SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3343

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
Processo Adm: Nº 108/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos sendo: sopradores, cortador de grama, roçadeira, bomba para graxa e trado de solo em atendimento ao Departamento de Agricultura e Secretaria de Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 14.570,34(quatorze mil e quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos):**CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**(32396643000192) com os lotes: 1, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 7.449,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).**SANITOP COMERCIAL LTDA**(53710803000104) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 7.121,34 (sete mil e cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 15 de agosto de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DAC27E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025
Processo Adm: Nº 109/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Puff para equipar os ambientes de leitura a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.007,00(oito mil e sete reais):**TOK DE GLAMOUR COSMETICOS LTDA**(23318560000194) com o lote: 1 no valor total de R$ 8.007,00 (oito mil e sete reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 15 de agosto de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D4CC9BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3352, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 3352, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para gestão de 2025/2027, iniciando nesta data, sendo composto pelos seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:
-Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Alessandra Nascimento - Titular
- Leonilda Begnine - Suplente

-Secretaria Municipal de Saúde:
- Marivani Ramos da Silveira - Titular
- Geovane Sampaio - Suplente

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Maria Helena Candido Begnine - Titular
- Silvane Klunk - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Dalva Biavati dos Santos - Titular
- Ivonete Duarte Rufatto - Suplente

APMF da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna
- Ana Claudia Goldoni - Titular
- Edinara Cecato Fachini - Suplente

APMF do Colégio Estadual Boa Esperança do Iguaçu
- Carolina Cristina de Morais Giacomoni - Titular
- Claudia Regina Pissaia de Souza - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3028, de 28 de julho de 2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:1E0EFF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3354, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 3354, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Elaboração do Plano de Políticas para as Mulheres do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para Elaboração do Plano de Políticas para as Mulheres, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
- Secretaria Municipal de Assistência social: ***Odilmara Terezinha Dreves Freitas***
-Secretaria Municipal de Saúde: ***Marivani Ramos da Silveira***
-Associação Comercial e Empresarial: ***Silvana de Fátima Gava Schmitz***
-Clube de Mães: ***Claudete Dambros de Souza***

Art. 3º - A Comissão terá a seguinte atribuição:
-Elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 2 meses, a partir da data de publicação deste Decreto, para apresentar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Secretaria Assistência Social será responsável por coordenar os trabalhos da Comissão e prestar o apoio administrativo e logístico necessário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:465F9D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final n° 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1° - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 001/2024.

2° - A candidata deverá comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, n° 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3° - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e a candidata perderá o direito a vaga a qual foi aprovada no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	N.° Inscrição	Classificação
GIZIELI CANDIOTTO	2377012	5º

4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vinculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal e Estadual;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:09ACAE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1710, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 11 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Neli Maria Lopes Da Silva	044.029.999-36	Zeladora	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, ou seja, 20 (vinte) dias, os mesmos já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1598/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:20CC17DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1711, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 18 de agosto de 2025 à 27 de agosto de 2025, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Alessandra Jeronimo Paganini	017.149.009-67	Advogado	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, 10 (dez) dias foram pagas em pecúnia e 10 (dez) dias foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1599/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:44F8389C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
Processo Adm: Nº 104/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais e rosetas, em atendimento a Secretaria de Esporte e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.068,00(dois mil e sessenta e oito reais):**FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI**(04884221000120) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 15 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número Do Contrato: 112/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ: 04.884.221/0001-20
Endereço do Contratado: Rua do Pasto, S/N, Complemento QD. 8 CHAC. 35 Chácaras Bela Vista na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais e rosetas, em atendimento a Secretaria de Esporte e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 15/08/2025 à 31/12/2025.
Data da Assinatura: 15/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:840974A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Eu **NESTOR PEDRO FURLANETTO**, brasileiro, portador da carteira identidade nº 8.374.110-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 041.125.849-46, devidamente aprovado em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, Concurso Público Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 010/2024, para o cargo de Médico Veterinário 20 Hrs, classificado em 4° lugar, convocado pelo Edital de Chamamento n° 016/2025 publicado na data de 14/08/2025 Edição 3341 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e ainda na página Oficial do Município, venho através do presente, apresentar expressamente **RENÚNCIA** ao cargo acima citado, que faz em caráter irretratável e irrevogável, estando ciente que fico eliminado da lista do referido concurso.

Informo ainda que esta RENÚNCIA envolve todas as fases da nomeação/posse.

Sem mais para momento, elucida-se que esta medida se dá por livre e espontânea vontade, e em decorrência de motivos de foro íntimo.

Boa Esperança do Iguaçu, 15 de agosto de 2025

_____
NESTOR PEDRO FURLANETTO

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:9335580F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 021.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Homologo/Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 021/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA DE GOVERNO.

Objeto: Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, sobre o lote 16 da quadra 15, na Rua Vereador Valmir Antonio Alexandre, Centro, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. Registrado sob o número n° 50.087, com área total de 32,15 m² de área construída, o qual será utilizado para o Gabinete do Prefeito Municipal em caráter temporário.

EMPRESA VENCEDORA: OLIMPIO FACHINI – CPF 131.764.809-97.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fundamento: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 15 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 111/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 021/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: OLIMPIO FACHINI
CPF: 131.764.809-97
Objeto: Locação de um imóvel urbano com construção em alvenaria, sobre o lote 16 da quadra 15, na Rua Vereador Valmir Antonio Alexandre, Centro, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR. Registrado sob o número n° 50.087, com área total de 32,15 m² de área construída, o qual será utilizado para o Gabinete do Prefeito Municipal em caráter temporário.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 15/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:FBF3BC54

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO DE MESA

Constitui Comissão Especial para análise dos Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 69, 114, 115 e 160 do Regimento Interno (Resolução nº 005/2023), e
CONSIDERANDO o rito especial previsto para a tramitação das propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal, conforme os dispositivos mencionados;

CONSIDERANDO que os Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025 foram devidamente protocolados, publicados e divulgados por meio eletrônico, nos termos regimentais;
CONSIDERANDO que a comunicação formal das proposições ocorrerá na sessão plenária ordinária subsequente, nos termos do art. 160, § 1º, inciso I, do Regimento Interno;
RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de instruir, examinar e emitir parecer sobre os Projetos de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 e nº 02/2025.
§1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros titulares:
I – Vereadora Loeli Ana Nervis;
II – Vereadora Rosani Checelski;
III – Vereador Saimon Roberto Miri.
§2º São designados como suplentes os seguintes vereadores:
I – Vereador Edilson Francisco Possera;
II – Vereador Enio Valdir Ceni.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos e apresentação dos pareceres, admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante justificativa aprovada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se

(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:A53CCBE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90010/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE; IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MESMO LOTEAMENTO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência. Edital nº 90010/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 02 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da segunda etapa da rede de abastecimento de água no Loteamento Novo Horizonte; implantação da rede coletora de esgoto no mesmo loteamento, com interligação ao sistema público de esgotamento sanitário já existente; e ampliação da rede coletora de esgoto no Loteamento Menino Deus, também com a devida interligação à rede existente. Todos os serviços serão realizados em áreas localizadas no perímetro urbano do Município de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R$ 1.519.353,67 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:11353FBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 374-2025 - READAPTAÇÃO ALDA MARIA ROSA

DECRETO Nº 374/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto 159/2018;

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial";
CONSIDERANDO o § 4º do artigo 40 da LC 068/2015: "O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública";
CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.150/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora Alda Maria Rosa, matrícula funcional nº 611-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:684B708C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 375-2025 - READAPTAÇÃO FATIMA STRAMARI

DECRETO Nº 375/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto 159/2018;

CONSIDERANDO o artigo 40 da Lei Complementar 068/2012 "Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial";
CONSIDERANDO o § 4º do artigo 40 da LC 068/2015: "O servidor readaptado poderá retornar ao cargo originário, caso comprovado em inspeção médica oficial, não mais subsistirem as limitações que implicaram na readaptação. No caso de inexistência de vaga no cargo originário o retorno do servidor poderá ocorrer em vaga excedente, a critério da Administração Pública";
CONSIDERANDO o resultado de avaliação de perícia oficial do município, onde foi constatado a redução da capacidade física da servidora ou estado de saúde que impossibilite ou desaconselhe o exercício das funções inerentes ao seu cargo;

CONSIDERANDO ainda, que não se configure a necessidade de aposentadoria, nem de licença para tratamento de saúde, poderá o servidor ser readaptado em atividades diferentes das que lhe cabem, sem que essa readaptação lhe acarrete qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.171/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora Keli Fatima Stramari, matrícula funcional nº 1632-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1B652363

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1000-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR BRUNA REGINA CONORATTO ZUCONELLI

PORTARIA Nº 1.000/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.450/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Bruna Regina Conoratto Zuconelli, matrícula funcional nº 3403-3, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 12 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F307D299

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1001-2025 - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA PROFESSORES

PORTARIA Nº 994/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.775/2025, 792/2025 e 2.081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a redução de carga horária, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, aos professores abaixo relacionados, com data e quantidade de horas conforme especificado:

Servidor	Matrícula	Horas Reduzidas	Data
Anilson da Silva Siqueira	3628-7	30 horas	01/04/2025
Angelita dos Santos Silva	3561-0	20 horas	01/04/2025
Nelci Grigoletto	3739-2	38 horas	01/04/2025
Mari Aparecida Prado da Rosa	3762-3	20 horas	22/04/2025
Tania Mara de Souza	3757-4	30 horas	04/06/2025
Daniela Leria Tavares	3753-2	02:30 horas	30/06/2025
Nathalia Lazarotto Vasconcelos	3615-4	20 horas	22/07/2025
Vanessa Maria Alves Pinto	3630-2	10 horas	28/07/2025
Lourdes Kunde Schweig	3118-8	11 horas	04/08/2025
Ana Paula Moraes da Conceição	3748-3	20 horas	04/08/2025
Mariza Angélica Picolli Moreira da Silva	3740-0	10 horas	02/06/2025
Josiane de Oliveira Secco	3508-1	02 horas	09/06/2025
Miriam Dutra	2924-0	14 horas	01/07/2025
Claudet Dalmut	3084-1	10 horas	22/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D99FCC2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.139/2025- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

LEI Nº 4.139, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Juventude.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 052/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal da Juventude, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação e no desenvolvimento de programas e ações voltadas à política da Juventude no Município de Chopinzinho - PR.

Art. 2º Constituem fontes de receitas do Fundo Municipal da Juventude:

I - as transferências do Município;

II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - as doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao Fundo;

VI - quaisquer outras receitas destinadas ao Fundo Municipal da Juventude.

§ 1º Não se isentam as respectivas secretarias de políticas específicas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à juventude, conforme determina a legislação em vigor.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal da Juventude, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e ações aprovadas pelo Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal da Juventude - FMJ serão aplicados com as seguintes finalidades:

I - implementação e desenvolvimento de serviços, programas, projetos, ações e atividades;

II - promoção de eventos, tais como cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios e semelhantes;

III - apoio a estudos e pesquisas;

IV - promoção de campanhas educativas.

Parágrafo Único. A liberação dos recursos do Fundo Municipal da Juventude - FMJ obedecerá aos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 4º O Fundo Municipal da Juventude-FMJ ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo único. Caberá à Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, gerir o Fundo Municipal da Juventude, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Juventude, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Juventude;

II – submeter ao Conselho Municipal da Juventude demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar e ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 5º O Fundo Municipal da Juventude não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Prefeito do Município, mediante Decreto expedido no prazo de 180 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal da Juventude.

Art. 7º Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito do Município poderá remeter à Câmara Municipal projeto de lei específico do Orçamento do Fundo Municipal da Juventude.

§ 1º A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, nas peças orçamentárias do Município.

§ 2º Em caráter de urgência, para recebimento de recursos de outras instâncias governamentais, o Prefeito do Município poderá remeter à Câmara Municipal projeto orçamentário ao Fundo Municipal da Juventude.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:D198E4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.002/2025-NOMEIA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

PORTARIA nº 1.002/2025

Nomeia Comissão Central de Avaliação e Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Chopinzinho.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto 026/2014, de 29 de janeiro de 2014, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes membros:
- Cassia Tres – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – PRESIDENTE.
- Elisangela Rodrigues Tavares e Mariane Feltraco - Representantes da Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Luciani Gubert e Keli Casagrande - Representantes da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal
- Cintia Bitencourt Winckler - Representante das Direções das Instituições de Ensino
- Janete Aparecida Morás de Carli - Representante dos Professores em funções de suporte pedagógico
- Adriani Rocha - Representantes dos Professores em função de docência

Art. 2°. Designar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, de acordo com a relação apresentada:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança:
Diretora: Rosane Maria Lucca Secco
Coordenadora pedagógica: Jucemara de Quadros Pizzatto
Professora: Ivonete de Quadros
Professora: Patrícia Scusiato
Membro suplente: Professora Danieli Aparecida Sacon

II - Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei
Diretora: Fernanda Simoca Raldi
Coordenadora pedagógica: Adalgiza Vanessa Basegio
Professora Elisangela dos Santos Mendes
Professora Daiane Barreto de Vargas
Professora: Tatiana Loureiro de Mello
Membro suplente: Professora Viviane Sartorel

III - Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos
MATUTINO
Diretora: Cristiane Ângela Verdi
Coordenadora pedagógica Janete Maria Moreira
Professora Eliane Trentin

Membro suplente: Professora Edinéia Zuconelli

VESPERTINO
Diretora: Cristiane Ângela Verdi
Coordenadora pedagógica: Janete Maria Moreira
Professora: Flávia Ferri
Membro suplente: Professora Sandra Fontana de Bastiani

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos
MATUTINO
Diretora: Fabiana Cristina Brum De Carli
Coordenadora pedagógica: Andréia Maria Richetti Vieira
Professora: Francelaise de Fátima Kopik,
Professora: Marilda Teles
Membro suplente: Marilde Antonia Teo

VESPERTINO
Diretora: Fabiana Cristina Brum De Carli
Coordenadora: Andréia Maria Richetti Vieira
Professora: Kelli Menegat Kurpel
Professora: Onira Zanata
Membro suplente – Marilde Antonia Teo

V - Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
MATUTINO
Diretora: Cintia Bittencourt Winckler
Coordenadora pedagógica: Franciele Dilege Sfredo Pereira
Professora: Juliana de Fátima de Almeida,
Professora: Cibeli Albonico Oliveria
Membro suplente: Professora Diana Gonçalves Sandri
VESPERTINO
Diretora:Cintia Bittencourt Winckler
Coordenadora pedagógica: Franciele Dilege Sfredo Pereira
Professora: Adriani Rocha
Professora: Elisangela de Almeida
Membro Suplente: Professora Salete Maria Richardi Defaveri

VI – Escola Municipal em Tempo Integral Ilton de Oliveira Silvério
Diretor: Ademir Machado de Melo
Coordenadora pedagógica: Janete de Carli
Coordenadora pedagógica: Letícia Pereira
Professora: Andressa de Oliveira
Professora: Rafaela Morandi
Membro suplente -Professora Daiane Vieira.

VII - Escola Rural Municipal Mário Béttega
Diretora: Elaine de Fátima Won Miiler,
Coordenadora pedagógica: Karine Cardoso Biancato,
Professora: Ana Claudia Zapalalio,
Professora: Adrieli Minozzo Zuconelli
Membro suplente: Professora: Aline Anciliero Ramos

VIII - Escola Rural Municipal Nilo Peçanha
Diretora: Edimara Ramos de Quadros
Coordenadora pedagógica: Elisangela Rodrigues Tavares
Professora: Mariele Mucke Alves Ramos
Membro suplente: Professora Odete Rodrigues

IX - Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva
Diretora: Suzani Verlindes
Coordenadora pedagógica: Patricia Ferrari
Professora: Mariane Souza
Professora: Tatiane Aline Barros
Membro suplente: Professora Maria Elizabete Neckel Schelle

X - Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalla Costa Battistuz
MATUTINO
Diretora: Sandra Kirchoff
Coordenadora: Karina Fitz
Professora: Claudete Ramos da Silva
Professora: Cláudia Aparecida Araújo Pletsch
Membros suplentes: Professora Khetlin Thayane Petckowicz de Gois

VESPERTINO
Diretora: Sandra Kirchoff
Coordenadora pedagógica: Karina Fitz, Rudinéia Leite
Professora: Giane Luzia Fernandes Gambeta
Membro suplente: Professora Aline Zoletti

XI - Escola Rural Municipal Visão do Futuro
Diretora: Monica de Almeida Kaliski
Coordenadora pedagógica: Kelli Casagrande
Membro suplente: Professora Angelita Ferrarini

XII - Escola Municipal Coronel Santiago Dantas

MATUTINO
Diretora: Nádia Cristina Weiss Pires
Coordenadora pedagógica: Gabriela Richetti Wilmsen
Professora: Tatiane Pizzolatto
Professora: Valquiria Siqueira
Professora: Laudicéia Moreira Santin
Membro suplente: Professora Sandra Regina Berté Pinto

VESPERTINO
Diretora: Nádia Cristina Weiss Pires
Coordenadora pedagógica: Elaine Aparecida Tessaro
Professora: Neura Aparecida Verdi
Professora: Ivana Lucia Hartmann
Professora: Francelize Verdi Secchi
Membro suplente: Professora Andressa Francieli de Oliveira

XIII - Escola Municipal de Excelência
MATUTINO
Diretora: Danieli Tavares Pigoss
Coordenadora pedagógica: Marizete de Lurdes Alves
Professora: Priscila Lúcia Tartare
Professora: Carla Fabiana Cucolotto
Membro suplente: Professora Marli Terezinha Klosowski

VESPERTINO
Diretora: Danieli Tavares Pigosso
Coordenadora pedagógica: Marizete de Lurdes Alves
Professora: Marcia Bernardo
Professora: Darlyelli Facciochi Ferreira
Membro suplente: Professora Meriele Masiero dos Santos

XIV - Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Diretora: Fernanda Griz
Coordenadora pedagógica: Valíria Fetzer
Professora: Elisiane Barbosa
Professora: Gilvana Borga
Suplente – Professora Cassiana Hamera

XV - Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira
MATUTINO
Diretora: André Centofante
Coordenadora pedagógica: Lucilaine Rodrigues da Silva
Professora: Bruna Luiza Bolzani Mafessoni
Professora: Silvane Miranda Vieira Schmid
Membro Suplente – Professora Cleuci Gonsalves

VESPERTINO
Diretora: André Centofante
Coordenadora pedagagógica: Lucilaine Rodrigues da Silva
Professora: Claudet Dalmut
Professora: Suzana Comelli
Membro Suplente – Cleuci Gonsalves

Parágrafo Único – cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 15 de agosto de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:BF86A7C7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 373 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (104)	000	185.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (160)	103	200,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (493)	000	700,00
TOTAL			**185.900,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (110)	000	50.000,00
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
2678200032.010	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (118)	000	50.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200051.010	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da SMECE**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (132)	103	200,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (399)	000	50.000,00
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.1.90.11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (488)	000	35.700,00
TOTAL			**185.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 15 de agosto de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:217B61F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
SELEÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL – PRO-LEEI 2025/2026
A Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho torna pública a abertura de inscrições para a seleção e formação de Cadastro Reserva de Formador(a) Municipal para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI 2025/2026, conforme Portaria MEC nº 85/2025 e diretrizes da Coordenação Nacional.

1. VAGA E CADASTRO RESERVA
Quantidade prevista: 01 vaga para Formador(a) Municipal.
Cadastro Reserva: 02 candidatos(as) para eventual substituição.

2. REQUISITOS MÍNIMOS
O(a) candidato(a) deverá:
a) Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil por, no mínimo, 1 (um) ano, tais como: docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria Municipal de Educação;
b) Ser profissional efetivo(a), com vínculo empregatício permanente e estável (preferencialmente por concurso público);
c) Possuir graduação em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

3. ATRIBUIÇÕES
O(a) Formador(a) Municipal será responsável por:
Planejar, organizar e acompanhar a formação de cursistas, totalizando 120 horas (68 presenciais e 52 a distância);
Participar de encontros formativos com o Formador Estadual;
Mediar atividades na plataforma AVAMEC;
Realizar registros, relatórios e acompanhamento de frequência;
Contribuir na organização e realização do Seminário Pro-LEEI.

4. REMUNERAÇÃO
O(a) Formador(a) Municipal receberá bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00, paga pelo FNDE, durante o período de execução do programa, conforme disponibilidade orçamentária.

5. INSCRIÇÕES
Período: de 18/08/2025 a 21/08/2025.
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: das 08h às 17h.
Documentos necessários:
Cópia do RG e CPF;
Cópia do diploma de Pedagogia ou Normal Superior;
Comprovante de vínculo efetivo;
Comprovação de experiência mínima de 1 ano na Educação Infantil;
Currículo atualizado.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Serão considerados na análise curricular:

Critério	Pontuação
Graduação em Pedagogia	10 pontos
Pós-graduação na área da Educação Infantil	10 pontos por curso, até o máximo de 2 cursos (20 pontos)
Tempo de atuação na Educação Infantil	2 pontos por ano, até o máximo de 10 anos (20 pontos)
Experiência prévia como Formador(a) Municipal no LEEI 2024 com avaliação positiva	10 pontos
Atuação em formação de professores(as) na temática da Educação Infantil	20 pontos
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita	20 pontos
Pontuação máxima possível	**100 pontos**

7. RESULTADO
A lista classificatória (vaga + cadastro reserva) será divulgada no dia 22/08/2025 no site oficial.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Chopinzinho, em consonância com as diretrizes do Pro-LEEI/PR.

Chopinzinho – PR, 15 de agosto de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Município de Chopinzinho – PR

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:2301F971

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 79/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **04 de Setembro de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumo sendo super fosfato simples-SSP, em atendimento aos produtores selecionados pelo programa de apoio a fruticultura do Governo do Estado do Paraná, o REVITIS e a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 119.380,00 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C172B3D7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 053/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 004/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná, com a execução de serviços preliminares e administração da obra, de acordo com especificações constantes no projeto básico, memorial descritivo dos serviços, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 2.307.740,54 (dois milhões e trezentos e sete mil e setecentos e quarenta reais com cinquenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/08/2025 às 08:00 horas do dia 02/09/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 02/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais

ENÉAS MARQUES, 15 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4B6BF3F1

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 212/2025
Pregão Eletrônico Nº 19/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GAMA PNEUS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos, rodas, serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, bem como chapeação, funilaria e pintura, lanternagem e martelinho de ouro, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, que restaram frustrados do Pregão n° 48/2024, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório**
Valor: **R$ 39.055,20(trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **14/08/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 15 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:4A5172CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
278/2025

PORTARIA Nº 278/2025-RH

Sumula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 17/2025 de 07 agosto de 2025,* ***RODRIGO MACHADO****, portador do CPF nº* ***067.502.679-20****, no cargo de* ***Eletricista*** *com 40 horas semanais, a partir de 18 de agosto de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 15 de agosto de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:32BB3ADC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
279/2025

PORTARIA Nº 279/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2024 a 12/08/2025 a ser usufruída de 18 de agosto a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:D175AC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FÊNIX - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 91/2025

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo para Escolha de Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Fênix - PR, e dá outras providências.

O Senhor **EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei**;**

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o Resultado Final do Processo de Seleção de Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, conforme dispõem o Decreto 51/2025;

Instituição de Ensino	Candidato (a) selecionado (a)
Centro Municipal de Educação infantil Criança Feliz	Ana Paula Lopes de Oliveira
Centro Municipal de Educação Infantil Hilva Jandrey de Oliveira	Andréia Cristina Furlan Rudek
Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	Fernanda de Oliveira Felisbino
Escola Municipal Bela Vista do Ivaí/Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas	Janaine Aparecida Cardoso
Centro Municipal de Educação São Vicente	Leida Figueira Russi

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de agosto de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:9B96459D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49

DECRETO Nº 49, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto n° 194/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nossa Senhora das Graças, que trata a Lei Municipal n° 1.092 de 03 de setembro de 2024 ficam nomeados para a função de conselheiros titulares e suplentes os cidadãos a seguir relacionados, biênio 2024/2026:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular - Hellen Bruna de Souza Mauricio
Suplente - Rosiana Silva Sousa de Almeida

Representando a Secretaria Municipal de Saúde.
Titular - Bianca Caroline Rodrigues Oliveira
Suplente - Nalva da Silva

Representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Titular - Maria Lúcia Acioli Marques
Suplente - Jackelyne Souza Oliveira

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Titular - Ester Marega
Suplente - Bruna Tolardo Moris Rodrigues

Representando os profissionais que atendam pessoas com deficiência - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças (APAE).
Titular -Thais Secundes dos Santos
Suplente - Márcia Vieira Ribeiro

Representando as pessoas com deficiência.
Titular - Roberto Ferreira dos Reis
Suplente - Debora Ena Soares Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças-PR, 08 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F64E78C2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA nº 015/2025

Súmula: Exonera servidora em cargo comissionado, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora em cargo comissionado de Assessora Parlamentar I, Sra. Natália Cruz dos Santos, a pedido da mesma, a partir do dia 18/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra me vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de agosto de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:15BB252A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

Espécie: Prestação de Serviços
Processo Licitatório nº: 71/2025
Pregão Eletrônico nº 31/2025
Contratante: Município De Nossa Senhora Das Graças/PR.
Contratada: 14.521.463 FELIPE COUTINHO IANI
CNPJ: 14.521.463/0001-03

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Contratual: R$125.119,50(cento e vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 18 de agosto de 2025 à 17 de agosto de 2026.

Data Assinatura: 15/08/2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:2E130C49

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2025 DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 22 de Agosto de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de agosto de 2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rita de Cássia Gomes Siqueira	***16°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Carteira Nacional de Habilitação- Categoria´´ D ou E´´;

J) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
K) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
q) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:CA2219ED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 364/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias somente a desfrutar, que foram suspensas em conformidade com as portarias nº 604/2024, nº 02/2025 e nº 129/2025:
ANA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 1025.
Período de férias: 12/08/2025 à 21/08/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:1B2E0888

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 370/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- IZABELA PASQUALETO BARBOZA, matrícula nº 1262 – Referentes ao exercício: 01/06/2024 à 31/05/2025.
Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 15/08/2025 à 29/08/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FF7A39B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 371/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Interromper as férias, publicada pela portaria nº 360/2025, da funcionária:

ELIANE DINIZ MARTINS, matrícula nº 2. A partir do dia: 16/08/2025.
Ficando 05 (cinco) dias a desfrutar posteriormente em outra data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FDE8FF37

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 373/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA, matrícula nº 959 – Referentes ao exercício: 03/02/2024 à 02/02/2025.

- Período de férias: 08/09/2025 à 07/10/2025.

- **FABIANA ROSSETO**, matrícula nº 1044 – Referentes ao exercício: 04/02/2023 à 03/02/2024.

- Período de férias: 01/09/2025 à 30/09/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:8BA58A40

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/08/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e**

do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 29 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 15/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:749235A3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de Preços, objetivando à futura e eventual aquisição de GASOLINA COMUM para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõe a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**31/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
73/2025	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA	82.456.989/0002-98	733.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 15/08/2025 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5F93F630

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 125/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº. 125/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2025 – Transferência de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.595, de 28 de outubro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 21.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Educação de Qualidade
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 41.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transferência de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.595, de 28 de outubro de 2024 (LDO 2025), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 21.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Educação de Qualidade
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Despesa: 315343 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 20.000,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS R$ 41.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9C3B8540

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 126/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº. 126/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 30.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 30.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:242031E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - PMSI - SRP

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 59/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral e para taekwondo, troféus, medalhas, uniformes para atletas do município e uso em campeonatos Municipais e materiais de artes circenses para oficinas da Assistência Social para o ano de 2025/2026, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h01min do dia 29 de agosto de 2025.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **08:30 horas do dia 29 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.
Saudade do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D4FFD25C

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 065 2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 065, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **20 de agosto de 2025,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: MOTORISTA– TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
13º	**74**	Loriel Cleu Teles

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;

m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através dos site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida(expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no orgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 20 de agosto de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:666507BD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 12 2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2025 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: ELOISA BORTOLI
OBEJTO: Admissão da contratada no cargo de Professor de Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 18 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: até 17 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

CELSO GIACOMINI
Prefeito em Exercício de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E976E380

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 229 2025

PORTARIA Nº 229/2025, de 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal em Exercício de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os pedidos constantes no memorando 372/2025 e protocolo 436/2025, ambos de 14 de agosto de 2025, tramitados no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Gustavo Schelle	**30**	26/10/2022 a 25/10/2023	18/08/2025 a 16/09/2025
Renato dos Santos	05	05/02/2024 a 04/02/2025	25/08/2025 a 29/08/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C55A15CE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 230 2025

PORTARIA Nº 230/2025, de 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal em Exercício de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **ELOISA BORTOLI,** portadora do RG nº *3.***.***-8 SESP-PR, e CPF nº 1**.***.***-51, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - O prazo de contratação será até 17 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:564A3D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE RECISÃO UNILATERAL

NOTIFICADA: **ROGÉRIO LUIZ DELATORRE ATACADISTA**, inscrito no CNPJ nº1, estabelecida na Rua Recanto da Natureza, 716, Bairro Martignago, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, por intermédio da **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, com base nas atribuições que lhe são conferidas, vem, através do presente, com fulcro no art. 37, caput e XXI da Costituição Federal e art. 138, I da Lei 14.133/21, informar e notificar a presente

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

firmando com a empresa **ROGÉRIO LUIZ DELATORRE ATACADISTA**, inscrito no CNPJ nº55.226.736/0001-74, estabelecida na Rua Recanto da Natureza, 716, Bairro Martignago, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, o que faz pelas razões a segui:

Em apertada síntese, foi celebrado o Contrato Administrativo "de gaveta" mediante simples carta de intenção direcionada à Comissão de Industrialização, que serviu para a concessão de direito real de uso do imóvel Lote 04, Quadra 98, localizado na Rua Recanto da Natureza, nº 716, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Matricula 30730, com área de 5.288,80m², com barracão industrial de alvenaria, medindo 654,12m². Além de 01(um) flash pasteurizador 2000L/H DIN112 220v e 01 (uma) enchedora isobárica rotativa tribloco 10/10/1 EIR-1500 UNIT, de propriedade do Município de Saudade do Iguaçu em favor da empresa demandada, sem a autorização legislativa específica, avaliação e licitação na modalidade leilão e, portanto, inobservando o disposto no artigo 76, inciso I, alínea "g", da Lei 14.133/21,e no artigo 166, inciso II, IV, VI e VII, c/c artigo 185, ambos do Código Civil.

Malgrado tenha sido pactuado o contrato entre as partes, na data de 27 de dezembro de 2025, tem-se que o regime jurídico administrativo confere à Administração Pública o poder de extinguir os contratos administrativos em determinadas situações, eis que o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, prevê a possibilidade de extinção unilateral por parte da Administração, vejamos:

"Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto nos casos de descumprimento decorrente da sua própria conduta;"

No presente caso há razões de relevante interesse público para a rescisão contratual, respaldado no inciso VIII do artigo 137, o qual dispõe sobre a rescisão em razão do interesse público, *in verbis*:

"Art. 137. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...) "VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante;

Acontece que o ordenamento jurídico pátrio impõe a existência de prévia autorização legislativa e processo de licitação para a concessão de direito real de uso de bens públicos.

Na Constituição Federal, a matéria é tratada no artigo 37, inciso XXI:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" (…)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Como se pode observar das disposições constitucionais transcritas, a concessão de uso de bens públicos exige lei autorizadora específica, a qual deve apontar os fins e objetivos a que se propõe a cessão do bem público, exigindo a prévia avaliação dos bens e a necessária realização de licitação para a escolha da empresa concessionária do direito real de uso.

Essa também é a previsão do art. 76, caput, e inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 (Lei de Licitações), dispondo, todavia, sobre hipóteses de exceções à regra da licitação e o caso de dispensa que, no entanto, não foram verificadas no presente caso concreto.

Do mesmo modo, a Lei Orgânica do Município de Saudade do Iguaçu estabelece em seu art. 142, além da exigência de avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, no §4º que "o uso especial de bem patrimonial do Município por terceiro será objeto, na forma de Lei complementar".

Não obstante os fundamentos legais indicados, verifica-se uma sequência de atos ilegais ínsita à cessão do bem público a particular, pois deveria ter observado os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 que fundamentou o contrato em questão, ou o disposto no artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/21 (Lei de Licitações), o que não o fez.

Deveria, portanto, ter realizado prévia avaliação do valor de mercado do bem imóvel e, em seguida, realizado licitação, na modalidade leilão, bem como deveria ter submetido o procedimento de cessão de bem público à autorização legislativa por meio de lei complementar.

Destaca-se que o contrato em análise foi formalizando sem publicação no Diário Oficial do município, configurando "contrato de gaveta" e sem qualquer formalidade, além de o sócio proprietário ser servidor público e a esposa figurar como membro da Comissão de Industrialização, a qual responsável por autorizar o ato.

Soma-se o fato de que o contrato foi firmado com a Notificada, contudo, a execução está se dando por meio da empresa CERVEJARIA BRAUHEIM DANIEL DE SOUZA MARTINS BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.343.083/0001-00, estabelecida na Rua Recanto da Natureza, 716, Bairro Martignago, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual não apresentou requerimento e não tem autorização da Administração para tanto.

Diante do exposto, publique-se o presente termo e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Saudade do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2025.

JOSEMAR ANTONIO CEMIM
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:6F9F14F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2025

DECRETO Nº 70 DE 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Abatiá e dá outras providências.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:

Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudete Teles Fernandes (Titular)
Gabriel de Lima (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Mara Cristina Carvalho (Titular)

Elisângela Aparecida Anacreto (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação
Luciana Gonçalves da Rosa (Titular)
Sheila Custódio Siqueira (Suplente)

- Poder Executivo
Adriano Muniz de Carvalho (Titular)
Rosângela Maria de Oliveira Martins (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil – atuam na área

- Representante de entidade que atua na área de Deficiência Múltipla
Josiana Batista de Paula Oliveira (Titular)
Gabriela Pedroso Castilho (Suplente)

- Pessoa com Deficiência Física
Valdinei Aparecido Roque (Titular)
Juceia Aparecida Volps Ito (Suplente)

- Pessoa com Transtorno de Espectro Autista - TEA
Hiago Yamagami (Titular)
Higor Gabriel Carvalho de Lima (Suplente)

- Pessoa com Deficiência Intelectual
Robson Cândido Custódio (Titular)
Daniela Goulart dos Santos (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:36EDC0F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245/2025

Portaria Nº 245, de 15 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor, **REGINALDO APARECIDO DE SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRECISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendidas entre **2024/2025**, a partir de **18/08/2025,** com retorno em **17/09/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 15 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:912829CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 246/2025

Portaria Nº 246, de 15 de Agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **FRANCISCO CARLOS RINARD MAZZEI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafos único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **27/08/2025** com retorno em **26/11/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 15 de Agosto de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E9B1080F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Processo Adm: Nº 211/2025

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE ABATIÁ, POR UM PERIÓDO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 49.348,66 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 25.890,12(vinte e cinco mil e oitocentos e noventa reais e doze centavos):**NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(38259243000111) com os lotes: 69 no valor total de R$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais). **A2XR COMERCIAL LTDA**(50591089000186) com os lotes: 1, 3, 4, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 67, 68, 71, 73, 74, 79, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 120 no valor total de R$ 9.718,69 (nove mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). **DENTAL PREMIUM LTDA** (35215257000145) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 45, 46, 49, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 95, 97, 98, 100, 101, 105, 112, 116, 119 no valor total de R$ 10.493,62 (dez mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA** (31401798000107) com os lotes: 14, 15, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 47, 54, 56, 65, 96, 99, 102, 104 no valor total de R$ 4.207,81 (quatro mil e duzentos e sete reais e oitenta e um centavos).
A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 15 de agosto de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:5FCC6973

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Adm: Nº 210/2025 e 237/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO VALOR MÁXIMO DE R$ 22.391,69 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 18.911,00(dezoito mil e novecentos e onze reais):**P H NOTARIZE LTDA**(27982147000180) com os lotes: 3 no valor total de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).**AMMO INFORMATICA LTDA**(07300151000104) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 10.661,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e um reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 15 de agosto de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:600A3A13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 253/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO IMPRESSOS COM ESPAÇO APROXIMADO DE 20.000 (VINTE MIL) CENTÍMETROS DE COLUNA,POR NO MÍNIMO 4,6 (QUATRO VIRGULA SEIS) CENTIMETROS DE LARGURA, COM TIPOGRAFIA PADRÃO ARIAL 9, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 289.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais):**TV EDITORA E GRAFICA EIRELI**(28454259000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 15 de agosto de 2025

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:ABB3F4A6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 22/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **Marcos Leandro de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com período de gozo de 18.08.2025 à 06.09.2025, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:592CE16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal da Ata de Registro de preço, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	108/2025	**Vigência:**	15/08/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	**Nº licitação:**	21/2025
Detentor:	D. S. A. CHAVE LTDA CNPJ: 53.089.257/0001-28		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Gestor	Alessandra Narlock de Souza	**CPF:**	***.291.789- **
Fiscal	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**CPF:**	***.200.429-**

ARP:	109/2025	**Vigência:**	15/08/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	**Nº licitação:**	21/2025
Detentor:	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA CNPJ: 13.919.051/0001-63		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Gestor	Alessandra Narlock de Souza	**CPF:**	***.291.789- **
Fiscal	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**CPF:**	***.200.429-**

ARP:	110/2025	**Vigência:**	15/08/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	**Nº licitação:**	21/2025
Detentor:	EMBACOM CNPJ: 47.156.456/0001-09		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Gestor	Alessandra Narlock de Souza	**CPF:**	***.291.789- **
Fiscal	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**CPF:**	***.200.429-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 264 de 15 de agosto de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:A938EE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO:	77/2025	**Vigência:**	15/08/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação	**Nº licitação:**	20/2025
Detentor:	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 20.525.422/0001-98		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL		
Gestor	Viviane Picazewicz	**CPF:**	***.746.189-**.
Fiscal	Jennifer Nogueira Bueno	**CPF:**	***.390.669-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:AB4D858E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.525.422/0001-98
ENDEREÇO: AVENIDA FREDERICO HEYSE N.º 750 APTO 13, CENTRO I BAIXADA MAFRA – SC CEP 89.300-184
VALOR GLOBAL: R$ 4.300,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

03.004 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
03.004.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.004.08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
03.004.08.241.0007 - ATENÇÃO AO IDOSO
03.004.08.241.0007.2007 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
68 -3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01799.00935.09.06.05.07.2.661.0000 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS ASS. SOCIAL CUIDA MAIS 1799.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:9F29B2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2025

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: EMBACOM
CNPJ: 47.156.456/0001-09
ENDEREÇO: RUA CAETÉS, 55 - IGUAÇU - 35162-038 - CIDADE: IPATINGA-MG
VALOR GLOBAL: R$ 4.180,00

CONTRATADA: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
ENDEREÇO: RUA TERRA RICA,° 42, SÃO CRISTÓVÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83040-260
VALOR GLOBAL: R$ 32.290,00

CONTRATADA: D S A CHAVES LTDA
CNPJ: 53.089.257/0001-28
ENDEREÇO: R GREGÓRIO DE MATOS, BAIRRO/DISTRITO SÃO LOURENÇO MUNICÍPIO CURITIBA
VALOR GLOBAL: R$ 2.290,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2025, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10 - SAÚDE 04.001.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
04.001.10.301.0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA A POPULAÇÃO 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.011 MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES)

83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.00495.09.02.06.20.1.600.1002 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
83-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01019.01019.09.02.06.20.1.602.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
2.013 MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.00496.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENCÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
97-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
2.014 - MANTER SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.00496.09.02.06.20.1.600.1002 - ATENCÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.015 - PROMOVER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
109- 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.00495.09.02.05.20.1.621.1002 - ATENCÃO BÁSICA: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
2.016 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00327.00497.09.02.05.20.1.621.1002 - PROGRAMA VIGIASUS: TRANSFERÊNCIAS DO SUS
113-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00497.00497.09.02.06.20.1.600.1002 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE: TRANSFERÊNCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2025.

_
GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:A323FEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO : 013/2025

Dispõe sobre a homologação retroativa dos(as) representantes da sociedade civil eleitos(as) na 2ª Conferência Municipal de Cultura, bem como sobre a indicação dos representantes do Poder Executivo já nomeados(as) por decreto municipal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Cultura de Almirante Tamandaré – COMCAT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.201, de 15 de julho de 2020, e pelo seu Regimento Interno,

Considerando a 8° Plenária Extraordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025;

Considerando que, na 2ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 28 de junho 2025, foram eleitos(as) pela plenária os(as) representantes da sociedade civil para compor o Conselho no biênio 2025-2027;

Considerando que, após o encerramento do prazo recursal previsto no regulamento da conferência, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhou o resultado ao Chefe do Poder Executivo para expedição de decreto de nomeação, sem prévia homologação pelo Conselho;

Considerando que tal encaminhamento teve como único propósito evitar a descontinuidade dos trabalhos do Conselho, não havendo intenção de suprimir competências do colegiado;

Considerando a necessidade de regularizar formalmente o procedimento, resguardando a legalidade, a transparência e a autonomia do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, em caráter retroativo, a eleição dos(as) representantes da sociedade civil ocorrida na 2ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 28 de junho de 2025, cujos nomes constam no Decreto Municipal nº 097 /2025.

Art. 2º Reconhecer e ratificar a indicação dos representantes do Poder Executivo já nomeados por decreto, registrando que a homologação retroativa confere validade formal e legal ao ato de nomeação.

Art. 3º Estabelecer que, doravante, o rito de nomeação de conselheiros(as) representantes da sociedade civil deverá obedecer à seguinte sequência:
I – Eleição e proclamação do resultado pela plenária da conferência;
II – Encerramento do prazo de recursos;
III – Homologação pelo Conselho Municipal de Cultura;
IV – Encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para expedição do decreto de nomeação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025.

LUANA LOPES
Presidente(a) do Conselho Municipal de Cultura do Município de Almirante Tamandaré

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:3DD0F0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC https://bnc.org.br** das **08h00min** do dia **16/08/2025** até as **08h30min** do dia **04/09/2025.**

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do dia **04/09/2025.**

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada, em serviços de hidrojateamento, para limpeza e desobstrução mecanizada de tubulações de águas pluviais, bocas de lobo, galerias pluviais, serviço de irrigação, serviço de lavagem de Ruas públicas e prédios públicos, serviço de desentupimento de tubulações diversos diâmetros, sucção de lama em galerias, bueiros e tubulações**".**

Valor Máximo: **R$ 1.878.880,17 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.
Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2923DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 237/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** DESTINADOS À **UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS**"".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 28.567,90 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 159

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:787E1226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 238/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS**"".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 1.098,00 (UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 159

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:657C0654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 239/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS**"".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 159

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:65E2287D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 240/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FRANZON SERVIÇOS EMPRESÁRIAIS LTDA.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS**"".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

VALOR: R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518	Equipamentos e Material Permanente 159

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:41A72831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°233/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 233/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 233/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LEONARDO PEDRO DOS SANTOS.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇOS COMUNS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO".**

Prazo: O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses.

Valor:**R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**

Data de Assinatura: 08.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.36.00-1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 597

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8C3D8E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 263/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA C. A. C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
VALOR:R$ 129.937,50 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
02.01	**Secretaria de Gabinete**
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 11
03.01	**Secretaria Municipal de Governo**
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 26
04.01	**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
02.062.0002.2.010	Manutenção de Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000	Manuntenção de Consumo 35
05.01	**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 53
06.01	**Secretaria Municipal de Adm e Previdência**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 72
07.01	**Secretaria Municipal da Fazenda**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 109
08.01	**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 126
09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 213
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 245
10.01	**Secretaria Municipal da Família e Des. Social**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980	Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 289
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 382
.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017	Man. de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 410
12.01	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 441
13.01	**Secretaria Municipal de Agr. Ab. e MeioAmbiente**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 456
13.02	**Secretaria Municipal de Agr. Ab. e MeioAmbiente**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 478
14.01	**Secretaria Municipal de Des.Econômico**
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Des.Econômico
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 495
15.01	**Secretaria Municipal de Habitação**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 511
17.01	**Secretaria Municipal de Segurança**
04.122.0004.2.103	Man. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 530
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 537
18.01	**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 566
19.01	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**
04.122.0004.2.006	Serviços de Com.Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 577
23.01	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 606

24.01	Secretaria Municipal do Trab, Qual. e Renda
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 621

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:14CF7A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

Objeto: Contratação de pessoal para mão de obra especializada em serviços para realização do jantar do evento de encerramento das campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e para realização de jantar destinado ao evento do casamento comunitário promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná, Sr. **Gabriel Loures Caetano**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

Informa-se que a única empresa participante, **ÔMEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ 60.626.606/0001-69, foi a vencedora da fase de lances para os itens 01, 02 e 03.

A referida empresa foi devidamente convocada em **14 de agosto de 2025 às 08h28min** (oito horas e vinte e oito minutos) para apresentar a documentação de habilitação exigida em edital, com prazo final em **15 de agosto de 2025 às 08h29min** (oito horas e vinte e nove minutos). Contudo, a licitante foi desclassificada por não ter apresentado a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

Diante do exposto, e por não haver outros licitantes na ordem de classificação, os **itens 01, 02 e 03** da Dispensa Eletrônica nº 30/2025 foram declarados **FRACASSADOS**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2025.

GABRIEL LOURES CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:F500FF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025, tipo Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto e Fechado, visando a contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender às demandas da Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital.

Início do recebimento das propostas: 18/08/2025, às 07h00.
Fim do recebimento das propostas: 29/08/2025, às 12h00.
Início da sessão pública: 29/08/2025, às 14h00.
Local: Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
Valor total estimado: R$ 153.442,95 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município.
Altamira do Paraná – PR, 14 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:E3C6392A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
O Município de Altamira do Paraná – PR, por intermédio do seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, torna público que, no **Aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3342, de 15 de agosto de 2025**, onde se lê:
"fica REVOGADO por razões de interesse público..."
leia-se:
"foi declarado DESERTO, tendo em vista a ausência de interessados, nos termos da legislação vigente."
Permanecem inalteradas as demais informações do aviso original.
Altamira do Paraná – PR, 14 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação
Portaria nº 270/2025
Código Identificador: BA2A979A

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:594FD064

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCA PÚBLICA – 002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os proprietários de imóveis lindeiros à Estrada da Comunidade da Cristalina para a Audiência Pública, que se realizará no dia **21/08/2025**, **às 19:00**, no **Salão Comunitário da Comunidade da Cristalina**, com a finalidade de tratar sobre o Programa Estradas da Integração (PEI), em convênio para pavimentação com CBUQ da Estrada da Comunidade da Cristalina, no trecho de 6,00 km de extensão.
A presente Audiência Pública tem como objetivo apresentar as possíveis intervenções dos projetos de pavimentação com CBUQ, além de colher sugestões, contribuições e esclarecer eventuais dúvidas dos proprietários lindeiros e da população em geral.
O convênio de pavimentação foi firmado com o intuito de melhorar a infraestrutura viária, promovendo a acessibilidade e o desenvolvimento da comunidade. A obra se estenderá ao longo dos 6,00 km iniciais da Estrada da Comunidade da Cristalina, beneficiando diretamente a população local.
A prefeita municipal, Elza Aparecida da Silva, reafirma o compromisso da administração pública com a transparência e a participação popular, assegurando que todos os interessados terão a oportunidade de se manifestar durante a audiência.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria de Administração de Altamira do Paraná, pelo

telefone (44) 3755-1142, ou pelo e-mail pmaltamiradoparana@gmail.com.

Altamira do Paraná - PR, 15 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:ACABB8EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
NOVA COMPOSIÇÃO DO CMDM – BIÊNIO 2025–2027

Art. 1º – Nomeio, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio de 2025/2027, os seguintes cidadãos como membros titulares e suplentes:

Representantes Governamentais

Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres:
Titular: Silvana Maria Pereira da Silva
Suplente: Izilda Aparecida de Ramos da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Andréia Maria de Araújo
Suplente: Marlize Priscila de Oliveira Souza

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Dalila Ledo Ferreira
Suplente: Ana Caroline Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Daisy Opuchkewich Narok
Suplente: Erica Souza Cunha de Oliveira

Representantes da Administração:
Titular: Lais Karoline Silva Rodrigues
Suplente: Adriana Pereira Barbosa

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de Instituições Financeiras – Sicredi:
Titular: Mylena Karla de Andrade
Suplente: Iara Natieli Ferreira Ramos

Representantes Trabalhadoras do Comércio Informal – Feirantes:
Titular: Eliane de Oliveira Silva
Suplente: Rosangela Maciel

Representantes da Instituição de Ensino:
Titular: Valdirene da Silva Leal
Suplente: Alcimara Bilinski

Representantes de Entidade Religiosa Católica:
Titular: Nadia Maria Bittencourt Klein
Suplente: Jamille Gabriely da Silva

Representantes de Entidade das Classes Profissionais:
Titular: Ana Belly Pacheco Coimbra – representante da OAB
Suplente: Vanessa Shirley Ribeiro de Souza – representante do CRP

A publicação visa dar publicidade e garantir a transparência dos atos administrativos, em conformidade com os princípios legais que regem os conselhos municipais.

Altamira do Paraná, 12 de Agosto de 2025.

MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA
Vice Presidente do CMDM
Altamira do Paraná – PR

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5F0C9FD0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 382/2025

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2025, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JAIR LEDO CARVALHO,** matrícula funcional nº **508268**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 08/09/2019 à 07/09/2024, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:083BA7EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 383/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2025, o adicional de 30% (trinta por cento) de gratificação ao servidor **OCIMAR PEREIRA,** matrícula funcional nº **12700**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTORIO**, lotada na Unidade Básica de Saúde.*

***Art. 2º** - O adicional concedido sobre o salário base do servidor, corresponde a realização de tarefas especializadas temporárias não correlatas as atribuições inerentes ao cargo do servidor, conforme incisos I e II do Art. 115 da Lei Municipal Nº 130/2005.*
***Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:550FD16E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMSA

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, para o mandato de 2025-2029, e designa seu Presidente.

O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e pela legislação municipal vigente nº 481/2014,

CONSIDERANDO:

• A realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde, que deliberou sobre a escolha dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde;
• A necessidade de formalizar e dar publicidade à composição do Conselho, com observância da paridade e da representatividade prevista na legislação vigente;
• A importância da atuação do Conselho como instância colegiada deliberativa do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

RESOLVE:
Art. 1º
Fica instituída a composição do **Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná**, para o período de 2025-2029, conforme segue:
I – Representantes dos Usuários do SUS:
Titular: Joaquim Bernardo da Rocha – Entidade Religiosa
Suplente: Olandina Marciano da Silva – Associação Comercial
Titular: Lindomar Rak – Associação Rural
Suplente: Genislei Marques de Oliveira – Associação Comercial
Titular: Selma Terezinha Locatelli – APAE
Suplente: Dirce Zazula – Usuários do Serviço de Saúde
Titular: Maikon Wilhan Gonçalves – Associação Comercial
Suplente: Adelicia Barbosa Coimbra – Usuários do Serviço de Saúde
II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
Titular: Marcia Eliane Vieira da Silva – Agente de Saúde
Suplente: Sandra Mayara Coelho dos Santos – Farmacêutica
Titular: Regina Maria Barbão – Psicóloga
Suplente: Aparecida Nunes Carneiro – Técnica de Enfermagem
III – Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde e Representantes da Gestão Municipal de Saúde:
Titular: Dalila Ledo Ferreira – Secretária Municipal de Saúde
Suplente: Rosemery Aparecida Borges – Diretora de Administração Hospitalar
Titular: Lérida Loyani Ribeiro de Assis da Silva – Coordenadora da Unidade de Atenção Básica
Suplente: Émerson Gomes da Silva – Prestador de Serviço de Saúde
Art. 2º
O mandato dos conselheiros será de 4 anos, permitida a recondução, conforme previsto no Regimento Interno.
Art. 3º
Fica designada como **Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná a Sra. Márcia Eliane Vieira da Silva, representante do segmento Trabalhador da Saúde**, conforme escolha deliberada entre os membros do colegiado.
Art. 4º
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira do Paraná-PR, 06 de agosto de 2025

MÁRCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DALILA LEDO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:45D8230D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 – CMSA

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recurso financeiro no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 2 no município de Altamira do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e pela legislação municipal vigente nº 481/2014,
CONSIDERANDO:

• A importância da ampliação e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;
• A necessidade de implantação de uma nova **Unidade Básica de Saúde Tipo 2**, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde;
• A disponibilidade de recurso financeiro no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundo de transferência estadual via SESA;
• A deliberação favorável dos conselheiros presentes na reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 04/06/2025, conforme registrado em ata;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a destinação de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** para a **construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo 2**, no município de **Altamira do Paraná**.

Art. 2º A execução da obra deverá respeitar as diretrizes e normativas técnicas do Ministério da Saúde para UBS Tipo 2, assegurando a qualidade e a acessibilidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará e fiscalizará todas as etapas do processo, garantindo a efetiva aplicação dos recursos públicos e o controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná-PR, 06 de agosto de 2025

MÁRCIA ELIANE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DALILA LEDO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:48546DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2023 - ID 2956

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2023 - ID 2956

Processo administrativo nº 064/2023
Tomada de Preços nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA, inscrita no CNPJ 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTYA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a

Contratação de empresa especializada em fornecimento de **internet fibra óptica**, com velocidade mínima de 300 MB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Posto de Saúde NIS II e da Unidade de Atenção Primária Eva Maria Frankilin, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 064/2023**, modalidade da **Tomada de Preços nº 004/2023** e seus Anexos, homologado em 01/08/2023. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se faz necessária, pois tem um grande volume de informações e dados no dia a dia, sendo necessário a devida contratação que tem em vista suprir as necessidades das escolas do Município para a melhoria do acesso dos serviços da saúde, adequado para a utilização dos servidores. Enfatizamos que a presente contratação é necessária para atender a demanda do Secretaria Municipal de Saúde que utilizam em função dos serviços contínuos de Conexão à Rede de Internet ser um serviço imprescindível a comunicação, extrema importância para as unidades de saúde, pois precisam alimentar programas que são online, e necessita ter internet de qualidade, como também para atender com qualidade os pacientes.
Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **03.08.2025 a 02.08.2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Setor / Endereço	Velocidade Mínima	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Bahia, nº 59 Centro	**300 Mbps** Dedicado full 100% garantia de download e upload com dual stack, sendo 1 IPV4 validos fixos, E IPV6, com fibra óptica ponto-a-ponto, sem taxas de ativação, com todos os materiais e equipamentos por conta da prestadora.	**12**	**1.782,00**	**21.384,00**
Posto de Saúde NIS II, localizado à Rua São Paulo, s/nº, Centro	**300 Mbps** Dedicado full 100% garantia de download e upload com dual stack, sendo 1 IPV4 validos fixos, E IPV6, com fibra óptica ponto-a-ponto, sem taxas de ativação, com todos os materiais e equipamentos por conta da prestadora.	**12**	**1.782,00**	**21.384,00**
Clínica da Mulher, localizado à Av. Ivaí esquina com Av. Jaime Canet Junior, s/nº, Centro	**300 Mbps** Dedicado full 100% garantia de download e upload com dual stack, sendo 1 IPV4 validos fixos, E IPV6, com fibra óptica ponto-a-ponto, sem taxas de ativação, com todos os materiais e equipamentos por conta da prestadora.	**12**	**1.782,00**	**21.384,00**
Hospital Municipal de Amaporã, localizado à Rua Tiradentes, nº 23, Centro	**300 Mbps** Dedicado full 100% garantia de download e upload com dual stack, sendo 1 IPV4 validos fixos, E IPV6, com fibra óptica ponto-a-ponto, sem taxas de ativação, com todos os materiais e equipamentos por conta da prestadora.	**12**	**1.782,00**	**21.384,00**
Valor total:.....				**85.536,00**

O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 85.536,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos federais, estaduais e municipais do exercício de 2025 e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110122000321633390400000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
0900110301001020603390400000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
0900110302001020613390400000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 02 de agosto de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:FFD97B10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2022 - ID 2677

Processo administrativo nº 089/2022
Inexigibilidade nº 010/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTACÃO ELETRONICA PARA PECAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS PERTECENTES OU QUE IRAO PERTENCER A FROTA DO MUNIC1PIO DE AMAPORÃ - PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DE SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE POR 12 MESES**, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 089/2022**, modalidade de **Inexigibilidade nº 010/2022** e seus Anexos, ratificados em 15/08/2022. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao sistema consiste em um banco de preço automotivo e pesquisa de mercado, preços montadora/genuína e fabricante/original, seguimentos automotores, linha leve, media e maquinas pesadas e serviço hora homem. A falta dele implica na paralização da manutenção de veículos, prejudicando o município. O sistema é muito importante para o município, pois com o banco de dados das empresas, o valor praticado de mercado se torna o mesmo contratado pelo município, limitando assim o superfaturamento de empresas em mecânicas dos veículos do município.
Visando uma melhor prestação dos serviços e solicitada sua aquisição através de procedimento de Inexigibilidade, conforme previsto no art. 25, inciso I e inciso ll/c/c art.13 inciso II da Lei Federal n 8666/93, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **18.08.2025 a 17.08.2026**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 21.916,20 (Vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos),** sendo em 12 parcelas de 1.826,35 (Mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, através da dotação abaixo:

05003041220003201233904000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 17 de agosto de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:088C3CF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2025

PORTARIA Nº 265/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° Revoga-se a portaria nº **213/2025** que concedia Gratificação por Tempo Integral a servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 15 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:BE125C51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2025

PORTARIA Nº 266/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **ESCRITURARIO** a partir do dia **14/08/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:40C848E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMDCA.

SÚMULA - Dispõe sobre a Homologação do resultado definitivo do processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/Pr, Titulares e Suplentes – Quadriênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no que se refere à atribuição de regulamentar o Primeiro Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Anahy, Titulares e Suplentes – Quadriênio 2024/2028, tendo como base a Constituição Federal de 1988; a Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Municipal nº 655, de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO que, após a divulgação do resultado do pleito eleitoral, não foram interpostos recursos ao CMDCA (nos termos do Artigo 71, § 3º, da Lei Municipal nº 655/2015);

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado definitivo do Primeiro Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Anahy/PR, Titulares e Suplentes – Quadriênio 2024/2028, conforme relação abaixo:

Art. 1º. Fica proclamado o seguinte resultado da eleição realizada no dia 07/08/2025:

I - Total de eleitores: 45 (quarenta e cinco)
II - Total de votos válidos: 45 (quarenta e cinco)
III - Total de votos em branco: nenhum
IV - Total de votos nulos: nenhum

Art. 2º. Total de votos por candidato e classificação, considerando os critérios de desempate nos termos do Artigo 71, § 2º, da Lei Municipal nº 655/2015:

Nome do Candidato	Nº de Votos	Classificação
MARIA SANCHES DA SILVA BOURSCHEID	29	1º
SIDIONEY JOSÉ MENDES	08	2º
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	05	3º
ALEXEL BUENO QUINTANA	03	4º

Art. 3o. Ficam os seguintes Candidatos eleitos como **Titulares**, por ordem de votação, considerando as vagas existentes:

MARIA SANCHES DA SILVA BOURSCHEID
SIDIONEY JOSÉ MENDES

Art. 4o. Ficam os demais Candidatos eleitos como **Suplentes**, por ordem de votação:

ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
ALEXEL BUENO QUINTANA

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes dar-se-á no dia 01 de setembro de 2025, em local e horário a serem posteriormente divulgados.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 15 de agosto de 2025.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:BBF5E969

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no art. 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.093, de 19/12/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do LEGISLATIVO MUNICIPAL do Município de Anahy, no valor **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária, a saber:

Suplementação:
01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
570 - 3339014000000000000 – Diárias - Civil ---------- 20.000,00

Total Suplementação: ---------- R$ 20.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

Redução:
01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
576 - 3449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente---------20.000,00

Total Redução: ---------- R$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, em 01 de agosto de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:24DB4DA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1 (um) gerador de energia elétrica a diesel, com potência mínima de 100 kVA, em conformidade com a Resolução nº 07/2025 do Conselho Municipal de Saúde e com fundamento na Resolução nº 1035/2025 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 18/08/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 01/09/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 01/09/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 01/09/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO** R$ 106.260,54 (cento e seis mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 15 de agosto de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:11CAA076

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência para atendimento de pacientes do Município de Anahy/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 031/2025, conforme seguem os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**INSTITUTO DR AURELIO REGAZZO CNPJ: 34.503.311/0001-95**	R$ 506.912,34 (quinhentos e seis mil e novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 506.912,34 (quinhentos e seis mil e novecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).**

Anahy-PR, 15 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:7443367F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025 PSS - MOTORISTA ESCOLA/AMBULÂNCIA

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA, objeto do Edital nº 005/2025, homologado em 15 de agosto de 2025, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 19 de Agosto de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: MOTORISTA ESCOLA/AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
1º	WAGNER DIAS FERREIRA
2º	FERNANDO DINIZ
1º AFRO	ADRION KESLLEY BOHRER DE SOUZA

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 15 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:107DD58B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 9° E 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 095/2021

PARTES:MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por**12 (doze) meses**, com inicio em **16/08/2025** e término em **15/08/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de**R$ 155.247,36**(cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:15.08.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:94BEFD60

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 10º E 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **17/08/2025** e término em **16/08/2026** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 49.275,72** (quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.08.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:56206179

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 10º E 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 097/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **17/08/2025** e término em **16/08/2026** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 49.275,72** (quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.08.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D6A7DDF4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
51.308.733 BRENDA MIKAELA CAMPOS FERRARI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **15/08/2025** e término em **14/08/2026** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 23.261,52** (vinte e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.08.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

BRENDA MIKAELA CAMPOS FERRARI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5F7E697E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **15/08/2025** e término em **14/08/2026** com fundamento no art. 57 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 15.08.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D1A9934A

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Andirá, por meio do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. André Luiz Maluzi, convida toda a população para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 03 de setembro de 2025, às 09h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sergipe, n° 995, Andirá - PR.

Na ocasião, serão discutidos os seguintes tópicos:

1. Apresentação de áreas para possível aquisição pelo Município de Andirá, sendo:

Área 1: Área de terras de matrícula n° 5.520, confrontante ao Jardim Planalto;
Área 2: Antiga Setti Alimentos, com as matrículas n° 2.230, n° 2.595 e n° 7.877;
Área 3: Hectares da Fazenda Ingazão, confrontantes ao Aeroporto Municipal.

2. Apresentação de adequação na legislação municipal quanto ao uso e ocupação do solo, incluindo adequações nas Leis n° 3.500/2021 e n° 3.503/2021, Art. 94.

A participação da comunidade é fundamental para o desenvolvimento e planejamento urbano do município.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E193A7D9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.382 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.370, de 09 de julho de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 07 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal, **KERLIS SIMONE DE FREITAS,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3221 do dia 10 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 17 de agosto de 2025 da Servidora**, KERLIS SIMONE DE FREITAS,** concedidas através da Portaria nº 1.370 de 09 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 15 de agosto de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5F9036BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 014/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 111/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de balanças digitais para pesagens precisas 120 kg, destinadas ao controle e à conferência de gêneros alimentícios e insumos utilizados nas cozinhas das unidades da rede municipal de ensino. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contado da assinatura do presente instrumento, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7FDAA3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 046/2025 - PMA
EXTRATO DE CONTRATOADMINISTRATIVO - N° 113/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: 60.504.129 GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES, CNPJ/MF: 60.504.129/0001-69.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de oficinas de arte e terapia, para atendimento de pacientes do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.980,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gustavo Henrique Meireles.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B98E4B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 168/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BTZ BANK LTDA, CNPJ/MF: 77.557.213/0001-43;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão, com efeitos a partir da presente data, do Contrato Administrativo nº 168/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento de CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL, com fornecimento de cartão eletrônico magnético ou tecnologia similar, destinados ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO: Considerando a decisão nos autos do Processo Administrativo Sancionador n° 015/2025, proferida pelo Secretário de Administração e Finanças e assinada em conjunto pela Prefeita em exercício, declara-se rescindido, de forma unilateral, o Contrato Administrativo mencionado, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto Municipal 190/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Após a assinatura do presente termo, a CONTRATADA será intimada da rescisão, podendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme artigo 165, inciso I, alínea “e” da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIO: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta.
DATA DA RESCISÃO: 15/08/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:66CABE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas (CMDI), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a **Reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 20/08/2025 (quarta–feira) ás 14h00min horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência. Localizada na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, n°405, Astorga/PR.

Pauta:

Discussão e Aprovação do Regimento Interno do CMDI
Informes gerais referentes ao CMDI

ANNA PAULA DA SILVA DUARTE
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30D3E44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Haroldo Junnior Zafalon, convoca os(as) membros(as) para a reunião ordinária a realizar-se no dia 20 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 19h, de forma online, via Google Meet.
O link de acesso será encaminhado pelo grupo de WhatsApp no dia da reunião.

Pauta:
Substituição de Conselheiro
Apresentação da Consulta Pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (2º ciclo), realizada em 07/08/2025, visando a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos – PAR, requisito para o recebimento dos recursos
Mudança de local da Biblioteca Pública Municipal Anna Maria Cavallari
Apresentação e discussão da regularização da documentação da Biblioteca: Regulamento e Política de Desenvolvimento de Coleções
Outros assuntos

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Presidente do C.M.P.C

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EF5E372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 170/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, Parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art.1º - Fica designada a servidora **DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Antenor Balarotti de Astorga, **no período de 07/08/2025 a 18/12/2025.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:772357D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 171/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Decreto nº 041/2025, de 18/02/2025**, que concedeu gratificação sobre os vencimentos básicos de Professoras com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), para constar a seguinte alteração, a partir de 06 de Agosto de 2025 a 18 de Dezembro de 2025:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
- Paula Morgana Lopes	06	E. M. Prof.ª Maria Celestina Machado	20%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 041/2025, de 18/02/2025, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:12677016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MONICA BEATRIZ DA SILVA JUNDI KOBAYASHI**, portadora da CI/RG nº 2.316.938-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 126.141.418-79, lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, ocupante do cargo de Enfermeiro, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41/2003 (redação anterior à EC 103/2019) a partir de 05/02/2025, até a publicação da Portaria que concedeu a aposentadoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 14 (quatorze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:14C0B155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **MONICA BEATRIZ DA SILVA JUNDI KOBAYASHI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 2.316.938-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 126.141.418-79, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível 20-H, Matrícula 2036.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O provento de aposentadoria foi calculado no valor de R$ 7.969,29 (sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), competência julho/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 14 (quatorze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:04492E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 03/2025

ANEXO I DO EDITAL 03/2025

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE **AGOSTO DE 2025**.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI TIA NIVA	Berçário	03
	Infantil I	04
	Infantil II	02
	Infantil III	00
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Berçário	02
	Infantil I	04
	Infantil II	01
	Infantil III	08
CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	Berçário	03
	Infantil I	02
	Infantil II	04
	Infantil III	06
CMEI CANTINHO DA SERRA	Berçário	04
	Infantil I	03
	Infantil II	00
	Infantil III	04
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Berçário	01
	Infantil I	00
	Infantil II	00
	Infantil III	02

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de AGOSTO de 2025

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:80471837

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.273.827,79 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h do dia 19/08/2025 às 08h 14min. do dia 01/09/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 01/09/2025 às 08h 59min. do dia 01/09/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 01/09/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 15 de agosto de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CF1909AB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

EDITAL - SMECE/BN Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27914/2024

NÚMERO DE VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICO**, o número de vagas e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova, referente ao mês de **AGOSTO de 2025,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2025.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:637AFBDD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634/2025

PORTARIA N.º 634/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 19475/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
IZAILDA DE FREITAS GOMIDES **Origem** **Lotação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Local:** SMS – Unidade de Saúde da Família Vereador Lauro José Bubniak **Destino** **Lotação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Local:** Unidade de Saúde Tancredo Neves	PSS – Técnico em Saúde	541986	08/08/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:580B1CA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2025

PORTARIA Nº. 635/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidor designado na Portaria nº 426/2025 e em especial ao contido no Processo n° 9203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Técnico em Edificações"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:60B8D965

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2025

PORTARIA Nº. 636/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme necessidade de substituição de servidores designados na Portaria nº 427/2025 e em especial ao contido no Processo n° 9203/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Técnico em Edificações"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista
43311	RAFAEL NOBORU TAKEUCHI	Membro	Arquiteto Urbanista
541809	MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA	Membro	Arquiteto Urbanista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BF173495

GABINETE
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°.175/2025

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°. 175/2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO", veiculado ao Edital 005/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 5525/2025, nos termos das Leis Municipais nº 879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 380/2025 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5525/2025,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 005/2025, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 5525/2025, para provimento do cargo de "**CONDUTOR DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO**" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial em 15/08/2025.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO.
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:8A19829D

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13160/2025

Por meio do presente edital, o Município de Balsa Nova, Paraná, notifica a empresa **REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.131.798/0001-30, para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, apresente defesa prévia, provas e requerimentos que entender adequados ao contido no processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 97, III, do Decreto Municipal nº 02/2024.
A defesa prévia, as provas e eventuais requerimentos poderão ser encaminhados para o e-mail: gestordecontratos@balsanova.pr.gov.br ou protocolizados no Departamento de Protocolo, no prédio da Prefeitura Municipal até a data do último dia do prazo, fazendo referência ao Processo nº 13160/2025.

Balsa nova, 15 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:222A28C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025 PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **26/09/2025 às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLO-VIA/PISTA DE CAMINHADA NA RODOVIA BR-369, ENTRE A AV. ANTÔNIO MARTINS PINHÃO E O SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, COM APROXI-MADAMENTE 2,80 KM DE EXTENSÃO, E PROJETO DE DRENA-GEM DA EXTENSÃO DE VIA MARGINAL ENTRE A RUA TULIO DECARLI E RUA SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de agosto de 2025.
Bandeirantes, 15 de agosto de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:006C64A3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 43/2025
EXCLUSIVA PARA MPE'S (ME, EPP E MEI) - Lei Complementar nº 123/2006
O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através da **Secretaria de Administração e Assistência Social e Assuntos da Familia** torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO
Contratação de empresa de lazer e turismo para passeio com o grupo 60+, localizado a uma distância mínima de 50km e máxima de 220km do município de bandeirantes, estado do paraná, contemplando entrada/passaportes e refeições para atividades de confraternização e fortalecimento de vínculos, conforme disposições do projeto paraná viaja mais 60 e deliberação nº 024/2023-cedi/pr, no âmbito da política de assistência social.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 21.137,60 (vinte e um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/08/2025 até 25/08/2025 às 08:30h
PERÍODO DE LANCES
Dia 25/08/2025 das 08:30h às 14:30h
Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3.621/2023.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Conforme Lei Complementar nº 123/2006.
A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 18 de agosto de 2025.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:AF64C908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2025 CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N° 538/2025
DE: 15/08/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais conforme especificado e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos Adicional de Tempo de Serviço (quinquênio), em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Percentual Anterior	Percentual Novo
Rogerio Luiz Schuler	Eletricista de Autos	01/08/1990	30%	35%
Thalany Lupo de Camargo	Professor (a)	14/08/2020	0%	5%
Elaine Cristina Simão Rozon	Professor (a)	14/08/2020	0%	5%
Maria José da Silva	Técnico de Enfermagem	14/08/2020	0%	5%
Edna Carla Rosina	Professor (a)	16/08/2005	15%	20%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D02C0762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1865/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de Membro do Conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação de exoneração de Membro do Conselho Tutelar protocolado sob o nº. 455/2025 em 13/08/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 13/08/2025, a Srª. INGRID LOHAN ROSA FALASCA – Matr. 360670, conforme portaria de nomeação e convocação nº 005/2024 de 11/01/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMP – Edição 2938 de 12/01/2024*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:B18E2246

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1866/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora Cargo Temporário de Professora de Educação Especial - PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de 15 de agosto de 2025, protocolado sob nº. 461/2025 em 15/08/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 18/08/2025, a Srª. SHIRLENE JULIANO DA SILVA – Matr. 360798, cargo temporário de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PSS nomeada desde 06/03/2025, conforme Extrato de contrato nº. 06/2025 de 06/03/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3230 de 07/03/2025*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C88936F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 265/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO – Matr. 6011, cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, que estava usufruindo de Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 19/02/2025 à 17/08/2025, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 18/08/2025.

– Fica revogada a portaria nº. 115/2025 de 25/02/2025.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A8A9D506

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 266/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº. 008/2025 de 14/08/2025 do CMDCA, protocolado sob o nº. 464/2025 em 15/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR e NOMEAR a partir de 18/08/2025, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré – gestão 2024/2027, a Conselheira Suplente, senhora: Luana Avelar Thomazi Vieira.

Art. 2º – A contratação da referida Conselheira se faz necessário devido ao Pedido de exoneração documentado através do Decreto nº 1865/2025 de 15 de agosto de 2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 15 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:DF9D9D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA 06/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação do edital da Dispensa nº 06/2025 na forma eletrônica, cuja a alteração está a seguir elencada:
ONDE SE LÊ:
INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 às 08h00min.
FIM DOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 às 08h50min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 19/08/2025.
LEIA-SE:
INICÍO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/08/2025 às 08h00min.
FIM DOS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2025 às 08h50min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 22/08/2025.
As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 15/08/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A4A1C6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Em virtude de necessidade adequação às atribuições profissionais do segmento retifica-se o edital

A retificação encontra-se disponível no portal de transparência do Município
Bela Vista da Caroba, 15 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7FA60A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0160/2025

DECRETO Nº 0160/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **MARIZA DE FÁTIMA BONORDT**, RG 10.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF 075.xxx.xxx-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, Nível "48", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, passando ao Nível "49", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de Novembro de 2024.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:9F6B49C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0161/2025

DECRETO Nº 0161/2025

"Cria e regulamenta o Departamento de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste Município de Bela Vista da Caroba – PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba,
Considerando o disposto na alínea "a" do inciso VI do artigo 17 da Lei Municipal nº 611/2022, que trata sobre a implantação da Vigilância Socioassistencial no âmbito municipal;
Considerando que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei nº 8.742 de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e consolidada na Lei ° 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;
Considerando que a Vigilância Socioassistencial se caracteriza como importante ferramenta de gestão, que estimula a prática do planejamento, monitoramento e avaliação da política na superação de situações de risco e vulnerabilidade social enfrentadas por seus usuários;
Considerando que por se tratar de um modelo descentralizado, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS concede autonomia ao município para organizar sua rede socioassistencial conforme necessidades;
DECRETA:

CAPÍTULO I
Conceito
Art. 1º - Ficam estabelecidas, por meio deste DECRETO, as atribuições do Departamento de Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.

Parágrafo único. Terá por incumbência, referenciar a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPÍTULO II
Dos objetivos

Art. 2º - Ter-se-á por objetivos do Departamento de Vigilância Socioassistencial desta Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes providências:
I – Apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão; produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

II – Coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
III – Diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Busca Ativa;

IV – Diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Abordagem Social;
V – Contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores;
VI – Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial;
VII – Colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;
VIII – Utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico - como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;
IX – Fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente ao CRAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
X – Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pela equipe do CRAS.
XI – Fornecer sistematicamente ao CRAS as listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
XII - Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;
XIII – Orientar quando os procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação de eventos de violação de direitos;
XIV – Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;
XV – Implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação;
XVI – Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
XVII – Instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento de gestão do SUAS no Município de Bela Vista da Caroba;
XVIII – Possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;
XIX – Definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados de qualidade dos serviços, bem como o grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;
XX – Coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle;
XXI – Realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública para conhecimento e acompanhamento *in locu* da realidade vivenciada.

CAPÍTULO III
Dos recursos
Art. 3º - São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor da Vigilância Socioassistencial:

I - A equipe da Vigilância Socioassistencial dever ser multidisciplinar composta preferencialmente por profissionais com formação nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou de formações estabelecidas na Resolução CNAS N° 17/2011, de acordo com a necessidade.
II – Espaço físico vinculada ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georreferenciamento de informações, impressora, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território;
III – acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como SAA, SIMPETI, CNEAS, SISC, SUAS WEB, CECAD, CADSUAS, SIGPBF, RMA, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, entre outros.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 15 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:7CB12006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0162/2025

DECRETO Nº 0162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **SILVIA ANGELA BREITENBACH LIBRELOTTO**, RG 1.xxx.xx-5 SSP/PR, CPF 901.xxx.xxx-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível “07”, do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível “08”, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de Novembro de 2024.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:86EA3355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0163/2025

DECRETO Nº 0163/2025

Estabelece a data obrigatória para início de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e os contribuintes abrangidos, em conformidade com o caput do artigo 37 da Lei Municipal nº 534/2017, norma a qual instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba,
Considerando o que estabelece o *caput* do artigo 37 da Lei Municipal n° 534/2017, norma a qual instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a data de 25 de agosto de 2025, para início da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme estabelece a Lei Municipal nº 534/2017 a qual instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Os contribuintes os quais serão obrigados a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) serão:

I - Pessoas jurídicas prestadoras de serviços inscritas no Cadastro Econômico/Mobiliário de Contribuintes do Município, sujeitas ao ISSQN.
II - Empresas optantes pelo Simples Nacional que possuam cadastro econômico e prestem serviços sujeitos ao ISSQN local.
III - Prestadores de serviços com cadastro econômico que executem serviços para órgãos públicos municipais.
IV - Concessionárias e permissionárias de serviços públicos de competência municipal, com cadastro econômico no município.
V - Toda e qualquer empresa que comercializa produtos ou presta serviços,independente do porte, inclusive optantes do Simples Nacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 15 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:60502858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 097/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TABORDA AUTOMOVEIS LTDA
Valor.....: R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais)
Vigência...: Início: 15/08/2025 Término: 14/08/2026
Licitação..: Pregão Nº.: PR58/2025
Recursos...: Dotação: 522 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
66 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
65 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, ZERO KM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2B828738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 098/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MINERPAV LTDA
Valor.....: R$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais)
Vigência...: Início: 15/08/2025 Término: 09/08/2026
Licitação..: Concorrência Nº.: CC3/2025
Recursos...: Dotação:
460 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
448 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
409 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
283 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS CONVÊNIO SAM 27 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9C7B3CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR63/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/08/2025
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5427 - IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA (13.278.805/0001-43)
2576 - FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA (11.462.392/0001-27)

5428 - D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. (21.528.491/0001-18)
5429 - ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA (09.581.750/0001-79)

TOTAL GERAL: R$ 556.025,00
Bela Vista da Caroba, 15/08/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:60948E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 65/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO: **LIRIANE DE FÁTIMA VIANA WELTER**, com situado à localidade Sitio Boa Ventura, em Boa Ventura de São Roque, inscrita no CPF sob n.º 057.285.919-81
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MORANGOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARA O ANO LETIVO DE 2025
VALOR CONTRATUAL: R$ 18.967,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 14/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LIRIANE DE FÁTIMA VIANA WELTER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:36A047AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 051/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E GESTÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADOS EM ESTRUTURAS PERTENCENTES ÀS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 02/09/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B6B6C1E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 43/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SENDO UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO, NOVO, ZERO KM, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO JORGE MORESCO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **15 de agosto de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4F7B1A39

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E COM ESTRUTURA ADEQUADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOLHIMENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E/OU INVOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E SOCIAIS, ESPECIALMENTE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU ABANDONO,

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE E INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.216/2001 E Nº 13.840/2019, E NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 943/2025.

EMPRESA - HABILITADA	SITUAÇÃO
LUZINETE M DA CRUZ LTDA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0450281B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 78/2025 - GESTOR E FISCAL - SEAB

Portaria n°78 /2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionárioElivelton José Nodari, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob o n° 019.452.959-29, como Gestor Municipal e Tatieli Cristina Milani, Aux. Administrativo, inscrita no CPF sob n° 022.325.769-90 como fiscal. Essa designação tem como objetivo atender ao disposto no Processo nº 24.343.708-3 e celebrar convênio entre o Município de Bocaiúva do Sul e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristine Ribeiro Mehl
Código Identificador:E50B0EFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 204/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADO: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 47.751.826/0001-56
VALOR: R$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 15/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A8A534A7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VAN MINIBUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL
CONTRATADO: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.951.008/0001-20
VALOR: R$ 62.514,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 15/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C20DC2EC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	28/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	15/08/2025
Objeto da Licitação:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VAN MINIBUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.951.008/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7C979583

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	38/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	15/08/2025
Objeto da	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem e

Licitação:	organização de campeonatos municipais, para suprir as necessidades da secretaria municipal de esportes e lazer.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.800.338/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.514,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais).

Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DF5BA41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 166-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato N°166/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.408/0001-75, com sede na Rua Loreno Lagemann, n°13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO ANTONIO FULMAN SANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 9.972.089-1 SESP/PR e do CPF Nº 073.039.839-02, residente e domiciliado na cidade de Capanema – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 15 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:51560F7B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 166-2024

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N°166/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.408/0001-75, com sede na Rua Loreno Lagemann, n°13, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JÚLIO ANTONIO FULMAN SANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 9.972.089-1 SESP/PR e do CPF Nº 073.039.839-02, residente e domiciliado na cidade de Capanema – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor da hora de **R$ 90,00 (noventa reais)** para **R$ 94,62 (noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$ 344,19 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
-Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
-Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:348C0510

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 8 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo do Contrato N° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresaa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de agosto de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Ficam aditivadas as quantidades dos seguintes itens: **Item 3 (Assistência Social)** em 12 unidades no valor mensal de R$ 653,11 (seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos) e o **Item 4 (Saúde)** em 1 unidade no valor mensal de R$ 2.196,80 (dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o presente termo no montante de **R$ 10.034,12 (dez mil e trinta e quatro reais e doze centavos)** em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D19E8143

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 47-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 28/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de motocicleta para sorteio da campanha "Abrace essa ideia".
Recebimento das propostas: de 18/08/2025 às 08h00min até 28/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 28/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 28/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:11B21970

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 48-2025

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 29/08/2025, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços para fogos de artifício.
Recebimento das propostas: de 19/08/2025 às 08h00min até 29/08/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 29/08/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 29/08/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bllcompras.com**

Bom Jesus do Sul-PR, 13 de agosto de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:94D7C6B3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 140-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2025.
CONTRATADA: FRANÇA MÁQUINAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de máquinas de costura.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 à 14/03/2026.
VALOR: R$ 7.257,80 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°41/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B7E2E5E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 141-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2025.
CONTRATADA: KOBEST COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.
OBJETO: Aquisição de máquinas de costura.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 à 14/03/2026.
VALOR: R$ 13.023,83 (treze mil e vinte e três reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°41/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5216268A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.680, 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educ, Cult e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativid Op. do Ens Fund 5 e 25%**		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc – P. Jurídica (340)	104	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada a ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II da Lei 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educ, Cult e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativid Op. do Ens Fund 5 e 25%**		
3.1.90.11	Venc e Vantag. Fixas – P. Civil (322)	104	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2025 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B75984B7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 410, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder diária de viagem a Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder **½ (meia) diária de viagem** para cada Conselheiro Tutelar abaixo relacionados, para o dia 20 de agosto de 2025, à Cidade de Espigão Alto do Iguaçu – Pr., onde participarão do **26º Encontro de Conselheiros Tutelares – Formação continuada para Conselheiros Tutelares.**
Darci Dalponte, Conselheiro Tutelar, matricula nº 459-6/5;
Nilso Antonio Penso, Conselheiro Tutelar, matricula nº 579-7/2;
Rosemeri Martins de Mello, Conselheira Tutelar, matricula nº 702-1/2;
Zanete Araujo Bier Grigolo, Conselheira Tutelar, matricula nº 578-9/2;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:15340333

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 411, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 03 (três) diárias de viagem para cada, para os dias 18 a 21 de agosto de 2025, para Cidade de Curitiba – Pr., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, **onde participarão do Seminário da APS nos territórios: equidade, vinculo e qualidade no cuidado.**
Detânia Kraus de Souza, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matricula nº 615-7/1;
Joarez Telles de Ramos Junior, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matricula nº 417-0/1;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:08263E36

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 412, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 18 de agosto de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Dr. Prime.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A0CDA47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 40/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras, para aquisição de 1(uma) retroescavadeira 4x4 nova, conforme quantidades, especificações**

e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 02/09/2025, às 09:00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:01700879

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº41/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para eventuais contratações de serviços de mão de obra para pinturas, desenhos e outros a ser utilizada conforme necessidade do município, conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 03/09/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1E67C339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº70/2025.

Súmula: Substituições de alguns Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Sr. Valdir Zielinski no uso De suas atribuições legais,
Resolve e **DECRETA.**

CONSIDERANDO a organização da normatização oriundo da Lei Nº 168/2005 que delibera sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, responsável pela Política Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o Conselho Municipal, no âmbito da Lei nº168/2005.

Art. 1º - Ficam nomeadas as substituições de alguns Membros do Conselho Municipal de Educação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCACÃO
Velmor Battistel - CPF: 554.178.259-72

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: Marisina Venancio da Silva Bonatto – CPF: 000.456.469-37
SUPLENTE: Daniel Cruz Bartoski - CPF: 050.891.039-09
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
TITULAR: Macia Carmem Gazoli - CPF: 026.003.889-07
SUPLENTE: Hebe de Cassia Toffoli - CPF: 603.708.239-15
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL
TITULAR: Ivonete Milani - CPF: 028.403.439-83
SUPLENTE: Jaqueline Rigamonte Andrade - CPF: 018.038.499-67
REPRESENTANTES DOS PAIS DAS ESCOLAS
TITULAR: Estevo Gonsales Filho - CPF: 042.624.719-18
SUPLENTE: Sidnei de Morais - CPF: 037.822.709 - 24

REPRESENTANTES DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL
TITULAR: Eliane Stocker Bragueto - CPF:034.574.039 - 45
SUPLENTE: Sandra Mara Belarmino Figueira - CPF:067.242.319-73
REPRESENTANTE DA APAE
TITULAR: Rosiney Aparecida Zanin - CPF:015.242.859-62
SUPLENTE: Cleunice Pereira de Macedo - CPF:033.166.059-83
REPRESENTANTES DA APMI
TITULAR: Elza Cristina Souza de Jesus – CPF: 040.602.249 - 60
SUPLENTE: Heloisa Capeleto Jandrey – CPF:081. 686.499 -31
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL
TITULAR: Adriano Moreira da Silva Junior - CPF: 965.470.739-04
SUPLENTE: Aparecida de Lourdes Citron Farias - CPF: 960.350.139-53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Fica revogado o Decreto anterior.

Registra -se, Publica - se e Cumpra - se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:8EAD7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 060/2025

VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 025/2025
PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob
Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato
representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR ZIELINSKI, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G.
7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de
BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.
2. E, de outro lado, a empresa SENSUS DIGITAL -INFORMAÇÕES EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 29.247.017/0001-20, sediada na, AVENIDA RUA
BERNARDINO DE CAMPOS,1167 Vila Santa Maria, na cidade de Araçatuba, Estado do SP, CEP: 16015-635, neste
ato representada pelo Sr João Marcos Medeiros Scaramelli, portador do CI/RG Nº. RG nao informado no
cadastro e inscrito no CPF/MF Nº. 342.534.578-86 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima

nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas
alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade
INEXIGIBILIDADE 025/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta ATA é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
capacitação técnica continuada, atualização legislativa e suporte remoto voltado à área de
contabilidade pública, por meio de plataforma digital online, com acesso a boletins técnicos, videoaulas,
modelos de documentos, mentorias quinzenais, fóruns de discussão, comunidade técnica, ferramentas
de inteligência artificial e atendimento especializado, visando à formação e ao aperfeiçoamento de
servidores da administração pública municipal de Braganey-PR
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais).
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 15/08/2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente
Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em
02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Braganey – Pr 15 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D974B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SAMARA TOSTA JORDÃO**, inscrita no CPF: 098.***.789-50, para exercer o cargo de Psicólogo, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 10 de julho sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:AA967624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. EVELYN CANDIDO FELISBERTO**, inscrita no CPF: 117.***.149-60, para exercer o cargo de ASSESSORA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA– Símbolo CC-5. Devidamente lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 01 de agosto sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:786F488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade Normal N°. 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2025
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e
legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor
pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na
Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de
capacitação técnica continuada, atualização legislativa e suporte remoto voltado à área
de contabilidade pública, por meio de plataforma digital online, com acesso a boletins
técnicos, videoaulas, modelos de documentos, mentorias quinzenais, fóruns de
discussão, comunidade técnica, ferramentas de inteligência artificial e atendimento
especializado, visando à formação e ao aperfeiçoamento de servidores da administração
pública municipal de Braganey-PR
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de
Inexigibilidade Normal N°. 25/2025,
conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR: SENSUS DIGITAL -INFORMAÇÕES EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 29.247.017/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 27.600,00

Braganey, 15 DE Agosto de 2025

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:53F3E9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 048.2025 - MÃO DE OBRA - COLETA ORGÂNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 071/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 082/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 048/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta manual de resíduos sólidos urbanos, com fornecimento de mão de obra de coletores, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedora do certame, a seguinte empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VIDALIMP PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ 10.292.473/0001-63	517.344,00	quinhentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação e de R$517.344,00 (quinhentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FA10EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 071.2025 - PREGÃO Nº 048.2025 - MÃO DE OBRA - COLETA ORGÂNICO

ATA Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, (22/07/2025), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 082/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 048/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta manual de resíduos sólidos urbanos, com fornecimento de mão de obra de coletores, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa “ABERTO” e critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que houve apresentação de recursos e julgado pela IMPROCEDÊNCIA, sendo ratificado essa decisão pela Autoridade Superior, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
VIDALIMP PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ 10.292.473/0001-63	517.344,00	quinhentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação é de R$517.344,00 (quinhentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e quatro reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 15/08/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EABDA1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 067.2025 - DESCARTÁVEIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do **Certame Licitatório n° 108/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 067/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis destinados ao serviço de alimentação do Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 58.651,44 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de setembro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:01CFFC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 127 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 127 de 14 de agosto de 2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 de 26 de novembro de 2024 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2890	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	140,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3730	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	40,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.236.100.082.029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3772	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.236.100.082.029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3902	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10,000.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.030.061.017		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1930	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	10,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.030.100.062.018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	140,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.236.100.082.030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4130	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	60,000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7DD247FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA
REFERENTE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022.

ERRATA REFERENTE: 3º TERMO ADITIVO DO Contrato Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022.

ONDE SE LÊ: Fiscal do Contrato**Altair Pauletti.**

LEIA-SE: Fiscal do Contrato **Paulo Cezar Moreira**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0464DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **V.A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.435.503/0001-06, endereço RUA PEDRO PAULO TRICHEZ, 32 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: eletronicatropicalcenter1@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99998-4940,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VANILDA APARECIDA SANCHES OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA COM VEÍCULO AUTOMOTOR**.**

Valor Total: R$ 42.630,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e VANILDA APARECIDA SANCHES OLIVEIRA
Vigência: 14/08/2025 a 13/08/2026.
Data da Assinatura:14/08/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B6C19BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto ,450, Centro CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, Fone: (44) 3023-3637, e-mail: comercial2@clicksegseguros.com.br e leonardo@clicksegseguros.com.br, na cidade de Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **Marcelo Wais.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **supressão de valor** da clausula quarta do contrato originário em R$ 1.338,19 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) – **Referente ao veículo Caminhão Volkswagen, placa LYM-6752, Ano Fab./mod. 1996/1997, da Apólice de Seguro nº 01.53.0019941,** conforme oficio de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Documentos Anexos e Parecer Jurídico, na forma da Lei 8.666/93.

Com a presente supressão o valor total do contrato originário passa de R$ 26.341,65(vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 25.003,46 (vinte cinco mil três reais e quarenta e seis centavos).

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Junior Motter e **Marcelo Wais**
Data da Assinatura: 11/08/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C991F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Valdirene Sanches, portadora do R.G. nº 7.999.104-0 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de agosto de 2025.
Horário de saída: 17h00min.

Motivo: Participar do Seminário da APS nos Territótios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de agosto de 2025.
Horário do retorno: 08h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:37D0BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2025.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Danieli Axionov, portadora do R.G. nº 10.311.069-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de agosto de 2025.
Horário de saída: 17h00min.

Motivo: Participar do Seminário da APS nos Territótios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado.

Data do retorno: 21 (vinte e um) de agosto de 2025.
Horário do retorno: 08h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B2CAAD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 730/2025-DRH

PORTARIA N.º 730/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/08/2025, a Servidora **ELIZANGELA APARECIDA ROBERTO PIRES** matrícula 78611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 30/2025-SMAS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:31A67CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 731/2025-DRH

PORTARIA N. º 731/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 04/08/2025 a Portaria Nº 650/2025 que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à Servidora Efetiva abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO	PROFESSOR DE INGLÊS	79421	650-2025 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 218/2025-SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:64D7024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 732/2025-DRH

PORTARIA N.º 732/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º TRANSFERIR a partir de 21/07/2025, a Servidora **ANA CARLA DE FATIMA LIMA DA ROCHA** matrícula 767321684, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, da Escola Municipal Teotônio Vilela para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 219/2025 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:593AFD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 018.2025 - EQUIPAMENTOS LIMPEZA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos para utilização na limpeza pública.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) carretinha reboque, 01 (um) raspo transportador traseiro hidráulico e 01 (uma) roçadeira hidráulica central e lateral, destinados às ações de limpeza pública do Município de Cafelândia/PR, conforme solicitado por meio do Ofício nº 170/2025 – SAMACIT, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, com a finalidade de ampliar a eficiência dos serviços executados, garantir melhores condições de conservação urbana e ambiental e atender às demandas operacionais da Administração Pública Municipal.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SANGELOPES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 53.244.192/0001-48	29.232,45	Vinte e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos.	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
M DISEGNA LTDA CNPJ 29.072.694/0001-54	6.200,00	Seis mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

Valor Total: R$35.352,45 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:11760C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 11/2025 - CMDCA

Resolução Nº. 11/2025

Súmula: Aprova o valor de R$ 8.000,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para pagamento de Capacitação do

Sistema SIPIA para o Conselho Tutelar de Cafelândia/PR**.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 15/04/2025, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Ata 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R$ 8.000,00, para a Secretaria de Assistência Social, para o pagamento de Capacitação do Sistema SIPIA para o Conselho Tutelar de Cafelândia/PR nas datas de 08 e 09 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 15 de Agosto de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FACED4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 12/2025 - CMDCA

Resolução Nº. 12/2025

Súmula: Aprovar o repasse financeiro para a Fundação Educacional Padre Luís Luise, que recebeu doações do Imposto de Renda – FIA no valor total de R$ 6.410,19 (seis mil quatrocentos e dez reais e dezenove centavos).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei nº1.294/2013***, de **18/12/2013**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 07/08/2025, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Ata 06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a Fundação Educacional Padre Luís Luise, CNPJ: 01.110.976/0001-80, que recebeu do **Sr. Euclides José Kuhn, CPF: 589.327.129-72, no valor de R$ 2.972,28 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, através do Imposto de Renda – FIA, depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro para a Fundação Educacional Padre Luís Luise, CNPJ: 01.110.976/0001-80, que recebeu da **Sra. Roseli Domingos da Costa, CPF: 748.652.349-34, no valor de R$ 511,03 (quinhentos e onze reais e três centavos)**, através do Imposto de Renda – FIA, depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Aprovar o repasse financeiro para a Fundação Educacional Padre Luís Luise, CNPJ: 01.110.976/0001-80, que recebeu do **Sr. Rivelino Skura, CPF: 046.573.639-48, no valor de R$ 2.275,69 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, através do Imposto de Renda – FIA, depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Aprovar o repasse financeiro para a Fundação Educacional Padre Luís Luise, CNPJ: 01.110.976/0001-80, que recebeu do **Sr. Errol Joerê Foltran Junior, no valor de R$ 651,19 (seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)**, através do Imposto de Renda – FIA, depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 15 de Agosto de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:00F7D924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025
DISPENSA Nº 041/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia – PR. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 18/08/2025 a 21/08/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 15 de agosto de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:260896B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 214

DECRETO Nº 214/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ESTRADA RURAL LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho da estrada abaixo identificada pelas coordenadas UTM.

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord.inicial	Coord. Final
01	Pavimentação – TST	4,00 km	22 K	464970.22 E 7382454.04 S	468854.79 E 7380833.99 S

Art. 2º - As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas através do Contrato de Repasse 410 3503/2023 – Pavimentação TST - Itaipu ao Município. Sendo que o Trecho 01

(zero um) da estrada liga a sede do Município de Califórnia ao Bairro Rural da Figueirinha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:C3844C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 215

DECRETO Nº 215/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ESTRADA RURAL LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, o trecho da estrada abaixo identificada pelas coordenadas UTM.

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord.inicial	Coord. Final
01	Pavimentação CBUQ	3.536 mts	22 K	468349.00 E 7380948.00 S	470173.00 E 7381868.00 S
02	Pavimentação CBUQ	4.294 mts	22 K	471324.00 E 7382015.00 S	474029.00 E 7384283.00 S

Art. 2º - As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas com recursos da PAVIMENTAÇÃO CBUQ - SEAB – 7.830 mts (7,8 Km) ao Município. Sendo que o Trecho 01 (zero um) e Trecho 02 (zero dois), da estrada, liga a sede do Município de Califórnia ao Bairro Rural da Figueirinha.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:21405DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.455.009/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AAE12E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 04.767.168/0001-88
REPRESENTANTE LEGAL: PHILIPPE DE LAZARO FARIA DA SILVA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0CE9B89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61
REPRESENTANTE LEGAL: DINAMA GASPARELLO CAVALLI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CDDF27E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 60.750,43 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1723DB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: CIRURGICA PARANAVAI - LTDA
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX DIAS DAMINELLI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 93.273,90 (noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A5473CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 217/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 45.736,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DA13E410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Rossoni
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 16.059,90 (dezesseis mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F5A7F0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.359.481/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE FEREIRA FREESZ
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 28.558,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:225A1D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: OSCAR NETO BOEING
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 36.280,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:82FB9617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 33.398.831/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANE MENEGHEL NIEC
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A37081D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 222/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: ID FARMA LTDA
CNPJ/CPF: 46.796.127/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS FERNADO PADILHA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9F340E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: ADOLFO FREDERICO GRAMS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 128.587,50 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:41D91258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: CLARICE PIETROSKI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 55.140,00 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FDC56335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.179.963/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: CARLA ADRIANA GRAMS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 180.463,30 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:095155C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 226/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: MMEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.514.357/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ADALBERTO BECHER
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 925.364,97 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F17E4F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 46.381.269/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 68.970,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:46FA6BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: OUROMED DIRTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.368.182/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL: RAISSA PETTER
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9A99131C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.032.903/0001-36
REPRESENTANTE LEGAL: MARTA ALVES DE GOES PAIVA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 16.939,35 (dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F9476563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 230/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.324.795/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SELMIRO HORN
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 67.439,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:42BC59DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.130.105,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, cento e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:003ADC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95
REPRESENTANTE LEGAL: VANIA SZYMANSKI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 20.036,63 (vinte mil e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:844C6A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 233/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

OBJETO: Registro de preço Aquisição de Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.648.233/0001-94
REPRESENTANTE LEGAL: ODAIR DA SILVA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 84.565,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:87939460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1260, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 1260, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2063 – Manutenção das atividades da secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 52.500,00
Conta Despesa: 4080
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 52.500,00
TOTAL	**R$ 52.500,00**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CF81B8E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023, Lei Municipal 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA E BOMBEIROS CIVIS PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 18/08/2025 até às 08h59min do dia 28/08/2025**.
- Data e horário de abertura: **28/08/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **28/08/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:1DDC4148

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exonera, a pedido, a servidora Nerci Dorocil Kingelflus de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Nerci Dorocil Kingelflus de Oliveira, servidora da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, matrícula nº 1129-1. A presente exoneração terá efeito a partir de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campina do Simão – PR, 15 de agosto de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:FA417203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2025

Objeto: Realização de Inscrição para o Curso 2º ENCP Encontro Nacional de Contabilidade Pública, para o Contador Sr. André Ferreira Mattos de Moura, entre os dias 12 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - Pr.
Justificativa: O evento reunirá especialistas, representantes de órgãos de controle e profissionais da área pública de todo o país, proporcionando um ambiente rico em troca de experiências, atualização normativa e aprofundamento em temas essenciais à gestão fiscal e contábil dos entes públicos. O cenário atual da contabilidade pública brasileira exige constante atualização, especialmente diante das recentes mudanças nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), da convergência às normas internacionais (IPSAS), da evolução do SIAFIC e da crescente demanda por transparência e responsabilidade na gestão orçamentária.

Fornecedor: Unicursos Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)
Data da homologação: 07/08/2025
Fundamento Legal: Art.74, III, da Lei 14.133/21

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:F1176C77

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2025

Objeto: Contratação de serviços de fornecimentos de água potável, coleta e tratamento do esgoto para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, durante o período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Valor de R$ 6.506,83 (seis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos).
Data da homologação: 11/08/2025
Fundamento Legal: Art.74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:7E865055

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Secretária Municipal de Administração, SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 172, da Lei Municipal nº. 09/2004, após analisar o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente à Sindicância nº. 01/2025, decide: arquivar o presente processo, com base no artigo 176, inciso I, da Lei Municipal nº. 09/2004;
Publique-se e comunique-se a Secretaria interessada.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração
Autoridade Julgadora

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B80F70A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Secretária Municipal de Administração, SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 172, da Lei Municipal nº. 09/2004, após analisar o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente à Sindicância nº. 02/2025, decide: arquivar o presente processo, com base no artigo 176, inciso I, da Lei Municipal nº. 09/2004;
Publique-se e comunique-se a Secretaria interessada.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração
Autoridade Julgadora

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7509CDA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1635/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **CARLOS EDUARDO MATEUS – CRM/PR: nº. 25972**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA49FBD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1636/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ALI ABOU GHOCHE – CRM/PR: nº. 51895**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D12FE1DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1655/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

ANA PAULA DITZ KLEIN - R.G.: nº. 9.777.815-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED903405

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1658/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUIZ HENRIQUE DE LIMA BANDEIRA - R.G.: nº. 11.093.886-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável para prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; Auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; Auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos ou práticas dentro de sua área de especialização; Auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal e Atuar como responsável técnico pela manutenção e fiscalização viária com utilização de patrola, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC1C2089

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1659/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 133/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 27.614/2025;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 31 de julho de 2025, a Gratificação por Grupamentos Específicos do Servidor **CLEITON VIDAL DO CARMO - Matrícula nº. 284361,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C12 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99DEBAD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1660/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 093, de 22 de maio de 2025;

Considerando o Memorando nº. 133/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, protocolado sob o nº. 27.614/2025;

C O N C E D E

Gratificação por Grupamentos Específicos ao Servidor **SIDINEI FERREIRA - Matrícula nº. 328268,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:515A27F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1663/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LARISSA LEONEL DOS SANTOS - R.G.: nº. 13.800.921-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, responsável em assessorar o governo municipal na articulação entre a Administração Pública e outros atores institucionais, como órgãos públicos, empresas, ONGs, movimentos sociais e legislativo, para viabilizar a cooperação e alinhamento de políticas públicas, na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E8E1AF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1665/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANA PAULA SILVANO DE LIMA - R.G.: nº. 7.663.873-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde I, responsável em assessorar o Secretário Municipal de Saúde na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de saúde; Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento em saúde; propor soluções técnicas para os desafios identificados na rede municipal de saúde; elaborar relatórios técnicos e documentos oficiais relacionados à gestão da saúde; assessorar na realização de funções técnicas dos equipamentos de saúde; assessorar nas consultas de enfermagem, com observância aos protocolos municipais e do Ministério da Saúde; desenvolver ações para controle de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, asma, etc.); coordenar e supervisionar as ações de imunização no âmbito da unidade, na Unidade Básica de Saúde Conceição Maria de Andrade,

junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B5E6264

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1666/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANA PAULA DITZ KLEIN - R.G.: nº. 9.777.815-9-PR** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C9599CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1668/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS TAVELA - R.G.: nº. 043.941.879-82-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, responsável em chefiar as rotinas administrativo do setor que lhe for conferido, bem como zelar pela execução das tarefas a ele inerentes, em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; desenvolver ações de aprimoramento e melhoria contínua do setor sob sua responsabilidade, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 08 de agosto de 2025.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B90F47A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1678/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FABIELI RIBEIRO SPERANCETA - R.G.: nº. 124.193.919-50-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, no Centro de Convivência do IdosoOlavoCeccon, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5EE311B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1685/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - R.G.: nº. 11.062.841-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D013335C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1686/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 329038,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CAE22EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1687/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

LETÍCIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE - R.G.: nº. 11.052.426-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2805B49B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1688/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **LETÍCIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE - R.G.: nº. 11.052.426-9-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C89BF5AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1689/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2023 de 28 de setembro de 2023,

N O M E I A

HANNAH KARLA GUEBUR FERREIRA ROSENENTE - R.G.: nº. 12.351.400-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51375696

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1690/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - R.G.: nº. 8.904.004-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Captação de Recursos, responsável em viabilizar fontes de financiamento externo e parcerias para execução de projetos voltados ao desenvolvimento municipal; gerenciar a aplicação e eficácia dos recursos captados, conforme as diretrizes previstas na legislação, bem como garantir a

efetividade das ações de fiscalização; gerenciar ações para a captação de recursos financeiros para o Município junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não governamentais estrangeiras; coordenar as ações e procedimentos necessários à prestação de contas dos convênios e/ou termos de cooperação pactuados, na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FC01D87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1691/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.173,70 (Um mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Mauá da Serra – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Mauá da Serra para realizar o transporte de atletas do Município para participarem da segunda etapa do **XXXV CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATE-DO TRADICIONAL**.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CD53E75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1692/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 160,05 (Cento e sessenta reais e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 640,20 (Seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Araucária – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Araucária para participar do evento "**Curso de Tecnologias Não-Letais da CONDOR**".
VI	Período da viagem;	De 19 a 22 de agosto de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:890B12EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1693/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Parecer Jurídico nº. 107 /2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município:

R E S O L V E

Rescindir, em comum acordo, o contrato de trabalho do contratado **WELLINGTON FORTES DE SIQUEIRA - Matrícula nº. 319501**, ocupante da função de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação constante no protocolo nº. 27.897/2025, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0159A905

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1694/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a autorização para a realização do Concurso Público de Provas, resolve;

C O N S T I T U I R

Comissão Organizadora de Concurso Público visando ao provimento dos cargos de: Agente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Assistente Social, Dentista (40 horas), Educador Infantil, Fonoaudiólogo, Motorista, Nutricionista, Oficial de Construção Civil, Oficial de Manutenção, Operador de Máquinas e Topógrafo, para preenchimento de cargos/funções públicos no Serviço Municipal da Administração Direta, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão sendo: **ELISIANE BELLO JAKYBALIS – Matrícula nº. 325617 (Oficial Administrativo); CLAUDIA GOMES DE LIZ – Matrícula nº. 272781 (Assistente Social); ELINE HIROKI OLIVEIRA – Matrícula nº. 158571 (Assistente Administrativo); GABRIEL SALCEDO GOVONI – Matrícula nº. 328419 (Auditor Fiscal); KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO – Matrícula nº. 1430301 (Dentista)**.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D9A20E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 722/2025

Exonera ADAIR OVIDIO DOS SANTOS NADAL, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 5354/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 15 de agosto de 2025, a servidora **ADAIR OVIDIO DOS SANTOS NADAL,** matrícula n.º 2850, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/08/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 15 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5BEADB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 06/2025, realizada no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a ata da Reunião Ordinária n° 04/2025, sem ressalvas;

Art. 2º - APROVAR, a ata da Reunião Ordinária n° 05/2025, sem ressalvas;

Art. 3º - APROVAR, a ata da Reunião Extraordinária nº 03/2025, sem ressalvas;

Art. 4º - DELIBERAR, pelo envio de ofício à Prefeitura solicitando informações sobre ações realizadas ou previstas para a Semana do Capoeirista, considerando a Lei Municipal nº 1.353/2024, que institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado no dia 03 de agosto;

Art. 5º - APROVAR, o Relatório Final da Conferência Municipal 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, que teve como tema a "Igualdade Democracia: Reparação e Justiça Racial", realizada no dia 30 de maio de 2025, no Centro de Eventos Domingos Leonardi;

Art. 6º - TORNAR PÚBLICO, as deliberações da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, de acordo com o Relatório Final do Processo de Conferência, conforme o Anexo I desta Resolução;

Art. 7º - TORNAR PÚBLICO, o regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, conforme o Anexo II desta Resolução;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de agosto de 2025.

LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA
Vice-Presidente do CMPIR

ANEXO I
DELIBERAÇÕES DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO
EIXO 1: Democracia

Prioridades para o Município
Criação da "Casa da Igualdade" Espaço físico para CMPIR, eventos, rodas de conversa, atendimento jurídico e psicológico especializado. Sede para políticas afirmativas e culturais;
Conselho Escolar Afro nas escolas municipais, com representantes da comunidade negra, CMPIR e educadores;
Formação técnica em mídias, audiovisual, redes sociais e ferramentas digitais voltada à juventude negra periférica, com foco na geração de renda, cultura e ativismo online;
Garantia de cotas nos concursos públicos municipais - Cota de 30% de cargos ocupados por afrodescendentes na administração pública e cargos de comando.

Prioridades para o Estado
Aulas de capoeira e outras atividades afro, com foco em identidade, cidadania e protagonismo juvenil.

Demais propostas do eixo
Avaliar práticas pedagógicas, combater o racismo escolar;
Acompanhamento social e articulação com projetos de vida.

EIXO 2: Justiça Social
Prioridades para o Município
Tombamento Imaterial dos Terreiros e espaços históricos de Campo Magro. Reconhecimento legal para proteger os espaços contra intolerância, grilagem ,déficit de políticas públicas;
Calendário Municipal da Cultura Negra e Religiosidade de Matriz Africana. Inclusão no calendário oficial: 20 de Novembro, Dia internacional da Mulher latino e Caribenha Tereza de Benguela, dia da

Capoeira e do Capoeirista, Semana do Axé, Encontro dos Terreiros, roda de rua (Patrimônio Imaterial da Humanidade) etc.

Prioridades para o Estado
Formação continuada para os servidores públicos ligados a segurança pública, (realizada por Afrodescendentes ligados aos movimentos negros e ou com trabalhos voltados a negritude, desenvolvendo o letramento Racial) pelo menos 3 formações ao ano;
Museu Vivo da Cultura Afro-brasileira da Capoeira e outras manifestações afros. Espaço físico (ou itinerante) para exposições, rodas, acervo histórico, vivência e resistência, com curadoria da comunidade e gestão coletiva;
Programa de Formação, Capacitação política, jurídica e empreendedora para jovens negros. Encontro com lideranças, instituições, ministério público. Bolsa Juventude e Axé. Apoio financeiro para jovens de comunidades tradicionais, terreiros e projetos culturais se manterem em formação. Inclui kit de transporte, alimentação e acesso a espaços culturais.

Demais propostas do eixo
Criação do Protocolo Anti Racista - Parceria com Polícia Civil e Ministério Público para casos de intolerância;
Canal exclusivo de denúncias e visitas de fiscalização (canal online, e outras mídias facilitadoras e garantias de anonimato) mídia, escolas e espaços públicos;
Cartilhas, vídeos e formações contra intolerância religiosa;
Inclusão da Capoeira como Patrimônio Municipal e Eixo de Proteção Cultural. Reconhecimento legal com proteção, fomento e editais exclusivos;
Núcleo de Suporte Psicológico para a Juventude Negra. Atendimento com psicólogos(as) pretos(as), com escuta racializada. Atendimento em escolas, centros culturais e terreiros;
Formação continuada para todos os servidores públicos, para garantir o atendimento de qualidade, igualdade e equidade.

EIXO 3: Reparação
Prioridades para o Município
Selo Cidade anti racista;
Fundo Municipal de Reparação Racial,Verba prevista no orçamento municipal garantido por lei, com porcentagem relevante para projetos de combate ao racismo, formação política, cultura de matriz africana, religiosidade e empreendedorismo negro;
Criação de protocolo de denúncia e acompanhamento;
Comissão Permanente de Reparação Racial na Câmara de Vereadores. Para garantir que leis, projetos e emendas orçamentárias passem pelo filtro da justiça racial e tenham impacto positivo na população negra.

Prioridades para o Estado
Monitoramento de racismo institucional nas escolas e serviços públicos.

Demais propostas do eixo
Renomear Ruas com nomes de personalidade afros municipais com relevância,e nomes de personalidades afros históricas;
Criação de Homenagens a Personalidades Afros do Município;
Implantação da Lei 10.639 nas escolas com monitoramento;
Projeto com plano de aula, formação de professores e indicadores, com representantes com trabalhos e Reconhecimento voltados a temática, obrigatoriamente locais(devidos a conhecer a realidade do Município);
Inserção da cultura afro-brasileira (capoeira, samba de roda, oralidade, histórias de orixás, Hip Hop,) como conteúdo estruturante nas escolas. inserida como conteúdo transversal, transmitido por profissionais da área,com trabalho constituído no Município, e relevância, devidamente preparados conhecedores e detentores do notório saber;
Criação de material didático com protagonismo dos mestres da cultura local;
Cátedra de Saberes Ancestrais nas Escolas;
Ciclo de oficinas e vivências com mestres de capoeira, mães e pais de santo, griôs, sambadores;
Reforça o pertencimento e combate o epistemicídio;
Orçamento Participativo Negro (OPN) Parte do orçamento da cidade é decidida por plenárias de comunidades negras, CMPIR, coletivos e associações culturais;
Gabinete da Igualdade Racial (GIR);
Um órgão direto dentro da estrutura da prefeitura, com orçamento e equipe técnica, que coordene todas as políticas de igualdade racial;
Formação obrigatória com indicadores e avaliação contínua;
Cadastro e regularização de terreiros e espaços culturais afro, com apoio técnico, jurídico e arquitetônico. Acesso facilitado a editais, isenção de IPTU e segurança pública (templos religiosos de matriz africanas).

ANEXO II
REGIMENTO INTERNO DA 3a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO – PR

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E DO TEMÁRIO
Art. 1º A 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro será realizada no dia 30 de maio de 2025, às 13h, no Centro de Eventos, conforme a Resolução no 03/2025 e 04/2025 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR e publicada em Diário Oficial do Município.
Art. 2º A Conferência tem por finalidade avaliar, propor e deliberar políticas públicas de promoção da igualdade racial no município, bem como eleger delegadas(os) para a etapa estadual.
Art. 3º O tema da 3ª Conferência é: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", e está organizada nos seguintes eixos:
- Eixo I – Democracia
- Eixo II – Justiça Racial
- Eixo III – Reparação

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4º A organização da conferência ficará a cargo da Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.
Art. 5º A presidência da conferência será exercida pelo(a) Presidente do CMPIR, ou, em sua ausência, pelo(a) Vice-Presidente.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES
Art. 6º Poderão participar da conferência quaisquer cidadãs e cidadãos maiores de 16 anos, residentes no município, mediante inscrição prévia ou no ato do credenciamento.
Art. 7º As(os) participantes serão classificados nas categorias:
I – Delegadas(os) com direito a voz e voto;
II – Convidadas(os) com direito a voz;
III – Observadoras(es) com direito à escuta.
Art. 8º São Delegados(as) Natos(as) os conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO
Art. 9º O credenciamento será realizado no local da conferência, das 12h30 às 13h30.
Art. 10º Casos excepcionais serão analisados pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO
Art. 11º A Conferência observará os seguintes momentos:
- Abertura e aprovação do regimento;
- Palestra magna;
- Grupos de Trabalho por eixo temático;
- Plenária Final para deliberação e eleição de delegadas(os).

CAPÍTULO VI – DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 12º Os grupos de trabalho debaterão os três eixos temáticos e apresentarão até três propostas por eixo, sendo uma para cada esfera: municipal, estadual e nacional.

CAPÍTULO VII – DA PLENÁRIA FINAL
Art. 13º A plenária final apreciará:
I – As propostas dos grupos de trabalho;
II – As moções apresentadas;
III – A eleição das(os) delegadas(os) para a etapa estadual.
Art. 14º Terão direito a voto apenas as(os) delegadas(os) credenciadas(os).

CAPÍTULO VIII – DAS MOÇÕES

Art. 15º Moções de apoio, repúdio ou recomendação poderão ser apresentadas por, no mínimo, 10% das(os) delegadas(os), até o início da plenária final.
Art. 16º Serão aprovadas as moções que obtiverem maioria simples dos votos.

CAPÍTULO IX – DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS)
Art. 17º Serão eleitos(as) 2 delegados(as) titulares e seus respectivos suplentes, para participar da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, que acontecerá entre os dias 15 a 17 de julho, em Foz do Iguaçu/PR, respeitando-se a proporção mínima de: 1 da sociedade civil e 1 do poder público, em conformidade com a paridade e diversidade.

CAPÍTULO X – DOS CERTIFICADOS
Art. 18º Terão direito a certificado de participação os presentes que assinarem a lista de presença.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19º Questões de ordem poderão ser levantadas durante a plenária, sendo avaliadas pela mesa coordenadora.
Art. 20º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Art. 21º Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pela plenária de abertura da conferência.

Campo Magro, 30 de maio de 2025.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C77098AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 104/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: GIGOSKI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 43.459.615/0001-93
OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 22/2024, e com base no Protocolo nº 4748/2025, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 73.217,96 (Setenta e três mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), o que representa um acréscimo de 16,20% sobre o valor inicialmente contratado.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C2ED5CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 656/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no **Memorando** n°1.681/2025.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico Segurança do Trabalho
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:30DD220A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 657/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatados no **Memorando**1.799/2025, a qual será composta pelos seguintes membros:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo
LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendário

Art. 2º A presente C.P.S. ficará sob a presidência da Sra. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3DAC207D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 25, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes do Plano Diretor Municipal de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 25, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. O território do Município fica dividido nas seguintes Macrozonas Municipais, delimitadas no Anexo I – Mapa do Macrozoneamento Municipal, parte integrante desta Lei:

I. *Macrozona Urbana – MUR: corresponde a área destinada à moradia, ao trabalho, ao lazer e à circulação, considerando a infraestrutura urbana existente, tendo suas diretrizes específicas definidas no Macrozoneamento Urbano e correspondendo às áreas delimitadas pelos perímetros urbanos da Sede Municipal, Cachoeira, Lagoa Seca, Paz e Alagado do Jordão;*

II. *Macrozona de Desenvolvimento Econômico – MDE: corresponde às áreas destinadas à implantação de empreendimentos de grande impacto, especialmente atividades voltadas à produção agroindustrial sujeitas à legislação ambiental, anuências do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT e do Poder Executivo Municipal para sua instalação, correspondendo às áreas limítrofes às Rodovias BR-277 e BR-373, externas à Macrozona Urbana e à Macrozona de Preservação Ambiental, com localização estratégica para o escoamento da produção agroindustrial;*
III. *Macrozona de Produção Rural – MPR: corresponde às áreas destinadas às atividades de produção rural agropecuária e agroindustrial e ao turismo rural, sujeitas a regulações específicas como aquelas estabelecidas pela EMATER, de forma a estimular o desenvolvimento e promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural, compreendendo as áreas externas àquelas em que incidem as restrições urbanísticas e ambientais estabelecidas para as demais macrozonas;*
IV. *Macrozona de Desenvolvimento Sustentável – MDS: corresponde às áreas delimitadas com o intuito de permitir o desenvolvimento de atividades sustentáveis compatíveis à proteção da qualidade ambiental, compreendendo a bacia do Rio Passo Grande e a faixa de 1.000 metros ao longo da margem do Reservatório Salto Santiago;*
V. *Macrozona de Preservação Ambiental – MPA: corresponde as áreas delimitadas para preservar o patrimônio natural e a qualidade ambiental, não parceláveis e não edificáveis, permitindo-se a exploração controlada do turismo e a acessibilidade aos bens naturais de interesse público, compreendendo os fragmentos de vegetação nativa e as APP de cursos d'água definidas pelo Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 2012, e suas alterações), incluindo a faixa de 100 metros ao longo da margem do Reservatório da UHE de Santa Clara".*

Art. 2º O art. 26 da Lei Complementar nº 25, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. A delimitação da Macrozona Urbana – MUR, tem como objetivos:

I. *Consolidar a ocupação urbana existente;*
II. *Otimizar a infraestrutura urbana instalada;*
III. *Promover o desenvolvimento sustentável;*
IV. *Orientar a expansão urbana para os locais aptos à ocupação urbana;*
V. *Condicionar o crescimento urbano à capacidade de atendimento da infraestrutura, serviços e equipamentos públicos instalados;*
VI. *Permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;*
VII. *Garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;*
VIII. *Permitir o acesso igualitário aos serviços e equipamentos públicos e à infraestrutura urbana;*
IX. *Adequar a legislação às necessidades locais;*
X. *Implementar a política municipal de mobilidade urbana em conformidade às determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.583, de 2012, e suas alterações), incluindo parâmetros de acessibilidade em conformidade à NBR 9050;*
XI. *Desenvolver incentivos à geração de emprego e renda, especialmente voltados ao turismo;*
XII. *Incentivar a organização da comunidade a fim de recepcionar os turistas;*
XIII. *Promover a melhoria na fiscalização ambiental e conscientizar a população em relação à preservação ambiental;*
XIV. *Garantir a qualidade dos recursos hídricos;*
XV. *Garantir a participação popular nos assuntos de interesse público;*
XVI. *Promover a regularização fundiária tendo como base a Reurb (Lei Federal nº 13.465, de 2017, e suas alterações);*
XVII. *Promover áreas destinadas à Habitação de Interesse Social".*

Art. 3º O art. 27 da Lei Complementar nº 25, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. A delimitação da Macrozona de Desenvolvimento Econômico – MDE, tem como objetivos:

I. *Estimular atividades de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais;*
II. *Fomentar a implantação de agroindústrias no Município;*
III. *Minimizar os impactos antrópicos e ambientais através do controle dos impactos das atividades industriais;*
IV. *Garantir a preservação e proteção do meio ambiente;*
V. *Garantir a qualidade dos recursos hídricos;*
VI. *Auxiliar os órgãos estaduais e federais no monitoramento do lançamento de efluentes, líquidos ou sólidos, pelas atividades industriais;*
VII. *Promover a melhoria da infraestrutura de escoamento de produção;*
VIII. *Observar as determinações do CONAMA através da Resolução 369/06, Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 2012, e suas alterações) e demais legislações específicas que visem a preservação e proteção ambiental".*

Art. 4º O art. 28 da Lei Complementar nº 25, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. A delimitação da Macrozona de Produção Rural – MPR, tem como objetivos:

I. *Compatibilizar o uso e a ocupação rural com a proteção ambiental;*
II. *Garantir a qualidade dos recursos hídricos;*
III. *Garantir o manejo adequado das propriedades rurais;*
IV. *Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;*
V. *Estimular atividades agropecuárias que funcionem como meio de fixação do trabalhador rural no campo;*
VI. *Estimular o desenvolvimento da agropecuária e do turismo rural e ecológico;*
VII. *Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;*
VIII. *Implementar ações e programas de orientação aos produtores rurais, tais como:*
a) *medidas de controle de erosão por meio da plantação em curvas de nível;*
b) tratamento e disposição de efluentes domésticos oriundos das atividades criatórias, além da coleta e disposição do lixo;
IX. *Melhorar as condições das estradas rurais;*
X. *Promover a melhoria na fiscalização ambiental;*
XI. *Incentivar o reflorestamento e a preservação ambiental;*
XII. *Conscientizar a população sobre o uso indiscriminado de defensivos agrícolas;*
XIII. *Incentivar a produção de produtos orgânicos e práticas alternativas de manejo;*
XIV. *Estimular a criação de áreas de lazer e a instalação de equipamentos voltados ao turismo;*
XV. *Estimular a geração de atividades econômicas estratégicas e ecologicamente viáveis;*
XVI. *Garantir a qualidade dos recursos hídricos, a partir da ocupação adequada da bacia do Rio Passo Grande, de forma a garantir o abastecimento de água para a população;*
XVII. *Desenvolver políticas de proteção à fauna e flora, especialmente as espécies ameaçadas de extinção;*
XVIII. *Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;*
XIX. *Controlar a instalação de atividades restritas;*
XX. *Assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;*
XXI. *Aplicar medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;*
XXII. *Estabelecer normas de controle ambiental;*
XXIII. *Definir ações de recuperação imediata, em casos de conflitos ambientais".*

Art. 5º O art. 29 da Lei Complementar nº 25, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. A delimitação da Macrozona de Desenvolvimento Econômico – MDE, tem como objetivos:

I. *Compatibilizar o uso e a ocupação rural com a proteção ambiental;*

II. *Garantir a qualidade dos recursos hídricos;*
III. *Garantir o manejo adequado das propriedades rurais;*
IV. *Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;*
V. *Estimular atividades agropecuárias que funcionem como meio de fixação do trabalhador rural no campo;*
VI. *Estimular o desenvolvimento da agropecuária e do turismo rural e ecológico;*
VII. *Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;*
VIII. *Implementar ações e programas de orientação aos produtores rurais, tais como medidas de controle de erosão por meio da plantação em curvas de nível e tratamento e disposição de efluentes domésticos oriundos das atividades criatórias, além da coleta e disposição do lixo;*
IX. *Melhorar as condições das estradas rurais;*
X. *Promover a melhoria na fiscalização ambiental;*
XI. *Incentivar o reflorestamento e a preservação ambiental;*
XII. *Conscientizar a população sobre o uso indiscriminado de defensivos agrícolas;*
XIII. *Incentivar a produção de produtos orgânicos e práticas alternativas de manejo".*

Art. 6º O art. 30 da Lei Complementar nº 25, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. A delimitação da Macrozona de Preservação Ambiental – MPA, tem como objetivos:

I. *Garantir a diversidade às margens dos cursos d'água e reservas naturais;*
II. *Garantir a máxima preservação para minimizar impactos da ocupação antrópica;*
III. *Garantir a qualidade dos recursos hídricos;*
IV. *Ordenar as atividades de lazer, a partir de legislações específicas, para minimizar os impactos;*
V. *Definir diretrizes para prevenir a degradação da área;*
VI. *Preservar e estimular a criação de corredores de biodiversidade e Reservas Naturais do Patrimônio Natural – RPPN;*
VII. *Preservar a fauna e a flora, especialmente as espécies ameaçadas de extinção;*
VIII. *Estabelecer normas de controle ambiental local;*
IX. *Definir ações de recuperação imediata em casos de conflitos ambientais;*
X. *Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;*
XI. *Observar as determinações do CONAMA através da Resolução 369/06 e do Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 2012) e suas alterações".*

Art. 7º O art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Para efeito desta Lei, as atividades de uso do solo municipal classificam-se em:

I. *Agroindústria: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos agrícolas e de pecuária, a exemplo de agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura, avicultura, florestamento e/ou reflorestamento, abate de aves, frigorífico, extração e/ou beneficiamento de madeira (madeireiras, serrarias e afins) etc.;*
II. *Atividade turística e de lazer: atividade em que são promovidos a recreação, entretenimento, repouso e informação;*
III. *Educação ambiental: conjunto de ações educativas voltadas à compreensão da dinâmica dos ecossistemas, considerando efeitos da relação do homem com o meio, a determinação social e a variação/ evolução histórica dessa relação;*
IV. *Mineração: atividade pela qual são extraídos minerais ou substâncias não metálicas do solo e subsolo;*
V. *Preservação e recuperação: atividade que visa garantir a manutenção e/ou recuperação das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes;*
VI. *Pesquisa científica: realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela ciência, permitindo elaborar um conjunto de conhecimentos que auxilie na compreensão da realidade e na orientação de ações;*
VII. *Usos agrossilvipastoris: conjunto de atividades de administração (gerenciamento) de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvipastoris, a fim de que seja possível utilizar, de forma otimizada, os recursos agroflorestais, abrangendo aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tendo como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associados à manutenção da qualidade ambiental;*
VIII. *Usos habitacionais: edificações destinadas à habitação permanente.*

Parágrafo único. A classificação do uso do solo municipal por compatibilidade é apresentada no Anexo II – Parâmetros de Uso do Solo Municipal, parte integrante desta Lei".

Art. 8º Fica acrescido o "Capítulo II-A – Do Macrozoneamento Urbano" ao "Título III – Da Política Urbana e do Meio Ambiente" da Lei Complementar nº 25, de 2014, contento os seguintes artigos:

"Art. 31-A. O Macrozoneamento Urbano de Candói é composto das seguintes macrozonas urbanas:

I. *Macrozona Urbana Consolidada – MUC;*
II. *Macrozona Urbana em Consolidação – MEC;*
III. *Macrozona Urbana de Qualificação – MUQ;*
IV. *Macrozona Urbana de Expansão – MUE;*
V. *Macrozona Urbana de Proteção Ambiental – MUP".*

Parágrafo único. A delimitação do macrozoneamento urbano é apresentada nos seguintes anexos, parte integrante desta Lei:

I. *Anexo III – Mapa do Macrozoneamento Urbano da Sede Municipal;*
II. *Anexo IV – Mapa do Macrozoneamento Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão;*
III. *Anexo V – Mapa do Macrozoneamento Urbano de Cachoeira".*

Art. 31-B. A Macrozona Urbana Consolidada – MUC, compreende a área consolidada, apresentando maior densidade populacional e construtiva e completa infraestrutura urbana, tendo como objetivos:

I. *Controlar a ocupação urbana através dos parâmetros de ocupação do solo;*
II. *Garantir a eficiência da infraestrutura urbana, serviços públicos e equipamentos implementados.*

Art. 31-C. A Macrozona Urbana em Consolidação – MEC, compreende a área com infraestrutura urbana em etapa final de implantação, apresentando, em contraponto, baixa densidade populacional e construtiva e tendo como objetivos:

I. *Controlar a ocupação urbana através dos parâmetros de ocupação do solo;*
II. *Complementar a infraestrutura urbana em etapa final de implantação.*

Art. 31-D. A Macrozona Urbana de Qualificação – MUQ, compreende a área com carência de infraestrutura urbana, apresentando baixa densidade populacional e construtiva e tendo como objetivos:

I. *Complementar a infraestrutura urbana existente;*
II. *Aumentar a densidade construtiva e populacional.*

Art. 31-E. A Macrozona Urbana de Expansão – MUE, constitui área com ausência de infraestrutura urbana, prevalecendo os usos e atividades rurais, caracterizando uma reserva de área para a expansão urbana controlada e tendo como objetivos:

I. *garantir a expansão urbana controlada, em área contígua à área urbana consolidada;*
II. *garantir a otimização da infraestrutura urbana existente.*

Art. 31-F. A Macrozona Urbana de Proteção Ambiental – MUP, compreende as APP de cursos d'água e fragmentos florestais inseridos no perímetro urbano, não destinadas à ocupação urbana, tendo como objetivos:

I. *Proteger e preservar a fauna e flora existentes;*
II. *Recuperar a mata ciliar das APP;*
III. *Promover a recuperação ambiental dos entornos dos cursos d'água e nascentes, resgatando a fauna e flora local;*
IV. *Implantar atividades de lazer e recreação compatíveis à preservação ambiental;*
V. *Cumprir a legislação ambiental pertinente".*

Art. 9º Fica acrescida a seguinte alínea ao inciso III do artigo 57 da Lei Complementar nº 25, de 2014:

"Art. 57.
I.
II.
III.
a)
b)
c)
d) *Regularização Fundiária Urbana – Reurb.*
...".

Art. 10. Fica acrescido o seguinte parágrafo ao Art. 57 da Lei Complementar nº 25, de 2014:

"Art. 57.
...
Parágrafo único. As áreas sujeitas à aplicação dos instrumentos de política urbana são apresentadas nos seguintes anexos, parte integrante desta Lei:
I. *Anexo VI – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Sede Municipal;*
II. *Anexo VII – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão;*
III. *Anexo VIII – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Cachoeira".*

Art. 11. Fica acrescida a "Seção XI – Da Regularização Fundiária Urbana – Reurb" ao "Capítulo V – Dos Instrumentos de Política Urbana" do "Título V – Do Sistema de Planejamento e Gestão" da Lei Complementar nº 25, de 2014, contento os seguintes artigos:
"Seção XI – Da Regularização Fundiária Urbana – Reurb

Art. 88-A. A Regularização Fundiária Urbana – Reurb, consiste em legalizar a permanência de populações de baixa renda moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, de forma a integrar essas populações, aumentando a qualidade de vida e resgatando a cidadania, nos casos de:

I. *Áreas ocupadas de forma mansa e pacífica, comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, conforme a Lei Federal nº 13.465, de 2017;*
II. *Áreas da União, do Estado ou do Município declaradas para implantação de projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S;*
III. *Núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda situados em ZEIS, caracterizando Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S;*
IV. *Núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso III, caracterizando Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E.*

Art. 88-B. O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer políticas e programas de regularização fundiária sustentável de assentamentos informais, investindo em obras de urbanização e de infraestrutura para a legalização da permanência de moradores de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de moradia, com a promoção de melhorias no ambiente urbano e na qualidade de vida.

§ 1º. Os programas de regularização fundiária devem ser conduzidos pelo Poder Público em parceria com a população beneficiária e contemplar as dimensões jurídica, urbanística e social.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal deverá garantir assessoria técnica, urbanística, jurídica e social gratuita à população, indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de Habitação de Interesse Social, buscando promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística da população de baixa renda à cidade, na garantia da moradia digna, particularmente nas ações visando à regularização fundiária e qualificação dos assentamentos existentes.

§ 3º. Deverá ser elaborado, pelo Poder Executivo Municipal ou pelos interessados, Projeto de Regularização Fundiária, a ser acompanhado pela comunidade atendida e aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, mediante a aplicação de normas especiais ambientais e de parcelamento, uso e ocupação do solo na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 88-C. Para aprovação dos projetos de Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E, o Poder Executivo Municipal deverá definir, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

I. *implantação do sistema viário;*
II. *implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso;*
III. *implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental e dos estudos técnicos, quando for o caso.*

§ 1º. As responsabilidades de que trata o caput *deste artigo serão atribuídas aos beneficiários da Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E.*

§ 2º. Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E".

Art. 12. O art. 100 da Lei Complementar nº 25, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. São parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I. *Anexo I – Mapa do Macrozoneamento Municipal;*
II. *Anexo II – Parâmetros de Uso do Solo Municipal;*
III. *Anexo III – Mapa do Macrozoneamento Urbano da Sede Municipal;*
IV. *Anexo IV – Mapa do Macrozoneamento Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão;*
V. *Anexo V – Mapa do Macrozoneamento Urbano de Cachoeira;*
VI. *Anexo VI – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Sede Municipal;*
VII. *Anexo VII – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão;*
VIII. *Anexo VIII – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Cachoeira".*

Art. 13. Fica revogado o Anexo I da Lei Complementar nº 25, de 2014, e acrescidos os seguintes anexos:

I. Anexo I – Mapa do Macrozoneamento Municipal, conforme Anexo I – Mapa do Macrozoneamento Municipal, parte integrante desta Lei;
II. Anexo II – Parâmetros de Uso do Solo Municipal, conforme Anexo II – Parâmetros de Uso do Solo Municipal, parte integrante desta Lei;
III. Anexo III – Mapa do Macrozoneamento Urbano da Sede Municipal, conforme Anexo III – Mapa do Macrozoneamento Urbano da Sede Municipal, parte integrante desta Lei;
IV. Anexo IV – Mapa do Macrozoneamento Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão, conforme Anexo IV – Mapa do Macrozoneamento Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão, parte integrante desta Lei;

V. Anexo V – Mapa do Macrozoneamento Urbano de Cachoeira, conforme Anexo V – Mapa do Macrozoneamento Urbano de Cachoeira, parte integrante desta Lei;
VI. Anexo VI – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Sede Municipal, conforme Anexo VI – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Sede Municipal, parte integrante desta Lei;
VII. Anexo VII – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão, conforme Anexo VII – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão, parte integrante desta Lei;
VIII. Anexo VIII – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Cachoeira, conforme Anexo VIII – Mapa das Áreas Sujeitas à Aplicação dos Instrumentos Urbanísticos – Cachoeira, parte integrante desta Lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

Candói, 14 de agosto de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Os anexos parte integrante desta lei, podem ser consultados no seguinte link:
https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=F5E24ECE4AFF55D77629EE50&assinado=1&
check=1

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:130E2931

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera os Perímetros Urbanos do Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O território municipal é dividido em Áreas Urbanas e Área Rural, para fins urbanísticos e tributários, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal.

Art. 2º As Áreas Urbanas do Município de Candói, para efeito dessa Lei, são compostas pelos Perímetros Urbanos:
I. Da Sede Municipal;
II. De Lagoa Seca;
III. Da Vila da Paz;
IV. De Cachoeira;
V. De Alagado do Jordão.

Art. 3º A Área Rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 4º A representação dos perímetros das Áreas Urbanas, Áreas de Expansão Urbana e Cálculos Analíticos de Área constam dos seguintes anexos, parte integrante dessa Lei:
I. Anexo I – Mapa das Áreas Urbanas;
II. Anexo II – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
III. Anexo III – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
IV. Anexo IV – Mapa do Perímetro Urbano de Lagoa Seca;
V. Anexo V – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano de Lagoa Seca;
VI. Anexo VI – Mapa do Perímetro Urbano da Vila da Paz;
VII. Anexo VII – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano da Vila da Paz;
VIII. Anexo VIII – Mapa do Perímetro Urbano de Cachoeira;
IX. Anexo IX – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano de Cachoeira;
X. Anexo X – Mapa do Perímetro Urbano de Alagado do Jordão;
XI. Anexo XI – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano de Alagado do Jordão.

§ 1º São considerados Perímetros Urbanos e Perímetros de Expansão Urbana do Município de Candói os trechos compreendidos nos mapas e memoriais descritivos anexos a essa Lei.

§ 2º As coordenadas descritas nos anexos dessa Lei estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, sendo que todos os azimutes, distâncias e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM 22S.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.565, de 2020, e a Lei nº 190, de 1997.
Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal.

Os anexos parte integrante desta lei, podem ser consultados no seguinte link:
https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=E673C8565D5E4EA8C3A1CC22&assinado=1&check=1

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D71CC1E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 063 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso e a ocupação do solo do Município de Candói serão regidos pelos dispositivos desta Lei.

Art. 2º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I. Anexo I – Parâmetros Urbanísticos de Uso do Solo Urbano;
II. Anexo II – Classificação das Categorias de Uso do Solo Urbano por Atividades;
III. Anexo III – Parâmetros Urbanísticos de Ocupação do Solo Urbano;
IV. Anexo IV – Mapa do Zoneamento Urbano da Sede Municipal;
V. Anexo V – Mapa do Zoneamento Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão;
VI. Anexo VI – Mapa do Zoneamento Urbano de Cachoeira.

Art. 3º As disposições desta Lei devem ser observadas obrigatoriamente:
I. Na concessão de alvarás de construção, reformas e ampliações;
II. Na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;
III. Na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;
IV. Na urbanização de áreas;
V. No parcelamento do solo urbano.

Seção II Dos Objetivos

Art. 4º A presente Lei tem por objetivos:
I. Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo municipal, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
II. Orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre as áreas ambientalmente frágeis;
III. Definir zonas de uso e ocupação do solo urbano, de acordo com as diretrizes da Lei do Plano Diretor Municipal, e estabelecer parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo urbano;
IV. Promover, por meio de um regime urbanístico adequado, a qualificação do ambiente urbano;
V. Prever e controlar densidades demográficas e de ocupação do solo urbano como medida para a gestão do bem público e do desenvolvimento sustentável;
VI. Compatibilizar usos e atividades complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo, dos serviços públicos e da infraestrutura urbana.

Seção III Das Definições

§ 1º Para os efeitos de interpretação e aplicação desta Lei, adotam-se os conceitos e definições estabelecidas a seguir:
I. ALINHAMENTO PREDIAL: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
II. ÁREA COMPUTÁVEL: área a ser considerada no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento e Taxa de Ocupação Máxima;
III. Área Construída: área total de todos os pavimentos de um edifício, incluídos os espaços ocupados pelas paredes;
IV. CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI – COMUN: órgão colegiado de caráter deliberativo, permanente e integrante da administração pública municipal, que reúne representantes do Poder Público e da sociedade Civil, responsável por deliberar sobre assuntos relacionados à política urbana do Município;
V. ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV: instrumento de planejamento, controle urbano e subsídio à decisão do Poder Público para aprovação de projeto, emissão de autorização ou licença para implantação, construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos e atividades, públicos ou privados, em área urbana ou rural, que possam colocar em risco a qualidade de vida da população, a ordenação urbanística do solo e o meio ambiente, causar-lhes dano ou exercer impacto sobre eles;
VI. Logradouro Público: área que pertence ao poder público destinada à livre circulação e acesso público em geral, tais como vias e praças;
VII. LOTE: parcela de terreno contida em uma quadra, resultante de um loteamento, desmembramento ou remembramento, com pelo menos uma divisa lindeira a logradouro público e descrita por documento legal;
VIII. OCUPAÇÃO DO SOLO: maneira como a edificação ocupa o lote, em função das normas e índices urbanísticos incidentes;
IX. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO: índices estabelecidos para disciplinar a ocupação do solo urbano, conforme estabelecido no Anexo II – Parâmetros Urbanísticos de Ocupação do Solo Urbano, parte integrante desta Lei, a saber:
a) ALTURA DA EDIFICAÇÃO: dimensão vertical máxima da edificação em número de pavimentos a partir do térreo, inclusive;
b) COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: índice que, multiplicado pela área do lote, indica a área máxima computável a construir, determinando o potencial construtivo do lote, sub classificado em:
X. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÍNIMO: índice que, multiplicado pela área do lote, estabelece a área mínima edificável, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;
XI. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO: índice que, multiplicado pela área do lote, define o direito de construir do proprietário;
XII. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO: índice que, multiplicado pela área do lote, estabelece a área máxima edificável, só atingida mediante a aquisição de direito de construir pelo Município.
XIII. LOTE MÍNIMO: dimensões mínimas definidas para caracterizar uma parcela de terreno como um Lote, estabelecida por:
c) ÁREA MÍNIMA: fração mínima de área de terreno necessária a cada lote;
d) TESTADA MÍNIMA: dimensão mínima da menor face do lote confrontante com um logradouro público.
XIV. RECUOS MÍNIMOS: distância perpendicular mínima entre o limite externo da área ocupada por edificação e as divisas do lote, sub classificados em:
e) RECUO FRONTAL: distância perpendicular mínima entre a fachada frontal da edificação, incluindo o sobsolo, e o alinhamento predial;
f) RECUO LATERAL: distância perpendicular mínima entre o limite externo da área ocupada por edificação e as divisas laterais do lote;
g) RECUO DE FUNDOS: distância perpendicular mínima entre o limite externo da área ocupada por edificação e as divisas de fundos do lote.
XV. TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA: percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação sobre o plano horizontal e a área total do lote;
XVI. TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA: percentual expresso pela relação entre a área permeável do lote e a área total do lote;
XVII. Pavimento: cada um dos planos horizontais de uma edificação destinados à utilização efetiva, situados no mesmo nível ou com um pequeno desnível;
XVIII. REGIME URBANÍSTICO: conjunto de medidas relativas a uma determinada zona, que estabelecem a forma de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, ao logradouro público e ao entorno;
XIX. Subsolo: pavimento abaixo do nível de acesso principal pela calçada junto à divisa da frente do lote;
XX. Testada: comprimento da linha que separa o logradouro público do lote particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município;
XXI. Terraço: espaço descoberto sobre uma edificação ou parte da mesma, utilizada como piso;
XXII. USO DO SOLO: tipo de atividade desenvolvida em determinado imóvel urbano;
XXIII. ZONA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: delimitação de uma parte do espaço urbano, englobando áreas efetivamente ocupadas e loteamentos urbanos ainda não ocupados, bem como os lotes não parcelados, com pouca ou nenhuma ocupação, definida por suas características físicas, sociais e ambientais, e sobre a qual incidirão parâmetros específicos de uso e ocupação do solo urbano, com o objetivo de induzir a ocupação de forma ordenada, de modo a atender a futura expansão urbana;
XXIV. Zoneamento Urbano: divisão da área urbana em zonas, para as quais são definidos parâmetros de uso e ocupação do solo.

CAPÍTULO ii DO USO DO SOLO URBANO

Art. 5º Para efeito desta Lei, os usos do solo urbano se classificam:
I. Quanto à compatibilidade;
II. Quanto à categoria;
III. Quanto ao porte;
IV. Quanto à natureza.

Seção I Da classificação dos USOS do solo urbano POR COMPATIBILIDADE

Art. 6º Quanto à compatibilidade à zona de uso e ocupação do solo urbano em que se situam, os usos do solo urbano classificam-se em:
I. Permitidos: atividades compatíveis à zona de uso e ocupação do solo urbano em questão;
II. Permissíveis: atividades cujo grau de compatibilidade à zona de uso e ocupação do solo urbano em questão dependerá de análise pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, anuência de vizinhos e/ou outras organizações julgadas afins;
III. Proibidos: atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são incompatíveis com as finalidades da zona de uso e ocupação do solo urbano em questão.

§ 1º Terão direito adquirido as atividades que, embora não compatíveis à zona de uso e ocupação do solo urbano em que se situam, foram instaladas anteriormente à aprovação desta Lei, sendo toleradas na zona de uso e ocupação do solo em questão, desde que apresentem alvará de licença e desde que não haja ampliação da área construída constante no alvará.

§ 2º As atividades permissíveis poderão ser aprovadas se efetuados ajustes e medidas necessárias para a eliminação do potencial conflito, ou se adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação com vistas à conservação ambiental e manutenção da qualidade de vida da população do entorno.

§ 3º A classificação dos usos do solo urbano por compatibilidade é apresentada no Anexo I – Parâmetros Urbanísticos de Uso do Solo Urbano, parte integrante desta Lei.

Art. 7º A anuência de vizinhos a que se refere o inciso II do artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:
I. 4 (quatro) vizinhos laterais ao imóvel em questão, sendo 2 (dois) vizinhos de cada lado;
II. 2 (dois) vizinhos à frente do imóvel em questão;
III. 2 (dois) vizinhos aos fundos do imóvel em questão;

§ 4º A consulta será realizada aos vizinhos proprietários.

§ 5º Não será considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido.
§ 6º Não serão considerados vizinhos que apresentem graus de parentesco com o requerente.

§ 7º Se qualquer um dos lotes vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será contado como apenas um vizinho.

§ 8º Se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a 8 (oito) vizinhos.

§ 9º Salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos anteriormente citados se mostrarem impraticáveis poderá não ser realizada a consulta e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão competente do Município.

§ 10º A critério do órgão competente do Município, o número de consultas poderá ser ampliado, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

Seção II Da classificação dos USOS do solo urbano POR CATEGORIAS

Art. 8º Quanto à categoria, as atividades de uso do solo urbano classificam-se em:
I. Uso Residencial – H: resultado da utilização da edificação para fim habitacional, subclassificado em:
a) H1 – Habitação Unifamiliar: edificação isolada no lote, destinada a servir de moradia permanente a uma só família;
b) H2 – Habitação Coletiva Horizontal: edificação composta por mais de duas unidades residenciais autônomas, agrupadas horizontalmente dentro de um único lote, paralelas ou transversais ao alinhamento predial, em regime de condomínio, com áreas de circulação interna e acesso ao logradouro público comuns;
c) H3 – Habitação Coletiva Vertical: edificação composta por mais de duas unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente em regime de condomínio, com áreas de circulação interna e acesso ao logradouro público comuns;
d) H4 – Habitação de Uso Institucional: edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados, mantidas pelo setor público ou privado, tais como albergue ou abrigo para pessoas em situação de rua, alojamento estudantil, asilo ou lar de idosos, casa de apoio, casa do estudante, convento ou mosteiro, internato, orfanato, seminário e atividades similares;
e) H5 – Habitação de Interesse Social: destinada à implantação de programas habitacionais por entidades promotoras, empresas sob controle acionário do poder público, cooperativas habitacionais e entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação federal;
f) H6 – Habitação Transitória: resultado da utilização da edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante pagamento, tais como *apart-hotel*, *flat*, *hostel*, hotel, motel, pensão, pousada e atividades similares;
II. Uso Institucional – E: edifícios, estabelecimentos, equipamentos ou espaços, públicos ou privados, destinados a atividades de educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos ou atividades da administração pública, subclassificado em:
a) E1 – Equipamento Comunitário Local: atividades não incômodas, de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial;
b) E2 – Equipamento Comunitário de Impacto Moderado: atividades potencialmente incômodas, que impliquem concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais;
c) E3 – Equipamento Comunitário de Alto Impacto: atividades potencialmente incômodas de grande porte, que impliquem concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e podendo demandar padrões acústicos diferenciados, sujeitas a controle específico, elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e aprovação pelo COMUN.
III. Uso Comercial e de Serviços – C: espaços, estabelecimentos ou equipamentos destinados a atividades econômicas atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual, subclassificado em:
a) C1 – Comércio e Serviço Local: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados não incômodas, de pequeno a médio porte, destinadas ao atendimento de necessidades imediatas e cotidianas da população de determinado bairro ou zona;
b) C2 – Comércio e Serviço Setorial: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados não incômodas, de médio porte, de necessidades intermitentes e imediatas que impliquem concentração de pessoas ou veículos;
c) C3 – Comércio e Serviço Geral: atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços potencialmente incômodas, de médio a grande porte, destinadas a atender à população em geral, cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário pode depender de análise especial por implicarem concentração de pessoas ou veículos, podendo demandar padrões acústicos diferenciados, controle específico, elaboração do EIV e aprovação pelo COMUN;
d) C4 – Comércio e Serviço Específico: atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços peculiares, potencialmente incômodas, de médio a grande porte, destinadas a atender à população em geral que exijam confinamento em área própria, cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário dependam de análise especial por implicarem concentração de pessoas ou veículos, demandando padrões acústicos diferenciados, controle específico, elaboração do EIV, licenciamento ambiental e aprovação pelo COMUN.
IV. Uso Industrial – I: espaços, estabelecimentos ou equipamentos destinados a atividades econômicas caracterizadas pela produção de bens de consumo de qualquer natureza através da transformação de matéria prima ou extração de matéria prima, subclassificado em:
a) I1 – Indústria Caseira: atividades industriais de pequeno porte não incômodas, não nocivas e não perigosas, cujo processo produtivo seja compatível com o meio urbano, não ocasionando inconveniente à saúde, bem-estar e segurança das áreas vizinhas e não gerando tráfego ou poluição ao meio ambiente, caracterizadas pela microindústria artesanal;
b) I2 – Indústria Incômoda: atividades industriais de médio porte, compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, cujo processo produtivo envolva geração de tráfego ou ruídos e exija localização adequada, sendo potencialmente incômodas, não nocivas e não perigosas, sem manipulação ou produção de materiais perigosos ou tóxicos e sem produção de resíduos poluentes sólidos, líquidos ou gasosos;
c) I3 – Indústria Nociva: atividades industriais de médio ou grande porte, cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário dependam de análise especial por serem potencialmente incômodas, nocivas, ou perigosas, além de implicar concentração de pessoas ou geração de tráfego ou ruídos;

d) I4 – Indústria Perigosa: atividades industriais de grande porte, cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário dependam de análise especial por serem potencialmente incômodas, nocivas ou perigosas, além de implicar concentração de pessoas ou geração de tráfego ou ruídos e cujo processo produtivo deve ser submetido a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, sujeitas a controle específico e à aprovação por órgãos estaduais competentes para sua instalação no Município, além de demandarem elaboração do EIV, aprovação pelo COMUN e licenciamento ambiental, conforme legislação específica.

§ 3º A classificação das atividades de uso do solo urbano está contida no Anexo II – Classificação das Categorias de Uso do Solo Urbano por Atividades, parte integrante desta Lei.

§ 2º As atividades não relacionadas Anexo II – Classificação das Categorias de Uso do Solo Urbano por Atividades, parte integrante desta Lei, deverão ser analisadas pelo órgão competente do Município e COMUN, que estabelecerão alternativas de localização e eventuais medidas mitigadoras, e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e melhor enquadramento à definição dos usos.

§ 3º Não sendo possível o procedimento descrito no parágrafo anterior, o órgão competente do Município elaborará projeto de Lei, a ser encaminhado para aprovação pela Câmara Municipal.

§ 4º O Município não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em quaisquer das zonas de uso e ocupação do solo urbano instituídas por esta Lei, quando o EIV tiver conclusão desfavorável.

§ 5º O EIV será elaborado nos termos que requer a Lei do Plano Diretor Municipal.

§ 6º Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelos órgãos estadual ou federal somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelo órgão competente do Município após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade de seus atos.

Seção III Da classificação dos USOS do solo urbano POR NATUREZA

Art. 10. Quanto à sua natureza, as atividades de uso do solo urbano constantes das categorias comercial, de serviços e industrial classificam-se em:
I. Incômodas: atividades que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações, conflitos no tráfego ou induções à implantação de atividades urbanisticamente indesejáveis que venham incomodar a vizinhança e/ou contrariem o zoneamento urbano;
II. Nocivas: atividades que impliquem a manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, o solo e/ou os cursos d'água;
III. Perigosas: atividades que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalação de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas.

Parágrafo único. As definições de incomodidade, nocividade e periculosidade são estabelecidas pela NBR nº 13.296, de 1995, da ABNT, ou alterações posteriores, conforme a seguir:
I. Incomodidade: alteração adversa de características do meio ambiente que resulte única e exclusivamente em desconforto ou inconveniência do bem-estar
público;
II. Nocividade: alteração adversa de características do meio ambiente que resulte em dano de qualquer tipo;
III. Periculosidade: repercussão adversa que se manifesta de forma aguda e acidental sobre o meio ambiente.

Seção IV Da classificação dos USOS do solo urbano POR PORTE

Art. 11. Quanto ao porte, as atividades de uso do solo urbano constantes das categorias comercial, de serviços e industrial classificam-se em:
I. Pequeno porte: área construída até 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados);
II. Médio porte: área construída acima de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) e até 600,00m² (seiscentos metros quadrados);
III. Grande porte: área construída acima de 600,00m² (seiscentos metros quadrados).

CAPÍTULO iII DA ocupação do solo urbano

Art. 12. Os parâmetros urbanísticos de ocupação do solo para as zonas de uso e ocupação do solo urbano são estabelecidos no Anexo III – Parâmetros Urbanísticos de Ocupação do Solo Urbano, parte integrante desta Lei.

Art. 13. Considera-se área não computável as áreas edificadas não consideradas no cálculo do coeficiente de aproveitamento.

§ 1º São consideradas áreas não computáveis:
I. Superfície ocupada por:
a) escadas enclausuradas, à prova de fumaça e com área máxima de 15,00m² (quinze metros quadrados);
b) poço de elevadores;
c) central de gás;
d) central elétrica (de transformadores);
e) central de ar condicionado.
II. Sacadas, balcões ou varandas de uso exclusivo da unidade com área máxima de 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
III. Floreiras de janela projetadas no máximo a 0,50m (cinquenta centímetros) além do plano da fachada;
IV. Reservatórios e respectivas bombas, ar condicionado, geradores e outros equipamentos de apoio, desde que com altura máxima de 2,00m (dois metros);
V. Áreas ocupadas por casas de máquinas e caixa d'água;
VI. Até 100% da área mínima exigida para área de recreação, desde que de uso comum;
VII. Sótão em residência, desde que esteja totalmente contido no volume do telhado e caracterizado como aproveitamento deste espaço;
VIII. Ático, não sendo considerado no cálculo do número de pavimentos, desde que atenda aos seguintes itens:
a) Projeção da área coberta sobre a laje da cobertura do último pavimento, desde que não ultrapasse o máximo de 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior, sendo no ático permitido todos os compartimentos necessários para a instalação de casa de máquinas, caixa d'água, áreas de circulação comum do edifício, dependências destinadas ao zelador, área comum de recreação e parte superior de unidade duplex nos edifícios de habitação coletiva;
b) Afastamento mínimo de 3,00m (três metros) em relação à fachada frontal e de 2,00m (dois metros) em relação à fachada dos fundos do pavimento imediatamente inferior;
c) Será tolerado somente o volume da circulação vertical no alinhamento das fachadas frontais e de fundos.

§ 2º Para efeito de verificação da taxa de ocupação, não serão considerados os elementos constantes nos incisos de I a III do parágrafo anterior.

CAPÍTULO iV DO zoneamentO URBANO

Art. 14. Os perímetros urbanos do Município ficam subdivididos em zonas de uso e ocupação do solo urbano.

Parágrafo único. As zonas de uso e ocupação do solo urbano de Candói são classificadas, conforme Anexo IV – Mapa do Zoneamento Urbano da Sede Municipal, Anexo V – Mapa do Zoneamento Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão e Anexo VI – Mapa do Zoneamento Urbano de Cachoeira, parte integrante desta Lei, em:
I. Zona Comercial 1 – ZC1;
II. Zona Comercial 2 – ZC2;
III. Zona Industrial – ZI;
IV. Zona Residencial 1 – ZR1;

V. Zona Residencial 2 – ZR2;
VI. Zona Residencial 3 – ZR3;
VII. Zona Especial Institucional – ZEI;
VIII. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;
IX. Zona Especial de Preservação – ZEP.

Art. 15. As Zonas Comerciais têm como finalidade atender as atividades de produção econômica, subclassificadas em:
I. Zona Comercial 1 – ZC1: corresponde às áreas destinadas preferencialmente aos usos de comércio e serviços públicos e privados, localizadas de maneira centralizada e dotadas de boa infraestrutura, com condições geomorfológicas e ambientais propícias para urbanização;
II. Zona Comercial 2 – ZC2: corresponde às áreas destinadas preferencialmente aos usos de comércio pesado e serviços públicos e privados que geram maiores impactos no ambiente urbano, incluindo indústrias leves, localizadas ao longo das vias arteriais urbanas de forma a minimizar os conflitos com atividades de menor porte.

Art. 16. A Zona Industrial – ZI corresponde às áreas destinadas preferencialmente ao uso industrial, podendo incluir atividades comerciais e de serviços com maior nível de incomodidade, localizadas nos limites da área urbana, de forma a minimizar os conflitos com atividades de menor porte e facilitar o escoamento da produção.

Art. 17. As Zonas Residenciais abrangem áreas com preferência para o uso residencial, integrado ao ambiente natural local, permitindo-se o uso misto com a instalação de atividades econômicas complementares, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores, subclassificadas em:
I. Zona Residencial 1 – ZR1: destina-se à ocupação de baixa a média densidade demográfica, segundo a infraestrutura existente definida pelos loteamentos existentes, registrados em cartório;
II. Zona Residencial 2 – ZR2: destina-se a áreas com preferência para o uso residencial de baixa densidade, segundo a infraestrutura existente definida pelos loteamentos, condomínios ou similares, existentes ou projetados, registrados em cartório;
III. Zona Residencial 3 – ZR3: destina-se a áreas de expansão dos loteamentos de recreio existentes no perímetro urbano de Cachoeira, com baixíssima densidade demográfica, de forma a prevenir a sobrecarga da infraestrutura existente definida pelos loteamentos, condomínios ou similares, existentes ou projetados, registrados em cartório.

Art. 18. A Zona Especial Institucional – ZEI corresponde às áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários tais como escolas, creches, unidades de saúde e sede dos poderes executivo, legislativo e judiciário, distribuindo-se por toda a área urbana.

Art. 19. A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS destina-se a criar núcleos habitacionais de interesse social, promover a regularização fundiária e fazer cumprir a função social da propriedade para fins específicos. Além disso, a demarcação dos conjuntos habitacionais existentes como ZEIS facilita a firmação de financiamentos junto aos governos estadual e federal para a realização de obras de reforma.

Parágrafo único. A ZEIS está sujeita a normas próprias, na qual toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do poder Público Municipal e do Conselho Municipal da Cidade de Candói – COMUN, mediante Plano de Urbanização para a posterior ocupação urbana.

Art. 20. A Zona Especial de Preservação – ZEP corresponde às Áreas de Preservação Permanente – APP de cursos d'água e nascentes e aos fragmentos de vegetação nativa inseridos nos perímetros urbanos, não parceláveis e não edificáveis, tendo como diretrizes:
I. Preservar o patrimônio natural;
II. Promover a recuperação ambiental e aprimoramento do local;
III. Permitir, de forma controlada, atividades de turismo e lazer ao ar livre, com o objetivo de inibir a ocupação, preservar a paisagem e qualificar o meio urbano;
IV. Assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;
V. Impedir ou prevenir o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;
VI. Cumprir a legislação ambiental vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações, bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderá ocorrer em observância às normas previstas nesta Lei.

§ 2º Os alvarás de funcionamento para exercício de atividades que contrariem as disposições desta Lei serão respeitados enquanto estiverem em vigor.

§ 3º A renovação de alvarás de funcionamento das atividades indicadas no parágrafo anterior somente será deferida caso não tenham ocorrido alterações referentes ao tipo ou características da atividade, ou na área da edificação utilizada, ou na lotação concedida em relação ao alvará inicial, respeitada a legislação aplicável em vigor.

Art. 22. O remembramento de lotes situados em diferentes zonas de uso e ocupação do solo urbano, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente do Município e aprovação do COMUN, prevalecendo os critérios definidos para a zona mais restritiva.

Art. 23. Sem prejuízo de outras penalidades, o Município embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.

Art. 24. Quando necessário, o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de servidão pública e passagem de redes de água, esgotos, águas pluviais, dutos e redes de transmissão de energia, entre outros.

Parágrafo único. Todos os proprietários de imóveis rurais que possuem testada para uma estrada municipal, caso haja necessidade, ficam obrigados a remover as cercas que estiverem dentro da faixa de domínio de 5,00m (cinco metros), a fim de contribuir para a realização de alterações, reformas e/ou melhorias na infraestrutura municipal.

Art. 25. As delimitações das zonas e as definições dos parâmetros de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de Lei, após parecer favorável do COMUN.

Art. 26. Ficarão a cargo do órgão competente do Município ou do Estado o pedido de estudos ambientais e/ou medidas mitigadoras conforme a natureza das atividades desenvolvidas ou o porte das mesmas.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão competente do Município, ouvido o COMUN.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente:
I. Artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 54, de 27 de junho de 1995;
II. Lei Complementar nº 21, de 20 de dezembro de2012;
III. Lei Complementar nº 56, de 25 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Os anexos parte integrante desta lei, podem ser consultados no seguinte link:
https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=4CC6A0D8BF4FF791696CC96E&assinado=1&check=1

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE84CC24

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 064 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Hierarquização do Sistema Viário do Município de Candói, altera a Lei nº 54, de 1995, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Lei do Sistema Viário dispõe sobre a mobilidade municipal e urbana e a hierarquização do sistema viário do Município de Candói.

Art. 2º São partes integrantes dessa lei os seguintes anexos:
I. Anexo I – Mapa do Sistema Viário Municipal;
II. Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal;
III. Anexo III – Mapa do Sistema Viário Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão;
IV. Anexo IV – Mapa do Sistema Viário Urbano de Cachoeira;
V. Anexo V – Perfil das Estradas Vicinais;
VI. Anexo VI – Perfil das Estradas Secundárias;
VII. Anexo VII – Perfil das Vias Arteriais;
VIII. Anexo VIII – Perfil das Vias Coletoras;
IX. Anexo IX – Perfil das Vias Locais;
X. Anexo X – Calçada Padrão;
XI. Anexo XI – Mapa do Plano de Rotas Acessíveis da Sede Municipal;
XII. Anexo XII – Mapa do Plano de Rotas Acessíveis da Vila da Paz e Lagoa Seca.
XIII. Anexo XIII – Mapa do Plano de Rotas Acessíveis de Cachoeira;
XIV. Anexo XIV – Mapa do Sistema Cicloviário Proposto da Sede Municipal;
XV. Anexo XV – Mapa do Sistema Cicloviário Proposto da Vila da Paz e Lagoa Seca;
XVI. Anexo XVI – Mapa do Sistema Cicloviário Proposto de Cachoeira.

Art. 3º É obrigatória a adoção das disposições dessa Lei em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, desmembramentos, remembramentos ou arruamentos que vierem a ser executados no Município de Candói, especialmente no que se refere às diretrizes de prolongamentos viários.

Parágrafo único. Os projetos de médio e grande porte que envolvam implantação de novas vias públicas, pontes, duplicação ou alargamento de vias ou reestruturação viária deverão elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental, e estarão sujeitos à análise e aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade de Candói – COMUN e órgãos estaduais competentes.

Art. 4º As vias públicas a serem implantadas em novos loteamentos ou oficializadas em projetos urbanísticos do Município deverão respeitar as diretrizes de prolongamentos viários estabelecidas nessa Lei e conectar o sistema viário proposto com as vias existentes nos loteamentos adjacentes, dando sequência, sempre que possível, à fluência do traçado do entorno, de forma a evitar a falta de continuidade de vias.

§ 1º Nos casos de abertura de novas vias e/ou reforma das existentes, inclusive a construção ou reforma de calçadas, é obrigatória, nas confluências de vias, a execução de rebaixamento de guia nas esquinas para acesso de PCD, conforme NBR 9050 da ABNT.

§ 2º As calçadas das vias existentes, especialmente aquelas indicadas no Plano de Rotas Acessíveis estabelecido nessa Lei, deverão ser adaptadas para garantir acessibilidade a PCD e PMR, conforme NBR 9050 da ABNT.

§ 3º As interseções conflituosas, bom como os demais trechos caracterizados como pontos críticos de conflitos viários, deverão ser submetidas a estudo de trânsito, visando à segurança dos munícipes, especialmente os pedestres.

§ 4º As Vias Arteriais e Vias Coletoras não poderão ter seu traçado interrompido na abertura de novos loteamentos, devendo ser garantida sua continuidade.

§ 5º As vias públicas a serem implantadas serão destinadas exclusivamente à circulação, não podendo ser computadas como áreas para estacionamento de uso público ou privado das unidades imobiliárias lindeiras a estas vias.

Art. 5º As vias públicas a serem implantadas deverão se adequar, ao máximo, às condições locais do meio físico, em especial quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias para a implantação das vias e edificações.

§ 1º As vias públicas a serem implantadas deverão acompanhar as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem naturais ou cursos d'água.

§ 2º Deve ser evitada a remoção de vegetação e implantação de obras de terraplanagem junto a linhas de drenagem naturais ou cursos d'água.

§ 3º Entende-se por linhas de drenagem naturais as feições topográficas em que ocorre uma concentração de fluxo das águas pluviais, independentemente do seu caráter permanente ou não.

Art. 6º As vias públicas urbanas a serem implantadas deverão estar vinculadas a um projeto de arborização urbana, de modo a proporcionar qualidade paisagística, promover a desaceleração dos veículos e garantir maior conforto à circulação de pedestres e ciclistas.

Art. 7º O projeto geométrico das vias públicas deverá obedecer às normas técnicas da ABNT, bem como aos critérios estabelecidos por esta Lei.

Art. 8º As vias públicas deverão ter sinalização horizontal e vertical de acordo com critérios estabelecidos pela legislação nacional de trânsito.

Seção I Das DefiniçõeS

Art. 9º Para efeito de aplicação desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I. ACESSO: dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
a) Logradouro público e propriedade pública ou privada;
b) Propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
c) Logradouro público e espaço de uso comum em condomínio.
II. ACOSTAMENTO: parcela da área adjacente à pista de rolamento, objetivando:
d) Permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;
e) Proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para estacionar fora da trajetória dos demais veículos;
f) Permitir o embarque e desembarque sem interrupção do fluxo de tráfego.
III. ALINHAMENTO: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
IV. CAIXA DE ROLAMENTO, LEITO CARROÇÁVEL ou PISTA DE ROLAMENTO: faixa da via destinada ao tráfego de veículos, excluídos as calçadas, canteiro central e acostamentos;
V. CALÇADA: parte do logradouro destinada à circulação de pedestres, segregada e em nível diferente à via, dotada, quando possível, de mobiliário urbano, sinalização e vegetação;
VI. CANTEIRO CENTRAL: espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;

VII. CICLOFAIXA: parte da caixa de rolamento ou da calçada, destinada à circulação exclusiva de bicicletas, delimitada por sinalização específica;
VIII. CICLOVIA: via destinada, única e exclusivamente, à circulação de bicicletas ou seus equivalentes, não motorizados, separada fisicamente do tráfego comum;
IX. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB: Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que disciplina a utilização do sistema viário;
X. FAIXA DE ACESSO: parte da calçada que consiste no espaço de transição entre a área pública e o lote, destinada a acomodar rampas de acesso aos lotes lindeiros sob autorização do órgão competente do Município;
XI. FAIXA DE DOMÍNIO: porção do solo, de utilização pública, medida a partir do centro da pista para cada uma de suas laterais, compreendendo a largura ou Caixa de Rolamento da via, acrescida da área *"non aedificandi";*
XII. FAIXA DE ESTACIONAMENTO: espaço público ou privado destinado a guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e de tráfego;
XIII. FAIXA DE ROLAMENTO ou FAIXA DE TRÁFEGO: qualquer uma das áreas longitudinais em que a Caixa de Rolamento pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham largura suficiente para permitir o tráfego de veículos;
XIV. FAIXA DE SERVIÇO: parte da calçada destinada a acomodar o mobiliário urbano, arborização urbana e postes de iluminação ou sinalização;
XV. FAIXA *"NON AEDIFICANDI":* área onde é vedada a edificação de qualquer natureza;
XVI. GREIDE: linha reguladora de uma via, composta de uma sequência de retas com declividades permitidas, traçadas sobre o perfil longitudinal do terreno;
XVII. LOGRADOURO PÚBLICO ou VIA DE CIRCULAÇÃO: espaço livre, reconhecido pela municipalidade, destinado ao tráfego de veículos, circulação de pedestres, comunicação ou lazer públicos (rua, avenida, praça, largo e outros);
XVIII. MEIO FIO: linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa a calçada da Caixa de Rolamento ou do Acostamento;
XIX. PASSEIO ou FAIXA LIVRE: parte da calçada destinada à circulação exclusiva de pedestres, devendo ser livre de quaisquer interferências;
XX. PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
XXI. PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA – PMR: aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo – a Pessoa com Deficiência, idosa, obesa ou gestante, entre outros;
XXII. POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA: Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana;
XXIII. SEÇÃO DA VIA ou LARGURA DA VIA: distância entre os alinhamentos da via;
XXIV. SISTEMA VIÁRIO ou MALHA URBANA: conjunto das vias de circulação do Município que, de forma hierarquizada e articulada, viabiliza a circulação de pessoas e o tráfego de veículos e cargas, sendo consubstanciado nos seguintes anexos, parte integrante desta Lei:
a) Anexo I – Mapa do Sistema Viário Municipal;
b) Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal;
c) Anexo III – Mapa do Sistema Viário Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão;
d) Anexo IV – Mapa do Sistema Viário Urbano De Cachoeira.
XXV. VIAS MUNICIPAIS: conjunto de vias do Município, excluídas as vias urbanas, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional;
XXVI. VIAS URBANAS: conjunto de vias inseridas nos perímetros urbanos, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional.

Seção II DOS OBJETIVOS

Art. 10. A regulação da mobilidade municipal e urbana e a hierarquização do sistema viário do Município de Candói visam os seguintes objetivos:
I. Privilegiar o uso das vias pelos pedestres, proporcionando segurança e conforto aos pedestres;
II. Induzir o desenvolvimento pleno da área urbana do Município, aproveitando-se da forte relação existente entre o sistema viário e a instalação das diversas atividades no meio urbano para estabelecer condições adequadas de dimensionamento, pavimentação, sinalização, arborização e iluminação do sistema viário, de forma a compatibilizar a circulação e o zoneamento urbano;
III. Adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;
IV. Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego, de modo a assegurar segurança e conforto;
V. Eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais com maior
ocorrência de acidentes;
VI. Adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às Pessoas com Deficiência – PCD e Pessoas com Mobilidade Reduzida – PMR.

CAPÍTULO II DA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Seção I DA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Art. 11. As vias do Sistema Viário Municipal são classificadas, segundo a natureza de sua circulação e do macrozoneamento municipal, como segue:
I. RODOVIAS: via de responsabilidade da União ou do Estado, com a função de interligação com os municípios ou estados vizinhos;
II. ESTRADA VICINAL: via rural que estrutura o sistema de orientação dos principais fluxos de carga com a função de interligação das diversas partes do território, inclusive comunidades rurais, localidades e municípios vizinhos;
III. ESTRADA SECUNDÁRIA: via rural que realiza conexões de segunda classe ou acesso a propriedades específicas.

Parágrafo único. O Sistema Viário Municipal de Candói está consubstanciado no Anexo I – Mapa do Sistema Viário Municipal, parte integrante desta Lei.

Seção II DA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

Art. 12. As vias do Sistema Viário Urbano são classificadas, segundo a natureza de sua circulação e do zoneamento urbano, como segue:
I. VIA ARTERIAL: via urbana que canaliza o tráfego interno principal, interligando os diversos bairros da área urbana, conectando a área urbana às Rodovias e Estradas Vicinais e alimentando e coletando o tráfego das vias coletoras e locais, sempre dando prioridade ao fluxo de pedestres, visto que se trata da via urbana de maior importância local;
II. VIA COLETORA: via que coleta o tráfego das vias locais e encaminha às vias arteriais;
III. VIA LOCAL: via caracterizada pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso aos lotes.

Parágrafo único. O Sistema Viário Urbano de Candói está consubstanciado nos seguintes anexos, parte integrante desta Lei:
I. Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal;
II. Anexo III – Mapa do Sistema Viário Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Alagado do Jordão;
III. Anexo IV – Mapa do Sistema Viário Urbano de Cachoeira.

CAPÍTULO iII DO DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 13. As vias públicas existentes, com pavimentação e calçadas definitivas já implantadas, permanecerão com as dimensões existentes, exceto quando definida nova configuração geométrica em projeto de urbanização específico.

Art. 14. As vias públicas a serem implantadas, prolongadas ou pavimentadas deverão ser dimensionadas tendo como parâmetros as seguintes dimensões mínimas:
I. As Rodovias serão dimensionadas a critério dos órgãos competentes da União ou do Estado por elas responsáveis;
II. As Estradas Vicinais deverão comportar largura mínima de 11,00m (onze metros), contendo, conforme Anexo V – Perfil das Estradas Vicinais, parte integrante desta Lei:
a) 2 (duas) faixas de rolamento com largura mínima de 3,00m (três metros) cada, sendo 1 (uma) faixa de rolamento por sentido;
b) 2 (duas) faixas de acostamento com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada, sendo 1 (uma) faixa de acostamento por sentido;
c) faixas *non aedificandi* de 5,00m (cinco metros) em cada lado;
d) inclinação mínima de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento);
e) rampa máxima de 16,00% (dezesseis por cento).
III. As Estradas Secundárias deverão comportar largura mínima de 10,00m (dez metros), contendo, conforme Anexo VI – Perfil das Estradas Secundárias, parte integrante desta Lei:
a) 2 (duas) faixas de rolamento com largura mínima de 3,00m (três metros) cada, sendo 1 (uma) faixa de rolamento por sentido;
b) 2 (duas) faixas de acostamento com largura mínima de 2,00m (dois metros) cada, sendo 1 (uma) faixa de acostamento por sentido;
c) faixas *non aedificandi* de 5,00m (cinco metros) em cada lado;
d) inclinação mínima de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento);
e) rampa máxima de 20,00% (vinte por cento).
IV. As Vias Arteriais deverão comportar largura mínima de 30,00m (trinta metros), contendo, conforme Anexo VII – Perfil das Vias Arteriais, parte integrante desta Lei:
a) 2 (duas) pistas com 2 (duas) faixas de rolamento com largura mínima de 3,00m (três metros) cada, sendo 1 (uma) pista com 2 (duas) faixas de rolamento por sentido;
b) 2 (duas) faixas de estacionamento com largura mínima de 2,00m (dois metros) cada, sendo 1 (uma) faixa de estacionamento por sentido;
c) 2 (duas) ciclofaixas unidirecionais com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) cada, sendo 1 (uma) ciclofaixa por sentido junto ao canteiro central;
d) 1 (um) canteiro central com largura mínima de 3,00m (três metros) entre ambas as pistas;
e) 2 (duas) calçadas com largura mínima de 4,00m (quatro metros) cada, sendo 1 (uma) calçada de cada lado;
f) inclinação mínima de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento);
g) rampa máxima de 12,00% (doze por cento).
V. As Vias Coletoras deverão comportar largura mínima de 18,00m (dezoito metros), contendo, conforme Anexo VIII – Perfil das Vias Coletoras, parte integrante desta Lei:
a) 2 (duas) faixas de rolamento com largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, sendo 1 (uma) faixa de rolamento por sentido;
b) 1 (uma) faixa de estacionamento com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em um dos lados;
c) 1 (uma) ciclofaixa bidirecional com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em um dos lados;
d) 2 (duas) calçadas com largura mínima de 3,00m (três metros) cada, sendo 1 (uma) calçada de cada lado;
e) inclinação mínima de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento);
f) rampa máxima de 16,00% (dezesseis por cento).
VI. As Vias Locais deverão comportar largura mínima de 15,00m (quinze metros), contendo, conforme Anexo IX – Perfil das Vias Locais, parte integrante desta Lei:
a) 2 (duas) faixas de rolamento com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada, sendo 1 (uma) faixa de rolamento por sentido;
b) 2 (duas) faixas de estacionamento com largura mínima de 2,00m (dois metros) cada, sendo 1 (uma) faixa de estacionamento por sentido;
c) 2 (duas) calçadas com largura mínima de 3,00m (três metros) cada, sendo 1 (uma) calçada de cada lado;
d) inclinação mínima de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento);
e) rampa máxima de 20,00% (vinte por cento).

§ 1º As vias poderão ter dimensões maiores do que as estabelecidas nesta Lei, conforme determinação técnica do órgão competente do Município.

§ 2º Novas vias públicas poderão ser definidas e classificadas por Decreto Municipal, de acordo com esta Lei, sempre com a finalidade de acompanhar a expansão e urbanização da cidade.

§ 3º As rampas máximas serão aceitas em trechos de vias cujo comprimento não exceda 150,00m (cento e cinquenta metros).

§ 4º O órgão competente do Município poderá negociar, diretamente com os proprietários, adequações no dimensionamento das faixas *non aedificandi* das Estradas Vicinais e Estradas Secundárias estabelecido nessa Lei quando constatada a inviabilidade de sua manutenção.

§ 5º Nos lotes lindeiros às Rodovias será obrigatória a manutenção da faixa *non aedificandi* determinada pelos órgãos competentes da União ou do Estado por elas responsáveis.

Seção I DAS CALÇADAS

Art. 15. As calçadas devem ser contínuas e não apresentar degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres.

Parágrafo único. A manutenção das calçadas será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao órgão competente do Município efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras.

Art. 16. As calçadas das Vias Coletoras e Vias Locais deverão ter largura mínima de 3,00m (três metros), contendo, conforme Anexo X – Calçada Padrão, parte integrante desta Lei:
I. Faixa de Serviço: destinada a acomodar o mobiliário urbano, a arborização urbana e os postes de iluminação ou sinalização, com largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);
II. Passeio ou Faixa Livre: destinada exclusivamente à circulação de pedestres, devendo:
a) Ser livre de qualquer obstáculo;
b) Ser revestida com pavimento de superfície regular e antiderrapante;
c) Ter inclinação transversal máxima de 2,00% (dois por cento) em direção à sarjeta, para escoamento das águas pluviais;
d) Ter continuidade entre os lotes;
e) Ter largura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
f) Ter altura livre mínima de 2,10m (dois metros e dez centímetros).
III. Faixa de Acesso: consiste no espaço de transição entre a área pública e o lote, destinada a acomodar rampas de acesso aos lotes lindeiros, sob autorização do órgão competente do Município, com largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros).

Parágrafo único. As calçadas das Vias Arteriais deverão ter largura mínima de 4,00m (quatro metros), contendo:
I. Faixa de Serviço com largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);
II. Passeio ou Faixa Livre com largura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
III. Faixa de Acesso com largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros).

Art. 17. Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura, deverá ser executada rampa para acessibilidade de PCD, conforme NBR 9050 da ABNT.

Art. 18. O Plano de Rotas Acessíveis estabelece as calçadas com prioridade de implantação ou reforma pelo Município, com vistas a garantir acessibilidade a PCD e PMR nas vias que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres como órgãos públicos e equipamentos de saúde, educação, assistência social, esportes e cultura, correios, agências bancárias e comércio local, entre outros.

Parágrafo único. O Plano de Rotas Acessíveis de Candói é apresentado nos seguintes anexos, parte integrante desta Lei:

I. Anexo XI – Plano de Rotas Acessíveis da Sede Municipal;
II. Anexo XII – Plano de Rotas Acessíveis da Vila da Paz e Lagoa Seca;
III. Anexo XIII – Plano de Rotas Acessíveis de Cachoeira.

Seção VI DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 19. O órgão competente do Município deverá implantar infraestrutura cicloviária no sistema viário urbano, que deverá ser viabilizada a partir das diretrizes apontadas no Sistema Cicloviário Proposto apresentado nos seguintes anexos, parte integrante desta Lei:
I. Anexo XIV – Sistema Cicloviário Proposto da Sede Municipal;
II. Anexo XV – Sistema Cicloviário Proposto da Vila da Paz e Lagoa Seca;
III. Anexo XVI – Sistema Cicloviário Proposto de Cachoeira.

§ 1º A infraestrutura cicloviária deverá ser implantada em vias potenciais para a circulação dos ciclistas, considerando vias com largura satisfatória, inclinação adequada e conectividade com o sistema cicloviário existente, preferencialmente as Vias Coletoras, Vias Arteriais e as diretrizes de prolongamentos viários indicadas no Sistema Cicloviário Proposto, parte integrante desta Lei.

§ 2º Fica obrigatória, na área urbana de Candói, a implantação de infraestrutura cicloviária quando ocorrer a implantação das diretrizes de prolongamentos viários das Vias Arteriais e Vias Coletoras estabelecidas nos seguintes anexos, parte integrante desta Lei:
I. Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano da Sede Municipal;
II. Anexo III – Mapa do Sistema Viário Urbano da Vila da Paz, Lagoa Seca e Cachoeira;
III. Anexo IV – Mapa do Sistema Viário Urbano de Cachoeira.

§ 3º Fica opcional, na área urbana de Candói, a implantação de infraestrutura cicloviária quando ocorrer a implantação de eixos viários não previstos nesta Lei.
Art. 20. O Sistema Cicloviário será composto do conjunto de ciclovias e ciclofaixas, bem como da sinalização específica, dos estacionamentos e bicicletários necessários à criação de uma infraestrutura segura para circulação dos ciclistas.

Art. 21. As definições dos componentes do Sistema Cicloviário são:
I. Ciclovia: via destinada à circulação exclusiva de bicicletas, separada fisicamente do tráfego de veículos, com as seguintes características:
a) largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) quando bidirecional e de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) quando unidirecional;
b) declividade longitudinal máxima de 6% (seis por cento);
c) declividade transversal máxima de 2% (dois por cento);
d) raio de curvatura mínimo de 3,00m (três metros).
II. Ciclofaixa: via destinada à circulação exclusiva de bicicletas, separada do tráfego de veículos por sinalização viária, com as seguintes características:
a) largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) quando bidirecional e de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) quando unidirecional;
b) as características de declividade obedecem às características das vias onde estiver implantada;
c) raio mínimo de curvatura de 3,00m (três metros).
III. Paraciclos: dispositivos com capacidade para estacionar até 10 (dez) bicicletas por um curto espaço de tempo, instalado em locais com fluxo de pessoas;
IV. Bicicletários: estacionamentos com alta capacidade de vagas, cercados, localizados junto a polos geradores de tráfego, praças, parques, supermercados, escolas, indústrias, locais de transbordo de viagens do sistema de transporte coletivo urbano etc.

CAPÍTULO iV Das Disposições Complementares

Art. 22. A Prefeitura Municipal será responsável pelo disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne:
I. Ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;
II. À estruturação de um Contorno Viário permitindo rotas alternativas para veículos de carga, de produtos perigosos ou não, e para veículos turísticos e de fretamento;
III. À estruturação de vias de circulação para pedestres, a partir da organização e urbanização das áreas urbanas e do incentivo ao turismo rural;
IV. Ao estabelecimento de áreas de estacionamento ao longo das vias em pontos adequados;
V. Ao estabelecimento de normas sobre as condições para a implantação de pontos de paradas de ônibus ao longo das vias, se for o caso;
VI. À colocação de placas indicativas direcionais ao longo das principais vias urbanas;
VII. Ao procedimento de rebaixamento dos meio fios e instalação de dispositivos, de modo a possibilitar e facilitar o deslocamento de PCD e PMR.

Art. 23. Aos proprietários ou inquilinos cujos imóveis tenham testadas para vias públicas, compete:
I. Proceder à remoção e desobstrução de todo e qualquer obstáculo nas calçadas como escadas, rampas de acesso à edificação fora da Faixa de Acesso da Calçada, placas e tocos de árvores, entre outros, visando a livre circulação de pedestres, especialmente PCD e PMR;
II. Utilizar material antiderrapante para a pavimentação das calçadas e garantir a regularidade do pavimento;
III. Realizar a limpeza e conservação de lotes vagos e proceder ao fechamento dos mesmos em todas as divisas, se necessário, conforme o Código de Obras;
IV. Seguir o projeto padrão de calçadas estabelecido no Anexo X – Calçada Padrão, parte integrante dessa Lei.

§ 1º A permissão para colocação de mesas e cadeiras nas calçadas, por parte de estabelecimentos comerciais, deverá ser autorizada pelo órgão competente do Município, e deverá ser liberada somente em dias úteis, a partir das 19h (dezenove horas) e aos sábados, domingos e feriados a partir das 14h (catorze horas).

§ 2º A demarcação e delimitação de faixa a ser utilizada para locação de mesas e cadeiras e outros correlatos deverá ser realizada de modo a preservar uma faixa livre para circulação com largura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros).

Capítulo VIII Das Sanções e Penalidades

Art. 24. O descumprimento do disposto nessa Lei sujeitará ao infrator o pagamento de multa.

§ 1º A multa será aplicada a contar da notificação da irregularidade emitida pelo órgão competente do Município.

§ 2º O infrator deverá custear com recursos próprios as obras de reparo por atos praticados que venham a ferir o disposto nessa Lei.

§ 3º As sanções previstas no *caput* deste artigo não excluem demais penalidades previstas em leis federais e estaduais, por atos lesivos que venham contribuir para a ocorrência de danos ambientais.

Capítulo IX Das Disposições Finais

Art. 25. A implantação de vias públicas em novos parcelamentos, tais como loteamentos e condomínios urbanísticos, são de inteira responsabilidade do empreendedor, sem custos para o Município, salvo casos específicos previstos por Lei.
Parágrafo único. Conforme a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, o loteador deverá solicitar antecipadamente as diretrizes de arruamento, onde constarão as diretrizes de traçado de vias estabelecidas nessa Lei.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 19 a 21 da Lei nº 54, de 25 de junho de 1995.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Os anexos parte integrante desta lei, podem ser consultados no seguinte link:
https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=D01D0FAE0C8D1A9947C07672&assinado=1&
check=1

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:67285F8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Código de Obras do Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do Art. 1º da Lei nº 55, de 1993.

Art. 2º O § 1º da Lei nº 55, de 1993, passa a denominar-se Parágrafo único.

Art. 3º O inciso XXV do Art. 3º da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º.
...
XXV – Demolição: total derrubamento de uma edificação;
..."

Art. 4º Ficam acrescidos ao art. 3º da Lei nº 55, de 1993, os seguintes incisos:
"Art. 3º.
...
XXV-A – Demolição Parcial: derrubamento de parte de uma edificação, com a simultânea manutenção de outro(s) bloco(s) de edifício(s) existentes no lote;
...
XLVIII-A – Muro de Arrimo: muro resistente, que trabalha por gravidade ou flexão, construído para conter maciço de terra, empuxo das águas de infiltração, sobrecarga de construção, sobreaterro e situações similares;
..."

Art. 5º Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 5º-A. A critério do órgão competente do Município e/ou do Conselho Municipal da Cidade de Candói – COMUN, bem como para os casos especificados na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói, será exigida a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
Parágrafo único. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá ser elaborado conforme disposto na Lei do Plano Diretor Municipal e em acordo ao Estatuto da Cidade (Lei Federal n° 10.257/2001) e Resolução Federal Recomendada Concidades nº 22, de 6 de dezembro de 2006".

Art. 6º O § 5º do art. 9º da Seção III – Do Projeto Definitivo, do Capítulo II – Das Disposições Administrativas e Técnicas, da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º.
...
§ 5º. Os projetos, serviços e obras referidas neste artigo devem ser executados mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, o qual deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT".

Art. 7º Ficam acrescidos ao art. 9º da Seção III – Do Projeto Definitivo, do Capítulo II – Das Disposições Administrativas e Técnicas, da Lei nº 55, de 1993, os seguintes parágrafos:
"Art. 9º.
...
§ 6º. Para a aprovação de projetos arquitetônicos, bem como emissão do Alvará de Construção, deverão ser apresentados os perfis topográficos transversal e longitudinal do terreno de implantação, visando a identificação da terraplanagem necessária à execução da obra.
§ 7º. Nos perfis indicados no parágrafo anterior, deverão constar o perfil original e o perfil projetado do terreno em escala adequada, evidenciando graficamente o aterro e o corte necessários e a diferença de nível com relação ao leito carroçável da via.
§ 8º. A terraplanagem deverá ser executada conforme o projeto aprovado".

Art. 8º O art. 9º da Seção IV – Do Alvará de Construção, do Capítulo II – Das Disposições Administrativas e Técnicas, da Lei nº 55, de 1993, passa denominar-se art. 9º-A.

Art. 9º Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 13-A. Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Candói, por meio de seu órgão competente, a comunicar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, quando constatar irregularidades e/ou infrações cometidas pelos profissionais responsáveis pela obra".

Art. 10. Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 15-A. Para os casos de reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções, será exigido Laudo Técnico assinado por profissional devidamente registrado no CREA ou CAU, contendo o respectivo ART ou RRT e memorial descritivo das exigências a serem cumpridas, conforme NBR 16.280 da ABNT".

Art. 11. O caput do Art. 24 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. Só poderão ser inscritos na Prefeitura os profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU".

Art. 12. O Art. 25 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. Os profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da obra deverão colocar, em lugar apropriado, uma placa com a indicação de seus nomes, títulos e número de registro no CREA ou CAU, nas dimensões exigidas pelas normas legais.
Parágrafo único. Esta placa está isenta de qualquer tributação".

Art. 13. Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 27-A. Em qualquer caso de execução de obra, reforma ou demolição, que gere resíduos, o proprietário do imóvel deverá contratar o serviço de caçamba para entulhos e, em caso de descumprimento, o proprietário será notificado e deverá pagar multa".

Art. 14. Fica acrescida ao "Capítulo II – Das Disposições Administrativas e Técnicas" da Lei nº 55, de 1993, a "Seção XI – Da Numeração Predial Provisória", contendo o seguinte artigo:
"Seção XI – Da Numeração Predial Provisória
Art. 27-B. ***O Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, poderá conceder a numeração predial provisória para lotes, com a finalidade de viabilizar o acesso do proprietário aos serviços de fornecimento de água potável e energia elétrica, exclusivamente em casos de comprovada necessidade de viabilidade técnica e infraestrutura inadequada para a regularização imediata do lote.***

§ 1º. A numeração predial provisória será concedida apenas aos proprietários que comprovarem a intenção de edificar exclusivamente muros de fechamento do lote.
§ 2º. Para tanto, deverá ser apresentado à administração municipal o projeto de fechamento, que será avaliado e aprovado pelo órgão competente.
§ 3º. A numeração predial provisória terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante justificativa expressa da necessidade de continuidade das obras de fechamento.
§ 4º. Caso o proprietário não inicie a construção dos muros no prazo de 6 (seis) meses contados da data de concessão da numeração provisória, ou não conclua as obras dentro do prazo de validade da numeração provisória, a numeração será revogada, sendo vedada a utilização dos serviços de água e energia elétrica até a regularização do imóvel.
§ 5º. A equipe de fiscalização do Poder Executivo Municipal realizará inspeções periódicas no local para assegurar que não sejam executadas obras ou edificações sem a devida aprovação prévia do alvará de construção, observando as disposições estabelecidas por este Código".

Art. 15. O Art. 35 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35. Uma sequência de 3 (três) degraus é considerada escada.
§ 1º. As escadas de uso comum ou coletivo deverão atender à NBR 9050 da ABNT e terão largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo que:
I – a largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e nunca inferior à largura das portas e corredores;
II – as escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);
III – as escadas deverão oferecer passagem com altura livre mínima nunca inferior a 2,10m (dois metros e dez centímetros);
IV – só serão permitidas escadas em leque ou caracol e do tipo marinheiro quando interligarem dois compartimentos de uma mesma habitação;
V – nas escadas em leque, a largura mínima do degrau será de 0,15m (quinze centímetros), devendo, à distância de 0,55m (cinquenta e cinco centímetros) da borda interna da escada, ter pisos e espelhos dimensionados conforme a seguir:
a) *as dimensões dos pisos e espelhos devem ser constantes em toda a escada;*
a) *para o dimensionamento, deverá ser atendida a seguinte fórmula: 0,63m<p+2e<0,65m e 0,28m<p<0,32m, para pisos, e 0,16m<e<0,18m, para espelhos, onde 'p' significa 'piso', 'e' significa 'espelho' e 'm' significa 'metro'.*
VI – as escadas deverão ter patamar intermediário mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade quando o desnível vencido tiver altura maior que 3,20m (três metros e vinte centímetros) ou sempre que houver mudança de direção;
VII – as escadas deverão ser de material incombustível quando atenderem a mais de 2 (dois) pavimentos, excetuando-se habitação unifamiliar.
§ 2º. Os edifícios de 4 (quatro) ou mais pavimentos, deverão dispor de:
I – acesso sem degraus, no térreo, para Pessoas com Deficiência;
II – saguão ou patamar de escada independente do saguão de entrada e distribuição;
III – iluminação natural ou sistema de emergência para iluminação artificial da caixa da escada;
IV – ventilação natural ou duto de ventilação com seção mínima de 1,00m² (um metro quadrado) com abertura de igual seção por andar;
V – porta corta-fogo com dispositivo de fechamento automático".

Art. 16. O Art. 38 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38. São consideradas rampas as superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5% (cinco por cento).
§ 1º. As rampas deverão ser usadas, obrigatoriamente, nos seguintes casos:
I – em edificações sem elevador como acesso ao pavimento térreo;
II – em edificações onde houver obrigatoriedade de elevador, como acesso ao saguão do elevador.
§ 2º. Para as rampas aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento e especificações de materiais fixadas para as escadas.
§ 3º. As rampas de acesso de pedestres deverão apresentar:
I – inclinação máxima de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento):
II – pisos e patamares com revestimento antiderrapante ou faixas antiderrapantes;
III – patamares com dimensão mínima de 1,00m (um metro), sendo obrigatórios sempre que houver mudança de direção ou quando o desnível vencido tiver altura maior que 0,80m (oitenta centímetros);
IV – plano inclinado livre para a circulação, sendo proibida a instalação de portas, que deverão situar-se sempre nos patamares planos;
V – guarda corpos e corrimãos nas mesmas condições exigidas para as escadas.
§ 4º. As rampas de acesso de veículos deverão apresentar:
I – inclinação máxima de 20,00% (vinte por cento);
II – revestimento antiderrapante;
III – localização totalmente situada no interior do lote, permitido, entretanto, ter seu início a partir do alinhamento predial;
IV – quando retas, largura mínima de:
a) *2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros);*
a) *5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) quando atender 50 (cinquenta) vagas de estacionamento ou mais, exceto para edifícios residenciais e de escritórios.*
V – quando curvas, largura mínima de:
a) *4,00m (quatro metros);*
a) *7,00m (sete metros) quando atender 50 (cinquenta) vagas de estacionamento ou mais".*

Art. 17. O Art. 41 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 41. Podem haver projeções em balanço dos pavimentos superiores sobre a área de recuo, limitadas ao avanço máximo de 1,00m (um metro)".

Art. 18. O Art. 42 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42. Não é permitido construir edificações no alinhamento predial".

Art. 19. O Art. 46 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 46. Em todas as edificações será obrigatória a implantação de vagas de estacionamento interno para veículos, sendo:
I – para atividades de pequeno porte, conforme classificação estabelecida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói, é facultada a implantação de vagas de estacionamento;
II – para atividades de médio porte, conforme classificação estabelecida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói, deve ser implantada, no mínimo, 1 (uma) vaga de estacionamento para cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída computável;
III – para atividades de grande porte, conforme classificação estabelecida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói, deve ser implantada, no mínimo, 1 (uma) vaga de estacionamento para cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída computável.
§ 1º. As vagas de estacionamento devem ser segregadas de pátios de trabalho.
§ 2º. Em nenhuma hipótese a via pública ou a calçada poderão ser utilizadas como vagas de estacionamento.
§ 3º. Deverá ser reservado 2,00% (dois por cento) das vagas de estacionamento para PCD, identificadas para este fim, próximas à entrada das edificações de uso público, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescida de espaço de circulação de 1,20m (um metro e vinte centímetros), demarcada com linha contínua, conforme estabelecido na NBR 9050 da ABNT.
§ 4º. Deverá ser reservado 5,00% (cinco por cento) do total de vagas para Pessoas Idosas;

§ 5º. Deverá ser reservado 2,00% (dois por cento) do total de vagas para Gestantes
§ 6º. Em casos excepcionais, o número de vagas de estacionamento poderá ser discutido pelo COMUN".

Art. 20. Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 46-A. Para lotes de esquina, o acesso à(s) vaga(s) de estacionamento deverá estar a 5,10m (cinco metros e dez centímetros) de distância do ponto de interseção das testadas do lote, prevendo futuras obras de acessibilidade nas calçadas".

Art. 21. *O art. 49 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:*
"*Art. 49. Compete aos proprietários de lotes, edificados ou não, que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio fios a obrigatoriedade, em toda extensão das testadas do lote, de:*
I – reconstruir calçadas, de acordo com o padrão especificado no Plano Diretor Municipal e sistema viário, em caso de danos causados em função de construções, reformas, ou qualquer situação ou ação que danifique as calçadas;
§ 1º. Os lotes vazios deverão ser mantidos limpos, capinados e livres de entulho ou outro material que possa ser foco de contaminação.
§ 2º. Será considerado coberto de mato o lote cuja vegetação ultrapassar altura de 80cm (oitenta centímetros) em mais de 30% (trinta por cento) de sua área.
§ 3º. No caso de não reparação do dano, conforme especificado no inciso I do caput, o Poder Público municipal notificará o proprietário para que, no prazo de 30 dias, apresente suas justificativas e defesa, sendo que, após o prazo citado, sem resposta, ou ante a não aceitação da justificativa ou defesa apresentada, promover os respectivos consertos e promover o lançamento do valor sob a responsabilidade do proprietário, de ofício, para apagamento".
§ 4º. A obrigação de reparação disposta no inciso I do caput, ou mesmo a reparação financeira descrita no § 3º não poderá ser destinada a terceiros, mantendo-se a responsabilidade do proprietário registral, ou sucessor.
§ 5º. Nos lotes de esquina, os muros terão canto chanfrado de 2,00m (dois metros) em cada testada, a partir do ponto de encontro de ambas as testadas".

Art. 22. Fica revogado o art. 50 da Lei nº 55, de 1993.

Art. 23. Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 57-A. Obras que interfiram na calçada deverão ser sinalizadas e isoladas, assegurando passagem segura para pedestres com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) ou um desvio protegido no leito carroçável, por meio de plataforma provisória de acesso à calçada para Pessoas com Deficiência – PCD, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e inclinação máxima de 10,00% (dez por cento)".

Art. 24. O art. 58 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 58. Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais da metade da largura da calçada, sendo que, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) deverá ser mantido livre para a circulação de pedestres.
§ 1º. O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, incluindo andaimes tipo fachadeiro, suspensos ou em balanço, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado e ser acompanhado pela respectiva ART ou RRT.
§ 2º. No caso da utilização de andaimes suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo com altura de 1,10m (um metro e dez centímetros) em todos os lados livres.
§ 3º. O andaime suspenso deve apresentar:
I – placa de identificação;
II – garantia de estabilidade durante todo o período de utilização, através de procedimentos operacionais e dispositivos ou equipamentos específicos para tal fim;
III – no mínimo, quatro pontos de sustentação independentes;
IV – ponto de ancoragem do SPIQ independente do ponto de ancoragem do andaime;
V – sistemas de fixação, sustentação e estruturas de apoio, precedidos de projeto elaborado por profissional legalmente habilitado;
VI – plataforma de trabalho com largura útil mínima de 0,65m (sessenta e cinco centímetros)
4º Obras acima de dois pavimentos, deverão, durante sua execução, fazer o uso de bandejas de proteção."

Art. 25. Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 62-A. Os seguintes empreendimentos dependerão de solicitação da 'Carta de Anuência para Lançamento de Efluentes' emitida pela SANEPAR como pré-requisito para concessão ou renovação de licenças e alvarás:
I – Indústrias em geral, à exceção das Indústrias Caseiras – I1, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói, em função da grande variedade de efluentes com potencial contaminante químico e biológico e descarte de metais, entre outros;
II – Hospitais, em função do potencial patogênico e geração de gordura, entre outros;
III – Clínicas em geral e consultórios odontológicos, em função do potencial patogênico e descarte de metais, no caso da revelação de radiografias, entre outros;
IV – Universidades ou institutos que disponibilizam cursos relacionados à saúde, em função do potencial patogênico, geração de gordura e descarte de metais, no caso da revelação de radiografias, entre outros;
V – Restaurantes e lanchonetes, em função da geração de quantidades substanciais de gordura e sólidos;
VI – Hotéis e motéis, em função dos volumes diferenciados e geração de quantidades substanciais de gordura e sólidos;
VII – Postos de combustíveis e lavagem de veículos, em função dos resíduos de sólidos, óleos e graxas gerados nos pátios e nos sistemas de lavagem de veículos;
VIII – Lavanderias, em função dos resíduos sólidos e surfactantes, entre outros;
IX – Oficinas em geral, em função dos resíduos de solventes, óleos e graxas;
X – Gráficas e remanufatura de cartuchos, em função dos resíduos de solventes e pigmentos;
XI – Matadouros, em função da grande carga orgânica dos efluentes, sólidos e gordura;
XII – Açougues, em função da geração de quantidades substanciais de gordura e sólidos;
XIII – Curtumes, em função do elevadíssimo potencial poluidor;
XIV – Supermercados, em função da geração de quantidades substanciais de gordura e sólidos;
XV – Shopping centers, *em função dos volumes diferenciados e geração de quantidades substanciais de gordura e sólidos;*
XVI – Funerárias, em função do potencial patogênico e descarte de produtos químicos;
XVII – Penitenciárias, em função da geração de quantidades substanciais de gordura e sólidos.
Parágrafo único. Entre outros empreendimentos não mencionados que possam gerar efluentes que sejam considerados 'não domésticos'".
Art. 26. Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 63-A. As especificações para instalações dos Sistemas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser dimensionadas e executadas de acordo com as normas técnicas oficiais e legislações estadual e federal específicas, especialmente a NBR 9077 da ABNT e a legislação específica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná".

Art. 27. Fica acrescido ao art. 78 da Lei nº 55, de 1993, o seguinte parágrafo:
"Art. 78.
...
§ 9º. A existência de elevadores em uma edificação não dispensa a construção de escadas exigidas pela legislação, bem como a existência de escadas rolantes em uma edificação não dispensa a construção de escadas fixas ou elevadores exigidos pela legislação".

Art. 28. O art. 88 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer aos parâmetros mínimos de ocupação do solo estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói".

Art. 29. O art. 90 da Lei nº 55, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 90. As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer aos parâmetros mínimos de ocupação do solo estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Candói e às condições estabelecidas pela Lei de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos do Município de Candói para os Parcelamentos em Condomínios".

Art. 30. Ficam acrescidos à Lei nº 55, de 1993, os seguintes artigos:
"Art. 92-A. As edificações comerciais deverão ser acessíveis a Pessoas com Deficiência, conforme NBR 9050 e NBR 13944 da ABNT.
Art. 92-B. As edificações deverão dispor de saídas de emergência conforme NBR 9077 da ABNT".

Art. 31. Fica acrescido à Lei nº 55, de 1993, o seguinte artigo:
"Art. 104-A. Todo local de reunião deverá ser acessível a Pessoas com Deficiência, de acordo com a NBR 9050 e NBR 13994 da ABNT e legislação municipal vigente".

Art. 32. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:67F5DB43

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Código de Posturas do Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 164, de 1997, o seguinte parágrafo:
"Art. 1º.
Parágrafo único. O disposto no presente Código não desobriga o cumprimento das normas internas em edificações e estabelecimentos, no que couber".

Art. 2º O Art. 22 da Lei nº 164, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. Todos os serviços públicos ou atividades econômicas realizadas em território municipal serão objeto de fiscalização permanente do Município, no tocante a assegurar o constante respeito ao equilíbrio ecológico, à saúde pública, ao desenvolvimento urbano e rural e à proteção do patrimônio histórico cultural, nos limites da competência municipal.
§ 1º. O Município atuará segundo o que estabelece a legislação municipal, exigindo a observância das condições gerais de funcionamento previstas no ato de aprovação para o exercício de serviço público ou de atividade econômica.
§ 2º. Em caso de delegação de competência de fiscalização de legislação estadual ou federal, o Município exercerá as atribuições conforme o disposto no ato ou convênio correspondente".

Art. 3º Ficam acrescidos à Lei nº 164, de 1997, os seguintes artigos:
"Art. 23-A. A ação municipal de controle dos serviços públicos e atividades econômicas terá como referência o estabelecimento localizado em território municipal.
§ 1º. Será considerado estabelecimento cada complexo de bens que constitua uma unidade fisicamente autônoma para prestação de serviço público ou execução de atividade econômica, ainda que represente apenas parte do conjunto de atividades de Administração Pública, do empresário ou sociedade empresária.
§ 2º. Serão considerados estabelecimentos distintos para fins deste Código aqueles que:
I – embora no mesmo local e com atividades idênticas, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
II – embora pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica e exerçam atividades idênticas, estejam situadas em prédios ou locais distintos.

Art. 23-B. Os estabelecimentos, em geral, sem prejuízo do que é exigido pelos vários segmentos da legislação municipal, deverão obedecer às condições de funcionamento impostas pela legislação sanitária, trabalhista, ambiental e de segurança".

Art. 4º Ficam acrescidos ao Art. 28 da Lei nº 164, de 1997, os seguintes incisos:
"Art. 28.
...
VII – assorear fundos de vale através da colocação de resíduos sólidos, entulhos e outros materiais;
VIII – colocar cartazes e anúncios, bem como a fixar cabos na arborização urbana, sem a autorização do órgão competente do Município;
IX – fazer varredura ou remoção de resíduos sólidos ou qualquer outro detrito do interior dos lotes, residências, veículos, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer outra natureza, para as vias ou logradouros públicos ou imóveis de terceiros;
X – colocar sobre o parapeito das janelas, saliências, escadas, terraços e balcões das edificações, vasos ou outros objetos que possam cair nas vias públicas ou imóveis vizinhos;
XI – fazer da via pública extensão de atividade industrial ou de serviços, procedendo a fabricação ou prestação de serviços tais como, reforma, pintura ou conserto de veículos, entre outros;
XII – abandonar veículos, máquinas, equipamentos, trailers, contêineres, ou quaisquer outros materiais estacionados em vias e logradouros públicos.
Parágrafo único. *Consideram-se abandonados, para fins do disposto no inciso XII do caput desse artigo, veículos, máquinas, equipamentos, trailers, contêineres ou quaisquer outros materiais nas seguintes condições:*
I – em evidente estado de abandono, por 30 (trinta) ou mais dias;
II – sem condições de verificar sua identificação obrigatória;
III – em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis;
IV – em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético;
V – que, de qualquer maneira, ofereça risco à saúde ou à segurança pública".

Art. 5º Fica acrescido à Lei nº 164, de 1997, o seguinte artigo:
"Art. 31-A. Fica terminantemente proibido o descarte irregular de lixo, entulho, animais mortos, mobiliário, folhagens, material de poda, terra, lodo de limpeza de fossas ou sumidouros, óleos, graxas, gorduras, líquido de tinturaria, nata de cal e cimento, papéis, invólucros, restos de alimentos ou outros resíduos de qualquer espécie em áreas não edificadas, lotes vazios, praças, jardins, áreas verdes, vias públicas, canteiros centrais, bocas de lobo, valetas de escoamento, poços de visita, bueiros e outras partes do sistema de águas pluviais, bem como nos leitos e margens de cursos d'água, corpos d'água, nascentes, estradas rurais e logradouros públicos.
§ 1º. Os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, que desrespeitarem o que determina o caput desse artigo estarão sujeitos ao pagamento de multas, além do pagamento de despesas decorrentes da remoção dos resíduos de qualquer espécie, bem como ao pagamento de outras despesas decorrentes da infração.
§ 2º. Na reincidência da infração que se trata o caput desse artigo, o infrator será multado em dobro.

Art. 6º Fica acrescido à Lei nº 164, de 1997, o seguinte artigo:

"Art. 48-A. Quando se tratar de comércio de produtos perecíveis, deverão os mesmos ser conservados em balcões frigoríficos".

Art. 7º Fica acrescido à Lei nº 164, de 1997, o seguinte artigo:
"Art. 49-A. Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Código lhes são aplicáveis, deverão observar ainda as seguintes:
I – ter carrinhos apropriados, aprovados pelo órgão competente do Município;
II – acondicionar os alimentos de ingestão imediata em carrinhos, caixas ou outros recipientes fechados, à prova de insetos, poeira ou quaisquer fontes de contaminação, devidamente vistoriados pelo órgão competente do Município quando da concessão da respectiva licença, de forma a prevenir sua deterioração e contaminação e apresentá-los em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias que serão inutilizadas;
III – não tocar os alimentos de ingestão imediata diretamente com as mãos;
IV – usar vestuários adequados e limpos;
V – manter-se rigorosamente asseados;
VI – usar recipientes apropriados para deposição de resíduos sólidos;
VII – manter os alimentos perecíveis sob refrigeração compatível com o tipo de produto.
§ 1º O comércio ambulante de alimentos será orientado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária nos cuidados com a higiene na fabricação e exposição dos alimentos.
§ 2º Os licenciados, bem como seus ajudantes, empregados ou prepostos deverão observar rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à validade dos atestados médicos, quando exigidos.

Art. 49-B. É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa e de cassação da autorização:
I – impedir ou dificultar a circulação de pessoas e o tráfego de veículos nos logradouros públicos;
II – deixar de atender as prescrições de higiene e asseio para a atividade exercida;
III – colocar à venda produtos contrabandeados ou de procedência duvidosa;
IV – expor os produtos à venda diretamente sobre o solo;
V – instalar equipamentos de som e/ou música ao vivo;
VI – colocar mesas e cadeiras nas adjacências do equipamento, incluindo calçadas e logradouros públicos, exceto quando autorizado pelo Município;
VII – perturbar, de qualquer forma, o sossego público;
VIII – comercializar produto diverso do constante de sua licença".

Art. 8º Fica acrescido à Lei nº 164, de 1997, o seguinte artigo:
"Art. 61-A. Para os efeitos desta lei, consideram-se prejudiciais à saúde, à segurança ou ao sossego públicos, quaisquer ruídos que:
I – atinjam, no ambiente exterior e no recinto em que têm origem, nível sonoro, medidos no curso 'C' do aparelho medidor de intensidade de sons conforme método MB-268 prescrito pela ABNT, superior a:
a) *85 db (oitenta e cinco decibéis) no período entre as 6h00 (seis horas) da manhã e as 22h00 (vinte e duas horas);*
b) *45 db (quarenta e cinco decibéis) no período entre as 22h00 (vinte e duas horas) e as 6h00 (seis horas) da manhã.*
II – alcancem, no interior do recinto em que têm origem nível sonoro, medidos no curso 'C' do aparelho medidor de intensidade de sons conforme método MB-268 prescrito pela ABNT, entrea:
c) *100 dB (cem decibéis) e 105 dB (cento e cinco decibéis) por 30 (trinta) minutos ou mais;*
d) *106 dB (cento e seis decibéis) e 110 dB (cento e dez decibéis) por 15 (quinze) minutos ou mais".*

Art. 9º Fica acrescida ao "Capítulo I – Da Moralidade e do Sossego Público" do "Título III – Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública" da Lei nº 164, de 1997, a "Seção I – Controle e Medicação de Ruídos para Concessão de Alvará de Funcionamento", contendo os seguintes artigos:
"Seção I – Controle e Medição de Ruídos para Concessão de Alvará de Funcionamento

Art. 65-A. Para a concessão do alvará de funcionamento de estabelecimentos cujas atividades possam gerar ruídos, será obrigatória a realização de medições dos níveis de pressão sonora durante os horários de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes federais, estaduais e municipais, bem como a legislação ambiental aplicável.

Art. 65-B. A medição dos níveis de pressão sonora deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela NBR 10.151, de 2019 da ABNT, respeitando as seguintes diretrizes:
I – Utilização de sonômetros devidamente calibrados, posicionados a uma distância mínima de 5 (cinco) metros da fonte de emissão de ruído, ou conforme especificado nas legislações locais e normas técnicas que regulem a ocupação do solo;
II – Realização de medições durante o dia, entre 6h00 (seis horas) e 22h00 (vinte e duas horas), e a noite, entre 22h00 (vinte e duas horas) e 6h00 (seis horas), de modo a garantir que os níveis de ruído se mantenham dentro dos limites permitidos em todas as faixas horárias;
III – Avaliação de ruídos específicos, contínuos, impulsivos e intermitentes, conforme orientado pela norma técnica vigente, observando-se os limites máximos de ruído permitidos por lei, tanto para áreas residenciais quanto comerciais e industriais, conforme descrito na Lei Federal nº 6.938, de 1981, e na legislação estadual e municipal específica;
IV – A emissão de um laudo técnico contendo os resultados das medições deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado e credenciado junto ao órgão competente, e deverá ser anexada ao processo de solicitação do alvará de funcionamento.

Art. 65-C. Estabelecimentos que ultrapassarem os limites de ruído permitidos estarão sujeitos às sanções previstas na legislação ambiental, podendo, em caso de reincidência, ter seu alvará de funcionamento suspenso após processo administrativo, que garanta ao infrator o prazo de 30 (trinta) dias para adoção de medidas corretivas.

Art. 65-D. As medições de ruído deverão ser renovadas periodicamente, a cada 12 (doze) meses, ou sempre que houver alteração na estrutura física ou operacional do estabelecimento, que possa impactar os níveis de emissão sonora.

Art. 65-E. O Município poderá realizar fiscalizações periódicas, por meio de seu órgão competente municipal ou estadual, para garantir que os níveis de pressão sonora estejam em conformidade com a legislação, sendo adotadas medidas preventivas e corretivas quando necessário.

Art. 65-F. As medidas descritas nesta seção visam à preservação do sossego público e à prevenção da poluição sonora, em conformidade com os princípios de proteção ambiental e qualidade de vida da população, conforme disposto na Lei Federal nº 9.605, de 1998, e legislações complementares".

Art. 10. O parágrafo único do Art. 77 da Lei nº 164, de 1997, passa a denominar-se §1º.

Art. 11. Fica acrescido ao Art. 77 da Lei nº 164, de 1997, o seguinte parágrafo:
"Art. 77.
...
§ 2º. O órgão competente do Município só autorizará a armação e funcionamento de circos de panos ou lonas, parques de diversões, palcos para shows e comícios ou congêneres após a apresentação, pelo requerente, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, do profissional responsável pela montagem e instalações, conforme a legislação municipal, estadual e federal pertinentes".

Art. 12. O parágrafo único do Art. 86 da Lei nº 164, de 1997, passa a denominar-se §1º.

Art. 13. Fica acrescido ao Art. 86 da Lei nº 164, de 1997, o seguinte parágrafo:
"Art. 86.

...
§2º. É proibido:
I – fechar, mudar ou, de qualquer modo, dificultar a servidão pública das vias urbanas, estradas rurais ou caminhos sem prévia licença do órgão competente do Município;
II – colocar, nas vias urbanas, estradas rurais ou caminhos, qualquer tipo de empecilho como porteiras, palanques e madeiras;
III – arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais de trânsito;
IV – atirar, nas vias urbanas, estradas rurais ou caminhos, pregos, arames, pedras, paus, pedaços de metal, vidros, louças e outros objetos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nelas transitam;
V – arborizar as faixas de domínio das estradas rurais, exceto quando autorizado pelo órgão competente do Município;
VI – destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, redes de infraestrutura, galerias pluviais, mata burros e valetas ou outras estruturas de proteção das vias urbanas, estradas rurais ou caminhos;
VII – fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das vias urbanas, estradas rurais ou caminhos;
VIII – encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas rurais ou fazer barragens que levem as águas a se aproximarem do leito das mesmas a uma distância mínima de 10,00m (dez metros);
IX – impedir, por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas rurais para os terrenos marginais;
X – danificar, de qualquer modo, vias urbanas, estradas rurais ou caminhos".

Art. 14. Ficam acrescidos à Lei nº 164, de 1997, os seguintes artigos:
"Art. 100-A. A circulação de animais nas vias e logradouros públicos é permitida, desde que devidamente acompanhados por responsável, que se encarregará, obrigatoriamente, de garantir a manutenção da limpeza e integridade do patrimônio público e privado e a segurança dos transeuntes.
§ 1º. Os responsáveis pelos animais domésticos ficam obrigados a trazer consigo os equipamentos necessários para recolher eventuais dejetos dos animais, sob pena de multa.
§ 2º. Os proprietários de cães de grande porte ou de raças reconhecidamente ferozes deverão dotar os mesmos de focinheiras quando circularem pelas vias e logradouros públicos, sob pena de multa.
§ 3º. São consideradas de grande porte ou reconhecidamente ferozes as raças dog alemão, são bernardo, fila brasileiro, mastim napolitano, rottweiler, pitbull, dobermann, pastor alemão e belga e todas as demais raças cujos cães adultos tenham peso acima de 30kg (trinta quilogramas).

Art. 100-B. Os proprietários de animais domésticos são obrigados a vaciná-los contra moléstias transmissíveis na época determinada pelos órgãos competentes, devendo manter atualizada a carteira de vacinação dos animais.

Art. 100-C. Os lotes vagos, construções ou outros imóveis, que mantiverem animais soltos para guarda e vigilância, com acesso livre até o limite do alinhamento predial deverão ser devidamente vedados, junto a este limite, de modo a preservar a tranquilidade dos transeuntes que circulam pelas calçadas.

Art. 100-D. É proibida, nas áreas urbanas do Município, a criação de qualquer animal que prejudique a saúde, ou coloque em risco a vizinhança, ou possa constituir focos de insetos ou que, de qualquer modo, possa causar incômodo e mal-estar à vizinhança ou perigo à saúde pública, observada a legislação pertinente.

Art. 100-E. É igualmente vedada a criação, no Município, de qualquer espécie de animal, sem que sejam observadas, rigorosamente, as normas sanitárias, ambientais e de segurança coletiva, a critério dos órgãos competentes, bem como a legislação estadual e federal, relativa à matéria.

Art. 100-F. Não será permitida a circulação de quaisquer animais perigosos em vias e logradouros públicos, ressalvados os empreendimentos previamente licenciados e observadas, rigorosamente, todas as normas de segurança cabíveis.
Parágrafo único. Consideram-se animais perigosos aqueles que podem interagir de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental ou que represente riscos à saúde pública, incluindo animais domésticos e animais criados para a produção de alimentos ou transporte".

Art. 15. Fica revogado o inciso I do Art. 103 da Lei nº 164, de 1997.

Art. 16. Fica acrescido à Lei nº 164, de 1997, o seguinte artigo:
"Art. 103-A. Fica autorizada, nas áreas urbanas e rurais do Município de Candói, a instalação, manejo e exploração econômica de meliponários, destinados à criação de abelhas nativas denominadas genericamente 'abelhas sem ferrão' ou 'abelhas indígenas', desde que respeitadas a legislação e normas vigentes relativas ao tema".

Art. 17. Ficam acrescidos à Lei nº 164, de 1997, os seguintes artigos:
"Art. 104-A. É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar ou praticar atos de crueldade contra animais de qualquer espécie, observadas as disposições e penalidades expressas na legislação vigente, em especial o Decreto Lei nº 24.645, de 1934, e a Lei Federal nº 9.605, de 1998, e alterações posteriores.
Parágrafo único. Caracteriza maltrato ou ato de crueldade e agressão, qualquer ação ou omissão voltada contra os animais, que lhes acarretem ferimento, dor, medo e estresse desnecessários, ou sofrimento decorrente de negligência, prática de ato cruel ou abusivo, falta de atendimento das suas necessidades naturais, físicas e mentais, experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos.

Art. 104-B. É proibido a qualquer pessoa praticar o abandono de animais sadios ou doentes.
Parágrafo único. Caracteriza abandono o ato de deixar, sem a devida assistência, de forma permanente ou temporária, em qualquer espaço público ou privado, o animal doméstico, domesticado, silvestre, exótico ou em rota migratória, do qual detém a propriedade, posse ou guarda, ou que está sob guarda, vigilância ou autoridade".

Art. 18. O art. 105 da Lei nº 164, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 105. Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos e outros insetos ou animais nocivos existentes dentro da sua propriedade".

Art. 19. O art. 106 da Lei nº 164, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 106. Verificada, pelo órgão competente do Município, a existência de formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos ou outros insetos e animais nocivos, o proprietário do respectivo lote será intimado, marcando-se o prazo de 10 (dez) dias para proceder seu extermínio".
Art. 20. O art. 107 da Lei nº 164, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 107. Se, no prazo fixado, não for extinto o formigueiro ou focos de cupins, baratas, ratos, caramujos ou outros insetos e animais nocivos, a Prefeitura, incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 20%, pelo trabalho de administração além da multa correspondente ao valor de 30 a 60% do maior valor de referência do País".

Art. 21. O art. 118 da Lei nº 164, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 118. Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte da calçada correspondente à testada do edifício, desde que seja preservada uma faixa livre para circulação de pedestres, conforme Lei do Sistema Viário, com largura mínima de:
I – 1,80m (um metro e oitenta centímetros) em Vias Arteriais;
II – 1,60m (um metro e sessenta centímetros) em Vias Coletoras e Vias Locais".

Art. 22. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E5BA895

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O desenvolvimento ou ampliação de empreendimentos ou atividades, públicos ou privados, potencialmente causadores de considerável impacto ambiental e/ou urbanístico no perímetro urbano do Município de Candói, com base na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e no Plano Diretor Municipal de Candói, serão precedidos de elaboração e apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

§ 1º O EIV deverá ser aprovado pelo órgão competente do Município e pelo Conselho Municipal da Cidade de Candói – COMUN.

§ 2º A elaboração do EIV é de responsabilidade da pessoa física ou jurídica diretamente interessada no desenvolvimento ou ampliação do empreendimento e/ou atividade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal exigirá, do interessado, a elaboração de EIV para o desenvolvimento ou ampliação dos empreendimentos ou atividades que:
I. Apresentem ou se instalem em área construída superior a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) para o desenvolvimento de suas atividades nas Zonas Residenciais e Zonas de Comércio e Serviços estabelecidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
II. Possam causar danos e/ou alteração no ambiente socioeconômico, natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, quer sejam empreendimentos públicos ou privados, residenciais ou não residenciais;
III. Sejam considerados Usos Permissíveis para a Zona de Uso e Ocupação do Solo onde se situam, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
IV. Impliquem concentração de pessoas ou veículos, sujeitos a controle específico, classificados, tais como:
a) postos de saúde;
b) estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior;
c) escolas de línguas;
d) escolas profissionalizantes;
e) órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
f) todos aqueles classificados como Equipamento Comunitário de Alto Impacto (E3), Comércio e Serviço Específico (C4), Indústria Nociva (I3) ou Indústria Perigosa (I4), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
g) todos aqueles classificados como Usos Incômodos, Nocivos ou Perigosos, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.
V. No caso de loteamentos que tenham área total do empreendimento superior a 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados);
VI. Estejam sujeitos à elaboração e apresentação do EIV conforme determinado pela legislação municipal;
VII. A critério do órgão competente do Município.

Parágrafo único. Empreendimentos considerados potencialmente causadores de impacto ambiental e/ou urbanístico não previstos nesta Lei deverão ser objeto de consulta ao COMUN.

Art. 3º O EIV deverá ser elaborado por equipe técnica formada por profissionais habilitados composta de, no mínimo, 1 (um) arquiteto e urbanista e 1 (um) engenheiro civil ou ambiental.

Art. 4º Os profissionais habilitados referidos no *caput* deste artigo deverão recolher a respectiva ART, junto ao CREA-PR, ou RRT, junto ao CAU.

Art. 5º O EIV deverá apresentar a caracterização do empreendimento contendo, no mínimo, as seguintes informações e/ou documentos:
I. Nome do interessado;
II. Razão social, quando for o caso;
III. Endereço para correspondência do interessado;
IV. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e estatuto ou contrato social em vigor, quando for o caso;
V. Histórico do empreendimento;
VI. Informações gerais que identifiquem o porte do empreendimento como área construída, número de funcionários etc.;
VII. Horários de funcionamento;
VIII. Público alvo;
IX. Tipos de atividades a serem desenvolvidas, incluindo as principais e as secundárias;
X. Síntese dos objetivos do empreendimento e sua justificativa, em termos de importância no contexto econômico e social do País, Estado, Região e Município;
XI. Localização geográfica proposta para o empreendimento, apresentada em mapa ou *croqui*, incluindo as vias de acesso e a bacia hidrográfica;
XII. Previsão das etapas de implantação do empreendimento;
XIII. Empreendimentos similares nas proximidades, quando houver;
XIV. Nome e endereço para contatos relativos à equipe responsável pela elaboração do EIV;
XV. Cópias de documentos que comprovem a regularização do empreendimento e/ou atividade perante órgãos responsáveis como IAT, Instituto das Águas, ANATEL, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, SEMA etc.

Art. 6º O EIV será executado de forma a contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, devendo incluir, no mínimo, informações, análise e proposição de soluções para as seguintes questões:
I. **Impactos no meio físico:**
a) poluição atmosférica;
b) poluição hídrica;
c) poluição sonora e geração de ruídos;
d) Poluição visual.
II. **Impactos no meio biológico:**
a) impactos sobre a fauna e flora;
b) geração de resíduos sólidos;
c) riscos ambientais.
III. **Impactos no meio antrópico:**
a) adensamento populacional;
b) demanda por serviços públicos;
c) impacto socioeconômico na população residente.
IV. **Impactos na morfologia urbana**:
a) uso e ocupação do solo;
b) valorização imobiliária;
c) paisagem urbana;
d) patrimônio histórico, natural, cultural, paisagístico e ambiental;
e) ventilação e iluminação.
V. **Impactos no sistema viário e infraestrutura urbana:**
a) geração de tráfego;
b) demanda por estacionamento, incluindo áreas de carga e descarga, embarque e desembarque e serviços de abastecimento em geral;
c) demanda por transporte público;
d) demanda por equipamentos urbanos e comunitários.
VI. **Impactos durante a fase de obra do empreendimento:**
a) trepidação;
b) periculosidade.

§ 1º O EIV deverá conter parecer técnico sobre a viabilidade do empreendimento em seu sentido urbanístico, embasado nos parâmetros apresentados e estudos realizados, contemplando os

efeitos positivos e negativos da atividade e/ou empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente na área e proximidades, embasado no princípio do interesse coletivo e cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

§ 2º O órgão competente do Município poderá, quando julgar necessário, solicitar esclarecimentos adicionais ao empreendimento e/ou atividade que, se considerado potencialmente causador de impacto ambiental e/ou urbanístico, poderá gerar medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

§ 3º O prazo para devolução das adequações solicitadas é de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

§ 4º Em caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, o EIV será indeferido e recomendado para arquivamento por insuficiência de informações técnicas.

Art. 7º Com base no EIV, o órgão competente do Município, a fim de eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, exigirá do interessado, entre outras medidas, como condição para aprovação do empreendimento:

VII. Alterações e complementações do projeto;

VIII. Execução de obras, melhorias ou ampliação da infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e/ou outros;

IX. Transferência, ao Município, de áreas de terreno ou de área edificada para instalação de equipamentos de interesse público em percentual compatível com a demanda a ser gerada pelo empreendimento;

X. Ampliação e adequação do sistema viário, construção de rótulas, faixas de desaceleração, pontos de parada de ônibus, faixas de travessia de pedestres, ciclovia, sinalização horizontal, vertical e semafórica, vagas de estacionamento, de carga e descarga ou outro equipamento previsto em lei;

XI. Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem impactos de qualquer natureza da atividade;

XII. Recuperação e manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural;

XIII. Recuperação ambiental da área e/ou recuperação e manutenção de áreas verdes em outras áreas da cidade;

XIV. Cotas de postos de trabalho gerados e/ou cursos de capacitação profissional para a população local;

XV. Construção de habitação de interesse social no empreendimento ou fora dele;

XVI. Construção de equipamentos urbanos ou comunitários em outras áreas da cidade.

§ 5º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à execução imediata das medidas de que trata o *caput* deste artigo e, quando não possível, à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se comprometa em arcar com suas execuções e despesas.

§ 6º O Certificado de Conclusão de Obra ou "Habite-se" só será emitido mediante comprovação da execução, conclusão e quitação das medidas exigidas pelo Município.

Art. 8º A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA), requeridos nos termos da legislação ambiental.

Art. 9º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta e manifestação, por qualquer interessado, no órgão competente do Município pelo prazo de 30 (trinta) dias, após anúncio sobre a disponibilidade de tal documento.

§ 1º Serão fornecidas cópias do EIV quando solicitadas por moradores ou suas associações.

§ 2º O COMUN e o órgão competente do Município responsável pela análise do EIV, realizarão audiência pública antes da decisão sobre a aprovação do empreendimento.

Art. 10. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF3D3C45

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação e aplicação do instrumento urbanístico da Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme:

I. Artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade);
II. Artigo 63 da Lei Complementar nº 25, de 1º de outubro de 2014 (Plano Diretor Municipal de Candói).

Art. 2º Entende-se como Outorga Onerosa do Direito de Construir a faculdade concedida ao proprietário de imóvel, mediante contrapartida ao Poder Executivo Municipal, para construir acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico até o limite do Coeficiente de Aproveitamento Máximo estabelecido para a zona de uso e ocupação do solo onde se situa o lote, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, configurando o Potencial Construtivo Adicional à edificação.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, serão utilizadas as seguintes definições:

I. BENEFICIÁRIO: empreendedor interessado em adquirir Potencial Construtivo Adicional por meio da Outorga Onerosa do Direito de Construir;

II. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: valor em moeda corrente nacional pago pelo beneficiário para aquisição do Potencial Construtivo Adicional;

III. COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: índice que, multiplicado pela área do lote, define o direito de construir do proprietário, considerando o estabelecido no artigo 13 da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano para as áreas não computáveis;

IV. LOTE: parcela de terreno contida em uma quadra, resultante de um loteamento, desmembramento ou remembramento, com pelo menos uma divisa lindeira a logradouro público e descrita por documento legal;

V. OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR: concessão, pelo Poder Executivo Municipal, de Potencial Construtivo Adicional, acima do resultante da aplicação do Coeficiente de Aproveitamento Básico até o limite estabelecido pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo, por meio de contrapartida do beneficiário;

VI. POTENCIAL CONSTRUTIVO ADICIONAL: acréscimo ao Coeficiente de Aproveitamento Básico até o limite estabelecido pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo para a zona de uso e ocupação do solo onde se situa o lote, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 4º O interessado em obter potencial construtivo adicional, mediante Outorga Onerosa, deverá manifestar tal intenção em requerimento, discriminando:

I. Informações básicas sobre o empreendimento;

II. Cálculo do potencial construtivo a ser adquirido, em m² (metros quadrados);

III. Cópia atualizada da matrícula do imóvel no Cartório Registro de Imóveis competente;
IV. Certidões negativas de débitos tributários do imóvel.

§ 1º A área de construção adicional a ser requerida pelo interessado não deve ser superior ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo estabelecido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona de uso e ocupação onde se insere o imóvel.

§ 2º Deverá ser efetuado pagamento da contrapartida, nos termos desta Lei, cujo valor do m² (metro quadrado) será informado pela Prefeitura Municipal através de emissão de guia.

§ 3º A validade da guia referida no §2º deste artigo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 5º A Outorga Onerosa do Direito de Construir deverá ser requerida ao órgão competente do Município simultaneamente com a solicitação do Alvará de Aprovação, conforme exigências estabelecidas no Código de Obras.

§ 1º Não se aplica à solicitação de Potencial Construtivo Adicional mediante Outorga Onerosa do Direito de Construir a possibilidade de início de execução de obra ou edificação antes da expedição do Alvará de Aprovação e respectivo Alvará de Execução.

§ 2º Estando o projeto da edificação em condições de aprovação, o órgão competente do Município notificará o interessado a efetuar o pagamento da contrapartida financeira, sendo que a expedição do Alvará de Aprovação deverá observar os seguintes procedimentos:
I. A expedição do Alvará de Aprovação ficará condicionada ao pagamento da contrapartida financeira;
II. O pedido de expedição de Alvará de Aprovação com solicitação de Outorga Onerosa do Direito de Construir será imediatamente indeferido em caso de não pagamento da contrapartida financeira.

§ 3º Após a expedição do Alvará de Aprovação, o proprietário só poderá dar início à obra se obtiver o Alvará de Execução, conforme exigências estabelecidas no Código de Obras, e apresentar comprovante do pagamento integral da contrapartida financeira.

§ 4º No caso de início das obras antes do pagamento da contrapartida financeira, o Alvará de Aprovação será cassado, com base nas disposições do Código de Obras e nas providências relativas ao pedido do respectivo Alvará de Aprovação.

Art. 6º A contrapartida financeira será calculada pela seguinte fórmula: CF = AE x VT x 0,12, onde:
I. CF: valor da contrapartida financeira em R$ (reais);
II. AE: área excedente a ser utilizada em m² (metros quadrados);
III. VT: valor do metro quadrado do lote conforme o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em R$ (reais).

Parágrafo único. Para fins de aplicação da fórmula acima, será considerado o valor do metro quadrado do lote estabelecido no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 7º O Potencial Construtivo Adicional no lote, adquirido mediante Outorga Onerosa, poderá ser utilizado através de:
I. Ampliação do segundo e terceiro pavimento, aumentando a base da edificação;
II. Aumento da área computável da torre da edificação.

Parágrafo único. A aquisição de Potencial Construtivo Adicional por Outorga Onerosa respeitará os demais parâmetros de ocupação do solo urbano definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 8º A contrapartida financeira ao Município, por parte do proprietário adquirente de Potencial Construtivo Adicional no lote, deverá observar as seguintes condições:
I. Recolhimento, ao Município, em moeda corrente, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), do valor correspondente à Outorga Onerosa;
II. O percentual excedente, quando houver, poderá ser pago mediante:
a) recolhimento, ao Município, em moeda corrente, do valor correspondente;
b) transferência, ao Município, de imóvel com valor igual ou superior ao valor correspondente, condicionada à sua aceitação pelo Município;
c) execução de obras de infraestrutura e/ou equipamentos comunitários e/ou urbanos.

§ 1º O recolhimento do valor da Outorga Onerosa em moeda corrente se fará através de guia expedida pelo órgão competente do Município.

§ 2º O valor da Outorga Onerosa poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, desde que o montante de cada parcela seja superior 100 UFM (Unidade Fiscal do Município).

§ 3º Na opção de parcelamento, o proprietário do lote objeto de aquisição de Potencial Construtivo Adicional precisará comprovar o pagamento total para solicitar o Alvará de Aprovação e respectivo Alvará de Execução.

Art. 9º Após pagamento da contrapartida, nos termos do art. 8º desta Lei, não haverá devolução, ficando, porém, assegurada a emissão do respectivo Certificado de Potencial Construtivo Adicional (CPCA) ao outorgado.

Art. 10. A concessão do Potencial Construtivo Adicional no lote será efetuada mediante expedição do Certificado de Potencial Construtivo Adicional (CPCA), por parte do órgão competente do Município, em até 15 (quinze) dias contados do pagamento integral da contrapartida financeira.

Parágrafo único. O Certificado de Potencial Construtivo Adicional (CPCA) deverá conter:
I. Identificação do empreendedor;
II. Endereço e identificação fiscal do imóvel a receber o Potencial Construtivo Adicional;
III. Valor total da contrapartida financeira e as condições de pagamento;
IV. Eventuais condições adicionais para expedição das licenças ou autorizações necessárias à construção ou ampliação do empreendimento;
V. Potencial Construtivo Adicional adquirido, em m² (metros quadrados);
VI. Assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 11. No caso de pagamento do valor da Outorga Onerosa através da execução de equipamentos comunitários, equipamentos urbanos ou infraestrutura urbana, considera-se:
I. Constituem equipamentos urbanos aqueles relacionados no artigo 2º, §5º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a saber:
a) drenagem de águas pluviais;
b) iluminação pública;
c) esgotamento sanitário;
d) abastecimento de água potável;
e) energia elétrica pública e domiciliar;
f) vias de circulação.
II. A execução de obras de infraestrutura urbana inclui:
a) pavimentação e/ou recapeamento asfáltico de vias públicas;
b) construção e/ou reforma de calçadas;
c) implantação e/ou reforma de praças e espaços públicos.
III. Para viabilizar a opção referida no *caput*, deverá haver equiparação entre o valor da Outorga Onerosa e o custo dos equipamentos comunitários, equipamentos urbanos ou infraestrutura urbana a serem implantados, visando assegurar o equilíbrio financeiro da operação;
IV. O valor da execução de equipamentos comunitários, equipamentos urbanos ou infraestrutura urbana tratados no *caput* será calculado pelo órgão competente do Município, observando-se a composição dos preços através de consulta às tabelas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP atualizadas, referidas ao Estado do Paraná ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 12. No caso de pagamento do valor da Outorga Onerosa através da transferência, ao Município, de imóvel territorial, a avaliação

obedecerá aos parâmetros da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Candói, adotada para cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI).

§ 1º Para lotes com mais de uma testada, a avaliação imobiliária deverá utilizar a média ponderada dos valores unitários adotados na Planta Genérica de Valores para cada logradouro.

§ 2º Em caso de discordância da base de cálculo adotada pela repartição competente, é facultado ao contribuinte encaminhar, mediante requerimento, impugnação devidamente justificada, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 13. Os recursos auferidos com a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento, para aplicação nas finalidades previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), a saber:
V. Regularização fundiária;
VI. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
VII. Constituição de reserva fundiária;
VIII. Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
IX. Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
X. Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
XI. Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
XII. Proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 14. Poderá ser permitida a utilização do Coeficiente de Aproveitamento Máximo sem contrapartida financeira para a produção de Habitação de Interesse Social (HIS) em Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Art. 15. Serão isentos e dispensados do pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir a União, o Estado e o Município, bem como suas respectivas autarquias e fundações.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se estende a entes privados quando houver qualquer tipo de parceria ou operação consorciada entre o poder público e a iniciativa privada.

Art. 16. A concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir poderá ser negada pelo Conselho Municipal da Cidade de Candói – COMUN, caso se verifique adensamento excessivo, possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura urbana ou o risco de comprometimento da paisagem urbana.

Art. 17. O monitoramento dos estoques de potencial construtivo e dos impactos na infraestrutura e no meio ambiente decorrentes da Outorga Onerosa será efetuado permanentemente pelo órgão competente do Município, que deverá tornar públicos relatórios desse monitoramento, destacando as áreas críticas próximas da saturação.

Art. 18. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88F23288

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 069 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta os Instrumentos Indutores da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Candói, em especial o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU Progressivo no Tempo e a Desapropriação com Pagamento em Títulos, previstos no Plano Diretor Municipal de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos no Município de Candói os instrumentos para que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no:
I. § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
II. art. 5º a 8º da Lei Federal nº10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);
III. art. 59 a 62 da Lei Complementar nº 25, de 1º de outubro de 2014 (Plano Diretor Municipal de Candói).

CAPÍTULO II Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 2º Para a aplicação das regras desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I. considera-se solo urbano não edificado os lotes e glebas com área igual ou superior a 190m² (cento e noventa metros quadrados), situados na Macrozona Urbana Consolidada – MUC, que tenham coeficiente de aproveitamento utilizado igual a zero;
II. considera-se solo urbano subutilizado os lotes e glebas com área igual ou superior a 190m² (cento e noventa metros quadrados), situados na Macrozona Urbana Consolidada – MUC, que não atinjam o Coeficiente de Aproveitamento Mínimo estabelecido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano para a zona de uso e ocupação do solo em que se situam;
III. constituem solo urbano não utilizado as edificações que não se encontram na posse do proprietário ou de terceiros há mais de 2 (dois) anos.

§ 1º A aplicação das regras desta Lei, em relação às demais macrozonas urbanas, deverá ser antecedida pela identificação dos imóveis ociosos e da necessidade de aplicação dos instrumentos regulados por esta Lei.

§ 2º Ficam excluídos da obrigação estabelecida no art. 1º desta Lei, os imóveis de contribuintes que sejam proprietários de até dois imóveis, sendo válida a obrigação estabelecida no art. 1º desta Lei a partir do terceiro imóvel.

§ 3º Ficam excluídos da obrigação estabelecida no art. 1º desta Lei, os imóveis onde se encontram instaladas atividades econômicas que não exijam edificação para o exercício de suas finalidades, a exemplo de:
I. Quadras esportivas;
II. Tubulações;
III. Equipamentos industriais;
IV. Contêineres;
V. Garagens de empresas de transporte;
VI. Estacionamentos;
VII. Depósito de materiais de construção;
VIII. Depósito de sucatas e recicláveis;
IX. Agricultura urbana, entre outros.

Art. 3º Os proprietários dos imóveis tratados nesta Lei serão notificados pelo órgão competente do Município para promover o adequado aproveitamento dos imóveis.

§ 1º A notificação será realizada:
I. Pelo Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, ao representante legal ou preposto, e será realizada:
a) pessoalmente para os proprietários que residam no Município de Candói;
b) por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for residente ou tiver sua sede fora do território do Município de Candói;

II. Por Edital, quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa de notificação na forma prevista no inciso I deste parágrafo.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá averbar, na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, a notificação referida no *caput* deste artigo, cujos custos serão repassados ao proprietário do imóvel.

§ 3º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta Lei, caberá ao Poder Executivo Municipal efetuar o cancelamento da averbação tratada no § 2º deste artigo.

Art. 4º Os prazos para que sejam realizadas as etapas para cumprimento da obrigação de parcelar, edificar e utilizar são:
I. 1 (um) ano, a partir da notificação, para o início da utilização do imóvel ou para que seja protocolado um dos seguintes pedidos ao órgão competente do Município:
a) aprovação de projeto de parcelamento do solo;
b) aprovação de projeto definitivo de edificação.
II. 1 (um) ano, a partir do protocolo, para efetivar a aprovação dos pedidos indicados no inciso anterior, ressalvada a hipótese de ampliação do referido prazo para atendimento de demanda gerada exclusivamente pelo órgão competente do Município e não motivada por falha, insuficiência ou erro do projeto apresentado;
III. 2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento, compreendendo-se nesse conceito a demolição, terraplanagem, drenagem do terreno, dentre outras definidas pelo órgão competente do Município, necessárias para realização de tal fim.

§ 1º Para empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá ser prevista a conclusão em etapas das obras previstas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, computa-se no prazo estabelecido a Consulta Prévia, análise do Anteprojeto e o atendimento de eventuais "comunique-se" expedidos para adequação do projeto para atendimento às normas técnicas e posturas legais.

§ 3º Comprovada a necessidade de anuência de outros órgãos municipais, estaduais ou federais para aprovação do projeto perante o Município, o prazo previsto no inciso II do *caput* deste artigo poderá se estender por prazo maior, prorrogável a cada ano, desde que comprovadamente a falta de atendimento resulte de demanda gerada exclusivamente pelo respectivo órgão e não motivada por falha, insuficiência ou erro do projeto apresentado ou do proprietário ou titular de direito real do imóvel.

§ 4º A tramitação de processo administrativo relativo a projeto de imóvel notificado para parcelar, edificar ou utilizar, nos termos desta Lei, deverá ser prioritária.

§ 5º Na hipótese de paralisação da obra, após o cancelamento da notificação averbada na matrícula do imóvel, o proprietário será novamente notificado para cumprimento da obrigação no prazo de 1 (um) ano.

Art. 5º A transmissão do imóvel, por ato intervivos ou causa *mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios previstas neste Capítulo, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 6º Após a notificação para parcelar, edificar ou utilizar, os imóveis sujeitos à obrigação terão indeferidos os pedidos de desmembramento ou desdobro sem apresentação de projetos para as áreas resultantes.

CAPÍTULO III Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU Progressivo no Tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos para Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, será aplicado sobre os imóveis notificados o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento), independentemente de atualização anual dos valores venais.

§ 1º A alíquota do IPTU Progressivo no Tempo será de 1,5% (um e meio por cento).

§ 2º A majoração da alíquota a ser aplicada a cada ano será de 1,5% (um e meio por cento), obedecido o prazo máximo de 5 (cinco) anos, da seguinte forma:
I. no primeiro exercício: 3,00% (três por cento);
II. no segundo exercício: 4,50% (quatro vírgula cinco por cento);
III. no terceiro exercício: 6,00% (seis por cento);
IV. no quarto exercício: 7,50% (sete vírgula cinco por cento);
V. no quinto exercício: 7,50% (sete vírgula cinco por cento).

§ 3º Será mantida a cobrança do imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar, utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação com títulos da dívida pública.

§ 4º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos ao IPTU Progressivo de que trata esta Lei.

§ 5º Os instrumentos de promoção do adequado aproveitamento de imóveis, nos termos desta Lei, aplicam-se, inclusive, àqueles que possuem isenção ou sobre os quais não incide o IPTU.

§ 6º Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo a legislação tributária vigente no Município de Candói.

§ 7º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU sem a aplicação das alíquotas previstas nesta Lei no exercício seguinte.

§ 8º Serão suspensas quaisquer isenções do IPTU incidentes em um dado imóvel quando o proprietário for notificado para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

CAPÍTULO IV Da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública

Art. 8º Decorridos 5 (cinco) anos da cobrança do IPTU Progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Poder Executivo Municipal poderá proceder à desapropriação do imóvel, caso haja interesse público, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até 10 (dez) anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

§ 2º O valor real da indenização refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o imóvel se situa, após a notificação prevista no art. 3º desta Lei, e não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel, no prazo máximo, de 2 (dois) anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Município ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel, nos termos do § 5º deste artigo, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CA249BC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2025 EDITAL Nº 06/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDÓI, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.690/2023, **HOMOLOGA o RESULTADO FINAL**, dos agricultores selecionados para o programa Campo Forte: Candói Desenvolvido para o ano de 2025, conforme a seguir:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após deliberação do Comitê do Programa Campo Forte: Candói Desenvolvido, o Prefeito Municipal decide HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL dos agricultores selecionados para o programa Campo Forte: Candói Desenvolvido do ano de 2025, conforme a seguir:

NOME	COMUNIDADE
ABRAÃO KREMER DE MORAES	RIO DA LAJE
ACEIR TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ACIR JESUS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
ACIR JOSE AGUIRRE	SÃO PEDRO
ACIR MIS	RIO NOVO
ACIR PEREIRA	BARRA MANSA
ADAIR ANTONIO GADINI	CACHOEIRA
ADAIR JOSE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ADÃO JOSÉ BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADÃO PEDRO FERREIRA	FARTURA
ADAUTO RIBEIRO	SÃO JUDAS TADEU
ADEILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ADELIR FRARON	BARREIRO
ADEMAR DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ADEMAR MADRUGA	BARRA MANSA
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR CLAUDINO PADILHA	PAZ
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR PEREIRA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
ADILSON ANTONIO LEAL POLI	ASS.SANTA CLARA
ADILSON DOLISNE DA SILVA	FARTURA
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADRIANA MIS	GUAJU
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA
AGOSTINHO DA LUZ PADILHA	CAVERNOSO III
AIRTON DA SILVA	XAXIM
ALAERCIO POLESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAERTES GRUCHEVISKI	CACHOEIRA
ALAIR ANTONIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ALAOR DA LUZ PADILHA	PASSO GRANDE
ALBANO SOUZA TAZUEL	FAXINAL SANTO ANTONIO
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBARI KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ALBINO WATCHEL	UNIÃO SÃO PEDRO
ALCEMAR NUNES DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
ALCEU BUENO VIEIRA	BARREIRO
ALCEU SOUZA DE JESUS	BEBINHA
ALCINDO IVANHINCHEN	COLONIA DOS ALEMÃES
ALCINDO VERISSIMO	SÃO PEDRO
ALCIONE ALVES DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ALCIONE GRUCHEVISKI	ALAGADO DO IGUAÇU
ALCIR DAMAZIO	AGUA BRANCA
ALDEMAR NUMES DO AMARAL	SÃO PEDRO
ALDINAR NUNES DO AMARAL	MATAS DO CAVERNOSO
ALDO DA SILVA SANTOS	BEBINHA
ALDO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
ALESSANDRA DE FATIMA FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ALESSANDRO MOREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
ALESSANDRO OCHOCKI SLOCIAK	SANTA MARTA
ALEX DESCHK TUROK	RIO NOVO
ALEX SANDRO DAS CHAGAS	VILA ESPERANÇA
ALEX WALTER EHMS SAUKA	VILA NOVA
ALFREDO ERMELINO CARNEIRO	BEBINHA
ALISON JONAS DE DEUS	DESPRAIADO
ALVARO MUZZOLON	PASSO GRANDE
ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
ALVINO DA SILVA	XAXIM
AMANDA FERNANDES BARBOSA	FARTURA
AMANDA SLOCIAK DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
AMARILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
AMARILIO RAMOS WELTER	MATAS DO CAVERNOSO
AMBROZIO SENKIO	TIRIVAS
AMELIA DA ROSA SMOLAK	SAMAMBAIAL I
AMILTON MOREIRA DE OLIVEIRA	RETIRO
AMILTON PEDRO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
ANA BRIGIDA FARIAS DA SILVA LEAL	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA CAROLINE BAYER	SEDE
ANA CLAUDIA MALINOSKI	MATAS DO CAVERNOSO
ANA EVERLIN PILARSKI KOKUZICKI	UNIÃO SÃO PEDRO
ANA KARLA BRANDELEIRO ALMEIDA	RIO DA LAJE
ANA LUCIA DESCK	ASS.SANTA CLARA
ANA LUCIA VIRELA BALDI VIEIRA	CACHOEIRA
ANA PAULA LEAL BAYER FOLMER	SEDE
ANA PAULA MARQUES SIQUEIRA SPAGNOLI	FARTURA
ANA PAULA PEREIRA	ASS.SANTA CLARA
ANA SKOROPAD DESCHK	RIO NOVO
ANA VICTORIA VACELECHEN WELTER	SÃO JOÃO
ANALICE DA TRINDADE BONONETTO	PASSO GRANDE
ANANIAS CARVALHO HUF	UNIÃO SÃO PEDRO
ANANIAS CARVALHO PALHANO	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ANASTACIA NAHIRNEI	COLONIA DOS ALEMÃES
ANDERSON MISSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ANDERSON PALHUK MADRUGA	SÃO JUDAS TADEU
ANDERSON SCHUERTS	RIO NOVO
ANDRE TEIXEIRA DA ROSA	MATAS DO CAVERNOSO
ANDRE VINICIUS IVATIUK	RIO NOVO
ANDREIA DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ANDRESSA DAS NEVES OLIVEIRA	RIO DA LAJE
ANGELA BUENO OLIVEIRA	SANTA MARTA
ANGELA GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
ANGELO SIDIMAR OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
ANIELI FATIMA DA SILVA	SANTA MARTA
ANTONIO ACIR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ANTONIO ALVES DE MORAIS	UNIÃO SÃO PEDRO
ANTONIO BUENO	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
ANTONIO DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO DE OLIVEIRA	RIO NOVO
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	CORVO BRANCO
ANTONIO GERARDI BRUSQUE	FARTURA
ANTONIO KEGLER	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO KOWALSKI	MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO MOREIRA MARTINS	CACHOEIRA II
ANTONIO QUADROS	CORVO BRANCO
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	LAGOA SECA
ANTONIO SLOCIAK	SANTA MARTA
APARECIDA CARNEIRO	BEBINHA
AQUILINO POLI	ASS.SANTA CLARA
ARION BUCO BAHLS	PASSO GRANDE
ARISTEU GONÇALVES	ASS.SANTA CLARA
ARISTEU PEREIRA	ALTO CACHOEIRA
ARLINDO FERREIRA	FARTURA
ARLINDO SANTANA MESSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ARMELINDA SOARES	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
AROLDO FARAGO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ARTHUR RUFATO SHIMID	MATAS DO CAVERNOSO
AUGUSTO FERREIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
AUREA SENKIO RIZINESK	SANTA LUZIA
AURINDO RIBEIRO	VILA ESPERANÇA
BENEDITO APARECIDO DE MIRANDA	SÃO JOÃO
BERNADETE MARTINS	RIO NOVO
BERNARDINA SCHUERTS	RIO NOVO

BERNARDO MIS	RIO NOVO
BOGDAN JOSE MARTINS	RIO NOVO
BRUNA BRANDALISE	SÃO JOÃO
BRUNA MIXESKI ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
BRUNO COPACHENSKI	ALAGADO DO IGUAÇU
BRUNO SAMUEL BRASSI DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
BRYAN BUCO DE VARGAS	PASSO GRANDE
CARLITO JOSE SIZANOSKI SEDORKO	SAMAMBAIAL I
CARLOS MISS	RIO NOVO
CARMEM LUCIA DIAS BORSUK	SÃO PEDRO
CELSO MIS TUROK	SANTA LUZIA
CELSO NAHIRNEI	RIO DA LAJE
CELSO NOVAK	TIRIVAS
CELSON RUDI HAHN	ALTO CACHOEIRA
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CIRINEU STEFANSKI	GUAJU
CIRINEU TUROK	SANTA MARTA
CIRLENE DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
CLAUDECIR NOVAK	TIRIVAS
CLAUDEMIR FERRI PARE	ALTO CACHOEIRA
CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI	SANTA LUZIA
CLAUDETE TEREZINHA DO AMARAL BARBOSA	CACHOEIRA
CLAUDILENE APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLAUDIMARA NOVAK PALUCK	TIRIVAS
CLAUDINEI STEFANSKI	TIRIVAS
CLAUDIO JOSE DE SIQUEIRA	DESPRAIADO
CLAUDIO VARGAS	PAZ
CLEBERSON BRUSTOLIM	MATAS DO CAVERNOSO
CLECI TEREZINHA DA SILVA VIANA	ALTO RIO DA LAJE
CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS	DESPRAIADO
CLEITON DE ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
CLEITON GUILANDE	FARTURA
CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	MATAS DO CAVERNOSO
CLEONICE DE SOUSA	ILHA DO CAVERNOSO
CLEONICE DO AMARAL DOS SANTOS	SANTA MARTA
CLEONICE FEDEX PINHEIRO	ALTO RIO DA LAJE
CLEUNICE MONTEIRO GONÇALVES	CACHOEIRA
CLEVERSON MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLODOALDO PEDROSO	PASSO GRANDE
CLODOALDO RAMOS DE MATOS	SAMAMBAIAL I
CLOVIS DE ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS ROSA	FAXINAL SANTO ANTONIO
CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA SAUKA	PASSO GRANDE
CREVANIR DE JESUS VENITE	BEBINHA
DALVANA LEMES DE QUADROS	CAVERNOSO III
DALVANE FERREIRA MENDES	XAXIM
DANIEL BUENO	MATAS DO CAVERNOSO
DANIELA CHAVES DOS SANTOS FREITAS	RIO DA LAJE
DANIELA LOPES KICH	SÃO PEDRO
DANILO ANTONIO SOUTNISKI	ILHA DO CAVERNOSO
DARCI ALVES CORDEIRO	SÃO PEDRO
DEBORA JANNY CHARNESKI	ALTO CACHOEIRA
DENAIR DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
DENILSON SEBASTIÃO ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
DENIZ ANTUNES DE MATTOS	ALTO CACHOEIRA
DIEGO FERNANDO AGUIRRE	SÃO PEDRO
DILOIR HAUMAM	FARTURA
DINARTE JOSE DALLA CORT	ASS.SANTA CLARA
DIOMAR GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
DIONACIR NHANHA DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
DIRCEU CARVALHO	UNIÃO SÃO PEDRO
DIRCEU MARACK WELTER	SÃO JOÃO
DIRLEI MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
DIVA VIEIRA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
DONIZETE DOS SANTOS SOUZA	RIO DA LAJE
DORLEI ALVES PERREIRA	ASS.SANTA CLARA
DOROTEIA COSTOSHENKO	MATAS DO CAVERNOSO
DULCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	BEBINHA
DURCILIA SOUZA DA SILVA	RETIRO
EDAMARA RIBEIRO	SANTA MARTA
EDECLEIA DA LUZ	PASSO GRANDE
EDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
EDENI KUSTER	BEBINHA
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRES PALMEIRAS
EDITE DE FATIMA ORTIZ	DESPRAIADO
EDITH CZARNIESKI BARBOSA	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVALDO CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVANDRO DA SILVA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
EDIVANE MARIA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
EDUARDO ANTONIO COSTA DA LUZ	CORVO BRANCO
ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELECIR DE FATIMA DE JESUS SANTOS	BEBINHA
ELENICE DOS SANTOS	CACHOEIRA
ELENICE JASDISCOSKI	RIO NOVO
ELENIR DA SILVA	FARTURA
ELIANE LUZZI	MATAS DO CAVERNOSO
ELIAS DOS SANTOS	DESPRAIADO
ELIAS KAVESKI	CORVO BRANCO
ELIEL FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
ELISIANE DA SILVA	XAXIM
ELITON BUENO	RIO DA LAJE
ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIZABETE DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELIZIANE PALUCH DE OLIVEIRA	XAXIM
ELVIRA NOVAK SENKIO	GUAJU
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ELZA KAVESKI PETEL	CORVO BRANCO
ELZA ZELINSKI	SÃO PEDRO
EMERSON GILVANE GOMES DE OLIVEIRA	MINGAU
ENELIR TEREZINHA JUKOWSKI	BARRA DOS ALMEIDAS
ENORY ANTONIO MORCZINSKI	PASSO GRANDE
ERAMIS CARDOSO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ERENICE ALVES CORDEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	RETIRO
ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	SAMAMBAIAL I
ERIKEN DE LIMA FARIA	ALTO CACHOEIRA
ERINALDO DA SILVA MEDEIROS	ILHA DO CAVERNOSO
ERINEU PALUCH	SANTA LUZIA
ESTEFANO PALUCH	BEBINHA
ESTELA APARECIDA IRIANO	SANTA MARTA
EUCLESIO FERRAZA	FARTURA
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
EUCLIDES VERISSIMO NETO	SÃO PEDRO
EVA APARECIDA NAHIRNEI	SÃO PEDRO
EVA GRAUBNER	UNIÃO SÃO PEDRO
EVA MARTINS CARDOSO	SAMAMBAIAL I
EVAILDES MARIA DE LIMA DINIZ	RETIRO
EVAIR ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
EVANDRA SEDORKO MUZZOLON	SANTA LUZIA
EVANDRO RAIMUNDO	UNIÃO SÃO PEDRO
EVANILDE SOUZA DE LIMA FERREIRA	SAMAMBAIAL I
EVANIR PEREIRA CARNEIRO	LAGOA SECA
EVANIRA RIBEIRO DOS SANTOS	BARREIRO
EVERALDO MENEGUEL	PASSO GRANDE
EVERSON DE FREITAS	SEDE
EVERSON JUNIOR DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EVERSON LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
EVERTON DO CARMO KAVESKEI	PASSO GRANDE
EVERTON FOLETTO AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EZEQUIEL ALVES GROCHEVISKI	CACHOEIRA II
FABIANO KAVETZKI	CAVERNOSO III
FABIO BODENAR	VILA NOVA
FABRICIO TUROK DA SILVA	SANTA MARTA
FATIMA FERREIRA GARDACHO	DESPRAIADO
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FELIPE DO CARMO DA LUZ	PASSO GRANDE
FELIPE HUZAR	SANTA MARTA
FELIPE RANGEL DE FRANÇA	MATAS DO CAVERNOSO
FERMINO DE JESUS PEREIRA	BEBINHA
FERNANDA MENDES MATHIAS	SÃO ROQUE
FLAVIO CACIATORI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FLORIANO MALEK	ASS.SANTA CLARA
FLORINALDO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
FRANCISCO LOPES	RIO BONITO
FRANCISCO RAMOS BUENO	RIO DA LAJE
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	RIO DA LAJE
FRANSLEI JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
GABRIEL SALUSTIANO DA CRUZ	ASS.SANTA CLARA
GABRIEL THOMEN SEDORKO	SÃO PEDRO
GELSO ALVES CORREA	UNIÃO SÃO PEDRO
GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE	UNIÃO SÃO PEDRO
GENARO DE SOUZA BRITO	ILHA DO CAVERNOSO
GENOVEVA APARECIDA DE FREITAS	RIO DA LAJE
GERALDO MARTINS	RIO NOVO
GERMANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
GERNANDES DA SILVA	FARTURA
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA II
GILMAR BARBOSA	CACHOEIRA
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GILSON ROCHA	RIO NOVO
GLACY APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
GRACIANE DOS SANTOS NOVAKOSKI	BARRA MANSA
GUIOMAR SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
GUSTAVO MEWS	CACHOEIRA
GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA

HELENA SAUKA ALVES	DESPRAIADO
HILDA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
HILDA JAKUBOSKI THOMEN	SÃO PEDRO
HONORINO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ILDEFONSO KUSTER	BEBINHA
INES PEREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO
INEZ DA COSTA VIEIRA	MATAS DO CAVERNOSO
IRANI JOSÉ BARBOSA	CACHOEIRA
IRENE GONÇALVES DESCHK	RIO NOVO
IRINEU CARDOSO	COLONIA DOS ALEMÃES
IRINEU CHICORA	CACHOEIRA
IRINEU STEFANSKI	TIRIVAS
IRINEU VANDERLEI CHEFEMAN	SÃO PEDRO
IRINEU VANDERLEI MARTINS	RIO NOVO
IRONI DE BRITO	MATAS DO CAVERNOSO
ISADORA DE SOUZA ORTIZ	LAGOA SECA
ISAURO LEMES DA ROCHA	CACHOEIRA II
ISMAEL BONONETTO	SEDE
IVAN DO AMARAL	CACHOEIRA
IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
IVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
IVO FELICIANO	PASSO GRANDE
IVO RIBEIRO BATISTA	ILHA DO CAVERNOSO
IVONEI NAHIRNEI MIS	RIO NOVO
IZABEL CORDEIRO	DESPRAIADO
IZALTINA DE DEUS	BARRA MANSA
IZOEL DE MATOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JACIR ALVES DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
JAIME BATISTA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAIR LUIZ MACCARI	TRES PALMEIRAS
JAIR MEIRELLES	BEBINHA
JAIR SOARES IENSEN	XAXIM
JAMIR PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
JANAINA RIBEIRO	BARRA MANSA
JANETE DE SOUZA	FARTURA
JANETE PAZ DE LIMA COVALSKI	BEBINHA
JAQUELINE DA ROSA VEIGAS	ALTO CACHOEIRA
JAQUELINE DO NASCIMENTO	ASS. 8 DE OUTUBRO
JAQUELINE DUARTE WRUBLESKI DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAQUELINE ZENI	SAMAMBAIAL I
JEFERSON BORGES CORDEIRO	ALTO RIO DA LAJE
JELSO DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JEOSNALDO MENEGUEL PEDROSO	SANTA MARTA
JESSE DE MENEZES	RETIRO
JESSICA APARECIDA RAMOS MULHEMBRUCH	MINGAU
JOACIR IENSEN	XAXIM
JOANA DARC COSTA SILVA	SAMAMBAIAL I
JOÃO ADELCIO DE SOUZA	BEBINHA
JOAO AUGUSTO PIETCHAK	UNIÃO SÃO PEDRO
JOÃO BATISTA DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO BURKO SOBRINHO	PASSO GRANDE
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS	RIO NOVO
JOÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA	ASS. 8 DE OUTUBRO
JOÃO FERMINO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	CACHOEIRA
JOÃO FOLMER	CACHOEIRA
JOÃO GERALDO SEVERINO ARAUJO	ALTO CACHOEIRA
JOÃO KLEBER RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
JOÃO LAURENTINO GARDACHO	RIO NOVO
JOÃO LEOPOLDO NUNES DA SILVA	SAMAMBAIAL II
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA
JOÃO LUIZ MOREIRA ALVES	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ TURCHATTO	FARTURA
JOÃO MARIA AGUIRRE	SÃO PEDRO
JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOÃO MARIA COSTA	SANTA MARTA
JOÃO MARIA DE SIQUEIRA	ALTO RIO DA LAJE
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO	FARTURA
JOAO MARIA PEREIRA	BEBINHA
JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
JOÃO MILOSKI IVATIUK	GUAJU
JOÃO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
JOÃO NEURI SIQUEIRA	FARTURA
JOÃO PONTES	DIVISA
JOÃO ROSEVALDO BAYER	MINGAU
JOÃO SCHUERTS	BARRA MANSA
JOÃO SEDORKO SOBRINHO	SÃO PEDRO
JOÃO SOARES DOS SANTOS	FARTURA
JOAREZ RODRIGUES ARAUJO	DESPRAIADO
JOCELI MELLO LUCANO	CACHOEIRA
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOEL DE JESUS FRANÇA	ASS.SANTA CLARA
JOEL MEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
JOICE APARECIDA GUERRA KVASNEY	SÃO JOÃO
JOICE KUSCZNIER LUBACHESKI	SANTA MARTA
JOICE NUNES DO AMARAL	SÃO PEDRO
JONAS GLUSZCO	ALTO CACHOEIRA
JORACI PADILHA DE OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
JORGE CARNEIRO	UNIÃO SÃO PEDRO
JORGE KLUCZKOVSKI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSAFAT DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
JOSANE CARDOSO DE LIMA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ACIR BATISTA	SÃO PEDRO
JOSE ADILSON KAVASNEI	TRÊS PALMEIRAS
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ALVES DE RAMOS	CACHOEIRA
JOSE ALVES FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSE ARANDES ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOSE AUGUSTO CAMARGO	TRES PALMEIRAS
JOSE DARCY GONÇALVES	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE GLOBIS RUFATO	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE KAVETSKEI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSE MADRUGA	PAZ
JOSÉ MARIA BRASSI	MATAS DO CAVERNOSO
JOSÉ MARIA PARÉ	CACHOEIRA
JOSÉ MICHALICHEN	SÃO PEDRO
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CAVERNOSO III
JOSE PEREIRA SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JOSE PERREIRA DA ROSA	SÃO ROQUE
JOSE RIBEIRO SLOCIAK	PASSO GRANDE
JOSE RODRIGUES DE MATOS FILHO	SÃO ROQUE
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE SERGIO PENASOL SANTOS FERRAZ	ILHA DO CAVERNOSO
JOSE VALDIR ALBANIO	MATAS DO CAVERNOSO
JOSÉ VALTER RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
JOSE VANDERLEI DE QUADROS	CORVO BRANCO
JOSEANE MARTINS ALVES	CACHOEIRA II
JOSEMARA TEIXEIRA	CACHOEIRA II
JOSIAS FORQUIM KRAUS	MATAS DO CAVERNOSO
JOSIAS ROSA SANTOS	BEBINHA
JOSMAR IVATIUK MIS	RIO NOVO
JOSMAR JOSE RIBEIRO	SANTA MARTA
JUAREZ FERNANDO DE FREITAS	UNIÃO SÃO PEDRO
JUCIMARA CORDEIRO LEAL	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANA APARECIDA MOREIRA PAZ	MATAS DO CAVERNOSO
JULIANA SEBOLT	UNIÃO SÃO PEDRO
JULIANO ANTUNES DOS SANTOS	RIO DA LAJE
JULIANO SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JULIE ALVES FONSECA	SAMAMBAIAL I
JULIO CESAR BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
JULIO KEMERIK DA SILVA	PASSO GRANDE
JURANDIR ROCHA VIANA	XAXIM
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
JUSSARA TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
KARINE BODENAR	PASSO GRANDE
KARINE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL
KELI KARINA IVATIUK	LAGOA SECA
KETLIN MAIARA SAUKA	SÃO PEDRO
LAERCIO GARDACHO	JACUTINGA
LAUDI EUZEBIO DE BRITO GREBINSKY	ALTO CACHOEIRA
LAURI JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
LAURICI GOMES PINHEIRO	VOLTA GRANDE
LAURO JOSE DA LUZ	PASSO GRANDE
LAURO MICHELS	FARTURA
LEANDRA DO BELEM SAUKA	DESPRAIADO
LEANDRO FRANCISCO RAUBER	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LEANDRO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
LEANDRO LUIZ MANFROI	VOLTA GRANDE
LEANDRO MAXCIMOVICZ RAMOS	RIO NOVO
LEIDIJANE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
LENI SCHUERTES ROSA	RIO NOVO
LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	RIO BONITO
LEONARDO ESTEGUE DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
LEONI MADRUGA FONSECA	FARTURA
LEONICE APARECIDA CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONILDA MILIOVSKI	RIO NOVO
LEONIR PALOSCHI	MATAS DO CAVERNOSO
LEUMAIR MARIA GOMES	PASSO GRANDE
LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDRIN	MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA FREDUCZEWSKI ANTONIO	UNIÃO SÃO PEDRO
LIERCE DALMASO	BARRA MANSA
LINDACIR ANTONIA DA LUZ RAMOS	CAVERNOSO III
LINDOLFO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LIORINEI DA LUZ MEIRELE	LAGOA SECA
LIVALDO CARLOS ANTUNES	CACHOEIRA II
LORECI APARECIDA DA SILVA	DESPRAIADO
LORECI CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
LORECI GLUSKO DA SILVA	SAMAMBAIAL I
LORIVAL DE ARAUJO FERREIRA	ASS. SANTA CLARA
LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
LOURENÇO PAGNONCELLI SZEPAINSKI	ILHA DO CAVERNOSO
LOURIVAL JESUS DE OLIVEIRA	SANTA MARTA

LUAN TUROK	ASS.SANTA CLARA
LUCAS DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LUCAS JULIANO GURNASKI	GUAJU
LUCAS ZUBRESKI	TIRIVAS
LUCI DE FATIMA MARTINS LEITE	DESPRAIADO
LUCIANE CHAGAS FERREIRA	SANTA LUZIA
LUCIANE MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
LUCIANO NAUROSKI	SÃO PEDRO
LUCIANO TUROK STANGHERLIN	TRÊS PALMEIRAS
LUCIDIO JOSÉ FRANCISCONI	PASSO GRANDE
LUCILENE BODENAR	SANTA MARTA
LUCIMAR DA SILVA	SANTA LUZIA
LUCIMARA DE FATIMA BUENO	SANTA MARTA
LUCIMARA TUROK CZKAY	SANTA LUZIA
LUIS CARLOS COELHO	ILHA DO CAVERNOSO
LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS PRADO DUARTE	BARRA MANSA
LUIZ CELSON GONÇALVES	UNIÃO SÃO PEDRO
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ FRANCISCO TURRA	CACHOEIRA
LUIZ MISS	RIO NOVO
LUIZ VICENTE RUFATO	MATAS DO CAVERNOSO
LURDES DA LUZ PINTO	SÃO JOÃO
LUZIA APARACECIDA OLIVEIRA LEITE	DESPRAIADO
MABEL APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	DESPRAIADO
MAIARA CANALLI PALUCH	SANTA LUZIA
MAIARA LOPES ARAUJO	CAVERNOSO III
MARA LUCIA AULER DE VARGAS	PASSO GRANDE
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARCIELI SOLETTI	ALTO CACHOEIRA
MARCIO SILVA BOAVENTURA	IGREJINHA
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCO ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARCOS MISS GURNASKI	GUAJU
MARGARETE HAHN DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA
MARGARETE NUNES	FARTURA
MARGARIDA NUNES DOS SANTOS	BARREIRO
MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	ALTO CACHOEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MARIA DA LUZ FERREIRA DA SILVA	UNIÃO SÃO PEDRO
MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA DE FATIMA MACHADO DE CAMPOS	CACHOEIRA
MARIA DORLI DE ASSIS DA LUZ	SÃO ROQUE
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
MARIA IOLANDA PEDROSO	XAXIM
MARIA IZABEL NUNES	FAXINAL SANTO ANTONIO
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
MARIA NERCI CAMARGO DE FRANÇA	SÃO PEDRO
MARIA NEUZA ZELINSKI	SANTA LUZIA
MARIA POSSAMAI ELEUTÉRIO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA SENIRA NUNES DA SILVA	FARTURA
MARIANO NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
MARILAINE MORETTO SIMEONE	DESPRAIADO
MARILDA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
MARILEIA FORQUIM DE LIMA	CACHOEIRA II
MARILUCI ANSILIERO DA SILVA	CACHOEIRA
MARILZA AGUIRRE	SANTA MARTA
MARINALDO KRUK	GUAJU
MARINALDO ROCHA DE OLIVEIRA	CORVO BRANCO
MARIO JOSNEI BATISTA	RIO DA LAJE
MARIO TELES MONTEIRO	CAVERNOSO III
MARLENE DE LIMA MISSIAS KOWALSKI	MATAS DO CAVERNOSO
MARLENE GERALDA AMANDIO	UNIÃO SÃO PEDRO
MARLI DA LUZ RODRIGUES	DESPRAIADO
MARLI MOREIRA DE MELO	MINGAU
MARQUIANO KAVESKI	MATAS DO CAVERNOSO
MARTA BRASSI MALINOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
MARTA ROSALIA RODRIGUES	RIO DA LAJE
MATEUS EDUARDO BAYER	CACHOEIRA
MAURA SALETE SKOWRANSKI BISELLO	UNIÃO SÃO PEDRO
MAURI DO CARMO JESUS SOUZA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MAURO FERREIRA DE ALMEIDA	DESPRAIADO
MAXIMO BET	PALHADA
MICHELE CHICORA DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
MIGUEL JOILSON FREITAS	DIVISA
MILENA APARECIDA DA COSTA	PASSO GRANDE
MOACIR ALVES DE RAMOS	FARTURA
NACIR APARECIDA CORDEIRO DA ROSA	MATAS DO CAVERNOSO
NAIR BARCHOSKI DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
NATALIA ZELINSKI	SANTA LUZIA
NATHAN JEAN SENKIO	GUAJU
NELSON ALVES BARBOSA	CACHOEIRA
NELSON MONTEIRO	CACHOEIRA
NERCI JOSE DA SILVA	ALTO RIO DA LAJE
NERCY MONTEIRO	ALTO CACHOEIRA
NERCY SEBASTIÃO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
NEREU CARDOSO DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
NEREU SILVEIRA	JACUTINGA
NERI MANOEL SILVA	RETIRO
NERI MIGUEL DOS SANTOS	BEBINHA
NERILDA ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
NESIO GURNASKI TUROK	RIO NOVO
NESTOR DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
NEUCI SILVEIRA	BARRA MANSA
NEURACY PEDRO GOMES	BEBINHA
NEURALDO DE JESUS FARIA	ALTO CACHOEIRA
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TRES PALMEIRAS
NEUSA DE FATIMA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
NEUSO MUELLER	RIO NOVO
NICOLAU DANICHEWCZ PRIMO	SÃO JOÃO
NICOLAU KRUK	SÃO PEDRO
NILSON MISSIAS	MATAS DO CAVERNOSO
NIVALDO CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
OLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO ARESNEKA	RIO NOVO
OLIVIO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO JAKUBOSKI	SÃO PEDRO
ONEI DE VARGAS	RIO NOVO
ORECIO JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ORLANDA BENEDITA DE LIMA DOMINGUES	SÃO ROQUE
ORLANDO MICHELS	RIO NOVO
OSCAR SCHUMANN	MATAS DO CAVERNOSO
OSMAR JOSE DE FREITAS	SEDE
OSMAR TEIXEIRA	CACHOEIRA
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE
OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
OSVINO ZANELLA	UNIÃO SÃO PEDRO
OSWALDO PORENSKI	SANTA MARTA
OTILIA JUVILIANA MERENO	MATAS DO CAVERNOSO
OZEIAS JOSE CAMPOS DE PAULA	RIO DA LAJE
OZORIO DA SILVA	MINGAU
PATRICIA ANTONIO	RIO DA LAJE
PATRICIA APARECIDA CAMARGO BATISTA	SANTA LUZIA
PAULO AFONSO KVASNEY	LAGOA SECA
PAULO AMILTON LARA DE MOURA	CORVO BRANCO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO CESAR CHARNESKA	CACHOEIRA
PAULO GOMES DA SILVA	JACUTINGA
PAULO NASCIMENTO	CORVO BRANCO
PEDRO CLEIN	MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO CLEVIS RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO GEAN DENICHEVICZ	RIO DA LAJE
PEDRO GRUDESKI NETTO	BARRA MANSA
PEDRO KUSCZNIER	VILA ESPERANÇA
PEDRO LUCIANO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO MILOSKI	COLONIA DOS ALEMÃES
PEDRO NAUROSKI	SÃO PEDRO
PEDRO SLOCIAK	SANTA MARTA
PRISCILA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
RAFAEL MENEGUEL	PASSO GRANDE
RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO	RETIRO
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
RAUL BORGES VIEIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
RAULINDO MEURER	FAXINAL SANTO ANTONIO
REGIANE BARBOSA	PAZ
REINALDO CHARNESKI	MINGAU
RENATO ALBANIO	MATAS DO CAVERNOSO
RENE GROSSKO	ASS.SANTA CLARA
RITA TOCZEK	SAMAMBAIAL I
ROBERTINO RIBEIRO	FARTURA
ROBERTO DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
RODRIGO BRANDELEIRO	SÃO JUDAS TADEU
RODRIGO EMILIO SAUKA	AGUA BRANCA
RODRIGO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ROGERIO ANDRADE DA LUZ	SÃO JOÃO
ROMILDA FERREIRA FREITAS	DESPRAIADO
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	AGUA BRANCA
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	MATAS DO CAVERNOSO
ROSANGELA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROSANI DA SILVA CONRADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ROSE MARTINS	CACHOEIRA II
ROSELI DE DEUS MADRUGA	BARRA MANSA
ROSELI DE OLIVEIRA PINTO	BEBINHA
ROSELI DOS ANJOS MARTINS	DESPRAIADO

ROSEMIRO CORREA DE MELO	ILHA DO CAVERNOSO
ROSENILDA DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
ROSEVALDO FERREIRA	CORVO BRANCO
ROSEVALDO MULHEMBRUCH	MINGAU
ROSICLEIA DE FATIMA MADRUGA	VILA ESPERANÇA
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	FAXINAL SANTO ANTONIO
ROSIMARA FERREIRA	DESPRAIADO
ROSNALDO JOSE HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ROZENILDA DOS SANTOS	TRES PALMEIRAS
RUDI VITT	SANTA MARTA
SALETE DE FATIMA MEIRA DE OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
SAMARI CRISTINA CORREIA	ILHA DO CAVERNOSO
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	UNIÃO SÃO PEDRO
SEBASTIANA NUNES	BEBINHA
SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
SEBASTIÃO ATAIDES FREITAS	ILHA DO CAVERNOSO
SEBASTIÃO DE JESUS	BEBINHA
SEBASTIÃO NUNES CARVALHO	BARREIRO
SEBASTIÃO PADILHA	TRES PALMEIRAS
SEBASTIÃO PEDRO DA LUZ	ASS. 8 DE OUTUBRO
SEDINEI QUADROS	CORVO BRANCO
SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
SERGIO OSMAR BUENO VIEIRA	BARREIRO
SERGIO ROBERTO KOVALESKI	ASS.SANTA CLARA
SERGIO THEODORO DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SERLI FATIMA ZUCONELLI DA SILVA	CACHOEIRA
SIBONEI DO PRADO MAZEPA	GUAJU
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
SILENE DE FREITAS	UNIÃO SÃO PEDRO
SILMARA APARECIDA FEREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
SILOMAR SCHIMID	MATAS DO CAVERNOSO
SILVESTRE GRUDESKI	ALTO CACHOEIRA
SILVESTRE SAUKA	ALTO CACHOEIRA
SILVIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
SIMÃO JOSÉ VIANA	ILHA DO CAVERNOSO
SIMÃO SCOROPAD	COLONIA DOS ALEMÃES
SIMONE DE FATIMA CORDEIRO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
SIMONE OLENICZ LEJANOSKI DE ARAUJO	SÃO JOÃO
SINILDA LAVINA BRIXNER MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
SIRLEI APARECIDA DE SOUZA	SANTA LUZIA
SIRLEI BUENO TADRA	VILA ESPERANÇA
SIRLEI DE FATIMA FONTANA SIKORA	ALTO CACHOEIRA
SIRLEI KACIANO CARDOSO	FARTURA
SIRLEI SOUZA RAMOS	MINGAU
SIRLENE DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
SOELI APARECIDA DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
SOELI PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
SOLANGE APARECIDA DA LUZ	PASSO GRANDE
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	MATAS DO CAVERNOSO
SOLANGE FREITAS DOS SANTOS	XAXIM
SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
SUELEN MACHADO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SUELI DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
SUELI DE OLIVEIRA BATISTA	CACHOEIRA
SUELI MACHADO DA LUZ	MATAS DO CAVERNOSO
SUZANA BUENO DAMAZIO	SÃO PEDRO
SUZANE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
TARCISO MARTINS DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANA DE FATIMA FRANÇA PRETICO	MATAS DO CAVERNOSO
TATIANE FOLETTO DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANE GAIO BARBOSA	RIO NOVO
TEODOSIO KRUK	MATAS DO CAVERNOSO
TEOFILO KVASNEI	TRES PALMEIRAS
TEREZA MAXMOVIXCZ RAMOS	RIO NOVO
TEREZINHA APARECIDA FUCK	CORVO BRANCO
TEREZINHA APARECIDA VALOMIN DE LIMA	CORVO BRANCO
TEREZINHA DE MATTOS ALVES	SAMAMBAIAL I
TEREZINHA DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
THAIS LUANA ANTONIO	SANTA MARTA
THAISA APARECIDA NEVES	SANTA MARTA
THIAGO IVAN TUROK	TIRIVAS
VAGNER TEIXEIRA	PAZ
VALDECIR DE LIMA	PASSO GRANDE
VALDECIR DOS SANTOS	XAXIM
VALDECIR NUNES CARVALHO	RIO NOVO
VALDECIR PIVA	SANTA LUZIA
VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VALDEMAR PETEL	MATAS DO CAVERNOSO
VALDEMIR ALVES CHAGAS	DESPRAIADO
VALDEMIR GARDACHO CHARNESKA	ILHA DO CAVERNOSO
VALDEMIRA DENICHEVICZ	SÃO JOÃO
VALDIR DA SILVA MOURA	ALTO RIO DA LAJE
VALDIR PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
VALDIRENE DA LUZ GOMES FAGUNDES	BEBINHA
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALDOMIRO IVATIUK	GUAJU
VALERIA MIS	RIO NOVO
VALMIR HLUSKO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA	UNIÃO SÃO PEDRO
VANDA ANTUNES FONSECA	TRÊS PALMEIRAS
VANDERLEI ALCIR CARRA	FARTURA
VANDERSON CIRINEU DE ABREU	XAXIM
VANILDA DA LUZ CORDEIRO	PASSO GRANDE
VERA LUCIA BRUDCOVSKI	DESPRAIADO
VERCI MARTINS CARNEIRO	BEBINHA
VERGARINA DE OLIVEIRA	BEBINHA
VERONI DE RAMOS MICHELS	RIO NOVO
VERONICA MADRUGA ARAUJO	FARTURA
VICTOR JAKUBOVSKI	SANTA LUZIA
VILMAR AMADOR MARTINS	UNIÃO SÃO PEDRO
VILMAR FERREIRA DAS CHAGAS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
VILMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	MATAS DO CAVERNOSO
VILSON BERNIERI VIEGAS	CACHOEIRA
VILSON CUSTODIO DO AMARAL	FARTURA
VILSON HUZAR GEIBMEIER	SANTA MARTA
VILSON LEMOS DA ROCHA	CACHOEIRA II
VITALINO FERREIRA	FARTURA
VOLMIR MOREIRA PAZ	MATAS DO CAVERNOSO
WALDECI NUNES DUTRA	ALTO CACHOEIRA
WENDELL PADILHA ARAUJO	CAVERNOSO III
WILIAN DIEGO KRUK	MATAS DO CAVERNOSO
WILLIAM OLIVEIRA BORILLE	LAGOA SECA
WILSON DE JESUS NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
WILSON FRARON	BARREIRO
ZALMIR ANTONIO FARIAS	MATAS DO CAVERNOSO
ZELDO BORTOLOTTO	SÃO JOÃO
ZENAIDE ANTUNES DOS SANTOS	UNIÃO SÃO PEDRO
ZENI DE FATIMA LIMA	BEBINHA
ZENI GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III
ZENI INES ZELINSKI	SANTA LUZIA
ZILDA KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I

Publique-se,

Candói, 15 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3715D9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, nos seguintes termos:

Data: 25 de agosto de 2025;
Horário: às 09:00H;
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr.

Município de Candói, 06 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:592CE708

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI (ACIERCAN), CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o srº **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.xxx-xx e no RG sob o nº.12R149xxx SESP - SC doravante denominado **MUNICÍPIO**, de um lado, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI (ACIERCAN)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº: 00.395.512/0001-02, com sede na Rua Alfredo Antônio Budel n° 129, Bairro Pioneiros – Candói/PR, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA** brasileiro, portadora da cédula de identidade n° 8.073.xxx-x e inscrito no CPF sob o número 060.338.xxx-xx, resolvem, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.440/2018, celebrar o presente Termo de Colaboração, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025** e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução da **EXPOSIÇÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS À FESTA DA INTEGRAÇÃO DO ANO DE 2025, EM ALUSÃO AOS 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
A finalidade é a formalização de Termo de Colaboração entre o Município e a OSC para execução de atividades pertinentes a Festa Da Integração Do Ano De 2025, sendo:
- gestão da exposição da Industria e Comércio;
- gestão das atividades de recreação, lazer e cultura;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e VALOR
O presente instrumento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de **15 de agosto de 2025** e encerrando em **15 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, observando a Lei Federal nº. 13.019/2014.
O valor a ser repassado será de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** onerando a seguinte funcional programática:

12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2057 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SDET
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Providenciar material gráfico para a divulgação do evento, conforme peças definidas pela comissão organizadora.
Arcar com as despesas de divulgação do evento conforme plano de mídia definido pelo município,
Repassar os recursos conforme previsto no Termo de Colaboração.
Disponibilizar equipe de segurança para os dias 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto no parque do lago onde acontecerá a Festa da Integração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
5.1. Para a gestão da exposição da Industria e Comércio:
Realizar a comercialização dos espaços dos lotes (em vermelho), conforme imagem a abaixo:

Centro de Exposições Coberto;
Espaços: 02 a 05
Espaços: 06 a 19
Espaços: 23 a 26
Espaços: 27 a 30
Espaços: 35, 37 e 45
Espaços: 60 a 63

Organizar e coordenar a exposição da indústria e comércio durante todos os dias do evento, com abertura e encerramento definidas em regulamento próprio do evento a ser disponibilizado pela comissão organizadora.
Realizar a seleção dos expositores conforme aptidão comercial observando para tanto, a proposta cultural do evento;
Contratar, sob suas expensas, empresa especializada para a montagem e desmontagem dos stands e demais itens necessários a realização da exposição;
Contratar, sob suas expensas, equipe para manutenção do local utilizado para exposição, durante todos os dias da Festa da Integração;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

5.2. Para gestão das atividades de recreação, lazer e cultura
Compõem espaços deste item:
- Espaços 57 (Parque de Diversão)
- Espaço 58 (Carreta Personalizada)

I. Para o cumprimento do Item referente ao Parque de Diversões:
a) A entidade deverá viabilizar a implantação de um parque de diversões no local previamente definido pela administração conforme Layout deste estudo;
b) Providenciar todas a liberações necessárias ao seu funcionamento, durante os dias da Festa (de 27 a 31 de agosto de 2025);
c) Contratar profissionais, caso seja necessário, para a manutenção dos espaços relacionados ao parque;
d) Disponibilizar para a administração municipal, 2.200 passes livres (em formato de pulseiras coloridas) para parque de diversões a serem destinados as crianças, especialmente as da rede municipal de ensino. A administração definirá os dias e as cores para utilização dos passes livres, que serão utilizados entre os dias 27 a 31 de agosto de 2025.
e) Acompanhar as atividades de recreação das crianças, observando a rigor as datas e cores de pulseiras definidas pela administração municipal;

Especificações mínimas para implantação deste item: Brinquedos: Autopista; Surf; Barco Pirata; Carrossel; Volvinho; Fusquinha; Jeepinho; Cama Elástica; Jump; Tele-combate; Kamikaze; Samba; Crazy Dance; Touro Mecânico; Cine 6 D; Twister; Kid Play; Brocumela; Tobogã; Roda Gigante de no mínimo 18m de altura.

II. Para o cumprimento do Item referente Passeios em Carreta Personalizada:
a) A entidade deverá providenciar a disponibilização de uma carreta para passeios personalizados em local previamente definido pela administração conforme Layout deste estudo;
b) Providenciar todas a liberações necessárias ao seu funcionamento, durante os dias da festa (de 27 a 31 de agosto de 2025);
c) Contratar profissionais, caso seja necessário, para a manutenção dos espaços relacionados as atividades de passeio personalizados;
d) Disponibilizar 2.200 ingressos para passeios na carreta personalizada a serem destinados a crianças, especialmente as da rede municipal de ensino, nos dias da festa (de 27 a 31 de agosto de 2025).
e) Acompanhar as atividades de recreação das crianças, observando a rigor as datas dos ingressos a serem utilizados pelas crianças.

Especificações mínimas para implantação deste item: 1. Veículo caminhão e carreta adaptada para passeios recreativos, personalizada em Led e som, com capacidade mínima de 90 passageiros; 2. Dimensões mínimas da carreta: 2,60m largura x 12m de comprimento x 4,38m de altura. 3. Deverá incluir no mínimo: 1 motorista e 3 personagens com fantasias temáticas sendo trocadas diariamente. Personagens variados como; Fofão, Fofona, Chaves, Kiko, Chiquinha, Máskara, Goku, Mário, Luigi, Homem Aranha dentre outros; 4. Seguro para todos os passageiros; 5. Outros documentos necessários a atividade de passeios personalizados.

III. Para o cumprimento do Item referente a apresentações culturais na área de exposição:
a) Disponibilizar no mínimo 3 artistas locais ou bandas locais para se apresentarem na área de exposição e/ou praça da alimentação, nos dias da festa, em datas a serem definidas pela comissão organizadora do evento;
b) Providenciar todas as liberações necessárias a realização das apresentações;

Providenciar material gráfico para a divulgação do evento, conforme peças definidas pela comissão organizadora.
Arcar com as despesas de divulgação do evento conforme plano de mídia definido pelo município,
Repassar os recursos conforme previsto no Termo de Colaboração.
Disponibilizar equipe de segurança para os dias 24, 25, 26 e 27 de agosto no parque do lago onde acontecerá a Festa Nacional do Charque.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
OSC deverá prestar contas ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a realização dos eventos.
A prestação de contas será integrada dos seguintes documentos:

comprovante de entrada e saída dos recursos;
cópia dos processos de aquisição de bens, insumos e serviços contratados;
extrato bancário da conta corrente específica da movimentação dos recursos;
demais documentos pertinentes;
realizar toda a movimentação financeira em uma conta exclusivamente para esta finalidade, em instituição financeira (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal); e,
demais documentos que eventualmente sejam solicitados pelo gestor e/ou comissão de avaliação e monitoramento.
O MUNICÍPIO poderá reprovar a prestação de contas, devendo neste caso a OSC proceder imediatamente com as devidas correções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido em decorrência de fatos de interesse público, ou pela inexecução total ou parcial, cabendo neste último caso aplicação das penalidades cabíveis à OSC.
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação deste Termo de Colaboração no diário oficial do município será de responsabilidade do MUNICÍPIO e ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Cidade de Guarapuava - PR para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente convênio.

E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, lidas e julgadas conforme, por duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Candói (PR), 15 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LUCIANO OTTO
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Secretário Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME ARAUJO DE OLIVEIRA
Representante da OSC

Testemunhas:
Indianara Simeoni Vasselechen
CPF: 088.205.XXX-XX

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.XXX - XX

obs: as imagens da CLAUSULA QUINTA, parte integrente deste Terrmo, podem ser consultadas em :https://www.candoi.pr.gov.br/chamamentoView/?id=14

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:B772B5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N° 616, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em face da empresa D S J CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 48.911.914/0001-30, designa membros para compor Comissão e dá outras providências.

PAULA DE BORBA JULIÃO, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, designada para responder pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Memorando nº 013/2025, de 13 de agosto de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, relatando o **descumprimento contratual** pela empresa **DSJ Confecções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 48.911.914/0001-30, contratada por meio do Contrato nº 176/2025, cujo objeto é o fornecimento de itens para compor o kit natalidade (enxoval de bebê) distribuído a usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
Considerando que, segundo a narrativa dos fatos e documentos juntados, a contratada **não efetuou a entrega dos produtos solicitados em 25/06/2025**, mesmo após reiterados contatos realizados por e-mail, telefone e aplicativo de mensagens em diversas datas subsequentes (25/06, 30/06, 01/07, 08/07, 15/07, 22/07, 25/07, 29/07, 05/08 e 12/08), sem cumprimento da obrigação assumida;
Considerando que a empresa foi formalmente **notificada em 05/08/2025** para manifestação e regularização da situação, mas não apresentou resposta ou providência efetiva, permanecendo a inexecução contratual;
Considerando que a conduta da contratada ocasionou **prejuízo direto aos usuários do serviço socioassistencial**, frustrando a finalidade social do programa municipal e comprometendo a execução da política pública assistencial, em afronta ao princípio da continuidade do serviço público;
Considerando que a **Lei nº 14.133/2021**, em seus arts. 137 a 141, assegura ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, inclusive rescisão contratual;
Considerando, ainda, que o art. 156 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a inexecução total ou parcial do contrato pode ensejar penalidades como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, não só para assegurar à apontada o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, mas também para, em se constatando tais fatos, seja penalizada a infração contratual, haja vista inclusive o fito primordial de reprimir e de coibir situações como as supra citadas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar as possíveis ocorrências de ilicitudes na entrega do objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 047/2025 e Contrato de Fornecimento nº 176/2025.

Art. 2º Designar comissão para a condução da apuração de eventuais infrações administrativas compostas pelos seguintes membros:

NOME	ATRIBUIÇÃO
ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	PRESIDENTE
REGIANE CRISTINA CARRARO	MEMBRO
KAUANY DAMIÃO GOMES	MEMBRO

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2025.

PAULA DE BORBA JULIÃO
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:46284E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 037/2025

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE

3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

3.2. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

5. DA POSSE

5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques-PR, 15 de agosto de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S

CARGO: Enfermeiro
Candidatos(as):

- Cecilia Luisa Berti Peruzzo
- Alessandra Fonseca do Amaral

CARGO: Operador de Máquinas
Candidatos(as):

- Jeverson Fydryszewski Milla
- Jocemir Veloso

CARGO: Técnico em Enfermagem
Candidatos(as):

- Cristiane Antunes da Silva Hagemann (*)
- Dolores Angheben
- Maiza Silviana Dallabrida
- Giovana Marcele Pizone

(*) Vagas reservadas para Afrodescendentes

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C’ ou “D”, conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3A0CB846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 078/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 387/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ODAIR GRABOSKI - ME,*** com sede na Rua Oiapós, 725, Bairro São José Operário, em Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob n. º 17.179.825/0001-18, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ODAIR GRABOSKI,* portador do CPF sob n. º 028.455.839-74. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 15 agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Prestação de serviços terceirizados (encarregado e coletores), mediante o regime de execução indireta, com natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, atendendo a coleta anual de até 2.520 toneladas/ano de resíduos orgânicos/rejeitos, na área urbana do município de Capitão Leônidas Marques/PR, incluindo Bom Jesus e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, passa de R$ 220,64 (duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 227,17 (duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) a tonelada, com aplicação da variação do índice no percentual de 2,9614% de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M (Ind. Geral de Preços do Mercado).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 572.468,40 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência até 15 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:96E51669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 305/2025 DATA: 15-08-2025

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 30/2025, de 29 de abril de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Pedro Henrique Neu Marchi	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I E. M. do Campo Bom Jesus	FGCOR5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3ADCDF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 085/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 611/2025 de 15.08.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 085/2025 de 28.07.2025,** a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta destinada aos integrantes da fanfarra municipal, em atendimento a solicitação nº 245/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***A LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE*** com o valor de R$ ***2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 349/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 085/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A LUCIETTO RESTAURANTE E LANCHONETE.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta destinada aos integrantes da fanfarra municipal, em atendimento a solicitação nº 245/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 435 – 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:AB6F5DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 086/2025

PORTARIA N. º 612/2025 de 15.08.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 086/2025 de 28.07.2025,** a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de extintores, visando adequar as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI*** com o valor de R$ ***10.441,91 (Dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N. º 350/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de extintores, visando adequar as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 10.441,91 (Dez mil quatrocentos e quarenta um reais e noventa e um centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 449 – 08.002.12.366.1018.2266.3.3.90.30.00;**
*** 427 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.30.00;**
*** 463 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.30.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:0348F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2025 DATA: 15/08/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a partir de 24 de julho de 2025, a Função de Coordenação Pedagógica da professora Juliana Maria Busanello Hanemann concedida através da Portaria N.º 061/2025 e alterada pela Portaria N.º 418/2025, conforme descrito a seguir.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Juliana M. Busanello Hanemann	2 de 20/40h	Esc. Laurindo Parmigiani	24.07.2025 a 31.12.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 15 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BB65B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025

EVENTO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025.
Processo Administrativo Nº 163/2025.
Solicitações Nº 254/2025.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e sonorização, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e formaturas das turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

DA RETIFICAÇÃO:

A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA do Termo de Referência (Item 11.8) será exigida SOMENTE para o Lote 02 - Sonorização.

Permanecem inalteradas as demais disposições do processo licitatório.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B39C9C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA CREDENCIAMENTO 006/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às dez horas e trinta minutos do dia quinze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 006/2025 de 18.07.2025,*** destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de **pediatria** em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, conforme solicitação nº 232/2025 e especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, conforme previsto no edital, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a sua vigência. Foi registrado o interesse em participar do certame das empresas ***PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA,*** inscrita no CNPJ sob nº 16.716.882/0001-26, protocolo sob nº 9896 de 13/08/2025 e ***AVIVE GESTÃO DE SEREVIÇOS MÉDICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, protocolo sob nº 9902 de 15/08/2025. Não houve a presença de representante para acompanhar o julgamento do

conteúdo dos envelopes. As empresas ao se apresentarem para este processo de credenciamento, declaram ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes. Conferidos todos os documentos apresentados e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, documentos técnicos e complementares), as empresas acima relacionadas, foram habilitadas e credenciadas. Fica aqui registrado que as empresas declaram ciência de que o serviço a ser prestado será remunerado de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio de Declaração do Anexo III, e que também é ciente de todas as condições da prestação dos serviços. Trata-se de empresa habilitada no processo e, posteriormente, formalmente contratada para a prestação dos serviços, em atendimento à situação de emergência e à necessidade imediata de sua execução. As empresas acima relacionadas ficam habilitadas e credenciadas no processo, porém, caso não haja disponibilidade, permanecerão em cadastro reserva, sendo que, quando da contratação, sempre será observada a ordem de classificação segundo a pontuação alcançada em decorrência da apresentação da documentação que segue juntada ao processo, e também a apresentação de documentos que se encontrem com a validade expirada. Após transcorridos todos os procedimentos, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Poderão ser apresentados recursos no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. A então credenciada será convocada para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação/convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 6.3. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do Termo de Referência deste edital no item 14.4. O presente Edital continua em validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0A6D16EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL 4220/2025

SÚMULA: *Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.025.*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.694 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 5.027.248,15 (cinco milhões, vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) destinado às dotações orçamentárias:
24.001.04.122.0331.2462.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 301000 – R$ 6.000,00
24.002.04.122.0331.2469.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 301000 – R$ 5.000,00
24.005.15.452.0403.1414.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 100.000,00
24.005.15.451.0349.2426.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 40.000,00
24.006.04.122.0331.2480.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – Fonte 301000 – R$ 15.000,00
24.007.04.126.0331.2466.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 301000 – R$ 15.000,00
24.011.15.452.0343.2428.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 10.000,00
25.002.04.129.0332.2489.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 301000 – R$ 20.000,00
29.001.20.606.0357.2421.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – Fonte 301000 – R$ 30.000,00
29.001.20.606.0345.2420.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – Fonte 301000 – R$ 30.000,00
29.007.20.608.0345.2424.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 50.000,00
29.007.20.608.0345.2424.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – Fonte 301000 – R$ 50.000,00
29.007.20.608.0345.2424.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 000963 – R$ 3.700.000,00
29.009.20.608.0345.2420.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00963 – R$ 60.222,00
30.004.23.695.0356.2405.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – Fonte 00963 – R$ 396.026,15
31.001.10.301.0339.2486.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 300303 – R$ 180.000,00
31.012.10.301.0339.2495.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 300303 – R$ 60.000,00
32.001.27.812.0362.2491.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 15.000,00
32.002.27.812.0362.1047.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 15.000,00
32.002.27.812.0362.2431.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 15.000,00
32.002.27.812.0362.2431.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – PJ – Fonte 301000 – R$ 200.000,00
32.002.27.812.0362.2430.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 301000 – R$ 15.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

§1º - Superávit Financeiro no valor total de R$ 871.000,00(oitocentos e setenta e um mil reais) registrado nas fontes:

a)Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais)
b)Fonte 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

§2º - Excesso de Arrecadação no montante de R$ 4.156.248,15 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) a ser registrado nas rubricas:

a) 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais);
b) 2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. no valor de R$ 60.222,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais);
c) 2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00. no valor de R$ 396.026,15(trezentos e noventa e seis mil, vinte e seis reais e quinze centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 14 de agosto 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:755AB241

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2025 PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**HOTEL PORTAL LTDA – CNPJ Nº 09.162.171/0001-91**
Objeto	Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 210.107,50 (duzentos e dez mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
HOTEL PORTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D4DC0BCA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 22.627.453/0001-85**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 15.215,25 (quinze mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8EFA0F4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**A2XR COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 50.591.089/0001-86**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 1.212,80 (um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
A2XR COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D756ECF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 1.993,48 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:70AD78A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 1.993,48 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná

	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:39AA18DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – CNPJ Nº 24.586.988/0001-80**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 37.990,90 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B02AFC86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E – CNPJ Nº 29.084.363/0001-34**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 9.352,70 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:315F918D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DENTAL IPO LTDA – CNPJ Nº 50.567.060/0001-69**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 23.675,60 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
DENTAL IPO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:34CDAC89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DL DENTAL LTDA – CNPJ Nº 07.827.565/0001-96**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
DL DENTAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7A6F9C21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**F5 DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 57.048.285/0001-58**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
F5 DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:22FF9C9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ Nº 20.352.354/0001-02**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 111.500,86 (cento e onze mil e quinhentos reais e oitenta e seis centavos)**

Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F437B2D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**L FORASTIERI MACHADO LTDA – CNPJ Nº 47.123.165/0001-14**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
L FORASTIERI MACHADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F406299E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ Nº 34.922.825/0001-85**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 18.607,40 (dezoito mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:33098662

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 45.053.942/0001-76**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 6.263,70 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80D08001

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS OD – CNPJ Nº 25.341.162/0001-14**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 43.705,40 (quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS OD
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8A0163E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 54.860.907/0001-50**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:14E8D520

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025 PROCESSO INTERNO Nº 103/2025

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.308.834/0001-85**
Objeto	Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses
Vigência da Ata de Registro de Preços	15/08/2025 à 15/08/2026
Valor Contratual	**R$ 13.000,00 (treze mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:278CE384

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025 PROCESSO INTERNO Nº 134/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO - CNPJ 76.659.572/0001-49**
Objeto	Prestação de serviços para realização de evento Etapa Paranaense de Motocross, que será realizado nos dias 15 e 16 de novembro de 2025
Vigência do Contrato	14/08/2025 à 14/02/2026
Valor Contratual	**R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1D8B4AFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 PROCESSO INTERNO Nº 134/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
OBJETO: Prestação de serviços para realização de evento Etapa Paranaense de Motocross, que será realizado nos dias 15 e 16 de novembro de 2025.
VALOR CONTRATADO: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO – CNPJ Nº 76.659.572/0001-49

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1BC0B2F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 108/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 15/08/2025:
DAVI BARONE BUENO, Matrícula nº 20.001, lotado no cargo de Chefe de Almoxarifado.
EFRAIM FERREIRA MARTHOS, Matrícula nº 19.961, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Frota.
Artigo 2º. NOMEAR, a partir de 18/08/2025:
DAVI BARONE BUENO, portador da CI/RG nº. 14.236.***-*-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 123.643.***-**, para o Cargo de para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Frota.
EFRAIM FERREIRA MARTHOS, portador da CI/RG nº. 13.337.***-*-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 120.814.***-**, para o cargo de Chefe de Habitação e Moradia
Artigo 3º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:91CA1AFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 106/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em Ampla Concorrência, e Cotas Raciais em decorrência de necessidade do Poder Público Municipal, todos conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em ampla concorrência e cotas raciais, em decorrência de necessidade do Poder Público Municipal, conforme Edital do Concurso Público:

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
THAISE ANDRADE DE PAULA	54

Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	**Classificação Final**
GRASIELE DE OLIVEIRA MACHADO	12

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atri buído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:584180D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA 2º CICLO DA 'LEI ALDIR BLANC

O Município de Carlópolis, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, convoca artistas, produtores, coletivos, grupos culturais, entidades e toda a comunidade para participarem da Escuta Pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2.

O encontro tem como objetivo apresentar a política, expor os valores a serem recebidos pelo município e debater coletivamente a aplicação dos recursos por meio do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR).

Data: 21/08/2025
Horário: 19Hr
Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano

A participação é gratuita e aberta a todos os interessados.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Dario Maximiliano Moreno
Código Identificador:4E5F0800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

Modalidade: Concorrência **Nº 3/2025**
Processo Administrativo nº: 70/2025
Tipo: Concessão

Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER, A TITULO DE CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO, BENECIFIOS PARA A AMPLIAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE INDUSTRIA DE CONFECÇÃO (NO DISTRITO DE IBIRACEMA), NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS 24/2009 e 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 07/10/2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 15 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:749E9A38

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

Modalidade: Concorrência **Nº 4/2025**
Processo Administrativo nº: 71/2025
Tipo: Concessão

Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER, A TITULO DE CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO, BENECIFIOS PARA A AMPLIAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO (LAVANDERIA), NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS 24/2009 e 39/2017.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 07/10/2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 15 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D407791C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 141/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **LATITUDE EVENTOS LTDA**, estabelecida na Estrada Geral Walter Becker, Nº 1501, Linha Nereu Ramos, na cidade de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 11.290.398/0001-64, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Rafael Junior Agostini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.xxx.748, e do CPF nº 892.xxx.xxx-68, residente e domiciliado a Rua Chuí, Nº 45, bairro Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 4/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO IDOSO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos/serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos após realização do certame.
PARÁGRAFO SÉTIMO – No valor deve estar incluso, todo fornecimento dos alimentos bem como mão-de-obra;
PARÁGRAFO OITAVO – O equipamento onde é servido o buffet deverá ser fornecido pela empresa;
PARÁGRAFO NONO – O buffet deve ter sistema de aquecimento, pois a comida deve estar sempre aquecida;
PARÁGRAFO DÉCIMO – O local dispõe de cozinha, que deverá ser utilizada para o preparo dos alimentos no local.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A empresa deve trazer todos os utensílios para preparar o almoço e montar o buffet.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Espetos, gás, lenha (ou carvão), pratos e talheres para os idosos serão fornecidos pelo contratante;
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O evento ocorrerá no dia 01 de outubro de 2025.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O almoço deverá ser servido as 12:00 horas;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 30.443,00 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700 Refeições	Almoço, com alimentos preparados no local de servimento, com toda higiene e qualidade necessários. O buffet deverá ser composto por: Arroz branco; Arroz colorido; Farofa com bacon, calabresa e ovos; Mandioca cozida com bacon; Alcatra sem osso assada; Coxas e sobrecoxas assadas; Maionese; Cuca; Saladas: Alface, tomate com cebola, repolho.	43,49	**30.443,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal.
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.
c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	3556

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato terá validade até dia 03 de outubro de 2025.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O evento será realizado no dia 01 de outubro de 2025.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O almoço deverá ser servido as 12:00 horas.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: O evento ocorrerá nas dependências do salão paroquial (CEFOC).

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 15 de agosto de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Latitude Eventos LTDA
RAFAEL JUNIOR AGOSTINI
Representante Legal
CPF: 892.xxx.xxx-68

OZIEL DE OLIVEIRA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:39DA155C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 259/2025

DECRETO Nº 259/2025

Súmula: Contrata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2025, do PSS nº 03/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2025, por prazo determinado, conforme contrato e extrato de contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	INICIO
Claudia Rejane Silva Pacheco	***.555.120-**	Assistente Social	18/08/2025

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A188FB64

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 260/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 2.372,00
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 20.000,00
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R$ 2.372,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8A54FA3E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 261/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.14.11.334.1350.2.059	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 30.444,00
02.15.13.392.1450.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 6.148,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:68BF55E8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 262/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2105	R$ 13.606,00
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2105	R$ 8.097,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2934	R$ 18.894,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2940	R$ 13.253,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21097	R$ 2.427,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EDC9552A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO (001-2025 REF. EC Nº 001/2025 PSS Nº 03/2025 (ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA)

EXTRATO DE CONTRATO
(001-2025 ref. EC nº 001/2025 PSS nº 03/2025 (Assistente Social e Nutricionista)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR			
Contratado:	CLAUDIA REJANE SILVA PACHECO	**CPF nº**	***.555.120-**	
Cargo:	Assistente Social	**CH:** 30 h/sem		
Valor:	R$ 5.985,25			
Vigência:	18/08/2025 a 17/08/2026.			

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 15 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:39FFF2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 058/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 17 a 20 de agosto, para ir em diversos gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:35534A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 059/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 17 a 20 de agosto, para ir em diversos gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:2495B313

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 77/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025. AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 77/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 338/2025, POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 01/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 01/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 2.058.568,62 (Dois Milhões, Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 15 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:809A5C12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 78/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2025. AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2025.
ampla concorrência

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 338/2025, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 01/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:45 horas do dia 01/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 01/09/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.622.837,76 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 15 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:791AFE90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°205/2025

DECRETO N°205/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, estrada rural de município do Centenário do Sul, Estado do Paraná.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO,

A necessidade de melhorias constantes nos imóveis públicos municipais especificamente nas estradas rurais,

CONSIDERANDO

O efeito cumprimento à instrução normativa e resolução dos órgãos competentes, do Governo do Estado do Paraná,

RESOLVE,

Artigo 1º - Declarar de UTILIDADE PÚBLICA, trecho de 6.090 (Seis mil e noventa) metros da estrada rural conhecida como Estrada da Volta Seca trecho 2, no sentido Rio Paranapanema, com a **coordenada inicial** E=438441.00m, S=7484353.00m e **coordenada final** E=440065.00m , S=7490158.00m

Parágrafo Único –- O trecho referido no caput do artigo 1º tem inicio na propriedade da Sr. Joel Puia e termino na propriedade do Sr Antonio Zan.

Artigo 2º - A finalidade da presente declaração de utilidade pública municipal é a pavimentação asfáltica no trecho, possibilitando assim o melhoramento da estrada, o escoamento da produção, o transporte escolar e demais serviços de interesse público.

Artigo 3° - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:954D6D93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 202/2025

DECRETO Nº 202/2025

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3242 de 06 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 290.827,47 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5671	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400,00
	SUBTOTAL	400,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1430	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	7.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1232	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	96.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1277	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.559,45
1271	11494-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	22.314,02
1279	11497-CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1282	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	3.254,00
	SUBTOTAL	147.127,47
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.550,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0022.2049	SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3732	00107-Salário-Educação	50.000,00
	SUBTOTAL	128.550,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	750,00
	SUBTOTAL	750,00
	TOTAL	290.827,47

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.400,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2790	00107-Salário-Educação	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.1104	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA DA VILA PROGRESSO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	750,00
	SUBTOTAL	750,00
	TOTAL	57.150,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. SUS - PISO DA ATENÇAO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FONTE 1494	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000,00
	TOTAL	110.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.559,45
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	74.550,00
00496	HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	7.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.000,00
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	3.254,00
	TOTAL	105.363,45

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF. REC. SUS - PISO DA ATENÇAO PRIMÁRIA EM SAÚDE - FONTE 1494	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000,00
	TOTAL	110.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:E30DA975

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada a eleição para composição do Conselho Municipal de Esporte de Centenário do Sul.

A eleição ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, às 20h, nas dependências da Câmara Municipal. O processo é aberto à participação da comunidade e tem por finalidade eleger os representantes que irão compor o referido Conselho, conforme as disposições legais vigentes.

O Conselho Municipal de Esporte tem como atribuição contribuir para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas ao esporte no município, bem como propor ações que promovam a prática esportiva, incentivem a integração social e fortaleçam o desenvolvimento esportivo local.

Ficam convocados todos os interessados a participarem deste processo democrático, que tem como objetivo fortalecer o esporte no município e garantir a representatividade da comunidade nas decisões e ações voltadas à área.

Centenário do Sul, 15 de Agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:34B62C88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

A Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público que será realizada, no dia 22 de agosto de 2025, às 20h, na Câmara Municipal, a eleição para composição do Conselho Municipal de Esporte.

O Conselho Municipal de Esporte é órgão de caráter consultivo e propositivo, com a atribuição de propor, acompanhar e colaborar na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo do município, bem como fomentar o diálogo entre poder público, atletas, técnicos, associações esportivas e a comunidade em geral.

A participação da comunidade é fundamental para a formação de um Conselho representativo e atuante, capaz de promover ações, eventos e projetos que incentivem o esporte de base, a integração social e o desenvolvimento de atletas em diversas modalidades.

Centenário do Sul, 15 de Agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3589FA5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, como também a declassificação da empresa primeira classificada R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA por deixar de apresentar as amostras, e, classificação, habilitação e aprovação da amostra da segunda classificada JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 15 de Agosto de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F6B41A54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025 – ESCUTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CONVOCA toda a comunidade para participar da **Escuta Pública** sobre a **Política Nacional Aldir Blanc**.

O evento será realizado no dia **21 de agosto de 2025**, às **19h**, no **Teatro Municipal de Centenário do Sul**.

A escuta pública tem como objetivo apresentar, discutir e colher contribuições da sociedade sobre as diretrizes e ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc, assegurando transparência, participação social e alinhamento das políticas públicas culturais às necessidades e demandas locais.

A participação de artistas, produtores culturais, representantes de coletivos, instituições, entidades e demais interessados é essencial para a construção de um planejamento participativo e representativo, fortalecendo as iniciativas culturais no município.

Centenário do Sul, 15 de Agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:26DECDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 063/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a cinco (5) diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, onde participará do evento de qualificação de vereadores e servidores, promovido pela LPB – INSTITUIÇÃO LIDERANÇA PUBLICA BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:2A335794

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 064/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Adilson dos Santos Rocier , a quantia correspondente a cinco (5) diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, onde participará do evento de qualificação de vereadores e servidores, promovido pela LPB – INSTITUIÇÃO LIDERANÇA PUBLICA BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:D2EA4637

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 065/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josemar Jose Buard, a quantia correspondente a cinco (5) diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, onde participará do evento de qualificação de vereadores e servidores, promovido pela LPB – INSTITUIÇÃO LIDERANÇA PUBLICA BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:F33CC338

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 066/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Antonio Mottim, a quantia correspondente a cinco (5) diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, onde participará do evento de qualificação de vereadores e servidores, promovido pela LPB – INSTITUIÇÃO LIDERANÇA PUBLICA BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:B074700C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 067/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a cinco (5) diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, onde participará do evento de qualificação de vereadores e servidores, promovido pela LPB – INSTITUIÇÃO LIDERANÇA PUBLICA BRASIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 15 de agosto de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:52768BB9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 781, DE 03 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO CAMPOS MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Fernando Campos Martins, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Governo, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba PR, para a Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Pró-Metrópole de 2025, no dia 03 de julho do ano em curso. Com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:183C1482

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 782, DE 03 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JAMERSON RAIMUNDO DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamerson Raimundo de Matos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°211/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Almirante Tamandaré PR no dia 03 do mês de julho do ano de 2025, para transporte de pacientes para realização do exame PPD. Saída 07h00min e retorno as 16h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:707568BD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 783, DE 03 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°208/2025, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de

$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 25,26,27 e 28 de junho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C57D55D0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 784, DE 03 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°214/2025, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 30 de junho e 01,02,03 e 04 de julho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:09FA1FA5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 787, DE 03 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 5(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o memorando n°215/2025, o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 07,08,09,10 e 11 de julho do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B09485C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 788, DE 03 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIANS TIBLIER, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Willians Tiblier, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, para participar da reunião do Pro- Metrópole, em Curitiba PR, no dia 03 de julho do ano em curso. Com saída às 06h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0576C047

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 789, DE 03 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO PAULUS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, ATUANTE COMO CONTROLADOR INTERNO 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Luiz Antônio Paulus, ocupante do cargo efetivo Técnico Agrícola, atuante como Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º139/2025-CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 26 de junho do ano em curso, para programação do 2°Seminario da Controladoria Geral do Município de Cerro Azul. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho do ano de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0F941BA3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 876, DE 21 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCAS LINS DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Lucas Lins de Melo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº240/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagem, á Araucária-PR no dia 19 de julho, para levar o Sr.Thomaz Blum para realizar uma visita na cadeia Pública de Araucária. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6B25D638

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 877, DE 21 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE CRISTINA DE SOUZA DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Elaine Cristina de Souza de Matos, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°231/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba - PR no dia 12 de julho do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital São Gabriel. Com horário de saída 20h00 min e retorno dia 13 de julho ás 03h30 min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:147FE419

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 878, DE 21 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA DO ROCIO DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Sonia do Rocio Dias, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°232/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear

despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 14 de julho do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Centro. Com horário de saída 13h11 min e retorno as 22h00min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DC359C4B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 879, DE 21 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARILDA RAMALHO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Marilda Ramalho dos Santos , ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n° 233/2025- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 15 de julho do ano de 2025, acompanhando pacientes até o Hospital Trabalhador. Com horário de saída 15h00min e retorno as 22h47min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2025
.
EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:05C8B175

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 880, DE 21 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA ROSA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Bruna Rosa da Silva ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°234/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba e Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 15 de julho até os Hospitais Rocio Centro e Angelina Caron. Saída 12h00min e retorno as 18h55min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E7AC527B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 881, DE 21 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°236/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 15,16 e 17 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3CAB72DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº882, DE 21 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°235/2025-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 14,15,16 e 17 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:74F753E4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 884, DE 22 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°237/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 15,16 e 18 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8144D706

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 885, DE 22 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°239/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba e Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 19 de julho do ano de 2025 até os Hospitais Trabalhador e Angelina Caron. Saída 13h30min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D0B3B143

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 888, DE 22 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZABETE STADLER MACHADO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Elizabete Stadler Machado, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº246/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 23 de julho, para participar da capacitação Licitação compartilhada na COMESP. Saída 09h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:36BBCBD3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 889, DE 22 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05(CINCO) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°400/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 28,29,30 e 31 de julho e 01 de agosto do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:366C9F00

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 893, DE 22 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°238/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Almirante Tamandaré PR, conduzindo a equipe que participou do evento PlanificaSUS no dia 17 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:06E9C285

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº894, DE 22 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZIANE APARECIDA DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 125,80.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Roziane Aparecida de Paula, ocupante do cargo de agente administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°09/2025, ressarcimento no valor de R$125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para o deslocamento até Curitiba PR, para retirada de documento no Instituto de Identificação no dia 21 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F85F102E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 897, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PRISCILA MARIA BESTEL, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Priscila Maria Bestel ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°240/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base

no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 24 de julho do ano de 2025, por participar da Capacitação sobre Mortalidade Materna e infantil. Saída 06h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3DF763B6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 898, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JAMERSON RAIMUNDO DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jamerson Raimundo de Matos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°241/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Curitiba PR no dia 24 do mês de julho do ano de 2025, para transporte da colaboradora Priscila Maria Bestel para participação de capacitação sobre Mortalidade Maternal e infantil. Saída 06h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:64363D04

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 899, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WELINTON FELIPE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Welinton Felipe da Silva ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°242/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até a cidade de Piraquara PR, no dia 22 do mês de julho, para retirada de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (CEAF) e vacinas destinadas ao abastecimento da rede municipal de saúde. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DC65DA4B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 900, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARIU OBLADEN, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Dariu Obladen, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o memorando n°051/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 24 de julho do ano em curso, para buscar o caminhão iveco (reciclagem) da manutenção. Saída 06h00min e retorno as 17h10min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F2BD394B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 901, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARIU OBLADEN,

OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Dariu Obladen, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o memorando n°051/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 25 de julho do ano em curso, para levar o material do barracão da RECICLAZUL até a empresa de Reciclagem. Saída 06h00min e retorno as 17h10min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D4EA2DA9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 902, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MISLAINE CRISTINA MARCHE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Mislaine Cristina Marche, ocupante do cargo de Professor Efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º 396/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 16 de julho, para a Demanda PAD Decreto 748/2025. Saída 07h00 min e retorno ás 13h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F6AF3768

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 906, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANA CHAVES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público Municipal senhora Adriana Chaves Da Silva, ocupante do cargo de Secretaria Municipal da Educação e Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o memorando n°410/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem, até Curitiba PR no dia 06 de agosto do ano em curso, para participar da Reunião com Secretários Municipais da Região Metropolitana de Curitiba. Saída 10h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:61339E71

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 908, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°213/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 18,21 e 22 de julho do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F0B72366

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 909, DE 23 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°244/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 19,21 e 22 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CF981FAE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 912, DE 25 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EGON EDUARDO DA SILVA GODOY, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO 01(UMA) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
art. 1º - Conceder ao servidor público municipal senhor Egon Eduardo Da Silva Godoy, cargo efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o memorando n°395/2025 - PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos),com base no art.6º,III,alínea "a" art.7° da lei complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba PR no dia 16 de julho, para a Demanda PAD Decreto 748/2025. Saída 07h00 min e retorno ás 13h00 min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:92821A4A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 913, DE 25 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIANS TIBLIER, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Willians Tiblier, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, para participar da reunião da ADETUR, em Curitiba PR, no dia 22 de julho do ano em curso. Com saída às 06h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:03C277A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROVENIENTE DA DISPENSA N°. 09/22, DE 15/08/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROVENIENTE DA DISPENSA N°. 09/22, DE 15/08/2022

DISPENSA Nº 09/2022

Ficam **retificados** as descrições das informações constantes no Extrato do terceiro termo aditivo proveniente da dispensa n°. 09/22, de 15/08/2022, publicada anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/08/2025. Edição 3342. Portanto:

ONDE LÊ-SE:

Valor: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

LEIA-SE:

Valor: R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

As demais informações do extrato permanecem inalteradas.
Clevelândia, 15 de agosto de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:30B56A81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

Marsol Miguel Dolny, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº001/2024,

RESOLVE

Art 1º Nomear para ocupar o Cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo II, do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Clevelândia/PR, com carga horária de quarenta horas semanais (40h), a senhora **Débora Aline Binotto**, RG nº 13.403.880-2, CPF 099.***.***.**, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR em 15 de agosto de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:128E26AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 027/2025

EXTRATO N.° 027/2025 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Paraná
OBJETO: Cessão Funcional da Servidora **RAYSSA MONIQUE DE CAMARGO TOMQUELSKI**
PRAZO: até 31/12/2025
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 07 de Agosto de 2025
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e João Carlos Ortega

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B413CAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 708/2025

PORTARIA N.º 708/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor, Fiscal Técnica/Contrato, do Contrato n.º 306/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 076/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira, conforme segue:

Gestorade Contratoe Fiscal Técnica:
Daniele Denise Manika, RG: 6.XXX.XXX-5, CPF: 047.XXX.XXX-61;
Fiscal Contrato:
Mariana Iankowski, RG: 5.XXX.XXX-3, CPF: 876.XXX.XXX-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:11328709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 709/2025

PORTARIA N.º 709/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DAIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI,** portadora do CPF n.º 048**.**XXX.XXX-XX, matrícula n.° 15065, da função de Gestora do Núcleo de Psicoterapia, na Coordenação de Educação Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Designar a senhora **DAIANA APARECIDA DE ASSIS SCHIBICHESKI,** portadora do CPF n.º 048**.**XXX.XXX-XX, matrícula n.° 15065, para a função de Gestora do Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas, ao Departamento de Urbanismo, vinculado á Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F98A1BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 710/2025

PORTARIA N.º 710/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial de Análise**, dos documentos técnicos, ensaios, amostras, entre outros documentos, relacionados aos processos licitatórios da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme segue:

Presidente: José Nilo Lenzi- CPF n.° 536.XXX.XXX-04, Matrícula n.° 10.018.

Membros: Rodrigo Colere - CPF n.° 032.XXX.XXX-42, Matrícula n.°. 9.992;

Elizandro Marcilio Moura Freitas - CPF n.◦ 071.XXX.XXX-52. Matrícula n.° 15.123;

Talita de Souza Carvalho - CPF n.° 134.XXX.XXX-90, Matrícula n.° 17.433.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83C46CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 711/2025

PORTARIA N.º 711/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o membro para a composição do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo (ASSEMCO), a partir de 13 de agosto de 2025, conforme abaixo discriminado:

Representando ASSEMCO

Conselho Deliberativo:
Titular: Marcia Regina de Lim, portadora do CPF n.º 709.xxx.xxx. - 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DBA42340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 712/2025

PORTARIA N.º 712/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o membro para a composição do Conselho Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo (ASSEMCO), a partir de 19 de agosto de 2025, conforme abaixo discriminado:

Representando ASSEMCO
Conselho Fiscal:

Suplente: Kelly Mara Heidemann; CPF n.º 029.xxx.xxx.48, como suplente da conselheira Jocimara de F. Nunes Foltran.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0A964053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 713/2025

PORTARIA N.º 713/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora **RAYSSA MONIQUE DE CAMARGO TOMQUELSKI**, portadora do RG n.º XX.197.407-X, matricula n.° 19607, da função de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto a Casa Civil do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimeto, pelo período de 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2EA63073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

Processos: 3058/2025 e 21.261/2025
Secretaria Municipal da Educação
Contratada: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES, inscrita no CNPJ sob nº 15.388.008/0001-44
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Sr.ª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro - CPF n.º XXX.508.619-XX e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - CPF n.º XXX.806.349-XX

Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Valor: A Contratante pagará, em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, o valor de R$ 180.750,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de julho de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DD7AFAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 44
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/1995 e 1341/2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 12 de agosto de 2025. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Ata nº 07 de 16 de junho de 2025.

ATA Nº 07/2025

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), reuniu-se, em caráter extraordinário e por meio de grupo de WhatsApp, a Diretora da Gestão SUAS/SEMAS, senhora Ana Cláudia Rocha da Silva, juntamente com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), senhora Ester Persike, e os conselheiros: Aguinaldo Vieira Junior, André do Nascimento de Souza, Cristiane de Souza Petean, Daniele Belo Rodrigues, Evelyn Cristine V. S. da Silva, Maria de Lourdes C. Horbach, Maria Izabel V. Valente e Melissa Cristina Azzarini.
A pauta da reunião foi a apresentação e apreciação dos seguintes documentos:

Termo de Adesão da Emenda Parlamentar nº 202537020014 – Programação nº 410580520250002, com finalidade de **investimento**, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao **Instituto Beija-Flor de Ação Social** (CNPJ nº 13.110.653/0001-75), por meio de **transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**.

Termo de Adesão da Emenda Parlamentar nº 202540660007 – Programação nº 410580520250001, com finalidade de **custeio**, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), também destinados ao **Instituto Beija-Flor de Ação Social** (CNPJ nº 13.110.653/0001-75), igualmente por meio de **transferência voluntária de recursos do FNAS**.

Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar: nº 55901410580202305 e a Programação nº 410580520230008, r***eferente a utilização do saldo e rendimento da aplicação e a inclusão de aquisição de novos itens,*** sendo para a utilização de Investimento para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Básica a unidade CRAS Guaraituba, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Sendo:

PLANO DE APLICAÇÃO – EMENDA INVESTIMENTO – CRAS GUARAITUBASecretaria de Assistência Social
Proteção Social Básica
Especificação - Equipamentos e material permanente

Inclusão de novos itens para utilização do saldo (REPASSE + APLICAÇÃO FINANCEIRA)
Descrição Itens Quantidade
Aquecedor 06
Ventilador de coluna 10
Batedeira 01
Suporte de Banner 05
Armário 10
Liquidificador 01
Aspirador de Pó 01
Geladeira 01
Lavadora de alta pressão 01
Ilha de trabalho 02
Freezer 01
Longarina 10
Bebedouro Industrial 01
Fogão 01
Mesa para escritório 04
Tela de Projeção 01
Microondas 01
Estantes de aço 02
Cadeira fixa 50
Cadeira Giratória (médio) 15
Após apresentação e análise, os **Termos de Adesão e o Plano de Aplicação** das respectivas emendas parlamentares foram **aprovados ad referendum** pela presidente do CMAS, conselheira Ester Persike, com a devida justificativa de urgência em razão do prazo para adesão. A homologação será realizada na próxima assembleia ordinária do conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, **Cássia Sgoda**, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente do CMAS.

Art. 2º *– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

ESTER PERSIKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:62F84A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE ADESÃO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Colombo/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE Colombo/PR**, CNPJ 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito, Helder Luiz Lazarotto, CPF nº 552.784.509-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Colombo, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6B55A8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 5.832,92 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:334CD735

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 298/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIF.	DATA
SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	049.769.299-65	03º AFRO – (58º AC)	18/08/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6C2A99FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2025

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 016/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida neste Edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
36°	GIOVANA RENATA LOURENÇO PINTO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 15 de agosto de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;

l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome: RG: _ UF: _ CPF: Data de Nascimento:_ / / Sexo:_ _ Estado Civil: Escolaridade: _ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local: Data: / _/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / _/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:7656969C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO - PSS Nº. 002/2025

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025
LEI N° 3.450 DE 31/03/2025

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 036/2025 de 24/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Karen Conceição Alves Sozo
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 a 24 (vinte e quatro) de julho de 2026
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 037/2025 de 24/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Monica Regina Zancan
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 a 24 (vinte e quatro) de julho de 2026
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 038/2025 de 24/07/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Tania Mara de Souza
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 a 24 (vinte e quatro) de julho de 2026
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 039/2025 de 01/08/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Cristina Soares dos Santos
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de agosto de 2025 a 01 (primeiro) de agosto de 2026
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 040/2025 de 01/08/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Suellen Scramosin
Objeto: Função Professor Municipal Temporário
Prazo: De 01 (primeiro) de agosto de 2025 a 01 (primeiro) de agosto de 2026
Valor: R$ 2.433,89

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 041/2025 de 04/08/2025.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Carlos Augustinho Anciliero
Objeto: Função Agente Oficial de Transportes Temporário
Prazo: De 04 (quatro) de agosto de 2025 a 04 (quatro) de agosto de 2026
Valor: R$ 2.126,72

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:4EB52B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 109-2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 05 ao Contrato n° 109/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026. O valor a ser pago permanece inalterado. Totalizando para este

aditamento o valor de R$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:DD361BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio da Pregoeira e do Exmo. Sr. Prefeito, comunicam aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2025, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 19 de agosto de 2025, as 08h e 09h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para correções e alterações ao mesmo, diante dos últimos pedidos de esclarecimentos. Após as alterações necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Pregão Eletrônico na integra e edital está disponível nos sites www.bnc.org.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 15 de agosto de 2025.

IANA ROBERTA SCHMID,
Pregoeira.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C6DE476E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVO 04 - CONTRATO 48/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo 04 – contrato n° 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 24/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VIVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026. Fica reajustado o valor mensal na ordem de 2,961130% passando o valor mensal a ser de R$ 1.544,42, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 18.533,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:DAA2C13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 154/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 154/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2022. Concedente: Município de Coronel Vivida, Concessionária: RPK Hamburgueria Ltda, CNPJ sob nº 48.688.895/0001-25. RESOLVEM, de comum acordo, considerando a solicitação da empresa, através do Protocolo 1Doc. Nº 2.849/2025 e ainda, solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio, parecer jurídico e deliberação superior: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 154/2022, a partir do dia 10 de julho de 2025, embasado nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vivida, 08 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:90CBF28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO

CONTRATO n° 61/2025 – Concorrência Eletrônica nº 09/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Objeto: contratação de obra de engenharia comum para a execução de 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, decorrente do Termo de Compromisso TRANSFEREGOV nº 974638/2024/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Valor total: R$ 3.160.000,00. Prazo de vigência: 36 meses. Prazo de execução: 20 meses. Coronel Vivida, 14 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DCF26B7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 DE SELEÇÃO (CADASTRO RESERVA) DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PRO-LEEI 2025/2026

EDITAL Nº 001/2025 DE SELEÇÃO (CADASTRO RESERVA) DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PRO-LEEI 2025/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria MEC 85/2025, que institui o Programa de formação continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-Leei no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Formador Municipal do programa de formação continuada PRO-LEEI, a fim de atender as necessidades do interesse público junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nas condições e prazos previstos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A contratação temporária de Formador Municipal para o Progarama PRO-LEEI, foi autorizado pela Portaria MEC 85/2025 de 31 de janeiro de 2025.
O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui estabelecidas.
Os candidatos classificados comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse da Coordenação do Programa PRO-LEEI 2025/2026.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos

dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
O(s) Servidor(s) responsável por receber as inscrições, não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação/documento por parte do candidato ou inexatidão dos mesmos.

COMPETE AOS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO-LEEI
Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO
3.1 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.
3.1.1 O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.
3.2.1 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.
3.3.1 No caso específico dos/as FORMADORES MUNICIPAIS, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.
Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:
Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro- LEEI/CNCA;
Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
3.4.9 Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.
3.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.
3.6 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).
3.7 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.
3.8 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FORMADORES MUNICIPAIS.

PAGAMENTO
O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
A bolsa será no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL
A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes **critérios mínimos:**
5.1.2 Ter exercido função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

5.1.3 Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público, na rede municipal ou estadual de ensino;
Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

6.1 Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:
profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade (20 pontos).
profissionais que atuam como formadoras/es em Centros/Escolas de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação (10 pontos).
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de educação infantil ou linguagens ou leitura e escrita. (0,5 pontos por curso).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos na Prova de Títulos e Experiência Profissional, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
a) Idade superior ao do concorrente, prevalecendo o de maior idade;
b) Maior pontuação previsto no critério de Experiência Profissional;

DA CONVOCAÇÃO

A Coordenação do Pro-LEEI/PR irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas/os indicadas/os na listagem do município.
Caso se esgotem as/os candidatas/os classificadas/os, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder a nova seleção, obedecendo aos critérios elencados acima.

DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.
O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.
O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.
9.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e serão realizadas do dia 18 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Centro Cultural Benedito Rakowski – Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento - Coronel Vivida/Paraná.
10.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
10.3 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas
informações contidas em sua inscrição.
10.4. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no subitem 10.1, ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).
10.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
10.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
10.7. São requisitos para inscrição:
a) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo e estar habilitado para o exercício da
profissão;
b) Ter conhecimento e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.
10.8 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, obrigatoriamente a documentação abaixo em envelope lacrado e identificado:
a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I, deste Edital);
b. Fotocópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);
c. Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda – CPF (quanto este não constar no documento de Identidade/Registro Geral);
d. Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação em Pedagogia;
e. Declaração de tempo de serviço, que comprove ser profissional efetivo com vínculo empregatício permanente e estável na rede municipal ou estadual de ensino.
f. Declaração que comprove função profissional relacionada á educação infantil, por no mínimo 1(um) ano conforme item 5.1.2 deste edital.
g. Declaração que comprove a atuação no LEEI 2024, conforme item 6.1 a deste edital.
h. Declaração que comprove a atuação profissional com formação de professores, conforme item 6.1 b deste edital.
i. Certificados de cursos de aprofundamento nas áreas de educação infantil conforme item 6.1 c deste edital.
10.9. A não apresentação da documentação solicitada no subitem 10.8, elimina a inscrição do candidato ao cargo pretendido.
10.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.
10.11. Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.
10.12. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo simplificado serão publicados no site do Município de Coronel Vivida e afixados no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, e o resultado final do processo seletivo, publicado no site do Município, e no Diário Oficial do Município.
11.2. O resultado da seleção e a classificação preliminar serão divulgados no dia 02 de setembro de 2025.
11.3. O candidato que desejar interpor recursos em face do conteúdo do edital de classificação preliminar, deverá fazê-lo até às 17:00h do dia 03 de setembro de 2025, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II deste edital;
11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será liminarmente indeferido.
11.5. Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com este edital ou fora do prazo.
11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 05 de setembro de 2025, na forma do Item 11.1 deste Edital.

Coronel Vivida - PR, 18 de agosto de 2025.

GRASIELI CERBATTO
Secretária Municipal Educação Cultura e Desporto

Registre-se e Publique-se

EDITAL Nº 001/2025 DE SELEÇÃO (CADASTRO RESERVA) DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PRO-LEEI 2025/2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____Nacionalidade: _____Naturalidade: _____

Data de nascimento: Estado Civil:
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____ Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
Endereço Residencial:_____
Cidade:_____
E-mail:
Telefone residencial/comercial/celular:
Declaro que foi entregue o nº total de folhas, incluindo a ficha de inscrição, para inscrição de SELEÇÃO (CADASTRO RESERVA) DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PRO-LEEI 2025/2026.
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital regente do presente certame, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, pelo que apresento os documentos exigidos.

Espaço destinado ao preenchimento pelo setor de protocolo:

Assinatura do Responsável

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Secretaria Municipal de Educação de Coronel Vivida

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
Assinatura do Candidato _____
_____, _____ de _____de 2025.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:672C6909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2025
PROCESSO nº 97/2025

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição de materiais esportivos destinados para a Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 186.968,77 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 18/08/2025 às 08:00 horas do dia 01/09/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 01/09/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 01/09/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 15 de agosto 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:77D19D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
PROCESSO Nº 86/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 51/2025, quanto a seguinte situação:
Alterar o descritivo do item 01, constante na planilha do Anexo I-A do Termo de Referência, para exclusão do termo +/-10mm.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 03/09/2025 às 08:30 horas.
Cruz Machado, 15 de agosto de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:61124C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
PROCESSO Nº 88/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 53/2025, quanto a seguinte situação:
Excluir os itens 14.23.2 e 14.23.3;
Alterar o descritivo do item 14.24, incluindo os subitens 14.24.1, 14.24.2, 14.24.3, 14.24.4, 14.24.5, o qual passa a ter a seguinte redação:
14.24. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:
14.24.1. Prova de regularidade para com a Agência Nacional de Mineração (ANM), mediante apresentação do registro de Licença ou título de lavra equivalente, valido em nome do licitante, que autorize a extração da substância mineral "cascalho", em conformidade com o Código de Mineração".
14.24.2. Licença de Operação (LO) válida, emitida pelo Instituto Agua e Terra (IAT) ou órgão ambiental competente, devendo constar no corpo da licença a autorização para extração de cascalho, em conformidade com o objeto licitado.
14.24.3. Certificado de calibração da balança rodoviária, emitido por laboratório da Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou INMETRO, válido. Uma cópia deste certificado deverá ser mantida em local visível na área de pesagem.
14.24.4. Comprovação de que a empresa possui Responsável Técnico habilitado (Geólogo ou Engenheiro de Minas) pela operação da jazida, mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica vigente.
14.24.5. Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo município sede do licitante, em que conste expressamente a autorização para a atividade compatível com o objeto licitado.
Renumerar os itens subsequentes ao item 14.24;

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 01/09/2025 às 13:30 horas.

Cruz Machado, 15 de agosto de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:A53EA905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 72

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"CIA DE TEATRO APEIRON ENIGMA & ACTOS".** Processo Licitatório Sob Nº 168/2025; Modalidade Dispensa De Licitação Sob Nº 72/2025. Que tem como objetivo a contratação de pessoa juridica especializados, na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica voltados à implantação e execução do **Plano Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, com utilização de recursos de repasse federal oriundos da **Lei nº 14.399/2022**. Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 285/2025, datado de 15-08-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 15 de Agosto de 2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"CIA DE TEATRO APEIRON ENIGMA & ACTOS", inscrita no CNPJ sob nº 05.058.754/0001-16.	2.935,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CAEA414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 38/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresas) abaixo qualificada(s). PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 134/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 38/2025, Menor Preço por Item, visando a contratação de empresa especializada para serviços de recauchutagem de pneus, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário; Contrato de Prestação de Serviços com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 15 de Agosto de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITENS	VALOR GLOBAL R$
"IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA"; CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22; Contrato sob nº 286/2025.	01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23.	88.080,00
"INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP"; CNPJ sob nº. 58.619.644/0001-42; Contrato sob nº 287/2025.	03, 05, 13, 15, 17, 18, 19.	61.780,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0A55E2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 35/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 35/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
CATINA ALVES DA SILVA	361	MONITOR ESCOLAR
UDIVAN GALVÃO DOS SANTOS	121	MONITOR ESCOLAR
LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	22	MONITOR ESCOLAR
GEZELAINE CORDEIRO DOS SANTOS	160	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 15/08/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8E23CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para executar primeira revisão preventiva do veículo Peugeot Partner placas TAQ 8F26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.
VALOR: 1.085,99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:6CCCD9CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: E.C.P.A. COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.648.964/0001-64

OBJETO: Aquisição de bomba d'água destinada ao sistema de abastecimento da comunidade de Avencal, localizada na zona rural do município, em substituição ao equipamento anteriormente utilizado, que apresentou defeito irreparável e encontra-se inoperante, visando assegurar a continuidade do fornecimento de água à localidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR:R$11.856,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:FAA98803

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para o evento municipal " terceiro rodeio crioulo CTG potro caborteiro de Fernandes Pinheiro PR".

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, por razões de interesse público**,** o processo licitatório Dispensa nº 032/2025, embasado no Parecer Jurídico e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7CA12935

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

ONDE SE LÊ:
CONTRATO 040/2025
LEIA-SE:
CONTRATO 038/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J. I. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.273.689/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para treinamento e orientações na regulamentação e identificação de Imposto de Renda, de Sistemas Contábil, Recursos Humanos e Tributário.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:CF3FDA5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024 REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Objeto: Contratação de empresa para diagnóstico turístico para avaliação contextualizada da oferta e do potencial turístico de Fernandes Pinheiro/PR, identificando oportunidades e subsídios para estruturação do plano municipal de turismo de forma participativa e construção coletiva de plano de ações alinhada ao setor com o COMTUR- Conselho Municipal de Turismo de Fernandes Pinheiro/PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ– SEBRAE/PR
CNPJ sob n° 75.110.585/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 3.241/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusulas Segunda do Contrato original e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 07/08/2025 para 07/10/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 07/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Serviço De Apoio Ás Micro E Pequenas Empresas Do Estado Do Paraná– SEBRAE/PR
Contratada
MICHAEL DOUGLAS CAMILO /
SUELLEN F. PAVANELO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:64F7A6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 62/2025

Contrato N°	62/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	TRATORDIESEL LTDA			
Valor:	102.900,00			
Vigência:	Início:	15/08/2025	Término:	15/08/2026
Licitação:	39/2025			
Objeto da Contratação: Aquisição de uma semeadeira plantio Direto Articulada de 17 linhas onde irá beneficiar os produtores do Município de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4D6D9C4E

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 63/2025

Contrato N°	63/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIM			
Valor:	112.270,00			
Vigência:	Início:	15/08/2025	Término:	15/08/2026
Licitação:	11/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação dos novos indicadores ambientais REBAPP – Retificação das Bordas em APP's – Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo – IRAV/Índice REBAPP de Áreas Verdes e IRAP/Índice REBAPP de Áreas Verdes Protegidas do Munícipio de Flor da Serra do Sul – PR.				
Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:912E9970

LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADOS

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR

LISTA DE CREDENCIADOS

REF: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), especializadas na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de material, para pequenos reparos em prédios públicos, incluindo serviços de alvenaria, pintura, elétrica, carpintaria, hidráulica e marcenaria, sob demanda, para atendimento da Administração Direta do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 03/2025, a seguinte classificação das seguintes proponentes credenciadas:

Nº	EMPRESA	CNPJ
1°	PEDRO SABINO SERVICOS GERAIS	12.326.562/0001-09
2°	NILTON SCHAPANSKI 74399748915	45.277.577/0001-83
3°	OLAIDES DE SOUZA 02459863918	42.891.398/0001-43
4°	62.073.702 JORGE ORICO PAZ DE QUADRO	62.073.702/0001-52
5°	ROGERIO PINNO 06603832925	34.056.087/0001-30
6°	VANIA FATIMA VARIANI 04426230977	44.150.689/0001-06
7°	35.105.452 JAISON CONSTANTINO	35.105.452/0001-12
8°	62.083.358 GUSTAVO HENRIQUE RAFAGNIM	62.083.358/0001-82
9°	50.977.678 CLAUDINEI LANGNER	50.977.678/0001-05

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Ressaltamos que o credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital, tendo novos credenciados, a cada 90 dias serão avaliados a quantidade de credenciados e aí será redistribuído o quantitativo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail licitacao@fssul.pr.gov.br).
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2025.

BRUNO OLIMPIO CAUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F759A061

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 72/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 02 de Setembro de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa para realização de serviços de conserto, montagem, geometria e balanceamento de pneus e demais serviços correlatos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do Município de Flor da Serra do Sul - Paraná.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== .
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:00D5DC26

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2025 CMDPI

DECRETO Nº 041/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração dos membros para compor o Conselho Municipal dos Direito das Pessoa Idosa -CMDPI.

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 7° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para a substituição e posse os membros para compor o Conselho Municipal dos Direito das Pessoa Idosa -CMDPI, como titular e suplente, para o período de **15 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2027**, conforme a seguinte composição:

Governamental	**Titular**	**Suplente**
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	Vania Aparecida Copatti	Marina Parise Reina
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Diana Silvestro	Fátima Vicente Meirinho Ritter
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte	Flávio Xavier	Silmar Pedro Magro
Não Governamental		
Idosos Cidade	Liria Alves Maciel	Lore Cunha
Idosos São João	Rudi Lavall	Lovaine Cazalli
Idosos Bandeirante	Claudete Weippert Hofmmam	Claci Ella Rommel Sommer

Art. 2° Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros(as) de Direito.

Art. 3° O mandato dos membros do Conselho terá duração de dois (02) anos, a contar da data do ato da posse, permitida uma única recondução por igual período, conforme norma prevista no Art. 21°, §3° da Lei 656/2017, de 30 de novembro de 2017.

Art. 4° Os membros do Conselho Municipal dos Direito das Pessoa Idosa -CMDPI, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Art. 3°, § 4° do Regimento Interno, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 15 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C02D3C58

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2025 CMAS

DECRETO Nº 042/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 7° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para a substituição e posse os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, como titular e suplente, para o período de **25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2027**, conforme a seguinte composição:

Governamental	Titular	Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Giovani Luiz Pizatto	Maiara Fátima Ortiz
Representantes da Secretaria Municipal de Educação.	Aline Zanella Lamera	Mara Tatiane Holscher
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.	Diana Silvestro	Queli Toigo Dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças	Silvio de Lara Felipe	Marinês Militz
Não Governamental		
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).	Edineia da Silva Vargas	Sirlei Ninof
Representantes dos trabalhadores do Setor	Marina Parise Reina	Lais Souza Zanella
Representantes dos Usuários	Maria Jereci Xavier	Idali Damo
Representantes dos Usuários	Saleti Dal Pai Czermanski	Catarina Siberino Duarte Martins

Art. 2° Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros(as) de Direito.

Art. 3° O mandato dos membros do Conselho terá duração de dois (02) anos, a contar da data do ato da posse, permitida uma única recondução por igual período, conforme norma prevista no Art. 21°, §3° da Lei 656/2017, de 30 de novembro de 2017.

Art. 4° Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no Art. 3°, § 4° do Regimento Interno, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 15 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EC6DCC02

RH
PORTARIA 349/2025

PORTARIA Nº 349/2025

NOMEIAR SERVIDORES MUNICIPAIS PARA RESPONDER COMO GESTOR E FISCAL RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **ANDRESSA IURKO**, portadora da RG nº 9.836.153-7 SESP-PR, ocupante do Cargo de Secretária de Educação, para responder como **GESTORA**; e a servidora municipal **MARA TATIANE HOLSCHER**, portadora do Registro Geral nº 039.618.419-77, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, para responder como **FISCAL,** referente a execução do Termo de Cooperação, celebrado junto ao Programa Paraná Mais Cidades, Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.
Art. 2º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por esta portaria são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 15 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2C01CEE8

RH
PORTARIA 350/2025

PORTARIA Nº 350/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA REGENE MILITZ**, inscrita no RG sob nº 75497628- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2019/2024 a partir de 18 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades em 16 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:211F5AB2

RH
PORTARIA 351/2025

PORTARIA Nº 351/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ALTEVIR AGUSTINHO CONTE,** portador da CI Nº 44883953 - SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Trator, referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 18 de agosto de 2025, devendo retornar às suas atividades em 17/09/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de agosto de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E12946C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 26/2025-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa PROVIGIA-PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 18 de agosto de 2025 até às 08h45min do dia 29/08/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **29 de agosto de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 164.971,75 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:09ADA538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 39/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 39/2025
CONTRATADA: SCANDELAI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 00.999.460/0001-75.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de lavadora de roupas automática.
VALOR: R$ 25.287,78 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9AFE4289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPÓ
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Arbitragem na modalidade de futsal, para atender a demanda dos campeonatos municipais pelo período de 12 meses.
Valor Total Contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência do contrato: Até 13/08/2026.

Flórida, 14 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A4159524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SCANDELAI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lavadoras de roupas automáticas.
Valor Total Contratação: R$ 25.287,78 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Vigência do contrato: Até 13/08/2026.

Flórida, 14 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:CCC45405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: A J C SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de o monitoramento do Sistema de Tratamento de Água Potável, para

prestação de serviços técnico químicos, no controle, vigilância da qualidade da água potável além da responsabilidade-técnica no tratamento da água potável (UTA) e acompanhamento no monitoramento de tratamento do Esgoto Sanitário na ETE.
Valor Total Contratação: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato: Até 14/08/2026.

Flórida, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:00AECB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Agente de Contratação.
EMPRESA VENCEDORA:
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com o valor de R$ 920.900,00 (novecentos e vinte mil e novecentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 920.900,00 (novecentos e vinte mil e novecentos reais).

Flórida, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AF16A80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
***REPUBLICAÇÃO* EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde das classes A, B, e E, incluindo a atualização do plano de gerenciamento de resíduos, projetos e licenciamentos ambientais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total Contratação: R$ 58.133,88 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência do contrato: Até 01/08/2026.

Flórida, 1° de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:499A661B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 12/2025 - PMFJ

RETIFICA-SE a publicação do "EXTRATO" da Dispensa Eletrônica 12/2025 - PMFJ publicada no dia 12/0/2025 Edição 3339, conforme segue:

Onde lê-se: EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 12/2025-PMFJ

Leia-se: EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA SRP n.º 12/2025-PMFJ

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:89794078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução n° 03/2025 CMDM

Dispõe aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM** de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1074/ 2025 e pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no município;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher é instrumento estratégico de planejamento, que define diretrizes, objetivos e metas para o período de sua vigência;
CONSIDERANDO que o referido plano foi elaborado de forma participativa, contemplando as demandas apresentadas nas conferências, reuniões e consultas à sociedade civil e órgãos públicos;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o **Plano Municipal dos Direitos da Mulher** de Foz do Jordão, que passa a integrar o presente ato como **Anexo I**.
Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher terá validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser revisto e atualizado conforme necessidade e deliberação deste Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, **15 de agosto de 2025**.

SUELLEN BORDINHÃO BATISTA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:380DC452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATESTADO DE REGISTRO

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

ATESTADO DE REGISTRO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009, reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 31/07/2025, por meio de seu presidente declara para seus devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ- CIEE/PR, é uma organização sem fins econômicos, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba-PR, inscrita sob o CNPJ nº 76.610.591/0001-80, e Escritório Regional de Guarapuava localizado na Rua Capitão Rocha nº 2075, CNPJ 76.610.591/0023-96, com registro no CMDCA e inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD aprovado por este Conselho de Direitos.

O curso identificado na sequência foi validado pela plenária deste Conselho:
Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital 4h.
Carga Horária da Fase Teórica – Total 400 horas, sendo:
▪ 40 horas de Módulo (Inicial);
▪120 horas Módulo II (Básico);
▪ 220 horas Módulo III (Específico)
▪ 20 horas Módulo IV (específico especial).
Carga Horária da Fase Prática – Total de 1.4440 horas CBOs:
▪ 411005 – Auxiliar de escritório
▪ 411010 – Assistente Administrativo
▪ 411030 – Auxiliar de Pessoal
▪ 414105 – Auxiliar de Almoxarifado
▪ 422105 – Recepcionista, em geral.
Foz do Jordão, 15 de agosto de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

.

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3B13554B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PAD – PORTARIA Nº. 317/2025

DECISÃO PAD – PORTARIA Nº. 317/2025

Trata-se de Processo Administrativo aberto para apurar a recusa da assinatura contratual pela empresa vencedora do certame licitatório Concorrência 02/2025, aberto para contratação de empresa para construção de um portal de entrada municipal com recursos do contrato de repasse OGU MTUR 971108/2024 Operação 1099356-80, em claro atentado a disposição da Lei 14.133/2021, art. 155 e do Decreto Municipal de n.º 28/2024, art. 143, § 4º.
DECISÃO
Acato o parecer final da Comissão Processante, para promover o arquivamento do presente, haja vista a perda do objeto, uma vez que a empresa vencedora do certame assinou o contrato administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO

Com a superveniência daassinatura do contrato administrativo oriundo do certame licitatório modalidade concorrência de n.º 02/2025, a pretensão do presente processo administrativo, perdeu o objeto apurado.
Desse modo, promova-se o arquivamento da presente.
Proceda-se as comunicações da presente decisão.
Foz do Jordão, em 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:592F1872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 007/2025

RESOLUÇÃO N.º 07/2025

Regulamenta os Critérios de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC e governamentais, bem como dos programas, projetos e serviços, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE FOZ DO JORDÃO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.° 405/2009 e 623/2014; o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 90 e 91; artigo 10, da Lei Federal n.º 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE; Resolução nº 004/2011 – CEDCA/PR e de acordo com a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e considerando que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, explicita que deverão ser atendidos os seguintes princípios:
Proteção é o conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento.
Garantia de Prioridade Absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a regulamentação dos critérios para inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC bem como dos programas , projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão e dar outras providências correlatas.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão,15 de agosto de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC E GOVERNAMENTAIS, E PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FOZ DO JORDÃO - PARANÁ
Seção I – DA INSCRIÇÃO
Art. 1º Deverão realizar a inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Organizações da Sociedade Civil –OSC sem fins lucrativos, organizações governamentais, que promovam a execução de programas, projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes em um ou mais eixos descritos no art. 2º, desta Resolução.
§ 1º As organizações governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão proceder à inscrição de seus programas e de suas alterações, especificando os regimes de atendimento, do que o CMDCA dará ciência ao Conselho Tutelar e Ministério Público.
§ 2º A inscrição deverá acontecer previamente ao desenvolvimento das atividades destinadas a crianças e adolescentes, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.
§ 3º As Organizações da Sociedade Civil –OSC sem fins lucrativos que desenvolvem programas, projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes em Foz do Jordão, mesmo que não tenham sua sede neste município, deverão promover a inscrição no CMDCA.
§ 4º Se as Organizações da Sociedade Civil –OSC que não desenvolverem qualquer programa, projeto ou serviços no município de sua sede, deverão fazer a inscrição previamente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no município onde desenvolva as atividades.
§ 5º As Organizações da Sociedade Civil –OSC que desenvolvem atividades de Defesa e Garantia de Direitos e Assessoramento deverão fazer a inscrição previamente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de sua sede.
Seção II – DA CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS
Art. 2º Para fins do Art. 1º considera-se organizações, programa, projeto e serviços, aquele que promova os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em um ou mais eixos específicos, conforme descritos na Lei 8069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:
Seção III – DO ESTATUTO
Art. 3º Para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil –OSC , sem fins lucrativos, as disposições estatutárias devem estabelecer que:

- é pessoa jurídica de direito privado; sem fins lucrativos legalmente constituída;
- com objetivos institucionais voltados a promoção de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e o adolescente de

relevância pública e social. (art. 30, I, Decreto Municipal nº 1067/2016);
- aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
IV. organizações privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- que, em caso de dissolução da organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- a Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais;
- A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade. (art. 30, III, Decreto Municipal nº 1067/2016);
§ 1º Facultar-se-á a remuneração dos diretores, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, da Lei Federal nº 9.790/99,

Seção IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇOES

Art. 4º Para inscrição**,** as Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar os seguintes documentos:
- requerimento de inscrição para a PresidêncIa do CMDCA em formulário a ser solicitado na Secretaria de Assistência Social, preenchido integralmente e assinado pelo representante legal da organização;
- cópia do estatuto registrado em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
- cópia da ata de eleição dos membros da diretoria atual, devidamente registrada em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
- cópia do RG e CPF do Presidente, Vice Presidente e Tesoureiro;
- CNPJ atualizado;
– cópia do alvará de funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal competente para cada unidade executora;
VII- cópia do Certificado de vistoria do corpo de bombeiros e da licença sanitária (emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS) para organizações de atendimento em cada uma das unidades executoras;
VIII – Plano de Ação para o exercício em curso desenvolvido, evidenciando:

finalidade estatutária;
objetivos;
origem dos recursos,
infra estrutura;
identificação de cada programa, projeto ou serviço a ser executado, informando, respectivamente:
público beneficiado
capacidade de atendimento
recursos financeiros utilizados
recursos humanos envolvidos
abrangência territorial
demonstração das forma de participação dos usuários
IX - nos casos de organizações que desenvolvem programas, projetos e serviços setoriais e/ou intersetoriais, o CMDCA poderá solicitar parecer aos órgãos gestores das políticas públicas correspondentes, conforme legislação vigente.
Art. 5 As Organizações da Sociedade Civil – Governamentais ficam dispensadas da apresentação dos documentos descritos nos incisos II e III, do art. 4º da presente Resolução.

Seção V – DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 6 A Organização da Sociedade Civil -OSC deverá protocolar o pedido de renovação da certificação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.
§ 1º Os pedidos protocolados fora do prazo serão indeferidos pelo CMDCA.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil -OSC que perder o prazo devera proceder com uma nova inscrição.

Seção VI - DO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 7 O CMDCA poderá cancelar O CERTIFICADO da organização, do programa, projeto e serviços, na hipótese de:
infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;
apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;
interromper a prestação dos serviços por prazo superior a 6 (seis) meses;
não cumprir os requisitos elencados no artigo 2º desta resolução, no que
couber.
§ 1º A organização que apresentar qualquer irregularidade citada nos incisos de 1 a 4 deste artigo, terá seu certificado suspenso pelo período de ate 180 (dias) após o recebimento da notificacao do CMDCA.
§2º A organização terá o prazo de 30(dias) para apresentar recurso ou reconsideração junto ao CMDCA, para exercer seu direito de contraditório e ampla defesa.
§ 3º O julgamento do recurso ou reconsideração será realizado pelo CMDCA em reunião plenária, cabendo ao mesmo notificar o resultado para a organização por meio de correspondência.
Art. 8 Havendo o cancelamento do certificado publicar-se-á a decisão por meio de Resolução no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a Organização ingresse com novo pedido, desde que atenda aos critérios desta Resolução.
Art. 9 A requerente poderá solicitar vista dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, nos termos da lei vigente.

Seção VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O certificado terá validade de 2 (dois) anos.
Art. 11 Cabe ao CMDCA, normatizar critérios, fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas organizações, programas, projetos e serviços para inscrição e renovação.
Art. 12 Serão respeitados os prazos de validade dos certificados de inscrição ou renovação emitidos pelo CMDCA anteriores à publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. Após o vencimento de tais prazos, as organizações deverão observar as determinações desta Resolução.
Art. 13 Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMDCA.

Art. 14 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 15 de agosto de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:91983314

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 007/2025

RESOLUÇÃO N.º 07/2025

Regulamenta os Critérios de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC e governamentais, bem como dos programas, projetos e serviços, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DE FOZ DO JORDÃO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n.° 405/2009 e 623/2014; o Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 90 e 91; artigo 10, da Lei Federal n.º 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE; Resolução nº 004/2011 – CEDCA/PR e de acordo com a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e considerando que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, explicita que deverão ser atendidos os seguintes princípios:
Proteção é o conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento.
Garantia de Prioridade Absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a regulamentação dos critérios para inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC bem como dos programas , projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão e dar outras providências correlatas.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão,15 de agosto de 2025.

Ezequiel Ribeiro Batista
Presidente do CMDCA

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇOES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC E GOVERNAMENTAIS, E PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FOZ DO JORDÃO - PARANÁ
Seção I – DA INSCRIÇÃO
Art. 1º Deverão realizar a inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Organizações da Sociedade Civil –OSC sem fins lucrativos, organizações governamentais, que promovam a execução de programas, projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes em um ou mais eixos descritos no art. 2º, desta Resolução.
§ 1º As organizações governamentais e Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão proceder à inscrição de seus programas e de suas alterações, especificando os regimes de atendimento, do que o CMDCA dará ciência ao Conselho Tutelar e Ministério Público.
§ 2º A inscrição deverá acontecer previamente ao desenvolvimento das atividades destinadas a crianças e adolescentes, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.
§ 3º As Organizações da Sociedade Civil –OSC sem fins lucrativos que desenvolvem programas, projetos e serviços destinados a crianças e adolescentes em Foz do Jordão, mesmo que não tenham sua sede neste município, deverão promover a inscrição no CMDCA.
§ 4º Se as Organizações da Sociedade Civil –OSC que não desenvolverem qualquer programa, projeto ou serviços no município de sua sede, deverão fazer a inscrição previamente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no município onde desenvolva as atividades.
§ 5º As Organizações da Sociedade Civil –OSC que desenvolvem atividades de Defesa e Garantia de Direitos e Assessoramento deverão fazer a inscrição previamente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de sua sede.
Seção II – DA CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS
Art. 2º Para fins do Art. 1º considera-se organizações, programa, projeto e serviços, aquele que promova os direitos fundamentais das crianças e adolescentes em um ou mais eixos específicos, conforme descritos na Lei 8069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:
Seção III – DO ESTATUTO
Art. 3º Para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil –OSC , sem fins lucrativos, as disposições estatutárias devem estabelecer que:

- é pessoa jurídica de direito privado; sem fins lucrativos legalmente constituída;
- com objetivos institucionais voltados a promoção de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e o adolescente de relevância pública e social. (art. 30, I, Decreto Municipal nº 1067/2016);
- aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
IV. organizações privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- que, em caso de dissolução da organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- a Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais;
- A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade. (art. 30, III, Decreto Municipal nº 1067/2016);
§ 1º Facultar-se-á a remuneração dos diretores, conforme previsão do art. 4º, inciso VI, da Lei Federal nº 9.790/99,
Seção IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇOES
Art. 4º Para inscrição**,** as Organizações da Sociedade Civil – OSC deverão apresentar os seguintes documentos:
- requerimento de inscrição para a PresidêncIa do CMDCA em formulário a ser solicitado na Secretaria de Assistência Social, preenchido integralmente e assinado pelo representante legal da organização;
- cópia do estatuto registrado em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
- cópia da ata de eleição dos membros da diretoria atual, devidamente registrada em Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
- cópia do RG e CPF do Presidente, Vice Presidente e Tesoureiro;
- CNPJ atualizado;
– cópia do alvará de funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal competente para cada unidade executora;
VII- cópia do Certificado de vistoria do corpo de bombeiros e da licença sanitária (emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS) para organizações de atendimento em cada uma das unidades executoras;
VIII – Plano de Ação para o exercício em curso desenvolvido, evidenciando:

finalidade estatutária;
objetivos;
origem dos recursos,
infra estrutura;
identificação de cada programa, projeto ou serviço a ser executado, informando, respectivamente:
público beneficiado
capacidade de atendimento
recursos financeiros utilizados
recursos humanos envolvidos
abrangência territorial
demonstração das forma de participação dos usuários
IX - nos casos de organizações que desenvolvem programas, projetos e serviços setoriais e/ou intersetoriais, o CMDCA poderá solicitar parecer aos órgãos gestores das políticas públicas correspondentes, conforme legislação vigente.
Art. 5 As Organizações da Sociedade Civil – Governamentais ficam dispensadas da apresentação dos documentos descritos nos incisos II e III, do art. 4º da presente Resolução.
Seção V – DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS

Art. 6 A Organização da Sociedade Civil -OSC deverá protocolar o pedido de renovação da certificação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.
§ 1º Os pedidos protocolados fora do prazo serão indeferidos pelo CMDCA.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil -OSC que perder o prazo devera proceder com uma nova inscrição.
Seção VI - DO CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DAS ORGANIZAÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS
Art. 7 O CMDCA poderá cancelar O CERTIFICADO da organização, do programa, projeto e serviços, na hipótese de:
infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;
apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;
interromper a prestação dos serviços por prazo superior a 6 (seis) meses;
não cumprir os requisitos elencados no artigo 2º desta resolução, no que
couber.
§ 1º A organização que apresentar qualquer irregularidade citada nos incisos de 1 a 4 deste artigo, terá seu certificado suspenso pelo período de ate 180 (dias) após o recebimento da notificacao do CMDCA.
§2º A organização terá o prazo de 30(dias) para apresentar recurso ou reconsideração junto ao CMDCA, para exercer seu direito de contraditório e ampla defesa.
§ 3º O julgamento do recurso ou reconsideração será realizado pelo CMDCA em reunião plenária, cabendo ao mesmo notificar o resultado para a organização por meio de correspondência.
Art. 8 Havendo o cancelamento do certificado publicar-se-á a decisão por meio de Resolução no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a Organização ingresse com novo pedido, desde que atenda aos critérios desta Resolução.
Art. 9 A requerente poderá solicitar vista dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, nos termos da lei vigente.

Seção VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 O certificado terá validade de 2 (dois) anos.
Art. 11 Cabe ao CMDCA, normatizar critérios, fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas organizações, programas, projetos e serviços para inscrição e renovação.
Art. 12 Serão respeitados os prazos de validade dos certificados de inscrição ou renovação emitidos pelo CMDCA anteriores à publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. Após o vencimento de tais prazos, as organizações deverão observar as determinações desta Resolução.
Art. 13 Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMDCA.

Art. 14 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 15 de agosto de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:69E5B41C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 008/2025

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão

RESOLUÇÃO 08/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 405/2009 e reestruturada pela Lei nº 623/2014 e reunido em 31/07/2025.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Entidade Não Governamental – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0023-96 e inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade Ead no CMDCA do Município de Foz do Jordão – PR, sob o número de registro 02/2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 24 meses.
Validade: 15/08/2025 a 15/08/2027.

Foz do Jordão, 15 de agosto de 2025.

EZEQUIEL RIBEIRO BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6648131D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios
(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO/PR**, CNPJ 01.603.719/0001/80, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANCISCO CLEI DA SILVA , CPF nº 027812.409-74, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

FOZ DO JORDÃO, 15 de Agosto de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito do Município de Foz do Jordão/ PR

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:15E56A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025

Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

EMPRESA VENCEDORA:
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME - CNPJ 11.907.509/0001-39

LOTE 1 - VALOR TOTAL R$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:6A3C5081

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 013/2025
Dispensa de Licitação N.° 007/2025
Adjudicação/Homologação: 15/08/2025

Contratada: **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME - CNPJ 11.907.509/0001-39**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.
Objeto: Aquisição de um aparelho televisor, modelo Smart TV LED, tamanho 75 polegadas, com resolução 4K, acompanhada dos acessórios necessários para sua correta instalação e utilização conforme as demandas do plenário da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

EMPRESA	LOTE
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME	**01**
VALOR TOTAL **ADJUDICADO/HOMOLOGADO**	**7.331,00 (sete mil trezentos e trinta e um reais)**

General Carneiro, 15 de agosto de 2025.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:15D7AB9F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 015/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 008/2025

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 008/2025
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 015/2025**, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 01 inscrição para o curso Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio - com Certificação, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C020AF16

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 016/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 009/2025

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 009/2025
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 016/2025**, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 01 inscrição para o curso Fiscalização de Contratos - Check-list para Gestor e Fiscais, a ser realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74

da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 15 de agosto de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:96B5634E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.94/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO , brasileira, portadora do CPF nº 348.422.628-50, RG n° 15652131-0, residente e domiciliada noAssentamento Colina Verde, INTERIOR-Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **18 de Agosto de 2025** com término em **17 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D3818805

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.95/2025 PSS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA ESTELIANO PIZZATTO, 458 - MONTE CASTELO - General Carneiro – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: MAYRA AMANCIO , brasileira, portadora do CPF nº 074.570.179-50, RG n° 107369805, residente e domiciliada na Avenida Santos Anjos, 296, VILA OPERÁRIA- Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 2072/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela **Lei Municipal nº.2.072/2025;**
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **18 de Agosto de 2025** com término em **17 de Agosto de 2026**, por prazo **determinado** de 01(um) ano , podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar;
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 01. 001/2025 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Constituem obrigações do(a) contratado(a), além das inerentes ao cargo:
I – Cumprir pontualmente a jornada de trabalho estabelecida;
II – Exercer suas funções com zelo, presteza e urbanidade;
III – Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade;
IV – Cumprir normas e regulamentos da Administração Municipal e da unidade de ensino em que estiver lotado(a);
V – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:O (a) contratado(a) se compromete a manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão do exercício da função, mesmo após o término do contrato, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:A Administração Municipal poderá remanejar o(a) contratado(a) para outra unidade de ensino ou função compatível com suas atribuições, dentro da carga horária contratada, desde que não implique prejuízo funcional ou salarial, visando atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 18 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MAYRA AMANCIO
Contratada

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5A568366

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 303 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 18 de Agosto de 2025, **CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAUJO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:96879F46

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 304 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2025 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de julho de 2025, Ano XIV / n° 3317.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 18 de Agosto de 2025, **MAYRA AMANCIO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:51E8D6C3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **LUIZA EDUARDA DE LIMA VARGAS,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **18/08/2025 A 22/08/2025** com retorno em **25/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:18F19E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 150/2025
Pregão Eletrônico N° 049/2025

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de setembro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **049/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Locação de 20 relógios eletrônicos de ponto com tecnologia de reconhecimento facial (com prova de vida) e crachá, incluindo cessão de uso de software de gerenciamento de ponto, instalação, manutenção e suporte técnico.

General Carneiro - PR, 15 de agosto de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2095C70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 010/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro , Paraná, instituído através da Lei Municipal n° 1194/2012, em reunião ordinária realizada dia 14 de Agosto de 2025, registrada na ATA n° 04/2025.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a realização de processo de eleição suplementar para o cargo de conselheiro tutelar sendo 1 vaga Titular e 5 vagas para suplente no município de General Carneiro – PR, conforme as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente..
Art. 2º – Constituir a Comissão Especial Eleitoral, responsável pela operacionalização do Processo de Escolha Unificada dos Membros Titular e Suplentes do Conselho Tutelar que ocorrerá em 05 de Outubro de 2025, sendo composta por (08) oito conselheiros de Direito, 04 (quatro) Governamentais e 04 (quatro) Não Governamentais, sendo composta pelas seguintes representantes:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Adriane Krulikoski	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Marcia de Paula	SEC. MUN. DE SAÚDE
Rhamayane S. Neubauer	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Jaqueline Dutsol	SEC. MUN. DE Esporte
Juliana de Fátima Dutzol	PROVOPAR
Priscila Becker Olinquevicz	APMF
Luana G. Hermann	APAE
Liliane Aparecida Charnoski	ACAGC

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
General Carneiro – PR, 15 de Agosto de 2025.

JOÃO SCHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:F03E5D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 084/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias a senhora **ROSELI BOARA DUARTE, MATRÍCULA Nº.** 218; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 22 de agosto de 2025, para acompanhar a Vereadora em diligências junto a Assembleia Legislativa, conforme termo de solicitação de diária nº. 084/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:87E957D9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 085/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA, MATRÍCULA Nº.** 214; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 19 a 22 de agosto de 2025, para acompanhar Vereadores em diligências junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Secretaria de Turismo e visita nas pensões que o município tem convênio para atendimento de pacientes, conforme termo de solicitação de diária nº. 085/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:260908C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 086/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS, MATRÍCULA Nº.** 215; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 19 a 22 de agosto de 2025, para acompanhar Vereadores em diligências junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Secretaria de Turismo e visita nas pensões que o município tem convênio para atendimento de pacientes, conforme termo de solicitação de diária nº. 086/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:069A9C85

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 087/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO, MATRÍCULA Nº.** 209; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.186,25 (dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 19 a 22 de agosto de 2025, para acompanhar Vereadores em diligências junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Secretaria de Turismo e visita nas pensões que o município tem convênio para atendimento de pacientes, conforme termo de solicitação de diária nº. 087/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 15 de agosto de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DB971FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Bianca Gabriele Ferreira Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	15/09/2025 a 29/09/2025
Gabriela Martins Gonçalves	Enfermeiro	2022/2023	15/09/2025 a 29/09/2025
Naama de Oliveira Iadicola	ACS	2024/2025	15/09/2025 a 29/09/2025
Zelia Aparecida Amancio	Aux. Saúde Bucal	2024/2025	08/09/2025 a 22/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:23462078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Bernadete de Lourdes Lima Frazão	ACE	2022/2023	08/09/2025 a 07/10/2025
Dirce Amadeu	ACE	2023/2024	08/09/2025 a 07/10/2025
Josiane Batista de Oliveira	ACS	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Lucas Shigueo Zama Haguihara	ACS	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Maria de Lourdes Aparecida as Silva	ACS	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
Thays Conceição Silva Pinheiro	Enfermeiro	2024/2025	01/09/2025 a 30/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5EBD2BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Aline Calixto da Silva da Paixão	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024	15/09/2025 a 04/10/2025
Francielle Martinez da Silva	Téc. de Enfermagem	2023/2024	08/09/2025 a 27/09/2025
Rodrigo Dalmolin	Médico Veterinário	2023/2024	01/09/2025 a 20/09/2025
Valquiria Bento Azevedo	Aux. Serviços Gerais	2024/2025	02/09/2025 a 21/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E9A96FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, VANIA VIANA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO- READAPTADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 15/08/2025 a 29/08/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EAE8FD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, VIVIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 08/09/2025 a 17/09/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD8FB7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 645/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, LUCIANO BELIZÁRIO, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 20/08/2025 a 03/09/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:55A1308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **VPS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.399.335/0001-31, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024, em 14 de agosto de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **21 de agosto de 2025**, as **08h50min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 15 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1171AE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **61.939.602 MÁRCIO DOUGLAS NOVAES LIMA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.939.602/0001-01, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024, em 14 de agosto de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **21 de agosto de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 15 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D1985FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

Pelo presente Termo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.451.036/0001-12, sediada na cidade de Perobal, Estado do Paraná, na Avenida Palmital, nº 1131, Centro, CEP: 87.538-000, neste ato representada pelo senhor **MARCELO LEANDRO DE CASTRO**, doravante designada de CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 209/2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Aditivo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** no **item nº 016**, do **Contrato nº 209/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter os quantitativos e valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Qtde. Aditada	Valor Unit. (R$)
16	Consulta médica com pediatra	Serv.	2.166	541	65,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 35.197,50 (trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj/Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 06 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

MARCELO LEANDRO DE CASTRO
Castro Clínica Médica LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A66AFBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2025
PROCESSO Nº 103

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 47/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Aquisição de Kits Bebê para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 55.321,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.
LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 21/08/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 15 de agosto de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:17B3E95D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo 102

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal e oxigênio industrial com cessão de cilindros em regime de comodato, destinados aos setores de Saúde e Obras do Município de Goioxim.

VALOR ESTIMADO: R$ 188.733,58.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 01/09/2025 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 15 de agosto de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5CFCDF1E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2025

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **10H00MIN DO DIA 01/09/2025**, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 48/2025, cujo objeto **é** Aquisição de tubos em concreto (manilhas) para atender as necessidades do Município de Goioxim**,** conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 01/09/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 15 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3C6A0E75

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
Processo 93

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, cujo objeto: Aquisição de veículo Sedan 0 km, afim de atender o CONVÊNIO Nº 947/2024 - SECID, cuja empresa vencedora é::

FANCAR ITALIA LTDA CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57 Endereço: Santos Dumont, 999 Bairro: Cidade Alta CEP: 87360-000 Telefone: (42)3141-6018 E-mail: ana.r@fancar.com.br

Cidade: Goioerê Estado: PR

ITEM:Aquisição de um Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2025/2025(novo, zero km), potência mínima de 100 CV (E) 95 CV (G). capacidade 5 passageiros e demais características técnicas constantes no MODELO 07

MODELO: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 2025/2025

Num valor total de: R$ 107.500,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 15 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Junior
Código Identificador:F5194061

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 924 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.062.395,83

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 4.062.395,83 (Quatro milhões e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R$ 4.062.395,83 (Quatro milhões e sessenta e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
09.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
20.606.0008-2078	**ATIVIDADES TERMO DE CONVÊNIO Nº 313/2025 - SEAB**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01781 - 00000	Recursos Ordinários (livres)	R$: 3.700.000,00
01782 00887	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 362.395,83

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Convênio Estadual nº 303 - SEAB, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	DESCRIÇÃO	FONTE	Excesso Verificado
24.22.54.01.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL 313 - SEAB FT 887	00887	4.062.395,83

Art.3 º Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 861-2024 e da Lei Orçamentária Anual nº 875/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 15 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:A6B849B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 198/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 347/2024, Contrato nº 557/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **APARECIDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS 03089580985, CNPJ nº 15.699.880/0001-03**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 557/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 347/20244.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, de 09 de agosto de 2025 até **09 de agosto de 2026**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 263.491,50 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EC7C8FD6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 139/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **18/08/2025 a 22/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	2.047	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	Técnico em Enfermagem / SAMU	Capitão Leônidas Marques
18º	1.968	HENZO GABRIEL SERAFINI KREMER	Agente Administrativo	Cascavel
19º	631	ELISANDRO DOS SANTOS	Agente Administrativo	Cascavel
5º	887	GABRIELA VITÓRIA DELLA PASQUA	Fisioterapeuta	Cascavel
17º	155	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	Médico 24h / SAMU	Cascavel
21º	2.031	MARCEL MANAITA*	Motorista Socorrista	Cascavel
10º	1.162	RICARDO ANTUNES PILLER COSTA	Rádio Operador	Cascavel
9º	2.178	CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	Médico 12h / UPA	Guaíra
8º	2.731	CAMILA MAYUMI KANEZAWA LOBO	Enfermeiro / UPA	Toledo

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0AA2FB8C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 140/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 156/2023 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **18/08/2025 a 22/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	190	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	Médico 24h / Hospital	Cafelândia
19º	618	CAROLINY GEHLEN	Médico 24h / Hospital	Cafelândia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:59C75335

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de Gestão Associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	136/2025	76.208.834/0001-59	MAXWELL SCAPINI	3.341,14	06/06/2025 a 31/12/2025
TERRA ROXA	138/2025	75.587.204/0001-70	IVAN REIS DA SILVA	5.658,52	06/06/2025 a 31/12/2025
CASCAVEL	1/122/2025	09.051.532/0001-22	ALI HASSAN HAIDAR	0,00	18/07/2025 a 31/12/2025

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site do CONSAMU:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250815_084428_66.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250815_084458_16.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20250815_084349_57.pdf

Cascavel, 18 de agosto de 2025.

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/ Encarregada do Setor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:09469838

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 137/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 049/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **18/08/2025 a 22/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	1486/2025	Eliana Fatima Batista	Assistente Social	Marechal Cândido Rondon
012º	0816/2025	Marlon Woginski Da Silva*	Enfermeiro	Cascavel
11º	1283/2025	Nair Lucas De Brito Bitencourt	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Cascavel
111º	1030/2025	Cristiane Da Silva Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
112º	1502/2025	Jessica Meire Vieira Borda Reolon	Técnico em Enfermagem	Cascavel
113º	1498/2025	Ana Graciele Silva Bernardino Da Cunha	Técnico em Enfermagem	Cascavel
114º	1075/2025	Simone Roberta Lucas De Jesus	Técnico em Enfermagem	Cascavel
115º	1560/2025	Debora Cristina Göetz Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel

**Candidato autodeclarado portador de deficiência*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E2B17325

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 138/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 105/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **18/08/2025 a 22/08/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
21º	330/2025	Renata Cristina Do Prado Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Toledo
22º	023/2025	Daiane Valério Becalli Milani	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:42DC63F6

PROJUR
DECRETO Nº 461/2025 DATA: 15.08.2025 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 008/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 008/2025 de 11 de agosto de 2025, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

1. PD 18299/2025 protocolado por MARIA VERONICA BIANCHINI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.148.629-XX, sito na Estrada Taturi, Cruzeirinho Zona Rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico), no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

2. PD 18833/2025 protocolado por VILSON PEREIRA BARROS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.179.469-XX, sito na Rua Boa Esperança Nº 132, bairro Vila Alta no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

3. PD 18649/2025 protocolado por VALDEMAR PEREIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.854.809.XX, sito na Estrada Palmital, s/n Cruzeirinho zona rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 8.438,50 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

4. PD 18503/2025 protocolado por SILVANIR ROSSET, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.508.909-XX, sito na estrada p/ o Maracaju dos Gaúcho zona rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 8.438,50 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

5. PD 18671/2025 protocolado por ROSILENE RESENDE RODRIGUES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.525.799-XX, sito na estrada Joaquim Boiadeiro zona rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 8.438,50 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

6. PD 18679/2025 protocolado por ROSANE DE SOUZA ROMÃO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.280.639-XX, sito a Avenida Jose Boaro s/n Distrito de Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

7. PD 18036/2025 protocolado por NADIR ALVES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.142.179-XX, sito na Rodovia BR 163, s/n no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

8. PD 19041/2025 protocolado por MARILZA SCHUATZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.481.849-XX, sito na comunidade rural de Salamanca no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

9. PD 18230/2025 protocolado por LEONARDO MANAGO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.146.419-XX, sito a rua Altemar Dutra Nº 70, Jardim Zeballos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

10. PD 18519/2025 protocolado por JOSE GERALDO VAZZOLER, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.085.519-XX, sito a rua Altemar Dutra Nº 70, Jardim Zeballos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura

e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

11. PD 18496/2025 protocolado por JOSE CARLOS DE FREITAS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.363.029-XX, sito a rua Ministro Gabriel Passos nº 2989 Vila São Domingos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

12. PD 18662/2025 protocolado por JOSE ALVES PEREIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.479.449-XX, sito a Rua Riachuelo nº 701, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 8.438,50 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

13. PD 18608/2025 protocolado por JOEL CARRARA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.211.499-XX, sito a Comunidade Rural do Cruzeirinho, no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

14. PD 18492/2025 protocolado por JOAO CARLOS FREITAS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.661.379-XX, sito a Avenida Almirante Tamandaré nº 1909, no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

15. PD 18354/2025 protocolado por JANILSON LUIS HOBOLD, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.344.969-XX, sito a Estrada da Faixinha, no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

16. PD 18596/2025 protocolado por IVONE TEREZA FRIDRICH MENEGAZZI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.378.939-XX**,** sito ao Distrito de Bela Vista, no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

17. PD 18410/2025 protocolado por IVONE ANDRADE BORGES TOSTE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.583.349-XX, sito a Comunidade Rural Agua do Bugre no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

18. PD 18803/2025 protocolado por EUCIDIO TOSTI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.923.239-XX, sito a Rua Julieta de França Camargo Iwankiw Nº 1675, no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

19. PD 18634/2025 protocolado por EMERSON JOSE DO NASCIMENTO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.630.399-XX, sito a Estrada Km 25 comunidade rural do Rancho Alegre, no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 8.438,50 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

20. PD 18511/2025 protocolado por EDIVALDO BORGES TOSTI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.328.259-XX, sito ao Núcleo Rural Comunidade Agua do Bugre no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

21. PD 18267/2025 protocolado por DANILO DIAS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.308.339-XX, sito a Comunidade Rural São José no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

22. PD 23620/2025 protocolado por ADEMIR DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.888.999-XX, sito ao Ramal Ari Nava Comunidade Rural Espirito Santo no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

23. PD 13717/2025 protocolado por ALINE BONIOLO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.919.329-XX, sito ao Ramal dos Messias Comunidade Rural Salamanca no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

24. PD 18614/2025 protocolado por ALVICIO BECKER SOBRINHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.802.109-XX, sito ao Lote Rural Nº 11, bairro São José no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

25. PD 22352/2025 protocolado por ANDRE ANTONIO BORTOLOTI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.675.088-XX, sito a Rua Pastor João Soren, 930 no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

26. PD 22965/2025 protocolado por ANDREA GOMES DO NASCIMENTO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.479.339-XX, no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

27. PD 18667/2025 protocolado por ANTONIO CARLOS ALVES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.829.059-XX, sito a Vila São Domingos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

28. PD 18618/2025 protocolado por ANTONIO DUARTE FREITAS NETO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.125.709-XX, sito a Rua Santo Antônio, 125 Chácara nº 22 no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

29. PD 21862/2025 protocolado por ANTONIO ONDINO MAZZUCCO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.063.389-XX, sito a Rua Victoria Bittencourt Gomes Nº 246, Parque Hortência no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

30. PD 13386/2025 protocolado por AUGUSTO DE PAULA LUZ BORGES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.523.579-XX, sito a Rua Francisco Murtinho, 637, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

31. PD 17012/2025 protocolado por CARMEM ELIZETE DALLACOSTA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.597.069-XX, sito no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

32. PD 17609/2025 protocolado por CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.976.479-XX, sito a Rua Emanoel Silveira Barreto no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico), no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

33. PD 22312/2025 protocolado por CELSO BERTE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.769.959-XX, sito na Comunidade Maracaju dos Gaúchos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° 037.976.479-21, sito a Rua Emanoel Silveira Barreto no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico), no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

34. PD 22759/2025 protocolado por CESARIO FRANCISCO MARQUES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.779.109-XX, sito na estrada Guaíra/Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

35. PD 22942/2025 protocolado por CLAIR LUIZ PARCIANELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.109.999-XX, sito na estrada Cruz de Maltas no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

36. PD 16360/2025 protocolado por CLAUDIO LUIZ JIANELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.418.139-XX, sito na estrada da Faixinha no município de Guaíra Estado do Paraná,

solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

37. PD 19170/2025 protocolado por CLECI PEDRO DE LIMA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.577.628-XX, sito no Núcleo Rural Comunidade Água Verde s/n no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

38. PD 23943/2025 protocolado por DANIEL TETSURO ISHIKAWA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.762.899-XX, sito no Ramal Cercar zona rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

39. PD 21270/2025 protocolado por DARCI DE PAULO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.455.429-XX, sito na estrada 1º de maio Vila Rural Cruzeirinho no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

40. PD 23465 protocolado por DIEGO GONÇALVES DAMACENO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.717.129-XX, sito na rua Anesio Montanhini, 1568, Vila Cruzeirinho no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

41. PD 23609/2025 protocolado por DIVA PEREIRA DA SILVA TEZOLIN, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.738.089-XX**,** sito no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

42. PD 17693/2025 protocolado por DOUGLAS GOMES COELHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.636.649-XX, sito na Rua Vicente Fidelis de Souza no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

43. PD 22939/2025 protocolado por EDENILSON MESSIAS DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.364.049-XX, sito no Distrito de Bela Vista no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

44. PD 22503/2025 protocolado por EDMILSON DE ALMEIDA GENELHU, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.382.319-XX, sito na Comunidade Rural Agua Branca no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

45. PD 16722/2025 protocolado por ELIAS MARQUES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.014.469-XX, sito na Vila São Domingos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

46. PD 22048/2025 protocolado por ELIO JOSE DOS REIS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.773.679-XX, sito na Rua Leonardo Pinto, 182, Distrito de Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 1.549,50 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

47. PD 14843/2025 protocolado por ERNESTO AKIRA HAYASHIDA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.718.749-XX, sito na Rua Corypheu de Azevedo Marques, 328 no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

48. PD 22692/2025 protocolado por EUDES MESSIAS DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.082.189-XX, sito na Rua João Marcato, 74, Distrito de Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

49. PD 22062/2025 protocolado por FLORISVALDO BONIOLO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.793.199-XX, sito na área Rural Distrito de Bela Vista no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da

Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

50. PD 22245/2025 protocolado por FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIÃO DO NASCIMENTO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.188.269-XX, sito na rua Santos Dumont, 1586, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

51. PD 23470/2025 protocolado por GENIVALDO BONIOLO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.449.879-XX, sito na área Rural Distrito de Bela Vista no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

52. PD 22210/2025 protocolado por GUILHERME BERTUOL, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.279.139-XX, sito na área Rural Maracaju dos Gauchos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

53. PD 23581/2025 protocolado por GUILHERME BORGES DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.993.389-XX**,** sito no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

54. PD 22089/2025 protocolado por GUILHERME JUNIOR DA LUZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.791.199-XX, sito na Rua Manoel Antonio Vaz, 1225 Distrito de Dr. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

55. PD 21563/2025 protocolado por HENRIQUE DAMASCENO MASTRANGELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.782.559-XX, sito na área Rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

56. PD 17148/2025 protocolado por ILDEFONSO ALVES FERREIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.553.219-XX, sito na Estrada São Domingos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

57. PD 23480/2025 protocolado por ISADORA MAIA GOMES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.247.949-XX, sito na Rua Monjoli, 1054 no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

58. PD 22052/2025 protocolado por IVANIR CORREIA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.196.009-XX, sito na Rodovia BR 163 no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 2.479,20 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

59. PD 22940/2025 protocolado por JAIR ALVES COSTA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.694.688-XX, sito na Rua Bandeirantes 1272 no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

60. PD 15631/2025 protocolado por JOAQUIM DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.460.779-XX, sito na Estrada Capelinha, comunidade Rural Quilombola no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

61. PD 23597/2025 protocolado por JOSE CARLOS ABEL, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.583.519-XX, sito na estrada da Faixinha no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

62. PD 22051/2025 protocolado por JOSE CARLOS BERKENBROCK, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.521.579-XX, sito no Núcleo Rural Comunidade Agua do Bugre no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

63. PD 16357/2025 protocolado por JOSE VIEIRA GARCIA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.984.329-XX, sito no Núcleo Rural Comunidade Passo Ita no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

64. PD 22250/2025 protocolado por JOSEFA DE FATIMA VIANA SANTANA MASTRANGELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.965.819-XX, sito no Núcleo Rural Comunidade Sitio dos Italianos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

65. PD 22685/2025 protocolado por JULIO CESAR MESSIAS DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.006.078-XX, sito na Rua Manoel Antônio Vaz no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

66. PD 21875/2025 protocolado por JUZEMAR FERRONATO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.484.568-XX, sito na Comunidade Rural Maracaju dos Gauchos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

67. PD 13534/2025 protocolado por LORIS GERALDO PALUDO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.595.209-XX, sito Rua Antônio Prado comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

68. PD 21860/2025 protocolado por LUCIMARA FIOROTTI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.334.279-XX, sito ao núcleo Rural Comunidade Apepu, 107 no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

69. PD 22211 protocolado por LUIGI BERTUOL, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.998.659-XX, sito a Rodovia BR 163 Maracaju dos Gauchos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

70. PD 13344/2025 protocolado por LUIZ MARCIANO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.160.369-XX, sito ao núcleo Rural Comunidade Apepu no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

71. PD 22409/2025 protocolado por MAICON RODRIGO FERREIRA DA CRUZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.247.429-XX, sito ao Núcleo Rural da Comunidade Cruzeirinho no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

72. PD 25158/2025 protocolado por MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.850.659-XX, sito Rua Bandeirantes, 300, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

73. PD 23490/2025 protocolado por MARCELINO CAVANHOLI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.948.230-XX, sito Estrada Roland no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

74. PD 22017/2025 protocolado por MARCIO SALLES MORAIS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.884.429-XX, sito ao Núcleo Rural Comunidade Agua Verde, Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

75. PD 22777/2025 protocolado por MARCOS ROGERIO BOSCARIOLI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.503.249-XX, sito a Rua Pastor João Soren, 654 no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

76. PD 22772/2025 protocolado por MARIA LEOPOLDINA BOSCARIOLI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.672.749-XX, sito Rua Osvaldo Cruz, 322, no município de

Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

77. PD 17864/2025 protocolado por MAURO LOPERA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.776.939-XX, sito a estrada da Faixinha, 1, Zona Rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

78. PD 13757/2025 protocolado por MIGUEL LUIZ BORGES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.515.479-XX, sito Rua Des. Antonio F. Ferreira da Costa, 708, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

79. PD 17865/2025 protocolado por NILDO APARECIDO LOPERA MILANEZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.970.829-XX, sito ao Ramal Amelio Frozza, Vila Rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

80. PD 22276/2025 protocolado por NOEL DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.112.649-XX, sito ao Ramal Menegassi Distrito de Dr Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

81. PD 22256/2025 protocolado por PAULO ITAMAR MASTRANGELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.081.209-XX, sito ao Nucleo Rural Comunidade Sitio dos Italianos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

82. PD 22433/2025 protocolado por PEDRO MASTRANGELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.347.659-XX, sito Rua Manoel Rangel de Lima, 1140, Comunidade Rural do Cruzeirinho no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

83. PD 21661/2025 protocolado por PEDRO XAVIER DE LIMA FILHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.919.269-XX, sito Rua Professor Miguel Camargo, 170, Jardim Guaíra no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

84. PD 21564/2025 protocolado por **ROQUE APARECIDO MASTRANGELO**, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.746.049-XX, sito Estrada Guarani Comunidade Rural Sitio dos Italianos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

85. PD 22253/2025 protocolado por RUBENS SOARES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.453.259-XX, sito ao Núcleo Rural Comunidade Arroio do Tigre Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

86. PD 22100/2025 protocolado por SAULO DA LUZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.388.809-XX, sito Rua Manoel Antônio Vaz 1225, Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

87. PD 22527/2025 protocolado por SEBASTIAO VELOZO DE OLIVEIRA PRIMO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.456.439-XX, sito Estrada da Faixinha, 345, bairro São Jose no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

88. PD 22059/2025 protocolado por SEGUNDO DOS REIS, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.744.269-XX, sito Rua 14 de Novembro, 276, Jardim Zeballos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

89. PD 22225/2025 protocolado por SERGIO MULLER, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.298.359-XX, sito Rua Oliveira Castro, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da

Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

90. PD 19817/2025 protocolado por SIDNEI LUIZ DALLA COSTA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.278.799-XX, sito a Rua 07 Maracaju dos Gauchos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

91. PD 25844/2025 protocolado por VALDEMAR PAPKE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.371.509-XX, sito a Comunidade Maracaju dos Gaúchos, Zona Rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

92. PD 1567/2025 protocolado por VALDIR SOARES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.013.109-XX, sito Estrada para o Porto Tigre, Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

93. PD 17863/2025 protocolado por VANDERLEI LOPERA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.975.509-XX, sito Rua Amelio Frozza comunidade rural do São Luiz no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

94. PD 22217/2025 protocolado por VANDERLEI SOARES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.397.809-XX, sito Rua Gercino Garcia do Nascimento, 363 Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

95. PD 21677/2025 protocolado por VASCONCELOS CORREIA DE MELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.020.659-XX, sito Rua Santos Dumont, 765, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

96. PD 6798/2025 protocolado por WESLEY LAMPERTI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.899.609-XX, sito Estrada da Faixinha. Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário),no valor total de R$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

97. PD 18103/2025 protocolado por HELIO FALKOWSKI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF n° XXX.664.599-XX, sito a Estrada do Ipê, zona rural do município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico),no valor total de R$ 8.438,50 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B4B74942

PROJUR
DECRETO Nº 462/2025 DATA: 15.08.2025 EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ÁREA DE TERRA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o memorando online sob o nº 2.849/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO CSB-16
Imóvel: Lote Rural Nº916-A, da 3ºgleba do Plano de Loteamento da Cia. Mate Laranjeira, com área de 75.649,00m²
Proprietário: Amilton Paiano De Farias, Tereza Paiano De Farias, entre outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Guaíra U.F: Paraná Comarca: Guaíra-PR
Certidão de Registro: Matrícula nº 4.098– 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR Área de Atingimento: 2.177,99 m² Perímetro: 442,16 m
Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão do acesso no vértice V01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7329106.774 m e E: 780142.211 m situado no interior do lote rural nº916-A, deste segue dentro do lote rural n°916-A, com o azimute de 137°11'22" e distância de 6,00 m até o vértice V02, de coordenadas N: 7329102.376 m e E: 780146.285m, situado na divisa do lote rural nº916-A com o lote rural n°917-Remanescente -A, deste com o azimute de 226°50'41" e distância de 194,81 m até o vértice V03, de coordenadas N: 7328969.131 m e E: 780004.172m, confrontando com o lote rural nº917-Remanescente-A, deste segue novamente adentrando o lote rural nº916-A, com o azimute de 315°23'01" e distância de 34,03 m até o vértice V04, de coordenadas N: 7328993.355 m e E: 779980.270m, situado na divisa do lote rural com a área do poço, deste segue com o azimute de 40°43'36" e distância

de 15,00 m até o vértice V05, de coordenadas N: 7329004.722 m e E: 779990.057m, confrontando com a área do poço, deste segue em curva de raio 40,58m e comprimento de 48,03m até o vértice V06, de coordenadas N: 7329010.204 m e E: 780034.999m, confrontando com lote rural nº916-A, deste segue com o azimute de 47°59'22" e distância de 144,29 m até o vértice V01, confrontando com o lote rural nº916-A, onde teve início esta descrição. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 442,16m, com área total de atingimento de 2.177,99 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 21J, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Kathia Caroline da Silva Engenheira Civil CREA-PR: 173215/D ART N° 1720245186860.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água com a implantação da faixa de servidão de acesso ao poço CSB-16.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa, na área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5° O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025**.**

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:36F61F6A

PROJUR
DECRETO Nº 463/2025 DATA: 15.08.2025 EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS URBANOS OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 12.901 E 16.061 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE MELHORAMENTO DE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.1941, e,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 896/2024, onde registra-se o gravíssimo problema de inundações e alagamentos da Rua Professor Galvoso, defronte a UBS Central, e nas vias urbanas e imóveis circunvizinhos ao terreno denominado de RESERVA P.M.G., persistente até a atualidade, e cada vez em níveis mais acentuados, face a redução gradativa de áreas permeáveis dos imóveis e as novas edificações e vias com pavimentações;

Considerando as informações técnicas constantes no referido expediente que informam que historicamente houve a implantação no local de uma rede de drenagem com galerias de águas pluviais de tubos de concreto de 1,20 metros de diâmetro, executada no início da década 80 pela administração pública municipal, que a época sua capacidade de drenagem era satisfatória, contudo, atualmente não comporta mais a crescente demanda da vazão, e para tal necessita da execução de uma nova rede de galerias paralela com tubo de 1,50 metros de diâmetro;

Considerando que os imóveis urbanos registrados sob as matrículas nº 12.091 e 16.061 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, respectivamente lotes nº 13 e 14 da quadra nº 01 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, não possuem registros de servidão de passagem subterrânea de tubulação, sendo necessárias intervenções nos imóveis para implantação de nova rede de drenagem com ligação direta com as Ruas Gabriel Fialho Gurgel e Riachuelo;

Considerando que o Município de Guaíra tem sido demandado judicialmente para proceder obras e intervenções necessárias para contenção de problemas de inundações e alagamentos na localidade, inclusive em razão de danos morais e materiais suportados por particulares, conforme se infere dos Autos 1045-37.2012.8.16.0086, 0002378-04.2024.8.16.0086, 0001690-08.2025.8.16.0086 dentre outros;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios",

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

- Lote urbano nº 13 da Quadra nº 01, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra-PR, com área de 645,00 m2, tendo as seguintes confrontações: Frente: Numa distância de 15,00 metros, com a rua 17, (Atual rua Gabriel Fialho Gurgel); Direita: Numa distância de 43,00 metros, com o lote 14; Esquerda: Com distância de 43,00 metros, com o lote 12; Fundos: Numa distância de 15,00 metros com o lote denominado Lote Reserva da Prefeitura Municipal de Guaíra, matrícula nº 8.573; todos da mesma quadra e loteamento. Imóvel registrado sob a matrícula nº 12.091 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra – PR.

- Lote Urbano nº 14, da Quadra nº 01, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra - PR, com área de 471,28m², tendo as seguintes confrontações: Frente: Numa distância de 10,95m, com a Rua nº. 17; Direita: Numa distância de 43,00m, com o Lote nº. 15; Esquerda: Numa distância de 43,00m, com o Lote nº. 13, e, aos Fundos: Numa distância de 10,95m, com o lote denominado Lote Reserva da Prefeitura Municipal de Guaíra, matrícula nº 8.573; todos da mesma quadra e loteamento. Imóvel registrado sob a matrícula nº 16.061 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As áreas devidamente identificadas no artigo 1º, objetivam a abertura, conservação e melhoramentos de vias e logradouros públicos, consistente em intervenções para implantação de rede de drenagem de águas pluviais, nos termos da alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941.

Art. 3º Os imóveis já relacionados deverão ser objeto de avaliação por Comissão constituída para tal finalidade, e para os fins de que trata o artigo 10-A do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º Ficam os setores afetos da municipalidade, autorizados a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da desapropriação.

Art. 6º Fica autorizado o recolhimento das custas e encargos incidentes para a regular transferência dominial dos imóveis através dos instrumentos jurídicos necessários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, convalidando atos e providências já adotadas para o bom e fiel cumprimento deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:35541925

PROJUR
DECRETO Nº 464/2025 DATA: 15.08.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE MÉDICO GEN./SAÚDE FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **CHRISTOFER MORAES BALEN**, matrícula 30998-01, admitido em 04/04/2025, concursado para o cargo de Médico Gen./Saúde Família, lotado na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos, com desligamento em 15 de agosto de 2025, sendo o seu último dia de trabalho,com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92079508

PROJUR
PORTARIA N° 474/2025 DATA: 15.08.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO TEMPORÁRIA DO SEMÁFORO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ COM A AVENIDA PARANÁ, MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, EM MODO INTERMITENTE PARA MONITORAMENTO DO FL

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 21, inciso II, e no art. 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro, que conferem ao órgão municipal de trânsito a competência para operar e regulamentar a sinalização viária no âmbito de sua circunscrição;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 973/2022, que institui o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização Semafórica, o qual prevê a possibilidade de operação temporária de semáforos em modo amarelo intermitente em situações de engenharia de tráfego, manutenção ou testes operacionais;

Considerando a necessidade de verificar, por meio de monitoramento do fluxo de veículos, se os transtornos no tráfego urbano têm origem no semáforo ou no trecho da BR-163 sob jurisdição do DNIT/PRF, onde se localiza o posto da PRF e lombadas;

Considerando o memorando online sob o nº 3073/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o semáforo no cruzamento da Avenida Almirante Tamandaré com a Avenida Paraná, no município de Guaíra, Estado do Paraná, opere em modo amarelo intermitente por**07 (sete) dias**, compreendendo o período de 15 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2ºA medida visa exclusivamente ao monitoramento do fluxo veicular por meio da sinalização semafórica de advertência na área do semáforo, próximo ao Posto da PRF.

Parágrafo único. A sinalização semafórica de advertência tem a função de advertir sobre a existência de obstáculo ou situação perigosa, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V.

Art. 3º Durante o período de teste:
I– Será reforçada a**sinalização vertical**no cruzamento com placas de "PARE" ou "Dê a Preferência";

II– O local será**monitorado**nos horários de maior fluxo para registro de tempos de fila.
Art. 4º O semáforo retornará à operação normal ao término do período estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:62A98C9B

PROJUR
PORTARIA Nº 475/2025 DATA: 15.08.2025 EMENTA: CONSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALBERTO DE JESUS FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução – RDC n° 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e, considerando o memorando online sob o nº 1.919/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os componentes do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a resolução – RDC n° 36, de 25 de julho de 2013, o qual institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser implantado na Unidade de Pronto Atendimento Alberto

de Jesus Fernandes do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

I	Stéffanie Lourrayne de Melo Moret	Enfermeira SCIH	Presidente
II	Giovane dos Santos	Diretor de Enfermagem	Vice- Presidente
III	Rosimeire Cristina de Souza	Enfermeira Assistencial	1º Secretário
IV	Franciele Aparecida de Paula Bucalao	Farmaceutica	2º Secretário
V	Márcio Roberto Soares de Moura	Coordenador RUE	Membro Executor
VI	Lorena Caroline Correa	Enfermeira Assistencial	Membro Executor
VII	Andrei Benites Rodrigues	Enfermeiro Assistencial	Membro Executor
VIII	Ediclei Rodrigues de Lima	Enfermeiro Assistencial	Membro Executor
IX	Ximena Irene Ulcuango Mejia	Médica Plantonista	Membro Executor
X	Eduardo da Silva Araújo	Médico Plantonista	Membro Executor
XI	Francieli Natali Chavez De Borba	Técnica em Enfermagem	Membro Executor
XII	Pábila dos Santos Costa	Técnica em Enfermagem	Membro Executor
XIII	Nair da Silva Conceição	Técnica em Enfermagem	Membro Executor
XIV	Axel Donato da Silva	Técnico em Enfermagem	Membro Executor
XV	João Paulo Bezerra da Costa	Recepcionista	Membro Executor
XVI	Clicia Scatolin da Silva	Recepcionista	Membro Executor
XVII	Luciana Ramon Benedito	Auxilar Serviços Gerais	Membro Executor
XVIII	Marilza Cardozo dos Santos	Auxilar Serviços Gerais	Membro Executor

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:461D34FA

PROJUR
PORTARIA Nº 476/2025 DATA: 15.08.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE MESTRADO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação e mestrado, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Kelly Cristina de Oliveira Martinelli	29589-04	50	56	01.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F6D0872F

PROJUR
PORTARIA Nº 477/2025 DATA: 15.08.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 059/2022, 2.251/2025 e 3.028/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Dinia Liria da Silva Pires	17450-01	2024/202	01.09.2025 a 10.09.2025.
Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01	2022/2023	01.09.2025 a 20.09.2025
Robson da Silva Correia	29839-01	2023/2024	22.12.2025 a 10.01.2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0298A7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Elizabethe Gomes Correa Amadeu Mat. 1097	Professor	02/03/2020 02/03/2025	18/08/2025	15/11/2025

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9269E23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ceder o servidor ALISON RODRIGO DA SILVA, Matrícula 11144, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo para o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2025.

Revogam-se as Portarias nº 129/2025 de 26 de maio de 2025, Portaria nº 178/2025 de 05 de agosto de 2025 e demais disposições com contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC56532F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA Nº 197/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CANTORES DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DE GUARACI – PR

O Prefeito municipal de Guaraci – Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica instituída a **Comissão de Análise** responsável por avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de credenciamento de cantores para apresentações musicais na Feira do Pequeno Produtor de Guaraci – PR.
Art. 2º – A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – Receber, analisar e validar as inscrições dos candidatos;
II – Verificar a documentação exigida;
III – Avaliar o repertório e adequação artística dos inscritos ao perfil do evento;
IV – Emitir parecer final sobre os credenciamentos, encaminhando o resultado para homologação.
Art. 3º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA** – Presidente da Comissão
• **LUCAS VINICIUS CAVEQUIA MEIRA** – Membro
• **LUCAS VINICIUS GOMES** – Membro

Art. 4º – Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-ão após a conclusão do processo de credenciamento e homologação dos resultados.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guaraci – PR, 12 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:989B031B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder *01 (uma*) diária, no valor de R$ 350,00, a favor da servidora municipal Juliana de Jesus Corrêa, para participar de evento "I Congresso do Grupo de Estudos Formadores em Ação Municípios – CNPM 2025", com saída às 13:00h do dia 18 de agosto e retorno às 02:00h do dia 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

LEIA-SE:

Conceder *03 (três)* diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Juliana de Jesus Corrêa, para participar de evento "I Congresso do Grupo de Estudos Formadores em Ação Municípios – CNPM 2025", com saída às 13:00h do dia 18 de agosto e retorno às 02:00h do dia 22 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 15 dias do mês de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C5AD4EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO Nº 002/2025

No uso de suas atribuições legais, a Secretária Municipal de Educação **RESOLVE** retificar o EDITAL Nº 002/2025 – Seleção para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA), publicado em 13 de agosto de 2025, na forma que segue:

Onde se lê:

2.11. No caso o candidato (a) servidor (a) da Rede Pública de Educação, as atribuições e a carga horária destinada às atividades não poderão se sobrepor a carga horária específica do cargo do servidor (a), devendo ocorrer, obrigatoriamente, fora do seu horário de trabalho.

Leia-se:

2.11. No caso o candidato (a) servidor (a) da Rede Pública de Educação, as atribuições e a carga horária destinada às atividades deverão preferencialmente se sobrepor à carga horária específica do cargo do servidor (a), fora do seu horário de trabalho.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Guaraci / PR, aos 15 dias do mês de agosto de 2025

TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:01939B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 473/2025 DE 15/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 473/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.154,99 (quarenta e seis mil cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	
479 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.308,79
480 - 3.1.90.13.00.00	3940	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.846,20
		Total Suplementação:	**46.154,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:BB746F0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 475/2025 DE 15/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 475/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
26 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:D61E8515

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 476/2025 DE 15/08/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 476/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
73 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:76D71C1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 477/2025 DE 15/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 477/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:85CA3F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Preço máximo global de ***R$: 670.885,97 (SEISCENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).*** Recebimento das Proposta: Das 08h00min do dia 18/08/2025 até às 08h00min do dia 29/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 15 de julho de 2025.

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:3A55B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor taxa administrativa, com o objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, ABRANGENDO ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-PR".** *VALOR DA MAXIMO TAXA ADMINISTRATIVA: 8,17 % = R$ 45.572,91 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).* Recebimento das Proposta: Das 08h00min do dia 18/08/2025 até às 08h00min do dia 29/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:C76986D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO SUPLEMENTAR

O Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação unânime do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado (CMDI) na reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2025, resolve retificar a Resolução publicada na edição nº 3272 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 09 de maio de 2025, sob o Código Identificador E3CFD3EF, referente à composição do CMDI, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

III – Representantes dos Trabalhadores
Titular: Ana Karla Alves
Suplente: Marcelino Neto

LEIA-SE:
III – Representantes dos Trabalhadores
Titular: Marcelino Neto – CPF 750.694.909-15
Suplente: Airma Klein Lopes – CPF 358.509.579-87

Art. 2º e Art. 3º da publicação original permanecem inalterados.

Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2025.

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:27A0E0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 18/2025

ERRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nª 18/2025

Onde se lê: Vigência: 30 (trinta) dias.
Se lê: Vigência: 90 (noventa) dias.
Demais atos ficam inalterados

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.
Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação por inexigibilidade de licitação n.º 18/2025, para **Contratação de Serviços de capacitação PPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal Administração, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado com a Empresa MARINGA SI LTDA, inscrito no CNPJ 08.871.269/0001-55, sede na AV Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Complemento: Sala 03, Bairro: ZONA 05, Cidade: Maringá/PR, CEP: 87.015-001.

Valo global R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação e homologaçãode inexigibilidade de licitação 18/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:426DEB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SUMULA: "PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE 25 CASAS HABITAIONAIS UNIFAMILIAR NO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA"

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tornar público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, Licenciamento Ambiental para a construção de 25 CASAS HABITACIONAIS UNIFAMILIAR, no município de Guaraqueçaba/PR.

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:79A3F656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 240/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SENHORA MARINETE AGOSTINHO FRANCO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS NA MATRICULA 620 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, Município de Guaraqueçaba/PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **MARINETE AGOSTINHO FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 666.827.709-87 matricula n° 620, do Cargo EFETIVO/AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01/08/2025.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:6BC91CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 241/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede férias a servidora nair de siqueira, inscrita no CPF n.º 049.781.628-82, cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, à servidora pública municipal NAIR DE

SIQUEIRA matriculada sob n.º 518 e ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04/08/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 04/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:53B6C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 242/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede férias a servidora WERIDIANA DAS GRACAS LOPES CALADO, inscrita no CPF n.º 984.833.749-00, cargo de PROFESSORA NORMALISTA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, à servidora pública municipal WERIDIANA DAS GRACAS LOPES CALADO matriculada sob n.º 513 e ocupante do cargo de PROFESSORA NORMALISTA, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04/09/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 04/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:65AA9AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 243/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede férias ao servidor MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES, inscrito no CPF n.º 839.107.199-53, cargo de CIRURGIAO DENTISTA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Conceder férias, decorrentes do período aquisitivo de 02/03/2024 à 01/03/2025, ao servidor público municipal MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES matriculado sob n.º 703 e ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Eduardo Bukarewicz
Código Identificador:1AD29CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

Súmula: "Designa o Sr Aubenis Miguel Barbosa, Agente Comunitário de Saúde, para atuar como Responsável Técnico junto a Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Guaraqueçaba, e dá outras providencias*".*

A Secretária Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR, Sra. NEIVA BORGERT, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a situação geográfica do município, com suas áreas remotas de difícil acesso terrestre, impedindo muitas vezes o acesso a serviços básicos e a comunicação com o restante do município, impactando diretamente a qualidade de vida dos moradores dessas regiões, especialmente no que diz respeito ao acesso a saúde e outros serviços essenciais,
CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação de servidor público efetivo, na condição de Responsável Técnico junto a Coordenadoria de Atenção Básica, auxiliando os demais profissionais e equipes da Secretaria Municipal de Saúde, nas localidades de Tagaçaba Porto da Linha e região, agilizando o atendimento aos pacientes, e suprindo assim as demandas com agilidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1 - Fica designado o Sr Aubenis Miguel Barbosa, matrícula 616, CPF nº 680.228.919-91, função Agente Comunitário de Saúde, para atuar como *Responsável Técnico junto a Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, Guaraqueçaba/PR.*

Art. 2 – As comunidades a serem atendidas pelo servidor ora designado, serão as seguintes: Tagaçaba Porto da Linha, Tagaçaba de Cima, Pedra Chata, Potinga, Itaqui, Bromado, Rio do Cedro, Rio Bananal, Serra Negra e Assungui.

Art. 3 -Fica concedido ao servidor ora designado, a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base.

Art. 4 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/25, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 07 de agosto de 2025

NEIVA BORGERT
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria n° 159/2025

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:DAB6D64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 03-G, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 03-G, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação ao Edital nº 03-A/2025, referente ao Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/06/2025. Edição 3304.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o conteúdo do **Edital nº 03-A/2025,** que dispõe sobre o **Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/06/2025, Edição 3304, e **CONSIDERANDO** a prerrogativa de alterar, em prol do interesse público, os atos administrativos de sua discricionariedade, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º Fica ***RETIFICADO*** o **ITEM 2. DO CRONOGRAMA**, do Edital nº 03-A/2025, passando a vigorar com as seguintes disposições:

2. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura	24/06/2025
Impugnação ao Edital de Abertura	24/06/2025 a 25/06/2025
Resultado da impugnação ao Edital de Abertura	27/06/2025
Período de Inscrição	**01/07/2025 à 30/07/2025**
Relação provisória das inscrições	01/08/2025
Recurso quanto a relação provisória das inscrições	04/08/2025 à 05/08/2025
Resultado do recurso quanto a relação provisória das inscrições	07/08/2025
Homologação das inscrições	08/08/2025
Resultado preliminar da Progressão de Carreira	18/08/2025
Recurso ao resultado preliminar da Progressão de Carreira	18/08/2025 à 19/08/2025
Divulgação do resultado do recurso quanto ao preliminar da Progressão de Carreira	21/08/2025
Homologação do resultado final da Progressão de Carreira	22/08/2025

Art. 2º O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor em 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:E4679EE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03-H, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 03-H, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado preliminar, referente ao Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná, Edital nº 03-A/2025.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, por meio da Comissão Avaliadora de Títulos – Subida de Nível – 2025, designada pelo Decreto nº 245/2025, e **CONSIDERANDO** o disposto no item **2. DO CRONOGRAMA,** do Edital nº 03-A/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º A Comissão Avaliadora de Títulos – Subida de Nível – 2025, designada pelo Decreto nº 245/2025, torna público o **resultado preliminar**, referente ao Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná, Edital nº 03-A/2025, conforme abaixo:

PADRÃO ANTIGO	NÍVEL	PADRÃO NOVO	NÍVEL
NOME		NOME	
Edna dos Santos Batista	12	**Cleuza de Fatima Padilha de Chaves de Oliveira**	4
Seloi Ribeiro Garcia de Mello	11	**Sandra Cordeiro Rafain**	8
Adriana Scramocin Fornari	3	**Kellen Fabiane Ferreira**	3
Josiane Ribeiro Pimentel	3	**Patrícia Barbosa de Moraes**	3
Marcelita de Lurdes Ribeiro D'Avassi	3	**Tais Guesser**	3
		Bruna Vargas de Oliveira	2

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

COMISSÃO AVALIADORA DE TÍTULOS
Decreto nº 245/2025.

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:14697299

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 260 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 260/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1031 de 13/12/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de R$ 10.358,46 (Dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO Funcional: 0015.0451.0004
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo VALOR
255 3339030000000000000 - Material de consumo 1512 3.574,35
560 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1512 300,00

Total Ação 3.874,35
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL Funcional: 0008.0243.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo VALOR
526 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 11016 6.484,11
Total Ação 6.484,11

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso.
• Excesso de Arrecadação em 2025 junto a fonte 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1B) – no valor de R$ 3.874,35 (três mil oitocentos e

setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente.
• Excesso de Arrecadação em 2025 junto a fonte 11016 Emendas Individuais Impositivas transferência especial – no valor de R$ 6.484,11 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 15 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:512FFD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
O municipio de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Setembro do ano de 2025, na plataforma https://www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito do Pinho Fleck	Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ	18.600 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Honório Serpa e na plataforma https://www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Honório Serpa - PR, 15 de Agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:ABB56883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico n°15/2025.

Itens (01-02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) CALL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ 44.570.780/0001-80
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 38/2025 – Pregão Eletrônico nº 15/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E LENÇOS UMEDECIDOS) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 68.975,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (03): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ 37.952.094/0001-09
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 39/2025 – Pregão Eletrônico nº 15/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E LENÇOS UMEDECIDOS) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
124	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
149	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
160	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
177	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
207	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
253	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
358	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
376	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
385	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
460	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte

470	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:2DCC93C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de **Inexigibilidade n°15/2025.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: AB SUPERMERCADOS LTDA.
CNPJ: 81.190.670/0002-09
ESPÉCIE: Contrato nº 39/2025 – Inexigibilidade 15/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, A QUAL TRATA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 47.641.174/0001-05
ESPÉCIE: Contrato nº 40/2025 – Inexigibilidade 15/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, A QUAL TRATA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 12.144.365/0001-79
ESPÉCIE: Contrato nº 41/2025 – Inexigibilidade 15/2025.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, A QUAL TRATA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	0008.0243.0023.2066	33.90.32	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários (Livres)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
377	17/001	0008.0243.0018.2072	33.90.32	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS) Estadual

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
386	17/001	0008.0243.0018.2072	33.90.32	09341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS) Federal

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal
- JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BB360D84

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº 4-L DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-I/2025 de 23 de Julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovado (a), para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 03/2025**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PSICOLOGO PSS:

Classificação	Candidato (a)
3º	THIAGO RODRIGUES FERREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS:

Classificação	Candidato (a)
3º	LAURA MEIMI GUSKOSKI VANDERLINE

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 15 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:41F16EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão Coordenadora do monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **Prefeito** do Munícipio de Iguaraçu**,** Estado do Paraná**, CLAUDIO APARECIDO BERNIN,** no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Lei Municipal nº 18/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME):

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), de acordo com a Lei Municipal nº 18/2015.

Art. 2º A Comissão Coordenadora aludida no *caput* do Art. 1º desta Portaria, será constituída pelos seguintes representantes e seus respectivos segmentos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Talita Santos da Cruz Rocha
Suplente: Lívia Fernandes

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa
Suplente: Kellen Dantas Alexandre

III – Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Titular: Maria das Graças dos Santos Parladore
Suplente: Roseli das Graças Estevão.

Art. 3º São atribuições da Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME):

I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas e de material de estudo;
II – apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III – analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.
IV – elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
V – acompanhar e avaliar, a execução do Plano Municipal de Educação;
VI – zelar e incentivar, pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;
VII – realizar estudos à cerca da Lei municipal que instituiu o Plano Municipal de Educação;
VIII – emitir parecer, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
IX – manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;
X – articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;
XI – sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;
XII – exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário convocada pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 158/2021.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E77AB6A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

SÚMULA: Nomeia a Equipe Técnica para monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Munícipio de Iguaraçu**,** Estado do Paraná**, CLAUDIO APARECIDO BERNIN,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 18/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME):

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 18/2015.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – Kellen Alexandre Dantas
II – Talita Santos da Cruz Rocha
III – Amilton Frazo Barbosa
IV – Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa
V – Jordana Barbosa Miranda Castilho
VI – Keytlen Veronica Oliveira da Silva
VII – Miriam Alves de Oliveira Sparapan
VIII – Claudete Aparecida Lopes Canavezi

Art. 3º São atribuições da Equipe técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do PME:

I – atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II – construir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes e oficiais e em sintonia com o poder executivo;
III – organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para a consulta da comissão e interessados tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentarias (LDO,LOA, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;
IV – construir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividades ao processo;
V – organizar o trabalho, distribuindo função em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI – identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes questionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII – utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII – debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da Educação /Secretaria de Educação junto aos seus pares;
IX – encaminhar os registros de cada etapa ao Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;
X – auxiliar na elaboração de relatório Anuais de Monitoramento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 157/2021.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E306DDEE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora SUELI PEREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2019, para serem gozadas no período de 07/08/2025 à 04/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CFA843C8

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO - SAAE E MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU-SAAE E O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU-PARANÁ

A Prefeitura do Município de Iguaraçu, doravante denominada **CEDENTE**, e o, S**ERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU-SAAE**, com sede na Avenida Pedro Martins, n° 03, Centro, Iguaraçu, Paraná, inscrito no CNPJ n. 18.265.024/0001-38, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso dos veículos, abaixo especificados, para a exclusiva finalidade de serem, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizados para atendimento aos serviços desempenhados pelo SAAE.

• CHEVROLET/MONTANA PCIA A , placa BCZ-7197, Renavam: 01188100588, Quilômetragem 120973KM;
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação dos veículos efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições os referidos bens, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**.

2.2 Manter, sob suas expensas, os veículos abastecidos e lubrificados conforme as especificações de fábrica, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter os bens, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir os veículos à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foram cedidos, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações nos veículos, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

2.5 Não ceder a outra repartição Municipal os veículos objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Ceder os veículos, objetos do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar os veículos para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Iguaraçu/PR, 13 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BF9F6802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO RELAÇAO DE CREDENCIADOS-CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Município de Iguaraçu/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a relação de credenciado até a data de 15/08/2025 referente ao **Credenciamento nº 009/2025**.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS ESPECÍFICOS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS do município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Informamos que, na data de **15 de agosto de 2025**, recebemos **somente um envelope** referente ao **Credenciamento nº 009/2025**, cujo objeto encontra-se descrito acima.
Considerando a **urgência na contratação dos serviços**, comunicamos que o referido envelope será **aberto no dia 18 de agosto de 2025 às 10h00min**, para conferência da documentação apresentada.
Ressaltamos que o **credenciamento permanecerá aberto**, nos termos do edital, para que outros interessados possam apresentar a documentação necessária à participação.
Empresa Credenciada:

1º Credenciado –
GESTÃO TÉCNICA- PROJETOS TÉCNICOS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA- CNPJ: 40.977.301/0001-94

A **presença dos representantes das empresas interessadas é facultativa**, não sendo obrigatória para a participação no certame.
Demais informações estão disponíveis junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Iguaraçu, 15 de Agosto de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B6EADDB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 134/2022

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 134/2022
Pregão Presencial n° 032/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Guilherme Scuira EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.004.543/0001-45, com sede na Rua Benjamim Constant, 461, município de Pitanga/SP, CEP: 85.200-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Iguaraçu/PR.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, com observância à Lei nº 14.133/2021.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 19 de agosto de 2026, e reajuste/reequilíbrio do valor contratual.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 15/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D48FB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025- ITENS REDISTRIBUÍDOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: DELIGHT COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA - CNPJ nº 47.926.293/0001-04
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Alimentícios Perecíveis (carnes diversas e embutidos) para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 593.084,60(quinhentos e noventa e três mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 54.205.260/0001-22
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Alimentícios Perecíveis (carnes diversas e embutidos) para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 98.826,00 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026

Iguaraçu/PR, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A4A0F003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RELAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS E HABILITADOS- CREDENCIAMENTO 002/2025 ATÉ A DATA DE 15/08/2025

HABILITADOS		
EDUCADOR ASSISTENCIAL- 40H SEMANAIS		
Nº	CREDENCIADO	CPF
11	CAMILA NEVES SOARES DA SILVA	365.XXX.XXX-19

MERENDEIRA- 40H SEMANAIS		
Nº	CREDENCIADO	CPF
20	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	718.XXX.XXX-59
21	DAIANE APARECIDA MIRANDA ROCHA	047.XXX.XXX-25
22	TAIS APARECIDA BORGES	071.XXX.XXX-12

HABILITADOS		
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA- 40H SEMANAIS		
Nº	CREDENCIADO	CNPJ
06	59.475.644 OMAR FERNANDES	59.475.644/0001-89

Iguaraçu, 15 de agosto de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Setor de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0CBC89D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 012/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 012/2025, de 12 de agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de convênios para acompanhamento e fiscalização de convênios pelo Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - Conder/Irati/PR, e Controlador dos Encargos Sociais e Tributários e dá outras providências.

O PRESIDENTE CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO; CONSIDERANDO QUE os convênios firmados entre o CONDER/Irati/PR e o Estado do Paraná exigem a designação formal de gestor e fiscal, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3.024/2004; CONSIDERANDO QUE a legislação federal, incluindo a Instrução Normativa STN nº 01/1997, o Decreto Federal nº 11.531/2023, bem como orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios; CONSIDERANDO QUE o CONDER/Irati/PR não possui quadro próprio de servidores efetivos ou empregados públicos concursados, contando com servidores cedidos por entes consorciados e apoio técnico da AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná; CONSIDERANDO QUE, na ausência de empregados públicos com atribuições específicas para essa função, admite-se, excepcionalmente, a designação de servidores comissionados ou cedidos para atuar como Gestor(a) e Fiscal de Convênios; RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) profissionais abaixo relacionados(as), cedidos(as) ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER/Irati/PR, para atuarem na execução, acompanhamento e fiscalização dos convênios firmados pela entidade: - Gestora de Convênios: Marília Pereira Machado - Fiscal de Convenio: Haydiane Cristina Bora Art. 2º Compete à Gestora de Convênios coordenar e acompanhar a execução administrativa dos convênios, zelando pela correta aplicação dos recursos transferidos, cabendo-lhe: I - Acompanhar a execução física e financeira dos convênios; II - Emitir relatórios de execução conforme exigências dos órgãos concedentes; III - Adotar as medidas necessárias para o cumprimento dos prazos e cláusulas pactuadas; IV - Responder aos órgãos de controle interno e externo quando solicitada; V - Encaminhar a documentação necessária à prestação de contas e solicitar diligências aos setores competentes, quando necessário. Art. 3º Compete à Fiscal de Convênios acompanhar tecnicamente a execução do objeto conveniado, especialmente quanto aos aspectos físicos e operacionais, incumbindo-lhe: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER CNPJ nº 07.051.788/0001-04 2 Rua Conselheiro Zacarias, 628 – Centro - CEP 84500-000 – IRATI – PR FONE/FAX: (42) 3423-2393 I – Verificar a conformidade da execução do objeto com o plano de trabalho aprovado; II – Atestar a entrega de bens, execução de serviços ou realização de obras, conforme previsto no convênio; III – Emitir relatórios técnicos de fiscalização e apontar eventuais irregularidades; IV – Comunicar à Gestora e à autoridade competente quaisquer desvios, atrasos ou falhas constatadas; V – Conservar registros e documentos comprobatórios da fiscalização realizada. Gabinete do Presidente do CONDER, em 12 de agosto de 2025

LEANDRO JASINSKI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BBC62182

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 165/2025

RESOLUÇÃO Nº 165/2025

Em consideração ao Chamamento Público Nº 07/2025, para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2025/2026, vem apresentar decisão formal para comunicação de atos externos e sanear os atos legais aplicáveis a este ente segundo informações coletadas pela Comissão Especial de Credenciamento.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - No uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, consolida os atos para que não conste mais o item do art.01, demais atos da revogação do item especifico fica acordado no Edital de Credenciamento 007/2025. Conforme reunião do CRESEMS realizada no dia 14 de agosto de 2025 - Oficio 037/2025 – CRESEMS IRATI- 4ªREGIÃO DE SAÚDE.

Art. 2º - Vem REVOGAR item especifico constante no anexo III do edital de credenciamento de serviços de saúde, item descrito da seguinte forma:

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.30	MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM NEUROLOGIA (NÃO ESPECIALISTA)	
	*consulta (90403)	R$ 60,00
1.31	MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM DERMATOLOGIA (NÃO ESPECIALISTA)	
	*consulta (90520)	R$ 60,00
1.36	MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA (NÃO ESPECIALISTA)	
	*consulta (90387)	R$ 95,00
1.37	MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM PSIQUIATRIA (NÃO ESPECIALISTA)	
	*consulta (90514)	R$ 60,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2025, início da vigência do edital nº 07/2025, revogando-se as disposições contrárias, determinando a consolidação do edital para a supressão do item descrito.

Irati, 15 de agosto de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E62F8CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO 542/2025

DECRETO 542/2025

Súmula: *Constitui a Comissão de Pregão, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Irati-Paraná*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Pregão, tanto na forma presencial como na forma eletrônica da Prefeitura Municipal de Irati:

I - Aline Carla Brandalise- Pregoeira
II - Mirian Cristiane Kropniski – Pregoeira
III - Elike Alceu Vasco - Pregoeiro
IV - Eder Ricardo Silva Buccini - equipe de apoio

Art. 2º - Compete à Comissão de Pregão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, quando não houver interposição recursal, nos certames para aquisição de bens e serviços comuns em processos licitatórios da modalidade pregão tanto na forma presencial como na forma eletrônica, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - A homologação e adjudicação da licitação no sistema somente poderá ser feita após a homologação e adjudicação da Autoridade Competente no respectivo processo.

Art. 4º - Fica assegurada a Comissão a faculdade de convocar servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Irati para prestar assessoramento técnico e pareceres específicos.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Pregão desempenharão suas atividades concomitantemente com as atribuições pertinentes aos cargos, empregos ou funções efetivas e receberão a gratificação instituída na Seção IV da Lei 4.614/2018.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0B6A203F

PROCURADORIA
DECRETO 543/2025

DECRETO 543/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal n° 14.133/2021;
Considerando as disposições constantes nos Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021;
Considerando as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2°, da Lei Federal n° 14.133/2021;

D E C R E T A :

Art. 1º - Designar os servidores: i) Aline Carla Brandalise; ii) Mirian Cristiane Kropniski e iii) Elike Alceu Vasco, para desempenho da função de Agente de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Ainda, os mesmos serão responsáveis pelo perfil de Demandante do órgão comprador (Contrata + Brasil).

Art. 2° - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal n° 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. Aline Carla Brandalise que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pela Sra. Mirian Cristiane Kropniski ou ao Sr. Elike Alceu Vasco, nesta ordem.

Art. 3° - O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Contratação e Agente de Contratação desempenharão suas atividades concomitantemente com as atribuições pertinentes aos cargos, empregos ou funções efetivos e receberão a gratificação instituída na Seção IV da Lei Municipal n° 4.614/2018.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E7159BFF

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS

Irati, 19 de agosto de 2025.

Processo: Regularização Fundiária – Lei Municipal nº 5051/2023
Matrícula Mãe: 6.468
Marco Temporal: 22/12/2016

A Comissão de Regularização dos Condomínios Industriais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5051/2023 e o decreto nº 541/2025, torna público o presente Edital de Chamamento para os cessionários interessados na regularização fundiária e aquisição onerosa dos terrenos, conforme os termos abaixo:

1. OBJETIVO

Convocar os cessionários dos lotes dos Condomínios Industriais a manifestarem interesse na regularização fundiária, mediante apresentação da documentação necessária para análise e posterior outorga do título definitivo.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar, no período de 20 de agosto de 2025 a 20 de novembro de 2025, os seguintes documentos:
· Requerimento assinado, mencionando o número da lei de concessão ou justo título;
· Documentos comprobatórios das obras/benfeitorias realizadas no imóvel;
· Contrato Social e CNPJ atualizados;
· Certidões negativas (municipal, estadual e federal);
· Alvará de funcionamento vigente;
· Licenciamento ambiental (quando aplicável);
· RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
· Declaração de conformidade com a finalidade da concessão e com as diretrizes do PROGRIDE.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: 20 de agosto de 2025 a 20 de novembro de 2025. Local: Secretaria de Indústria e Comércio – (42)3132-6281 Horário: 13h as 17h.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este edital não obriga os cessionários a participarem do processo, mas a ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará na perda do direito à aquisição onerosa do terreno.
Documentos incompletos ou irregulares serão notificados, com prazo para correção, sob pena de exclusão do processo.
Casos de ilegalidades ou desvio de finalidade serão notificados para regularização, sob pena de medidas judiciais cabíveis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após análise, os aprovados assinarão Termo de Compromisso para conclusão do processo.
Exceções previstas em lei (ex.: ações trabalhistas, doações) deverão ser comprovadas documentalmente.
Dúvidas devem ser dirigidas ao setor responsável: Secretaria de Indústria e Comércio.

NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Coordenadora da Comissão Comissão de Regularização dos Condomínios Industriais

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:28827A25

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 24/2025

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 18/08/2025 a 22/08/2025, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

63º ADRIANE KERNINSKI
64º ERIC PACHECO DE BOMFIM
65º ANA FLAVIA STRONA
66º NELSON JOSE DA ROSA
67º THAYLAN JOSUE COSTA ANDRADE
PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO DE FINAL DE FILA / LISTA

11º ADLLA TALYTA FERREIRA DA LUZ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

22º IGOR SILVESTRE NICOLA

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:11C7BCB1

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 456 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 456/2025 de 07/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5235/2025 de 03/07/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
546 - 3.3.71.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	175.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
824 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
		Total Suplementação:	225.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
14 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131		PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
94 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	175.000,00
		Total Redução:	225.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 7 de Julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:AB3DA8FB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 040/2025. Processo Administrativo nº 074/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada mediante locação de soluções integradas de gerenciamento, licenciamento de software/hardware para controle de Estacionamento Regulamentado – Estar Digital, no município de Irati a ser gerencia do pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. A proposta inclui a implantação de um sistema integrado de gerenciamento, com serviços de locação, instalação, treinamento, atualização tecnológica, manutenção e suporte operacional, por meio do fornecimento de software e equipamentos novos. O contrato será baseado em uma licença mensal, com disponibilização de equipamentos de fiscalização para agentes de estacionamento, conforme as especificações deste edital e seus anexos.
Tipo: Menor Preço por lote
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 10 de setembro de 2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 15 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7D7A825D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 089/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMI. Contratada: Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ 09.560.267/0001-08. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio n° 4500074515 – ITAIPU. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2025 para 01/08/2026, e o prazo de vigência de 01/10/2025 para 01/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 17.120,00 (dezessete mil e cento e vinte reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 094/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMI. Contratada: Comercial Palmeiras Ltda, CNPJ 12.674.048/0001-64. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio n° 4500074515 – ITAIPU. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2025 para 01/08/2026, e o prazo de vigência de 01/10/2025 para 01/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 68.288,40 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 121/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMI. Contratada: Stokmetal Industria e Comercio Ltda, CNPJ 32.597.474/0001-59. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio n° 4500074515 – ITAIPU. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2025 para 01/08/2026, e o prazo de vigência de 01/10/2025 para 01/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 1.538,55 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 305/2024, Pregão Eletrônico nº 079/2024 – PMI. Contratada: Clair Jose Sklarski Junior Ltda, CNPJ 09.199.742/0001-62. Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos diversos para composição da merenda escolar. Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor contratual original, a importância de R$ 17.720,00 (dezessete mil, setecentos e vinte reais), equivalente a 25% de acréscimo contratual para os lotes 100, 116, 160, 161, 168, 171 e 184, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E7A95F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.335/2025

outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.013/2024,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear nos termos da Lei nº 2.013/2024, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

I. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
Titular: Elton Campezoni Braga
Suplente: Alex Machado

Representante da Secretaria de Assistência Social;
Titular: Simone Aparecida de Morais dos Santos
Suplente: Mário Sérgio Fuzeto

Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Suplente: Áqueles Aparecida dos Santos

Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Letícia Robli
Suplente: Jusélia Braga

II. ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representante Associações Esportivas
Titular: Paulo Zamboni
Suplente: EdCláudio Pedroso

Representante dos Professores de Educação Física do Município
Titular: Gisele Cristina Alves
Suplente: Eder Roni Montanheiro

Representante de Associações Comerciais
Titular: Sanvilly Maria Silvestrini Tostes
Suplente: Moacir machado Junior

Representante de Modalidades Esportivas praticadas no Município
Titular: Stephanie Farias
Suplente: Luiz Carlos Freitas

Art. 2º - Restou referendo a Diretoria do Conselho Municipal de Esporte e Lazer assim composta:
Presidente: Elton Campezoni Braga
Vice-Presidente: Áqueles Aparecida dos Santos
Secretário Geral: Letícia Robli
Tesoureiro: Mário Sérgio Fuzeto

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:91D25579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 331/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 918/2025 do Ofício nº 823/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares nos termos do disposto do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
IVONE LUCCAS	900023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2024 a 08/07/2025	18/08/2025	16/09/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3F34E9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 152/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
702 - 3.3.90.30.00.00 3934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
703 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:38D6458F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 172/2025
DATA: 14.08.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (3235)	1496	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (3236)	1496	15.000,00
103020021.2.028	Consórcio Interm de Saúde - Conims		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consórcio Público	1496	40.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (3239)	945	6.200,00
TOTAL R$ 76.200,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1	Transf de Rec do SUS – Atenç Esp.	1496	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transf de Rec do FNAS	945	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social	945	200,00
TOTAL R$ 76.200,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7AA026D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 174/2025
DATA: 15.08.2025

SÚMULA: Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros e representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, cuja finalidade é possibilitar o efetivo cumprimento das determinações legais do Plano Diretor de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, composto paritariamente por:
I – Daniele Xavier – Técnica do Departamento de Finanças;
II – Leandro Henrique Maas Santos – Técnico do Departamento de Urbanismo, Obras e Viação;
III – José Valdir dos Santos – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
IV – Lari Marolli – Representante da EMATER de Itapejara D' Oeste;
V – Ari Valdir Klein – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D' Oeste;
VI – Rodrigo Antônio Romano – Representante do Setor Agropecuário do Município de Itapejara D' Oeste;
VII – Joacir Cittadin– Representante dos profissionais liberais com atuação no Município de Itapejara D' Oeste.
Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, conforme o paragrafo 3° do art. 35 da Lei 1938/2020, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município, e o mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.
Art. 3º - O presidente do conselho será escolhido pelos membros do CDM, na primeira reunião do conselho.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72073538

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 175/2025
DATA: 15.08.2025
SÚMULA: Nomeia Professoras Celetistas.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1°) Nomear a partir de 18.08.2025 a Sra. Luana Santos, portadora do CPF n° 108.306.679-03 e Cédula de Identidade RG n° 12.850.582-2, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 33° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 2°) Nomear a partir de 18.08.2025 Sra. Beloni Salete de Almeida, portadora do Registro Geral-CPF n° 061.282.169-27, expedido pelo II/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esportes, face a aprovação em 11° lugar no Processo Seletivo n° 002/2025.
Art. 3°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E34BA912

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 689 A Nº 699/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 689/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 13/08/2025 as 05h30 e retorno dia 13/08/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 690/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/08/2025 as 03h30 e retorno dia 14/08/2025 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Buscar o ônibus da revisão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rodoeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 691/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/08/2025 as 04h00 e retorno dia 16/08/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Micro (carro oficial). Finalidade da viagem: Campeonato Paranaense. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AABB. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 692/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/08/2025 as 08h00 e retorno dia 21/08/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro oficial. Finalidade da viagem: Pontos de atenção e alinhamento com as normas do TCE/PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Largo da Liberdade. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 693/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniele Xavier, Matrícula: 111597-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/08/2025 as 08h00 e retorno dia 21/08/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro oficial. Finalidade da viagem: Pontos de atenção e alinhamento com as normas do TCE/PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Largo da Liberdade. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 694/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocilene Mucke, Matrícula: 113093-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 18/08/2025 as 22h45 e retorno dia 22/08/2025 as 05h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: NCPM. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: hotel Estação Express. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 695/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 1015532-1. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/08/2025 as 7h00 e retorno dia 16/08/2025 as 15h00. Destino: Planalto. Valor de diárias: R$ 300,00. Transporte utilizado: Van (carro oficial). Finalidade da viagem: Jogos da juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Arena. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 696/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 111813-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/08/2025 as 7h00 e retorno dia 16/08/2025 as 15h00. Destino: Planalto. Valor de diárias: R$ 225,00. Transporte utilizado: Van (carro oficial). Finalidade da viagem: Jogos da juventude. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Arena. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 697/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Francislaine F. Costa, Matrícula: 1016490-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/08/2025 as 06h00 e retorno dia 20/08/2025 as 18h30. Destino: Espigão Alto do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Carro do conselho (carro oficial). Finalidade da viagem: 26° encontro de conselheiros tutelares 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.08.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 698/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: José M. Tiossi, Matrícula: 1016512-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/08/2025 as 06h00 e retorno dia 20/08/2025 as 18h30. Destino: Espigão Alto do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Carro do conselho (carro oficial). Finalidade da viagem: 26° encontro de conselheiros tutelares 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal

nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 699/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marlene R. dos Santos, Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/08/2025 as 06h00 e retorno dia 20/08/2025 as 18h30. Destino: Espigão Alto do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Carro do conselho (carro oficial). Finalidade da viagem: 26° encontro de conselheiros tutelares 2025. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.08.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65552893

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2316/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2316/2025
DATA: 15.08.2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) A pedido, exonerar, a partir de 18.08.2025, a Sra. Clarice Fatima Marangoni, portadora do CPF n° 022.639.789-09 e Cédula de Identidade RG n° 8.203.656-3, expedida pela SESP/PR, do Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:97E5EDAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 013/2025

Processo nº 013/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor COUNTRY BEAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.323.201/0001 - 47, no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste – PR, 15 (quinze) de Agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:03FB0EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Confecção de medalhas e troféus personalizados, destinados à premiação dos participantes da Corrida Agosto Lilás, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2025, no município de Itaperuçu – PR, como parte das ações da campanha Agosto Lilás, de enfrentamento à violência contra a mulher.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 20/08/2025 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 20/08/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 14 de agosto de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:6BFF45B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estrutura para evento esportivo (corrida de rua), da corrida Agosto Lilás, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2025".***

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 21/08/2025 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 21/08/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 15 de agosto de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E5756497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos em Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, consistindo em elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade (LTI) para os profissionais servidores públicos da Secretaria de Saúde".***
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 25/08/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 25/08/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 15 de agosto de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação
Portaria Nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:B2CE90E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 272025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com manuseio e aquisição de materiais, destinados à realização da Corrida Agosto Lilás, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2025, no município de Itaperuçu/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.600,00 (quatro mil e seisicentos reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 22/08/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 22/08/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .
Itaperuçu, 15 de agosto de 2025.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:66F112FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 191 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

Art. 2°. As vagas desta convocação são exclusivas para suprir a demanda das escolas do campo (área rural).

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
138°	137	GISLAINE GONÇALVES DE FARIA	AC	57,50
139°	138	TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA	AC	57,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 3°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2025.

SILMARA MACHADO DE JESUS
Secretária Interina De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:84D70735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 023/2025**, que tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de encamisamento geomecanico, incluindo o fornecimento de materiais, na localidade de Bolo Grande, no Município de Itaperuçu/PR**"** Cujo vencedor foi a empresa: **PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 41.434.367/0001-09**, no valor de **R$ 20.290,00 (vinte mil, duzentos e noventa reais),** pelo período de **6 (seis) mêses.** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares

Itaperuçu, 15 de agosto de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5B0C8494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 02/09/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 02/09/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de Sistema para Gestão em Saúde Pública, visando a implantação de prontuário eletrônico e módulos adicionais, por meio da contratação de solução que contemple os serviços de implantação de sistema, licença de uso, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, treinamento dos profissionais de saúde e customização sob demanda.
VALOR MÁXIMO: R$ 696.354,25 (seiscentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 15 de agosto de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:35110C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 001/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LARISSA TAYNA FARIA THIBES,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** **********/PR**,** matrícula 3935-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de Agosto de 2025 a 27 de Agosto de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOAQUIM GREGÓRIOS RAUSIS
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:B6F27B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 315/2025

PORTARIA N° 315/2025

Designa a contratada temporária Fabiani Minuci Leite Souza como responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município de Itaúna do Sul – PR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, o Senhor GILSON JOSÉ DE GOIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis à Administração Pública; **Considerando** a readaptação temporária do servidor titular da função de responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária; **Considerando** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito da Vigilância Sanitária municipal; **Considerando** a existência de profissional contratado por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) atuando no referido setor, com competência técnica e administrativa para assumir, temporariamente, as atribuições da função, **RESOLVE:**
Art. 1° - Designar a contratada temporária Fabiani Minuci Leite Souza, matrícula nº 961, admitida mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), para exercer, temporariamente, a função de responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município de Itaúna do Sul – PR, durante o período de readaptação temporária do servidor anteriormente designado.
Art. 2º A presente designação é válida enquanto perdurar o afastamento pela readaptação do titular da função ou até ulterior deliberação administrativa, podendo ser revista a qualquer tempo, sem que gere, sob qualquer hipótese, estabilidade, efetivação ou qualquer direito além daqueles expressamente previstos no contrato de trabalho temporário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2025, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 221/2025 de 25/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:80314407

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 313/2025

PORTARIA Nº 313/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor Wanderlei de Souza e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor Wanderlei de Souza, matrícula nº 542, CPF 023.0**.***-31, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, com o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas (readaptado para função de motorista Portaria nº 123/2021), lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/08/2025 à 16/09/2025, totalizando 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F1A945A7

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 314/2025

PORTARIA Nº 314/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Vanderlei Vieira da Costa e estabelece outras providências.

GILSON JOSE DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Vanderlei Vieira da Costa, matrícula nº 878, CPF 049.3**.***-46, com o cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 19/08/2025 e 02/09/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B89D4702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 210/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

OBJETO: **Aquisição de material de expediente e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, - LOTE 7, 8, 9, 10, 12, 13, 145, 83, 98, 99, 100, 105, 125, 20, 34, 37, 38, 39, 40, 14, 15, 16, 17, 18, 19**
CONTRATADA: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 9.169,00**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:FFCCE3B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 214/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **- LOTE 42, 44, 45, 47, 48, 107, 110, 111, 138, 139, 152.**
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 2.907,93**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

INES MIKOSKI DEMBINSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:393DAAF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 215/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **- LOTE 2, 3, 4, 5, 6, 32, 133, 135, 148, 109, 118, 122, 123, 129, 130, 80, 81, 82, 89, 93, 96, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 33, 36, 50, 52, 54, 60.**
CONTRATADA: BADÃO COMERCIAL LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 7.783,74**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/08/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JOÃO DIRCEU GALVÃO MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:C4ABE1E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
JOAQUIM VALDENEI DE CAMARGO, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **27 de agosto de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 15 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:DEDF7726

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 - CARGO DE MOTORISTA– AMPLA CONCORRÊNCIA -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
AIRTON JOSÉ DALZOTTO PEREIRA, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **27 de agosto de 2025**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 15 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:BA62CCA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2025

PORTARIA Nº 196/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal Sra. **KELLY ROMANIUK,** Assessora de Gabinete, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período concessivo de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2ED60152

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA Nº 197/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LEANDRO CESAR VICHENHEVSKI**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 08/07/2022 a 07/07/2023.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias do servidor em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D766F29C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA Nº 198/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ETSON DEMERVAL SOMER, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 11/02/2023 a 10/02/2024.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias do servidor em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BBD9340C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO D OBRAS Nº. 104/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.591.882/0001-01.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de do Contrato de Execução de Obras nº. 104/2024, firmado com a empresa N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA para a Contratação de pessoa jurídica para a execução de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Academia da terceira idade e paisagismo.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 60 (sessenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de agosto de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **09 de outubro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 08 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B231E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 027/2025 Processo nº 1588/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais, uniformes e premiações esportivas.**
Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **21/08/2025** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 18 de agosto de 2025.

Ivatuba/Pr, 15 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61CB728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2025 - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material médico hospitalar, e de reabilitação de uso da Fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 01 de setembro de 2025 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 15 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DCC30302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 013/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa N S CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 23.216.486/0001-03, no valor total de R$ 49.905,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinco reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F15DC4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OUTUBRO ROSA/ NOVEMBRO AZUL E CAMISETAS PARA ACS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: R. DA SILVA - FALCAO UNIFORMES

CNPJ: 29.525.989/0001-39

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 8.858,10 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:AD87A3F6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 075/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INSTITUTO FERNANDO ARAPIRANGA - IFAC

CNPJ: 21.132.491/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAR DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 970840/2024, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV) FNHIS SUB-50, NOS TERMOS DA PORTARIA MCIDADES 1416/2023, PORTARIA MCIDADES 75/2025 E PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU 32/2024 E CONFORME CONDIÇÕES, PRAZOS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA: 15/08/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A48EE1E2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 80.908.742/0003-10

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), PARA A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DO CORAÇÃO DE JESUS.

VALOR TOTAL: R$ 196.565,63 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA: 15/08/2025

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:742E7564

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, as candidatas abaixo relacionadas:

PROFESSOR/ 20 HRS
KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA
LETÍCIA FERREIRA
SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA
MARIA CRISTINA VIEIRA
FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, munidas dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e e-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•

Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de agosto de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:900B4559

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2025 de 10/04/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 047/2025 de 17/04/2025, as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas (os):

EDUCADOR INFANTIL
MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA
ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO
IASMIM CAROLINI REGIANI
ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA
PRISCILA STORTI
JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA

As (os) convocadas (os) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, munidas (os) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e email.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, nos últimos 05 (cinco) anos..

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de agosto de 2025.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4EA6D1BB

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA CUIDADOR SOCIAL REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o RESULTADO da entrevista realizada para o cargo de Cuidador Social no dia 15 de agosto de 2025, como segue:

APTA:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	**RESULTADO**
MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO	**APTA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 15 de agosto de 2025.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:24E8755A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 643/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ÉLVIO TONIN**, Chefe de Divisão Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., para participar do encontro promovido pela Secretária de estado do Trabalho, Qualificação e Renda para Gerentes das Agências do Trabalhador, para a capacitação dos agentes públicos para atuarem nas Agências do Trabalhador do Paraná quanto aos programas da Coordenação de Gestão do Trabalho e Emprego. Saída às 06h30 do dia 14/08/2025, e retorno às 14h00 do mesmo dia, conforme Processo nº. 4159/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9F886E55

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 644/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA**, Assistente de Administração – Assessoria de Planejamento, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Londrina – Pr., para participar da Capacitação Sesc em Rede, com o Tema Capacitação de Recursos para Prefeituras, para adquirir conhecimentos sobre a elaboração de projetos e a capacitação de recursos para viabilizar e financiar iniciativas nas áreas de projetos sociais, educacionais e esportivos, com saída dia 22/08/2025 às 07h00, e retorno às 14h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4185/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F4E9E71

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.646/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

AUTORIZAR as professoras desta municipalidade abaixo relacionadas, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de Jornada Suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 20/08/2025 conforme Protocolo n.º 3986/2025:

MATRÍCULA	NOME	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
8147607	ADRIANA SABECA	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
8147606	ALINE DO NASCIMENTO REIS	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
8147609	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
786472	DIVA APARECIDA DA SILVA	Escola Municipal Professor Newton Guimarães - Ensino Fundamental
8147578	ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida do Nascimento
43001	FATIMA VERONICA DE CARVALHO	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida do Nascimento
8147610	INDIANARA GUEDES CARDOSO	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida do Nascimento
8148274	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental
8147589	JUCIMARA DA SILVEIRA	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
8147583	JULIANA SANTANA TOMAZ	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
8147844	MARINA FROIS LEMOS	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
1546	MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rita de Cassia Nobrega Vieira
8147638	SILVANA MARIA DA SILVA	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Claudicéia de Souza Rolim
786471	VIVIANI IACOMO ALVES	Escola Municipal Paulo Freire - Ensino Fundamental

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91708092

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio de seu Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO 13,2 KV CONVENCIONAL.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 08h00m horas do dia**19 de abril de 2025**até às 08h00m do dia**02 de setembro de 2025**.

O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia**02 de setembro de 2025**.
Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.
Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 98419-1500.

Jaguapitã – PR, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor SAMAE

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:7B8851B7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
FORNECEDOR: 57.379.598 MATEUS CINQUINI BENEDETTI
CNPJ: 57.379.598/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).
VALOR: R$ 21.899,70 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
DATA: 15/08/2025

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:5F6B4E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
ANEXO I - RETIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DA RCL

Anexo I – Metodologia do CAGR na Projeção de Receita Pública

I – INTRODUÇÃO
O presente anexo tem por objetivo detalhar a metodologia de utilização da Taxa Média Anual de Crescimento (Compound Annual Growth Rate – CAGR) na projeção da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, para fins de elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 12, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

II – CONCEITO
O CAGR é um indicador que expressa a taxa média anual de crescimento de um valor ao longo de um período de tempo, considerando o efeito composto ano a ano. A fórmula é:
CAGR = (Valor Final) 1/n - 1
Valor Inicial

CAGR = (36.706.383,06) 1/3 - 1
21.422.996,77

Onde:
- Valor Final: valor observado no último ano do período analisado;
- Valor Inicial: valor observado no primeiro ano do período analisado;
- n: número de períodos anuais entre o valor inicial e o final.

III – APLICAÇÃO NA RECEITA PÚBLICA
O uso do CAGR em projeções de receita pública é adequado quando:
a) Há necessidade de suavizar oscilações anuais e obter uma tendência segura de crescimento;
b) O período analisado não contém distorções significativas causadas por receitas extraordinárias ou eventos não recorrentes;
c) Há histórico consistente de arrecadação, permitindo um cálculo representativo.

IV – METODOLOGIA ADOTADA
Para a projeção da RCL, procedeu-se da seguinte forma:
1. Coletaram-se os valores efetivamente realizados da RCL para os exercícios de 2021 a 2024, a partir dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) publicados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);
2. Calculou-se a média aritmética da RCL no período 2021–2024;
3. Calculou-se o CAGR do período, obtendo-se a taxa de {cagr_porcentagem:.2f}% ao ano;
4. Aplicou-se essa taxa sobre a média histórica para estimar a RCL base do exercício de 2025;
5. Para 2026–2029, adotaram-se os parâmetros macroeconômicos (IPCA + PIB) do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (01/08/2025), aplicados de forma cumulativa sobre o ano anterior.

V – CUIDADOS E LIMITAÇÕES
Ao utilizar o CAGR em receita pública, é imprescindível:
- Excluir receitas extraordinárias do cálculo;
- Ajustar projeções em caso de alterações legislativas tributárias;
- Revisar anualmente as estimativas à luz da arrecadação real e das novas projeções macroeconômicas.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O método atende ao disposto no art. 12, §1º da LRF, que exige que a estimativa da receita seja elaborada com base em tendência segura, e é compatível com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:25B87B22

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DA RCL

Justificativa Técnica Detalhada – Estimativa da Receita Corrente Líquida (RCL) para LOA 2026 e PPA 2026–2029

I – INTRODUÇÃO
Em conformidade com os artigos 4º, 12 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), apresenta-se a estimativa da Receita Corrente Líquida (RCL) para o Município de Jardim Olinda, visando subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026 e o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029.

II – METODOLOGIA
A metodologia adotada compreendeu as seguintes etapas:
1.Cálculo da média aritmética da RCL realizada entre 2021 e 2024, com base nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – Anexo 3 (art. 53, I, da LRF), publicados junto ao TCE-PR, resultando em: Média 2021–2024: R$ 29,608,508.04
2.Determinação da taxa média anual de crescimento (CAGR) no período de 2021 a 2024, obtida em 19.66% a.a.
3.Projeção da RCL para 2025 pela aplicação do CAGR sobre a média histórica 2021–2024, resultando em: RCL 2025: R$ 35,429,931.62
4.Projeção da RCL para os exercícios de 2026 a 2029 pela aplicação dos índices anuais (IPCA + PIB) informados, extraídos do Relatório

Focus – Banco Central do Brasil (01/08/2025), sobre o valor do exercício imediatamente anterior:
-2026:IPCA 4,43% + PIB 1,88% = 6,31%
-2027:IPCA 4,00% + PIB 1,95% = 5,95%
-2028:IPCA 3,80% + PIB 2,00% = 5,80%
-2029:IPCA 3,80% + PIB 2,00% = 5,80%
III – RESULTADOS
Exercício IPCA(%)PIB(%)RCL Projetada(R$)
202535,429,931.62
2026 4,43 1,88 37.665.560,30
2027 4,00 1,95 39.906.661,14
2028 3,80 2,00 42.221.247,48
2029 3,80 2,00 44.670.079,84

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente projeção observa:
- Art. 4º da LRF: compatibilização entre PPA, LDO e LOA;
- Art. 12, §1º da LRF: estimativa da receita com base em tendência segura;
- Art. 53, I da LRF: apuração e divulgação da RCL no RREO.

A metodologia atende às diretrizes do MCASP/Tesouro Nacional e às boas práticas de planejamento fiscal, garantindo realismo e responsabilidade na fixação das metas orçamentárias.

V – CONCLUSÃO
Os valores projetados devem ser utilizados como referência para a elaboração da LOA 2026 e o PPA 2026–2029, sendo recomendada a revisão anual das estimativas conforme a execução real da receita e a atualização dos parâmetros macroeconômicos.

Município de Jardim Olinda, agosto de 2025.

LUÍS RENATO VAZ
Contador Público – CRC/PR 049921/O-0

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:B9B3C0BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 282 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025
ID CONTRATO 2090

PROCESSO ADM 132/2025
CERTAME INEXIGIBILIDADE – 24/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA "BANCO DE PREÇOS" – SISTEMA DE BUSCA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BASEADO EM DADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS/HOMOLOGADAS, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, TABELAS DE REFERÊNCIA OFICIAIS E COTAÇÕES DIRETAS COM FORNECEDORES, COM ATUALIZAÇÃO DIÁRIA E FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE ANÁLISE, FILTRAGEM, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E APOIO À GESTÃO DE COMPRAS.
DO VALOR TOTAL: R$ 12.300,00(Doze Mil e Trezentos Reais).
RED. 52. 02.001.04.122.0002.2203.3.3.90.39.00.00 – 10000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE AGOSTO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:FAAFC858

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 79 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025
ID CONTRATO 2072
PROCESSO ADM 131/2025
CERTAME DISPENSA 79-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLIMINESCENTES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais)
RED 452 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.30.00.00 – 10511 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 454 06.002.15.452.0009.2609.3.3.90.39.00.00 – 10511 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: WELBER DOS SANTOS LIMA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B133804F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 80 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025
ID CONTRATO 2073
PROCESSO ADM 134/2025
CERTAME DISPENSA 80-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: L B BLANCO DISPACHANTE PIRAMIDE - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CURSO DE RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE EMERGENCIAL E CURSO DE RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DESTINADOS AOS MOTORISTAS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO DETRAN/PR E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.536,38 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)
RED 40 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE SETEMBRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4780940B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 81 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2025
ID CONTRATO 2074
PROCESSO ADM 135/2025
CERTAME DISPENSA 81-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: R CEOLIN VALERIO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de profissional (fonoaudiólogo) para realização de atendimentos semanais, integrados a uma equipe multiprofissional, na UBS Anita Canet, contemplando avaliação, diagnóstico, planejamento, e execução de terapias fonoaudiologias, assim como também orientações a equipes e familiares, conforme demanda do município.
DO VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
RED 823 07.002.08.243.0012.1.258.3.3.90.39.00.00 – 10934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE OUTUBRO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1187958E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 82 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025
ID CONTRATO 2077
PROCESSO ADM 136/2025
CERTAME DISPENSA 82-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MR GESTÃO PUBLICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREITO DE USO SOFTWARE DE GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO POR OBJETIVO OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS SISTEMAS MINISTERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADIANTE DISCRIMINADAS.
DO VALOR TOTAL: R$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais)
RED 498 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.39.00.00 – 10934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED 500 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.40.00.00 – 10934 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 15 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE AGOSTO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: SAMARA DE MELO NASCIMENTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:2B4A704F

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 24 - 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24 - 2025
Processo Administrativo nº**132/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA "BANCO DE PREÇOS" – SISTEMA DE BUSCA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BASEADO EM DADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS/HOMOLOGADAS, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, TABELAS DE REFERÊNCIA OFICIAIS E COTAÇÕES DIRETAS COM FORNECEDORES, COM ATUALIZAÇÃO DIÁRIA E FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE ANÁLISE, FILTRAGEM, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E APOIO À GESTÃO DE COMPRAS**, pelo valor de **R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)** com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/21**)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA "BANCO DE PREÇOS" – SISTEMA DE BUSCA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BASEADO EM DADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS/HOMOLOGADAS, NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, TABELAS DE REFERÊNCIA OFICIAIS E COTAÇÕES DIRETAS COM FORNECEDORES, COM ATUALIZAÇÃO DIÁRIA E FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE ANÁLISE, FILTRAGEM, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E APOIO À GESTÃO DE COMPRAS**, pelo valor de **R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)** com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/21**)**, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 13 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:542CF093

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25-2025

Processo Administrativo nº **133/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, *Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** para **PRESTAÇÃO DOS SERVICOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** para **PRESTAÇÃO DOS SERVICOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 12 de Agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:69C908DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor público **ANDERSON MIRANDA,** matrícula nº 394, ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** em exercício da função gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.**
Parágrafo Único. A revogação de que se trata este artigo é a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogada a portaria n.º 235 de 24 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 15 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:E16D1572

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

Considerando que o servidor Anderson Miranda, inscrito na matrícula Nº 394, protocolou requerimento de pedido de exoneração, junto a divisão de recursos humanos.
Considerando que tal pedido foi deferido.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal Srº. **ANDERSON MIRANDA**, inscrito na matrícula nº 394 e CPF/MF sob o nº ***.905.868-**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado no departamento de Educação.
Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 118, de 28 de dezembro de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 15 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:43972B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 37 /2025

Objeto –AQUISIÇÃO DE 30 CAIXAS DE ETIQUETAS PARA IMPRESSORA TÉRMICA -DK1201-29MM X90,3MM, (CADA CAIXA CONTENDO UM ROLO COM 400 ETIQUETAS CADA).

Sendo vencedora a empresa Natalia Trentini (CNPJ nº 55.772.301/0001-25),com sede na rua Mário Pedro Schoping , 607, Joinville /Sc, o qual apresentou o preço total mais vantajoso de R$720,00 (setecentos e vinte reais) para 30 caixas, sendo valor unitário de R$24,00 (vinte e quatro reais)

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa
em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal
Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 15 de agosto de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DB7D231C

GABINETE
DECRETO N° 28994, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Altera o Decreto nº 26.815 de março de 2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

Considerando o Processo Digital nº 20790/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 195 da Seção IV – Da Ata de Registro Preços do Decreto nº 26.815 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 195 - Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.
Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado. "

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2013FABA

GABINETE
DECRETO N° 28995, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Designa servidores para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal da Lapa, para assumirem as funções de gestor e fiscal do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município da Lapa e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

• Considerando o PD 20131/2025, tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 23/2023/AMEP, firmado entre o Município da Lapa e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

I – PEDRO HENRIQUE DA SILVA, RG nº 4.257.403-1/PR, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal da Lapa do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal Titular do TCT nº 23/2023/AMEP;

II – RÉGIS SOARES SCHINDA, CPF/RG nº 024574109-75, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal da Lapa do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal Substituto do TCT nº 23/2023/AMEP.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 27.109, de 14.07.2023, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:632460CA

GABINETE
LEI N° 4439, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a inclusão do aniversário do Assentamento Contestado, comemorado no dia 07 de fevereiro, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Lapa/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Lapa/PR o aniversário do Assentamento Contestado, a ser comemorado anualmente no dia 07 de fevereiro.

Art. 2º - A referida Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D4C34AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2025– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição Kit Lanche destinado aos pacientes da rede municipal de saúde e seus acompanhantes, que realizam tratamento fora do município da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 16/09/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 16/09/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 924.336,00(novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 15 de agosto de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:12F871A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 043/2025– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma minicarregadeira para atender ao Convênio nº 958455/2024 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 17/09/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 17/09/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$359.500,00(trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 15 de agosto de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:535F1BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 038/2025 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025cujo objeto trata-se de Contratação, através do sistema de registro de preços de jornal diário de grande circulação no estado do Paraná e de jornal de circulação semanal no município da Lapa PR.

As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 02/09/2025 às 09:29 horas.
DA SESSÃO – PERMANECE A MESMA: 02/09/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 523.620,00 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e vinte reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3336 na data de 07/08/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, ou anda, o Edital retificado + Aviso contendo as alterações, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 15 de agosto de 2025.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AF840482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 855/2025, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 861/2025, de 04/08/2025, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor MATEUS JOSE PORTES FERREIRA

Onde se lê:

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/07/2025 a 05/08/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 06/08/2025.

Leia-se:

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/07/2025 a 11/08/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 12/08/2025.

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EC64C31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 868/2025, de 06/08/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES
CIRG Nº: 12329335-5SSP/PR
MATRÍCULA: 10298-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 16/07/2025 a 13/08/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FE4A2ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 869/2025, de 06/08/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCELO FIORAVANTE ZELA
CIRG Nº: 4612157-0SSP/PR
MATRÍCULA: 899-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 12/07/2025 a 14/08/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 15/08/2025.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:50DF6201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 870/2025, de 06/08/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6897465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA
TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 10/08/2025 a 05/12/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9D017E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 20153/2025, de 07/08/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/08/2025, a Portaria nº 325/2020, de 30/03/2020, que concedeu ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: RUDI DE MELO RAMOS
CIRG Nº: 10123580-7SSP/PR
MATRÍCULA: 81239-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9D159101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e revogação de pagamento de indenização por trabalho operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 20153/2025, de 07/08/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/08/2025, a Portaria nº 1447/2022, de 05/12/2022, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo especificado.

NOME: RUDI DE MELO RAMOS
CIRG Nº: 10123580-7SSP/PR
MATRÍCULA: 81239-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL:OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C2979FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 19300/2025, de 29/07/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2025.

NOME: HSU MEI O RAMOS
CIRG Nº: 6095343SSP/PE
MATRÍCULA: 8457-1
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF DIB MANE
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F541823B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 31556/2024, de 06/12/2024;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão nº 02-04-2025, emitido em 17/06/2025, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 07/08/2025;

(III) Considerando o art. nº. 158, da Lei 14133/2021, de 01/04/2021, e art. nº. 368, do Decreto Municipal nº 26815/2023, de 31/03/2023.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n° 02-04-2025, designada pela Portaria n° 357, de 02/04/2025, determinando a aplicação de advertência e multa administrativa.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D5A38C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18747/2025, de 29/07/2025;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2025.

NOME: RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO
CIRG Nº: 10233334-9SSP/PR
MATRÍCULA: 3835-4
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAPS
NOVA LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DCEF4E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18967/2025, de 24/07/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7015237-1SSP/PR
MATRÍCULA: 830-1
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 28/07/2025 a 08/08/2025, correspondente ao período aquisitivo de 22/03/2015 a 21/03/2020, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:402108D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 882/2025, de 11/08/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES
CIRG Nº: 12329335-5SSP/PR
MATRÍCULA: 10298-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D3C957A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 21/07/2025, emitido pela Dra. CRISTIANE LANGE SABOIA, CRM-PR 9967;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: RENATA SALETE KOGELINSKI BARAO
CIRG Nº: 8743269-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82277-1
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL:NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE SAÚDE SPLENDORA DI EGIDIO DUCCI

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1DDFB8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 11/08/2025, emitido pelo Dr. JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO, CRM-PR 15227;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JOAO PAULO TON
CIRG Nº: 10232372-6SSP/PR
MATRÍCULA: 82403-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E9F3B3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 05/08/2025, emitido pelo Dr. MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA, CRM-PR 51829;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA
CIRG Nº: 6127554-1SSP/PR
MATRÍCULA: 1130-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:03FEBBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº050/2025-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município nde Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
R.P.G COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.205.260/0001-22, vencedora dos Lotes 05, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 34, perfazendo o valor global de R$9.505,50 (nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).
J. E. ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.369.662/0001-74, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 35, perfazendo o valor global de R$75.507,00(setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais).
L. COSTA SOLUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.374.881/0001-50, vencedora dos Lotes 04, 23, 25, 31, perfazendo o valor global de R$1.539,50 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº38.852.363/0001-28, vencedora dos Lotes 22, 24, 30, perfazendo o valor global de R$1.304,60 (um mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos).
D. CAMP ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.496.699/0001-54, vencedora dos Lotes 06, 15, 29, perfazendo o valor global de R$2.252,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº60.079.115/0001-45, vencedora dos Lotes 27, 28, perfazendo o valor global de R$4.777,60 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
ITENS FRACASSADOS: Item nº26.

Loanda, 15 de agosto de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BDF9725

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "007" CARGO: VETERINÁRIO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "007"
CARGO: VETERINÁRIO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o item 21.2, do Edital de Abertura n° 002/2020 de 20/02/2020;

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação "011" Cargo: Veterinário, de 01 de agosto de 2025, por não ter cumprido o disposto do item 21.5 do Edital de Abertura n° 002/2020.

CARGO: VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MYRIAN MEGUMY TSUNOKAWA HIDALGO	13ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (agosto) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6861723D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 552/2025

PORTARIA Nº. 552/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar e ratificar a portaria nº. 487/2025 de 08/07/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder ao servidor VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 966886, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025, devendo retornar ao trabalho em 03/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DA447D1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 569/2025

PORTARIA Nº. 569/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 87701 férias pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/08/2025 a 01/09/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 02/09/2025 a 11/09/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4A580BA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 570/2025

PORTARIA Nº. 570/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 5873/2025 de 14/08/2025,

Resolve:

Conceder a servidora PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº. 966218, férias pelo período de trabalho prestado entre 11/04/2024 a 10/04/2025, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 08/09/2025 a 22/09/2025;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 09/12/2025 a 23/12/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:49A1CD54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 571/2025

PORTARIA Nº. 571/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora SILVANA DA SILVA SILVERIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 966553, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/08/2025 a 19/08/2025, devendo realizar nova perícia em 20/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E81994AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 572/2025

PORTARIA Nº. 572/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula n° 966245, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/08/2025 a 09/11/2025, devendo realizar nova perícia em 10/11/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6B549E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 264/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025. DECLARA VAGO O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO LOBATOPREV.

Súmula: Declara vago o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do LOBATOPREV.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

E, considerando o pedido de desligamento da Diretora Elizetty Bergamo, nesta data,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado vago o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV, em virtude do pedido de desligamento da servidora Elizetty Bergamo, inscrita no CPF sob nº 326.707.459-20, a partir desta data.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E1C1534F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 265/2025, 15 DE AGOSTO DE 2025. NOMEIA VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO LOBATOPREV, DE FORMA INTERINA.

Súmula: Nomeia Vanessa Garcia dos Santos Russiano para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do LOBATOPREV, de forma interina.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

E, considerando que houve a vacância do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV;

E, Considerando a necessidade de manutenção das atividades do LOBATOPREV;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada, interinamente, a servidora **VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO**, portadora do RG 6.286.715-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 025.652.319-38, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV, a partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:51ECFF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-PML SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, SENDO APLICADO O BENEFÍCIO DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/OU EQUIPARADAS NO ÂMBITO REGIONAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL, OS DITAMES DA LC 123/2006, DE 14/12/2006 (CONSOLIDADA) E DECRETO MUNICIPAL 155/2022."

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 057/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 28 de agosto de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 28 de agosto de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n°. 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 de abril de 2025**,** Decreto Estadual nº 10086/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 222.235,46 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais quarentam e seis centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**
Lobato/PR, 15 de agosto de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente Da Comissão De Contratação
Decreto Municipal Nº. 102/2025 De 16 De Abril De 2025.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2ADCCA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 263/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCEDIMENTO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE 23/04/2025

DECRETO N.º 263/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA – Contratação de candidato aprovado no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal n.º 773/2001-E de 02/02/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.172/2011-E, de 10/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Contrata-se a partir de **18/08/2025**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Procedimento Seletivo**, aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Adão Rodrigues	326.***.***-72	MOTORISTA	40 hrs

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado se faz por prazo determinado, com vigência até 17/08/2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:38686795

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 – SAMAE - LOBATO/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: RAEM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.984.588/0001-53, estabelecida na Av. Governador Magalhães Pinto, 3822, bairro Jaraguá, Cep. 39404-166 na cidade de Montes Claros/MG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO TOTAL**: R$ 39.945,00 (Trinta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **15/08/2025 até 15/08/2026.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**
LOBATO/PR, 15 de agosto de 2025.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:EA882810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8ª	Técnico em Enfermagem	Rosangela Gomes

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **18 a 22/08/2025**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:5B888E61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2025
Ref. Aquisição de Veículo Automotor.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 04 de setembro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, COM NO MÍNIMO 7 (SETE) LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS USUÁRIOS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:17F23D5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 70/2025 Processo dispensa nº 19/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME ANEXO I /TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 15/08/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa :
IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Lupionópolis, 18 de agosto de 2025 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:D1FD8097

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 70/2025 Processo dispensa nº 19/2025, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME ANEXO I /TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 15/08/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa :
IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Lupionópolis, 18 de agosto de 2025 .

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:9FCFECB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária nos contratos a seguir, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

137/2025 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME;
138/2025 – ARJ COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA;
139/2025 - GAUCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGOGICOS EIRELI.

Dotação orçamentária apostilada:
227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 / 00303.030300.30.03.30 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:74D55392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 - CESSÃO DE SERVIDORA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025
CONVENENTES:
PARTE A: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO KOWALCZYK.**
PARTE B: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.963.256/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO JASINSKI.**

OBJETO:
Cessão de servidores públicos, em regime de cooperação mútua.

Processo Cloud nº 2510/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 15/08/2027 – 02 (dois) anos.
FORO: Foro da Comarca de Mallet/PR.

Mallet, em 15 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:A6C48EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº. 068 de 15 de agosto de 2025

Formaliza a cessão de servidora municipal ao Município de Rio Azul/PR com base em termo de convênio de cooperação mútua n° 001/2025 e termo de cessão de servidora pública n° 001/2025.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no processo Cloud n° 2510/2025;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n° 1553/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n° 001/2025 realizado entre o Município de Mallet/PR e o Município de Rio Azul/PR;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidora Pública n° 001/2025 realizado entre o Município de Mallet/PR e a servidora Polyana Leticia Costa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder a servidora pública POLYANA LETICIA COSTA, Professora, matrícula n° 60708, pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município de Mallet/PR ao Município de Rio Azul/PR, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria de Educação daquele ente público, nos termos da Lei Municipal n.º 1553/2023.

Art. 2°. A servidora cedida deverá observar fielmente as obrigações e disposições constantes do termo de cessão de servidora pública n° 001/2025.

Art. 3°. O prazo de cessão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada mediante requerimento formal e anuência expressa de ambas as partes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:64304E6F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 005/2025/CMAS

RESOLUÇÃO 005/2025/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora para reestruturação da Lei nº 1365/2018, que dispõe sobre a regulamentação e da concessão de benefícios eventuais no município de Mallet e da outras providencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 04 de agosto de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora designada para a reestruturação da Lei º 1365/2018, de composição paritária entre representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Luana Lurdes Bodziak de Mattos – representante governamental;
Michelle Andressa Wladyka – representante governamental;
Paulo Kurzydlowski – representante não governamental;
Karla Aparecida Juctchechen – representante não governamental.

Art. 2º Publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet - Pr, 05 de agosto de 2025.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E414A88B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 009/ 2025- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/ 2025- SME

Súmula: Dispõe sobre a classificação dos docentes efetivos para jornada estendida para a Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 045/2025, apresenta a lista de classificação dos professores que enviaram a documentação exigida na **Resolução 008/ 2025 - SME**.

A professora será chamada de acordo com a necessidade de suprir a demanda necessária para o município no ano letivo de 2025.

NOME	PONTOS
ALMELIZA KURZYDLOWSKI	38

Mallet, 15.08.2025.

CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n.º 045/2025

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7811922B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 072/2025 de autoria do Poder Legislativo, por meio do edil Danilo Camilo Sabino.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 072/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12.08.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7955D554

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

Súmula: Acata o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 031/2025 de autoria do Poder Legislativo, por meio do edil Eron Rodrigues Barbiero.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acata integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 031/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12.08.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:241EFC85

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

Súmula: Rejeita o veto parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei 065/2025 de autoria do Poder Legislativo, por meio do edil Danilo Camilo Sabino.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita o veto parcial exarado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 065/2025, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12.08.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8E20A763

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **n° 11.520.032/0001-34**, para contratação de empresa para locação completa de plataforma de sistema patenteado e exclusivo para gravação e transmissão em tempo real de reuniões e licitações públicas da Câmara de Vereadores de Mandaguari, conforme previsto no Documento de Formalização de demanda.
Valor estimado total: **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 15 de agosto de 2025.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FCEE15DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2025 - ALTERA E AMPLIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

DECRETO Nº. 344/2025

Súmula: Altera e amplia a composição da Comissão Técnica Especial de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) instituída pelo Decreto nº 208/2025, para inclusão de novos membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos, como membros da Comissão Técnica Especial de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), instituída pelo Decreto nº 208/2025, os seguintes representantes:

XIII – MARIANA CAVALCANTI ENDO – Vigilância Epidemiológica;
XIV – WELLINGTON SPINOSA – Imunologia;
XV – JONATAS ANTONIO TERENCIO – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 208/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E12B9568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 346/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargos de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO: PSS
NAYARA LIMA DA SILVA	15/08/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:28543D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2025 - DÁ PUBLICIDADE E REGULAMENTA A EXECUÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC) DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025

DECRETO Nº 347/2025

Súmula: Dá publicidade e regulamenta a execução da Prova de Conceito (PoC) do Processo Licitatório nº 40/2025, estabelecendo as condições obrigatórias, responsabilidades da empresa contratada e a utilização dos instrumentos previstos no Edital e no Anexo II – Diretrizes da PoC, em consonância com os Decretos nº 208/2025 e nº 344/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação nº 40/2025 e no Anexo II – Diretrizes e Princípios Norteadores para Aplicação da PoC;

CONSIDERANDO os Decretos nº 208/2025 e nº 344/2025, que instituíram e ampliaram a Comissão Técnica Especial de Avaliação da PoC;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir rigor técnico, isonomia, previsibilidade e fiel cumprimento das regras editalícias na execução da PoC;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto constitui o marco inicial da contagem do prazo para que a empresa vencedora do Processo Licitatório nº 40/2025 providencie, no prazo máximo de 7 dias úteis, todas as condições técnicas, logísticas, operacionais e estruturais para a realização da Prova de Conceito (PoC), em conformidade integral com o Edital, o Anexo II – Diretrizes da PoC, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A PoC deverá ser **realizada no território do Município de Mandaguari**, em **ambiente controlado, disponibilizado e integralmente estruturado pela contratada**, com plena adequação para execução das etapas avaliativas, devendo contemplar, no mínimo:
I – infraestrutura tecnológica e física compatível com as necessidades da avaliação;
II – equipamentos, licenças, softwares, hardwares, conectividade de internet dedicada, rede interna e insumos necessários;
III – apoio técnico presencial e remoto, com equipe qualificada para atendimento simultâneo de até quatro setores por dia (dois no período da manhã e dois no período da tarde);
IV- garantia de acesso integral e contínuo ao sistema em ambiente de teste;
V – atendimento imediato a todas as solicitações e diligências determinadas pela Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 3º A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, **no prazo máximo de 2 dias úteis** a contar da publicação deste Decreto, um **cronograma detalhado de execução da PoC**, contendo:
I – todas as diligências preparatórias e configurações necessárias;
II – datas previstas para a Etapa Inicial, Etapas Setoriais e Etapa Final;
III – prazos para conclusão de cada etapa;
IV – previsão de recursos humanos e tecnológicos alocados;
Parágrafo único: O não envio do cronograma no prazo fixado caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A Prova de Conceito (PoC) será realizada no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, obedecendo à seguinte ordem e formato de execução:
I – **1º dia (prova inicial)**
a) Realização da Prova Inicial no período da manhã, utilizando-se o Instrumento de Verificação dos Requisitos Técnicos Mínimos Obrigatórios (Anexo I);
b) Divulgação do resultado preliminar no período da tarde, via ofício à empresa participante;
c) Publicação oficial no próximo dia útil;
d) Em caso de reprovação, assegura-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para contraditório e ampla defesa, contados da data de publicação descrita na alínea d).
II – **2º ao 4º Dia (Avaliação Setorial)**
a) Avaliação de até quatro módulos de setores, por dia, sendo dois no período da manhã e dois à tarde;
b) Seguir rigorosamente a ordem numérica prevista nos anexos deste Decreto;
c) No quarto dia de avaliação, deverá ser avaliado um quinto módulo, o do Setor de Transporte sanitário, dada sua brevidade, podendo ser agregado a outro(s) no turno vespertino.
III – **5º Dia (Avaliação Final)**
a) Realização, no período da manhã, da reunião ordinária da Comissão Técnica Especial de Avaliação para consolidação dos pareceres e notas atribuídas, em espaço interno da Secretaria Municipal de Saúde, **sem a presença da empresa contratada**;
b) Encaminhamento, no período da tarde, para publicação do resultado final via Decreto;
c) Assegura-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para contraditório e ampla defesa, contados da publicação descrita na alínea b).

Art. 5º O cronograma detalhado de execução da PoC, a ser apresentado pela empresa contratada nos termos do art. 3º deste Decreto, deverá obrigatoriamente observar a lógica, ordem e sequência de atividades estabelecidas na tabela abaixo, salvo ajustes devidamente justificados e aprovados pela Comissão Técnica Especial de Avaliação.

DIA	ETAPA	PERÍODO	ATIVIDADES	OBSERVAÇÕES
1º	Prova Inicial	Manhã	Aplicação do Instrumento de Verificação dos Requisitos Técnicos Mínimos Obrigatórios	Publicação no próximo dia útil; 3 dias úteis de contraditório em caso de reprovação
		Tarde	Notificação do resultado à empresa, via ofício	
2º	Avaliação Setorial	Manhã	2 setores	Conforme ordem dos anexos
		Tarde	2 setores	Conforme ordem dos anexos
3º	Avaliação Setorial	Manhã	2 setores	Conforme ordem dos anexos
		Tarde	2 setores	Conforme ordem dos anexos
4º	Avaliação Setorial	Manhã	2 setores	Conforme ordem dos anexos
		Tarde	3 setores (incluindo Transporte)	Transporte poderá ser agregado a outro setor
5º	Avaliação Final	Manhã	Reunião da Comissão para consolidação dos pareceres e notas	Sem presença da empresa contratada
		Tarde	Encaminhamento para publicação via Decreto	3 dias úteis para contraditório após publicação

Art. 6º Integram este Decreto, para todos os efeitos, os seguintes anexos:
I – Anexo 1: Instrumento de Verificação dos Requisitos Técnicos Mínimos Obrigatórios;
II a XIV – Anexos referentes aos módulos setoriais;
XV – Instrumento de Avaliação Final da PoC.

Art. 7º Em caso de ocorrência de fato superveniente que inviabilize temporariamente a execução da PoC, a empresa contratada deverá:
I – Notificar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde, via ofício, descrevendo detalhadamente os fatos e apresentando a devida justificativa;
II – Encaminhar, juntamente com a notificação, novo **cronograma ajustado** para conclusão das etapas remanescentes;
III – Garantir que a paralisação não ultrapasse o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado e aceito pela Comissão Técnica.
Parágrafo único: A não observância deste procedimento poderá implicar em penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 8º O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto e nos anexos será registrado no relatório final e poderá ensejar:
I – aplicação das medidas administrativas e contratuais previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021;
II – outras sanções cabíveis, observados contraditório e ampla defesa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CA980F54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.299/2025 - AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO

Lei Ordinária Nº 4299/2025

Ementa: Autoriza a formalização de 01 (um) termo de colaboração visando o repasse financeiro de recursos provenientes de recursos livres, exercício 2025, para a Organização da Sociedade Civil (OSC) voltada a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, a qual presta serviço da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da pessoa idosa do Município, objetivando repasse financeiro de recursos livres, exercício 2025 com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município, visando à prestação de serviços assistenciais para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal, no termo dos Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:
I – Transferência no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari-AAPIM, visando a Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:37206A28

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.300/2025 - AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE 01 (UM) TERMO ADITIVO

Lei Ordinária Nº 4300/2025

Ementa: Autoriza a formalização de 01 (um) termo aditivo visando o repasse financeiro de recursos provenientes de recursos livres, exercício 2025, para a Organização da Sociedade Civil (OSC) voltada a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 01 (um) Termo Aditivo pelo Poder Público Municipal, a qual presta serviço da política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da pessoa idosa do Município, objetivando repasse financeiro de recursos livres, exercício 2025 com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município, visando à prestação de serviços assistenciais para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal, no termo dos Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:
I – Transferência no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari-AAPIM, visando a Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A5EF4277

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.55/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA	35.685.096/0001-53	R$ 245.000,00

Mandaguari (PR), 15 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C2EB94A1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.56/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R$ 12.450,00

Mandaguari (PR), 15 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:83387FCC

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.57/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA	45.315.776/0001-39	R$ 310.000,00

Mandaguari (PR), 15 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6E1005EC

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.58/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	04.540.929/0001-64	R$ 17.000,00

Mandaguari (PR), 15 de agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:74845DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.891.953/0001-02, com endereço na AVENIDA ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2542, CENTRO, CEP: 85025-800, na cidade de LONDRINA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILHERME FONSECA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº. 051.470.899-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 17.043,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Abril de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME FONSECA MARTINS
Comercial Martins – Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA442E11

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.460.002/0001-05, com endereço na RUA PRESIDENTE FARIA, 629, COLONIA FARIA, CEP: 83411-050, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 672.328.849-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 11.339,30.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Abril de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA
Mork Telecom – Produtos e Serviços Para Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:02F593F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.933.047/0001-01, com endereço na RUA TIRADENTES, 2449, INDUSTRIAL, CEP: 32230-020, na cidade de CONTAGEM/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora ROSENEI DA SILVA REIS, inscrito no CPF sob o nº. 033.885.646-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA AUTORIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 16.909,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Abril de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROSENEI DA SILVA REIS
Stellar Comercio e Representacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2BBD1363

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RMP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.025.579/0001-39, com endereço na AVENIDA CAMPO GRANDE, 2543, SÃO JORGE, CEP: 79980-000, na cidade de MUNDO NOVO/MS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor APARECIDO BALBINO DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob o nº. 388.829.819-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES DE MANDAGUARI/PR.

VALOR: 223.570,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 5 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

APARECIDO BALBINO DE QUEIROZ
Rmp Moveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:99C44663

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JCV LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.110.818/0001-60, com endereço na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO GOVERNADOR, 700, ZONA INDUSTRIAL, CEP: 87030-010, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO, inscrito no CPF sob o nº. 748.462.059-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 234.290,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO
JCV Licitacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A08F2D54

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 52/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2024
PROCESSO N° 281/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **APPLAUSO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.084.388/0001-81, com endereço na RUA ONZE DE AGOSTO, 3600, JD LUCILA CEP: 18277-000, na cidade de Tatuí/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RONEI DALLA VECCHIA, inscrito no CPF sob o nº 055.662.808-03, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO Nº 52/2025**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, parecer da secretaria, parte integrante do presente.

Lote: 1
Descrição: VEÍCULO SEDAN
Unid.: UNID

Valor Unit. Homologado: R$102.900,00
Valor Unit. Reequilibrado: R$110.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RONEI DALLA VECCHIA
Applauso Veiculos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:03CD61D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Aviso de Credenciamento nº 01/2025
Processo Administrativo nº 93/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.395/0001-41, com sede na Travessa Padre Franscisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-072, realizará CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal de Mandirituba e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço por grupo no dia da cotação, para reserva de hotéis e aquisição de passagens aéreas, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais, conforme especificações estabelecidas no Edital de Chamamento para Credenciamento e seus anexos, disponíveis através do seguinte endereço eletrônico:
https://www.cmmandirituba.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/CREDENCIAMENTO/1/2025/408.

O Edital de Chamamento para Credenciamento ficará aberto permanentemente, durante sua vigência, e o prazo para o requerimento de credenciamento será iniciado a partir do dia 19/08/2025.

O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado exclusivamente no endereço eletrônico: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 15 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0E7E84BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 552 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

MATRÍCULA	NOME
500169	AMELIA DE JESUS DOS SANTOS
500299	ANA PAULA RODRIGUES TATTI
500182	ANDRESSA DALILA LEANDRO
500287	CRISTIANE DO ROCIO MACHADO CARDOSO DE OLIVEIRA
500313	ELEN CORDEIRO DOS SANTOS
500177	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO
500334	ELOISA RIBAS DE LIMA
500278	EVA CRUZ
500307	FERNANDA DO ROCIO GONCALVES CORDEIRO
500178	JOANA RITA FRAGOSO DOS SANTOS
500181	JOCIANE CUPINI
500308	JOSIELE OLENIK FELE
500164	JUCINIR TERESINHA CORDEIRO FRAGOSO
500285	LEONIR DE FATIMA LIMA DA SILVA
500342	MARGARETE DE FATIMA DA LUZ
500167	MARIA PERCEGONA
500338	NOELI APARECIDA RIBEIRO SANTOS
500289	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA
500206	VANESSA DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7BFD6091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 95.818,33(Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 4/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 15/08/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:AF707E47

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2026/2025 - 15.08.2025

Altera o Decreto de nº 1833/2024, de 01 de outubro de 2024, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1833/2024, de 01 de outubro de 2024 que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que passa a ficar assim constituída:
GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular – José Altair Teixeira
Suplente – Fernanda Pegoraro
Secretaria de Educação
Titular – Cintia Vilantt
Suplente – Adriana Ines Merlini Orzechoski
Secretaria de Saúde
Titular – Patricia Alessandra Carneiro
Suplente – Oli Dambrosio
NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Titular – Olme Frizzo Filho
Suplente – Claudineia Dutra da Silveira
Titular – Evandro Faust
Suplente – Jocelaine Rodrigues dos Santos
Titular – Eliane da Silva
Suplente – Fatima Maria Macieski
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 1617/2023, de 16.05.2023, do Decreto nº 1741/2024, 14.02.2024 e do Decreto nº 1833/2024, de 01.10.2024, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A7444116

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4303/2025 - 15.08.2025

O Prefeito Municipal Amarildo Alves Carneiro, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal N°0157/2002 de 08/07/2002 o artigo 74 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis Sra. Isabel Carolina Mochnacz, ocupante do cargo de Contadora na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, portadora do RG e CPF nº 027.987.149-07, para atuar como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento do Paraná Mais Viagem.
Art. 2° Designar o Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis/PR Sra. Vanessa Alves Carneiro, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, portadora do RG e CPF n°070.166.739-79, para atuar como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento do Paraná Mais Viagem.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0888CBDE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4304/2025 - 15.08.2025

O Prefeito Municipal Amarildo Alves Carneiro, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal N°0157/2002 de 08/07/2002 o artigo 74 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis Sra. Isabel Carolina Mochnacz, ocupante do cargo de Contadora na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, portado do RG e CPF nº 027.987.149-07, para atuar como gestora do convênio com a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial do Programa Paraná Mais Cidades.
Art. 2° Designar o Servidora Pública Municipal Manfrinópolis/PR Sra. Mariza Recalcatti, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG e CPF n° 057.224.799-00, como fiscal do com a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial do Programa Paraná Mais Cidades.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A0737DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
PORTARIA N.º 020/2025

PORTARIA N.º 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, conforme requerimento 017/2025 para a servidora **DAIANE DE MATOS LEDESMA,** brasileira, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-78, agente legislativo dessa casa de Leis, com base no art. 105 da Lei Municipal 1905/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Mangueirinha), a partir de 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Mangueirinha, 15 de agosto de 2025.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL
Presidente da Câmara de Mangueirinha

Publicado por:
Jean Felipe Dos Santos
Código Identificador:A6D97C40

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO CAE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANGUEIRINHA-PR, devidamente representada pelo Senhor Valdemar Sbalcheiro, com poderes que lhe foram atribuídos por meio do decreto 009/2025 de 07 de janeiro de 2025, a requerimento da presidente do conselho, Eduardo, utiliza do presente instrumento para **SOLICITAR** publicação de edital de convocação dos membros do CAE – Conselho

de Alimentação Escolar, para reunião a ser realizada no dia 20/08/2025, às 08h00min, nas dependências da Merenda Escolar da Secretaria de Educação de Mangueirinha/PR.
Atenciosamente,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:29FA6547

PROCURADORIA
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MANGUEIRINHA-PR, devidamente representada pelo Senhor Valdemar Sbalcheiro, com poderes que lhe foram atribuídos por meio do decreto 009/2025 de 07 de janeiro de 2025, utiliza do presente instrumento para **SOLICITAR** publicação, por meio de ato mais adequado, de "comissão de seleção de formadores municipais do ProLEEI - **Programa de Formação Continuada -** Leitura e Escrita na Educação Infantil" sendo:
a) Sara F. Trauthmann;
b) Edineia R. J. Kagimura;
c) Solange Luiza da Silva Moraes Giordani
Secretaria de Educação

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:9F7962F1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 PSS ESTAGIÁRIOS 02/2025

EDITAL N° 002/2025

PSS Estagiários - 8ª Convocação de Estagiários

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 002/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **8ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

CR - Licenciatura em Educação Física				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
3	Emyli Mainara dos Santos	9794701963	Deferido (a)	6,5

CR - Outras Licenciaturas na área de educação				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
3	Gustavo Aquino Costa	13361859964	Deferido (a)	9,07
4	Karine Brasil Da Motta	13940615951	Deferido (a)	7,55

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária (CAIXA) para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 14 de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:1F7F417D

RECURSOS HUMANOS
PSS Nº 004-2025 ESTAGIÁRIOS HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL N° 004/2025

PSS Estagiários - Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 004/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, a saber:

CR - Fisioterapia				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Igor Vinicius Dalla Tezze	115.002.199-32	Deferido (a)	10,26
2	Bruna Solange de Paiva Antonio Silva	358.640.628-20	Deferido (a)	9,79
CR - Publicidade e Propaganda				
N°	Nome	CPF	Situação	Nota
1	Bianca Canei	104.726.698-90	Deferido (a)	7,86
2	Marceli Eduarda Martins dos Santos	109.591.919-92	Deferido (a)	6,76

Conforme Disposto no Item 8.3 do Edital n° 004/2025, Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br , com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número do CPF;
c) Vaga da Inscrição;
d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Mangueirinha, PR, 14 de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:4FF63890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO 016/2025

DISPENSA 032/2025 - CONTRATO 157/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula
Gestor de contrato: LUIZ MAURILIO ANTUNIAZI 330
Fiscal do contrato: EMERSON HENRIQUE MOREIRA 6276

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.
_____ ---
LUIZ MAURILIO ANTUNIAZI 330

_____
EMERSON HENRIQUE MOREIRA 6276

Marilena - PR, 15 de agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:AA313A1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 340/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é **Empresa especializada em conserto de caminhão Basculante IVECO TECTOR 260E30, utilizado para transbordo de resíduos sólidos urbanos do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 032/2025, em favor da empresa: **F CARVALHO RAMOS** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.823.405/0001-13** com sua proposta no valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:7E75E627

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: F CARVALHO RAMOS - CNPJ: N°26.823.405/0001-13;

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30, UTILIZADO PARA TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O VALOR SERÁ DE R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

120 – 01000 –RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE..

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS E VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 75, DE 2021 E LEI MUNICIPAL 2182/2024 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:48D78407

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº017/2025

CONTRATO Nº156/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: RENATA CAROLINE BALICO 5811
Fiscal do contrato: DARLENE DE SOUZA BARBOSA 6336

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
RENATA CAROLINE BALICO
Gestor de contrato
_____ ---
DARLENE DE SOUZA BARBOSA Fiscal do contrato

Marilena - PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CBCB31FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 336/2025

De 15 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhora **RITA DE KACIA DE LIMA FILIP,** portadora do CPF n. xxx.107.208-xx, para ocupar o cargo de agente **TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:DD30907D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 337/2025

De 15 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **IZALTINO DOS SANTOS PINTO,** portador do CPF n. xxx.615.498-xx, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:168755DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 339/2025

De 15 de Agosto de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA,** portador do CPF n. xxx.146.049-xx, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:4C11315F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 335/2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 283/2025.

Prefeito de Marilena-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 466980/24,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 283/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estipulado o provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.441,75 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), em razão da cumulação de recebimento com pensão previdenciária houve a aplicação do redutor previsto no art. 24 da EC n.º 103/2019, com proventos no valor de R$ 1.385,84 (mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR.,

Registre-se e Publique-se

Marilena/PR, 15 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:4FA55E7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 338/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº077/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena, Estado do Paraná: Educação, Saúde, Administração, Rodoviário, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2025, em favor da empresa **MOURA LEAL LTDA, CNPJ Nº 00.273.974/0001-49,** com sua proposta no valor total de **R$ 425.191,10 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8F53D399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 20 de Agosto de 2025, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Vigia
Classificação: Nome:
01º Joaquim dos Santos Filho

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 15 dias do Mês de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:6A81CC12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº156/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MOURA LEAL LTDA, CNPJ Nº00.273.974/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR: R$ 425.191,10 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO:
5 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
19 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, SRT 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE
40 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
58 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
86 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
96 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
466 – 31057 – AUX FINANC – OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS
465 – 31073 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – AFM – EXERCÍCIO
121 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
133 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
142 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
149 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
195 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
196 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
219 – 01369 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S
220 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
464 – 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
218 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
232 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
238 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
259 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
306 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
311 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
317 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
327 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
333 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
343 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
358 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
430 – 3856 – SJFT/CEDCA-PR/DELIB 78-2022
359 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
445 – 33936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

453 – 33940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA
374 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
378 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF0612EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PSS001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): RITA DE KACIA DE LIMA FILIP – CPF/MF: xxx.107.208-xx.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
VALOR: R$ 2.062,14 (dois mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.
Marilena/PR, 15 de Agosto de 2025

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:077B6E6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): IZALTINO DOS SANTOS PINTO – CPF/MF: xxx.615.498-4xx
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**
VALOR: R$1.814,68 (um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 15 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:D7380B39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PSS 001/2025
ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA – CPF/MF: xxx.146.049-xx
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
VALOR: R$1.698,51 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 15 de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:3682F886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L.G. LOPES CONSTRUTORA LTDA; CNPJ Nº 22.273.100/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ESTÁDIO JOÃO CLAUDINO DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

08.002.27.812.0013.1157.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA NO ESTÁDIO MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇÕES.
467 – 1006 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA.

ALTERAÇÃO PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUE SE REFERE AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2025, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025. O CONTRATO ENCONTRA-SE COM SALDO, E A EMPRESA

CONTINUARÁ COM OS MESMOS VALORES CONFORME CONTRATADO.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA A DATA DE 31 DE JULHO DE 2025. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B533AEE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO, A SER EXECUTADO NO SUB-TRECHO "RUA PROJETADA A" VILA RURAL QUATRO MARCOS, ENTRE A JB 010 E JB 020, MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

03000 DEPARTAMENTO DE ADMIN E PLANEJAMEN VALOR.
03001 DIRETORIA GERAL – D. A.
20.606.0003.1.153 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS "VILA RURAL".
Fonte = 31016 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - (INCISO I DO ART. 169-A DA E.C. 105/2019) – EXERCÍCIO ANTERIOR.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.000,00.
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO.....R$- 1.200.000,00.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA ATÉ DIA 10 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2025. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44D29123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 661/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **03 de SETEMBRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 661/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedra britada, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 03/09/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 15 de Agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6BECF631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 57/2025

DECRETO Nº 57/2025
DATA: 15/08/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.570.337,29 (dois milhões quinhentos e setenta mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove

centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:
FONTE VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11.01.26.782.0023.1.011 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... 872 2.570.337,29
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos do Termo de Convênio nº 325/2024-SEAB, SIT Nº 68860:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:
FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
872 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MP-010 2.4.22.99.0.1.01 2.570.337,29
Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Agosto de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:EB53730C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 130/2025

PORTARIA N° 130/2025 DATA: 15/08/2025 SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Municipal **Oscar Deotti**. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER ao Servidor Municipal **Oscar Deotti,** portador do RG n° 6.627.701-1, 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 15 de agosto de 2025, ficando o mesmo responsável pela lubrificação das máquinas e abastecimento da frota municipal. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente à portaria 015/2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:5D822F29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2025

PORTARIA N° 131/2025 DATA: 15/08/2025 SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Municipal **Anderson Ribeiro**. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER ao Servidor Municipal **Anderson Ribeiro,** ocupante do cargo de Gari, portador do CPF n°074.758.049-92, 90% (noventa por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 15 de agosto de 2025, ficando o mesmo responsável pela limpeza e manutenção de galerias, bueiros. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente à portaria 05/2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:44BB2664

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2025

PORTARIA N° 132/2025 DATA: 15/08/2025 SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Municipal **Evandro Pagnoncelli Renosto Marcarini**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** CONCEDER ao Servidor Municipal **Evandro Pagnoncelli Renosto Marcarini,** portador do RG n°:9067886-8, 90% (noventa por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 15 de agosto de 2025, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários. **Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário expressamente à portaria 04/2025. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:78D524C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2025

PORTARIA N° 133/2025 DATA: 15/08/2025 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal **Silmara Dias Sangaletti**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para o nível II do Grupo Ocupacional I-C III, Cargo Público de Professora, concedendo Progressão Vertical à Servidora Municipal **Silmara Dias Sangaletti,** Matrícula N° 642-4, em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo n°645/08/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D2E07B68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2025

PORTARIA N° 134/2025 DATA: 15/08/2025

SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 67/2025."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 67/2025, de 02 de abril de 2025**, a qual concede à servidora Lourdes Serpe, 10% (dez por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, com início no dia 02 de abril de 2025, para exercer funções no Serviço de Acolhimento Institucional no Departamento de Assistência Social; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:87BBDE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4184/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 67.094,03 (sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e três centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 67.094,03 (sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e três centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339030000000000000	Material de consumo	25.590,03	00104
08.002.0012.0361.0108.2055	3339030000000000000	Material de consumo	28.904,00	00104
07.002.0008.0244.0107.2014	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.600,00	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 67.094,03 (sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e três centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2016	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.600,00	00934
08.002.0012.0361.0108.2048	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.494,03	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:AD2A1518

GABINETE
DECRETO Nº 4185, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ofício n° 154/2025-SMO, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Diretoria de Comunicação Social

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Carneiro - Matrícula: 15717-1
Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1
Emerson Luis Miranda - Matrícula: 66184-1
Fabiola Kmiecik - Matrícula: 75256-1
Glorieti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1
Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matrícula: 59226-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1
Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matrícula: 74934-2
Joao Paulo Nunes - Matrícula: 65765-1
Karina Mariana Lindolfo Novakovich- Matrícula: 100423/5

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-1
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535-1
Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1
Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Cleydson Kulik Silva Bezerra Matrícula: 63681/1
Diego Aguiar da Silva Carneiro Matrícula: 74306/1
Jhonatha Denny da Silva Matrícula: 67539/1
Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1
Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Procuradoria Geral
Gabriel Vinicius Silva - Matrícula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos

Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Rosane de Jesus Ferreira da Silva - Matrícula: 407-1

Secretaria Municipal de Finanças
Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras
Renato Freire - Matrícula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1
Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1
Julio Santana – Matrícula: 73423/1
Alberto Pinto de Moraes – 51934/1
Amilton Ramos da Silva – 82210/3
Gustavo Henrique Machado Costa – 101322/1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1
Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando o decreto 4145/2025 e suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:97101B1A

GABINETE
DECRETO Nº 4186/2025

Regulamenta o art. 2º da Lei Municipal nº 2.680, de 09 de junho de 2025, para fins de definição de cães de grande porte.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 2.680, de 09 de junho de 2025

DECRETA:

Artigo 1º - Para os fins da Lei Municipal nº 2.680/2025, consideram-se cães de grande porte:

I – Os animais caninos cujo peso corporal, quando adultos, seja superior a 20 (vinte) quilos;

II – Os pertencentes às seguintes raças, ou seus cruzamentos, reconhecidamente associadas a histórico de comportamento agressivo:

Pit Bull (American Pit Bull Terrier);
Rottweiler;
Fila Brasileiro;
Dobermann;
Mastim Napolitano;
Bullmastiff;
Dogo Argentino;
American Bully;
Pastor Alemão;
Cane Corso.

Artigo 2º - A condição de cão de grande porte aplica-se igualmente aos cruzamentos ou variantes genéticas com predominâncias morfológica ou comportamental das raças listadas.

Artigo 3º - Poderão ser igualmente enquadrados como cães de grande porte, para fins de fiscalização, aqueles que, embora não listados no art. 1º, inciso II, apresentem registro formal de agressividades, histórico de ataque ou conduta incompatível com a segurança pública, desde que fundamentado em critérios técnicos e avaliação comportamental realizadas por autoridade competente, bastando o registro administrativo e laudo técnico no respectivo processo fiscalizatório.

Artigo 4º - A eventual controvérsia quanto à classificação de um animal será dirimida com base em laudo veterinário emitido por profissional legalmente habilitado, por solicitação de autoridade fiscalizadora ou do tutor.

Artigo 5º - É obrigatório o uso de focinheira e guia curta, com no máximo 1,5 (um e meio) metro de extensão, sempre que o cão de grande porte estiver em espaços públicos, independentemente da presença de terceiros.

Parágrafo único – A focinheira deverá ser compatível com o porte e o formato da cabeça do animal, garantindo segurança sem causar sofrimento físico.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:210D2293

GABINETE
DECRETO Nº 4187/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, passando a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Alessandro Koiti Ymai – Matricula: 76406/1

MEMBROS:
Elias Gomes da Silva - Matricula: 63428/2
Juliana Schuindt Kaminski – Matrícula: 100686/1

SUPLENTES:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula: 83372
Jose Augusto Giraldello - Matricula: 50563/2

APOIO JURIDICO:
Vinicius Teixeira Bressan – Matrícula: 100910/1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:CCB1AD56

GABINETE
DECRETO Nº 4188, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo n° 25841/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO
Art.1º A pedido, de **FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 044.xxx.xxx-05 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6 SESP/PR, do cargo público de Professor**,** matrícula n° 70807/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3054FCA1

GABINETE
DECRETO Nº 4189, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo n° 25739/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO
Art.1º A pedido, de **FRANCIELI DOS SANTOS APEL,** inscrita no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-22 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-9 SESP/PR, do cargo público de Atendente Infantil**,** matrícula n° 100467 /1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:91D41637

GABINETE
PORTARIA Nº 1147/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº22602/2025, resolve:

CONCEDER

Art. 1° A servidora **ENÉLIDA RAMOS DE LIMA,** matrícula nº**61875/1**, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar de 14 de agosto de 2025 a 11 de novembro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2019 a 2025**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 14 de agosto de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9DA15D3C

GABINETE
PORTARIA Nº 1148/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 24292/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
67520/1	Alessandro Natalicio de Cristo	Guarda Municipal	2023/2024	
63681/1	Cleydson Kulik Silva Bezerra	Guarda Municipal	2024/2025	
100419/1	Everson Roberto de Barros Ferreira	Guarda Municipal	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:62690D7D

GABINETE
PORTARIA Nº 1149/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 24292/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 17 de setembro a 01 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100411/1	Douglas Cardoso	Guarda Municipal	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4D45871E

GABINETE
PORTARIA Nº 1150/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 24292/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 04 a 27 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100418/1	Gustavo Kobiski de Faria	Guarda Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:30FAD738

GABINETE
PORTARIA Nº 1151/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 24292/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de setembro a 02 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
63509/1	Luiz Renato da Silva Pinto	Guarda Municipal	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:7293189A

GABINETE
PORTARIA Nº 1152/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 24292/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22225/1	Miguel Julio Viana	Guarda Municipal	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E40C950C

GABINETE
PORTARIA Nº 1153/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 24292/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53724/1	Odarli do Amaral Junior	Guarda Municipal	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:88C6D31D

GABINETE
PORTARIA Nº 1154/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1º Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 3483/2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
101196/1	Hellen Chaiane dos Santos Lima	Técnico Administrativo	3-I-1-A	3-I-1-B

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8EC17AAF

GABINETE
PORTARIA Nº 1155/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
12491/1	Izabelle Donato Martins	Atendente Infantil	13/08/2025 A 10/11/2025 (90) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0639077B

GABINETE
PORTARIA Nº 1156/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100666/1	Jessica Aparecida Ramos da Cunha	Professor	06/08/2025 A 01/02/2026 (180) dias	Sim

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:62B02026

GABINETE
PORTARIA Nº 1157/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1° LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101446/1	Ane Caroline Iaramenco Carnin Lopes	Professor	04/08/2025 A 02/10/2025 (60) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F50DBE9E

GABINETE
PORTARIA Nº 1158/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e o ofício nº433/2025-SMAS e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **MAICKON JANSLEY BARRETO DO AMARAL,** matrícula n° 101684/1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0935C2E3

GABINETE
PORTARIA Nº 1159/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e o ofício nº434/2025-SMAS e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **SILVICLEA STRAUBE SAMPAIO,** matrícula n° 80802/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:5535DD42

GABINETE
PORTARIA Nº1160/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008, Art .91 e processo nº 20563/2025, resolve:

PRORROGAR

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **JOZIANE APARECIDA RATES,** matrícula nº 80306/2, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,** exclusivamente as terças-feiras, no dia da hora atividade, entre o período de 24 de junho a 16 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A588DFE0

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1141/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 25439/2025, resolve:
CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30(trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de setembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55620/1	Orlando de Oliveira	Guarda Municipal	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C720DC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO FOSSA, CAIXAS DE GORDURA, HIDROJATEAMENTO E CABO ROTATIVO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$299.536,47 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/09/2025 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:D871496B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X DIGITAL, COMPOSTOS POR TODOS OS COMPONENTES FÍSICOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/09/2025 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR n°123/2006
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:E1121D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA 07 SECRETARIA DA MULHER

Ata 07 .Aos quatorze dias de agosto de Dois mil e vinte e cinco, as, quatorze horas ,nas dependências da Secretaria da Mulher do município de mato rico estado Paraná ,foi realizada uma reunião com a presença da Secretaria Sra. Josiane V de Franca, e presidente do conselho municipal Juliane Shoeder e demais membros do conselho municipal , com o objetivo de discutir e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da mulher de Mato Rico .A secretaria deu início a reunião dando-as boas-vindas a todos e destacando a importância de estabelecer normas e diretrizes que organizam o funcionamento do Conselho Municipal, garantindo transparecia ,eficiência e legalidade nas ações. Em seguida, passou a palavra para a presidente Juliane Shoeder onde também deu as boas-vindas a todos e deu seguimento a reunião foi apresentado uma minuta do Regimento Interno, elaborada com base nas legislações vigentes e com base nas necessidades do Conselho. Após leitura e discussão dos artigos e capítulos, o texto foi aprovado por unamidade, dos membros presentes logo após a aprovação a presidente agradeceu a todos e comunicou que o presente Regimento será publicado no diário oficial do município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as dezesseis e trinta horas, e eu Lucimara Ortiz, lavrei ata, que vai assinada por mim e pelos presentes.

Mato Rico -Pr,14de agosto de 2025.

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:DFA8FF0B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO RICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO RICO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 706, de 05 de dezembro de 2024, órgão vinculado à Secretaria Municipal de,Politicas Publicas para as Mulheres tem por finalidade promover em todas as esferas da Administração Municipal, políticas públicas que visem a eliminar a discriminação da mulher assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais, sendo o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.
Parágrafo único A expressão Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a sigla CMDM se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

mulher;

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
– Elaborar e desenvolver programas e atividades de interesse da

– Assessorar o governo municipal, no âmbito da Secretaria de

Politicas Publicas para as mulheres , emitindo parecer e acompanhamento da elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e a defesa de suas necessidades e direitos;
– Propor ao governo municipal intercâmbio e convênio com órgãos, governamentais e não governamentais internos ou externos e demais instituições afins, que possibilitem a execução e implementação de projetos e programas, resguardados os preceitos legais e regulamentares;
– Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher, manifestando-se na exigência das providências cabíveis;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Seção I
Da organização

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:
- Presidência
- Vice-Presidência
- Secretária e Secretária Executiva
– Colegiado
Art. 4º A função de conselheiras do CMDM não será remunerada, sendo que as conselheiras titulares e suplentes serão indicadas pelas seguintes entidades representativas:
- Dois representante da Secretária de Assistência Social;
- Dois representante da Secretária de Saúde;
- Dois representante da Secretária de Educação e Cultura ;
– Dois representante da Secretária de Meio Ambiente e Turismo;
– Dois representante do Poder Legislativo;
- Dois representante da Associação Comercio Local;
- Dois representante de Cooperativas Local;
- Dois representante de Instituições Religiosas;
- Dois representante de Instituições sem fins Lucrativos;
- Dois representante de entidade de ensino Superior;
Art. 5º O mandato de conselheira será de quatro anos, podendo ser reconduzido por apenas um de igual período.
Art. 6º A conselheira que não comparecer a três reuniões consecutivas sem justificativa aceita pelo colegiado, deixará de integrar o conselho.
1º Sendo dispensada a titular, será substituída pela suplente.
2º Sendo dispensadas a titular e a suplente, as entidades representativas farão novas indicações.
Art. 7º As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do Colegiado e terão direito a voto, na ausência da titular.
Parágrafo único. A titular que não puder comparecer deverá justificar sua ausência com prazo de 72 horas que antecedem à reunião.

Seção II Das Atribuições
Art. 8º A Presidente, a Vice-presidente e a Secretária do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição do Colegiado.
Art. 9º Compete a Presidente do Conselho:
– Representar o Conselho Municipal;
– Presidir as reuniões do Conselho;
– Convocar as conselheiras para reuniões extraordinárias, sempre que necessário;
– Relatar as deliberações da presidência;
– Exercer o direito do voto, inclusive o de qualidade, sempre que houver empate;
– Presidir e empenhar-se na organização de seminários, debates e encontros municipais;
– Divulgar as decisões do conselho por todos os meios ao seu alcance;

- Cumprir e fazer cumprir esse Regimento Interno.

Art. 10 Compete a Vice – Presidenta:
– Substituir a presidenta em suas faltas e impedimentos;
– Auxiliar a presidenta na execução dos componentes do conselho;
– Dar conhecimento as componentes do conselho, com antecedência mínima de uma semana, da ordem do dia da reunião;
– Coordenar as comissões de organização de seminários, debates e encontros.
Art. 11 À Secretária e a Secretária Executiva incumbe: I - Auxiliar a Presidência nos serviços administrativos;
- Despachar com a Presidenta e a Vice-presidente os assuntos pertinentes ao Conselho;
- Comunicar e/ou entregar a convocação para as reuniões;
- Elaborar as atas das reuniões e recolher as assinaturas das participantes.

Art. 12 Às Conselheiras compete:

– Participar e votar nas reuniões ordinárias;
– Relatar materiais que lhe forem distribuídas;
– Comunicar previamente ao Conselho, sem prejuízo de justificação posterior, impossibilidade do comparecimento a reuniões;
- Representar o Conselho, quando designada;

– Cumprir e fazer cumprir essa lei, o regimento interno e as deliberações do Conselho;

– Desempenhar outras atividades que lhe foram atribuídas pela presidente;
– Não fazer declarações em nome do Conselho sem prévia autorização da Presidente.
Parágrafo único. As Conselheiras suplentes terão direito de participar de todas as reuniões do Conselho, discutindo as matérias em pauta sem direito no voto, quando presente a conselheira titular.

Seção III Do Colegiado
Art. 13 O CMDM reunir-se-á através do colegiado por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, registradas em ata:
- As reuniões ordinárias ocorrerão a cada três meses.
- As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que convocado pela Presidência ou solicitado pela maioria dos membros do Colegiado.
- A convocação para reuniões ordinárias e extraordinárias será realizada através de ofício, e-mail e outros meios de comunicação, com antecedência mínima de dois dias.
- As reuniões serão realizadas com a maioria dos membros em primeira convocação e em segunda, com qualquer número.
V- As reuniões do Colegiado terão duração de no máximo trê horas com tolerância de atraso de 15 (quinze) minutos para a abertura.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO
Art. 14 As receitas do CMDM estarão definidas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Politicas Publicas para as Mulheres.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 Esse regimento poderá sofrer alterações desde que estas sejam aprovadas por 2/3 (dois terços) dos representantes no colegiado.
Art. 16 A Secretaria de Politicas Publicas para as Mulheres do Município de Mato Rico dará suporte técnico, administrativo, financeiro, recursos humanos e

materiais que garantam o pleno funcionamento do CMDM, alocando anualmente em seu orçamento as despesas de custeio e das ações programadas e aprovadas pelo colegiado.
Art. 17 Os casos omissos nesse regimento serão resolvidos pela maioria simples do colegiado e constados em ata.
Art. 18 O presente regimento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado, tendo ampla divulgação pela Secretaria.

Mato Rico, 14 de agosto de 2025.

JULIANE SHROEDER
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:32F5632D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO ONDE SE LÊ SEXTO TERMO LEIA-SE SÉTIMO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Prefeita MunicipalInez Gonçalves de Abreu, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.***.334-8 – Pr. e inscrito no CPF n.º 738.***.229-**, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 04/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 6,38 % no valor previsto no contrato original, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Municipio de Mato Rico
Contratante

Ivete Dal Santos - ME
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1CB0A4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do vereador Edgar Francisco da Silva, para participar do curso "Execução, Formalização e Fiscalização das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - LEI 13.019", promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública, a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 19 e 22 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 15 de agosto de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:6618C759

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO 'EXECUÇÃO, FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI 13.019'".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n° 732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro diárias, cada uma no valor R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do curso "Execução, Formalização e Fiscalização das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - LEI 13.019", promovido pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública, a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 19 e 22 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 15 de agosto de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:08B831EB

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 13/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF nº 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e exames médico admissional.

ENFERMEIRO PADRÃO

	Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final	
	4	VANESSA FRANCISCA DA COSTA FURTADO	XXXXXXXX	54,0	

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 15 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C088FEDF

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 41-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ DE MUDAS DE CAFÉ DE VIVEIRO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RENASEM (registro nacional de sementes e mudas), em atendimento à Divisão de Agricultura e Abastecimento, para atender os Produtores Rurais do Município de Miraselva-Pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.
Miraselva/PR, 15 de agosto de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:073D1A0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 038/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:M. R. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.481.856/0001-92, sediada na Rua Juscelino Kubitschek, 49A, jardim Zilda Arns, na cidade de Florestópolis – PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL/INVERTER, COM TECNOLOGIA INVERTER, E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA COM FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (REDE ELÉTRICA, REDE FRIGORÍGENA, DRENO, SUPORTES E FIXAÇÕES), VISANDO

O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR**.**

VALOR TOTAL:R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.10.301.0004.2026.4.4.90.52.00.00
04.001.10.301.0004.2026.3.3.90.39.00.00

Gabinete do Prefeito 14/08/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:756AC108

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 75/2025 do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP para contratação da empresa **R. BORGES VEÍCULOS LTDA** para a aquisição de 01 (um) Veículo Novo Pick-Up compacta cabine simples, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025 em atendimento a **Secretária Municipal de Saúde** do município de **Miraselva/PR.**

CONTRATADA: BORGES VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.641.615/0001-63.

VALOR TOTAL: R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

Miraselva/PR, 15 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CFD75606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 79/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, **CNPJ 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 01 de setembro de 2025,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sede Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de um Conjunto Radiológico Digital, destinado ao atendimento da Saúde Complementar e Atenção Primária do Município de Morretes, conforme a Proposta nº 11938311000123032/MS, no valor máximo de **R$ 335.650,00 (trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais),** conforme especificações no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 15 de agosto de 2025.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:3813882E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2300 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2300/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.475.982,38 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 1.475.982,38
Total Suplementação:		R$ 1.475.982,38
Receita:2.1.1.9.99.01.03.000000 Fonte: 1009		1.475.982,38
Total da Receita:		R$ 1.475.982,38
Total Vinculado:	1.475.982,38	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	1.475.982,38
Total		1.475.982,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:44FF84F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2301 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2301/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 134.978,99 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 35.678,99
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 99.300,00
	Total Suplementação:	R$ 134.978,99

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 99.300,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 35.678,99
	Total Redução:	R$ 134.978,99

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	35.678,99	35.678,99
1110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	99.300,00	99.300,00
	Total	134.978,99	134.978,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:92901195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESUMO: Trata-se de proposta de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, apresentada pela ADETUR – Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná, por meio do protocolo nº 1494/2025, visando a realização de ações de fortalecimento do turismo local e de difusão cultural por meio da realização de atividades relacionadas ao 4° Marumbi Festival, entre os dias 23 e 24 de agosto de 2025.

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Morretes e a organização da sociedade civil ADETUR – Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná, através de Termo de Colaboração, para viabilizar a realização de ações relacionadas ao 4° Marumbi Festival, que ocorrerá nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, bem como outras atividades de difusão cultural no Município de Morretes, incluindo oficinas de formação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 cumulado com artigo 31, caput e inciso II (inexigibilidade), da Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 614, de 10 de dezembro de 2020.

Valor Do Repasse:

Total - R$ 268.869,50 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), a serem aplicados da seguinte forma:
- R$ 196.098,53 - a título de repasse oriundo da SETU/PR (Fonte 1094);
- R$ 10.320,97 - a título de contrapartida do Município de Morretes junto ao convênio com a SETU (Fonte 952);
- R$ 62.450,00 - a ser efetivada pelo Município de Morretes com recursos próprios (Fonte 952);

Fontes Orçamentárias:
Da Secretaria de Cultura e Turismo – Manutenção e atividades de Eventos Culturais do Município
1094 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0 1005 SUBVENÇÕES SOCIAIS
952 12.001.04.122.0014.2.067.3.3.50.43.00.0 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO MÉRITO E DA JUSTIFICATIVA:
Considerando a previsão instituída pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – art. 16, cumulado com o artigo 31, caput e inciso II – o termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
In casu, considerando que a ADETUR do Litoral do Paraná é uma agência regional que tem desempenhado papel fundamental na promoção do desenvolvimento do turismo no litoral paranaense, suas ações e projetos têm sido decisivos para atrair visitantes a Morretes, fortalecendo os setores gastronômico, rural, cultural, ambiental e sustentável.
Morretes é um destino turístico emblemático no Paraná, reconhecido por sua arquitetura histórica, cultura vibrante, culinária tradicional e montanhas exuberantes. Desde 2013, conforme a Lei Municipal nº 219/2013, o dia 21 de agosto é oficialmente instituído como “Dia da Montanha”, em homenagem à primeira escalada ao pico mais alto do Conjunto Marumbi, ocorrida em 1879. Soma-se a isso o Projeto de Lei nº 5.087/2023, em tramitação no Congresso Nacional, que reconhece Morretes como o “Berço Nacional do Montanhismo” —

título que consolida o pioneirismo da cidade na história do montanhismo brasileiro.
O 4° Marumbi Festival surge como uma ação concreta de difusão e valorização da cultura do montanhismo, não apenas celebrando as datas e títulos formais, mas transformando-os em experiências vivas e acessíveis à população e aos visitantes. Ao reunir música, esporte de natureza, gastronomia e manifestações artísticas, o evento conecta o patrimônio natural e histórico do Conjunto Marumbi com práticas culturais e turísticas que reforçam a identidade de Morretes como capital simbólica e cultural do montanhismo no país.
Entre seus objetivos estratégicos estão:
Fortalecer a economia local por meio da comercialização de produtos artesanais e gastronômicos;
Enaltecer o patrimônio histórico e ambiental tombado, valorizando a cultura e as características locais;
Atrair turistas para além da alta temporada, diversificando a oferta de experiências;
Valorizar artistas locais e regionais, integrando música, instalações artísticas e intervenções culturais;
Gerar visibilidade para o município e o estado, em parceria com a Secretaria de Turismo do Paraná;
Ampliar o conhecimento e a vivência da cultura do montanhismo para moradores e turistas.
A programação contempla quatro eixos:
1. Shows Musicais – apresentações de artistas locais e convidados regionais e nacionais, com repertório variado (rock, música regional, jazz, entre outros);
2. Instalações e Atividades Esportivas – muro de escalada, tirolesa, feira de equipamentos esportivos e economia criativa, além de exposição de veículos e equipamentos de segurança voltados ao turismo de natureza;
3. Gastronomia – praça de alimentação com destaque para a culinária regional;
4. Atividades Paralelas – oficinas culturais, roteiros guiados e exposições históricas e artísticas.
O evento já se consolidou no calendário cultural e turístico de Morretes, com impactos positivos na economia local, na valorização do comércio e serviços, na qualificação do destino e no fortalecimento da imagem da cidade como referência em turismo de aventura e cultura.
Neste ano, a participação da ADETUR, por meio de repasse de recursos, visa ampliar a programação do 4° Marumbi Festival, garantindo estrutura adequada, atrações de qualidade e divulgação ampla, de forma a atrair tanto turistas frequentes quanto novos públicos. O evento incentiva a permanência prolongada no município, gera impacto econômico positivo e amplia o acesso da população local a experiências culturais e esportivas, difundindo de forma contínua a cultura do montanhismo e sua relevância histórica.
A ADETUR, com seu conhecimento técnico, logístico e profundo entendimento das dinâmicas regionais, é a instituição mais capacitada para viabilizar o festival de forma harmônica, sustentável e atrativa. Assim, conforme o artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, há inviabilidade de competição, sendo a ADETUR a única agência de governança regional habilitada para executar as ações propostas pelo 4° Marumbi Festival, que reforça a celebração do "Dia da Montanha" e projeta Morretes nacionalmente como o futuro Berço Nacional do Montanhismo.

CRONOGRAMA DAS AÇÕES:
Apresentações musicais no 4 º Marumbi Festival – 23 e 24 de agosto de 2025 na Praça Porto de Cima, roda de conversa, oficinas, feira e exposição de produtos e serviços relacionados ao turismo de natureza.
É a justificativa.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B9105F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6776 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 6776 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Nomeação para o cargo de Diretor de RH DAS - 2, a Sr.ª. Wiliamara Savian Borba, vinculada à Secretaria Municipal de Administração**,** a partir de 15/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir de 15 de agosto de 2025, a Sr.ª. Wiliamara Savian Borba, Assistente Administrativo, para o cargo de Diretor de RH, DAS - 2, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 050.XXX.XXX-75 e RG nº. 8.XXX.XXX-9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BCDC792B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6775 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6775 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Exoneração do cargo de Coordenador de Gestão de Frota, DAS – 3, Sr. João da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a partir de 16/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 16 de agosto de 2025, o Sr. João da Silva, do cargo de Coordenador de Gestão de Frota, DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CPF n° 2.XXX.XXX-5, RG n° 020.XXX.XXX-13/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8F49000A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6777 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6777 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Admitir para o cargo de Professor I, Patrícia da Silva, Professor temporário (PSS), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado Do Paraná, **Sebastião Brindarolli Junior**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital nº 003/2024 Abertura de PSS de 14/11/2024, de resultados Homologados em 18/11/2024, e 12º Chamamento PSS, de 04/08/2025, de resultados Homologados em 05/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, pelo período de 14 de agosto de 2025 à 14 de dezembro de 2025, sob regime da C.L.T, o contrato da Sr.ª. Patrícia da Silva, portadora do CPF nº 590.XXX.XXX-72, RG nº 3.XXX.XXX-9 SESP/PR, PIS nº 121.XXXXX.55-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7E5589C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº11/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 11/2025

SÚMULA: Delibera sobre a gestão e controle de bens públicos, envio do bem à leilão de inservíveis – Veículo Kangoo, placa BBD 2947, ano 2014, proveniente do Incentivo Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião virtual ocorrida no dia 06 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010.
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui competências dos Estados para destinar recursos e cofinanciar ações, programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera favorável sobre a gestão e controle de bens públicos, com o envio do bem Veículo Kangoo, placa BBD 2947, ano 2014, proveniente do Incentivo Família Paranaense, sem condições de uso ao leilão de inservíveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 09 de junho de 2025

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:5353FDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO - 24/2025
Nº PROC. ADM. 80/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 15/08/2025 15:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/08/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/08/2026 17:00
INÍCIO DISPUTA: 18/08/2026 17:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.291.590,6600

OBJETO DO PROCESSO

credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, sendo plantonistas e especialistas, com realização de consultas e atendimentos na Unidade Básica de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2q7AcfJfAV%2FPdQv5dhArdt5AE%2FfS%2FPTFStvd3SxL%2FzmXJjP1ypPa6_eEGUFbQRbG7MH_0g54c1gHrKmRVC7fvlx8QEhJ_y4b6oj_OCizgvw%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:27D1C221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Nova América da Colina, em cumprimento ao disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do Edital de Credenciamento nº 11/2025.
Objeto: Credenciamento de profissionais, médicos especialistas, para prestação de serviços na área da saúde.
Justificativa: A anulação se dá em razão da abertura de um novo processo licitatório, o Edital de Credenciamento nº 24/2025, com

objeto mais abrangente e em conformidade com as novas necessidades da Administração, incluindo a contratação de pessoas físicas e jurídicas para serviços médicos (plantonistas e especialistas) e a adoção de processo de submissão de documentos exclusivamente eletrônico, tornando o certame mais eficiente e vantajoso para o interesse público.
Eventuais dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação.
Nova América da Colina, 15 de agosto de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:AD28DAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de Creche Social contendo sala, brinquedoteca, sala de amamentação, diretoria, secretaria, jardim sensorial, espera aberta, DM1, cozinha, despensa, lactário, sanitário feminino, sanitário masculino, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD. Construção Creche Social com execução dos serviços preliminares e administração da obra, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto, em favor da empresa **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAÚLICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 84.966.738/0001-06.**

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B0E7B416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0133/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".***

OBJETO
1.1 Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0133/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNI	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Retroescavadeira nova. Tipo A. Zero hora. Peso operacional maior ou igual a 7000 kg. JCB/3CX - 2024/2025	Un	01	R$ 361.500,00	R$ 361.500,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
O Município de Nova Prata do Iguaçu – PR promove políticas públicas voltadas ao estímulo do desenvolvimento da agricultura familiar rural, por meio de serviços de horas-máquina. Contudo, tal iniciativa gera uma demanda elevada por máquinas e equipamentos, essenciais para a execução das atividades propostas.
Entretanto, apesar de possuir uma estrutura própria de máquinas e equipamentos rodoviários, o município enfrenta sérios desafios decorrentes da frota defasada e sucateada, o que resulta em atrasos e custos elevados para a realização de serviços básicos e serviços de reparos em estradas e construção de novas infraestruturas no meio rural.
VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 – Departamento de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	0606 – Extensão Rural
Programa	14 – Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 05.063.653/0010-24.

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

7 PRAZO DE ENTTREGA
7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 090/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Engepeças Equipamentos Ltda – CNPJ N° 05.063.653/0010-24.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº 0133/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DCE51129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5916/2025

PORTARIA Nº 5916/2025
DATA: 15/08/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

ELDERSON LIRA, matricula funcional 15731-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, com lotação na Casa Familiar Rural, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2024 a 11/07/2025, que serão gozadas a partir de 10/09/2025 a 24/09/2025 (15 dias).

ELIANE CASAMALI DE BORBA, matricula funcional 12171-01, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 08/09/2024 a 07/09/2025, que serão gozadas a partir de 18/08/2025 a 16/09/2025 (30 dias).

LIANDRA SANTIN, matrícula funcional 13561-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, com lotação no Departamento de Tributação, relativo ao período aquisitivo 02/02/2024 a 01/02/2025, que serão gozadas a partir de 18/08/2025 a 01/09/2025 (15 dias).

ZENIR DA SILVA KLEM, matrícula funcional 11191-02, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2023 a 08/10/2024, que serão gozadas a partir de 01/09/2025 a 20/09/2025 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:59CE8A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 008/2025
DISPENSA Nº 011/2021
LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Willian Junior de Moraes Machado - CPF Nº 718.370.869-15 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de imóvel para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia e sala de vacinas, sendo este localizado na Rua Treze de Maio, nº 26, Sala A, Centro, Matrícula nº 14.587, Lote 11-A da Quadra 73, com área de 80 m², de propriedade de Willian Junior de Moraes Machado – CPF nº 065.164.489-57.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, até que novo processo de contratação ocorra, levando em consideração que o presente contrato irá findar-se atingindo 60 (sessenta) meses, demandando que o município realize novo processo de contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **16/08/2026.**
Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido antes deste prazo, caso ocorra nova contratação para o objeto.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência fica acrescido o valor de R$ 23.681,40 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para 12 (doze) meses, sendo R$ 1.973,45 (um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:147917AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATO Nº 18 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
CONTRATO Nº 18

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 06/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 24/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.988.022/0001-47, com endereço RUA QUINZEDE NOVEMBRO, CEP 89237003,

representada por FERNANDO GUILHERME SEILER, Carteira de identidade nº 5123080, inscrito no CPF nº 074.649.359-26, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa especializada para aquisição de placas e extintores, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este

CONTRATO;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; econsulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.

A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.

Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados

o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conformeprevisto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas

seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações daAdministração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 15 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FGS COMERCIAL LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1 Quant.: 1Num: 17012,99**Total: 714,45**

Descrição: BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS - BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS
Quantidade: 172**Valor Unit.: 12,51**Total Item: 2.151,72

LOTE 3 Quant.: 1Num: 81012,99**Total: 714,45**
Item: 3Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA S1 (120X240) - PLACA S1 (120X240)
Quantidade: 55**Valor Unit.: 12,99**Total Item: 714,45

LOTE 4 Quant.: 1Num: 69912,99**Total: 675,48**
Item: 4Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA S2 (120X240) - PLACA S2 (120X240)
Quantidade: 52**Valor Unit.: 12,99**Total Item: 675,48

LOTE 5 Quant.: 1Num: 28512,99**Total: 2.117,37**
Item: 5Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA S3 (120X240) - PLACA S3 (120X240)
Quantidade: 163**Valor Unit.: 12,99**Total Item: 2.117,37

LOTE 6 Quant.: 1Num: 93612,99**Total: 441,66**
Item: 6Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA S12 (120X240) - PLACA S12 (120X240)
Quantidade: 34**Valor Unit.: 12,99**Total Item: 441,66

LOTE 7 Quant.: 1Num: 1956,99**Total: 733,95**
Item: 7Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA E5 (150X150) - PLACA E5 (150X150)
Quantidade: 105**Valor Unit.: 6,99**Total Item: 733,95

LOTE 8 Quant.: 1Num: 1546,99**Total: 244,65**
Item: 8Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA A5 (150X300) - PLACA A5 (150X300)
Quantidade: 35**Valor Unit.: 6,99**Total Item: 244,65

LOTE 9 Quant.: 1Num: 1926,99**Total: 195,72**
Item: 9Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA P1 (150X300) - PLACA P1 (150X300)
Quantidade: 28**Valor Unit.: 6,99**Total Item: 195,72

LOTE 10 Quant.: 1Num: 9966,99**Total: 195,72**
Item: 10Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA P2 (150X300) - PLACA P2 (150X300)
Quantidade: 28**Valor Unit.: 6,99**Total Item: 195,72

LOTE 11 Quant.: 1Num: 5707,99**Total: 223,72**
Item: 11Unidade: UNIDADEMarca: VISUALModelo: NOVO
Descrição: PLACA A2 (150X300) - PLACA A2 (150X300)
Quantidade: 28**Valor Unit.: 7,99**Total Item: 223,72

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.694,44

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:8696E878

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 255

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Claudemir Lavezo, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.757.294-*- SESP/PR, CPF ***.574.729-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de agosto de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de julho de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B56A3448

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO X - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Modernização da Gestão Pública
Manutenção e revitalização de próprios públicos
Pavimentação de vias urbanas
Manutenção das vias urbanas do Município de Paiçandu e Distrito de Água Boa
Investimentos em segurança
Modernização da iluminação pública
Aquisição de patrulha mecanizada
Playgrounds infantil
Modernização dos centros esportivos
Construção de praças
Manutenção das estradas rurais
Fomento à Agricultura familiar
Fomento ao Turismo
Ampliação e revitalização do Hospital Municipal São José
Ampliação e revitalização de Unidades Básicas de Saúde
Construção de Unidade Básica de Saúde
Investimentos na Atenção Básica
Investimentos na Atenção Especializada
Ampliação da frota para o transporte escolar
Estruturação do Departamento de Educação Especial
Ampliação e revitalização dos Centros de Educação Infantil
Construção de Centros de Educação Infantil
Ampliação e revitalização dos Centros de Educação Infantil
Construção de Escolas de Ensino Fundamental
Fomento ao Comércio local
Investimento em políticas para mulheres em situação de violência doméstica
Investimentos no serviço de convivência da criança e do adolescente
Manutenção do Programa de Habitação de Meio Ambiente
Manter o Sistema Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Manter a Operação do Aterro Sanitário Municipal
Manutenção do Programa da Coleta Seletiva
Manter o Programa de Saúde Animal
Manutenção do Programa de Educação Ambiental
Manter o Programa de Conservação Recuperação e Manutenção de Nascentes
Desenvolvimento Cultural, garantindo a criação de programas de apoio a artistas e instituições culturais, promoção de atividades culturais nas mais diversas áreas, tais como: a realização de rodeios e apoio à cavalgadas, implementação de equipamentos culturais e a garantia de acesso à cultura para todos os cidadãos.(EMENDA ADITIVA Nº 03/2025)
Realização de Concursos Públicos, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. (EMENDA ADITIVA Nº 03/2025)
Desenvolvimento de políticas públicas de valorização dos servidores públicos municipais, garantindo a motivação e a eficiência dos servidores no atendimento à população. (EMENDA ADITIVA Nº 03/2025)
Desenvolvimento de mecanismos eficazes e transparentes que facilitem o acesso cidadão à informação, permitindo o acompanhamento dos atos, ações e da aplicação dos recursos públicos municipais. (EMENDA ADITIVA Nº 03/2025)
Desenvolvimento de Políticas Públicas garantindo o atendimento especializado às crianças e adultos com Transtorno Espectro Autista (TEA) e a promoção de ações de capacitação e conscientização sobre o autismo. (EMENDA ADITIVA Nº 03/2025)
Desenvolvimento de Políticas Públicas de proteção e defesa dos animais domésticos, com programas e ações que visem o bem-estar-animal, como castração, abrigo combate aos maus tratos. (EMENDA ADITIVA Nº 03/2025)
Desenvolvimento de Programas de Habitação para famílias de baixa renda. (EMENDA ADITIVA Nº 03/2025)
Desenvolvimento de Políticas Públicas, com ações voltadas ao acolhimento da população em situação de rua e dependentes químicos, com oferecimento de suporte para a reintegração social e o amparo às famílias.(EMENDA ADITIVA Nº 03/2025)
Desenvolvimento do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com ações que garantam os direitos das mulheres, seguindo o Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (PNPM). (EMENDA ADITIVA Nº 05/2025)
Desenvolvimento na infraestrutura, mobilidade urbana, melhorias na estrutura viária e ações para garantir a segurança pública. (EMENDA ADITIVA Nº 06/2025)
Fortalecer o setor agropecuário local, incentivando o aumento da produtividade, a melhoria da infraestrutura rural e o escoamento da produção, por meio de programas, projetos e ações que promovam a competitividade, a valorização do produtor e a sustentabilidade das atividades agrícolas. (EMENDA ADITIVA Nº 07/2025)

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2D622E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 340/2025

de 14 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Férias, de 12 a 31 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora DAIANE MARIA DOS SANTOS GOES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.109.192-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.347.769-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe Coordenadora da Divisão de Atendimento ao Trabalhador, desde 1 de agosto de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:449AF70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 341/2025

de 14 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de agosto de 2025, para Coordenar os Serviços de Inspeção Municipal (SIM) de Produtos de Origem Animal, a senhora Khenia Terezinha Barbosa Silva, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.169.347-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.573.159-**, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinária, desde 4 de março de 2002.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9C321414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 439-2025

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 439/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 484.214,02, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 446 - 339039 - 02000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**484.214,02**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**484.214,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1632000 - ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Despesa - 457 - 449051 - 02000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**484.214,02**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**484.214,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de agosto de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C347AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.16/2025
DISPENSA N.07/2025
PROCESSO N.31/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU
CONTRATADO: QUALITY PROTECTION CONSULTORIA, SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 23.942.842/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e materiais de proteção, prevenção e combate a incêndio, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UND	EXTINTOR BC 04 KG	R$ 156,46	R$ 1.564,60
			TOTAL		R$ 1.564,60

VALOR: R$ 1.564,60 (hum mil reais, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: 04 meses.
Paiçandu, 15 de agosto de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:12F17397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
PREGÃO Nº 05-2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: KATIA DAIANI DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 49.043.592/0001-18.

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/2021.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento a alteração da **RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO,** a **partir 14 de agosto 2025,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **aquisição de Tintas e Toners de impressora,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, conforme constante Anexo I Termo de Referência, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO
Exclua-se do contrato a razão social:
KATIA DAIANI DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 25.043.791/0001-68, situada na Rua Dos Palmares,1143, CEP 87.045-450.
Inclui-se a seguinte razão social e endereço:
KRJ SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.043.791/0001-68, localizada na Av. Dos Palmares, 1143, Jd. América, Maringá – PR, CEP 87.045-450.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do pregão nº 05/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu_PR., 14 de agosto de 2025.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7151026F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 392/2025

PORTARIA Nº 392/2025
ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de habilitação dos Chamamentos Públicos n° 02, 03 e 04/2025 que assim se constituirá:
- CARLOS HENRIQUE DOCE PAZIN portador do CPF n° 043.473.***-95
- MIDIAN MARTINS CELESTINO portador do CPF n° 066.604.***-94
- NATALIA CAROLINE PEREIRA portador do CPF n° 080.335.***-01

- BRUNA BOZA PIRES portador do CPF n° 119.618.***-52
- IZABELA FREDIANI portador do CPF n° 053.701.***-03
- VERONICA SIMAO BENATTI portador do CPF n° 124.148.***-57
- ALVARO LEONARDO PEREIRA portador do CPF n ° 118.895.***-20

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO dos envelopes apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.
Prefeitura Municipal de Paiçandu, 15 de Agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4085629C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE NOVA DATA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2025

AVISO DE NOVA DATA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 467/2025

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal.
Data da sessão: 25/08/2025.
Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico https://www.palmeira.pr.leg.br/.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 15 de agosto de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:91DC5CE8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2025 - MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 15/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: MAX CONSTRUCAO E VAREJO LTDA
CNPJ: 31.411.615/0001-34
Processo Administrativo: 161/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 06/2025
Objeto: Contratação de serviços de gráfica visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 10.432,20 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5E5DE6BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 16/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ: 13.759.849/0001-95
Processo Administrativo: 161/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 06/2025
Objeto: Contratação de serviços de gráfica visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:4F174DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2025 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 17/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
CNPJ: 34.382.012/0001-40
Processo Administrativo: 161/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 06/2025
Objeto: Contratação de serviços de gráfica visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 2.131,40 (dois mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5FB4AF53

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2025 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2025 - 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO

Ata de Registro de Preços n.º: 18/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: 40.332.250 MARCOS AURELIO GORITO
CNPJ: 40.332.250/0001-43
Processo Administrativo: 161/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 06/2025
Objeto: Contratação de serviços de gráfica visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:9A187B4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2025 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2025 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 19/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 45.702.540/0001-55
Processo Administrativo: 161/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 06/2025
Objeto: Contratação de serviços de gráfica visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:E9BDD6BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025 - THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2025 - THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 20/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 44.730.882/0001-16
Processo Administrativo: 161/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 06/2025
Objeto: Contratação de serviços de gráfica visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:CB44CD85

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025 - CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2025 - CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 21/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04
Processo Administrativo: 161/2025
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 06/2025
Objeto: Contratação de serviços de gráfica visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:CD9136D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025 - RKV ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025 - RKV ALIMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 22/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: RKV ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.652.187/0001-20
Processo Administrativo: 205/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica n°. 18/2025
Objeto: Aquisição de marmitas visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 2.694,40 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 14/08/2025.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:EF0E45C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 01/09/2025 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de recuperação, reforma e impermeabilização de caixa d’água elevada

(tipo torre), com capacidade de 20.000 litros, instalada no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Rubens Borcoski.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

15 de agosto de 2025.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:7097E2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de perfuração e desmonte de rochas na modalidade de Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Dotação Orçamentária: 267 07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00 1000 261 07.002.20.606.0022.2.065.3.3.90.39.00.00 1000 Outros serviço de terceiros

Contratada: KNAPP & CIA LTDA inscrita no CNPJ n°.76.376.375/0001-12 com valor total de R$ 1.175.000,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de agosto de 2025.

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:630A2742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025

Objeto: contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, incluindo fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, como compressores e autoclave para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: inciso I, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 496 09.002.10.301.0031.6.092.3.3.90.39.00.0 494 448 09.001.10.301.0028.6.087.3.90.39.00.0 01000 449 09.001.10.301.0028.6.087.3.90.39.00.0 01303 768 09.001.10.301.0028.6.087.3.90.39.00.0 21039 447 09.001.10.301.0028.6.087.3.390.39.00.0 494 Outros serviço de terceiros

Contratada: - EDINILSON DE MENEZES ME, inscrita no CNPJ n°.05.790.653/0001-35, com valor total de R$ 98.898,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e oito reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

15 de agosto de 2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:DF0082D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18282/2025 - SILET DE SA RIBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18282/2025 - SILET DE SA RIBAS

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em empresas especializadas em fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Palmeira, PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
SILET DE SA RIBAS	21.953.077/0001-56	20876/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:2DFA9215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.124, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e

recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pretendendo o repasse em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados aos serviços que visam a manutenção e conservação dos prédios que abrigam as instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Palmeira, através do 'PROGRAMA ESCOLA DE CARA NOVA', autorizado pela Lei Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024, a cada uma das Organizações da Sociedade Civil mencionadas nos incisos I ao XVI deste artigo, totalizando o valor de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais):

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA LEONOR SANTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.952/0001-88, com sede na Localidade de Faxinal dos Quartins, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 79.320.875/0001-20, com sede na Avenida Sete de Abril, número 831, Centro, Palmeira, Paraná;

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.738.158/0001-29, com sede na Rua Theófilo Lian Trabulse, nº 190, Bairro Parque dos Papirus, Palmeira, Paraná;

IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS UNIÃO E TRABALHO DO CENTRO MUNICIPAL DE DUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR RUBENS BORKOSKI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.141.922/0001-40, com sede na Avenida das Palmeiras, s/nº, Bairro Colônia Francesa, Palmeira, Paraná;

V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF, DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.268.915/0001-45, com sede na Avenida Principal, s/nº, Localidade de Vieiras, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

VI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.489.372/0001-96, com sede na Rua Basílio Machado, nº 65, Bairro Vila Rosa, Paraná;

VII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE CIMA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.840.539/0001-11, com sede na Colônia de Santa Bárbara de Cima, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

VIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.910.813/0001-81, com sede na Localidade de Pinheiral de Baixo, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

IX - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.866/0001-10, com sede na Rua Heitor Stockler de França, nº 82, Bairro Rocio I, Palmeira, Paraná;

X - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE COLÔNIA MACIEL, APMF CAMINHANDO JUNTOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.616/0001-50, com sede na Colônia Maciel, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

XI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS PROFESSORA REGINA MARIA BASSANI DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSOR CLOTÁRIO SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.895.248/0001-20, com sede na localidade de Guarauninha, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

XII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.632/0001-42, com sede na Rua H Quadra 08, s/nº, Bairro Rocio II, Palmeira, Paraná;

XIII - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES PROFESSORA ELOYNA BERTASSONI DE FREITAS DA ESCOLA PROFESSOR GABRIEL PRESTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.057.219/0001-66, com sede na Rua Gabriel Prestes, número 375, Bairro Vila Rosa, Palmeira, Paraná;

XIV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALDERICO VIANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.110.145/0001-76, com sede na Rua Judith Sotta Malucelli, nº 470, Centro, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços que visam a manutenção e conservação de imóveis, sendo repassado em parcela única, nos termos da Lei Municipal nº 5.945, de 04 de julho de 2024;

XV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS TRABALHO E RESPONSABILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNO MARCONDES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.110.804/0001-06, com sede na Rua Jesuíno Marcondes, número 200, Centro, Palmeira, Paraná;

XVI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.638.942/0001-00, com sede na Localidade de Queimadas, s/nº, Zona Rural, Palmeira, Paraná;

Art. 2º As obrigações das entidades deverão ser transcritas no Termo de Fomento, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade, visando o repasse de valores nos moldes fixados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo pactuado e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Fomento poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pelas entidades identificadas no artigo 1º.

Parágrafo único. Compete às entidades prestarem contas quanto à regular utilização do recurso recebido, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C6280C2C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.938, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20534/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0035.6144.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edevete Lopes	*805.xxx.xxx-49*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E06B3D47

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.950, DE 15/08/2025 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 24.928, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de n° 20101/2025;

Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 24.928, de 15 de Agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, de 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:49C00195

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 24.951, DE 15/08/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRAS A SERVIDORA JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 20839/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação na Feira Sabores do Paraná 2025, nos dias 21 a 23 de Agosto de 2025 em Curitiba/PR.

a) Juliana Ferreira Borges de Freitas – Zootecnista – CPF: 038.xxx.xxx-75, duas dias e meia, no valor total de R$ 1089,17 (mil e oitenta e nove reais e dezessete centavos);

Previsão Orçamentária: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FB283B96

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.941, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO TADEU MAYER JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20732/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tadeu Mayer Junior	*021.xxx.xxx-58*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E460B16B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.942, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO THIAGO LANDARIN RODRIGUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20734/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de

Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thiago Landarin Rodrigues	*076.xxx.xxx-70*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C612D0D1

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.943, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO ELISANDRO VOICHICOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20740/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.xxx.xxx-85*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C9CA1C76

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.944, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO NELIANA SWIECH SMITH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20754/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neliana Swiech Smith	*034.xxx.xxx-50*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:05115A23

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.945, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20751/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diessica dos Santos de Azevedo	*072.xxx.xxx-81*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F954C00D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.946, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO DANIELI ZWIEGICOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20758/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Danieli Zwiegicoski	*040.xxx.xxx-01*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1C308820

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.947, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO
JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20768/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josimar de Jesus Vitor do Nascimento	*049.xxx.xxx-21*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2B61173B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.948, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO
TATIELLE ADAMS RODRIGUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20760/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatielle Adams Rodrigues	*065.xxx.xxx-69*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2AF2A798

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.949, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO
DAPHNY VERONICA DE PAULA ABRAMOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20747/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daphny Veronica de Paula Abramoski	*076.xxx.xxx-81*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9A7C6127

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15716/2025.

Auxiliar Administrativo:

ORLI MIODUCKI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:00B9691D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA PSICÓLOGO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 15 de agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Psicólogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16550/2025.

Psicólogo:

LUIZ HENRIQUE SALLES ALMEIDA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:204959D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº18.495 DE 15/08/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.002.15.451.0007.2.026. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
868 - 3.3.90.30.00.00 - 000 – MATERIAL DE CONSUMO R$150.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:57CFC5A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.496 DE 15/08/2025 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$17.351,12

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.125/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.351,12 (dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.272.0014.2005 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 17.351,12
VALOR A SUPLEMENTAR: R$ 17.351,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64**.**

FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
040	R$17.351,12

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025**.**

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:D508C0F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CONCURSO 001/2023 - PSICÓLOGO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 001/2023, – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na data de 06 de agosto do corrente ano, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação efetiva do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 18.8 do edital acima indicado.

Nome completo: GABRIELA BATISTA GERALDO
Inscrição: 224266
Emprego público: PSICÓLOGO

KAMILA FERNADA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:24414477

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 6.125 DE 15/08/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.351,12

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.351,12 (dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.272.0014.2005 – PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 17.351,12

VALOR A SUPLEMENTAR: R$ 17.351,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64**.**

FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
040	R$17.351,12

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025**.**

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Felipe Matheus de Freitas
Código Identificador:7926605E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Palmeira, 15 de agosto de 2025

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de gestão Pública e Finanças, na data de 07 de agosto de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: HILVA NATHANA COSTA D'AMICO
Inscrição: 224884
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

HILVA NATHANA COSTA D'AMICO
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:64E88AD6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.935, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20628/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lauro de Araújo	*788.xxx.xxx-04*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A1771292

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.936, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20630/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:92959DF7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.937, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO KELLYN PAOLA LEAL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20622/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kellyn Paola Leal	*082.xxx.xxx-60*	*R$ 2400,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D94C73F6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.939, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO ELIANE PADILHA VIANTE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20629/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliane Padilha Viante	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ADFEBC9F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.940, DE 15/08/2025 - ADIANTAMENTO VIVIANE IANOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20631/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Ianoski	*298.xxx.xxx-82*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:39DDDC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 030, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 030, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Servidor Público para a função de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital e da outras providencias.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.336 de 17 de junho de 2025, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, matrícula n° 111, para que fique responsável para a função de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, com fulcro no art. 5º e 6º, Capitulo IV da Lei Municipal nº 1080/2017.

Art. 2º Ao servidor designado será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 38 da Lei Municipal nº 1.336/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2F6C995E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 51/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2025
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES PREFERENCIAIS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), E LOTES DE PARTICIPAÇÃO ABERTA
EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

DATA DE ABERTURA: 09/09/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:939FE47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4734

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.°447/2019 DE 04/06/2019, DE ACORDO COM O PROTOCOLADO N.° 58.672/2025.

R E S O L V E
Conceder diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Gisleine do Nascimento Bento Silva
Data Início:22/08/2025
Data Fim: 26/08/2025
N.° de Diárias: 3 (três) diárias
Valor Unitário – 204 UFM: R$ 876,06
Valor Total: R$ 2.628,17
Destino/UF: Brasília/DF
Código do IBGE do Município destino: 5300108
Tipos Padrão de Objetivo: Agenda com a Senadora Damares Regina Alves e com o Deputado Federal Luis Felipe Bonatto Francischini.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2025

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0BDA02AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 667/2025

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EMPRESARIAL À FOLHA DO LITORAL."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO EMPRESARIAL à FOLHA DO LITORAL.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 13 de agosto de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:40EC8137

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
3° TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2022

Processo Licitatório n.º 07/2022
Pregão Eletrônico n.º 02/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO
Contratada:	CLICK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	21.265.393/0001-35
Responsável pela assinatura:	KAMYLLA DE JESUS MENDES OLIVEIRA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/1993, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 144/2022.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.40.12.00 01.002.10.122.0901.2001.3.3.90.30.17.00 01.001.10.302.0902.2002.3.3.90.40.12.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.17.00
Prazo	Fica prorrogado para mais 12 meses **artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 com vigência de 16/08/2025 à 15/08/2026**
Valor	R$ 113.800,00 (Cento e treze mil e oitocentos reais).
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	15/08/2025

Este Termo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Paranaguá, 15 de Agosto de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:0B7F7BB4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 359/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 20 de agosto a 26 de agosto de 2025 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha, 39 – Vila Itiberê, Paranaguá - PR, 83206-250.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155615	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	172

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
156912	GREICE CIPRIANI DE ALMEIDA	01

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV – Títulos apresentados.
XVI – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XVIII – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XIX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XX – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 01 de setembro de 2025** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:
b.1 - ACUIDADE VISUAL
b.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
b.3 - CREATININA
b.4 - GLICEMIA
b.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
b.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
b.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
b.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
b.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
b.10 – URINA I

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 15 de agosto de 2025.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____ ___

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis

Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:A46ECC17

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 01/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024 (Processo nº 58482/2025)

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDENCIA CNPJ 08.542.807/0001-68
MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 50.205.404/0001-90

DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO ADITIVO: 14/08/2025
DATA DA VIGÊNCIA: 14/08/2025 à 11/04/2026

OBJETO: Aditamento ao Contrato 01/2024, o presente visa ampliação dos serviços originalmente contratados, a fim de atender ao aumento da demanda e às necessidades identificadas ao longo da execução do contrato, na prestação de serviços de consultoria em gestão pública, para prestar suporte técnico e regra e utilização nos *Softwares* existentes na Paranaguá Previdência, e nos módulos desses sistemas, firmado entre as partes no dia 14/08/2025. Processo administrativo n° 58482/2025, atendendo as necessidades da Paranaguá Previdência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
"25.01.09.272.0010.2235. 33.90.40.00.0000"

VALOR: R$8.405,20(Oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

CONTRATO: nº 01/2024 de 11/04/2024. (Processo nº 2024/04/3356)
1° Aditivo: 12/04/2025 à 11/04/2026 (Processo nº 2025/03/3798)

ASSINATURAS: Ali El Kadri – Paranaguá Previdência
Marcelo Rosa Junior – MWP Gestão Pública Ltda

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:C52E15A0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 008/2022

PARTES: PARANAGUA PREVIDÊNCIA
CNPJ 08.542.807/00041-68
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ 00.767.919/0001-05

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/08/2025
DATA DA VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 24/08/2026

OBJETO: Renovação do Contrato nº 008/2022, firmado entre as partes no dia 28/07/2022. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL", conforme o teor do processo administrativo n° 58693/2025, atendendo as necessidades da Paranaguá Previdencia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
"25.01.09.272.0010.2235. 33.90.35.01.02"
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 19.030,39 (Dezenove mil, trinta reais e trinta e nove centavos).
CONTRATO: nº 008/2022 de 28/07/2022.

ASSINATURAS: ALI EL KADRI - Paranaguá Previdência

LUIZ CLAUDIO KOGUT – Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:CDEDED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.025

DECRETO Nº 1.025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.190.000,00 (seis milhões, cento e noventa mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.190.000,00 (seis milhões, cento e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Gabinete do Vice-prefeito		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Vice-prefeito	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2010	**Atividade:** Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária: 04.001	Controladoria Geral	
Funcional Programática: 04.001.0004.0124.0002.2015	**Atividade:** Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária: 06.001	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2021	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 07.001.0004.0121.0002.2030	**Atividade:** Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 08.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 08.001.0004.0122.0002.2040	**Atividade:** Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 09.001.0004.0123.0002.2050	**Atividade:** Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 13.001.0004.0122.0002.2115	**Atividade:** Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.003	Departamento de Limpeza Publica	
Funcional Programática: 15.003.0015.0542.0012.1014	**Atividade:** Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 4.200.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária: 17.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 17.001.0004.0122.0002.2155	**Atividade:** Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0002.2176	**Atividade:** Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0245.0019.2220	**Atividade:** Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária: 19.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 19.001.0027.0122.0013.2190	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária: 21.001	Gabinete do Secretario.	
Funcional Programática: 21.001.0004.0131.0002.2210	**Atividade:** Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária: 22.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 22.001.0011.0122.0029.2216	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, sindrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Mulher		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
42.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
42.001.0014.0422.0034.2315	Secretaria Municipal da Mulher tem por finalidade assegurar à mulher a participação e conhecimento de seus direitos como cidadã, nas questões de gênero deste Município, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade, assim como exercer orientação normativa e consultiva, Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.190.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121010102 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - principal (F-510), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D24FF123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 17.445/2022,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 11.872-4, Agente de Endemias, admitida em 21/05/2020, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 15 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:162893B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 63.820/2024,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **LUANA MUNIZ CARVALHO,** Matrícula n° 97.141-4, Assessor de Gerência, admitida em 15/01/2025, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 15 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A3D26B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 20.873/2023,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **ISAAC DOLCI,** Matrícula n° 5.109-1, Pedreiro, admitido em 14/04/1999, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 15 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1E5ACB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 7.409/2017,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS,** Matrícula n° 11.468-1, Técnico em Auto Cad, admitido em 20/12/2012, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 15 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:469DB9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 039/2025 - LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELLI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 039/2025
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELLI
CNPJ: 01.565.814/0001-36

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELLI

Data: 18/08/2025

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº **039/2025**. "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa o valor de R$ 90.954,00 (noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) seja suportado pela dotação orçamentária: Referência 358 – 339039.5030 – 1520.
Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21."

Processo n°: 16000/2025
Inexigibilidade de Licitação: 011/2025

Assinaturas:
PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E54BBA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 116/2022 - IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PROTESE ODONTOLOGICO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 116/2022
IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PROTESE ODONTOLOGICO
CNPJ: 18.931.513/0001-36

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUÁ
IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PROTESE ODONTOLOGICO

Data: 18/08/2025

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº **116/2022**. "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa o valor de R$ 65.619,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais) seja suportado pela dotação orçamentária: Referência: 479 – 339039.5099 – 1520.
Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93."

Processo n°: 23304/2025
Inexigibilidade de Licitação: 004/2022

Assinaturas:
PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:930287E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.132

PORTARIA Nº 1.132

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.131, de 14 de agosto de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.131, de 14 de agosto de 2025, que relota a servidora Sueli Nascimento Baldoino, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:054CECFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo os lotes do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 005/2025,** proferido pela Agente de Contratação/Pregoeiro do Processo Licitatório, nomeado pelo Decreto nº 908/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Ficam Adjudicados e homologados o julgamento dos itens do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 210 – **Empresa:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 24.118.004/0001-37; **Lotes:** 39, 40, 171, 173, 174, 175, 178, 181, 207, 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 27, 41, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 58, 60, 68, 70, 74, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 158, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 176, 182, 183, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 203 e 208 – **Empresa:** ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 18.362.195/0001-85; **Lotes:** 77 e 78 – **Empresa:** BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 31.282.018/0001-57; **Lotes:** 12, 51, 59, 66, 97, 121, 165, 197, 204, 11, 15, 28, 55, 69, 73, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 115, 128, 156, 172, 179, 185, 186, e 13 – **Empresa:** CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 24.586.988/0001-80; **Lotes:** 190 e 205 – **Empresa:** COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO – **CNPJ/MF** sob nº 24.947.150/0001-73; **Lotes:** 71, 72, 99, 02, 03, 04, 86, 87 e 88 – **Empresa:** E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 57.050.993/0001-23; **Lotes:** 145, 146, 147, 148, 184 e 209 – **Empresa:** ELENICE LEÃO FANINE – ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90; **Lote:** 103 – **Empresa:** GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.538.257/0001-00; **Lote:** 202 – **Empresa:** GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 17.472.278/0001-64; **Lotes:** 56, 57, 61, 93, 94, 95, 96, 102, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 159 e 160 – **Empresa:** PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 22.437.236/0001-22; **Lotes:** 42, 113, 114, 127, 132, 177, 180, 14, 25, 26, 89, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 133, 134 e 136 – **Empresa:** R.E. DA SILVA E SILVA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 29.765.537/0001-24; **Lotes:** 22, 23 e 24 – **Empresa:** SELENIUM MEDICAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 46.762.527/0001-54; **Lote:** 206 – **Empresa:** SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 34.686.134/0001-20; **Lotes:** 30, 31, 32, 43, 62, 63, 79, 91, 92, 100, 101, 138 e 142 – **Empresa:** WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – **CNPJ/MF** sob nº 48.174.071/0001-37. Ficando assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico**

Nº 005/2025, que tem por objeto: **"Aquisição de insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 70.921/2025.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.
Paranaguá, 15 de agosto de 2025.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C7E1149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução nº 011/2025– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – Paranaguá – Paraná.

Delibera e Aprova a Nova Composição das Comissões para o Controle Social do CMAS.

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS (Gestão 2025-2027), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 11 de Agosto de 2025, e constada em ata nº 007/2025 (Ordinária).

CONSIDERANDO

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistênca Social;

A indicação dos membros em reunião ordinária para nova composição das Comissões;

A autonomia da Plenária em reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 11/08/2025;

RESOLVE:
Art. 1º.Aprovar a Nova Composição das Comissões para o Controle Social do CMAS:

I - Comissão de Critérios e Inscrição de Cadastramento das Entidades Socioassistenciais
Tem como objetivo realizar a avaliação da documentação protocolada pelas entidades junto ao CMAS de acordo com as legislações previstas
Arilda Dorethea Vilarinho Pioli – Representante da Sociedade Civil
Patricia Lopes -Representante da Sociedade Civil
Ivã Luiz Bernardi – Representante Governamental
Gustavo Luiz Alves - Representante Governamental

II - Comissão de Orçamento e Finanças da Assistência Social
Tem como objetivo fiscalizar e acompanhar a prestação de contas da Politica de Assistência Social no município de Paranaguá.
Manoel Fabrício dos Santos Neto – Representante Governamental
Flávia Moreira Pinto – Representante

III - Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS;
Waldece Wagner A. Souza - Representante da Sociedade Civil
Camila Guadanhin - Representante da Sociedade Civil
Flávia Moreira Pinto - Representante Governamental
Alessandra Oliveira de Lima - Representante Governamental

IV – Comissão Permanente de Normas e Regula•••mentação – CPNR.
Lucélia do Rocio Silva - Representante da Sociedade Civil
Marciney Santos de Oliveira - Representante Governamental

V - Instância de Controle Social – ICS;
Lucélia do Rocio Silva - Representante Governamental
Manuel Fabrício dos Santos Neto - Representante da Sociedade Civil

VI – Comissão Permanente de Ética – CPE.
Ivã Luiz Bernardi - Representante Governamental
Emilyn Teixeira de Oliveira - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:1627E044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

29ª Reunião Ordinária – 18 de agosto de 2025 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 082/2025, dos Vereadores**Rauny Rici Aguiar, Sargento Marrique, Mancha da Saúde, Professor Utrila, Dr. Waldur Trentini e Professora Cida Gonçalves**, que garante prioridade à mulher vítima de violência doméstica e familiar na matrícula de filhos na rede municipal de ensino. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 091/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 anos, a prioridade de vaga em unidade de ensino municipal mais próximo de sua residência. **Em segunda discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 098/2025, do **Prefeito Municipal**, que institui o Programa **CARTÃO PVAI EDUCA** no âmbito da rede pública municipal de ensino de Paranavaí. **Em primeira discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 126/2025, do **Prefeito Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na forma em que especifica. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 174/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Diretor do Instituto Federal do Paraná, Dr. Rafael Petermann, para participar de Reunião Ordinária nesta Casa Legislativa, para explanar sobre o trabalho do Instituto na cidade de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 177/2025, dos Vereadores **Professor Carlos e Professora Ivany Azevedo**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações e esclarecimentos sobre a implantação de políticas públicas voltadas às pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1, com especial atenção ao fornecimento de sensor de glicemia FreeStyle Libre 2 da Abbott, bem como a articulação junto ao Governo do Estado para ampliação do programa estadual de fornecimento. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 178/2025, da Vereadora **Professora Ivany Azevedo**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e a Secretaria competente, que informem quais medidas e ações serão tomadas para

o Agosto Azul, para prevenção da saúde do homem. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 179/2025, dos Edis **Dr. Waldur Trentini, Professor Carlos, Rauny Rici Aguiar, Professora Cida Gonçalves e Sargento Marrique**, que requerem junto ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, as seguintes informações: a) Já existe ou há estudos em andamento para implantação de um programa que viabilize o fornecimento de medicamentos em casa? b) Já existe ou há estudos para que se disponibilize veículos do tipo elétricos (patinetes, bicicletas, motocicletas...) para proporcionar conforto e agilidade dos trabalhos realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e/ou Agentes de Combate às Endemias (ACE)? **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 011/2025, dos Vereadores **Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar, Sargento Marrique, Dr. Waldur Trentini e Mancha da Saúde**, que requerem seja consignado em Ata, moção de aplauso ao Senhor Persil – Pedro Pereira da Silva, em reconhecimento à sua trajetória pessoal e profissional, marcada pelo comprometimento com o desenvolvimento de nossa cidade e pelo exemplo de cidadania e dedicação ao bem comum. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:779AF0A8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

SÚMULA: Designa servidora como coordenadora do serviço de inspeção municipal consorciado de produtos de origem animal, no âmbito do CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública **MARIANA DA SILVA DE MACEDO**, ocupante do cargo ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO, de provimento contratual, com 40 horas semanais, de acordo com a portaria de nomeação nº 035/2025 do CICA; para desempenhar a função de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) instituído no âmbito do CICA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se

Paranavaí, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0D41F266

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

SÚMULA: Designa servidora como coordenadora do serviço de inspeção municipal consorciado de produtos de origem animal, no âmbito do CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública **MARIANA DA SILVA DE MACEDO**, ocupante do cargo ANALISTA AMBIENTAL - MÉDICO VETERINÁRIO, de provimento contratual, com 40 horas semanais, de acordo com a portaria de nomeação nº 033/2025 do CICA; para desempenhar a função de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado de Produtos de Origem Animal (SIMC/POA) instituído no âmbito do CICA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se

Paranavaí, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F41BC258

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, com sede no Paço Municipal, CONVOCA por meio do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Procuradoria-Geral do Município, às 08:00 horas, do dia 21 de agosto de 2025, com o seguinte expediente:

1. Aprovação de ata da sessão anterior;
2. Reforma da futura sede da Procuradoria Geral do Município;
3. Regulamentação do Art. 180 da Lei Municipal 5.365/2024;
4. Demais assuntos.

Paranavaí, 15 de agosto de 2025.

Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município
CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:92C042E6

PROCURADORIA
LEI Nº 5.501/2025

Denomina de Rua JOSÉ FERNANDES CAMPOS, a Passagem 04, localizada no Jardim Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ FERNANDES CAMPOS", a atual Passagem 04, situada no bairro Jardim Morumbi, neste Município.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todos os registros cartográficos, cadastros municipais, sistemas de endereçamento postal e demais documentos oficiais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D11D6FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 172/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeados nos termos da **Portaria Municipal nº. 1.609/2025**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADOS	C.P.F
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	094.XXX.XXX-37
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	091.XXX.XXX-03

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;

• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 15 DIA DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0BCA78FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 173/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RENATA GACA SILVA, C.P.F. nº. 092.XXX.XXX-85,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ODONTÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **21 de agosto de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Odontologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4167475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 174/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **21 de agosto de 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	CONCORRÊNCIA
21º	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	475.XXX.XXX-84	AMPLA CONCORRÊNCIA
22º	TIAGO HATSCHBACH MARQUES	121.XXX.XXX-79	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3x4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual **(Fórum da Comarca**), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5C951832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 178/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O (A) SR. (A) RICARDO RONCAGLIO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - 25 HORAS
CONTRATADA: RICARDO RONCAGLIO
CPF/MF: XXX.653.649-XX
SALÁRIO BASE: R$ 10.832,22
CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2025 A 15 DE AGOSTO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:299D51F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1598/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO, C.P.F. Nº. 128.XXX.XXX-80** nomeada nos termos da Portaria Municipal nº. 1577/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:85364487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1599/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **KAMILA MOREIRA SCACO, C.P.F. Nº. 105.XXX.XXX-52** nomeada nos termos da Portaria Municipal nº. 1591/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6A4DC108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.600/2025

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ.

Considerando *o protocolo nº 770140814/2025, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ**, Matrícula nº 11327-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 04/08/2025 e término em 30/01/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9B48C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.601/2025

Concede Licença-maternidade à servidora pública municipal, LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA**.**

Considerando *o protocolo nº 770141212/2025, solicitando* Licença-maternidade, *o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-maternidade**,** à servidora **LARISSA TAVARES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 11237-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 13/08/2025 e término em 08/02/2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:8BF9947F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.602/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DARCI GOMES CAETANO,** Matrícula n° 6925-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF** junto a Secretaria

Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:70EFFB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.603/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA DE LIMA,** Matrícula n° 8709-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5C8AADF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.604/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **NATALIA AIRES DE MELO,** Matrícula n° 6450-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO** junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:395E1A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.605/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JULIA ANA CANDIOTTO,** Matrícula n° 10671-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de agosto de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3AB0DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.606/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ELIZA GOULART MAGALHÃES,** Matrícula nº 4901-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de agosto de 2025** pelo período de **120 (cento e vinte) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C3192629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.607/2025

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar o candidato **JULIO CESAR VAZ TOSTES FILHO, C.P.F. nº 078.XXX.XXX-84** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **ODONTÓLOGO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 163/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4F6DBC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.608/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº Desclassificar, a pedido, os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **ENFERMEIRO GERAL**, conforme Edital n°. 171/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de agosto de 2025, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	CONCORRÊNCIA
19º	WESLEY LUIZ FERREIRA DE LIMA	090.XXX.XXX-59	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	109.XXX.XXX-31	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B04D42DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.609/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

***Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e o Processo digital nº. 35343/2025;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

CLASS.	CONVOCADOS	C.P.F
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	094.XXX.XXX-37
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	091.XXX.XXX-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E5515E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.490/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.042/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 06, DO DECRETO Nº 15.818/2015,
Considerando disposto na Lei Municipal 4.126/2013 bem como no Decreto Municipal nº 15.818/2015;
Considerando o relatório de vistoria elaborado em data de 28 de julho de 2025 pela fiscalização desta Secretaria, o qual demonstrou o abandono do imóvel de matrícula nº 47.384, do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Paranavaí - PR, imóvel 54.659, com inscrição imobiliária nº 01.02.085.0277.001;
RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Arrecadação de Bem Vago nº 02/2025, nos moldes do Decreto Municipal nº 15.818 de 2015 tendo em vista a caracterização do abandono e a perda da função social do imóvel de matrícula nº 19.435, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí - PR, imóvel 54.659, com inscrição imobiliária nº 01.02.085.0277.001.

Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 25.230 de 2023 nos termos do Decreto Municipal nº 15.818 de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUÍZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 27.042/2025.

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:069C7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.492/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.042/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 06, DO DECRETO Nº 15.818/2015,
Considerando disposto na Lei Municipal 4.126/2013 bem como no Decreto Municipal nº 15.818/2015;
Considerando o relatório de vistoria elaborado em data de 28 de julho de 2025 pela fiscalização desta Secretaria, o qual demonstrou o abandono do imóvel de matrícula nº 4.987, do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Paranavaí - PR, imóvel 21.912, com inscrição imobiliária nº 01.05.037.0014.001;
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Arrecadação de Bem Vago nº 04/2025, nos moldes do Decreto Municipal nº 15.818 de 2015 tendo em vista a caracterização do abandono e a perda da função social do imóvel de matrícula nº 4.987, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí - PR, imóvel 21.912, com inscrição imobiliária nº 01.05.037.0014.001.

Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 25.230 de 2023 nos termos do Decreto Municipal nº 15.818 de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUÍZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Decreto Municipal Nº 27.042/2025.

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:C6E6A00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,asPARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede no Paço Municipal, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Guilherme de Araújo Ruiz; e,

II – **ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reverendo Alva Hardi, 198, Vila Rocha, CEP. 13.480-644, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. **02.013.873/0001-64**, neste ato representado pelo Srº Sérgio Claudio Catai**,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.064.174-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 774.300.268-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o ressarcimento do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, relativo ao pagamento de 5 Postes cônicos contínuos curvos, de 9 m de altura, incluindo 10 luminárias de LED de 100W, adquiridos para a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, contrato n. 104/2024, que necessitaram ser suprimidos do contrato após a aquisição pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 8.370,10 (Oito mil, trezentos e setenta reais e dez centavos).
2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Iluminação Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eletrizante Catai & Catai LTDA
Representante Legal
SÉRGIO CLAUDIO CATAI

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Mantovani Vicentini
Fiscal da Obra
Aron Longo Michielon
Diretor Especial de Iluminação Pública

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:41F9470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.491/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.491/2025

Revogar o Decreto n.º 27.457/2025 que nomeia a Comissão de Recebimento Definitivo de Bens especificamente para o Contrato n.º 121/2023– Concorrência Eletrônica n.º 007/2023.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º – Revogar o Decreto n.º 27.457/2025 que nomeia a Comissão de Recebimento Definitivo de Bens especificamente para o Contrato n.º 121/2023 – Concorrência Eletrônica n.º 007/2023, tendo em vista que o Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e, portanto, o recebimento definitivo será realizado apenas pelo fiscal, nos termos do artigo 73, I, 'b' da Lei Federal nº 8.666/2023 e art. 9, item 9.1 do referido contrato.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:FF001F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2/2025

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 20/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 2/2025, de 16 de junho de 2025, com critério de julgamento "técnica e preço", cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviço técnico especializado de engenharia, na área de Projetos de Segurança relativos a controle de acesso (CTA) e circuito fechado de televisão (CFTV), para elaboração de estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, acompanhamento e subsídio para posterior execução dos projetos e elaboração de projetos "as built", bem como demais documentos pertinentes, conforme dispostos na contratação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor de:

26.504.245/0001-40 - PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo valor total global de R$ 14.312,54 (quatorze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Firme-se o contrato.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2088F60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 68/2025, PROCESSO Nº 70/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Patobranquense de Xadrez,*** inscrita no CNPJ nº 52.562.508/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto deste, divulgar e popularizar a modalidade esportiva, neste caso o XADREZ promovendo o ensino de xadrez para a formação de atletas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos. Para isso manter-se-á o ensino e treinamentos da modalidade nas escolas e a participação dos atletas em torneios e competições, para atletas de ambos os sexos. **VALOR:** R$ ***40.000,00*** (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 15 de agosto de 2025.

NEURI ANTONIO LUNELLI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2512E064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 67/2025, PROCESSO Nº 69/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***ASA – Associação Sudoestina de Aeromodelismo,*** inscrita no CNPJ nº 03.356.626/0001-23. **OBJETO:** Constitui objeto deste, o repasse para proporcionar ao aeromodelismo que é uma modalidade esportiva reconhecida pelo Ministério da Educação, que envolve projeto, cálculo, construção, o vôo e o controle remoto de aeronaves em miniatura. A associação também participa de eventos e encontros de aeromodelismo levando o nome da cidade e do grupo por várias cidade e estados do Brasil. A Associação Sudoestina de Aeromodelismo (ASA), tem o desejo de ampliar e melhorar esses projetos sociais com as crianças e adolescentes. Temos o objetivo de poder levar crianças carentes, crianças dos colégios municipais e de outras entidades para visitar a associação e conhecer mais sobre este esporte. Com as visitas das crianças e adolescentes, estes poderão receber palestras sobre o que é o aeromodelismo e os principais conceitos usados na aviação como a física, matemática, aerodinâmica, tecnologias e engenharias necessárias para fazer um aéromodelo voar. Acredita-se que com essas ações a ASA pode ajudar as novas gerações no desempenho escolar e disciplinar, fazendo com que estas crianças entendam que por trás do aeromodelismo e aviação em geral, existe um amplo aprendizado em várias áreas de estudo. Almeja-se despertar o interesse e curiosidade dos estudantes para áreas técnicas e tecnológicas que se tanto busca na atualidade. **VALOR:** R$ ***50.000,00*** (cinquenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337 e 14425-14243. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 15 de agosto de 2025.

JOLEACIR TEIXEIRA –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:85C67FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 69/2025, PROCESSO Nº 71/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO,*** inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49. **OBJETO:** Constitui objeto deste, fomentar e desenvolver atividades na área do atletismo com ênfase em corridas de rua, oportunizando os principais atletas do município realizarem treinamentos orientados para as principais provas do atletismo presente nas competições dos Jogos oficiais do estado do Paraná. Realizar a CORRIDA APAE/ACORPATO no mês de agosto, destinado ao público em geral, com intuito de incentivar e promover o desporto para esse público. **VALOR:** R$ ***10.000,00*** (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04(quatro) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 15 de agosto de 2025.

CRISTIAN SCHWARZ –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C79FAF22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 67/2025 – PROCESSO N.º 69/2025 - EMENDA DE BANCADA 97/2024 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 94/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando as Emenda de Bancada nº 97/2024 e a Emenda Individual nº 94/2024, que destinaram recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***ASA – Associação Sudoestina de Aeromodelismo,*** inscrita no CNPJ nº 03.356.626/0001-23 com sede na Rua Caramurú, nº 335, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 99972-7620. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de agosto de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:69715DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 68/2025 – PROCESSO N.º 70/2025 - EMENDAS DE BANCADA Nº 61 E 113/2024 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 51/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando as Emendas de Bancada nº 61 e 113/2024 e a Emenda Individual 51, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Patobranquense de Xadrez,*** inscrita no CNPJ nº 52.562.508/0001-87 com sede na Rua Itabira, nº 2.807, Bairro Cadorin em Pato Branco/PR, telefone (46) 98822-6625. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de agosto de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B32E14B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 69/2025 – PROCESSO N.º 71/2025 - EMENDA DE BANCADA Nº 96/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."* Considerando a Emenda de Bancada nº 96/2024 que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO,*** inscrita no CNPJ nº 10.750.692/0001-49 com sede na Rua Visconde de Tamandaré, nº 1131, Apto 02, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 99976-2534. Na forma do art.

32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 15 de agosto de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B23D4134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2025 CONTRATO N.º 222/2022 DISPENSA N.º 55/2022 – PROCESO N.º 293/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Tonial Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda
OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Rua Iguaçu n. º 281, Quadra 37–Lote 11, registrado sob matrícula n.º 36.188 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com área privativa de 208,62m², atendendo as necessidades do Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS da Secretaria Municipal de Saúde;
DO PRAZO: Prorrogação de prazo para mais 12 meses, até 15 de agosto de 2025.
DO VALOR: Inalterado. Valor Mensal de R$ R$ 5.004,48, totalizando R$ 60.053,76para o período de 12 (doze) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3845-11330.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

CIRO SABINO DOS SANTOS -
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F0BAE726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1010, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 23.386, de 7 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, ocupado pela servidora pública efetiva **JANINE DOS SANTOS**, Matrícula nº 5582-4, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 23 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 1 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:57467A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 990, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 23.989, de 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **LAURI LOPES**, Matrícula nº 5198-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, junto ao Departamento de Engenharia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:60980490

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 043/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 24.547/2025 PATOPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **MARA REGINA DE MORAES,** matrícula 5214-0, inscrita no CPF sob nº xxx.620.999 -xx, ocupante do cargo de Professora, função pessoal docente 20H F6, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 20, §§1º e 4º da EC 103/2019, c/c Art. 60-D, §1º da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria no valor de R$ 3.351,46 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), considerando o vencimento do cargo efetivo e o adicional por tempo de serviço, instituídos com base na redução prevista no § 2º do art. 24 da EC 103/2019.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de agosto de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:4F2E1975

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 044/2025

Concede pensão por morte de Servidor Público Municipal ativo, aos dependentes Marisa Gross e Leonardo Gross Alves, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Protocolo nº 21.583/2025 - PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** do servidor público municipal **Sr. JOSÉ CARLOS ALVES,** falecido em 01/07/2025, CPF nº xxx.157.969-xx**,** ex-servidor efetivo no cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em favor de seus dependentes, com amparo no Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 89 de 02 de julho de 2021, c/c Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988 e Portaria 1467/2022, ficando da seguinte forma:

1) **50%** (cinquenta por cento) que corresponde a cota no valor de R$ 1.428,37 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) de forma vitalícia a Sra. Marisa Gross, companheira, nascida em 18/12/1979, inscrita no CPF xxx.367.269-xx.

2) **50%** (cinquenta por cento) que corresponde a cota no valor de R$ 1.428,37 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) para Leonardo Gross Alves, filho menor, nascido em 28/03/2006, inscrito CPF xxx.013.019-xx, de forma temporária até 28/03/2027, data em que a cota individual de 10 (dez) pontos percentuais desse dependente cessará com a perda dessa qualidade e não será reversível a outra dependente.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01/07/2025, porém, considerando-se perfeito somente após o registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de agosto de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:AB3AEB01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 045/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 20875/2025– PATOPREV;

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **LUCIANA DE BORTOLI,** matrícula 5113-6, inscrita no CPF sob nº xxx.156.819-xx, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 20, §§1º e 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de agosto de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5D34894C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 046/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 20872/2025– PATOPREV;

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **LUCIANA DE BORTOLI,** matrícula 5334-1, inscrita no CPF sob nº xxx.156.819-xx, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 20, §§1º e 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 15 de agosto de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E2E2D788

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.550, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art.

62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009, e considerando o contido no Memorando nº 24.365, de 12 de agosto de 2025 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do auxílio alimentação pago aos servidores públicos municipais de Pato Branco, nos termos da Lei Municipal nº 3.226, de 4 de setembro de 2009, no percentual de 5,13%, passando de R$ 298,21 para R$ 313,50, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EEA7BD4B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.551, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza o valor do abono salarial, nos termos da Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009, e considerando o contido no Memorando nº 24.365, de 12 de agosto de 2025 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do abono salarial previsto na Lei Municipal nº 3.227, de 4 de setembro de 2009, no percentual de 5,13%, passando R$ 298,21 para R$ 313,50, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D80FE889

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.553, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 10.864,31 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 10.864,31 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 494 (16676)	Material de Consumo	3.213,76
3.3.90.39 – 494 (16677)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.650,55

Total	**10.864,31**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Federal	**10.864,31**

Total	**10.864,31**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BBCDEB52

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.554, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 37.676,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 37.676,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.30 – 494 (16679)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 494 (16680)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.650,55

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.14 – 494 (16678)	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00

Total	**37.676,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Federal	**37.676,00**

Total	**37.676,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6BD856E7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.555, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.458, de 15 de agosto de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.359	Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco"	
3.3.90.91 – 100 (14854)	Sentenças Judiciais	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, será utilizado recurso proveniente da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.3.90.98 – 40 (4178)	Despesas do Orçamento de Investimento	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BC671770

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.458, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.359	Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco"	
3.3.90.91 – 100 (14854)	Sentenças Judiciais	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.360	Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	
3.3.90.98 – 40 (4178)	Despesas do Orçamento de Investimento	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F753758D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.459, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei nº 6.393, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 6.393, de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos animais domésticos pertencentes às famílias de baixa renda no Município de Pato Branco.
§ 1º Serão consideradas famílias de baixa renda, para os efeitos desta Lei, aquelas que comprovarem sua condição mediante inscrição ativa na Tarifa Social de Energia Elétrica da Copel e/ou na Tarifa Social de Água e Esgoto da Sanepar.
§ 2º Fica autorizada a realização de atendimentos por meio de telemedicina veterinária, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e diretrizes do Município.
§ 3º O Município poderá estabelecer, mediante regulamento, critérios adicionais de prioridade, considerando número de moradores, idade dos tutores e vulnerabilidade habitacional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela coordenação do Programa, podendo realizar diretamente os atendimentos veterinários ou mediante parcerias conveniadas.
§ 1º Os procedimentos gratuitos incluirão exclusivamente:
I - todos os atendimentos de urgência e emergência, como atropelamentos, envenenamentos, viroses e afecções graves, sujeitos à avaliação e enquadramento pela equipe médico-veterinária;
II - atendimento remoto (teleatendimento veterinário), para triagem e orientação inicial.
§ 2º Fica autorizada a realização de atendimentos por meio de telemedicina veterinária, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e diretrizes do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios, termos de fomento ou termos de colaboração com universidades, clínicas veterinárias, entidades da sociedade civil e empresas públicas ou privadas, para a execução dos serviços previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Os instrumentos firmados deverão observar critérios de eficiência, economicidade e regionalização dos serviços." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A4F1CC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 3286/2025 – DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR **ANDERSON LUIS LOTH**, portador da carteira de identidade RG nº -****138-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº ***.975.799-**, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais - Símbolo- CC-4, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A1CF32C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 465/2025

DECRETO N° 465/2025

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO E PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica afetado, como de "uso comum do povo", para fins de implantação da Rua Projetada A (732,89 m2), para prolongamento da via pública denominada, objeto da Matrícula nº 085704.2.0014511-72, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos e Planejamento Urbano deverá tomar todas as providências decorrentes deste Decreto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de Agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:98FB550C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85,inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor AREF BAKRI, inscrito no CPF sob nº. ***.***.129-68, para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias, revogando em especial a portaria 104/2025.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:4CA94FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora MARCIA CHMURA, inscrita no CPF sob nº. ***.***.919-08, para o cargo de Chefe de Transparência e Geração de Renda.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:1D581F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 154/2025

SÚMULA: *Nomeia Comissão Intersetorial de Proteção e Atendimento Integral às Pessoas em situação de Violência do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve NOMEAR:

Art. 1º- Para integrar a **Comissão Intersetorial de Proteção e Atendimento Integral às Pessoas em situação de Violência,** os seguintes componentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Sheila Graziela Gesser Mateus José Becker Cornelli Vanuza Fatima Andersen
Rosimar Amaral

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Tania Lovis Leila Deyse Both
Dyulhani Gadieli Cavalheiro
Lilian Salete Werner

Representantes da Secretaria de Educação
Keyla Cristiane Heintze Fiss Melissa de Conti
Sandra de Fátima Giboski Almeida
Rosani Maria Heintze Giongo

Representantes do Conselho Tutelar
Jucelia Franco Campra Norberto Rui Barboza Tatiane Karine Gisch
Yuri Rodrigo Piaia Bordini

Representantes da Rede Estadual de Educação
Karine Giongo
Clenir Marchi Furtado Ronecleverson Ferrari
Debora Rodrigues de Lima Wagner

Representantes da Escola de Educação Especial
Josefina Hettwer
Elisa Maristania Cogo Gindri Cleonice Câmara Barbosa da Silva
Lilian Rafaela Linke Winkelmann

Representantes da Secretaria de Esportes
Anderson Adriano Meotti
Raliska Aparecida dos Santos

Representantes da Polícia Militar
3º Sgt. QP PM Claredi **Elizandro** Cogo
Cb. QP PM Osmar **Zimmer**

Representantes da Câmara de Vereadores
Liane Maria Budtinger Moretto
Cláudia Marilei Rodrigues Alflen

Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto
n.º 128/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 15 de agosto de 2025

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A214DB6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 155/2025

Exonera Servidor ocupante do Cargo em Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, nesta data, o Servidor **ALEXANDRO GIONGO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Promoção Social do Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 20/2025 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:EB8569EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº. 005/2025

Contratado: RONILSON INFORMATICA LTDA (MATRIX INFORMATICA) - CNPJ 05.758.715/0001-21

OBJETO: Aquisição de um SSD KINGSTON 1.92 TB DC 600M 2,5" SATA 3 (SERVER).

VALOR TOTAL: ***R$1.950,00*** *(um mil e novecentos e cinquenta reais).*

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Piên/Pr, 15 de agosto de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:313B6A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E GIULIANA CHAVES RECCO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **GIULIANA CHAVES RECCO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.037.360/0001-48 com endereço na Rua da Paz, nº 396, Apt 101, Bairro: Centro em Curitiba/PR, CEP: 80060-160, fone: (41) 99687-7298, e-mail: giurecco0@gmail.com; e neste ato representado por Giuliana Chaves Recco inscrito(a) no CPF sob 095.xxx.199-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2025, Protocolo 4015/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em mais 04 (quatro) meses a partir de 20/08/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R$ 76.057,92 (setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), valor mensal de R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3A7C4D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.403.587/0001-92 com endereço na Rua 21 de abril, nº 1082, Bairro: Centro em Palotina/PR, CEP: 85950-000, fone: (43) 98849-6973, e-mail: licitacoesmedicalprime@gmail.com; e neste ato representado por Luiz Felipe Ferreira Ribeiro inscrito(a) no CPF sob 037.xxx.411-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2025, Protocolo 4013/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em mais 04 (quatro) meses a partir de 20/08/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R$ 76.057,92 (setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), valor mensal de R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:844401E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, com endereço na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 444, Bairro: Centro em Ibaiti/PR, CEP: 84900-000, fone: (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com; e neste ato representado por Cristiano Parra Vieira inscrito(a) no CPF sob 055.xxx.029-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2025, Protocolo 4018/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em mais 04 (quatro) meses a partir de 20/08/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R$ 76.057,92 (setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e

noventa e dois centavos), valor mensal de R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:16F20494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2025
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Saúde Sra. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.126.895/0001-36, com endereço na Rua Joinville, nº 2334, Bairro: São Pedro em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-550, fone: (41) 98803-1726, e-mail: realmed2018@gmail.com; e neste ato representado por Victor Hugo Pereira inscrito(a) no CPF sob 074.xxx.349-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2025, Protocolo 4014/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em mais 04 (quatro) meses a partir de 20/08/2025.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o valor do contrato fica acrescido em R$ 76.438,72 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) correspondente a
2 postos de 20 horas semanais, valor mensal por posto de R$ 9.554,84 (nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:50DB3483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

CONTRATADO: ACESSE CONCURSOS LTDA
CNPJ: 23.028.069/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de Teste Seletivo para contratação de empregos públicos temporários do Município de Piên, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Caso o número de inscritos seja superior a 150 (cento e cinquenta) inscritos, será pago adicional ao contrato o valor de R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) por candidato excedente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski e Noili Forteschi Gassner.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:06F85C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1067 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1067 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora públicaIVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANNportadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 780.***.***-00 e matrícula funcional 11042, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8101/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:64436FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1068 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1068 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora públicaMARIA APARECIDA HUMMELGENportadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 004.***.***-20 e matrículas funcionais 104501/4766054, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8102/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:DA70DC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1069 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1069 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora públicaMARILENE PEREIRA NOGUEIRAportadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 040.***.***-05 e matrículas funcionais 105621/4766045, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8103/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:14563835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1070 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1070 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública CLEONICE APARECIDA STAL KOBSCZINSKI portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 014.***.***-75 e matrículas funcionais 19611/19612, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8104/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:024051AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1071 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1071 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora públicaLEONICE ZIMMERportadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 056.***.***-60 e matrículas funcionais 104401/4765982, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8105/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:B936F989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1072 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1072 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública GILCELIA PASDA portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 064.***.***-22 e matrícula funcional 102491, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8106/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:F4104FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1073 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1073 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada públicaLEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRAportadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 041.***.***-46 e matrícula funcional 4766026, ocupante do emprego público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8107/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:6029F419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1074 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1074 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora públicaCLAUDIANA LANG DA SILVAportadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 048.***.***-09 e matrícula funcional 105571, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8108/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:AC5C2366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1075 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1075 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora públicaSILVIA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVESportadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 015.***.***-86 e matrículas funcionais 11391/11392, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8109/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:2B33F61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1076 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1076 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública ATALIDIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 041.***.***-98 e matrícula funcional 4766056, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Mostra Científica do Projeto Verde é Vida - AFUBRA	21/08/2025	Rio Negro/PR	1(uma)	58,00	8110/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:A563E819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1077 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1077 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Ana Carolina Pires Rockenbach portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.***.***-78 matrícula funcional 4766271, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Vigilância em Saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Gestão e práticas em Vigilância Sanitária	26 e 27/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	357,00	8111/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:9ED22E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1078 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1078 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Marialina Stoeberl, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 039.***.***-37 e matrícula funcional 373541, ocupante do cargo público de Técnico em Vigilância Sanitária, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Gestão e práticas em Vigilância Sanitária	26 e 27/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	357,00	8112/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de agostode 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:3C01CFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 120/2025

DECRETO 120/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C27CBD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 121/2025

DECRETO 121/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 4.050.000,00 (Quatro Milhões e cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FAF31C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 122/2025

DECRETO 122/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81CE8D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 123/2025

DECRETO 123/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CEBB98EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1206/2025

DECRETO N.º 1.206/2025

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Feriado Municipal no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 16 de agosto de 2025 (sábado), em comemoração ao Padroeiro do Município SÃO ROQUE.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor em 16/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3F8458B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 57/2025.
OBJETO: Aquisição de recargas de gás de cozinha (GLP) nos botijões P13 e P45, destinada a suprir as necessidades operacionais das secretarias municipais de Pinhal de São Bento – PR.
CONTRATADO: PEDRO IVO DE ALMEIDA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício

					Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 25.160,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7C6CF2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3204/2025

PORTARIA Nº. 3.204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, ERICA RAFAELA BARBIERI matricula funcional 627-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada no Departamento de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 04/06/2024 a 03/06/2025. As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre 20/08/2025 a 29/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CE0AF13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3205/2025

PORTARIA Nº. 3.205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, JEAN PAULO PETTENON matricula funcional 587-1, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotado no Departamento de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 08/02/2024 a 07/02/2025. As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre 18/08/2025 a 27/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FC076731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3206/2025

PORTARIA N.º 3.206/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **PRORROGAR**, a licença para tratamento de saúde, da Servidora Pública Municipal**, EVANIA BUGALHO COLLA** matricula funcional nº 450-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 15 A, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 13 de Agosto de 2025

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 13/08/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de agosto de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0709DFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2025 - Processo Administrativo nº 99/2025

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA – CNPJ: 05.699.567/0001-11					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO DIESEL S 500	43.000,00	LITRO	6,73	289.390,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	80.000,00	LITRO	6,87	549.600,00
				TOTAL	**838.990,00**

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA – CNPJ: 01.756.476/0001-10					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	GASOLINA COMUM	51.600,00	LITRO	6,41	330.756,00
4	ETANOL	3.600,00	LITRO	4,31	15.516,00
				TOTAL	**346.272,00**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.185.262,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 15 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F89923D9

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 297/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/08/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Sauzeni dos Reis Naressi com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:525B0C33

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 298/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/08/2025 (saída as 09:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar o paciente Vilmar Bazanela no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78C57A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 03/2025 – **Processo Administrativo** nº 25/2025 – **Objeto:** Prestação de Serviço de tradução e interpretação simultânea da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais (LIBRAS) e vice-versa, por 2 (dois) intérpretes, durante sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos, além de atendimento para população em geral em datas especificas na sede da Câmara Municipal de Piraquara: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado à seguinte empresa:

Item 1 – **TARG.ED Ltda, com inscrição no CNPJ n.º 44.213.642/0001-44, sediada na Rua Rio Grande do Norte n° 1436 Sala 1605 – Savassi, Belo Horizonte/BH, CEP: 30.130-138**, pelo valor total de R$ 31.465,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de agosto de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:55D34796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.961/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com

homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Admissão
LIN SEFFRIN MOREIRA	15/08/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EB5B767F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.962/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor **Edu Klapowska Vieira,** do cargo de Diretor do Departamento de Administração- CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. .

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:193EF0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.963/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, **EDU KLAPOWSKA VIEIRA** no cargo comissionado de Diretor de Serviços Urbanos – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6C842D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.964/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor **MARCELO PEREIRA DE SOUZA,** do cargo de Assessor IV - CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:84463AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.965/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, **MARCELO PEREIRA DE SOUZA** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B550DABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.966/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor **JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO,** do cargo de Diretor de Serviços Urbanos - CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1DBDA1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.967/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, **JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO** no cargo comissionado de Assessor IV – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/08/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FFABEDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.968/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **AULI CARDOSO**, no cargo comissionado de Diretor de Atenção Básica – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D3BADE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 604/2024 - PROCESSO Nº 30.498/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** VENTURI & ZEN LTDA, inscrita no CPF/MF sob n.° 574.511.849-00. **DO OBJETO:** Constitui objeto à Contratação de empresa para a obra de construção de acesso às margens da Rodovia BR-116/PR, do Km 089+300m ao Km 089+900m, sentido sul, na região do Guarituba, com extensão de 1.476,71m e área de 6.392,74m², compreendendo serviços de terraplenagem, pavimentação em CBUQ, ligantes betuminosos, drenagem e obras de arte correntes, serviços complementares, sinalização provisória e definitiva, e iluminação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, concorrência nº 07/2024.**DO PRAZO:** O prazo de execução fica prorrogado por 150 dias, contados a partir de 04/09/2025, prorrogando-o até a data de 31/01/2026. Com relação ao prazo de vigência fica prorrogado por 120 dias, contados a partir do dia 24/11/2025 até a data de 23/03/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:931FA6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 32.180/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, IV, c/c 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025 - Processo nº 32.180/2025**, para o procedimento de credenciamento de motoristas para a Central de Remoções do Município de Piraquara, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sob o valor total estimado de R$ 279.979,20 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Piraquara, 15 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92B9B148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.464/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, §1º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 11.001 de 22 de março de 2023 e art. 3º do Decreto Municipal nº 12.116 de 25 de março de 2024.

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Credenciamento, responsável por conduzir o Processo nº 38.720/2025.
I – Joyce Schmidt Gonçalves, matrícula nº 613791 –Titular (SMAS);
II – Wagner Gavlak Trefflis, matrícula nº 662901 – Titular (SMELJ);
III – Ricardo Kletlinguer, matrícula nº 9582922732 - Titular (SMCIR);

Art. 2º Designar, em caráter de substituição, os seguintes servidores para atuarem na Comissão Especial de Contratação, nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares indicados no Art. 1º.
I – Suelen Cristina Pietroski De Oliveira, matrícula nº 1000731 – Suplente (SMAS);
II – Silvana Stocco, matrícula nº 505631 – Suplente (SMELJ);
III – Bernadete Brand, matrícula nº 618751 – Suplente (SMCIR);

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9C14B649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REGIMENTO INTERNO Nº 01/2025
Regimento interno da Comissão de Acompanhamento Permanente dos Planos de Carreiras da Educação Municipal de Piraquara
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Este Regimento Interno tem a finalidade de regulamentar as disposições relativas à Comissão de Acompanhamento Permanente dos Planos de Carreiras da Educação Municipal de Piraquara, no que concerne às competências: composição, mandatos, funcionamento, atribuições, normas gerais do procedimento, rito processual, deveres e responsabilidades dos integrantes da comissão, e disposições finais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DESSA COMISSÃO:
Art. 2° Conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 206 que trata da ordem social: Educação, Cultura e do Desporto, são princípios da educação pública:
I-igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II-liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III-pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV-gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
V-valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
VI-gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
VII-garantia de padrão de qualidade;
VIII-piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.
Parágrafoúnico.A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art. 3° Princípios da gestão democrática:
I- Legalidade/justiça: consisteno fato de que alguém só está obrigado a fazer, ou deixar de fazer, alguma coisa, em virtude de lei.
II - Impessoalidade: Qualidade do que é geral, do que não diz respeito a alguém em específico; defesa do coletivo;
III - Moralidade: conjunto dos princípios morais, individuais ou coletivos, como a virtude, o bem, a honestidade etc.; moral.

IV – Razoabilidade: exige uma relação de equivalência entre a medida adotada e o critério que a dimensiona.
V - Proporcionalidade: integra uma exigência ínsita ao Estado Democrático deDireitoenquanto tal, que impõe a proteção do indivíduo contra intervenções estatais desnecessárias ou excessivas, que causem aos cidadãos danos mais graves que o indispensável para a proteção dos interesses públicos.
VI - Justiça: é um conceito abstrato que se refere a um estado ideal de interação social em que há um equilíbrio que, por si só, deve ser razoável e imparcial entre os interesses, riquezas e oportunidades entre as pessoas envolvidas em determinado grupo social.
VII - Sigilo profissional: trata da manutenção de segredo para informação valiosa, cujo domínio de divulgação deva ser fechado, ou seja, restrito a um trabalhador/cliente, a uma organização ou a um grupo, sobre, uma vez que a ele é confiada à manipulação da informação.
VIII - Ética: É um conjunto de valores morais e princípios que regem a conduta humana na sociedade. Aética servepara que haja o equilíbrio e o bom funcionamento social, visando uma sociedade igualitária, produtiva e mais saudável. Neste sentido, aéticaestá relacionada com o sentimento de justiça social.
IX - Empatia: Entender o ponto de vista do outro, se colocar no lugar do outro.
X - Respeito: Maneira de se tratar as pessoas seus pontos de vista, etc.
Art. 4° Todos os segmentos representados por essa comissão deverão ser eleitos por voto direto pelos seus pares e seu mandato terá a duração de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos;
Art. 5° Todos os segmentos terão direito a eleger um representante titular e um representante suplente;
Art. 6° Conforme prevê o artigo 58° da lei 1192/2012: a Comissão será composta por:
01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 Representante dos professores da Educação de Jovens e Adultos;
01 Representante dos professores da Educação Infantil;
01 Representante dos professores do Ensino Fundamental;
01 Representante dos professores da Educação Especial;
01 representante do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB;
01 representante da Associação dos Professores Municipais de Piraquara - APMP
01 representante do Conselho Municipal de Educação – CME
01 representante do Pessoal de Apoio (agente educacional I)
01 representante do pessoal de Apoio (agente educacional II)
Art. 7° Funções e atribuições das representatividades nessa Comissão:
I - Das entidades sindicais: Projeto de lei nº 5.275, de 2005: Regulamenta o art. 8º da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização sindical e dá outras providências. 16.São prerrogativas das entidades sindicais:(a)representar perante a autoridade administrativa ou judiciária, os interesses gerais dos associados e respectiva categoria, cabendo, ainda, a defesa dos interesses coletivos ou individuais, inclusive como substituto processual respeitado a legislação própria;
II - Dosconselhos de Direitos: Assegurados pela constituição federal em seu artigo 204, estabelece em seu inciso II que os caracterizam como órgãos colegiados, permanentes, orientados peloprincípioda paridade, garantindo a representação de diferentes segmentos sociais, e tendo por incumbência formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas nas esferas: federal, estadual e municipal.
III - Dos representantes dos professores (professor, diretor, coordenador pedagógico) e dos servidores da educação (agentes educacionais I e II: Secretários, agentes administrativos, interação com o educando, alimentação escolar, infraestrutura e manutenção, motoristas);Participação alicerçada na gestão democrática e documentos norteadores da mesma, sendo assegurada aos representantes de cada segmento: liberdade de expressão, participação, autonomia, transparência e pluralidade, ética, sigilo, impessoalidade, imparcialidade, respeito e defesa de seus pares aqui representados,
IV - Da Secretaria Municipal de educação: A secretaria municipal de educação, sendo o órgão responsável pela organização, promoção e manutenção do ensino no âmbito do município, tem como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições, bem como garantir que a gestão democrática aconteça em todas da rede municipal de educação.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à referida Comissão:
I – acompanhar a implantação das leis: 1192/2012 e 1691/2017 e zelar pelo seu cumprimento;
II - atuar como instância consultiva, deliberativa, fiscalizadora e mobilizadora no que diz respeito aos planos de carreiras da educação (professores e servidores) da rede municipal de ensino de Piraquara;
III - contribuir para a implementação de uma educação de qualidade;
IV - aferir se a prática profissional do servidor/professor é coerente com as atribuições estabelecidas no Regimento Escolar e planos de carreiras para a função;
V - promover aos servidores e professores estudos e discussões sobre seus planos de carreiras, direitos, deveres nos mesmos:
VI – Analisar, deferir e/ou indeferir sobre os recursos solicitados pelos professores e servidores da educação de acordo com os princípios dos planos de carreiras em relação a: nível, classe e subclasse;
VII - As ações e definições da comissão deverão considerar as seguintes orientações:
a) Seus componentes devem posicionar-se considerando os princípios da gestão democrática, da legalidade, da justiça social e defesa da dignidade humana.
b) Quando um ou mais componente (s) ferir (em) o que prevê o capítulo II dos princípios norteadores dessa comissão, seus atos devidamente comprovados (atas, ouvidorias, etc.), deverão ser apreciados por esta comissão, no intuito da tomada de decisões sobre os mesmos, conforme o que prevê: estatuto do servidor, plano de carreira do magistério municipal, plano de carreira dos servidores da educação, regimento escolar, leis que regem as carreiras da educação, em relação a direitos, deveres, sanções e punições. Podendo este componente ser notificado (advertido) ou até mesmo (dependendo da gravidade de seus atos) ser substituído dentro de sua representatividade nesta comissão.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E COMUNICAÇÃO DESTA COMISSÃO:

Art. 9º As reuniões da referida Comissão serão realizadas com quórum mínimo de 50% mais um, da representatividade dos segmentos (seja por seu titular ou suplente);
Art. 10 As reuniões ordinárias serão mensais, com pauta previamente definida na última reunião quando for possível. Em caráter emergencial serão convocadas reuniões extraordinárias com prazo mínimo de 48 horas, antes da sua realização, e, com pauta previamente definida.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias dessa Comissão serão convocadas: A) Pela Secretaria Municipal de Educação de Educação; B) por um terço dos seus membros (se for necessário), de forma digital (whatsapp, e-mail, protocolo oficial 1Doc, etc.)
Art. 11 A duração das reuniões ordinárias e extraordinárias, não ultrapassará 4 (quatro) horas, podendo, na abertura dos trabalhos, este horário ser pactuado conforme a pauta.
Art. 12 As reuniões ordinárias e extraordinárias iniciar-se-ão com a leitura da Ata da reunião anterior para possíveis correções.
I) Será eleito um secretário entre os representantes para lavrar a ata, estando a Secretaria Municipal de Educação na coordenação dos trabalhos.
Art. 13 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I) Receber protocolos/pedidos de esclarecimentos e encaminhamentos por escrito, sendo esses feitos pela categoria, seus representantes eleitos e pais/responsáveis pelos educandos da instituição;
II) Apresentar durante a reunião com a comissão todos os protocolos/pedidos recebidos.
Art. 14 As questões de ordem só serão aceitas se de fato estiverem relacionadas à pauta da reunião, visando resolução dos temas que já compõem a pauta da reunião.
Art. 15 A deliberação resultará prioritariamente do consenso dos integrantes desta Comissão sendo respeitado o princípio democrático do voto aberto e vencendo maioria simples de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos abertos.
Art. 16 No caso do Regimento Interno, a alteração só poderá ser feita com votação de maioria absoluta.

Art. 17 As ausências de integrantes dessa Comissão, a reuniões ordinárias e extraordinárias, três vezes consecutivas ou cinco alternadas sem justificativas, deverão ser objeto de apreciação por parte dos demais membros da Comissão para efeitos de substituição do representante eleito.
Art. 18 A Comissão definirá formas de comunicação a serem inseridas, no todo ou em parte, no site da secretaria municipal de educação;
Art. 19 A Comissão utilizará como meio de comunicação o grupo de WhatsApp da mesma, o qual respeitará os seguintes dias e horários: de segunda a sexta – feira das 8 horas às 18 horas, assuntos emergenciais serão tratados em reuniões extraordinárias. É da responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação administrar tal grupo, cabendo à mesma incluir ou excluir os representantes sempre que se fizer necessário. Cabe a cada representante eleito comunicar a Secretaria Municipal de Educação a troca de seu número de telefone celular.
Parágrafo único. Cabe ao prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que estabelece as Leis: 1761/2017, 2022/2020, 1691/2017 em seus Artigos: 58 e 77, nomear os representantes dos segmentos eleitos para compor essa comissão permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreiras da Educação da rede municipal de ensino de Piraquara
Art. 20 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D9463399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2025 – CMDPD

SÚMULA: Altera o cronograma constante no Anexo I da Resolução nº 02/2025 – CMDPD, referente ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – biênio 2025/2027.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD**, no uso das suas no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.103/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.090/2020, por meio da Comissão de Organização da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil,
Considerando a deliberação ocorrida na reunião da Comissão de Organização da Assembleia de Eleição em 05 de agosto de 2025
Considerando o que foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência na reunião de 09 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar as datas constantes no Anexo I da Resolução nº 02/2025 – CMDPD, que trata do cronograma do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – biênio 2025/2027, passando a vigorar conforme segue:
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Descrição	**Período**
Publicação do Regulamento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD no biênio 2025/2027	Até dia 15/07/2025
Inscrição das Organizações da Sociedade Civil	Do dia 15/07/2025 até 31/07/2025
Análise presencial pela Comissão Eleitoral.	**Do dia 04/08/2025 até 15/08/2025**
Divulgação e publicação no diário oficial, das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e inabilitadas.	**Até o dia 20/08/2025**
Prazo para recurso e impugnação por qualquer cidadão ou instituição.	**Até o dia 22/08/2025**
Análise de recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral.	**Do dia 22/08/2025 até 26/08/2025**
Publicação no site do diário oficial, da decisão da habilitação após recursos e impugnações com apresentação dos candidatos das Organizações da Sociedade Civil.	**Até dia 28/08/2025**
Data da Assembleia de eleição e Posse da Gestão 2025/2027 do CMDPD	Dia 03/09/2025
Publicação do Decreto de Posse dos Conselheiros Eleitos representantes da Sociedade Civil e representantes do Governo indicados.	Até dia 24/09/2025

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 02/2025 CMDPD
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9A849B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 1

A Prefeitura de Piraquara, por meio da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial – SMCIR, no uso de suas atribuições, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Chamada Pública para o Credenciamento de Avaliadores/Pareceristas – Chamamento Público nº 04/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue:
Art. 1º Fica RETIFICADO o edital de Chamamento Público nº 04/2025, em seu artigo 4.1, que trata do link para as inscrições, onde se lê: https://forms.gle/tpkxV6B7nBJRmCBD6, passa a vigorar: https://forms.gle/oAy7Kfya19WPFBw27.
Piraquara, 14 de agosto de 2025.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:26BFC29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2025

DATA: 15 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Barretos/SP, com saída no dia 17/08/2025, e retorno previsto para o dia 19/08/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente e acompanhante para realização de consulta e exames, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.485/2025, de 14/08/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:133EF062

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 15/08/2026, com o valor de R$ 143.823,84 (cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marco Franco Junior
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F0246A73

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 15/08/2026, com o valor de R$ 88.367,92 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Oscar Neto Boeing
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3591D6E9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. DE O. BERTONCELO SERVICOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 18.851.746/0001-74
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, aditivar o prazo da Ata de Registro de Preços n° 87/2024 pelo período de 12 meses, de modo que seu término passa a ser 14/08/2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda De Oliveira Bertoncelo
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5E2F643E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 16/08/2026, com o valor de R$ 59.236,46 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Pascoa Aparecida Caracato Rocco
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F871895E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ/MF: 18.449.927/0001-79
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término passa a ser em 16/08/2026, com o valor de R$ 9.652,50 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Roberto Carlos de Conto
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D8E54982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5690 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 5690 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO § 2º DO ART. 17 DA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 17 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta a realização de licitações na modalidade presencial, como disposto no § 2º do Art. 17 da Lei de Licitações, no âmbito das licitações realizadas pelo Município de Planalto-PR.
Art. 2º As licitações serão realizadas, excepcional e temporariamente, na modalidade presencial, estritamente enquanto o sistema fornecido pelo governo, por meio da plataforma Compras Governamentais

(COMPRASGOV), não permitir a aplicação da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17.
Art. 3º A escolha pela modalidade presencial deverá ser devidamente motivada em função da necessidade de inversão de fases demonstrada no processo licitatório, devendo tal decisão constar de nota técnica juntada ao processo administrativo, indicando a fundamentação legal, a análise comparativa entre as modalidades presencial e eletrônica e a demonstração de impossibilidade técnica momentânea. A sessão pública deverá ser gravada em áudio e vídeo para fins de transparência e controle, e as gravações deverão ser arquivadas no processo licitatório e disponibilizadas aos interessados, salvo hipóteses legais de sigilo.
Art. 4º O Município de Planalto-PR deverá monitorar continuamente a evolução do sistema eletrônico de licitação do governo, avaliando sua capacidade de implementar a inversão de fases, a fim de garantir a transição para a modalidade eletrônica assim que tecnicamente viável.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:379891C3

ADMINISTRATIVO
PORTARIA 261 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA 261 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de servidores que realizará a avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo de eleição dos diretores dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da lei municipal 2.695 de 08 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 5469 de 13 de setembro de 2022;
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de servidores que realizará a avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção das instituições de ensino da rede municipal, sendo composta pelos seguintes membros:
I – Secretário(a) Municipal de Educação:
- Marli Salete Dieckel de Lima;
II – Um representante da área de recursos humanos:
- Sandra Andrea Budel;
III – Um representante dos diretores de estabelecimento de ensino da Rede Municipal:
- Elisandra Roseli Kusniewski;
IV – Um representante dos profissionais do magistério indicado pela associação municipal da categoria:
- Cleusa Maria Dessanti;

V – Um representante de pais dos alunos indicado pelo Conselho Municipal de Educação;
- Daiane Bamberg Libardi;
Art. 2º A Comissão será presidida pelo(a) Secretária Municipal de Educação Senhora Marli Salete Dieckel de Lima.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito do Municipio de Planalto/PR

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:94801A3E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA 262 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA 262 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral Central, que coordenara o processo de eleição de diretores em todos os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do paraná, no uso de duas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o processo de eleição dos diretores dos estabelecimentos de ensino da rede municipl de educação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da lei municipal 2.695 de 08 de setembro de 2022;
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, com base na Lei Municipal n° 2695 de 08 de setembro 2022, a Comissão Eleitoral Central que coordenara o processo de eleição de diretores em todos os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, sendo composta pelos seguintes membros:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Giovana Eduarda Arruda;
- Jussara Aparecida Kleinhans;
- Renan Henrique Kowalski;
Representantes da Associação dos Professores:
- Sandra Mumbach;
- Sandra Raquel Padilha Abreu;
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Luciana de Fátima Zanatta;
- Vânia Schneider Dojnoski;

Art. 2º A Comissão Eleitoral Central, conforme disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 2695 de 08 de setembro 2022, será presidida por um de seus membros de livre escolha entre os membros da comissão, a ser eleito(a) na primeira reunião após instituída.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito do Municipio de Planalto/PR

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:1FA747CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 104/2025

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório n.º 166/2025
Inexigibilidade n.º 104/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade n.º 104/2025, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de passagens para Curitiba e Vales-transportes da concessionária que faz o transporte intermunicipal Paranaguá e Matinhos sendo entregue para a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Contratado: **VIAÇAO GRACIOSA LTDA**,

inscrita no CNPJ n.º 78.132.636.0001-84**.** Data da ratificação e homologação**: 24 de julho** de 2025. Valor homologado: **R$ 19.015,00 (Dezenove mil e quinze reais).** Dotação orçamentária: 06003082460009201633903200000 - CR 164 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:41C4A943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12909/2025 DE 15/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12909/2025 de 15/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002		GERENCIAMENTO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600,00
		Total Suplementação:	1.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
408 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.600,00
		Total Redução:	1.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70BAD4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.908 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DG – DIRETOR GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. JOÃO SEVERINO ,** brasileiro, portador do **RG nº 5.030.431-0 PR e CPF nº 0718.702.969-15** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A2B6853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 713 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO nº 11.352/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA – MATRICULA-298581,** ocupante do cargo de P**rofessor ,**lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **17 de agosto de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2A25D196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2024

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112 /2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA Secretaria Municipal de SAÚDE E A EMPRESA LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.544.330/0001-15, sediado(a) na* RUA: LÁZARO DE CARVALHO, N°74, PORECATU/PR doravante

designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 50/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 26/2024** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 (doze) meses a partir da data 20 de agosto de 2025 com vigência até a data de 20 de agosto de 2026.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 07 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	***LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS***
Prefeito-Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:99478C68

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°26/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 68/2025.
Dispensa de Licitação nº 26/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFOS E ITENS DE SEGURANÇA PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Fundamento Legal: art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.
AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 26/2025, materializada nos autos, para contratação da **A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ: 35.561.639/0001-20** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R$ 20.090,00 (vinte mil, e noventa reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 - Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.037 - Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.39.19.99 - 1215 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.39 – 126
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 13 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E8CB99B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **BAZAR DISTR. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA**
CNPJ: **04.609.906/0001-69**

Valor: R$ 17.716,08 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:661AC6DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **BEEVOLT ENERGY LTDA**
CNPJ: **58.058.522/0001-24**

Valor: R$ 631,40 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F09F8F9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
CNPJ: **13.759.849/0001-95**

Valor: R$ 116,80 (cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A3D86CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LUKAPEL ATACADO DE PAPELARIA LTDA**
CNPJ: **61.337.969/0001-47**

Valor: R$ 31.462,09 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:B2ACDB36

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **51.231.745/0001-00**

Valor: R$ 159.990,64 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:AD08D3BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **TCM OFFICE LTDA-ME**
CNPJ: **19.454.034/0001-84**

Valor: R$ 13.191,83 (treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:17966DE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **FILE STORE INC**
CNPJ: **66.615.420/0001-77**

Valor: R$ 2.498,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:524440E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: **27.084.275/0001-07**

Valor: R$ 86.764,00 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0AC0D91F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**

Valor: R$ 3.519,00 (três mil, quinhentos e dezenove reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2385D894

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **JR KOETZ SERVIÇOS -ME**
CNPJ: **21.800.593/0001-40**

Valor: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:451D57E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **A. DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA**
CNPJ: **35.602.160/0001-95**

Valor: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:ED8450C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 60/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu/PR.
Contratada: **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**
CNPJ: **54.534.926/0001-96**
Valor: R$ 9.263,52 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 - 1215

Porecatu, 15 de agosto de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:571CA443

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

P O R T A R I A Nº 209/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, **NAQUILES APARECIDO ALVES DA SILVA,** portador da C.I. RG nº. 14.556.939-7 SSP/PR e do CPF nº. 122.443199-54, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE 'A' da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (15.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EABF3398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2025

DECRETO Nº 118, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da emissão e a reprodução de músicas em volume elevado, bem como atividades que incluam o uso de bebidas alcóolicas, prática de camping e aglomeração de pessoas para a realização de eventos com churrasco, no ponto turístico "Morro

do Cristo", situado no Município de Porto Amazonas/PR, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar da população, a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente urbano e natural;

CONSIDERANDO que o ponto turístico "Morro do Cristo" é tradicionalmente frequentado por famílias com crianças, sendo um ambiente de convivência, lazer saudável e contemplação da natureza, e portanto não é um local adequado para a reprodução de músicas em volume elevado, bem como atividades que incluam o uso de bebidas alcóolicas, prática de camping e a aglomeração de pessoas para a realização de eventos com churrasco;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.306, de 27 de março de 2025, que proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressões de apologia ao crime organizado, ao uso de drogas ou o emprego de palavras obscenas;
CONSIDERANDO que a perturbação do sossego alheio é conduta tipificada no art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 – Lei de Contravenções Penais;
DECRETA:
Art. 1º Fica proibida, no ponto turístico "Morro do Cristo", a emissão e a reprodução de músicas em volume elevado, bem como atividades que incluam o uso de bebidas alcóolicas, prática de camping e a aglomeração de pessoas para a realização de eventos com churrasco.
§1º Para fins deste Decreto, considera-se "som em volume elevado" toda emissão sonora que ultrapasse os níveis máximos estabelecidos pela Norma ABNT NBR 10151, ou outra que a substitua.
§2º Aplica-se esta proibição à utilização de:
I – Aparelhos de som automotivos ou portáteis;
II – Equipamentos utilizados em eventos ou atividades de lazer;
III – Caixas amplificadas, "paredões de som" e congêneres
IV – Qualquer outro dispositivo que gere ruído acima dos limites legais.
Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I – Advertência por escrito, na primeira autuação;
II – Multa administrativa de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de reincidência;
III – Apreensão imediata dos equipamentos utilizados na infração;
IV – Encaminhamento do infrator às autoridades competentes para responsabilização civil, penal e por contravenção, nos termos do art. 42 da Lei de Contravenções Penais, que pune quem perturba o trabalho ou o sossego alheio.
Art. 4º A fiscalização será exercida pelo Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, Divisão de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, com apoio da Polícia Militar, se necessário.
Art. 5º O local sujeito à proibição será devidamente sinalizado com placas, informando a vedação, a possibilidade de multa, apreensão de equipamentos e a responsabilização conforme o art. 42 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DB7DD264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°081/2025 RETIFICADO

EXTRATO CONTRATUAL RETIFICADO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°081/2025
Data: 12/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA
Protocolo: 1117/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº016/2025
Objeto: Contratação de serviços de empresa Casa de Apoio Tia Teia Ltda. CNPJ: 10.611.072/0001 – 29 para prestação de serviços de acolhimento em residência psiquiátrica fechada, a fim de abrigar paciente acometido por transtornos mistos da conduta e das emoções, devidamente acompanhado(s) pela Rede Municipal e por determinação judicial de internação compulsória pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência:-- 30/08/2025 à 29/08/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AE411D7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 76/2025

PORTARIA Nº 76 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 380/2025, protocolado nesta Administração sob n.º 1300/2025 – DEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, **SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES**, matrícula 6351, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de turno suplementar iniciando em 18 de agosto de 2025 à 23 de dezembro de 2025, no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cassinha.
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:45EF2C8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2025

PORTARIA Nº 77 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, §§ 1°e 5°, c/c art. 30, inciso III, da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1246, de 06 de setembro de 2023.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 379/2025 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolado nesta Administração sob n.º 1304/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 18 de agosto de 2025, a agente pública municipal **MARÍLIA ANDRADE HAMPF MENDES**, ocupante do

cargo em provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 1000183, para exercer 40 (quarenta) horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Conceder a gratificação com base no art. 30, inciso III, Anexo VI, com valor correspondente ao FGSP2, da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1246, de 06 de setembro de 2023.

Art. 3º Fica assegurada a agente pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei Municipal n° 848/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, em 15 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:354BDB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 21/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 21/2025

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CALHAS E RUFOS, INCLUINDO LIMPEZA, REPAROS, VEDAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DANIFICADOS, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO PLUVIAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 33.619,80 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA SESSÃO: 25/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B60D531E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 22/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 22/2025

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E IDOSOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 13.444,50 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

DATA DA SESSÃO: 26/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2611DFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11017/2025 DE 14/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.661,00 (cinqüenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
937 - 4.4.90.52.00.00	3514 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.661,00
Total Suplementação:		**56.661,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5C23479A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11019/2025

Súmula: Exonera a Senhora MARIZETE DE OLIVEIRA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a Senhora MARIZETE DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.962.079-**, do cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 15 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:10EDF40C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 40/2025-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a **ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA**, CPF xxx.003.219-xx, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional 1708, com proventos integrais no valor bruto mensal de R$ 4.758,29 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucionalnº 47/2005 e art. 1º da Lei Federal 11.301/2006, aplicáveis por força do art. 36, II da Emenda Constitucional 103/2019, Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional 103/2019 e, ainda, não foram promovidas alterações na legislação municipal.

Parágrafo único. Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucionalnº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucionalnº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucionalnº 41/2003.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipalnº 12/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:86BA29D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CIDIANE APARECIDA GARCIA, CPF nº. ***.621.119-** cargo efetivo de "PROFESSOR MLPA", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , a partir de 11 de Agosto 2025, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4BB3F67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°147/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	147/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	15/08/2025		
FAVORECIDO:	Heberly Aparecido Davies Pessoa		
CPF:	045.*** .*** -02		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/08/2025		
RETORNO:	20/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03**	**R$552,40**	**R$1657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 15 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:558D31A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°148/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	148/2025		
DATA DA CONCESSÃO:	15/08/2025		
FAVORECIDO:	Cássia Souza Santos Cruz		
CPF:	925.*** .*** -53		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/08/2025		
RETORNO:	20/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03**	**R$552,40**	**R$1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 15 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3521E841

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N°149/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	149/2025

DATA DA CONCESSÃO:	15/08/2025		
FAVORECIDO:	Danielli Paim de Santiago		
CPF:	048.*** .*** -70		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	19/08/2025		
RETORNO:	20/08/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**03**	**R$552,40**	**R$1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 15 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6D0B3A77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES REDE DE PROTEÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

REUNIÕES REDE DE PROTEÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR.

DATA	HORÁRIO	RESPONSÁVEL PELA REUNIÃO
14/01/2025	09h:30	CREAS
13/02/2025	09h:30	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
13/03/2025	09h:30	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
24/04/2025	14h:00	COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES
22/05/2025	09h:00	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
12/06/2025	09h:30	
03/07/2025	09h:30	
14/08/2025	09h:30	ASSISTÊNCIA SOCIAL
11/09/2025	09h:30	COLÉGIO ESTADUAL HUMBERTO DE CAMPOS
09/10/2025	09h:30	CREAS
13/11/2025	09h:30	SAÚDE
11/12/2025	09h:30	EDUCAÇÃO

AS REUNIÕES FICARAM DEFINIDAS PARA AS SEGUNDAS QUINTAS-FEIRAS DE CADA MÊS, ÁS 09:30 DA MANHÃ, PODENDO HAVER TROCA COM ANTECEDÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE DOS MEMBROS.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F811F1D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°022/2025

EDITAL Nº 022/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MARCADO PELO EDITAL Nº 019/2019.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, convoca candidata aprovada no Concurso Público, marcado pelo Edital 019/2019 e homologado pelos Editais 039/2019, 040/2019 e 041/2019, e

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer necessita atender a vaga atualmente existente, visando à continuidade e à eficiência na prestação dos serviços educacionais;

Considerando que a candidata convocada no edital n
º 21/2025 desistiu da vaga;

Resolve convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 019/2019 e homologado pelos Editais nº 039/2019, nº 040/2019 e nº 041/2019:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
VALDINEIA DE SOUZA SILVA	56.00	69	PROFESSOR

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no período de 18/08/2025 a 29/08/2025, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, munida dos documentos originais e fotocópias:
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Foto 3x4 recente e tirada de frente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 18 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Exames para apresentação no exame admissional, Edital 019/2019- Item 17.4.1 (Hemograma Completo; Hepatite C; Glicemia em jejum; Parcial de urina; Avaliação Neurológica com realização de EEG respectivos Laudos firmados por neurologista ou neurocirurgião; Avaliação Oftalmológica com realização de teste de Acuidade Visual e Laudo firmado por Oftalmologista; Avaliação Otorrinolaringológica com realização de teste de Audiometria e respectivos Laudos firmados por especialista da área).
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2019;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte - PR, 15 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:487F605A

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO ADITIVO 132/2024

CANCELAMENTO DAS PUBLICAÇÕES DE 19.05.2025 EDIÇÃO 3278 E DE 13.08.2025 EDIÇÃO 3340

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM 19.05.2025, EDIÇÃO 3278 ONDE SE LÊ "**1° Termo aditivo** docontrato nº. 132/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

LEIA-SE
TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 132/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos especificado(s) no(s) item(ns) 01 AO 36 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº. 07/2024*.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.842.642/0001-42, Avenida RODOVIA BR - 376, 401 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ADRIANO

CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 91106183 PR e CPF 057.XXX.089-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	*ADRIANO CANDIDO DA SILVA*
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BA0EE35F

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO ADITIVO 153/2024

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE 19.05.2025 EDIÇÃO 3278

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 153/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.842.642/0001-42, Avenida RODOVIA BR - 376, 401 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 91106183 PR e CPF 057.XXX.089-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES		*ADRIANO CANDIDO DA SILVA*	
Prefeito		Contratada	

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A5E5B1B5

LICITAÇÃO
INEX 51/2025 COMUNICADO

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 71/2025, e ante as justificativas que se embasaram no art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal DECLARO INEXIGÍVEL o processo para aquisição de peça para manutenção corretiva de equipamento de raio x do Hospital Municipal Setembrino Zago, no valor de R$ 13.780,18 (Treze Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Dezoito centavos).

Querência do Norte (PR), 17 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5A2ABA99

LICITAÇÃO
INEX 51/2025 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo:

CONTRATADO	VALOR
Aquisição de peça para manutenção corretiva do equipamento de RAIO X do Hospital Municipal Setembrino Zago. Empresa AGFA DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.032.626/0002-35 Rua Jose Sanchez Marin, 700, BL 55,65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08.616-770 Suzano SP	R$ 13.780,18 (Treze Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)

Querência do Norte - PR, 17 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:69691BAA

LICITAÇÃO
INEX 52/2025 COMUNICADO

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 98/2025, e ante as justificativas que se embasaram no art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal DECLARO INEXIGÍVEL o processo para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamento de raio x do Hospital Municipal Setembrino Zago, no valor de R$ 11.604,97 (Onze Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Querência do Norte (PR), 17 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:CD9827DE

LICITAÇÃO
INEX 52/2025 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe à empresa abaixo:

CONTRATADO	VALOR
Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamento de raio x do Hospital Municipal Setembrino Zago. AGFA DO BRASIL LTDA CNPJ: 09.032.626/0004-05, Avenida Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, CEP 06.454-020 Alphaville – Barueri SP.	R$ 11.604,97 (Onze Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

Querência do Norte - PR, 17 de Julho de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0B60F266

LICITAÇÃO
PE 23/2025 GÁS REABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 23/2025 REABERTURA
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de recarga de gás 13 kg e vasilhame para gás
ABERTURA**: 28 de Agosto de 2025 – 14:00 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 15 de Agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:C79FD69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, e Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2026 a 2029, a se realizar no dia 22/08/2025, às 15h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:760E7E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 75, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N° 75, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:
- Danielli Teixeira da Cruz – Titular
- Elvis Kmiecik – Suplente
- Rosalino Ramalho - Titular
- Josiane Silveira de Andrade – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
- Juliana Gavlak Tadorda - Titular
- Jaqueline Daniel – Suplente
- Dilmara de Lima Barbosa Silva – Titular
- Valdir Levandoski Dos Anjos – Suplente
- Dirlene Resner – Titular
- Edison José Radulski - Suplente

Representantes das entidades Prestadoras de Serviços:
- Irene das Graças Piontkievicz de Oliveira (Representante da Fundação dos Trabalhadores Rurais de Quitandinha) - Titular
- Aparecida Fátima Gonzaga, (Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE) – Suplente

Representantes das entidades da Sociedade Civil/Usuários:
- Moacir Piontkievicz -Titular
- Joao Henrique Farinhas Dos Santos – Suplente
- Antonio Sebastião Fagundes - Titular
- Iracema de Jesus Santos - Suplente
- Lilian Regina Pillati – Titular
- Ataliba Do Prado Andrade – Suplente
- Altevir Sebastião de Lima - Titular
- Edenilson Taborda – Suplente
- Valdirene Lecz - Titular
- Edna Barbosa – Suplente
- Vanderlei Martins de Oliveira – Titular
- Lucimar Ferreira da Silva Rodrigues – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE7BD833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 78, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 78, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R$ 50.436,94 ".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 50.436,94 (Cinquenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo especificadas:

06 – SECR MUNIC DE DESENV DE SAÚDE E BEM ESTAR
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2010 – VIGILÂNCIA SANITARIA
33.30.30.00.00 – Material de Consumo
1950 – 494 – Bloco custeio de ações e serv públicos de saúde .....R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc Pessoa Jurídica
2000 – 494 – Bloco custeio de ações e serv públicos de saúde.....R$ 10.000,00

07 – SECR MUNIC DE DESENV PARA O FUTURO E DESENV PARA CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2721- 247 - ETI – Investimento .....R$ 436,94
TOTAL.....R$ 50.436,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício:

	Excesso de Arrecadação	
247	Rendimentos de recurso vinculado	436,94
494	Transf rec do Bloco manut das Ações e Ser P de Saúde	50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 50.436,94

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 14 de agosto 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D25007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2025

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**R$ 35.693,40**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**R$ 5.575,51**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**R$ 76,20**
TOTAL GERAL(R$)	**R$ 41.421,31**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**R$ 82.807,64**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**R$ 17.843,79**
TOTAL GERAL	**R$ 100.651,43**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2025

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**R$ 35.693,40**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**R$ 5.575,51**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**R$ 76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**R$ 474,14**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**R$ 376,12**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**R$ 42.195,37**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**R$ 82.807,64**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**R$ 17.843,79**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**R$ 3.904,46**
TOTAL GERAL (R$)	**R$ 104.555,89**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25946084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2025

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 59.031,01**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO BANCÁRIO	R$ 63,45
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 30.399,61
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R$ 7.366,60
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 6.894,88
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 14.306,47**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B3F62578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 278/2025

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 278/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 35, IV, 36 e 55, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 3511/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, ARIETE DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS, RG nº 5.743.318-3/PR, ocupante do cargo de Professor Padrão I, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D497C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 279/2025

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 279/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 3511/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ARIETE DAS GRACAS LEAL DOS SANTOS, RG nº 5.743.318-3/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3480A293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 296/2025

PORTARIA N° 296/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do Termo de Cooperação para aquisição de veículo elétrico, a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA):

- Gestor do Termo:
ANTONIO IARGAS, portador do RG nº 1.289.782/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação;

- Fiscal do Termo:
MICHELE KARPINSKI, portadora do RG nº 10.246.607-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A95CEBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**, torna público aos interessados, que promoveu a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** a realizar-se na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, em atendimento a necessidade do Departamento Municipal de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme especificações constantes neste processo e seus anexos.

RETIFICOU e REPUBLICA o certame, por ocorrer alteração no edital na Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação; abertura das propostas e Disputa.

Nova Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 18 de agosto de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 28 de agosto de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 28 de agosto de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 14 de agosto de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C508DEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.322/2025 15/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder 05 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas, a partir da data de 18/08/2025.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCIANA CHRISTINA HEINZEN	23/24
ROZANE DOS SANTOS	25/26

- Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 01/09/2025.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VANDERSON PÉRICO	24/25

- Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 01/09/2025.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUANA DE ALBUQUERQUE	24/25

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 01/09/2025.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	24/25

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 08/09/2025.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9053BA0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.323/2025 15/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- **NOMEAR** a partir da data de 18/08/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Odontólogo 40H, referente ao concurso público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº158.

ODONTÓLOGO 40H

IZADORA KRUCZKEVICZ	RG Nº 12.836.430-7 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de 18/08/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº110.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

KELIN FERNANDA PAULUS	RG Nº 10.524.477-0 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FB113A89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 21 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(18 a 22 de agosto de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
1204	CLEOMAR MENDONÇA	12º

Realeza, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:

( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5090F7E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 22 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(18 a 22 de agosto de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1227	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	13º

Realeza, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____Valor: R$ _____
2. _____
_____Valor: R$ _____
3. _____
_____Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0BC6BD9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025 EDITAL Nº 23 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme Edital de Homologação Nº 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(18 a 22 de agosto de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1443	EDEMAR DANIEL MORAVSKI	14º

Realeza, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( )_____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 10/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1D552F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de 1 (um) veículo tipo VAN Ambulância para compor a frota de veículos, referente a verbas oriundas da Resolução 895/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Realeza/PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de setembro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de agosto de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 15 de agosto de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:25C20007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2025

ABERTURA: DIA: 12/08/2025 ÀS 15:00 HORAS.
OBJETO: Alienação de imóveis públicos, a fim de viabilizar incentivos diretos às empresas gerando empregos, renda tributos e desenvolvimento do Município de Realeza, nos termos das Leis Municipais Nº 2.172/2024, Nº 2.107/2025 e Nº 2.180/2024.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): G. CAVAZINI TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ITEM 1, COM VALOR DE **R$ 320.000,00** (Trezentos e Vinte Mil Reais); **D R C PIVOTTI LTDA –** ITEM 2, COM VALOR DE **R$ 88.000,00** (Oitenta e Oito Mil Reais); **ILLETACOL TRANSPORTES E OBRAS LTDA –** ITEM 5, COM VALOR DE **R$ 210.000,00** (Duzentos e Dez Mil Reais).
VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 618.000,00** (Seiscentos e Dezoito Mil Reais).

REALEZA, AOS doze dias de agosto de 2025.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:92E0A07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 29º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 19 de Agosto de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Oficio nº319/2025 do Executivo Municipal. **Projeto de Lei nº047/2025 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões)		
Oficio nº331/2025 do Executivo Municipal (responde requerimento nº022/2025 e indicação nº032/2025- Marcos)		
Indicação nº033/2025 do vereador proponente: Marcos Antonio Valandro (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões
Matéria em primeira discussão e votação:
Projeto de Lei nº046/2025 do Executivo Municipal (crédito)

Projeto de Lei nº048/2025 do Executivo Municipal
(prorrogação do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.
Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BBE2FDD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 040/2025**, de 14 de agosto de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no inciso I Lei nº 14.133/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
OBJETO: Contratação da entidade Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA/IGR), CNPJ 04.016.559/0001-60, órgão representativo dos municípios da Região Turísticas Vales do Iguaçu - IGR - Instância de Governança Regional do Turismo, que compreende a promoção, coordenação e gestão das ações da regionalização turística para desenvolvimento do turismo no Município de Renascença, conforme metas e atividades descritos no Plano de Trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, CNPJ – 04.016.559/0001-60, Rua Florianópolis, nº 478, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, CEP: 85.601-560.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – Pr, 14 de agosto de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:843C97D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 041/2025**, de 15 de agosto de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no artigo 74, inciso I da Lei 14133/21.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
OBJETO: **contratação de empresa para assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Ed. Loewen, sala 117- São José dos Pinhais - Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – Pr, 15 de agosto de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B8C0C321

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Revoga Portaria que concedeu avanço por tempo de serviço (5% cinco por cento) ao servidor J. Z..

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 205 de 19 de maio de 2021 que concedeu avanço por tempo serviço (5% cinco por cento) ao servidor **J. Z.**, matrícula nº 55-8, em virtude de erro em parametrização de verbas no sistema que ocasionou pagamento indevido de avanços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BD41A488

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Revoga Portaria que concedeu avanço por tempo de serviço (5% cinco por cento) a servidora J. C. S..

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 204 de 29 de julho de 2024 que concedeu avanço por tempo serviço (5% cinco por cento) a servidora **J. C. S.**, matrícula nº 837-0**,** em virtude de erro em parametrização de verbas no sistema que ocasionou pagamento indevido de avanços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:89E94138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Revoga Portaria que concedeu avanço por tempo de serviço (5% cinco por cento) a servidora J. F. P..

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 289 de 09 de novembro de 2018 que concedeu avanço por tempo serviço (5% cinco por cento) a servidora **J. F. P.**, matrícula nº 883-4, em virtude de erro em parametrização de verbas no sistema que ocasionou pagamento indevido de avanços.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5FCD390F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
26/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA EM SOFTWARE NATIVOS DE PLATAFORMA WEB, OPERACIONALIZADOS EM NUVEM (INTERNET) VIA NAVEGADOR WEB (BROWSER), PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA EM SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE", CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 119.568,34 (cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **12/09/2025** às **09:00h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:E099FE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2025

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
0026/2025

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.366.596,53(dois milhões trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **08/09/2025** às **09h 00min (horário de Brasília)**

Local:
"BLL COMPRAS - https://bll.org.br"

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4942E1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 179/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 179 de 15/08/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
	SUBTOTAL	280.000,00
	TOTAL	**280.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
24.122.0002.2044	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.813.0004.1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO	
15.452.0004.1012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE TERRENOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.009	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0090.9033	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	**280.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 15 agosto de 2025 .

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EB4E9EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ**, matrícula n° 274-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 01 (um) mês de licença especial, a partir de 18 de agosto de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de agosto 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FD5D85D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor **JOSÉ CARLOS SLABICKI**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2025 a 2028.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:709A8A1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Termo de Convênio n° 001/2025, Cessão por Permuta e Colaboração firmado com o Município de Mallet, bem como devidamente autorizado pela Lei nº 465/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul,
RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Mallet/PR, a servidora **LUZIA TEREZA POTOSKI BARTOSZEK**, matrícula n° 1089-1, ocupante do cargo público efetivo de Professora - 20 h/s, em permuta com a servidora **POLYANA LETICIA COSTA**, ocupante do cargo público de Professora – 20 h/s.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4FB9C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Programação nº 412200820250001, referente à Emenda Parlamentar nº 202537710008, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 15 de agosto, constante na Ata extraordinária nº 350 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **Programação nº 412200820250001**, referente à **Emenda Parlamentar nº 202537710008**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Azul/PR**, para aplicação conforme as disposições do **Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 – Custeio**.

Art. 2º Determinar que, após a publicação desta Resolução, a presidente do CMAS proceda aos trâmites necessários no sistema competente, registrando o **Termo de Responsabilidade e Compromisso** e demais informações exigidas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 15 de agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE.

CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2025 - 2027

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D993440C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1206/2025

A Portaria nº 1206/2025, publicada na Edição nº 3342, de 15/08/2025, página 305, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] , Rio Negro, 14 de julho de 2025. [...]

Leia-se:

"[...] , Rio Negro, 14 de agosto de 2025 [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:21AA7B04

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3458/2025

Institui o Programa de Recuperação Fiscal para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFISRN 2025

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFISRN 2025, a reger-se
por esta Lei, destinado a promover a regularização e liquidação de créditos tributários e não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores
inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles protestados, ressalvados o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica as multas fixas previstas na Lei
nº 1139, de 24 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Seção II
Da Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFISRN 2025

Art. 3º A adesão ao REFISRN 2025 far-se-á mediante:
I - assinatura de Termo de Confissão de Dívida, de caráter irrevogável e irretratável; e; II - quitação total ou da primeira prestação do parcelamento; e;
III - desistência de ações, defesas e recursos administrativos e judiciais.
§1º Considera-se formalizada a Adesão ao REFISRN 2025 no momento da assinatura
do Termo de Confissão de Dívida, surtindo desde então todos os efeitos legais;
§2º A assinatura do Termo de Confissão de Dívida e a retirada da guia de
recolhimento para pagamento da primeira prestação deverá ser realizadas presencialmente, junto ao guichê próprio na Prefeitura Municipal de Rio Negro.
§3º Na adesão ao REFISRN 2025 deverá ser apresentado:
– Documento de identificação com foto e CPF, no caso de pessoa física;
– Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração e documento de
identificação que comprove vinculação ou representação da pessoa jurídica;
– Instrumento de mandato com poderes específicos, no caso de representante
legal;

Art. 4º A adesão ao REFISRN2025 implica:
- havendo ação, defesa ou recurso judicial em trâmite, o sujeito passivo deverá deles
desistir expressamente e de forma irrevogável, bem como renunciar a quaisquer alegações de fato e de direito sobre as quais se fundem, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
- confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
- suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento;
- o conhecimento e aceitação dos executivos fiscais e respectivos valores nas
hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
- aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
§1º A opção pelo REFISRN2025 importa na manutenção dos gravames decorrentes
de medida cautelar fiscal, das garantias prestadas e constrições judiciais realizadas nas ações de execução fiscal.

Art. 5º A adesão ao REFISRN 2025 dar-se-á por opção do contribuinte, de seu
representante legal ou de terceiro interessado, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.
§1º A adesão ao REFISRN 2025, instituído por esta Lei, deverá ser realizada até o dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2025.
§2º O terceiro interessado, que desejar aderir ao REFISRN 2025, relativamente ao
débito de outrem, deverá justificar sua condição e assinar Termo de Compromisso próprio, responsabilizando-se solidariamente pelo adimplemento total do débito assumido.
§3º Existindo parcelamento concedido sob outra modalidade, poderá este ser
cancelado e seu saldo devedor, devidamente corrigido e atualizado na forma da legislação tributária vigente, transferido para a modalidade prevista nesta Lei.
§4º Aplica-se ao REFISRN 2025, instituído por esta Lei, no que couber, as disposições
da Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal.

Seção III
Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

Art. 6º A consolidação dos débitos, para os efeitos desta Lei, terá por base a data da
adesão ao REFISRN 2025 e resultará da soma dos seguintes valores:

- principal, inclusive os valores relativos a multas e juros pelo não recolhimento de
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuições, Taxas de Serviços e de Poder de Polícia;
- atualização monetária;
- multa moratória;
- juros moratórios; e
V - demais acréscimos legais.
§1º A adesão ao REFISRN 2025 não implica em novação, transação ou no
levantamento ou extinção da garantia ofertada ou da penhora levada a efeito em ação judicial ou execução fiscal ajuizada, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art.7º O valor do débito consolidado, por adesão ao REFISRN 2025, deverá ser pago
pelo aderente conforme as regras e benefícios seguintes:
§1º De acordo com o número de prestações por que optar o aderente, este fará jus aos
seguintes e respectivos percentuais de anistia da multa e remissão dos juros moratórios:
a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxas de Serviços e de Poder de Polícia:
- redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para
pagamento à vista, independente de valor apurado;
- redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora,
para pagamento em até 12 (doze) parcelas, independente de valor apurado;
- redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora,
para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, independente de valor apurado;
- redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para
pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, independente de valor apurado;
- Valores superiores a 2.000 (duas mil) Unidade Fiscal do Município - UFM, com
redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas.

b) Contribuições de Melhoria:
- redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para
pagamento à vista, independente de valor apurado;
- redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e 75% (setenta e cinco por
cento) do valor da dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, independente de valor apurado;
– redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e 50% (cinquenta por cento)
do valor dos juros de mora, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, independente de valor apurado.
§2º As custas e despesas de processos judiciais, bem como qualquer outro valor que,
por força de Lei, possua essa natureza, não poderão ser objeto do parcelamento instituído por esta Lei e deverão ser recolhidos junto aos respectivos emitentes.
§3º Tratando-se de dívida que já foi objeto de parcelamento anterior, os honorários
advocatícios serão aqueles fixados judicialmente nos autos de execução fiscal.
§4º Em caso de débito protestado, as custas cartoriais não serão parceladas e deverão
ser recolhidas pelo aderente para que ocorra o cancelamento do protesto.

Seção IV
Das Formas e Condições de Pagamento

Art. 8º O débito consolidado, com os benefícios e prestações acessórias previstos no
artigo 7º desta Lei, poderá ser quitado:

- à vista, sem acréscimos; e
- de 2 (duas) até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, conforme
prevê §1º do artigo 7º.

Art. 9º A primeira prestação, bem como as verbas previstas no §2º do artigo 7º desta Lei, deverão ser pagas:
I - Com vencimento no prazo máximo de 30 dias após a realização do reparcelamento e a assinatura do acordo.

Art. 10. O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a:
– Pessoa Física: 15 (quinze) UFM, equivalentes a R$ 71,70 (setenta e um reais e
setenta centavos);
– Pessoa Jurídica: 30 (trinta) UFM, equivalentes a R$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 11. No pagamento de prestação em atraso, incidir-se-á sobre a parcela vencida os
acréscimos previstos na Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal.

SEÇÃO V
Do Cancelamento do Parcelamento

Art. 12. O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, configurando-se
o inadimplemento da obrigação, nas seguintes hipóteses:
- atraso superior a 90 (noventa) dias corridos da data do vencimento de qualquer
prestação; e/ou
– cancelamento de protesto extrajudicial do parcelamento em questão;
- propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto
do REFISRN 2025.

Art. 13. O cancelamento do parcelamento, nos termos do artigo anterior, independerá
de notificação prévia e implicará na perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:
- na inscrição na dívida ativa dos débitos eventualmente ainda não inscritos que não
foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação, independentemente de qualquer outra providência administrativa;
- na autorização de protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa referentes
aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;
- nas penalidades previstas na Lei nº 1139, de 1998 - Código Tributário Municipal;
– na alienação dos bens que garantam os débitos parcelados.

Seção VI
Da Quitação do Parcelamento e da Extinção das Ações Judiciais

Art. 14. O pagamento da totalidade da dívida não acarreta a extinção imediata das
ações judiciais e execuções fiscais propostas pelo Município para recebimento de seus créditos, competindo à parte interessada requerer administrativamente a referida providência através de simples petição direcionada à Procuradoria Jurídica, indicando os números dos processos judiciais relativos ao débito quitado, quando conhecidos, acompanhada de cópia das guias de recolhimento e comprovantes de pagamento.
§1º A petição deverá ser subscrita pelo próprio devedor, pelo terceiro interessado ou
por seu Procurador legalmente constituído, endereçada à Procuradoria Geral do Município e protocolada na Prefeitura Municipal de Rio Negro.
§2º Após o recebimento da petição e a confirmação administrativa da liquidação do
débito, a Municipalidade terá o prazo de 15 (quinze) dias para informar ao Juízo a satisfação das obrigações e requerer a extinção dos correspondentes feitos, salvo motivo plenamente justificado.
§3º A quitação do débito consolidado, na forma da presente Lei, não exime o devedor
do pagamento das custas processuais e das verbas honorárias exigidas nos autos das ações judiciais em trâmite, ficando condicionada a extinção dos feitos ao adimplemento dos referidos encargos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A aplicação do disposto nesta Lei não implicará em restituição ou
compensação de quantias pagas.

Art.16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art.17. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei
por meio de Decreto Municipal.

Art.18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025.

Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:475DF382

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1142/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Ana Carolina Rauen Sprotte,*** matrícula nº 110102-0/3, para o cargo de "Médico Ginecologista e Obstetra", por 10 (dez) horas semanais, nível 20, recebendo mensalmente R$ 4.826,66 (Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:91FD1D59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1210/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância nº 13/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 13/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 13/2025 aberto pela Portaria n.º 698, de 15 de abril de 2025, aberto com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 8644/2025.
Parágrafo único. Somente após o total cumprimento dos trâmites necessários, o referido Processo de Sindicância será arquivado e o procedimento será encerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D5F6F4C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1211/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância nº 18/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 18/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 18/2025 aberto pela Portaria n.º 841, de 27 de maio de 2025, aberto com a finalidade de os fatos narrados e documentação contida no Processo Digital nº 10108/2025.
Parágrafo único. Somente após o total cumprimento dos trâmites necessários, o referido Processo de Sindicância será arquivado e o procedimento será encerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB34676B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1214/2025

Dispõe sobre encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância nº 09/2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância nº 09/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 09/2025 aberto pela Portaria n.º 577, de 19 de março de 2025, aberto com a finalidade de averiguar os fatos narrados no Processo Digital nº 5374/2025.
Parágrafo único. Somente após o total cumprimento dos trâmites necessários, o referido Processo de Sindicância será arquivado e o procedimento será encerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F9197CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025 – UASG 987823

Processo: 264/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO WORKSTATION.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/08/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/08/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/09/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 14 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A31A1343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 249/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 18/08/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/08/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **05/09/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9E125ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 130 – PROCESSO N° 270/2025

Objeto: Aquisição de mesas de escritório para a Secretaria de Indústria e Comércio. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F0DCF733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 131 – PROCESSO N° 265/2025

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares de uso contínuo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C8ABE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 82.648.742/0003-54, neste ato representada por LUIZ OTÁVIO GOES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 45/2025. OBJETO: Aquisição de vale-transporte para alunos da rede Municipal/Estadual do Município. Vigência: 05/08/2025 até 05/01/2026. Execução: 5 (cinco) meses, Preço: R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).
Recursos: 06.004.0012.0122.0003.2105.3339039720000000000-335 Fonte 00103. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 04/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE270828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: GEMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.269.548/0001-18, neste ato representada por FERNANDO MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 1/2025. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e melhorias do Centro Público de convivência Henrique Witt.. Vigência: 15/08/2025 até 10/08/2026. Preço: R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
Recursos:
12.003.0008.0244.0009.2048.3339039160000000000-794 Fonte 00000
12.003.0008.0244.0009.2048.3339039160000000000-1160 Fonte 10254
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 15/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D98680E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a aquisição de PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA PARA FOZ DO IGUAÇU/PR, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 18/08/2025 às 09:00, por conta que os preços são dinâmicos, variando conforme a demanda, disponibilidade de assentos e estratégias comerciais das companhias aéreas, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).
Rio Negro/PR, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:FF0650D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CANDIDATOS ELIMINADOS - PUBLICAÇÃO Nº 128/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** dos candidados abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, por pedido de desistência da vaga.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.206-97	VANESSA DE CÁSSIA ESTÁBELE	ASSISTENTE SOCIAL	Desistência da vaga Protocolo nº 16.626/2025
014.703.212-95	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	TGM-C AGENTE DE TRÂNSITO	Desistência da vaga Protocolo nº 16.386/2025

Rolândia, 14 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:15A3E7D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.118/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o senhor **LUIZ AUGUSTO ELY**, matrícula 378400-2/3, do cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **14/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:430BEB66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.727/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **EDERSON FABIO DA SILVA**, matrícula **32852-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **13/08/2025**, conforme certidão protocolada sob nº21.335/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E70A8923

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.728/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **LUCÉLIA IGNÁCIO,** matrícula **378730-3/1**, ocupante do cargo de **Professor de Ensino Básico 20h,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **07/05/2025**, conforme memorando nº 12.247/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C1DD5BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.729/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUANA MARIA DA ROCHA,** matrícula 378237-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **14/08/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E3BE332C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.730/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **MARJORI FRITOLA NEVES,** matrícula **378472-0/1**, ocupante do cargo de **Dentista - PSF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **03/08/2025**, conforme licença protocolada sob nº 20.715/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4AF2B835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.731/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, de acordo com Memorando n° 7.771/2025, 10.138/2025, 12.041/2025, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo	A partir
Andressa Corrêa Urbana	13/06/2012	C1 11	C2 11	Professor de Ensino Básico 20h	01/05/2025
Bruna de Souza Alves Gallea	01/12/2017	C1 07	C2 07	Professor de Ensino Básico 40h	01/07/2025
Daniela Bove da Silva	01/02/2012	C1 12	C2 12	Professor de Ensino Fundamental	01/05/2025
Janaina Guedes Campiolo	23/07/2007	C 13	C1 13	Professor de Ensino Fundamental	01/07/2025
Lucimar Barbosa	22/04/2013	B	C	Agente Operacional	01/06/2025
Maria Inez dos Santos Cogo	23/07/2007	C1 18	C2 18	Professor de Ensino Fundamental	01/07/2025
Monica Regina Rodrigues	02/02/2015	C1 09	C2 09	Professor de Ensino Básico 30h	01/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2B8B9BC1

SECRETARIA GERAL
DECRETO 389, 14 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 13.681/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 261, de 03 de junho de 2025, a contar de 17/08/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 14 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:264356E6

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CANDIDATOS À FORMADORES MUNICIPAIS AO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI 2025/2026 - COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - DIRETRIZES DE TRABALHO E SELEÇÃO (CADASTRO RESERVA) DE FORMADORES MUNICIPAI

A secretária de educação no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para professores efeivos da rede municipal de ensino.
Considerando o previsto na Portaria MEC85/2025, a seleção é de responsabilidade dos Municípios.
Considerando as orientações da Coordenação Nacional do Programa e considerando a necessidade de criar critérios para a classificação e a necessidade de formação de Cadastro Reserva tanto para as turmas previstas como para a reserva propriamente dita.

Capítulo I
COMPETE A OS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS:
Art.1º Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
Art. 2º Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
Art. 3º Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
Art. 4º Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
Art. 5º Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
Art. 6º Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
Art. 7º Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
Art. 8º Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
Art.9º Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro,(II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;
Art. 10 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
Art. 11 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
Art. 12 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
Art. 13 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
Art. 14 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.
Art. 15 A Carga horária destinada as atividades inerentes aos formadores não poderão prejudicar o andamento das instituições, bem como o atendimento aos alunos.

Capítulo II
ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO

Art.16 Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.
Art. 17 O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.
Art. 18 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.
Art. 19 No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.
Art. 20 Os critérios para avaliação da função das /os Formadoras/es Municipais são:

Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;

Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro- LEEI/CNCA;
Capacidade de mobilizaçãodas/os participantes para as atividades da formação;
Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Art. 21 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por partedo/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenaçãodo Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.
Art. 22 Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).
Art. 23 Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.
Art. 24 É de responsabilidade dos/as Formadores /as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais.
Art. 25 Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

Capitulo III
DA INEXISTÊNCIA DE HORAS EXTRAS PARA FORMADORES BOLSISTAS
Art. 26 Os Formadores Municipais selecionados para atuar no âmbito do PRO-LEEI, quando contratados na condição de **bolsistas**, exercerão suas atividades de acordo com a carga horária previamente estipulada no plano de trabalho, sem prejuízo ao exercício do cargo atual e a rotina da instituição.
Art. 27 A atividade de formador bolsista não se caracteriza como vínculo empregatício com o Município, não sendo aplicável o regime celetista nem o estatutário, razão pela qual **não haverá pagamento de horas extras,** adicionais ou quaisquer benefícios trabalhistas.
Art. 28 Eventuais demandas de formação, reuniões, planejamento ou atividades correlatas deverão ser organizadas **dentro da carga horária prevista no programa**, sendo vedada a extrapolação de horas com expectativa de remuneração adicional.
Art. 29 Situações excepcionais que exijam ajustes pontuais na carga horária deverão ser previamente analisadas e aprovadas pela Coordenação Municipal do PRO-LEEI, sem que isso implique em direito a horas extras ou adicionais.
Capitulo IV
DO PAGAMENTO

Art. 30 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
Art. 31 A bolsa será no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

Art. 32 As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
Art. 33 Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente pela coordenação do Programa.

Art. 34 O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

Art. 35 O município não se responsabiliza por atrasos ou não pagamento de custo do programa, sendo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação órgão responsável pelo programa e pagamento das bolsas.

Capítulo V
NÚMERO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS NO PARANÁ

Art. 36 Para o Estado do Paraná estão previstas **450 turmas e o mesmo número de FMs**. A fim de possibilitar e otimizar o atendimento à demanda manifestada pelos municípios para participação na formação do Pro-LEEI 2025/2026, houve a necessidade de união de turmas em algumas localidades dada a inviabilidade de se abrir turmas muito pequenas (com menos de 10 cursistas). No **Anexo I consta o número de turmas previstas por município, o que corresponde ao número de FMs a serem chamadas/os e também o número de pessoas que precisam ser classificadas como reserva mínima** para o caso de alguma substituição.
Art.37 Em caráter de excepcionalidade, no Paraná deveremos ter 1/5 de turmas intermunicipais.
Art. 38 Os municípios que são sede da formação municipal e intermunicipal deverão realizar a seleção do(s)/a(s) Formadores(as) Municipais.
Art. 39 Há previsão de custeio do deslocamento das/os FMs para que recebam a formação junto ao/à FE; no entanto, não há recursos para custear deslocamento do FM para ministrar a formação para as/os cursistas. Em função disto as/os FMs devem ser preferencialmente do município que sediará a turma intermunicipal.

Capítulo VI

DA SELEÇÃO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS - CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL
Art. 40 A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes **critérios mínimos:**

Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão, coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação;
Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

Capítulo VII
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL
Art. 41 Serão utilizados os seguides critérios para pontuação no processo seletivo:
a) Ser profissional efetivo da rede municipal;
b) Experiência profissional na educação infantil;
c) Ter nota superior 8,5 na última avaliação de desempenho na respectiva rede pública de ensino;
d) Ter atuado como formador (a) municipal no CNCA-LEEI/2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado;
e) Estar participando da formação “Programa Escola Inclusiva, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação”;
f) Pós-graduação na área de Educação Infantil ou Alfabetização ou Literatura;
g) Mestrado em Educação com pesquisa nas áreas: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.

Art.42 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do

perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Capítulo VIII
DA INSCRIÇÃO
Art.43 As inscrições serão realizadas entre os dias 15 e 20 de agosto de 2025, por meio do link: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados_servico&service=01K2QCD5794QERD65KPSYNVEG3 preenchendo os dados solicitados e anexando a ficha de comprovação documental disponível no anexo IV e documentação comprobatória conforme anexo V.

Capítulo IX
DA CLASSIFICAÇÃO
Art.44 A ordem de classificação será pela maior pontuação final a qual o(a) candidato(a) concorre, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, obtida conforme o Anexo III.
Art.45 Em caso de empate, o desempate ocorrerá por:
1º) ter atuado como formador municipal no CNCA/LEEI 2024
2°) maior titulação na área da educação na ordem: doutorado, mestrado, 2ª licenciatura, especialização;
3°) maior idade;
Art. 45-A. O Departamento de Gestão de Pessoas da Educação é responsável pela análise das inscrições, atribuição de pontuações, classificação, julgamento de impugnações e recursos, e homologação do resultado final.".

Capítulo X
DOS RECURSOS
Art.46 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá apresentá-lo preenchendo o formulário de recursos contendo as devidas argumentações.
Art.47 O recurso deverá ser preenchido, conforme Anexo V, assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão.
Art.48 O formulário de recurso deverá ser encaminhado conforme data prevista no cronograma por meio de protocolo ao departamento de Gestão de pessoas da Educação link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados_servico&service=01K2QDR7CE679SKBA00HH1C10S com o assunto "RECURSO - INSCRIÇÃO PARA FORMADORES MUNICIPAIS PRO-LEEI 2025/2026".
Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

Capítulo XI
ENVIO DAS INFORMAÇÕES À COORDENAÇÃO PRO-LEEI/PR

Art. 49 A secretaria municipal de educação, publicará lista dos classificados, que será disponibilizada para a **Coordenação do Pro-LEEI Paraná que procederá a validação da mesma.**
Art. 50 **A partir da lista classificatória validada, contemplará com contratação** de acordo com o número de turmas formadas cujas candidatas/os serão convocadas/os por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas, os demais canditados permanecem no CADASTRO RESERVA, para eventuais desistências, caso contrário não será possível seguir com a formação.
Art. 51 As/os Articuladoras/es Renalfas já integram o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com competências e funções junto ao ensino e também ao Pro-Leei/CNCA. Nesse sentido as/os Articuladoras/es Renalfas Municipais por não poder haver acúmulo de funções e, consequentemente, nem tampouco, de recebimento de bolsas não podem concorrer à vaga de Formador/a Municipal do Pro-Leei/CNCA.

Capítulo XII
DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

Art. 52 O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.
Art. 53 O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.
Art. 54 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.
Art. 55 O descumprimento de qualquer artigo poderá ensejar advertência e desligamento do bolsista do programa.

Capítulo XIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 56 Para a homologação da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o Anexo IV deste Edital devidamente preenchido, cópia de documento de identificação oficialmente reconhecido contendo RG e CPF, comprovante de residência e cópia dos documentos comprobatórios de titulação dos requisitos obrigatórios e dos requisitos de pontuação.

Art. 57. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para a execução desta política pública educacional, com base nos arts. 7º, III, e 23 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e poderão ser compartilhados com as instâncias do Pro-LEEI (Coordenação Estadual, MEC/SEB, IFES executoras e FNDE) na medida do necessário.

Art. 58 A documentação, classificação e publicações dos inscritos será responsabilidade da coordenadoria de gestão de pessoas da Secretaria de Educação.

Art.59 O PRO-LEEI é instituído pelo Ministério da educação, sendo o responsável pelo programa, controle e pagamento de todas as ações;

Art. 60 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEIPR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
Secretária Municipal de Educação - Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC558413

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 48ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
162	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA
163	VITORIA BIANCHI ALMEIDA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
112	THAYNAH CAROLINA COSTA E SILVA
113	ISABELA PETRI SCARANTE
114	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES
115	KAWANE ALVES DE ANDRADE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
386	SILVIA REGINA ALVES DE SIQUEIRA
387	CLAILE MARIA PEREIRA JACOBUSSI
388	ELIZANGELA APARECIDA CELIN FRANCO
389	SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO
390	JULIANA COSTA FAVARO DE CAMARGO
391	ROSECLEI RODRIGUES DA SILVA TAGLIARI
392	CAMILA ALVES DE LIMA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37	EDINA DOMINGOS DA SILVA*
38	DAYANE CRISTINA DA SILVA

*Candidata já contratada no edital.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	20/08/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C2321CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 143/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2024

reF concorrência Nº 015/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TEMPLA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8 XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 48.708.969/0001-48, localizada Rua Ulrico Zuinglio nº 500, apto 606, Torre 3 Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.055-620 Fone (43) 99960.3187, E-mail templaengenharia@gmail.com cidade de LONDRINA-PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **JEISON JUNIOR PINTO,** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.XXX.XXX SESP PR, inscrito no CPF sob Nº 083.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA- PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Ficam aditivadas as cláusulas sexta e sétima deste contrato, sucessivamente, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução, com início **25/08/2025** e término em **24/10/2025** para execução e mais120 (cento e vinte) dias para vigência após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento,

datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TEMPLA ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	_____ JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

_____
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:43FE3F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2025 – PMR.

Objeto: Seleção de 1 (uma) empresa para a exploração do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos – "Zona Azul" no município de Rolândia (PR), mediante concessão comum, em caráter de exclusividade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, abrangendo a modernização, operação, manutenção, fiscalização, implantação, sinalização, controle, gestão e administração do sistema, incluindo software, equipamentos, materiais, mão de obra e veículos de fiscalização, bem como a automação das vendas e controle em tempo real das vagas.
Tipo: Maior Lance ou Oferta.
Valor de outorga mínimo: **9% por vaga/hora equivalente**
Pagamento: **mensal**, calculado sobre a utilização real das vagas
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 21/10/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7B5B0903

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 – PMR. PROCESSO Nº 167/2025.

Objeto: Registro de preços aquisição de PLACAS MERCOSUL, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rolândia de acordo com as condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 22.714,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/08/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F1A7EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 – PMR. PROCESSO Nº 169/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Panetones.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 5.552,50.

Exclusivo para MPE's.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 29/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/08/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6BA21A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 90, 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 90, 15 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece procedimentos relativos ao pagamento de IPTU e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º. O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2025, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - Em parcela única, com vencimento no dia 10 de outubro de 2025 e desconto de 10% (dez inteiros por cento);
II - Em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 10/10/2025; da segunda no dia 10/11/2025 e a terceira no dia 10/12/2025.
Art. 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 25% do valor (R$19,27) Unidade Fiscal do Município - UFM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:55375817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

01(uma) grade aradora agrícola com 16 discos de 28, modelo gah 16x28 cor azul, marca metalfreitas ano 2024, patrimônio 10419, de propriedade deste Município.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ º 07.718.080/0001-64 e à **Associação dos Pequenos produtores Rurais Nova Brasília**, inscrita no CNPJ nº 08.354.363/0001-37, com sede na Comunidade Linha Nova Brasília, zona rural, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 14 de Agosto de 2025 à 06 de Agosto de 2035.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 583/2025, de 14 de Agosto de 2025.

Salto do Lontra, 15 de Agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:32674684

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

01(um) veículo usado de marca VW/GOL 1.6 MB, de cor branca, ano de fabricação 2019, modelo 2020, placa BDF-2F75, chassi 9BWAB45U1LT002740, renavam 01197092010, de propriedade deste Município.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 07.718.080/0001-64 e o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra**, inscrito no CNPJ nº 75.562.728/0001-06, com sede na Rua Pedro Bernardi, nº 481, centro, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 14 de Agosto de 2025 à 15 de Fevereiro de 2026.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 585/2025, de 14 de Agosto de 2025.

Salto do Lontra, 15 de Agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:69BA5A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ: 78.624.202/0001-00, no Processo dispensa nº 18/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
VALOR CONTRATADO: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0D5DCA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.038.989/0001-70, no Pregão nº 19/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios (Carnes)
VALOR CONTRATADO: 88.850,00 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:16E10F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa MÁXIMOS SILVA CURSOS E EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 54.852.467/0001-99, no Pregão nº 19/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios (Carnes)
VALOR CONTRATADO: 4.628,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)
DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:35C747EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.205.260/0001-22, no Pregão nº 19/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios (Carnes)
VALOR CONTRATADO: 147.444,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)
DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E0E8E1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.330.923/0001-84, no Pregão nº 19/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios (Carnes)
VALOR CONTRATADO: 39.274,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais)
DATA DO CONTRATO: 15/08/2025
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8BC95D4C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 030/2025

Prefeitura convoca Conselheiro Tutelar do Menor

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), eleito (s) classificado(s)/aprovado(s) nas eleição de Conselheiro Tutelar do Menor, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 18 de agosto de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento**:**

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR	CPF
ENILA MONTEIRO VILALVA	112.800.659-66’

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 15 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F44EFF12

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 583/2025

Onde se lê

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, matrícula n° 35501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a partir do dia 01/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 16 Setembro de 2025.

Art. 2° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, matrícula n° 35501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a partir do dia 16/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 21 Setembro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, matrícula n° 35501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a partir do dia 01/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 16 Setembro de 2025.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 110 8/2005.

Art. 3° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, matrícula n° 35501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a partir do dia 16/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 21 Setembro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:0BD354E0

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 02/2025

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ n° 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.393.484/0001-23, através do contrato nº 13/2025, assinado entre as partes dia 16 de maio de 2025 a dar início ao serviço de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada Rural Vila Rural Novo Horizonte e Estrada Rural Água da Queixada do Município de Santa Amélia-Pr, de acordo com o instrumento de repasse nº 4123105/2023, do Programa Itaipu Mais que Energia – Caixa Econômica Federal / ITAIPU BINACIONAL, no valor de R$ 2.640.000,00 (Dois Milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

Santa Amélia-PR, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:313250BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista de Veiculos Pesados	28,29,31/07/2025	R$ 135,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Agosto de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:17DA0B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 10 de setembro de 2025, a servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** matrícula 3443-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2025.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de dezembro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4079DCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Agente de Contratação
Concorrência Eletrônica nº 02/2025
Objeto: Construção de UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis

No exercício das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao procedimento licitatório instaurado sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, destinado à contratação de empresa especializada para a construção de Unidade de Valorização de Recicláveis, passo à análise e deliberação quanto à habilitação e classificação das licitantes.

1. Relatório

Encerrada a etapa competitiva de lances, apurou-se que:
_NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA apresentou o menor lance, mas foi inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no edital;
_CONSTRUTORA DEKA LTDA apresentou a segunda melhor oferta, igualmente inabilitada pela ausência de entrega dos documentos de habilitação no prazo editalício;
_CONSTRUTORA STENGE LTDA apresentou a terceira melhor proposta, no valor de R$ 1.390.000,00, tendo apresentado a documentação exigida integralmente dentro do prazo e em conformidade com o edital, sendo habilitada.

Foram interpostos recursos administrativos por:
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (29/07/2025);
CONSTRUTORA DEKA LTDA (29/07/2025);
Foram apresentadas contrarrazões pela CONSTRUTORA STENGE LTDA, todas devidamente analisadas, com decisão administrativa publicada em 08/08/2025, mantendo-se as inabilitações.

2. Fundamentação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a habilitação do licitante deve observar estritamente os requisitos editalícios, e a ausência de apresentação tempestiva de documentos essenciais configura descumprimento de exigência formal que impede a habilitação.

Analisados os autos, restou comprovado que a CONSTRUTORA STENGE LTDA atendeu integralmente às exigências de habilitação técnica, fiscal, jurídica e econômico-financeira, dentro dos prazos e formas previstas no edital.

A análise dos recursos administrativos confirmou a regularidade da inabilitação das empresas NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA DEKA LTDA, não havendo elementos para reforma das decisões anteriores.

Considerando o disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, e tendo sido mantidas as inabilitações das propostas de menor valor por descumprimento de requisitos editalícios, a proposta da CONSTRUTORA STENGE LTDA (R$ 1.390.000,00) é a menor oferta válida e vantajosa para a Administração.

3. Decisão

Diante do exposto, na qualidade de Agente de Contratação e com fundamento nos art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021:
1. Reconheço como devidamente habilitada a empresa CONSTRUTORA STENGE LTDA;
2. Classifico sua proposta como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, por apresentar a menor oferta válida para o item 1 do certame, no valor de R$ 1.390.000,00;
3. Adjudico o objeto à referida empresa, referente à Construção de UVR – Unidade de Valorização de Recicláveis;

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 11 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:135DC97F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.438/2025

DECRETO N.º 2.438/2025

Súmula: Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais:

Considerando protocolo nº SG0387/2025, datado de 17/07/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista substituição e desligamento de membros por concorrência a cargo eletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.061/2023, de 08 de janeiro de 2025, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Terezinha da Silva Santos
Suplente: Regina Nunes Pereira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Ellen Cristina de oliveira
REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
Titular: Amarildo Bueno
Suplente: Fabio José Camargo de Godoy

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DE USUARIOS DE SERVIÇOS
Titular: Irene Bueno Golçalves
Suplente: Maria das Graças Lopes
REPRESENTANTES DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Maria Adelaide Rubio Argentino
Suplente: Karina Faustino de Godoy Mergulhão
REPRESENTANTES DE GRUPOS DE MULHERES
Titular: Juliane Simão Oliveira
Suplente: Cleide Aparecida Vicente Almeida

Art. 2º*. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:FFE95B31

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública

DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. CLAUDIO COVRE**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública em atendimento ao Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2026.
A Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão torna público que será realizada a partir das 08h00 horas do dia 10 de setembro de 2025, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:485C80A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO /PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO/PR**, CNPJ 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito, CLAUDIO COVRE, CPF nº 848.208.539-53-, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santa Cecilia Do Pavão, 15 de agosto de 2025.

CLAUDIO COVRE
848.208.539-53
Prefeito do Município de Santa Cecilia do Pavão /PR

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:13B1086E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OBJETO: Aquisição de luminárias tipo Painel Plafon, Sobrepor, LED, com o objetivo de melhorar a iluminação do Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Em conformidade com o art. 7º, parágrafo único do Decreto Legislativo n. 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do *menor preço* da Dispensa de Licitação n° 04/2025, do participante abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	BONATO COMERCIAL LTDA	55.029.690/0001-01	R$ 2.910,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de Agosto de 2025.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0AC85850

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

OBJETO: Aquisição de luminárias tipo Painel Plafon, Sobrepor, LED, com o objetivo de melhorar a iluminação do Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Em conformidade com o art. 7º, parágrafo único do Decreto Legislativo n. 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do *menor preço* da Dispensa de Licitação n° 04/2025, do participante abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA	08.071.906/0001-09	R$ 3.510,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de Agosto de 2025.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AFAFE94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2025

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339

PORTARIA Nº 2564/2025

Súmula: Exonera a servidora Sr. VERONICA DE FREITAS LIMA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal De Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada a pedido a **Sra. VERONICA DE FREITAS LIMA**, brasileira, servidora pública efetiva, matriculada sob o nº 1140, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO a partir do dia 12/08/2025.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:09815F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Anula o Pregão Presencial nº 001/2025 – CIAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do Pregão Presencial nº 001/2025 – CIAS, cujo objeto é a *contratação de serviços de cuidadores, auxiliares, serviços gerais e cozinheira para atendimento às unidades sob responsabilidade do CIAS*;
CONSIDERANDO as irregularidades constatadas no Termo de Referência e na pesquisa de preços, notadamente a ausência de comprovação de efetiva contratação dos serviços utilizados como parâmetro de precificação, em desacordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que tais falhas comprometem a validade e a legalidade do certame, prejudicando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, e configurando vícios que não podem ser sanados sem prejuízo ao interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Pregão Presencial nº 001/2025 – CIAS, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão dos atos com vícios insanáveis apurados no respectivo processo licitatório.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Fé (PR), aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:E1228110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°314/2025

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 03/2011 - Estatuto do Servidor,

DECRETA

Art. 1º - Efetivar os servidores abaixo nomeado para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Sidney Gomes Pontes	Agente de Veic. automotores	20/06/2002	18/08/2025	05
Fabiana Rodrigues Santana	Agente de Ser. Operacionais	15/08/2022	15/08//2025	03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 15 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BE6D17D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº315/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com finamento no Art. 30, da Lei Complementar nº 005/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **FRANCIELLI ROBERTA BOIAN** – CPF nº 033.071.889-41 e RG nº 7.231.517-0 - SESP-PR, Matricula – 201-711, para o cargo de Diretora da Cultura – (DIC), a partir do dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 15 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8C81E4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS INTERESSADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01201/2025-PMSF, CUJO OBJETO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO É O CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA A AQUISIÇÃO FRACIONADA E EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, ESPECIFICADOS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA A TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Aos 11 dias do mês de agosto de 2025, às 08h30min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação dos grupos interessados na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento do seguinte grupo: **01 – ADNAN LONGAS E OUTROS – GRUPO INFORMAL – articulado pela Entidade IDR-PARANÁ – Unidade de Santa Fé – Paraná, inscrito no CNPJ: 75.234.757/0001-49, protocolo nº 2252/2025**. Após a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que, as DAP – Documento de Acesso ao Pronaf dos agricultores: Irineu Pedrazzani e Tiago Izepão Fracassi foram emitidas no ano de 2022 e não constam prazo de validade e do agricultor Luiz Carlos Torrenho Fernandes venceu no dia 10/05/2025, bem como não foi apresentado Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos agricultores participantes do Grupo, nem a Declaração Unificada, firmada pelo representante legal da associação – Anexo IV, conforme exigidos no Item 4.2, subitens 4.2.2. e 4.2.4, do edital, sendo declarada inabilitada. Ressalta-se, ainda, que o agricultor Rogério Preto é casado com uma sobrinha da servidora pública Regina Doriana Grolla, a qual é Diretora do Departamento de Licitação, o que configura grau de parentesco por afinidade até terceiro grau, impossibilitando a contratação entre o Município e o referido agricultor.

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOSSANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:816D63BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: THABATA BAZOTTE FURTADO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de aula de ballet para criança e adolescentes a partir de 5 (cinco) anos. O professor deverá oferecer os passos do ballet clássico, com atividades de coordenação motora, musicalidade, noção corporal e espacial. As aulas em cada turma devem contemplar 60 (sessenta) minutos. As turmas devem ser organizadas de forma adequada a contemplar entre 12 e 15 crianças ou adolescentes conforme critérios de aprendizado. A disponibilidade do profissional deverá ser para atender em horários diversificados, sendo estimada a carga horária de 18 horas semanais, em até 72 horas/mês, 864 horas/ano conforme necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, especificamente de 15 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:15D90BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº103/2025.

Designar servidora para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora LETICIA AVILA DE ANDRADE, Agente Administrativo – Recepcionista - 40 horas, CPF nº 038.382.119-36, RG nº 7.313.198-7 Matrícula 201-564, para responder pela secretaria da Escola Municipal 9 de dezembro, mediante a função gratificação de 40%, a partir do dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 15 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:614B2B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS)

Lei Municipal nº 1.507, de 06 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 233, de 25 de junho de 2025

ATA Nº 03
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13/08/2025), às dezoito horas (18h00min), na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento,

situada à Avenida Presidente Kennedy, nº 530, município de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP 86770-000, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para tratar e deliberar sobre o assunto constante na pauta do dia: Pavimentação da Estrada Municipal Bandeirantes, no trecho que dá acesso à Estação de Lazer Salto Bandeirantes e às propriedades rurais da localidade. A reunião foi presidida pelo vice-presidente, senhor Bruno Santos, contando com a presença dos membros: Paulo Cezar Medeiros, Laércio Thomazella, Eduardo Luiz de Oliveira, Lidiane Medeiros Zancan, Bruno Santos, Thales Everaldo Thomazella, Denise Pezenti, Nelson Torrenho Fernandes e Josilvan José Antunes. O vice-presidente Bruno Santos abriu a sessão dando boas-vindas a todos e esclareceu que o objetivo da reunião era deliberar sobre a alteração do tipo de pavimentação originalmente previsto para a Estrada Municipal Bandeirantes, substituindo os blocos sextavados por Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Durante a reunião, foram expostas as razões técnicas para a mudança, esclarecidas dúvidas e apresentados os benefícios do uso do C.B.U.Q., especialmente considerando as características e a importância turística do trecho. Submetida a proposta à apreciação, todos os presentes manifestaram concordância unânime com a substituição do tipo de pavimentação, aprovando a execução em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.). Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos (18h30min). Eu, Nelson Torrenho Fernandes, secretário eleito do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Anexa-se a esta ata a lista de presença.
Santa Fé, 13 de agosto de 2025

LIDIANE MEDEIROS ZANCAN
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

NELSON TORRENHO FERNANDES
Secretário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8369C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, convida toda a comunidade santafeense — em especial os proprietários lindeiros da Estrada Municipal Bandeirantes — a participar da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), que será realizado no dia 19 de agosto de 2025 (terça-feira), às 19h00, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé.

A Audiência Pública tem como objetivo garantir a transparência dos atos administrativos, promover o diálogo com a população diretamente interessada e apresentar os aspectos técnicos, ambientais e sociais envolvidos na execução do projeto.

Contamos com a presença de todos para juntos construirmos soluções que atendam aos interesses coletivos e promovam o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Santa Fé, 14 de agosto de 2025

SEBASTIÃO ANTONIO ROMANATO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:239D60FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ.

Aprova a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) na Estrada Municipal denominada Bandeirantes.

O Pleno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Fé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 3.508, de 14 de junho de 2000, pela Lei Municipal nº 1.507, de 06 de novembro de 2009, e pelo Decreto Municipal nº 233, de 25 de junho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar, após análise criteriosa e acolhimento da demanda apresentada, a execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) na Estrada Municipal Bandeirantes, visando proporcionar melhores condições de tráfego, maior segurança viária, maior durabilidade do pavimento e redução de custos de manutenção. A medida busca, ainda, fomentar o desenvolvimento turístico, facilitar o escoamento da produção rural, promover a integração entre as propriedades e atrativos locais e contribuir para o fortalecimento socioeconômico das comunidades diretamente beneficiadas.

Santa Fé, 15 de agosto de 2025.

LIDIANE MEDEIROS ZANCAN
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

SEBASTIÃO ANTÔNIO ROMANATO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4EE4C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

A Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança Santa Fé, com presidência exercida pelos Membros Natos em sistema de responsabilidade solidária, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca a eleição para nova diretoria do CONSEG SANTA FÉ, no município de Santa Fé - PR, para o mandato do biênio 2025-2027, conforme estabelece o Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Decreto nº 8.301/2024, anexo III, referente ao Regulamento dos CONSEGs do Decreto nº 5.381/2016.).
2. A votação se destina a eleger chapa completa mínima formada, obrigatoriamente, por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1° Tesoureiro, 2º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
3. Para votar e ser votado é necessário residir, trabalhar, estudar na área de circunscrição do CONSEG SANTA FÉ, ser voluntário, possuir plena capacidade civil, ter idade mínima de 18 anos na data da votação, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções.
4. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser entrA Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança Santa Fé, com presidência exercida pelos Membros Natos em sistema de responsabilidade solidária, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca a eleição para nova diretoria do CONSEG SANTA FÉ, no município de Santa Fé - PR, para o mandato do biênio 2025-2027, conforme estabelece o Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Decreto nº 8.301/2024, anexo III, referente ao Regulamento dos CONSEGs do Decreto nº 5.381/2016.).
2. A votação se destina a eleger chapacompleta mínimaformada, obrigatoriamente, por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º

Secretário, 1° Tesoureiro, 2º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
3. Para votar e ser votado é necessário residir, trabalhar, estudar na área de circunscrição do CONSEG SANTA FÉ, ser voluntário, possuir plena capacidade civil, ter idade mínima de 18 anos na data da votação, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções.
4. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser entregues junto à Comissão Eleitoral, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1127,**até as17horas, do dia 05 de setembro de 2025**, por meio de**Requerimento de Inscrição de Chapa**, acompanhado das**Fichas Cadastrais Individuais**e**Certidões de Antecedentes Criminais**de todos os candidatos inscritos, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito: Cédula de Identidade, comprovante de residência ou declaração de que trabalhe, estude ou representa organização que atue na área do CONSEG (modelos de fichas e orientações para obtenção de certidões estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/COMO-CRIAR-OU-REATIVAR-UM-CONSEG).
5. A eleição dar-se-á por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita, a ser realizada**no dia 25 de setembro de 2025**, com início previsto para às 09 horas e término às 17 horas, no (*Pelotão da Polícia Militar de Santa Fé* -Rua das Hortências - 376, Jardim Primavera, Santa Fé - PR, CEP 86770-000, t**elefone:**(44) 3247-3515.
6. Na eventualidade de haver somente uma chapa inscrita, a eleição dar-se-á por aclamação.

Santa Fé, em 06 /08/ 2025.

INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Assinatura: _____
Membro Nato PMPR:1° TENENTEQOPM- ALEX DE CARVALHO PASSOS HASTENREITER

Assinatura: _____
Membro Nato PCPR:DELEGADO DE POLÍCIA - VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS

Assinatura: _____
Membro Voluntário: WANDER JOSÉ DE MATOS

Assinatura:_____
Membro Voluntário: MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVESegues junto à Comissão Eleitoral, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1127, **até as 17horas, do dia 05 de setembro de 2025**, por meio de **Requerimento de Inscrição de Chapa**, acompanhado das **Fichas Cadastrais Individuais** e **Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os candidatos inscritos, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito: Cédula de Identidade, comprovante de residência ou declaração de que trabalhe, estude ou representa organização que atue na área do CONSEG (modelos de fichas e orientações para obtenção de certidões estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/COMO-CRIAR-OU-REATIVAR-UM-CONSEG).
5. A eleição dar-se-á por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita, a ser realizada **no dia 25 de setembro de 2025**, com início previsto para às 09 horas e término às 17 horas, no (*Pelotão da Polícia Militar de Santa Fé* - Rua das Hortências - 376, Jardim Primavera, Santa Fé - PR, CEP 86770-000, t**elefone:**(44) 3247-3515.
6. Na eventualidade de haver somente uma chapa inscrita, a eleição dar-se-á por aclamação.

Santa Fé, em 06 /08/ 2025.

INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Assinatura: _____
Membro Nato PMPR:1° TENENTEQOPM- ALEX DE CARVALHO PASSOS HASTENREITER

Assinatura: _____
Membro Nato PCPR:DELEGADO DE POLÍCIA - VAGNER DOS SANTOS MALAQUIAS

Assinatura: _____
Membro Voluntário: WANDER JOSÉ DE MATOS

Assinatura:_____

Membro Voluntário: MARINA DO NASCIMENTO GONÇALVES

Publicado por:
Marina do Nascimento Gonçalves
Código Identificador:F7804E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90048

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 11 de setembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Residência Terapêutica, destinada ao acolhimento institucional, em período integral (24 horas), de pessoas adultas com transtornos mentais graves e persistentes, de ambos os sexos, com idade entre 18 e 59 anos, que se encontram com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e em situação de vulnerabilidade social."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 11 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 15 de agosto de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:FCAD7423

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR A SERVIDORA LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 15.498
Data: 18.08.2025

Dispensar a servidora LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA da Função Gratificada de Coordenador de Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 111/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, comunicando o retorno da servidora às atribuições originais de Técnica de Enfermagem na Unidade de Saúde São José Operário, a partir de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 2.014/2017, a percepção da Função Gratificada está condicionada ao efetivo exercício da função para a qual foi designada;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a Servidora Pública Municipal **LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA,** CPF nº 030.***.***-33, nos termos do Art. 90 § 2º da Lei complementar nº 24 de 19.12.2022, da Função Gratificada de Coordenador de Endemias, concedida pela Portaria nº 15.355/2025, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, cessando nesta data o pagamento do percentual de 49% (quarenta e nove por cento) sobre o salário base.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:9212FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 272.25

EXTRATO DO CONTRATO: N° 272/2025
INEXIGIBILIDADE: N° 17/2025
PROCESSO LICITATORIO: N° 100/2025
PARTES: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E **SERGIO MUNARO E ROSELEI DE FATIMA LIRA MUNARO.**
OBJETO: "Aquisição de área de terra de 70.707,00m² (setenta mil, setecentos e sete metros quadrados), do lote rural de nº 92-A (noventa e dois A), da Gleba nº 10-AM, do Núcleo de Ampére, da Colônia Missões, Linha Sarandi, do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, destinado à construção de unidades habitacionais, voltadas especialmente ao atendimento de famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, com Recursos Próprios e do Convênio SECID nº 23.570.245-2 por um período de 12 (doze) meses."
VIGÊNCIA: 12/08/2026
VALOR TOTAL: R$ 2.099.997,90 (Dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
DATA: 12/08/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:422AE799

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS
VIGÊNCIA:13/08/2026.
VALOR TOTAL:R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).
DATA:13/08/2025.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **N M LICITACOES LTDA**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS
VIGÊNCIA:13/08/2026.
VALOR TOTAL:R$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA:13/08/2025.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VTR COMERCIAL LTDA**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS.
VIGÊNCIA:13/08/2026.
VALOR TOTAL:R$ 40.618,50 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
DATA:13/08/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:09A29F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

OBJETO: Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Prestação de Serviço de **Locação de Sistema de Som, Iluminação para 04 (quatro) Eventos Culturais e Serviço de Manutenção, Instalação e Correções Técnicas no Painel de LED e Sistema de Som do Centro Cultural, atendendo às necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de até 03 (três) meses, com recursos próprios.**

DADOS DA EMPRESA:
SOM E INFORMATICA OBALSKI LTDA
CNPJ 13.033.668/0001-87
RUA ELCINA BUDKE, 369, CENTRO
PLANALTO – PR
85.750-000

VALOR TOTAL: R$ 12.469,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
400	08.001	27.0812.0008.2031	3.3.3.90.39.12.00	0
400	08.001	27.0812.0008.2031	3.3.3.90.39.05.00	0

Origem dos Recursos Financeiros:

00000 - Recursos Ordinários (Livres)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 13 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:5BB1DEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 36.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Aquisição de bolsa térmica, nécessaire multiuso personalizados e organizadores porta comprimidos para atendimento da Secretária Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.180,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:4DC25E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 93/2025

CONTRATO Nº 93/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº23/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON - ME;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento técnico necessário até sua aprovação junto aos órgãos competentes, visando atender ás demandas do Município de Santa Lúcia/PR.
Valor Estimado: R$ 2.226.130,00 (Dois milhões duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais)
Prazo de Execução: 01/07/2026.
Prazo de Vigência: 01/07/2026.
Data da Assinatura: 15/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:958F5F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS
LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 10/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e ou arquitetura, bem como acompanhamento tecnico necessario ate sua aprovação junto aos órgaos competentes, visando atender ás demandas do Municipio de Santa Lúcia/PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON - ME
34.968.611/0001-40
XV DE NOVEMBRO, 996 SALA 1 ANDAR 1 - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ampére/PR
FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON
080.872.679-07

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quinze dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:3B1D9C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **61.145.106 Alan Cordeiro de Andrade,** inscrita no CNPJ 61.145.106/0001-78, localizada no Sitio Rio Bandeira, s/n, Rural – Santa Maria do Oeste, Paraná, Representada pelo Sr. Alan Cordeiro de Andrade.

OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/HORA POR OPERADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
03	Operador de escavadeira	2400	R$ 33,33	R$ 79.992,00

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2025.
Vigência: 13/08/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:6F1341C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2025

SÚMULA: Conceder Licença doença INSS á servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.º 004/2001.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder á servidora pública municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença doença INSS a partir do dia 14/08/2025.

MATRICULA	NOME
16441	JULIANA DA APARECIDA FERREIRA

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B9B36204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2025

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidor Público efetivo do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidor abaixo relacionado, estando ele de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 11/08/2025 à 10/11/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
16381	JOSE MARIA CORDEIRO	MOTORISTA CATEGORIA D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D34B6E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2025

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 01/08/2025 à 01/11/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
15041	GENI APARECIDA VAZ MARIANO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A6F77AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2025

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 e 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 e 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 01/08/2025 à 01/11/2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
9996888	LUCIANE HAYNOSZ	Professora Pedagoga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Agosto de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:28058516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 227/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 15/2025 a partir da data de publicação e a qualquer tempo, para Chamamento Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clinico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, a partir da data desta publicação.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de Agosto de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F138F26B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024 PREGÃO Nº 77/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/2024
Pregão Nº 77/2024

OBJETO: Aquisição de 605 toneladas de calcário calcítico ensacado, com PRNT mínimo de 75, para corrigir o pH do solo e melhorar suas condições químicas. A ação beneficiará cerca de 200 hectares de propriedades de agricultores familiares, selecionados por critérios técnicos e participação em programas de incentivo da Secretaria. O público-alvo são pequenos produtores de leite, hortaliças e frutas/citros, alinhados ao Plano Paraná Mais Cidades..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ECOSUPER ADUBOS ORGANICOS LTDA;
VALOR: R$ 2.553,54 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOEL FRANCISCO CARMINATTI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5CC47650

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 085/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2025
Processo dispensa nº 085/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE DOCES I.L.LTDA
CNPJ Nº 05.239.572/0001-41
Representante: INES APARECIDA GARCIA CONTI
CPF nº 773.602.909-10
OBJETO: Aquisição de espetos de alumínio para suprir as demandas dos Centros Comunitários pertencentes aos bairros do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1C013A1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.201.852/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde -UBS MARCIANÓPOLIS, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1E2F0C09

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2025
Processo inexigibilidade nº 101/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 27.396.029 GUSTAVO CESAR MARAN
CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARAN
CPF nº 099.519.179-41
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, conforme Chamamento Público Nº 02/2025.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:681582C2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 13/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme edital nº 16/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 17/2025.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **25 DE AGOSTO DE 2025, NO PERÍODO DA TARDE,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de **FISIOTERAPEUTA e ZELADORA** deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN: DIA 25/08/2025 (segunda-feira) ÁS 17:00 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL**
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	**Nº DE INSCRIÇÃO**
3	TAINÁ LUIZA MARTINI BANDEIRA	016.003.494-91

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
51	VRONIR ESTER REGINATTO	016.003.474-74
52	TAMIRIS EDUARDA RODRIGUES	016.003.468-29

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )	ATÉ A 4° SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )	ATÉ A 8° SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2025.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)
EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_, portador(a) da Identidade nº_,e do CPF nº_, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de_de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:81A43B05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **MARCELO FORTES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos, na Secretaria Municipal de Obras e Viação (CC3), a partir de 11 de agosto de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C8F79EDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o senhor **FERNANDO GARBINATO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de chefe de Divisão de Conservação de Vias Urbanas (CC3), na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A partir de 11 de agosto de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0330BE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica n. 06/2025.
Processo n. 09/2025

Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos em PVC, PEAD e Ferro Fundido, nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência.
Data de início de Proposta: 19/08/2025 às 08:00h.
Data fim de recebimento de proposta: 25/08/2025 às 08:00h.
Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 25/08/2025. Duração da Disputa**:** 6 horas
Link: https://bll.org.br.
Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: https://bllcompras.com

Dúvidas: Por e-mail: licitacao@samaesjs.com.br, no horário de expediente: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta.

São Jerônimo da Serra/PR, em 15 de agosto de 2025.

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:D4AE5492

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 160/2025 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 160/2025, de 14 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 335/2024, de 18 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.888,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	

12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.888,30
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	12.888,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.888,30
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	12.888,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2025.

GUSTAVO GOBBO CATHARINO:06950435959
Assinado de forma digital por GUSTAVO GOBBO CATHARINO:06950435959
Dados: 2025.08.14 15:12:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:2025.001.20577

VENICIUS DJALMA ROSA
..189-**
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
..359-**
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:799B1AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Géssica Denora Ribeiro
Cargo/Função	Psicóloga
Data	15/08/2025
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Jacarezinho – PR.
Motivação	Viajem para participar do IV Seminário de enfrentamento à violência: Aprimoramento do fluxo e intersetorialidade

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	18/08 a 05/09/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 (quinze) dias, de acordo com o Parágrafo Único, Artigo 16 da Lei Municipal nº 251/2023
Valor	R$ 675,00
Destino	Assaí – PR
Motivação	Viagens para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade no período noturno.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:28C69B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Heloisy Vieira Bueno
Cargo/Função	Psicóloga
Data	15/08/2025
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Jacarezinho – PR.
Motivação	Viagem para participar do IV Seminário de Enfrentamento a Violências: Aprimoramento do Fluxo e Intersetorial

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Mariza de Lourdes Novi Vieira
Cargo/Função	Assistente Social
Data	15/08/2025
Quantidade	1 diária de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Jacarezinho – PR.
Motivação	Viagem para participar do IV Seminário de Enfrentamento a Violências: Aprimoramento do Fluxo e Intersetorial

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:0C241BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	15/08 a 05/09/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00 Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:320813EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2025 CONTRATO Nº 154/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2025
CONTRATO Nº 154/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAVILHÃO Q50, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, PARA REALIZAÇÃO DA IV SERRA FEST, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**
CONTRATADA: **TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA** com sede na **Rua Vinte E Cinco De Dezembro, 260 - Estancia PINHAIS**, CEP:**83.323-140 na cidade Pinhais / Paraná** C.N.P.J. nº **55.571.560/0001-98**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade n° 4.363.580-8 e do CPF n° **025.489.239-67**. **Com o valor de R$ 35.444,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 15 de agosto de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:159A5D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PAVILHÃO Q50, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, PARA REALIZAÇÃO DA IV SERRA FEST, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

Empresa Vencedora:

01. TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA com sede na **Rua Vinte E Cinco De Dezembro, 260 - Estancia PINHAIS**, CEP:**83.323-140 na cidade Pinhais / Paraná** C.N.P.J. nº **55.571.560/0001-98**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade n° 4.363.580-8 e do CPF n° **025.489.239-67**. **Com o valor de R$ 35.444,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:526E61DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 386/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra autorizada a abrir crédito adicional suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens: R$ 85.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias: R$ 45.000,00.

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13 – Contribuições Patrimoniais: R$ 45.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 60.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia e Informação: R$ 25.000,00.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Os recursos de que trata esta Lei estão em conformidade com a Lei Municipal nº 335/2024 (LOA).

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DO MÊSDE AGOSTODE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:ADD4EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 387/2025

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 82/2021 E ESTABELECE NORMAS ESPECÍFICAS PARA SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, a execução da Lei Municipal nº 82/2021, que dispõe sobre estágios de estudantes, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º O estágio na Câmara Municipal caracteriza-se como ato educativo escolar supervisionado, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 82/2021, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 3º A realização de estágio na Câmara Municipal obedecerá aos seguintes limites de vagas:

I - 2 (duas) vagas para estudantes de ensino médio;
II - 3 (três) vagas para estudantes de ensino superior, nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Ciência da Computação e Ciência de dados e Inteligência Artificial;
III - 1 (uma) vaga para estudantes de pós-graduação, nas áreas de Direito, Administração, Ciência da Computação e Ciência de dados e inteligência artificial.

Parágrafo único. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência, conforme previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 82/2021.

Art. 4º O estágio voluntário, que não gera contraprestação financeira, deverá seguir, no que for aplicável, as regras do serviço voluntariado previstas na Lei Ordinária Municipal nº 56, de 18 de outubro de 2021, de forma subsidiária à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º O estágio voluntário não se submete aos limites de vagas estabelecidos no Art. 3º desta Lei.

§ 2º A celebração do Termo de Compromisso de estágio voluntário dependerá da análise de conveniência e oportunidade pelo Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
Art. 5º A bolsa-auxílio concedida aos estagiários será fixada nos seguintes valores:

I – R$ 1.100,00 (mil e cem reais) para estagiário de ensino médio;
II – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para estagiário de ensino superior;

III – R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para estagiário de pós-graduação.

Art. 6º A jornada de atividade dos estagiários será definida de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 82/2021, observados os seguintes limites:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de ensino médio;
II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para estudantes de ensino superior;
III - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para estudantes de pós-graduação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a jornada poderá ser ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e com anuência da instituição de ensino, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 82/2021.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 7º O processo seletivo para estágio na Câmara Municipal será realizado mediante edital público, que contemplará:

I - Requisitos de elegibilidade, compatíveis com a formação do estudante;
II - Cronograma de inscrição, seleção e matrícula;
III - Documentação necessária, incluindo comprovação de matrícula e frequência regular em instituição de ensino reconhecida;
IV - Critérios objetivos de avaliação.

Art. 8º A celebração do estágio dependerá da assinatura do Termo de Compromisso, firmado entre a Câmara Municipal, a instituição de ensino e o estagiário, conforme art. 3º, II, da Lei Municipal nº 82/2021.
Art. 9º O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, ressalvado o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 82/2021 para pessoas com deficiência.

Art. 10 Aos estagiários com duração igual ou superior a 1 (um) ano, será concedido recesso remunerado de 30 (trinta) dias, preferencialmente durante as férias escolares, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 82/2021.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 82/2021.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com base na Lei Municipal nº 82/2021, na legislação federal pertinente e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Art. 13 Ficam revogadas todas as disposições anteriores da Câmara Municipal que contrariem o disposto nesta Lei, especialmente no que tange a valores de bolsa-auxílio, número de vagas e critérios de seleção para estágios.

Parágrafo único. Os estagiários que já ocupam vagas em razão de legislações anteriores permanecerão em suas respectivas funções, observando-se, a partir da vigência desta Lei:

I - As novas regras aplicáveis a sua modalidade de estágio;
II - Os níveis salariais estabelecidos nos arts. 4º e 5º desta Lei.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ,AO 13DIAS DO MÊSDE AGOSTO DO ANODE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:DE5FF8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 21/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para departamentos da administração
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISIDRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	01	R$ 3.074,40
02	E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	02	R$ 8.009,94
03	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	03	R$ 669,00
04	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	04	R$ 11.199,36
05	DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA	05, 06, 08, 10, 14.	R$ 46.632,00
06	RODRIGUES VIEIRA MÓVEIS LTDA	07	R$ 12.456,00
07	HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	09	R$ 2.970,00
08	PRIMAX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA	11, 12, 13.	R$ 5.750,00
09	2WE CORPORATIVOS LTDA	16	R$ 6.840,00
10	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	15,17,18	R$ 10.077,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, em 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F197C4A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 79/2025
Objeto: Contratação de shows musicais para as festividades de aniversário do Município, sendo: Roni & Banda, Banda Mc Barker e Grupo Chama Crioula.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2025, para a Contratação junto a RONIERI CARLOS GOMES ME, que indicou o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), EVERTON DE AZEVEDO, que indicou o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), LUIZ ROBERTO CLARO BRIZOLA, que indicou o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BA4AFA99

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 80/2025
Objeto: Contratação de show musical da Dupla Gilberto & Gilmar para as festividades de aniversário do Município.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2025, para a Contratação junto a ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP, que indicou o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3A707164

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 19/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após alterações editalícias necessárias, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 29/08/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 208.054,90 (duzentos e oito mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.
São José da Boa Vista, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6F711352

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico nº 21/2025
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 21/2025, que após a homologação do objeto à proponente foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
41	ISIDRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	01	R$ 3.074,40
42	E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	02	R$ 8.009,94
43	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	03	R$ 669,00
44	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	04	R$ 11.199,36
45	DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA	05, 06, 08, 10, 14.	R$ 46.632,00
46	RODRIGUES VIEIRA MÓVEIS LTDA	07	R$ 12.456,00
47	HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	09	R$ 2.970,00
48	PRIMAX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA	11, 12, 13.	R$ 5.750,00
49	2WE CORPORATIVOS LTDA	16	R$ 6.840,00
50	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	15,17,18	R$ 10.077,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br
São José da Boa Vista-Pr, em 15 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:766D1FF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 45/2025 - Processo administrativo nº 79/2025
Objeto: Contratação de shows musicais para as festividades de aniversário do Município, sendo: Roni & Banda, Banda Mc Barker e Grupo Chama Crioula
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: RONIERI CARLOS GOMES ME.
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Período de vigência: 15/08/2025 à 15/12/2025.
Fundamento legal: art.74, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Contrato nº 46/2025 - Processo administrativo nº 79/2025
Objeto: Contratação de shows musicais para as festividades de aniversário do Município, sendo: Roni & Banda, Banda Mc Barker e Grupo Chama Crioula
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: EVERTON DE AZEVEDO
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Período de vigência: 15/08/2025 à 15/12/2025.
Fundamento legal: art.74, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Contrato nº 47/2025 - Processo administrativo nº 79/2025
Objeto: Contratação de shows musicais para as festividades de aniversário do Município, sendo: Roni & Banda, Banda Mc Barker e Grupo Chama Crioula
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: LUIZ ROBERTO CLARO BRIZOLA.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Período de vigência: 15/08/2025 à 15/12/2025.
Fundamento legal: art.74, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9523F279

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 48/2025 - Processo administrativo nº 80/2025
Objeto: Contratação de show musical da Dupla Gilberto & Gilmar para as festividades de aniversário do Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP.
Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Período de vigência: 15/08/2025 à 15/12/2025.
Fundamento legal: art.74, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:93B7AE42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 57/2025 – Pregão Eletrônico nº 21/2025, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para departamentos da administração*;*
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preços de nº 41 à 50/2025 o Sr. Dari Francisco de Oliveira Filho e como fiscal o sr. Alan Silveira de Santana –auxiliar administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7823ABBF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 289/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 79/2025 – Inexigibilidade nº 14/2025, tendo por objeto a Contratação de shows musicais para as festividades de aniversário do Município, sendo: Roni & Banda, Banda Mc Barker e Grupo Chama Crioula;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal dos contratos de nº 45,46 e 47/2025 a Sra. Arlete Ap. Pedrozo Luiz – Chefe da Divisão da Cultura.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3E4DFDA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 290/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 80/2025 – Inexigibilidade nº 15/2025, tendo por objeto a Contratação de show musical da Dupla Gilberto & Gilmar para as festividades de aniversário do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do contrato de nº 48/2025 a Sra. Arlete Ap. Pedrozo Luiz – Chefe da Divisão da Cultura.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8DDF7D16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 123/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 141/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 114/2025, classificada em 8º Chaiane Cristina Pereira, Não Atendeu a Convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor de Educação Física	9º	GUILHERME SANTANA LAVINO	73

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 18/08/2025 à 22/08/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 15 de agosto de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:87AA5DB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando Termo de cooperação técnico firmado entre o Município de São José da Boa Vista e IDR-Paraná, sob o número 268/2025 publicado no Diário Oficial do Paraná em 01/07/2025

RESOLVE:

Artigo 1º- CEDER a Servidora ROSELI ASSIS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 276/1, para Desempenhar suas funções no Escritório local do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Paraná IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), de acordo com o disposto na Lei Municipal 597/2005 de 25/05/2005.

Artigo 2º- A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista.

Artigo 3º- A presente cessão durará enquanto permanecer a referida servidora vinculada ao IDR-Paraná, prestando serviços aquele Instituto, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício, a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo Responsável, sob pena de revogação desta
.
Artigo 4º- As despesas com cursos, treinamentos e outros eventos voltados ao aprimoramento da capacitação e otimização de resultados, deslocamento, hospedagem e alimentação da servidora são de responsabilidade do IDR-Paraná.

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especia a Portaria 196/2021.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D9D945FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora EVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 608/3 a partir desta data de 15/08/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:10BCCEA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 075/2025, Homologado através da Portaria 271/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 18/08/2025, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 075/2025 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

Matr.	NOME	Documento	FUNÇÃO
586/3	TAISA REGINA CAMARGO	092.095.***-45	Auxiliar de Consultório Dentário
314/3	CLELIA APARECIDA GASPERONI	644.774.***-30	Técnico em Enfermagem
349/2	MARIA DAS DORES DA SILVA	159.659.***-66	Técnico em Enfermagem

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 28/02/2026, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 075/2025.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:295B5036

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 18/08/2025, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	Documento	FUNÇÃO
24853/1	Maria Izabel da Silveira	048.727.***-12	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 16/12/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C2203B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N° 186 de 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.XXX.XX9-53	**RG:** 6.XXX.XX2-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **João Miguel Zanotti Amaral** para retorno medico no Hospital Menino Deus em Curitiba/Pr.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 18 de agosto de 2025	**Retorno:** 19 de agosto de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:405FE5EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA

PORTARIA N° 187 de 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VANDERLEIA BONFIM CARDOSO	
Cargo: Chefe de Divisão de Enfermagem	
CPF: 035.XXX.XX9-89	**RG:** 6.XXX.XX5-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado. O evento ocorrerá nos dia 19 e 20 de agosto de 2025 em Curitiba/PR.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 18 de agosto de 2025	**Retorno:** 21 de agosto de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9D1575CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188 /2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA

PORTARIA N° 188 de 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: CIBELE CRISTINA VITORIO ZAMBAN	
Cargo: Agente de Saúde	
CPF: 008.XXX.XX9-20	**RG:** 5.XXX.XX1-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Seminário da APS nos Territórios: Equidade, Vínculo e Qualidade no Cuidado. O evento ocorrerá nos dia 19 e 20 de agosto de 2025 em Curitiba/PR.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 18 de agosto de 2025	**Retorno:** 21 de agosto de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1328DE15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 111/2025 - REFORMULA A COMISSÃO INTERSETORIAL CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2014, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PARANÁ

DECRETO Nº 111/2025

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2025

SUMULA: Reformula a Comissão Intersetorial criada pelo Decreto Municipal Nº 59/2014, para

elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de São José das Palmeiras-Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do principio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao estado, à sociedade e à família dedicar máxima atenção a estes adolescentes**;**
Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto,
Art. 1º Fica reformulada a Comissão Municipal, criada pelo Decreto Municipal 059/2014, para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração
Leidislaine Stefani Hoffmann
Marlene Kazik Sarmento Bassi

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tatiane Maria de França
Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Cibele Cristina Vitório Zamban
Elenice Galdino dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Regina Cristina Borges
Jhoni Ricardo de Castro

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Débora Dahmer Belcuron Cabral
Regina Helena Dapper Fagundes

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS
Andreia Cristine Zimpel
Bruna Sousa Santos

Pastoral da Criança:
Adriane Matter Gomes
Marines de Lima

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Eliane da Silva Almeida Ribeiro
Rosa Aparecida Miranda Neves

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
Danúbia Cássia da Silva
Zelmira Matter

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 15 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B4093771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 74/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
HASSE E PASSARELI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 61.101.779/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025 – 13 de agosto de 2025.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CONSULTA	R$ 81,82

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:510CEDC0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 75/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 33.458.003/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PESSOA FISICA/JURÍDICA, CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº75/2025 – 13 de agosto de 2025.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CONSULTA	R$ 81,82

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E5A29B1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 400/2025

DECRETO Nº 400/2025

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **considerando** o processo de aposentadoria do servidor AGNALDO APARECIDO ALVES SECORUM

DECRETA
Art. 1º. Fica concedido, ao servidor **AGNALDO APARECIDO ALVES SECORUM**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista C, matrícula 480, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Paraná–PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** com fundamento no art. 3º da E.C. 47/2005.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.590,76 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 agosto de 2025
Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:88EE6274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 405/2025

DECRETO Nº 405/2025

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do trânsito de veículos pesados na zona rural do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providencias.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõem os art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o art. 231, incisos I e IV, do Código de Trânsito Brasileiro, estabelece as penalidades para o tráfego de veículos que circulam "danificando a via, suas instalações e equipamentos" e "com suas dimensões ou de suas cargas superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização";

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a segurança, transporte coletivo, cargas, nas estradas rurais pavimentadas e ou em obras de pavimentação;

DECRETA:

Art. lº - Fica proibido o trânsito, parada e estacionamento de veículos pesados tais como: caminhões que possuam acima de 03 (três) eixos, com ou sem uso de reboque, bitrens e treminhões, acima de 20 (vinte) toneladas de Peso Bruto Total – PTB, nas vias rurais pavimentadas ou em obras de pavimentação do Município de São Pedro do Paraná, assegurando a qualidade e durabilidade das vias em distritos e vilas, estradas e pontes ruais.

Art. 2° - O não cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adoção de medidas coercitivas e corretivas nos limites da Lei Orgânica Municipal, Código de Posturas e Código Tributário Municipal, para assegurar a efetiva aplicação deste Decreto.
§1º. O poder de fiscalização é de competência de todos os agentes públicos Municipais, em especial do fiscal de obras e posturas, ante a constatação de eventuais infrações a esta lei.
I – A fiscalização também é de competência de toda a comunidade local, principalmente, a afetada pela atividade degradadora da via pública Municipal, ou seja, os residentes limítrofes às vias afetadas.
a) para os fins do inciso anterior, a administração só considerará a denúncia do cidadão caso seja feita por escrito e protocolada no órgão da administração pública, a qual poderá ser registrada nos canais de ouvidoria disponibilizados pela Prefeitura Municipal, de forma anônima ou identificada.
b) a denúncia feita pelo cidadão obriga a administração em responder ao requerimento, de forma fundamentada, seja pela necessidade de imposição de sanção ou não ao denunciado.
§2º. A aplicação de sanção administrativa, não exclui a responsabilidade civil administrativa de reparação do dano, além das responsabilidades decorrentes de infração prevista no Código Nacional de Trânsito (Lei 9.503/1997).

Art. 4º - Fica igualmente proibido a abertura de saídas ou vias alternativas (vicinais) ou intervenções em vias de domínio público sem autorização do Poder Executivo, ainda que através de carreadores privados que tenham acesso a estes e que possibilitem ocasionar prejuízos ao trânsito das vias principais de domínio público, ficando autorizado o Poder Executivo a realizar o seu imediato fechamento, e proibição de trânsito com vistas a proteção dos motoristas que transitam na localidade.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Pedro do Paraná - PR, 15 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CB48C45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: C112D8C9, no dia 15 de agosto de 2025, Edição 3342, **onde se lê:**

PORTARIA N.º 269, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 269, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

São Sebastião da Amoreira, 15 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:29B0867E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF n º 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.344/0001-82, com sede à Rua Papa João XXIII, nº540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. ERIC LEOPOLD VERDEGEM, portador da Carteira de Identidade nº V205.732-5 e CPF nº 005.726.469-41, Presidente, resolvem ADITAR O TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal º 2021, de 17 de abril de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA UNICA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Fomento nº 09/2024, constante na cláusula sexta do aludido termo de fomento, até o dia 17/08/2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento nº 09/2024, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 15 de Agosto de 2025.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

ERIC LEOPOLD VERDEGEM
Presidente da Associação Estrela da Manhã

EXILAINE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:48B16C26

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO PREGÃO Nº 45/2025

ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3341, no
dia 14 de agosto de 2025, código identificador F2841EBA

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LEIA-SE

AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME COMPLETO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

São Sebastião da Amoreira, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B0741A7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 72/2025 - PREGÃO N°17/2025

CONTRATANTE
Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA HENRIQUE LAGE, 234, PAV 3, Centro, na cidade de CRICIÚMA/SC, CEP:88801-010, cadastrada no CNPJ n° 18.827.594/0001-74, representada pelo Sr. ALISSON MELO MONTEIRO, portador do RG n° 1088567852 e do CPF n° 014.271.380-52.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 72/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/2025, para:
• Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
• Execução: 18 (dezoito) meses, com início em julho de 2025 e término previsto para dezembro de 2026, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9D3666EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2025

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86 240 000, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Exilaine Gaspar, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.090.240-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 755.902.479-34, e

CONTRATADA: Engg Construtora e Projetos Eireli

OBJETO: Construção de Barracão industrial II, contendo: salão principal, sanitário feminino e sanitário masculino e PNE. Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, instalações hidrossanitárias, incêndios; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Assaí, Estado do Paraná.

São Sebastião da Amoreira, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8FC60DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - PROCESSO Nº 120/2025

Aviso Pregão Eletrônico Nº 50/2025 - Processo Nº 120/2025
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual aquisição de Veículos Novos Para as Secretarias Municipais.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 18/08/2025 as 08:00h à 28/08/2025 às 08h55m. Abertura será dia 28/08/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 15 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:790789AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 279/2025

DECRETO Nº 279/2025

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Eliane Vargas da Luz, matrícula nº 7357-1, a contar do dia 12/08/2025 até 07/02/2026, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9459924E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes ao Cofinanciamento Estadual para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito do Município de Sapopema.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal nº 1104/2017 e seu Regimento Interno,
Considerando a Deliberação nº 030/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná – CEAS/PR, que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para construção de unidades de CRAS e CREAS;
Considerando o Termo de Adesão Municipal firmado entre o Município de Sapopema, representado pelo Prefeito Paulo Maximiano de Souza Junior e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Silvana Maria Rocha Calixto, junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, referente ao Incentivo para Construção de CREAS;
Considerando o Plano de Ação elaborado e finalizado no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, em conformidade com as exigências do Art. 9º, §2º, da Deliberação CEAS/PR nº 030/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação referentes ao Cofinanciamento Estadual para construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Sapopema;
Art. 2º Determinar que a presente resolução seja encaminhada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e publicada em meio oficial, para fins de habilitação e repasse dos recursos.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Sala das Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

HÉLIDA FÁTIMA SANTIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:10264278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA N.º 05/2025/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	S. V. PEREIRA GÁS
CNPJ CONTRATADA	01.607.377/0001-76
VALOR	R$ 1.960,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 75, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021

Sarandi-PR, 13 de agosto de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:5608C7FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021/CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 018/2021 – CMS
ORIGEM: Inexigibilidade nº 002/2021 – CMS
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ:78.844.834/0001-70
CONTRATADA:ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
CNPJ:00.028.986/0019-37
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, incluindo aplicação de peças, de 01(um) elevador da marca Atlas Schindler, modelo EEL 193.857-0, instalado na ala administrativa da Câmara Municipal de Sarandi.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA:O presente instrumento vale por 12 (doze) meses, de 18 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2026.
ASSINATURA:17de agosto de 2021

Sarandi, 15 de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:D500FC93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 127/2025

Concede licença aleitamento à servidora Amanda Cristine Zoboli Moreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença aleitamento de 60 (sessenta) dias à servidora Amanda Cristine Zoboli Moreira, Assessora Legislativa, matrícula nº 1.104, inscrita no CPF sob nº XXX.945.XXX-XX, no período de 02/09/2025 à 31/10/2025, fundamentado na Lei Complementar nº 144, de 25 de setembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:A9C91DB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 128/2025

Nomeia José Emiliano Ribeiro de Oliveira para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear José Emiliano Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob nº XXX.146.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia AL, lotado no gabinete do vereador Dionizio Aparecido Viaro, fundamentado no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:893E8729

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 129/2025

Designa comissão de avaliação de amostra referente ao Processo Administrativo de Contratação nº 26/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros da comissão para avaliação de amostra de cadeiras referente ao Processo Administrativo de Contratação nº 26/2025, fundamentado na Lei nº 3.008, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A comissão de avaliação de amostra será composta por 8 (oito) servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Ordem	Nome	CPF	Cargo
1	Alex Francisco de Souza	XXX.678.XXX-XX	Auxiliar Legislativo
2	Angela Alves de Almeida	XXX.349.XXX-XX	Operadora de Comunicação
3	Débora Aparecida de Souza	XXX.696.XXX-XX	Oficial de Serviços Gerais
4	João Roberto dos Santos Lopes	XXX.844.XXX-XX	Auxiliar Legislativo
5	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho	XXX.711.XXX-XX	Oficial de Serviços Gerais
6	Marcela Fritz de Lima Muratori	XXX.697.XXX-XX	Oficial Legislativa
7	Marlon Bif	XXX.088.XXX-XX	Oficial Legislativo
8	Regiane Zaparolli Figueiredo	XXX.311.XXX-XX	Auxiliar Legislativa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 15 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:61BA6BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 607/2025

DECRETO N° 607/2025

Institui o Comitê Municipal de Mobilização noCombate à Dengue e Agravos de Interesse Epidemiológico.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito do Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município, o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO NO COMBATE A DENGUE E AGRAVOS DE

INTERESSE EPIDEMIOLOGICO, conforme Portaria do Ministério da Saúde (Portaria 1346/GM de 24 de Julho de 2002). O Comitê orainstituídoé composto por membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos respectivos abaixo.

REPRESENTANTE/ ÓRGÃO	NOME	CARGO
Secretaria de Meio Ambiente	Dalva de Souza	Presidente
Gabinete de Relações Comunitarias	Claudiomar Franchim Dias	Vice-Presidente
Vigilância Ambiental	Luciana Regina Massuia	1ª Secretária
Vigilância Ambiental	Rosana dos santos	2ª Secretária
Vigilância Epidemiológica	Ayla Cristina Martins Veiga	Titular
Vigilância Epidemiológica	Erica Cristina Euphrasio Melo	Suplente
Vigilancia Sanitaria	Cibelly Cristina Agnelo Rosa da Silva	titular
Vigilância Sanitária	Alzira Cristina Bertelli Costa	Suplente
Atenção Básicade Saúde	Marlene Bozza	Titular
Atenção Básicade Saúde	Flavia Magalhaes Godeny	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Erasmo Cardoso Pereira	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Bruno Henrique Davi Barboza Martine	Suplente
Unidade de pronto atendimento (UPA)	Marcos Benatti Antunes	Titular
Unidade de pronto atendimento (UPA)	JoãoGabrielGelinskas	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Mayra Priscila dos Santos	Titular
Secretaria Municipal de Educação	Elieda da Paz Spiazzi	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ivonete da Silva Marcolino	Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social	Eliane Eugênio	Suplente
Rotary Clube Sarandi	Reinaldo Gonçalves de Oliveira	Titular
CONSEG	Adilson Giacomassi	Titular
CONSEG	Leandro Aparecido dos Santos	Suplente
Conselho Municipal de Saúde	Isael Rodrigues de Souza	Titular
Conselho Municipal de Saúde	Debora Christine Tomazi Amorin	Suplente
Unisam (associação de moradores)	Aldo Silva Santana	Titular
Unisam (associação de moradores)	José Natal Santiago	Suplente

Art. 2º- O Comitê ora Instituído reunir-se-à sempre que necessário, visando a necessidade de acompanhamento das ações previstas no PNCD, Educação em Saúde e Mobilização Social no Combate a Dengue e outros Agravos Epidemiológicos quando necessário, sendo o serviço de seus membros, que não são remunerados, considerados de relevante interesse social.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº821/2014, de06desetembrode 2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:07C6C3C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 145/2025 ID: 10350

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0029/2024
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF:	36.616.106/0001-61
OBJETO:	Contratação de empresa para construção de carneiras simples e dupla em concreto pré-moldado, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução, tendo como destino o Cemitério Municipal de Sarandi/PR
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 16 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2026, conforme estabelecido na Cláusula III – Vigência e Prorrogação, do referido contrato".
ASSINATURA	15 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:B42D66C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 145/2025 ID: 10350

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-0029/2024
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE SARANDI – PR
CONTRATADA:	G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/CPF:	36.616.106/0001-61
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS SIMPLES E DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, TENDO COMO DESTINO O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SARANDI/PR
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "CONFORME ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO PERÍODO DE 16 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE AGOSTO DE 2026, O VALOR GLOBAL SERÁ REAJUSTADO EM 5,12% (CINCO INTEIROS E DOZE CENTÉSIMOS POR CENTO), FICANDO COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$430.840,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), COM FULCRO NA CLÁUSULA VII – RENOVAÇÃO, DO REFERIDO CONTRATO."
ASSINATURA	15 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:8198B9C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 CONTRATO 366/2023 ID 9328

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 032/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**82.039.025/0001-63**
OBJETO:	**Contratação de empresa para realizar a manutenção mecânica dos veículos (etanol/gasolina) da Prefeitura e do Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato".
ASSINATURA:	**15 de agosto de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:1F2BFD6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 CONTRATO 366/2023 ID 9328

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRONICO 032/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EQUITRATOR TRATORES PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**82.039.025/0001-63**
OBJETO:	**Contratação de empresa para realizar a manutenção mecânica dos veículos (etanol/gasolina) da Prefeitura e do Corpo de Bombeiro de Sarandi/PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira**: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 18 de agosto de 2025 a 17 de agosto 2026, ficará aditivado o valor global de R$ 652.032,88 (seiscentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), com fulcro Cláusula III – Do Preço.".
ASSINATURA:	**15 de agosto de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:3B92BC3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 314/2022 ID 8742

ORIGEM:	**Pregão 15/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VOXCITY TECNOLIGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**19.813.396/0001-14**
OBJETO:	**Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o**

	LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026, o valor global será de R$ 227.001,84 (duzentos e vinte e sete mil e um reais e oitenta e quatro centavos), Cláusula III – Preço, e devidamente reajustado pelo Indice de Serviços de Telecomunicações (IST), no acumulado de 1,0494359, de acordo com a cláusula VI – Reajuste."
ASSINATURA	**14 de agosto de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:18740B79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADENº 36/2025 CONTRATO N° 209/2025 ID: 10414

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADEN° 36/2025– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**INSTITUTO SOCIAL: DESENVOLVIMENTO, ENSINO E PESQUISA LTDA**
CNPJ/CPF:	**11.231.114/0001-69**
OBJETO:	**"Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Especializado de Capacitação e Formação, com notório saber, para Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos para o restante do mandato (2024 a 2028), elencando temas fundamentais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, através da realização de palestras e/ou oficinas formativas, totalizando carga horária de 16 (dezesseis) horas, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990) e Resolução n° 231/2022 do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).",**
VALOR GLOBAL:	**R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA:	**15 de agosto de 2025 a 15 de novembro de 2025.**
ASSINATURA:	**15 de agosto de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:3193A261

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 9-0013/2025 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Agente de Contratação resolvo **homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Dispensa Eletrônica
Edital nº	9-0013/2025
Processo Administrativo nº	78/2025
Objeto	Aquisição de gabarito metálico com chapa de aço para sinalização horizontal de trânsito, para o departamento de Trânsito da Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) PARIS EQUIPAMENTOS E SINALIZACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.715.712/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais).

Sarandi, 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:03F7A466

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1080/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHERIO QUÍMICO"**, em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS / CLEIDE ANDRADE DURÃES / ELISANGELA RODRIGUES BOTELHO	**FISCAL**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DANILO BIFONI	**FISCAL**	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
VANUSA DE PAULO SOLIGO SANTANA	**FISCAL**	**EDUCAÇÃO**
ADRIANA DE ANDRADE MOREIRA BATISTELA	**FISCAL**	**GABINETE**
JOSANE FERREIRA DE SOUZA / CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	**FISCAL**	**SESP – SEC. ESPORTE E LAZER**
ADEMIR DE OLIVEIRA	**FISCAL**	**URBANISMO**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B4BA33E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1081/2025

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal n° 1065/2025, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n° 1065/2025, que designava servidor municipal para responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a **"Contratação de serviços de transporte de trator agrícola com caminhão prancha para atender a demanda da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente"**, em sua respectiva Secretaria.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B818784F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 51/2025

EDITAL N.º51/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-10910	4	ANA PAULA DE SOUZA	56

CARGO: PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM T.E.A

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-14234	5	LORENA RIBEIRO DE MORAIS	61,5
442-12671	6	FELIPE ROBAINA CORREIA DA SILVA	59,5

PAÇO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:24A0C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 601/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
562 - 3.1.90.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
616 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 80.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
641 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 22.000,00
10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
690 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
726 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
732 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 120.000,00
10.001.10.302.0017.2.227. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

770 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS
801 - 3.1.91.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS
1007 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.000,00
Total Suplementação: R$ 283.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
568 - 3.1.91.13.00.00 6494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
607 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 80.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
632 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DAASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

693 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 1.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

723 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
10.001.10.302.0017.2.227. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

761 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 10.000,00
10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS
792 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 5.000,00
10.001.10.305.0019.2.251. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAVIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATE A ENDEMIAS

998 - 3.1.90.11.00.00 6494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Redução: R$ 283.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:B36DB941

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 604/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.09.272.0005.2.043. PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

34 - 3.3.90.93.00.00 02040 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00

Total Suplementação:R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.00.000.0000.0.000. CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV

03.001.09.272.0005.2.043. PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO -PRESERV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

29 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVAREMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 60.000,00

Total Redução: R$ 60.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:3AB7A9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 605/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
2207 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
2201 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2162 - 3.3.71.70.00.00 33494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 900.000,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DASAÚDE - PACS
2202 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2195 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600.000,00
2196 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
2197 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 75.000,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

2198 - 3.1.90.11.00.00 03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL 1.200.000,00
2199 - 3.1.90.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
2200 - 3.1.91.13.00.00 03303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 120.000,00

Total Suplementação: R$ 3.400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:3CB4904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 606/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.243.0012.6.007. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2203 - 3.3.90.32.00.00 1018 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
200.000,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1951 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
2182 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO 535.000,00
2204 - 3.3.90.32.00.00 1018 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
50.000,00
2206 - 3.3.90.39.00.00 1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA500.000,00
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO -EPIDEMIOLOGIA.

2205 - 3.3.90.30.00.00 1018 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

Total Suplementação: R$ 1.635.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do dispostopelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.3.50.91.01.00000000 Fonte: 1000 50.000,00

Receita: 1.7.1.3.99.01.02.00000000 Fonte: 1000 1.585.000,00

Total da Receita: R$ 1.635.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:346E5B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_14082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMN5146	284610T000002522	04/06/2025	76842	
ANJ3B47	284610T000002535	04/06/2025	76842	
ARQ2B33	284610M000333053	03/06/2025	56732	
ARR5G69	284610M000333178	05/06/2025	56732	
ASH7J52	284610T000000209	06/06/2025	55500	04040815570
AUI5745	284610T000003302	06/06/2025	76842	
AVO6772	284610T000002546	06/06/2025	76842	
AXJ5F97	284610T000002548	06/06/2025	76842	05910385238
AYW1H80	284610T000002958	06/06/2025	55090	
DGB2737	284610T000002901	05/06/2025	54600	
FJX2J67	284610M000332962	02/06/2025	56732	
MIU8H59	284610M000333101	04/06/2025	56732	
SES5B80	284610T000002521	03/06/2025	76842	
SET1J62	284610T000002370	06/06/2025	73400	
TAS8B90	284610T000003303	06/06/2025	76842	
TBG5G62	284610T000003309	06/06/2025	76842	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:CC7619D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_14082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALD9955	284610T000000816	28/07/2025	54521
AQP4B71	284610M000337621	31/07/2025	60503
AXT7441	284610T000004884	29/07/2025	55414
RHT9B00	284610M000337602	31/07/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A8ADE13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4741/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.2009	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
	TOTAL	14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 14/08/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7848305E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2025

OBJETO: contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão de garantia de 30.000 km do veículo pick up Fiat Strada, placa SFB 8I96, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 78.066.800/0001-00**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$1.046,10 (um mil quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Sengés, 15 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:11D885E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°16 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 do Município de Sertanópolis-Pr, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 37° reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto 2025 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.
Resolve:
Artigo 1 – **Aprovar** por unanimidade **o Plano Municipal de Saúde 2026-2029** do Município de Sertanópolis-Pr.
Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.
Sertanópolis, 12 de agosto 2025.

JOSÉ ABÍLIO GHISELLINI
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 16/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:B69F66A7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°17 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da mudança do Plano de Aplicação Financeira, PROVIGIA-Paraná, Programa Estadual de fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná, atualizado em agosto de 2025 no Município de Sertanópolis-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 37° reunião ordinária, realizada no dia 12 de agosto 2025 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.
Resolve:
Artigo 1- Aprovar por unanimidade **a mudança do Plano de Aplicação Financeira, PROVIGIA-Paraná,** Programa Estadual de fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná, atualizado em agosto de 2025 no Município de Sertanópolis-PR,
Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 12 de agosto 2025.

JOSÉ ABÍLIO GHISELLINI
Vice Presidente Do Conselho Municipal De Saúde De Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 17/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde De Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:FC48B21B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: A C MORARA PEÇAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 08.597.929/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V 6 AMPERES PARA MOTOCICLETA HONDA 160 START.

VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 15 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A3096F10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 027/2025

PORTARIA no 027/2025

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Setembro de 2025, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JURANDIR NATALINO MARTINS**, lotado no setor de Administração, como Diretor do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão, no período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 15 de Agosto de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:D14C2662

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 056 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de *Lei Federal n.º 14.133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	FABIANA TREVISAN ZULIAN		CPF: 272.486.778-50
Fiscal do Contrato	MICHELE GALATTI SECOLO		CPF: 040.211.399-31
Fiscal do Contrato	ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS		CPF.984.660.709-15
Ata Nº	29/2025 - 30/2025 -31/2025 -32/2025 -33/2025 -34/2025 -35/2025	**Vigência:** 14/08/2025	**A** 14/08/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	15/2025		
Contratado (s):	**JT COMERCIO DE PRODUTS MEDICOS LTDA**	CNPJ N.º54.647.123/0001-48	
Contratado (s):	**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**	CNPJ N.º07.481.107/0001-48	
Contratado (s):	**RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**	CNPJ N.º51.459.124/0001-70	
Contratado (s):	**MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**	CNPJ N.º24.675.507/0001-03	
Contratado (s):	**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**	CNPJ N.º46.368.367/0001-63	
Contratado (s):	**VCS COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO**	CNPJ N.º05.207.424/0001-45	
Contratado (s):	**JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**	CNPJ N.º60.845.283/0001-02	
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO *PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES E BRINQUEDOS PARA O SETOR DE PSICOLOGIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***		
Valores:	JT COMERCIO DE PRODUTS MEDICOS LTDA - R$ 11.745,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 2.135,93 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - R$ 3.251,47 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - R$ 4.721,13 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) VCS COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO - R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA - R$ 1.507,20 (UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:016CE35D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 057 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, por motivo de doença na família em conformidade com *Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12*.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012 – **RESOLVE:**

Artigo 1º: Conceder, Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de maio de 2025, à servidora municipal, **IRACY CAETANO VIEIRA CASAGRANDE,** ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 100310, para atendimento ao requerimento impetrado – **por motivo de doença em pessoa da família**.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de concessão, 20 de maio de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:91442238

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 058 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012 – RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder, Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de julho de 2025, à servidora municipal, GISLAINE TEREZINHA EVANGELISTA GOBBO, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 10001649, para atendimento ao requerimento impetrado – por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de concessão, 22 de julho de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:F0FDC911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 151/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **ALEXANDRO BORGES FERNANDES**, portador da cédula de identidade sob o nº. 13.817.031-4 e do CPF sob o nº. 103.339.859-40, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 18/08/2025, lotando-a na Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 15/08/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B698417C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025
DISPENSA 42/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS PARA PREENCHER CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2025.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, inscrita no CNPJ: 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619, Edifício Unioeste, Bairro: Universitário, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.819-110.

Valor Total: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Fiscal Contrato: Adriane de Paula Barbieri

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0BC3AF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.327.892/0001-56, com sede na Rua IRMAO CIRILO, Nº 1790, JARDIM SEMINARIO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-575.

Valor Total: R$ 94.950,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C9001C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

CONTRATADA: Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com sede na Rod BR 480 180 – Centro, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-00.
Valor Total: R$ 89.486,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:80FEC650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

CONTRATADA: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 76.472.349/0001-98, com sede na Avenida Brasil, número 12285, CEP 85806-000, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR.
Valor Total: R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:91E14660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 6.381.269/0001-66, com sede na R BUARQUE DE MACEDO, 442 - SAO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS.
Valor Total: R$ 16.828,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:119D65F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: O registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 41.141.956/0001-90, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - CEP 85507-520, PATO BRANCO – PR.
Valor Total: R$ 16.828,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Ana Paula Aparecida Scheffer Hartog

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:58E7F73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 20/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para apresentação de pocket show teatral infantil com o tema "Alice no País das Maravilhas", durante a programação da Feira Literária promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares**, conforme especificações, quantidades e condições do Termo de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **NCANTADA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.145.362/0001-10.**

Valor Total: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CD42F84F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 40

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 40/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se **Aquisição de materiais diversos para ornamentação da Feira Literária promovida pela Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor da empresa: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48.**

Valor Total de R$ 6.137,90 (seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos).

Teixeira Soares, 13 DE AGOSTO de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:34ACFFD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 341/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA BORA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ANA PAULA BORA** portadora da CI RG n° 9.435.072-7 SSP/PR e CPF n° 058.855.999-71, do cargo Secretário Escolar, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 25 de julho de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5A43CF4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 352/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELE CAMILA HENTGES DOS SANTOS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a servidora **FRANCIELE CAMILA HENTGES DOS SANTOS,** portadora da CI RG n° 10.335.462-5 SSP/PR e CPF n° 088.011.469-06, do cargo Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A6AE0C4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 354/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JESSICA DAIANE PIRES.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido a servidora **JESSICA DAIANE PIRES,** portadora da CI RG n° 12.815.752-2 SSP/PR e CPF n° 087.571.649-08, do cargo Professora, lotada na Secretaria Educação, a partir de 04 de agosto de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:39F01BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 243/2025 REF: PREGÃO N° 61/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SVG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.536.564/0001-60, com sede RUA GERALDO GOMES, 85, CENTRO, CEP 34400000, Raposos - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TAMIRES ELIZABETH MAGALHÃES SILVESTRE, CPF: 112.414.256-80, carteira de Identidade nº MG14526261.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informatica para atender a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2025, com vencimento até 08 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1088AB1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 248/2025 REF: DISPENSA N° 21/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSTRUTORA LAGUILO LTDA, CNPJ nº 11.653.180/0001-27, com sede AVENIDA ALLAN KARDEC, 484,

ZONA 1, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL DOMINGOS LAGUILO, CPF: 030.212.289-33, carteira de Identidade nº 68306698.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DOS PONTOS A SEREM INDICADOS PARA RECAPEAMENTO DAS RUAS E TRECHOS DESIGNADOS EM MAPA ANEXO DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DISTRITO DE MALU.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15 de agosto de 2025, com vencimento até 15 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BA3CB169

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025, ARP Nº 181/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o n° 534.948.579-20.

CONTRATADA: RODRIGUES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 46.213.535/0001-35, com sede/domicílio na (o) Avenida Melvin Jones, 721 - no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Rogério Aragão portador do CPF nº 033.489279-19 e cédula de identidade civil RG nº 8.678.565-0.

OBJETO: Registro de Preços visando o Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
04	R$ 5,43	R$ 5,60	OLEO DIESEL S 500
05	R$ 5,56	R$ 5,86	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:026F1801

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa Eletrônica de nº. 21/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa **CONSTRUTORA LAGUILO LTDA, CNPJ: 11.653.180/0001-27**, quanto à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DOS PONTOS A SEREM INDICADOS PARA RECAPEAMENTO DAS RUAS E TRECHOS DESIGNADOS EM MAPA ANEXO DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA E DISTRITO DE MALU.***
O valor total depreendido com a contratação será de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DD4D9920

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 850/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 18/08/2025 a Senhora **GEISE KELY DOS SANTOS** portadora do CPF 055.662.529-31 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E6C71D51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/08/2025** a **15/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3C92A9AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 852/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ALEXANDRO ZANCAN** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/08/2025** a **06/09/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FF4E512D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SEBASTIÃO FERREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/08/2025** a **16/09/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4D7BCB79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **19/08/2025** a **17/09/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:440D9665

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **RICARDO MOREIRA DIAS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **20/08/2025** a **29/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:070925D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **ANDERSON FERREIRA BUTURA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **18/08/2025** a **27/08/2025**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B84AFAAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a demissão do servidor JOÃO EMANUEL FERREIRA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome do Candidato
FRANCILENE CELINE DE BARROS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5EC1B019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
DIEGO VIEIRA CARDOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO	E	11

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 15 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:126C2AE3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2025 – CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.787/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da PessoacomDeficiência - CMDPcD e do Fundo Municipal dos Direitos daPessoacomDeficiência - FMDPcD, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 13/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADO** a **ADESÃO** E o **PLANO DE AÇÃO** do Município de Terra Boa referente a Deliberação Nº 005/2025 – COEDE/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para município de Terra Boa/Pr.

Art. 2º - De acordo com o Plano de Ação o Município poderá utilizar o recurso para o desenvolvimento das seguintes linhas de ações:

I – enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência;
II – promoção e garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
III – iniciativas voltadas à inclusão social da pessoa com deficiência;
V – capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção a pessoa com deficiência.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Terra Boa, 13 de agosto de 2025.

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente do CMDPcD

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A9FB51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº15/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de agosto de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de abril a julho de 2025, no valor total de R$422.038,95 (quatrocentos vinte dois mil, trinta oito reais, noventa cinco centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$338.906,05 (trezentos trinta oito mil, novecentos seis reais e cinco centavos)
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Sala de Sessões, 14 de agosto de 2025

KATIELLI APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:356AD88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 521/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA FRANCIELY PEDERIVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a pedido, a Sra. **FRANCIELY PEDERIVA SANTOS**, ocupante do cargo temporário de **VIGIA (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 094/2022, a partir de 15 de Agosto 2025.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8DFDC964

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 288/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR DANILO VENTURINI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **DANILO VENTURINI,** matrícula Nº 12174, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo** de 30/06/2023 a 29/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **11/08/2025 a 20/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EE55DB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 290/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO,** matrícula Nº 930, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **18/08/2025 a 01/09/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:654C44CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 291/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VICENTE FELIPACH NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VICENTE FELIPACH NETO,** matrícula Nº 11389, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/08/2025 a 27/08/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:18209182

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 019/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NEIDE SERRA BRITO ANANIAS, brasileira, inscrita no CPF nº **722.795.599-00**, RG nº **4.977.548-2**, residente e domiciliado à **RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES nº 1556,** denominada doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/08/2024 a 16/08/2025, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 16/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 17/08/2024.

Terra Rica-Pr, 15 de Agosto de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

NEIDE SERRA BRITO ANANIAS
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8C21D6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 15/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 12/08/2025, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA: Fica Aprovado pela plenária deste conselho a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA nº 0948/2025 no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Thereza apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.
Art. 1° Aprova a aplicação do recurso financeiro proveniente da Resolução SESA nº 0948/2025 no valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Thereza apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 12/08/2025.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:0BD7962F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO N° 16/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 12/08/2025, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA: Fica Aprovado pela plenária deste conselho a primeira versão da Programação Anual da Saúde (PAS) para o ano de 2026 apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.
Art. 1° Aprova a primeira versão da Programação Anual da Saúde (PAS) para o ano de 2026 apresentado pela Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 12/08/2025.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 a na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vitor Pinto Rando
Código Identificador:A743D57F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.063.653/0011-05**.

DOMICÍLIO:RODOVIA BR 376 KM 188, s/n GLEBA DO RIBEIR - CEP: 86990000, Marialva/PR.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para diagnóstico e execução de revisão das 1.500 horas da retroescavadeira JCB 1CX SERIE 2947394, do Processo dispensa 20/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/08/2025.

VALOR TOTAL: R$ **13.171,21 (Treze Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/08/2025

SAMAE de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

Engepeças Equipamentos LTDA
ANTONIO GILBERTO GUIA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0151B15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 046/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 046/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16710/2025 de 09 de maio de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 34/2025 de 18 de junho de 2025.

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2,5	14°

*Considerando o não comparecimento do 13° classificado.

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 – Edital n.º 24/2025 de 19 de maio de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:CCC1AE19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16874/2025

PORTARIA Nº 16874/2025

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização do Servidor abaixo relacionado, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável o Servidor abaixo relacionado, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	100668-00	MÉDICO GENERALISTA I	17/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:ECCCBD48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16875/2025

PORTARIA Nº 16875/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 13735/2025 de 14 de agosto de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
106763-00	LUNA FABIELE VIEIRA	13/08/2025	23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 13/08/2025.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:127A7FA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4490/2025

DECRETO Nº 4490/2025

INSTITUI O COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO DO I ENCONTRO TEMÁTICO DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, DESIGNANDO SEUS MEMBROS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas para a realização da Etapa Municipal do I Encontro Temático de Direitos Humanos, como instrumento de participação social e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos e da igualdade;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comitê de Organização com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do evento, garantindo a participação popular por meio de consultas públicas;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Organização do I Encontro Temático de Direitos Humanos do Município de Terra Roxa, com a responsabilidade de organizar o evento, elaborar modalidades de apresentação de propostas por meio de consultas públicas e assegurar o cumprimento das diretrizes para a realização da etapa municipal.
Art. 2º O Comitê de Organização será composto pelos seguintes membros:
I – Jessica Renata;
II – Marcela Vales;
III – Casimiro;
IV – Sevam – Representante do Meio Ambiente;
V – Tailine – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Dra. Amanda – Delegada de Polícia;
VII – Clebisson – Vereador;
VIII – Andrezza Vaceli – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
IX – Vera Lucia Zanatta – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
X - Vitor Gabriel Verediano Nabão – Representante do Conselho da Comunidade.
Art. 3º Compete ao Comitê de Organização:
I – Definir o cronograma, a programação e a logística do evento;
II – Estabelecer os mecanismos de participação popular, especialmente por meio de consultas públicas para recebimento de propostas;
III – Promover a articulação entre órgãos, conselhos e entidades envolvidas;
IV – Garantir que as ações observem as diretrizes nacionais e estaduais aplicáveis;
V – Reafirmar, por meio das atividades e debates do evento, o compromisso do Município e da sociedade terraroxense com a promoção e defesa dos direitos humanos e da igualdade.
Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para colaborar nos trabalhos, quando necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Terra Roxa-PR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:20C2A589

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2208/2025

LEI Nº 2208/2025

SUMULA: Dispõe sobre o acréscimo do inciso VIII ao artigo 2º da Lei Ordinária nº 318 de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 2º da Lei Ordinária nº 318 de 2007 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

- atender à situação de calamidade pública;

- combater surtos epidêmicos e pandêmicos;

- promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

- contratação de pessoas para trabalharem nos programas do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde para atendimento à saúde pública.

- atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede municipal de ensino necessário em caráter emergencial, por fato alheio à vontade da administração pública e nas hipóteses previstas na presente lei complementar;

- atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e assistência social, por fato alheio à vontade da administração pública e nas hipóteses previstas na presente lei complementar.

- atender ao suprimento de pessoal técnico especializado para realização, elaboração e fiscalização de projetos e serviços de obras públicas, com prazos determinados, e pareceres e análises técnicas, bem como implementados mediante acordos com os demais entes federados, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado a uma das secretarias municipais, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração

municipal.

– atender ao suprimento temporário de pessoal nas Secretarias Municipais, em razão da vacância ou afastamento de servidores

efetivos, decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, investidura em cargo repristinado ou criado por necessidade, afastamento para capacitação ou nos casos de licenças e ausências legalmente autorizadas, desde que justificada a necessidade e indispensável à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos será realizada desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DFCABB50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2209/2025

LEI Nº 2209/2025

SUMULA: Ratifica a alteração do contato de consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO PIQUIRI - CIMVAP, na forma em que especifica, aprovando seu funcionamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**,** as alterações e acréscimos ratificados no contrato de consórcio do CIMVAP, aprovadas por assembleia geral realizada na data de 11/07/2025, cujas disposições seguem abaixo e que devem neste momento, serem aprovadas pela egrégia Câmara de Vereadores de cada ente consorciado para votação, para que então, esteja sendo cumprido e respeitado o devido processo legal e os princípios de transparência e eficácia nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º. As alterações propostas e aprovadas por assembleia geral são as
seguintes:
Realizar licitações centralizadas e compartilhadas em favor dos entes consorciados, incluindo o planejamento, a condução procedimental, a homologação, o gerenciamento da ata de registro de preços, o acompanhamento da execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou conveniados com os entes da federação;
Realizar contratações conjuntas de bens, serviços e equipamentos, por meio de sistema de registro de preços ou contratação direta unificada, com entrega ou execução descentralizada nos entes consorciados, conforme planejamento técnico regional;
Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços;
Implementar, gerir e compartilhar com os municípios um sistema unificado de fornecedores e compras públicas, visando padronização, rastreabilidade, transparência e eficiência nas contratações públicas intermunicipais;
Adquirir bens e contratar serviços de empresas sediadas fora do território nacional, desde que legalmente autorizadas a operar no Brasil, nos termos da legislação brasileira e dos acordos internacionais aplicáveis;
Firmar acordos de cooperação técnica com outros consórcios públicos intermunicipais, estaduais ou interestaduais, com vistas à aplicação conjunta dos mecanismos previstos neste instrumento, promovendo integração, intercâmbio de boas práticas e fortalecimento da governança.

Art. 3º - As alterações acima expostas, após aprovadas por esta Egrégia Câmara de Vereadores, passará a vigorar no contrato de consórcio, Público com personalidade jurídica de direito privado.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ABEB7169

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2210/2025

LEI Nº 2210/2025

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritos, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BCD5D008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2211/2025

LEI Nº 2211/2025

SÚMULA: Altera o artigo 11 da Lei Municipal nº 365/2008, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estabelece normas para sua aplicação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal nº 365/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 6 (seis) representantes governamentais e 6 (seis) representantes não-governamentais, sendo que, para cada titular haverá um suplente, nos termos, conforme artigo 88, inciso II, da Lei nº 8069/90:

- Os representantes governamentais serão indicados pelos Secretários Municipais das seguintes pastas:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
Poder Legislativo Municipal.

- A indicação deverá recair, preferencialmente, sobre servidores com formação ou atuação na área de atendimento à criança e ao adolescente.

- Os representantes governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante justificativa formal apresentada por meio de ofício.

– Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades (não- governamentais) legalmente constituídas, em pleno e regular funcionamento neste município, com atuação comprovada na defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

- Os representantes da sociedade civil (não governamentais) serão eleitos em processo próprio, preferencialmente durante a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou mediante assembleia, conforme descrito no §3º do artigo 11.

§1º Os representantes indicados de que trata o inciso I, deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da indicação do Secretário, dentre servidores que detenham poder de decisão no âmbito de cada Secretaria ou Departamento Municipal.

§ 2º As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.

§ 3º Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades não-governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. As organizações serão convocadas, mediante edital publicado na imprensa e/ou afixado em locais de amplo acesso do público, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência desta Lei, sendo que a assembléia deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do edital.

§ 4º Cada entidade cadastrada deverá indicar 01 (um) representante e 01 (um) suplente para a função de conselheiro, pertencente a seus quadros sociais ou rotinas de atividades.

§ 5º Os subsequentes processos de renovação dos conselheiros não-governamentais serão de responsabilidade do próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deverão ser desencadeados no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento dos respectivos mandatos.

§ 6º Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes dos conselheiros titulares e seus suplentes, bem como das entidades às quais pertencem.

§ 7º É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº
365/2008.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AEDABCA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16876/2025

PORTARIA Nº 16876/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA**, Prefeito do Município de Terra Roxa, matrícula 38750-01, a viajar até Curitiba – PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de evento de Assinatura de Convênio do Governo do Estado com o CRAS, agenda no DETRAN, além de agenda na Assembleia Legislativa nos dias 17 a 19 de agosto de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.956,00 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B2ADBFFB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16877/2025

PORTARIA Nº 16877/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA INTERINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a atualização da base cadastral dos funcionários efetivos ativos;
CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de doença, do atual Secretário Municipal de Agropecuária, no período de **13 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025**;
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agropecuária;
RESOLVE:
Art. 1º Designar **ÉDER SIMÕES** para exercer, interinamente, o cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária**, no período de **13 de agosto de 2025 a 11 de setembro de 2025**, em substituição ao titular afastado por motivo de doença.
Art. 2º A presente Portaria surtirá efeitos **retroativos a 1º de agosto de 2025**, para todos os fins legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6034C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 239/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 8/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TST DA ESTRADA CAXIMBEIRO EXTENSÃO DE 3,50KM, NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 14/10/2025 E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/11/2025 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5E18BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 070-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 113/2025
Licitação n°: 70/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, COM ESTAMPAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6
R$16.192,00 (dezesseis mil e cento e noventa e dois reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de agosto de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BE916F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 072-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 129/2025
Licitação n°: 72/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS, (CUPINS E PIOLHO DE POMBOS), PARA ESOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA- PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
J A M RIBEIRO DETETIZAÇÃO	1, 2
R$6.100,00 (seis mil e cem reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade
Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de agosto de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E1370B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
ATA CONSELHO DE TURISMO - PLANO DE AÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Associação Empresarial de Terra Roxa/PR – ACIATRA, localizada na R. Portugal, 178, em Terra Roxa, os membros do Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa, o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Sr. Emerson de Oliveira Bachiega, a diretora Municipal de Turismo e Eventos e vice-presidente do COMTURTER Sra. Daniela Alexandra Garcia Trindade, representante dos Serviços de Transportes Turísticos e Presidente do COMTURTER Sr. Celso Fernandes da Costa, representando a Associação Empresarial – ACIATRA Sra. Ana Maria Bergamo, representando a Associação das Empresas de Moda Bebê – APL Moda Bebê Sr. Juliano Medeiros Longnier e a executiva

Srta. Regiane Garcia da Cunha, representando a EMATER Sr. Daniel Faccin, representando as Entidades Religiosas e Secretário do COMTURTER o Sr. Uelinton Henrique de Lima Joaquim, representando o Sindicato Rural de Terra Roxa, Sra. Maria Regina Rampim Vieira e o executivo Sr. Osvair Mauro Frasson, com o objetivo principal era desenvolver o Plano de Trabalho para o Turismo do biênio. A vice-presidente do Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa Sra. Daniela deu início à reunião cumprimentando a todos. A primeira pauta abordada foi à escolha de um prato típico para o município, visando fortalecer o turismo local. Os empresários presentes sugeriram pratos como o costelão no bafo, tradicionalmente preparado pelo Rotary. A empresária Sra. Ana Maria Bérgamo propôs a inclusão da fraldinha, com foco no marketing para a capital da Moda Bebê. Outras sugestões incluíram o frango, dada sua grande produção na região, e a clássica feijoada, tradicionalmente realizada pelos campistas. O Sr. Osvair Mauro Frasson destacou a importância do envolvimento das comunidades que realizam festas e são acostumadas a organizar grandes almoços, ressaltando sua experiência e tradição no município. O Sr. Emerson Bachiega sugeriu uma proposta de concurso para a escolha do melhor prato, envolvendo cozinheiros interessados e um júri que estabeleceria critérios de avaliação. Durante a discussão, foram levantadas preocupações sobre a dificuldade de preparo da fraldinha e o fato de que o costelão já é uma tradição do Rotary. Ficou acordado que será elaborado um projeto em parceria com o Sebrae para o desenvolvimento e estruturação dos objetivos e critérios de participação. Após isso, será agendada uma nova reunião para apresentação do projeto. O lançamento do prato oficial do município foi sugerido para ocorrer na Expo Terra 2026, com responsabilidade atribuída à Secretaria de Turismo. A Sra. Daniela informou que, após reuniões com a ADETUR e a SETU, foi acordado que Terra Roxa ficará fora da rota do Caminho do Peabiru devido ao fato de ser uma rota indígena. Considerando as invasões de terras enfrentadas pelo município nos últimos anos, não seria viável que Terra Roxa aderisse à rota dos Caminhos do Peabiru, pois isso poderia fortalecer ainda mais o turismo voltado às invasões indígenas. Assim, o município ficará somente com a Rota dos Pioneiros. A Sra. Daniela enfatizou a necessidade de um envolvimento maior do grupo para fortalecer essa rota. Dando seguimento à reunião, o Sr. Uelinton se comprometeu a articular uma reunião com Sara Adetur para discutir projetos voltados ao desenvolvimento local. Na oportunidade, a Sra. Daniela também orientou sobre a importância de as empresas da cidade ligadas ao ramo de turismo realizar seu cadastro no projeto Cadastur e pediu apoio à Secretaria Executiva do APL para enviar às empresas locais o link necessário para que realizem seu cadastro. Por fim, a Sra. Daniela reforçou a necessidade de preparar uma cesta para ser enviada à Feira de São Paulo, através da Adetur, visando divulgar tanto a feira Moda Bebê quanto os produtos locais. Eu, Uelinton Henrique de Lima Joaquim, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes será assinada por mim e por todos os demais.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4C044E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Acolhe o Relatório Final do Processo Administrativo n. 06/2025 e defere a averbação do tempo de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto do Servidor Público do Município de Tijucas do Sul;
CONSIDERANDO: o que consta no Processo Administrativo nº 06/2025, que trata de Análise Documental, para exercer o direito à aposentadoria da servidora **MARIA DAS DORES BANAS.**
CONSIDERANDO: que foram observados os critérios da legislação previdenciária, em especial os constantes da Lei n. 9.796/1999;
CONSIDERANDO: que, excepcionalmente, na impossibilidade de obter a respectiva CTC, é possível proceder com a averbação correspondente, desde que haja documentação suficiente que comprove o vínculo laboral e os salários de contribuição, que servirão de base de cálculo para as contribuições previdenciárias;
CONSIDERANDO: que, a requerente habilitou-se através de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei e comprovou o vínculo laboral e os salários de contribuição, que serviram de base de cálculo para as contribuições previdenciárias;
CONSIDERANDO: os termos do Acórdão n. 3160/23 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO: os termos dos demais pareceres e precedentes aplicáveis à matéria, constantes nos autos do respectivo processo administrativo;
CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, devidamente acatado e constante nos autos do processo.
RESOLVE:
Art. 1° ACOLHER o Relatório Final do Processo Administrativo n. 06/2025, que, na impossibilidade de obtenção da CTC, entendeu ser possível proceder com a averbação do tempo de contribuição da servidora **MARIA DAS DORES BANAS**, ocupante do cargo de professora, matrículas ns. 170 e 118637, pela robusta documentação apresentada, onde ficou inequivocamente comprovado o vínculo funcional, assim como, os salários de contribuição decorrentes de seu cargo, possibilitando, assim, que a mesma venha a exercer o seu direito de requerer aposentadoria;
Art. 2º DEFERIR a averbação do tempo de contribuição da servidora **MARIA DAS DORES BANAS**, referente ao exercício concomitante de cargos acumuláveis, em observância aos critérios da legislação previdenciária, em especial os constantes da Lei n. 9.796/1999, e, *in casu*, excepcionalmente, na impossibilidade de obter a respectiva CTC, com a comprovação do vínculo laboral e os salários de contribuição, que serviram de base de cálculo para as contribuições previdenciárias.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Período e Tempo de Contribuição da Servidora
Matrícula n.170
Início: 01/07/1995; termino: 03/03/2004; cargo/função: professor; categoria funcional: contratada.
Início: 04/03/2004; até o presente momento; efetivo/estável.
Matrícula n.118637
Início: 01/07/1995; termino: 23/06/2004; cargo/função: professor; categoria funcional: contratada.
Matrícula n.118614 - início: 24/06/2004; até o presente momento: efetivo/estável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:52512A10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N° 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Concede aposentaria a Julia Pivovar

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Julia Pivovar,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a servidora Julia Pivovar, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível salarial C 5, portadora do RG nº

4.952.173-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.274.469-49, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 40, §1°, III, a, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.141,89 (dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:D118F40A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO** nº. ***08/2025***. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de Produtos de Panificação

Contratado: Panificadora Paes Shueda LTDA.
CNPJ: 05.789.603/0001-38
Valor: R$ 4.384,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Contratado: Panificadora Doce Sabor LTDA
CNPJ: 37.057.664/0001-05
Valor: R$ R$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **08/2025**;

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
33.90.30.00.07.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:72E60436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 61/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA A PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA BENJAMIM CLAUDINO CAMARGO, COORDENADAS GEOGRAFICAS INICIO 25º54'55.43" S E 49° 9'50.61"O E FIM 25°54'25.82" S 49° 5'59.24" O, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.**
Contratado: **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.504.898/0001-51**
Valor: R$ 37.940,00 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 61/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
00655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D635F433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 62/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ADALTO NEREU TETU, NA LOCALIDADE DO SALTINHO, ENDEREÇO ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.**
Contratado: **PROMETAL TERRA BOA LTDA – CNPJ: 44.498.589/0001-75**
Valor: R$ 7.596,55 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 62/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
00655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F5A7FB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 63/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DAS COORDENADAS GEOGRAFICAS INICIO 25°54'55.57" S 49°9'50.18" O, COM 15.900 M DE EXTENSÃO, ATENDENDO AS CARACTERISTICAS DE AREA RURAL CONFORME DECRETO Nº 4638/2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.**
Contratado: **CWB CIVIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.988.500/0001-65**
Valor: R$ 274.911,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e onze reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 63/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
00655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:58F2A3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 64/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DA ESTRADA DENOMINADA JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.**
Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.519.548/0001-69**
Valor: R$ 56.202,80 (cinquenta e seis mil e duzentos e dois reais e oitenta centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 64/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
00655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:35141601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 65/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DA ESTRADA PEDRO AFONSO CLAUDINO, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.**
Contratado: **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 11.504.898/0001-51**

Valor: R$ 15.176,00 (quinze mil e cento e setenta e seis reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 65/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
00655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9B642E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 66/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CBUQ DA ESTRADA ANTONIO CUBAS CLAUDINO, ATRAVÉS DA CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025.**
Contratado: **CWB CIVIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.988.500/0001-65**
Valor: R$ 18.970,00 (dezoito mil e novecentos e setenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 66/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
00655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:212A769C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA – Aprovar o Programa de Atendimento à Mulher em situação de violência e o Fluxograma de atendimento e orientações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 586/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Atendimento à Mulher em situação de Violência e o Fluxograma de atendimento e orientações, como guia para os profissionais de diversas áreas, como saúde, assistência social e segurança pública, para garantir um atendimento eficaz e integrado as mulheres que sofrem violência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 15 de agosto de 2025.

JANAINA FERREIRA DA CRUZ SOUZA
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:4DF20D51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA.
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 005/2025 COEDE/PR Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições conforme a Lei 595/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPcD, no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de fortalecer as políticas municipais de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no enfrentamento a violência; promoção e garantia de acesso a essas políticas; inclusão social; sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias e rede de atendimento e de proteção, conforme Deliberação 005/2025 COEDe/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 15 de agosto de 2025.

BRUNA STIVAL DO PRADO
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:7F8AD8AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE TOMAZINA

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA – Aprovar o Protocolo de Atendimento à Pessoa com Deficiência em situação de violência e o Fluxograma de atendimento e orientações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 595/2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Atendimento à Pessoa com Deficiência em situação de Violência e o Fluxograma de atendimento e orientações, como guia para os profissionais de diversas áreas, como saúde, assistência social e segurança pública, para garantir um atendimento eficaz e integrado as pessoas com Deficiência que sofrem violência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 15 de agosto de 2025.

BRUNA STIVAL DO PRADO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:54BA9313

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Governo Federal referente ao ano de 2024, do Município de Tomazina **- Pr.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico – Financeira de Serviços/ Programas IGD/SUAS E IGD/PBF do Governo Federal referente ao ano de 2024, apresentado na reunião plenária ordinária deste Conselho no dia 15/08/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Tomazina - Pr, 15 de agosto de 2025.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:1592519E

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N° 64/2025

Súmula: Declara de utilidade pública imóvel público e dispõe sobre outras providências.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição prevista no art. 73, IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública área de terra urbana lindeira ao Estádio Municipal Moisés Chueire (Matrícula 10.757 do Registro de Imóveis), ao Rio das Cinzas e à Avenida Antônio Batista do Nascimento, área na qual se localiza o Parque Municipal da Prainha, Tomazina – PR, Centro.
Art. 2° - Eventuais medidas compensatórias serão objeto de Plano de Controle Ambiental Simplificado – PCAS, nos termos da Portaria 40/2024, do Instituto Água e Terra – IAT.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 15 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C2A918C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
Objeto: Aquisição de óleo Diesel S10, para abastecimento dos Veículos Escolares do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do processo de Licitação, realizado em sessão de 13/08/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025 em favor do licitante, a empresa:
IRMAOS FURINI LTDA – CNPJ 78.693.355/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	QDADE/ LITROS	PERCENTUAL DE DESCONTO S/ ANP	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10	10.149	**1%**	R$64.040,19

O desconto será aplicado sobre a tabela ANP de Londrina.

Vigência: 15/08/2026.

Valor total da licitação R$64.040,19 (sessenta e quatro mil e quarenta reais e dezenove centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 15 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

Contratado: IRMAOS FURINI LTDA – CNPJ 78.693.355/0001-09;
Objeto: Aquisição de óleo Diesel S10, para abastecimento dos Veículos Escolares do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital.

Percentual de Desconto: 1% de desconto s/ a tabela ANP do município de Londrina.
Valor: R$64.040,19 (sessenta e quatro mil e quarenta reais e dezenove centavos).
Vigência: 15/08/2026
Tomazina, 15 de agosto de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8A9255B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6605/2025

DECRETO Nº6605/2025
Data 15.08.2025

Súmula. Exonera Servidora Efetiva por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por Aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Maria Trindade de Avila e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, sob a matrícula funcional nº2674-3/1, aprovada através de Concurso Público nº003/2003 e nomeada pelo Decreto n°448/2004.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6D43C0F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.175/2025

EDITAL Nº.175/2025
15/08/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
7º	ANDERSON GONÇALVES

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0E8B58AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 009/2025, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para provimento do cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 10 (dez) dias úteis **iniciando-se em 18/08/2025 e encerrando-se em 29/08/2025, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado após ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 15 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

CARGO - PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
845458	Luciana Ribeiro Teixeira	14	61
549724	Bruna Cristina Taborda	15	61

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

01(UMA) FOTO 3X4;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2023;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público temporário de ***Professor (a) Temporário (a)*** referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 02/2025, regido sob o Edital de abertura do PSS 002/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2685A5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07-2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa, **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA,** CNPJ: 07.112.529/0001-46.
OBJETO: A presente Contratação de Empresa para **o fornecimento de Assinatura Corporativa anual da plataforma JUSBRASIL**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes na Inexigibilidade 07-2025, Contrato 25-2025.
O prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDDE	VALOR TOTAL
1	Assinatura Corporativa anual da plataforma JUSBRASIL, PACOTE ESSENCIAL (Pesquisa Jurídica Avançada), para até 5 usuários, incluindo acesso a jurisprudências, Diários Oficiais, modelo de peças processuais, obras doutrinárias e acompanhamento de processos judiciais.	**ASSINATURA ANUAL**	1	R$ 4.747,20

DATA: Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
BERNARDO DE CARVALHO BARBOSA, Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0642A21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL SIMPLIFICADO Nº003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO (CADASTRO RESERVA) DE FORMADORES MUNICIPAIS LOCAL DO PRO-LEEI/CNCA (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA) 2025/2026

A Secretaria Municipal de Tunas do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, e em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no município de Tunas do Paraná – PR, por meio de análise de currículo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no município de Tunas do Paraná – PR, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro- LEEI/CNCA.
A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com a UFPR, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.
A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros.
O formador atuará no curso organizado em encontros presenciais e atividades a distância:

encontros presenciais: estão previstos 8 (oito) encontros presenciais, sendo 1 (um) por mês, conforme cronograma que será acordado (2º Semestre/2025 e 1º Semestre/2026)h + Seminário Pro-LEEI de 4 (quatro) horas= totalizando 68 (sessenta e oito) horas.
Atividades a distância: estão previstas 52 (cinquenta e duas) horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais
Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo no mínimo, oito encontros presenciais de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 (cento e vinte) horas.

DA VAGA E CADASTRO RESERVA
Vaga: 01 (uma) vaga para Formador Local do Pro-LEEI.
Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam aos requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do programa.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO
Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similar realizados por órgãos de acompanhamento do respectivo sistema de ensino;
3 .6. Possuir Graduação em Pedagogia;
Possuir **experiência** profissional de, no mínimo, um ano em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo/supervisor/diretor, ou atuação como gestor

público com efetiva experiência na formação de professores da EI. (Conforme Tabela - Anexo I)
Ter **experiência** em ações de formação de professores(as). (Conforme Tabela - Anexo I)
Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 e ter sido bem avaliado no desempenho da função pela respectiva universidade. (Conforme Tabela - Anexo I)
Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita. (Conforme Tabela - Anexo I)
Ter disponibilidade de carga horária para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais;
Ter conhecimento básico de tecnologias digitais;
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 18/08/2025 a 25 de agosto de 2025.
Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal ou da Rede Estadual de Educação.
A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.
A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição.
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I.
Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato, e-mail nº de telefone para contato documento comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações.
validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.

Horário: início de 8h do dia 18/08/2025; encerramento 17h do dia 25/08/2025.
Documentos para Inscrição (anexados no formulário):
Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório);
Anexar os Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja);
Anexar os comprovantes das experiências e atuação conforme citados no Item:

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO;
A vaga dos selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;
5.2. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
5.3 A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item **07 desta Chamada** e lançada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná/PR.

DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeada pela **Portaria Nº 35 de 12 de agosto de 2025.**
Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO
O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no **item 3 deste Edital.**
A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Tunas do Paraná/PR.
Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.
Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
Maior tempo de experiência em formação de professores.
Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
Idade maior.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	18/08/2025 a 25/08/2025	Site da prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.
Análise de Currículos	26/08 /2025 a 27/08/2025.	Secretaria Municipal de Educação (Comissão).
Divulgação do Resultado Preliminar	29/08/2025	Quadro de Avisos da SME e Site.
Divulgação Final	02/09/2025	Quadro de Avisos da SME e Site.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega de todos as funções do formador sem atrasos.
A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.
Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.
Tunas do Paraná/ PR, 13 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO.
Prefeito Municipal.

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO			MÁXIMO
Graduação completa em Pedagogia (requisito mínimo)	Obrigatório			-
Tempo de experiência em docência ou gestão/coordenação na Educação Infantil	1,0 ponto comprovado	por	ano	5,0
Tempo de experiência em ações de formação de professores(as)	1,0 ponto comprovado	por	ano	1,0
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens	0,5 ponto por curso (mín. 20h cada)			2,0
Ser profissional rede pública em 2025 na Educação Infantil (requisito mínimo)	Obrigatório			-
Atuação anterior como Formador Municipal Pro-LEEI/CNCA 2024	2,0 pontos			2,0
TOTAL MÁXIMO	**10,0 pontos**			

Observação:
Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede pública.
Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 6.2 do edital).

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	**CPF:**
Data de Nascimento:	**Telefone:**
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Tunas do Paraná, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A025D13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2025

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar mediante Operação de Crédito.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.200.000,00** (oito milhões e duzentos mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1721	00617-PROGRAMA FINISA 2025	6.700.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.1001.1088	MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6261	00617-PROGRAMA FINISA 2025	1.500.000,00
	TOTAL	**8.200.000,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Da abertura do crédito adicional de que trata a Lei nº 21 de 06 de maio de 2025, provenientes de operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de **R$ 8.200.000,00** (oito milhões e duzentos mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00617	PROGRAMA FINISA 2025	8.200.000,00
	TOTAL	**8.200.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:644DD2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N° 80/2024

EXTRATO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 80/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Julia Gabriela Dutra Vais
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 07 de janeiro de 2026.

Turvo-PR, 14 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F9BCF6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Contrato Administrativo nº 133/2025 – Dispensa de Licitação Nº 53/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: 45.417.520 DOROTI DA ROCHA GRUBER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.417.520/0001-32, com sede localizada na Av Brasil, 1281, no Município de Pitanga/PR , CEP 85.200-000, neste ato representadas por Doroti da Rocha Gruber, portador da cédula de identidade Nº 78113111 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 571.563.799-68– **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL EM EVENTOS MUNICIPAIS– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 13/08/2025 a 12/08/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:5E787A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Contrato Administrativo nº 134/2025 – Dispensa de Licitação Nº 54/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BRUGG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.068/0001-33, com sede localizada na Rua Elias Rickli, nº 593, centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representadas por Felipe Alyton Brügg, portador da cédula de identidade Nº 9.476.918- 3, e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 052.819.179-94 – **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBTENÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS VEICULARES– **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 15/08/2025 a 14/08/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:26188D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 655/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 15 de agosto de 2025, a servidora **Victoria Hakvoort Rickli**, inscrita no CPF nº 124.237.239-38, do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 3.500/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4A77979D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 656/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 08 (oito) dias de férias para a servidora Lucinei das Graças Pedroso, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, no período de 18 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 18 de agosto de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ABCD1796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 658/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade para a servidora Julia Gabriela Dutra Vais, inscrita no CPF nº 087.152.659-00, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de 11 de agosto de 2025 a 08 de dezembro de 2025, conforme a

apresentação do atestado médico e certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 11 de agosto de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4F10F957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 659/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada no Cmei Semente do Amanhã, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de julho de 2025 a 20 de agosto de 2025, em atenção ao atestado médico de procedimento cirúrgico, apresentado através do memorando nº 2.827/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FAE7CC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 660/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para o servidor **Joverli Caetano Carriel**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de julho de 2025 a 19 de agosto de 2025, em atenção ao atestado médico de, apresentado através do memorando nº 2.812/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de julho de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3706BEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 4.098/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o a Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, materiais para a banda municipal e fanfarra, de acordo com a seguinte indicação:

Lote n° 1, 2 e 3 em favor da empresa **PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ N° 34.386.298/0001-31)** pelo valor global R$ 66.890,49 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).
Lote n° 4 e 5 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 23.773,47 (vinte e três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:F4F868CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 19/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **MULTIFITNESS ACADEMIA E FISIOTERAPIA LTDA** CNPJ nº 32.027.326/0001-07-Endereço:Rua Desembargador Costa Carvalho, 262 ,Sala 1 - Centro -União da Vitória -PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 14 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:6BD6BD89

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 20/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CLINICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSE HERNER LTDA** CNPJ nº 01.572.964/0001-77-Endereço:Rua Dr. Cruz Machado, 468 , Centro - União da Vitória -PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 14 de agosto de 2025..

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:0B7A447D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2025

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2025 – Processo Administrativo n° 21/2025; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **VITAL CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA** CNPJ nº 10.372.098/0001-61-Endereço:Rua Santos Dumont, 665 , - Centro - Porto União - SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 14 de agosto de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Portaria Nº 781/2025

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Presidente

MARISTELA BAIAK
Membro

TATIANE DE FÁTIMA STACECHEN
Membro

Publicado por:
Tatiane de Fatima Stacechen
Código Identificador:82352B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2024 – PROCESSO 84/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) ISPAE – INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia-OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas no edital de chamamento público n° 001/2024.
CONTRATADA: ISPAE - INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS – CNPJ nº 06.087.672/0001-62.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 2ª do Termo de Contrato n.º 59/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 16/08/2025 e a terminar em 15/08/2026.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:73DCCC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
Registro de Preços

UASG: 987937

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fórmulas infantis e dietas enterais destinadas a crianças e adultos com necessidades nutricionais específicas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória – PR, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Cota Principal - Ampla Concorrência. Cota Reservada e Participação exclusiva microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/08/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.142.928,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais.).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1263 (42) 3521-1200.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:790024F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 440/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA** referente ao Processo de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, a qual fica assim constituído:

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação	
ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil
ANDREA MARTINI	Representante dos Supervisores das Escolas Municipais
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	Representante do CACS-FUNDEB

Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (Representantes da Secretaria Municipal de Educação)	
ESTELA WEISSHAAR	Representante do Ensino Fundamental
MIRIAM CARDOSO	Representante da Educação Infantil
CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO	Representante da Educação Especial
PRISCILA GUTH KUKLA WISNISWSKI	Representante do CACS-FUNDEB
DÉBORA PASSOS GUIMARÃES	Representante das Escolas em Tempo Integral e/ou Jornada Ampliada
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	Representante da Educação Tecnológica – NTM (Núcleo Tecnológico Municipal)

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 372/2024.

União da Vitória, 14 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1B3CECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 443/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR (A)

COLOCAÇÃO	**NOME**	**ADMISSÃO**
392º	**ANA JACINTA MESQUITA BEZERRA**	**18/08/2025**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5FCBA061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 444/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022,** constante na **PORTARIA Nº 562/2022**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme o cargo relacionado abaixo:

CARGO	**VAGAS EXISTENTES NO EDITAL**	**VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL**	**TOTAL VAGAS NO EDITAL**	**CARGA HORÁRIA**
Professor	**295**	**5**	**300**	**20h**
Professor Educação Física	**12**	**2**	**14**	**20h**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BA7565BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 445/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 24 – SECRETARIA ESP. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA ESP. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.092 – Manutenção Sec. Esp. Acessibilidade e Inclusão Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

TOTAL CRÉDITO	**20.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 445/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D6B2B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 447/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o **Senhor VALDEMIR NUNES DE LIMA, portador do CPF nº 925.516.459-72 e RG nº 67386086 PR**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3E1F79E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 448/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GISLAINE SKUBISZ**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, com efeitos retroativos a 01/08/2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CBA31D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5224, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 13/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º A carga horária de trabalho da categoria funcional de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Aos servidores Assistentes Sociais em regime estatutário, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução dos vencimentos.

Art. 2º Esta Lei não abrangerá o servidor da categoria de Assistente Social quando contratado por carga horária de 20 (vinte) horas semanais, caso em que deverá cumprir o horário previsto no respectivo concurso público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BE9CCDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5225, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo Único. A Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao **quadro de recursos humanos já existente**.
Art. 2º À Diretoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:
– coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
– prestar assessoramento a(o) Secretária(o) Municipal de Assistência Social em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
– identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;
– elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;
– selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;
VI – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
VII – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
VIII – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade;
IX – articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;
X – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
XI – dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
XII – orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
XIII – promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;
XIV – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
XV – coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;
XVI – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;
XVII – desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Diretoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:37A619B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1077/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEBORA ELIANE HOEPERS	1400101	2024/2025	PROFESSOR	18/08/2025 A 06/09/2025
DEBORA ELIANE HOEPERS	991505677	2024/2025	PROFESSOR	18/08/2025 A 06/09/2025
PATRICIA BAIAK	1512213	2024/2025	PROFESSOR	18/08/2025 A 06/09/2025
PATRICIA BAIAK	991505365	2024/2025	PROFESSOR	18/08/2025 A 06/09/2025
PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	1479001	2024/2025	PROFESSOR	18/08/2025 A 06/09/2025
PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	991505065	2024/2025	PROFESSOR	18/08/2025 A 06/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FF3A0E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1079/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 18 a 22 DE AGOSTO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

57° Chamada
Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
395°	PATRICE CARNEIRO ALMEIDA
396°	LEA TACIANE CHAGAS
397°	TAYNA LOCATELLI MENZEL
398°	JULIANA SCHEID
399°	PRISCILA HENSELER CURRALINHO RIBEIRO DOS SANTOS

10° Chamada
Cargo: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Candidato(a)
18°	THIAGO DOS SANTOS KOSTEK

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:73DE2077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera a resolução Nº 01 de 18 de maio de 2022 e aprova o regulamento que dispõe sobre os Processos Avaliativos e seus Registros nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil do município de União da Vitória-Paraná

Solange Garcia Behrens, secretária de educação do município de União da Vitória, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A pertinência de orientar os processos avaliativos e seus registros referentes ao processo avaliativo dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

- Estabelecer regulamento que padronizem os processos avaliativos e seus registros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado as alterações do regulamento do **Processo Avaliativo e Seus Registros nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil do Município de União Da Vitória – Paraná (Anexo)**, que dispõe sobre os processos avaliativos e seus registros na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE GARCIA BEHRENS
Secretária Municipal da Educação Dec.032/2025

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE AGOSTO DE 2025
DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MAIO DE 2022
REGULAMENTO DO PROCESSO AVALIATIVO E SEUS REGISTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

I - **DA CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO**
Art. 1º - A avaliação é um processo contínuo e formativo, voltado ao acompanhamento das aprendizagens construídas pelos estudantes/criança. Não se resume à realização de provas e atribuição de notas, mas envolve também a observação, a reflexão, o acompanhamento sistemático, os registros e o uso de instrumentos que possibilitem uma análise constante do processo de aprendizagem. O desempenho obtido pelos estudantes/crianças deve servir como subsídio para eventuais retomadas do ensino, com o objetivo de assegurar a aprendizagem contínua. Além disso, destaca-se a importância da avaliação como uma ferramenta essencial para orientar e qualificar a prática pedagógica, promovendo intervenções mais eficazes e alinhadas às necessidades reais dos estudantes/crianças.

Art. 2º - Cada estudante traz consigo experiências, histórias, conhecimentos e potencialidades singulares, além de um ritmo próprio de aprendizagem. Isso exige do professor clareza nos critérios avaliativos, adequação dos instrumentos utilizados e a oferta de novas oportunidades de aprendizagem. Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental — especialmente do 1º ao 3º ano — a avaliação é realizada por meio de **pareceres descritivos**, que integram o processo de avaliação formativa e contínua. Já para as turmas de **4º e 5º anos**, recomenda-se a utilização de **notas**, como parte de uma avaliação formativa que ofereça dados quantitativos, os quais devem ser analisados também sob uma perspectiva qualitativa. Dessa forma, a avaliação cumpre múltiplas funções pedagógico-didáticas: diagnóstica, formativa e de verificação da aprendizagem, contribuindo para a qualificação das práticas docentes e o avanço contínuo dos estudantes.

II - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO, DOS REGISTROS E DOS RESULTADOS
Das modalidades de avaliação
Art. 4º As avaliações devem ocorrer sob as diferentes **modalidades**: avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação somativa, de acordo com o ciclo ou seriação.
A avaliação **diagnóstica** deve ocorrer noinício de uma disciplina ou componente curricular, antes do início de um novo conteúdo ou com estudantes ingressantes na turma, pois ela tem como princípio verificar os conhecimentos prévios dos estudantes a respeito do assunto a serestudado. A partir dessa avaliação se organiza ouplaneja como será trabalhado o conteúdo da disciplina, ou do período letivo (trimestre, semestre ou ano letivo).
A avaliação **formativa** pode ocorrer ao longo de todo o processo, centrando-se em compreender como se dá a construção do conhecimento por parte do estudante;
A avaliação **somativa**, deve ocorrer durante e ao final do processo, com o objetivo deatribuir um valor no andamento das ações e das finalidades que se pretender alcançar, especialmente para as turmas de 4ºe 5ºanos;
Para a **Educação Infantil** recomenda-se a **adoção das diferentes formas avaliativas** e os **registros dos diferentes tipos de atividades em portfólios organizados em pastas catálogo** como forma de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem;
Para **as turmas do 1º, 2º e 3º anos Iniciais do Ensino Fundamental,** recomenda-se a adoção de **diferentes instrumentos avaliativos** contemplando-se assim todas as modalidades, podendo estas serem **organizadas e registradas por meio de portfólios e compilações em cadernos.**

Art. 4º As avaliações devem ocorrer sob diferentes modalidades — **diagnóstica, formativa e somativa** — de acordo com o ciclo ou seriação.

I – A **avaliação diagnóstica** deve ser realizada no início de uma disciplina ou componente curricular, antes da introdução de um novo conteúdo ou com estudantes ingressantes na turma. Tem como objetivo identificar os conhecimentos prévios dos estudantes sobre o assunto a ser estudado. A partir dessa avaliação, planeja-se a abordagem dos conteúdos ao longo do período letivo (trimestre, semestre ou ano).
II – A **avaliação formativa** pode ser aplicada ao longo de todo o processo educativo, com foco na compreensão de como se dá a construção do conhecimento por parte do estudante.
III – A **avaliação somativa** deve ocorrer durante e ao final do processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de atribuir valor (quantitativo e/ou qualitativo) ao percurso do estudante e aos resultados alcançados, sendo especialmente recomendada para as turmas de **4º e 5º anos**.
IV – Para a **Educação Infantil**, recomenda-se a adoção das diferentes formas avaliativas, com registros organizados em **portfólios** (em pastas-catálogo), como forma de acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças.
V – Para as turmas do **1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, recomenda-se a utilização de diversos instrumentos avaliativos, contemplando todas as modalidades de avaliação, com registros organizados em **portfólios** ou **cadernos de acompanhamento**.

III - Dos registros
Art. 5º - Ocorrem de duas formas:
I – Para a **Educação Infantil** e as turmas de **1º ao 3º ano do Ensino Fundamental**, os registros do processo avaliativo devem ocorrer por meio da elaboração de **portfólios**, contendo seleções de atividades avaliativas. Esses portfólios devem ser organizados em **pastas catálogo** (no caso da Educação Infantil) e em **cadernos específicos** (para as turmas de 1º ao 3º ano), conforme este regulamento e em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas e CMEIs.
II – Para as turmas de **4º e 5º anos do Ensino Fundamental**, os registros do processo avaliativo devem ser realizados por meio de **cadernos de avaliação**, nos quais devem constar seleções de atividades avaliativas, também em conformidade com este regulamento e com o Projeto Político-Pedagógico (PPP).

IV - Dos instrumentos avaliativos

I – Considera-se **portfólio** um instrumento de registro das produções elaboradas pelos estudantes, com o objetivo de **registrar, analisar e acompanhar** o seu desenvolvimento e as aprendizagens ao longo do processo educativo.
II – Para o portfólio da **Educação Infantil**, recomenda-se a adoção de **pastas catálogo**, devidamente identificadas conforme o **modelo do Anexo 01**.
III – Para o portfólio das turmas de **1º ao 3º ano do Ensino Fundamental**, recomenda-se a utilização de **cadernos tipo brochura**, também devidamente identificados conforme o **modelo do Anexo 03**.
IV – Considera-se **seleção de atividades avaliativas** a reunião das diversas tarefas realizadas pelos estudantes, que têm por finalidade registrar, acompanhar e mensurar o desenvolvimento das aprendizagens construídas ao longo do ano letivo.
V – Recomenda-se que os registros, por meio dos portfólios, sejam realizados de forma **contínua**, ao longo de todo o ano letivo, sendo armazenados **na escola, sob responsabilidade do(a) professor(a)**.
VI – Em caso de **transferência** do(a) estudante para outra escola ou CMEI, os registros do processo avaliativo devem **acompanhar o estudante**, sendo entregues aos responsáveis mediante assinatura de um **Termo de Compromisso** (conforme **Anexo 06**).
Ao final do **3º ano do Ensino Fundamental**, os registros do processo avaliativo poderão ser **entregues ao estudante ou aos seus responsáveis**, conforme orientação da equipe pedagógica e em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP).
Para as turmas de **4º e 5º anos do Ensino Fundamental**, recomenda-se o uso de **cadernos de avaliação** como forma de registro das atividades avaliativas. Essas atividades devem apresentar **resultados quantitativos**, com o objetivo de acompanhar e subsidiar o processo de aprendizagem.
Os registros do processo avaliativo possibilitam a **análise qualitativa e quantitativa** da aprendizagem dos estudantes, visando a obtenção dos **resultados finais**, os quais poderão ser expressos por meio de **notas, médias ou pareceres descritivos**, conforme o ciclo ou a seriação.

V - DOS RESULTADOS FINAIS
Art. 6º – Os **resultados finais do processo avaliativo** podem ser expressos por meio de **médias** e **resultados numéricos trimestrais ou anuais** (para os **4º e 5º anos**), registrados no **boletim escolar**, ou por meio da **elaboração de pareceres descritivos semestrais** (para a **Educação Infantil até o 3º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**).
I – Considera-se **média** o resultado numérico alcançado pelo estudante a partir do conjunto de avaliações realizadas ao longo de cada trimestre ou durante o ano letivo.
II – Considera-se **parecer descritivo** o documento que relata o **desenvolvimento do estudante** no ambiente escolar, descrevendo suas aprendizagens, avanços e dificuldades nas diferentes áreas do conhecimento.
III – A elaboração do parecer é de **responsabilidade colaborativa** entre o(a) professor(a) regente, os(as) corregentes e o(a) professor(a) de Educação Física da turma, sendo acompanhada pela **supervisão pedagógica** da escola ou CMEI. O parecer deverá conter **campos de assinatura** para todos os docentes envolvidos, bem como para a direção, supervisão escolar e pais ou responsáveis.
IV – Os **pareceres descritivos** e os **boletins escolares** devem ser **armazenados na pasta documental individual de cada estudante**. Os pareceres descritivos devem ser colados no **portfólio**, enquanto os boletins devem ser inseridos no **caderno de avaliação**.
V – Os **pareceres descritivos** devem ser elaborados **semestralmente**, da **Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental**, sendo organizados como **parecer parcial (1º semestre)** e **parecer final (encerramento do ciclo)**.
Parágrafo único – Além dos resultados finais de aprendizagem, deverá ser considerada, para fins de **aprovação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, a **frequência escolar** do estudante. Serão considerados aprovados alunos que obtenham média anual superior a 6,0, (sendo esta a média do município) e parecer favorável e 75% ou mais de frequência.

V - DA FREQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E SEUS REGISTROS
Art. 7º – A frequência de realização das avaliações e seus respectivos registros deve seguir as orientações deste regulamento, em consonância com o **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** das escolas e CMEIs. Recomenda-se, contudo, que a avaliação seja compreendida como um **processo contínuo e processual**, que deve ser **registrado, analisado e acompanhado pelo(a) professor(a)** ao longo do período letivo.
I – Em relação às avaliações, recomenda-se que sejam realizadas **ao menos duas avaliações por disciplina a cada trimestre** (para os **4º e 5º anos**), as quais resultarão na **média trimestral**. Para cada avaliação aplicada, devem ser previstas **atividades de recuperação**, conforme previsto no PPP da escola.
II – Nos casos em que o(a) estudante apresentar **defasagem de aprendizagem**, recomenda-se que o(a) professor(a) realize **ações de recomposição de conteúdos**, de forma a garantir o acesso a conteúdos que eventualmente não tenham sido oportunizados ao estudante.
III – Para a **Educação Infantil**, recomenda-se que os(as) professores(as) da turma **coletem entre 12 e 14 atividades ao longo do ano**, a serem registradas no portfólio, sendo 8 atividades dos professores regentes e 4 a 6 dos corregentes
IV – Em relação às produções para o **portfólio dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)**, recomenda-se a realização de **uma atividade por trimestre para cada componente curricular**, preferencialmente com abordagem **interdisciplinar**. Ressalta-se que **todos os componentes curriculares**, incluindo **Educação Física**, devem estar representados no portfólio.
Parágrafo único – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em consenso pela direção, supervisão da escola e equipe docente, e posteriormente comunicados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

ANEXOS

ANEXO 01 - MODELO DE FOLHA DE ABERTURA PARA PORTFÓLIO EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO 02 - MODELO DE PRODUÇÃO DE ATIVIDADE PARA PORTFÓLIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO 03 - MODELO DE FOLHA DE ABERTURA PARA PORTFÓLIO 1º AO 3ºANOS E CADERNO DE AVALIAÇÕES ANOS INICIAIS 4ºE 5ºANOS
ANEXO 04 - MODELO DE PRODUÇÃO DE ATIVIDADE DE PORTFÓLIO PARA OS ANOS INICIAIS DO 1º AO 3ºANOS
ANEXO 05 - MODELO DE PARECER DESCRITIVO
ANEXO 06 - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 01 - MODELO DE FOLHA DE ABERTURA PARA PORTFÓLIO
EDUCAÇÃO INFANTIL

FOLHA DE ABERTURA – Deve conter:
Timbre do CMEI/ESCOLA;
Nome completo da criança;
Foto da criança (opcional)
Data de nascimento;
Turma
Nome dos Professores
Direção e Supervisão
Local e Ano

ANEXO 02 - MODELO DE PRODUÇÃO DE ATIVIDADE PARA PORTFÓLIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

DEVE CONTER:
Cabeçalho com nome da Escola/CMEI, nome da professora, nome do aluno e data, identificação do campo de experiência, saberes e conhecimentos;
Objetivo de aprendizagem;
Contextualização (descrever informações sobre o desenvolvimento daquela vivência até chegar na atividade)
Observações ou *check-list* : espaço onde o professor vai relatar em breves palavras o desenvolvimento da criança na atividade.

ANEXO 03 - MODELO PORTFÓLIO PARA AS TURMAS DE 1ºAO 3ºANOS E CADERNOS DE AVALIAÇÕES 4.º e 5.ºANOS

FOLHA DE ABERTURA – Deve conter:
Timbre do CMEI/ESCOLA;
Nome completo da criança;
Foto da criança (opcional)
Data de nascimento;
Turma
Nome dos Professores
Direção e Supervisão
Local e Ano

ANEXO 04 - MODELO DE PRODUÇÃO DE ATIVIDADE DE PORTFÓLIO PARA OS ANOS INICIAIS 1º AO 3º ANOS

DEVE CONTER:
Cabeçalho com nome da Escola/CMEI, nome da professora, identificação do componente curricular, nome do aluno e data;
Objetivo da atividade;
Contextualização (descrever informações sobre o desenvolvimento daquela vivência até chegar na atividade)
Observações ou *check-list* : espaço onde o professor vai relatar em breves palavras o desenvolvimento da criança na atividade.

ANEXO 05 - MODELO DE PARECER DESCRITIVO

DEVE CONTER:
Timbre da Escola/CMEI
Cabeçalho com nome da escola, localidade, nome da professora, turma, turno, nome do aluno, data de nascimento, gênero, dias letivos, número de faltas e data;
Parecer descritivo parcial ou final, ano e semestre;
Texto descritivo relatando as aprendizagens e o desenvolvimento da criança/estudante que contemple todos os campos de experiências ou componentes curriculares
Local, data e campos de assinatura para professor regente, corregentes, supervisão e direção escolar; assinatura dos pais ou responsáveis

ANEXO 06 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, responsável pelo estudante _____ regularmente matriculado no ano/turma _____, da Escola Municipal _____, declaro que recebi da escola o portfólio/e ou caderno de avaliações de meu filho (a), ciente de que trata-se de um importante documento escolar na sua vida acadêmica. Comprometo-me a guardá-lo, armazená-lo e entregar à instituição solicitante quando necessário.

Pais ou responsáveis Direção ou Supervisão da Escola

União da Vitória, _____ de _____ de 20__.

Para Educação Infantil considera-se o termo criança, para o Ensino Fundamental considera-se estudante

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1F9D9D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 – PROCESSO Nº 132/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Jaime Ernesto Bertaso, Nº 23 - fundos, bairro Limeira, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: CRISTIANE APARECIDA LINHARES – CPF Nº 016.718.759-74.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 105/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/08/2025 e a terminar em 11/08/2026.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 105/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), sendo R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FCF2BC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO, 5.976 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Decreto, 5.976 de 15 de agosto de 2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Equipe Responsável para a função de coordenação/direção da Atenção Básica; no Município de Vitorino/PR.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017),

DECRETA

Art. 1º
Fica nomeada a**Equipe Responsável pela Coordenação/Direção da Atenção Básica**no âmbito do Município de Vitorino, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com as competências estabelecidas neste decreto.
Art. 2º
A Equipe de Coordenação/Direção da Atenção Básica será composta pelos seguintes membros:

I – Simone Bolzanel Mingoti – Enfermeira da Epidemiologia;
II – Eloisa Folgassa da Silva Ferrari – Enfermeira da Atenção Primária;
III - Julciano Andre Echer – Vigilância Sanitária e Endemias

§1ºA equipe será coordenada pela**Coordenadora Municipal da Atenção Básica**, que responderá técnica e administrativamente perante a Secretária Municipal de Saúde.
§ 2º Poderão ser convidados, a critério da coordenação, profissionais de outras áreas ou representantes de entidades parceiras para contribuir com ações específicas.
Art. 3º
São atribuições da Equipe de Coordenação/Direção da Atenção Básica:
I. Planejar, supervisionar e avaliar as ações da Atenção Básica no município;
II. Garantir a implementação das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica;
III. Promover a integração entre as equipes de Saúde da Família (eSF), NASF e demais serviços;
IV. Elaborar relatórios mensais de gestão e indicadores de saúde;
V. Propor capacitações continuadas para os profissionais da rede;
VI. Articular com a gestão municipal a alocação de recursos necessários.
Art. 4º
A Equipe terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:0F5DC3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO, 5.977 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Decreto, 5.977 de 15 de agosto de 2025

Súmula: Dispõe sobre a constituição da Equipe Responsável pela Avaliação e Atualização dos Protocolos de Identificação de Demandas dos Usuários e dos Fluxos da Atenção Básica para Serviços Especializados no Município de Vitorino/PR.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017), e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990),

DECRETA
Art. 1º
Fica instituída a**Equipe Responsável pela Avaliação e Atualização dos Protocolos de Identificação de Demandas dos Usuários e dos Fluxos da Atenção Básica para Serviços Especializados**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com as seguintes competências:
Art. 2º
A Equipe será composta pelos seguintes membros:

I – Douglas de Araujo dos Santos –Médico do ESF Centro
II - Bruna Souza Moreira – Médica do ESF Araucária;
III - Mayara Lazzarini Toccheto – Médica Urgência e Emergência;
IV - Simone Bolzanel Mingoti – Enfermeira da Epidemiologia;
V - Eloisa Folgassa da Silva Ferrari – Enfermeira da Atenção Primária;
VI - Joseane Martarello – Urgência e Emergência;

Art. 3º
§1º São atribuições da Equipe:
I.**Avaliar e atualizar**os protocolos de identificação das demandas dos usuários que acessam as Unidades de Saúde;
II.**Mapear e revisar**os fluxos de encaminhamento da Atenção Básica para os serviços especializados (média e alta complexidade);
III.**Elaborar indicadores**de eficácia dos protocolos e fluxos existentes;
IV.**Propor melhorias**com base em evidências científicas e nas necessidades locais;
V.**Capacitar os profissionais**da rede sobre os protocolos e fluxos atualizados;
VI.**Garantir a participação social**no processo de avaliação, por meio de consultas à comunidade e ao Conselho Municipal de Saúde (CMS);
VII.**Apresentar relatórios trimestrais**à Secretaria Municipal de Saúde e ao CMS.
Art. 4º
A Equipe terá mandato de**12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, e suas deliberações serão implementadas por meio de Portarias específicas da SMS.
Art. 5º
Os recursos necessários para a execução das atividades da Equipe serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro das possibilidades orçamentárias.
.
Art. 6º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:DE41B95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO, 5.978 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Decreto, 5.978 de 15 de agosto de 2025

Súmula: Dispõe sobre a instituição de Equipe Nomeada para avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação da Atenção Básica, com o objetivo de realizar eventuais modificações da divisão territorial no Município de Vitorino/PR.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de revisão e adequação dos territórios de atuação da Atenção Básica em Saúde, visando à

otimização da cobertura e qualidade dos serviços ofertados à população

DECRETA

Art. 1º

Fica instituída a **Equipe Nomeada para Avaliação e Atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação da Atenção Básica**, com a finalidade de:

I – Analisar a atual divisão territorial das áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (ESF);

II – Identificar desequilíbrios na distribuição populacional, demandas assistenciais e necessidades de ajustes na divisão territorial;

III – Propor eventuais modificações na delimitação dos territórios, garantindo equidade, eficiência e acesso universal;

IV – Elaborar relatório técnico com recomendações para realinhamento dos territórios, se necessário.

Art. 2º

A Equipe será composta pelos seguintes membros:

I – Eliane Nunes Martinello – Enfermeira da Estratégia Saúde da Família;

II - Andresa Pires da Silva – Enfermeira da Estratégia Saúde da Família;

III - Emanuel Santos Bueno – Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º

A Equipe terá um prazo de**90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, para concluir seus trabalhos e apresentar o relatório final à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sujeitas à disponibilidade financeira.

.

Art. 5º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:E76BB410

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO, 5.979 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Decreto, 5.979 de 15 de agosto de 2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Equipe para Monitorar e Avaliar a Execução do Plano Municipal de Saúde 2026/2029 no Município de Vitorino/PR.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f")

DECRETA

Art. 1º

Fica nomeada a**Equipe de Monitoramento e Avaliação (EMA)**do Plano Municipal de Saúde 2026/2029 do Município de Vitorino, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor ajustes para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no referido plano.

Art. 2º

A Equipe de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Simone Lorenset Gutstein – Secretária de Saúde;
II – Simone Bolzanel Mingoti – Enfermeira da Epidemiologia;
III – Eloisa Folgassa da Silva Ferrari – Enfermeira da Atenção Primária;
IV - Eloana Zanco Damaceno – Saúde Mental;
V - Theine Daneluz Xavier - Farmacêutica
VI - Joseane Martarello – Urgência e Emergência;
VII - Suelen Brufati – Administrativo;
VIII - Camila Gobatto Facin -0uvidoria

§1ºA equipe será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde ou seu representante legal.

§ 2º Poderão ser convidados, quando necessário, especialistas e representantes de outras secretarias ou entidades parceiras para contribuir com análises específicas.

Art. 3º

São atribuições da Equipe de Monitoramento e Avaliação:

I. Elaborar relatórios trimestrais sobre o andamento do Plano Municipal de Saúde;

II. Identificar dificuldades na execução das ações e propor soluções;

III. Realizar reuniões bimestrais para análise de indicadores de saúde;

IV. Garantir a participação social no processo de avaliação;

V. Apresentar relatório anual ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) e à Câmara de Vereadores.

Art. 4º

A Equipe terá mandato coincidente com a vigência do Plano Municipal de Saúde (2026-2029), podendo ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:AA4A65FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 34/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 91/2025, b) Nr. Licitação: 34/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 15/08/2025, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VITORINO/PR. Participante: TATIELI ZIIGE 07438824900

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:18A603F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO DL 36/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:99/2025 - Dispensa de licitação Nr.: 36/2025 – DL, Data do Processo: 15/08/2025, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Certame Deserto, não houve interessados.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:73471FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.980, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.980, de 18 de agosto de 2025
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado Willian Carlos da Silva Correia, portador do CPF/MF n.° 115.453.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor 20 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EC2A008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.981, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.981, de 18 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada Drika Cararo, portadora do CPF/MF n.° 107.080.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EBB7E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.982, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Decreto 5.982, de 18 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Suzana Bolzan Isoton, portadora do CPF/MF n.° 093.007.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:10FEE07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 274, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 274, de 15 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias as servidoras Eloisa Folgassa da Silva Ferrari – Enfermeira II e Suelen Brufati – Gerente de Saúde em Atenção Básica, conforme requerimentos de diária nº. 172 e 173/2025, protocolos 5341 e 5342/2025, para participação no Seminário da APS nos Territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, em Curitiba/PR, nos dias 18 a 21 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 15 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:533166BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 02/2025 ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024/2027

EDITAL Nº. 02/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo Suplementar de Escolha para membros SUPLENTES do Conselho Tutelar, para completar o mandato 2024-2027 no uso das atribuições que lhes confere a lei Municipal 11/2025 e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, o **Art.** 16 §2º da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em virtude de não haver mais suplentes eleitos em 2023 dispostos a assumir o cargo.
CAPÍTULO I
1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Convoca para processo suplementar de escolha de membros suplentes do Conselho tutelar, a fim de complementar 5 (cinco) vagas em estado de vacância para completar o mandato 2024-2027 no uso das atribuições que lhes confere a lei Municipal 11/2025 e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, o Art. 16 §2º da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA
1.2 - As vagas ora mencionadas no artigo anterior serão destinadas as vagas de suplentes através de votação, por voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, obedecendo rigorosamente as normas eleitorais.
1.3 - A duração do mandato será até 09 de janeiro de 2027, complementando a gestão 2024/2027, permitida recondução.
1.4 – Por se tratar de processo suplementar com intuito de suprir o preenchimento de vagas de suplentes, em virtude de não haver mais suplentes eleitos, o procedimento eleitoral far-se-á de forma célere, obedecendo prazos específicos trazidos no anexo I.
1.5 - Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Fênix/Paraná, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe (exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
1.5.1 O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.
1.5.2 - Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Eleitoral, divulgados através de Edital específico.
1.5.3 - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição ou da justificativa de ausência da referida eleição.

CAPÍTULO II

2 DO PROCEDIMENTO

2.1- O processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no **Art.** 5º, inciso II, da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução normativa nº01/2025 do município de Fênix/PR;
2.2 - O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral formada por:

Representantes Governamentais:
Josy Neres Figueredo Goulart
Elaine Cristina Damata de Sales
Valdineia de Souza Aguiar de Oliveira

b) Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Gilcélia Fidelis de Souza Pereira
Renata Grazieli Bernardes
Raquel Candida dos Santos

c) Assessoria Técnica
Welder Cristian do Lago Calixto e Scheila Trindade de Almeida

d) Assessoria Jurídica
Thiago Eugênio do Lago Santiago de Sales

e) Presidente
Josy Neres Figueredo Goulart

f) Vice - Presidente
Gilcélia Fidelis de Souza Pereira

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 - Por força do disposto no **Art.** 133, da Lei nº 8.069/90, e do **Art.** 49, da Lei Municipal nº 11/2025 os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral
II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – Residir no município de Fênix no mínimo 2 (dois) anos.
IV – Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
V – Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B;
VI – Acerto mínimo de 50% das questões de teste de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
VII – Certidão de antecedentes criminais 5 (cinco) anos;
VIII – Conhecimento básicos do estatuto da criança e adolescente;
IX – Conhecimento básico de informática;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1 – Trata-se de eleição suplementar para complementar suplentes, os suplentes não possuem remuneração, percebendo que passam a ter direito a remuneração caso assumam o cargo de conselheiro tutelar.
4.2 - Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.3 - O valor do vencimento mensal do conselheiro tutelar será de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no **Art.** 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1 - As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no **Art.** 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1 - A Comissão Especial do Processo de Escolha suplementar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos e foi instituída através do Edital 01/2025.
6.2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3 - A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4 - A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5 - Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha suplementar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7 - A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda
6.8 - A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9 - A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10 - O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha suplementar que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2025.
6.11 - O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12 - A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 - São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no **Art.**140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA
7.3 - Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

8.1 - O Processo de Escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
8.2 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos para o Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) Relação de candidatos aprovados no Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente
d) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
e) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
f) Dia e local de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações;
i) Termo de Posse; e
j) As vedações.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1 - A participação no presente Processo de Escolha suplementar iniciar-se-á pela inscrição preliminar para realização do Teste de Conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
9.2 - **A inscrição preliminar dos candidatos será efetuada** pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix, à Rua Jangada, nº 466, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas **entre os dias 18 de agosto a 01 de setembro de 2025**;
9.3 - No momento da inscrição preliminar o candidato deverá apresentar apenas os seguintes documentos:
9.3.1 Cópia de documento de identificação oficial com foto;
9.4 - Se aprovado no Teste de conhecimentos Básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, o candidato deverá realizar a inscrição definitiva, no período **entre 29 de setembro a 03 de outubro de 2025,** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fênix, à Rua Jangada, nº 466, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, dias úteis apresentando obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, a documentação comprobatória no Item 3.1 deste Edital.
9.5 - Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
9.6 - As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.7 - A entrega de documentos de inscrições para registro de candidatura deverão ser protocoladas (em envelope lacrado) junto ao protocolo do Município de Fênix, sito a Rua Jangada 466, mediante requerimento direcionado a Comissão Eleitoral, com os documentos necessários, devendo os candidatos apresentar os demais documentos elencados no **Art.**7 da presente resolução sob pena de desclassificação.

10. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DO ESTATUTO CA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

10.1 - O teste será constituído de 50 (cinquenta questões) de múltipla escolha, nas quais serão aferidos conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069 de 13 de junho de 1990, será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos.
10.2 - **O teste que demonstrará os conhecimentos básicos do candidato sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será aplicado no dia 18 de setembro de 2025**, com início às 19:00 horas e término 22:00 horas, Biblioteca Cidadã, sito na Rua Jangada, nº 481, Centro em Fênix– Paraná.
10.3 - O **candidato deverá comparecer ao local designado para realização do teste com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início,** munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto.
10.4 - Não será permitida a entrada do candidato no local do teste **sem o documento de identificação original e o Comprovante de Inscrição, bem como após o horário previamente estipulado**, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados.
10.5 - O teste será aplicado pela Comissão Especial e fiscalizado pelo representante do Ministério.
10.6 - Não será permitida, durante a realização do teste, a comunicação entre os candidatos, bem como, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou a legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos armas ou qualquer tipo de aparelhos eletrônico.
10.7 - É vedado o ingresso de pessoas estranhas no dia da aplicação do teste.
10.8 - É facultado ao candidato, afastar-se da sala desde que seja por motivo justificado e acompanhado do fiscal.
10.9 - O candidato somente poderá entregar os testes e retirar-se do local de realização das mesmas, após uma hora do início.
10.9.1 O não comparecimento para a realização de teste implicará na eliminação automática do candidato.
10.9.2 As respostas devem ser assinaladas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e transcritas para o gabarito.
10.9.3 Terminado o tempo de realização do teste o gabarito e o caderno com as questões serão retirados sem protelação.

10.10 - Ao final do teste, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope dos gabaritos juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos concluírem o teste.
10.10.1 Questão não respondida, ou assinalada com mais de uma resposta, ou com rasura, ainda que legível, será considerada automaticamente nula.
10.10.2 Durante a realização do teste, não será permitido, sob pena de ser excluído do processo eleitoral, o candidato que:
I - Apresentar atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com quaisquer das pessoas da Comissão Eleitoral, seus auxiliares e autoridades presentes;
II - For surpreendido em flagrante comunicando-se com outro candidato ou pessoa estranha, através de gestos, verbalmente ou por escrito, bem como consultar livros ou apontamentos, ou qualquer outra fonte de pesquisa;
III - Afastar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.
10.11 - O Gabarito de respostas juntamente com o caderno de questões será afixado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Rua Jangada 466, Fênix- Pr, no dia 23/09/2025 às 08:00 horas.
10.12 - A relação dos candidatos aprovados no teste de conhecimentos básicos do candidato sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será publicada até o dia 06/10/2025.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

11.1 - Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 04 (quatro) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
11.2 - A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação referida no item anterior.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

12.1 - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
12.2 - Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 3 (três) dias para apresentar sua defesa;
12.3 - A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
12.4 - A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
12.5 - Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha suplementar;
12.6 - As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
12.7 - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 04 (quatro) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
12.8 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
12.9 - Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

13.1 - Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
13.2 - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
13.3 - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
13.4 - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.5 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
13.6 - As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
13.9 - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
13.10 - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.11 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.12 - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

14.1 - A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Fênix realizar-se-á no dia **16 de novembro de 2025**, das 08h às 17h, conforme previsto no Art**.** 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
14.2 - A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, não sendo possível, que sejam fornecidas urnas seguras com cédulas dobráveis;
14.3 - As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.4 - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.5 - As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
14.6 - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.7 - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
14.8 - O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

14.9 - No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.10 - Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.11 - Efetuada a apuração, será considerado eleito o candidato mais votado, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
14.12 - Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

15.1 - Conforme previsto no **Art.** 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2 - É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3 - Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.4 - Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

16.1 - Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para Suplentes do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE:

17.1 - A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **28 de novembro de 2025**, conforme previsto no **Art.** 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
17.2 - devem tomar posse os suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Fênix, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
18.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 11/2025;
18.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
18.4 - É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de **escolha suplementar**, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
18.5 - Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
18.6 - Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
18.7 - O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Fênix, 15 de agosto de 2025

GILCÉLIA FIDELIS DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CMDCA

JOSY NERES FIGUEREDO GOULART
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital Nº 002/2019 do CMDCA

EVENTO	**DATA**
Publicação de Edital de Abertura	18/08/2025
Inscrição Preliminar para realização do Teste do Estatuto da Criança e do Adolescente.	18/08 a 01/09 de 2025
Relação Provisória dos candidatos inscritos para Teste ECA	05/09/2025
Prazo de interposição de recursos por parte dos candidatos não habilitados para a prova	08/09/2025
Período de análise dos recursos	09/09/2025
Publicação da relação final dos candidatos habilitados para a prova e**locais das provas**	10/09/2025
Aplicação do Teste ECA	18/09/2025
Divulgação do resultado teste ECA	23/09/2025
Prazo para recurso	24/09 a 26/09 de 2025
Comprovação de documentação referente aos requisitos do Item 3.1 do Edital	29/09 a 03/10/2025
Divulgação dos Registros de Candidatura	06/10/2025

Período para pedido de impugnação de Candidatura	06/10 a 07/10/2025
Apresentação de defesa do Candidato.	08/10 a 10/10/2025
Avaliação e Julgamento da Impugnação de Candidaturas.	13/10/2025
Interposição de Recursos	14/10/2025
Analise e Decisão dos Recursos	16/10/2025
Divulgação Final Candidatos Classificados com Número para cédula de votação	20/10/2025
Reunião com candidatos habilitados para divulgação das ações do Conselho Tutelar e firmar compromisso sobre as regras processo de escolha suplementar, os quais firmarão por escrito o compromisso de respeitá-las sob pena de serem excluídos do processo.	22/10/2025
Campanha e Propaganda Eleitoral	23/10 a 14/11/2025
Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, das 08h00min às 17h00min horas.	16/11/2025
Escrutinarão e Contagem dos Votos as 17h01min	16/11/2025
Divulgação do resultado final da eleição.	17/11/2025
Período de entrega de recursos para impugnação da eleição	17/11 a 19/11/2025
Análise dos recursos	21/11 a 25/11/2025
Publicação da homologação do Processo de Escolha, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos e aptos para capacitação.	26/11/2025
Posse dos Conselheiros Tutelares	28/11/2025

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:97B0D182

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO JACI ANGELICA NETA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	24/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	15/08/2025
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais da qualidade da água, em conformidade com os parâmetros e frequências estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, visando ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano no sistema de abastecimento do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JACI ANGELICA NETA
CNPJ/CPF: 42.287.352/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Análise de Água Bruta - 08 pontos de Coleta (Mina e Poços): (CONFORME DESCRITIVO)	16	R$ 1.250,0000	R$ 20.000,0000
2	Análise Semestral da Água Após o Tratamento, em 04 pontos de Coleta: (CONFORME DESCRITIVO) - Cloreto de Vinila (resíduo liberado pelo PVC) - Análise de radioatividade Alfa e Beta, consoante ao Art. 37 da Portaria Ministerial GM/MS nº 888/2021	8	R$ 1.250,0000	R$ 10.000,0000
3	Recoletas de Análise Microbiológica. Obs: a Recoleta é necessária nos casos de contaminação da amostra ou inconformidades, assim sendo , estando prevista no objeto, não há necessidade de realizar outro processo se necessário.	40	R$ 80,0000	R$ 3.200,0000
4	Análise Microbiológica de Potabilidade para consumo humano (Coliformes totais e Escherichia coli) Captação - Água Bruta - E. coli Frequência 8 pontos (Mina do Distrito, Poços que abastecem o Tratamento Central e 02 Vilas Rurais) Mensal Pontos de Tratamento - *SAA Coliformes Totais **SAC - Coliformes Totais e E. Coli Frequência 02 pontos - Saída do Tratamento (Central e Mendeslândia) Semanal 10 pontos na rede de distribuição – nas casas, comércio - (5 na Sede e 5 em Mendeslândia) Semanal 02 pontos na saída do Tratamento em cada Vila Rural. Mensal 02 pontos na rede de distribuição, 01 em cada Vila Rural. Mensal *SAA – Sistema de Abastecimento de Água – Central e Mendeslândia **SAC – Sistema de Abastecimento Coletivo – Vilas Rurais Obs: os fornecedores, geralmente, cobram o mesmo valor para analisar Coliformes Totais e E. coli, assim seria interessante solicitar Coliformes Totais e E. coli em todos os casos.	900	R$ 50,0000	R$ 45.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 78.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DF0329C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO Nº 60/2025-PMSI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025-PMSI

OBJETO:

Aquisição de 03 (três) veículos novos tipo caminhão, marca Mercedes-Benz, modelo Ateco 2730K/36, através de processo de carona junto a empresa Ingá Caminhões Ltda – CNPJ nº 23.008.729/0001-00, vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2025 – Ata de Registro de Preços nº 045/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTES CARASTECRÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE 14M³, CONFORME EDITAL.	3	R$ 677.000,00	R$ 2.031.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ Nº 23.008.729/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 2.031.000,00 (dois milhões e trinta e um mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, mediante a execução e apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da Secretaria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Despesa: 44905252 – Veículos de Tração Mecânica
Principal: 4180 Despesa: 4373
Fonte: 967 - Convênio 182/2025 SEAB/PR - Programa Estradas da Integração
Valor em R$: 1.951.587,90
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Despesa: 44905252 – Veículos de Tração Mecânica
Principal: 3900 Despesa: 4374
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor em R$: 79.412,10
JU S T I F I C A T I V A
Com fundamento no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade do certame competitivo efetivamente demonstrado através de parecer técnico pedagógico que

determinou os critérios de escolha do fornecedor acima especificado.
Ratifico a inexigibilidade supracitada, nos termos do Artigo 72 e incisos, da Lei 14.133/2021.
Saudade do Iguaçu, 15 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:32BAD96C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TV EDITORA E GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 28.454.259/0001-21, para futura e eventual aquisição de serviços de publicação de atos oficiais do executivo.

Lote	Item	Cód. Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	1	3972	SERVICO JORNALISTICO COM CIRCULACAO DIARIA CONTRATAÇÃO DE MEPRESA JORNALÍSTICA COM PERIODICIDADE DIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO IMPRESSOS COM ESPAÇO APROXIMADO DE 20.000 (VINTE MIL) CENTÍMETROS DE COLUNA, POR NO MÍNIMO 4,6 (QUATRO VIRGULA SEIS) CENTIMETROS DE LARGURA, COM TIPOGRAFIA PADRÃO ARIAL 9, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SERVIÇO	CM/CL	20.000	R$ 12,00	R$ 240.000,00

VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2025 até 14 de agosto de 2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:28607D33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

PROCESSO Nº 210/2025 e 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: P H NOTARIZE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.982.147/0001-80.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TABLET- Velocidade do Processador de no mínimo 2.8GHz Tamanho(Tela Principal) no mínimo 10.4" (263.1mm); Resolução Mínima: Câmera Traseira 8.0 MP; Câmera Frontal - 5.0MP; Tipo de Processador Octa Core; Resolução (Tela Principal) de no mínimo 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor de no mínimo (Tela Principal) 16M; Memória RAM mínimo de (GB) 6 GB; Memória Total Interna mínima de 128 GB; Rede / Bandas: 2G GSM, GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) e 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB 2.0 ou superior; Localização GPS; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO; Deverá conter Wifi Direct; Versão de Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps); Sistema Operacional Android 13 ou superior; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Duração da Bateria mínima: até 12 horas para 4 G, 12 horas para Wi-Fi; Bateria mínima de 7,040 mAh; Deverá conter os seguintes Acessórios: Caneta , Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB), película de vidro para proteção compatível com o modelo, capa compatível confeccionada em couro sintético e carregador. (Caso o tablet já possua capa, caneta e carregador, manter o original do fabricante). Garantia de no mínimo 12 meses	UNID	5,00	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00

VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:0FED71D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
66/2025	PE	37/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM GEOTÉCNICA.	14/08/2025	12 MES	R$ 78.300,00	AJA - SERVICOS E CONTROLES TECNOLOGICOS LTDA CNPJ 30.540.393/0001-97
65/2025	PE	37/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SONDAGEM GEOTÉCNICA.	14/08/2025	12 MES	R$ 42.750,00	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA CNPJ 26.162.488/0001-47

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:D123EBA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 108/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2025
DETENTOR: D. S. A. CHAVE LTDA
CNPJ: 53.089.257/0001-28
TELEFONE: 41 99888-5944
E-MAIL: carimbosmanancial@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2026

LOTE 3

27	**UN**	**10**	CARIMBO AUTOMATICO, PLACA DE TEXTO 10 X 27 MM	R$ 26,00	R$ 260,00	MARCA/NYKON
28	**UN**	**20**	CARIMBO AUTOMATICO, PLACA DE TEXTO 14 X 38 MM	R$ 28,00	R$ 560,00	MARCA/NYKON
29	**UN**	**10**	CARIMBO AUTOMATICO, PLACA DE TEXTO 18 X 47 MM	R$ 31,00	R$ 310,00	MARCA/NYKON
30	**UN**	**10**	CARIMBO AUTOMATICO, PLACA DE TEXTO 30 X 69 MM	R$ 40,00	R$ 400,00	MARCA/NYKON
31	**UN**	**20**	CARIMBO AUTOMATICO, PLACA DE TEXTO 24 X 24 MM	R$ 38,00	R$760,00	MARCA/NYKON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 109/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2025
DETENTOR: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
TELEFONE: 41 3345-7885
E-MAIL: GRAFICAALTADEFINICAO@HOTMAIL.COM
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2026

LOTE 2

2	**BLOCO**	**200**	ATESTADO MEDICO, 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G , TAMANHO 145X210 MM.	R$ 3,60	R$ 720,00	MARCA PROPRIA
3	**UN**	**1300**	CARTEIRINHA DE SAUDE MENTAL, 5X1 COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO A4 COM 3 (DOBRAS)	R$ 0,60	R$ 780,00	MARCA PROPRIA
4	**BLOCO**	**200**	RECEITUARIO AZUL B, 20X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G, COR AZUL, TAMANHO 255X98 MM, PICOTADO.	R$ 1,90	R$ 380,00	MARCA PROPRIA
5	**BLOCO**	**1000**	RECEITUARIO BRANCO, 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 155X210 MM.	R$ 3,00	R$ 3.000,00	MARCA PROPRIA
6	**BLOCO**	**150**	REFERENCIA/CONTRA REFERENCIA, 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 210X297 MM	R$ 6,00	R$ 900,00	MARCA PROPRIA
7	**BLOCO**	**50**	REQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, 50X2 VIAS, (1Âª VIA BRANCA, 2Âª VIA OUTRA COR), NUMERADAS, 1X0 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 150X110 MM, PICOTADO.	R$ 7,00	R$ 350,00	MARCA PROPRIA
8	**BLOCO**	**50**	REQUISICAO DE SERVICOS BORRACHARIA/LAVACAO, 50X2 VIAS, (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA OUTRA COR), NUMERADAS, 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 150X110 MM, PICOTADO	R$ 7,00	R$ 350,00	MARCA PROPRIA
9	**UN**	**250**	CADERNETA BROCHURA – CADERNETA DA GESTANTE, NO TAMANHO 14 X 21 CM, IMPRESSAO COLORIDA, FRENTE E VERSO, LIVRETO 48 PAGINAS. A CADERNETA DEVERA ACOMPANHAR O MODELO ATUAL LANCADO PELO MINISTERIO DA SAUDE	13,00	R$ 3.250,00	MARCA PROPRIA
10	**UN**	**400**	CADERNETA DA CRIANCA – MODELO MENINA CAPA EM PAPEL L1 BRILHANTE 240G -MIOLO EM PAPEL OFFSET 120G -TAMANHO: 14X20CM (A5) – COLORIDO - ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA, VINCO E REFILE.	R$ 9,00	R$ 3.600,00	MARCA PROPRIA
11	**UN**	**400**	CADERNETA DA CRIANCA – MODELO MENINO CAPA EM PAPEL L1 BRILHANTE 240G -MIOLO EM PAPEL OFFSET 120G -TAMANHO: 14X20CM (A5) – COLORIDO - ACABAMENTO: GRAMPO, DOBRA, VINCO E REFILE.	R$ 9,00	R$ 3.600,00	MARCA PROPRIA
12	**BLOCO**	**300**	DECLARACAO DE COMPARECIMENTO 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE, TAMANHO 155X210 MM.	R$ 3,20	R$ 960,00	MARCA PROPRIA
13	**BLOCO**	**300**	FICHA DE COMPROVANTE DE ATENDIMENTO EM CONSULTA, 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 297X210MM	R$ 6,30	R$ 1.890,00	MARCA PROPRIA
14	**BLOCO**	**15**	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA, 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 297X210MM	R$ 10,00	R$ 150,00	MARCA PROPRIA
		30	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G,			MARCA

15	**BLOCO**		TAMANHO 297X210MM	R$ 11,00	R$ 330,00	PROPRIA
16	**BLOCO**	**30**	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 297X210MM	R$ 11,00	R$ 330,00	MARCA PROPRIA
17	**BLOCO**	**30**	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 297X210MM	R$ 11,00	R$ 330,00	MARCA PROPRIA
18	**UN**	**500**	EQUISICAO DE EXAMES, 100X1 VIA, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 155X210 MM	R$ 3,20	R$ 1.600,00	MARCA PROPRIA
19	**BLOCO**	**500**	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 150X210MM	R$ 5,80	R$ 2.900,00	MARCA PROPRIA
20	**UN**	**500**	CARTEIRINHA DE CONTROLE DE HIPERDIA, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 240G, TAMANHO A5 COM 2 (DOBRAS)	R$ 0,50	R$ 250,00	MARCA PROPRIA
21	**BLOCO**	**100**	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 210X297 MM	R$ 7,20	R$ 720,00	MARCA PROPRIA
22	**BLOCO**	**200**	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 VIA, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G TAMANHO 210X297 MM	R$ 7,00	R$ 1.400,00	MARCA PROPRIA
23	**BLOCO**	**50**	FICHA DE ATENDIMENTO SISTEMATIZADO SAMU, 50X2 VIAS (1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA), 1X0 COR, PAPEL AUTO-COPIATIVO, TAMANHO 210X297 MM.	R$ 10,00	R$ 500,00	MARCA PROPRIA
24	**UN**	**3000**	FOLDER ALIMENTAÇÃO PARA IDOSOS, TIPO SANFONA COM 2 DOBRAS, PAPEL COUCHÉ FOSCO 90G, 4X4 COR, TAMANHO A4.	R$ 0,25	R$ 750,00	MARCA PROPRIA
25	**UN**	**10000**	PANFLETO PARA DIVERSAS CAMPANHAS DE SAÚDE, 4X4 COR, TAMANHO A5, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G.	R$ 0,20	R$ 2.000,00	MARCA PROPRIA
26	**UN**	**500**	PASTA COM BOLSA COLADA PERSONALIZADA – 220X305MM EM COUCHÉ 300G – 4X0 COLORIDO FRENTE – SEM ENOBRECIMENTO – FACA PADRÃO – BOLSA PERSONALIZADA.	R$ 2,50	R$ 1.250,00	MARCA PROPRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 110/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 21/2025
DETENTOR: EMBACOM
CNPJ: 47.156.456/0001-09
TELEFONE: 31 9 9873-8128
E-MAIL: vendasembacon@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2026

LOTE 1				**VALOR MÁXIMO**	
ITEM	**UN**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	**UN**	**400**	CRACHÁS COM CORDÃO E PORTA CRACHÁ. CRACHAS EM CARTÕES PVC SEMI RIGIDO, COM PONTAS ARRENDONDADAS, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,4 CM X 8,6 CM X 0,76 MM (CONFORME PADRÃO ISO CR80). ANVERSO DO CRACHÁ SERÁ COM FOTO COM IMPRESSÃO NITIDA, SEM FALHAS, COM INFORMAÇÕES E DESENHOS DELINEADOS, COM LAUOLT A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA, CONTENDO BRASÃO, NOME MUNICIPIO, NOME DO SERVIDOR, INDICAÇÃO DE SETOR.O VERSO CONTERÁ INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SERVIDOR COMO NOME, MATRICULA, E DOCUMENTO DE IDENTIDADE. CORDÕES EM CETIM PERSONALIZADO COM ROLLER CLIP PARA CRACHÁS COM NOME E BRASÃO DO ORGÃO (PREFEITURA) NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, COM PORTA CRACHA TRANSPARENTE.	R$ 10,45	R$ 4.180,00

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:F9F1E077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	**MOD.**	**Nº LICITAÇÃO**	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADA**
77/2025	DL	20/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL	15/08/2025	12 MES	R$ 4.300,20	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 20.525.422/0001-98

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:0182014B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 262/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 262/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4 e PLOTTER”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**

02.01	**Secretaria de Gabinete**
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 11
03.01	**Secretaria Municipal de Governo**
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 26
04.01	**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
02.062.0002.2.010	Manutenção de Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000	Manuntenção de Consumo 35
05.01	**Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 53
06.01	**Secretaria Municipal de Adm e Previdência**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 72
07.01	**Secretaria Municipal da Fazenda**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 109
08.01	**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 126
09.01	**Secretaria Municipal de Saúde**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 165
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 206
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 213
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 245
10.01	**Secretaria Municipal da Família e Des. Social**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1022	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980	Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 276
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 280
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 289
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 289
11.01	**Secretaria Municipal de Educação**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 357
12.365.0019.6.009	Ensino Infantil Fundeb - Creche
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 397
12.365.0019.6.010	Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 401
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 382
.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 382
12.365.0019.6.017	Man. de Centros de Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 410
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 410
12.01	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 441
13.01	**Secretaria Municipal de Agr. Ab. e MeioAmbiente**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 456
13.02	**Secretaria Municipal de Agr. Ab. e MeioAmbiente**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 478
14.01	**Secretaria Municipal de Des.Econômico**
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Des.Econômico
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 495
15.01	**Secretaria Municipal de Habitação**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 511
17.01	**Secretaria Municipal de Segurança**

04.122.0004.2.103	Man. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 530
06.181.0009.2.016	Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 537
18.01	**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 566
19.01	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**
04.122.0004.2.006	Serviços de Com.Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 577
23.01	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 606
24.01	**Secretaria Municipal do Trab, Qual. e Renda**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 621

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:583FBAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elza Aparecida da Silva,** e, de outro lado, **TCM OFFICE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 19.454.034/OO01-84, com sede e foro na Rua Santa Catarina, n° 2106, Centro, CEP 87.303-170, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo **Sr. Ronaldo Gonçalves da Silva**, portador da cédula de identidade RG n° 5.344.249-8 SSP/PR, e inscrito no CPF n°851.471-.769-34, com sede na Rua São Paulo, n° 243, na Cidade de Campo Mourão - Pr, CEP 87.300-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2024 por igual período, bem como o acréscimo reajustado do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, conforme estipulado na cláusula de reajuste**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2025, com término previsto em 08/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Em virtude do reajuste anual previsto no contrato, o valor contratual será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período de 07/2024 a 07/2025, correspondente a 5,62%, passando o valor global do contrato de R$ 53.383,72 para **R$ 56.383,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO
0 presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário de **R$ 56.383,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condição estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, na o havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 098/2024 que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo

CLÁUSULAS SÉTIMA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS
Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo será o realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:

· 03.001.04.122.0003.2006 – Atividades Operacionais e Coordenação Geral Administrativa · 05.002.12.365.0012.2034 – Gestão e Atividades Operacionais da Educação Infantil · 05.002.12.365.0033.2230 – Programa Primeira Infância Primeiro – Educação · 05.003.12.367.0013.2036 – Gestão e Atividades Operacionais da Educação Especial · 05.004.12.361.0009.2025 – Atividades do Ensino Fundamental · 05.004.12.361.0084.2042 – Execução do Programa Salário Educação · 05.004.12.366.0075.2041 – Educação de Jovens e Adultos · 05.006.13.392.0017.2046 – Atividades Operacionais da Divisão da Cultura · 06.001.27.812.0018.2049 – Atividades Operacionais do Esporte · 07.001.10.302.0019.2056 – Assistência e Ampliação Farmácia Básica · 07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal · 07.001.10.304.0021.2055 – Ações Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Controle de Doenças · 07.001.10.304.0021.2065 – Execução do Programa Nacional de Vigilância Sanitária · 07.002.10.301.0021.2018 – Apoio e Proteção à Terceira Idade · 07.002.10.301.0021.2053 – Atividades dos Serviços de Assistência à Saúde · 07.002.10.301.0021.2056 – Assistência e Ampliação Farmácia Básica	· 07.002.10.301.0021.2059 – Execução do Programa Saúde Bucal · 08.001.08.244.0022.2070 – Atividades Operacionais da Ação Social · 08.001.08.244.0022.2071 – Ações de Promoção Social e Proteção à Família · 08.001.08.244.0022.2078 – Execução do Programa IGD · 08.001.08.244.0022.2222 – Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência · 08.001.08.244.0022.2223 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social · 08.002.08.243.0023.2074 – Atividades Operacionais do Fundo da Criança e do Adolescente · 08.002.08.243.0023.2224 – Execução do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos · 08.002.08.243.0033.2231 – Programa Primeira Infância Primeiro – Assistência Social · 09.001.18.541.0083.2226 – Programa Coleta Seletiva · 09.001.20.606.0030.2104 – Atividades Operacionais da Agricultura e Pecuária · 13.001.14.244.0007.2000 – Atividades Operacionais da Secretaria da Mulher · 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULAS OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço:

Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais.

Altamira do Paraná, 8 de agosto de 2025.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Contratada
Representante
SR. RONALDO GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:BA754A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elza Aparecida da Silva,** e, de outro lado, **ACADEMICA LMARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ ne 29.889,651/ 0001-66, com sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, n° 1603, sala 02, Centro, na cidade de Ubiratã- P& CEP 85.440-000. Neste ato representado pela **Sra. Maria Berenice de Melo**, portador da cédula de identidade RG n" 3.324.497-5 SESP-P& e inscrito no CPF n" 022.351.939-19, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, no 1603, em Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2024 por igual período, bem como o acréscimo reajustado do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, conforme estipulado na cláusula de reajuste**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2025, com término previsto em 08/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Em virtude do reajuste anual previsto no contrato, o valor contratual será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período de 07/2024 a 07/2025, correspondente a 5,62%, passando o valor global do contrato de R$ 70.408,95 [valor já com Aditivo de reequilibrio] para **R$ 74.368,77 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO
0 presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário de **R$ 74.368,77 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condição estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, na o havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0143/2022 que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo

CLÁUSULAS SÉTIMA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS
Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo será o realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:

· 03.001.04.122.0003.2006 – Atividades Operacionais e Coordenação Geral Administrativa · 05.002.12.365.0012.2034 – Gestão e Atividades Operacionais da Educação Infantil · 05.002.12.365.0033.2230 – Programa Primeira Infância Primeiro – Educação · 05.003.12.367.0013.2036 – Gestão e Atividades Operacionais da Educação Especial · 05.004.12.361.0009.2025 – Atividades do Ensino Fundamental · 05.004.12.361.0084.2042 – Execução do Programa Salário Educação · 05.004.12.366.0075.2041 – Educação de Jovens e Adultos · 05.006.13.392.0017.2046 – Atividades Operacionais da Divisão da Cultura · 06.001.27.812.0018.2049 – Atividades Operacionais do Esporte · 07.001.10.302.0019.2056 – Assistência e Ampliação Farmácia Básica · 07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal · 07.001.10.304.0021.2055 – Ações Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Controle de Doenças · 07.001.10.304.0021.2065 – Execução do Programa Nacional de Vigilância Sanitária · 07.002.10.301.0021.2018 – Apoio e Proteção à Terceira Idade · 07.002.10.301.0021.2053 – Atividades dos Serviços de Assistência à Saúde · 07.002.10.301.0021.2056 – Assistência e Ampliação Farmácia Básica	· 07.002.10.301.0021.2059 – Execução do Programa Saúde Bucal · 08.001.08.244.0022.2070 – Atividades Operacionais da Ação Social · 08.001.08.244.0022.2071 – Ações de Promoção Social e Proteção à Família · 08.001.08.244.0022.2078 – Execução do Programa IGD · 08.001.08.244.0022.2222 – Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência · 08.001.08.244.0022.2223 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social · 08.002.08.243.0023.2074 – Atividades Operacionais do Fundo da Criança e do Adolescente · 08.002.08.243.0023.2224 – Execução do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos · 08.002.08.243.0033.2231 – Programa Primeira Infância Primeiro – Assistência Social · 09.001.18.541.0083.2226 – Programa Coleta Seletiva · 09.001.20.606.0030.2104 – Atividades Operacionais da Agricultura e Pecuária · 13.001.14.244.0007.2000 – Atividades Operacionais da Secretaria da Mulher · 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULAS OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço:
Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais.

Altamira do Paraná, 8 de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

SRA. MARIA BERENICE DE MELO
Representante da contratada

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:C34C74F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, **Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede à Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Elza Aparecida da Silva,** e, de outro lado, **AQUARELA CAMPINA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.694,596/O001-00, com sede na Rua General Osório, n° 422, Centro, CEP 87. 345-000, na Cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná. Neste ato representada pela **Sra. Bruna Caregnato Passafaro**, portadora da cédula de identidade RG n°1.3.608.843-2 SSP/PR, e inscrito no CPF n° 096.822.829-18, estabelecida à Rua General Osorio, n°422, centro, na Cidade de Campina da Lagoa -Pr, CEP 87.345-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2024 por igual período, bem como o acréscimo reajustado do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, conforme estipulado na cláusula de reajuste**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2025, com término previsto em 08/08/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Em virtude do reajuste anual previsto no contrato, o valor contratual será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período de 07/2024 a 07/2025, correspondente a 5,62%, passando o valor global do contrato de R$ 16.141,57 para **R$ 17.048,73 (dezessete mil, quarenta e oito reais e setenta e três).**
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO
0 presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário de **R$ 17.048,73 (dezessete mil, quarenta e oito reais e setenta e três).**
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condição estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, na o havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores**.**
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0102/2024 que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo
CLÁUSULAS SÉTIMA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS
Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo será o realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:

· 03.001.04.122.0003.2006 – Atividades Operacionais e Coordenação Geral Administrativa · 05.002.12.365.0012.2034 – Gestão e Atividades Operacionais da Educação Infantil · 05.002.12.365.0033.2230 – Programa Primeira Infância Primeiro – Educação · 05.003.12.367.0013.2036 – Gestão e Atividades Operacionais da Educação Especial · 05.004.12.361.0009.2025 – Atividades do Ensino Fundamental · 05.004.12.361.0084.2042 – Execução do Programa Salário Educação · 05.004.12.366.0075.2041 – Educação de Jovens e Adultos · 05.006.13.392.0017.2046 – Atividades Operacionais da Divisão da Cultura · 06.001.27.812.0018.2049 – Atividades Operacionais do Esporte · 07.001.10.302.0019.2056 – Assistência e Ampliação Farmácia Básica · 07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal · 07.001.10.304.0021.2055 – Ações Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Controle de Doenças · 07.001.10.304.0021.2065 – Execução do Programa Nacional de Vigilância Sanitária · 07.002.10.301.0021.2018 – Apoio e Proteção à Terceira Idade · 07.002.10.301.0021.2053 – Atividades dos Serviços de Assistência à Saúde · 07.002.10.301.0021.2056 – Assistência e Ampliação Farmácia Básica	· 07.002.10.301.0021.2059 – Execução do Programa Saúde Bucal · 08.001.08.244.0022.2070 – Atividades Operacionais da Ação Social · 08.001.08.244.0022.2071 – Ações de Promoção Social e Proteção à Família · 08.001.08.244.0022.2078 – Execução do Programa IGD · 08.001.08.244.0022.2222 – Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas Idosas e com Deficiência · 08.001.08.244.0022.2223 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social · 08.002.08.243.0023.2074 – Atividades Operacionais do Fundo da Criança e do Adolescente · 08.002.08.243.0023.2224 – Execução do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos · 08.002.08.243.0033.2231 – Programa Primeira Infância Primeiro – Assistência Social · 09.001.18.541.0083.2226 – Programa Coleta Seletiva · 09.001.20.606.0030.2104 – Atividades Operacionais da Agricultura e Pecuária · 13.001.14.244.0007.2000 – Atividades Operacionais da Secretaria da Mulher · 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULAS OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço:
Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais.

Altamira do Paraná, 8 de agosto de 2025.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Contratada
Representante
SRA. BRUNA CAREGNATO PASSAFARO

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:27CEEA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP: 90020-060, inscrita no **CNPJ n.º 90.180.605/0001-02**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor Vice Presidente Sr. Marcelo Wais, portador da cédula de RG: 7009036166 SESP/RS e CPF nº. 632.005.380-15. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula Oitava do contrato n°. 091/2024 firmado em 14 de agosto de 2024. A prorrogação compreende o período entre 14/08/2025 à 12/11/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDOSSO DE VALORES**
Os valores referentes ao período aditado ficarão acrescidos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FIAT UNO DRIVE ANO/MODELO: 2018/2018 PLACA: BCB-1168, CHASSI: 9BD195B4NJ083395	Serviço	1	R$ 190,60	R$ 190,60
2	FORD KA FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 PLACA: BCD-8223, CHASSI: 9BFZH55L6J8168167	Serviço	1	R$ 184,27	R$ 184,27
3	FORD KA FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 BCD-8218, CHASSI: 9BFZH55L5J0168175	Serviço	1	R$ 184,27	R$ 184,27
4	KA SEDAN SE 1.5 12 V TI- VCT FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 PLACA: BCS-6A92, CHASSI: 9BFZH54SXK8257816	Serviço	1	R$ 157,63	R$ 157,63
5	FIAT FURGÃO CARGO 2.3 ECONOMY ANO/MODELO: 2016/2016, PLACA: BAQ- 4377, CHASSI: 93W244F1RG2160339	Serviço	1	R$ 474,02	R$ 474,02
6	FIAT DUCATO NIKS P ANO/MODELO: 2019/2019 PLACA: BDE-9A49, CHASSI: 3C6EFVFK7KE528081	Serviço	1	R$ 484,67	R$ 484,67
7	FIAT STRADA ENDURANCE CS ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BEH- 5D10, CHASSI: 9BD281A22MYV21490 (CRAS)	Serviço	1	R$ 326,18	R$ 326,18
8	HB20 10M SENSE ANO/MODELO: 2021/2022 PLACA: RHH4H99, CHASSI:9BHCN51AANP2129 58	Serviço	1	R$ 207,69	R$ 207,69
9	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN 18L AT PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: SDQ-5E73 CHASSI: 9BGJP7520PB109157 CÓDIGO FIPE: 44946 0KM: SIM COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	Serviço	1	R$ 326,32	R$ 326,32
10	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO TCA AMB 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: SQD-9I74 CHASSI: 93YF62008PJ197556 CÓDIGO FIPE: 251968 0KM: SIM COMBUSTÍVEL: DIESEL	Serviço	1	R$ 497,01	R$ 497,01
11	VW GOL 1.0L MC4 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BES-2G82 CHASSI: 9BWAG45U1MT093110 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA	Serviço	1	R$ 187,34	R$ 187,34
12	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE WL EXECUTIVE E5 2022/2023, PLACA: SDV7D56 CHASSI: 93PB84S36PS503383.	Serviço	1	R$ 655,86	R$ 655,86
13	MARCOPOLO VOLARE V8L EXECUTIVE MEDIO E5 2022/2023 - SDZ-1J38	Serviço	1	R$ 731,10	R$ 731,10
14	CHEVROLET ONIX 1.0 LT1 2022/2023, PLACA: SDT- 6C40, CHASSI: 9BGEB48A0PG147036.	Serviço	1	R$ 224,25	R$ 224,25
15	CHEVROLET ONIX 2022/2023, PLACA: SDT6C41, CHASSI: 9BGEB48A0PG146990.	Serviço	1	R$ 210,59	R$ 210,59
16	I/MBENZ SPRINTER TCA AMB ANO/MODELO: 2022/2022 PLACA: SEY1I40 CHASSI: 8AC907643NE222932 COMBUSTÍVEL: DIESEL.	Serviço	1	R$ 545,33	R$ 545,33
17	CITROEN C3 ANO/MOD: 2023/2023 PLACA: CHASSI: COMBUSTIVEL: FLEX.	Serviço	1	R$ 197,82	R$ 197,82
18	FIAT DUCATO ANO/MOD: 2020 PLACA: BEG-3G30 CHASSI:3C6EFVEK7LE1266 59 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Serviço	1	R$ 522,76	R$ 522,76
19	IVECO/DAILY ANO/MOD: 2018/2019 PLACA: BCV-8F65 CHASSI: 93ZK42C01K8484184 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Serviço	1	R$ 459,09	R$ 459,09
20	VEÍCULO: CHEV / TRACKER T A LT - ANO/ MODELO: 2023 - PLACA: SEP1B95, RENAVAM: 01352602714, CHASSI: 9BGEB76H0PB232056 0KM: SIM COMBUSTÍVEL.: ÁLCOOL/GASOLINA	Serviço	1	R$ 240,63	R$ 240,63
21	FIAT/ ARGO DRIVE 1.0 - CHASSI: 9BD358A4NLYK3903 ANO/MODELO: 2020 - PLACA: BEG 3G29 -	Serviço	1	R$ 229,77	R$ 229,77
22	VEÍCULO: FIAT-NOVA STRADA CS ENDURANCE PLUS 1.4 8V FLEX, ANO/ MODELO:2022/2023,FIPE: 15261,COMBUSTIVEL:GASO LINA/ ÁLCOOL, CHASSI: 9BD281A2DPYY05769,PLACA:SDZ8G45	Serviço	1	R$ 338,19	R$ 338,19
23	RENAULT MASTER INOVA BUS ANO/MOD: 2024/2025 PLACA: SFO-2H96 CHASSI: 93YF62006SJ907420 COMBUSTÍVEL: DIESEL	Serviço	1	R$ 945,73	R$ 945,73
24	CINTROEN C3 LIVE 1.0 ANO/MOD: 2024/2024 PLACA: SFO2H97 CHASSI: 935CEFC2CRB552989 COMBUSTÍVEL: FLEX	Serviço	1	R$ 224,33	R$ 224,33
25	FIAT STRADA ANO/MOD: 2024/2024 PLACA: SFM1G95 CHASSI: 9BD281AKHRYF01837 COMBUSTÍVEL: FLEX	Serviço	1	R$ 424,71	R$ 424,71
26	VAN ACESSIBILIDADE, MODELO TRANSIT REVES 21L, MARCA: FORD, ANO: 2024/2024, PLACA: TBD9H55, CHASSI: WF0GRBVF4SU016189	Serviço	1	R$ 1.004,96	R$ 1.004,96
27	FIAT/TORO MODELO: FREED T270 AT, ANO: 2025/2025, PLACA: TBL6B67, CHASSI: 9882261RVSKG32431	Serviço	1	R$ 544,04	R$ 544,04
28	SPIN AT LTZ CHEV. 1.8L, ANO: 2025/2025, PLACA: TBM2E71, CHASSI: 9BGJC7520SB257135	Serviço	1	R$ 463,45	R$ 463,45
29	SPIN AT LTZ CHEV. 1.8L, ANO: 2025/2025, PLACA: TBM2E72, CHASSI: 9BGJC7520SB257143	Serviço	1	R$ 463,45	R$ 463,45
R$ 11.646,06 (onze seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Anahy-PR, 13 de agosto de 2024.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:3CCDE5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 03/2025

ANEXO II DO EDITAL 03/2025 CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data De Nascimento	Data Do Protocolo	Nota	Anotação
1°	MIRELLA DO NASCIMENTO KAMPA	ELAINE SVIERDZOVSKI KAMPA	30/10/2024	05/08/2025	0,7	**APROVADO**

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data do Protocolo	Nota	Anotação
1º	MARIA JULYA DOS SANTOS COSTA	GABRIELLY COSTA ROSA	04/08/2025	05/08/2025	2,9	**APROVADO**
2º	MATHEUS BATISTA DOS REIS	ALICE BATISTA DOS REIS	15/04/2025	30/07/2025	2,9	**APROVADO**
3°	ISAQUE PILATY	JAQUELINE APARECIDA SCHWARTZ	13/02/2025	01/08/2025	2,5	**APROVADO**
4º	YURI CHEVA INVENÇÃO	LUANA DE FATIMA CHEVA	25/11/2024	30/07/2025	0,8	**OFERTA DE VAGA NO CMEI MAIS PRÒXIMO**
5°	LUCAS BIERNASKI MANEIRA	PATRICIA APARECIDA BIERNASKI MANEIRA	31/05/2025	28/07/2025	0,7	**OFERTA DE VAGA NO CMEI MAIS PRÒXIMO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	RHAYANNE ANDRADE DE LIMA	ARIANE CARNEIRO DE ANDRADE	10/03/2024	01/08/2025	0,5	**APROVADO**
2º	JOÃO LUCAS DE JESUS MOREIRA	CAMILA DA CRUZ BARBOSA DE JESUS	15/03/2024	05/08/2025	2,8	**OFERTA DE VAGA NO CMEI MAIS PRÒXIMO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data De Nascimento**	**Data Do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	PIETRO SOARES DOS SANTOS	HELLEN MARIA SOARES	16/04/2021	05/08/2025	2,9	**APROVADO**
2°	LUIZA VITÓRIA DA SILVA	LARISSA PINHEIRO DO CARMO	28/08/2021	05/08/2025	2,8	**APROVADO**
3°	ENZO HENRIQUE ALMEIDA RAMOS	DIRCE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	30/05/2021	05/08/2025	0,7	**APROVADO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	Isaque Yasbeck Ferrari dos Reis	Jamile Yasbeck Ferrari dos Reis	24/12/2024	29/07/25	3,9	APROVADO
2°	Hyara Flor Jusczak	Juciane da Cunha	15/07/2024	28/07/25	2,8	APROVADO
3º	Mateus Padilha	Vanessa Cardozo	30/09/2024	30/07/25	2,7	APROVADO
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Leandro Emanuel de Andrade	Natiele Gardacho de Andrade	15/09/2023	29/07/25	2,7	APROVADO
2°	Davi Ferreira Laskoski	Estephany Ferreira Leonartsik	30/09/2023	29/07/25	2,6	APROVADO
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Santyago Andrade dos Reis	Alessandra Ribeiro de Andrade	04/09/2021	05/08/2025	4,4	APROVADO

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	AURORA VITÓRIA BARBOSA DE SOUZA	GISELE VITÓRIA BARBOSA RIBAS	05/09/2024	31/07/2025	3,8	APROVADO
2°	EDUARDA KAVA BORA	LUNA KARINA CAETANO KAVA	16/04/2024	05/08/2025	2,5	APROVADO

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	LÍVIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	THIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA	05/05/2023	04/08/2025	2,7	APROVADO
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	ISADORA TEXCA BUASQUEVICZ	GRAZIELE TEXCA BUASQUEVICZ	24/05/2022	05/08/2025	2,2	APROVADO
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	HELOISA KOTOWSKI	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI	12/11/2021	29/07/2025	2,4	APROVADO

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	Matheus Fragata Santos	Josiane dos Reis dos Santos	14/03/2024	08/08/2025	2,6	Aprovado
2º	Joaquim Miguel de Freitas Silva	Gesleane Lima de Freitas	09/05/2023	08/08/2025	2,5	Aprovado
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Valentina Luzia Lara dos Santos	Luciana Sampaio de Paula	17/10/2022	08/08/2025	2,9	Aprovado

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado trimestralmente até dia 10 de cada mês

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3633E608

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 03/2025

ANEXO II DO EDITAL 03/2025

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data De Nascimento	Data Do Protocolo	Nota	Anotação
1°	MIRELLA DO NASCIMENTO KAMPA	ELAINE SVIERDZOVSKI KAMPA	30/10/2024	05/08/2025	0,7	**APROVADO**

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data do Protocolo	Nota	Anotação
1º	MARIA JULYA DOS SANTOS COSTA	GABRIELLY COSTA ROSA	04/08/2025	05/08/2025	2,9	**APROVADO**
2º	MATHEUS BATISTA DOS REIS	ALICE BATISTA DOS REIS	15/04/2025	30/07/2025	2,9	**APROVADO**
3°	ISAQUE PILATY	JAQUELINE APARECIDA SCHWARTZ	13/02/2025	01/08/2025	2,5	**APROVADO**
4º	YURI CHEVA INVENÇÃO	LUANA DE FATIMA CHEVA	25/11/2024	30/07/2025	0,8	**OFERTA DE VAGA NO CMEI MAIS PRÒXIMO**
5°	LUCAS BIERNASKI MANEIRA	PATRICIA APARECIDA BIERNASKI MANEIRA	31/05/2025	28/07/2025	0,7	**OFERTA DE VAGA NO CMEI MAIS PRÒXIMO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	RHAYANNE ANDRADE DE LIMA	ARIANE CARNEIRO DE ANDRADE	10/03/2024	01/08/2025	0,5	**APROVADO**
2º	JOÃO LUCAS DE JESUS MOREIRA	CAMILA DA CRUZ BARBOSA DE JESUS	15/03/2024	05/08/2025	2,8	**OFERTA DE VAGA NO CMEI MAIS PRÒXIMO**
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data De Nascimento**	**Data Do Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	PIETRO SOARES DOS SANTOS	HELLEN MARIA SOARES	16/04/2021	05/08/2025	2,9	**APROVADO**
2°	LUIZA VITÓRIA DA SILVA	LARISSA PINHEIRO DO CARMO	28/08/2021	05/08/2025	2,8	**APROVADO**
3°	ENZO HENRIQUE ALMEIDA RAMOS	DIRCE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	30/05/2021	05/08/2025	0,7	**APROVADO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	Isaque Yasbeck Ferrari dos Reis	Jamile Yasbeck Ferrari dos Reis	24/12/2024	29/07/25	3,9	APROVADO
2°	Hyara Flor Jusczak	Juciane da Cunha	15/07/2024	28/07/25	2,8	APROVADO
3º	Mateus Padilha	Vanessa Cardozo	30/09/2024	30/07/25	2,7	APROVADO
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Leandro Emanuel de Andrade	Natiele Gardacho de Andrade	15/09/2023	29/07/25	2,7	APROVADO
2°	Davi Ferreira Laskoski	Estephany Ferreira Leonartsik	30/09/2023	29/07/25	2,6	APROVADO
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Santyago Andrade dos Reis	Alessandra Ribeiro de Andrade	04/09/2021	05/08/2025	4,4	APROVADO

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	AURORA VITÓRIA BARBOSA DE SOUZA	GISELE VITÓRIA BARBOSA RIBAS	05/09/2024	31/07/2025	3,8	APROVADO
2º	EDUARDA KAVA BORA	LUNA KARINA CAETANO KAVA	16/04/2024	05/08/2025	2,5	APROVADO
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	LÍVIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	THIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA	05/05/2023	04/08/2025	2,7	APROVADO
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	ISADORA TEXCA BUASQUEVICZ	GRAZIELE TEXCA BUASQUEVICZ	24/05/2022	05/08/2025	2,2	APROVADO
Classificação	**Infantil III**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	HELOISA KOTOWSKI	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI	12/11/2021	29/07/2025	2,4	APROVADO

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	Matheus Fragata Santos	Josiane dos Reis dos Santos	14/03/2024	08/08/2025	2,6	Aprovado
2º	Joaquim Miguel de Freitas Silva	Gesleane Lima de Freitas	09/05/2023	08/08/2025	2,5	Aprovado
Classificação	**Infantil II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	Valentina Luzia Lara dos Santos	Luciana Sampaio de Paula	17/10/2022	08/08/2025	2,9	Aprovado

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado trimestralmente até dia 10 de cada mês

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:78D41C32

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PROVAS Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - PR

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PROVAS Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA - PR

A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora, considerando o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado com provas, a fim de atender excepcional interesse público, por tempo indeterminado. O presente Processo Seletivo Simplificado com provas, destina-se as vagas e cadastro reserva previstos neste Edital, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo Simplificado com provas, serão regidos por este Edital e executado pela Comissão Executora, a empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., cabendo a Comissão Organizadora a sua supervisão e acompanhamento.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado com provas, destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro de seu prazo de validade.
1.3. A aprovação de candidatos à vaga ofertada não é garantia de convocação, uma vez que o chamamento se dará em caráter de necessidade e excepcionalidade do interesse público.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado com provas, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Balsa Nova, Estado do Paraná.
1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.
1.6. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Balsa Nova, visando atender ao restrito interesse público.
1.7. O salário para todas as vagas é aquele constante do quadro de vagas.
1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
b) ANEXO II – CRONOGRAMA
c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
d) ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
e) ANEXO V – FICHA – CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

1.9. DOS CARGOS, SALÁRIOS, VAGAS E REQUISITOS:

EMPREGO PÚBLICO	C/H SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Combate a Endemias	40	03+CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC
Agente Comunitário de Saúde – UBS ITAMBE - abrangência Comunidade Jardim Serrinha e Nova Serrinha	40	02+ CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde – UBS RENATO COLTRO- abrangência da Comunidade de São Caetano, Ressaca, Vila dosMarques, Morro do Corvo, Vila Ramos, Santo Antônio.	40	02+CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde – UBS ELIZABETH NASCIMENTO Centro, Campo de Dentro, Loteamento Bonassoli, Mirante do Iguaçu, Vila Maria, Bicudo e Amola Faca.	40	04+CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde – UBS LAURO BUBNIAK- abrangências das Comunidades do Rodeio Chapada, Moradias Purunã, Moradias Iguaçu, Rodeio Rio Verde, Rodeio Santo Antônio, Rodeiozinho	40	03+ CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde – UBS TANCREDO NEVES - abrangência das Comunidades Pessegueiros, Rincão, Baixo da Serra, Bugre, Mato Chiqueiro, Morro Grande, Mineiros, Rodeiozinho	40	CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.
Agente Comunitário de Saúde – UBS GOVERNADOR JOSE RICHA - abrangência das Comunidades São Luiz, Boqueirão, Tamanduá, Alto da Serra, Purunã,	40	CR	3.036,00*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, residir na área geográfica pertencente à área de abrangência da unidade de saúde de atuação, desde a abertura do edital**.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado com provas, ocorrer o surgimento de novas vagas
* Mais adicional de Insalubridade de R$ 303,60 correspondente a 20% do salário mínimo nacional e auxílio alimentação de R$ 628,98.
**O candidato no ato de nomeação deverá apresentar um comprovante de residência (água ou Luz), em nome próprio, dos pais ou cônjuge (que residam no mesmo endereço). Inexistindo estas opções, sendo imóvel alugado, apresentar uma declaração do locador ou contrato de aluguel vigente, acompanhado da documentação atestando que o locador é verdadeiramente o proprietário do imóvel, com uma cópia do comprovante de residência do mês de abertura do Edital, e outro atualizado, conforme a data de convocação. É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica em que reside. A Prefeitura Municipal de Balsa Nova se reserva a consultar em documentos públicos, formulários públicos, consulta em Unidade Básica de Saúde, o local de residência do candidato se assim achar necessário, visita *in loco*, bem como o candidato deverá preencher a declaração que reside no endereço apresentado no ato da convocação e admissão. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$ 24,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.
2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e clicar na área destinada ao Processo Seletivo Simplificado com provas da Prefeitura do Município de Balsa Nova.
b) Em seguida clicar em "Realizar inscrição", após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **https://portal.imperioconcursos.com.br** e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.
c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2º via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e realizar a impressão através da Área do candidato.
d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.
2.3.1. Condições para inscrição:
a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo II, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.
2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Balsa Nova não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição (**somente para um cargo**) no período de **26 e 27 de agosto de 2025**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo IV deste Edital) que será disponibilizada no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com. até as 23h59min do dia **27 de agosto de 2025**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.
3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **02 de setembro de 2025**, pelos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br e http://balsanova.pr.gov.br**.
3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL, AFRO-DESCENDENTES e PCDs) nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br e http://balsanova.pr.gov.br**, conforme Cronograma (Anexo II).
4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.
4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o candidato **não poderá prestar provas,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** acessando a "Área do Candidato".
4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.
4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado com provas, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato".
4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

4.7.1. não recolher o valor da inscrição;
4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.
4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PROVAS

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado com provas, o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado com provas o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.
5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
5.10.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado com provas não se realizar.
5.11. Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias deste Processo Seletivo Simplificado com provas. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento da ficha de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a), através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.
5.11.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com maioridade legal, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
5.11.2. A candidata que tiver deferido o atendimento especializado, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo acompanhada por fiscal durante todo o período.
5.11.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, limitando a 60 (sessenta) minutos.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Nos termos da Lei Municipal nº877/2015 às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado com provas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004, e da Lei Federal nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14.
6.1.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo III), os seguintes documentos:
6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem

como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).
6.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de inscrição, no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6.2.
6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado com provas, e não será fornecida cópia desse laudo.
6.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.
6.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
6.7. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
6.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado com provas será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação PCDs e a terceira de afrodescendente.
6.9. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado com provas e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos**.**

CAPÍTULO VII – DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

7.1. De acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 878/2015, às pessoas negras, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 10% do total das vagas existentes e das futuras.
7.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado com provas for igual ou superior a 3 (três).
7.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
7.1.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
7.1.4. Os candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
7.2. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo II), o seguinte documento:
I - a autodeclaração (Anexo V), devidamente preenchida e assinada, conforme o procedimento nela determinado. A inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas negras não exclui a possibilidade de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado com provas e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.2.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de pessoa negra os candidatos que não encaminharem no ato da inscrição a respectiva autodeclaração prevista no inciso I do item 7.2. e os mesmos não poderão invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.
7.2.2. Até o final do período de inscrições, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
7.2.3. Cumpre salientar que a autodeclaração goza de presunção de veracidade, uma vez que a avaliação fenotípica será realizada posteriormente.
7.2.4. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições conforme Cronograma (Anexo II), a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.
7.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado com provas será feita em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas negras, e a segunda somente a pontuação PCDs e a terceira de afrodescendente.
7.4. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Simplificado com provas aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos**.**
7.5 Tendo em vista o número de vagas definidos neste edital e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 7.1, não será disponibilizado vaga para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate as Endemias reservada a candidatos afrodescendentes.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo Simplificado com provas serão publicados nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br, http://balsanova.pr.gov.br** e Diário Oficial dos Municípios do Paraná **https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.**
8.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado com provas através dos meios de divulgação citados.
8.3. A lista geral do Processo Seletivo Simplificado com provas (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br e http://balsanova.pr.gov.br**, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

9.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme Cronograma (Anexo II) deste Edital, no Município de Balsa Nova para todas as vagas deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista ou horário previstos, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
9.2. A data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por Edital de Convocação, pelo seguinte meio:
9.2.1. Pela internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://balsanova.pr.gov.br**.
9.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do Item 9.2.
9.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
9.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
9.5.2. Documento original de Identidade (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos e boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO X – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

10.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva (de caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, com 05 (cinco) alternativas cada uma, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos

10.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
10.2. Estarão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos pontos da prova escrita objetiva.
10.3. A duração das Provas objetivas será de até 03 (três) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
10.3.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.
10.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Processo Seletivo Simplificado com provas.
10.5. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital estão **previstas** para serem aplicadas no dia **28 de setembro de 2025**, sendo que os horários e locais serão divulgados no dia **17 de setembro de 2025**.
10.5.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Balsa Nova, a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, reserva-se também o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.
10.5.2. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.
10.6. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
10.6.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.
10.7. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
10.8. São considerados documentos de identidade ORIGINAL:
· Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
· Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
· Certificado de Reservista;
· Passaporte;
· Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
10.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
10.8.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
10.8.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
10.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
10.8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9. Durante a aplicação das provas, O CANDIDATO NÃO PODERÁ, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, NÃO LEVE nenhum dos objetos relacionados neste item.
10.10. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado com provas. A embalagem deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
10.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.12. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado com provas. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
10.13. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Simplificado com provas.
10.14. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
10.15. Tendo em vista o contido no Art. 35 da Decreto Municipal nº 81/2015 o candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com a grade de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.
10.16. Tendo em vista ainda o contido no Art. 36 do citado Decreto, por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

10.17. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na Folha de Respostas.
10.18. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
10.20. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
10.21. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
10.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
10.22.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
10.23. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
10.24. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
10.25. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.
10.26. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao cargo diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

10.27. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
10.28. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado com provas. o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura; e
l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.
10.29. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
10.30. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.
10.31. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., bem como a Prefeitura Municipal de Balsa Nova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado com provas.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
e) Maior idade.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:
a) Recuso Contra o Edital;
b) Recurso Contra o Indeferimento das Inscrições / Lista Geral/PCD e Afrodescendente;
c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
12.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o Cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item 12.1. tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.
12.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no item 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
12.3.1. Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br**;
12.3.2. Clicar sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PROVAS 01/2025** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR;
12.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
12.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

12.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação da Comissão Executora (IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.), empresa designada para realização do Processo Seletivo Simplificado com provas.
12.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
12.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

12.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
12.6. Não serão aceitos recursos que:
12.6.1. Estejam em desacordo com este edital;
12.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
12.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
12.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
12.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
12.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
12.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na "Área do Candidato", no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** , devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
12.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas, bem como, revisão de recursos e recurso do recurso.
12.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma (Anexo II) do Processo Seletivo Simplificado com provas.
12.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
12.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
12.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.
12.12.3. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.
12.13. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

13.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Balsa Nova:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal, ou por sua ordem;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
f) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
h) não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
l) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
m) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou distrital e Municipal,
n) atender as demais exigências contidas neste Edital.

o) No caso de candidato aprovado para Agente Comunitário de Saúde, apresentar comprovante de residência da cidade de Balsa Nova, na área de abrangência da unidade de saúde, desde a data imediatamente anterior a da publicação deste edital de Processo Seletivo Público.
13.2. O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para admissão, não poderá assumir a vaga, conforme artigo 2.º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.
13.3 A convocação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site **http://balsanova.pr.gov.br**, e em **e-mail registrado pelo candidato no ato da inscrição**, sendo sua a responsabilidade de acompanhar as publicações.
13.4 O candidato convocado que não atender ao disposto na convocação ou deixar de comparecer dentro do prazo previsto, perderá automaticamente a vaga, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XIV – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

14.1. Os documentos pessoais descritos abaixo devem ser apresentados de forma legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação TSE do Paraná (www.tse.jus.br)
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do conjunge;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
i) Comprovante de residência nos termos especificados;
j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII Federal;
l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
n) Documento de comprovação de escolaridade;
o) 02 fotos (3x4);

p) Declaração de Bens (Gestão de Pessoal) ou
q) Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90m (noventa) dias pela Comarca em que reside
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
14.2 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida neste edital.
14.3 A Certidão de Conclusão de Curso e histórico escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) nome completo do curso;
b) dados do aluno;
c) identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) entidade mantenedora;
e) atos regulatórios (autorização e reconhecimento do curso); e
f) data da conclusão.
14.4 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração.
14.5 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído mediante procuração escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do Outorgante e apresentação do documento original do Outorgado, no mesmo período da convocação.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://balsanova.pr.gov.br**.
15.2. A Prefeitura Municipal de Balsa Nova e a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado com provas.
15.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora em conjunto com a Instituição Organizadora IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no que se refere à realização deste Processo Seletivo Simplificado com provas.
15.6. Caberá ao Prefeito do Município de Balsa Nova a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado com provas.
15.7. O Processo Seletivo Simplificado com provas, destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo Simplificado com provas.
15.8 É facultado ao candidato solicitar deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a partir do primeiro dia útil, após a convocação para entrega de documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o termino do prazo de validade do Processo Seletivo Público sem o aproveitamento do candidato.
15.9 Por ocasião da solicitação de deslocamento para final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados;
15.10 O requerimento deverá ser protocolado, acompanhado de fotocopia de RG e comprovante de endereço, presencialmente no setor de protocolo, na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada a Av. Brasil, 665, Centro Balsa Nova/PR, das 8h30min as 11h30min e das 12h30min às 16h30min, ou através do site **https://balsanova.pr.gov.br/site/**
15.11. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
15.12 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico **https://portal.imperioconcursos.com.br**, em link específico.
15.13. O Foro da Comarca do Município de Campo Largo decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços **https://portal.imperioconcursos.com.br** e **http://www.balsanova.pr.gov.br.**

Balsa Nova/PR, 15 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração
- Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período composto e as orações coordenadas. Orações subordinadas. - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.
MATEMÁTICA: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação

exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
CONHECIMENTOS GERAIS Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Balsa Nova.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Lei 8080/90; Lei 8142/90; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica); Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: Processo do pezinho; Processo da orelhinha; Processo do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno – benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; aonorréia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa com deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Lei orgânica Municipal. Informática Básica (word, excel e internet).

ANEXO II – CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO

DATA	EVENTOS
18/08/2025	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado com provas.
19 a 21/08/2025	Período de interposição de recursos contra o edital normativo
26/08 a 09/09/2025	Período de Inscrições
26 e 27/08/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/09/2025	Divulgação do resultado dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição
09/09/2025	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência e Afrodescendente
10/09/2025	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
17/09/2025	Divulgação da homologação das inscrições
18 e 19/09/2025	Período para interposição de recursos das inscrições
22/09/2025	Resultado – Recurso Homologação (se necessário)
28/09/2025	**Aplicação da Prova Escrita Objetiva**
29/09/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar
30/09 e 01/10/2025	Recurso – Gabarito Preliminar
08/10/2025	Divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar
09 e 10/10/2025	Recurso – Resultado Preliminar
14/10/2025	**Resultado – Recurso Resultado Preliminar (se necessário) e Divulgação do Resultado Final**

-Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR em acordo com a Império Assessoria e Concursos Ltda.

- Todos os Atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado com provas serão objeto de publicação por Editais no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, **req://balsanova.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp/**. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, os comunicados e os editais referentes ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
* Realizar mapeamento de sua área;
* Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
* Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco;
* Identificar área de risco;
* Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-a e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
* Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica;
* Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
* Estar sempre bem informado, e informar os demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
* Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças;
* Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do ambiente, entre outras;
* Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;
* Realizar ações comuns a todos os profissionais da ESF, previstas na Lei nº 648 / GM / Março de 2.006.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:
Atribuições a serem desenvolvidas:
* Orientar a população com relação aos médicos de evitar a proliferação de vetores;
* Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em armadilhas e pontos estratégicos;
* Realizar a eliminação de criadouros através de controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
* Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
* Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados em cada situação;
* Utilizar sempre uniforme e crachás como identificação;
* Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
* Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos;
* Marcar postes para identificar os quarteirões;
* Realizar palestras;
* Fazer leitura de larvas para identificar as espécies de mosquitos;
* Digitar boletins para alimentação do SISFAD.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PROVAS **Nº 001/2025** solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com provas, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com provas, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Balsa Nova, de de 2025.

Assinatura Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRO-DESCENDENTE

Eu, , portador do RG nº
e CPF nº , devidamente inscrito no cargo de _, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do município de Balsa Nova (Edital nº 001/2025), que sou cidadão (ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Declaro ainda que, estou ciente de que na hipótese de constatação de falsidade desta declaração serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado com provas, e, se houver sido contratado, ficarei sujeito à anulação da referida contratação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

, de de 2025.

Assinatura do candidato.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5AE8E510

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

O Prefeito de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 07/2025**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para o cargo de:

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **635/2025 e 636/2025** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **07/2025**, em trâmite por meio do processo administrativo 9203/2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal (Lei nº 8.745/1993) e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.

1.2 O contrato terá a validade mínima de 12 (doze) meses para o cargo de Técnico em Edificações, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

1.3 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito (conforme ANEXO I), devidamente fundamentada, e protocolada eletronicamente através do link: **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo**. Para casos em que não seja possível o acesso através do protocolo digital no link informado haverá a opção do protocolo presencial no prédio da Prefeitura das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2 DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
02	**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**	**40 horas**	Ensino Médio completo; Habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Edificações e registro no Conselho de Classe (CRT); Carteira de habilitação categoria B ou superior dentro do prazo de validade.	R$ 2.069,40

2.1 O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FASE	PERÍODO
Inscrições	**18/08/2025 a 05/09/2025**
Publicação da lista provisória de inscritos	**11/09/2025**
Recursos das inscrições indeferidas	**Do dia 11/09/2025 até as 16:30h do dia 12/09/2025**
Publicação da Lista Definitiva de Inscritos, Publicação da Lista com a Classificação Provisória	**18/09/2025**
Recurso da classificação provisória	**Do dia 18/09/2025 até as 16:30h do dia 19/09/2025**
Lista definitiva de classificação	**24/09/2025**
Decreto de Homologação	**25/09/2025**

3.1 Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos via Protocolo do Município de Balsa Nova online ou presencialmente. Esta municipalidade não receberá documentos sem Protocolo, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos. A inobservância desta advertência, implicará na desclassificação do candidato (a).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme cronograma do item 3**,** através do site: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:
Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: 836 - "INSCRIÇÃO – PSS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES";
Requerimento: Preencher com o Nome Completo do Candidato, Telefone para contato e e-mail.
Anexar os "DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E DOCUMENTOS QUE DESEJA PONTUAR"

4.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.3 Os candidatos também podem optar por realizar a inscrição no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

4.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.5 Não podem se inscrever candidatos que foram servidores públicos e tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.6 O candidato poderá efetuar inscrição no cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos.

4.7 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

4.8 Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá anexar ao protocolo de inscrição os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em desclassificação do candidato (exceto o documento de prova de títulos que é opcional):

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 75 anos;
c) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
d) Habilitação técnica pertinente ao cargo de Técnico em Edificações e registro no Conselho de Classe (CRT);
e) Carteira de habilitação categoria B ou superior dentro do prazo de validade;
f) ANEXO V ou ANEXO VII (Caso se enquadre);
g) Documento de prova de títulos e tempo de serviço (**opcional**).

4.9 Após efetivar a inscrição, o candidato poderá, durante o período de inscrição, incluir ou alterar informações, ou anexar documentos ou comprovantes. Após este período não será mais aceito qualquer tipo de alteração. Documentos inseridos após o último dia da inscrição serão desconsiderados**.**

4.10 Caso seja realizada mais de uma inscrição, será deferido/aceito somente o último número de protocolo.

4.11 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.12 Ficará reservado aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.13 Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar, expressamente, no ato da inscrição, conforme o disposto no artigo 4ª, da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.14 Para fazer jus à reserva de vagas de afrodescendentes, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, a declaração ético-racial (ANEXO VII).

4.15 O candidato afrodescendente participará do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto da Lei nº. 14.274/03, combinado com a Lei Municipal 878/2015.

4.16 Ficará assegurado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.17 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.18419/15, n. 16.945/11, combinado com a Lei Municipal 877/2015.

4.18 Para fazer jus à reserva de vagas de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher e anexar, no ato da inscrição, o **laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência** (ANEXO V)

4.19 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.20 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.21 Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

4.22 A inscrição em qualquer uma das opções de reserva de vagas implicará em inscrição automática na mesma função na lista de ampla concorrência.

4.23 Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os títulos anexados que não possuam instrumento que possibilitem sua comprovação junto a instituição deverão estar autenticados via cartório.

5.2 Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à ESCOLARIDADE e à TEMPO DE SERVIÇO conforme **tabela abaixo.**

Títulos	**Documentos**	**Pontos**	**Até o Máximo**
Escolaridade e apresentação de registro no Conselho Regional da categoria (obrigatório)			
a) Certificado de Curso Técnico Completo e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria Conforme Cargo de Inscrição	Certificado de Curso de Técnico em Edificações, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria **ATIVO**	1	1,0
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição (facultativo)			
a) Certificado de Curso aperfeiçoamento, capacitação, mínimo de 30 horas	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (junho de 2020 a maio de 2025), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	1,0	2,0

b) Cursos de treinamento e reciclagem na modalidade de Inscrição	Certificado ou Certidão de conclusão de curso de capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (junho de 2020 a maio de 2025), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,01 por hora de curso	1,0
Tempo de serviço (facultativo)			
c) Registro em Carteira (CTPS)/ Contrato Social de empresa do ramo, se sócio/ Declaração de Órgão acúmulo contendo cargo e função/ Comprovação de exercício da profissão.	Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão.	0,5 pontos por semestre na área de atuação correlata ao cargo escolhido	6,0
Total			**10,0**

5.2.1 ESCOLARIDADE

5.2.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, **conforme item 4.8,** no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo

5.2.1.2 A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos – no item 5.2.

5.2.1.3 A Escolaridade será verificada pela comissão de avaliação.

5.2.1.4.Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

5.2.1.5 Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.2.1.6 O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe no dia da contratação.

5.2.2 DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

5.2.2.1 Será pontuado o tempo de serviço, sendo 0,5 (cinco décimos) para cada semestre trabalhado, até o limite de 6 (seis) pontos, na área de atuação correlata ao cargo escolhido**.**

5.2.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.2.3 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em 0,5 décimos de pontuação.

5.2.2.4 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

6 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Somente dos candidatos classificados será realizada analise dos títulos e comprovações de tempo de trabalho.

6.2 A análise será feita somente através do sistema, por isso é importante o candidato se atentar ao descrito no item 5.1.

6.3 É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 3.

6.4 Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.5 Aos candidatos inscritos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, torna-se obrigatório a apresentação do Laudo Médico com a devida indicação da espécie e do grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e os esclarecimentos necessários, com data dos últimos 30 dias.

6.6 Os candidatos que não anexarem a entrega da documentação comprobatória por meio correto dentro do prazo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo I deste edital.

7.1.1 Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

7.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através através do site: https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno, após preenchimento dos dados do candidato, selecionar em:

Tipo de Processo: "1-GERAL";
Assunto: 837 - "RECURSO – PSS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES";
Requerimento: Preencher apenas com o Nome Completo do Candidato
Anexo: Formulário do anexo I.

7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.

7.4 Os candidatos podem optar por realizar o protocolo dos recursos no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e neste caso deverão estar cientes de que o horário de atendimento é **das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

7.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.6 A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

8.2 A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

8.3 Em cumprimento à Lei Estadual n.º 14.274/2003, combinado com a Lei Municipal nº. 878/2015 ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 4.13, sujeitar-se-á o candidato à exclusão do Processo Seletivo e às penas da lei.

8.5 cumprimento ao art. 54 da Lei nº 18.419/2015, ficam reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, no mínimo 5% (cinco por cento) das contratações temporárias que venham a surgir durante o ano letivo:

a) A reserva de vagas será observada no momento da convocação.

b) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.6 Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência dos itens 4.11 e 4.15, será utilizada a orientação descrita na tabela de pontuação.

8.7 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato com maior pontuação e, havendo empate, terá preferência o mais idoso, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

8.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

8.9 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

8.10 Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

8.11 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município **(www.balsanova.pr.gov.br) ,** nas datas constantes do item 3 deste edital.

9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

9.2 A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 07/2025, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

9.3 A contratação será realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas

9.4 O candidato será convocado através do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO tendo até 3 (três) dias úteis para apresentar documentos a partir da convocação conforme Anexo II.

9.5 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

9.6 O contrato terá **prazo mínimo de 12 meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Técnico em edificações: Desenvolver, sob supervisão, atividades na área de edificações; realizar estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinadas a construção, reparo e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de- obra, efetuando cálculos referentes a materiais, pessoal e serviços; promover a inspeção dos materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e observância das especificações; executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados e registro de observações relativas a solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral; identificar problemas que surjam, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento dos trabalhos; auxiliar os superiores hierárquicos e a fiscalização municipal nos procedimentos relacionados as vistorias em obras e liberação de habite-se; emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; integrar comissões e conselhos quando indicado; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado 07/2025 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 635/2025 e 636/2025.

11.2 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. O não comparecimento na data e horário estipulados também presumir-se-á a desistência do candidato.

11.4 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

11.5 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (ano) ano podendo ser renovável por igual período.

11.7 O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

11.8 Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

11.9 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 07/2025, pela Secretaria de Municipal de Obras e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova , em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º , inciso VI , da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 15 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto ao edital;

Quanto à inscrição;

Quanto ao Classificação Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

_____

Documento(s) Anexado(s):

_____

Balsa Nova, de de 20___

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

( )Deferido ( )Indeferido

Assinaturas:

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.

12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO OU EXONERADO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),_____(estado civil), portador (a) de RG nº _____SSP/___ e CPF nº _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado Nº _____ de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a)do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento.
A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____- PR, _____ de _____ de 20_____
(Município)

Balsa Nova, _____

_____
(Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu, ..., RG. ..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: ..... Fone: .....
Endereço:.....Bairro:.....Cidade:..... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal: .....
Horário de trabalho: .....
Remuneração: .....

Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

ANEXO V - LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG:_____
UF: _____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Função pretendida: ( ) Profissional da Educação - Professor
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____ _____
Médico Examinador Assinatura do candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: _____/_____/202____

ANEXO VI -TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,_____,
RG _____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 07/2025 de ____ / _____ / _____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____
RG:_____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTICO-RACIAL

Eu,_____ _____,abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/___/_____,filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº _____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____de_____202__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BE042063

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2025 - PROFESSOR
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 12357/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2025 - PROFESSOR
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 12357/2025
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 006/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFESSOR**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação definitiva:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA. Através dos itens 5 e 8 do edital 06/2025, publica-se o resultado da classificação definitiva que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Professor:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	17573/2025	07/02/1968	5,0
2°	ARLETE DOS SANTOS CEZARIO POLETTO	17821/2025	08/02/1975	5,0
3°	JURACI BENTO	17776/2025	24/04/1975	5,0
4°	FABIANA CHIBIOR BARTH	17976/2025	08/06/1977	5,0
5°	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	17758/2025	25/07/1992	5,0
6°	HILDA GAIDALO	17756/2025	27/08/1960	4,8
7°	PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS	16821/2025	11/09/1979	4,8
8°	RAFAELA DE PAULA	17761/2025	28/07/1986	4,6
9°	CAMILLA LONGATO	17757/2025	10/03/1988	4,1
10°	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	17835/2025	28/07/1969	4,0
11°	ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO	17414/2025	13/12/1981	4,0
12°	LISANGELA TURRA DE LARA	17917/2025	10/05/1984	4,0
13°	ANEDES MARIA POTRATZ	17846/2025	01/07/1985	4,0
14°	NAKELY PINHEIRO	17551/2025	03/11/1989	4,0
15°	LUAN DOS SANTOS	17338/2025	21/11/1995	4,0
16°	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	16769/2025	29/06/1980	3,9
17°	CARMEN LUCIA CHIQUITTI	16958/2025	26/12/1981	3,9
18°	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	17326/2025	23/10/1963	3,6
19°	EDINEIA MARIA FABRI	17347/2025	24/03/1984	3,6
20°	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	17844/2025	12/08/1985	3,5
21°	JOSELIA MARIA GARRETT	17950/2025	30/01/1963	3,3
22°	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	17468/2025	09/10/1972	3,3
23°	PATRICIA APARECIDA BIERNASKI	17532/2025	20/12/1991	3,3
24°	DENISE DE CASTRO MOURA	17762/2025	08/09/1969	3,2
25°	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	16812/2025	21/11/1981	3,2
26°	JESSICA CRISTINA VILCK	17491/2025	23/03/1992	3,2
27°	PAMELA TAVARES DE GODOY KRIZIZANOWSKI	16661/2025	09/02/2000	3,1
28°	ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT	17620/2025	22/12/1967	3,0
29°	MARTA JOSE DE SOUZA	16868/2025	11/01/1971	3,0
30°	VANDERLEIA APARECIDA DE JESUS	17872/2025	31/05/1974	3,0
31°	SIDLEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES	17905/2025	16/04/1979	3,0
32°	ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM	17718/2025	10/10/1983	3,0
33°	FABIANE DOMINGUES FERREIRA	17458/2025	03/10/1984	3,0
34°	FRANCIELE APARECIDA PAZ	17442/2025	28/01/1986	3,0
35°	JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	16976/2025	20/07/1986	3,0
36°	ALINE CRISTINA BARZCZ	17845/2025	06/02/1987	3,0
37°	MARICEL DE PAULA FERREIRA	17609/2025	02/04/1992	3,0
38°	TATIANE DAS MERCES GOMES	16772/2025	06/01/1997	3,0
39°	FABIANA BUENA ZAMPIER GIACOMIN	17903/2025	04/05/1997	3,0
40°	CAROLINE ALBANO HALAT	16783/2025	14/12/1998	3,0
41°	LETICIA APARECIDA MOZUCK	16776/2025	18/11/1999	3,0
42°	LUIS FELIPE DOS SANTOS	17170/2025	03/06/2000	3,0
43°	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	17367/2025	16/12/1976	2,8
44°	MARYTSA SPHAIR GARRETT	18275/2025	27/03/1996	2,8
45°	LOAINE APARECIDA BATISTA	17857/2025	01/01/1998	2,8
46°	GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES	18260/2025	17/12/1978	2,6
47°	BRUNA RIBEIRO NASSAR	16626/2025	04/03/1995	2,6
48°	SABRINA SANDY SANTOS	16974/2025	05/06/1998	2,6
49°	DANIELI SILVA DA LUZ	17837/2025	21/09/1971	2,5
50°	LEANDRO RICARDO GONÇALVES DA CRUZ	16980/2025	26/12/1997	2,5
51°	SUZANE APARECIDA PERICO WEBER	17207/2025	12/10/1985	2,4
52°	JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	18254/2025	07/05/1972	2,1
53°	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA	17298/2025	14/06/1987	1,9
54°	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	17800/2025	17/02/1990	1,7
55°	GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	17021/2025	26/03/1992	1,7
56°	ERICA VIEIRA DE JESUS	17311/2025	09/11/2000	1,7
57°	TAMARIS DA CRUZ ALVES	17805/2025	13/02/1997	1,6
58°	TAMIRIS PROENÇA TORRES KAPPELLER	17763/2025	09/05/1997	1,6
59°	DEBORA PEDRON	17923/2025	16/08/1999	1,6
60°	ELISANGELA LEMES COSTA	17909/2025	01/07/1980	1,5
61°	SILMARA OLENIK SEVERINO	17914/2025	15/09/1980	1,5
62°	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	17165/2025	20/10/1982	1,5
63°	VANESSA BELTRAME DE QUEIROZ	17899/2025	16/01/1986	1,5
64°	RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL	18291/2025	23/07/1986	1,5
65°	KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI	17886/2025	05/12/1986	1,5
66°	JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS	17780/2025	07/05/1987	1,5
67°	ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LARSON	17425/2025	14/07/1987	1,5
68°	ELISANGELA FONTANA	16831/2025	10/02/1993	1,5
69°	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	17913/2025	19/09/1995	1,5
70°	ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	17970/2025	14/04/1996	1,5
71°	EMILY GRITTEN	17834/2025	04/09/1996	1,5
72°	BRUNA DOS SANTOS LOPES SANTIAGO	17570/2025	28/10/1996	1,5
73°	GISELE DOS SANTOS	16835/2025	12/02/1997	1,5
74°	PAULA UCOSKI STOCO	17583/2025	21/02/1997	1,5
75°	JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA	17915/2025	08/07/1997	1,5
76°	IGOR GABRIEL SCHUBERT	17618/2025	28/10/1997	1,5
77°	GABRIELLY RIBINSKI	18283/2025	15/02/2001	1,5
78°	MARIANA ARAUJO SILVA	17759/2025	09/11/1984	1,3

79°	MILENE CRISTINA LUZ	17545/2025	05/03/2000	1,3
80°	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	16877/2025	09/06/1976	1,0
81°	ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	17769/2025	04/12/1979	1,0
82°	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	17907/2025	30/05/2003	1,0
83°	EDILEUSA DOS SANTOS CAVALCANTE	18257/2025	25/01/1988	0,9
84°	JHENIFER BORGES ANTUNES	17911/2025	11/11/1998	0,2
85°	LARISSA ANDRADE PADILHA	17596/2025	06/09/2003	0,2
86°	JAINE DA SILVA	17360/2025	13/08/2000	0,1
87°	GIOVANA THAIS MATOS	17975/2025	30/11/2001	0,1
88°	SONIA MARA SANTANA COLTRO	16768/2025	05/08/1966	0,0
89°	MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA MANTOVANI	17908/2025	11/05/1972	0,0
90°	DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA	17977/2025	17/03/1975	0,0
91°	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	17978/2025	22/06/1976	0,0
92°	MARIA ALICE JIOMEK	17969/2025	12/08/1976	0,0
93°	ROSENI FATIMA MACHADO MANEIRA	17232/2025	09/10/1980	0,0
94°	ROSILENE PINTO	17979/2025	10/09/1981	0,0
95°	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	17832/2025	06/02/1982	0,0
96°	ANGELITA DE ASSIS DA SILVA	17097/2025	02/11/1986	0,0
97°	RICARDO FERNANDO DE SOUZA	17149/2025	19/04/1990	0,0
98°	JOSIANE DOS SANTOS NEGREIROS	16874/2025	13/10/1990	0,0
99°	VANESSA VALTER	17530/2025	01/12/1990	0,0
100°	GESSICA FRANÇA DOS SANTOS	17506/2025	28/11/1991	0,0
101°	CAROLINE DE CASSIA LIMA QUILLO	16585/2025	01/01/1992	0,0
102°	RAYSSA FONSECA	17466/2025	22/04/1992	0,0
103°	JESSICA SEBASTIÃO DE LIMA BRESSAN	16782/2025	06/02/1993	0,0
104°	EDILAINE DUDA	17287/2025	27/03/1993	0,0
105°	LIZIANE REGLOSKI	17719/2025	04/12/1993	0,0
106°	MILENA FRANÇA DOS SANTOS	17509/2025	14/01/1994	0,0
107°	MARIZA CORDEIRO FRANCO	16579/2025	02/07/1994	0,0
108°	LOIANE MARIA ZACHARIAS	17520/2025	26/05/1995	0,0
109°	KARINA FERREIRA DA LUZ	17358/2025	27/07/1995	0,0
110°	PATRICIA DE OLIVEIRA	17782/2025	13/01/1996	0,0
111°	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	17981/2025	25/02/1996	0,0
112°	JHENNIFER APARECIDA DOBRZANSKI DOS SANTOS	16982/2025	27/12/1996	0,0
113°	TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO	16771/2025	14/06/1997	0,0
114°	DAYANE CARDOSO MUNHÕES	17896/2025	19/12/1997	0,0
115°	LUANA TAINA SILVA	16975/2025	02/01/1998	0,0
116°	CAROLINE SOUSA DA SILVA	17092/2025	02/09/1998	0,0
117°	HAGDA GUIMARÃES GONÇALVES	17887/2025	11/03/1999	0,0
118°	MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA	17172/2025	21/07/1999	0,0
119°	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA ALVES	16811/2025	26/08/1999	0,0
120°	ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI	17949/2025	10/06/2000	0,0
121°	ADRIELEN WOLF LOPES	17895/2025	10/08/2000	0,0
122°	LYANDRA ALBERTI DA CRUZ	17344/2025	12/09/2000	0,0
123°	REBECA CRISTINE ANDRADE	18039/2025	21/08/2001	0,0
124°	EMILYN LIMA DE LARA	16981/2025	22/01/2002	0,0
125°	RAISSA CRISTINA BORGES	16852/2025	27/10/2002	0,0
126°	ALINE AZEVEDO	16875/2025	27/01/2003	0,0
127°	GREICY KELLY FERREIRA	16658/2025	23/02/2003	0,0
128°	MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA	16707/2025	21/05/2004	0,0
129°	GABRIELE FRANQUITO LONGATO	16653/2025	31/07/2004	0,0
130°	CAMILA SILVA	17480/2025	17/10/2004	0,0
131°	NATALIA IVANICHEN CARDOSO	17916/2025	24/10/2004	0,0
132°	GIOVANA SEGURO	17904/2025	02/08/2005	0,0
133°	ERICA BERNARDINO LUZ	17829/2025	29/08/2005	0,0
134°	CAROLINE BATISTA	17300/2025	13/01/2006	0,0
135°	NICOLY HELOYSE DALMAZO	16659/2025	23/09/2006	0,0
136°	MARIA FERNANDA SILVEIRA GONÇALVES	16655/2025	29/09/2006	0,0
137°	ELOISA SABIM DE ALMEIDA	17368/2025	09/10/2006	0,0
138°	ELOISE DOS SANTOS MACEDO	17460/2025	01/11/2006	0,0
139°	LUANA BATISTA ROZA	18261/2025	06/11/2006	0,0
140°	LETICIA LEAL DOS SANTOS	17461/2025	24/11/2006	0,0
141°	ARIANE PRISCILA CZARNIK	17880/2025	12/01/2007	0,0
142°	KAROLINE DE FATIMA DA SILVA	16828/2025	19/06/2007	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	MARICEL DE PAULA FERREIRA	17609/2025	02/04/1992	3,0
2°	MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA MANTOVANI	17908/2025	11/05/1972	0,0
3°	MARIZA CORDEIRO FRANCO	16579/2025	02/07/1994	0,0
4°	ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI	17949/2025	10/06/2000	0,0
5°	RAISSA CRISTINA BORGES	16852/2025	27/10/2002	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

Balsa Nova, 15 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7BC25168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 061-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE GINÁSTICA PARA IDOSOS, CONFORME PROJETO CUIDA MAIS PARANÁ - DELIBERAÇÃO Nº 035/2024, com vigência de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 035/2025

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29044 - BASTÃO DE GINÁSTICA, COM CARGA DE PESO DE 1 KG, EM TUBO DE PVC 32MM REVESTIDO, ENCHIMENTO COM GRÃO DE FERRO, PONTEIRAS DE BORRACHA, TAMANHO DE NO MÍNIMO 100 CM. CORES VARIADAS.	UN	ONE LIVE SPORT	70	37,80	2.646,00
2	29045 - HALTER, O PAR, PROFISSIONAL, MATERIAL FERRO FUNDIDO REVESTIDO EMBORRACHADO, 1 KG CADA, TOTALIZANDO 2 KG O PAR. CORES VARIADAS.	UN	FERRUMTEC	40	31,50	1.260,00
3	29046 - BOLA CRAVO ANTIESTRESSE, COMPOSTA EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM CRAVOS ESPALHADAS PELA SUPERFÍCIE DA BOLA, DIAMETRO DE NO MÍNIMO 6 CM, DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS.	UN	HIPER	70	3,30	231,00
4	29047 - JUMP MINI CAMA ELASTICA, PROFISSIONAL DE ACADEMIA, DIÂMETRO DE 92 CM, SUPORTANDO ATÉ 150 KG, NO MÍNIMO DE 32 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TECIDO MASH PVC, 6 PÉS REMOVÍVEIS. COR PRETA.	UN	ANDRADE	20	283,00	5.660,00
5	29048 - CONJUNTO 4 MINI FAIXAS ELÁSTICA MINIBAND FUNCIONAL, MINI FAIXAS ELÁSTICAS, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 25 X 5 CM, CADA FÁXA COM UM NÍVEL DE INTENSIDADE, ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIA, FORTE, EXTRA FORTE. CORES VARIADAS.	UN	PDO STORE	50	42,00	2.100,00
7	29050 - COLCHONETE PROFISSIONAL DE ACADEMIA, ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, MEDIDAS MINIMAS DE 95CM X 55CM X 3CM, REVESTIMENTO EM NAPA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA DE DENSIDADE 70. NA COR PRETA.	UN	RESILIENZA	70	74,00	5.180,00
8	29051 - KIT 10 CONE PRATO, CHAPÉU CHINES, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDIDAS: CADA CONE MEDE 20 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS.	UN	GENERICA	8	39,50	316,00
9	29052 - KIT 10 CONES, DEMARCATÓRIOS, MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS DE NO MÍNIMO LARGURA: 11 CM X ALTURA: 18 CM, CORES VARIADAS	UN	MEGA GYM	8	44,00	352,00
10	29053 - ESCADA DE AGILIDADE, CHÃO, MATERIAL TOTALMENTE FLEXÍVEL E BEM ADERENTE AO SOLO, FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES, DEGRAUS EM NYLON, TAMANHO: 3 METROS, COM 7 DEGRAUS	UN	MEGA GYM	15	77,00	1.155,00
11	29054 - CANELEIRA/ TORNOZELEIRA 01KG; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO QUE NÃO ABSORVE SUOR E DE FÁCIL LIMPEZA; - SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO; COR: PRETO.	UN	SPORT	80	30,00	2.400,00
Total (R$):						21.300,00

TOTAL GERAL: R$ 21.300,00
Bela Vista da Caroba, 15/08/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:98531982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 062-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA,
com vigência de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 036/2025

5425 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (13.229.567/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	29019 - Fralda geriátrica tamanho P pacote com 30 unidades cada pacote	PCT	VENEZA	100	40,00	4.000,00
23	29021 - Fralda geriátrica tamanho G pacote com 28 unidades cada pacote	PCT	SENIOR LIFE PLUS	150	47,00	7.050,00
24	29022 - Fralda geriátrica tamanho EG pacote com 24 unidades cada pacote	PCT	SENIOR LIFE PLUS	180	46,00	8.280,00
Total (R$):						19.330,00

5426 - RE DA SILVA E SILVA LTDA (29.765.537/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	29013 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, PH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos; Contém tensoativos associados com as enzimas; Dureza: 0ppm a 350ppm; Embalagem contendo 1000ml. RIOQUIMICA	UN	CICLOFARMA	50	23,00	1.150,00
17	29016 - ATADURA DE CREPOM Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 08 cm, comprimento 450 cm esticado com 13 fios/cm².	PCT	COTTONMAX	200	11,10	2.220,00
18	29017 - ATADURA DE CREPOM Confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em "Z" e "S" com bordas/ourelas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de	PCT	COTTONMAX	150	11,99	1.798,50

	forma cilíndrica), isento de defeitos; Embalagem contendo 12 unidades; Dimensões aproximadas: largura 15 cm, comprimento 450 cm esticado com 13 fios/cm².					
Total (R$):						5.168,50

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29000 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, TAMANHO P Composta e confeccionada em látex; Antialérgica, ambidestra, não estéril, descartável, hipoalérgica, totalmente sem talco, textura e espessura uniformes; Embalagem contendo 100 unidades	CX	DESCARPACK	100	22,00	2.200,00
2	29001 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, TAMANHO M Composta e confeccionada em látex; Antialérgica, ambidestra, não estéril, descartável, hipoalérgica, totalmente sem talco, textura e espessura uniformes; Embalagem contendo 100 unidades	CX	DESCARPACK	120	22,00	2.640,00
3	29002 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, TAMANHO G Composta e confeccionada em látex; Antialérgica, ambidestra, não estéril, descartável, hipoalérgica, totalmente sem talco, textura e espessura uniformes; Embalagem contendo 100 unidades	CX	DESCARPACK	60	24,50	1.470,00
4	29003 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX, TAMANHO GG Composta e confeccionada em látex; Antialérgica, ambidestra, não estéril, descartável, hipoalérgica, totalmente sem talco, textura e espessura uniformes; Embalagem contendo 100 unidades	CX	DESCARPACK	40	29,50	1.180,00
6	29005 - AGULHA HIPODÉRMICA 18G X 1 1/2" Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 40 mm x 1,20 mm; Caixa contendo 100 unidades.	CX	TKL	40	11,60	464,00
7	29006 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22G Composto por teflon; "Abocath", cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 22G. Catmat 437185 Marca: DESCARPACK	UN	DESCARPACK	3.000	0,94	2.820,00
8	29007 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20G Composto por teflon; "Abocath", cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 20G.	UN	POLYMED	800	0,94	752,00

9	29008 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G Composto por teflon; "Abocath", cateter se adapta perfeitamente na agulha, bisel com ponta trifacetada proporcionando perfeito corte, de uso único, descartável; Embalado em papel grau cirúrgico, estéril; Tamanho: 24G.	UN	POLYMED	5.000	1,05	5.250,00
10	29009 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 Composta por PVC; Sonda uretral descartável nº10, atóxico, transparente, flexível, siliconizada, embalada individualmente; Estéril por radiação ionizante ou óxido de etileno.	UN	EMBRAMED	3.000	1,11	3.330,00
11	29010 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 Composta por PVC; Sonda uretral descartável nº12, atóxico, transparente, flexível, siliconizada, embalada individualmente; Estéril por radiação ionizante ou óxido de etileno.	UN	EMBRAMED	10.000	1,19	11.900,00
12	29011 - LENÇOL DE PAPEL Composto por 100% celulose; Isento de impurezas, indicado para forrar macas e leitos hospitalares; descartável; Cor branca; Dimensões: largura 50cm, comprimento 50 metros.	UN	FLEXPELL	50	11,00	550,00
15	29014 - P.V.P.I. DEGERMANTE Composto de solução com tensoativos um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I); Em solução aquosa, contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, em plástico flexível com bico adaptável ao dispensador; Embalagem contendo 1000ml. Catmat 398705 Marca: RIOQUIMICA	L	RIOQUIMICA	12	49,00	588,00
16	29015 - P.V.P.I. TÓPICO 10% Composto de solução com tensoativos um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I); Em solução aquosa, contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, em plástico flexível com bico adaptável ao dispensador; Embalagem contendo 1000ml. Catmat 398706 Marca: RIOQUIMICA	L	RIOQUIMICA	30	45,80	1.374,00
20	29018 - FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA PARA CURATIVOS Composto de tecido 100% algodão, que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento; Deverá possuir resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, isenta de sujidades, com alta adesividade; Embalagem com capa protetora resistente; Cor: branca; Dimensões: largura 50mm, comprimento 10mt	UN	WILTEC	300	5,70	1.710,00
22	29020 - Fralda geriátrica tamanho M pacote com 32 unidades cada pacote	PCT	MAXI	180	55,00	9.900,00
25	29023 - Compressas gases 13 fios pacote 500 unidades	PCT	ULTRACOTOM	150	25,90	3.885,00
26	29024 - Rolo de gases tipo queijo com 500g	UN	ERIMAX	30	64,00	1.920,00
Total (R$):						51.933,00

1623 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (17.676.642/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	29004 - AGULHA HIPODÉRMICA 21G X 1" Cânula siliconada que desliza facilmente; Bisel trifacetado. Canhão colorido conforme padrão universal. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico que promove barreira microbiana com abertura em pétala e asséptica; Dimensões: 25 mm x 0,80 mm; Caixa contendo 100 unidades.	CX	MEDIX	100	9,30	930,00
13	29012 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, detergente não iônico, PH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais e outros artigos; Contém tensoativos associados com as enzimas; Dureza: 0ppm a 350ppm; Embalagem contendo 5000ml. RIOQUIMICA	GL	VIC PHARMA	70	68,00	4.760,00
19	29025 - FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA PARA CURATIVOS Composto de tecido 100% algodão, que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento; Deverá possuir resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, isenta de sujidades, com alta adesividade; Embalagem com capa protetora resistente; Cor: branca; Dimensões: largura 25mm, comprimento 10mt.	UN	Ciex	500	2,80	1.400,00
Total (R$):						7.090,00

TOTAL GERAL: R$ 83.521,50

Bela Vista da Caroba, 15/08/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:11CCE78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 105-2024

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 105-2024

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 105- 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BANDA GRALHA AZUL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BANDA GRALHA AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.504.727/0001-83, sita na RUA BRASIL , N° 409, 0, Centro, CASA, Missal/ PR, CEP: 85890000 - Missal/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VANESSA MUELLER NOS, portador (a) do CPF sob nº123.458.469-76, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/08/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 51.405,60 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) sendo este o valor total referente ao item a baixo, e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/08/2026.

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total	
8	1	873	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS	DIÁRIA	20,00	2.570,28	51.405,60	
TOTAL							51.405,60	

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional**	**Fonte**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2024	00800	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VANESSA MUELLER NOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A9A78E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 107-2024

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 107-2024

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 107- 2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BELISSIMA DISTRIBUICAO LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BELISSIMA DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.573.151/0001-30, sita na AV DALZOTTO, 0, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DIELISON RENAN FAGUNDES, portador (a) do CPF sob nº117.687.689-94, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/08/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 31.480,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) sendo este o valor total referente aos itens abaixo, e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/08/2026.

Itens:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Unidade.	Quant.	Preço unit.	Total	
4	1	22876	LOCAÇAO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA, C/ 04 CADEIRAS	CONJUNTO	1.000,00	31,48	31.480,00	
TOTAL							31.480,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	04490	08.122.0701.2095	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2024	00800	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/08/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***DIELISON RENAN FAGUNDES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:8803232C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR43/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 15/08/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor acoplado.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4702 - MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA (30.423.716/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30154 - Serviços de escavadeira hidráulica, com rompedor acoplado, peso operacional de no mínimo 22 toneladas.	hs	SERVIÇO	250	404,80	101.200,00
Total (R$):						101.200,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/08/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5FE865BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 128 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Decreto nº 128 de 14 de agosto de 2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025, conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2024, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 341.067,14 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Sessenta e Sete Reais e Quatorze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
1.001		FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNCIPAIS DE		
09.272.0020.2001		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES		
3.3.90.86.00.00		COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA - RGPS		
95	1551	Compensação entre regimes previdenciários	Acréscimo	1.096.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
412.200.022.003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50,000.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
413.100.022.006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6,000.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
413.100.022.006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.030.200.062.023		MANUTENÇÃO CONSORCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS		
3040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.212.200.082.027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.212.200.082.027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3640	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	15,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.236.100.082.030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4020	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	15,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.236.100.082.030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4250	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	50,000.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
824.400.136.050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3,000.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
824.400.136.050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.678.200.162.060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6750	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	50,000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
1.545.200.172.061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6930	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30,000.00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.781.200.112.072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.030.100.062.018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2171	5185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Superávit	2,127.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.030.100.062.021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2891	375	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO	Superávit	5,762.15

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
812.200.142.044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5742	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	2,456.99

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
824.200.132.049		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6131	961	Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	Superávit	16,671.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.678.200.162.060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6781	1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	Superávit	50.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2,002		PROCURADORIA JURÍDICA		
412.200.022.003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50,000.00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3,001		SECRETARIA DE GOVERNO		
413.100.022.006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	16,000.00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1.030.200.062.023		MANUTENÇÃO CONSORCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS		
3000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.212.200.082.027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3440	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	15,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.212.200.082.027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10,000.00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.236.100.082.030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4130	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	65,000.00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
824.400.136.050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	18,000.00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.678.200.162.060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6820	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	50.000.00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
1.545.200.172.061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30,000.00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.781.200.112.072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	40,000.00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**

TRANSFERENCIA SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE RES. 860/22	375	5,762.15
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	940	2,456.99
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CAPITAL - APAE	961	16,671.00
AUXILIO FINANCEIRO CREDITO TRIBUTÁRIO - RECURSOS LIVRES	1057	50.00
INVESTIMENTO ESTADUAL BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE	5185	2,127.00
TOTAL		**27,067.14**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC. PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A38EB8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 PREGÃO Nº 046/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 096/2025
Pregão nº 046/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de preço para aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.

Fornecedor : 1001705 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
159	1	(BR0267582) Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose spray oral	GLENMAR K FRASCO 200 DOSES	FRASCO	50.00	19,98	999,00
169	1	(BR0270846) Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL	CIFARMA AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300.00	9,99	2.997,00
Total: 3.996,00							

Fornecedor : 1000770 - AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 04.767.168/0001-88

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
127	1	(BR0396211) Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	AQPHAR MA CAP (FR C/ 30CAP CX C/ 100FR)	CAPSUL	50,000.00	0,50	25.000,00
294	1	(BR0273953) Progesterona micronizada 100 mg	AQPHAR MA CAP (FR C/ 30CAP CX C/ 100FR)	CAPSUL	30,000.00	1,69	50.700,00
Total: 75.700,00							

Fornecedor : 1000315 - CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
225	1	(BR0268861) Itraconazol 100 mg	GEOLAB	CAPSUL	2,000.00	0,87	1.740,00
Total: 1.740,00							

Fornecedor : 7782 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	1	(BR0278489) Ácido fólico 0,2 mg/ml suspensão oral	MAYBEN	FRASCO	100.00	2,83	283,09
17	1	(BR0292402) Aminofilina 24 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	1,000.00	2,03	2.029,70
39	1	(BR0268331) Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalatória	HIPOLAB OR	FRASCO	200.00	1,18	235,96
49	1	(BR0272454) Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral	HIPOLAB OR	FRASCO	100.00	7,92	791,99
60	1	(BR0331555) Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral	UNIAO QUIMICA	FRASCO	500.00	11,16	5.580,95
74	1	(BR0270118) Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	COMP	10,000.00	0,07	700,00
100	1	(BR0267638) Cloridrato de clorpromazina 100 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	2,000.00	0,34	679,80
129	1	(BR0272367) Cloridrato de tioridazina 100 mg	UNIAO QUIMICA	DRÁGEA	6,000.00	1,65	9.899,40
130	1	(BR0272366) Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIAO QUIMICA	DRÁGEA	6,000.00	0,90	5.399,40
211	1	(BR0267670) Haloperidol 1 mg	CRISTALI A	COMP	2,000.00	0,23	459,80
212	1	(BR0292195) Haloperidol 2 mg/mL solução oral	UNIAO QUIMICA	FRASCO	200.00	4,51	901,98
213	1	(BR0267669) Haloperidol 5 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	2,000.00	0,15	299,80
284	1	(BR0312388) Permetrina 0,01 loção	NATIVITA	FRASCO	200.00	2,50	499,98
320	1	(BR0342135) Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg frasco	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,500.00	3,10	4.649,85

330	1	(BR0292345) Sulfato ferroso 25 mg/mL solução oral	NATULAB	FRASCO	200.00	1,08	215,98
371	1	(BR0437839) Dulaglutida, concentração: 3,0 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	E.M.S	SERING	22,500.00	1,25	28.122,75
Total: 60.750,43							

Fornecedor : 6993 - CIRURGICA PARANAVAI - LTDA
CNPJ: 30.766.874/0001-15

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
21	1	(BR0271089) Amoxicilina 500 mg	UNICHEM / GENERIC O 156490003 0066	CAPSUL	3,000.00	0,23	702,00
41	1	(BR0269956) Bromoprida 4 mg/mL solução oral	AIRELA / GENERIC O 144930066 0034	FRASCO	9,000.00	2,16	19.431,00
48	1	(BR0267613) Captopril 25 mg	CIMED / GENERIC O 143810235 0092	COMP	30,000.00	0,03	900,00
50	1	(BR0267618) Carbamazepina 200 mg	TEUTO / GENERIC O 103700472 0029	COMP	3,000.00	0,21	627,00
84	1	(BR0268442) Cloreto de suxametônio 100 mg frasco	UNIAO QUIMICA / SUCCINIL COLIN 104970206 0036	AMPOLA	1,000.00	18,60	18.599,00
88	1	(BR0267510) Cloridrato de amiodarona 200 mg	GEOLAB / AMIORON 154230002 0042	COMP	2,000.00	0,43	860,00
149	1	(BR0267647) Digoxina 0,25 mg	TEUTO / GENERIC O 103700458 0030	COMP	2,000.00	0,15	298,00
161	1	(BR0433279) Divalproato de sódio 250 mg comp	EUROFAR MA / GENERIC O 100431456 0041	OUTROS	5,000.00	0,65	3.245,00
184	1	(BR0267657) Fenitoína sódica 100 mg	TEUTO / GENERIC O 103700473 0032	COMP	2,000.00	0,19	378,00
209	1	(BR0397280) Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL solução oral	NATULAB / XAROPE DE GUACO 138410032 0150	FRASCO	1,000.00	2,44	2.435,00
235	1	(BR0407326) Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg	EMS / GENERIC O 102351442 0035	CAPSUL	1,500.00	6,20	9.295,50
275	1	(BR0273257) Oxcarbamazepina 300 mg	RANBAXY / GENERIC O 123520211 0037	COMP	9,000.00	0,85	7.641,00
326	1	(BR0268075) Sulfato de magnésio 50%	SAMTEC 155920005 0092	AMPOLA	600.00	6,50	3.899,40
345	1	(BR0267505) Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	BIOLAB / EPILENIL 109740046 0112	CAPSUL	2,000.00	0,62	1.238,00
366	1	(BR0285015) Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA / GENERIC O 100431291 0051	COMP	25,000.00	0,95	23.725,00
Total: 93.273,90							

Fornecedor : 9556 - CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24	1	(BR0268214) Atropina sulfato 0,25 mg/mL	SANTISA	AMPOLA	1,500.00	0,77	1.155,00
26	1	(BR0267140) Azitromicina 500 mg	MEDQUIM ICA	COMP	1,000.00	0,79	790,00
27	1	(BR0270612) Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	TEUTO	OUTROS	500.00	5,30	2.650,00
28	1	(BR0270613) Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	TEUTO	OUTROS	500.00	6,22	3.110,00
46	1	(BR0266707) Budesonida 64 mcg/dose spray nasal	E.M.S	FRASCO	100.00	12,38	1.238,00
80	1	(BR0267162) Cloreto de potássio 19,1%	SAMTEC	AMPOLA	3,000.00	0,39	1.170,00
97	1	(BR0267632) Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	3,000.00	0,18	540,00
101	1	(BR0267635) Cloridrato de clorpromazina 25 mg	CRISTALI A	COMP	2,000.00	0,29	580,00
102	1	(BR0268446) Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	5,15	5.150,00
103	1	(BR0268960) Cloridrato de dopamina 5 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	1,000.00	3,17	3.170,00
106	1	(BR0267292) Cloridrato de imipramina 25 mg	CRISTALI A	COMP	6,000.00	0,44	2.640,00
114	1	(BR0267310) Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL	FARMACE	AMPOLA	1,500.00	0,59	885,00
123	1	(BR0267769) Cloridrato de prometazina 25 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	1,000.00	2,84	2.840,00
138	1	(BR0292194) Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	50.00	4,75	237,50
139	1	(BR0276283) Deslanosídeo 0,2 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	100.00	2,12	212,00
143	1	(BR0267643) Dexametasona 1 mg/g creme	PRATI DONADUZ	BISNAG	2,000.00	1,70	3.400,00
172	1	(BR0268255) Epinefrina 1 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	6,000.00	0,85	5.100,00
176	1	(BR0267282) Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	5,000.00	0,89	4.450,00
185	1	(BR0267107) Fenitoína sódica 50 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	200.00	2,51	502,00
187	1	(BR0300723) Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	CRISTALI A	FRASCO	50.00	3,22	161,00
188	1	(BR0300725) Fenobarbital sódico 100 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	200.00	2,40	480,00
199	1	(BR0267663) Furosemida 40 mg	NEOQUIM ICA	COMP	15,000.00	0,04	600,00
210	1	(BR0292196) Haloperidol 5 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	100.00	1,26	126,00
227	1	(BR0305247) Lactulose 667 mg/mL solução oral	MAYBEN	FRASCO	500.00	3,96	1.980,00
234	1	(BR0268128) Levomepromazina 25 mg	CRISTALI A	COMP	5,000.00	0,49	2.450,00
237	1	(BR0273466) Loratadina 10 mg	CIMED	COMP	2,000.00	0,06	120,00
Total: 45.736,50							

Fornecedor : 6429 - CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
194	1	(BR0292427) Fosfato dissódico de dexametasona* 4 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	500.00	0,87	434,90
198	1	(BR0267666) Furosemida 10 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	500.00	0,65	325,00
250	1	(BR0268481) Midazolam 15mg/3mL	FRESENIU S	AMPOLA	1,000.00	1,95	1.950,00
388	1	(BR0268158) Pirimetamina 25 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	FARMOQU IMICA	COMP	15,000.00	0,89	13.350,00
Total: 16.059,90							

Fornecedor : 1001703 - CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
299	1	(BR0272839) Risperidona 1 mg	PRATI,DO NADUZZI & CIA LTDA RISPERID ONA 1MG CPR GEN	CAPSUL	50,000.00	0,10	4.915,00
380	1	(BR0390005) Hemifumarato de quetiapina 50 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA FUMARAT O QUETIAPI NA 50MG CPR LP GEN	COMP	10,000.00	2,36	23.643,00
Total: 28.558,00							

Fornecedor : 7082 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	(BR0267506) Albendazol 400 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	1,000.00	0,45	450,00
63	1	(BR0442701) Ceftriaxona sódica 1 g frasco	BIOCHIMI CO	AMPOLA	10,000.00	3,45	34.500,00
200	1	(BR0268256) Gentamicina 40 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	0,97	970,00
224	1	(BR0267676) Ibuprofeno 600 mg	VITAMEDI C	COMP	3,000.00	0,12	360,00
Total: 36.280,00							

Fornecedor : 1001713 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.398.831/0001-12

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
358	1	(BR0272093) Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg)	SOOLIS NÃO SE APLICA	DRÁGEA	180,000.00	0,04	7.020,00
Total: 7.020,00							

Fornecedor : 9468 - ID FARMA LTDA
CNPJ: 46.796.127/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
125	1	(BR0272363) Cloridrato de sertralina 100 mg	PRATI	COMP	90,000.00	0,30	27.000,00
126	1	(BR0272365) Cloridrato de sertralina 50 mg	PRATI	COMP	120,000.00	0,11	13.080,00
Total: 40.080,00							

Fornecedor : 7680 - ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
165	1	(BR0302442) Duloxetina 30 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EMS	CAPSUL	67,500.00	0,76	51.300,00
166	1	(BR0302443) Duloxetina 60 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EMS	CAPSUL	67,500.00	1,15	77.287,50
Total: 128.587,50							

Fornecedor : 5067 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
131	1	(BR0285015) Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Zydus Brasil	COMP	75,000.00	0,74	55.140,00
Total: 55.140,00							

Fornecedor : 1001712 - LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.179.963/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	(BR0398702) Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml	GERMED	AMPOLA	500.00	10,00	5.000,00
4	1	(BR0267502) Ácido acetilsalicílico 100 mg	EMS	COMP	10,000.00	0,04	354,00
12	1	(BR0269462) Alendronato de sódio 70 mg	EMS	COMP	1,000.00	0,27	269,90
18	1	(BR0448841) Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg/mL + 12,5mg/mL) suspensão oral	EMS	FRASCO	1,000.00	13,62	13.619,90
19	1	(BR0271217) Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg+125 mg)	EMS	COMP	1,500.00	0,97	1.450,20
23	1	(BR0267517) Atenolol 50 mg	EMS	COMP	3,000.00	0,05	149,70
30	1	(BR0394856) Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	EMS	FRASCO	300.00	6,00	1.800,00
45	1	(BR0266706) Budesonida 32 mcg/dose spray nasal	EMS	FRASCO	100.00	13,00	1.300,00
47	1	(BR0268994) Bupropiona Cloridrato 150mg	EMS	COMP	60,000.00	0,30	17.994,00
56	1	(BR0267564) Carvedilol 12,5 mg	EMS	COMP	6,000.00	0,07	448,20
57	1	(BR0267567) Carvedilol 25 mg	EMS	COMP	6,000.00	0,13	770,40
58	1	(BR0267566) Carvedilol 3,125 mg	EMS	COMP	6,000.00	0,08	479,40
59	1	(BR0267565) Carvedilol 6,25 mg	EMS	COMP	6,000.00	0,09	517,80
75	1	(BR0270119) Clonazepam 2 mg	EMS	COMP	20,000.00	0,05	998,00
90	1	(BR0267512) Cloridrato de amitriptilina 25 mg	EMS	COMP	3,000.00	0,04	119,70
91	1	(BR0276333) Cloridrato de amitriptilina 75 mg	EMS	COMP	1,000.00	0,26	259,90
99	1	(BR0267522) Cloridrato de clomipramina 25 mg	EMS CLO	COMP	2,000.00	0,98	1.959,80
111	1	(BR0272320) Cloridrato de metilfenidato 10 mg	EMS	COMP	30,000.00	0,30	8.997,00
118	1	(BR0419016) Cloridrato de ondansetrona 4 mg	LEGRAND VOLIG	COMP	1,000.00	0,25	250,00
121	1	(BR0273940) Cloridrato de paroxetina 20 mg	EMS	CAPSUL	60,000.00	0,20	11.994,00
132	1	(BR0267425) Cloridrato de verapamil 80 mg	EMS	COMP	2,000.00	0,26	517,80
144	1	(BR0269388) Dexametasona 4 mg	EMS	COMP	1,000.00	0,27	269,90
145	1	(BR0267195) Diazepam 5 mg	GERMED	COMP	3,000.00	0,05	136,50
153	1	(BR0273395) Dinitrato de isossorbida 5 mg	EMS ISORDIL	COMP	500.00	0,30	149,95
178	1	(BR0267654) Espironolactona 100 mg	EMS	COMP	1,000.00	0,60	599,90
179	1	(BR0267653) Espironolactona 25 mg	EMS	COMP	10,000.00	0,20	1.987,00
190	1	(BR0275963) Finasterida 5 mg	EMS	COMP	2,000.00	0,21	419,80

202	1	(BR0442754) Gliclazida 30 mg	EMS	COMP	2,000.00	0,12	239,80
216	1	(BR0272831) Hemifumarato de quetiapina 25 mg	EMS	COMP	80,000.00	0,11	8.792,00
226	1	(BR0376767) Ivermectina 6 mg	EMS LEVERCTI N	COMP	1,000.00	0,31	309,90
244	1	(BR0272581) Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica	EMS	FRASCO	1,000.00	2,20	2.200,00
246	1	(BR0268493) Mesilato de doxazosina 2 mg	EMS	COMP	2,000.00	0,08	159,80
247	1	(BR0267689) Metildopa 250 mg	EMS	COMP	5,000.00	0,38	1.919,50
251	1	(BR0294536) Mirtazapina 30 mg	EMS	COMP	20,000.00	0,63	12.600,00
273	1	(BR0291770) Oxalato de escitalopram 10 mg	EMS	COMP	100,000.00	0,10	9.990,00
292	1	(BR0388712) Pregabalina 75 mg	EMS	CAPSUL	90,000.00	0,20	17.991,00
315	1	(BR0267747) Sinvastatina 20 mg	EMS	COMP	10,000.00	0,08	799,00
316	1	(BR0267745) Sinvastatina 40 mg	BALDACC I SINVASCO R	COMP	10,000.00	0,13	1.259,00
324	1	(BR0308884) Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL suspensão oral	EMS	FRASCO	500.00	3,43	1.714,95
332	1	(BR0394650) Tartarato de metoprolol 100 mg	MULTILA B	COMP	2,000.00	0,30	599,80
338	1	(BR0272850) Topiramato 50 mg	EMS	COMP	60,000.00	0,19	11.376,00
342	1	(BR0276948) Trazodona, Cloridrato 50mg	EMS	COMP	18,000.00	0,27	4.852,80
355	1	(BR0278316) Zolpidem 10mg	EMS	COMP	30,000.00	0,12	3.597,00
372	1	(BR0302443) Duloxetina 60 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EMS	CAPSUL	22,500.00	1,30	29.250,00
Total: 180.463,30							

Fornecedor : 1001702 - MMEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.514.357/0001-17

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	1	(BR0278281) Adenosina 3 mg/ml	CRISTALI A	AMPOLA	1,000.00	9,99	9.990,00
22	1	(BR0414458) Arginina, composição: Aspartato de arginina:1,5gr	LAUTON NUTRITIO N	COMP	3,000.00	1,83	5.490,00
31	1	(BR0272434) Besilato de anlodipino 5 mg	EMS	COMP	30,000.00	0,03	900,00
40	1	(BR0396471) Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL solução oral ou inalatória	TEUTO	FRASCO	1,000.00	6,19	6.190,00
44	1	(BR0387340) Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	EMS	OUTROS	500.00	91,20	45.600,00
52	1	(BR0396076) Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI)	LAVITAN	COMP	3,000.00	0,06	179,10
61	1	(BR0267625) Cefalexina 500 mg	EMS	CAPSUL	5,000.00	0,58	2.900,00
64	1	(BR0274502) Cefaclor monoidratado suspensão oral	EMS	FRASCO	500.00	67,99	33.995,00
71	1	(BR0272903) Citalopram 20 mg	ACHE	COMP	60,000.00	0,12	7.194,00
72	1	(BR0271950) Citrato de fentanila 50 mcg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	1,000.00	2,20	2.199,90
76	1	(BR0270120) Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	EMS	FRASCO	500.00	2,19	1.095,00
79	1	(BR0272042) Clonidina 0,200 mg	BOEHRIN GER INGELHEI M	COMP	10,000.00	0,47	4.700,00
81	1	(BR0270020) Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (0,9% + 0,01%) solução nasal	ACHE	FRASCO	300.00	0,89	267,00
110	1	(BR0267691) Cloridrato de metformina 850 mg	ACHE	COMP	3,000.00	0,11	328,80
112	1	(BR0267312) Cloridrato de metoclopramida 10 mg	SANOFI	COMP	2,000.00	0,07	139,80
113	1	(BR0267311) Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL solução oral	TEUTO	FRASCO	1,000.00	1,66	1.659,90
117	1	(BR0271607) Cloridrato de nortriptilina 75 mg	MEDLEY	CAPSUL	2,000.00	1,56	3.120,00
122	1	(BR0267768) Cloridrato de prometazina 25 mg	TEUTO	COMP	2,000.00	0,14	279,80
124	1	(BR0267772) Cloridrato de propranolol 40 mg	TEUTO	COMP	5,000.00	0,04	199,50
128	1	(BR0272341) Cloridrato de tiamina 300 mg	CELLERA	COMP	1,000.00	0,25	249,90
135	1	(BR0391938) Colecalciferol 3.300 UI/mL solução oral - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	COSMED	FRASCO	8,300.00	46,20	383.459,17
152	1	(BR0272334) Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina IM 50 mg/mL + 50 mg/mL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	6,000.00	7,32	43.920,00
157	1	(BR0268252) Dipirona sódica 500 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	0,52	519,90
163	1	(BR0442521) Dulaglutida, concentração: 1,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação	ELI LILLY AND COMPANY	SERING	100.00	159,99	15.999,00
164	1	(BR0437839) Dulaglutida, concentração: 3,0 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação	ELI LILLY AND COMPANY	SERING	100.00	120,21	12.021,00
177	1	(BR0343494) Espiramicina 500 mg	EUROFAR MA	COMP	1,500.00	5,23	7.845,00
180	1	(BR0267208) Estriol 1 mg/g creme vaginal	EUFOFAR MA	BISNAG	500.00	10,99	5.495,00
181	1	(BR0356602) Estrogênios conjugados 0,3 mg	PFIZER	DRÁGEA	1,000.00	0,92	920,00
183	1	(BR0270116) Etomidato 2 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	100.00	10,48	1.048,00
186	1	(BR0267660) Fenobarbital 100 mg	EUROFAR MA	COMP	2,000.00	0,16	319,80
196	1	(BR0448595) Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona) solução oral	EUROFAR MA	FRASCO	500.00	4,14	2.070,00
219	1	(BR0267674) Hidroclorotiazida 25 mg	BRAINFAR MA IND.QUIMI CA E FARM.S.A	COMP	3,000.00	0,04	120,00
222	1	(BR0270042) Hipromelose 5 mg/mL (5%) solução oftálmica	CRISTALI A	FRASCO	3,000.00	14,44	43.320,00
229	1	(BR0294417) Latanoprosta, Concentração:50mcg/ml solução oftálmica	ALLERGA N	FRASCO	300.00	10,59	3.177,00
243	1	(BR0267652) Maleato de enalapril 20 mg	EMS	COMP	15,000.00	0,05	747,00
258	1	(BR0273455) Mupirocina 20 mg/g pomada	MEDLEY	BISNAG	2,000.00	13,19	26.380,00
278	1	(BR0270907) Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	120,000.00	0,37	44.400,00
282	1	(BR0335112) Pentoxifilina 20 mg/mL	PRATI DONADUZ ZI	AMPOLA	200.00	2,13	426,00
289	1	(BR0449101) Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H solução oral	EMS	FRASCO	3,000.00	3,07	9.210,00
290	1	(BR0267743) Prednisona 20 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	2,000.00	0,16	319,80
291	1	(BR0267741) Prednisona 5 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	2,000.00	0,07	139,80
300	1	(BR0284106) Risperidona 1 mg/mL solução oral	EUROFAR MA	FRASCO	1,500.00	8,82	13.230,00
301	1	(BR0268149) Risperidona 2 mg	PRATI DONADUZ ZI	CAPSUL	50,000.00	0,11	5.500,00
302	1	(BR0284105) Risperidona 3 mg	EMS	CAPSUL	9,000.00	0,14	1.260,00
331	1	(BR0292344) Sulfato ferroso 40 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	5,000.00	0,04	200,00
334	1	(BR0396853) Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL) solução oftálmica	CRISTALI A	FRASCO	60.00	12,54	752,40
340	1	(BR0356452) Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL) solução oftálmica	CRISTALI A	FRASCO	500.00	114,00	57.000,00
343	1	(BR0267504) Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	PRATI DONADUZ ZI	CAPSUL	2,000.00	0,30	600,00
344	1	(BR0328532) Valproato de sódio ou ácido valpróico 57.624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico) solução oral	PRATI DONADUZ ZI	FRASCO	100.00	6,04	604,00
351	1	(BR0272380) Venlafaxina 150 mg	CRISTALI A	CAPSUL	60,000.00	0,79	47.400,00
359	1	Fluticasona 100mcg + Umeclidínio 62,5mcg + Vilanterol 25mcg (Trelegy), na quantidade de um frasco com 30 (trinta) doses Autos 002045-02.2023.8.16.0114	SANDOZ	FRASCO	24.00	249,99	5.999,76
360	1	Spasmex 30mg – caixa com 90 comp Autos 0001068-73.2024.8.16.0114	APSEN	CAIXA	12.00	159,97	1.919,64
374	1	(BR0462392) Empaglifozina, associado a linagliptina 25mg + 5mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BOEHRIN GER INGELHEI M	COMP	3,000.00	11,79	35.370,00
378	1	(BR0448563) Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose spray nasal - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA	FRASCO	500.00	53,99	26.995,00
Total: 925.364,97							

Fornecedor : 9473 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
217	1	(BR0390005) Hemifumarato de quetiapina 50 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EUROFAR MA QUET XR 50MG 30CPR LIB PROL (C1)	COMP	30,000.00	2,30	68.970,00
Total: 68.970,00							

Fornecedor : 9475 - OUROMED DIRTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.368.182/0001-84

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
108	1	(BR0269843) Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	1,26	1.260,00
142	1	(BR0268243) Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	FARMACE	FRASCO	1,000.00	2,60	2.600,00
Total: 3.860,00							

Fornecedor : 1000643 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1	(BR0367503) Ácido fólico 5 mg	Hipolabor	COMP	2,000.00	0,04	76,80
32	1	(BR0268222) Bicarbonato de sódio 8,4%	Samtec	AMPOLA	1,000.00	0,80	800,00
42	1	(BR0269958) Bromoprida 5 mg/mL	Wasser	AMPOLA	1,000.00	1,33	1.330,00
53	1	(BR0270895) Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Mayben	COMP	2,000.00	0,07	132,00
54	1	(BR0267621) Carbonato de Lítio 300 mg	Biolab	COMP	2,000.00	0,24	479,80
89	1	(BR0271710) Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	Hipolabor	AMPOLA	5.00	3,37	16,85
146	1	(BR0267194) Diazepam 5 mg/mL	Santisa	AMPOLA	1,000.00	0,80	800,00
156	1	(BR0267205) Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral	Natulab	FRASCO	3,000.00	1,25	3.750,00
193	1	(BR0267328) Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	JP	OUTROS	200.00	5,99	1.198,00
236	1	(BR0273467) Loratadina 1 mg/mL solução oral	Cimed	FRASCO	1,500.00	3,13	4.695,00
242	1	(BR0267651) Maleato de enalapril 10 mg	Cimed	COMP	15,000.00	0,04	558,00
262	1	(BR0267378) Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	Prati	FRASCO	300.00	4,48	1.344,00
280	1	(BR0267778) Paracetamol 500 mg	Hipolabor	COMP	10,000.00	0,07	660,00
298	1	(BR0274918) RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	Cristalia	BISNAG	50.00	13,59	679,50
319	1	(BR0276657) Succinato de metoprolol 50 mg	Biolab	COMP	1,000.00	0,42	419,40
Total: 16.939,3495							

Fornecedor : 1000282 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.324.795/0001-42

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20	1	(BR0271111) Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral	NEOQUIM ICA FRASCO	FRASCO	500.00	5,20	2.600,00
94	1	(BR0270140) Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALI A COMPRIM IDO	COMP	10,000.00	0,32	3.199,00
162	1	(BR0352912) Divalproato de sódio 500 mg comp	ZYDUS COMPRIM IDO	OUTROS	5,000.00	1,00	4.999,50
175	1	(BR0267283) Escopolamina butilbrometo 10 mg	COSMED COMPRIM IDO	COMP	30,000.00	0,55	16.479,00
233	1	(BR0268129) Levomepromazina 100 mg	HIPOLAB OR COMPRIM IDO	COMP	15,000.00	0,70	10.498,50
266	1	(BR0268273) Nitrofurantoína 100 mg	TEUTO CAPSULA	CAPSUL	3,000.00	0,29	869,70
352	1	(BR0272382) Venlafaxina 75 mg	GLOBO CAPSULA	CAPSUL	60,000.00	0,48	28.794,00
						Total:	67.439,70

Fornecedor : 1906 - PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.344.756/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	(BR0448839) Acebrofilina, concentração: 10mg/ml - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	CIMED	FRASCO	11,250.00	3,92	44.100,00
3	1	(BR0268370) Aciclovir 200 mg	PRATI I	COMP	1,000.00	0,19	190,00
5	1	(BR0271687) Ácido ascórbico 100 mg/ml	FARMACE	AMPOLA	3,000.00	0,70	2.100,00
9	1	(BR0276839) Água destilada estéril	SAMTEC	AMPOLA	10,000.00	0,22	2.200,00
10	1	(BR0367507) Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	PRATI	FRASCO	100.00	1,14	114,00
13	1	(BR0267509) Alopurinol 300 mg	PRATI	COMP	3,000.00	0,25	750,00
14	1	(BR0436169) Alogliptina 25mg	COSMED	COMP	9,000.00	2,50	22.500,00
15	1	(BR0445952) Alogliptina 25mg + Pioglitazona 15mg	COSMED	COMP	9,000.00	6,06	54.540,00
16	1	(BR0267511) Aminofilina 100 mg	HIPOLAB OR	COMP	10,000.00	0,07	700,00
25	1	(BR0268949) Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral	PRATI	FRASCO	500.00	6,96	3.480,00
29	1	(BR0395836) Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g) creme COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	ARESE	BISNAG	4,500.00	16,95	76.275,00
33	1	(BR0380419) Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL) solução oftálmica	ALLERGA N	FRASCO	200.00	102,00	20.400,00
34	1	(BR0271848) Bimatoprosta 0,3 mg/mL solução oftálmica	GERMED	FRASCO	200.00	17,00	3.400,00
35	1	(BR0272045) Bissulfato de clopidogrel 75 mg	SANDOZ	COMP	100,000.00	0,29	29.000,00
36	1	(BR0319000) Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL) solução oftálmica	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	200.00	45,00	9.000,00
37	1	(BR0395807) Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL) solução oftálmica	NOVARTIS	FRASCO	200.00	83,86	16.772,00
38	1	(BR0353418) Brinzolamida 10 mg/mL solução oftálmica	NOVARTIS	FRASCO	200.00	60,65	12.130,00
43	1	(BR0396152) Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg	ACHE	OUTROS	500.00	82,79	41.395,00
51	1	(BR0267617) Carbamazepina 400 mg	GERMED	COMP	3,000.00	0,47	1.410,00
55	1	(BR0446251) Carvão ativado	FARMACO TÉCNICA	SACHE	3,000.00	3,00	9.000,00
62	1	(BR0469930) Ceftriaxona sódico 500 mg + Lidocaína frasco	EUROFAR MA	AMPOLA	3,000.00	4,80	14.400,00
65	1	(BR0450891) Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína frasco - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EUROFAR MA	AMPOLA	7,500.00	6,00	45.000,00
66	1	(BR0271103) Cetoconazol 20 mg/mL xampu	EMS	FRASCO	400.00	4,95	1.980,00
67	1	(BR0282313) Ciclobenzaprina 10 mg	GLOBO	COMP	100,000.00	0,06	6.000,00
68	1	(BR0276378) Cilostazol 100 mg	ACHE	COMP	100,000.00	0,35	35.000,00
69	1	(BR0276377) Cilostazol 50 mg	ACHE	COMP	100,000.00	0,20	20.000,00
70	1	(BR0267629) Cinarizina 75 mg	RANBAXY	COMP	100,000.00	0,35	35.000,00
73	1	(BR0268439) Claritromicina 500 mg	MEDLEY	CAPSUL	9,000.00	1,32	11.880,00

77	1	(BR0272043) Clonidina 0,100 mg	MAWDSLE YS	COMP	10,000.00	0,24	2.400,00
78	1	(BR0272044) Clonidina 0,150 mg	MAWDSLE YS	COMP	10,000.00	0,32	3.200,00
82	1	(BR0268236) Cloreto de sódio 0,9%	SAMTEC	AMPOLA	1,000.00	0,25	250,00
83	1	(BR0267574) Cloreto de sódio 20%	SAMTEC	AMPOLA	3,000.00	0,38	1.140,00
85	1	(BR0290168) Cloreto de suxametônio 500 mg frasco	BLAU	AMPOLA	2,500.00	22,98	57.450,00
86	1	(BR0446264) Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL solução oral	FARMACE	FRASCO	10,000.00	2,20	22.000,00
87	1	(BR0446263) Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL solução oral	FARMACE	FRASCO	10,000.00	2,40	24.000,00
92	1	(BR0272028) Cloridrato de bamifilina 300 mg	CHIESI	DRÁGEA	30,000.00	1,35	40.500,00
93	1	(BR0272027) Cloridrato de bamifilina 600 mg	CHIESI	DRÁGEA	30,000.00	2,31	69.300,00
95	1	(BR0270114) Cloridrato de cetamina 50 mg/mL	CRISTÁLI A	AMPOLA	500.00	79,90	39.950,00
96	1	(BR0393327) Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL solução otológica - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	FARMOQU ÍMICA	FRASCO	2,250.00	35,00	78.750,00
98	1	(BR0268436) Cloridrato de clindamicina 300 mg	TEUTO	CAPSUL	9,000.00	0,88	7.920,00
105	1	(BR0363561) Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EUROFAR MA	CONJ	2,250.00	19,90	44.775,00
107	1	(BR0269843) Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	HIPOLAB OR	AMPOLA	1,000.00	3,70	3.700,00
115	1	(BR0355794) Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL) solução oftalmica	NOVARTIS	FRASCO	1,000.00	26,00	26.000,00
116	1	(BR0271606) Cloridrato de nortriptilina 25 mg	RANBAXY	CAPSUL	2,000.00	0,32	640,00
119	1	(BR0419015) Cloridrato de ondansetrona 8 mg	BIOLAB	COMP	2,000.00	0,22	440,00
120	1	(BR0272327) Cloridrato de oxibutinina 5 mg	APSEN	COMP	30,000.00	0,80	24.000,00
133	1	(BR0268255) Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	1,000.00	0,95	950,00
134	1	(BR0270495) Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%) pomada	CRISTÁLI A	BISNAG	6,000.00	10,98	65.880,00
136	1	(BR0296647) Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg)	COSMED	COMP	60,000.00	0,35	21.000,00
137	1	(BR0432908) Dapaglifozina 10 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	ASTRAZE NECA	COMP	45,000.00	1,90	85.500,00
140	1	(BR0337468) Desloratadina 0,5mg/mL	SANOFI	FRASCO	6,000.00	6,00	36.000,00
141	1	(BR0356701) Desogestrel 75 mcg	SANDOZ	COMP	30,000.00	0,12	3.600,00
147	1	(BR0271003) Diclofenaco sódico 25 mg/mL	FARMACE	AMPOLA	9,000.00	0,80	7.200,00
148	1	(BR0343573) Dicloridrato de betaistina 24 mg	EUROFAR MA	COMP	120,000.00	0,28	33.600,00
150	1	(BR0272336) Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	COSMED	AMPOLA	6,750.00	6,90	46.575,00
151	1	(BR0272333) Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg	COSMED	COMP	60,000.00	0,35	21.000,00
154	1	(BR0273818) Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	TEUTO	COMP	135,000.00	0,38	51.300,00
155	1	(BR0267203) Dipirona sódica 500 mg	PRATI	COMP	30,000.00	0,10	3.000,00
158	1	(BR0267581) Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose spray oral	GLENMAR K	FRASCO	50.00	21,84	1.092,00
160	1	(BR0270590) Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL)	CRISTÁLI A	AMPOLA	3,000.00	3,90	11.700,00
167	1	(BR0428705) Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	ADIUM	CAPSUL	37,500.00	2,40	90.000,00
168	1	(BR0462392) Empaglifozina, associado a linagliptina 25mg + 5mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BOEHRIN GER	COMP	9,000.00	10,00	90.000,00
170	1	(BR0448982) Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BLAU	SERING	6,000.00	8,45	50.700,00
171	1	(BR0448982) Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BLAU	SERING	6,000.00	11,38	68.280,00
173	1	(BR0270621) Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	5,000.00	1,50	7.500,00
174	1	(BR0277622) Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL solução oral	HIPOLAB OR	FRASCO	10,000.00	5,20	52.000,00
182	1	(BR0448804) Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	BIOLAB	COMP	1,000.00	0,12	120,00
189	1	(BR0267081) Fenofibrato 200 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EMS	COMP	90,000.00	0,68	61.200,00
191	1	(BR0267662) Fluconazol 150 mg	MEDQUÍM ICA	CAPSUL	2,000.00	0,52	1.040,00
192	1	(BR0268292) Folinato de cálcio 15 mg	HIPOLAB OR	COMP	2,000.00	2,31	4.620,00
195	1	(BR0270814) Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL)	PROCTER	CONJ	3,500.00	6,00	21.000,00
197	1	(BR0448563) Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose spray nasal - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	GSK	FRASCO	1,500.00	38,00	57.000,00
201	1	(BR0268256) Gentamicina 40 mg/mL	GEOLAB	COMP	3,000.00	0,04	120,00
203	1	(BR0270019) Gliconato de Cálcio 10%	HALEX ISTAR	AMPOLA	500.00	1,95	975,00
204	1	(BR0394237) Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	ACHE	SACHE	37,500.00	2,78	104.250,00
205	1	(BR0267540) Glicose 25%	SAMTEC	AMPOLA	10,000.00	0,45	4.500,00
206	1	(BR0267541) Glicose 50%	SAMTEC	AMPOLA	10,000.00	0,42	4.200,00
207	1	(BR0273121) Glimepirida 4 mg	SANDOZ	COMP	60,000.00	0,15	9.000,00
208	1	(BR0341174) Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL solução bucal	VIC PHARMA	FRASCO	5,000.00	6,00	30.000,00
214	1	(BR0362721) Hemifumarato de bisoprolol 10 mg	TORRENT	COMP	18,000.00	0,27	4.860,00
215	1	(BR0362718) Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	TORRENT	COMP	18,000.00	0,21	3.780,00
218	1	(BR0272796) Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB	HIPOLAB OR	AMPOLA	5,000.00	6,00	30.000,00
220	1	(BR0270228) Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI) solução otológica	FARMOQU ÍMICA	FRASCO	2,500.00	12,00	30.000,00
221	1	(BR0340783) Hidróxido de alumínio 61.5 mg/mL suspensão oral	IMEC	FRASCO	500.00	2,54	1.270,00
223	1	(BR0294643) Ibuprofeno 50 mg/mL solução oral	NATULAB	FRASCO	1,000.00	2,20	2.200,00
228	1	(BR0294094) Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL) solução oftálmica	GEOLAB	FRASCO	300.00	50,00	15.000,00
230	1	(BR0270130) Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg)	CRISTÁLI A	COMP	1,000.00	0,55	550,00
231	1	(BR0305270) Levofloxacino 500 mg	GEOLAB	COMP	30,000.00	0,67	20.100,00
232	1	(BR0437283) Levofloxacino 750 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	SANDOZ	COMP	22,500.00	1,50	33.750,00
239	1	(BR0393870) Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL solução oral	PRATI	FRASCO	20,000.00	2,90	58.000,00
240	1	(BR0267646) Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL solução oral	FARMACE	FRASCO	500.00	1,75	875,00
241	1	(BR0267645) Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	COMP	2,000.00	0,05	100,00
245	1	(BR0273554) Meloxicam 15 mg	PHARLAB	COMP	30,000.00	0,11	3.300,00
248	1	(BR0345300) Metronidazol 100 mg/g geleia vaginal	PRATI	BISNAG	500.00	5,70	2.850,00
249	1	(BR0267717) Metronidazol 250 mg	PRATI	COMP	2,000.00	0,17	340,00
252	1	(BR0273400) Mononitrato de isossorbida 20 mg	BIOLAB	COMP	2,000.00	0,15	300,00
253	1	(BR0276271) Montelucaste 10 mg	GEOLAB	COMP	20,000.00	0,42	8.400,00
254	1	(BR0392836) Montelucaste 4 mg	EUROFAR MA	SACHE	20,000.00	0,65	13.000,00
255	1	(BR0394655) Montelucaste 5 mg	GEOLAB	COMP	20,000.00	0,45	9.000,00
256	1	(BR0304870) Morfina 1 mg/mL	CRISTÁLI A	AMPOLA	1,000.00	5,31	5.310,00
259	1	(BR0384467) Nepafenaco 1 mg/mL solução oftalmica	NOVARTIS	FRASCO	1,000.00	62,00	62.000,00
260	1	(BR0384467) Nepafenaco 1 mg/mL solução oftalmica	BRAINFAR MA	COMP	40,000.00	0,08	3.200,00
261	1	(BR0268162) Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vaginal	PRATI	BISNAG	120,000.00	0,07	8.400,00
263	1	(BR0266788) Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal	PRATI	BISNAG	3,000.00	4,10	12.300,00
264	1	(BR0268162) Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vaginal	PRATI	BISNAG	500.00	8,22	4.110,00
265	1	(BR0268286) Nitrato de miconazol 20 mg/g creme dermatológico	PRATI	BISNAG	500.00	3,24	1.620,00
268	1	(BR0448808) Noretisterona 0,35 mg	BIOLAB	COMP	2,000.00	0,20	400,00
269	1	(BR0271621) Olanzapina 10 mg	BIOCHÍMI CO	COMP	6,000.00	0,42	2.520,00
270	1	(BR0273810) Olanzapina 2,5 mg	BIOCHÍMI CO	COMP	6,000.00	0,28	1.680,00
271	1	(BR0233632) Óleo mineral (Petrolato) óleo	FARMACE	FRASCO	500.00	3,08	1.540,00
272	1	(BR0267712) Omeprazol 20 mg	PHARLAB	CAPSUL	30,000.00	0,05	1.500,00

274	1	(BR0291771) Oxalato de escitalopram 20 mg	GERMED	COMP	100,000.00	0,15	15.000,00
276	1	(BR0279297) Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g pomada. COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	PRATI	BISNAG	22,500.00	3,80	85.500,00
277	1	(BR0267892) Pantoprazol 40 mg	PRATI	CAPSUL	120,000.00	0,15	18.000,00
279	1	(BR0267777) Paracetamol 200 mg/mL solução oral	FARMACE	FRASCO	2,000.00	1,18	2.360,00
281	1	(BR0274648) Pasta d'água	FARMAX	BISNAG	100.00	4,97	497,00
283	1	(BR0268159) Pentoxifilina 400 mg	GERMED	COMP	9,000.00	1,40	12.600,00
285	1	(BR0363597) Permetrina 0,05 loção	NATIVITA	FRASCO	200.00	3,20	640,00
286	1	(BR0268158) Pirimetamina 25 mg	FARMOQUÍMICA	COMP	500.00	0,09	45,00
287	1	(BR0274036) Piroxicam 20 mg	GERMED	CAPSUL	5,000.00	0,27	1.350,00
288	1	(BR0375237) Polivitamínico de A-Z	CIMED	COMP	120,000.00	0,04	4.800,00
295	1	(BR0273952) Progesterona micronizada 200 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BESINS	CAPSUL	22,500.00	1,45	32.625,00
296	1	(BR0298548) RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	GEOLAB	BISNAG	10,000.00	3,37	33.700,00
297	1	(BR0399414) Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL) solução oral	NATULAB	FRASCO	15,000.00	4,75	71.250,00
303	1	(BR0394103) Rivaroxabana 10 mg	EMS	COMP	45,000.00	0,19	8.550,00
304	1	(BR0412091) Rivaroxabana 20 mg	EMS	COMP	45,000.00	0,20	9.000,00
305	1	(BR0268521) Rocurônio 10 mg/mL	CRISTÁLI A	FRASCO	200.00	10,00	2.000,00
306	1	(BR0282881) Rosuvastatina cálcica 10 mg	SANDOZ	COMP	80,000.00	0,11	8.800,00
307	1	(BR0282882) Rosuvastatina cálcica 20 mg	SANDOZ	COMP	80,000.00	0,20	16.000,00
308	1	(BR0448616) Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BLAU	AMPOLA	9,000.00	10,00	90.000,00
309	1	(BR0449023) Saccharomyces boulardii 200 mg	EMS	CAPSUL	12,000.00	0,90	10.800,00
310	1	(BR0268390) Sais para reidratação oral	IFAL	OUTROS	1,000.00	0,62	620,00
311	1	(BR0268299) Secnidazol 1000 mg	SANDOZ	COMP	1,000.00	0,80	800,00
312	1	(BR0404406) Silybum marianum 100 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EUROFAR MA	CAPSUL	67,500.00	1,48	99.900,00
313	1	(BR0426922) Silybum marianum 200 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	MYRALIS	CAPSUL	67,500.00	1,00	67.500,00
314	1	(BR0412965) Simeticona 75 mg/mL solução oral	HIPOLAB OR	FRASCO	18,000.00	1,17	21.060,00
317	1	(BR0299675) Sol. Manitol 20%	JP INDÚSTRI A	FRASCO	3,000.00	6,20	18.600,00
318	1	(BR0303292) Solução ringer + lactato (Composição por litro: cloreto - 109 mEq sódio - 130 mEq potássio - 4 mEq cálcio - 2,7 mEq lactato - 27,7 mEq)	JP INDÚSTRI A	BOLSA	500.00	4,60	2.300,00
321	1	(BR0342134) Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg frasco	BLAU	AMPOLA	1,500.00	4,75	7.125,00
322	1	(BR0267765) Sulfadiazina 500 mg	SOBRAL	COMP	500.00	5,30	2.650,00
323	1	(BR0272089) Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme	NATIVITA	BISNAG	500.00	4,00	2.000,00
325	1	(BR0308882) Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI	COMP	2,000.00	0,15	300,00
327	1	(BR0273167) Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g) pomada dermatológica	PRATI	BISNAG	6,000.00	2,20	13.200,00
328	1	(BR0292331) Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL suspensão oral	PRATI	FRASCO	500.00	1,85	925,00
329	1	(BR0294887) Sulfato de salbutmol 100 mcg aerosol oral	PHARMAS CIENCE	FRASCO	200.00	11,50	2.300,00
333	1	(BR0269818) Terbutalina 0,5 mg/mL	FRESENIU S	AMPOLA	1,500.00	1,20	1.800,00
335	1	(BR0401890) Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL)	PROCTER	CONJ	4,500.00	3,95	17.775,00
336	1	(BR0352193) Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL) solução oftálmica	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	3,000.00	15,00	45.000,00
337	1	(BR0272849) Topiramato 25 mg	EMS	COMP	60,000.00	0,11	6.600,00
341	1	(BR0268005) Travoprosta 0,04 mg/mL solução oftálmica	GEOLAB	FRASCO	500.00	11,00	5.500,00
346	1	(BR0306145) Valsartana 160 mg	ALTHAIA	COMP	60,000.00	0,50	30.000,00
347	1	(BR0306146) Valsartana 320 mg	GERMED	COMP	60,000.00	0,80	48.000,00
348	1	(BR0445432) Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	NOVARTIS	COMP	22,500.00	4,10	92.250,00
349	1	(BR0445431) Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg	NOVARTIS	COMP	45,000.00	4,20	189.000,00
350	1	(BR0445430) Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	NOVARTIS	COMP	15,000.00	4,30	64.500,00
353	1	(BR0292399) Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	1,98	1.980,00
354	1	(BR0452438) Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada	ASTRAZE NECA	COMP	9,000.00	5,50	49.500,00
356	1	(BR0363088) Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	12,000.00	1,00	12.000,00
357	1	(BR0339565) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise:Quantitativo De Glicose, Características Adicionais:Capilar, Apresentação:Tira.	G-TECH	UNID	200,000.00	0,33	66.000,00
362	1	(BR0395836) Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g) creme COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	ARESE	BISNAG	1,500.00	14,00	21.000,00
363	1	(BR0450891) Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína frasco - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA	AMPOLA	2,500.00	8,40	21.000,00
364	1	(BR0393327) Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL solução otológica - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	FARMOQUÍMICA	FRASCO	750.00	34,00	25.500,00
365	1	(BR0363561) Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA	CONJ	750.00	36,00	27.000,00
367	1	(BR0391938) Colecalciferol 3.300 UI/mL solução oral - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	GEOLAB	FRASCO	1,700.00	6,70	11.390,00
368	1	(BR0432908) Dapaglifozina 10 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	ASTRAZE NECA	COMP	15,000.00	1,80	27.000,00
369	1	(BR0272336) Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	COSMED	AMPOLA	2,250.00	8,20	18.450,00
370	1	(BR0273818) Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	TEUTO	COMP	45,000.00	0,40	18.000,00
373	1	(BR0428705) Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	ADIUM	CAPSUL	12,500.00	2,50	31.250,00
375	1	(BR0448982) Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BLAU	SERING	2,000.00	12,00	24.000,00
376	1	(BR0448982) Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BLAU	SERING	2,000.00	14,00	28.000,00
377	1	(BR0267081) Fenofibrato 200 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	MULTILA B	COMP	30,000.00	0,70	21.000,00
379	1	(BR0394237) Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	ACHE	SACHE	12,500.00	2,40	30.000,00
381	1	(BR0437283) Levofloxacino 750 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	SANDOZ	COMP	7,500.00	3,00	22.500,00
382	1	(BR0279297) Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g pomada. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	PRATI	BISNAG	7,500.00	3,70	27.750,00
383	1	(BR0273952) Progesterona micronizada 200 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BESINS	CAPSUL	7,500.00	1,25	9.375,00
384	1	(BR0448616) Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BLAU	AMPOLA	3,000.00	8,00	24.000,00
385	1	(BR0404406) Silybum marianum 100 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA	CAPSUL	22,500.00	0,60	13.500,00
386	1	(BR0426922) Silybum marianum 200 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	MYRALIS	CAPSUL	22,500.00	1,20	27.000,00
387	1	(BR0445432) Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	NOVARTIS	COMP	7,500.00	4,64	34.800,00
389	1	(BR0445430) Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	NOVARTIS	COMP	5,000.00	4,52	22.600,00
Total: 4.130.105,00							

Fornecedor : 8936 - SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
238	1	(BR0268856) Losartana potássica 50 mg	BRAINFAR MA REGISTRO N° 155840428 0159	COMP	30,000.00	0,04	1.287,00

361	1	(BR0448839) Acebrofilina, concentração: 10mg/ml - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	CIMED REGISTRO N° 143810131 0038	FRASCO	3,750.00	5,00	18.749,63
Total: 20.036,625							

Fornecedor : 1001710 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.648.233/0001-94

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
104	1	(BR0273009) Cloridrato de fluoxetina 20 mg	teuto	CAPSUL	3,000.00	0,07	210,00
109	1	(BR0269846) Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL gel	brainfarma	BISNAG	100.00	4,88	488,00
257	1	(BR0271386) Morfina 10 mg/mL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	2,11	2.110,00
267	1	(BR0442584) Norepinefrina 2 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	1,000.00	1,26	1.260,00
293	1	(BR0469426) Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral	SANOFI MEDLEY	OUTROS	20,000.00	3,89	77.800,00
339	1	(BR0292382) Tramadol 50 mg/mL	TEUTO	AMPOLA	3,000.00	0,90	2.697,00
Total: 84.565,00							

Valor Total do Pregão: R$ 6.090.666,1745 (seis milhões, noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e mil setecentos e quarenta e cinco décimos de milésimo de real).

Califórnia, 12/08/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:22D8D1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 096/2025
Nº Licitação: 046/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para a serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.

Fornecedor : 1001705 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 40.455.009/0001-01

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
159	1	(BR0267582) Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose spray oral	GLENMAR K FRASCO 200 DOSES	FRASCO	50.00	19,98	999,00
169	1	(BR0270846) Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL	CIFARMA AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300.00	9,99	2.997,00
Total: 3.996,00							

Fornecedor : 1000770 - AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 04.767.168/0001-88

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
127	1	(BR0396211) Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	AQPHAR MA CAP (FR C/ 30CAP CX C/ 100FR)	CAPSUL	50,000.00	0,50	25.000,00
294	1	(BR0273953) Progesterona micronizada 100 mg	AQPHAR MA CAP (FR C/ 30CAP CX C/ 100FR)	CAPSUL	30,000.00	1,69	50.700,00
Total: 75.700,00							

Fornecedor : 1000315 - CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
225	1	(BR0268861) Itraconazol 100 mg	GEOLAB	CAPSUL	2,000.00	0,87	1.740,00
Total: 1.740,00							

Fornecedor : 7782 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	1	(BR0278489) Ácido fólico 0,2 mg/ml suspensão oral	MAYBEN	FRASCO	100.00	2,83	283,09
17	1	(BR0292402) Aminofilina 24 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	1,000.00	2,03	2.029,70
39	1	(BR0268331) Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalatória	HIPOLAB OR	FRASCO	200.00	1,18	235,96
49	1	(BR0272454) Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral	HIPOLAB OR	FRASCO	100.00	7,92	791,99
60	1	(BR0331555) Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral	UNIAO QUIMICA	FRASCO	500.00	11,16	5.580,95
74	1	(BR0270118) Clonazepam 0,5 mg	GEOLAB	COMP	10,000.00	0,07	700,00
100	1	(BR0267638) Cloridrato de clorpromazina 100 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	2,000.00	0,34	679,80
129	1	(BR0272367) Cloridrato de tioridazina 100 mg	UNIAO QUIMICA	DRÁGEA	6,000.00	1,65	9.899,40

130	1	(BR0272366) Cloridrato de tioridazina 50 mg	UNIAO QUIMICA	DRÁGEA	6,000.00	0,90	5.399,40
211	1	(BR0267670) Haloperidol 1 mg	CRISTALI A	COMP	2,000.00	0,23	459,80
212	1	(BR0292195) Haloperidol 2 mg/mL solução oral	UNIAO QUIMICA	FRASCO	200.00	4,51	901,98
213	1	(BR0267669) Haloperidol 5 mg	UNIAO QUIMICA	COMP	2,000.00	0,15	299,80
284	1	(BR0312388) Permetrina 0,01 loção	NATIVITA	FRASCO	200.00	2,50	499,98
320	1	(BR0342135) Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg frasco	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,500.00	3,10	4.649,85
330	1	(BR0292345) Sulfato ferroso 25 mg/mL solução oral	NATULAB	FRASCO	200.00	1,08	215,98
371	1	(BR0437839) Dulaglutida, concentração: 3,0 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	E.M.S	SERING	22,500.00	1,25	28.122,75
Total: 60.750,43							

Fornecedor : 6993 - CIRURGICA PARANAVAI - LTDA
CNPJ: 30.766.874/0001-15

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
21	1	(BR0271089) Amoxicilina 500 mg	UNICHEM / GENERIC O 156490003 0066	CAPSUL	3,000.00	0,23	702,00
41	1	(BR0269956) Bromoprida 4 mg/mL solução oral	AIRELA / GENERIC O 144930066 0034	FRASCO	9,000.00	2,16	19.431,00
48	1	(BR0267613) Captopril 25 mg	CIMED / GENERIC O 143810235 0092	COMP	30,000.00	0,03	900,00
50	1	(BR0267618) Carbamazepina 200 mg	TEUTO / GENERIC O 103700472 0029	COMP	3,000.00	0,21	627,00
84	1	(BR0268442) Cloreto de suxametônio 100 mg frasco	UNIAO QUIMICA / SUCCINIL COLIN 104970206 0036	AMPOLA	1,000.00	18,60	18.599,00
88	1	(BR0267510) Cloridrato de amiodarona 200 mg	GEOLAB / AMIORON 154230002 0042	COMP	2,000.00	0,43	860,00
149	1	(BR0267647) Digoxina 0,25 mg	TEUTO / GENERIC O 103700458 0030	COMP	2,000.00	0,15	298,00
161	1	(BR0433279) Divalproato de sódio 250 mg comp	EUROFAR MA / GENERIC O 100431456 0041	OUTROS	5,000.00	0,65	3.245,00
184	1	(BR0267657) Fenitoína sódica 100 mg	TEUTO / GENERIC O 103700473 0032	COMP	2,000.00	0,19	378,00
209	1	(BR0397280) Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL solução oral	NATULAB / XAROPE DE GUACO 138410032 0150	FRASCO	1,000.00	2,44	2.435,00
235	1	(BR0407326) Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg	EMS / GENERIC O 102351442 0035	CAPSUL	1,500.00	6,20	9.295,50
275	1	(BR0273257) Oxcarbamazepina 300 mg	RANBAXY / GENERIC O 123520211 0037	COMP	9,000.00	0,85	7.641,00
326	1	(BR0268075) Sulfato de magnésio 50%	SAMTEC 155920005 0092	AMPOLA	600.00	6,50	3.899,40
345	1	(BR0267505) Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	BIOLAB / EPILENIL 109740046 0112	CAPSUL	2,000.00	0,62	1.238,00
366	1	(BR0285015) Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA / GENERIC O 100431291 0051	COMP	25,000.00	0,95	23.725,00
Total: 93.273,90							

Fornecedor : 9556 - CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24	1	(BR0268214) Atropina sulfato 0,25 mg/mL	SANTISA	AMPOLA	1,500.00	0,77	1.155,00
26	1	(BR0267140) Azitromicina 500 mg	MEDQUIM ICA	COMP	1,000.00	0,79	790,00
27	1	(BR0270612) Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	TEUTO	OUTROS	500.00	5,30	2.650,00
28	1	(BR0270613) Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	TEUTO	OUTROS	500.00	6,22	3.110,00
46	1	(BR0266707) Budesonida 64 mcg/dose spray nasal	E.M.S	FRASCO	100.00	12,38	1.238,00
80	1	(BR0267162) Cloreto de potássio 19,1%	SAMTEC	AMPOLA	3,000.00	0,39	1.170,00
97	1	(BR0267632) Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	3,000.00	0,18	540,00
101	1	(BR0267635) Cloridrato de clorpromazina 25 mg	CRISTALI A	COMP	2,000.00	0,29	580,00
102	1	(BR0268446) Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	5,15	5.150,00
103	1	(BR0268960) Cloridrato de dopamina 5 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	1,000.00	3,17	3.170,00
106	1	(BR0267292) Cloridrato de imipramina 25 mg	CRISTALI A	COMP	6,000.00	0,44	2.640,00
114	1	(BR0267310) Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL	FARMACE	AMPOLA	1,500.00	0,59	885,00
123	1	(BR0267769) Cloridrato de prometazina 25 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	1,000.00	2,84	2.840,00
138	1	(BR0292194) Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	50.00	4,75	237,50
139	1	(BR0276283) Deslanosídeo 0,2 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	100.00	2,12	212,00
143	1	(BR0267643) Dexametasona 1 mg/g creme	PRATI DONADUZ	BISNAG	2,000.00	1,70	3.400,00
172	1	(BR0268255) Epinefrina 1 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	6,000.00	0,85	5.100,00
176	1	(BR0267282) Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	5,000.00	0,89	4.450,00
185	1	(BR0267107) Fenitoína sódica 50 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	200.00	2,51	502,00
187	1	(BR0300723) Fenobarbital 40 mg/mL solução oral	CRISTALI A	FRASCO	50.00	3,22	161,00
188	1	(BR0300725) Fenobarbital sódico 100 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	200.00	2,40	480,00
199	1	(BR0267663) Furosemida 40 mg	NEOQUIM ICA	COMP	15,000.00	0,04	600,00
210	1	(BR0292196) Haloperidol 5 mg/mL	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	100.00	1,26	126,00
227	1	(BR0305247) Lactulose 667 mg/mL solução oral	MAYBEN	FRASCO	500.00	3,96	1.980,00
234	1	(BR0268128) Levomepromazina 25 mg	CRISTALI A	COMP	5,000.00	0,49	2.450,00
237	1	(BR0273466) Loratadina 10 mg	CIMED	COMP	2,000.00	0,06	120,00
Total: 45.736,50							

Fornecedor : 6429 - CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
194	1	(BR0292427) Fosfato dissódico de dexametasona* 4 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	500.00	0,87	434,90
198	1	(BR0267666) Furosemida 10 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	500.00	0,65	325,00
250	1	(BR0268481) Midazolam 15mg/3mL	FRESENIU S	AMPOLA	1,000.00	1,95	1.950,00
388	1	(BR0268158) Pirimetamina 25 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	FARMOQU IMICA	COMP	15,000.00	0,89	13.350,00
Total: 16.059,90							

Fornecedor : 1001703 - CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
299	1	(BR0272839) Risperidona 1 mg	PRATI,DO NADUZZI & CIA LTDA RISPERID ONA 1MG CPR GEN	CAPSUL	50,000.00	0,10	4.915,00
380	1	(BR0390005) Hemifumarato de quetiapina 50 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA FUMARAT O QUETIAPI NA 50MG CPR LP GEN	COMP	10,000.00	2,36	23.643,00
Total: 28.558,00							

Fornecedor : 7082 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	(BR0267506) Albendazol 400 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	1,000.00	0,45	450,00
63	1	(BR0442701) Ceftriaxona sódica 1 g frasco	BIOCHIMI CO	AMPOLA	10,000.00	3,45	34.500,00
200	1	(BR0268256) Gentamicina 40 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	0,97	970,00
224	1	(BR0267676) Ibuprofeno 600 mg	VITAMEDI C	COMP	3,000.00	0,12	360,00
Total: 36.280,00							

Fornecedor : 1001713 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.398.831/0001-12

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
358	1	(BR0272093) Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg)	SOOLIS NÃO SE APLICA	DRÁGEA	180,000.00	0,04	7.020,00
Total: 7.020,00							

Fornecedor : 9468 - ID FARMA LTDA
CNPJ: 46.796.127/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
125	1	(BR0272363) Cloridrato de sertralina 100 mg	PRATI	COMP	90,000.00	0,30	27.000,00
126	1	(BR0272365) Cloridrato de sertralina 50 mg	PRATI	COMP	120,000.00	0,11	13.080,00
Total: 40.080,00							

Fornecedor : 7680 - ILG COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
165	1	(BR0302442) Duloxetina 30 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EMS	CAPSUL	67,500.00	0,76	51.300,00
166	1	(BR0302443) Duloxetina 60 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EMS	CAPSUL	67,500.00	1,15	77.287,50
Total: 128.587,50							

Fornecedor : 5067 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
131	1	(BR0285015) Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Zydus Brasil	COMP	75,000.00	0,74	55.140,00
Total: 55.140,00							

Fornecedor : 1001712 - LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.179.963/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	(BR0398702) Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml	GERMED	AMPOLA	500.00	10,00	5.000,00
4	1	(BR0267502) Ácido acetilsalicílico 100 mg	EMS	COMP	10,000.00	0,04	354,00
12	1	(BR0269462) Alendronato de sódio 70 mg	EMS	COMP	1,000.00	0,27	269,90
18	1	(BR0448841) Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg/mL + 12,5mg/mL) suspensão oral	EMS	FRASCO	1,000.00	13,62	13.619,90
19	1	(BR0271217) Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg+125 mg)	EMS	COMP	1,500.00	0,97	1.450,20
23	1	(BR0267517) Atenolol 50 mg	EMS	COMP	3,000.00	0,05	149,70
30	1	(BR0394856) Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	EMS	FRASCO	300.00	6,00	1.800,00
45	1	(BR0266706) Budesonida 32 mcg/dose spray nasal	EMS	FRASCO	100.00	13,00	1.300,00
47	1	(BR0268994) Bupropiona Cloridrato 150mg	EMS	COMP	60,000.00	0,30	17.994,00
56	1	(BR0267564) Carvedilol 12,5 mg	EMS	COMP	6,000.00	0,07	448,20
57	1	(BR0267567) Carvedilol 25 mg	EMS	COMP	6,000.00	0,13	770,40
58	1	(BR0267566) Carvedilol 3,125 mg	EMS	COMP	6,000.00	0,08	479,40
59	1	(BR0267565) Carvedilol 6,25 mg	EMS	COMP	6,000.00	0,09	517,80
75	1	(BR0270119) Clonazepam 2 mg	EMS	COMP	20,000.00	0,05	998,00
90	1	(BR0267512) Cloridrato de amitriptilina 25 mg	EMS	COMP	3,000.00	0,04	119,70
91	1	(BR0276333) Cloridrato de amitriptilina 75 mg	EMS	COMP	1,000.00	0,26	259,90
99	1	(BR0267522) Cloridrato de clomipramina 25 mg	EMS CLO	COMP	2,000.00	0,98	1.959,80
111	1	(BR0272320) Cloridrato de metilfenidato 10 mg	EMS	COMP	30,000.00	0,30	8.997,00
118	1	(BR0419016) Cloridrato de ondansetrona 4 mg	LEGRAND VOLIG	COMP	1,000.00	0,25	250,00
121	1	(BR0273940) Cloridrato de paroxetina 20 mg	EMS	CAPSUL	60,000.00	0,20	11.994,00

132	1	(BR0267425) Cloridrato de verapamil 80 mg	EMS	COMP	2,000.00	0,26	517,80
144	1	(BR0269388) Dexametasona 4 mg	EMS	COMP	1,000.00	0,27	269,90
145	1	(BR0267195) Diazepam 5 mg	GERMED	COMP	3,000.00	0,05	136,50
153	1	(BR0273395) Dinitrato de isossorbida 5 mg	EMS ISORDIL	COMP	500.00	0,30	149,95
178	1	(BR0267654) Espironolactona 100 mg	EMS	COMP	1,000.00	0,60	599,90
179	1	(BR0267653) Espironolactona 25 mg	EMS	COMP	10,000.00	0,20	1.987,00
190	1	(BR0275963) Finasterida 5 mg	EMS	COMP	2,000.00	0,21	419,80
202	1	(BR0442754) Gliclazida 30 mg	EMS	COMP	2,000.00	0,12	239,80
216	1	(BR0272831) Hemifumarato de quetiapina 25 mg	EMS	COMP	80,000.00	0,11	8.792,00
226	1	(BR0376767) Ivermectina 6 mg	EMS LEVERCTI N	COMP	1,000.00	0,31	309,90
244	1	(BR0272581) Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica	EMS	FRASCO	1,000.00	2,20	2.200,00
246	1	(BR0268493) Mesilato de doxazosina 2 mg	EMS	COMP	2,000.00	0,08	159,80
247	1	(BR0267689) Metildopa 250 mg	EMS	COMP	5,000.00	0,38	1.919,50
251	1	(BR0294536) Mirtazapina 30 mg	EMS	COMP	20,000.00	0,63	12.600,00
273	1	(BR0291770) Oxalato de escitalopram 10 mg	EMS	COMP	100,000.00	0,10	9.990,00
292	1	(BR0388712) Pregabalina 75 mg	EMS	CAPSUL	90,000.00	0,20	17.991,00
315	1	(BR0267747) Sinvastatina 20 mg	EMS	COMP	10,000.00	0,08	799,00
316	1	(BR0267745) Sinvastatina 40 mg	BALDACC I SINVASCO R	COMP	10,000.00	0,13	1.259,00
324	1	(BR0308884) Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL suspensão oral	EMS	FRASCO	500.00	3,43	1.714,95
332	1	(BR0394650) Tartarato de metoprolol 100 mg	MULTILA B	COMP	2,000.00	0,30	599,80
338	1	(BR0272850) Topiramato 50 mg	EMS	COMP	60,000.00	0,19	11.376,00
342	1	(BR0276948) Trazodona, Cloridrato 50mg	EMS	COMP	18,000.00	0,27	4.852,80
355	1	(BR0278316) Zolpidem 10mg	EMS	COMP	30,000.00	0,12	3.597,00
372	1	(BR0302443) Duloxetina 60 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EMS	CAPSUL	22,500.00	1,30	29.250,00
Total: 180.463,30							

Fornecedor : 1001702 - MMEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.514.357/0001-17

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	1	(BR0278281) Adenosina 3 mg/ml	CRISTALI A	AMPOLA	1,000.00	9,99	9.990,00
22	1	(BR0414458) Arginina, composição: Aspartato de arginina:1,5gr	LAUTON NUTRITIO N	COMP	3,000.00	1,83	5.490,00
31	1	(BR0272434) Besilato de anlodipino 5 mg	EMS	COMP	30,000.00	0,03	900,00
40	1	(BR0396471) Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL solução oral ou inalatória	TEUTO	FRASCO	1,000.00	6,19	6.190,00
44	1	(BR0387340) Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	EMS	OUTROS	500.00	91,20	45.600,00
52	1	(BR0396076) Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI)	LAVITAN	COMP	3,000.00	0,06	179,10
61	1	(BR0267625) Cefalexina 500 mg	EMS	CAPSUL	5,000.00	0,58	2.900,00
64	1	(BR0274502) Cefaclor monoidratado suspensão oral	EMS	FRASCO	500.00	67,99	33.995,00
71	1	(BR0272903) Citalopram 20 mg	ACHE	COMP	60,000.00	0,12	7.194,00
72	1	(BR0271950) Citrato de fentanila 50 mcg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	1,000.00	2,20	2.199,90
76	1	(BR0270120) Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral	EMS	FRASCO	500.00	2,19	1.095,00
79	1	(BR0272042) Clonidina 0,200 mg	BOEHRIN GER INGELHEI M	COMP	10,000.00	0,47	4.700,00
81	1	(BR0270020) Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (0,9% + 0,01%) solução nasal	ACHE	FRASCO	300.00	0,89	267,00
110	1	(BR0267691) Cloridrato de metformina 850 mg	ACHE	COMP	3,000.00	0,11	328,80
112	1	(BR0267312) Cloridrato de metoclopramida 10 mg	SANOFI	COMP	2,000.00	0,07	139,80
113	1	(BR0267311) Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL solução oral	TEUTO	FRASCO	1,000.00	1,66	1.659,90
117	1	(BR0271607) Cloridrato de nortriptilina 75 mg	MEDLEY	CAPSUL	2,000.00	1,56	3.120,00
122	1	(BR0267768) Cloridrato de prometazina 25 mg	TEUTO	COMP	2,000.00	0,14	279,80
124	1	(BR0267772) Cloridrato de propranolol 40 mg	TEUTO	COMP	5,000.00	0,04	199,50
128	1	(BR0272341) Cloridrato de tiamina 300 mg	CELLERA	COMP	1,000.00	0,25	249,90
135	1	(BR0391938) Colecalciferol 3.300 UI/mL solução oral - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	COSMED	FRASCO	8,300.00	46,20	383.459,17
152	1	(BR0272334) Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina IM 50 mg/mL + 50 mg/mL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	6,000.00	7,32	43.920,00
157	1	(BR0268252) Dipirona sódica 500 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	0,52	519,90
163	1	(BR0442521) Dulaglutida, concentração: 1,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação	ELI LILLY AND COMPANY	SERING	100.00	159,99	15.999,00
164	1	(BR0437839) Dulaglutida, concentração: 3,0 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação	ELI LILLY AND COMPANY	SERING	100.00	120,21	12.021,00
177	1	(BR0343494) Espiramicina 500 mg	EUROFAR MA	COMP	1,500.00	5,23	7.845,00
180	1	(BR0267208) Estriol 1 mg/g creme vaginal	EUFOFAR MA	BISNAG	500.00	10,99	5.495,00
181	1	(BR0356602) Estrogênios conjugados 0,3 mg	PFIZER	DRÁGEA	1,000.00	0,92	920,00
183	1	(BR0270116) Etomidato 2 mg/mL	CRISTALI A	AMPOLA	100.00	10,48	1.048,00
186	1	(BR0267660) Fenobarbital 100 mg	EUROFAR MA	COMP	2,000.00	0,16	319,80
196	1	(BR0448595) Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona) solução oral	EUROFAR MA	FRASCO	500.00	4,14	2.070,00
219	1	(BR0267674) Hidroclorotiazida 25 mg	BRAINFAR MA IND.QUIMI CA E FARM.S.A	COMP	3,000.00	0,04	120,00
222	1	(BR0270042) Hipromelose 5 mg/mL (5%) solução oftálmica	CRISTALI A	FRASCO	3,000.00	14,44	43.320,00
229	1	(BR0294417) Latanoprosta, Concentração:50mcg/ml solução oftálmica	ALLERGA N	FRASCO	300.00	10,59	3.177,00
243	1	(BR0267652) Maleato de enalapril 20 mg	EMS	COMP	15,000.00	0,05	747,00
258	1	(BR0273455) Mupirocina 20 mg/g pomada	MEDLEY	BISNAG	2,000.00	13,19	26.380,00
278	1	(BR0270907) Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	120,000.00	0,37	44.400,00
282	1	(BR0335112) Pentoxifilina 20 mg/mL	PRATI DONADUZ ZI	AMPOLA	200.00	2,13	426,00
289	1	(BR0449101) Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H solução oral	EMS	FRASCO	3,000.00	3,07	9.210,00
290	1	(BR0267743) Prednisona 20 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	2,000.00	0,16	319,80
291	1	(BR0267741) Prednisona 5 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	2,000.00	0,07	139,80
300	1	(BR0284106) Risperidona 1 mg/mL solução oral	EUROFAR MA	FRASCO	1,500.00	8,82	13.230,00
301	1	(BR0268149) Risperidona 2 mg	PRATI DONADUZ ZI	CAPSUL	50,000.00	0,11	5.500,00
302	1	(BR0284105) Risperidona 3 mg	EMS	CAPSUL	9,000.00	0,14	1.260,00
331	1	(BR0292344) Sulfato ferroso 40 mg	PRATI DONADUZ ZI	COMP	5,000.00	0,04	200,00
334	1	(BR0396853) Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL) solução oftálmica	CRISTALI A	FRASCO	60.00	12,54	752,40
340	1	(BR0356452) Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL) solução oftálmica	CRISTALI A	FRASCO	500.00	114,00	57.000,00
343	1	(BR0267504) Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	PRATI DONADUZ ZI	CAPSUL	2,000.00	0,30	600,00
344	1	(BR0328532) Valproato de sódio ou ácido valpróico 57.624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico) solução oral	PRATI DONADUZ ZI	FRASCO	100.00	6,04	604,00
351	1	(BR0272380) Venlafaxina 150 mg	CRISTALI A	CAPSUL	60,000.00	0,79	47.400,00
359	1	Fluticasona 100mcg + Umeclidínio 62,5mcg + Vilanterol 25mcg (Trelegy), na quantidade de um frasco com 30 (trinta) doses Autos 002045-02.2023.8.16.0114	SANDOZ	FRASCO	24.00	249,99	5.999,76
360	1	Spasmex 30mg – caixa com 90 comp Autos 0001068-73.2024.8.16.0114	APSEN	CAIXA	12.00	159,97	1.919,64
374	1	(BR0462392) Empaglifozina, associado a linagliptina 25mg	BOEHRIN GER INGELHEI M	COMP	3,000.00	11,79	35.370,00

		+ 5mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%					
378	1	(BR0448563) Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose spray nasal - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA	FRASCO	500.00	53,99	26.995,00
Total: 925.364,97							

Fornecedor : 9473 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.381.269/0001-66

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
217	1	(BR0390005) Hemifumarato de quetiapina 50 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EUROFAR MA QUET XR 50MG 30CPR LIB PROL (C1)	COMP	30,000.00	2,30	68.970,00
Total: 68.970,00							

Fornecedor : 9475 - OUROMED DIRTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.368.182/0001-84

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
108	1	(BR0269843) Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	1,26	1.260,00
142	1	(BR0268243) Dexametasona 0,1 mg/mL elixir	FARMACE	FRASCO	1,000.00	2,60	2.600,00
Total: 3.860,00							

Fornecedor : 1000643 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1	(BR0367503) Ácido fólico 5 mg	Hipolabor	COMP	2,000.00	0,04	76,80
32	1	(BR0268222) Bicarbonato de sódio 8,4%	Samtec	AMPOLA	1,000.00	0,80	800,00
42	1	(BR0269958) Bromoprida 5 mg/mL	Wasser	AMPOLA	1,000.00	1,33	1.330,00
53	1	(BR0270895) Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Mayben	COMP	2,000.00	0,07	132,00
54	1	(BR0267621) Carbonato de Lítio 300 mg	Biolab	COMP	2,000.00	0,24	479,80
89	1	(BR0271710) Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	Hipolabor	AMPOLA	5.00	3,37	16,85
146	1	(BR0267194) Diazepam 5 mg/mL	Santisa	AMPOLA	1,000.00	0,80	800,00
156	1	(BR0267205) Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral	Natulab	FRASCO	3,000.00	1,25	3.750,00
193	1	(BR0267328) Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	JP	OUTROS	200.00	5,99	1.198,00
236	1	(BR0273467) Loratadina 1 mg/mL solução oral	Cimed	FRASCO	1,500.00	3,13	4.695,00
242	1	(BR0267651) Maleato de enalapril 10 mg	Cimed	COMP	15,000.00	0,04	558,00
262	1	(BR0267378) Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	Prati	FRASCO	300.00	4,48	1.344,00
280	1	(BR0267778) Paracetamol 500 mg	Hipolabor	COMP	10,000.00	0,07	660,00
298	1	(BR0274918) RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	Cristalia	BISNAG	50.00	13,59	679,50
319	1	(BR0276657) Succinato de metoprolol 50 mg	Biolab	COMP	1,000.00	0,42	419,40
Total: 16.939,3495							

Fornecedor : 1000282 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.324.795/0001-42

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20	1	(BR0271111) Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral	NEOQUIM ICA FRASCO	FRASCO	500.00	5,20	2.600,00
94	1	(BR0270140) Cloridrato de biperideno 2 mg	CRISTALI A COMPRIM IDO	COMP	10,000.00	0,32	3.199,00
162	1	(BR0352912) Divalproato de sódio 500 mg comp	ZYDUS COMPRIM IDO	OUTROS	5,000.00	1,00	4.999,50
175	1	(BR0267283) Escopolamina butilbrometo 10 mg	COSMED COMPRIM IDO	COMP	30,000.00	0,55	16.479,00
233	1	(BR0268129) Levomepromazina 100 mg	HIPOLAB OR COMPRIM IDO	COMP	15,000.00	0,70	10.498,50
266	1	(BR0268273) Nitrofurantoína 100 mg	TEUTO CAPSULA	CAPSUL	3,000.00	0,29	869,70
352	1	(BR0272382) Venlafaxina 75 mg	GLOBO CAPSULA	CAPSUL	60,000.00	0,48	28.794,00
						Total:	67.439,70

Fornecedor : 1906 - PROSAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.344.756/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	(BR0448839) Acebrofilina, concentração: 10mg/ml - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	CIMED	FRASCO	11,250.00	3,92	44.100,00
3	1	(BR0268370) Aciclovir 200 mg	PRATI I	COMP	1,000.00	0,19	190,00
5	1	(BR0271687) Ácido ascórbico 100 mg/ml	FARMACE	AMPOLA	3,000.00	0,70	2.100,00
9	1	(BR0276839) Água destilada estéril	SAMTEC	AMPOLA	10,000.00	0,22	2.200,00
10	1	(BR0367507) Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	PRATI	FRASCO	100.00	1,14	114,00
13	1	(BR0267509) Alopurinol 300 mg	PRATI	COMP	3,000.00	0,25	750,00
14	1	(BR0436169) Alogliptina 25mg	COSMED	COMP	9,000.00	2,50	22.500,00
15	1	(BR0445952) Alogliptina 25mg + Pioglitazona 15mg	COSMED	COMP	9,000.00	6,06	54.540,00
16	1	(BR0267511) Aminofilina 100 mg	HIPOLAB OR	COMP	10,000.00	0,07	700,00
25	1	(BR0268949) Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral	PRATI	FRASCO	500.00	6,96	3.480,00
29	1	(BR0395836) Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g) creme COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	ARESE	BISNAG	4,500.00	16,95	76.275,00
33	1	(BR0380419) Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL) solução oftálmica	ALLERGA N	FRASCO	200.00	102,00	20.400,00
34	1	(BR0271848) Bimatoprosta 0,3 mg/mL solução oftálmica	GERMED	FRASCO	200.00	17,00	3.400,00
35	1	(BR0272045) Bissulfato de clopidogrel 75 mg	SANDOZ	COMP	100,000.00	0,29	29.000,00
36	1	(BR0319000) Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL) solução oftálmica	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	200.00	45,00	9.000,00
37	1	(BR0395807) Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL) solução oftálmica	NOVARTIS	FRASCO	200.00	83,86	16.772,00
38	1	(BR0353418) Brinzolamida 10 mg/mL solução oftálmica	NOVARTIS	FRASCO	200.00	60,65	12.130,00
43	1	(BR0396152) Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg	ACHE	OUTROS	500.00	82,79	41.395,00
51	1	(BR0267617) Carbamazepina 400 mg	GERMED	COMP	3,000.00	0,47	1.410,00
55	1	(BR0446251) Carvão ativado	FARMACO TÉCNICA	SACHE	3,000.00	3,00	9.000,00
62	1	(BR0469930) Ceftriaxona sódico 500 mg + Lidocaína frasco	EUROFAR MA	AMPOLA	3,000.00	4,80	14.400,00

65	1	(BR0450891) Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína frasco - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EUROFAR MA	AMPOLA	7,500.00	6,00	45.000,00
66	1	(BR0271103) Cetoconazol 20 mg/mL xampu	EMS	FRASCO	400.00	4,95	1.980,00
67	1	(BR0282313) Ciclobenzaprina 10 mg	GLOBO	COMP	100,000.00	0,06	6.000,00
68	1	(BR0276378) Cilostazol 100 mg	ACHE	COMP	100,000.00	0,35	35.000,00
69	1	(BR0276377) Cilostazol 50 mg	ACHE	COMP	100,000.00	0,20	20.000,00
70	1	(BR0267629) Cinarizina 75 mg	RANBAXY	COMP	100,000.00	0,35	35.000,00
73	1	(BR0268439) Claritromicina 500 mg	MEDLEY	CAPSUL	9,000.00	1,32	11.880,00
77	1	(BR0272043) Clonidina 0,100 mg	MAWDSLE YS	COMP	10,000.00	0,24	2.400,00
78	1	(BR0272044) Clonidina 0,150 mg	MAWDSLE YS	COMP	10,000.00	0,32	3.200,00
82	1	(BR0268236) Cloreto de sódio 0,9%	SAMTEC	AMPOLA	1,000.00	0,25	250,00
83	1	(BR0267574) Cloreto de sódio 20%	SAMTEC	AMPOLA	3,000.00	0,38	1.140,00
85	1	(BR0290168) Cloreto de suxametônio 500 mg frasco	BLAU	AMPOLA	2,500.00	22,98	57.450,00
86	1	(BR0446264) Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL solução oral	FARMACE	FRASCO	10,000.00	2,20	22.000,00
87	1	(BR0446263) Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL solução oral	FARMACE	FRASCO	10,000.00	2,40	24.000,00
92	1	(BR0272028) Cloridrato de bamifilina 300 mg	CHIESI	DRÁGEA	30,000.00	1,35	40.500,00
93	1	(BR0272027) Cloridrato de bamifilina 600 mg	CHIESI	DRÁGEA	30,000.00	2,31	69.300,00
95	1	(BR0270114) Cloridrato de cetamina 50 mg/mL	CRISTÁLI A	AMPOLA	500.00	79,90	39.950,00
96	1	(BR0393327) Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL solução otológica - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	FARMOQU ÍMICA	FRASCO	2,250.00	35,00	78.750,00
98	1	(BR0268436) Cloridrato de clindamicina 300 mg	TEUTO	CAPSUL	9,000.00	0,88	7.920,00
105	1	(BR0363561) Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EUROFAR MA	CONJ	2,250.00	19,90	44.775,00
107	1	(BR0269843) Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	HIPOLAB OR	AMPOLA	1,000.00	3,70	3.700,00
115	1	(BR0355794) Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL) solução oftalmica	NOVARTIS	FRASCO	1,000.00	26,00	26.000,00
116	1	(BR0271606) Cloridrato de nortriptilina 25 mg	RANBAXY	CAPSUL	2,000.00	0,32	640,00
119	1	(BR0419015) Cloridrato de ondansetrona 8 mg	BIOLAB	COMP	2,000.00	0,22	440,00
120	1	(BR0272327) Cloridrato de oxibutinina 5 mg	APSEN	COMP	30,000.00	0,80	24.000,00
133	1	(BR0268255) Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	1,000.00	0,95	950,00
134	1	(BR0270495) Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%) pomada	CRISTÁLI A	BISNAG	6,000.00	10,98	65.880,00
136	1	(BR0296647) Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg)	COSMED	COMP	60,000.00	0,35	21.000,00
137	1	(BR0432908) Dapaglifozina 10 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	ASTRAZE NECA	COMP	45,000.00	1,90	85.500,00
140	1	(BR0337468) Desloratadina 0,5mg/mL	SANOFI	FRASCO	6,000.00	6,00	36.000,00
141	1	(BR0356701) Desogestrel 75 mcg	SANDOZ	COMP	30,000.00	0,12	3.600,00
147	1	(BR0271003) Diclofenaco sódico 25 mg/mL	FARMACE	AMPOLA	9,000.00	0,80	7.200,00
148	1	(BR0343573) Dicloridrato de betaistina 24 mg	EUROFAR MA	COMP	120,000.00	0,28	33.600,00
150	1	(BR0272336) Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	COSMED	AMPOLA	6,750.00	6,90	46.575,00
151	1	(BR0272333) Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg	COSMED	COMP	60,000.00	0,35	21.000,00
154	1	(BR0273818) Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	TEUTO	COMP	135,000.00	0,38	51.300,00
155	1	(BR0267203) Dipirona sódica 500 mg	PRATI	COMP	30,000.00	0,10	3.000,00
158	1	(BR0267581) Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose spray oral	GLENMAR K	FRASCO	50.00	21,84	1.092,00
160	1	(BR0270590) Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL)	CRISTÁLI A	AMPOLA	3,000.00	3,90	11.700,00
167	1	(BR0428705) Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	ADIUM	CAPSUL	37,500.00	2,40	90.000,00
168	1	(BR0462392) Empaglifozina, associado a linagliptina 25mg + 5mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BOEHRIN GER	COMP	9,000.00	10,00	90.000,00
170	1	(BR0448982) Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BLAU	SERING	6,000.00	8,45	50.700,00
171	1	(BR0448982) Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BLAU	SERING	6,000.00	11,38	68.280,00
173	1	(BR0270621) Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	5,000.00	1,50	7.500,00
174	1	(BR0277622) Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL solução oral	HIPOLAB OR	FRASCO	10,000.00	5,20	52.000,00
182	1	(BR0448804) Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	BIOLAB	COMP	1,000.00	0,12	120,00
189	1	(BR0267081) Fenofibrato 200 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EMS	COMP	90,000.00	0,68	61.200,00
191	1	(BR0267662) Fluconazol 150 mg	MEDQUÍM ICA	CAPSUL	2,000.00	0,52	1.040,00
192	1	(BR0268292) Folinato de cálcio 15 mg	HIPOLAB OR	COMP	2,000.00	2,31	4.620,00
195	1	(BR0270814) Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL)	PROCTER	CONJ	3,500.00	6,00	21.000,00
197	1	(BR0448563) Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose spray nasal - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	GSK	FRASCO	1,500.00	38,00	57.000,00
201	1	(BR0268256) Gentamicina 40 mg/mL	GEOLAB	COMP	3,000.00	0,04	120,00
203	1	(BR0270019) Gliconato de Cálcio 10%	HALEX ISTAR	AMPOLA	500.00	1,95	975,00
204	1	(BR0394237) Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	ACHE	SACHE	37,500.00	2,78	104.250,00
205	1	(BR0267540) Glicose 25%	SAMTEC	AMPOLA	10,000.00	0,45	4.500,00
206	1	(BR0267541) Glicose 50%	SAMTEC	AMPOLA	10,000.00	0,42	4.200,00
207	1	(BR0273121) Glimepirida 4 mg	SANDOZ	COMP	60,000.00	0,15	9.000,00
208	1	(BR0341174) Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL solução bucal	VIC PHARMA	FRASCO	5,000.00	6,00	30.000,00
214	1	(BR0362721) Hemifumarato de bisoprolol 10 mg	TORRENT	COMP	18,000.00	0,27	4.860,00
215	1	(BR0362718) Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	TORRENT	COMP	18,000.00	0,21	3.780,00
218	1	(BR0272796) Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB	HIPOLAB OR	AMPOLA	5,000.00	6,00	30.000,00
220	1	(BR0270228) Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI) solução otológica	FARMOQU ÍMICA	FRASCO	2,500.00	12,00	30.000,00
221	1	(BR0340783) Hidróxido de alumínio 61.5 mg/mL suspensão oral	IMEC	FRASCO	500.00	2,54	1.270,00
223	1	(BR0294643) Ibuprofeno 50 mg/mL solução oral	NATULAB	FRASCO	1,000.00	2,20	2.200,00
228	1	(BR0294094) Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL) solução oftálmica	GEOLAB	FRASCO	300.00	50,00	15.000,00
230	1	(BR0270130) Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg)	CRISTÁLI A	COMP	1,000.00	0,55	550,00
231	1	(BR0305270) Levofloxacino 500 mg	GEOLAB	COMP	30,000.00	0,67	20.100,00
232	1	(BR0437283) Levofloxacino 750 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	SANDOZ	COMP	22,500.00	1,50	33.750,00
239	1	(BR0393870) Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL solução oral	PRATI	FRASCO	20,000.00	2,90	58.000,00
240	1	(BR0267646) Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL solução oral	FARMACE	FRASCO	500.00	1,75	875,00
241	1	(BR0267645) Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	COMP	2,000.00	0,05	100,00
245	1	(BR0273554) Meloxicam 15 mg	PHARLAB	COMP	30,000.00	0,11	3.300,00
248	1	(BR0345300) Metronidazol 100 mg/g geleia vaginal	PRATI	BISNAG	500.00	5,70	2.850,00
249	1	(BR0267717) Metronidazol 250 mg	PRATI	COMP	2,000.00	0,17	340,00
252	1	(BR0273400) Mononitrato de isossorbida 20 mg	BIOLAB	COMP	2,000.00	0,15	300,00
253	1	(BR0276271) Montelucaste 10 mg	GEOLAB	COMP	20,000.00	0,42	8.400,00
254	1	(BR0392836) Montelucaste 4 mg	EUROFAR MA	SACHE	20,000.00	0,65	13.000,00
255	1	(BR0394655) Montelucaste 5 mg	GEOLAB	COMP	20,000.00	0,45	9.000,00
256	1	(BR0304870) Morfina 1 mg/mL	CRISTÁLI A	AMPOLA	1,000.00	5,31	5.310,00
259	1	(BR0384467) Nepafenaco 1 mg/mL solução oftalmica	NOVARTIS	FRASCO	1,000.00	62,00	62.000,00
260	1	(BR0384467) Nepafenaco 1 mg/mL solução oftalmica	BRAINFAR MA	COMP	40,000.00	0,08	3.200,00
261	1	(BR0268162) Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vaginal	PRATI	BISNAG	120,000.00	0,07	8.400,00

263	1	(BR0266788) Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal	PRATI	BISNAG	3,000.00	4,10	12.300,00
264	1	(BR0268162) Nitrato de miconazol 20 mg/g creme vaginal	PRATI	BISNAG	500.00	8,22	4.110,00
265	1	(BR0268286) Nitrato de miconazol 20 mg/g creme dermatológico	PRATI	BISNAG	500.00	3,24	1.620,00
268	1	(BR0448808) Noretisterona 0,35 mg	BIOLAB	COMP	2,000.00	0,20	400,00
269	1	(BR0271621) Olanzapina 10 mg	BIOCHÍMI CO	COMP	6,000.00	0,42	2.520,00
270	1	(BR0273810) Olanzapina 2,5 mg	BIOCHÍMI CO	COMP	6,000.00	0,28	1.680,00
271	1	(BR0233632) Óleo mineral (Petrolato) óleo	FARMACE	FRASCO	500.00	3,08	1.540,00
272	1	(BR0267712) Omeprazol 20 mg	PHARLAB	CAPSUL	30,000.00	0,05	1.500,00
274	1	(BR0291771) Oxalato de escitalopram 20 mg	GERMED	COMP	100,000.00	0,15	15.000,00
276	1	(BR0279297) Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g pomada. COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	PRATI	BISNAG	22,500.00	3,80	85.500,00
277	1	(BR0267892) Pantoprazol 40 mg	PRATI	CAPSUL	120,000.00	0,15	18.000,00
279	1	(BR0267777) Paracetamol 200 mg/mL solução oral	FARMACE	FRASCO	2,000.00	1,18	2.360,00
281	1	(BR0274648) Pasta d'água	FARMAX	BISNAG	100.00	4,97	497,00
283	1	(BR0268159) Pentoxifilina 400 mg	GERMED	COMP	9,000.00	1,40	12.600,00
285	1	(BR0363597) Permetrina 0,05 loção	NATIVITA	FRASCO	200.00	3,20	640,00
286	1	(BR0268158) Pirimetamina 25 mg	FARMOQU ÍMICA	COMP	500.00	0,09	45,00
287	1	(BR0274036) Piroxicam 20 mg	GERMED	CAPSUL	5,000.00	0,27	1.350,00
288	1	(BR0375237) Polivitamínico de A-Z	CIMED	COMP	120,000.00	0,04	4.800,00
295	1	(BR0273952) Progesterona micronizada 200 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BESINS	CAPSUL	22,500.00	1,45	32.625,00
296	1	(BR0298548) RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	GEOLAB	BISNAG	10,000.00	3,37	33.700,00
297	1	(BR0399414) Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL) solução oral	NATULAB	FRASCO	15,000.00	4,75	71.250,00
303	1	(BR0394103) Rivaroxabana 10 mg	EMS	COMP	45,000.00	0,19	8.550,00
304	1	(BR0412091) Rivaroxabana 20 mg	EMS	COMP	45,000.00	0,20	9.000,00
305	1	(BR0268521) Rocurônio 10 mg/mL	CRISTÁLI A	FRASCO	200.00	10,00	2.000,00
306	1	(BR0282881) Rosuvastatina cálcica 10 mg	SANDOZ	COMP	80,000.00	0,11	8.800,00
307	1	(BR0282882) Rosuvastatina cálcica 20 mg	SANDOZ	COMP	80,000.00	0,20	16.000,00
308	1	(BR0448616) Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	BLAU	AMPOLA	9,000.00	10,00	90.000,00
309	1	(BR0449023) Saccharomyces boulardii 200 mg	EMS	CAPSUL	12,000.00	0,90	10.800,00
310	1	(BR0268390) Sais para reidratação oral	IFAL	OUTROS	1,000.00	0,62	620,00
311	1	(BR0268299) Secnidazol 1000 mg	SANDOZ	COMP	1,000.00	0,80	800,00
312	1	(BR0404406) Silybum marianum 100 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	EUROFAR MA	CAPSUL	67,500.00	1,48	99.900,00
313	1	(BR0426922) Silybum marianum 200 mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	MYRALIS	CAPSUL	67,500.00	1,00	67.500,00
314	1	(BR0412965) Simeticona 75 mg/mL solução oral	HIPOLAB OR	FRASCO	18,000.00	1,17	21.060,00
317	1	(BR0299675) Sol. Manitol 20%	JP INDÚSTRI A	FRASCO	3,000.00	6,20	18.600,00
318	1	(BR0303292) Solução ringer + lactato (Composição por litro: cloreto - 109 mEq sódio - 130 mEq potássio - 4 mEq cálcio - 2,7 mEq lactato - 27,7 mEq)	JP INDÚSTRI A	BOLSA	500.00	4,60	2.300,00
321	1	(BR0342134) Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg frasco	BLAU	AMPOLA	1,500.00	4,75	7.125,00
322	1	(BR0267765) Sulfadiazina 500 mg	SOBRAL	COMP	500.00	5,30	2.650,00
323	1	(BR0272089) Sulfadiazina de prata 10 mg/g creme	NATIVITA	BISNAG	500.00	4,00	2.000,00
325	1	(BR0308882) Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI	COMP	2,000.00	0,15	300,00
327	1	(BR0273167) Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g) pomada dermatológica	PRATI	BISNAG	6,000.00	2,20	13.200,00
328	1	(BR0292331) Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL suspensão oral	PRATI	FRASCO	500.00	1,85	925,00
329	1	(BR0294887) Sulfato de salbutmol 100 mcg aerosol oral	PHARMAS CIENCE	FRASCO	200.00	11,50	2.300,00
333	1	(BR0269818) Terbutalina 0,5 mg/mL	FRESENIU S	AMPOLA	1,500.00	1,20	1.800,00
335	1	(BR0401890) Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL)	PROCTER	CONJ	4,500.00	3,95	17.775,00
336	1	(BR0352193) Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL) solução oftálmica	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	3,000.00	15,00	45.000,00
337	1	(BR0272849) Topiramato 25 mg	EMS	COMP	60,000.00	0,11	6.600,00
341	1	(BR0268005) Travoprosta 0,04 mg/mL solução oftálmica	GEOLAB	FRASCO	500.00	11,00	5.500,00
346	1	(BR0306145) Valsartana 160 mg	ALTHAIA	COMP	60,000.00	0,50	30.000,00
347	1	(BR0306146) Valsartana 320 mg	GERMED	COMP	60,000.00	0,80	48.000,00
348	1	(BR0445432) Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	NOVARTIS	COMP	22,500.00	4,10	92.250,00
349	1	(BR0445431) Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg	NOVARTIS	COMP	45,000.00	4,20	189.000,00
350	1	(BR0445430) Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg - COTA RESERVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	NOVARTIS	COMP	15,000.00	4,30	64.500,00
353	1	(BR0292399) Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	1,000.00	1,98	1.980,00
354	1	(BR0452438) Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada	ASTRAZE NECA	COMP	9,000.00	5,50	49.500,00
356	1	(BR0363088) Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL	HYPOFAR MA	AMPOLA	12,000.00	1,00	12.000,00
357	1	(BR0339565) Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise:Quantitativo De Glicose, Características Adicionais:Capilar, Apresentação:Tira.	G-TECH	UNID	200,000.00	0,33	66.000,00
362	1	(BR0395836) Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g) creme COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	ARESE	BISNAG	1,500.00	14,00	21.000,00
363	1	(BR0450891) Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína frasco - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA	AMPOLA	2,500.00	8,40	21.000,00
364	1	(BR0393327) Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL solução otológica - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	FARMOQU ÍMICA	FRASCO	750.00	34,00	25.500,00
365	1	(BR0363561) Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA	CONJ	750.00	36,00	27.000,00
367	1	(BR0391938) Colecalciferol 3.300 UI/mL solução oral - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	GEOLAB	FRASCO	1,700.00	6,70	11.390,00
368	1	(BR0432908) Dapaglifozina 10 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	ASTRAZE NECA	COMP	15,000.00	1,80	27.000,00
369	1	(BR0272336) Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	COSMED	AMPOLA	2,250.00	8,20	18.450,00
370	1	(BR0273818) Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	TEUTO	COMP	45,000.00	0,40	18.000,00
373	1	(BR0428705) Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	ADIUM	CAPSUL	12,500.00	2,50	31.250,00
375	1	(BR0448982) Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BLAU	SERING	2,000.00	12,00	24.000,00
376	1	(BR0448982) Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BLAU	SERING	2,000.00	14,00	28.000,00
377	1	(BR0267081) Fenofibrato 200 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	MULTILA B	COMP	30,000.00	0,70	21.000,00
379	1	(BR0394237) Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	ACHE	SACHE	12,500.00	2,40	30.000,00
381	1	(BR0437283) Levofloxacino 750 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	SANDOZ	COMP	7,500.00	3,00	22.500,00
382	1	(BR0279297) Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g pomada. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	PRATI	BISNAG	7,500.00	3,70	27.750,00
383	1	(BR0273952) Progesterona micronizada 200 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BESINS	CAPSUL	7,500.00	1,25	9.375,00
384	1	(BR0448616) Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	BLAU	AMPOLA	3,000.00	8,00	24.000,00
385	1	(BR0404406) Silybum marianum 100 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	EUROFAR MA	CAPSUL	22,500.00	0,60	13.500,00
386	1	(BR0426922) Silybum marianum 200 mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	MYRALIS	CAPSUL	22,500.00	1,20	27.000,00
387	1	(BR0445432) Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	NOVARTIS	COMP	7,500.00	4,64	34.800,00
389	1	(BR0445430) Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	NOVARTIS	COMP	5,000.00	4,52	22.600,00
Total: 4.130.105,00							

Fornecedor : 8936 - SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
238	1	(BR0268856) Losartana potássica 50 mg	BRAINFAR MA REGISTRO N° 155840428 0159	COMP	30,000.00	0,04	1.287,00
361	1	(BR0448839) Acebrofilina, concentração: 10mg/ml - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA ME/EPP 25%	CIMED REGISTRO N° 143810131 0038	FRASCO	3,750.00	5,00	18.749,63
Total: 20.036,625							

Fornecedor : 1001710 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.648.233/0001-94

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
104	1	(BR0273009) Cloridrato de fluoxetina 20 mg	teuto	CAPSUL	3,000.00	0,07	210,00
109	1	(BR0269846) Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL gel	brainfarma	BISNAG	100.00	4,88	488,00
257	1	(BR0271386) Morfina 10 mg/mL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,000.00	2,11	2.110,00
267	1	(BR0442584) Norepinefrina 2 mg/mL	HIPOLAB OR	AMPOLA	1,000.00	1,26	1.260,00
293	1	(BR0469426) Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral	SANOFI MEDLEY	OUTROS	20,000.00	3,89	77.800,00
339	1	(BR0292382) Tramadol 50 mg/mL	TEUTO	AMPOLA	3,000.00	0,90	2.697,00
Total: 84.565,00							

Total Homologado do Processo: R$ 6.090.666,1745 (seis milhões, noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e mil setecentos e quarenta e cinco décimos de milésimo de real).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 330 – Red. 180

Califórnia, 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:51403BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 1.221/2025, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no artigo 6º, no artigo 30, inciso VI e nos artigos 205 a 208 da Constituição Federal; no artigo 153 da Lei Orgânica Municipal, no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 93, de 18 de dezembro de 2009; no artigo 28, inciso XVII da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e nos Decretos Municipais nº 2.486, de 21 de julho de 2025 e nº 2.502, de 06 de agosto de 2025; e considerando:
a necessidade de satisfação ao interesse público e a prévia e expressa autorização governamental;
que a contratação por este meio Processo Seletivo Simplificado – PSS se faz necessária para oferta dos serviços públicos para atendimento das metas do Projeto Profissional de Apoio Escolar (PAE), bem como a formação de cadastro de reserva para futuras contratações em virtude da possível ocorrência de situações imprevisíveis como ampliação da demanda da oferta do serviço, dentre outras que possam surgir na Administração Pública;
que o Projeto Profissional de Apoio Escolar (PAE) tem caráter temporário de excepcional interesse público, dada a urgência no suprimento das vagas para garantia do cumprimento da legislação vigente quanto ao direito à educação, haja vista que o processo de ampliação do quadro permanente de servidores é moroso, bem como a terceirização do serviço se mostra inviável neste momento, frente à preemência para atingir as metas das políticas de educação inclusiva da rede municipal;
o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos. E também, que a seleção pode ser feita por meio de entrevistas, análises de currículos ou provas (escritas ou orais), desde que haja uma comissão julgadora capacitada, em face das funções a serem exercidas, que sejam aplicados critérios objetivos preestabelecidos e com ampla recorribilidade;
a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;
a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e autorização na lei de diretrizes orçamentárias, bem como estudo de impacto financeiro exarado pelo Setor de Contabilidade do Município.

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de realizar CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)**, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no Projeto Profissional de Apoio Escolar (PAE) e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, na rede municipal de ensino (área rural e urbana) em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais;

O PSS regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico;

Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial;

Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

Este PSS consistirá em três fases:
Prova objetiva de conhecimentos, de caráter obrigatório e classificatório;
Prova de títulos adicionais, referentes à formação, experiência e aperfeiçoamento, de caráter opcional e classificatório;
Curso preparatório para as atividades de apoio escolar a ser ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, de caráter obrigatório e eliminatório;

Todas as despesas decorrentes da participação neste PSS, tais como obtenção ou entrega de documentos, realização de exames e consultas, bem como as de transporte e/ou alimentação, são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova e o curso venham a ser transferidos por qualquer motivo;

Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação;

A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PSS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como na ciência quanto a eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº 611, de 18 de março de 2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e, tão somente, das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação;

Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder as contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 5.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital;

O contrato de trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo a contração, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para atender o interesse da Administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº 93/2009;

À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta de todas as atividades do PSS, a definição de suas diretrizes, a formulação, a fiscalização e o acompanhamento de todas as fases do certame.

CRONOGRAMA

Este PSS será composto das seguintes etapas/fases e condições:

ATO	DATA
Publicação do Edital	18/08/2025
Prazo para impugnação do Edital	19/08/2025 a 20/08/2025
Resultado quanto à impugnação do Edital	21/08/2025
Início das inscrições	08h00min do dia 22/08/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/08/2025 a 02/09/205
Publicação dos pedidos de isenção da taxa deferidos e indeferidos	03/09/2025
Prazo para recurso pedido de isenção de taxa de inscrição	04/09/2025 a 05/09/2025
Resultado do recurso quanto ao pedido de isenção de taxa de inscrição	08/09/2025
Encerramento das inscrições	23h59min do dia 15/09/2025
Último dia para pagamento do boleto bancário	16/09/2025
Publicação da relação de inscritos	19/09/2025
Recurso quanto à relação de inscritos	22/09/2025 e 23/09/2025
Resultado do recurso e relação final de inscritos	24/09/2025
Divulgação do(s) local(is) de provas	29/09/2025
Realização da prova objetiva e entrega dos títulos adicionais	05/10/2025
Divulgação do gabarito provisório	06/10/2025
Prazo para recursos quanto a questões e ao gabarito provisório	07/10/2025 e 08/10/2025
Prazo final para julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial	13/10/2025
Correção das provas objetivas e análise dos títulos adicionais	13/10/2025 a 31/10/2025
Aferição das cotas (negros, índios e PcD's)	22/10/2025
Resultado provisório	03/11/2025
Período para recurso (títulos adicionais, correção da prova objetiva, aferição de cotas e resultado provisório)	04/11/2025 a 05/11/2025
Homologação do resultado final	06/11/2025
Convocação dos candidatos aptos para realização do curso preparatório para as atividades de apoio escolar	07/11/2025
Realização do curso preparatório para as atividades de apoio escolar	17/11/2025 a 26/11/2025

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Secretaria Municipal da Educação e/ou da Comissão Organizadora e Examinadora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

RECURSOS

Para interposição de recursos em qualquer etapa deste certame o candidato deverá elaborar pedido por escrito, conforme modelo constante neste Edital (Anexo I), protocolado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº 30, Centro, Campina Grande do Sul, das 8h30min às 12h00 e das 13h30min às 17h00, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, ou ainda, pode ser enviado no endereço eletrônico **educacao@pmcgs.pr.gov.br**, conforme datas previstas no cronograma do PSS;

O recurso deve conter o questionamento, devidamente fundamentado, justificando-o. Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
forem apresentados fora do prazo estabelecido.

Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos;

O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso;

Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Examinadora, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido:
No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.
No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

VAGAS, REQUISITOS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Os cargos do presente Edital possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga horária	Vagas AC1	Vagas NI2	Vagas PcD3	Taxa de inscrição	Remuneração
Profissional de Apoio Escolar (PAE)	**a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio para admissão;** **b) Realização de Prova Objetiva (classificatório);** c) Frequência no curso preparatório para as atividades em apoio escolar, a ser ofertado pela Secretaria Municipal da Educação, com carga de 20 (vinte) horas (eliminatório)	**40h**	**112 (cento e doze) vagas contratadas ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com as demandas do Município**	**30 (trinta)**	**08 (oito)**	**R$30,00**	**R$1.882,90**

Notas: 1 Ampla Concorrência / 2 Negros e Índios / 3 Pessoa com Deficiência

As atribuições do Profissional de Apoio Escolar (PAE) são as seguintes:

Cabe ao Profissional de Apoio Escolar (PAE) agir de forma ética, zelando pelo cumprimento de suas atribuições, e em qualquer circunstância, estar sempre em diálogo com os professores/educadores e equipe pedagógica, devendo colaborar e dar suporte em atividades escolares, de alimentação, higiene e vida autônoma; na mediação da rotina, da comunicação, da interação social; no apoio à mobilidade e locomoção, compreendendo:
Auxílio na execução de atividades que necessitam de ampliação das capacidades funcionais do estudante, sempre visando em primeiro lugar a autonomia do mesmo, a fim de possibilitar o desenvolvimento de habilidades para a vida escolar e para a vida diária;
Auxílio ledor e transcritor;
Apoio no uso de tecnologias assistivas com o estudante;
Apoio junto a atividades que exigem coordenação motora fina e ampla;
Apoio para uso da comunicação suplementar alternativa, por meio do apontamento e manuseio de pictogramas (troca de figuras);
Auxílio no registro da participação do estudante público alvo da Educação Especial em diário específico (portfólio), que se constituirá como meio de comunicação entre instituição de ensino e família;
Parceria com os professores/educadores nas medidas de adaptação curricular, se necessário for, ainda que a orientação pedagógica, a elaboração de recursos e currículos adaptados sejam de inteira responsabilidade dos docentes da turma, o PAE dará apoio no desenvolvimento do trabalho educacional junto ao estudante;
Acompanhamento do estudante na alimentação na hora do intervalo para o lanche;
Auxílio e suporte quanto à higiene do estudante;
Participação de encontros a serem realizados pela equipe pedagógica com a família do estudante, quando solicitado pela gestão escolar;
Participação em momentos de formação e capacitação proporcionadas pela Secretaria Municipal da Educação;
Atuar nos estabelecimentos de ensino podendo atender um ou mais alunos na mesma sala, dependendo do caso específico do aluno;
Subordinação à instituição em que estiver lotado, de modo que quando o estudante não estiver presente na escola, o profissional de apoio ficará à disposição da unidade para auxílio no trabalho cotidiano do ambiente escolar, exceto atuação como regente de sala;
Demais atividades correlatas solicitadas pela Coordenação da Educação Inclusiva.
O candidato, cuja contratação for normatizada por Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, uma vez que não há previsibilidade quanto à necessidade de cobertura do projeto, pois o mesmo atenderá a todas as unidades escolares municipais em toda a extensão territorial do município de Campina Grande do Sul, tanto na área

urbana quanto na rural, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição neste item.

CADASTRO E INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas etapas, bem como, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, a partir das 8h00min do dia 22/08/2025 até às 23h59min do dia 15/09/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF;

Para participar do PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;

O candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:

ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
estar no gozo de direitos políticos;
estar quite com o serviço militar;
comprovar escolaridade mínima exigida para a função (ensino médio completo);
realizar prova escrita, com caráter obrigatório e classificatório;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico;
frequentar o curso preparatório para as atividades de apoio escolar, a ser ofertado gratuitamente pela Secretaria Municipal da Educação, com carga de 20 (vinte) horas, exigindo-se frequência de 85% (oitenta e cinco por cento), com caráter obrigatório e eliminatório;
Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, após processo administrativo disciplinar, nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.

No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição;

Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

Preencher o formulário *on line* composto pelo cadastro de dados e informações pessoais, escolha da função pretendida, modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; cotas para negro ou índio, que deverão ser comprovados quando da convocação); indicando, se há a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, bem como solicitar isenção de taxa de inscrição, quando for o caso;
Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma deste Edital. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão deferidas.

Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso!" e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição e boleto bancário;

Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações cadastradas;

O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

A taxa de inscrição é de R$30,00 (trinta reais);

O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no período estipulado no cronograma deste Edital, nos seguintes casos:

Candidato que pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no PSS, nos termos da Lei Municipal n.º 771/2021;
Candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Municipal n.º 771/2021;
Candidato doador de sangue que comprove três doações consecutivas de sangue para homens e duas para mulheres, em um período de 12 (doze) meses, anteriores à publicação do edital do processo, nos termos da Lei Municipal n.º 336/2014;
Candidato eleitor convocado ou voluntário, nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná, que efetivamente tenha prestado serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, nos termos da Lei Municipal n.º 568/2018.

O candidato que solicitar isenção da taxa deverá fazer *upload* no ato da inscrição do Anexo II deste Edital e dos documentos comprobatórios, para análise da Comissão Organizadora e Examinadora;

Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição, esgotado o prazo de recursos, seja indeferido, caberá ao candidato proceder o pagamento da taxa no prazo estipulado no cronograma deste edital;

Caso o pedido de isenção seja deferido o boleto emitido no ato da inscrição será cancelado, não havendo necessidade de pagamento do mesmo por parte do candidato;

O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas objetivas, como local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor ledor ou intérprete de libras, prova com fonte ampliada, etc., deverá solicitá-lo à Comissão Organizadora e Examinadora no ato de sua inscrição;

As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico do candidato a ser apresentado. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior

acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado;

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índia ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente Edital. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Considerando a Lei nº 7.853/1989 e o Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, e da Lei Municipal nº 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, bem como daquelas que venham a surgir, conforme a necessidade dos estabelecimentos públicos durante a vigência e validade deste PSS, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas;

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais nº 16.945/2011 e nº 18.419/2015;

Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD);

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência;

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deve declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

espécie e grau ou nível da deficiência;
código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
limitações funcionais;
função para a qual é candidato;
se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
laudo médico, que deve ser legível, sob pena de ser considerado nulo.

No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Campina Grande do Sul, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;

Será excluído deste PSS o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente;

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

Conforme previsto na Lei Municipal nº 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do PSS, aos candidatos negros e índios;

A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no PSS for igual ou superior a 03 (três);

Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio;

Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;

Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional;

Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência;

O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias;

O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo IV, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora específica para este fim, conforme prazos estipulados no cronograma deste Edital. Para a realização dessa averiguação, a Comissão deverá considerar:

tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
a resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
a orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Recomendação nº 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.

No dia, horário e local informado em edital, conforme prazo previsto no cronograma, deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação;

O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência;

Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá interposição de recurso ao resultado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se tiver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de ampla concorrência;

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente;

O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, é de caráter obrigatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo VI, a ser aplicada para todos os candidatos;

A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no próximo item;

A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, sendo auferidos pontos para cada questão respondida corretamente, conforme descrito abaixo, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

10 (dez) questões de Língua Portuguesa, cujo valor de cada questão será 0,25 (vinte e cinco centésimos);
05 (cinco) questões de Matemática, cujo valor de cada questão será 0,25 (vinte e cinco centésimos)
05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, cujo valor de cada questão será 0,25 (vinte e cinco centésimos)
10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, cujo valor de cada questão será 0,50 (cinquenta centésimos);

A prova objetiva será aplicada às 9h00min do 05/10/2025 em local a ser divulgado posteriormente, conforme previsto no cronograma. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos locais de prova e ensalamento;

Os portões serão abertos às 08h15min e fechados às 08h45min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso ao estabelecimento. Não será admitido, em hipótese alguma, o acesso posterior ao fechamento dos portões, ficando o candidato eliminado do certame;

O tempo total de realização das provas será de, no mínimo, de 30 (trinta) minutos e, no máximo, 3 (três) horas, já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão de resposta;

Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados;

Normas para ingresso no local de provas e realização da prova objetiva:

O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade oficial e com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo do órgão público;
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais; CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis;
Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação, se necessário for.

A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse Edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova;

Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do PSS:

Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao PSS, bem como consultar livros, materiais ou apontamentos;
É vedado ao candidato, durante a realização da provas: ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização; comunicação com outro candidato, se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos; tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;

Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; portar ou consultar aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 7.8), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas;

O uso, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do PSS, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas;

O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do PSS;

Durante a realização da prova objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação;

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, os avaliadores poderão proceder a inclusão do candidato, desde que este apresente comprovante original de inscrição;

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora e Examinadora responsável pela realização do PSS, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição;

Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu;

O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA;

A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e/ou cartão resposta;

O candidato é o único responsável pela entrega do cartão resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do mesmo implicará na automática eliminação do candidato do certame;

Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato;

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado;

O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a finalizaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade e/ou no local de prova, ou ligar o celular antes de se retirar do local de realização da prova;

Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve ir, antes de entregar o cartão resposta, solicitando ao fiscal o acompanhamento até os sanitários disponibilizados;

No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer até o último candidato concluir sua prova, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais presentes, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades, se houver, serão apontadas no referido termo;

Os envelopes contendo os cartões resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da Comissão Organizadora e Executora do PSS;

Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

Cuja alternativa não coincida com o gabarito oficial;
Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
Preenchida fora das especificações contidas neste Edital ou nas instruções da prova.

O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato 01 (uma) hora antes do término da prova;

O gabarito preliminar e o caderno de provas serão divulgados em data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br;

Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões, caberá a interposição de recurso no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

ENTREGA DE TÍTULOS ADICIONAIS

No mesmo dia e local da aplicação da prova objetiva, em caráter opcional e classificatório, a Comissão Organizadora e Examinadora deste PSS receberá títulos adicionais referentes à formação, experiência e aperfeiçoamento, se houver;

Caso o candidato só possua Ensino Médio, não é necessário entregar o certificado do mesmo neste dia, pois este é requisito obrigatório para assumir o cargo, se convocado for;

O candidato deverá apresentar original e cópia simples dos títulos adicionais. Caso ainda não tenha certificado/diploma, também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar;

A pontuação dos títulos adicionais será atribuída da seguinte forma:

Título Adicional	Pontos	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO		
Certificado de conclusão de curso de Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal(Magistério)	0,5	0,5
Certificado de conclusão de curso técnico em Nível Médio	0,1	0,2
Certificado de curso superior na área da função a que concorre (licenciatura)	1,0	2,0
Certificado de curso superior em área alheia à função a que concorre (bacharelado ou tecnólogo)	0,4	0,8
Certificado de curso de pós graduação *lato sensu* em nível de especialização com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre (Educação)	0,5	1,5
Certificado de curso de pós graduação *lato sensu* em nível de especialização com carga horária mínima de 360 h/a em área alheia à função a que concorre	0,2	0,6
EXPERIÊNCIA		
Comprovação de atuação na Educação Especial/Inclusiva (estágio remunerado, contratação celetista e outros)	0,1 por mês	2,4
Comprovação de atuação na Educação em qualquer outra etapa/modalidade de ensino (estágio remunerado, contratação celetista e outros)	0,1 por trimestre	1,0
APERFEIÇOAMENTO		
Certificado de Curso de Extensão na área da Educação, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, realizado nos últimos cinco anos.	0,05	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

A nota preliminar atribuída aos títulos adicionais serão divulgados na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

Quanto à nota preliminar atribuída aos títulos caberá interposição de recurso ao resultado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

DO RESULTADO

Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, somando-se a nota da prova objetiva à de títulos adicionais, se houver;

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, será aplicado como critérios de desempate, a seguinte ordem de prioridade:

maior pontuação no item Títulos Adicionais;

maior pontuação no item Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
maior idade.

A classificação provisória será publicada na data prevista no cronograma deste Edital, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

Desta relação preliminar, caberá interposição de recurso ao resultado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital;

Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Departamento de Gestão de Pessoal da prefeitura durante todo o período de validade do PSS sob pena de perda da classificação.

CURSO PREPARATÓRIO

O curso preparatório para as atividades de apoio escolar tem caráter obrigatório e eliminatório, será ofertado gratuitamente pela Secretaria Municipal da Educação, com carga de 20 (vinte) horas a ser realizado em data estabelecida no cronograma deste Edital, em local a ser definido posteriormente;

Após a homologação do resultado final deste certame, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de pontuação, considerando o quantitativo de vagas disponíveis, para realização do curso preparatório, conforme data prevista no cronograma deste Edital;

O curso tem por objetivo capacitar os candidatos quanto às suas funções futuras, versando sobre: bases legais e fundamentos da Educação Especial e Inclusiva; orientação e mediação das atividades escolares; mediação da rotina (em colaboração com o corpo docente); mediação da comunicação/interação social; apoio à mobilidade e locomoção; apoio em atividades de alimentação, higiene e vida autônoma; e atividades correlatas no que tange ao acompanhamento do estudante nas atividades propostas pelos professores e educadores, conforme o planejamento educacional e em consonância com o Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino;

Serão considerados aprovados no curso preparatório os candidatos que obtiverem, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência. Os candidatos com frequência abaixo do exigido não receberão certificado de conclusão do curso;

Todos os candidatos classificados não contratados, integrantes do cadastro de reserva, que forem convocados ao longo da vigência deste PSS, obrigatoriamente, deverão realizar o curso preparatório, caso contrário não poderão assumir a função.

DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter temporário obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes;

Para contratação, deverão ser observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva;

A aprovação e classificação neste PSS não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do PSS, observada a ordem de classificação dos candidatos, a demanda existente na rede municipal de ensino e as demais condições estabelecidas neste Edital;

A convocação dos candidatos ocorrerá mediante a publicação de editais, observando-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, negros/índios e de pessoas com deficiência;

Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquele chamamento e de acordo com as reservas de vagas;

O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):

documento de identidade – Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
- Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
- Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
- Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

comprovante da escolaridade mínima exigida neste Edital (Ensino Médio);

cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – e-social, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul e apresentação pelo candidato dos seguintes exames médicos:
hemograma;

eletrocardiograma;
glicemia;
avaliação psicológica.
todos os exames supracitados serão custeados pelo candidato.
o Laudo de Avaliação Psicológica poderá ser fornecido por um psicólogo ou psiquiatra atestando que o candidato está em plenas condições mentais.
o candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
Parágrafo Único: Para Certidão do interior do Estado do Paraná ou da Região Metropolitana de Curitiba, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu; Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;

certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo V;

comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

duas fotos 3x4;

Certificado de conclusão do curso preparatório para as atividades de apoio escolar, ofertado pela Secretaria Municipal da Educação, conforme previsto no cronograma deste certame, com frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento).

Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista;

A existência de antecedentes poderá implicar na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso;

A Comissão Organizadora e Examinadora poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato;

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Campina Grande do Sul – PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários;

Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal da Educação e poderão ser designados para atuar em qualquer uma das unidades escolares da rede municipal de ensino (área rural e urbana), para suprir vagas conforme a demanda em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais;

Ao final do ano letivo o contrato do Profissional poderá ser renovado, para o próximo ano letivo, a critério da administração municipal.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

O candidato será excluído deste PSS na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;

esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

se não obtiver 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência no curso preparatório para as atividades de apoio escolar ofertado pela Secretaria Municipal da Educação;

Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo;

O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida neste edital (Ensino Médio), quando convocado;
não tiver frequência exigida no curso preparatório, previsto no item 12 deste Edital.
se inscrito na lista de classificação PcD e sua deficiência impossibilite o desempenho da função.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/);

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao PSS de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas;

Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato;

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca;

O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do PSS, com exceção a fase de aferição dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, os quais passarão a concorrer na lista de ampla concorrência;

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico e telefônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do PSS, instituída através da Portaria nº 1.221/2025;

O candidato, após ser contratado, não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade;

Este PSS terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final;

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Formulário de Recurso;
Anexo II – Requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição;
Anexo III – Laudo Médico para inscritos como pessoa com deficiência;
Anexo IV – Autodeclaração de pessoa negra ou índia;
Anexo V – Declaração de não demissão de serviço público;
Anexo VI – Conteúdo Programático.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2025.

MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	***DENIZE CRISTINA KAMINSKI***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT	***LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MIRIA DA ROSA CÓLIS	***ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON	***TIAGO TREVISAN***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I

( ) OUTROS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Solicito isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para PAE e declaro que:

a) ( ) Sou candidato beneficiário da Lei Municipal n.º 771/2021 - pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**)

b) ( ) Sou candidato beneficiário da Lei Municipal n.º 771/2021 - **doador de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

c) ( ) Sou candidato beneficiário da Lei Municipal n.º 336/2014 - **doador de sangue**;

d) ( ) Sou candidato a beneficiário da Lei Municipal n.º 568/2018 – **prestado serviço eleitoral**.

Obs: Anexar documento comprobatório e aguardar deferimento do pedido, conforme datas definidas no cronograma deste Edital.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)
10 (dez) questões de Língua Portuguesa (*0,25 cada*): 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadrinhos, fotos, charges, etc). 4. Significação de palavras e expressões. 5. Sinônimos e Antônimos. 6. Reescrita de Frases ou Textos. 7. Ortografia Oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/2009). 8. Acentuação Gráfica. 9. Divisão Silábica. 10. Encontros vocálicos e consonantais.
5 (cinco) questões de Matemática (*0,25 cada*): 1. Operações numéricas básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação. 2. Resolução de situações-problema. 3. Regra de três simples. 4. Porcentagem.
10 (dez) questões de conhecimentos específicos (*0,50 cada*): 1. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008. 2. Conceitos de deficiência. 3. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. 4. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). 5. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 6. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente). 7. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência). 9. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA). 10. Parecer CNE/CP nº 50, de 05 de dezembro de 2023. 11. A Lei Estadual nº 21.964, de 15 de julho de 2024 (Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA).
05 (cinco) questões conhecimentos gerais (*0,25 cada*): 1. Atualidades no Brasil. 2. Conhecimentos gerais sobre o Estado do Paraná e o Município de Campina Grande do Sul.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C3B8395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2025 – CMPIR

No primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, foi realizada a sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi realizado em formato online via Google Meet. Estiveram presentes os conselheiros/as governamentais: **Leonardo** Henrique Melo Silva, **Mauro** Benthien Cavichiollo, **Emerson** César Falcão de Lara; os conselheiros/as não governamentais: **David** Francisco de Lara Silva, **Janaina** Carla Ribeiro Hummelgen,	6ª Reunião Ordinária CMPIR 01/08/2025

Edmar Matias; além da residente técnica, a assistente social **Camila** Fernandes de Oliveira Lima.	
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, constatada a presença de quórum mínimo, a reunião foi conduzida pelo Vice-presidente Leonardo, em razão da ausência do Presidente Robson Jaime Pereira. A reunião foi iniciada com as boas-vindas aos novos membros.	Abertura da plenária
Em seguida, foram apresentadas as novas indicações: Edmar Matias representante da sociedade civil, da entidade Associação Navalha de Prata e Emerson César Falcão de Lara representante governamental suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais fizeram suas apresentações e se colocaram à disposição do Conselho. Posteriormente, proferiu-se a leitura na íntegra das seguintes atas: Ata da Reunião Ordinária nº 04/2025; Ata da Reunião Ordinária nº 05/2025; Ata da Reunião Extraordinária nº 03/2025, que foram aprovadas, sem ressalvas, pelos conselheiros presentes. A secretaria executiva, através da residente técnica Camila, informa aos conselheiros a respeito da I conferência de promoção da Igualdade Racial, onde anteriormente foi comunicado em Reunião Ordinária n° 04/2025, que não havia sido encontrado registros documentais referentes à conferência de 2017 naquele momento em que a mesma estava no CREAS. Entretanto, após sua vinda para a SAS, com as últimas organização dos documentos, foram encontrados todos os documentos físicos da conferência realizada em 2017. O conselheiro David indaga a respeito da possibilidade desses documentos ficarem públicos, podendo ser encontrados na aba de conselhos do site os materiais. Camila esclarece que está em contato com o departamento de comunicação da prefeitura, e que está fazendo levantamento de todo o material que precisa ser publicado no site para atualização.	Item 1 – Ata da Reunião Ordinária n° 04/2025; Item 2 – Ata da Reunião Ordinária n° 05/2025; Item 3 – Ata da Reunião Extraordinária nº 03/2025;
Posteriormente, em razão da ausência do Presidente, ficou acordado que a pauta referente ao desenvolvimento do projeto de capoeira aprovado foi transferida para a próxima reunião.	Item 4 – Aplicação do projeto capoeira aprovado pelo conselho;
Seguidamente, quanto ao item 5 da pauta, foi feito um relato das ações realizadas pela sociedade civil nos dias 25, 26 e 27 de julho, com roda de capoeira, debates e apresentações. Destacou-se a ausência de apoio da gestão pública e dificuldades com a divulgação. A secretaria executiva pontua que com relação ao evento de Tereza de Benguela, o próprio conselho não oficiou a SAS. A secretária executiva Elaine, fez um esboço de projeto, de acordo com o que o presidente propôs para o evento, e em discussão dentro da Secretaria Executiva, e em contato direto e presencial com a SAS, verificou-se que, considerando o prazo limitado para execução das atividades necessárias, não seria possível oferecer o suporte solicitado para execução de um evento até o dia 25, mas que no entanto, a gestão da secretaria de assistência social estaria a disposição para planejar um evento conjunto, na estrutura apresentada, em uma data futura, com um prazo ideal de sessenta dias de antecedência. E é de conhecimento de todos que houveram as conferências, pós-conferência, inclusive, os delegados que foram eleitos para a etapa estadual da conferência, estavam em Foz do Iguaçu nesse mesmo período. Posteriormente, já teria a conferência da mulher, e na secretaria ocorria uma mobilização com relação a essas demandas. Por isso, a SAS encaminhou o ofício nº 133/2025, com proposta de parceria para uma ação alternativa em alusão à data, onde não houve resposta do CMPIR, por isso, executou a ação de acordo com o calendário. A respeito das divulgações, não houve solicitação do próprio conselho, com relação aos convites, não foi solicitado à Secretaria Executiva. Pontua-se ainda, a falta de diálogo. O vice-presidente Leonardo propõe construir um calendário anual de eventos do CMPIR, para articulações com antecedência para garantir estrutura e visibilidade.	Item 5 – Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, celebrado em25 de julho;
Na seguinte pauta, apresentou-se o Ofício n° 133/2025 – SAS, para conhecimento dos presentes.	Item 6 – Ofício SAS nº 133/2025;
Com relação ao item 7, a pauta foi remanejada para a próxima reunião onde a Secretária Executiva Elaine Ferreira, que está em viagem na Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, trará as informações pertinentes.	Item 7 – Pedido de retorno a respeito da PL cotas;
Dando continuidade, o presidente discutiu as ações do Executivo quanto à implementação da Lei. Deliberou-se por encaminhar ofício à Prefeitura solicitando informações sobre ações realizadas ou previstas para a Semana do Capoeirista, considerando a comemoração instituída em 03 de agosto. Foi sugerido que, caso não haja retorno ou ação por parte da gestão, o CMPIR articule evento retroativo à data, em parceria com a Secretaria de Assistência Social – SAS, e a data seja incluída no calendário de eventos proposto.	Item 8 – Lei Municipal nº 1.353/2024 - "Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado no dia 03 de agosto";
Pautas 9, 10 e 11 remanejadas para a próxima reunião.	Item 9 – Letramento racial institucional, criação da Cartilha de letramento racial; Item 10 – Solicitação de parecer a respeito da conta, valores, documentação do fundo; Item 11 – PL intolerância religiosa;
Em seguida, informou-se a respeito da abertura e encerramento do do Procedimento Administrativo PA 0001.25.000858-6 - 4ª Promotoria de Justiça Almirante Tamandaré/Ministério Público do Paraná, no referido documento a promotoria solicita ao CMPIR, o registro das propostas aprovadas na 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ocorrida no mês de maio. Por isso, a secretaria executiva apresentou a minuta de Resolução, com as propostas sistematizadas, de acordo com o Relatório.	Item 12 - Procedimento Administrativo PA 0001.25.000858-6 - Ministério Público; (URGENTE)
Posteriormente, apresentou-se o Relatório Final da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que foi aprovado sem ressalvas. Seguidamente, houve a exposição da Resolução nº 08/2025 – de deliberações da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que foi aprovada com ressalvas. No eixo 1 de Democracia, nas Prioridades para o Estado, colocar para o município a proposta de Garantia de cotas nos concursos Públicos municipais, onde lê-se: cota de 25%, leia-se: cota de 30% de cargos ocupado por afrodescendentes na administração pública e cargos de comando, conforme legislação federal. Com relação a publicização do Regimento Interno da Conferência, foi aprovado pela maioria. Os demais itens da pauta 13 de Ata da Conferência e Ata da Audiência Pública, foram transferidos para a próxima reunião do CMPIR.	Item 13 - Conferência Municipal CMPIR
Com relação aos itens 14 - Adesão ao programa Juventude negra - apresentação conjunta com Altair Taka; (transferir para a próxima reunião); item 15 - Proposta para aprovação da plenária para criação do canal no YouTube do conselho-como espaço de divulgação do conselho e a pauta da igualdade racial; (transferir para a próxima reunião); item 16 - Apresentação do projeto de lei de alteração do departamento para inclusão da igualdade racial; (transferir para a próxima reunião) da pauta, em virtude do tempo estendido de reunião foram transferidos para a próxima reunião ordinária do conselho.	Item 14 – Assuntos gerais.
Por fim, o Vice-Presidente do CMPIR, **Leonardo** Henrique Melo Silva, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Encerramento Plenária
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Eu, Camila Fernandes de O. Lima, residente técnica, declaro que lavrei a presente ata, com supervisão de Elaine Ferreira dos Santos, secretária executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.	

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Executiva | A.S. CRESS 11ª Região 11207

CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA
Residente Técnica | A.S. CRESS 11ª Região 16158

LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA
Vice-Presidente do CMPIR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:792D6ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0011/2025 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
30466	ABRIGO INSTITUCIONAL CAMPO MAGRO	01.607.539/0001-76	30/09/2025
28583	ALEKRIM REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	47.675.143/0001-67	30/09/2025
30461	ALHO VANEL LTDA	27.969.398/0001-25	30/09/2025
26823	ANA CRISTINA STREMEL BIERNASKI HORTIFRUTI – ME	37.719.008/0001-12	30/09/2025
30524	ANDRADE SPORTS CENTER LTDA	57.211.303/0001-70	30/09/2025
24972	ASS. DE CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DA FAZ. SOLIDARIEDADE	28.354.121/0001-50	30/09/2025
29442	ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA ANTROPOSÓFICA TURMALINA	74.062.043/0002-19	30/09/2025
28495	AUTOPEÇAS CAMPO MAGRO LTDA	47.193.902/0001-55	30/09/2025
27807	BODY FIT ACADEMIA LTDA	43.108.445/0001-00	30/09/2025
28548	BROTHERS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA	41.069.407/0001-52	30/09/2025
20581	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4538-34	30/09/2025
26298	CARLOS HENRIQUE MION & CIA LTDA - ME	02.546.977/0001-34	30/09/2025

29466	CARVÃO ALVES LTDA	51.253.408/0001-06	30/09/2025
28594	CASTELLA CLUBE ESCOLA DE TIRO E CAÇA LTDA	47.999.103/0001-70	30/09/2025
23637	CEREAIS SANTA HELENA LTDA - ME	23.278.174/0001-16	30/09/2025
27786	COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTRADA DO CERNE LTDA	41.524.037/0001-04	30/09/2025
28598	D CATELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	48.081.144/0001-46	30/09/2025
26925	DAIANE PRISCILA BAEDESKI FILUS NETTO	38.186.189/0001-21	30/09/2025
30474	DOMUS REVESTIMENTO CIMENTÍCIO LTDA	50.558.327/0001-51	30/09/2025
29407	E.R.M. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	51.941.252/0001-56	30/09/2025
20655	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	34.028.316/7262-36	30/09/2025
30463	J F SERVICE LTDA	54.350.621/0002-05	30/09/2025
28555	J.F. CHOCOLATES LTDA	47.764.961/0001-36	30/09/2025
27834	JULIANO JEFERSON SANTOS PATEK - ME	43.227.270/0001-42	30/09/2025
29403	KEZPO SOLUTIONS LTDA	51.805.917/0001-02	30/09/2025
30523	KL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	57.275.864/0001-33	30/09/2025
23147	KRISART MÓVEIS EXTERNOS LTDA	19.691.121/0001-55	30/09/2025
29454	LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	72.082.043/0002-55	30/09/2025
29417	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA - FILIAL	82.658.840/0095-90	30/09/2025
29445	LIMA & CAVALLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	51.429.993/0001-52	30/09/2025
30507	LINER ALIMENTOS LTDA	23.838.547/0001-66	30/09/2025
22814	LM COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA	20.900.761/0001-07	30/09/2025
27782	LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	30/09/2025
20385	LUCIANE LABRES DE OLIVEIRA LTDA	12.747.725/0001-27	30/09/2025
8082	MARCEL DIAS DESIGN LTDA - ME	11.203.792/0001-18	30/09/2025
23569	MARCENARIA MERCER LTDA - ME	01.499.203/0001-37	30/09/2025
30490	MERCADO LONGARETE LTDA	55.458.262/0001-96	30/09/2025
28522	NONNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	47.526.449/0001-51	30/09/2025
28530	ON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.373.406/0001-07	30/09/2025
28523	PANIFICADORA MARIELLE LTDA	46.874.840/0001-84	30/09/2025
30458	R. N. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	10.687.867/0003-82	30/09/2025
27827	RS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	43.138.402/0001-60	30/09/2025
22448	SANTOS & LEAL COMÉRCIO DE MUDAS E AGROCOMERCIAL LTDA - ME	18.115.615/0001-29	30/09/2025
30534	STORILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.500.463/0001-90	30/09/2025
27776	TSR EXPRESS LTDA	42.820.558/0001-63	30/09/2025
22700	VERGINIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19.685.857/0001-10	30/09/2025
24219	VILA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS EIRELI	25.053.421/0001-01	30/09/2025

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2025/2026, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento devidamente paga;
- Cópia do Alvará antigo (2024);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
- Cópia da última alteração contratual da empresa;
- Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
- Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
- Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA
Secretário Municipal De Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:182958F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 082/2025

DECRETO Nº 082/2025
DATA: 15/08/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R$ 1.752.865,49 (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.752.865,49** (Um Milhão, Setecentos e Cinqüenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJETOS E INFORMAÇÃO	
04.121.0002.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM., PROJ. E INFORMAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.700,00
	SUBTOTAL	13.700,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
460	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	59.831,97
	SUBTOTAL	69.831,97
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
670	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
965	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	20.000,00
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
860	00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.201,35
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.782.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	4.510,66
	SUBTOTAL	33.712,01
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1820	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1880	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	45.901,10
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1965	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	297.324,56
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livre)	130.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	00518-ASPS - Bloco de Investimento - Federal	15.589,62
2280	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	405.021,05
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2036	PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2465	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	45.475,78
	SUBTOTAL	959.312,11
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.245.0006.2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3029	00920-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR	255.184,40

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3035	00920-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR	150.000,00
	SUBTOTAL	405.184,40
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3760	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	151.125,00
	SUBTOTAL	151.125,00
	TOTAL	**1.752.865,49**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2028	MANUTENÇÃO DA FISIOTERAPIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livre)	130.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	**280.000,00**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	336.800,34
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	45.901,10
00505	Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	151.125,00
00518	ASPS - Bloco de Investimento - Federal	12.060,49
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	386.987,17
	TOTAL	**932.874,10**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.2.1.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - JULHO	98.042,63
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUNERAÇÃO DB - PNAE - 150	1.304,10
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	7.897,25
1.3.2.1.01.0.1.49	REMUNERAÇÃO DB - FAF ESTADUAL CUSTEIO - 493	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09	REMUNERAÇÃO DB - FMS/SUS - INVESTIMENTO - 518	3.529,13
1.3.2.1.01.0.1.46	REMUNERAÇÃO DB - FAF ESTADUAL INVESTIMENTO - 519	18.033,88
1.3.2.1.01.0.1.92	REMUNERAÇÃO DB - INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR F-920	5.184,40
1.7.2.9.51.0.1.03	INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR F-920	400.000,00
	TOTAL	**539.991,39**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 15 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43EFB970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 613/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo ou função	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Cleuza Maria da Silva	Controladora Geral	01 (uma)	Cascavel – PR	15 de agosto de 2025.	AMOP.
Eleandro Ruth Schmidt	Chefe de Gabinete				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:EEEFD09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0103/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 09 de julho de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais e insumos Odontológicos e Laboratoriais para um período de 12 meses,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP - CNPJ: 22.627.453/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	CALIBRADOR 3 ML	LABORLAB	FRC	10	76,5000	765,0000
17	1	COLETOR DE URINA	CRALPLAST	PCT	200	46,9200	9.384,0000
18	1	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL	FIRSTLAB	PCT	150	4,2100	631,5000
66	1	PLACA DE KLINE	PERFECTA	UND	5	24,5300	122,6500
87	1	TESTE HCG	BIOCON	CX	10	34,0500	340,5000
97	1	TUBO PARA COLETA COM ATIVADOR DE COÁGULO	VACUPLAST	CX	50	54,5200	2.726,0000
102	1	VIOLETA PARA COLORAÇÃO DE GRAM	NEWPROV	FRC	10	20,5600	205,6000
104	1	SUPORTE DE WESTERGREEN	PRECISION	UND	5	167,5800	837,9000
105	1	PIPETADOR PI-PUMP	CRALPLAST	UND	10	20,2100	202,1000

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.215,25 (quinze mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.591.089/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
224	1	PORTA ALGODÃO	PREVEN	UND	8	151,6000	1.212,8000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.212,80 (um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
106	1	ACIDO FOSFORICO 37%	CONDAAF 37 AF do BRASIL	UND	144	3,8200	550,0800
181	1	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UND	1.000	0,7000	700,0000
182	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UND	1.000	0,6600	660,0000
190	1	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML	VIPLAK AF do BRASIL	FRC	20	4,1700	83,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.993,48 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - CNPJ: 24.586.988/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ADESIVO PÓS COLETA	MEDIX	CX	100	9,4500	945,0000
3	1	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM	SOLIDOR	CX	300	5,6700	1.701,0000
45	1	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM	CRALPLAST	CX	70	5,2800	369,6000
75	1	SCALP Nº 23	MEDIX	CX	150	18,5900	2.788,5000
76	1	SERINGA DE 10 ML	MEDIX	CX	200	18,4800	3.696,0000
77	1	SERINGA DE 5 ML	MEDIX	CX	200	12,8100	2.562,0000
95	1	TUBO LATEX GARROTE	GRAN LATEX	ROL	20	33,0000	660,0000
110	1	ALGODÃO ROLETE	MAXCLEAN	PCT	300	1,9500	585,0000
113	1	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3%	DFL	CX	30	148,7300	4.461,9000
114	1	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA HCL 2%	DFL	CX	70	157,5000	11.025,0000
119	1	BABADOR ODONTOLÓGICO	QUALYBLESS	PCT	200	12,0800	2.416,0000
192	1	FIO DE SUTURA	MEDIX	CX	25	30,0000	750,0000
206	1	INDICADOR BIOLÓGICO	CLEAN-UP	UND	90	2,2100	198,9000
217	1	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP	MEDIX	UND	300	18,3800	5.514,0000
236	1	TESOURA IRIS RETA	ABC	UND	15	21,2000	318,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 37.990,90 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E - CNPJ: 29.084.363/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
108	1	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	Spident NOP / Spident	CX	60	22,0000	1.320,0000
109	1	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	Spident NOP / Spident	CX	80	22,0000	1.760,0000
115	1	ANESTESICO TOPICO	Benzotop / DFL	POT	80	7,4900	599,2000
117	1	APLICADOR MICROBUSH FINO	Dental Partner / Shanghai Dochem	PCT	50	7,2000	360,0000
118	1	APLICADOR MICROBUSH REGULAR	Dental Partner / Shanghai Dochem	PCT	50	7,2000	360,0000
172	1	CIMENTO COLTOSOL	Dental Partner / Bravi	UND	120	5,7200	686,4000
176	1	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 260 MM	Dental Partner 9x23 / Kominar	CX	50	25,2200	1.261,0000
191	1	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHA	Biodinamica / Biodinamica	CX	25	21,1600	529,0000
194	1	FLUOR GEL	SS White / SS White	UND	30	4,4300	132,9000
204	1	HIDROXIDO DE CALCIO	Biodinamica / Biodinamica	POT	15	5,8900	88,3500
220	1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCC 20 ML	Biodinamica / Biodinamica	FRC	15	8,5100	127,6500
230	1	RESTAURADOR PROVISORIO	Interim / Biodinamica	UND	40	15,7800	631,2000
235	1	SUGADOR DESCARTAVEL	Dental Partner / Shanghai Dochem	PCT	200	6,0000	1.200,0000
237	1	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	Preven / Preven	PCT	25	11,8800	297,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.352,70 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - CNPJ: 50.567.060/0001-69

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
111	1	AMALGMA 1 PORCAO REGULAR	SDI	UND	20	134,0000	2.680,0000
112	1	AMALGMA 2 PORCAO REGULAR	SDI	UND	40	229,0000	9.160,0000
187	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA	Maquira	UND	100	39,0000	3.900,0000
209	1	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 KIT	FGM/Dentscare	KIT	40	20,3200	812,8000
210	1	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 KIT	FGM/Dentscare	KIT	40	20,3200	812,8000
211	1	IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	DFL	KIT	25	154,0000	3.850,0000
234	1	SUGADOR CIRURGICO	Indusbello	PCT	150	16,4000	2.460,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.675,60 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: DL DENTAL LTDA - CNPJ: 07.827.565/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
177	1	ESCOVA DE PROFILAXIA AMARELA	AMERICAN BURRS	UND	150	25,0000	3.750,0000
178	1	ESCOVA DE PROFILAXIA AZUL	AMERICAN BURRS	UND	150	25,0000	3.750,0000
179	1	ESCOVA DE PROFILAXIA LILÁS	AMERICAN BURRS	UND	150	25,0000	3.750,0000
180	1	ESCOVA DE PROFILAXIA ROSA	AMERICAN BURRS	UND	150	25,0000	3.750,0000
213	1	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO K - 25MM CALIBRE 10	TDKaFILES	KIT	20	15,0000	300,0000
214	1	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO K 1ª SÉRIE - 21MM	TDKaFILES	KIT	25	15,0000	375,0000
215	1	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO K 1ª SÉRIE - 25MM	TDKaFILES	KIT	25	15,0000	375,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR: F5 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.048.285/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
170	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	neolab	UND	10	450,0000	4.500,0000
175	1	DESTILADOR DE ÁGUA	VRM	UND	2	600,0000	1.200,0000
212	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA	VRM	UND	6	750,0000	4.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ: 20.352.354/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ALBUMINA	VIDA	FRC	30	34,4900	1.034,7000
5	1	ALT CINÉTICO 120 ML	VIDA	FRC	30	59,4900	1.784,7000
6	1	AMILASE DIRETA CNP	VIDA	FRC	30	114,8900	3.446,7000
7	1	ASO - ANTI-STREPTO LISINA O. REAGENTE DO LÁTEX	VIDA	KIT	30	33,4900	1.004,7000
8	1	AST CINÉTICO 120ML	VIDA	FRC	30	59,4900	1.784,7000
10	1	BILIRRUBINA 52ML D 52 ML T	VIDA	FRC	30	64,8900	1.946,7000
11	1	CALCIO ARSENAZO 50 ML	VIDA	FRC	30	57,4900	1.724,7000
14	1	CK MB 50 ML	VIDA	FRC	15	244,8900	3.673,3500
15	1	CK NAC 50 ML	VIDA	FRC	15	124,4900	1.867,3500
16	1	COLESTEROL 500 ML	VIDA	FRC	30	138,9300	4.167,9000
19	1	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	RENYLAB	CJT	5	59,4900	297,4500
22	1	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	RENYLAB	KIT	12	32,4900	389,8800
23	1	CREATININA 300 ML	VIDA	FRC	25	43,4900	1.087,2500
24	1	CRONÔMETRO	MOURE	UND	5	24,4900	122,4500
26	1	DETERGENTE LABORATORIAL	NIONLAB	FRC	15	64,4900	967,3500
28	1	EDTA 5%	RENYLAB	FRC	50	35,4900	1.774,5000
29	1	ESCOVA PARA VIDRARIA GRANDE	JP	UND	10	4,8900	48,9000
30	1	ESCOVA PARA VIDRARIA MÉDIA	JP	UND	10	4,8900	48,9000
31	1	ESTANTE PARA TUBOS	MOPAPE	UND	30	27,4900	824,7000
33	1	FLUORETO 200 ML	RENYLAB	FRC	25	31,4900	787,2500
34	1	FOSFATASE ALCALINA 60ML	VIDA	FRC	25	58,4900	1.462,2500
35	1	FOSFORO UV 100 ML	VIDA	FRC	25	61,4900	1.537,2500
36	1	FR - REAGENTE DO LATEX	VIDA	FRC	25	31,4900	787,2500
38	1	FUCSINA PARA COLORAÇÃO DE GRAM	RENYLAB	FRC	10	14,1900	141,9000
39	1	GAMA GT 60 ML	VIDA	FRC	25	74,4900	1.862,2500
40	1	GARROTE COM VELCRO ADULTO	GLOBAL	UND	50	5,4900	274,5000
41	1	GARROTE COM VELCRO INFANTIL	GLOBAL	UND	50	5,4900	274,5000
42	1	GLICOSE 1.000 ML	VIDA	FRC	20	79,4900	1.589,8000
44	1	HDL DIRETO 80 ML	VIDA	FRC	25	176,8900	4.422,2500
46	1	LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER	PRECISION	CX	2	8,4900	16,9800
47	1	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 20X20	PRECISION	CX	10	3,1900	31,9000
50	1	LÁPIS DERMOGRÁFICO AZUL	LABSYNTH	UND	15	16,4900	247,3500
51	1	LÁPIS DERMOGRÁFICO VERMELHO	LABSYNTH	UND	15	16,4900	247,3500
52	1	LDL DIRETO 80 ML	BIOTECNICA	FRC	25	449,0000	11.225,0000
53	1	LIPASE DIRETA 3 X 16 ML	VIDA	FRC	25	449,0000	11.225,0000
57	1	LUGOL FORTE 2% PARASITOLÓGICO	RENYLAB	FRC	10	41,4900	414,9000
59	1	MICROPIPETA 100-1000	PEGUEPET	UND	5	144,8900	724,4500

60	1	MICROPIPETA 10-100	PEGUEPET	UND	5	144,8900	724,4500
62	1	PCR REAGENTE DO LÁTEX	VIDA	CX	15	32,4900	487,3500
63	1	PCR TURBIDIMETRIA 50 ML	VIDA	FRC	20	274,8900	5.497,8000
64	1	PIPETA PARA VHS	PRECISION	UND	30	3,8900	116,7000
69	1	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL 200-1000	FIRSTLAB	PCT	15	26,4900	397,3500
71	1	PROTEÍNAS TOTAIS 250 ML	VIDA	FRC	20	39,4900	789,8000
72	1	REAGENTE TP	CLOT - 50 TESTES	FRC	20	102,4900	2.049,8000
73	1	REAGENTE TTPA	LABORLAB - 100 TESTES	FRC	20	74,4900	1.489,8000
74	1	SANGUE OCULTO NAS FEZES	HIGHTOP - 10 TESTES	UND	20	39,4900	789,8000
78	1	SORO ANTI A	IMUNOSCAN	FRC	20	18,8900	377,8000
79	1	SORO ANTI AB	IMUNOSCAN	FR	20	18,4900	369,8000
80	1	SORO ANTI B	IMUNOSCAN	FRC	20	18,8900	377,8000
82	1	SORO CONTROLE NORMAL 5 ML	VIDA	FRC	20	66,4900	1.329,8000
83	1	SORO CONTROLE PATOLÓGICO 5 ML	VIDA	FRC	20	76,8300	1.536,6000
84	1	TAMPA DE PRESSÃO INTERNA 12MM	GLOBAL	PCT	40	43,8900	1.755,6000
86	1	TERMOMETRO DIGITAL	EXBOM	UNI	10	54,4900	544,9000
89	1	TESTE RAPIDO DENGUE DUO IGG/IGGM/NS1	HIGHTOP - 01 TESTE	UND	150	9,4900	1.423,5000
90	1	TIRAS REAGENTES PARA URINA COM 10 ÁREAS	WAMA	CX	60	23,4900	1.409,4000
91	1	TRIGLICERIDES 500 ML	VIDA	FRC	20	289,0000	5.780,0000
92	1	TROPONINA	WONDFO	CX	80	62,4900	4.999,2000
93	1	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA	MICRON	PCT	100	23,4900	2.349,0000
94	1	TUBO DE COLETA COM EDTA	CRAL - VIDRO	PCT	50	42,4900	2.124,5000
96	1	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO	LABOR IMPORT - VIDRO	CX	30	43,4900	1.304,7000
98	1	TUBO PP 10ML 15 x 100 MM	CRAL	PCT	60	26,4900	1.589,4000
99	1	TUBO PP 5ML 12 X 75 MM	GLOBAL	PCT	60	74,4900	4.469,4000
100	1	UREIA UV 4 X 50 ML	VIDA	FRC	20	78,8900	1.577,8000
101	1	VDRL	RENYLAB	FRC	20	28,4900	569,8000

Valor Total do Fornecedor: R$ 111.500,86 (cento e onze mil e quinhentos reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: L FORASTIERI MACHADO LTDA - CNPJ: 47.123.165/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
205	1	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	BIOTRON	UND	3	350,0000	1.050,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 34.922.825/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACIDO URICO	VIDA	KIT	40	63,8000	2.552,0000
9	1	AZUL DE METILENO 500 ML	RENYLAB	FRC	10	17,4800	174,8000
13	1	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	PERFECTA	UND	2	227,5000	455,0000
21	1	COPO DE SEDIMENTAÇÃO DE MATERIAL	DESKARPLAS	UND	15	2,2000	33,0000
25	1	DESCORANTE PARA BAAR 1.000 ML	RENYLAB	FRC	10	30,5000	305,0000
37	1	FUCSINA FENICADA PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NIELSEN	RENYLAB	FRC	20	27,8000	556,0000
43	1	GLUTOL	LABORCLIN	FRC	850	4,3000	3.655,0000
48	1	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 20W	OSRAM	UND	4	27,2500	109,0000
56	1	LUGOL 1% PARA COLORAÇÃO DE GRAM	LABORCLIN	FRC	10	20,0000	200,0000
58	1	MAGNÉSIO 100 ML	VIDA	FRC	20	48,0000	960,0000
61	1	PARASITOFILTRO	DESKARPLAS	PCT	30	71,9000	2.157,0000
65	1	PISSETA PLÁSTICA 250 ML	JPROLAB	UND	10	9,4000	94,0000
67	1	PLASMA CONTROLE NÍVEL 1	CLOT	FRC	20	48,0000	960,0000
68	1	PONTEIRA AMARELA 0-200	NEOPLAST	PCT	15	9,0000	135,0000
70	1	PROBLE CLEANSER 50 ML	DIAGFAST	FRC	30	65,0000	1.950,0000
81	1	SORO ANTI D	IMUNOSCAN	FRC	20	30,9800	619,6000
85	1	TAMPA DE PRESSÃO INTERNA 15-16MM	CRALPLAST	PCT	40	72,3000	2.892,0000
103	1	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTACAO	RICILAB	UND	10	80,0000	800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.607,40 (dezoito mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
207	1	INDICADOR QUÍMICO	2I	CX	15	417,5800	6.263,7000

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.263,70 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS OD - CNPJ: 25.341.162/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
107	1	ÁCIDO POLIACRILICO 11,5%	DFL	FRC	60	55,8800	3.352,8000
120	1	BICARBONATO DE SÓDIO	IODONTOSUL	AMP	80	9,4400	755,2000
121	1	BROCA 3118 F	3R/MICRODONT	UND	50	2,0900	104,5000
122	1	BROCA ALTA ROTAÇAO Nº 701	E.H/KAVO KERR	UND	25	6,0800	152,0000
123	1	BROCA ALTA ROTAÇAO Nº 702	E.H/KAVO KERR	UND	25	6,0800	152,0000
124	1	BROCA ALTA ROTAÇAO Nº 703	E.H/KAVO KERR	UND	25	6,0800	152,0000
125	1	BROCA BAIXA ROTACAO 1	MAILLEFER/DEN	UND	25	4,1500	103,7500
126	1	BROCA BAIXA ROTACAO 2	MAILLEFER/DEN	UND	25	4,1500	103,7500
127	1	BROCA BAIXA ROTACAO 3	MAILLEFER/DEN	UND	25	4,1500	103,7500
128	1	BROCA BAIXA ROTACAO 4	MAILLEFER/DEN	UND	25	4,1500	103,7500
129	1	BROCA BAIXA ROTACAO 5	MAILLEFER/DEN	UND	25	4,1500	103,7500
130	1	BROCA BAIXA ROTACAO 6	MAILLEFER/DEN	UND	25	4,1500	103,7500
131	1	BROCA BAIXA ROTACAO 7	MAILLEFER/DEN	UND	25	4,1500	103,7500
132	1	BROCA BAIXA ROTACAO 8	MAILLEFER/DEN	UND	25	4,1500	103,7500
133	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	3R/MICRODONT	UND	25	2,0900	52,2500
134	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	3R/MICRODONT	UND	25	2,1500	53,7500
135	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	3R/MICRODONT	UND	25	2,1500	53,7500
136	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	3R/MICRODONT	UND	25	2,1500	53,7500
137	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	3R/MICRODONT	UND	25	2,1500	53,7500
138	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	3R/MICRODONT	UND	25	2,0900	52,2500
139	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	3R/MICRODONT	UND	25	2,1500	53,7500
140	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1018	3R/MICRODONT	UND	25	2,1500	53,7500

141	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1019	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
142	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1031	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
143	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
144	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
145	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
146	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
147	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
148	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
149	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1046	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
150	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
151	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
152	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
153	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1093	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
154	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1111	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
155	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
156	1	BROCA DIAMANTADA Nº 2134 FF	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
157	1	BROCA DIAMANTADA Nº 2135F	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
158	1	BROCA DIAMANTADA Nº 2136	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
159	1	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FF	3R/MICRODONT	UND	15	2,1100	31,6500
160	1	BROCA DIAMANTADA Nº 3017 HL	3R/MICRODONT	UND	25	2,1100	52,7500
161	1	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 HL	3R/MICRODONT	UND	25	2,2000	55,0000
162	1	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	3R/MICRODONT	UND	25	2,2000	55,0000
163	1	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	3R/MICRODONT	UND	25	2,2000	55,0000
164	1	BROCA DIAMANTADA Nº 4137	3R/MICRODONT	UND	25	2,2000	55,0000
165	1	BROCA ZEKRYA REF. 23	IMPLA	UND	25	11,0000	275,0000
166	1	BROCA ZEKRYA REF. 28	IMPLA	UND	25	11,0000	275,0000
167	1	BROQUEIRO EM ALUMINIO PARA 60 BROCAS	IMPLA	UND	10	45,9900	459,9000
168	1	CABO PARA BISTURI N.3	IMPLA	UND	10	7,8800	78,8000
169	1	CABO PARA ESPELHO BUCAL	IMPLA	UND	20	3,2000	64,0000
171	1	CARIOSTATICO 10 ML	IODONTOSUL	UND	15	19,8800	298,2000
173	1	CURETA MC CALL N. 13-14	IMPLA	UND	20	28,9900	579,8000
174	1	CURETA MC CALL N. 17-18	IMPLA	UND	20	28,9900	579,8000
183	1	ESPATULA DUPLA N. 70	IMPLA	UND	15	48,1000	721,5000
184	1	ESPATULA SIMPLES N. 22	IMPLA	UND	15	49,8300	747,4500
185	1	ESPÁTULA SIMPLES N. 24	IMPLA	UND	15	53,1700	797,5500
186	1	ESPELHO BUCAL N. 5	IMPLA	UND	40	3,7900	151,6000
188	1	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO	ACONOX	UND	10	125,0000	1.250,0000
189	1	EUGENOL 20 ML	SSWHITE	UND	25	12,8100	320,2500
193	1	FIO DENTAL ENCERADO	PREDENT	UND	30	25,0000	750,0000
195	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 151	IMPLA	UND	10	149,4700	1.494,7000
196	1	FORCEPS Nº 1	IMPLA	UND	10	149,4700	1.494,7000
197	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 150	IMPLA	UND	10	149,4700	1.494,7000
198	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 16	IMPLA	UND	10	149,4700	1.494,7000
199	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 17	IMPLA	UND	10	140,0000	1.400,0000
200	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 68	IMPLA	UND	10	149,4700	1.494,7000
201	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 69	IMPLA	UND	10	100,0000	1.000,0000
202	1	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	FRC	15	11,2300	168,4500
208	1	IODOFORMIO 10 GR	K-DENT	FRC	15	28,8800	433,2000
216	1	LIMA HEDSTROEM 1A SERIE	IMPLA	CX	50	14,8000	740,0000
218	1	OXIDO DE ZINCO	SSWHITE	FRC	25	5,5000	137,5000
219	1	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	IMPLA	CX	40	5,8800	235,2000
221	1	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	UND	20	4,3800	87,6000
222	1	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO N. 317	IMPLA	UND	20	45,2500	905,0000
225	1	PORTA AMALGAMA	IMPLA	UND	8	100,0000	800,0000
226	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A2	3M	UND	40	36,3700	1.454,8000
227	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A3	3M	UND	40	36,2700	1.450,8000
228	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A3.5	3M	UND	40	36,2700	1.450,8000
229	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A4	3M	UND	40	36,2700	1.450,8000
231	1	SERINGA CARPULE	IMPLA	UND	20	147,9700	2.959,4000
232	1	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO	3M	FRC	50	95,7800	4.789,0000
233	1	SONDA EXPLORADORA	IMPLA	UND	50	31,7000	1.585,0000
238	1	TIRA DE POLIESTER	IMPLA	PCT	30	4,1000	123,0000
239	1	VASELINA SOLIDA	LYSANDA	POT	30	17,7700	533,1000

Valor Total do Fornecedor: R$ 43.705,40 (quarenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
203	1	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	DENTEMED	UND	8	350,0000	2.800,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.308.834/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
88	1	TESTE RAPIDO COVID	PROPRIA	CX	80	162,5000	13.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 312.618,09 (trezentos e doze mil, seiscentos e dezoito reais e nove centavos)

Carlópolis, 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4DF8F113

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 130/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 11 de agosto de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: HOTEL PORTAL LTDA - CNPJ: 09.162.171/0001-91

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Acomodação para 01 (uma) pessoa	SERVICO	SRV	350	178,95	62.632,50
2	1	Acomodação para 02 (duas) pessoas	SERVICO	SRV	350	258,95	90.632,50
3	1	Acomodação para 03 (três) pessoas	SERVICO	DIA	150	378,95	56.842,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 210.107,50 (duzentos e dez mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 210.107,50 (duzentos e dez mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 15 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:00A0349F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, estabelecida na Rua João Pessoa, Nº 1183, bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Cledner Pompermaier Jacobsen, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.xxx.331-x, e do CPF nº 492.xxx.xxx-00, residente e domiciliado a Rua Belém, Nº 859, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 16 de agosto de 2026. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual baseado no IPCA, conforme previsão contratual.
Considerando o saldo existente, aditiva-se apenas a diferença no valor, totalizando em mais R$ 484.124,72 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).
Abaixo segue relação de todos os módulos licitados com o valor reajustado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO	VALOR GLOBAL/ITEM = IMPLANTAÇÃO CONVERSAO E TREINAMENTO + LOCAÇÃO MENSAL x 12)
SISTEMAS UTILIZADO PELA PREFEITURA				
1	12	Módulo Contabilidade Pública.	737,45	8.849,40
2	12	Módulo Responsabilidade Fiscal.	421,40	5.056,80
3	12	Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA.	1.158,85	13.906,20
4	12	Módulo de Tesouraria, Saldos de bancos e Fluxo Monetário	558,36	6.700,26
5	12	Módulo de envio de informações ao TCE-PR.	368,73	4.424,70
6	12	Módulo Painel de informações ao Gestor.	611,03	7.332,36
7	12	Módulo de Licitações e Contratos.	1.158,85	13.906,20
8	12	Módulo Almoxarifado.	663,71	7.964,46
9	12	Sistema Gestão de Patrimônio	1.158,85	13.906,20
10	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	758,52	9.102,24
11	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades.	337,12	4.045,44
12	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral E-social	737,45	8.849,40
13	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações E-social	1.211,53	14.538,30
14	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	642,64	7.711,62
15	12	Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Portal do Servidor Contracheque online.	895,48	10.745,70
16	12	Módulo Aplicativo Mobile	1.316,88	15.802,50
17	12	Módulo Tributos Municipais.	769,06	9.228,66
18	12	Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte.	632,10	7.585,20
19	12	Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS).	4.635,40	55.624,80
20	12	Módulo Portal de Transparência Pública.	790,13	9.481,50
21	12	Módulo processo digital (50 usuários) para uso da Prefeitura Municipal.	2.949,80	35.397,60

22	12	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 15 (quinze) usuários simultâneos	6.004,95	72.059,40
23	12	Módulo Gestão em Saúde	4.424,70	53.096,40
24	12	Módulo Cobrança registrada	273,91	3.286,92
25	12	Módulo de Gestão simples nacional	2.528,40	30.340,80
26	12	Módulo Obras públicas	1.053,50	12.642,00
27	250	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda	158,03	39.506,25
28	250	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda	76,78	19.194,77
SISTEMAS UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO**	**VALOR GLOBAL/ITEM = IMPLANTAÇÃO CONVERSAO E TREINAMENTO + LOCAÇÃO MENSAL x 12)**
1	12	Módulo de Contabilidade Pública.	693,20	8.318,44
2	12	Módulo de Responsabilidade Fiscal.	208,59	2.503,12
3	12	Módulo de Planejamento LOA.	450,90	5.410,78
4	12	Módulo de Tesouraria	319,21	3.830,53
5	12	Módulo de informações ao TCE-PR.	208,59	2.503,12
6	12	Módulo de Portal Transparência Pública.	537,29	6.447,42
7	12	Módulo de Licitações e Contratos.	484,61	5.815,32
8	12	Módulo de Patrimônio.	215,97	2.591,61
9	12	Módulo Gestão de Pessoal.	537,29	6.447,42
10	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral.	300,25	3.602,97
11	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações.	368,73	4.424,70
12	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Segurança e Medicina do Trabalho.	437,20	5.246,43
13	12	Infraestrutura em "Nuvem" disponibilizado para, no mínimo, 02 (dois) usuários simultâneos	1.812,02	21.744,24
14	150	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda	158,03	23.703,75
15	150	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda	76,78	11.516,86
SISTEMAS UTILIZADO PELO FUNDO DE PREVIDENCIA				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO**	**VALOR GLOBAL/ITEM = IMPLANTAÇÃO CONVERSAO E TREINAMENTO + LOCAÇÃO MENSAL x 12)**
1	12	Módulo de Contabilidade Pública.	379,26	4.551,12
2	12	Módulo de Planejamento LOA.	231,77	2.781,24
3	12	Módulo de Tesouraria	379,26	4.551,12
4	12	Módulo de informações ao TCE-PR.	231,77	2.781,24
5	12	Módulo Gestão de Pessoal.	368,73	4.424,70
6	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral.	284,45	3.413,34
7	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações.	431,94	5.183,22
8	12	Módulo Gestão de Pessoal – E-social Segurança e Medicina do Trabalho.	431,94	5.183,22
9	12	Módulo Responsabilidade Fiscal	231,77	2.781,24
10	12	Módulo Gestão de Pessoal – Atos Legais e efetividade.	147,49	1.769,88
11	100	Horas de Atendimento Técnico presencial sob demanda	158,03	15.802,50
12	100	Horas de Atendimento Técnico remoto sob demanda	76,78	7.677,91

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 15 de agosto de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Governançabrasil S/A Tec. E Gestão Em Serviços
CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN
Representante Legal
CPF: 492.xxx.xxx-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B7C469F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 142/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **E. M. FERREIRA CLINICA MÉDICA LTDA**, estabelecida na Av. 8 de Dezembro, Nº 516, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 60.639.026/0001-06, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Eloisa Machado Ferreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 13.xxx185-x , e do CPF nº 107.xxx.xxx-06, residente e domiciliada a Av. 8 de Dezembro, Nº 516, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 5/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos após realização do certame.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Cumprimento de carga horária previamente estipulada em contrato ou termo de referência;
PARÁGRAFO OITAVO – Atendimento presencial nas dependências da Unidade de Saúde, podendo incluir consultas, encaminhamentos, realização de pequenos procedimentos, prescrição de exames e medicações;
PARÁGRAFO NONO – Participação em reuniões técnicas e atividades multidisciplinares quando solicitado;
PARÁGRAFO DÉCIMO – Emissão de relatórios mensais de atendimentos realizados;
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Observância aos princípios e diretrizes do SUS;
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Adequação à política de humanização do atendimento e sigilo profissional;
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Atendimento com carga horária de 8 horas por dia, de segunda a sexta-feira.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 32.997,00 (trinta e dois mil, novecentos e noventa sete reais)**.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE**.	10.999,00	**32.997,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal.
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.
c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	303	351

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato terá validade de 90 dias, com início dia 18 de agosto de 2025.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de extrema necessidade do Município, o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, nos termos da Lei, sem que sofra reajuste.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO: Unidade Básica de Saúde (UBS).

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.
CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Marineuza de Fatima Pessoli**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado a Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 15 de agosto de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

E. M. Ferreira Clinica Médica LTDA
ELOISA MACHADO FERREIRA
Representante Legal
CPF: 107.xxx.xxx-06

MARINEUZA FATIMA PESSOLI
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3B6E6F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 02.005/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Vagas para Nutrição	
Candidato	***Situação***
Ellen Tainá dos Santos	Deferido

Vagas para Pedagogia	
Candidato	**Situação**
Alana Monike Pereira	Deferido
Aline Maciel de Oliveira	Deferido
Bruno de Castro Vaz	Deferido
Cibele De Camargo De Bomfim Board	Deferido
Erica Fernanda Prosdossimo Braine	Deferido
Isabella Pereira Mariano	Deferido
Jaiane Felex da Silva	Deferido
Jessica de Araujo	Deferido
Josiane Aparecida De França	Deferido
Lediane damaris dos Santos dos Reis	Deferido
Loreni do Carmo Volquer	Deferido
Maria Eduarda Mottim Schefer	Deferido
Marizangela Moreira Viana	Deferido
Renata Ariane Machado dos Santos	Deferido
Tatiele Cordeiro dos santos	Deferido
Thais Lagrange	Deferido

Cerro Azul, 15 de agosto de 2025.

EVELLYN THAIS PEREIRA
Presidente de Comissão de PSS
Portaria nº 866 de 17 de Julho de 2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C8AE449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 349/25

DECRETO Nº 349/2025.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 379.658,67 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 40 de 20 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 379.658,67 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 105.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.006		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	08.01	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura de Lazer	
13.392.0230.2.054		Suporte para Realização de Festas	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercicicos Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.500,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.500,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANSIMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercicicos Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	31320	Viajar Mais 60 II	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 12.697,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.697,52
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	3831	Convênio Fortalecimento	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 17.113,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 17.113,33
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0831	Convênio Fortalecimento	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 715,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 715,12
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	3830	Repasse Governamental do Estado	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 131,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 131,99
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0830	Repasse Governamental do Estado	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 1,94
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1,94

Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	3835	Apoio Fortalecimento Projetos	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 6.304,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.304,86
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0835	Apoio Fortalecimento Projetos	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 308,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 308,35
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	3836	Incentivo - CMDCA	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 12.321,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.321,49
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0836	Incentivo - CMDCA	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 542,72
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 542,72
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
04.122.0040.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	3832	FIA PRIMEIRA INF	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 34.219,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 34.219,64
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convenios	
Fonte:	0832	FIA PRIMEIRA INF	
3.3.90.93.00		Indenizaçõese Restituições	R$ 1.301,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.301,71
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 379.658,67

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação de Dotação:

Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0140.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.500,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços da Tecnologia da Informação	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 500,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.124.0040.2.073		Controle Interno	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	R$ 8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.019.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.91.96.00		Ressarcimentos de Despesas de Pessoal	R$ 1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.500,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de contingência	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 33.500,00

II – Superávit financeiro:

3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	R$ 260.500,00
31320	Viajar Mais 60 II	R$ 12.697,52

3831	Convenio Fortalecimento	R$ 17.113,33
3830	Repasse Governo Estado	R$ 131,99
3835	Apoio Fortalecimento	R$ 6.304,86
3836	Incentivo CMDCA	R$ 12.321,49
3832	Fia Primeira Infância	R$ 34.219,64
	Total	R$ 343.288,83

III – Excesso de Arrecadação:

831	Convenio Fortalecimento	R$ 715,12
830	Repasse Governo Estado	R$ 1,94
835	Apoio Fortalecimento	R$ 308,35
836	Incentivo CMDCA	R$ 542,72
832	Fia Primeira Infância	R$ 1.301,71
	Total	R$ 2.869,84

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de agosto 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:27CF4FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - PROCESSO Nº 28/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO Nº 54/2025

Objeto: A aquisição de camisetas para padronização visual e identificação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente durante a realização de ações em campo, campanhas educativas, mobilizações sociais e eventos institucionais e aquisição de bolsas para gestantes para compor o kit de enxoval do Projeto “Sementinha”, ação socioassistencial voltada à atenção básica e ao fortalecimento de vínculos com gestantes em situação de vulnerabilidade social.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.615.423/0001-94						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/MOD**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	10	UN	Jaqueta matelassê 145 gramatura, com mangas destacáveis por zíper (podendo ser utilizada como colete).Tecido externo: Nylon ou poliéster impermeável. Forro interno: Tecido térmico (microfibra ou poliéster) com manta acrílica ou fibra siliconada. Cor: Preta. Fechamento: Zíper frontal reforçado. Gola: Alta, com acabamento interno para conforto térmico. Ajustes: Barra e punhos com elástico. Bolsos: Mínimo de 2 bolsos externos com zíper e 1 bolso interno. Personalização: Frente (lado direito do peito): Logotipo do Conselho Tutelar, lado esquerdo logo tipo da prefeitura Municipal de Clevelândia, Costas: Texto "CONSELHO TUTELAR" + nome do município em fonte legível e de boa visibilidade com bordado branco. Tamanhos: A serem definidos na hora Do pedido.	PROPRIA JAQUETA/	185,0000	1.850,0000
2	130	UN	Camiseta confeccionada em MALHA (67% poliéster e 33% viscose), com manga curta, gola decote redondo em ribana, masculina e feminina, tamanhos do P ao G1. A arte alusiva e a cor da camiseta variam a cada campanha e/ou data comemorativa 18 de maio, agosto Lilás, trabalho Infantil, Combate ao uso de drogas, família acolhedora, Criança Feliz. Modelos e quantidades de cada a serem enviados na hora do pedido	PROPRIA CAMISETA/	26,0000	3.380,0000
3	80	UN	Camiseta manga curta, masculina e feminina, decote redondo em ribana, 67% poliéster e 33% viscose com timbre em serigrafia da Secretaria municipal de Assistência Social de Clevelândia do lado direito, lado esquerdo logo tipo da prefeitura e na parte de trás com a escrita Clevelândia tamanhos do P ao G1. nas cores rosa e azul. Modelo igual a polo mas gola em ribana. Quantidades e arte a serem enviadas na hora do pedido.	PROPRIA CAMISETA/	17,0000	1.360,0000
4	80	UN	Camiseta gola polo masculina e feminina nas cores rosa e azul em malha piquet inglês composição 53% algodão e 47% poliéster, com timbre em bordado da Secretaria municipal de Assistência Social de Clevelândia do lado direito, lado esquerdo logo tipo da prefeitura e na parte de trás com a escrita Clevelândia com bordado na cor branca. nos tamanhos do P ao G3. Quantidades e arte a serem enviadas na hora do pedido.	PROPRIA CAMISETA/	26,0000	2.080,0000
5	10	UN	Camiseta confeccionada em MALHA (67% poliéster e 33% viscose), com manga curta, gola decote redondo em ribana, masculina e feminina, cor branca tamanhos do P ao G3. Tamanhos a serem enviados na hora do pedido.	PROPRIA CAMISETA/	39,0000	390,0000
6	10	UN	Camiseta gola polo masculina e feminina na cor branca em malha piquet inglês composição 53% algodão e 47% poliéster, com bordado na cor preta, com timbre em bordado escrito conselho tutelar do lado direito, lado esquerdo logo tipo da prefeitura e na parte de trás com a escrita Clevelândia com bordado na cor branca. nos tamanhos do P ao G3. Quantidades e arte a serem enviadas na hora do pedido.	PROPRIA CAMISETA/	37,0000	370,0000
7	100	UN	Bolsa para Gestante. Confeccionado poliéster 600. Abertura superior com zíper Nº06 100% Poliéster. Duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno. Um bolso frontal fechamento em zíper nº 06 100% poliéster. Nas cores rosa e azul, Medidas totais da	PROPRIA BOLSA/	36,0000	3.600,0000

			bolsa 38CM x 26CM x 11CM Personalização em estampa. Com amostra.			

Clevelândia, 14 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:41024CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n° 21

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023, em assembleia ordinária, no dia 27 de junho de 2025. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a ata nº 03 de 15 de maio de 2025

03ª Reunião Ordinária doConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo Data: 15/05/2025 Horário: 14:00 horas Virtual: https://meet.google.com/dzy-ihew-enr Coordenação: Leandro José de Souza DiaS	
Pauta	**PAUTA** PAUTA: - Deliberação da Ata 02/2025 CMDCA - Comissões temáticas permanentes - Orçamentos e finanças Falta a composição de 2 conselheirosgovernamentais - Comissão Normas e Monitoramento: SENAI - inscrição do serviço - "Qualificação Profissional" - atendimento ao PEMSE Asociação Segunda Casa -desistência da solicitação de inscrição - Termo deAdesão e Plano de Ação -Deliberação 013/2025 CEDCA (Proteção Especial) - Informes: OFíCIO Nº 287/2025/4PJCOLOMBO/MPPR-Processo: 0007361-60.2023.8.16.0028Ref.: Procedimento Administrativo nº MPPR-0039.22.000749-4 OFÍCIO N. 0007361-60.2023.8.16.0028.0061 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - Colombo
Partici pantes	Conselheiros presentes **Representatividade Segmento** Leandro José de Souza Dias / ABC Vida/ Sociedade Civil /Presidente Aguinaldo Vieira Junior /SEMAS GovernamentaL Titular/Secretário Carla Caroline Dums Orasmus / SEMAS/ GovernamentaL /Suplente Fernanda Neves Steffen Ferrarini / SEMAS / GovernamentaL /TITULAR Patrícia Corrêa / SEMAS / GovernamentaL /TITULAR Cherleine dos Santos/ SEMAS /GovernamentaL/ TITULAR Elisane Aparecida da Luz/ SEMAS / GovernamentaL /TITULAR Gilmar dos Santos Mergarefo Jr/ SEMAS/ GovernamentaL/ TITULAR Alessandra Santos / Irmandade Betânia/ Sociedade civil /TITULAR Renan Gustavo Costa Ferreira / Lar Hermína Scheleder/ Sociedade civil/ TITULAR Maria de Lourdes Carvalho Instituto Beija-Flor Sociedade civil TITULAR Lucimara Alano Luciane Mary Paris Sociedade civil TITULAR Maria Isabel Vinholes M. Valente Sociedade Crescer Sociedade civil TITULAR Andreia Aparecida Souza Ribas Projeto Nova Terra Sociedade civil TITULAR **CONVIDADOS** Gabriele Kepka PEMSE - SEMAS
	ATA 03 - Aos quinze dias do mês de abril de 2025, reuniu-se o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo – CMDCA, sob a coordenação do presidente Sr. Leandro José de Souza Dias, para deliberação da pauta previamente encaminhada. Inicialmente, foi realizada a leitura e deliberação sobre a 2ª Ata do CMDCA, referente à reunião ordinária do dia 16 de abril de 2025, a qual foi discutida e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. **1. Composição da Comissão Temática Permanente de Orçamentos e Finanças** Foi destacada a importância da referida comissão, cuja composição ainda depende da indicação de dois representantes governamentais. A conselheira Patrícia Corrêa manifestou interesse em integrar a comissão, permanecendo a necessidade da indicação de mais um representante governamental. O presidente propôs a realização de reunião extraordinária para composição das Comissões Temáticas Permanentes, enfatizando a importância da participação efetiva dos conselheiros. Ficou deliberado que, caso não haja manifestações voluntárias, o colegiado fará as indicações necessárias para garantir a composição mínima das comissões. **2. Comissão de Normas e Monitoramento – Relato do Conselheiro Aguinaldo** O conselheiro Aguinaldo apresentou parecer da Comissão de Normas e Monitoramento. Comunicou o pedido de desistência da inscrição da **Associação Segunda Casa**, que informou a alteração do seu objeto social, passando a atender exclusivamente mulheres vítimas de violência, razão pela qual solicitou a retirada de sua inscrição junto ao CMDCA. Quanto ao **SENAI**, esclareceu-se que o pedido de inscrição refere-se a um serviço específico, voltado ao Programa de Medidas Socioeducativas – PEMSE, e não à instituição como um todo. Após o envio da documentação exigida, a Comissão emitiu parecer favorável à inscrição do serviço "**Qualificação Profissional**", voltado ao atendimento de adolescentes no âmbito do PEMSE. O colegiado deliberou e **aprovou por unanimidade** a inscrição do serviço. **3. Termo de Adesão, Plano de Ação, Plano de Trabalho e plano de aplicação – Deliberação CEDCA nº 013/2025** A conselheira Patrícia Corrêa apresentou o Termo de Adesão, o Plano de Ação, o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação referente à Deliberação nº 013/2025 do CEDCA, que trata do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA ao Fundo Municipal – FMDCA, no valor de R$ 600.000,00. O plano está estruturado conforme os seis eixos temáticos do sistema de garantias de direitos, com foco principal no **Eixo 3 – Direito à convivência familiar e comunitária**. Em consonância com o termo de adesão o período para aplicação do recurso será de 24 meses, tendo como público alvo, aproximadamente 310 crianças e adolescentes em atendimento nos equipamentos citados acima (UAI, SFA e SCFV). Ainda, cabe mencionar que o monitoramento das ações será realizado via Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS. **PLANO DE APLICAÇÃO** Especificação Valor (R$) Consumo 100.000,00 Serviços de Terceiros – PJ 200.000,00 Material Permanente 300.000,00 **Total Geral 600.000,00** **Discriminação dos Itens:** **Material de Consumo:** Combustível: R$ 15.000,00 Gêneros Alimentícios: R$ 50.000,00 Material de limpeza e higiene: R$ 35.000,00 **Serviços de Terceiros – PJ:** Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora): R$ 100.000,00 Serviços de Merendeiras e Gerais (UAI e SCFV): R$ 80.000,00 Oficinas (crianças e adolescentes – SCFV e UAI): R$ 20.000,00 **Material Permanente:**

Mobiliário para SCFV: R$ 20.000,00
Veículo tipo Master para UAI: R$ 280.000,00
Deliberação: O colegiado **aprovou por unanimidade** o T**ermo de Adesão, Plano de Ação,** o Plano de Aplicação e o Plano de Trabalho referentes à Deliberação CEDCA nº 013/2025.
4. Comunicação do Ministério Público – Ofício nº 287/2025
O presidente informou o recebimento do ofício nº 287/2025 do Ministério Público, que trata da reativação da Comissão de Fiscalização do AEPETI. O MP solicita a composição da comissão para acompanhar as ações do programa. O presidente destacou que anteriormente duas conselheiras integravam essa comissão, mas atualmente não fazem mais parte do colegiado. Ressaltou a necessidade de comprometimento dos conselheiros com as comissões e a ausência de nomeação, por parte da Secretaria de Assistência Social, de servidor responsável pela execução do programa, o que prejudica os trabalhos.
A conselheira Patrícia sugeriu que a Comissão de Orçamento e Finanças assumisse essa atribuição, no entanto, o presidente informou que o Ministério Público requer comissão específica para o AEPETI. O conselheiro Renan sugeriu que a Comissão de Orçamento permaneça responsável apenas pela fiscalização dos recursos, e que o tema seja pauta permanente nas reuniões do CMDCA, com envio mensal de informações ao MP.
Deliberação: A sugestão do conselheiro Renan foi **aprovada** pelo colegiado. Foi designado o conselheiro Aguinaldo para elaborar o ofício ao Ministério Público e acompanhar o programa, com o presidente Leandro e a conselheira Patrícia, responsáveis por consolidar as informações.

5. Comunicação da Vara da Infância e Juventude – Ofício nº 0007361-60.2023.8.16.0028.0061
O ofício trata de denúncia envolvendo conselheiro tutelar e solicita a indicação de dois membros do CMDCA para compor comissão conjunta com o CMAS e o Departamento de Direitos Humanos da Secretaria da Mulher. Dada a urgência, colocaram-se à disposição o presidente Leandro e o conselheiro Aguinaldo.

6. Encaminhamentos Finais
Antes do encerramento, o presidente solicitou aos conselheiros o envio de seus dados atualizados à Secretaria-Executiva. Agradeceu ao conselheiro Renan pelo convite para a aula promovida pela Fundação Pequeno Príncipe.
Nada mais havendo a tratar, eu, **Cássia Regina Sgoda**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente do CMDCA.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F31D52F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 055 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.789.183,06(um milhão, setecentos e oitenta o nove mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.789.183,06(um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.2.757	FIA/Qualificação Profissional Deliberação 81/16- Exercícios Anteriores	213.428,16
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.2.943	INCENTIVO COVID 21 (943) - Exercícios Anteriores	85,40
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.2.944	FIA INCENT.SCFV 21 (944) - Exercícios Anteriores	669,50
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO**	
03	**DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO**	
20.606.0033.2.120	POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
05	**DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL**	
18.542.0031.2.107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	980.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDÚSTRIA, NO MUNICÍPIO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.789.183,06**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 214.183,06 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos),e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.575.000,00 (um millhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:66B7ED45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e Leis Municipais nº 2502/2021 e 2651/2022, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de **Médico Veterinário** para Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Dois Vizinhos, nos termos do presente edital.

1 **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para o cargo de Médico Veterinário, para atuar no Serviço de Inspeção Municipal-SIM e cedidos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento junto ao Serviço de Inspeção Federal, mediante acordo de cooperação técnica entre os entes interessados. Os cargos serão exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica 37/2021;
1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;
1.3 Este Processo Seletivo consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste edital;
1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
1.5 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
1.6 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, conforme previsto na **LEI FEDERAL Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
1.7 A participação dos candidatos neste processo não implica obrigatoriamente a contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Desenvolvimento Rural o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse a as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital; e
1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO
2.2 As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, exclusivamente no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br no período de **21 a 30 de agosto de 2025**, finalizando às **23h59min do dia 30 de agosto de 2025**;
2.3 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da inscrição;
2.4. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.5, o candidato deverá sinalizar no ato da inscrição a opção pessoa negra (PN);
2.4.1 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;
2.4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras;
2.4.3 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo IV e estará sujeito à averiguação da veracidade desta, que será realizada pela Comissão Responsável pelo PSS, nomeada pela Portaria nº 080/2025, do Pertencimento Étnico-Racial e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência;

2.4.4 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
2.4.5 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente;
2.4.6 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência;
2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 1.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD);
2.5.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15;
2.5.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;
2.5.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
2.5.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, as suas expensas, laudo médico (Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
2.5.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;
2.5.6 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente;
2.5.7 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 2.5.4 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
2.5.8 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência;
2.6 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência ou o percentual já tenha sido atendido, todas as vagas serão destinadas a lista de ampla concorrência;
2.7 A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 080/2025, após análise dos documentos que deverão ser apresentados na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 161, Centro Sul, município de Dois Vizinhos no período de **21 de agosto a 01 de setembro de 2025, finalizando-se às 17h00min do dia 01 de setembro de 2025;**
2.8 Em hipótese alguma se admitirá a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação;
2.9 As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com, com identificação do candidato no lado externo do envelope, contendo **cópias e originais** dos documentos na seguinte ordem:
a) Ficha de inscrição (emitida pelo site);
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo pretendido;
e) Demais Títulos de Escolaridade para pontuação (quando for o caso), conforme ordem descrita no formulário de pontuação do nível de ensino do cargo;
f) Os Títulos Profissionais (experiência profissional);
g) Autodeclaração de pessoa preta ou parda para os que se declararem com características fenotípicas negróides; (anexo IV) e fotografia recente com as seguintes características: foto frontal, colorida, com boa iluminação, com fundo branco, sem maquiagem, sem filtro de edição, com boa resolução e no tamanho 5x7;
h) Laudo médico para os candidatos que de declararem pessoa com deficiência (PcD); (anexo V)
3.1.1 Os Títulos de escolaridade, para fins de pontuação, serão considerados cópias simples (em frente/verso, quando for o caso) do Diploma ou Certificado ou Histórico ou Declaração original expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC, em papel timbrado, com o carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição ou assinatura digital/QR Code;
3.1.1.1 Certificados de cursos de Cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 40hs na área do cargo pretendido realizados nos últimos 4 (quatro) anos a contar da data deste edital.
3.1.2 Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão considerados, cópias simples das experiências profissionais, comprovadas das seguintes formas:
a) Declaração atualizada de tempo de serviço, expressa em anos, meses e dias, com respectivos períodos, com data de início e fim, conforme (anexo I);
b) Mediante apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, FÍSICA ou DIGITAL, observando:
b.1) CTPS FÍSICA, apresentar obrigatoriamente cópia:
I) Das páginas 1 e 2, contendo a qualificação civil do trabalhador, inclusive de CTPS distintas;

II) Das páginas que contiverem os contratos de trabalho em experiências nas funções do cargo e;
III) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.
b.2) CTPS DIGITAL, apresentar os contratos de trabalho, em documentos aptos a validação digital.

4. DO TEMPO DE SERVIÇO
4.1 Será pontuado o tempo de serviço comprovada na área específica do cargo, considerando o tempo máximo de 100 (cem) meses;
4.1.2 Serão atribuídos 0,30 pontos para cada mês de trabalho, com experiência profissional comprovada **na área de higiene e inspeção de frigorífico**, em instituições públicas ou privadas;
4.1.3 Serão atribuídos 0,20 pontos para cada mês de trabalho, com experiência profissional comprovada **na área de higiene e inspeção de produtos de origem animal**, em instituições públicas ou privadas.
4.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez;
4.3 No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como um mês;
4.4 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de julho de 2025.

5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
5.1 - Para atuar como **Médico Veterinário** o candidato deverá apresentar no ato da validação, **cópias e originais** dos seguintes documentos:
a) Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, do Paraná.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Da Pontuação para – Médico Veterinário

Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada **na área de higiene e inspeção de frigorífico**, em instituições públicas ou privadas - anotar somente meses completos (máximo 100 meses).	0,30 por mês (completo)	30
Experiência profissional comprovada em atribuições na função do cargo (**na área de higiene e inspeção de produtos de origem animal**), em instituições públicas ou privadas – anotar somente meses completos(máximo 100 meses).	0,20 por mês (completo)	20
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização **na área de higiene e inspeção de frigorífico**, com carga horária atestada no certificado, expedido entre 2020 e 2025 (pontuação máxima hora/curso 20 pontos).	0,10 por hora de curso	20
Mestrado **na área de higiene e inspeção de produtos de origem animal** (máximo um título).	15	15
Pós-Graduação/Especialização **na área de higiene e inspeção de produtos de origem animal** (máximo um título).	15	15
Máximo de Pontos a ser obtido		**100**

6.1.1 A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota.

7. DO DESEMPATE
7.1 Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 6, deste Edital, o desempate será feito com a ordem que segue:
a. Candidato mais idoso;
b. Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada;
c. Candidato com maior titulação.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
8.1 As listas classificatórias serão divulgadas nos murais na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Rural, e portal do município de Dois Vizinhos no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br a partir do dia **19 de setembro de 2025**.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
9.1 O candidato terá os dias 22 e 23 de setembro de 2025, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 161, Centro Sul, município de Dois Vizinhos, ou através do protocolo on-line (1doc) acesso através do link: **https://doisvizinhos.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01K1B91F731K4DRVBA201SR8VH**, por meio de requerimento, modelo (anexo III), constante neste edital, o qual deverá ser anexado ao protocolo;

9.2 Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **30 de setembro de 2025**, por meio de Edital, a ser publicado nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Rural e no diário oficial no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/amp e no site da Prefeitura Municipal através do endereço eletrônico https://www.doisvizinhos.pr.gov.br.

10. DAS VAGAS
10.1 A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
10.2 Os candidatos classificados para o cadastro serão eventualmente, convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade pela Secretaria de Desenvolvimento Rural;
10.3 Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito será chamado o próximo classificado.

Cargo	Quantidade de vagas
MÉDICO VETERINÁRIO	3

11. DA ADMISSÃO
11.1 A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades do município;
11.2 - Para fins de admissão, o candidato quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, no horário das 07h00 às 13h00, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
11.2.1 - Cópias e originais:

a) Cartão do PIS/PASEP;
b) Título Eleitoral;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC; acompanhado do registro do órgão de classe – CRMV/PR
h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
l) Certidão negativa de débitos municipais;
m) Declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
n) Conta salário – (Banco Santander);
o) Tipagem sanguínea;
p) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
q) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
r) Comprovante de Residência;
s) Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
t) Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (**Anexo II**);
u) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
v) 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual, colorida;
w) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.
x) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo VI)

11.3 O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei 577/1993, porém a contratação nos termos deste Edital, não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.
11.4 Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão os vencimentos constantes da tabela abaixo.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R$
MÉDICO VETERINÁRIO	40 horas	6.101,09

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1 A tabela de Remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajuste salarial da categoria;
12.2 A Secretaria de Desenvolvimento Rural não se responsabiliza pela inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao Sistema de inscrição do Processo Seletivo;
12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico https://ww.doisvizinhos.pr.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amp e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo;
12.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois serão confiadas ao órgão responsável após o término do processo;
12.5 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) em caso de persistir o interesse público;
12.6 O candidato será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do seu cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 2502/2021 nos Artigos 10 e 11, mediante registro realizado pela Comissão e entregue cópia à Secretaria de Saúde ou Secretaria de Desenvolvimento Rural, se for o caso;
12.7 O candidato que pedir exoneração deve cumprir com o aviso prévio de 15 (quinze) dias;
12.8 Ao finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento;
12.9 Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência; e
12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

Dois Vizinhos - PR, 15 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

C R O N O G R A M A

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital	18/08/2025
Prazo para impugnação do edital	19 e 20/08/2025
Período de inscrições	21/08 a 30/08/2025
Período de entrega de prova de títulos	21/08 a 01/09/2025
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência	01/09/2025
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência	08/09/2025

Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	09 e 10/09/2025
Divulgação das notas preliminares	19/09/2025
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares	22 e 23/09/2025
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final	30/09/2025
Homologação da classificação final	30/09/2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/Empresa	Função	Período (data de início e término)	Total Geral **(anos, meses e dias)**

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: _____ anos, _____ meses e _____ dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Dois Vizinhos - PR,..... de ..... de 2025

_____
Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente
datada e assinada.

DOIS VIZINHOS - PR, ... de ..... de 2025

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento, _____, RG_____, CPF_____, venho solicitar a revisão da pontuação de classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____

Justificativa:
_____

DOIS VIZINHOS - PR, ... de ..... de 2025

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e_____ de _____,Estado Civil _____, residente na rua _____, município de _____, RG nº_____, UF____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Dois Vizinhos, na Modalidade:
* **Médico Veterinário**
Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa de cor ( ) **preta** (**) parda** com característica fenotípicas negroides.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (à)às sanções prescritas no Código Penal***** e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

*A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial. *Decreto-Lei n.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO V

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo:
A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida: ( ) Médico Veterinário

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: _____/_____/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado DO Município de Dois Vizinhos, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Dois Vizinhos._____ de _____ 2025.

ASSINATURA:_____
CPF:_____

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64333461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 25/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT OVITRAMPA COMPLETO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA COM ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO (OVITRAMPAS), PARA O DIRECIONAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES DE CONTROLE DE MOSQUITOS DAS ESPÉCIES AEDES AEGYPTI E/OU AEDES ALBOPICTUS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2025.

Detentor da Ata: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.380.856/0001-09, sediada à RUA MARIA JÚLIA DE GUIMARÃES, 0 CASA - CEP: 88160652 - BAIRRO: BOM VIVER, Biguaçu/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO, inscrito (a) no CPF sob nº 096.440.219-08, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	27907	ESTOJO PARA PALETAS DE OVITRAMPAS ESTOJO ACRÍLICO PARA RECOLHIMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE PALETAS DE OVITRAMPAS CONTENDO OVOS DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS.??DEVE SER CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X15X5 CM (CXLXA), COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 PALETAS OU MAIS PALETAS DE EUCATEX COM DIMENÇÕES DE 13 X 3 CM.??DEVEM TER CAPACIDADE DE ACOMODAR VERTICALMENTE E DE FORMA SUSPENSA EM SEU INTERIOR, COM DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 0,5 CM UMA DA OUTRA, PARA EVITAR CONTATO ENTRE ELAS E O FUNDO DO ESTOJO, EVITANDO ASSIM, CONTAMINAÇÃO DE PALETA POSITIVA COM UMA NEGATIVA.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	5,00	160,28	801,40
LOTE: 001 - Lote 001	2	27908	KIT COMPLETO ARMADILHA OVITRAMPAS 01 VASO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM FUROS AO REDOR DO VASO NA ALTURA DE 300 ML PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 750 ML;??01 CLIPS DE METAL GALVANIZADO N°8 ??01 PALETA DE EUCATEX 13 X 3 CM (CXL) COM UM LADO LISO E OUTRO RUGOSO;??O VASO JÁ DEVE VIR COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM ÀS SEGUINTES CARACTERISTICAS:??NÚMERO DA ARMADILHA??LOGOTIPO DO MUNICÍPIO;??FRASE DE ORIENTAÇÃO AO MORADOR EM RELAÇÃO A ARMADILHA;??AS PALETAS JÁ DEVEM VIR LAVADAS, SECAS E COM RÓTULO DE FITA CREPE COLADAS EM UMA DAS SUAS EXTREMIDADES PRONTAS PARA USO.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	250,00	10,11	2.527,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	27909	NICHO PARA CONTAGEM DE OVOS MATERIAL CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE NO FORMATO APROXIMADO PARA ENCAIXE DE PALETA, POSSUINDO ESTRUTURA NA PARTE SUPERIOR INTERNA QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DE UMA PALETA DE EUCATEX COM MEDIDAS DE 13 X 3 CM. ??APRESENTAR ESTRUTURA SUPERIOR DO NICHO QUE POSSUA DENARCAÇÃO A LASER REPRESENTADA POR APROXIMADAMENTE 40 QUADRANTES DE 1 CM CADA, SENDO ESTES, NUMERADOS PARA FACILIDADE DA CONTAGEM DOS OVOS. A PALETA DEVE FICAR SUSPENSA DENTRO DO NICHO PARA EVITAR DANOS OU PERDA DOS OVOS QUE FICAM ADERIDOS NA PARTE INFERIOR DA PATELA.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	5,00	96,72	483,60
LOTE: 001 - Lote 001	4	27910	PALETA DE EUCATEX 13X3 CM PARA OVITRAMPA PALETA LAVADA, SECA E COM RÓTULO P/ NUMERAÇÃO (PRONTA P/ SER UTILIZADA EM CAMPO).??	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	5.000,00	0,95	4.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	27911	TUBO FALCON 50 ML	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	30,00	1,51	45,30
LOTE: 001 - Lote 001	6	27912	PIPETA PASTEUR 3 ML	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	30,00	0,54	16,20
LOTE: 001 - Lote 001	7	27913	LEVEDO DE CERVEJA EM PÓ (EMBALAGEM C/ 250 G) - LEVEDO DE CERVEJA PARA USO ESPECÍFICO EM OVITRAMPA PARA AUMENTAR ATRAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	50,00	19,91	995,50
TOTAL								9.619,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 9.619,50 (Nove Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:FBA4D5E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 28/2025-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ITENS DESERTOS DO PREGAO 018/2025, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2025.
Detentor da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, sediada à R JOAO AMARAL DE ALMEIDA Nº 100, 0 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JEFERSON CAMPOS MASTALER, inscrito (a) no CPF sob nº 037.193.609-89, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8.882.893-3.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	27810	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG/G +LIDOCAINA 20MG/G+SUBGALATO DE BISMUTO 20MG/G+ OXIDO DE ZINCO 100MG/G COM 30G POMADA	GLOBO PROCTGLOBO	UN	700,00	8,39	5.873,00
TOTAL								5.873,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 5.873,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2025.
Detentor da Ata: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, sediada à RUA ITACOLOMI, 0 Nº 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: LA SALLE, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANDREA LETICIA GRAMS, inscrito (a) no CPF sob nº 919.148.259-34, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	7371	FENOFIBRATO DE 200 MG	EMS EMS	COM	6.000,00	0,73	4.380,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	24426	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4 MG/CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5 MG Maleato de Bronfeniramina 4 mg + cloridrato de fenilefrina 5 mg Comprimido	COSMED CORISTINA D CONGEST	COM	3.000,00	1,66	4.980,00
TOTAL								9.360,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 9.360,00 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2025.
Detentor da Ata: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.648.233/0001-94, sediada à RUA CUIABA, 0 - CEP: 85805265 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, Cascavel/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ODAIR DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 715.724.811-53, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	14143	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	200,00	2,85	570,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	3396	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ ML INJETAVEL C/5ML	CRISTALIA	AMP	200,00	2,63	526,00
TOTAL								1.096,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.096,00 (Um Mil e Noventa e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D207734F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – 2024 - 2027

PREFEITURA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Foz do Jordão - Paraná
Nome do Prefeito: Francisco Clei da Silva
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 - Término: 01/01/2028
Endereço: Padre Emilio Barbieri, n°339 Centro CEP: 85145-000
Telefone: (42)36398100 contato@fozdojordao.pr.gov.br
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável: Paulo Henrique Gonçalves de Jesus
Endereço: Rua Padre Emilio Barbieiri, n°530 CEP: 85145-00
Telefone: (42) 36398170 E-mail: socialfozdojordao@hotmail.com
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Suellen Bordinhão Batista

CONSELHO MUNICIPAL
Membros Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular : Suellen Bordinhão Batista
Suplente Sara Duarte

Secretaria de Administração
Titular:Lindamara Charniecki
Suplente: Lidiane Presa Hamud

Secretaria de Saúde
Titular:Mariane Blachechen
Suplente:Marilis Prado de Moraes

Secretaria de Agricultura
Titular : Marcieli Bordin
Suplente: Fabiane Brasil

Secretaria de Educação –
Titular:Gracy Soares
Suplente: Silmara Matos de Souza

Membros da Sociedade Civil Organizadora

Frutifoz
Titular:Maria Seloí
Suplente: Maria Loana Viau

APMF_ Colegio Estadual
Titular:Andreia de Ramos Vornes
Suplente: Adriane Busatta

Igreja Evangelicas
Titular: Neuza Barboza dos Santos
Suplente: Liamara Gonçalves dos Santos

APAE
Titular: Noreci Claro
Suplente Evelyn Vornes Clein

ACIFOZ
Titular: Daniele Klein Padilha
Suplente: Poliana Mendes Ribeiro Krietz

1. APRESENTAÇÃO
O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Foz do Jordão foi elaborado de forma intersetorial e participativa, envolvendo representantes das Secretarias Municipais e da sociedade civil, com base nas deliberações da primeira Conferência Municipal de políticas para a mulher realizada em 13/06/2025.
2. INTRODUÇÃO

Desigualdade de acesso a direitos, resultante das questões de gênero, é um problema enfrentado por meio de adequações legais, conscientização e implementação de políticas públicas. O município de Foz do Jordão, em sintonia com esse objetivo, desenvolve ações para garantir os direitos das mulheres, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. A política voltada às mulheres tem caráter multidimensional e envolve a colaboração de diversas secretarias municipais, exigindo cooperação intersetorial entre os órgãos gestores. Além disso, o diálogo constante com a sociedade civil, representada pelo CMDM, promove uma construção coletiva e colaborativa das ações, alinhando as demandas das mulheres do município com as iniciativas governamentais.
Com a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, por meio da Lei Municipal nº 1.074/25 e do Decreto Nº 46/2025, além da Lei1.076/25 que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, o município tem implementado serviços, programas e projetos para assegurar os direitos das mulheres. A partir desse diálogo participativo, o presente Plano Municipal dos Direitos da Mulher é o primeiro elaborado no

município, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDM, com propostas que atendem às demandas específicas do município.
Este Plano Municipal dos Direitos da Mulher (2025-2028) segue a estrutura do Plano Estadual dos Direitos da Mulher e baseia-se em dados de órgãos oficiais, como o IBGE -Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o IPARDES- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, além de informações coletadas nas unidades de atendimento locais, que orientam o planejamento de ações.
O Plano orienta suas ações a partir de seis diretrizes principais:
-Democracia, participação e governança das mulheres na politica e nos espaços de poder:
-Trabalho, Equidade salarial e autonomia econômica:
-Territorios livres de violência e qualificação das redes de atendimento e enfrentamento as violências contra as mulheres:
-Direito ao territorio e sustentabilidade:
- Educação não sexista e Cultura para igualdade:
-Saude integral e bem estar das mulheres.
Por muitos anos, as mulheres foram estruturalmente colocadas em uma posição de inferioridade, sem acesso a direitos econômicos, políticos, sociais e civis. A busca pela igualdade de gênero foi marcada por intensas lutas de movimentos feministas que se organizaram para romper com as estruturas patriarcais e conquistar esses direitos. Para compreender essa trajetória, é necessário fazer um retrospecto histórico-cultural sobre como os papéis atribuídos ao sexo feminino contribuíram para a perpetuação da desigualdade de gênero ao longo do tempo.

Segundo a historiadora Gerda Lerner (2019), o patriarcado – sistema em que os homens, como grupo, detêm privilégios sobre as mulheres – levou cerca de 2.500 anos para se consolidar como estrutura de poder. Durante esse processo, os papéis sociais foram definidos com base em representações de gênero e incorporados nas culturas de várias sociedades. No Brasil, a desigualdade de gênero acompanha as mulheres desde a colonização, quando se atribuía a elas apenas o papel de cuidar do lar e da família. A historiadora Mary Del Priore (2000) ressalta que as mulheres escravas e quilombolas eram vistas como força de trabalho, objetos sexuais ou amas de leite, sendo submetidas a diversas formas de subjugação e discriminação.
Com o avanço dos movimentos feministas, a implementação de políticas voltadas para as mulheres ganhou destaque tanto em âmbito local quanto internacional. A partir de ações, programas e mecanismos, essas políticas têm promovido visibilidade e protagonismo às mulheres. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 foi um marco nas conquistas femininas, conhecida como Constituição Cidadã, foi promulgada após o período de ditadura e previu direitos e garantias individuais alinhados aos tratados de Direitos Humanos, atendendo às reivindicações do movimento de mulheres, expressas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, o texto constitucional assegurou a igualdade entre homens e mulheres perante a lei, ampliou os direitos civis, sociais e econômicos das mulheres, garantiu a igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal, proibiu a discriminação no mercado de trabalho e impôs ao Estado o dever de combater a violência nas relações familiares.
Diante desse cenário, as mulheres ainda enfrentam disparidades significativas. embora os avanços conquistados sejam evidentes, a luta por equidade de gênero continua, até que a igualdade entre homens e mulheres seja plenamente alcançada, é essencial que tanto do Estado, quando as demais esferas de governo e municipais exerçam seu papel por meio de políticas públicas eficientes e contínuas. Tendo isto em vista, o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) é um instrumento de planejamento que define princípios, diretrizes, metas e objetivos para orientar a criação e execução de políticas públicas voltadas para as mulheres no âmbito do município de Foz do Jordão. O documento estabelece a responsabilidade compartilhada entre secretarias e órgãos do poder executivo local na implementação de ações que busquem eliminar desigualdades de gênero, combater discriminação e violência, além de promover a cidadania feminina.

3. POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO.

De acordo com o Censo realizado pelo IBGE em 2022, o município de Foz do Jordão possui 4.926 habitantes. Em uma consulta ao Caderno Estatístico do IPARDES e utilizando ainda os dados do Censo de 2022 como referência a estimativa de que a população feminina no Municipio de Foz do Jordão projetada para o ano de 2025 é de 2.453 mulheres. A análise da realidade é uma ferramenta essencial para a tomada de decisões na agenda pública.

4. ACESSO A DIREITOS E POLÍTICAS PUBLICAS.

O campo das políticas publicas é amplo, englobando áreas como saúde, educação, previdência e assistência social, e se caracteriza por iniciativas que promovem o reconhecimento e o exercício de direitos sociais.
No contexto de Foz do Jordão, é essencial compreender tanto as necessidades gerais quanto as específicas das mulheres, para que todas possam ter pleno acesso a seus direitos e desenvolver suas potencialidades de maneira digna. Isso exige o reconhecimento de identidades coletivas específicas, assegurando que as políticas públicas respeitem e atendam às particularidades de diferentes grupos de mulheres no município.
Os números do CADUNICO demonstram que a cerca de 1.399 famílias cadastradas dentre elas 224 famílias em situação de alta vulnerabilidade ao analisar os beneficiários do Programa Bolsa Família percebemos que, em sua maioria, são mulheres as responsáveis em prover o sustento familiar, e com baixo grau de escolaridade.
A presença da mulher como responsável pela família reflete transformações sociais e culturais que envolvem inúmeros fatores, e deve ser analisada com atenção. Se por um lado podem resultar de uma maior independência das mulheres, pode também indicar o abandono da família por parte dos homens, o que coloca essas mulheres na condição de únicas responsáveis pelo sustento e cuidado familiar, situação que aumenta o grau de vulnerabilidade nesses lares.

5. VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

As violências contra a mulher representam graves violações dos direitos humanos. O tema tem sido amplamente debatido em diversos espaços institucionais, e, consequentemente, muitos dos recursos e estratégias voltados para a política de direitos das mulheres acabam sendo direcionados para essa questão.
Em razão do aumento dos casos de violência contra a mulher, houve uma proliferação de órgãos e mecanismos de registro de denúncias. No entanto, a falta de uma integração consistente entre esses dados torna difícil delimitar e quantificar as diferentes formas de violências sofridas por mulheres, seja ela de natureza de gênero ou relacionada às violências gerais que afetam a população.
No âmbito nacional, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2025), o Brasil registrou, em 2024, 1.492 feminicídios, 3.870 tentativas de feminicídio e 87.545 casos de estupro (incluindo vulneráveis) — o maior número desde o início da série histórica. Foram 1.067.556 acionamentos ao número 190 por violência doméstica (média de 2 chamadas por minuto) e 555.001 medidas protetivas de urgência concedidas, das quais 101.656 foram descumpridas. Entre 2015 e 2024, ocorreram 11.650 feminicídios e 29.659 homicídios dolosos/lesões seguidas de morte contra mulheres.
No Estado do Paraná, a Secretaria de Segurança Pública e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública registraram, no primeiro semestre de 2024, 69 feminicídios consumados e 99 tentativas, além de mais de 90 mil boletins de ocorrência relacionados à violência contra a mulher, sendo cerca de 30 mil especificamente de violência doméstica. Em 2023, o estado contabilizou 233.099 casos de violência contra a mulher, mantendo o patamar elevado nos últimos anos.

Já no município de Foz do Jordão, embora não haja, nas bases públicas, dados consolidados no mesmo formato nacional e estadual, a plataforma Painel Mulheres do Paraná (IPARDES/Semipi) permite verificar indicadores como violência doméstica, feminicídios por mil mulheres e registros policiais, evidenciando que, mesmo em municípios de pequeno porte, a violência de gênero permanece como problema recorrente e exige monitoramento constante.

Complementando esses dados, o levantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão referente ao ano de 2024 registrou 414 casos de atendimentos relacionados à violência contra a mulher. Destes, 307 encaminhamentos foram realizados à Delegacia, 243 medidas protetivas foram solicitadas e 53 acolhimentos foram efetuados ao longo do ano. Os atendimentos englobam situações de violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual, e envolvem também apoio jurídico, psicológico e social por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), CREAS e atendimento direto da Secretaria.

Assim, observa-se que, apesar dos avanços na coleta de dados e na criação de mecanismos de denúncia, a ausência de integração plena entre os sistemas de informação ainda representa um desafio para a formulação de políticas públicas efetivas e para a prevenção da violência contra as mulheres, sobretudo em municípios de pequeno porte, onde a atuação intersetorial e o fortalecimento da rede de proteção são fundamentais.

6. PLANO DE AÇÃO.

O desenvolvimento do plano de ação abrangindo as metas a serem atingindas com o aperfeiçoamento da Rede de Atendimento da Violência contra à Mulher, engloba diretamente diretrizes norteadoras deste Plano Municipal.

- Democracia, participação e governança das mulheres na política e nos espaços de poder.

Promover a participação ativa das mulheres nos processos decisórios, garantindo sua presença e representatividade em cargos e instâncias de liderança, fortalecendo a democracia e a igualdade de gênero nos espaços políticos e institucionais.

-Trabalho, equidade salarial e autonomia econômica.

Assegurar igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, eliminando desigualdades salariais e promovendo a autonomia econômica das mulheres, com incentivo ao empreendedorismo feminino e à inserção em diversas áreas profissionais.

-Territórios livres de violência e qualificação das redes de atendimento e enfrentamento às violências contra as mulheres.

Fortalecer e articular a rede de atendimento, com ações integradas de prevenção, acolhimento e proteção, visando a eliminação da violência de gênero e a garantia de territórios seguros para todas as mulheres.

-Direito ao território e sustentabilidade.

Garantir que as mulheres tenham acesso justo e seguro à terra, moradia e recursos naturais, promovendo políticas sustentáveis que respeitem o meio ambiente e assegurem condições dignas de vida.

-Educação não sexista e cultura para igualdade.

Implementar práticas educacionais e ações culturais que eliminem estereótipos de gênero, valorizem a diversidade e promovam a igualdade entre mulheres e homens em todos os níveis de ensino e nas manifestações culturais.

-Saúde integral e bem-estar das mulheres.

Oferecer atenção à saúde da mulher em todas as fases da vida, com enfoque na integralidade do cuidado físico, mental e emocional, incluindo serviços de prevenção, promoção e tratamento, sempre respeitando suas especificidades.

7. RESULTADO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES.

A I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Foz do Jordão foi realizada no dia 13 de julho de 2025, nas dependências da câmara de vereadores de Foz do Jordão com o tema central “as Mulheres, os Territórios e as Cidades”, contando com a participação de 88 pessoas devidamente credenciadas.

Durante a conferência, os participantes foram divididos em seis grupos de trabalho, com o objetivo de elaborar propostas de acordo com os eixos temáticos previamente definidos pela coordenação regional:

As propostas aprovadas em cada eixo seguem apresentadas a seguir:

***EIXO I*- DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E GOVERNANÇA DAS MULHERES NA POLÍTICA E NOS ESPAÇOS DE PODER.**

.1. Buscar estratégias que garantam dentro da política, a participação mais igualitária, não somente a porcentagem para cumprir as exigências da Lei;

2. Desenvolver ações de Políticas Públicas, juntamente com demais órgãos públicos, para orientar desde a infância, para a criação de uma nova sociedade, realizando desde uma roda de conversa, até palestras dentro das escolas para todos os gêneros;

3. Implantação do “Jovem Aprendiz” para incentivar jovens e adolescentes e, assim, desenvolver uma futura sociedade mais educativa, pois muitos jovens desistem dos estudos para trabalhar e ajudar na casa, pois não conseguem conciliar.

***EIXO II*- TRABALHO, EQUIDADE SALARIAL E AUTONOMIA ECONÔMICA.**

1. Espaço de acolhimento à Mulher para orientação e conscientização, além de oficinas sobre finanças, previdência, registro formal, MEI’s, licitações e qualificação social, contando com parcerias de cooperativas de créditos;

2. Realizar o trabalho inverso: ao invés de chamar as mulheres, dar o primeiro passo e ir até as empreendedoras para instruí-las sobre benefícios de ser MEI’s e sobre como administrar suas finanças.

***EIXO III*- TERRITÓRIOS LIVRES DE VIOLÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES.**

1. Promover parcerias com escolas e outros espaços de convivência comunitário para educar e orientar jovens e adultos para a cultura da não-violência;

2. Capacitação continuada dos profissionais que trabalham com a questão da violência contra a mulher em todas as áreas (saúde, assistência, trabalho, etc);

3. Incentivar a independência financeira das mulheres com a criação de feiras e realização de cursos profissionalizantes, dando a oprtunidade de autonomia financeira;

4. Criação de um Disque Denúncia Municipal de Apoio à Mulher.

***EIXO IV*- DIREITO AO TERRITÓRIO E SUSTENTABILIDADE.**

1. Criação de projetos exclusivos às mulheres rurais, como trazer cursos para capacitação voltados para agricultura;

2. Fortalecimento das lideranças como Associações e fortalecimento de redes de comercializações direta (feiras) lideradas por mulheres;

3. Integrar as mulheres na Regularização fundiária, priorizando a titulação em nome das mulheres e criando uma comissão de mulheres para acompanhar o andamento da regularização fundiária;

4. Garantir a participação efetiva de mulheres nos conselhos de meio ambiente, agricultura, entre outros;

5. Fomentar projetos voltados ao meio ambiente geridos por mulheres, como por exemplo: hortas comunitárias.

***EIXO V*- EDUCAÇÃO NÃO SEXISTA E CULTURA PARA IGUALDADE.**
1. Promover projetos que abordem a igualdade de gênero;
2. Conscientizar e capacitar os profissionais da educação quanto à cultura não sexista, como por exemplo: não separar brinquedos por cores e gênero;
3. Adaptar os espaços para que todas as crianças tenham acesso à igual oportunidades de desenvolvimento;
4. Engajar meninos e meninas na promoção de igualdade de gênero, através de projetos interdisciplinares nas escolas (folders, cartazes, redes sociais);
5. Abordar nas salas de aulas conteúdos sobre empatria, respeito e igualdade, reforçando a ideia de que o homem não necessita ser agressivo ou "mandão", tornando cada vez mais uma sociedade cheia de agentes de transformação, onde todas as identidades sejam válidas.

***EIXO VI*- SAÚDE INTEGRAL E BEM-ESTAR DAS MULHERES.**
1. Garantir o acesso universal das mulheres à Saúde, promovendo ações voltadas ao planejamento familiar, cuidados gestacionais e puerperais, psicológicos, além de ações educativas e de prevenção de doenças;
2. Reduzir a morbi-mortalidade por câncer de colo de útero e de mama, através da realização de exames citopatológicos, ultrassonografias e mamografias;
3. Implementação de métodos de implantes contraceptivos de longa duração, para mulheres em situação de vulnerabilidade, deficiência intelectual e vítimas de violência;
4. Ampliação do quadro profissional de psicologia para atendimento clínico, com preferência para profissional do sexo feminino;
5. Promover palestras, rodas de conversas sobre a Saúde Mental Feminina;
6. Promover ações relacionadas à mulher madura, envolvendo assuntos relacionados ao climatério, envelhecimento e mercado de trabalho.

8. METAS PARA O QUADRIÊNIO

As metas que deverão ser alcançadas no âmbito municipal estipulado no período 2025 – 2028, são fruto da I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres e também de demandas existentes no município de Foz do Jordão.

Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder.

Meta	Prazo de Execução	Secretaria Responsável
Meta 1: Implementar estratégias para ampliar a participação igualitária das mulheres na política local, indo além do cumprimento da cota legal, por meio de capacitações, campanhas de incentivo e apoio a lideranças femininas.	Início: 1º semestre/2025 Conclusão: 2º semestre/2027	Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenação de Políticas para as Mulheres), em parceria com a Câmara Municipal
Meta 2: Realizar, em parceria com órgãos públicos e instituições de ensino, ações educativas de promoção da igualdade de gênero, incluindo rodas de conversa e palestras nas escolas para todos os gêneros, abordando democracia, cidadania e participação política.	Início: 2º semestre/2025 Conclusão: anual, até 2027	Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria de Assistência Social
Meta 3: Implantar programa municipal do "Jovem Aprendiz" voltado a adolescentes e jovens do município, com articulação entre setor público, empresas e entidades formadoras, visando reduzir a evasão escolar e promover formação cidadã e profissional.	Início: 1º semestre/2026 Conclusão: 2º semestre/2027	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego, em parceria com a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social

Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica.

Meta	Prazo de Execução	Secretaria Responsável
Meta 1: Criar e manter um Espaço de Acolhimento à Mulher Empreendedora, oferecendo orientação e conscientização, além de oficinas sobre finanças, previdência, registro formal, MEI, licitações e qualificação social, em parceria com cooperativas de crédito e órgãos de fomento.	Início: 1º semestre/2025Conclusão: 2º semestre/2026	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio , em parceria com a Secretaria de Assistência Social e cooperativas de crédito
Meta 2: Implantar programa de visitas técnicas e itinerantes para ir até as empreendedoras e potenciais empreendedoras do município, instruindo sobre os benefícios de ser MEI, gestão financeira e oportunidades de negócios.	Início: 2º semestre/2025Conclusão: anual, até 2027	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio , com apoio do SEBRAE e cooperativas de crédito

Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

Meta	Prazo de Execução	Secretaria Responsável
Meta 1: Promover parcerias com escolas, centros comunitários e demais espaços de convivência para ações educativas e de sensibilização voltadas à cultura da não-violência e à promoção do respeito à mulher.	Início: 1º semestre/2025 Conclusão: contínua até 2027	Secretaria Municipal de Educação, em parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social
Meta 2: Implementar **capacitação continuada** para profissionais de saúde, assistência social, segurança pública, educação e demais setores que atuam no atendimento e enfrentamento da violência contra a mulher.	Início: 2º semestre/2025 Conclusão: contínua até 2027	Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com órgãos estaduais e federais
Meta 4: Criar um **Disque Denúncia Municipal de Apoio à Mulher,** garantindo canal sigiloso e seguro para denúncias e orientações.	Início: 2º semestre/2025 Conclusão: 1º semestre/2026	Secretaria Municipal de Segurança Pública, em parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social

Direito ao Território e Sustentabilidade

Meta	Prazo de Execução	Secretaria Responsável
Meta 1: Criar e implementar projetos exclusivos para mulheres rurais, oferecendo cursos de capacitação voltados à agricultura sustentável e técnicas de produção.	Início: 1º semestre/2025 Conclusão: 2º semestre/2026	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com Secretaria de Assistência Social
Meta 2: Fortalecer as lideranças femininas por meio do apoio às associações e redes de comercialização direta, incentivando feiras e mercados liderados por mulheres.	Início: 2º semestre/2025 Conclusão: contínua até 2027	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego
Meta 3: Integrar as mulheres no processo de regularização fundiária, priorizando a titulação de imóveis em nome das mulheres e criando uma comissão feminina para acompanhar e fiscalizar o andamento dos processos.	Início: 1º semestre/2026 Conclusão: 2º semestre/2027	Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com Secretaria de Assistência Social

Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade

Meta	Prazo de Execução	Secretaria Responsável
Meta 1: Desenvolver e implementar projetos educativos que promovam a igualdade de gênero nas escolas e espaços culturais do município.	Início: 1º semestre/2025 Conclusão: contínua	Secretaria Municipal de Educação, em parceria com Secretaria de Cultura e Secretaria de Assistência Social

	até 2027	
Meta 2: Adaptar e estruturar os espaços escolares para garantir igualdade de oportunidades no desenvolvimento de todas as crianças, independentemente de gênero.	Início: 1º semestre/2026 Conclusão: 2º semestre/2027	Secretaria Municipal de Educação, em parceria com Secretaria de Obras
Meta 3: Engajar estudantes, meninos e meninas, em projetos interdisciplinares de promoção da igualdade de gênero, utilizando materiais como folders, cartazes e campanhas em redes sociais.	Início: 2º semestre/2025 Conclusão: contínua até 2027	Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria de Cultura
Meta 4: Inserir nos currículos escolares conteúdos que abordem empatia, respeito e igualdade de gênero, promovendo uma cultura de não violência e valorização das diversas identidades.	Início: 1º semestre/2025 Conclusão: contínua até 2027	Secretaria Municipal de Educação

Saúde Integral e Bem-Estar das Mulheres

Meta	Prazo de Execução	Secretaria Responsável
Meta 1: Garantir o acesso universal das mulheres aos serviços de saúde, com ênfase em planejamento familiar, acompanhamento gestacional e puerperal, suporte psicológico e ações educativas de prevenção de doenças.	Início: 1º semestre/2025 Conclusão: contínua até 2027	Secretaria Municipal de Saúde
Meta 2: Reduzir a morbimortalidade por câncer de colo de útero e mama, promovendo a realização regular de exames citopatológicos, ultrassonografias e mamografias.	Início: 1º semestre/2025 Conclusão: contínua até 2027	Secretaria Municipal de Saúde
Meta 3: Implementar a oferta de métodos contraceptivos de longa duração, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social, deficiência intelectual e vítimas de violência.	Início: 2º semestre/2025 Conclusão: 2º semestre/2026	Secretaria Municipal de Saúde
Meta 4: Ampliar o quadro de psicólogas no atendimento clínico, priorizando a contratação de profissionais do sexo feminino para atendimento sensível às necessidades das mulheres.	Início: 1º semestre/2026 Conclusão: 2º semestre/2027	Secretaria Municipal de Saúde
Meta 5: Promover palestras e rodas de conversa periódicas sobre saúde mental feminina, abordando prevenção, autocuidado e acolhimento psicológico.	Início: 2º semestre/2025 Conclusão: contínua até 2027	Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com Secretaria de Assistência Social

9. MONITORAMENTO

A Constituição Federal de 1988 incorporou em seus artigos a importância da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, fiscalização e avaliação da administração pública. Esse é um mecanismo significativo para fortalecer a cidadania e o controle social, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e a efetividade no atendimento às necessidades da população.

O processo de monitoramento e avaliação é contínuo e permanente, visando, de maneira integrada e sistemática, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços oferecidos à população. Isso inclui a sugestão de melhorias, intervenções, correção de falhas identificadas e ajustes nas estratégias para implementar o Plano de Ação, com o intuito de aprimorar as ações públicas e apoiar a tomada de decisão dos gestores na definição das prioridades para a execução do Orçamento Público.

O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres será realizado semestralmente e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e a Rede de Atendimento à Mulher.

10. REFERENCIAL

A construção de políticas públicas voltadas para os direitos das mulheres está amparada em um conjunto de fundamentos teóricos, normativos e conceituais que orientam a formulação, execução e avaliação dessas ações. Trata-se de um campo que articula as ciências sociais, o direito, a psicologia, a economia e a saúde pública, incorporando a perspectiva de gênero como eixo central.

Conceito de Gênero e Desigualdade

O conceito de gênero, amplamente discutido por autoras como Joan Scott (1995), é entendido como uma construção social e cultural das diferenças entre homens e mulheres, que vai além das distinções biológicas. Essa construção produz desigualdades estruturais, manifestadas no acesso diferenciado a recursos, oportunidades e poder. No Brasil, essas desigualdades são reforçadas por fatores como raça, classe social, território e orientação sexual, configurando o que Kimberlé Crenshaw (1989) define como interseccionalidade.

Histórico e Movimentos Sociais

O avanço dos direitos das mulheres no país está diretamente ligado à mobilização dos movimentos feministas, que ao longo das décadas pautaram mudanças jurídicas e políticas. Conforme aponta Gerda Lerner (2019), o patriarcado levou milênios para se consolidar e, por consequência, exige ações contínuas e estruturadas para ser desconstruído. No Brasil, marcos como a Constituição Federal de 1988 — denominada "Constituição Cidadã" — incorporaram demandas históricas, garantindo igualdade formal entre homens e mulheres e reconhecendo a violência doméstica como questão social e de saúde pública.

Políticas Públicas para Mulheres

Segundo Saraiva e Ferrarezi (2006), políticas públicas podem ser compreendidas como o conjunto de ações e decisões do Estado voltadas à solução de problemas coletivos. No caso das políticas para mulheres, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004, 2008, 2013) estabeleceram diretrizes para promoção da autonomia, combate à violência e ampliação da participação social e política feminina.

Violência de Gênero

A violência contra as mulheres, definida pela Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, compreende qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral ou patrimonial. A Convenção de Belém do Pará (1994), ratificada pelo Brasil, reforça a obrigação do Estado em prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Autoras como Heleieth Saffioti (2004) destacam que a violência de gênero é resultado de relações históricas de poder desiguais, que colocam a mulher em posição de subordinação.

Participação Política e Empoderamento

A participação das mulheres em espaços de poder é essencial para a democracia substantiva. De acordo com Phillips (1995), a representatividade política é condição para que políticas sensíveis às questões de gênero sejam formuladas. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 (ODS 5), da Agenda 2030 da ONU, estabelece como meta alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, incluindo aumentar a participação plena e efetiva delas na tomada de decisões.

Perspectiva Intersetorial

A efetividade das políticas para mulheres depende da abordagem intersetorial, articulando diferentes áreas — saúde, educação, assistência social, segurança pública e trabalho. Cecília Minayo (2008) ressalta que a intersetorialidade é condição necessária para enfrentar problemas complexos, como a violência de gênero, que não podem ser resolvidos apenas por um setor.

Bases Legais
O Plano Municipal dos Direitos da Mulher se ancora em um conjunto de legislações e tratados, entre eles:
Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 6º, 7º e 226, §8º);
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio);
Decreto nº 4.377/2002 (Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW);
Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará);
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (2004);
Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres.

SUELLEN BORDINHÃO BATISTA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1687AD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS

DO ProLEEI - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil SMEDC/2025.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro-PR no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO
Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS
Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

• ser graduado(a) em Pedagogia;
• ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino na Educação Infantil;
• ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública municipal de ensino;
• ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil;
• ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.

Também contarão na pontuação, no momento de classificação dos(as) candidatos(as), os seguintes critérios:

• participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
• ter atuado como formador (a) municipal no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função;
• ter experiência em ações de formação de professore(a)s;

Importante:
• O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Para fins de classificação, será atribuída pontuação aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios (ANEXO II):
Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino na educação infantil
Ter curso de graduação em pedagogia concluído.
Ter avaliação de desempenho positiva na rede pública municipal de ensino.
Ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), coordenador (a) pedagógico (a) em escolas de Educação Infantil.
Ter experiência comprovada com formação de professores.
Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEEI/ 2024 e ter avaliação positiva da respectiva universidade ao qual o candidato estava vinculado.
Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou leitura e escrita.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior pontuação nos critérios complementares;
b) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
c) Maior titulação acadêmica na área de interesse;
d) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
e) Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/SC 2025, quais sejam:
• Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;
• Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
• Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;
•Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);
• Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;
• Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;
• Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
• Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
• Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) fotos do encontro;
• Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
• Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
• Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
• Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/08/2025 a 22/08//2025, nos horários das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 235, Centro.
Para as inscrições devem ser entregues os seguintes documentos:
Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
Cópia do RG e do CPF;
Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
Cópia da Portaria de efetivação;
Currículo atualizado com comprovação das experiências declaradas;
Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais etc.).

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:

• Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
• Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador(a).

O resultado preliminar será divulgado em 23/08/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e em meio digital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 25/08/2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores efetivos da rede pública municipal de ensino;
Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE;
A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital;
Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

General Carneiro-PR, 15 de agosto 2025.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária De Educação E Cultura
Port.072/2025

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA – FORMADOR(A) MUNICIPAL ProLEEI
1. DADOS PESSOAIS
Nome completo:_____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço residencial: _____
Telefone/WhatsApp: ( ) _____
E-mail: _____
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de graduação: _____
Instituição: _____
Ano de conclusão: _____
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL
(Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes)
( ) Docente de Educação Infantil
( ) Pedagogo(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) em Educação Infantil
Tempo de experiência: anos

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE
(Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios)
( ) Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024
( ) Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação Infantil
( ) Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita
( ) Avaliação positiva em processos institucionais (avaliação de desempenho etc.)

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.
Assinatura do(a) candidato(a): _____
Data: _____

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DETALHADA
Classificação dos(as) candidatos(as) - Processo Seletivo Interno ProLEEI

Critério Avaliado	**Descrição**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Graduação	Ter curso de graduação em pedagogia concluído.	5,0 pontos	Até 5,0 pontos
Experiência docente	Ter experiência profissional de no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagogo (a), coordenador (a) pedagógico (a) em escolas de Educação Infantil	2,0 pontos	Até 2,0 ponto
Experiência em formação de professores(as)	Atuação em programas ou projetos públicos relacionados à Educação Infantil	1,0 ponto	1,0 ponto
Avaliação positiva	Ter avaliação de desempenho positiva da rede de ensino institucional positiva	1,0 ponto	1,0 ponto
Cursos de aprofundamento	Cursos nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita	1,0 pontos	1,0 pontos
Atuação como formador(a) no LEEI/CNCA-2024	Ter atuado como formador(a) municipal no ciclo anterior e ter sido avaliado(a) positivamente	10,0 pontos	10,0 pontos

TOTAL Máximo: 20 ,0 pontos
Observação: Somente serão pontuados os itens com comprovação documental anexada à inscrição.

CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	**ETAPAS/AÇÕES**
18/08/2025	Publicação do Edital
18/08/2025 à 22/08//2025	Período de Inscrição
23/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
23/08/2025 à 24/08/2025	Período de Recursos
25/08/2025	Divulgação do Resultado oficial
27/08/2025	Ofício ao FNDE informando os formadores classificados

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:591AA72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa a **SUPRITECNICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.128/0001-09, situada na Rua Terra Rica nº 664, Emiliano Perneta, no Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.324-195, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ ANTÔNIO GUERREIRO,** resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar a Ata de Registro de Preços nº 168/2024, referente à **Pregão Eletrônico nº 44/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração a Ata de Registro de Preços:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de **01 (um) ano** da **Ata de Registro de Preços nº 168/2024**, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e o **reajuste dos itens nº 06, nº 07 e nº 08**, conforme **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, referente a julho/2025 **(5,13%).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração a Ata de Registro de Preços passará a ter o seu quantitativo original estendido, conforme tabela abaixo:

Item	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Marca**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Unit. Reajustado (R$)**
01	Soro Anti-A Monoclonal - frasco 10mL	Frasco	Imunoscan	7	21,72	-
02	Soro Anti-B Monoclonal - frasco 10mL	Frasco	Imunoscan	7	21,60	-
03	Soro Anti-D (RH 1) Monoclonal IgM+IgG - frasco 10mL	Frasco	Imunoscan	7	32,92	-
04	Controle de Rh - frasco 10mL	Frasco	Imunoscan	7	21,08	-
05	Soro de Coombs Policlonal (antigamaglobulina humana – IgG) - frasco 10mL	Frasco	Imunoscan	22	36,19	-

06	Hemácias sensibilizadas para Controle de Coombs - com validade não inferior a 28 dias - frasco 10mL	Frasco	Imunoscan	15	58,00	60,97
07	Reagente de Hemácia I e II - Teste para Pesquisa de Anticorpos Irregulares - com validade não inferior a 28 dias - frasco 10mL	Kit	Imunoscan	15	92,58	97,33
08	Suspensão de hemácias A1 e B a 5% - com validade não inferior a 28 dias - frasco 10mL	Kit	Imunoscan	15	69,50	73,06
09	Bio PeG- aditivo de polietilenoglicol + liss – Teste de detecção e identificação de anticorpos- frasco 10 ml	Frasco	Imunoscan	22	26,06	-

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 5.521,14 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos).**
2.2.1. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
289	12.002	2.060	3.3.90.30.00.00.00.00	00303
364	12.005	2.106	3.3.90.30.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 15 de agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
JOSÉ ANTONIO GUERREIRO
Supritecnica LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DC48044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.447/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 667.234,46 (seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$170.731,10
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	170.731,10
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.503,36
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.503,36
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$450.000,00
02046.00879.09.04.05.04.1.661.0000 Incentivo Estadual – FIA/PR – Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR	450.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$6.503,36
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.503,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$450.000,00
02046.00879.09.04.05.04.1.661.0000 Incentivo Estadual – FIA/PR – Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR	450.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.14.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.14.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2336-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$170.731,10
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	170.731,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 15 de agosto de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:63397FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa cozinha, acondicionamento e embalagens, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	10263	767	PACOTE	Café torrado e moído, 500Gramas. Grãos: arábicas e/ou canéforas Umidade: máximo de 5% em 100g obediência em conformidade com a Portaria 570/2022, MAPA: 1% de impurezas e matérias e estranhas (cascas, paus, areias, sedimentos, etc) e ausência de elementos estranhos (qualquer outro produto de origem vegetal) Tipo: Único, com classificação e características de café **Superior**, vide laudo de análise sensorial Rotulagem: de acordo com as normas em vigor. Data de fabricação: mínima na data da entrega, não sendo superior a 6 meses. Para embalagens à vácuo, não superior a 12 meses. Deve comprovar a qualidade do produto da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto **COTA 25% (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP)**	OURO	24,30	18.638,10
08	10263	2.303	PACOTE	Café torrado e moído, 500Gramas. Grãos: arábicas e/ou canéforas Umidade: máximo de 5% em 100g obediência em conformidade com a Portaria 570/2022, MAPA: 1% de impurezas e matérias e estranhas (cascas, paus, areias, sedimentos, etc) e ausência de elementos estranhos (qualquer outro produto de origem vegetal) Tipo: Único, com classificação e características de café **Superior**, vide laudo de análise sensorial Rotulagem: de acordo com as normas em vigor. Data de fabricação: mínima na data da entrega, não sendo superior a 6 meses. Para embalagens à vácuo, não superior a 12 meses. Deve comprovar a qualidade do produto da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo	OURO	24,30	55.962,90

				controle de qualidade ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto **COTA 75% (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)**			

VALOR TOTAL: R$ 74.301,00 (setenta e quatro mil, trezentos e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 12 de agosto de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Fabiane Alano de Campos Castilhos

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:10F3F5F6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa cozinha, acondicionamento e embalagens, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	10010	30.000	UND	Saco plástico 24 x 36 x 0,7 de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), virgem, transparente.	ALPLAS	0,15	4.500,00
06	10264	1.000	UND	Saco cru para limpeza, Tecido: 100% Algodão, Tamanho: 50cm x 70cm, destinado exclusivamente para limpeza de paredes.	NEVES	3,79	3.790,00
07	10050	4.100	UND	Saco plástico de BAIXA DENSIDADE (BD) de polietileno virgem, transparente nas medidas 60 x 80 cm, micra mínima de 7.	ALPLAS	0,77	3.157,00

VALOR TOTAL: R$ 11.447,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 12 de agosto de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:3B4AB376

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: MEDLAB-PRODUTOS SAUDE LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa cozinha, acondicionamento e embalagens, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	10262	35	UND	Becker Em PP Autoclavável 50ml Subd.5/5ml, com bico projetado, confeccionado em material translucido para controle do quantitativo dosado.	J PROLAB	8,50	297,50

VALOR TOTAL: R$ 297,50(duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 12 de agosto de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Denise Sieben

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:42FAA58B

PROJUR
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR. REGULAMENTO DA 3ª MEIA MARATONA DE GUAIRA 2025 REGISTRADO SOB O MEMORANDO ONLINE DE N° 3.056/2025

O presente regulamento contém as disposições gerais para a 3ª Meia Maratona de Guaíra 2025 e Corrida de 5 e 10km e PCD, contemplando as informações necessárias para a realização.
As pessoas que desejarem participar do evento deverão efetivar sua inscrição pela internet ou na secretaria de Esportes do Município da cidade de Guaíra-PR.
Data da Prova: 28 de setembro de 2025
Horário: 6:30 horas (Meia Maratona), 6:40hrs (10KM) e 6:50horas (5 KM)
Distâncias: 21km, 10KM, 5km e 5 km - PCD
Posto de Hidratação: A cada 3 km e na chegada das provas
Prazo Máximo para Conclusão da Prova de 5 e 10 km – 3:00horas e 21km 4:00horas após a largada.
Obs. Após o tempo máximo estabelecido, o (a) atleta será convidado (a) a entrar no veículo da organização para deslocamento até o local de chegada.
Dica de Saúde: Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância, com isso, antes de se inscrever em uma prova pedestre ou caminhada faça uma avaliação médica e procure um profissional para avaliar sua aptidão física.

Inscrições:

(Atenção ao prazo máximo). Até segunda-feira da semana que antecede a semana do evento, ou seja, dia 19 de setembro de 2025, ou, antes dessa data, em caso de preenchimento total das vagas limitadas (400 no total). Não serão realizadas inscrições posteriores à data limite estipulada, salvo alteração determinada pela organização. As inscrições poderão ser feitas pelo link de inscrição disponibilizado, ou pessoalmente na Secretaria de Esportes de Guaíra.
Obs.: A data limite das inscrições será respeitada, e posteriormente o dia 19 de setembro de 2025, não serão incluídas novas inscrições, sendo que, se houver pendências na inscrição (pagamento) as mesmas deverão ser sanadas até a data mencionada da semana que antecede a prova. A Secretaria de Esportes de Guaíra, se reserva o direito de não aceitar documento algum posterior ao dia estipulado para finalização da competição, sendo considerado como efetivamente inscrito, o atleta que cumprir todo o processo de validação da vaga.

Obs.: A data limite para troca de modalidade de prova será 19 de setembro de 2025, não será alterado ou repassado inscrição posterior a esta data.
Inscrição das Pessoas com deficiência (PCD):
A sigla PCD significa pessoa com deficiência. Ela se refere aqualquer pessoa que possui uma deficiência duradoura.
As inscrições para pessoas com deficiência serão gratuitas, até o limite de 20 vagas e, destinadas apenas aos atletas do município de Guaíra, devendo esta comprovar vínculo com o município. (Naturalidade, moradia, estudo ou trabalho).
O Atleta Guia poderá participar gratuitamente, porém não terão direito ao Kit da Corrida.
A idade do Atleta Guia deverá respeitar categoria estipulada no ANEXO I.
Pessoas com deficiência (PCD): poderão se inscrever como PCD dentro da categoria as seguintes: Cadeirante, Deficiente Visual, Amputado de membros superiores ou inferiores e Deficiente Intelectual.
As inscrições de atletas PCDs deverão respeitar a categorização de idade estipulado nos 5 KM, conforme tabela

ANEXO I.
A largada da categoria será junto com as demais, respeitando os horários de cada bateria.

Entrega dos kits:
Na entrega de kit (sábado, dia 27/09/2025), só serão entregues os kits dos cadastros completos, não havendo possibilidade alguma de validar inscrições nesses momentos.
Atenção: Para efeito de inscrição valerá a idade DE ACORDO COM O ANO DE NASCIMENTO. Solicitamos que seja apresentado um documento oficial com foto que comprove a idade do participante.
Valores de Inscrição: 0,99 UFG equivalente a R$ 60,40, pagos através de (DAM) Documento de Arrecadação Municipal.
Resultados: Sistema de chip. O uso adequado do chip é de responsabilidade do atleta fixado atrás do numeral, e, caso o chip seja trocado entre os participantes, ou repassado há alguém que não esteja inscrito, os mesmos estarão desclassificados do evento e sujeitos a punições administrativas. Não troque e não ceda sua inscrição para outra pessoa: é proibido e ocasionará desclassificação.
Será considerado para classificação do pódio o tempo bruto dos atletas pela ordem de chegada (os cinco primeiros categoria geral), sendo o restante dos atletas classificados na faixa etária pelo tempo líquido.

Kit do Atleta: Os kits deverão ser retirados pelos atletas, mediante apresentação de documento oficial com foto e do comprovante de pagamento original da inscrição (quando solicitado). A retirada por terceiros, se dará mediante apresentação de documento oficial com foto, original ou fotocópia.
O kit é composto por numeral de corrida (deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito), 4 alfinetes, camiseta e o chip.

Horários de retirada do kit: a retirada do kit será no sábado das 8h às 17h, na Secretaria de Esportes do Município, localizado no Ginásio de esportes Robinson Reis

Categorias:
De acordo com a NORMA 12 CATEGORIAS OFICIAIS DO ATLETISMO BRASILEIRO POR FAIXA ETÁRIA Aprovada pela Assembleia Geral em 26.04.2014. Atualizada em 07 de fevereiro de 2023 pelo Conselho de Administração da CBAt.

Art. 1º - As categorias e respectivas faixas etárias da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), são as abaixo relacionadas, atendendo às determinações previstas nestas Normas, nas Normas e Regras da WA (Associação das Federações Nacionais) e da ATLETISMO SUDAMERICANO (Confederação Sul-Americana de Atletismo) e de aplicação obrigatória no Atletismo Brasileiro:
§ 8º - Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: - provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - provas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - Maratona e acima: 20 (vinte) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

A participação está aberta a atletas de ambos os sexos, de acordo com a tabela abaixo ANEXO I:

CATEGORIA	ANO DE NASCIMENTO
05 KM	NASCIDOS ATÉ 2009
10 KM	NASCIDOS ATÉ 2007
21KM	NASCIDOS ATÉ 2007

Premiação:
A premiação será sob forma de medalhas a todos os inscritos que finalizarem as provas e troféus de acordo com as tabelas abaixo:
· **Será atribuída a premiação em pecúnia (dinheiro) aos classificados gerais até a 5ª colocação de cada categoria.**
· **A premiação será para via deposito bancário diretamente na conta bancária do vencedor, após o preenchimento do recibo no prazo de até 30 dias.**
· **Serão descontados da premiação todos os impostos e taxas devidas, conforme legislação tributária vigente.**

Geral

ANEXO II

PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

PREMIAÇÃO MEIA MARATONA DE GUAIRA - MASCULINO

CATEGORIA	1º	2º	3º	4º	5º
21 k	R$ 700,00	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 300,00
10 k	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 250,00
5 k	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 250,00	R$ 200,00
5 k - PCD	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 100,00
PREMIAÇÃO MEIA MARATONA DE GUAIRA - FEMININO					
CATEGORIA	1º	2º	3º	4º	5º
21 k	R$ 700,00	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 300,00
10 k	R$ 500,00	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 250,00
5 k	R$ 400,00	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 250,00	R$ 200,00
5 k - PCD	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 100,00

TROFEUS

Geral - Masculino	**Geral - Feminino**
Corrida 5 km	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Corrida 10 km	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Meia maratona	
1º ao 5º colocado	1º ao 5º colocado
Corrida 5 km PCD	
1º ao 5º colocado	

****FAIXA ETÁRIA** Troféus de 1º ao 3º lugar ANEXO III**

Corrida de 5 KM

Masculino	**Feminino**
A – Idade de 16 a 25 anos	A – Idade de 16 a 25 anos
B – Idade de 26 a 35 anos	B – Idade de 26 a 35 anos
C – Idade de 36 a 45 anos	C – Idade de 36 a 45 anos
D – Idade de 46 a 60 anos	D – Idade de 46 a 60 anos
F – Idade de 61 anos acima	F – Idade de 61 acima

Corrida de 10 KM

Masculino	**Feminino**
A – Idade de 18 a 29 anos	A – Idade de 18 a 29 anos
B – Idade de 30 a 39 anos	B – Idade de 30 a 39 anos
C - Idade de 40 a 49 anos	C - Idade de 40 a 49 anos
D – Idade de 50 a 59 anos	D – Idade de 50 a 59 anos
E – Idade de 60 a 69 anos	E – Idade de 60 a 69 anos
F - Idade de 70 acima	F - Idade de 70 acima

Corrida de 21 KM

A – Idade de 18 a 24 anos	ZA – Idade de 18 a 24 anos
B – Idade de 25 a 29 anos	B – Idade de 25 a 29 anos
C - Idade de 30 a 34 anos	C - Idade de 30 a 34 anos
D – Idade de 35 a 39 anos	D – Idade de 35 a 39 anos
E – Idade de 40 a 44 anos	E – Idade de 40 a 44 anos
F - Idade de 45 a 49 anos	F - Idade de 45 a 49 anos
G - Idade de 50 a 54 anos	G - Idade de 50 a 54 anos
H - Idade de 55 a 59 anos	H - Idade de 55 a 59 anos
I - Idade de 60 anos acima	I - Idade de 60 anos acima

Trajeto: será atualizado.

O percurso da 3ª meia maratona de Guaíra 2025 serão respectivamente:

5 km:

10 km:

21 km:

Atendimento à saúde: A organização do evento disponibiliza o atendimento a saúde no local da prova (enfermeiros, ambulância, etc.) para os primeiros socorros em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e medicamentoso, os custos serão de responsabilidade do participante.

Disposições Gerais:

No ato da inscrição, o atleta concordará com as condições estipuladas neste regulamento e alegará suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova;

As inscrições são pessoais e intransferíveis. Em caso de desistência, a taxa de inscrição não será reembolsada;

Não serão realizadas devoluções de taxas de inscrição, exceto por motivo de força maior – lesão, acidente e cirurgia – comprovado por apresentação de atestado médico que será analisado pela comissão organizadora;

Atletas não inscritos não passarão pelo funil de chegada e não terão seus resultados de prova; A organização da prova não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que esses atletas (não inscritos) venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e se inscreva para usufruir dos benefícios da prova;

A organização da prova se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, a documentação do atleta para fins de comprovação da idade do mesmo;

A organização da prova reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais da prova, com imagens dos participantes;

O atleta que não retirar seu chip ou que utilizá-lo de maneira imprópria, não terá seu resultado registrado, sem direito a reclamação;

Serão disponibilizados banheiros químicos (quando necessário) no local de largada/chegada da prova. A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para a prova;

A prova será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais da prova;

É obrigatório o uso do numeral de corrida (frente do corpo e na altura do peito);

Independente do controle de trânsito, os atletas deverão manter-se dentro do percurso conforme orientação dos fiscais. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta;

Qualquer atitude antidesportiva desclassificará o atleta da prova (ex: desacatar os fiscais, staffs e/ou organizadores do evento, entre outros);
Os atletas não poderão de forma alguma utilizar acessórios que auxiliem no desempenho da corrida, como também, não poderão ser acompanhados por crianças e/ou animais de estimação ou treinadores e outras pessoas por meio de bicicleta. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta;
A Confederação Brasileira de Atletismo está isenta de quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova;
Resultado oficial: será divulgado através de link em até 24 horas do término da prova;
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Guaíra-PR., 15 de agosto de 2025

Organização:
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D112E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.7/2024- 7ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.7/2024- 7ª CONVOCAÇÃO

Irati, 15 de Agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 301/2024 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial eletrônico, de 25 de junho de 2024 e, Decreto Municipal nº 300/2024 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado em diário oficial, de 25 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO a sétima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2024, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 21 de Agosto de 2025, com horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social CUIDADOR SOCIAL							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I ** 100**	**Grupo II** 100**	**Grupo III** 50**	**Grupo IV** 250**	**TOTAL****	**Classificação**
112	MARIA EDUARDA STRUJAK	10	40	0	0	50	73º
73	ANTONIETA VIEIRA LUNARDE	10	0	0	36	46	74º
71	ANDREA BUENO	15	30	0	0	45	75º
35	ANA PAULA ANTUNES	10	30	0	0	40	76º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:AF4C9ECD

PROCURADORIA
SEC. ASSIST - EDITAL Nº 002.42/2023- 42ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002.42/2023- 42ª CONVOCAÇÃO

Irati, 15 de Agosto de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a quadragésima segunda convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002/2023, para que se apresente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 21 de Agosto de 2025 com horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

ENTREVISTADOR SOCIAL							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I ** 100**	**Grupo II** 100**	**Grupo III** 50**	**Grupo IV** 250**	**TOTAL****	**Classificação**
5	SOELI TEREZINHA DALL AGNOL	0	10	0	0	0	60
10	DENICE LUCIA BOBATO	0	0	0	0	0	61
52	DAYANA BRESSAN PINTO	0	0	0	0	0	62

VISITADOR SOCIAL							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I ** 100**	**Grupo II** 100**	**Grupo III** 50**	**Grupo IV** 250**	**TOTAL****	**Classificação**
103	MARLENE MATTOSO DOMINGOS	0	20	0	0	20	43º
41	GISELI DAS GRAÇAS SIQUEIRA MARCOVICZ	0	20	0	0	20	44º

ORIENTADOR SOCIAL							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I ** 100**	**Grupo II** 100**	**Grupo III** 50**	**Grupo IV** 250**	**TOTAL****	**Classificação**
129	JESSICA LUANA DE OLIVEIRA	0	30	0	0	30	55º
65	MARIA EDUARDA KURHAN GURA	30	0	0	0	30	56º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:46472DF5

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 438 - CRÉDITO ADICIONAL

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 438/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.206.460,57 (sete milhões, duzentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
41 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	163.500,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
46 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00

54 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
61 - 4.4.90.51.00.00	11040	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
64 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.810.000,00
65 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
70 - 3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
74 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	86.000,00
79 - 4.4.90.51.00.00	11040	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
88 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
117 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
127 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31.000,00
130 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
148 - 3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.500,00
150 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
162 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
186 - 3.1.90.16.00.00	2048	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Suplementação			
189 - 3.3.90.14.00.00	2048	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
210 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.660,57
11.001.15.452.1601.2.017		ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
217 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
258 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
267 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
270 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.100,00
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
279 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
323 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
352 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
376 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
396 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
410 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
413 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
438 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.000,00
440 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
441 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
446 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
483 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
487 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	

491 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
496 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
27.001.14.422.3501.2.079		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
509 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
27.001.14.422.3501.2.107		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
521 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.2.067		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
526 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Total Suplementação:			7.206.460,57

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
34 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
35 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.500,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.970.000,00
47 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
53 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00	11040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
61 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
Redução			
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
74 - 3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00	11040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
80 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
89 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
110 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
120 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
122 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	313.000,00
123 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
129 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
149 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
152 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
163 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.000,00
165 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
184 - 3.1.90.11.00.00	2048	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	2048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
205 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	235.069,51
206 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.591,06
11.001.15.452.1601.2.017		ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
219 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
257 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
268 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
269 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,00
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
287 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
307 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
309 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
320 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
321 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00

322 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
359 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	28.000,00
21.002.18.541.1801.2.559		ATIV DPTO PRESERVACAO E ED AMBIENTAL	
366 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
21.003		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
370 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
375 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	601.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
400 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.317		PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER	
404 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
412 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
415 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL CT 820891/2015	
416 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
428 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.000,00
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
447 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
486 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
488 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
492 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
537 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
27.001.14.422.3501.2.079		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
508 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
510 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
27.001.14.422.3501.2.107		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
519 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.2.335		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
529 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Total Redução:			7.206.460,57

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI 15/08/2025 - 10:38:04

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:1ED41A86

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 439 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 439/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.497.325,80 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
55 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	185.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
73 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
88 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
112 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
149 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
150 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.500,00
151 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
158 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
184 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
185 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
189 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
193 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	38.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.452.1601.2.017		ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
217 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
Suplementação			
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
241 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.335,80
14		OUVIDORIA PUBLICA	
14.001		OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL	
14.001.04.122.2801.2.020		ADMINISTRACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
272 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
273 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
279 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
300 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
303 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
323 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.490,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
354 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
396 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
408 - 3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
442 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.500,00
446 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
476 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
490 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.000,00
491 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
492 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Suplementação			
496 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
27.001.14.422.3501.2.107		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
521 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
524 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	695.000,00
525 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	321.000,00

88.001.28.845.0000.2.067		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
526 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
		Total Suplementação:	3.497.325,80

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
14 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.500,00
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
34 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.005		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
92 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
109 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
152 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
165 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
205 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801.000,00
11.001.15.451.1601.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
213 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	996.000,00
Redução			
215 - 4.4.90.51.00.00	32182	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.335,80
11.001.15.452.1601.2.017		ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
223 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
242 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14		OUVIDORIA PUBLICA	
14.001		OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL	
14.001.04.122.2801.2.020		ADMINISTRACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
274 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
15		PROCURADORIA GERAL	
15.001		ASSESSORIA JURIDICA	
15.001.04.122.3201.2.021		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
287 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132		ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
302 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
307 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
324 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
20		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
20.001		DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO	
20.001.22.661.2201.2.690		MANUT SEC IND COM SERV E ARTESANATO	
343 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.490,00
21		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462		ADMINISTRAÇÃO SEC ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
358 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
22		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141		ADMINISTRAÇÃO SEC MUNIC VIAÇÃO E SERV RURAIS	
387 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
388 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Redução			
415 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
24		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235		ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
428 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
24.001.06.181.0501.2.845		SEGURANÇA PÚBLICA	
444 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.075		GESTÃO DO SEMUCI	
500 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00

501 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
525 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
		Total Redução:	3.497.325,80

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:FF5A86C5

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 440 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 440/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$270.754,97 (duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
53 - 3.3.90.30.00.00	2620	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
57 - 3.3.90.39.00.00	2620	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
113 - 3.3.22.93.00.00	2425	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.725,59
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
190 - 3.3.90.30.00.00	2256	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
241 - 3.3.30.93.00.00	2618	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29,38
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.080		FUNDO MUN DOS DIREITOS HUMANOS (PESSOAS EM SITUAÇÃO RUA,POVOS ORIGINARIOS, COMUM TRADICIONAIS,IGUALDADE RACIAL, LGBT LGBTQIAPN+)	
513 - 3.3.90.30.00.00	2232	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			270.754,97

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:C2F2CD68

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 441 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto n° 441/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5176/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.936.550,77 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
61 - 4.4.90.51.00.00	11040	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
07.002		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117		MANUTENCAO DAS CMEIS MUNICIPAIS	
79 - 4.4.90.51.00.00	11040	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
129 - 4.4.90.51.00.00	2423	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.159.744,79
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002		BLOCO GESTAO DO SUAS	
148 - 3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
160 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
10.002		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
183 - 4.4.90.52.00.00	2206	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.592,97
10.002.08.244.2501.2.008		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
190 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
193 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
11		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
210 - 4.4.90.51.00.00	512	OBRAS E INSTALAÇÕES	435.390,21
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.1.085		ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS	
241 - 3.3.30.93.00.00	2618	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.564,12
245 - 3.3.90.93.00.00	2182	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.011,99
13		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016		ADMINISTRACAO DA SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	
271 - 4.4.90.52.00.00	2277	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.141.246,69
18		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.005		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	

Suplementação			
18.005.13.695.2301.2.183		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
323 - 3.3.90.39.00.00	2280	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
23		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
413 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
476 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
480 - 3.1.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.2.067		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
526 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.000,00
		Total Suplementação:	3.936.550,77

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 2618	7.536,98
Receita: 1.7.1.5.52.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA	450.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	16.592,97
Receita: 1.7.2.1.53.0.1 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	30.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - Fonte: 622	405.390,21
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.04 TRANSF CONV ESTADUAL MOTOFEST - Fonte: 2279	200.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 2277	945.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	528.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.0.1.08 TRANSF CONV FED AQUIS MAQ E EQUIP KIT IRRIGACAO CT	194.285,82
Receita: 2.4.1.1.51.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.159.744,79
Total da Receita:	3.936.550,77

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:37E4A1CD

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO 442 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

MUNICIPIO DE IRATI
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 442/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE IRATI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5230/2025 de 25/06/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$109.332,58 (cento e nove mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA FAZENDA	
06.005		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106		ATIVIDADES DO DEPTO DE FINANÇAS	
831 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
547 - 3.3.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.562,58
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
830 - 3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	770,00
Total Suplementação:			109.332,58

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, a Anulação de dotações;

Redução			
04		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053		ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL	
11 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.562,58
12		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.04.121.1401.2.039		ADM DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO	
255 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
27		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
485 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	770,00
Total Redução:			109.332,58

Art 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IRATI, Estado do PR, em 1 de Julho de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4B481F65

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE:AUTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTÊNCIA - 01 A 15 DE AGOSTO DE 2025

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 19/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATQ6D50	116100T003068452	24/07/2025	55500

BAP7983	276070T000012755	31/07/2025	76331
BEA6C82	276070NIC0003875	12/07/2025	50020
RHH4A58	116100T003068451	24/07/2025	55500
TAX4E72	276070T000007664	30/07/2025	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 22/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QOY0G22	116100T002599446	25/07/2025	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MAT4I74	116100T002026839	21/05/2025	55411	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 22/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA4G47	276070T000013433	01/08/2025	51851
AGA0484	276070T000013470	04/08/2025	76332
AHF3F19	276070T000013463	31/07/2025	51851
AIK9971	276070T000013109	31/07/2025	76252
AJN8536	276070T000013473	04/08/2025	51851
AJU0H56	276070T000013466	01/08/2025	51851
ALF4G25	116100T002773253	27/07/2025	54522
AMW6103	276070T000013112	31/07/2025	55412
ANC0B05	276070T000013477	04/08/2025	55411
AND4466	276070T000013107	31/07/2025	76332
ANL8948	276070T000001720	02/08/2025	55411
APB5G88	276070T000013471	04/08/2025	51851
APL3I83	276070T000013464	31/07/2025	51851
APZ8719	276070T000013478	04/08/2025	51851
AQG4B08	276070T000013437	01/08/2025	51851
AQN6E19	276070T000013431	01/08/2025	51851
ARM5F63	276070T000013443	04/08/2025	51851
ASF6H79	276070T000013460	31/07/2025	57380
ASF6H79	276070T000013462	31/07/2025	60411
ASF6H79	276070T000013461	31/07/2025	58433
ATD5F46	276070T000013441	04/08/2025	51851
ATU5501	276070T000013435	01/08/2025	51930
AVL7F03	276070T000013427	31/07/2025	51851
AWK4394	276070T000013475	04/08/2025	51851
AWW5115	276070T000013424	31/07/2025	55417
AXK7H86	276070T000013472	04/08/2025	76331
AXP6870	116100T002880528	26/07/2025	55760
AXV5G45	276070T000013434	01/08/2025	51930
AZJ2H77	276070T000012756	01/08/2025	55920
AZL4C90	276070T000001722	03/08/2025	55411
AZY0C04	276070T000013465	31/07/2025	76332
BAG7478	276070T000013110	31/07/2025	76331
BAN7E09	116100T002380997	27/07/2025	54521
BBC6F59	276070T000013108	31/07/2025	76331
BCG0333	276070T000013445	04/08/2025	51851
BCS7G22	276070T000013440	04/08/2025	61220
BCT4C58	116100T002880519	26/07/2025	54522
BDC7A19	276070T000013111	31/07/2025	76251
BDW5H66	276070T000013428	31/07/2025	58431
BEO5I61	276070T000013430	01/08/2025	76251
CXO3600	276070T000013429	31/07/2025	58431
ERX8353	276070T000013474	04/08/2025	51851
FOE1J15	276070T000001721	03/08/2025	55411
IFL4I76	276070T000013469	04/08/2025	51930
JBJ8J71	276070T000013426	31/07/2025	54870
LCU4171	276070T000013113	04/08/2025	58194
MHC9F16	276070T000013476	04/08/2025	51851
MJS7E04	276070T000013436	01/08/2025	51930
MML3F64	276070T000013439	04/08/2025	58431
NET4G78	276070T000012757	01/08/2025	55920
OBX9F71	276070T000013438	04/08/2025	76331
PKI6D59	276070T000013467	01/08/2025	76332
QWI3B67	276070T000013444	04/08/2025	58431
SFK3I24	276070T000013106	31/07/2025	76331
SSU2D19	276070T000013442	04/08/2025	55920
TBJ8D28	276070T000013425	31/07/2025	76251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARM9H60	116100T002739766	22/05/2025	55250	R$ 130.16
ATO5836	116100T000708576	22/05/2025	54522	R$ 195.23
ATP5F27	276070NIC0003788	10/05/2025	50020	R$ 586.94

AUP2F54	276070NIC0003789	10/05/2025	50020	R$ 260.32
AVA4E90	276070NIC0003792	10/05/2025	50020	R$ 586.94
AVC7J41	116100T002564245	22/05/2025	54521	R$ 195.23
AZB1F04	116100T000708580	22/05/2025	54521	R$ 195.23
BBQ1386	276070NIC0003786	10/05/2025	50020	R$ 586.94
BCJ1B02	276070NIC0003787	10/05/2025	50020	R$ 586.94
BDC7H36	116100T000708589	22/05/2025	54521	R$ 195.23
BDI8I85	276070NIC0003790	10/05/2025	50020	R$ 586.94
BEY9A95	116100T000708581	22/05/2025	54521	R$ 195.23
MFN3B94	116100T002739765	22/05/2025	55250	R$ 130.16
SET1D10	276070NIC0003793	10/05/2025	50020	R$ 390.46
SHX7B34	276070NIC0003791	10/05/2025	50020	R$ 586.94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
QUC9I95	116100T000708578	22/05/2025	55250	4420691260

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 22/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJL6810	276070NIC0003880	15/07/2025	50020
BEF9A95	276070NIC0003879	15/07/2025	50020
BEY2E26	276070NIC0003878	15/07/2025	50020
IOK9H87	276070T000013468	01/08/2025	76332
SEW5E09	276070NIC0003877	15/07/2025	50020
STO4C21	276070NIC0003881	15/07/2025	50020
SUS6H06	276070NIC0003876	15/07/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJS2941	276070I000018047	14/05/2025	55412	R$ 195.23
AKF3799	276070I000018043	12/05/2025	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000018045	14/05/2025	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000018034	08/05/2025	55412	R$ 195.23
ANS1F64	276070I000016963	13/05/2025	55412	R$ 195.23
AOF6990	276070I000017008	13/05/2025	55412	R$ 195.23
AOF7F61	276070I000017012	14/05/2025	55412	R$ 195.23
AQS9G51	276070I000017801	15/05/2025	55412	R$ 195.23
ART5272	276070I000018038	09/05/2025	55412	R$ 195.23
ART5272	276070I000017061	14/05/2025	55412	R$ 195.23
ARX9934	276070I000017060	14/05/2025	55412	R$ 195.23
ASF8885	276070I000017694	13/05/2025	55412	R$ 195.23
ATJ3398	116100T002380979	25/05/2025	54521	R$ 195.23
ATW2484	276070I000018044	12/05/2025	55412	R$ 195.23
AUD4H92	276070I000016962	13/05/2025	55412	R$ 195.23
AVJ0H10	276070I000016964	14/05/2025	55412	R$ 195.23
AVP5491	276070I000016961	12/05/2025	55412	R$ 195.23
AXB3616	276070I000017696	14/05/2025	55412	R$ 195.23
AXB6285	276070I000017700	15/05/2025	55412	R$ 195.23
AXT0D36	276070I000018049	16/05/2025	55412	R$ 195.23
AYA4C88	116100T002026843	25/05/2025	55411	R$ 195.23
AYB6F87	276070I000017699	15/05/2025	55412	R$ 195.23
AYU7E54	276070I000018040	12/05/2025	55412	R$ 195.23
AYU7E54	276070I000017698	15/05/2025	55412	R$ 195.23
AZJ8I27	276070NIC0003795	13/05/2025	50020	R$ 390.46
AZK2F20	276070I000018042	12/05/2025	55412	R$ 195.23
AZN2J57	276070I000018039	09/05/2025	55412	R$ 195.23
AZQ9067	276070I000018041	12/05/2025	55412	R$ 195.23
AZV2F60	276070I000017013	16/05/2025	55412	R$ 195.23
BAS4H98	276070NIC0003796	13/05/2025	50020	R$ 390.46
BAX4D36	276070I000018033	07/05/2025	55412	R$ 195.23
BBD4E91	276070I000018030	06/05/2025	55412	R$ 195.23
BBP7G69	276070I000017059	12/05/2025	55412	R$ 195.23
BBY0D86	276070NIC0003794	13/05/2025	50020	R$ 390.46
BCN4899	276070I000017695	13/05/2025	55412	R$ 195.23
EMG9E94	276070I000017151	16/05/2025	55412	R$ 195.23
ESS9J02	276070I000018050	16/05/2025	55412	R$ 195.23
FHC5786	276070I000018046	14/05/2025	55412	R$ 195.23
IYF2E15	116100T001671092	24/05/2025	55411	R$ 195.23
MAK0798	276070I000018048	15/05/2025	55412	R$ 195.23
MCA6C77	276070I000017057	08/05/2025	55412	R$ 195.23
MCK7F72	276070I000017058	09/05/2025	55412	R$ 195.23
MUX0A44	276070I000018031	07/05/2025	55412	R$ 195.23
PIH8914	116100T002026841	24/05/2025	55411	R$ 195.23
QHO0C49	276070I000017007	12/05/2025	55412	R$ 195.23
QIM5D80	276070I000017009	13/05/2025	55412	R$ 195.23
TAI3C76	276070I000017062	14/05/2025	55412	R$ 195.23
TIZ2I69	276070I000018032	07/05/2025	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBG9I36	116100T002557086	26/05/2025	54600	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 26/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASZ8C88	276070T000012075	27/03/2025	52070	R$ 88.38

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 26/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEF5A51	276070T000013479	05/08/2025	51851
AEH2993	276070T000013115	07/08/2025	76252
AER8905	276070T000012758	05/08/2025	76331
AIW5600	276070I000016854	16/07/2025	55412
AIX1132	276070T000013446	05/08/2025	68580
AJC2B25	276070T000013480	05/08/2025	51851
AJU0E77	276070I000016804	18/07/2025	55412
AJU0H56	276070T000012471	06/08/2025	51851
AJU0H56	276070T000012470	06/08/2025	65300
AKE4812	276070T000013114	06/08/2025	76251
AKM2529	276070T000012476	06/08/2025	56731
ALD9I33	276070T000013116	07/08/2025	58194
AMC2155	276070I000016860	18/07/2025	55412
APJ2G72	276070T000013604	07/08/2025	51851
ARF5I90	276070T000012484	07/08/2025	76332
ARM7342	276070T000012467	06/08/2025	55920
ARN7026	276070T000012479	06/08/2025	76332
ART4B87	276070T000012475	06/08/2025	57463
ATT2J11	276070T000012478	06/08/2025	76332
AWZ2009	276070I000016858	18/07/2025	55412
AWZ3349	276070T000012480	07/08/2025	55411
AYI9467	276070T000012760	07/08/2025	76331
AYJ1C69	276070I000016855	17/07/2025	55412
AYK5E89	276070T000012468	06/08/2025	57463
AYY4979	276070T000012473	06/08/2025	57463
AZJ1578	276070T000013447	05/08/2025	55250
AZO3149	276070T000013602	07/08/2025	51851
BAZ5J81	276070T000013119	07/08/2025	55412
BBC6F59	276070T000012482	07/08/2025	76252
BBG1056	276070T000013118	07/08/2025	55417
BDH6C33	276070T000013117	07/08/2025	55417
BEO6B03	276070I000016861	18/07/2025	55412
BEP8C28	276070I000016806	01/08/2025	61220
BEV6J10	276070T000013449	05/08/2025	55920
BEX8I45	276070T000012759	07/08/2025	76331
BEY4B46	276070T000012483	07/08/2025	76251
BEY9A95	276070NIC0003882	19/07/2025	50020
CKP2F91	276070T000012474	06/08/2025	51851
EOF2F66	276070T000012472	06/08/2025	57463
ETQ8D87	276070T000013603	07/08/2025	76331
HLL3I33	276070T000013483	05/08/2025	51851
MCA6C77	276070I000016856	16/07/2025	55412
MCA6C77	276070I000016982	18/07/2025	55412
MEM7F15	276070I000016857	18/07/2025	55412
MGR3369	276070T000013485	06/08/2025	51851
MKK4C84	276070T000013450	05/08/2025	61220
MMD9B25	276070I000016756	17/07/2025	55412
QCD1484	276070I000016859	18/07/2025	55412
RAJ1F20	276070T000013448	05/08/2025	76251
RFC6A43	276070T000013481	05/08/2025	76252
RHG5D14	276070T000012469	06/08/2025	76332
RUE9E34	276070T000012477	06/08/2025	60330
SHC3C72	276070I000016805	18/07/2025	55412
TAZ2D10	276070T000013484	06/08/2025	51930
TDJ2J24	276070T000013601	07/08/2025	76332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIL6H86	276070T000013487	08/08/2025	51851
AKC0A80	276070T000013491	08/08/2025	51851
AKZ1J60	276070T000013489	08/08/2025	76331
AKZ1J60	276070T000013490	08/08/2025	51851
AMS6773	276070T000013607	07/08/2025	51851
AQJ3H16	276070T000013488	08/08/2025	51851
ATP4J83	276070T000013492	08/08/2025	51851
AVJ5D27	276070T000013486	08/08/2025	51851
AYG1285	276070T000012481	07/08/2025	76251

AZF7H88	276070T000013608	08/08/2025	58433
BCW6F57	276070T000013609	08/08/2025	76332
EEX7I68	276070T000013120	08/08/2025	76251
MJR2028	276070T000013605	07/08/2025	76331
QJE6G38	276070T000013493	08/08/2025	76331
QUS0G64	276070T000013610	08/08/2025	76331
RTG2E42	276070T000013606	07/08/2025	55920

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIE0A43	276070T000012668	26/05/2025	54521	R$ 195.23
AKN5I21	276070T000012296	26/05/2025	55920	R$ 130.16
AKY1F77	276070T000012630	02/06/2025	51851	R$ 195.23
AKY5905	276070T000012824	02/06/2025	51930	R$ 293.47
AME8A84	276070T000012806	26/05/2025	51851	R$ 195.23
AMT7I74	276070T000012669	30/05/2025	51851	R$ 195.23
AMU4F63	276070T000012667	24/05/2025	55411	R$ 195.23
AOI5738	276070T000012823	02/06/2025	55920	R$ 130.16
APZ9A68	276070T000012808	27/05/2025	61220	R$ 293.47
AQQ3J29	276070T000012551	03/06/2025	55414	R$ 195.23
AQQ4E05	276070T000012623	28/05/2025	55417	R$ 195.23
AQS5D00	276070T000007322	30/05/2025	76332	R$ 293.47
AQX9E59	276070T000012295	26/05/2025	51851	R$ 195.23
ARC3C51	276070T000012813	29/05/2025	51851	R$ 195.23
ATR0F72	276070T000012632	03/06/2025	76332	R$ 293.47
AUD7E90	276070T000012627	02/06/2025	76332	R$ 293.47
AUM2511	276070T000012819	30/05/2025	76251	R$ 293.47
AUN5698	276070T000009413	24/05/2025	53800	R$ 130.16
AVZ6I10	276070T000012826	02/06/2025	55920	R$ 130.16
AWG7H94	276070T000012631	02/06/2025	51851	R$ 195.23
AWY4B36	276070T000012812	29/05/2025	51851	R$ 195.23
AXC9E54	276070T000012675	02/06/2025	54522	R$ 195.23
AXH5E26	276070T000009412	24/05/2025	53800	R$ 130.16
AYA8017	276070T000012810	29/05/2025	76331	R$ 293.47
AYG3J29	276070T000012299	27/05/2025	55417	R$ 195.23
AZS3054	276070T000012629	02/06/2025	51851	R$ 195.23
BAJ5323	276070T000012622	27/05/2025	51851	R$ 195.23
BAL8855	276070T000012297	26/05/2025	76331	R$ 293.47
BAT7135	276070T000012621	26/05/2025	51851	R$ 195.23
BBJ2693	276070T000012804	26/05/2025	58431	R$ 195.23
BBU3910	276070T000012814	29/05/2025	58431	R$ 195.23
BCK3A40	276070T000012625	29/05/2025	76332	R$ 293.47
BCR5C86	276070T000012628	02/06/2025	76332	R$ 293.47
BCU9A92	276070T000012809	27/05/2025	76332	R$ 293.47
BEG9B94	276070T000012828	02/06/2025	55414	R$ 195.23
BEV1807	276070T000012807	27/05/2025	58431	R$ 195.23
BEV2I45	276070T000012811	29/05/2025	76332	R$ 293.47
DKT0F82	276070T000012822	30/05/2025	51851	R$ 195.23
DLB5I44	276070T000012818	30/05/2025	51851	R$ 195.23
DXT4H27	276070T000012817	30/05/2025	51852	R$ 195.23
ETT1B34	276070T000012300	27/05/2025	55417	R$ 195.23
FRS3B78	276070T000012827	02/06/2025	58431	R$ 195.23
FYQ0H39	276070T000012805	26/05/2025	51851	R$ 195.23
LVT5A08	276070T000012674	02/06/2025	54522	R$ 195.23
MGZ9B49	276070T000012672	30/05/2025	54521	R$ 195.23
MHQ2E42	276070T000012816	29/05/2025	51851	R$ 195.23
MIN7E31	276070T000012624	28/05/2025	55920	R$ 130.16
MJB9F66	276070T000012820	30/05/2025	51852	R$ 195.23
OJL1B54	276070T000012825	02/06/2025	55920	R$ 130.16
RHX9A99	276070T000012633	03/06/2025	60501	R$ 293.47
RLH3H81	276070T000007948	24/05/2025	54600	R$ 130.16
SEC9B52	276070T000012815	29/05/2025	76332	R$ 293.47
SEG6I80	276070T000012298	27/05/2025	76252	R$ 293.47
TDA1A54	276070T000009411	24/05/2025	53800	R$ 130.16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJT0H04	276070T000012671	31/05/2025	55920	
AYB1028	276070T000012670	31/05/2025	55920	
MGZ9B49	276070T000012673	30/05/2025	55500	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFO6660	276070T000009354	08/08/2025	51851
ANS6485	276070T000012762	11/08/2025	51851
ANT8D64	276070T000013611	08/08/2025	51851
APO5C01	276070T000009430	10/08/2025	51930
ASW4011	276070T000009353	08/08/2025	54521
ASW4011	116100T002773257	04/08/2025	54521
ATH0E93	276070T000009429	08/08/2025	73662

ATQ2A54	276070T000013612	08/08/2025	51851
ATZ0177	276070T000010195	09/08/2025	76331
AVD4C14	276070T000013617	08/08/2025	54600
AWP6C23	116100T002624674	03/08/2025	54521
BAM9056	276070T000013614	08/08/2025	55920
BBB5A02	276070T000012763	11/08/2025	51851
BES0E97	276070T000009355	08/08/2025	51851
CXJ2942	276070T000012761	11/08/2025	51851
DRI2D75	276070T000013613	08/08/2025	51851
IEW5808	116100T002747335	02/08/2025	54522
MDQ6A82	276070T000013616	08/08/2025	76251
QEQ5I72	276070T000010003	09/08/2025	75790
QEQ5I72	276070T000007324	09/08/2025	52070
TAV4E98	116100T002747336	02/08/2025	54522

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD0104	276070T000013623	11/08/2025	51851
ADE3E56	276070T000013618	11/08/2025	58431
ALF9514	276070T000013619	11/08/2025	55417
ALJ5G36	276070T000013494	11/08/2025	51851
ANM6I03	276070T000013624	11/08/2025	51851
ANS6875	276070T000013620	11/08/2025	61220
API3141	276070T000013496	11/08/2025	51930
API3141	276070T000013497	11/08/2025	51851
ARB7217	276070T000013621	11/08/2025	51851
ARG5875	276070T000013615	08/08/2025	51851
ARO6585	276070T000013502	11/08/2025	51851
ARW5C02	116100T002886245	05/08/2025	54870
ATB3C06	276070T000013123	11/08/2025	76251
AVF8I93	276070T000013507	11/08/2025	51851
AWS6955	276070T000013504	11/08/2025	51851
AYM1509	276070T000013510	11/08/2025	51851
AZR1I50	276070T000013501	11/08/2025	51851
AZX2653	276070T000012976	11/08/2025	56731
BBD7977	276070T000013498	11/08/2025	51851
CZL7330	276070T000013509	11/08/2025	51851
EML2B17	276070T000013499	11/08/2025	76332
FFP6G19	276070T000013505	11/08/2025	76332
FHC5786	276070NIC0003884	22/07/2025	50020
NJQ9J26	276070T000013511	11/08/2025	51851
OOK7E60	276070T000013622	11/08/2025	76252
QHQ6C63	276070T000013503	11/08/2025	51851
QQO4I68	276070T000013500	11/08/2025	51851
RHS5J45	276070T000013121	11/08/2025	55412
RHU9J51	276070T000013506	11/08/2025	76332
SDQ5J81	276070T000013495	11/08/2025	51851
TAK4J41	276070T000013122	11/08/2025	76251
TIZ2I69	276070NIC0003883	22/07/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACN0999	276070I000017016	26/05/2025	55412	R$ 195.23
ADS1H93	276070I000017014	21/05/2025	55412	R$ 195.23
AEF6435	276070I000017802	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AIN9564	276070I000017015	26/05/2025	55412	R$ 195.23
AIW5600	276070I000017067	21/05/2025	55412	R$ 195.23
AJD8I38	276070I000017154	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AJG8429	276070I000017163	24/05/2025	55412	R$ 195.23
ALF5585	276070I000017169	26/05/2025	55412	R$ 195.23
ALQ9030	276070I000017157	20/05/2025	55412	R$ 195.23
ALR1G15	276070T000012834	06/06/2025	55411	R$ 195.23
AMW0088	276070I000016971	26/05/2025	55412	R$ 195.23
AOB5J43	276070I000017066	21/05/2025	55412	R$ 195.23
ARE6E35	276070T000012829	04/06/2025	51852	R$ 195.23
ARI2540	276070I000016972	26/05/2025	55412	R$ 195.23
ARJ3I52	276070I000017017	26/05/2025	55412	R$ 195.23
ART5272	276070I000017808	20/05/2025	55412	R$ 195.23
ART5272	276070I000016965	19/05/2025	55412	R$ 195.23
ART5272	276070I000017153	17/05/2025	55412	R$ 195.23
ART5272	276070I000017814	23/05/2025	55412	R$ 195.23
ARV8C58	276070I000017159	20/05/2025	55412	R$ 195.23
ASN3399	276070I000017168	26/05/2025	55412	R$ 195.23
ATB6J67	276070I000017165	24/05/2025	55412	R$ 195.23
ATL8929	276070I000017806	20/05/2025	55412	R$ 195.23
ATR6I04	276070I000017155	19/05/2025	55412	R$ 195.23
ATS3E81	276070T000012838	09/06/2025	51851	R$ 195.23
AUN9I12	276070I000017170	26/05/2025	55412	R$ 195.23
AUX8F27	276070I000017810	23/05/2025	55412	R$ 195.23
AVL8529	276070T000012844	09/06/2025	76332	R$ 293.47
AVU1H48	276070T000012837	06/06/2025	76332	R$ 293.47
AXB1J28	276070I000017068	21/05/2025	55412	R$ 195.23
AXP1221	276070I000017063	20/05/2025	55412	R$ 195.23

AXS7039	276070T000012552	04/06/2025	76252	R$ 293.47
AYB3C56	276070T000012830	04/06/2025	55417	R$ 195.23
AYN2445	276070I000017815	26/05/2025	55412	R$ 195.23
AYT6543	276070I000016973	26/05/2025	55412	R$ 195.23
AYV3F22	276070I000017805	20/05/2025	55412	R$ 195.23
AYZ1J24	276070I000017813	23/05/2025	55412	R$ 195.23
AYZ1J24	276070I000016966	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AZA5516	276070I000016969	23/05/2025	55412	R$ 195.23
BAB5C94	276070I000016967	20/05/2025	55412	R$ 195.23
BAG9D95	276070I000017071	26/05/2025	55412	R$ 195.23
BAK3C20	276070T000012842	09/06/2025	55414	R$ 195.23
BAP1504	276070I000017816	26/05/2025	55412	R$ 195.23
BBI4C58	276070T000012831	04/06/2025	76252	R$ 293.47
BCB3B10	276070T000012461	05/06/2025	60175	R$ 293.47
BDH0G82	276070T000012847	09/06/2025	76331	R$ 293.47
BDZ2I36	276070I000017072	26/05/2025	55412	R$ 195.23
BEC0I63	116100T000584907	31/05/2025	55411	R$ 195.23
BEP4F23	276070T000012832	06/06/2025	58433	R$ 195.23
BEP5060	276070T000012635	06/06/2025	76331	R$ 293.47
BET9A67	276070I000017161	23/05/2025	55412	R$ 195.23
DME3A90	276070I000017152	17/05/2025	55412	R$ 195.23
DQP2C80	276070I000017164	24/05/2025	55412	R$ 195.23
DQR0761	276070I000017812	23/05/2025	55412	R$ 195.23
FBC4I29	276070I000017160	21/05/2025	55412	R$ 195.23
FRG2858	276070I000017166	26/05/2025	55412	R$ 195.23
GFO1J41	276070T000012835	06/06/2025	58431	R$ 195.23
JBE7A32	276070I000017070	26/05/2025	55412	R$ 195.23
JPC0C09	116100T002026846	02/06/2025	54521	R$ 195.23
KCZ2D21	276070T000012836	06/06/2025	51930	R$ 293.47
KWA8J20	276070T000012634	06/06/2025	76331	R$ 293.47
MCA6C77	276070I000016970	23/05/2025	55412	R$ 195.23
MCA6C77	276070I000017811	23/05/2025	55412	R$ 195.23
MCA6C77	276070I000017064	20/05/2025	55412	R$ 195.23
MCS4G72	276070T000012841	09/06/2025	76251	R$ 293.47
MED7F04	276070T000012554	04/06/2025	76252	R$ 293.47
MGB0F08	276070NIC0003797	20/05/2025	50020	R$ 390.46
MHA1H68	276070I000017018	26/05/2025	55412	R$ 195.23
MHF7240	276070I000017803	19/05/2025	55412	R$ 195.23
MJG6D56	276070T000007949	09/06/2025	55411	R$ 195.23
MKZ8E71	276070T000012636	06/06/2025	76332	R$ 293.47
OJK3J19	276070T000012843	09/06/2025	55414	R$ 195.23
OZD9F61	276070I000017807	20/05/2025	55412	R$ 195.23
PSR4F31	276070T000012839	09/06/2025	60501	R$ 293.47
PUL5417	276070T000012555	04/06/2025	76251	R$ 293.47
QHN6A21	276070I000017073	26/05/2025	55412	R$ 195.23
QHO8A14	276070I000017069	23/05/2025	55412	R$ 195.23
QIP8F51	276070I000017162	23/05/2025	55412	R$ 195.23
QUV1G88	276070I000017167	26/05/2025	55412	R$ 195.23
REA4B82	276070T000002443	05/06/2025	54521	R$ 195.23
RYJ2F00	276070I000017804	19/05/2025	55412	R$ 195.23
SDP7I21	276070T000012833	06/06/2025	51851	R$ 195.23
SDW4J19	276070T000012553	04/06/2025	76251	R$ 293.47
SFD6E09	276070I000017817	26/05/2025	55412	R$ 195.23
SFF2I23	276070T000010809	06/06/2025	54870	R$ 195.23
SMF2I38	276070T000012612	14/05/2025	76251	R$ 293.47
TBJ8H98	276070T000012845	09/06/2025	55411	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVZ7622	116100T000650371	31/05/2025	54600	
AWT6B29	276070T000012840	09/06/2025	55920	
BAL7I13	276070T000009414	04/06/2025	73662	
TAZ0H90	276070T000012846	09/06/2025	55090	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 02/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFG4766	276070I000016870	25/07/2025	55412
AJY2J62	276070I000016813	21/07/2025	55412
AND4466	276070I000016758	25/07/2025	55412
ANZ4D70	276070I000016871	25/07/2025	55412
AQQ3J29	276070NIC0003889	25/07/2025	50020
AQS5D00	276070NIC0003888	25/07/2025	50020
ARK2531	276070I000016862	22/07/2025	55412
ART5272	276070I000016868	22/07/2025	55412
ASU6018	276070I000016865	22/07/2025	55412
ATG0C79	276070I000016807	23/07/2025	55412
AWO2393	276070I000016808	23/07/2025	55412
AXT0D36	276070I000016869	25/07/2025	55412
AYU7E54	276070I000016757	25/07/2025	55412
BDG2I61	276070I000016810	23/07/2025	55412
BEJ1E45	276070I000016811	23/07/2025	55412
CGA6B73	276070I000016867	22/07/2025	55412
JZU0770	276070I000016866	22/07/2025	55412

LAJ6A53	276070I000016809	23/07/2025	55412
MCA6C77	276070I000016864	22/07/2025	55412
MIN7E31	276070NIC0003887	25/07/2025	50020
OHR9G87	276070I000016812	21/07/2025	55412
SEG6I80	276070NIC0003886	25/07/2025	50020
TAZ7B55	276070I000016872	25/07/2025	55412
TDA1A54	276070NIC0003885	25/07/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 03/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHA4594	276070T000013640	13/08/2025	51851
AJC1404	276070T000013627	12/08/2025	51851
AKI6J51	276070T000013125	12/08/2025	76252
ALV6726	116100T002717798	07/08/2025	54600
AMA0797	276070T000013635	13/08/2025	51851
AMZ2A73	276070T000010831	12/08/2025	51851
ANP6I63	276070T000013631	12/08/2025	51851
AQJ2B45	276070T000010828	12/08/2025	51851
ARC5070	276070T000013628	12/08/2025	61220
ATL7312	276070T000013636	13/08/2025	61220
AXV3379	276070T000013513	13/08/2025	51851
BAG2B81	276070T000010829	12/08/2025	76331
BAW6G24	276070T000013637	13/08/2025	51851
BBA8B17	276070T000013124	12/08/2025	55412
BBN2657	276070T000013638	13/08/2025	51930
BBP9F30	276070T000013633	13/08/2025	58431
BCV1F21	276070T000012764	14/08/2025	55920
BDQ0107	276070T000013639	13/08/2025	55920
BXH4A66	276070T000010830	12/08/2025	51851
CEZ7810	276070T000013634	13/08/2025	55920
EKY3I40	276070T000013517	13/08/2025	51851
EKY3I40	276070T000013516	13/08/2025	76332
FQY5E24	276070T000013629	12/08/2025	76331
FYF4A39	276070T000013625	12/08/2025	58431
FYI6B52	276070T000013518	13/08/2025	76332
GSB1H44	276070T000012765	14/08/2025	55920
HFG6467	276070T000013512	13/08/2025	51851
LZS9809	276070I000016863	22/07/2025	55412
MIR3C05	276070T000013515	13/08/2025	51851
NGN6464	116100T002717799	07/08/2025	54600
OLX7D45	276070T000013514	13/08/2025	76332
RHG1E76	276070T000013626	12/08/2025	58431
RHH5H67	276070T000013630	12/08/2025	61220
TAN5G43	276070T000013632	13/08/2025	76331

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:A787405C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 096/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	09 e 10/08/2025	Levar atletas para campeonato	R$ 120,00
Sérgio Guilherme Zamboni	Motorista	Ribeirão do Pinhal	03/08/2025	Levar atletas para campeonato	R$ 60,00
Edimar Aparecido Martimiano	Motorista	Conselheiro Mairinck	02/08/2025	Levar atletas para campeonato	R$ 60,00
Leandro de Almeida de Souza	Motorista	Assis	06/08/2025	Instituto de Oftalmologia de Assis	R$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Apucarana	13/08/2025	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Maringá	13 e 14/08/2025	Transporte de pacientes	R$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2025.

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº87/2025, publicado em 04 de agosto de 2025, Edição 3333 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Londrina	13/08/2025	Transporte de pacientes	R$ 72,50
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	13 e 14/08/2025	Transporte de pacientes	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2025.

Ficam canceladas as diárias publicadas no extrato nº89/2025, publicado em 06 de agosto de 2025, Edição 3335 , onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Edclaudio Pedroso	Diretor de Industria e Comercio	Bandeirantes	08/08/2025	Encontro Regional Vamos Investir no Norte do Paraná	R$ 72,50
Irenilda Ban Ribeiro	Diretora de Turismo e Desenvolvimento Economico	Bandeirantes	08/08/2025	Encontro Regional Vamos Investir no Norte do Paraná	R$ 72,50

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F4178A95

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 2.040/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI N° 2.040/2025

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Artigo 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2026 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante do **ANEXO I - ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS** que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As unidades orçamentárias deverão, ao elaborar suas propostas orçamentárias parciais, atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas dos setores competentes.
Artigo 4º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal.

Artigo 5º A Lei Orçamentária deverá observar, na fixação das despesas e na estimativa das receitas, os seguintes princípios fundamentais:
I – Prioridade na aplicação dos recursos públicos em setores sociais;
II – Gestão austera e responsável das finanças públicas;
III – Modernização das ações e práticas governamentais;
IV – Atualização e recuperação da infraestrutura urbana municipal.

Artigo 6º - Artigo 6º - O Município garantirá, na elaboração do orçamento anual, observadas as disponibilidades financeiras e respeitadas as exigências legais, a destinação de percentuais específicos da receita para os seguintes fins:
I - Sustentação e desenvolvimento da educação pública;
II - Promoção do acesso à moradia digna para famílias de baixa renda;
III - Preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - Promoção social e melhoria da qualidade de vida, conforme estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social;
V - Organização e expansão do Sistema Municipal de Saúde;
VI - Desenvolvimento econômico sustentável, com atenção especial ao turismo, incentivo a micro e pequenas empresas e estímulo à instalação de novos empreendimentos;
VII - Preservação do patrimônio público; VIII - Redução das desigualdades sociais e econômicas;
IX - Conservação, manutenção e limpeza do Cemitério Municipal;
X - Reforma administrativa e atualização do Plano de Cargos e Carreira;
XI - Aperfeiçoamento das ferramentas e métodos de arrecadação municipal;
XII - Cumprimento das sentenças judiciais;
XIII - Apoio ao desenvolvimento agropecuário sustentável;
XIV - Realização de obras urbanas, enfatizando a acessibilidade;
XV - Promoção de eventos culturais e festividades municipais;
XVI - Incentivo às atividades esportivas e recreativas;
XVII - Celebração de convênios e termos de parceria com entidades filantrópicas;
XVIII - Incentivo ao esporte amador;
XIX - Desenvolvimento de ações para prevenção e combate ao uso de drogas;
XX - Manutenção da Praça Pe. Benedito Lessa;
XXI - Revitalização do clube da terceira idade;
XXII - Otimização dos gastos públicos, com vistas à redução de custos;
XXIII - Melhoria contínua da gestão pública e fortalecimento do controle interno;
XXIV - Aprimoramento constante da administração pública municipal, com foco na valorização dos servidores;
XXV - Implementação de um modelo operacional voltado à eficiência fiscal;
XXVI - Compromisso com o equilíbrio fiscal e a mitigação de riscos financeiros;
XXVII - Apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade social;
XXVIII - Execução das Emendas Parlamentares aprovadas pela Câmara Municipal.
XXIX – Promoção do bem-estar animal, com políticas públicas de controle populacional ético, castração gratuita, campanhas de adoção responsável, atendimento veterinário básico, combate aos maus-tratos, parcerias com entidades protetoras e criação do Conselho e Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal. **Acrescido pela Emenda Aditiva nº 004/2025.**
XXX – Fomento ao turismo sustentável e de base local, com valorização dos recursos naturais e culturais do município, incentivo à formação de roteiros ecológicos, capacitação de profissionais do setor, parcerias com pequenos empreendedores, preservação ambiental nas áreas de visitação e estruturação da atividade turística como vetor de geração de renda. **Acrescido pela Emenda Aditiva nº 005/2025.**

Art.7º - Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Artigo 8° - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Artigo 9° - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá a discriminação das despesas, no mínimo por elementos, conforme estabelecido no artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ainda contemplar ações alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e prever o fomento aos Fundos e Conselhos Municipais, assegurando os recursos necessários para o fortalecimento da participação social e das políticas públicas municipais.

Artigo 10 - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

Artigo 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Artigo 12 - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o **ANEXO III – ANEXO DE METAS FISCAIS, composto pelos Demonstrativos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX.**

Artigo 13 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - Expansão do número de contribuintes;
III - Atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

Artigo 14 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:
I - Autorizadas por lei específica, nos termos do Artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - A serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual;
Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculadas a operações de crédito.

Artigo 15 - Durante o exercício de 2026 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

~~**Artigo 16 -** Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o Artigo 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.~~
Conforme Emenda Aditiva nº 006/2025 o Artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 16 – Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do disposto no Art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo comunicar formalmente esta Câmara Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a edição do respectivo decreto, apresentando justificativa técnica detalhada e o impacto orçamentário das alterações realizadas.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, desde que seja na mesma fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, sem onerar o limite estabelecido no Artigo 16 desta Lei.
Parágrafo único - As realocações orçamentárias de que trata o caput deste Artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, desde que devidamente justificado.

Artigo 18 - O orçamento poderá prever a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, conforme o disposto no Artigo 184 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Artigo 19 - O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura, administração pública, estudantil, de trabalhadores rurais, de transporte de trabalhadores e estudantes e assistência social.
§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei e atendendo as normas estabelecidas na Instrução Normativa n° 61/2011 e Resolução n° 28/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, no Termo de Convênio, em consonância com a Instrução Normativa n° 61/2011 e Resolução n° 28/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 20 - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - De estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II - De publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;
III - De publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, Relatório de Gestão Fiscal (RGF), verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

IV - De emitir, a cada 04 (quatro) meses, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
V - De divulgar, amplamente, inclusive no portal de transparência no site do município, www.itambaraca.pr.gov.br, os Planos, a LDO, LOA, as alterações Orçamentárias.

Artigo 21 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.

Artigo 22 - As despesas com pessoal e encargos obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 23 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do ANEXO V – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL, que faz parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencadas novas Ações, desde que financiadas com recursos próprios ou de outras esferas de governo.
Parágrafo único - O Poder Executivo somente poderá incluir novos projetos desde que devidamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 24 - O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Artigo 25 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Artigo 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 26 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024, compor-se-á de:
I - Mensagem, de acordo com o inciso I, do Artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;
IV - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no Artigo 165, § 6º da Constituição Federal e ao Artigo 5º, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000;
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I - Das Metas Anuais, que faz parte integrante desta Lei;
VI - Descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa;

Artigo 27 - A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária de acordo com os riscos fiscais apresentados no ANEXO DE RISCOS FISCAIS, composto pelo Demonstrativo I desta Lei.
Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2026, para os fins de que trata o caput deste Artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.

Artigo 28 - A Lei Orçamentária Anual será integrada por:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Artigo 29 - O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.
Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do Artigo 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 30 - Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão:
I - O programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - O demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;
III - O orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

Artigo 31 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:
I - Despesas com pessoal e encargos sociais;
II - Despesas com benefícios previdenciários;
III - Despesas com PASEP;
IV - Despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V - Despesas ressalvadas, conforme o Artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar nº101, de 2000, integrantes desta Lei;
VI - Dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 referentes às transferências voluntárias aos convênios e termos de fomento.

Artigo 32 - Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste Artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Artigo 33 - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Artigo 34 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do Artigo 42 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Artigo 35 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - Edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização
das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso a consequente execução fiscal.

Artigo 36 - A estimativa da receita de que trata o Artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens
Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Artigo 37 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos Artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026.
§ 2º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste Artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Artigo 38 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica não prevista na Lei Orçamentária Anual, oriundos de convênios e auxílios, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, bem como o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros de exercícios anteriores.

Artigo 39 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Artigo 40 - Os templos religiosos terão garantida imunidade tributária desde o início da sua construção, em conformidade com o disposto no Artigo 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Artigo 41 - É vedada a indicação de recursos para emendas ao projeto de lei orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:
I – Dotações financiadas com recursos vinculados;
II – Dotações referentes a contrapartida;
III – Dotações referentes a obras em execução;
IV – Dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
V – Dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação e auxílio- transporte;
VI – Dotações referentes a encargos financeiros do município.
VII – Dotações referentes a folha de pagamento e encargos sociais.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do caput.

Artigo 42 - As emendas ao projeto de lei do PPA que incluírem novos programas, indicadores ou ações detalharão os atributos quantitativos e qualitativos, seguindo a mesma especificação existente no PPA.
Parágrafo único. As emendas ao PPA aprovadas serão compatibilizadas com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Artigo 43 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.
Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Artigo 44 - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros e pequenas e médias empresas instaladas no município, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Artigo 45 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Artigo 46 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Artigo 47 - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio desta Lei, a instituir incentivos administrativos e fiscais destinados ao estímulo e à instalação de empresas que promovam o desenvolvimento das atividades turísticas e esportivas no Município.

Artigo 48 - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, àquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I do Artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/93 e suas alterações.

Artigo 49 - A execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste Artigo.

Artigo 50 - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Artigo 51 - A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 52 - Fica o Poder Executivo autorizado, no fechamento anual do balanço, a efetuar o cancelamento dos empenhos não pagos até 31 de dezembro do exercício financeiro corrente, exceto aqueles empenhos que estejam comprovadamente amparados por contrato, termo de parceria, dívida pública, obrigações tributárias e contributivas, obrigações patronais e despesas relativas à folha de pagamento.
~~**Parágrafo Único** - Em caráter excepcional, caso seja demonstrada a necessidade de manutenção dos empenhos inscritos em restos a pagar após 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a validade até 31 de dezembro do ano subsequente desses empenhos mediante comprovação de disponibilidade financeira suficiente para sua cobertura.~~ **Fica suprimido pela Emenda Aditiva nº 007/2025.**

Artigo 53 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das Seguintes despesas:
I – Com pessoal e encargos sociais;
II – Benefícios previdenciários;
III – Transferências constitucionais e legais;
IV – Serviços da dívida;
V – Outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Artigo 54 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:
I – Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal
II – Anexo II – Riscos Fiscais
III- Anexo III – Metas Fiscais

Artigo 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
2026

SAÚDE
Ø Aplicar índice de no mínimo 15 %, em ações e serviços públicos de saúde, conforme legislação vigente;Ø Propor estratégias e ações que viabilizem a redução da mortalidade infantil; Ø Fazer o acompanhamento constante da mulher e do bebê no período de Gestação e Puerpério; Ø Fortalecimento do programa destinado as pessoas da melhor idade estimulando a atividade física, social, cultural e artística; Ø Promover palestras, campanhas sobre Saúde e Qualidade de Vida de forma integrada com as demais Secretarias Municipais; Ø Intensificar a realização das Campanhas propostas pelo Ministério da Saúde; Ø Contratação de Médicos especialistas nas áreas de pediatria, ginecologia, dentre outros; Ø Contratação de profissional na área de fonoaudiologia, mediante Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado (PSS); Ø Disponibilizar Aparelhos de Ultrassonografia e Raio X no Hospital Municipal; Ø Propor ações que promova a saúde, amenizando as doenças e estabeleça atendimento para uma saúde preventiva nas Unidades Básicas; Ø Promover a manutenção de um sistema informatizado e acessível, que possibilite o monitoramento dos atendimentos, das doenças e da entrega de medicamentos, facilitando, assim, o tratamento de problemas epidemiológicos; Ø Criar o Centro da

Mulher com o objetivo de ofertar a assistência completa e integral à saúde da mulher no sistema público de saúde municipal; Ø Adequar o fornecimento de medicamentos a população que deles necessitam; Ø Reestruturar, de forma estratégica, o atendimento no Posto de Saúde, de forma a diminuir o tempo de espera nos atendimentos, exames especializados e consultas médicas; Ø Promover atendimentos e atenção à Pessoa Idosa com ações integradas entre as áreas da saúde e da assistência social, viabilizando o monitoramento de pacientes idosos com riscos de agravamento de saúde e impossibilitados de um controle presencial; Ø Retomar os serviços de Saúde, com estrutura e profissionais, levando o atendimento aos bairros: São Joaquim do Pontal e Raul Marinho, visando a agilidade do atendimento, evitando o deslocamento do paciente até a cidade; Ø Buscar a integração do SAMU, otimizando, gerenciando e buscando maior agilidade no atendimento das ocorrências; Ø Firmar convênios com hospitais e clínicas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ø Aplicar anualmente no mínimo o percentual de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino na Educação Pública Municipal; Ø Rever o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, assim como, dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta de Itambaracá; Ø Resgatar a valorização do professor, cumprindo o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá no que diz respeito ao cumprimento da Lei nº 11.738/2008 (Piso Nacional e Hora-atividade); Ø Adequar de forma gradativa os ajustes das Tabelas Salariais dos Profissionais do Magistério Público Municipal ao Piso Salarial Nacional, em atendimento à Lei nº 11.738/2008, por meio de estudos de impacto financeiro; Ø Adequar de forma gradativa a Hora Atividade dos Professores; Ø Propor Formações Continuadas aos Profissionais da Educação com foco nas modalidades específicas e nos níveis de ensino; Ø Realizar formação continuada aos demais servidores da educação (secretários(as), auxiliares administrativos, merendeira e serviços gerais); Ø Viabilizar formas de Valorização dos Gestores Escolares e do Suporte Pedagógico das escolas, nos aspectos formativo e pedagógico; Ø Viabilizar o desenvolvimento da Gestão Participativa e Democrática Educacional; Ø Intensificar o Acompanhamento e Monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação; Ø Criar estratégias voltadas para os Conselhos Municipais, de forma a torná-los mais atuantes e participativos; Ø Dar continuidade a oferta de Educação em Tempo Integral, principalmente as crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social; propondo uma educação igualitária; Ø Criar mecanismos que tenha como meta o crescimento nos indicadores educacionais, buscando um maior desempenho nas Avaliações Externas, assim como na conquista de um IDEB de excelência; Ø Manter a disponibilidade ao acesso da internet em todas as escolas municipais; Ø Articular a intersetoriedade das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Redes de Apoio, com foco no desenvolvimento Integral das Crianças; Ø Ajustar Políticas Públicas, Planos e Projetos que conduzam o ensino aprendizagem com equidade; Ø Viabilizar e promover articulações permanentes entre Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Comunidade; Ø Ofertar na escola de Período Integral do Ensino Fundamental aulas de Língua Estrangeira Moderna (Inglês); Ø Implantar nas Instituições de Ensino Fundamental (séries iniciais), oficinas na modalidade xadrez; Ø Resgatar o Laboratório de Informática nas Escolas de Ensino Fundamental (Séries Iniciais); Ø Promover aula de Informática com profissionais habilitados na área; Ø Manter o Programa Educacional de resistência às Drogas e à Violência (PROERD) aos alunos do Ensino Fundamental; Ø Manter nas escolas da rede municipal de ensino as Salas de Recursos Multifuncionais, Classe Especial e Sala de Apoio; Ø Assegurar à manutenção dos convênios firmados com as Instituições especializadas no atendimento as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (APAE e Anjo Azul - autista); Ø Disponibilizar profissional qualificado para acompanhamento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação durante o Transporte Escolar (monitor); Ø Implantar um Centro Psicopedagógico para Atendimento aos alunos do munícipio com Equipe Multidisciplinar formados nas respectivas áreas; Ø Estimular a oferta de Estágio na Rede Municipal; Ø Revitalizar unidades Escolares de acordo com as necessidades; Ø Ampliar números de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil; Ø Cumprimento da deliberação nº 02/2014 do Conselho Estadual de Educação sobre as normas e princípios para Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná; Ø Fomentar junto ao PAR, recursos para Reforma, ampliação, adaptação, adequação e manutenção nas estruturas físicas das Instituições Escolares Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil; Ø Reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal João Paulo II; Ø Buscar recursos para a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva; Ø Disponibilizar e distribuir kits Escolares e uniformes para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino; proporcionando igualdade a todos os estudantes da Rede Municipal; Ø Disponibilizar e distribuir uniformes para todos os professores da Rede Municipal de Ensino; Ø Realizar continuamente, vistorias e manutenção dos veículos que compõem a frota escolar, de formas a garantir a segurança dos usuários; Ø Otimizar e mapear todas as Rotas Escolares; Ø Manter o Transporte Universitário; Ø Distribuir uniformes adequados e necessários aos servidores da educação; Ø Disponibilizar no âmbito de todas as escolas municipais profissionais específicos para exercer a função de secretário (a) e/ou auxiliar administrativo, visando um melhor atendimento, agilidade e desempenho na elaboração, digitação e organização de documentos das escolas; Ø Prover às Instituições de Ensino Municipal com recursos didáticos, tecnológicos, pedagógicos e materiais necessário para seu pleno funcionamento; Ø Viabilizar a integração de educação e lazer; Ø Adequação da Biblioteca e Museu Municipal; Ø Adotar Política Municipal para preservação do patrimônio histórico e artístico de ltambaracá; Ø Construção de um Centro Cultural, destinado à manifestações artísticas e culturais de nossos munícipes; Ø Promover eventos valorizando a Cultura Local; Ø Reforma do Clube Jaborandi para realização de eventos; Ø Retomada do Festival Municipal da Canção de Itambaracá – FEMUCI; Ø Organização de Eventos e Festas temáticas, buscando a valorização da culinária local e trabalhos artesanais; Ø Reativação da Fanfarra Municipal; Ø Construção da Rua coberta, para eventos afins.

TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

Ø Contribuir para a geração de trabalho e renda da população em situação de vulnerabilidade social, e do pequeno empreendedor; Ø Disponibilizar cursos profissionalizantes; Ø Disponibilizar espaços para instalação de pequenas empresas; Ø Construção de Barracões Industriais; para incentivar a instalação de novas empresas no município; Ø Fomentar parcerias com empresas da região para geração de emprego, tais como: Yasaki, dentre outros; Ø Estimular a comercialização dos produtos gastronômicos e artesanais do município; ØFortalecer o vínculo entre os Produtores rurais e gestão pública, oportunizando a retomada do Programa Agricultura Familiar, contemplando a compra direta com os agricultores do município e o uso consciente do PNAE; Ø Solicitar junto ao governo estadual a doação do Prédio, onde funcionava a Escola Municipal Sebastião Severino da Silva; Ø Incentivar a constituição de cooperativas para reciclagem.

HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

Ø Implantar programa de moradias populares, através do Programa Minha Casa Minha Vida, em especial aos segmentos de menor renda, contribuindo assim para a melhoria e bem-estar dos que almejam um teto para morar, dando o mínimo necessário para a melhoria da qualidade de vida dos mais necessitados, priorizando os moradores de área de risco. (Terreno já adquirido – 4.8 Alqueires); ØReforma da Capela Mortuaria. ØReforma do posto de saúde, onde está a instalada a Secretaria de Saúde. ØConstrução de sanitários no cemitério municipal. ØAdequações e reforma nos pontos de atendimento de saúde no bairro Raul Marinho e São Joaquim do Pontal. ØRevitalização e adequação das vias públicas. **Acrescentados pela Emenda Aditiva nº 010/2025.**

Ø Revitalização e adequação das vias públicas; Ø Manutenção da malha asfáltica; Ø Reorganização da limpeza pública; Ø Paisagismo urbano nas ruas e espaços públicos para a valorização da cidade; Ø Restauração dos Portais de entrada a cidade de Itambaracá; Ø Manutenção da iluminação pública, sinalizações e praças públicas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ø Articular as ações da área social voltadas para a família em situação de vulnerabilidade com o objetivo de transformar esta condição; Ø Assistência as gestantes com a confecção de Kits; Ø Reestruturação dos projetos da Assistência Social e Serviço de Convivência, que atende crianças, adolescentes e idosos tais como: natação, academia, balé, zumba, alongamento da melhor idade, artesanatos e atividades lúdicas;
Ø Fornecimento de cestas básicas às famílias vulneráveis e cadastradas; Ø Reestruturar o Projeto Florescer com aulas diversificadas para adolescentes e jovens; Ø Construção ou adequação de um espaço físico para o funcionamento do CRAS e CIACAF; Ø Intensificar as Políticas da Assistência Social em Convênio com as esferas Federal e Estadual; Ø Adotar estratégias que culmine no fortalecimento das ações Municipais, como: Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes; Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual; Enfrentamento e Atenção ao Uso Abusivo de Substâncias Psicoativas por Crianças e Adolescentes;
Ø Implantar um Sistema de Informação da Assistência Social, com dados que possibilitem o acompanhamento técnico das famílias atendidas pelos serviços socio assistenciais do município; Ø Realizar atendimento de qualidade às mulheres em situação de violência, além de ações que visem reduzir os índices de violência contra as mulheres; Ø Desenvolver campanhas educativas sobre os direitos das pessoas com deficiência e idosos; Ø Reestruturar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Ø Descentralizar as ações e programas da assistência social para os bairros e áreas vulneráveis, com o objetivo de garantir e facilitar o acesso da população aos serviços ofertados.

AGRICULTURA
Ø Manter as estradas rurais em ótimo estado de conservação, garantindo aos agricultores condições para escoamento da safra e locomoção até o centro urbano; Ø Pavimentar a estrada da Vila Rural; Ø Valorizar a piscicultura no Município; Ø Perfuração e/ou assistência técnica de poços semi-artesianos em área rural; Ø Incentivar a diversidade da agricultura melhorando a geração de emprego e renda; Ø Estimular o cultivo de produtos hortifruti; Ø Viabilizar o empreendedorismo rural através de uma montagem de uma Feira dos Produtores Rurais, fortalecendo a exposição e comercialização de produtos local; Ø Reestruturar o Espaço da Cozinha Comunitária; Ø Ofertar Formação Continuada aos servidores da Cozinha Comunitária; Ø Melhoria na qualidade dos produtos utilizados na Cozinha Comunitária e a diversificação e elaboração de um cardápio diário com qualidade nutricional;

ESPORTE E LAZER
Ø Ampliar o atendimento contínuo para prática do esporte; Ø Implantação de academias ao ar livre na cidade, Distrito São Joaquim do Pontal e Bairro Raul Marinho; Ø Incentivar o futebol de campo amador; Ø Construção de um parque denominado Parque do Povo; Ø Construção de uma área de lazer nas margens da represa Paranapanema; Ø Construção de Pista de Skate; Ø Reestruturação da escolinha de esporte, atendendo as modalidades: futebol, voleibol, handebol, futsal e voleibol de areia; Ø Promover campeonatos municipais e participar de campeonatos regionais; Ø Construção de uma área de esportes com campo de futebol com grama sintética, pista de caminhada, parque infantil e academia ao ar livre (Projeto Meu Campinho); Ø Promover ações que viabilize o aumento da participação de crianças, adolescentes, jovens e população em geral na prática esportiva e ou atividade física priorizando a saúde e qualidade de vida.

TURISMO
Ø Inserir Itambaracá como rota turística, buscando parcerias para construção de uma prainha artificial às margens do Pontal; Ø Elaboração do Plano Turístico Municipal; Ø Buscar junto às entidades especializadas cursos preparatórios aos profissionais na área do turismo; Ø Retomada da Festa da Tilápia e da Curvina (Festival de Peixes); Ø Realização da Festa do Peão; Ø Rota Paranapanema – Propor Itinerários como percurso de uma programação turística; Ø Buscar parcerias junto ao município de Cândido Mota, governos estaduais e governo federal para a construção da Ponte no Rio Paranapanema que liga os Estados do Paraná e São Paulo (Itambaracá e Cândido Mota). ØInserir Itambaracá como rota turística, buscando parcerias para construção de uma prainha artificial as margens do Pontal, ØPromover festividades de aniversário do município. Ø Retomada da Festa s Tilápia e da Corvina (Festival de Peixes). **Acrescentado pela Emenda Aditiva nº 009/2025.**

MEIO AMBIENTE
Ø Promover o controle e a proteção do meio ambiente, por meio da educação ambiental, do licenciamento ambiental, da fiscalização, das unidades de conservação pela gestão dos resíduos sólidos, através de parcerias; Ø Construção de 01 (um) barracão para reciclagem do lixo Urbano do Município; Ø Estimular a criação de uma Associação dos Catadores de Lixo Reciclável; Ø Campanha permanente para estimular a separação de recicláveis, visando reduzir a destinação em aterro sanitário; Ø Buscar junto aos órgãos competentes formas de implementar o ecossistema aquático, através da soltura de alevinos e estoque pesqueiro;
SEGURANÇA
Ø Instalação de Câmeras de Segurança em pontos estratégicos da cidade; Ø Manter bom relacionamento com a Polícia Civil e Milita.
JUVENTUDE
Ø Inclusão dos jovens em programas sociais e esportivos; Ø Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento para demanda local; Ø Estimular a participação dos jovens nas atividades culturais e artísticas; Ø Valorizar o protagonismo do Jovem enquanto cidadão, buscando a transformação de sua comunidade; Ø Organizar eventos que impulsione a criatividade e estimule o desenvolvimento das habilidades e talentos individuais e coletivos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO TOTES
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAIS – 2026
ANEXO II - RISCOS FISCAIS
(Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A manutenção do equilíbrio fiscal é de fundamental importância para a devida alocação dos recursos públicos. A saúde financeira do município permite a operacionalização dos programas a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Itambaracá por meio de políticas públicas, elaboradas para promover o bem-estar da população.

A gestão de riscos fiscais promove a sustentabilidade do equilíbrio das contas públicas, preparando a Administração Pública Municipal para executar ações em cenários adversos, sem onerar suas entregas à sociedade.
Os riscos fiscais devem ser gerenciados para que decisões sejam mais assertivas até mesmo em situações desfavoráveis, possibilitando agilidade nas respostas do governo.

A Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas gerais de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal responsável. Sobre os pilares do planejamento, transparência, controle e *accountabillity*, a Lei de Responsabilidade Fiscal inova em vários aspectos.

Entre as inovações estabelecidas, a referida norma determina em seu Artigo 4°, §3º, que o Anexo de Riscos Fiscais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conterá os riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal de cada ente, além das providências a serem tomadas, casos se concretizem, constituindo uma ferramenta de gerenciamento de riscos.

Dada a própria natureza do Anexo, este se apresenta como um instrumento incentivador do equilíbrio das contas públicas, pois identifica eventos, avalia-os e indica planos gerenciais cabíveis.

RISCOS FISCAIS

A finalidade primordial da Prefeitura é promover o bem-estar da população. Para isso, a Prefeitura Municipal de Itambaracá deve exercer de forma eficaz, eficiente e efetiva a atividade financeira que lhe compete, captando, gerindo e despendendo recursos. Nesse sentido, a atividade financeira do município abarca tanto as receitas quanto as despesas públicas.

Nesse sentido, os riscos fiscais podem ser entendidos como os riscos provenientes das obrigações financeiras do Município. Ou seja, os riscos fiscais são eventos futuros e incertos que, caso se materialize, impactarão negativamente o equilíbrio das contas públicas.

As obrigações diretas devem constar na Lei Orçamentária Anual por serem de ocorrência certa, não se classificando como riscos fiscais. Contudo, a possibilidade dessas obrigações sofrerem impactos negativos é entendida como um tipo de risco fiscal.

Eventos que podem acarretar desequilíbrio na relação receita-despesa da Prefeitura são denominados riscos orçamentários. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

As obrigações financeiras contingentes, também denominadas passivos contingentes, são aquelas decorrentes de compromissos firmados pelo ente e que só gerarão compromisso de pagamento depois que determinado evento ocorrer. Também podem ser uma obrigação presente que surge devido a eventos passados, mas não é reconhecida, ou porque a probabilidade de pagamento pelo Município é baixa, ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com segurança.
Contudo, a estimativa dos passivos contingentes depende de fatores externos, tornando sua mensuração de difícil precisão.

RISCOS IMPACTANTES NA RECEITA
Os riscos orçamentários dizem respeito aos desvios entre os parâmetros adotados nas projeções das variáveis utilizadas na estimativa da receita tributária municipal (alterações na legislação tributária) e os valores de fato observados ao longo do período compreendido pelas diretrizes orçamentárias.

A Administração Pública Municipal de Itambaracá tem como objetivo elevar a utilização dos recursos públicos pelos melhores meios, ao menor custo, garantindo o alcance dos resultados pretendidos, de maneira a produzir os maiores impactos positivos possíveis dentro de um dado processo.
Assim, cabe ressaltar que a estratégia é de ampliar a participação relativa das despesas com atividades finalísticas em detrimento das despesas com atividades-meio, além de reduzir o custo unitário do serviço público e ampliar o atendimento à população, sempre visando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados para a população.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO – 2026

DISCRIÇÃO	VALOR	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**232.500,00**	
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolsam financeiro no exercício de 2026, inclusive de natureza tributária trabalhista.	**232.500,00**	
III – PROVIDENCIAS Será utilizada de imediato a Reserva de Contingência de acordo com a Portaria STN nº. 470 de 31/08/2004.		**465.000,00**
TOTAL	**465.000,00**	**465.000,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Contabilidade - 07/04/2025.
Notas:

Demandas Judiciais: É a estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o município com probabilidade de ganho da outra parte no ano de 2025.
Frustração de Arrecadação: Para o cálculo foi considerado a não realização de operações de créditos previstas para ocorrer no ano, à frustração de convênios e emendas parlamentares, além de um cenário adverso da economia nacional.
Discrepância de Projeções: Para apuração do resultado houve a comparação das metas previstas com as realizadas referentes aos anos de 2023-2025. A média das diferenças foi utilizada para mensurar o valor referente à LDO 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas Correntes	37.667.992,70	41.354.856,02	46.254.000,00	49.491.782,00	52.956.222,00	56.663.198,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.944.618,69	2.426.559,39	2.674.250,00	2.861.449,00	3.061.756,00	3.276.088,00
Contribuições	539.952,27	578.802,36	600.000,00	642.000,00	686.940,00	735.026,00
Receita Patrimonial	750.299,30	885.869,42	275.100,00	294.357,00	314.964,00	337.023,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.405.418,19	37.417.944,28	42.675.700,00	45.662.999,00	48.859.416,00	52.279.594,00
Demais Receitas Correntes	20.704,25	45.680,57	28.950,00	30.977,00	33.146,00	35.467,00
Receitas de Capital	4.471.845,26	2.347.703,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	16.200,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.455.645,26	2.315.303,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.724.952,50	-5.386.835,68	-6.204.000,00	-6.638.280,00	-7.102.959,00	-7.600.164,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.714.609,20	-5.378.065,90	-6.204.000,00	-6.638.280,00	-7.102.959,00	-7.600.164,00
Outras Deduções	-25,95	-55,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**37.414.885,46**	**38.315.723,85**	**40.050.000,00**	**42.853.502,00**	**45.853.263,00**	**49.063.034,00**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	29.894.447,95	33.628.515,41	34.714.900,00	35.399.949,00	37.749.003,56	40.395.229,88
Pessoal e Encargos Sociais	15.032.051,02	15.745.683,81	15.864.800,00	14.551.908,00	15.843.182,43	17.632.205,21
Juros e Encargos da Dívida	198.486,59	148.333,29	291.000,00	306.020,00	327.441,40	350.362,30
Outras Despesas Correntes	14.663.910,34	17.734.498,31	18.559.100,00	20.542.021,00	21.578.379,73	22.412.662,37
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.021.452,27	2.975.488,27	2.654.600,00	4.548.553,00	4.996.659,44	5.346.425,62
Investimentos	1.394.516,45	1.978.570,42	1.819.600,00	3.640.123,00	4.024.639,34	4.306.364,11
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	626.935,82	996.917,85	835.000,00	908.430,00	972.020,10	1.040.061,51
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	400.500,00	465.000,00	497.550,00	532.378,50
TOTAL(IV=(I+II+III)	**31.915.900,22**	**36.604.003,68**	**37.770.000,00**	**40.413.502,00**	**43.243.213,00**	**46.274.034,00**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:89348DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 009/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

8º RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
255/2025	GISLAINE CRISTINA ROGERIO DA SILVA	077.***.919-**	Prof. Educ. Fisica	1º	Credenciado
259/2025	LEANDRO LUIS NARDI	045.***.179-**	Prof. Educ. Fisica	2º	Credenciado
264/2025	JEFERSON ROBERTO OLIVEIRA ALVES	110.***.359-**	Prof. Educ. Fisica	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
253/2025	PAULA TAVARES CONSTANTINO	052.***.509-**	Farmacêutico (a): 40h	1º	Credenciado
265/2025	NATALIA CONEGLIAN TIRONI	081.***.229-**	Farmacêutico (a): 40h	2º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
251/2025	KAROLINE ASSIS CONTRERAS	092.***759-**	Fisioterapêuta: 20h	1º	Credenciado
276/2025	GISLAINE PERDIGÃO LEANDRO	045.***.389-**	Fisioterapêuta: 20h	2º	Credenciado
299/2025	RAFAELE DAS GRAÇAS LEITE	098.***.129-**	Fisioterapêuta: 20h	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
326/2025	ACHILA REGINA MALACHIAS	084.398.719-70	Fonoaudiologo (a): 20h	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
258/2025	ISABELA AMALIA BIANCHI COSTA ANDRECHETI	068.***.609-**	Psicólogo (a) 20h	1º	Credenciado
274/2025	JULIANA MARTINS LACERDA	119.***.229-**	Psicólogo (a) 20h	2º	Credenciado
284/2025	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	082.***.589-**	Psicólogo (a) 20h	3º	Credenciado
298/2025	FERNANDA SANTOS GARCIA	058.***.939-73	Psicólogo (a) 20h	4º	Credenciado
323/2025	GISLAINE REGINA DIAS	084.255.819-58	Psicólogo (a) 20h	5º	Credenciado
521/2025	TAYNARA REGOLATE SANTANA	103.***.969-**	Psicólogo (a) 20h	6º	Credenciado
825/2025	FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA FERRI	058.***.781-**	Psicólogo (a) 20h	7º	Credenciado
849/2025	JÉSSICA DIAS DE OLIVEIRA	101.***.979-**	Psicólogo (a) 20h	8º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
278/2025	STEFANE EVANGELISTA SOUZA	134.***.349-**	Nutricionista 20h	1º	Credenciado
320/2025	ANA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI	962.897.751-20	Nutricionista 20h	2º	Credenciado
430/2025	LORRAINE LOPES ANACLETO	031.***.672-**	Nutricionista 20h	3º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
254/2025	KAROLINA DE LIMA RODRIGUES	105.***.969-**	Odontólogo	1º	Credenciado
256/2025	PATRICIA FERREIRA CUMANI	108.***.859-**	Odontólogo	2º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
269/2025	KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES	444.***.198-**	Auxiliar de Consultório Dentário	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
250/2025	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	500.***838.**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	1º	Credenciado
267/2025	THAINA BEATRIZ MENDONÇA FERNANDES	099.***.739-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	2º	Credenciado
279/2025	MARIA JOSÉ DE MORAIS CEGATIN DA SILVA	497.***.649-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	3º	Credenciado
297/2025	MARIANE BIANCHESSI DA SILVA	107.***.179-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	4º	Credenciado
312/2025	KARLA RAFAELLA SEVERIANO DE ALMEIDA	107.606.089-70	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	5º	Credenciado
345/2025	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	6º	Credenciado
475/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	Enfermeiro (a) **(7-19h)**	7º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
347/2025	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	Enfermeiro (a) **(19-7h)**	1º	Credenciado
821/2025	LUDMYLA CRISTINI OLIVEIRA PINTO	092.***.139-**	Enfermeiro (a) **(19-7h)**	2º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
257/2025	MARCIA DE FATIMA GOVEA	039.***.589-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	1º	Credenciado
263/2025	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	618.***.809-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	2º	Credenciado
266/2025	VIVIANE CAZUMBA LYRA	066.***.919-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	3º	Credenciado
268/2025	DAIANE FERNANDES	050.***.979-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	4º	Credenciado
287/2025	LEDA CRISTINA DA ROCHA	056.***.169-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	5º	Credenciado
290/2025	INGRID CRISTINA MENEZES RAIS	060.***.469-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	6º	Credenciado
300/2025	MARIA ISABEL ALVES BRAGA	056.***.849-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	7º	Credenciado
314/2025	ADRIANA APARECIDA D´ERCOLE	735.258.801-97	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	8º	Credenciado
426/2025	RITA GRASIELA DE OLVEIRA	974.***.991-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	9º	Credenciado
268/2025	DAIANE FERNANDES	050.***.979-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	10º	Reclassi-ficada
604/2025	MARINALVA DE BARROS BRANCO	601.***.399-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	11º	Credenciado
290/2025	INGRID CRISTINA MENEZES RAIS	060.***.469-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	12º	Reclassi-ficada
659/2025	MARIA ALMEIDA DA SILVA	654.***.069-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	13º	Credenciado

300/2025	MARIA ISABEL ALVES BRAGA	056.***.849-**	Técnico (a) de Enfermagem **07h as 19h**	14º	Reclassi-ficada

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
286/2025	TANIA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO DOS SANTOS	140.***.778-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	1º	Credenciado
318/2025	DJANICE MARIA DA SILVA	034.642.074-12	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	2º	Credenciado
606/2025	MARINALVA DE BARROS BRANCO	601.***.399-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	3º	Credenciado
660/2025	MARIA ALMEIDA DA SILVA	654.***.069-**	Técnico (a) de Enfermagem **19h as 07h**	4º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
252/2025	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	074.***.129-**	Psicólogo (a) 30h	1º	Credenciado

PROTOCOLO	NOME	CPF	CARGO	ORDEM	SITUAÇÃO
270/2025	GISLAINE REGINA DIAS	084.***.819-**	Psicólogo (a) 20h	1º	**Não Credenciado *1**
282/2025	ANNA LUCIA VIERA BIANCHESSI	962.***.751-**	Nutricionista 20h	2º	**Não Credenciado *2**
285/2025	ADRIANA APARECIDA D ERCOLE	735.***.801-**	Técnico (a) de Enfermagem 07h as 19h	3º	**Não Credenciado *3**
301/2025	KARLA RAFAELLA SEVERIANO DE ALMEIDA	107.***.089-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	4º	**Não Credenciado *4**
309/2025	SUELI KAMIKAWA	007.***.509-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	5º	**Não Credenciado *5**
533/2025	PRISCILA LUZIA DA SILVA	068.***.449-**	Enfermeiro (a) (7-19h)	6º	**Não Credenciado *6**
634/2025	LUCI DA SILVA	671.***.409-**	Prof. Educ. Fisica	7º	**Não Credenciado *7**

*1 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.
*2 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea K do edital.
*3 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.
*4 não atendimento ao documentos solicitatos no item 6, alinea I do edital.
*5 não apresentou documentos solicitatos no item 6, alinea H e I do edital.
*6 não apresentou documentos solicitato no item 6, alinea H do edital.
*7 não apresentou documentos solicitato no item 6, alinea K do edital.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 23 de julho de 2025.

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0CF54D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2025

DECRETO Nº 173/2025 DATA: 14.08.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (3237)	50	40.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.30	Material de Consumo (3069)	50	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (3180)	50	10.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		

13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo (2853)	50	60.000,00
1200	Departamento de Industria e Comércio		
1201	Adm. de Industria e Comercio		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços		
3.3.90.30	Material de Consumo (3238)	50	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (3036)	50	20.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração		
28846000.0.001	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50	500.000,00
TOTAL R$ 700.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	700.000,00
TOTAL R$ 700.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:20BEFC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N. º002 /2025 PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL PRO-LEEI/PR 2025/2026

EDITAL N. º002 /2025

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL PRO-LEEI/PR 2025/2026

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Portaria MEC nº 85/2025, torna público o presente Edital para seleção de profissionais para formação de Cadastro Reserva com vistas ao exercício da função de FORMADOR(A) MUNICIPAL no âmbito do Programa Pro-LEEI/PR 2025/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de Formadores(as) Municipais (FM), com atuação prevista no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/PR 2025/2026.
1.2 A seleção visa à composição de Cadastro Reserva, conforme demanda por município indicada em Anexo ao presente Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Poderão inscrever-se candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:
a) Graduação em Pedagogia ou normal superior;
b) Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil (docência, gestão ou SME);
c) Vínculo efetivo na rede pública municipal, por concurso público.
d) Termo de ciência, assinado, declarando disponibilidade de horário para participação nos encontros formativos e para o acompanhamento das atividades do Pro - LEEI/PR já se dá no momento da inscrição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL
3.1 Compete aos/às formadores/as municipais
a) Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
I- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4
horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas
= totalizando 68 horas.
II - Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
b) Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
c) Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

d) Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
e) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
f) Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
g) Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro - LEEI/PR;

h) Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
i) Conforme orientação da Coordenação Pro - LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o
formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (II) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;
j) Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
k) Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
l) Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
m) Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro - LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
n) Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

4. DA CARGA HORÁRIA
4.1 A carga horária é de 12 horas semanais, que serão distribuídas e acordadas com a Coordenação Estadual, incluindo as atividades presenciais e remotas, e os deslocamentos para atender as(os) Professoras(es). Da função (A) Formador(a) Municipal poderá atuar com turmas de até 45 Professoras(es), desempenhando as seguintes funções:
a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal.
b) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal.
c) Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de Professoras(es) sob sua responsabilidade.
d) Acompanhar as atividades realizadas pelas(os) Professoras(es) no cotidiano da sua escola.
e) Acompanhar as(os) Professoras(es) cursistas nas atividades realizadas, mapeando desistências e seus motivos.
f) Registrar as atividades desempenhadas.
g) Realizar encontros remotos síncronos com a turma de Professoras(es) sob sua responsabilidade conforme planejamento articulado com o(a)Formador(a) Estadual da sua Região. h) Mediar as atividades da sua turma no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
i) Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) do Estado, com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais, e/ou com outros(as) agentes e parceiros(as) do LEEI.
j) Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas.
k) Apresentar a experiência da proposta formativa LEEI em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas Universidades e/ou secretarias de educação.
l) Acompanhar a participação das(os) Professoras(es), notificando a(o) Formador(a) Estadual da sua Região e a Coordenação Estadual ausências sem justificativa e desistências.

5. DA REMUNERAÇÃO
5.1 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
a) A bolsa será no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
b) Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
c) O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atraso.
d) Os (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão fornecer as informações necessárias para o cadastramento de bolsa, com assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade de Participação e cópias dos documentos pessoais – RG, CPF, comprovante de residência, telefone, endereço e e-mail, quando solicitado

6. DOS LOCAIS E DATAS DOS ENCONTROS FORMATIVOS PRESENCIAIS
6.1. Os encontros presenciais para formação dos(as) Formadores(as) Municipais serão organizados pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL no Paraná.

6.2. As datas dos encontros presenciais para formação dos(as) Formadores(as) Municipais serão comunicadas pela pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL no Paraná.
6.3. As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formador(a) Municipal e da formação com as(os) Professoras(es) serão comunicadas pela Coordenação Estadual do LEEI-Sul.

7. DOS ENCONTROS FORMATIVOS E REUNIÕES NO FORMATO REMOTO
7.1. Os encontros formativos e reuniões no formato remoto serão organizados pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL no Paraná.
7.2. As datas dos encontros formativos e reuniões no formato remoto serão comunicadas pela Coordenação Estadual do LEEI-SUL no Paraná.
7.3. Os encontros formativos e reuniões no formato remoto serão realizados pela plataforma AVAMEC e outra indicada pela Universidade responsável pelo Estado.

8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. Período e Horários A inscrição deverá ser realizada das 8h do dia 6/08/2025 até as 17h (horários de Brasília) do dia 20/08/2025 no link: https://forms.gle/UzrG9Ef1X9jzD4o58
8.2. Procedimentos e Regulamentos para a Realização da Inscrição.
8.2.1. Os(as) interessados(as) nas vagas deverão anexar em um único arquivo em PDF as seguintes documentações:
a) Diploma de graduação em Pedagogia e demais comprovações (conforme Anexo I).

b) Os documentos anexados deverão possuir boa nitidez assegurando a leitura das informações neles contidas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.
c) Será aceita somente uma inscrição por CPF, sendo considerada a primeira inscrição realizada, conforme data e hora.
8.2.2. O(a) candidato(a) deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
8.2.3. Os documentos comprobatórios de atendimento a requisitos fixados neste Edital serão exigidos do(a) candidato(a) no momento da inscrição e na data da ocupação das vagas.
8.2.4. Outros documentos necessários ao registro de bolsa junto à UFPR serão solicitados exclusivamente aos(às) classificados(as) quando da ocupação das vagas e encaminhamento das documentações de bolsa.
8.2.5 O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, reconhece, automaticamente, que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.
8.2.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.
8.2.7. O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
8.2.8. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do(a) candidato(a) selecionado(a).
8.2.9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8.2.10. Homologação das inscrições:
8.2.10.1 Para a homologação da inscrição o(a) candidato(a) deverá cumprir obrigatoriamente o especificado no subitem 8.2.1.
8.2.10.2 Para fins de classificação o(a) candidato(a) deverá anexar, ao arquivo único em PDF (indicado no item 8.2.1), os documentos de comprovação da pontuação o(a) candidato(a) (listados no Anexo I).
8.2.10.3 A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscrições homologadas.
8.2.10.4 Para fins de homologação das inscrições será verificado o preenchimento completo e adequado do requerimento de inscrição e requisitos da SOLICITAÇÃO no ato de inscrição, bem como os requisitos necessários conforme indicado no Edital.
9. DA SELEÇÃO
9.1. O processo seletivo será realizado através da análise de documentos apresentados comprovando os requisitos da função e pontuados de acordo com o Anexo I.

9.2. O não preenchimento de algum campo do formulário de inscrição utilizado como critério, ou não apresentação de comprovante que permita a conferência do critério, determinará pontuação zero.
9 3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por registro de e-mail errado ou incompleto pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição. O e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição é o meio de contato estabelecido entre a Secretaria Municipal de Educação com o(a) candidato(a), e será utilizado para divulgação das orientações.
9.4. Documentação da seleção
9.4.1. O fornecimento de comprovação dos requisitos (títulos de formação acadêmica; atestados (Declaração) de docência, certificados, atestados e declarações de participação, etc.) são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo e o(a) candidato(a) responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
9.4.2. Os(as) candidatos(as) deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer a apresentação dos mesmos para verificação da veracidade das informações prestadas.
9.4.3. Para a análise do tempo de experiência serão aceitas somente declarações ou Portarias assinadas por órgãos/setores competentes ou, ainda, páginas oficiais do governo com autenticação eletrônica. Não serão aceitos "prints" de tela ou planos de ensino ou de trabalho para esta comprovação.
9.4.4. Serão considerados documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou declarações e atestados de conclusão, desde que estejam em papel timbrado da instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, atestando a data de conclusão.
9.4.5. Os certificados/declarações/atestados de comprovação de atuação como formador(a) ou palestrante em ações de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais deverão ser emitidos em papel timbrado da Secretaria Municipal de Educação e assinado por um(a) representante/dirigente legal desta.
9.4.6. O(a) candidato(a) que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar cópia do documento comprobatório de alteração, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
9.5 Critérios mínimos exigidos da/o candidata/o à vaga para formador/a municipal A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:
a). Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
b). Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
c). Ser graduado em Pedagogia ou Normal Superior;
d) Ter participado do curso LEEI 2024/2025.

10. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO E INSERÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:
10.1. Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade, este item tem um peso na pontuação de 2,5 pontos conforme anexo I, e nos critérios de desempate.
10.2. Profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação.
10.3 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.
10.4. A ordem de classificação será pela maior pontuação final, sendo a pontuação máxima de 10 pontos, obtida conforme o Anexo I.
10.5. Em caso de empate, o desempate ocorrerá por ((1°) Profissionais que atuaram no LEEI em 2024 (2°) apresentar maior título em nível mais alto de formação acadêmica, ((3°) maior idade, (4º) apresentar mais anos de experiência profissional.
10. 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.6.1. O Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto.
10.6. 2.O valor da bolsa, tempo de duração e a carga horária poderão sofrer alterações, no decorrer do Projeto, mediante necessidade do mesmo.
10.6.3 É de total responsabilidade do(a) Formador(a) Municipal selecionado dispor de recurso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o desenvolvimento das atividades.
10.6.4. O(A) Formador(a) Municipal poderá ser desligado(a) a qualquer momento, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas no âmbito deste edital ou durante o desenvolvimento de atividades.
10.6.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
10.6.6. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão Técnica deste Edital.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A seleção será realizada por análise curricular e documental, segundo os critérios abaixo relacionados.
11.2 Tabela de Pontuação para Classificação.

ANEXO I
TABELA DE POSTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO
Tabela de Pontuação para Processo Seletivo de Formador(a) Municipal Pro-LEEI/PR 2025/2026

Nome Completo:		**CPF:**		
Critério	**Descrição**	**Pontuação por item**	**Máximo de pontos**	**Pontuação obtida**
1. Vínculo Efetivo com Rede Pública de Ensino	Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal	obrigatório	-	
2. Graduação em Pedagogia ou + Outra licenciatura	Graduação de requesito no Critério + outra licenciatura	5 pontos	10	
3. Mestrado (Em Educação)	Pós-graduação stricto sensu nível mestrado	15 pontos	15	
4. Pós-graduação (lato sensu)	Especialização nas áreas: Educação	5 pontos	15 (considerar até 3)	
5. Atuação como Formador(a) Municipal no Pro-LEEI 2024	Experiência comprovada com (Peso no edital e no item10.5)	25 pontos	25	
6. Experiência Profissional na Educação Infantil	Docência e/ou gestão (mínimo 1 ano)	01 ponto por ano	15	
7. Experiência com formação de professores na Educação Infantil	Atuação em formação/capacitação de professores, (Declaração dos últimos 5 anos)	15 pontos	15	
8. Cursos na área de Educação Infantil ou leitura e escrita.	Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil ou linguagens ou escrita	5 pontos	5	
Total			**100**	

12. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

12.1 Ficha de inscrição via forms;
12.2 Cópia do RG e CPF;
12.3 Declaração: comprovando o Vínculo Efetivo com Rede Pública de Ensino **(Ser** profissional do quadro efetivo da Rede Municipal)
12.4 Quanto ao critério "Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior + Outra licenciatura", o documento evidencia que a graduação ou Normal Superior é requisito e pontua, podendo ser somada outra graduação/licenciatura para fins de pontuação adicional. Cópia do diploma de graduação e, se houver, de pós-graduação;
12.5. Diploma em mestrado em educação. (Pós-graduação stricto sensu nível mestrado);
12.6. Certificado Pós-graduação (lato sensu) Especialização nas áreas: Educação;
12.7. Declaração Atuação como Formador(a) Municipal no Pro-LEEI 2024. Experiência comprovada com (Peso no edital);
12.8. Declaração: Experiência Profissional na Educação Infantil emitida pelo órgão responsável (Docência, gestão, ou secretaria na área);
12.9. Declaração: Experiência com formação de professores (Atuação em formação/capacitação de professores, (Declaração dos últimos 5 anos, mínimo 6 meses).

13. DO CRONOGRAMA
13.1 Cronograma de Atividades:

ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do Edital de abertura	15/08/2025
Período para realização de inscrições (exclusivamente pelo forms	16/08 a 20/08/2025
Divulgação da lista de candidatos(as) com inscrições homologadas no site da Prefeitura.	22/08/2025
Prazo de recurso para homologação das inscrições (até o 2º dia útil na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí)	25/08 a 26/08/2025
Divulgação do resultado definitivo das inscrições no site da Prefeitura.	28/08/2025
Resultado preliminar de classificação no site da Prefeitura.	29/08/2025
Prazo para recurso frente ao resultado preliminar (até o 2º dia útil na Secretaria Municipal de Educação)	29/08 até 01/09/2025
Resultado final	02/09/2025

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica na aceitação total das condições deste Edital.
14.2 A SME se compromete a manter os registros e documentos do processo seletivo.
14.3 Articuladoras(es) RENALFAS não poderão participar da seleção.
14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação.

Município: Ivaí Data: 15 /08 /2025

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária(o) Municipal De Educação
Decreto N°. 065/2025 De 01/01/2025

EDISLEY ANDREA GRANISKA DALAZOANA
Articulador(a) RENALFA Municipal
Portaria SEB/MEC Nº 32, De 22 De Julho De 2025

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:3AB97E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025-PMI

CONTRATO Nº. 094/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N S CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: **23.216.486/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado.**
FISCAL DESIGNADO**: Reinaldo da Silva, Lotado na Gerencia de Recursos Humanos.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	R$ Undd	R$ Total
1	75	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTUs (Marcas Diversas) – Incluso desinstalação e instalação e desmontagem e montagem das unidades que compõem o equipamento.	128,74	9.655,50
2	35	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs (Marcas Diversas) – Incluso desinstalação e instalação e desmontagem e montagem das unidades que compõem o equipamento.	157,22	5.502,70
3	4	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado de 30.000 BTUs (Marcas Diversas) – Incluso desinstalação e instalação e desmontagem e montagem das unidades que compõem o equipamento.	162,67	650,68
4	14	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado de 36.000 BTUs (Marcas Diversas) – Incluso desinstalação e instalação e desmontagem e montagem das unidades que compõem o equipamento.	216,50	3.031,00
5	2	serviço	Serviço de limpeza e higienização completa nas unidades condensadora e evaporadora dos equipamentos de ar condicionado de 60.000 BTUs (Marcas Diversas) – Incluso desinstalação e instalação e desmontagem e montagem das unidades que compõem o equipamento.	301,93	603,86
6	15	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 03 metros lineares, fita deblum, complemento de gás caso haja necessidade e todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento.	250,21	3.753,15
7	15	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 03 metros lineares, fita deblum, complemento de gás caso haja necessidade e todo e todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento.	323,25	4.848,75
8	2	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado de 30.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 03 metros lineares, fita deblum, complemento de gás caso haja necessidade e todo e todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento.	412,24	824,48
9	5	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado de 36.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 03 metros lineares, fita deblum, complemento de gás caso haja necessidade e todo e todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento.	545,35	2.726,75
10	2	serviço	Serviço de instalação dos equipamentos de ar condicionado de 60.000 BTUs. Incluindo suporte, fiação, isolante térmico, tubulação de cobre até 03 metros lineares, fita deblum, complemento de gás caso haja necessidade e todo e todo e qualquer material necessário para o perfeito funcionamento.	664,28	1.328,56
11	15	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado de 7.000 a 30.000 BTUs.	127,75	1.916,25
12	4	serviço	Serviço de desinstalação dos equipamentos de ar condicionado de 36.000 a 60.000 BTUs.	180,61	722,44
13	50	serviço	Carga de gás parcial 7.000 a 18.000 BTUs.	162,21	8.110,50
14	4	serviço	Carga de gás parcial 24.000 a 30.000 BTUs.	199,33	797,32
15	9	serviço	Carga de gás parcial 36.000 a 60.000 BTUs.	274,34	2.469,06
16	104	serviço	Limpeza De Filtro - Unidade evaporadora	28,50	2.964,00
				TOTAL	**49.905,00**

VALOR: **R$ 49.905,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de agosto de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de agosto de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:489C2C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 645/2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

EXONERAR do cargo de Professor, as pessoas abaixo relacionadas a partir de 20/08/2025, face ao termino do Contrato Temporário.

MATRÍCULA	NOME	CPF	EDITAL	CARGO
8147988	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	***.681.239-**	EDITAL 01/2023	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA
8147974	VIVIANI IACOMO ALVES	***.030.929-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147975	ANDREIA MARIANO BEZERRA MASSOLA	***.223.699-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147977	ADRIANA SABECA	***.365.509-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147979	VALERIA INEZ MONTEIRO MARTINIANO	***.269.509-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147980	FATIMA VERONICA DE CARVALHO	***.525.489-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147981	MAGDA FERREIRA DAPARE	***.806.879-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147983	MARTA DA SILVA BEZERRA RIBEIRO	***.039.699-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147986	OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	***.551.739-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147987	DIVA APARECIDA DA SILVA	***.522.869-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8147991	JULIANA SANTANA TOMAZ	***.855.229-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148039	DAIANE PASSOS MUNIZ	***.938.959-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148040	ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA	***.743.239-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148079	APARECIDA JOSE DA SILVA	***.700.149-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148147	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	***.963.899-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148149	JUCIMARA DA SILVEIRA	***.722.149-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148151	ROSIVANA RODRIGUES MARTINS	***.773.749-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148158	ALINE DO NASCIMENTO REIS	***.092.869-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148162	INDIANARA GUEDES CARDOSO	***.427.069-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148173	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	***.962.579-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148174	SILVANA MARIA DA SILVA	***.701.899-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148175	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	***.487.769-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148176	NATHANY LORENA DE ANDRADE	***.380.619-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148190	MARINA FROIS LEMOS	***.820.039-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR
8148198	MARA KELLY FRANCA	***.654.629-**	EDITAL 01/2023	PROFESSOR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91EBAADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
ANEXO III - RETIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DA RCL

ANEXO III – Projeções 2026-2029

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)					
	MÉDIA CRESC	**PROJEÇÃO**	**PROJEÇÃO**	**PROJEÇÃO**	**PROJEÇÃO**
ESPECIFICAÇÃO	**CAGR 19,66%**	**2.026**	**2.027**	**2.028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES (I)	**35.429.931,62**	**37.665.560,31**	**39.906.661,14**	**42.221.247,49**	**44.670.079,85**
Receita Tributária	1.279.547,25	1.360.286,68	1.441.223,74	1.524.814,71	1.613.253,97
IPTU	69.703,88	74.102,20	78.511,28	83.064,93	87.882,70
ISS	211.182,15	224.507,74	237.865,95	251.662,17	266.258,58
ITBI	321.253,63	341.524,74	361.845,46	382.832,50	405.036,78
IRRF	636.020,52	676.153,42	716.384,55	757.934,85	801.895,07
Outras Receitas Tributárias	41.387,06	43.998,59	46.616,50	49.320,26	52.180,84
Receita de Contribuições	2.144.680,77	2.280.010,12	2.415.670,72	2.555.779,63	2.704.014,85
Receita Patrimonial	1.252.142,97	1.331.153,20	1.410.356,81	1.492.157,51	1.578.702,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.252.142,97	1.331.153,20	1.410.356,81	1.492.157,51	1.578.702,64
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	524.323,36	557.408,16	590.573,95	624.827,24	661.067,22
Transferências Correntes	29.096.289,43	30.932.265,30	32.772.735,08	34.673.553,72	36.684.619,83
Cota-Parte do FPM	19.386.308,42	20.609.584,48	21.835.854,75	23.102.334,33	24.442.269,72
Cota-Parte do ICMS	4.746.795,67	5.046.318,48	5.346.574,43	5.656.675,75	5.984.762,94
Cota-Parte do IPVA	196.460,53	208.857,19	221.284,19	234.118,68	247.697,56
Cota-Parte do ITR	490.255,95	521.191,10	552.201,97	584.229,69	618.115,01
Transferências LC 87/1996	-	-	-	-	-
Transferências LC 61/1989	61.722,51	65.617,20	69.521,42	73.553,66	77.819,78
Transferências do FUNDEB	1.357.456,10	1.443.111,58	1.528.976,72	1.617.657,37	1.711.481,50
Outras Transferências Correntes	2.857.290,25	3.037.585,26	3.218.321,59	3.404.984,24	3.602.473,32
Outras Receitas Correntes	1.132.947,84	1.204.436,85	1.276.100,84	1.350.114,69	1.428.421,34
DEDUÇÕES (II)	8.630.921,49	9.175.532,63	9.721.476,82	10.285.322,48	10.881.871,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	992.243,33	1.054.853,88	1.117.617,68	1.182.439,51	1.251.021,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	2.184.546,82	2.322.391,72	2.460.574,03	2.603.287,32	2.754.277,99
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.193.278,27	1.268.574,13	1.344.054,29	1.422.009,44	1.504.485,99
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.640.537,38	4.933.355,29	5.226.889,93	5.530.049,55	5.850.792,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**26.799.010,13**	**28.490.027,67**	**30.185.184,32**	**31.935.925,01**	**33.788.208,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	490.843,26	521.815,47	552.863,49	584.929,57	618.855,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III -	**26.308.166,88**	**27.968.212,21**	**29.632.320,83**	**31.350.995,44**	**33.169.353,18**

IV)					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	85.941,09	91.363,98	96.800,13	102.414,54	108.354,58
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**26.222.225,79**	**27.876.848,23**	**29.535.520,70**	**31.248.580,90**	**33.060.998,60**

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:E184F36E

CONTABILIDADE
ANEXO II - RETIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DA RCL

ANEXO II – Base de Cálculo

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
	TOTAL	**TOTAL**	**TOTAL**	**TOTAL**	**MÉDIA ARIT.**	**MÉDIA CRESC.**	
ESPECIFICAÇÃO	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2021 -2024**	**CAGR 19,66%**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.422.996,77**	**28.904.132,65**	**31.400.519,68**	**36.706.383,06**	**29.608.508,04**	**35.429.931,62**	
Receita Tributária	1.089.769,41	1.046.623,55	939.280,25	1.201.556,04	1.069.307,31	1.279.547,25	
IPTU	61.380,53	49.853,47	62.344,49	59.425,40	58.250,97	69.703,88	
ISS	106.404,29	95.537,13	212.491,32	291.500,12	176.483,22	211.182,15	
ITBI	600.348,10	388.004,57	52.958,52	32.565,09	268.469,07	321.253,63	
IRRF	288.635,97	482.794,90	573.683,19	780.954,82	531.517,22	636.020,52	
Outras Receitas Tributárias	33.000,52	30.433,48	37.802,73	37.110,61	34.586,84	41.387,06	
Receita de Contribuições	636.356,70	1.784.331,72	2.145.643,42	2.602.837,82	1.792.292,42	2.144.680,77	
Receita Patrimonial	385.167,97	1.085.666,35	1.430.716,16	1.284.072,65	1.046.405,78	1.252.142,97	
Rendimentos de Aplicação Financeira	385.167,97	1.085.666,35	1.430.716,16	1.284.072,65	1.046.405,78	1.252.142,97	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	294.229,74	354.651,52	445.428,83	658.381,12	438.172,80	524.323,36	
Transferências Correntes	19.007.332,17	23.458.710,93	25.308.038,91	29.488.055,42	24.315.534,36	29.096.289,43	
Cota-Parte do FPM	12.837.642,28	16.128.175,27	16.609.589,83	19.228.518,83	16.200.981,55	19.386.308,42	
Cota-Parte do ICMS	3.292.171,24	3.562.071,40	4.346.104,18	4.667.088,59	3.966.858,85	4.746.795,67	
Cota-Parte do IPVA	121.069,82	143.594,88	192.393,06	199.664,16	164.180,48	196.460,53	
Cota-Parte do ITR	202.142,95	228.748,60	316.481,98	891.438,25	409.702,95	490.255,95	
Transferências LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	
Transferências LC 61/1989	49.308,68	41.479,97	44.092,12	71.443,24	51.581,00	61.722,51	
Transferências do FUNDEB	985.438,99	1.138.395,07	1.168.863,80	1.244.962,60	1.134.415,12	1.357.456,10	
Outras Transferências Correntes	1.519.558,21	2.216.245,74	2.630.513,94	3.184.939,75	2.387.814,41	2.857.290,25	
Outras Receitas Correntes	10.140,78	1.174.148,58	1.131.412,11	1.471.480,01	946.795,37	1.132.947,84	
DEDUÇÕES (II)	3.905.665,80	7.237.811,58	8.314.832,55	9.392.855,91	7.212.791,46	8.630.921,49	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência³	800.984,73	672.741,05	816.697,50	1.026.415,69	829.209,74	992.243,33	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	-	2.087.991,15	2.322.917,68	2.891.523,78	1.825.608,15	2.184.546,82	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		725.229,59	1.171.193,52	823.232,53	997.213,03	1.193.278,27	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.104.681,07	3.751.849,79	4.004.023,85	4.651.683,91	3.878.059,66	4.640.537,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**17.517.330,97**	**21.666.321,07**	**23.085.687,13**	**27.313.527,15**	**22.395.716,58**	**26.799.010,13**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	290.775,00	300.000,00	1.050.000,00	410.193,75	490.843,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.517.330,97**	**21.375.546,07**	**22.785.687,13**	**26.263.527,15**	**21.985.522,83**	**26.308.166,88**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	-	-	103.064,19	184.216,92	71.820,28	85.941,09	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**17.517.330,97**	**21.375.546,07**	**22.682.622,94**	**26.079.310,23**	**21.913.702,55**	**26.222.225,79**	

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:8AAF22BC

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 79 / 2025		
DATA: 15/08/2025	**PROTOCOLO:** 131 / 2025	**PROCESSO:** 131
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09585866919		
CNPJ: 27.173.689/0001-02	**Insc. Estadual:**	
Endereço: RUA CARMEM MIRANDA, 488		
Bairro: JARDIM SÃO JORGE	**Cidade:** Paranavaí - PR	**CEP:** 87.711-200
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLIMINESCENTES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES,		

PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLIMINESCENTES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002154520009260933903000000	10511	MATERIAL DE CONSUMO
06002154520009260933903900000	10511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25378	RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG ABC	UN	53.00	60,00	3.180,00
1	2	25380	RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG BC	UN	6.00	50,00	300,00
1	3	25382	RECARGA EXTINTOR PQS 6 KG ABC	UN	4.00	75,00	300,00
1	4	25376	RECARGA EXTINTOR 6 KG BC	UN	1.00	65,00	65,00
1	5	25379	RECARGA EXTINTOR ÁGUA 10 LT	UN	7.00	50,00	350,00
1	6	31750	RECARGA EXTINTOR CO2 04 KG	UN	1.00	100,00	100,00
1	7	11080	RECARGA EXTINTOR CO² 6 KG.	UN	1.00	110,00	110,00
1	8	25371	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG ABC	UN	2.00	195,00	390,00
1	9	25373	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG BC	UN	2.00	185,00	370,00
1	10	31751	PLACA EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE E-5	UN	10.00	15,00	150,00
1	11	31752	PLACA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE	UN	4.00	12,00	48,00
1	12	29539	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (30 LEDS)	UN	10.00	40,00	400,00
1	13	31753	PLACA DE SAIDA FOTOLUMINESCENTE	UN	6.00	12,00	72,00
Total:							**5,835.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B2828FB2

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 80 / 2025

DATA: 15/08/2025	**PROTOCOLO:** 134 / 2025	**PROCESSO:** 134

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
CONTRATADO(A)
Fornecedor: L B BLANCO - DESPACHANTE PIRAMIDE

CNPJ: 31.382.854/0001-03	**Insc. Estadual:** ISENTO

Endereço: RUA GUAPORÉ, 626

Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000

Telefone:
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CURSO DE RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE EMERGENCIAL E CURSO DE RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DESTINADOS AOS MOTORISTAS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO DETRAN/PR E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa L B BLANCO DISPACHANTE PIRAMIDE - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CURSO DE RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE EMERGENCIAL E CURSO DE RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DESTINADOS AOS MOTORISTAS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO DETRAN/PR E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor de R$ 2.536,38 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29586	Curso de Condutores de Transporte de Veículos Escolar - Formação 50h/a	UN	3.00	395,46	1.186,38
1	2	29585	Curso de Condutores Transporte de Veículos de Emergência - Atualização 16h/a	UN	3.00	270,00	810,00
1	3	29583	Curso de Condutores de Transporte Coletivo de Passageiros - Atualização 16h/a	UN	2.00	270,00	540,00
						Total:	**2,536.38**

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F6CE05BD

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 81 2025

Exercício: 2025
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 81 / 2025

DATA: 15/08/2025	**PROTOCOLO:** 135 / 2025	**PROCESSO:** 135

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
CONTRATADO(A)
Fornecedor: R CEOLIN VALERIO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ: 36.596.980/0001-84	**Insc. Estadual:** ISENTO

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 621		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP:** 86.690-000
Telefone:		

OBJETO

Contratação de profissional (fonoaudiólogo) para realização de atendimentos semanais, integrados a uma equipe multiprofissional, na UBS Anita Canet, contemplando avaliação, diagnóstico, planejamento, e execução de terapias fonoaudiologias, assim como também orientações a equipes e familiares, conforme demanda do município.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa R CEOLIN VALERIO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME para Contratação de profissional (fonoaudiólogo) para realização de atendimentos semanais, integrados a uma equipe multiprofissional, na UBS Anita Canet, contemplando avaliação, diagnóstico, planejamento, e execução de terapias fonoaudiologias, assim como também orientações a equipes e familiares, conforme demanda do município, pelo valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082430012125833390390000	10934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31754	Prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, contemplando avaliação, diagnóstico, planejamento e execução de terapias fonoaudiológicas bem como orientação à equipe multiprofissional e familiares.	HR	672.00	87,50	58.800,00
Total:							**58,800.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CA56F4BD

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 82 2025

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 82 / 2025

DATA: 15/08/2025	**PROTOCOLO:** 136 / 2025	**PROCESSO:** 136

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MR GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ: 22.320.921/0001-74	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 309		
Bairro: JARDIM ALVORADA	**Cidade:** Maringá - PR	**CEP:** 87.033-080
Telefone:		

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREITO DE USO SOFTWARE DE GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO POR OBJETIVO OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS SISTEMAS MINISTERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADIANTE DISCRIMINADAS.

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAR a contratação da empresa MR GESTÃO PUBLICA LTDA - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREITO DE USO SOFTWARE DE GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO POR OBJETIVO OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS SISTEMAS MINISTERIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADIANTE DISCRIMINADAS, pelo valor de R$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270633390390000	10934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440013270633904000000	10934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31757	Direito de uso de software de gestão da Assistência Social, tendo por objetivo operacionalização e integração do sistema de Atenção Básica e demais sistemas ministeriais.	UN	12.00	1.210,00	14.520,00
1	2	31758	Implantação de Software de Gestão da Assistência Social.	UN	1.00	1.250,00	1.250,00
Total:							**15,770.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1E94F969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°207/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 207/2025 – De 10/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*

CARLOS RODOLFO DA SILVA	MOTORISTA	IBAITI	10/08/2025	LEVAR ATLETAS	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2B88AF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2025 - ANEXOS

ANEXO I - INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS - MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **____/2025**
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/__/_____
AVALIADOR(A): **ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA – GESTÃO EM SAÚDE**

ORIENTAÇÕES GERAIS:

I. *Considerar que todos os requisitos constantes neste instrumento são de atendimento obrigatório.*
II. *Efetuar a verificação presencial ou sob supervisão remota direta da gestão.*
III. *Não aceitar evidências previamente enviadas pela empresa sem supervisão de coleta.*
IV. *Registrar todas as evidências em fotos, vídeos, capturas de tela ou documentos, anexando ao presente instrumento.*
V. *Considerar como* ***NÃO ATENDIDO*** *qualquer requisito cuja comprovação não seja apresentada ou seja insuficiente.*

ETAPAS DE VERIFICAÇÃO:

1. APLICAÇÃO 100% WEB
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Solicitar acesso ao sistema utilizando apenas navegador web, sem instalação de aplicativos, ferramentas de acesso remoto ou emuladores.
• Acessar o sistema a partir de link direto, registrando tela inicial.
• Inspecionar o código-fonte no navegador para confirmar execução em HTML, CSS, Ajax ou padrões equivalentes.
• Registrar capturas de tela da tela inicial e do código-fonte.

1.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS*:*
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

2. COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Testar login e funcionamento do sistema nos navegadores Chrome, Firefox, Edge e Safari.
• Testar acesso em sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux.
• Registrar capturas de tela comprovando funcionamento em cada ambiente testado.

2.1.EVIDÊNCIAS APRESENTADAS:
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

3. CADASTRO ILIMITADO DE USUÁRIOS COM CONTROLE POR SENHA E ACESSO SIMULTÂNEO
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Criar, em tempo real, no mínimo 3 usuários novos no sistema.
• Realizar login simultâneo em dispositivos diferentes utilizando os usuários criados.
• Registrar capturas de tela mostrando múltiplos usuários conectados ao mesmo tempo.

3.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS:
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

4. DESENVOLVIMENTO EM AMBIENTE WEB (HTML, CSS, AJAX OU EQUIVALENTES)
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Solicitar declaração técnica assinada pela empresa com indicação das tecnologias utilizadas.
• Inspecionar o código-fonte do sistema para confirmar uso de HTML, CSS, Ajax ou padrões equivalentes.
• Registrar capturas de tela do código-fonte evidenciando a tecnologia empregada.

4.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS*:*
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

5. USO DE PROTOCOLO HTTPS E CRIPTOGRAFIA ROBUSTA DE SENHAS *(Ex.: twofish)*
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Verificar no navegador a presença de certificado digital válido (cadeado HTTPS).
• Registrar captura de tela da inspeção do certificado SSL.
• Solicitar documentação ou print do banco de dados comprovando criptografia das senhas utilizando algoritmo robusto.

***5.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS**:*
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

6. VISUALIZAÇÃO DE LOGS DOS PRINCIPAIS PROCESSOS:
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Acessar módulo de logs do sistema.
• Solicitar demonstração da trilha de auditoria com data, hora, usuário e ação executada.
• Exportar ou registrar captura de tela de exemplo real dos registros de log.

***6.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS**:*
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

7. BASE DE DADOS RELACIONAL OPEN SOURCE COM CONTROLE DE TRANSAÇÕES:
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Solicitar acesso à tela de administração ou relatório técnico indicando o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) utilizado.
• Confirmar que o SGBD seja open source (ex.: PostgreSQL, MySQL).
• Registrar evidências de suporte a controle de transações e integridade dos dados.

***7.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS**:*
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

8. HOSPEDAGEM COM REQUISITOS ESPECÍFICOS:
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:
a) Solicitar contrato ou declaração do provedor de data center localizado no Brasil com infraestrutura N+1.
b) Solicitar cópia do certificado PCI DSS válido.
c) Solicitar relatório oficial de SLA confirmando uptime superior a 99,99%.
d) Solicitar certificado emitido pelo Uptime Institute ou equivalente confirmando padrão Tier 2 ou superior.
e) Solicitar evidência de hospedagem em sistema operacional Linux.
f) Solicitar print ou documentação técnica confirmando uso de containers com chaves e senhas criptografadas.

• Registrar e anexar todas as evidências recebidas.

***8.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS**:*
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

9. COMPATIBILIDADE COM NAVEGADORES OPEN SOURCE:
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Testar acesso e funcionamento do sistema nos navegadores Chromium e Firefox ESR.
• Registrar capturas de tela comprovando funcionamento pleno em cada um.

***9.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS**:*
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

10. VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DADOS E CONFORMIDADE COM POLÍTICAS DE SEGURANÇA:
Evidências e procedimentos a serem coletados/efetuados:

• Testar preenchimento de campos obrigatórios no sistema com dados inválidos ou incompletos para verificar bloqueio.
• Registrar capturas de tela das mensagens de erro apresentadas.
• Solicitar cópia da política de segurança da informação da empresa.

***10.1. EVIDÊNCIAS APRESENTADAS**:*
(mencionar relação ordenada em caso de documentação a ser anexada)

TABELA-RESUMO FINAL

Nº	REQUISITO	CUMPRE (S/N)
1	Aplicação 100% Web	
2	Compatibilidade navegadores/SO	
3	Cadastro ilimitado + acesso simultâneo	
4	Ambiente Web HTML/CSS/Ajax	
5	HTTPS + criptografia robusta	
6	Logs de processos	
7	Base de dados open source	
8	Hospedagem requisitos	
9	Compatibilidade open source	
10	Validação de dados + segurança	

PARECER FINAL

Resultado:

( ) **APTO** – Cumpre integralmente todos os requisitos mínimos obrigatórios.
( ) **NÃO APTO** – Não cumpre integralmente os requisitos mínimos obrigatórios.

Observações:

ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO II - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO AGENDAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): THAINA EDUARDA DO CARMO KRUGER
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

	CRITÉRIO AVALIADO	Descrição Resumida	Origem no ANEXO I (Item/Subitem/Inciso)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	MONITORAMENTO AVANÇADO DE FILAS COM FILTROS DINÂMICOS	Gestão detalhada de filas por filtros como especialidade, unidade, paciente, prioridade etc.	1.1.a – III		
02	RELATÓRIOS ESTRATÉGICOS E DE PRODUÇÃO	Relatórios completos com dados gerenciais, indicadores e tendências.	1.1.a – V		
03	PERSONALIZAÇÃO DE COMUNICADOS AUTOMÁTICOS VIA SMS	Edição e customização de mensagens automáticas aos pacientes.	1.1.a – X		
04	DECISÕES DO MÉDICO REGULADOR COM INTEGRAÇÃO AO MS	Regulação ágil integrada a SISREG, e-SUS, CNES, BPA/SIA, GSUS, TFD etc.	1.1.b – III		
05	REGISTRO DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NAS FILAS	Controle automático do tempo de espera de cada paciente.	1.1.b – V		
06	NOTIFICAÇÕES AUTOMÁTICAS SOBRE MOVIMENTAÇÕES NA FILA	Alertas em tempo real para inclusões, alterações e exclusões.	1.1.b – VII		
07	CONTROLE DE DUPLICIDADES E INCONSISTÊNCIAS	Identificação automática de agendamentos duplicados ou inválidos.	1.1.b – VIII		
08	MÚLTIPLAS FILAS CATEGORIZADAS	Criação por especialidade, prioridade, procedimento e origem.	1.4 – III		
09	INFORMAÇÕES DETALHADAS NAS FILAS	Data de entrada, posição, tempo estimado e unidade de destino.	1.4 – XI		
10	PAINEL DE CONTROLE COM ALERTAS	Destaque de casos críticos e filas paradas, com gráficos.	1.4 – XIV		
11	ATUAÇÃO DO REGULADOR NO PROCESSO	Acesso ao prontuário, devolução, prazos e bloqueios.	1.4 – XV		
12	NOTIFICAÇÕES E FILTROS PARA IRREGULARIDADES	Envio de alertas e filtros por data, profissional e motivo.	1.4 – XIX		
	ENVIO AUTOMÁTICO E AUDITORIA DE SMS	Inclusão, atualização, confirmação, lembretes, alterações, exclusão, devolução, registro e auditoria de mensagens.	1.4 – XXI a XXIX		
14	VISUALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE GUIAS	Emissão de guias e comprovantes de atendimento.	1.4 – VIII		
15	RELATÓRIOS AVANÇADOS DE FILAS	Listas por especialidade/serviço/local; classificação por risco/tempo de espera; identificação de longa espera.	1.6 – I a IV		
16	RELATÓRIOS AUTOMATIZADOS COMPATÍVEIS COM MS/E-SUS	Emissão periódica, envio automático e formatos compatíveis.	1.6.6 – I a III; 2.8 – I a VI		
17	INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS FEDERAIS	Troca de dados com SISREG, e-SUS, CNES etc.	2.8 – II a VI		
18	INTEGRAÇÃO COM INDICADORES PREVINE BRASIL	Exportação e relatórios exigidos por programas federais.	1.6.4 – I, II; 2.8 – III, IV		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 18 itens da lista.* *Para cada item: S = **1 ponto*** *Atenção = **0,5 ponto*** *N = **0 ponto***	***Passo 1:** Some todos os pontos dos 18 itens.* ***Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 18) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* ***Cálculo 1:** 14 ÷ 18 = **0,777*** ***Cálculo 2:** 0,777 × 100 = **77%***
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	***Passo 1:** Some as 5 notas.* ***Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média.* ***Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* ***Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38*** ***Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)*** ***Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%***
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) +*	***Cálculo:** (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 =*

	*Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.*	*(Usabilidade × 0,3)*	***76,7%***

3. CONCLUSÃO FINAL DO SETOR DE AGENDAMENTO

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

THAINA EDUARDA DO CARMO KRUGER
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO AUDITORIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO AUDITORIA

REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS					
	CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**ORIGEM NO ANEXO I**	**CUMPRE (S/Atenção/N)**	**EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES**
01	**CONFIGURAÇÃO DE NÍVEIS DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO**	*Controle diferenciado de permissões por tipo de usuário (Master, Auditor, Regulador, Técnico/Estagiário), garantindo segurança, rastreabilidade e aderência às responsabilidades.*	**2.1**		
02	**PARAMETRIZAÇÃO DINÂMICA DAS REGRAS DE REGULAÇÃO**	*Ajuste flexível das regras e protocolos de regulação conforme legislações, fluxos internos e necessidades de gestão municipal.*	**2.2, II**		
03	**VISUALIZAÇÃO INTEGRAL DE ENCAMINHAMENTOS PELO REGULADOR**	*Possibilidade de visualizar a íntegra das solicitações, com detalhes clínicos e administrativos, permitindo análise e devolutivas ao prescritor.*	**2.2, IV**		
04	**INTEGRAÇÃO COM O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (SOMENTE LEITURA)**	*Acesso, sem permissão de edição, ao histórico clínico, exames, laudos e prescrições, para subsidiar decisões de regulação e auditoria.*	**2.2, V**		
05	**UPLOAD SEGURO DE DOCUMENTOS (JPG/PNG/PDF)**	*Inclusão de anexos no processo de regulação, com bloqueio de extensões não permitidas, garantindo integridade e segurança.*	**2.2, VII**		
06	**CONTROLE DE FILAS DE ESPERA COM FILTROS E PRIORIDADES**	*Organização da demanda por urgência, especialidade e outros parâmetros, permitindo priorização e melhor alocação de recursos.*	**2.2, IX; XVII–XXII**		
07	**DEVOLUÇÃO DE CONDUTAS AO PRESCRITOR**	*Possibilidade de devolução de solicitações com justificativa e registro auditável para correção pelo prescritor.*	**2.2, XI**		
08	**NOTIFICAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA PRESCRITORES**	*Sistema envia alertas imediatos de devoluções e pendências, com destaque visual e/ou sonoro na tela inicial.*	**2.2, XII**		
09	**DEFINIÇÃO DE PRAZOS PARA REAVALIAÇÃO**	*Parametrização de prazos-limite para resposta ou reanálise de solicitações, evitando atrasos.*	**2.2, XIV**		
10	**BLOQUEIO/DESBLOQUEIO AUTOMÁTICO DO PRESCRITOR**	*Suspensão ou liberação automática de acesso a determinados fluxos até a regularização de pendências.*	**2.2, XV–XVI**		
11	**HISTÓRICO COMPLETO E AUDITÁVEL DE AÇÕES**	*Registro de todas as operações realizadas, com identificação do usuário, data, hora e motivo da alteração.*	**2.2, XXVII**		
12	**RELATÓRIOS DETALHADOS DE REGULAÇÃO**	*Emissão de relatórios analíticos por especialidade, unidade e paciente, permitindo análises gerenciais.*	**2.2, XXVIII–XXX**		
AUDITORIA E MONITORAMENTO					
	CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**ORIGEM NO ANEXO I**	**CUMPRE (S/Atenção/N)**	**EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES**
13	**MÓDULO DE AUDITORIA DE SOLICITAÇÕES**	*Validação da pertinência das solicitações segundo protocolos técnicos e critérios médicos estabelecidos.*	**2.3, I–II**		
14	**MONITORAMENTO PÓS-AGENDAMENTO**	*Acompanhamento do cumprimento dos agendamentos dentro dos prazos estabelecidos.*	**2.3, V**		
15	**ALERTAS DE LISTAS DE ESPERA VENCIDAS**	*Notificações automáticas para evitar atrasos na execução e otimizar a gestão da fila.*	**2.3, VI**		
RELATÓRIOS E INDICADORES					
	CRITÉRIO	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**ORIGEM NO ANEXO I**	**CUMPRE (S/Atenção/N)**	**EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES**
16	**PAINEL DE INDICADORES EM TEMPO REAL**	*Dashboard interativo que exibe indicadores-chave de desempenho alinhados ao Plano Municipal de Saúde.*	**2.4, I**		
17	**CÁLCULO AUTOMÁTICO DE INDICADORES**	*Geração automática de métricas por especialidade, unidade e profissional, com atualização em tempo real.*	**2.4, II**		
18	**REPOSITÓRIO DE DADOS HISTÓRICOS**	*Base de dados para análise comparativa de períodos e evolução dos indicadores.*	**2.4, III**		
19	**FERRAMENTAS PARA ANÁLISE DE DESVIO E EXECUÇÃO**	*Recursos para identificar desvios no cumprimento de metas e execução entre unidades ou períodos.*	**2.4, IV**		
20	**PROJEÇÕES BASEADAS EM**	*Análise preditiva para planejamento de*	**2.4, V**		

	DESEMPENHO HISTÓRICO	*recursos e definição de metas futuras.*			
21	**ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS OFICIAIS**	*Parametrização compatível com APAC, RAAS, FPO, BPA (consolidado e individualizado).*	**2.5, VII**		
22	**CONFORMIDADE NORMATIVA**	*Validação automática conforme diretrizes e legislações nacionais de saúde pública.*	**2.5, VIII**		
23	**VERIFICAÇÃO CRUZADA DE INFORMAÇÕES**	*Comparação entre guias e produção registrada para identificar incongruências.*	**2.5, IX**		
24	**HISTÓRICO DE AJUSTE**	*Registro automático das alterações feitas nas informações e documentos.*	**2.5, X**		
RECEBIMENTO E FATURAMENTO DE GUIAS FÍSICAS					
25	**CRITÉRIO (DESCRIÇÃO EXATA)**	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**Origem no ANEXO I**	**CUMPRE (S/Atenção/N)**	**EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES**
26	**MÓDULO DE RECEPÇÃO DE GUIAS FÍSICAS**	*Registro e digitalização das guias recebidas fisicamente, com conferência automática de dados.*	**2.5, I–IV**		
27	**CONTROLE E FATURAMENTO DA PRODUÇÃO**	*Totalização, verificação de inconsistências e cálculo de faturamento com taxas administrativas configuráveis.*	**2.5, V–XIII**		
RELATÓRIOS E EXPORTAÇÃO DE DADOS					
28	**CRITÉRIO (DESCRIÇÃO EXATA)**	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**Origem no ANEXO I**	**CUMPRE (S/Atenção/N)**	**EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES**
29	**EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS FINANCEIROS**	*Geração e exportação em múltiplos formatos (CSV, XML, JSON, TXT-TISS, XLSX) e impressão para auditoria.*	**2.6, III**		
30	**DASHBOARD DE PRODUÇÃO E INCONSISTÊNCIAS**	*Visualização gráfica dos dados de produção assistencial e inconsistências detectadas.*	**2.6, VII**		
31	**RELATÓRIOS GERENCIAIS E COMPARATIVOS**	*Relatórios sintéticos e analíticos com filtros por período, unidade e prestador.*	**2.6, I–II; IV**		
GESTÃO E MONITORAMENTO DE PROFISSIONAIS E PROGRAMAÇÕES					
	CRITÉRIO (DESCRIÇÃO EXATA)	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**ORIGEM NO ANEXO I**	**CUMPRE (S/Atenção/N)**	**EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES**
32	**GESTÃO DE PRODUÇÃO POR PRESTADOR**	*Relatórios individuais por unidade, índice de inconsistências e histórico de alterações.*	**2.7, III**		
33	**COMUNICAÇÃO COM PROFISSIONAIS**	*Exportação de dados e envio automático de notificações para profissionais e gestores.*	**2.7, IV**		
EXPORTAÇÃO DE DADOS COMPATÍVEL COM SISTEMAS OFICIAIS					
	CRITÉRIO (DESCRIÇÃO EXATA)	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**Origem no ANEXO I**	**CUMPRE (S/Atenção/N)**	**EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES**
34	**EXPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE**	*Adequação aos layouts oficiais (BPA, APAC, e-SUS) com validação e envio via API.*	**2.8, I–III; V**		
ANÁLISE DE METAS E TETO FINANCEIRO					
35	**CRITÉRIO (DESCRIÇÃO EXATA)**	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**Origem no ANEXO I**	**CUMPRE (S/Atenção/N)**	**EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES**
36	**ANÁLISE DE METAS E TETO FINANCEIRO**	*Monitoramento do cumprimento de metas contratuais e análise gerencial do teto financeiro***.**	**2.8, VIII; XI**		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	**FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS**	Interface intuitiva e lógica.		
02	**CLAREZA DA INTERFACE**	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	**TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS**	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	**INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS**	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	**FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS**	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	DESCRIÇÃO	FÓRMULA / CRITÉRIO	OBSERVAÇÃO
1. Avaliação Funcional	*Análise dos 36 itens da Matriz de Avaliação Funcional* *Conversão para percentual*	*S = 1 ponto;* *Atenção = 0,5 ponto;* *N = 0 ponto* *(Soma dos pontos obtidos ÷ 36) × 100*	*Total máximo possível: 36 pontos* *Ex.: 32 pontos = (32 ÷ 36) × 100 = 88,89%*
2. Avaliação de Usabilidade e Desempenho	*Avaliação dos 4 critérios de usabilidade (0 a 10 cada)* *Conversão para percentual*	*Média das 4 notas* *(Média ÷ 10) × 100*	*Ex.: Notas 8, 9, 7, 8 → Média = 8,0* *Ex.: Média 8,0 → 80%*
3. Percentual Final por Departamento	*Ponderação entre funcionalidade e usabilidade*	*(Percentual Funcional × 0,7) + (Percentual Usabilidade × 0,3)*	*Ex.: (88,89 × 0,7) + (80 × 0,3) = 62,223 + 24 = 86,22%*

3. CONCLUSÃO FINAL DO SETOR DE AUDITORIA

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

DANIELE CRISTINA SILVEIRA MEDEIROS
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO ATENÇÃO BÁSICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): INGRID BOCALETE
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO ATENÇÃO BÁSICA

	CRITÉRIO AVALIADO	Descrição Resumida	Origem no ANEXO I (Item/Subitem/Inciso)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	NÍVEIS DE ACESSO POR PERFIL (MASTER, GERENTE UBS, ADMINISTRATIVO, MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO, ACS, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL)	Controle de permissões e segurança conforme função e responsabilidade.	3.1 – Níveis de Acesso e Autonomia – A) a I)		
02	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO COM PERSONALIZAÇÃO POR MUNICÍPIO	Configuração dos instrumentos conforme protocolos municipais, estaduais e federais.	3.1 – Perfis Master, Enfermeiro, ACS – IV, VII; 3.7 – I, II		
03	CADASTRO UNIFICADO DE PACIENTES COM CONTROLE DE DUPLICIDADE	Evita múltiplos cadastros, válida por CPF, CNS e outros dados.	3.1 – Cadastro e Gerenciamento de Cidadãos – I, II, VI		
04	GERENCIAMENTO DE DOMICÍLIOS E FAMÍLIAS	Cadastro, atualização e acompanhamento da composição familiar e endereços.	3.2 – I a V		
05	REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE VISITAS DOMICILIARES	Registro estruturado, com geolocalização e relatórios.	3.4 – I a V		
06	GERENCIAMENTO DE EQUIPES E PROFISSIONAIS	Cadastro, organização e vinculação de equipes e profissionais.	3.3 – I a IV		
07	MONITORAMENTO POR INDICADORES DE SAÚDE	Relatórios de consultas, cobertura vacinal, crônicos, etc.	3.6 – I a IV		
08	AGENDA UNIFICADA COM CONTROLE DE BLOQUEIOS E ENCAIXES	Gestão centralizada de agendamentos, notificações e absenteísmo.	3.9 – I a XIII		
09	INTEGRAÇÃO COM REGULAÇÃO, AUDITORIA E OUTROS MÓDULOS	Compartilhamento de dados entre módulos para continuidade do cuidado.	3.9 – VI, VII; 3.1 – Perfis		
10	FUNCIONALIDADE DE SIGILO PSICOSSOCIAL	Acesso restrito a registros sensíveis (psicólogos, assistentes sociais e Master).	3.8 – I a IV		
11	EXPORTAÇÃO DE DADOS COMPATÍVEL COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	Relatórios e exportações em formatos oficiais (CSV, XML, JSON, etc.).	3.1 – Perfis Master/Gerente – VI; 3.7 – III		
12	ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE POR EQUIPE E PROFISSIONAL	Relatórios de produção e desempenho.	3.1 – Perfis Master/Gerente – V; 3.6 – II		
13	CONFIGURAÇÃO DE ALERTAS E NOTIFICAÇÕES PARA PACIENTES	Envio de SMS/avisos sobre consultas, faltas e reagendamentos.	3.9 – XI		
14	REGISTRO DE AÇÕES COLETIVAS E EDUCATIVAS	Cadastro estruturado de ações de promoção e educação em saúde.	3.1 – Perfil ACS – V, VI		
15	GERENCIAMENTO DE DEMANDAS ENCAMINHADAS PELOS ACS	Criação de demandas com rastreabilidade para outros profissionais.	3.1 – Perfil ACS – X, XI		
16	CUSTOMIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICOS	Criação e exportação de relatórios com filtros definidos pela Secretaria.	3.7 – I a IV		
17	CONTROLE DE BLOQUEIOS DE AGENDA COM VALIDAÇÃO PELO GERENTE	Bloqueios condicionados à análise e autorização da gerência.	3.9 – IV		
18	COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS	Registro de visitas e cadastros via tablets ou celulares.	3.4 – I, II		
19	INTEGRAÇÃO DE DADOS COM MÓDULOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA	Garantia de uso dos dados nos fluxos de regulação e auditoria.	3.9 – VI, VII		
20	HISTÓRICO DETALHADO DE EVOLUÇÃO DE PACIENTES	Registro cronológico das ações clínicas e administrativas.	3.1 – Perfis; 3.9 – IX		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	DESCRIÇÃO	FÓRMULA / CRITÉRIO	OBSERVAÇÃO
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	Ver se o sistema cumpre 20 itens da lista. Para cada item: S = **1 ponto** Atenção = **0,5 ponto** N = **0 ponto**	**Passo 1:** Some todos os pontos dos 20 itens. **Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 20) × 100	Se marcou S em 14 itens (exemplo): OU Se dos 20 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo): **Cálculo 1:** 14 ÷ 20 = **0,7** **Cálculo 2:** 0,7 × 100 = **70%**
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)	**Passo 1:** Some as 5 notas. **Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média. **Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100	Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo): **Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38** **Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)** **Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%**
3. RESULTADO FINAL	Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.	Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)	**Cálculo:** (70 × 0,7) + (76× 0,3) = 49 + 22,8 = **71,8%**

3. CONCLUSÃO FINAL DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

INGRID BOCALETE
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO CAPS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO CAPS

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ORIGEM NO ANEXO I (ITEM/SUBITEM/INCISO – resumo fiel)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	Impressão de Boletim Diário de Atendimento Médico	Permitir impressão após término das consultas.	**5.1.2 – Perfil Profissionais da Clínica – VIII (Modelos de Documentos – Boletim diário médico)**		
02	Flexibilidade de horários nas agendas	Permitir definição de horários conforme carga horária do profissional.	**5.2 – Agendas de Atendimento – A.I (Agenda individual por profissional, horários flexíveis)**		
03	Modificação de agendamentos pela recepcionista	Alterar sem depender de outros perfis.	**5.2 – Agendas de Atendimento – A.VI (Recepção pode alterar agendamentos sem intermediação)**		
04	Gestão de agendamentos	Excluir, registrar entrada, marcar faltas, imprimir comprovantes, transferir datas.	**5.2 – Agendas de Atendimento – A.I a A.V**		
05	Divisão da agenda por período	Separação por manhã e tarde.	**5.2 – Agendas de Atendimento – A.II (Separação por períodos)**		
06	Fixação do nome do funcionário	Nome e CBO fixos nos lançamentos no prontuário.	**5.1.2 – Perfil Profissionais da Clínica – I.D (Assinatura eletrônica nas evoluções)**		
07	Ícone de local de atendimento	Ícone específico para CAPS.	**5.2 – Agendas de Atendimento – A.IX (Ícone fixo "CAPS" nas agendas)**		
08	Estratificação de risco em saúde mental	Histórico, ícone de consulta rápida e impressão.	**5.2 – F. Estratificação de Risco em Saúde Mental – I a IV**		
09	Impressão de declaração de comparecimento	Disponível para recepção e todos os profissionais.	**5.1.3 – Perfil Recepcionista – III.A (Declarações de comparecimento)**		
10	Geração de relatórios mensais (RAAS e BPA)	Procedimentos por profissional, somatórios, RAAS e BPA.	**5.2 – J.I e J.II (Relatórios mensais RAAS e BPA; exportação por profissional)**		
11	Atualização de procedimentos SIGTAP	RAAS e BPA atualizados.	**5.2 – J.II e J.III (Exportação por profissional/procedimento SIGTAP)**		
12	Lançamento de atividades de grupo e passeios	Registro coletivo com códigos RAAS para múltiplos profissionais.	**5.2 – I.I a I.III (Atividades coletivas e passeios)**		
13	Lançamento de reuniões de equipe/rede/matriciamentos	Registro específico com código próprio sem vincular a paciente.	**5.2 – E.I a E.III (Clínica ampliada e evolução conjunta dos casos)**		
14	Formulário de Projeto Terapêutico Singular (PTS)	Preenchimento, salvamento de versões, edição e busca.	**5.2 – D.I a D.V (Plano Terapêutico Singular)**		
15	Visualização do prontuário na tela de atendimento	Acesso simultâneo sem abrir consulta.	**5.1.2 – Perfil Profissionais da Clínica – I.A a I.C (Visualização do prontuário, histórico e busca)**		
16	Conclusão de procedimentos em uma tela	Finalização otimizada sem múltiplos passos.	**5.1.2 – Perfil Profissionais da Clínica – I.B, I.C (Registro direto na evolução)**		
17	Evolução de pacientes com texto ilimitado	Sem limite de caracteres para evolução.	**5.1.2 – Perfil Profissionais da Clínica – I.B (Evolução clínica com campo livre e ilimitado)**		
18	Modelo de atestado para perícia médica	Modelo personalizável pelo médico.	**5.2 – H.III (Modelo editável de atestado)**		
19	Assinatura eletrônica	Para todos os profissionais com validade jurídica.	**5.1.2 – Perfil Profissionais da Clínica – I.E (Assinatura eletrônica nas evoluções)**		
20	Registro de entrada de pacientes	Registro diário com status (alta, abandono, óbito).	**5.2 – B.I e B.II (Registro de entrada e relatório de status)**		
21	Tabela de medicações para pacientes	Entrega de tabela editável com doses/horários.	**5.2 – G.I (Tabela de medicações)**		
22	Geração de procedimento RAAS para renovação de receita	Sem nova consulta, apenas receita.	**5.2 – G.II (Geração de RAAS em renovação de receita)**		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 22 itens da lista.* *Para cada item:* *S = 1 ponto* *Atenção = 0,5 ponto* *N = 0 ponto*	*Passo 1: Some todos os pontos dos 22 itens.* *Passo 2: Transforme em percentual: (Pontos ÷ 22) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 22 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* *Cálculo 1: 14 ÷ 22 = 0,63* *Cálculo 2: 0,63 × 100 =63%*
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de 0 a 10 para 5 critérios (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	*Passo 1: Some as 5 notas.* *Passo 2: Divida (÷) por 5 para achar a média.* *Passo 3: Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* *Cálculo 1: 8+9+7+8+6 = 38* *Cálculo 2: 38 ÷ 5 = 7,6 (média)* *Cálculo 3: 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = 76%*
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando 70% de peso para a Funcionalidade e 30% para Usabilidade.*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)*	*Cálculo: (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 = 76,7%*

3. CONCLUSÃO FINAL DO SETOR DE CAPS

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado
NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO VI - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO LABORATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): CRISTIANE DE TOLEDO HORTELA PEDRONE
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO LABORATÓRIO

	CRITÉRIO AVALIADO	Descrição Resumida	Origem no ANEXO I (Item/Subitem/Inciso – resumo fiel)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	ANEXAÇÃO DE MÉTODO COM VALORES DE REFERÊNCIA	Inclusão de faixas de referência por exame.	8.1 – Cadastro de Exames – IV: Definição de método e valores de referência.		
02	LOCALIZAÇÃO DE EXAMES QUE EXIGEM AUTORIZAÇÃO	Filtro de exames com autorização prévia.	8.2 – Autorizações – I e II: Marcação de exames que exigem autorização.		
03	INDICAÇÃO DE EXAMES INTERFACEADOS	Identificação no cadastro de exames com integração a equipamentos.	8.3 – Interfaceamento – I: Campo para vincular exame a equipamento.		
04	CONFIGURAÇÃO DE CAMPOS OBRIGATÓRIOS POR EXAME	Definição de campos necessários para digitação de resultados.	8.1 – Cadastro de Exames – V: Personalização de campos obrigatórios.		
05	RELATÓRIO DE PACIENTES QUE NÃO COMPARECERAM	Lista de faltosos nos agendamentos laboratoriais.	8.4 – Relatórios – I: Emissão de lista de não comparecimento.		
06	RESTRIÇÃO DE IMPRESSÃO DE EXAMES CONTROLADOS (HIV)	Somente laboratório executor pode imprimir.	8.5 – Restrições – I: Bloqueio de impressão conforme tipo de exame.		
07	REGISTRO DE PROBLEMAS NA COLETA E AMOSTRAS	Lançamento de ocorrências de coleta.	8.6 – Coleta – II: Registro de intercorrências.		
08	CÓPIA DE EXAMES E CONVÊNIOS ENTRE LOCAIS	Replicação de cadastros entre laboratórios.	8.1 – Cadastro de Exames – VI: Duplicação de cadastros.		
09	CONTROLE DE ENTREGA DE RESULTADOS	Registro de retirada de exames por paciente.	8.7 – Entrega – I: Controle de quem retirou e quando.		
10	VALIDAÇÃO DE CID POR EXAME	Validação automática para faturamento correto.	8.8 – Validação – I: Conferência de CID por exame.		
11	RESTRIÇÃO DE REQUISIÇÃO POR UNIDADE	Bloqueio de solicitações por unidade.	8.9 – Solicitação – II: Limitação de origem da requisição.		

12	**GERAÇÃO DE MAPAS DE TRABALHO**	Impressão de mapas por filtro (urgência, data, profissional).	8.10 – Mapas de Trabalho – I a III: Impressão segmentada.		
13	**IMPRESSÃO DE ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS**	Identificação de amostras com informações completas.	8.11 – Etiquetas – I e II: Impressão de etiquetas com código de barras.		
14	**EMISSÃO DE RESULTADOS POR TIPO DE SELEÇÃO**	Laudos emitidos por mapa, profissional ou agrupamento.	8.12 – Laudos – II: Emissão segmentada.		
15	**IMPRESSÃO EM IMPRESSORAS PRÉ-DEFINIDAS**	Direcionamento automático sem seleção manual.	8.13 – Impressão – I: Configuração prévia de impressoras.		
16	**EMISSÃO DE COMPROVANTE DE PREVISÃO DE RETIRADA**	Documento com data prevista e possibilidade de alteração.	8.7 – Entrega – III: Emissão com previsão ajustável.		
17	**REIMPRESSÃO DE ETIQUETAS**	Possibilidade de reimprimir por seleção de exames.	8.11 – Etiquetas – III: Reimpressão de etiquetas.		
18	**VISUALIZAÇÃO DO STATUS DE CADA EXAME**	Acompanhamento de etapas (coleta, digitação, entrega).	8.14 – Status – I: Painel de situação do exame.		
19	**RECEPÇÃO DE EXAMES VIA CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE**	Identificação ágil do paciente/amostra.	8.15 – Recepção – I: Leitura de código para abertura do exame.		
20	**RECEPÇÃO COM LEITURA BIOMÉTRICA**	Identificação biométrica no atendimento.	8.15 – Recepção – II: Reconhecimento digital.		
21	**INFORMAÇÃO DA UNIDADE DE COLETA, PROFISSIONAL E URGÊNCIA**	Registro obrigatório desses dados.	8.6 – Coleta – I: Campos obrigatórios no registro.		
22	**IMPORTAÇÃO DE EXAMES REQUISITADOS**	Importação automática de exames solicitados em consulta.	8.16 – Importação – I: Direcionamento para laboratório executor.		
23	**IMPRESSÃO DE DOCUMENTO COM ASSINATURA DIGITALIZADA**	Documento de recepção com assinatura.	8.17 – Documentos – I: Assinatura digitalizada do solicitante.		
24	**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO**	Emissão para paciente presente na coleta.	8.18 – Declarações – I: Geração de declaração de comparecimento.		
25	**CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTO CUSTO**	Registro de autorização/indeferimento com motivo.	8.2 – Autorizações – III: Autorização com registro de decisão.		
26	**CONTROLE DE COLETA DE MATERIAIS**	Identificação, material, profissional responsável.	8.6 – Coleta – III: Controle completo de coleta.		
27	**IMPRESSÃO DE LAUDOS NAS UNIDADES DE ORIGEM**	Disponibilização para impressão pós-assinatura eletrônica.	8.12 – Laudos – III: Impressão descentralizada.		
28	**VALIDAÇÃO DE VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS**	Alertas sobre resultados fora de parâmetros.	8.19 – Validação de Resultados – I: Controle de limites.		
29	**IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS COM EXAMES INCOMPLETOS**	Sinalização de exames sem resultado.	8.14 – Status – II: Indicação de pendências.		
30	**VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EXAME**	Liberação vinculada ao responsável técnico.	8.20 – Responsável Técnico – I: Associar exame a profissional.		
31	**ASSINATURA ELETRÔNICA DE LAUDOS**	Registro digital com data/hora/usuário.	8.12 – Laudos – IV: Assinatura eletrônica.		
32	**DIGITAÇÃO DE RESULTADOS DE RADIOLOGIA**	Inclusão de resultados de imagem.	8.21 – Resultados – I: Digitação de exames de imagem.		
33	**DIGITAÇÃO DE RESULTADOS VIA CÓDIGO DE BARRAS**	Abertura automática para digitação segura.	8.21 – Resultados – II: Digitação com leitura de código.		
34	**NOTIFICAÇÃO DE VALIDADE DE RESULTADOS**	Alerta de prazo de validade.	8.19 – Validação de Resultados – II: Notificação automática.		
35	**INTERFACEAMENTO COM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**	Importação automática via LIS bidirecional.	8.3 – Interfaceamento – II: Integração com analisadores.		
36	**RELATÓRIO COMPARATIVO DE EXAMES (ANOS/MESES)**	Comparativo estatístico de demanda.	8.4 – Relatórios – II: Relatório comparativo.		
37	**RELATÓRIO DE EXAMES POR UNIDADE, EXAME E PROFISSIONAL**	Controle de produção detalhado.	8.4 – Relatórios – III: Lista por unidade/exame/profissional.		
38	**RELATÓRIO DE HISTÓRICO DOS EXAMES POR RECEPÇÃO**	Rastreio de todas as etapas de um exame.	8.4 – Relatórios – IV: Histórico por recepção.		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	**FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS**	Interface intuitiva e lógica.		
02	**CLAREZA DA INTERFACE**	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	**TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS**	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	**INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS**	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	**FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS**	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 38 itens da lista.* *Para cada item: S = **1 ponto*** *Atenção = **0,5 ponto*** *N = **0 ponto***	***Passo 1:** Some todos os pontos dos 38 itens.* ***Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 18) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* ***Cálculo 1:** 14 ÷ 18 = **0,777*** ***Cálculo 2:** 0,777 × 100 = **77%***
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	***Passo 1:** Some as 5 notas.* ***Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média.* ***Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* ***Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38*** ***Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)*** ***Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%***
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) +*	***Cálculo:** (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 =*

	*Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.*	*(Usabilidade × 0,3)*	***76,7%***

3. CONCLUSÃO FINAL LABORATÓRIO

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

CRISTIANE DE TOLEDO HORTELA PEDRONE
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO VII - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO CMEF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): GILMAR MANUEL DA SILVA
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO CMEF

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ORIGEM NO ANEXO I (ITEM/SUBITEM/INCISO – resumo fiel)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	CONFIGURAÇÃO DE NÍVEIS DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO	Controle diferenciado para Master, Recepção, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Nutricionista.	**6.1 – Perfis e Níveis de Acesso – I a VI**: Perfis distintos com restrições específicas por função, garantindo segurança e rastreabilidade.		
02	INCLUSÃO EM FILAS DE ESPERA ELETIVA E URGENTE	Cadastro e controle das filas conforme classificação de urgência.	**6.2 – Gestão de Filas – I a III**: Inclusão com classificação de urgência e controle de ordem de atendimento.		
03	AUDITORIA DE FILAS	Rastreabilidade e controle das alterações nas filas de espera.	**6.2 – Gestão de Filas – IV e V**: Registro histórico de alterações e auditoria de posição na fila.		
04	AGENDAMENTO INTERNO DE PACIENTES	Gestão de agendas com bloqueios e encaixes.	**6.3 – Agendamento Interno – I a IV**: Agenda por profissional, encaixes, bloqueios e visualização conforme perfil.		
05	AGENDAMENTO EXTERNO PARA SERVIÇOS CREDENCIADOS + EMISSÃO DE GUIAS EM LOTES DE 10 PARA FISIOTERAPIA DOMICILIAR	Envio para prestadores externos e emissão automática de lotes.	**6.4 – Agendamento Externo – I a III**: Encaminhamento para serviços credenciados, geração de guias e lotes para fisioterapia domiciliar.		
06	REGISTRO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Lançamento detalhado de consultas e procedimentos com anexos.	**6.5 – Registro Clínico – I a VI**: Registro estruturado conforme FPO e SIGTAP, com possibilidade de anexar documentos digitalizados.		
07	GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO POR PROFISSIONAL	Relatórios clínicos individualizados por período.	**6.6 – Relatórios de Produção – I e II**: Emissão por profissional, especialidade e intervalo de datas.		
08	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A CAF	Solicitação com rastreabilidade.	**6.7 – Requisição de Materiais – I a III**: Requisições on-line com aprovação e histórico de movimentações.		
09	INTEGRAÇÃO COM O MÓDULO DE REGULAÇÃO E AUDITORIA	Rastreabilidade para análise posterior.	**6.8 – Integração com Regulação/Auditoria – I e II**: Envio de dados e histórico para análise regulatória e auditoria.		
10	EMISSÃO DE APAC DIRETAMENTE PELO SISTEMA	Geração e impressão digital de APAC.	**6.9 – Emissão de APAC – I e II**: Preenchimento eletrônico com validação automática.		
11	CONTROLE DE ABSENTEÍSMO	Relatórios de faltosos por período e profissional.	**6.10 – Controle de Absenteísmo – I e II**: Registro de faltas, emissão de listas e indicadores.		
12	FUNCIONALIDADE DE SIGILO PSICOSSOCIAL	Restrição de acesso a informações sensíveis.	**6.11 – Sigilo Psicossocial – I a III**: Controle de acesso baseado no perfil e criptografia de dados sensíveis.		
13	EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS COMPATÍVEIS COM O MS	Arquivos em formatos exigidos (CSV, XML, JSON, etc.).	**6.12 – Exportação de Relatórios – I a IV**: Compatibilidade com sistemas oficiais e validação de estrutura.		
14	HISTÓRICO DE EVOLUÇÕES CLÍNICAS E EXAMES DE IMAGENS	Acompanhamento de histórico municipal do paciente.	**6.13 – Histórico Clínico e de Imagens – I e II**: Visualização de evoluções e exames anteriores.		
15	AGENDAMENTO COM CONTROLE DE LISTA DE ESPERA	Inclusão respeitando ordem da lista.	**6.3 – Agendamento Interno – V e VI**: Lista de espera integrada ao agendamento.		
16	BLOQUEIO DE AGENDA COM JUSTIFICATIVA OBRIGATÓRIA	Bloqueio validado por responsável.	**6.3 – Agendamento Interno – VII**: Motivo obrigatório para bloqueio, com registro no histórico.		
17	RELATÓRIOS DE ENTRADA, SAÍDA E TRANSFERÊNCIA DE MATERIAIS	Controle do almoxarifado da unidade.	**6.7 – Requisição de Materiais – IV e V**: Registro de movimentação de estoque.		
18	AGENDA UNIFICADA ACESSÍVEL CONFORME PERFIL DE USUÁRIO	Visibilidade restrita de agendas.	**6.3 – Agendamento Interno – VIII**: Agenda unificada filtrada por perfil.		
19	ENVIO DE NOTIFICAÇÕES AUTOMÁTICAS PARA PACIENTES	SMS para confirmação e avisos.	**6.14 – Notificações Automáticas – I a III**: Envio automático para confirmar ou avisar sobre consultas.		
20	RASTREAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS	Histórico de encaminhamentos internos e externos.	**6.15 – Rastreamento de Encaminhamentos – I a III**: Registro de todo o fluxo até a execução.		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	DESCRIÇÃO	FÓRMULA / CRITÉRIO	OBSERVAÇÃO
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	Ver se o sistema cumpre 20 itens da lista. Para cada item: S = 1 ponto Atenção = 0,5 ponto N = 0 ponto	Passo 1: Some todos os pontos dos 20 itens. Passo 2: Transforme em percentual: (Pontos ÷ 18) × 100	Se marcou S em 14 itens (exemplo): OU Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo): Cálculo 1: 14 ÷ 18 = 0,777 Cálculo 2: 0,777 × 100 = 77%
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	Dar uma nota de 0 a 10 para 5 critérios (como facilidade de uso, rapidez, etc.)	Passo 1: Some as 5 notas. Passo 2: Divida (÷) por 5 para achar a média. Passo 3: Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100	Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo): Cálculo 1: 8+9+7+8+6 = 38 Cálculo 2: 38 ÷ 5 = 7,6 (média) Cálculo 3: 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = 76%
3. RESULTADO FINAL	Mistura dos dois resultados, dando 70% de peso para a Funcionalidade e 30% para Usabilidade.	Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)	Cálculo: (70 × 0,7) + (76× 0,3) = 49 + 22,8 = 76,7%

3. CONCLUSÃO FINAL DO CMEF

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

GILMAR MANUEL DA SILVA
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO VIII - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – SAÚDE BUCAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): LORENA CEDRAN RAMALHO
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO SAÚDE BUCAL

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ORIGEM NO ANEXO I (ITEM/SUBITEM/INCISO)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	NÍVEIS DE ACESSO POR PERFIL (MASTER, CIRURGIÃO-DENTISTA, TSB/ASB, ADMINISTRATIVO)	Controle de permissões personalizadas, garantindo acesso somente às funções pertinentes a cada perfil.	Módulo Saúde Bucal – Controle de Níveis de Acesso (baseado em 3.1 – Níveis de Acesso e Autonomia – Atenção Básica)		
02	CADASTRO ÚNICO DE PACIENTES COM CONTROLE DE DUPLICIDADE	Identificação por CPF/CNS, histórico odontológico integrado, unificação de registros duplicados.	1.2 – Cadastramento de Pacientes e Registro de Demandas – I, II, III, IV, VI, VII, VIII		
03	ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO ODONTOLÓGICO	Classificação automática com base em critérios clínicos predefinidos e relatórios gerenciais.	3.1 – Perfil Master/Enfermeiro – IV, Configuração de estratificação conforme protocolos		
04	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ODONTOLÓGICO	Registro de evolução clínica, procedimentos, prescrições, anexos, anamneses, encaminhamentos e exames, sem limite mínimo de caracteres.	3.1 – Perfis clínicos (Médico/Enfermeiro) – I a XXIV adaptado para odontologia		
05	AGENDAMENTO DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	Agenda integrada com filtros, bloqueios, encaixes, confirmações e envio automático de SMS, controle de absenteísmo e relatórios de faltosos.	3.9 – Agenda Unificada de Serviços – I a XIII + 1.4 – Gestão Avançada de Filas e Prioridades – XXI a XXVII		
06	REGISTRO DE PRODUÇÃO E PROCEDIMENTOS	Lançamento obrigatório em tempo real, com relatórios por período e por profissional.	3.1 – Perfis clínicos – XVII; 1.6 – Relatórios de Produção		
07	EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA E-SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE	Geração de relatórios compatíveis (CSV, XML, JSON etc.) para sistemas oficiais.	1.6.6 – III; 2.8 – Exportação de Dados Compatível com Sistemas Oficiais – I a VI		
08	MONITORAMENTO DE TRATAMENTOS EM ANDAMENTO	Acompanhamento por unidade, profissional, período e tipo de atendimento.	3.1 – Perfis clínicos – acompanhamento de atendimentos; 1.4 – IV, V, VI		
09	INTEGRAÇÃO DE AÇÕES COLETIVAS (PSE E SAÚDE DA FAMÍLIA)	Registro de ações coletivas vinculadas ao prontuário individual, exportáveis ao e-SUS.	3.1 – Perfil ACS – V, VI; 1.6 – Integração com Módulo Atenção Básica		
10	GESTÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	Controle de entrada, saída, saldo, validade, fornecedores, histórico e requisições.	Gestão de Almoxarifado (Item adaptado do 2.5 – Recebimento e Faturamento + 3.7 – Organização de Estoques)		
11	ALERTAS SOBRE ATRASOS NO LANÇAMENTO DE PRODUÇÃO	Notificações e bloqueios para lançamentos pendentes, liberados somente após regularização.	1.4 – Alertas de Filas e 2.3 – Auditoria e Monitoramento – VI		
12	CONTROLE DE BLOQUEIOS DE AGENDA COM VALIDAÇÃO GERENCIAL	Bloqueio apenas com justificativa e aprovação do perfil Master ou gerente responsável.	3.9 – IV		
13	HISTÓRICO COMPLETO DE DOCUMENTOS ODONTOLÓGICOS	Consulta rápida a receitas, exames, atestados e encaminhamentos emitidos.	3.1 – Perfis clínicos – histórico de documentos e prescrições		
14	AGENDAMENTO DE VISITAS DOMICILIARES ODONTOLÓGICAS	Programação de visitas conciliada com equipe da ESF, organizada pela recepção.	3.4 – Registro e Acompanhamento de Visitas Domiciliares – I a V		

15	**VISUALIZAÇÃO DE EQUIPE ATIVA E ALOCAÇÃO POR UNIDADE**	Identificação de profissionais lotados em cada unidade ou CEO, com funções.	3.3 – Organização de Equipes e Profissionais – I a IV		
16	**ASSINATURA DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL**	Assinatura eletrônica conforme legislação brasileira.	2.8 – Exportação e Assinatura Digital – requisitos ICP-Brasil		
17	**COMPARATIVO DE DADOS EPIDEMIOLÓGICOS**	Relatórios de evolução da produção por período.	1.6.4 – Indicadores de Desempenho		
18	**RELATÓRIOS DE PRODUÇÃO POR PROFISSIONAL**	Produção clínica individualizada por período.	1.6.3 – Relatórios de Produção – I a IV		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	**FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS**	Interface intuitiva e lógica.		
02	**CLAREZA DA INTERFACE**	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	**TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS**	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	**INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS**	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	**FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS**	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 18 itens da lista.* *Para cada item: S = **1 ponto*** *Atenção = **0,5 ponto*** *N = **0 ponto***	***Passo 1:** Some todos os pontos dos 18 itens.* ***Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 18) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* ***Cálculo 1:** 14 ÷ 18 = **0,777*** ***Cálculo 2:** 0,777 × 100 = **77%***
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	***Passo 1:** Some as 5 notas.* ***Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média.* ***Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* ***Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38*** ***Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)*** ***Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%***
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)*	***Cálculo:** (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 = **76,7%***

3. CONCLUSÃO SAÚDE BUCAL

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

LORENA CEDRAN RAMALHO
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO IX - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO FARMÁCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO FARMÁCIA

	CRITÉRIO AVALIADO	Descrição Resumida	Origem no ANEXO I (Item/Subitem/Inciso – resumo fiel)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	**CONFIGURAÇÃO DE NÍVEIS DE ACESSO POR PERFIL**	Perfis distintos (Master, Farmacêutico, Auxiliar, Administrativo) com permissões específicas.	7.1 – Perfis e Níveis de Acesso – I a IV: Definição de perfis e restrições conforme função.		
02	**CADASTRO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**	Registro detalhado (nome, código, lote, validade, fabricante, princípio ativo).	7.2 – Cadastro de Medicamentos – I a V: Estrutura completa para identificação e rastreio.		
03	**CONTROLE DE ESTOQUE**	Entradas, saídas, saldo, lote e validade com rastreabilidade.	7.3 – Controle de Estoque – I a VI: Movimentações com histórico e relatórios automáticos.		
04	**CONTROLE DE TEMPERATURA E**	Registro periódico de temperatura e umidade para insumos sensíveis.	7.4 – Condições de Armazenamento – I a III: Monitoramento com alertas de irregularidades.		

	CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO				
05	**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM INTEGRAÇÃO AO PRONTUÁRIO**	Registro de retirada vinculada ao paciente, com alertas de interações.	7.5 – Dispensação – I a VII: Lançamento por paciente/receita, controle de doses e restrições.		
06	**DISPENSAÇÃO FRACIONADA**	Controle e registro de medicamentos em quantidades fracionadas.	7.5 – Dispensação – VIII: Permite fracionamento com atualização automática do estoque.		
07	**CONTROLE DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)**	Registro específico para psicotrópicos e entorpecentes.	7.6 – Medicamentos Controlados – I a IV: Emissão de mapas e relatórios exigidos por lei.		
08	**RELATÓRIOS DE CONSUMO POR PACIENTE, UNIDADE E PERÍODO**	Extração de dados de consumo para gestão e prestação de contas.	7.7 – Relatórios de Consumo – I a IV: Listas por período, unidade e paciente.		
09	**GESTÃO DE REQUISIÇÕES INTERNAS**	Solicitação de medicamentos pelas unidades, com aprovação e histórico.	7.8 – Requisições Internas – I a III: Envio, aprovação e rastreabilidade de requisições.		
10	**INVENTÁRIO ROTATIVO E GERAL**	Registro e conferência periódica de estoque.	7.9 – Inventário – I a III: Contagem, ajustes e relatórios.		
11	**INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS OFICIAIS (HÓRUS, E-SUS, SNGPC)**	Exportação/importação de dados compatível.	7.10 – Integração com Sistemas Oficiais – I a V: Compatibilidade com sistemas do MS e ANVISA.		
12	**ALERTAS AUTOMÁTICOS PARA VALIDADE E ESTOQUE MÍNIMO**	Notificação de lotes prestes a vencer ou ruptura de estoque.	7.3 – Controle de Estoque – IV, V: Alertas configuráveis para prazos e quantidades mínimas.		
13	**REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS**	Lançamento de devoluções com motivo e atualização de estoque.	7.11 – Devoluções – I e II: Registro e ajuste automático no saldo.		
14	**BLOQUEIO DE DISPENSAÇÃO INDEVIDA**	Impede retirada fora dos critérios estabelecidos.	7.5 – Dispensação – VI: Validação automática por protocolo clínico.		
15	**RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO MÓDULO**	Registro de todas as ações realizadas no sistema.	7.12 – Auditoria – I a III: Rastreabilidade completa de operações.		
16	**CONTROLE DE ACESSO A DADOS SENSÍVEIS**	Restrição de dados de pacientes e prescrições controladas.	7.1 – Perfis e Níveis de Acesso – III, IV: Acesso restrito conforme perfil.		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	**DESCRIÇÃO RESUMIDA**	**CUMPRE (0 A 10 PONTOS)**	**EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES**
01	**FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS**	Interface intuitiva e lógica.		
02	**CLAREZA DA INTERFACE**	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	**TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS**	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	**INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS**	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	**FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS**	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	**RESULTADO OBTIDO (pontuação)**	**PERCENTUAL (%)**
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	***DESCRIÇÃO***	***FÓRMULA / CRITÉRIO***	***OBSERVAÇÃO***
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 16 itens da lista.* *Para cada item:* *S = 1 ponto* *Atenção = 0,5 ponto* *N = 0 ponto*	*Passo 1: Some todos os pontos dos 16 itens.* *Passo 2: Transforme em percentual: (Pontos ÷ 16) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 16 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* *Cálculo 1: 14 ÷ 16 = 0,87* *Cálculo 2: 0,87 × 100 = 84%*
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de 0 a 10 para 5 critérios (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	*Passo 1: Some as 5 notas.* *Passo 2: Divida (÷) por 5 para achar a média.* *Passo 3: Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* *Cálculo 1: 8+9+7+8+6 = 38* *Cálculo 2: 38 ÷ 5 = 7,6 (média)* *Cálculo 3: 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = 76%*
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando 70% de peso para a Funcionalidade e 30% para Usabilidade.*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)*	*Cálculo: (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 = 76,7%*

3. CONCLUSÃO FINAL DO SETOR DE AGENDAMENTO

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO X - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): JOSE CARLOS GONÇALVES
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

	CRITÉRIO AVALIADO	Descrição Resumida	Origem no ANEXO I (Item/Subitem/Inciso – resumo fiel)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	CONTROLE DE ACESSO POR PERFIL PROFISSIONAL	Perfis diferenciados para médico, enfermeiro, técnico, administrativo e coordenador.	9.1 – Perfis e Níveis de Acesso – I a IV: Definição de permissões por função.		
02	TELA DE ACOLHIMENTO COM CATEGORIAS DE ENTRADA	Seleção obrigatória entre atendimento espontâneo, SAMU e demanda referenciada.	9.2 – Acolhimento – I: Classificação obrigatória na admissão.		
03	CADASTRO PROVISÓRIO DE PACIENTES	Inclusão emergencial para pacientes sem documentos, com diferenciação visual.	9.3 – Cadastro Provisório – I a III: Registro emergencial com destaque visual.		
04	INTEGRAÇÃO COM CADASTROS DA ATENÇÃO BÁSICA	Consulta automática e prevenção contra duplicidade de registros.	9.4 – Integração de Cadastros – I e II: Sincronização com base da Atenção Básica.		
05	REGISTRO COMPLETO DE TRIAGEM DE ENFERMAGEM	Registro estruturado de sinais vitais e classificação de risco.	9.5 – Triagem – I a III: Lançamento com protocolos de risco.		
06	ACESSO AO PRONTUÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	Visualização do histórico clínico e exames do paciente.	9.6 – Prontuário Integrado – I e II: Consulta unificada ao histórico.		
07	REGISTRO DE EVOLUÇÃO E CONDUTAS MÉDICAS	Registro completo de evolução, prescrições e encaminhamentos.	9.7 – Evolução Médica – I a IV: Registro detalhado, impedindo finalização com campos obrigatórios em branco.		
08	SOLICITAÇÃO E RASTREAMENTO DE EXAMES	Solicitação e acompanhamento com status atualizado.	9.8 – Solicitação de Exames – I a III: Controle do pedido e resultado.		
09	INCLUSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM	Anexação digital de laudos e imagens por técnicos.	9.9 – Laudos de Imagem – I e II: Inclusão e confirmação de realização.		
10	GESTÃO DE INTERNAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Cadastro, evolução e registro de aceites/recusas pela unidade de destino.	9.10 – Internações/Encaminhamentos – I a IV: Gestão do fluxo até aceite ou recusa.		
11	AGENDA DE EXAMES E BLOQUEIOS	Agenda parametrizada, encaixes e bloqueios autorizados.	9.11 – Agenda de Exames – I a III: Controle de marcação e bloqueio.		
12	AGENDAMENTO ORTOPÉDICO COM CONTROLE DE VAGAS	Agendas fixas, encaixes e lista de espera integrada.	9.12 – Agenda Ortopédica – I e II: Configuração e controle de vagas.		
13	AGENDA DE TRANSPORTE VINCULADA AO ATENDIMENTO	Escala diária por veículo com passageiros e acompanhantes.	9.13 – Agenda de Transporte – I a IV: Vínculo de transporte ao paciente.		
14	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO PAM	Relatórios por paciente, servidor e procedimento.	9.14 – Relatórios Gerenciais – I a IV: Emissão por período e filtro.		
15	PAINEL DE INDICADORES	Indicadores por categoria de entrada, tempo de atendimento e demanda.	9.15 – Indicadores – I e II: Painel consolidado para gestão.		
16	LOG/AUDITORIA DAS AÇÕES	Registro de todas as ações dos usuários.	9.16 – Auditoria – I a III: Histórico com data, hora e usuário.		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 18 itens da lista.* *Para cada item: S = **1 ponto*** *Atenção = **0,5 ponto*** *N = **0 ponto***	***Passo 1:** Some todos os pontos dos 18 itens.* ***Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 18) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* ***Cálculo 1:** 14 ÷ 18 = **0,777*** ***Cálculo 2:** 0,777 × 100 = **77%***
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	***Passo 1:** Some as 5 notas.* ***Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média.* ***Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* ***Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38*** ***Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)*** ***Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%***
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)*	***Cálculo:** (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 = **76,7%***

3. CONCLUSÃO FINAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%

Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

JOSE CARLOS GONÇALVES
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO XI - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – TRANSPORTE SANITÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): SILVIA MARIA DA CRUZ CORREA
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO TRANSPORTE SANITÁRIO

	CRITÉRIO AVALIADO	Descrição Resumida	Origem no ANEXO I (Item/Subitem/Inciso – resumo fiel)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	CONTROLE DE ACESSO POR PERFIL PROFISSIONAL	Perfis diferenciados para coordenador, motorista e administrativo, com permissões específicas.	9.1 – Perfis e Níveis de Acesso – I a IV: Definição de permissões por função, garantindo segurança.		
02	AGENDA DE TRANSPORTE	Escala diária por veículo, incluindo paciente vinculado, destino, data/hora e status da solicitação.	9.13 – Agenda de Transporte – I: Cadastro de viagens com vínculo ao paciente e status.		
03	REGISTRO DE PASSAGEIROS E ACOMPANHANTES	Inclusão de todos os passageiros por viagem, com dados completos.	9.13 – Agenda de Transporte – II: Registro de pacientes e acompanhantes na viagem.		
04	LISTA DE FALTANTES	Registro e controle de ausências, com justificativa obrigatória.	9.13 – Agenda de Transporte – III: Marcação de faltas e motivos no histórico.		
05	BLOQUEIO DE TRANSPORTE POR CPF	Impede agendamento para paciente com restrição ou duplicidade.	9.13 – Agenda de Transporte – IV: Bloqueio automático por CPF.		
06	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO TRANSPORTE	Relatórios por paciente, viagem, motorista, período ou destino.	9.14 – Relatórios Gerenciais – I a IV: Emissão segmentada para gestão e prestação de contas.		
07	LOG/AUDITORIA DO TRANSPORTE	Registro de todas as alterações feitas no módulo de transporte.	9.16 – Auditoria – I a III: Histórico de ações com data, hora e usuário.		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 7 itens da lista.* *Para cada item: S = **1 ponto*** *Atenção = **0,5 ponto*** *N = **0 ponto***	***Passo 1:** Some todos os pontos dos 7 itens.* ***Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 7) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* ***Cálculo 1:** 14 ÷ 18 = **0,777*** ***Cálculo 2:** 0,777 × 100 = **77%***
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	***Passo 1:** Some as 5 notas.* ***Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média.* ***Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* ***Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38*** ***Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)*** ***Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%***
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)*	***Cálculo:** (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 = **76,7%***

3. CONCLUSÃO TRANSPORTE SANITÁRIO

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:

( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

SILVIA MARIA DA CRUZ CORREA
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 208/2025

ANEXO XII - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): ADRIANO RODRIGUES BORGES
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO VIGILÂNCIA SANITÁRIA (GERAL)

	CRITÉRIO AVALIADO	Descrição Resumida	Origem no ANEXO I (Item/Subitem/Inciso – resumo fiel)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	CONTROLE DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO	Perfis diferenciados para coordenador, fiscal e administrativo.	11.1 – Perfis e Níveis de Acesso – I a IV: Definição de permissões por função.		
02	CADASTRO E GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS	Registro completo de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	11.2 – Cadastro de Estabelecimentos – I a III: Inclusão, alteração e histórico de inspeções.		
03	REGISTRO DE INSPEÇÕES SANITÁRIAS	Lançamento de inspeções com checklist eletrônico.	11.3 – Inspeções Sanitárias – I a IV: Registro de inspeções com anexos e fotos.		
04	EMISSÃO DE RELATÓRIOS E AUTOS	Geração de autos de infração, termos e relatórios padronizados.	11.4 – Relatórios e Autos – I a III: Impressão em modelo oficial e assinatura digital.		
05	GESTÃO DE LICENÇAS E ALVARÁS SANITÁRIOS	Controle de emissão, validade e renovação.	11.5 – Licenças/Alvarás – I a III: Registro com data de emissão e vencimento.		
06	PAINEL DE INDICADORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Indicadores consolidados por tipo de serviço e período.	11.6 – Indicadores – I e II: Painel com dados estatísticos e gráficos.		
07	INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS OFICIAIS	Envio e recebimento de dados para sistemas estaduais e federais.	11.7 – Integração – I a III: Integração com bases como VISA Estadual, MS.		
08	EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS	Em formatos exigidos por órgãos oficiais (CSV, XML, PDF).	11.8 – Exportação – I a III: Compatibilidade com padrões oficiais.		
09	AUDITORIA DO SISTEMA	Registro de todas as ações realizadas pelos usuários.	11.9 – Auditoria – I a III: Log com data, hora e usuário.		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 09 itens da lista.* *Para cada item: S = **1 ponto*** *Atenção = **0,5 ponto*** *N = **0 ponto***	***Passo 1:** Some todos os pontos dos 09 itens.* ***Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 09) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* ***Cálculo 1:** 14 ÷ 18 = **0,777*** ***Cálculo 2:** 0,777 × 100 = **77%***
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	***Passo 1:** Some as 5 notas.* ***Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média.* ***Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* ***Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38*** ***Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)*** ***Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%***
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)*	***Cálculo:** (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 = **76,7%***

3. CONCLUSÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:

( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

ADRIANO RODRIGUES BORGES
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto 208/2025

ANEXO XIII - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): MARIANA CAVALCANTI ENDO
(nomeação via decreto nº 344/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ORIGEM NO ANEXO I	CUMPRE	EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES
01	REGISTRO DE NOTIFICAÇÕES	Inclusão de notificações obrigatórias e espontâneas	9.1 – Notificações – I a IV: Cadastro com data, unidade, agravo e paciente		
02	INTEGRAÇÃO COM SINAN E SISTEMAS OFICIAIS	Envio e recebimento de dados	9.2 – Integração – I a III: Compatibilidade e exportação automática		
03	INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	Registro de investigação, visitas e coleta de amostras	9.3 – Investigação – I a IV: Etapas, datas, responsáveis e anexos		
04	ENCERRAMENTO DE CASOS	Registro de conclusão da investigação com critério de encerramento	9.4 – Encerramento – I a II: Motivo e data de encerramento		
05	RELATÓRIOS EPIDEMIOLÓGICOS	Relatórios por agravo, período, faixa etária e localidade	9.5 – Relatórios – I a IV: Incidência, prevalência e letalidade		
06	ALERTAS E EVENTOS DE NOTIFICAÇÃO IMEDIATA	Emissão de alertas para agravos prioritários	9.6 – Alertas – I a II: Mensagens automáticas a gestores		
07	PAINEL DE INDICADORES	Indicadores consolidados por doença e período	9.7 – Indicadores – I a III: Gráficos e mapas		
08	AUDITORIA DO MÓDULO	Registro das ações realizadas	9.8 – Auditoria – I a III: Log de usuário e ação		
09	EXPORTAÇÃO DE DADOS	Formatos oficiais para envio	9.9 – Exportação – I a III: CSV, XML, PDF		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 09 itens da lista.* *Para cada item: S = **1 ponto*** *Atenção = **0,5 ponto*** *N = **0 ponto***	***Passo 1:** Some todos os pontos dos 09 itens.* ***Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 9) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* ***Cálculo 1:** 14 ÷ 18 = **0,777*** ***Cálculo 2:** 0,777 × 100 = **77%***
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	***Passo 1:** Some as 5 notas.* ***Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média.* ***Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* ***Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38*** ***Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)*** ***Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%***
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)*	***Cálculo:** (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 = **76,7%***

3. CONCLUSÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10
Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

MARIANA CAVALCANTI ENDO
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto nº 344/2025

ANEXO XIV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – MÓDULO IMUNOLOGIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADOR(A): WELLINGTON SPINOSA
(nomeação via decreto nº 344/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO IMUNOLOGIA

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ORIGEM NO ANEXO I (Item/Subitem/Inciso – resumo fiel)	CUMPRE (S/N/Atenção)	EVIDÊNCIA / OBSERVAÇÕES
01	CONTROLE DE ESTOQUE DE VACINAS	Registro de entrada, saída, validade e lote de vacinas e imunobiológicos	10.1 – Gestão de Estoque – I a IV: Registro detalhado de vacinas com lote, validade, fabricante e quantidade		
02	RASTREAMENTO POR LOTE E PACIENTE	Vinculação de vacinas aplicadas ao lote e paciente	10.2 – Rastreabilidade – I a III: Associação entre lote, aplicação e paciente no prontuário		
03	REGISTRO DE APLICAÇÃO DE VACINAS	Registro eletrônico de todas as doses aplicadas com campos obrigatórios	10.3 – Registro de Aplicações – I a IV: Registro com data, profissional, sala, tipo e dose		
04	CONTROLE DE SALA DE VACINAÇÃO	Cadastro e gerenciamento de salas de vacinação	10.4 – Salas de Vacinação – I a II: Parametrização de salas e responsáveis		
05	AGENDAMENTO DE VACINAÇÃO	Agendamento, reagendamento e lembrete automático para pacientes	10.5 – Agendamento – I a III: Marcação de datas e SMS automático		
06	RELATÓRIOS DE COBERTURA VACINAL	Relatórios por faixa etária, imunobiológico e período	10.6 – Relatórios – I a IV: Cobertura, doses aplicadas, faltosos e vacinas vencidas		
07	INTEGRAÇÃO COM SI-PNI	Envio e recebimento de dados para o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações	10.7 – Integração – I a III: Exportação automática e compatibilidade com PNI		
08	ALERTAS DE VALIDADE E ESTOQUE CRÍTICO	Geração de alertas de vacinas prestes a vencer ou com estoque baixo	10.8 – Alertas – I a II: Notificação de validade e estoque mínimo		
09	AUDITORIA DE VACINAS	Log de todas as operações realizadas	10.9 – Auditoria – I a III: Registro de data, hora, usuário e ação		

2. USABILIDADE E DESEMPENHO

	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CUMPRE (0 A 10 PONTOS)	EVIDÊNCIA/OBSERVAÇÕES
01	FACILIDADE DE NAVEGAÇÃO ENTRE TELAS	Interface intuitiva e lógica.		
02	CLAREZA DA INTERFACE	Layout e organização de informações de fácil compreensão.		
03	TEMPO DE RESPOSTA ENTRE COMANDOS	Resposta ágil às ações do usuário.		
04	INTEGRAÇÃO VISUAL ENTRE MÓDULOS	Coerência e continuidade entre telas e módulos.		
05	FACILIDADE DE EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS	Geração simplificada de relatórios para gestão e prestação de contas.		

TABELA DE CÁLCULO:

ETAPA	RESULTADO OBTIDO (pontuação)	PERCENTUAL (%)
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL		
2. USABILIDADE E DESEMPENHO		
3. RESULTADO FINAL		

LEGENDA TABELA DE CÁLCULO

ETAPA	*DESCRIÇÃO*	*FÓRMULA / CRITÉRIO*	*OBSERVAÇÃO*
1. AVALIAÇÃO FUNCIONAL	*Ver se o sistema cumpre 18 itens da lista.* *Para cada item: S = **1 ponto*** *Atenção = **0,5 ponto*** *N = **0 ponto***	***Passo 1:** Some todos os pontos dos 18 itens.* ***Passo 2:** Transforme em percentual: (Pontos ÷ 18) × 100*	*Se marcou S em 14 itens (exemplo):* *OU* *Se dos 18 itens, foram marcados S e Atenção totalizando 14 pontos (exemplo):* ***Cálculo 1:** 14 ÷ 18 = **0,777*** ***Cálculo 2:** 0,777 × 100 = **77%***
2. USABILIDADE E DESEMPENHO	*Dar uma nota de **0 a 10** para 5 **critérios** (como facilidade de uso, rapidez, etc.)*	***Passo 1:** Some as 5 notas.* ***Passo 2:** Divida (÷) por 5 para achar a média.* ***Passo 3:** Transforme em percentual: (Média ÷ 10) × 100*	*Se as notas foram: 8, 9, 7, 8,6 (exemplo):* ***Cálculo 1:** 8+9+7+8+6 = **38*** ***Cálculo 2:** 38 ÷ 5 = 7,6 **(média)*** ***Cálculo 3:** 7,6 ÷ 10 = 0,76 x 100 = **76%***
3. RESULTADO FINAL	*Mistura dos dois resultados, dando **70% de peso** para a Funcionalidade e **30%** para Usabilidade.*	*Fórmula: (Funcionalidade × 0,7) + (Usabilidade × 0,3)*	***Cálculo:** (77 × 0,7) + (76× 0,3) = 53,9 + 22,8 = **76,7%***

3. CONCLUSÃO IMUNOLOGIA
Percentual de Atendimento aos Itens Funcionais: _____%
Nota Geral de Usabilidade e Desempenho: _____ / 10

Resultado Parcial:
( ) Aprovado
( ) Aprovado com ressalvas
( ) Reprovado

WELLINGTON SPINOSA
Comissão Técnica Especial De Avaliação Da Prova De Conceito (POC)
Decreto 344/2025

ANEXO XV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
EMPRESA AVALIADA: _____
DATA DA AVALIAÇÃO: ___/____/_____
AVALIADORES(A): COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
(nomeação via decreto nº 208/2025 - institui a comissão técnica especial de avaliação da prova de conceito (poc))

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO FINAL DA PROVA DE CONCEITO – SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE

Após o cálculo do Resultado Final (%) de cada departamento, será obtida a média geral para definição da porcentagem final da PoC, conforme fórmula:

PorcentagemFinalGeral= ∑ ResultadoFinaldetodososdepartamentos
Númerodedepartamentosavaliados

Critério de Aprovação

• Para aprovação geral da Prova de Conceito, a Porcentagem Final Geral deverá ser igual ou superior a 85%.
• Caso o resultado seja inferior, considerar-se-á que o sistema não atendeu satisfatoriamente aos requisitos técnicos estabelecidos.

Nº	DEPARTAMENTO / MÓDULO	Resultado Final (%)
1	MÓDULO ATENÇÃO BÁSICA	
2	MÓDULO AGENDAMENTO	
3	MÓDULO AUDITORIA	
4	MÓDULO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	
5	MÓDULO CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO – CMEF	
6	MÓDULO FARMÁCIA	
7	MÓDULO IMUNOLOGIA	
8	MÓDULO LABORATÓRIO	
9	MÓDULO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM	
10	MÓDULO SAÚDE BUCAL	
11	MÓDULO TRANSPORTE SANITÁRIO	
12	MÓDULO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
13	MÓDULO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
–	**Média Geral**	

3. CONCLUSÃO FINAL
Resultado:
( ) Aprovado
( ) Reprovado

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC) DECRETO Nº 208/2025

_____ *ADRIANO RODRIGUES BORGES*	_____ *ANE CAROLINE R. M. LUCENA*	_____ *DANIELE C. SILVEIRA MEDEIROS*	_____ *SILVIA MARIA DA CRUZ CORREA*
_____ *THAINA E. DO CARMO KRUGER*	_____ *INGRID BOCALETE*	_____ *JOSE CARLOS GONÇALVES*	_____ *LORENA CEDRAN RAMALHO*
_____ *GILMAR MANUEL DA SILVA*	_____ *CRISTIANE DE TOLEDO HORTELA PEDRONE*	_____ *NATHALIA MARTINS DOS SANTOS DELGADO*	_____ *THAYLA R. M. D. MARTINS*

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:626467AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INSCRIÇÃO VEREADORES ENCONTRO

ESTADO DO PARANÁ **CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**	INEXIGIBILIDADE DE **Nr.: 4/2025**	
Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro - Mandirituba	**Processo Adm.:**	**14/2025**
CEP: 83800-000 CNPJ: 00.942.395/0001-41 Telefone: (41) 3626-2298 E-mail: Site: http://www.cmmandirituba.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**13/08/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2025				
b) Nr. Licitação:	4/2025 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	15/08/2025				
e) Objeto da Licitação:	*Inscrição de 5 vereadores no evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília - DF.*				
Participante: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição no evento Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília - DF.	5,000	UND	797,00	3.985,00
Total do Participante:					**3.985,00**
Total Geral:					**3.985,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 3.985,00
Mandirituba, 15/08/2025		
BRENDA CAROLINA LECHETA	_____	
Presidente	**Assinatura do Responsável**	

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:12C7A578

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
60º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

60º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza o primeiro aditivo ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA.
Justificativa Suscinta: A contratação do serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água é essencial para garantir a qualidade e segurança do abastecimento hídrico no município. Esta medida visa assegurar a remoção de impurezas, sedimentos e micro-organismos que possam comprometer a potabilidade da água armazenada. Ao investir nesse serviço, buscamos promover a saúde pública, prevenir a contaminação da água por agentes patogênicos e garantir o fornecimento de
água de qualidade para a população. Isso é crucial para atender às normas sanitárias, preservar a saúde da comunidade e fortalecer as condições de saneamento básico no município.

Item	Elemento da despesa	Especificação	Und.	Quant. A acrescent ar	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Limpeza e desinfecção de caixas de água	Serv	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00	Alta	01/09/2025	Não
					Valor total:		**R$ 1.485,00**		

Mandirituba, 14 de Agosto de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:6C95F7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 001/2025

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 001/2025, no uso de suas atribuições divulga a classificação provisória para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Médico ESF, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Willian Robson Martins de Freitas	31
2	362133	Elaine Perocelli	30
3	362514	Gislaine Munhoz Martins	30
4	APP	Antônio Siqueira Cavalcante Neto	20
5	363829	Thayrine Thamara Tokarski	10
6	363949	Lusiane Cedor Gomes	10
7	361564	Leonilda Aparecida Camargo Leite	0
8	363075	Franciane Klingestron da Silva	0
9	360786	Dulcinea da Silva e Silva	0

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Marcelo Luiz da Silva	55
2	APP	Gislaine Moreira Pinto	37
3	363418	Ariane de Lara Busacaro	37
4	363129	Sandro Seabra Moraes	36
5	363381	Flavia Savana Leite de Oliveira	32
6	363291	Marilda De Oliveira Pereira	32
7	361147	Rebeca Oliveira da Costa	30
8	361191	Vanderly Falcão Ferreira	30
9	362938	Pedro Isaias da Cruz	30
10	362077	Marcinei Baraba	27
11	363822	Maria Fernanda Toledo Silva	25
12	APP	Rosemari Costa Correa	24
13	361363	Jose Amancio De Lima Netto	23
14	362642	Maria Elena Claudino	22
15	363402	Fabio Ribeiro Amorim	22
16	APP	Bruna Ellen de Sousa Pimentel	22
17	360764	Diogo Victor Galiano Silva	20
18	363730	Flavia Bongiolo Dos Santos	20
19	363624	Leticia Moura Do Espirito Santo	20
20	361780	Lucas Santos Sampaio	20
21	363643	Darciclei De Castro Dos Santos	18
22	363802	Simone Bojano	17
23	361117	Luiz Alberto Michelino	15
24	363937	Águeda Kochinski Lopes	15
25	364013	Fabricio da Rosa Orihuela	15
26	362113	Nathally Silva Neponuceno	15
27	362338	Keila Caroline Camargo	12
28	363161	Patrícia Ferreira	11
29	360702	Queren Vitória Costa	10
30	APP	Osnei Saulo Rita	10
31	362743	Mara Maria dos Santos Lima	10
32	361368	Daiane Estfani Martins Ramos de Souza	10
33	362527	Josilene De Jesus Dezatnih	10
34	362088	Ruzimar de Araujo Santos	10
35	363793	Elenilton Domingos	7
36	361653	Eduarda Sansigolo Bocchi	7
37	360779	Tayanna Luana Rodrigues de Melo	6
38	362628	Sandy Beatriz Verbanek	6
39	APP	Andreia Rodrigues de Souza	5
40	362254	Rosana Cordeiro Tonon	5
41	363420	Daiane Sansigolo Grun	2
42	361431	Amanda Yasmim Rodrigues de Andrade	0

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362121	Jonathan Melo de Souza	46
2	361777	Janete Kaiser Vieira	41
3	APP	Viviane Sobania de Oliveira	32
4	APP	Bianca Gregorio	32
5	360653	Emanuele Kamile da Silva de Almeida	30
6	362273	Pamela Rodrigues Lemes	30
7	361741	Cibelle Caroline Bredow Kais	30
8	363942	Luciane Da Rosa wozhiak	30
9	363484	Isabela da Silva Leonardo	26
10	363407	Camila Ciprandi Pires	25
11	APP	Maria Gisele Claudino Biscarra	23
12	362101	Alex Rodrigues Macedo	23
13	APP	Suzamara Sene	22
14	363791	Carmem Tatiane Nogueira	22
15	363314	Marilza Rosalina Dos Santos	22
16	361000	Daiara Miglioli	20
17	363754	Ana Paula Krett Nascimento Ferreira	20
18	363083	Veronica Protasio Assis	20
19	APP	Deise Camargo de Oliveira	20
20	362494	Aline Gabriele Pereira Silva	16
21	363674	Inae Claudino Bochoski	15
22	362715	Aline Rocha Borges	10
23	363853	Natalia Costa Dos Santos Azevedo	10
24	363953	Andrews Felipe Dionisio dos Santos	10
25	363892	Irla Luciana Costa Alves	10
26	APP	Mayara Taynara Cubas	10
27	363212	Mayara Zeferino Winck Dos Reis Siqueira	5
28	363060	Eduardo Afonso Barros Vieira	5
29	361284	Daiane Miglioli	5
30	361314	Beatriz Aparecida de Carvalho Miguel	5
31	361132	Victor Gabriel de Oliveira dos Santos	5

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363446	Carla Maffei	74
2	363398	Danieli Regina Moro	10
3	361128	Fabiane Santana Gomes	8
4	361075	Laidy Leny Gomes da Silva Vieira	0

MEDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Raisa Annibal Agostinho	10

MEDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363984	Larissa Linhares Borges de Macedo	42
2	APP	Eliana Kezia Queiroz de Souza	34
3	363975	Ana Paula Carvalho	32
4	363256	Jhonathan Marcellus dos Santos Oliveira	30
5	362493	Livia Cristina Lima dos Santos	30
6	APP	Paloma Maira Alves dos Santos	30
7	361023	Anne Caroline Rodrigues Silva	26
8	363994	Jardson Rodrigues Rafael	25
9	362654	Cristiane Fernandes Bettim	16
10	361337	Marcelly Maçaneiro Martins	16
11	APP	Filomena Zepechouka Halama	15
12	361630	Suelen Ribeiro de Mello	10
13	362416	Loren Margonar Souza	5
14	360775	Flavio Junior Streit	0

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	APP	Francisca Katiana de Oliveira Feitosa Donato	44
2	363341	Patricia Pereira Ribeiro	38
3	360839	Igor Fernando da Cunha Solanho	33
4	360787	Emilly Godinho Correa	33
5	363401	Andrea Reis Wendt	30
6	361462	Victor Luiz de Castro Santos	24
7	APP	Maria Livia Gomes Lima	20
8	APP	Louise de Albuquerque Fernandes Belo	20
9	361234	Marcela Zamboni Maceno	20
10	363383	Jayanne Sabrina Reboucas Moraes	15
11	360827	Tatiane Pires Nogueira	15
12	APP	Thiago Alexandre Zilioli	15
13	361620	Andreza Pereira Do Nascimento	15
14	362287	Camila Andrade Neves	15
15	363938	Isabel Cristina Bittencourt de Paula	10
16	363841	Louisi Fernanda Scharamm	10
17	363999	Amanda de Almeida Garrett Zanicotti	10
18	360953	Gabriele Teofilo dos Santos Biavati	10
19	360698	Camila Segatto Hartmann	10
20	363403	Marcely Sales de Oliveira	10
21	363391	Igor Santos Kotryk	5
22	363778	Kauany Fernanda De Morais Gregorio	5
23	APP	Leticia Cristina Sampaio Avelino	5
24	363040	Luiza de Andrade Lima	3
25	361695	Jessica Cristine Marciniack	1
26	363296	Djenifer Raiane Paes Ferreira	0
27	362929	Leticia Aparecida da Silva	0
28	362889	Willian Toshio Imada	0
29	363961	Mykelly Keren Becker Da Silva	0
30	361768	Nathalia Ribeiro Coelho	0
31	360971	Leticia Samily Amorim dos Santos	0
32	362702	Lara Beatriz Galvan	0
33	363850	Julia Teodoro Correa	0
34	362040	Ketlin Larissa de Chaves	0
35	363998	Eduarda Fagherazzi	0

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362728	Ana Paula Reggiani	20
2	363500	Luciana Manuel dos Santos	19
3	364010	Patraicia de Jesus Ferreira de Oliveira	16
3	360884	Marisa Dias da Silva	15
4	363249	Luciane Hirt Ferreira	10
5	363798	Anderson Faria De Andrade	7
6	361047	Francismara Aparecida Pedrini	6
7	363379	Guilherme Pawoski Hunzicker	5
8	APP	Rubiane Bressan dos Santos	5
9	363988	Thayna Leticia Ribeiro	5
10	364020	Bruna de Andrade Minicovski	0
11	360767	Camila Aparecida de Oliveira	0

MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363966	Yorandi Batista Labanino	32
2	361558	Kelen Marques San Martins	30
3	362891	Benedito Wenceslau de Sousa Filho	28
4	363234	Paulo De Tarso	20
5	363409	Carolina Yuri Yamaçake	20
6	361770	Aris Batista Suarez	17
7	362696	Caroline Carneiro ferreira	15
8	362288	Marcos Vinicius Teixeira Martins	15
9	APP	Marcondes Cavalcante de Sousa	13
10	APP	João Leonardo Dendevitz Gil Melcher	11
11	363289	Nicoly Camila Spack	10
12	363427	Felipe Aparecido Vendrame Macedo	10
13	361909	Caroline Konzen Klein	10
14	363680	Maria Fernanda Diudianella	10
15	363150	Deisiany Matiello	5
16	363995	Kendra Lys Calixto Machado	5
17	361263	Thayane Kuhl	5
18	364017	Emily Soares da Silva	5
19	363317	João Victor Salvador	5
20	363980	Caroline Kugeratski Carneiro	5
21	363962	Karoline Vieira Monteiro	5
22	363986	Gabriel Barbosa Klein	5
23	362805	Mariana Barbosa Lopes	5
24	361667	Samia Bizerril Seleme	5
25	363413	Vylly Wiltar Silva Miranda	0
26	361647	Iara de Brito Silva	0
27	APP	Micaella Wermelinger Telles de Menezes	0
28	362525	Julia Lais Schmitz	0
29	363406	Guilherme Jinbo Borges	0
30	363498	Jaqueline Leonel Celestino	0
31	363857	Eduarda Ferreto	0
32	361637	Bruno Lavorto Viviani	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362277	Lucineide Inacia Barbosa	40
2	363993	Juliana Gabrielle Vieira	5

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363025	Suellen de freitas	21

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	363706	Cassia Aparecida batista Souza	49
2	362533	Josilene de Jesus Dezatnih	39
3	360930	Thais de oliveira Antunes	40
4	360821	Nathalia da Silva dos Santos Costa	40
5	363397	Cristiane Amorim da Fonseca	38
6	362184	Ana Paula Pinheiro Ireno	37
7	APP	Tatiele dos Santos de Lara	37
8	364021	Jeane Carla de França	36
9	361727	Camila Ferreira de Almeida	35
10	362114	Damiane kamila Santos Bregoche -	35
11	362711	Marilda Santos da silva	35
12	362973	Salvia Jaqueline Da Costa Oliveira	35
13	363110	Thaiane Izabelle Benevenuto da Cruz	35
14	362225	Cristiane Regina do Rosario	34
15	363073	Gabrielly Aparecida Stempinhak	34
16	361570	Silvia Fernandes de Carvalho	33
17	APP	Kimberli Emanueli da Rocha	31
18	APP	Suelen Aparecida Ffirmino da Silva	31
19	360728	Jacinaide Melo de Lima	30
20	362342	Jackeline Mikaely Fragoso	30
21	363541	Kimberly dos Santos gonzaga	30
22	363913	Regiane Aparecida de lima	30
23	360889	Carmem Lucia de Godois	27
24	363423	Ivonete Ferreira	27
25	361093	Patricia Elaine dos Santos Furini	27
26	362646	Antonia Aparecida do Nascimento Ferreira	26
27	361313	Gislaine Steklan	26
28	363339	Divonete de Jesus França	25
29	363557	Maria Aparecida de Oliveira	25
30	360802	Marineide Aparacida Machado Cardoso	25
31	360969	Moises Honorio daSilva	24
32	363965	Veridiane de Almeida	24
33	361411	Geiza Souza fernandes	23
34	360794	Pâmela Aparecida Alves	22
35	APP	Paola de Oliveira Stepinak	22
36	APP	Zenilda Aparecida Pavão dos Santos	22
37	362143	kellen cristina Ruvinski	21
38	361616	Dioneide dalbert Ruiz - 361616	20

39	361553	Francisca kelly pereira Oliveira	20
40	363088	Jessica Krul Vitoretti	20
41	361080	Marilene Lima dos Santos Safaneli	20
42	362701	Noeli Elisabete Pereira	20
43	363135	Patricia Machado	20
44	361618	Rafaeli Campos	20
45	360740	Maryane Fernandes	19
46	322972	Dayane Xavier lopes	18
47	363360	Elessandra Martins da Siva	18
48	362856	Bruna Aparecida Batista	16
49	361720	Amanda Portella	15
50	363796	Cristiana Marcelo Mancur	15
51	362717	Luciane Aparecida de Calaz	15
52	362148	Magali Pereira da Luz -	15
53	361035	Patricia elaine dos Santos furini	15
54	360885	PATRICIA SILVA BRITO - 300885	15
55	363006	Rudimila Ritilele ferreira Werc Fila	15
56	363977	Sayuri Gabrielle Domingos	15

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME	PONTUAÇÃO
1	362058	Michele Dionisio dos Santos	44
2	362160	Elaine Duarte Ferreira Costa	39
3	363795	Ana Paula de Oliveira Diniz	38
4	362310	Debora Lopes de Oliveira gomes	38
5	363357	Bruna Gabrielli Viero Vargas	37
6	363847	Simone Torres Bastos	37
7	366987	Edson Quiló Bonka	36
8	363202	Mariane da Rocha	36
9	361992	Luise Rafaele Bastos	35
10	363228	Luani Aparecida Bastos	33
11	APP	Thayse Maria Zanetti	33
12	361783	Gerson de França Cardoso	31
13	361699	Juciene dos Santos Batista	30
14	361970	Salvia jaqueline da Costa Oliveira	30
15	362256	Willian girão de Oliveira	30
16	361295	Andre Luis dos Santos de Godoi	27
17	363038	Milena Monique da silva	27
18	360934	Simone Pirachovski	27
19	360833	Douglas de Souza Melo	26
20	363079	Flávia Fragoso Cavalcanti e Silva	23
21	360759	Taynara Gonçalves Garcia	23
22	362065	Igor Mardegan	20
23	363990	Iverson Francisco Machado	20
24	361103	Tania Ferraz Macedo	20
25	361769	Veronica Feliciano da Silva	20
26	362736	Herik Willian Georg	17
27	360766	Weslei Lopes Magalhães	15

Mandirituba, 15 de agosto de 2025.

ANA ELISA P. DO AMARAL
Secretaria De Saúde de Mandirituba

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal De Mandirituba

ZILEA MARCET DE ANDRADE
Presidente

RAFAELE KMIECK
Secretaria

ERICA VANESSA GELENSKI
Membro

FRANCILENE NASCIMENTO
Membro

LUCELIA REGINA CRUZ
Membro

FABIO DI FIORI
Membro

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E1E1CD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 188//2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 188//2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 188/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1012264**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		STRADA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TAJ-0J45

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/08/2025	14/08/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO PROGARMA MAIS ENGENHARIA .	01
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

polis – Pr, em 13 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E4C609BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, resolve TORNAR PÚBLICA,
Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	**Cargo:**	**Classificação:**
JAIRO ANTONIO BARRETO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	3º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **1º de setembro de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 2 e 17 do Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, e Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr, caso for para o cargo de Professor, contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
Autoclassificação de segmento étnico e racial (Anexo VI),
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

ANEXO VI
AUTOCLASSIFICAÇÃO DE SEGMENTO ÉTNICO E RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais, em conformidade com a Lei nº 14.553, de 20 de abril de 2023, que altera a Lei 12.288/2010 do Estatuto da Igualdade Racial, e em atenção ao § 8º do Art. 39 desta última, que me auto classifico do segmento étnico e racial:
( ) Branca;
( ) Preta;
( ) Parda;
( ) Amarela;
( ) Indígena.

Estou ciente de que esta autoclassificação se destina a registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados, e que esses registros conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertenço, utilizando o critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.

Estou ciente de que esta autoclassificação é de minha inteira responsabilidade e que informações falsas podem sujeitar-me às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____, _____/_____/_____

Assinatura: _____
(Nome completo)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C5ECD374

PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 189/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 189/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 189/2025**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	DANIEL LUZ DOS REIS		**MATR.**	**10691**
CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		STRADA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	TAJ-0J45

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/08/2025	14/08/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARA PARTICIPAR DE EVENTO PROGRAMA MAIS ENGENHARIA	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 13 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:924799FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 033/2025.
Processo Administrativo: nº 088/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail **licitacao@marilena.pr.gov.br** ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 17/04/2025 ás 15h a 24/04/2025 ás 15h, as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado referente a contratação de empresa para realizar viagens rodoviárias de cunho turístico, devidamente cadastrada no CADASTUR, conforme termo de convenio Nº0251/2025, destinados aos estudantes municipais, do Município de Marilena, Estado do Paraná**..** Conforme orçamentos e Termo de referência em anexo. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
• Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.
• Contrato Social com suas últimas alterações.
• As certidões todas atualizadas e válidas.
• As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico:licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referencia será (ão) convocada (s) a fornecer o objeto em até 5 dias uteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R$ 44.451,00**(quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**. Demonstrado no Termo de Referência que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTES ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo da proposta;

Marilena-PR, 15 de Agosto de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **088/2025**

1. OBJETO

1.1 **Contratação de empresa para realizar viagens rodoviárias de cunho turístico, devidamente cadastrada no CADASTUR, conforme termo de convenio Nº0251/2025, destinados aos estudantes municipais, do Município de Marilena, Estado do Paraná.** Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	VALOR UNIT
1	Viagem a Maringá, com estudantes Municipal da 3ª à 5ª série, no dia 02 de setembro de 2025: Fretamento de ônibus 50 lugares, LD leito turismo, café da manhã completo, almoço buffet livre, serviços de assessoria de turismo. Planejamento e realização do roteiro, seguro de viagem nacional, guia local - diária, passeio Parque do Japão, passeio Parque do Ingá.	1	R$ 7.408,50
2	Viagem a Maringá, com estudantes Municipal da 3ª à 5ª série, no dia 04 de setembro de 2025: Fretamento de ônibus 50 lugares, LD leito turismo, café da manhã completo, almoço buffet livre, serviços de assessoria de turismo. Planejamento e realização do roteiro, seguro de viagem nacional, guia local - diária, passeio Parque do Japão, passeio Parque do Ingá.	1	R$ 7.408,50
3	Viagem a Maringá, com estudantes Municipal da 3ª à 5ª série, no dia 09 de setembro de 2025: Fretamento de ônibus 50 lugares, LD leito turismo, café da manhã completo, almoço buffet livre, serviços de assessoria de turismo. Planejamento e realização do roteiro, seguro de viagem nacional, guia local - diária, passeio Parque do Japão, passeio Parque do Ingá.	1	R$ 7.408,50
4	Viagem a Maringá, com estudantes Municipal da 3ª à 5ª série, no dia 11 de setembro de 2025: Fretamento de ônibus 50 lugares, LD leito turismo, café da manhã completo, almoço buffet livre, serviços de assessoria de turismo. Planejamento e realização do roteiro, seguro de viagem nacional, guia local - diária, passeio Parque do Japão, passeio Parque do Ingá.	1	R$ 7.408,50
5	Viagem a Maringá, com estudantes Municipal da 3ª à 5ª série, no dia 16 de setembro de 2025: Fretamento de ônibus 50 lugares, LD leito turismo, café da manhã completo, almoço buffet livre, serviços de assessoria de turismo. Planejamento e realização do roteiro, seguro de viagem nacional, guia local - diária, passeio Parque do Japão, passeio Parque do Ingá.	1	R$ 7.408,50
6	Viagem a Maringá, com estudantes Municipal da 3ª à 5ª série, no dia 18 de setembro de 2025: Fretamento de ônibus 50 lugares, LD leito turismo, café da manhã completo, almoço buffet livre, serviços de assessoria de turismo. Planejamento e realização do roteiro, seguro de viagem nacional, guia local - diária, passeio Parque do Japão, passeio Parque do Ingá.	1	R$ 7.408,50
		TOTAL	**R$ 44.451,00**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa de turismo para levar alunos para um passeio em outra cidade justifica-se pela expertise da empresa em organização de viagens, segurança dos alunos, otimização de custos e pela possibilidade de oferecer atividades educativas e culturais enriquecedoras. A empresa cuida de todos os detalhes logísticos, permitindo que a escola foque no objetivo pedagógico do passeio.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1.
Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. A prestação de serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. A Prestação de serviço ocorrerá na data indicada pela Secretaria de turismo e Desenvolvimento Social.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4.4. Devido ao tipo de prestação de serviços a Contratação acontecerá de forma Global, tendo em vista que o vencedor arrematará todos os itens.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R$ 44.451,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).**
5.2. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares e orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a prestação de serviços foi delimitada a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.
Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global é de R$ 44.451,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a aquisição em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas Secretarias descritas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Setor de Turismo e desenvolvimento social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 140 da Lei n. º 14.133/21.0

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A execução será de 30 (trinta) dias e vigência será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto n. º 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
11.1.4. Apresentar documentação falsa;
11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 15 de Agosto de 2025.

REGISON GENTIL SCOTTA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Social

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a **contratação de empresa para realizar viagens rodoviárias de cunho turístico, devidamente cadastrada no CADASTUR, conforme termo de convenio Nº0251/2025, destinados aos estudantes municipais, do Município de Marilena, Estado do Paraná**, conforme segue:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	unid	**Viagem a Maringá com estudantes Municipais, nos dias 02/09, 04/09, 09/09, 11/09, 16/09 e 18/09 de 2025**: Fretamento de ônibus 50 lugares, LD leito turismo, Café da manhã completo, Almoço buffet livre, Serviços de assessoria de turismo. Planejamento e realização do roteiro, seguro de viagem nacional, Guia loca-diária, Passeio Parque do Japão, passeio parque do Ingá.	R$44.451,00	R$44.451,00
				TOTAL	**R$44.451,00**

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura do envio da proposta Referente ao Processo de Dispensa 033/2025.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:48DD7E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: **R. BORGES VEÍCULOS LTDA** **CNPJ nº:** 53.641.615/0001-63
OBJETO	**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 75/2025 do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP** para contratação da empresa **R. BORGES VEÍCULOS LTDA** para a aquisição de 01 (um) Veículo Novo Pick-Up compacta cabine simples, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025 em atendimento a **Secretária Municipal de Saúde** do município de **Miraselva/PR**	
VALOR ESTIMADO	R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria de Saúde 001 – Divisão de Atendimento Médico 10.301.0004.1082 – Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 15 de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:61DDDB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 072 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 072 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera a Lei Complementar Municipal nº 070/2025, que dispõe sobre a Estrutura da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes, e dá outras providências".

(Origem Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 059/2025 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior – Nova Redação dada pelas Emendas n° 001/2025 e n° 002/2025 – Supressivas – Propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 1° do Regimento Interno da Câmara, em 05/08/2025).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Complementar Municipal nº 070, 04 de abril de 2025, que dispõe sobre a Estrutura da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Morretes

Art7. 2º. Alteram-se os dispositivos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 070, de 04 de abril de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 57. .....
§ 1º .....

II - Ouvidor Geral do Município: cargo em livre nomeação, equiparado a Assessor, para exercício das atribuições previstas nesta Lei, inerentes à Ouvidoria-Geral do Município;
.....

IV - Assessor de Assuntos Governamentais: assessorar, organizar, controlar e coordenar as atividades afetas à execução da rotina administrativa do Gabinete do Secretário, assistir ao mesmo no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, executar as atividades de apoio operacional, administrativo e logístico, coordenar e supervisionar as atividades do setor de comunicação da Secretaria, estabelecer e manter, permanentemente, o

diálogo com representações junto às demais secretarias, garantir suporte operacional e logístico necessário ao desempenho das atividades das demais secretarias promovendo a necessária integração entre todos os órgãos da administração;

.....

§ 5º .....

VII - Diretor de Almoxarifado e Patrimônio: exerce atribuições de planejamento dos critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação estoquista, e atribuições de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário;

.....

IX – Coordenador de Pesquisas e Apurações de Necessidades Internas: responsável por exercer atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos que tenham por fim a aquisição, operação, execução e controle de serviços gerais, fazendo estimativa das necessidades de todas as secretarias, de modo a otimizar os processos de compras e aquisições;

.....

§ 6º .....

XIII - Coordenador de Gestão de Orçamento: exerce atribuições de organização dos itens das leis orçamentárias, controlando o cumprimento de metas e avaliando a perspectiva de arrecadação e despesas como fator ponderador do implemento ou redução e controle dos gastos públicos;

.....

"§ 12 .....

VII – Coordenador de Políticas da Mulher, Pessoa Idosa e Igualdade Racial: gerencia políticas relativas à proteção integral da mulher e de pessoas idosas em situação de risco, além de gerenciar políticas públicas relativas à garantida da igualdade racial, orientando os integrantes da unidade assessorada;"

"§ 16 .....

II - Diretoria Administrativo-Financeiro: responsável pela organização, gerenciamento e coordenação das demandas administrativas internas, em termos de materiais, serviços e obras permanentes, com o fim de manter supridas as instituições submetidas à gestão da Fundação; Coordenar as atividades administrativas, econômicas e financeiras da Fundação, propor medidas e programas visando à captação de recursos para o desenvolvimento da Fundação, incluindo doações, patrocínios de programas e investimentos, coordenar os serviços gerais de aquisição de bens e serviços e contratação de obras, com verificação do efetivo cumprimento da legislação, responsável pelo suporte à execução dos contratos, controle de estoque e armazenamento, responsável por gerenciar os trâmites dos processos administrativos de aquisições públicas, exercendo o controle dos arquivos, gestão dos contratos administrativos e compras da Fundação, recebimento de mercadorias e serviços, bem como, chefiar o almoxarifado interno, gerir convênios, contratos ou instrumento congênere celebrados com os entes federativos que se relacionam com a Fundação, elaborar e controlar o plano de contas e a execução financeira da Fundação, conforme cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão/contrato de desempenho ou instrumento congênere, participar da elaboração e consolidação do planejamento físico e financeiro da Fundação, efetivar a projeção de despesa de pessoal, laborar a prestação de contas quadrimestral e outras específicas da FUNDAÇÃO, equiparando-se a Superintendente para os fins remuneratórios;"

.....

IV - Diretor Jurídico**:** cargo privativo de advogado, ~~atuação na representação judicial e extrajudicial da Fundação em todas as instâncias e esferas administrativas,~~ responsável pela organização, coordenação e gerenciamento das demandas de representação judicial da Fundação, bem como aquelas em que a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes for interessada, conferindo e emitindo pareceres jurídicos para matérias de cunho judicial preventivo e contencioso sobre questões de relevante interesse da Fundação, elaborar e analisar contratos, convênios, termos de cooperação, colaboração, contrato de gestão ou de desempenho ou instrumentos congêneres, emitir pareceres em processos licitatórios, inclusive para os casos de compra direta, emitir parecer quanto à revisão e atualização do estatuto e normativas próprias, acompanhar eventuais processos administrativos disciplinares, e demais atividades de ordem jurídica relacionadas às necessidades apresentadas pela Fundação, e ainda, aquelas solicitadas pelo Diretor-Geral, responsável pelo exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação, por revisar a redação de minutas de documentos oficiais, fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, executar de forma ampla e irrestrita as atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Fundação; equiparando-se a Superintendente para os fins remuneratórios;" *Nova Redação dada pelas Emendas n° 001/2025 – Supressivas – Propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 1° do Regimento Interno da Câmara, em 05/08/2025).*

Art. 3º. Acrescentam-se os dispositivos ao art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 070, de 04 de abril de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 57. .....

§ 16 .....

.....

VI – Diretor Jurídico de Apoio Institucional**:** cargo privativo de advogado, com atuação ~~na prestação de apoio técnico jurídico nas atividades de representação judicial e extrajudicial da Fundação, inclusive~~ na elaboração de peças, acompanhamento processual e controle de prazos; na elaboração e análise de contratos, convênios, termos de colaboração, cooperação, contratos de gestão, termos de desempenho e instrumentos congêneres; e contribuição na revisão e edição de normas internas, regulamentos e alterações estatutárias; eexecução de forma ampla e irrestrita as atividades de consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Fundação, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; *Nova Redação dada pelas Emendas n° 002/2025 – Supressivas – Propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 1° do Regimento Interno da Câmara, em 05/08/2025).*

VII – Controlador Interno da FASMO: função com atuação no acompanhamento, fiscalização e avaliação dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Fundação; verificação da conformidade e legalidade dos processos, contratos, convênios e demais instrumentos administrativos; apoio à elaboração e execução de planos de ação voltados à melhoria da gestão e à mitigação de riscos institucionais; coordenação da alimentação de sistemas de controle e transparência; proposição de medidas corretivas e preventivas para a melhoria dos controles internos; apoio à prestação de contas e articulação com órgãos de controle externo; e atuação integrada com as unidades da Fundação para assegurar a observância dos princípios constitucionais e administrativos;

Art. 4º. Altera-se o § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 050, de 26 de maio de 2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º.** .....
.....
§ 1º O Diretor Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Secretário Municipal de Saúde, equiparando-se, para efeitos remuneratórios, ao Secretário Municipal de Saúde, devendo possuir os seguintes requisitos**:**"

Art. 5º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2025 passa a vigorar, respectivamente, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 6º. As demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 070/2025 permanecem inalteradas.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA, no que concerne aos órgãos e unidades mantidos, alterados ou transformados.

Art. 8º. Revoga o inciso VIII do § 12 do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 070, de 04 de abril de 2025; e o art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de maio de 2022.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV		
SEGOV	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**	**AP**
SEGOV	**Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos**	**DAS-1**
SEGOV	**Diretor de Inexecução Contratual**	**DAS-2**
SEGOV	**Assessor de Acompanhamento de Execuções Contratuais**	**FG-4**
SEGOV	**Superintendente de Acompanhamento Interno das Ações da Gestão**	**DAS-1**
SEGOV	**Diretor de Planejamento**	**DAS-2**
SEGOV	**Assessor de Organização e Comunicação Interdepartamental**	**FG-4**
SEGOV	**Superintendente de Relações Institucionais e Parlamentares**	**DAS-1**
SEGOV	**Diretor de Processos e Relações Legislativas**	**DAS-2**
SEGOV	**Assessor de Assuntos Governamentais**	**FG-4**
SEGOV	**Chefia de Gabinete**	**DAS-1**
SEGOV	**Assessor de Assuntos Governamentais**	**DAS-4**
SEGOV	**Assessor de Chefia de Gabinete**	**DAS-4**
SEGOV	**Ouvidor Geral do Município**	**FG-4**
CONTROLADORIA INTERNA – CONTROL		
CONTROL	**Controlador Interno**	**FG-A**
CONTROL	**Assessor de Controladoria**	**FG-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL – SEDC		
SEDC	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E DEFESA CIVIL**	**AP**
SEDC	**Diretor de Gestão de Resiliência Climática e Defesa Civil**	**DAS-2**
SEDC	**Supervisor de Gestão de Riscos e MudançasClimáticas**	**FG-5**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM		
PGM	**PROCURADOR GERAL**	**AP**
PGM	**Subprocurador-Geral do Município**	**DAS-1**
PGM	**Diretor Geral de Procuradoria**	**DAS-2**
PGM	**Supervisor de Atendimento ao Público**	**FG-5**
PGM	**Superintendente de Controle de Processos Administrativos**	**DAS-1**
PGM	**Diretor Administrativo Especial**	**DAS-2**
PGM	**Assessoria Administrativa**	**FG-4**
PGM	**Superintendente de Contencioso Judicial**	**DAS-1**
PGM	**Diretor Administrativo Especial**	**DAS-2**
PGM	**Assessoria Administrativa**	**FG-4**
PGM	**Superintendente de Solução Alternativa de Conflitos**	**DAS-1**
PGM	**Diretor Administrativo Especial**	**DAS-2**
PGM	**Assessoria Administrativa**	**FG-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD		

SEMAD	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**AP**
SEMAD	**Superintendente de Controle de Abastecimento**	**DAS-1**
SEMAD	**Coordenador de Pesquisas e Apurações de Necessidades Internas**	**FG-3**
SEMAD	**Diretor de Almoxarifado e Patrimônio**	**FG-2**
SEMAD	**Superintendente de Licitações e Compras Diretas**	**DAS-1**
SEMAD	**Diretor de Compras Diretas**	**DAS-2**
SEMAD	**Diretor de Licitações**	**FG-2**
SEMAD	**Superintendente de Gestão**	**DAS-1**
SEMAD	**Diretor de Tecnologia da Informação**	**DAS-2**
SEMAD	**Assessor de Administração de Redes**	**DAS-4**
SEMAD	**Coordenador de Prazos de Finalização de Contratos**	**DAS-3**
SEMAD	**Coordenador de Deflagração de Compras**	**DAS-3**
SEMAD	**Diretor de RH**	**DAS-2**
SEMAD	**Assessor de Direitos e Vantagens de Pessoal**	**FG-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM		
SECOM	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	**AP**
SECOM	**Superintendente de Comunicação Social**	**DAS-1**
SECOM	**Diretor de Comunicação em Mídias Impressas, eletrônicas, fotografias, rádio e TV**	**DAS-2**
SECOM	**Diretor de Marketing e Publicidade**	**DAS-2**
SECOM	**Diretor de Imagens**	**DAS-2**
SECOM	**Superintendente de Cerimonial**	**DAS-1**
SECOM	**Assessoria Administrativa**	**DAS-4**
SECOM	**Superintendente de Comunicação Intersecretarial**	**DAS-1**
SECOM	**Assessoria Administrativa**	**DAS-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA		
SEMFA	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**	**AP**
SEMFA	**Superintendente Geral da Fazenda e Orçamento**	**DAS-1**
SEMFA	**Diretor Geral da Fazenda**	**DAS-2**
SEMFA	**Diretor de Receitas e Despesas Públicas**	**DAS-2**
SEMFA	**Diretor de Administração Orçamentária**	**FG-2**
SEMFA	**Diretor de Empenho e Liquidação**	**DAS-2**
SEMFA	**Coordenador de Fazenda e Orçamento**	**DAS-3**
SEMFA	**Coordenador de Tesouraria Geral**	**FG-3**
SEMFA	**Coordenador de Contabilidade Geral**	**FG-3**
SEMFA	**Coordenador de Gestão de Orçamento**	**DAS-3**
SEMFA	**Assessor de Fazenda de Orçamento**	**DAS-4**
SEMFA	**Supervisor de Gestão**	**FG-5**
SEMFA	**Superintendente de Tributação**	**DAS-1**
SEMFA	**Diretor de Fiscalização**	**DAS-2**
SEMFA	**Diretor de Controle de Dívida Ativa**	**DAS-2**
SEMFA	**Diretor de Tributos**	**DAS-2**
SEMFA	**Assessor de Tributos**	**FG-4**
SEMFA	**Assessor de Fiscalização**	**FG-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA		
SEMSA	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**AP**
SEMSA	**Superintendente de Abastecimento em Saúde**	**DAS-1**
SEMSA	**Coordenador Financeiro da SEMSA**	**DAS-3**
SEMAS	**Coordenador de Abastecimento Farmacêutico**	**FG-3**
SEMSA	**Assessor de Serviços de Saúde**	**DAS-4**
SEMSA	**Supervisor de Gestão**	**FG-5**
SEMSA	**Supervisor de Gestão**	**FG-5**
SEMSA	**Supervisor de Gestão**	**FG-5**
SEMSA	**Superintendente Geral de Saúde**	**DAS-1**
SEMSA	**Diretor de Atenção Básica em Saúde**	**DAS-2**
SEMSA	**Diretor de Gestão em Saúde**	**DAS-2**
SEMSA	**Diretor de Vigilância em Saúde e Zoonoses**	**DAS-2**
SEMSA	**Diretor de Tratamentos Médicos Eletivos e Continuados**	**DAS-2**
SEMSA	**Diretor da Rede de Atenção à Saúde**	**DAS-2**
SEMSA	**Diretor Financeiro**	**DAS-2**
SEMSA	**Assessor de Atenção Básica em Saúde**	**FG-4**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
SEMED	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**AP**
SEMED	**Superintendente de Políticas Educacionais**	**DAS-1**
SEMED	**Diretor de Manutenção e Infraestrutura Educacional**	**DAS-2**
SEMED	**Diretor de Manutenção do Transporte Escolar**	**DAS-2**
SEMED	**Coordenador de Projetos Educacionais**	**DAS-3**
SEMED	**Assessor de Gestão**	**FG-4**
SEMED	**Superintendência de Assuntos Pedagógicos**	**DAS-1**
SEMED	**Diretor de Planejamento Financeiro Educacional**	**DAS-2**

SEMED	Coordenador do Programa de Alimentação Escolar	DAS-3
SEMED	Assessor de Recursos Humanos	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SESPOR		
SESPOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	AP
SESPOR	Superintendente de Fomento ao Esporte	DAS-1
SESPOR	Diretor de Fomento ao Esporte	DAS-2
SESPOR	Coordenador de Políticas Esportivas e Inclusão Social	DAS-3
SESPOR	Coordenador de Esporte Estudantil	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVAÇÃO – SEMABI		
SEMABI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	AP
SEMABI	Superintendente de Agricultura e Planejamento Agrícola Familiar	DAS-1
SEMABI	Diretor de Planejamento Agrícola, Máquinas e Equipamentos	DAS-2
SEMABI	Diretor de Agronomia	DAS-2
SEMABI	Diretor de Pecuária e Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal	DAS-2
SEMABI	Coordenador de Desenvolvimento Sustentável	DAS-3
SEMABI	Supervisor de Gestão	FG-5
SEMABI	Superintendente de Desenvolvimento e Inovação	DAS-1
SEMABI	Diretor de Gestão de Projetos Desenvolvimento e Parcerias	DAS-2
SEMABI	Assessor de Técnico de Projetos	FG-4
SEMABI	Assessor de Gestão	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFO		
SEINFO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	AP
SEINFO	Superintendência de Máquinas e Equipamentos de Infraestrutura	DAS-1
SEINFO	Diretor de Máquinas e Equipamentos	DAS-2
SEINFO	Supervisor de Gestão	FG-5
SEINFO	Assessor de Infraestrutura	FG-4
SEINFO	Superintendência de Projetos e Obras	DAS-1
SEINFO	Diretor de Infraestrutura	DAS-2
SEINFO	Diretor de Iluminação Pública e Monitoramento	DAS-2
SEINFO	Coordenador de Gestão de Frota	DAS-3
SEINFO	Assessor de Execução de Serviços	FG-4
SEINFO	Superintendência de Gestão	DAS-1
SEINFO	Coordenador de Fluxo	DAS-3
SEINFO	Supervisor de Gestão	DAS-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR		
SECTUR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	AP
SECTUR	Superintendente de Gestão Turística e Cultural	DAS-1
SECTUR	Diretor Geral de Projetos	DAS-2
SECTUR	Diretor de Cultura	DAS-2
SECTUR	Diretor de Turismo	DAS-2
SECTUR	Coordenador Projetos e Eventos Culturas	DAS-3
SECTUR	Coordenador de Promoção ao Turismo	DAS-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMAUR		
SEMAUR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	AP
SEMAUR	Superintendente de Meio Ambiente	DAS-1
SEMAUR	Diretor de Desenvolvimento Sustentável	DAS-2
SEMAUR	Diretor de Políticas Ambientais e Preservacionismo	DAS-2
SEMAUR	Coordenador de Biodiversidade	DAS-3
SEMAUR	Assessor de Mudanças Climáticas	FG-4
SEMAUR	Superintendente de Urbanismo	DAS-1
SEMAUR	Diretor de Planejamento Territorial	DAS-2
SEMAUR	Diretor de Desenvolvimento Urbano	DAS-2
SEMAUR	Coordenador de Urbanismo	FG-3
SEMAUR	Assessor de Mobilidade e Trânsito	FG-4
SEMAUR	Assessor de Manutenção e Limpeza Pública	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
SEMAS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AP
SEMAS	Superintendente Geral de Ação Social	DAS-1
SEMAS	Diretoria de Trabalho, Emprego e Renda	DAS-2
SEMAS	Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	FG-2
SEMAS	Diretoria de Gestão Administrativa Financeira do SUAS	FG-2
SEMAS	Coordenador de Assistência Social	DAS-3
SEMAS	Coordenador Políticas Públicas e Proteção Social	FG-3
SEMAS	Coordenador de Políticas da Mulher, Pessoa Idosa e Igualdade Racial	DAS-3
SEMAS	Supervisor de Gestão	DAS-5
SEMAS	Supervisor de Gestão	FG-5
SEMAS	Supervisor de Gestão	FG-5

SEMAS	**Supervisor de Gestão**	**FG-5**
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO		
FASMO	**Diretor-Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes**	**AP**
FASMO	**Diretor Jurídico**	**DAS-1**
FASMO	**Diretor Administrativo-Financeiro**	**DAS-1**
FASMO	**Diretor Jurídico de Apoio Institucional**	**DAS-2**
FASMO	**Diretor de Saúde**	**DAS-2**
FASMO	**Diretor Técnico Médico**	**DAS-2**
FASMO	**Controle Interno da FASMO**	**FG-5**

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B63570D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0091/2025
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região de Planalto Médio (CIIPLAN), incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".***

OBJETO
Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região de Planalto Médio (CIIPLAN) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.

Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
MOTONIVELADORA nova, ano de fabricação e modelo mínimo, 2024/2024, equipamento da linha amarela, na cor amarela, atendendo as seguintes características mínimas de: Peso operacional de no mínimo 17.000 kg, motor de no mínimo 6 cilindros turbo da mesma marca do fabricante, potência variável entre as marchas entre 145 hp a 200 hp, transmissão de 8 velocidades a rente e 6 a ré, normas de emissão e poluentes tier 3 ou equivalente, sistema hidráulico do tipo centro fechado, chassi com articulação traseira com construção robusta, tanque de combustível de no mínimo 300 litros, pneus de bitola 17,5 x 25 e rodas com frisos, sistema de bloqueio do diferencial automático, sistema de gira círculo com dentes internos e protegidos, sistema do giro com caixa de engrenagem e embreagem de segurança e/ou sistema hidrostático, sistema da lâmina totalmente hidráulica, lâmina com largura mínima de 4,0 metros, ripper traseiro com no mínimo 3 dentes, e no mínimo 7 escarificadores com engate para reboque, cabine fechada rops/fops, ar-condicionado banco com suspensão a ar, sistema de monitoramento stander do fabricante. Garantia mínima de 1 ano OBS: - O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município Solicitante.	1.300.000,00	1.300.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
O Município de Nova Prata do Iguaçu – PR promove políticas públicas voltadas ao estímulo do desenvolvimento da agricultura familiar rural, por meio de serviços de horas-máquina. Contudo, tal iniciativa gera uma demanda elevada por máquinas e equipamentos, essenciais para a execução das atividades propostas.
Entretanto, apesar de possuir uma estrutura própria de máquinas e equipamentos rodoviários, o município enfrenta sérios desafios decorrentes da frota defasada e sucateada, o que resulta em atrasos e custos elevados para a realização de serviços básicos e serviços de reparos em estradas e construção de novas infraestruturas no meio rural.
VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	001 – Departamento de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	0606 – Extensão Rural
Programa	14 – Departamento Agropecuário Forte e Inovador
Atividade	2032 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: S.L.C. MÁQUINAS LTDA – CNPJ N° 90.055.054/0029-48

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PRAZO DE ENTTREGA
7.1. O equipamento deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias consecutivos contados do recebimento da Ordem de fornecimento/compra.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 091/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: SLC Máquinas Ltda – CNPJ N° 90.055.054/0029-48.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região de Planalto Médio (CIIPLAN) a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio n. 434/2025 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e contrapartida proveniente de recursos próprios do município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D1D0A6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATO Nº 17 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
CONTRATO Nº 17

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 06/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 24/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EXTINTORES REI EIRELI, CNPJ nº 20.118.518/0001-31, com endereço RUA CATANDUVA, CEP 86805060, representada por JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO, Carteira de identidade nº 69666450, inscrito no CPF nº 993.401.519-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa especializada para aquisição de placas e extintores, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
econsulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conformeprevisto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações daAdministração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 15 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

EXTINTORES REI EIRELI

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 319	49,00	**Total: 7.252,00**
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: EXTINTORES REI	Modelo: EXTINTOR	

Descrição: RECARGA EXTINTOR ABC 6KG - RECARGA EXTINTOR ABC 6KG.
Quantidade: 148 **Valor Unit.: 49,00**
Total Item: 7.252,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.252,00

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:6DB52E57

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATO Nº 19 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
CONTRATO Nº 19

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 06/2025, homologado em 11/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 24/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 61.548.834/0001-20, com endereço RUA CORONEL JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, CEP 18030220,representada por DANILO DE ALMEIDA, Carteira de identidade nº 48067036, inscrito no CPF nº 363.800.728- 61, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa especializada para aquisição de placas e extintores, com vistas a atender às demandas da Fundação de Educação.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este
CONTRATO;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO DO CONTRATO
Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
econsulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogadoexcepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem o contrato.
A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA

A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do contrato:
Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no contrato.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência do contrato.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitanteou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento docontrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO

As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 15 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 465	66,00	**Total: 1.848,00**
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: conf edital	Modelo: conf edital	

Descrição: BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE 02 HOLOFOTES - BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE 02 HOLOFOTES.

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 66,00**Total Item: 1.848,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.848,00

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:D90812DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40-2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025
DISPENSA Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, sob o CNPJ nº **07.041.060/0001-00**.

OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria individual e padrão, compreendendo o fornecimento mensal de 07 (sete) dosímetros individuais, mensal para uso dos profissionais que trabalham no setor de raio-x, mais 1 (um) padrão mensal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Prestação de serviço de dosimetria individual e padrão, compreendendo o fornecimento mensal de 07 (sete) dosímetros individuais, mensal para uso dos profissionais que trabalham no setor de raio-x, mais 1 (um) padrão mensal.	mês	12	R$ 17,55	R$ 140,40	R$ 1.684,80

VALOR: R$ 1.684,80 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:C2AA75F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO III - METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2026						
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	145.000.000,00	20,170	179.134.555,65	24,334	34.134.555,65	23,54
Receitas Primárias (I)	144.181.841,00	20,056	175.447.451,97	23,833	31.265.610,97	21,68
Despesa Total	145.000.000,00	20,170	166.061.672,91	22,558	21.061.672,91	14,53
Despesas Primárias (II)	141.401.000,00	19,669	162.835.079,95	22,120	21.434.079,95	15,16
Resultado Primário (III) = (I–II)	2.780.841,00	0,387	12.612.372,02	1,713	9.831.531,02	353,55
Resultado Nominal	2.672.000,00	0,372	14.808.794,60	2,012	12.136.794,60	454,22
Dívida Pública Consolidada	28.259.725,15	3,931	28.259.725,15	3,839	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.395.528,61	0,194	1.395.528,61	0,190	-	0,00
Fonte: Sistema Assessor Público, Divisão de Contabilidade,						

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3E5FE256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO I - RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR

ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	2.500.000,00	Reservar dotação na secretaria de fazenda para atender a demanda	2.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes			-
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	2.500.000,00	Limitaçao de Empenho	2.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**	**TOTAL**	**5.000.000,00**
Fonte: Sistema Assessor Público, Divisão de Contabilidade,			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F7C35C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO IX - ALIENAÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.270,21	1.460,43	8.197,76
Alienação de Bens Móveis	1.270,21	1.460,43	8.197,76
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	10.928,40	9.658,19	8.197,76
Fonte: Sistema Assessor Público, Divisão de Contabilidade,			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8FCEF334

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO V - EVOLUÇÃO DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR							
ESTADO DO PARANÁ							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
EVOLUÇÃO DA RECEITA							
2026							
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.839.219,38	22.362.722,89	25.491.719,80	34.465.828,00	24.121.060,49	25.357.264,85	26.597.235,10
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.100.066,66	2.275.412,87	2.492.251,99	4.002.000,00	2.638.422,57	2.773.641,73	2.909.272,81
RECEITA PATRIMONIAL	3.399.333,61	2.558.128,22	3.057.659,50	1.074.581,34	3.236.991,23	3.402.887,03	3.569.288,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	85,81	40,83	49.052,31	500,00	51.929,23	54.590,60	57.260,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	101.993.472,72	117.288.074,14	142.295.471,45	116.948.190,66	142.063.710,29	149.344.475,44	156.647.420,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.144.364,77	1.580.521,92	1.387.540,43	5.000,00	1.460.605,67	1.535.461,71	1.610.545,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.047.962,96	645.089,67	668.885,84	-	833.488,72	876.205,02	919.051,44
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	100,00	-	-	-
TRANSF. DE CAPITAL	4.428.985,95	7.730.714,39	3.691.974,33	3.800,00	5.593.791,80	5.880.473,63	6.168.028,79
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**133.953.491,86**	**154.440.704,93**	**179.134.555,65**	**156.500.000,00**	**180.000.000,00**	**189.225.000,00**	**198.478.102,49**
Fonte: Sistema Assessor Público, Divisão de Contabilidade,							

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:57E3E018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO VIII - CARATER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR	
ESTADO DO PARANÁ	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2026**
Aumento Permanente da Receita	23.500.000,00
(-) Transferências constitucionais	25.115.519,63
(-) Transferências ao FUNDEB	3.973.710,24
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(5.589.229,88)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(5.589.229,88)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.109.281,61
Novas DOCC	10.109.281,61
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(15.698.511,49)
Fonte: Sistema Assessor Público, Divisão de Contabilidade,	

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A835D0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO VII - RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2025	**2026**	**2027**	
IPTU COSIP TAXAS	Desconto Desconto Desconto	Contribuinte (desconto para pagamento em cota única) Contribuinte (pgto a vista) Contribuinte (pgto a vista)	137.624,50	144.677,76	151.752,50	Diminuiçao da inadimplência e redução de inscrição em dívida ativa, e consequentemente economia com despesas de cobrança judicial.
IPTU COSIP TAXAS	Isenção Isenção	Aposentados / Portadores de doenças graves Aposentados/Beneficiários da Lei xxxxxx	42.346,00	44.516,23	46.693,08	Em atendimento ao previsto no art. 14, inciso I, da LRF nº 101/2000. O montante de previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F8495ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO VI - PATRIMONIO LIQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	187.599.477,88	100%	142.424.726,53	100%	126.201.479,16	100%
TOTAL	**187.599.477,88**	**100%**	**142.424.726,53**	**100%**	**126.201.479,16**	**100%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	-	**0%**	-	**0%**	-	**0%**
Fonte: Sistema Assessor Público, Divisão de Contabilidade,						

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B1C39082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO XI - OBRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026								
DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO								
OBRAS EM EXECUÇÃO	RECURSO	ADITIVO	INICIO	FINAL	ADITIVO DE PRAZO	FINAL	ADITIVO DE PRAZO	FINAL
Pavimentação Água Boa	1.934.338,40	324.732,03	04/10/2022	03/10/2023	12 meses	11/10/2024	12 meses	11/10/2025
Pavimentação Rua Alcides Domingues	1.471.000,00		15/04/2025	04/11/2025				
Secretaria do Meio Ambiente	1.205.375,67		25/06/2024	29/05/2025	04 meses	29/09/2025		
Sistema Energia Fotovoltaica	1.700.000,00		27/03/2025	27/12/2025				

Instalação/Aquisição de Biodigestor	14.400,00		05/11/2024	04/05/2025				
Meu Campinho	374.000,00		02/07/2024	29/12/2024	6 meses	26/06/2025		
UBS Madrid	1.365.449,31		31/08/2023	28/08/2024	12 meses	28/08/2025		
Iluminação de LED	80.040,00		28/04/2025					
Estrada da Serrinha	2.293.000,00		16/05/2025	16/05/2028				
UBS Cidade Jardim	2.754.695,59							
Conclusão da Pavimentação Bela Vista	560.000,00							

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7D5C9618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2025, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 42/2025 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NESCESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 104/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 42**/2025 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NESCESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	DM	UND	100,00	34,13	3.413,00
11	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G	NEOQUIMICA	UND	100,00	12,60	1.260,00
20	1	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276283)	U. QUIMICA	AMP	300,00	3,28	984,00
61	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	EUROFARMA	COMP	1.000,00	1,04	1.040,00
81	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT	COMP	2.500,00	3,25	8.125,00
88	1	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	RANBAXY	COMP	1.000,00	0,52	520,00
110	1	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ZODIAC	CX	10,00	120,90	1.209,00
TOTAL							16.551,00

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	prati	COMP	2.000,00	0,11	220,00
34	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD- BR0273009)	prati	COMP	50.000,00	0,07	3.500,00
50	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381)	torrent	COMP	1.500,00	0,35	525,00
89	1	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	prati	COMP	800,00	0,48	384,00
105	1	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	prati	COMP	9.000,00	0,13	1.170,00
106	1	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	prati	COMP	10.000,00	0,10	1.000,00
118	1	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	biolab	COMP	20.000,00	0,37	7.400,00
119	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	biolab	COMP	20.000,00	0,68	13.600,00
120	1	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	hipolabor	FRC	600,00	6,54	3.924,00
TOTAL							31.723,00

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRC	200,00	10,90	2.180,00
13	1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	HIPOLABOR	FRC	300,00	7,22	2.166,00
15	1	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458)	NOVARTIS	COMP	1.000,00	1,21	1.210,00
16	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS	COMP	1.000,00	2,76	2.760,00
22	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	HIPOLABOR	FRC	5.000,00	2,21	11.050,00
80	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR	COMP	1.500,00	0,71	1.065,00
82	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	BIOLAB	COMP	3.200,00	2,25	7.200,00
TOTAL							27.631,00

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	UNIAO QUIMICA	COMP	8.000,00	0,32	2.560,00
43	1	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)	UNIAO QUIMICA	COMP	200,00	1,0499	209,98
64	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,7999	839,97
68	1	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	CRISTALIA	FRC	50,00	6,58	329,00
72	1	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	UNIAO QUIMICA	FRC	50,00	6,00	300,00
74	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196)	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	1,3531	405,93
83	1	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	CRISTALIA	COMP	100,00	2,20	220,00
84	1	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO	AMP	300,00	2,1799	653,97
85	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	TEUTO	AMP	1.000,00	1,8899	1.889,90
96	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	UNIAO QUIMICA	COMP	2.000,00	0,4859	971,80
111	1	SULFATO DE MORFINA 10M/ML – 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	TEUTO	AMP	1.000,00	1,8899	1.889,90
113	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	UNIAO QUIMICA	COMP	3.000,00	1,6799	5.039,70
117	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382)	TEUTO	AMP	2.000,00	1,0399	2.079,80

TOTAL							R$ 17.389,95
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 70,52 VIA ORAL	UNIAOQUIMICA	AMP	500,00	5,01	2.505,00
99	1	PERICIAZINA 4% FRC 20ML	SANOFI	FRC	300,00	25,89	7.767,00
TOTAL							R$ 10.272,00
LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	EMS	COMP	1.000,00	0,16	160,00
2	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357)	EMS	COMP	1.000,00	0,06	60,00
3	1	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	EMS	COMP	1.000,00	0,07	70,00
4	1	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	EMS	COMP	1.000,00	0,117	117,00
5	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	EMS	FRC	500,00	14,40	7.200,00
8	1	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	EMS	COMP	2.000,00	0,09	180,00
14	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	EMS	COMP	2.000,00	0,5199	1.039,80
27	1	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD- BR0267512)	EMS	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
29	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	EMS	COMP	2.500,00	0,32	800,00
30	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522)	EMS	COMP	3.000,00	0,846	2.538,00
32	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442)	EMS	COMP	2.500,00	0,7382	1.845,50
33	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD- BR0302443)	EMS	COMP	2.500,00	1,242	3.105,00
35	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	EMS	FR	60,00	16,0188	961,13
38	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EMS	COMP	5.000,00	0,306	1.530,00
45	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	EMS	UND	1.000,00	0,693	693,00
48	1	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948)	EMS	COMP	1.500,00	0,287	430,50
59	1	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25 MG VIA ORAL	EMS	COMP	1.000,00	0,9496	949,60
70	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	MULTILAB	COMP	2.200,00	0,7861	1.729,42
75	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	COMP	2.000,00	0,315	630,00
76	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS	COMP	1.000,00	0,108	108,00
90	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	EMS	COMP	2.500,00	0,0999	249,75
91	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	EMS	COMP	2.000,00	0,279	558,00
92	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	EMS	COMP	3.000,00	0,189	567,00
97	1	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	EMS	COMP	500,00	0,216	108,00
101	1	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	EMS	COMP	1.500,00	0,189	283,50
108	1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP	EMS	COMP	1.000,00	0,9524	952,40
114	1	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS	COMP	1.500,00	0,315	472,50
115	1	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EMS	COMP	8.000,00	0,171	1.368,00
116	1	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS	COMP	1.500,00	0,198	297,00
121	1	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	EMS	COMP	1.500,00	0,117	175,50
TOTAL							R$ 31.178,60
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382)	GLOBO	COMP	4.000,00	0,4099	1.639,60
55	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	SANTISA	COMP	2.300,00	0,044	101,20
56	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	SANTISA	COMP	20.000,00	0,0439	878,00
57	1	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194)	SANTISA	BISN	1.000,00	0,877	877,00
71	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,17	850,00
73	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	CRISTALIA	COMP	12.000,00	0,1099	1.318,80
79	1	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	CRISTALIA	COMP	1.500,00	0,4999	749,85
TOTAL							R$ 6.414,45
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)	ACHE	COMP	5.000,00	1,1395	5.697,50
46	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (CODBR- 0292380)	BIOCHIMICO	FR	100,00	24,8284	2.482,84
53	1	COLIRIO TARTORATO DE BIMANIDINA 0,2 % MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	LEGRAND	FRC	150,00	125,4499	18.817,49
TOTAL							R$ 26.997,83
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVANENTE A 500MG DE CALCIO)	IDEATON	COMP	72.000,00	0,05	3.600,00
49	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	TORRENT	COMP	4.000,00	1,0039	4.015,60
65	1	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	TEUTO	COMP	12.000,00	0,1899	2.278,80
66	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	TEUTO	COMP	12.000,00	0,2299	2.758,80
93	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	MEDLEY	COMP	2.000,00	0,8832	1.766,40
94	1	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	UNIAO QUIMICA	FRC	200,00	45,00	9.000,00
95	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY	COMP	2.000,00	1,5581	3.116,20
TOTAL							R$ 26.535,80
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	BRAINFARMA	COMP	2.000,00	0,12	240,00
86	1	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	BRAINFARMA	COMP	30.000,00	0,0999	2.997,00
TOTAL							R$ 3.237,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$197.930,63 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 15/08/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI –
CPF: 86430807991
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D517EB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2025, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 42/2025 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NESCESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 104/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 42**/2025 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NESCESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	DM	UND	100,00	34,13	3.413,00
11	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G	NEOQUIMICA	UND	100,00	12,60	1.260,00
20	1	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276283)	U. QUIMICA	AMP	300,00	3,28	984,00
61	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	EUROFARMA	COMP	1.000,00	1,04	1.040,00
81	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT	COMP	2.500,00	3,25	8.125,00
88	1	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	RANBAXY	COMP	1.000,00	0,52	520,00
110	1	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ZODIAC	CX	10,00	120,90	1.209,00
TOTAL							16.551,00

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	prati	COMP	2.000,00	0,11	220,00
34	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD- BR0273009)	prati	COMP	50.000,00	0,07	3.500,00
50	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381)	torrent	COMP	1.500,00	0,35	525,00
89	1	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	prati	COMP	800,00	0,48	384,00
105	1	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	prati	COMP	9.000,00	0,13	1.170,00
106	1	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	prati	COMP	10.000,00	0,10	1.000,00
118	1	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	biolab	COMP	20.000,00	0,37	7.400,00
119	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	biolab	COMP	20.000,00	0,68	13.600,00
120	1	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	hipolabor	FRC	600,00	6,54	3.924,00
TOTAL							31.723,00

CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRC	200,00	10,90	2.180,00
13	1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	HIPOLABOR	FRC	300,00	7,22	2.166,00
15	1	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458)	NOVARTIS	COMP	1.000,00	1,21	1.210,00
16	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS	COMP	1.000,00	2,76	2.760,00
22	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	HIPOLABOR	FRC	5.000,00	2,21	11.050,00
80	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR	COMP	1.500,00	0,71	1.065,00
82	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	BIOLAB	COMP	3.200,00	2,25	7.200,00
TOTAL							27.631,00

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	UNIAO QUIMICA	COMP	8.000,00	0,32	2.560,00
43	1	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)	UNIAO QUIMICA	COMP	200,00	1,0499	209,98
64	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,7999	839,97
68	1	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	CRISTALIA	FRC	50,00	6,58	329,00
72	1	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	UNIAO QUIMICA	FRC	50,00	6,00	300,00
74	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196)	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	1,3531	405,93
83	1	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	CRISTALIA	COMP	100,00	2,20	220,00
84	1	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO	AMP	300,00	2,1799	653,97
85	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	TEUTO	AMP	1.000,00	1,8899	1.889,90
96	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	UNIAO QUIMICA	COMP	2.000,00	0,4859	971,80
111	1	SULFATO DE MORFINA 10M/ML – 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	TEUTO	AMP	1.000,00	1,8899	1.889,90
113	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	UNIAO	COMP	3.000,00	1,6799	5.039,70

			QUIMICA				
117	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382)	TEUTO	AMP	2.000,00	1,0399	2.079,80
TOTAL							R$ 17.389,95

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 70,52 VIA ORAL	UNIAOQUIMICA	AMP	500,00	5,01	2.505,00
99	1	PERICIAZINA 4% FRC 20ML	SANOFI	FRC	300,00	25,89	7.767,00
TOTAL							R$ 10.272,00

LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	EMS	COMP	1.000,00	0,16	160,00
2	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357)	EMS	COMP	1.000,00	0,06	60,00
3	1	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	EMS	COMP	1.000,00	0,07	70,00
4	1	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	EMS	COMP	1.000,00	0,117	117,00
5	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	EMS	FRC	500,00	14,40	7.200,00
8	1	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	EMS	COMP	2.000,00	0,09	180,00
14	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	EMS	COMP	2.000,00	0,5199	1.039,80
27	1	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD- BR0267512)	EMS	COMP	50.000,00	0,04	2.000,00
29	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	EMS	COMP	2.500,00	0,32	800,00
30	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522)	EMS	COMP	3.000,00	0,846	2.538,00
32	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442)	EMS	COMP	2.500,00	0,7382	1.845,50
33	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD- BR0302443)	EMS	COMP	2.500,00	1,242	3.105,00
35	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	EMS	FR	60,00	16,0188	961,13
38	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EMS	COMP	5.000,00	0,306	1.530,00
45	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	EMS	UND	1.000,00	0,693	693,00
48	1	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948)	EMS	COMP	1.500,00	0,287	430,50
59	1	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25 MG VIA ORAL	EMS	COMP	1.000,00	0,9496	949,60
70	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	MULTILAB	COMP	2.200,00	0,7861	1.729,42
75	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	COMP	2.000,00	0,315	630,00
76	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS	COMP	1.000,00	0,108	108,00
90	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	EMS	COMP	2.500,00	0,0999	249,75
91	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	EMS	COMP	2.000,00	0,279	558,00
92	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	EMS	COMP	3.000,00	0,189	567,00
97	1	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	EMS	COMP	500,00	0,216	108,00
101	1	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	EMS	COMP	1.500,00	0,189	283,50
108	1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP	EMS	COMP	1.000,00	0,9524	952,40
114	1	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS	COMP	1.500,00	0,315	472,50
115	1	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EMS	COMP	8.000,00	0,171	1.368,00
116	1	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS	COMP	1.500,00	0,198	297,00
121	1	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	EMS	COMP	1.500,00	0,117	175,50
TOTAL							R$ 31.178,60

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382)	GLOBO	COMP	4.000,00	0,4099	1.639,60
55	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	SANTISA	COMP	2.300,00	0,044	101,20
56	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	SANTISA	COMP	20.000,00	0,0439	878,00
57	1	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194)	SANTISA	BISN	1.000,00	0,877	877,00
71	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,17	850,00
73	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	CRISTALIA	COMP	12.000,00	0,1099	1.318,80
79	1	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	CRISTALIA	COMP	1.500,00	0,4999	749,85
TOTAL							R$ 6.414,45

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)	ACHE	COMP	5.000,00	1,1395	5.697,50
46	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (CODBR- 0292380)	BIOCHIMICO	FR	100,00	24,8284	2.482,84
53	1	COLIRIO TARTORATO DE BIMANIDINA 0,2 % MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	LEGRAND	FRC	150,00	125,4499	18.817,49
TOTAL							R$ 26.997,83

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVANENTE A 500MG DE CALCIO)	IDEATON	COMP	72.000,00	0,05	3.600,00
49	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	TORRENT	COMP	4.000,00	1,0039	4.015,60
65	1	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	TEUTO	COMP	12.000,00	0,1899	2.278,80
66	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	TEUTO	COMP	12.000,00	0,2299	2.758,80
93	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	MEDLEY	COMP	2.000,00	0,8832	1.766,40
94	1	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	UNIAO QUIMICA	FRC	200,00	45,00	9.000,00
95	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY	COMP	2.000,00	1,5581	3.116,20
TOTAL							R$ 26.535,80

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	BRAINFARMA	COMP	2.000,00	0,12	240,00
86	1	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	BRAINFARMA	COMP	30.000,00	0,0999	2.997,00
TOTAL							R$ 3.237,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$197.930,63 (Cento e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 15/08/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI –
CPF: 86430807991
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9A44BDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 007/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

• **ATA 07/2025 Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**	
Data:	**11/08/2025**
Local:	Auditório da SEMFAC
Membros do CMAS presentes:	Arilda Dorothea Vilarinho Pioli -**APAE** Manuel Fabrício dos Santos Neto – **CIEE** Elenise Gomes da Costa Martinski – **Instituto Palazollo** Maria Guilhermina - **Instituto Palazollo** Marciney Santos de Oliveira – **INAT** Suzana Carvalho Martins - **Santuário do Rocio** Emilyn Teixeira de Oliveira – **Asilo São V. de Paula** Mariza Ramos da Silva - **Trab. SUAS/Serviço Social** Patrícia Lopes – **Trab. SUAS/Serviço Social** Christian Pazinatto Pincheski – **Trab. SUAS/Psicologia** Camila Guadanhin – **Trab. SUAS/Psicologia** Waldece Wagner A. Souza - **Trab. SUAS/Ed. sociais** Adriana Reis de Godoi da Silva **– Rep. de usuários**
Representantes Governamentais presentes:	Alessandra Oliveira de Lima – Sec. Munic. Educação Midian Angelita B. Paula Aguiar - Sec. Munic. Educação Ivã Luiz Bernardi – Sec. Munic. Segurança Gustavo Luiz Alves - Sec. Munic. de Meio Ambiente Lucélia do Rocio Silva - Sec. Munic. Cultura e Patrimônio Flávia Moreira Pinto - Sec. Munic. Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.
Convidados e Demais Presentes:	Monica Monteiro Campos – **Assoc. Casa Missionária** Jessica Xavier Scremin – **Lar dos Idosos Perseverança** Marcelo Soares – **Centro de Assistência Social Esperança CASE** Claudio Apiacás do Nascimento - **GRCES Filhos da Gaviões** Valéria da Silva Gomes – **Família Acolhedora** Geisa Rocha de Souza da Silva – **GERAR** Getulio Rauen – **Associação Fênix** Erica Roberta S. Ribeiro - **SEMFAC** Joice Figueiredo Ribeiro Franco – **SEMFAC**
Ausentes:	PROGEM Secretaria de Governo e Ouvidoria Geral Secretaria Municipal de Esportes e Juventude Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Administração e RH

	Secretaria Municipal de Obras Públicas,
Ausência justificada:	Fabiana Pereira Monteiro Bachmann – **APAE** Izaura do Rocio Serafim da Cruz – **Rep. dos Trab. SUAS/Ensino Médio e Fundamental** Cleonice de Araujo Coelho **- Rep. dos Trab. SUAS/Ensino Médio e Fundamental**
Dirigida por:	Manuel Fabrício dos Santos Neto – Presidente CMAS
Assunto/pauta:	Recomposição das comissões do CMAS; Apresentação das propostas Municipais da Conferência de Assistência; Plano Municipal de Assistência 2022-2025 – balanço das metas, por equipamento socioassistêncial; Fundo Municipal de Assistência Social. Eliminação dos cartões Comida Boa inutilizados. Aprovação do fluxo de atendimento do Programa Família Acolhedora.
Abertura:	Às catorze horas, em segunda chamada, reuniu-se o Conselho para a realização da reunião ordinária. A reunião foi conduzida pelo presidente que agradeceu a presença de todos, iniciou a reunião com a leitura da pauta e submeteu à apreciação do Colegiado um pedido de pauta do Programa Família Acolhedora sobre a "aprovação do fluxo de atendimento do Programa Família Acolhedora", que foi aceita por unanimidade pela plenária e incluída na ordem do dia. Após o presidente fez uma fala introdutória sobre o papel do órgão, ressaltando a importância de que o CMAS deixe de atuar meramente como um órgão consultivo ou de função cartorial. Enfatizou-se a necessidade de que o Conselho exerça, de forma efetiva, uma função propositiva e ativa nas políticas de assistência social do município.
1	Na sequência, foi apresentada a necessidade de formalização das comissões, que após discussão ficou com a seguinte configuração: **I – Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS**; Flávia Moreira Pinto; Manuel Fabrício dos Santos Neto **II – Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS;** Alessandra Oliveira de Lima; Camila Guadanhin; Flávia Moreira Pinto; Waldece Wagner A. Souza **III – Comissão Permanente de Inscrição de entidades de Assistência Social – CPIAS;** Arilda Dorothea Vilarinho Pioli; Ivã Luiz Bernardi; Gustavo Luiz Alves; Patricia Lopes **IV – Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR.** Lucélia do Rocio Silva; Marciney Santos de Oliveira **V - Instância de Controle Social – ICS;** Lucélia do Rocio Silva; Manuel Fabrício dos Santos Neto **VI – Comissão Permanente de Ética – CPE.** Emilyn Teixeira de Oliveira; Ivã Luiz Bernardi
2	O presidente, sr. Manuel apresentou as propostas da conferência municipal de Assistência Social, com recorte apenas nas proposições direcionadas ao município, distribuídas dentro dos cinco eixos. Após, propôs a criação de categorias temáticas para distribuir as propostas, visando uma maior compreensão da vontade dos participantes, manifestada na Conferência, e aplicabilidade no planejamento das ações do Conselho. A ideia é de que as categorias sejam as diretrizes de ação para o próximo período executivo do CMAS, norteando as proposições coletivas e engajando a rede socioassistencial nessa mesma sinergia e direção. O documento com as categorias será distribuído aos conselheiros para última revisão e serão reapresentados na próxima reunião, com os ajustes indicados, para compor como diretrizes de planejamento do CMAS.
3	Em seguida, foi apresentado o Plano Municipal de Ação da Assistência Social. Após discussão, foi decidido que o Conselho, já exercendo seu papel mais propositivo, vai requerer o balanço dos aparelhos de assistência social citados no Plano, até o dia 15 de setembro. Esta medida é crucial para possibilitar uma análise aprofundada da situação atual, comparando-a com o plano anterior que vence neste ano, e assim subsidiar a discussão com a Secretaria para a elaboração do próximo Plano Municipal de Ação da Assistência Social, em conjunto com o CMAS. O CMAS enviará um formulário online para os equipamentos socioassistenciais preencherem com o balanço das metas.
4	Dando prosseguimento, foi realizada uma apresentação sobre os valores existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências federais. O objetivo foi obter clareza sobre a situação financeira atual e identificar as possibilidades de aplicação dos recursos. Diante disso, foi acordado que o Conselho solicitará à Secretaria uma explicação detalhada sobre os valores, com discriminação do que já se encontra empenhado e do saldo ainda disponível para novas ações. E solicitará, ainda, o recurso disponível de fonte livre do município, tal como, os saldos das transferências estaduais. A solicitação é para apresentação pelo município na reunião do CMAS de 01/09/2025.
5	Foi levantada a questão referente ao descarte dos cartões do programa "Comida Boa". Após apreciação e entendimento de que os cartões podem e devem ser descartados por estarem inutilizáveis, ficou decidido que o descarte será realizado com a presença de um representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a fim de garantir a transparência do processo.
6	E, por fim, o ponto de pauta inserido de última hora e com a aprovação dos presentes, foi apresentado o fluxo de atendimento do Programa Família Acolhedora, detalhando sua estrutura e operabilidade. O Conselho aprovou o fluxo por unanimidade se comprometendo a emitir resolução de aprovação.

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:3F6632E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 02-25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 3/2025
Processo Administrativo: 5/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 3/2025, como segue:

Vencedores dos Itens						
982 - ADRIANA M. V. ZANELLA LTDA - PD 3104/2025						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ATENDIMENTOS EM TERAPIAS DE FONOAUDIOLOGIA	CONSULTA		1	R$96.000,00	R$96.000,00
Total do Fornecedor:						R$96.000,00

Dos recursos orçamentários:
71 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C26B4ABD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 04/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 61 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 11/2025
Processo Administrativo: 61/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 11/2025, como segue:
Vencedores dos Itens

197 - BIQ BENEFÍCIOS LTDA - PD 3081/2025

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR	SERVIÇO		1.200	R$700,00	R$840.000,00
Total do Fornecedor:						R$840.000,00

222 - YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA - PD 3045/2025

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR	SERVIÇO		1.200	R$700,00	R$840.000,00
Total do Fornecedor:						R$840.000,00

224 - MEGA VALE ADMINISITRADORA DE CARTÕES LTDA - PD 3011/2025

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR	SERVIÇO		1.200	R$700,00	R$840.000,00
Total do Fornecedor:						R$840.000,00

39128 - VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - PD 3120/2025

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR	SERVIÇO		1.200	R$700,00	R$840.000,00
Total do Fornecedor:						R$840.000,00

Dos recursos orçamentários:
11 - 00.000.0000.3339039400000000000.00000000 - Programa de alimentação do trabalhador
27 - 00.000.0000.3339039400000000000.00000000 - Programa de alimentação do trabalhador

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1479814E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AYV9B81	277490A000162195	22/05/2025	70481	R$ 293,47
AZX6G57	277490A000162200	27/05/2025	51851	R$ 195,23

BCQ0853	**277490A000162199**	**27/05/2025**	**76331**	**R$ 293,47**
BCS9C57	**277490A000162197**	**22/05/2025**	**58780**	**R$ 130,16**
CAT5A25	**277490A000162191**	**21/05/2025**	**60501**	**R$ 293,47**
CVN5H61	**116100T002805701**	**22/05/2025**	**54870**	**R$ 195,23**
DFR4387	**277490A000162451**	**22/05/2025**	**56222**	**R$ 88,38**
ERS9E58	**277490A000162196**	**22/05/2025**	**56222**	**R$ 88,38**
SEP7A70	**116100T002639210**	**20/05/2025**	**55414**	**R$ 195,23**
SEY9C86	**277490A000162198**	**27/05/2025**	**55414**	**R$ 195,23**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:63F0CE08

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até15/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAJ3D34	277490W000025143	03/07/2025	55412
ABL1168	277490W000025300	08/07/2025	55412
ABM1381	277490W000025383	09/07/2025	55412
ABR7373	277490W000025489	11/07/2025	55412
ABY4313	277490W000025328	08/07/2025	55412
ACS3J30	277490W000025348	09/07/2025	55412
ADH6655	277490W000025516	12/07/2025	55412
AEW3G42	277490W000025352	09/07/2025	55412
AEZ0821	277490W000025292	08/07/2025	55412
AGI9908	277490W000025447	11/07/2025	55412
AGK7G51	277490W000025464	11/07/2025	55412
AGK7G51	277490W000025165	04/07/2025	55412
AGP0714	277490W000025200	05/07/2025	55412
AGQ1C43	277490W000025071	02/07/2025	55412
AHD8D71	277490W000025219	07/07/2025	55412
AHJ9761	277490W000025176	04/07/2025	55412
AHR3G97	277490NIC0040050	08/07/2025	50020
AHS2I00	277490W000025512	12/07/2025	55412
AIB7537	277490W000025117	03/07/2025	55412
AIL5757	277490W000025377	09/07/2025	55412
AJC5272	277490W000025185	04/07/2025	55412
AJC5272	277490W000025452	11/07/2025	55412
AJE5787	277490W000025218	07/07/2025	55412
AJF7309	277490W000025201	05/07/2025	55412
AJG1E93	277490W000025307	08/07/2025	55412
AJL3D14	277490W000025266	07/07/2025	55412
AJL3D14	277490W000025289	08/07/2025	55412
AJL3D14	277490W000025144	03/07/2025	55412
AJL3D14	277490W000025309	08/07/2025	55412
AJL3D14	277490W000025508	12/07/2025	55412
AJL3D14	277490W000025401	10/07/2025	55412
AJL3D14	277490W000025230	07/07/2025	55412
AJM9370	277490W000025127	03/07/2025	55412
AJR7514	277490A000162988	28/07/2025	54522
AJU2394	277490W000025187	04/07/2025	55412
AKB7070	277490W000025248	07/07/2025	55412
AKB7464	277490W000025462	11/07/2025	55412
AKE5I56	277490W000025262	07/07/2025	55412
AKG2122	277490W000025503	12/07/2025	55412
AKK7667	277490W000025255	07/07/2025	55412
AKL7G54	277490W000025072	02/07/2025	55412
AKM2I69	277490W000025220	07/07/2025	55412
AKN8684	277490W000025416	10/07/2025	55412
AKO6505	277490W000025408	10/07/2025	55412
AKO6505	277490W000025433	10/07/2025	55412
AKW3078	277490W000025064	02/07/2025	55412
AKW5502	277490W000025318	08/07/2025	55412
AKZ6I81	277490NIC0040051	08/07/2025	50020
ALC2122	277490W000025096	02/07/2025	55412
ALD5032	277490W000025411	10/07/2025	55412
ALJ7234	277490W000025221	07/07/2025	55412
ALP3340	277490W000025399	10/07/2025	55412
ALS4572	277490W000025479	11/07/2025	55412
ALV9D76	277490W000025077	02/07/2025	55412
AMC6407	277490W000025188	04/07/2025	55412
AMC6I75	277490W000025487	11/07/2025	55412
AMF7595	277490W000025432	10/07/2025	55412
AML5C79	277490W000025111	03/07/2025	55412
AMO4I85	277490W000025233	07/07/2025	55412
AMP7701	277490W000025238	07/07/2025	55412
AMS4899	277490W000025398	10/07/2025	55412
AMX3726	277490W000025380	09/07/2025	55412
AMZ7D15	277490W000025286	08/07/2025	55412
ANB0303	277490W000025473	11/07/2025	55412
ANF9351	277490W000025124	03/07/2025	55412

ANS6I80	277490W000025225	07/07/2025	55412
ANW2783	277490W000025151	03/07/2025	55412
ANW3793	277490W000025443	11/07/2025	55412
ANZ0B78	277490W000025247	07/07/2025	55412
AOA8126	277490W000025406	10/07/2025	55412
AOI1F14	277490A000162994	29/07/2025	55414
AOJ5E72	277490W000025229	07/07/2025	55412
AOK1566	277490W000025261	07/07/2025	55412
AOM5092	277490W000025291	08/07/2025	55412
AOO0474	277490W000025490	11/07/2025	55412
AOO5A72	277490W000025191	04/07/2025	55412
AOY3386	277490W000025091	02/07/2025	55412
APE5B94	277490W000025474	11/07/2025	55412
APF7D84	277490W000025118	03/07/2025	55412
APG9676	277490W000025065	02/07/2025	55412
APH3885	277490W000025505	12/07/2025	55412
APJ9980	277490W000025095	02/07/2025	55412
APK7826	277490W000025205	05/07/2025	55412
APU6695	277490W000025251	07/07/2025	55412
APV4346	277490W000025422	10/07/2025	55412
APY5574	277490W000025494	11/07/2025	55412
APZ9617	277490W000025242	07/07/2025	55412
APZ9617	277490W000025226	07/07/2025	55412
AQG1480	277490W000025495	11/07/2025	55412
AQG7315	277490W000025358	09/07/2025	55412
AQM7598	277490W000025204	05/07/2025	55412
AQS9866	277490W000025417	10/07/2025	55412
AQT2453	277490W000025246	07/07/2025	55412
AQW8E91	277490W000025330	09/07/2025	55412
ARA3260	277490W000025170	04/07/2025	55412
ARB3280	277490W000025198	05/07/2025	55412
ARJ2653	277490W000025511	12/07/2025	55412
ARJ5659	277490W000025446	11/07/2025	55412
ARK5648	277490W000025471	11/07/2025	55412
ARM6056	277490W000025329	09/07/2025	55412
ARP7204	277490W000025299	08/07/2025	55412
ARX0E66	277490W000025400	10/07/2025	55412
ARY2E42	277490W000025085	02/07/2025	55412
ASF0606	277490W000025347	09/07/2025	55412
ASF6219	277490W000025389	09/07/2025	55412
ASG8387	277490NIC0040054	08/07/2025	50020
ASG9I03	277490W000025195	05/07/2025	55412
ASH9714	277490W000025345	09/07/2025	55412
ASK2F03	277490W000025362	09/07/2025	55412
ASK2H34	277490W000025152	04/07/2025	55412
AST6060	277490W000025342	09/07/2025	55412
AST6D33	277490W000025499	12/07/2025	55412
AST6D33	277490W000025476	11/07/2025	55412
AST6D33	277490W000025215	07/07/2025	55412
ASX2E34	277490W000025276	08/07/2025	55412
ASZ9817	277490W000025210	07/07/2025	55412
ATB1E38	277490W000025260	07/07/2025	55412
ATD4330	277490W000025334	09/07/2025	55412
ATD6981	277490W000025475	11/07/2025	55412
ATJ8713	277490W000025169	04/07/2025	55412
ATQ0165	277490W000025437	10/07/2025	55412
ATQ0165	277490W000025308	08/07/2025	55412
ATR3502	277490W000025338	09/07/2025	55412
ATS8388	277490W000025113	03/07/2025	55412
ATX9E70	277490W000025206	05/07/2025	55412
ATY0C77	277490W000025515	12/07/2025	55412
AUC9698	277490W000025172	04/07/2025	55412
AUC9734	277490W000025241	07/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025236	07/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025472	11/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025208	07/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025150	03/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025412	10/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025391	10/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025390	09/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025367	09/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025421	10/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025332	09/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025312	08/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025298	08/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025438	10/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025280	08/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025135	03/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025194	05/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025104	03/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025078	02/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025178	04/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025066	02/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025097	02/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025168	04/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025161	04/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025202	05/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025517	12/07/2025	55412
AUE4932	277490W000025254	07/07/2025	55412

AUK0J99	277490W000025364	09/07/2025	55412
AUL6974	277490W000025493	11/07/2025	55412
AUP6221	277490W000025115	03/07/2025	55412
AUU5380	277490W000025153	04/07/2025	55412
AUV4410	277490NIC0040057	08/07/2025	50020
AUX2E59	277490W000025404	10/07/2025	55412
AUY6854	277490W000025193	04/07/2025	55412
AVJ0H75	277490W000025173	04/07/2025	55412
AVL1J15	277490W000025273	07/07/2025	55412
AVT0J82	277490W000025335	09/07/2025	55412
AVT9E72	277490W000025514	12/07/2025	55412
AVV0099	277490W000025482	11/07/2025	55412
AVV6808	277490W000025090	02/07/2025	55412
AVW9785	277490W000025455	11/07/2025	55412
AVW9785	277490W000025361	09/07/2025	55412
AVW9785	277490W000025382	09/07/2025	55412
AVW9785	277490W000025477	11/07/2025	55412
AVW9785	277490W000025410	10/07/2025	55412
AWB4F69	277490W000025082	02/07/2025	55412
AWD5588	277490A000162981	25/07/2025	76331
AWF6E50	277490W000025366	09/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025070	02/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025213	07/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025427	10/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025142	03/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025079	02/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025415	10/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025123	03/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025166	04/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025449	11/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025331	09/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025162	04/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025396	10/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025458	11/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025483	11/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025189	04/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025094	02/07/2025	55412
AWF6E50	277490W000025349	09/07/2025	55412
AWL8797	277490W000025413	10/07/2025	55412
AWQ1A15	277490W000025130	03/07/2025	55412
AWT0502	277490W000025212	07/07/2025	55412
AWV4634	277490W000025278	08/07/2025	55412
AWW1D61	277490W000025315	08/07/2025	55412
AXC5C60	277490W000025337	09/07/2025	55412
AXG9750	277490W000025518	12/07/2025	55412
AXH9264	277490W000025451	11/07/2025	55412
AXH9264	277490W000025320	08/07/2025	55412
AXH9264	277490W000025485	11/07/2025	55412
AXH9264	277490W000025301	08/07/2025	55412
AXJ1097	277490W000025306	08/07/2025	55412
AXM1865	277490W000025249	07/07/2025	55412
AXP9C45	277490W000025088	02/07/2025	55412
AXR0D28	277490W000025122	03/07/2025	55412
AXU4C34	277490W000025067	02/07/2025	55412
AXU7360	277490W000025322	08/07/2025	55412
AXX4970	277490A000162983	25/07/2025	76331
AXZ8771	277490W000025434	10/07/2025	55412
AYE0840	277490W000025310	08/07/2025	55412
AYF2537	277490W000025199	05/07/2025	55412
AYK4C91	277490A000162989	28/07/2025	55411
AYL9233	277490W000025491	11/07/2025	55412
AYL9A45	277490W000025340	09/07/2025	55412
AYN5726	277490W000025163	04/07/2025	55412
AYO8133	277490W000025134	03/07/2025	55412
AYO8133	277490W000025087	02/07/2025	55412
AYO8133	277490W000025112	03/07/2025	55412
AYX8737	277490W000025402	10/07/2025	55412
AZB5917	277490W000025209	07/07/2025	55412
AZH7950	277490W000025294	08/07/2025	55412
AZI0831	277490W000025069	02/07/2025	55412
AZK0099	277490W000025120	03/07/2025	55412
AZK2380	277490W000025133	03/07/2025	55412
AZK2A26	277490W000025488	11/07/2025	55412
AZM4I86	277490W000025252	07/07/2025	55412
AZO2J86	277490W000025439	11/07/2025	55412
AZP6413	277490W000025101	02/07/2025	55412
AZQ7F24	277490W000025083	02/07/2025	55412
AZS3397	277490W000025351	09/07/2025	55412
AZT5F09	277490W000025423	10/07/2025	55412
AZX2G92	277490W000025269	07/07/2025	55412
AZX7591	277490W000025164	04/07/2025	55412
AZX7591	277490W000025179	04/07/2025	55412
AZZ9H14	277490W000025192	04/07/2025	55412
BAC5484	277490W000025076	02/07/2025	55412
BAF9E81	277490W000025186	04/07/2025	55412
BAH5I82	277490W000025181	04/07/2025	55412
BAL6D63	277490W000025114	03/07/2025	55412
BBC1E51	277490W000025240	07/07/2025	55412
BBQ6C34	277490W000025368	09/07/2025	55412

BBT3605	277490W000025440	11/07/2025	55412
BBT8B01	277490W000025360	09/07/2025	55412
BBU9G89	277490W000025131	03/07/2025	55412
BBU9G89	277490W000025148	03/07/2025	55412
BBW1023	277490W000025146	03/07/2025	55412
BBZ0J34	277490W000025388	09/07/2025	55412
BCB0099	277490W000025108	03/07/2025	55412
BCI5C52	277490W000025268	07/07/2025	55412
BCJ3732	277490W000025323	08/07/2025	55412
BCX4D80	277490W000025365	09/07/2025	55412
BCX4D80	277490W000025450	11/07/2025	55412
BCX4D80	277490W000025425	10/07/2025	55412
BCX4D80	277490W000025403	10/07/2025	55412
BCY7G37	277490W000025469	11/07/2025	55412
BDA4H23	277490W000025290	08/07/2025	55412
BDF8C19	277490W000025243	07/07/2025	55412
BDG6F96	277490A000162993	29/07/2025	76331
BDG6H33	277490A000162991	29/07/2025	76331
BDH8G50	277490W000025319	08/07/2025	55412
BDP4J66	277490W000025336	09/07/2025	55412
BDS5F96	277490A000162985	28/07/2025	76331
BDV0C83	277490W000025436	10/07/2025	55412
BDV9I57	277490W000025426	10/07/2025	55412
BEB8H28	277490A000162982	25/07/2025	76331
BEC3J54	277490W000025075	02/07/2025	55412
BED8F88	277490W000025457	11/07/2025	55412
BEM1G52	277490W000025461	11/07/2025	55412
BEM1G52	277490W000025265	07/07/2025	55412
BEM1G52	277490W000025288	08/07/2025	55412
BEM1G52	277490W000025311	08/07/2025	55412
BEO0J98	277490A000162987	28/07/2025	76331
BET8A44	277490W000025277	08/07/2025	55412
BJF5778	277490W000025454	11/07/2025	55412
BME0691	277490W000025293	08/07/2025	55412
BSH3A05	277490W000025258	07/07/2025	55412
BTC9608	277490W000025109	03/07/2025	55412
BTC9608	277490W000025126	03/07/2025	55412
BVX9331	277490W000025257	07/07/2025	55412
CDI5I63	277490W000025395	10/07/2025	55412
CEY1622	277490W000025444	11/07/2025	55412
CEZ3241	277490W000025304	08/07/2025	55412
CEZ3241	277490W000025128	03/07/2025	55412
CHW5931	277490W000025379	09/07/2025	55412
CHW5931	277490W000025341	09/07/2025	55412
CKN1011	277490W000025326	08/07/2025	55412
CTI9617	277490W000025196	05/07/2025	55412
CXX0J88	277490W000025222	07/07/2025	55412
CZU1884	277490W000025216	07/07/2025	55412
DGJ0173	277490W000025502	12/07/2025	55412
DJO7G17	277490W000025283	08/07/2025	55412
DMT2453	277490W000025214	07/07/2025	55412
DQN9607	277490W000025171	04/07/2025	55412
DRQ8D92	277490W000025374	09/07/2025	55412
DSK0544	277490W000025084	02/07/2025	55412
DSK0544	277490W000025355	09/07/2025	55412
DSK0544	277490W000025384	09/07/2025	55412
DST9750	277490W000025435	10/07/2025	55412
DYJ4C13	277490W000025405	10/07/2025	55412
DZC0008	277490W000025375	09/07/2025	55412
EDB3694	277490W000025197	05/07/2025	55412
EDB3694	277490W000025174	04/07/2025	55412
EDB3694	277490W000025211	07/07/2025	55412
EDB3694	277490W000025093	02/07/2025	55412
EDI2B94	277490NIC0040056	08/07/2025	50020
EGT3A97	277490W000025227	07/07/2025	55412
EPZ7I70	277490W000025316	08/07/2025	55412
ETS8I73	277490W000025284	08/07/2025	55412
EUN6A76	277490W000025456	11/07/2025	55412
EUX5773	277490W000025359	09/07/2025	55412
EVD0834	277490W000025141	03/07/2025	55412
EVF3H14	277490A000162990	28/07/2025	55417
EVQ3E24	277490W000025372	09/07/2025	55412
EXF9494	277490W000025149	03/07/2025	55412
FAL2538	277490W000025492	11/07/2025	55412
FEL9191	277490W000025470	11/07/2025	55412
FGR4F30	277490W000025346	09/07/2025	55412
FGW7E33	277490W000025327	08/07/2025	55412
FTP4E51	277490W000025287	08/07/2025	55412
FYP8E37	277490W000025092	02/07/2025	55412
FZA8A60	277490W000025267	07/07/2025	55412
GJJ1J73	277490W000025478	11/07/2025	55412
GQE1J20	277490W000025370	09/07/2025	55412
HCJ5F80	277490W000025509	12/07/2025	55412
HDK3C12	277490W000025110	03/07/2025	55412
HDK3C12	277490W000025145	03/07/2025	55412
HIE8I54	277490W000025270	07/07/2025	55412
HOS2J25	277490W000025430	10/07/2025	55412
HRY8F34	277490W000025080	02/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025263	07/07/2025	55412

HSB9387	277490W000025139	03/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025285	08/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025357	09/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025424	10/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025116	03/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025486	11/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025339	09/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025501	12/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025314	08/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025068	02/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025378	09/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025089	02/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025159	04/07/2025	55412
HSB9387	277490W000025393	10/07/2025	55412
HSU0E07	277490W000025271	07/07/2025	55412
IDD1G43	277490W000025132	03/07/2025	55412
IND1I46	277490W000025453	11/07/2025	55412
IND6870	277490W000025281	08/07/2025	55412
IVH6J57	277490W000025129	03/07/2025	55412
JAL0C72	277490W000025385	09/07/2025	55412
JKI4E41	277490W000025353	09/07/2025	55412
JLM7673	277490W000025138	03/07/2025	55412
JYD1E99	277490W000025250	07/07/2025	55412
JZB6812	277490W000025154	04/07/2025	55412
JZB6812	277490W000025073	02/07/2025	55412
KHU9349	277490W000025244	07/07/2025	55412
KNT5H83	277490W000025419	10/07/2025	55412
LBE1C00	277490W000025160	04/07/2025	55412
LVH8161	277490W000025344	09/07/2025	55412
LYO0907	277490W000025256	07/07/2025	55412
LYQ6G20	277490W000025102	03/07/2025	55412
LYQ6G20	277490W000025156	04/07/2025	55412
MDJ0286	277490W000025121	03/07/2025	55412
MKO1C65	277490W000025510	12/07/2025	55412
MKT7F13	277490W000025228	07/07/2025	55412
MLK0098	277490W000025317	08/07/2025	55412
NCR8G51	277490W000025235	07/07/2025	55412
NDX3I60	277490W000025303	08/07/2025	55412
NDX3I60	277490W000025484	11/07/2025	55412
NJN8765	277490W000025507	12/07/2025	55412
NRQ0744	277490W000025414	10/07/2025	55412
OBL7I10	277490W000025203	05/07/2025	55412
OGU7435	277490W000025184	04/07/2025	55412
OGU7435	277490W000025155	04/07/2025	55412
OOK0J34	277490W000025253	07/07/2025	55412
OOL0J89	277490W000025137	03/07/2025	55412
PUE4G36	277490W000025099	02/07/2025	55412
PVF5B11	277490W000025448	11/07/2025	55412
PVF5B11	277490W000025498	12/07/2025	55412
PVF5B11	277490W000025467	11/07/2025	55412
PVF5B11	277490W000025356	09/07/2025	55412
PVF5B11	277490W000025343	09/07/2025	55412
QAF0C53	277490W000025386	09/07/2025	55412
QBL3D77	277490W000025500	12/07/2025	55412
QBO0F41	277490W000025481	11/07/2025	55412
QNX7A29	277490W000025381	09/07/2025	55412
QOL3F92	277490W000025074	02/07/2025	55412
QOL3F92	277490W000025100	02/07/2025	55412
QQO0016	277490W000025147	03/07/2025	55412
QRA0D54	277490W000025217	07/07/2025	55412
QWP0D41	277490W000025264	07/07/2025	55412
RAB8A43	277490W000025239	07/07/2025	55412
RAZ4D86	277490W000025371	09/07/2025	55412
REZ5B39	277490W000025445	11/07/2025	55412
REZ5B39	277490W000025459	11/07/2025	55412
REZ5B39	277490W000025506	12/07/2025	55412
RFI3E13	277490W000025397	10/07/2025	55412
RHC0E55	277490W000025429	10/07/2025	55412
RHD7J65	277490W000025119	03/07/2025	55412
RHE3F33	277490W000025274	07/07/2025	55412
RHE3F33	277490W000025086	02/07/2025	55412
RHF7A28	277490NIC0040053	08/07/2025	50020
RHH8D48	277490NIC0040052	08/07/2025	50020
RHM1D98	277490A000162986	28/07/2025	76331
RHN9G80	277490W000025373	09/07/2025	55412
RHR9I81	277490W000025297	08/07/2025	55412
RHT2D86	277490W000025305	08/07/2025	55412
RHW1B25	277490W000025466	11/07/2025	55412
RMD6A30	277490W000025103	03/07/2025	55412
SDR5I10	277490W000025157	04/07/2025	55412
SDY6C23	277490A000162984	25/07/2025	76331
SEH3I02	277490W000025295	08/07/2025	55412
SEH3I02	277490W000025442	11/07/2025	55412
SEH3I02	277490W000025234	07/07/2025	55412
SEH3I02	277490W000025418	10/07/2025	55412
SEL0E99	277490W000025468	11/07/2025	55412
SEM1J24	277490NIC0040049	08/07/2025	50020
SEM4C27	277490W000025387	09/07/2025	55412
SEM4D55	277490W000025125	03/07/2025	55412

SEM4D55	277490W000025324	08/07/2025	55412
SEM4D55	277490W000025513	12/07/2025	55412
SEM4D55	277490W000025224	07/07/2025	55412
SEM4D55	277490W000025302	08/07/2025	55412
SEM4D55	277490W000025107	03/07/2025	55412
SEM4D55	277490W000025182	04/07/2025	55412
SEM4D55	277490W000025394	10/07/2025	55412
SEM4D55	277490W000025279	08/07/2025	55412
SEM5B72	277490W000025428	10/07/2025	55412
SEN2I11	277490W000025106	03/07/2025	55412
SEO9A67	277490W000025465	11/07/2025	55412
SEU3I19	277490W000025140	03/07/2025	55412
SEY7H71	277490W000025081	02/07/2025	55412
SEY8B08	277490W000025190	04/07/2025	55412
SEZ6B17	277490NIC0040055	08/07/2025	50020
SFG1D71	277490W000025321	08/07/2025	55412
SFI4D61	277490W000025376	09/07/2025	55412
SFL4H45	277490W000025237	07/07/2025	55412
SIX4H13	277490W000025232	07/07/2025	55412
SVN8G36	277490W000025354	09/07/2025	55412
SVZ0H04	277490W000025504	12/07/2025	55412
SYH0F65	277490W000025272	07/07/2025	55412
TAJ1B83	277490W000025463	11/07/2025	55412
TAK9D91	277490W000025180	04/07/2025	55412
TBG7J32	277490W000025183	04/07/2025	55412
TBO2A71	277490W000025407	10/07/2025	55412
TBP4B78	277490W000025496	11/07/2025	55412
TBT1J81	277490W000025105	03/07/2025	55412
TCP8H84	277490W000025325	08/07/2025	55412
TCS1C93	277490W000025275	07/07/2025	55412
TCS1C93	277490W000025223	07/07/2025	55412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AC107982

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até19/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL4A17	277490NIC0040101	12/07/2025	50020
ACV2806	277490A000162359	07/07/2025	60501
ADY7278	277490NIC0040109	12/07/2025	50020
AFA4552	277490NIC0040106	12/07/2025	50020
AFR9I61	277490NIC0040064	12/07/2025	50020
AJQ6315	277490NIC0040076	12/07/2025	50020
AOO5406	277490NIC0040075	12/07/2025	50020
APX6C43	277490NIC0040111	12/07/2025	50020
ASP6761	277490A000165001	31/07/2025	76331
ASS3638	277490NIC0040079	12/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0040086	12/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0040069	12/07/2025	50020
ASS3638	277490NIC0040071	12/07/2025	50020
ATK4227	277490A000163000	31/07/2025	76331
ATS7876	277490A000162358	07/07/2025	57380
AVU8D88	277490NIC0040107	12/07/2025	50020
AWE2934	277490NIC0040087	12/07/2025	50020
AXF2J96	277490NIC0040105	12/07/2025	50020
AXM7434	277490NIC0040084	12/07/2025	50020
AXR9448	277490A000162999	31/07/2025	76331
AZT0H28	277490NIC0040061	12/07/2025	50020
AZT8J58	277490NIC0040103	12/07/2025	50020
BBA8329	277490A000162995	29/07/2025	56144
BBK1683	277490NIC0040094	12/07/2025	50020
BBZ0E89	277490NIC0040096	12/07/2025	50020
BCG5569	277490NIC0040085	12/07/2025	50020
BCJ4E63	277490NIC0040067	12/07/2025	50020
BDG0137	277490A000162355	13/07/2025	52663
BDJ3E46	277490NIC0040092	12/07/2025	50020
BDP4G93	277490NIC0040070	12/07/2025	50020
BDS2C88	277490A000162998	30/07/2025	55417
BEC8E71	277490NIC0040078	12/07/2025	50020
BED3D25	277490NIC0040081	12/07/2025	50020
BEP3A85	277490NIC0040090	12/07/2025	50020
FHK7J25	277490NIC0040077	12/07/2025	50020
FXE4E22	277490NIC0040088	12/07/2025	50020
GGE8J54	277490NIC0040073	12/07/2025	50020
GJI5F82	277490A000162357	13/07/2025	65800
IWD6D59	277490NIC0040104	12/07/2025	50020
IYX4B84	277490NIC0040095	12/07/2025	50020
JDA7B35	277490NIC0040089	12/07/2025	50020
KYY9B04	277490A000162997	25/07/2025	76331

MLG1284	**277490A000162356**	**13/07/2025**	**65800**
PBF8E16	**277490NIC0040108**	**12/07/2025**	**50020**
PQC0G00	**277490A000165002**	**31/07/2025**	**76331**
PRG2921	**277490NIC0040066**	**12/07/2025**	**50020**
QAR9J71	**277490NIC0040065**	**12/07/2025**	**50020**
QJA0H39	**277490NIC0040100**	**12/07/2025**	**50020**
QOY3A67	**277490F000181780**	**22/07/2025**	**60503**
RFO4J35	**277490NIC0040091**	**12/07/2025**	**50020**
RHH8I78	**277490A000165003**	**31/07/2025**	**76331**
RLK8J70	**277490NIC0040098**	**12/07/2025**	**50020**
SDP5I07	**277490NIC0040102**	**12/07/2025**	**50020**
SDV4A64	**277490NIC0040093**	**12/07/2025**	**50020**
SEI9D33	**277490NIC0040068**	**12/07/2025**	**50020**
SEW3B23	**277490NIC0040083**	**12/07/2025**	**50020**
SEY7A71	**277490NIC0040110**	**12/07/2025**	**50020**
SEY8I10	**277490NIC0040074**	**12/07/2025**	**50020**
SEZ7C84	**277490NIC0040082**	**12/07/2025**	**50020**
SFE8H51	**277490A000162996**	**25/07/2025**	**76331**
SFH7A90	**277490NIC0040097**	**12/07/2025**	**50020**
SFN4E42	**277490NIC0040099**	**12/07/2025**	**50020**
SHH3E90	**277490NIC0040072**	**12/07/2025**	**50020**
SMD0J15	**277490NIC0040063**	**12/07/2025**	**50020**
TAI1G26	**277490NIC0040062**	**12/07/2025**	**50020**
TAM1G24	**277490NIC0040080**	**12/07/2025**	**50020**
TBG8E17	**277490A000162360**	**07/07/2025**	**60412**
TBN9H48	**277490A000162361**	**07/07/2025**	**76331**

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2AFA7409

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 15/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAV9084	277490W000022530	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AAY7A54	277490F000175775	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ABL4A17	277490F000176200	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ABM3242	277490F000175989	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ABW0672	277490F000175892	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ACV9229	277490F000175930	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ACZ1G05	277490W000022484	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ADL3507	277490F000176021	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ADY6716	277490F000176071	13/05/2025	60503	R$ 293,47
ADY7278	277490W000022552	02/05/2025	55412	R$ 195,23
ADZ9A99	277490F000176008	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AEH3500	277490F000176110	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AET8380	277490F000175794	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AEW0801	277490W000022532	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AFA4552	277490W000022479	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AFM9489	277490W000022575	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AFP0391	277490F000176062	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AFP6H62	277490F000176059	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AFR9I61	277490F000175797	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AFS4646	277490F000176085	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000175866	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000175882	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000176087	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AGF0I02	277490F000175945	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AGG4362	277490F000175846	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AGJ8329	277490W000022500	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AGK7G51	277490W000022491	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AGP8409	277490F000175852	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000176128	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AHC8J09	277490W000022578	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AHD7397	277490F000175781	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AHD8D71	277490W000022604	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AHH2G96	277490F000175916	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000175957	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AHL4J00	277490F000175860	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AHX6J90	277490F000176150	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AHX9B19	277490W000022679	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AIC2719	277490F000175857	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AIM1114	277490F000176024	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AIP9H72	277490F000176020	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AJB2311	277490F000175899	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AJC8I69	277490F000176123	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000175800	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490W000022587	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AJE3421	277490W000022467	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AJE3421	277490W000022624	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AJE3421	277490W000022670	05/05/2025	55412	R$ 195,23

AJF6656	277490W000022629	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AJG5453	277490F000176006	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AJG6801	277490W000022514	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000022495	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000022659	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AJL3D14	277490W000022537	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AJN7D20	277490W000022634	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AJP2518	277490F000175803	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AJQ6315	277490F000175973	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AJS1027	277490W000022597	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AJT3822	277490W000022508	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AJT6194	277490W000022555	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AJZ2B02	277490F000176038	12/05/2025	56732	R$ 130,16
AJZ3848	277490F000175979	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000175925	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000176222	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AKB7464	277490W000022579	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000022539	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000022657	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000022560	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490W000022497	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AKB7464	277490F000176019	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AKG7F94	277490W000022517	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490F000175807	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490W000022494	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AKO8173	277490F000175818	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AKP8451	277490F000175815	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AKQ3H22	277490F000176211	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AKW3078	277490W000022610	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AKY0122	277490F000175966	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ALC5D81	277490W000022493	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ALD0926	277490F000176091	13/05/2025	60503	R$ 293,47
ALD0926	277490F000175985	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ALG8B89	277490F000176199	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ALJ2H37	277490F000176144	13/05/2025	60503	R$ 293,47
ALO4210	277490F000175997	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ALO5783	277490W000022533	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ALO5783	277490W000022483	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ALQ4791	277490W000022574	02/05/2025	55412	R$ 195,23
ALR7076	277490W000022562	02/05/2025	55412	R$ 195,23
ALS4394	277490F000176201	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ALS4394	277490W000022677	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ALT9J04	277490F000175873	10/05/2025	60503	R$ 293,47
ALW6464	277490F000175840	10/05/2025	60503	R$ 293,47
ALZ6318	277490F000176052	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AMA4540	277490F000175913	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AMB7049	277490W000022668	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AMH7636	277490F000176075	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AMJ1908	277490F000176223	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AMN4097	277490W000022609	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AMP1I95	277490F000176207	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AMP4526	277490F000175765	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AMP6301	277490F000176236	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AMX5381	277490F000176192	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ANF0873	277490F000175778	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ANF6B55	277490F000175829	10/05/2025	60503	R$ 293,47
ANG0829	277490F000176076	13/05/2025	60503	R$ 293,47
ANM5180	277490W000022596	03/05/2025	55412	R$ 195,23
ANM9I30	277490F000175863	10/05/2025	56732	R$ 130,16
ANP0126	277490F000175942	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ANP3760	277490F000176063	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ANQ6820	277490W000022671	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ANT2983	277490F000176180	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ANT4B80	277490W000022621	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ANT4B80	277490W000022648	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ANU8E01	277490F000175773	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ANW4G05	277490W000022551	02/05/2025	55412	R$ 195,23
ANW7I57	277490W000022480	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ANX2F22	277490A000162442	21/05/2025	76331	R$ 293,47
ANZ6332	277490F000175751	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AOD9970	277490F000176117	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AOF3109	277490F000176213	14/05/2025	56732	R$ 130,16
AOJ5411	277490F000175790	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AOL9H45	277490F000175883	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AOM5092	277490W000022583	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AOM5092	277490W000022546	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AOO0474	277490W000022676	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AOO0474	277490W000022638	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AOO5406	277490F000175967	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AOU2531	277490F000176081	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AOX8901	277490W000022628	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AOY1840	277490F000175923	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AOZ1E85	277490F000175752	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AOZ5991	277490F000176022	12/05/2025	60503	R$ 293,47
APB6I35	277490W000022627	05/05/2025	55412	R$ 195,23
APG9676	277490F000175761	09/05/2025	60503	R$ 293,47
APH9G06	277490F000175760	09/05/2025	60503	R$ 293,47
APH9G06	277490W000022593	02/05/2025	55412	R$ 195,23
APJ5263	277490F000176133	13/05/2025	60503	R$ 293,47

APN1G05	277490F000176210	14/05/2025	60503	R$ 293,47
APO8944	277490F000175798	10/05/2025	60503	R$ 293,47
APR7H07	277490W000022473	30/04/2025	55412	R$ 195,23
APT6054	277490W000022661	05/05/2025	55412	R$ 195,23
APT6054	277490W000022616	05/05/2025	55412	R$ 195,23
APV8078	277490F000175799	10/05/2025	60503	R$ 293,47
APX6C43	277490W000022662	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AQG6396	277490F000176168	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AQG7315	277490W000022606	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AQM5I32	277490W000022600	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AQN0197	277490F000176004	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AQP3C17	277490F000175817	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AQU0173	277490W000022520	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AQZ8D88	277490NIC0039306	03/05/2025	50020	R$ 390,46
ARA3260	277490W000022611	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ARB6491	277490F000175909	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ARC5C71	277490F000176212	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ARC7F58	277490F000175912	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ARC9565	277490F000175804	10/05/2025	60503	R$ 293,47
ARE1D02	277490F000176146	13/05/2025	60503	R$ 293,47
ARI3161	277490F000176057	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ARM6824	277490F000175881	10/05/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000176173	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ARS8E53	277490F000175951	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ARU1497	277490F000176000	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ARU8I87	277490F000176037	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ARX4459	277490F000176031	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ARX6449	277490F000176191	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ARX9353	277490W000022549	02/05/2025	55412	R$ 195,23
ARY6B30	277490F000176102	13/05/2025	60503	R$ 293,47
ASB1D94	277490F000175816	10/05/2025	60503	R$ 293,47
ASF5161	277490W000022490	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ASH9698	277490F000175937	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ASI8F35	277490W000022645	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ASI8F35	277490W000022577	02/05/2025	55412	R$ 195,23
ASJ8490	277490F000175998	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ASJ8490	277490W000022660	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ASM6H40	277490F000176195	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ASN1H11	277490F000176232	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ASN1H11	277490W000022607	03/05/2025	55412	R$ 195,23
ASP5I73	277490F000176230	15/05/2025	60503	R$ 293,47
ASP5I73	277490F000176039	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ASP6066	277490F000175779	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175894	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000176101	13/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000176027	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS3638	277490F000175891	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS5138	277490F000175772	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ASS8659	277490W000022511	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AST4A80	277490F000176118	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AST4H94	277490W000022573	02/05/2025	55412	R$ 195,23
ASU5990	277490F000175993	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ASU7366	277490F000175954	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ASU7366	277490F000175897	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ASU8315	277490NIC0039292	03/05/2025	50020	R$ 390,46
ASZ5H87	277490W000022623	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ATA8A89	277490W000022504	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ATB7D43	277490F000176220	14/05/2025	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000176013	12/05/2025	60503	R$ 293,47
ATD1494	277490W000022470	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ATF7812	277490W000022641	05/05/2025	55412	R$ 195,23
ATG2D81	277490F000175922	11/05/2025	60503	R$ 293,47
ATH3H43	277490W000022515	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ATJ9716	277490F000175771	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ATP6518	277490W000022509	30/04/2025	55412	R$ 195,23
ATQ2515	277490F000175754	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ATR6973	277490W000022598	03/05/2025	55412	R$ 195,23
ATV2D92	277490W000022519	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AUE3273	277490F000175944	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490W000022595	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000022506	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000022632	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000022523	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000022468	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000022548	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000022584	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000022642	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000022615	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AUF2223	277490W000022478	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AUF6C18	277490F000175898	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AUI2130	277490W000022547	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AUI2130	277490F000176015	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AUI6521	277490F000175780	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AUJ6553	277490F000176148	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AUM8096	277490F000175758	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AUO7636	277490F000176082	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP8A58	277490NIC0039310	03/05/2025	50020	R$ 390,46
AUQ7809	277490W000022474	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AUS1382	277490F000175808	10/05/2025	60503	R$ 293,47

AUS7J44	277490F000175947	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AUU0276	277490W000022673	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AUU9748	277490F000175853	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AUW3J14	277490W000022585	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AUY4884	277490F000175956	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AUZ8A28	277490W000022601	03/05/2025	55412	R$ 195,23
AVC1591	277490F000176194	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AVD1201	277490W000022612	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AVD2019	277490F000175887	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AVD4586	277490W000022663	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AVD6356	277490W000022620	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AVE2C70	277490F000176136	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AVF4F99	277490F000176001	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AVJ3C10	277490W000022516	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AVJ4I96	277490F000176231	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AVJ5G76	277490F000176023	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AVN0633	277490W000022633	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AVN5A44	277490F000175844	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AVN5A44	277490F000175856	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AVQ6995	277490F000175901	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AVS4043	277490F000175907	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AVS8G80	277490F000175841	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AVU7F19	277490F000175965	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AVU8D88	277490W000022526	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AVV5601	277490F000176119	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AVW4632	277490F000175757	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490W000022665	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AVX1080	277490F000176141	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AWD0B66	277490W000022564	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE2934	277490F000176105	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490W000022588	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000022581	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000022566	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000022498	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AWF5B75	277490F000175939	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AWF6E50	277490W000022527	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000022613	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000022646	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000022544	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000022569	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000022589	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWG2755	277490F000175964	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AWI6163	277490W000022672	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AWJ0797	277490W000022571	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWK0J85	277490A000162443	21/05/2025	76331	R$ 293,47
AWN3C67	277490W000022563	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AWO8755	277490F000176045	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AWO9J32	277490F000175747	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AWU8J86	277490F000175821	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AWW9801	277490W000022501	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AWY3D21	277490F000175879	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AXB3123	277490F000175914	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AXE6C31	277490F000176036	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AXF2J96	277490A000162447	21/05/2025	76331	R$ 293,47
AXG3785	277490W000022626	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AXH5337	277490F000175950	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AXJ1I50	277490F000176112	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AXJ9D08	277490F000176218	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AXM7434	277490F000176088	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AXT7G18	277490F000175980	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AXW3545	277490W000022477	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AXX2064	277490W000022586	02/05/2025	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000022640	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490W000022680	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AYD4B30	277490F000175953	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AYD4B30	277490F000175884	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AYH3308	277490F000176203	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AYH3308	277490F000176235	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AYI6824	277490F000176108	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AYK2J37	277490W000022650	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AYK7917	277490W000022674	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AYP4440	277490F000175886	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AYQ3C43	277490F000176234	15/05/2025	60503	R$ 293,47
AYQ5H05	277490F000175822	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AYR8448	277490F000176216	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AYS2F11	277490W000022524	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AYV9F58	277490F000176209	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AYW2963	277490F000176034	12/05/2025	60503	R$ 293,47
AYX3847	277490F000175864	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AZA6044	277490F000176107	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AZB8638	277490NIC0039308	03/05/2025	50020	R$ 390,46
AZF6906	277490F000175826	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AZF7C45	277490F000176122	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AZH0D57	277490F000175849	10/05/2025	60503	R$ 293,47
AZH9900	277490W000022502	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AZI7I18	277490F000175777	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AZI8664	277490F000176189	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000176186	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AZO1885	277490F000175861	10/05/2025	60503	R$ 293,47

AZO6J08	277490F000176099	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AZP0B41	277490F000176098	13/05/2025	60503	R$ 293,47
AZP1F72	277490F000176182	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AZR0I74	277490F000175783	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AZR7085	277490F000176202	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AZT0H28	277490F000175755	09/05/2025	60503	R$ 293,47
AZT2I16	277490W000022518	30/04/2025	55412	R$ 195,23
AZT8J58	277490F000176229	14/05/2025	60503	R$ 293,47
AZV1A55	277490F000175885	11/05/2025	60503	R$ 293,47
AZW3C16	277490W000022666	05/05/2025	55412	R$ 195,23
AZY9543	277490F000175961	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BAA5G92	277490F000176241	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BAE7413	277490W000022559	02/05/2025	55412	R$ 195,23
BAE8672	277490F000175987	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BAF3521	277490F000175935	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BAH3895	277490F000175983	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BAH5I82	277490W000022644	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BAH7756	277490F000175933	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BAJ7296	277490F000176165	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BAK1F17	277490F000176205	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BAP7F47	277490F000176155	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BAW9899	277490W000022647	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BAY5E29	277490W000022558	02/05/2025	55412	R$ 195,23
BAZ1839	277490F000176115	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BBA3F96	277490F000176029	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BBA6C39	277490F000175904	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000175920	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000176068	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BBB1368	277490F000175787	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BBD9I80	277490W000022481	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BBH4061	277490W000022664	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BBH9B45	277490F000176042	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BBI6H09	277490W000022503	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BBJ3A82	277490NIC0039318	03/05/2025	50020	R$ 390,46
BBJ9957	277490NIC0039311	03/05/2025	50020	R$ 390,46
BBK1683	277490F000176171	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBP6I64	277490W000022582	02/05/2025	55412	R$ 195,23
BBQ5946	277490F000176157	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBU9H90	277490F000176175	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBV2B45	277490F000176041	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BBW6J84	277490F000176217	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBX0402	277490W000022669	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BBY5C19	277490F000176197	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBY6D54	277490F000176050	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BBZ0E89	277490F000176176	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BBZ7625	277490W000022622	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BCB6D36	277490F000176156	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BCB7B49	277490F000175812	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BCE7798	277490W000022591	02/05/2025	55412	R$ 195,23
BCF9H89	277490NIC0039289	03/05/2025	50020	R$ 390,46
BCG5569	277490F000176100	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BCI5441	277490F000175831	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BCJ4E63	277490F000175870	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000176083	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E60	277490F000175828	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN1544	277490F000175756	09/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN1553	277490W000022592	02/05/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000022469	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000022550	02/05/2025	55412	R$ 195,23
BCO3592	277490NIC0039287	03/05/2025	50020	R$ 586,94
BCP3782	277490W000022637	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BCP5416	277490F000176224	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BCR2G30	277490F000175868	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BCT2F28	277490F000175855	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BCT3I64	277490F000175971	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BCU1G13	277490F000176044	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BCU8G40	277490F000176169	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BCV9B95	277490F000176073	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BCX5I88	277490F000175802	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BCX6E85	277490F000176092	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BCZ3A64	277490F000176079	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BDA0J22	277490F000175769	09/05/2025	60503	R$ 293,47
BDA0J22	277490F000176049	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BDA3H71	277490F000175982	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BDB5B28	277490W000022567	02/05/2025	55412	R$ 195,23
BDC9J30	277490F000175750	09/05/2025	60503	R$ 293,47
BDD9E26	277490F000176033	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BDF0G40	277490W000022536	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BDJ3E46	277490F000176159	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BDK5F26	277490NIC0039302	03/05/2025	50020	R$ 390,46
BDL7B90	277490F000176040	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BDP2C24	277490F000176061	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BDP4G93	277490F000175893	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BDQ5H25	277490F000176047	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BDT7C54	277490F000176003	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BDX2G58	277490F000176010	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BDZ7D96	277490F000175834	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BEB3H15	277490W000022614	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BEC8E71	277490F000176014	12/05/2025	60503	R$ 293,47

BED3D25	277490F000176043	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BEE6A98	277490F000175995	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BEF8F52	277490W000022525	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BEG2C87	277490F000175819	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BEG5A59	277490F000176233	15/05/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B42	277490W000022643	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BEH6H56	277490W000022565	02/05/2025	55412	R$ 195,23
BEI6G40	277490F000175805	10/05/2025	60503	R$ 293,47
BEI6G40	277490W000022540	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BEI8J57	277490F000176219	14/05/2025	60503	R$ 293,47
BEJ1C82	277490W000022653	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BEP3A85	277490F000176137	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BER2B67	277490F000176072	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BES0B55	277490F000176086	13/05/2025	56732	R$ 130,16
BES5C11	277490W000022617	05/05/2025	55412	R$ 195,23
BEV1E71	277490F000175888	11/05/2025	60503	R$ 293,47
BEX0E52	277490F000176026	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BEZ5G25	277490F000176011	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BGD1B47	277490W000022602	03/05/2025	55412	R$ 195,23
BNP3391	277490F000176132	13/05/2025	60503	R$ 293,47
BNW3973	277490F000176009	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BNW4213	277490W000022475	30/04/2025	55412	R$ 195,23
BZA9B76	277490F000176065	12/05/2025	60503	R$ 293,47
BZM5D22	277490F000175876	10/05/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000175871	10/05/2025	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000175924	11/05/2025	60503	R$ 293,47
CDV1B21	277490F000176096	13/05/2025	60503	R$ 293,47
CGF7559	277490F000176227	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000175990	12/05/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000176243	15/05/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000175936	11/05/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000176135	13/05/2025	60503	R$ 293,47
CQX2666	277490F000175952	11/05/2025	60503	R$ 293,47
CRB3378	277490F000175823	10/05/2025	60503	R$ 293,47
CSQ1J10	277490F000175784	09/05/2025	56732	R$ 130,16
CVJ2H44	277490F000176158	14/05/2025	60503	R$ 293,47
CYX4I08	277490F000175932	11/05/2025	60503	R$ 293,47
CZU3454	277490F000175858	10/05/2025	60503	R$ 293,47
CZX3C38	277490W000022535	30/04/2025	55412	R$ 195,23
CZZ1I44	277490F000175970	11/05/2025	60503	R$ 293,47
DAI8D69	277490F000175943	11/05/2025	60503	R$ 293,47
DBQ7F86	277490F000175872	10/05/2025	60503	R$ 293,47
DCY3210	277490F000175962	11/05/2025	60503	R$ 293,47
DEJ2D86	277490F000175940	11/05/2025	60503	R$ 293,47
DEJ2D86	277490F000175813	10/05/2025	60503	R$ 293,47
DGE5770	277490W000022521	30/04/2025	55412	R$ 195,23
DGX3F22	277490F000175931	11/05/2025	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000175905	11/05/2025	60503	R$ 293,47
DNB2151	277490F000176028	12/05/2025	60503	R$ 293,47
DON8652	277490F000176228	14/05/2025	60503	R$ 293,47
DOW8089	277490W000022603	03/05/2025	55412	R$ 195,23
DPY7037	277490F000175788	10/05/2025	60503	R$ 293,47
DQK9F01	277490F000176002	12/05/2025	60503	R$ 293,47
DRT7A63	277490F000175880	10/05/2025	60503	R$ 293,47
DSC9E43	277490F000176196	14/05/2025	60503	R$ 293,47
DSG8G27	277490F000175915	11/05/2025	60503	R$ 293,47
DSK0544	277490W000022482	30/04/2025	55412	R$ 195,23
DUP9B56	277490F000175903	11/05/2025	60503	R$ 293,47
DVN8D02	277490F000176095	13/05/2025	60503	R$ 293,47
DVZ1A09	277490F000176178	14/05/2025	60503	R$ 293,47
DVZ1A09	277490F000176187	14/05/2025	60503	R$ 293,47
DWC1I12	277490F000176007	12/05/2025	60503	R$ 293,47
DYA8733	277490F000176154	14/05/2025	60503	R$ 293,47
DYI7H26	277490NIC0039288	03/05/2025	50020	R$ 390,46
EEG0A51	277490NIC0039303	03/05/2025	50020	R$ 390,46
EGC8J99	277490W000022492	30/04/2025	55412	R$ 195,23
EGG0346	277490W000022557	02/05/2025	55412	R$ 195,23
EGG0346	277490W000022485	30/04/2025	55412	R$ 195,23
EGL7E75	277490F000176093	13/05/2025	60503	R$ 293,47
EOJ4I33	277490F000176017	12/05/2025	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000175859	10/05/2025	60503	R$ 293,47
EOW0429	277490F000176066	12/05/2025	60503	R$ 293,47
EPU4279	277490F000175978	11/05/2025	60503	R$ 293,47
EQY2G76	277490F000175862	10/05/2025	60503	R$ 293,47
EQZ0G32	277490F000176147	13/05/2025	60503	R$ 293,47
EQZ0G32	277490F000176077	13/05/2025	60503	R$ 293,47
ERS3I75	277490W000022554	02/05/2025	55412	R$ 195,23
ETQ4A55	277490W000022599	03/05/2025	55412	R$ 195,23
EUN6A76	277490F000175830	10/05/2025	60503	R$ 293,47
EVH4D43	277490F000176142	13/05/2025	60503	R$ 293,47
EVO3C26	277490W000022543	30/04/2025	55412	R$ 195,23
EZK0F31	277490W000022542	30/04/2025	55412	R$ 195,23
FBL7F54	277490F000176074	13/05/2025	60503	R$ 293,47
FET7C87	277490F000175837	10/05/2025	60503	R$ 293,47
FGN7E22	277490F000175759	09/05/2025	60503	R$ 293,47
FGU6A56	277490F000175919	11/05/2025	60503	R$ 293,47
FNM3G48	277490NIC0039295	03/05/2025	50020	R$ 390,46
FNQ4C29	277490F000176166	14/05/2025	60503	R$ 293,47
FNZ2E76	277490W000022594	02/05/2025	55412	R$ 195,23

FOH2C84	277490F000176164	14/05/2025	60503	R$ 293,47
FSL1J47	277490W000022507	30/04/2025	55412	R$ 195,23
FSY2B21	277490F000176080	13/05/2025	60503	R$ 293,47
FUS3J39	277490F000175977	11/05/2025	60503	R$ 293,47
FWB1918	277490F000175867	10/05/2025	60503	R$ 293,47
FXE4E22	277490F000176106	13/05/2025	60503	R$ 293,47
FZA8A60	277490F000175792	10/05/2025	60503	R$ 293,47
GAY6H79	277490F000175835	10/05/2025	60503	R$ 293,47
GBN5I36	277490F000176126	13/05/2025	60503	R$ 293,47
GGE8J54	277490F000175917	11/05/2025	60503	R$ 293,47
GGQ3G44	277490W000022556	02/05/2025	55412	R$ 195,23
GHR9D33	277490F000175820	10/05/2025	60503	R$ 293,47
GHR9D33	277490F000175969	11/05/2025	60503	R$ 293,47
GLE0G06	277490F000176056	12/05/2025	60503	R$ 293,47
GOL4J73	277490W000022572	02/05/2025	55412	R$ 195,23
GWV0545	277490F000176181	14/05/2025	60503	R$ 293,47
HAO9A45	277490W000022678	05/05/2025	55412	R$ 195,23
HCU1E50	277490F000175946	11/05/2025	60503	R$ 293,47
HHJ3G21	277490F000175949	11/05/2025	60503	R$ 293,47
HIP4G23	277490F000176084	13/05/2025	60503	R$ 293,47
HJW7G68	277490F000175833	10/05/2025	60503	R$ 293,47
HOQ2F76	277490F000176069	13/05/2025	60503	R$ 293,47
HRM3E06	277490F000175836	10/05/2025	60503	R$ 293,47
HRP9606	277490W000022472	30/04/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022545	02/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022510	30/04/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022654	05/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022488	30/04/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022576	02/05/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000022541	30/04/2025	55412	R$ 195,23
HSD5H53	277490W000022649	05/05/2025	55412	R$ 195,23
HTI0D15	277490W000022618	05/05/2025	55412	R$ 195,23
HTS8A15	277490F000175789	10/05/2025	60503	R$ 293,47
HTV3B28	277490F000175785	09/05/2025	60503	R$ 293,47
HVJ9B59	277490A000162441	21/05/2025	76331	R$ 293,47
ICT5746	277490F000176125	13/05/2025	60503	R$ 293,47
IDX1E24	277490F000176012	12/05/2025	60503	R$ 293,47
IIT9238	277490F000175900	11/05/2025	60503	R$ 293,47
IMX8C23	277490F000176104	13/05/2025	60503	R$ 293,47
IOT9B90	277490F000175749	09/05/2025	60503	R$ 293,47
IPM1G33	277490F000176113	13/05/2025	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000175847	10/05/2025	60503	R$ 293,47
IQB2298	277490F000176067	13/05/2025	60503	R$ 293,47
IWD6D59	277490A000162446	21/05/2025	55414	R$ 195,23
IYD8J79	277490NIC0039296	03/05/2025	50020	R$ 390,46
IYX4B84	277490F000176174	14/05/2025	60503	R$ 293,47
JBP0H49	277490NIC0039317	03/05/2025	50020	R$ 390,46
JDA7B35	277490F000176131	13/05/2025	60503	R$ 293,47
JIH9I20	277490W000022471	30/04/2025	55412	R$ 195,23
JIR6I90	277490F000175972	11/05/2025	60503	R$ 293,47
JJJ0B27	277490F000175838	10/05/2025	60503	R$ 293,47
JJS5576	277490F000175874	10/05/2025	60503	R$ 293,47
JPJ2G95	277490W000022630	05/05/2025	55412	R$ 195,23
JPT9H85	277490W000022675	05/05/2025	55412	R$ 195,23
JQZ2A66	277490F000175869	10/05/2025	60503	R$ 293,47
JUL1257	277490F000175963	11/05/2025	60503	R$ 293,47
JYL8156	277490W000022512	30/04/2025	55412	R$ 195,23
KAJ2I83	277490W000022553	02/05/2025	55412	R$ 195,23
KAL3695	277490F000175906	11/05/2025	60503	R$ 293,47
KDD0077	277490F000175793	10/05/2025	60503	R$ 293,47
KNP5G21	277490F000176129	13/05/2025	60503	R$ 293,47
KXQ0H00	277490F000175824	10/05/2025	60503	R$ 293,47
KXQ0H00	277490F000176162	14/05/2025	60503	R$ 293,47
LPQ0B64	277490F000176054	12/05/2025	60503	R$ 293,47
LRA0B94	277490F000176111	13/05/2025	60503	R$ 293,47
LSC1E49	277490F000175827	10/05/2025	60503	R$ 293,47
LTH1042	277490F000176238	15/05/2025	60503	R$ 293,47
LVH8161	277490F000175854	10/05/2025	60503	R$ 293,47
MAI0E30	277490F000176064	12/05/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000176060	12/05/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000175786	09/05/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000176151	13/05/2025	60503	R$ 293,47
MAR0974	277490F000176089	13/05/2025	60503	R$ 293,47
MDF2E43	277490W000022636	05/05/2025	55412	R$ 195,23
MEB5A68	277490F000176152	13/05/2025	60503	R$ 293,47
MEB5A68	277490F000175955	11/05/2025	60503	R$ 293,47
MEW1I33	277490W000022655	05/05/2025	55412	R$ 195,23
MGF5893	277490F000175814	10/05/2025	60503	R$ 293,47
MGJ6784	277490F000175748	09/05/2025	60503	R$ 293,47
MGW8481	277490W000022561	02/05/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000022538	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000022496	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000022580	02/05/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000022658	05/05/2025	55412	R$ 195,23
MHL0I65	277490W000022590	02/05/2025	55412	R$ 195,23
MHV8D77	277490W000022531	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MKO1C65	277490W000022476	30/04/2025	55412	R$ 195,23
MLC9D71	277490F000176016	12/05/2025	60503	R$ 293,47
MLW3I14	277490F000175825	10/05/2025	60503	R$ 293,47

MVU9222	277490F000175902	11/05/2025	60503	R$ 293,47
NHG5220	277490W000022487	30/04/2025	55412	R$ 195,23
NKZ4F90	277490F000175976	11/05/2025	60503	R$ 293,47
NRU0H60	277490F000175959	11/05/2025	60503	R$ 293,47
NUC1116	277490F000176046	12/05/2025	60503	R$ 293,47
NVM3D77	277490F000175848	10/05/2025	60503	R$ 293,47
NWC6B33	277490F000175975	11/05/2025	60503	R$ 293,47
OBO3096	277490F000175921	11/05/2025	60503	R$ 293,47
OOO6935	277490F000175768	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ORL0A98	277490F000175918	11/05/2025	60503	R$ 293,47
OTB9D17	277490F000175991	12/05/2025	60503	R$ 293,47
PBF8E16	277490W000022528	30/04/2025	55412	R$ 195,23
PMY0C79	277490F000176134	13/05/2025	60503	R$ 293,47
PRG2921	277490F000175851	10/05/2025	60503	R$ 293,47
PUK5613	277490F000175746	09/05/2025	60503	R$ 293,47
PVH7C21	277490NIC0039293	03/05/2025	50020	R$ 390,46
PWI9E73	277490F000176121	13/05/2025	60503	R$ 293,47
PXU6J81	277490F000175795	10/05/2025	60503	R$ 293,47
QAD5E94	277490F000175782	09/05/2025	60503	R$ 293,47
QAE8H40	277490F000176058	12/05/2025	60503	R$ 293,47
QAG6790	277490W000022486	30/04/2025	55412	R$ 195,23
QAL4E94	277490F000175988	12/05/2025	60503	R$ 293,47
QAR9J71	277490F000175850	10/05/2025	60503	R$ 293,47
QAW0A03	277490F000175968	11/05/2025	60503	R$ 293,47
QAW5B18	277490F000175767	09/05/2025	60503	R$ 293,47
QJA0H39	277490F000176193	14/05/2025	60503	R$ 293,47
QNM4D40	277490F000175911	11/05/2025	60503	R$ 293,47
QOC3J96	277490W000022625	05/05/2025	55412	R$ 195,23
QOI9G15	277490F000175896	11/05/2025	60503	R$ 293,47
QOR8B18	277490NIC0039305	03/05/2025	50020	R$ 390,46
QQK9G32	277490NIC0039307	03/05/2025	50020	R$ 390,46
QUE3F81	277490F000175889	11/05/2025	60503	R$ 293,47
RAH5I60	277490W000022652	05/05/2025	55412	R$ 195,23
RBW3I04	277490F000175974	11/05/2025	60503	R$ 293,47
REZ5B39	277490F000176177	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RFO4J35	277490F000176139	13/05/2025	60503	R$ 293,47
RFQ9A11	277490W000022639	05/05/2025	55412	R$ 195,23
RFQ9A11	277490W000022631	05/05/2025	55412	R$ 195,23
RHB8C59	277490A000162445	21/05/2025	55414	R$ 195,23
RHB8E14	277490F000176120	13/05/2025	60503	R$ 293,47
RHD4H77	277490NIC0039304	03/05/2025	50020	R$ 390,46
RHE1G89	277490W000022667	05/05/2025	55412	R$ 195,23
RHE5F16	277490F000176048	12/05/2025	60503	R$ 293,47
RHE5H43	277490F000176179	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RHF2A19	277490F000176116	13/05/2025	60503	R$ 293,47
RHF2E60	277490F000175941	11/05/2025	60503	R$ 293,47
RHG3B97	277490F000175996	12/05/2025	60503	R$ 293,47
RHG9G76	277490NIC0039316	03/05/2025	50020	R$ 390,46
RHH9F63	277490W000022656	05/05/2025	55412	R$ 195,23
RHK4D66	277490F000176239	15/05/2025	60503	R$ 293,47
RHL5B11	277490F000175839	10/05/2025	60503	R$ 293,47
RHL6G82	277490F000176114	13/05/2025	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490W000022605	03/05/2025	55412	R$ 195,23
RHP4H27	277490F000176032	12/05/2025	60503	R$ 293,47
RHS8E13	277490F000176190	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RHT5C90	277490F000176109	13/05/2025	60503	R$ 293,47
RHV7E31	277490F000175877	10/05/2025	60503	R$ 293,47
RHY0B85	277490NIC0039301	03/05/2025	50020	R$ 390,46
RHY0B85	277490NIC0039299	03/05/2025	50020	R$ 390,46
RHY0B85	277490NIC0039297	03/05/2025	50020	R$ 390,46
RHY0B85	277490NIC0039291	03/05/2025	50020	R$ 390,46
RHY0B85	277490NIC0039290	03/05/2025	50020	R$ 390,46
RHY5B45	277490F000176214	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RHZ3C29	277490F000176170	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RLK8J70	277490F000176184	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RME8D54	277490W000022513	30/04/2025	55412	R$ 195,23
RNV0C88	277490F000175992	12/05/2025	60503	R$ 293,47
RUE6G08	277490F000176172	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RYJ1H58	277490F000176225	14/05/2025	60503	R$ 293,47
RYX7E59	277490F000175934	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SCJ1D38	277490F000175981	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SDP3B65	277490F000176090	13/05/2025	60503	R$ 293,47
SDP5I07	277490F000176221	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SDU1I13	277490F000176103	13/05/2025	60503	R$ 293,47
SDV4A64	277490F000176163	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SDV8A64	277490F000175842	10/05/2025	60503	R$ 293,47
SEA5D77	277490F000175810	10/05/2025	60503	R$ 293,47
SEA5D77	277490F000176143	13/05/2025	60503	R$ 293,47
SEE8D88	277490F000175986	12/05/2025	60503	R$ 293,47
SEI6F00	277490F000176030	12/05/2025	60503	R$ 293,47
SEI9D33	277490F000175878	10/05/2025	60503	R$ 293,47
SEL1F12	277490W000022505	30/04/2025	55412	R$ 195,23
SEL3H28	277490W000022522	30/04/2025	55412	R$ 195,23
SEM7C05	277490F000176025	12/05/2025	60503	R$ 293,47
SEN1D12	277490W000022608	03/05/2025	55412	R$ 195,23
SEO7J46	277490F000175796	10/05/2025	60503	R$ 293,47
SER7B63	277490F000176185	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SES8H58	277490F000175895	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SES9F75	277490F000175908	11/05/2025	60503	R$ 293,47

SEW2B27	277490F000176204	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SEW3B23	277490F000176053	12/05/2025	60503	R$ 293,47
SEW5C29	277490F000176153	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490W000022651	05/05/2025	55412	R$ 195,23
SEY8I10	277490F000175958	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SEZ3F96	277490F000175890	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SEZ7C84	277490F000176051	12/05/2025	60503	R$ 293,47
SFA1I70	277490F000176198	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SFA6I40	277490F000175948	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SFA6I40	277490F000175929	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SFD7C33	277490F000175753	09/05/2025	60503	R$ 293,47
SFE5I50	277490F000176124	13/05/2025	60503	R$ 293,47
SFE6C17	277490NIC0039314	03/05/2025	50020	R$ 390,46
SFE6C17	277490NIC0039315	03/05/2025	50020	R$ 390,46
SFE6C17	277490NIC0039298	03/05/2025	50020	R$ 390,46
SFE6C17	277490NIC0039312	03/05/2025	50020	R$ 390,46
SFE6C17	277490NIC0039309	03/05/2025	50020	R$ 390,46
SFE9F86	277490F000175801	10/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000175806	10/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000175984	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000175994	12/05/2025	60503	R$ 293,47
SFG4G58	277490F000175928	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SFG7D34	277490W000022568	02/05/2025	55412	R$ 195,23
SFH5C76	277490W000022529	30/04/2025	55412	R$ 195,23
SFH7A90	277490F000176183	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5E77	277490F000175763	09/05/2025	60503	R$ 293,47
SFK8D29	277490F000176242	15/05/2025	60503	R$ 293,47
SFL2B75	277490F000176127	13/05/2025	60503	R$ 293,47
SFM2J27	277490F000175875	10/05/2025	60503	R$ 293,47
SFN0G35	277490F000176160	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SFN4E42	277490F000176188	14/05/2025	60503	R$ 293,47
SFN4I32	277490W000022489	30/04/2025	55412	R$ 195,23
SFO6E76	277490F000176140	13/05/2025	56732	R$ 130,16
SHH3E90	277490F000175910	11/05/2025	60503	R$ 293,47
SHS0I40	277490F000176130	13/05/2025	60503	R$ 293,47
SID6E34	277490F000175843	10/05/2025	60503	R$ 293,47
SIO2E97	277490NIC0039313	03/05/2025	50020	R$ 390,46
SMD0J15	277490F000175766	09/05/2025	60503	R$ 293,47
STY0H17	277490NIC0039319	03/05/2025	50020	R$ 390,46
SVN5A17	277490F000175776	09/05/2025	60503	R$ 293,47
SYC1A35	277490F000176070	13/05/2025	60503	R$ 293,47
TAI1G26	277490F000175762	09/05/2025	60503	R$ 293,47
TAI5D24	277490A000162448	21/05/2025	55411	R$ 195,23
TAJ7I56	277490F000175845	10/05/2025	60503	R$ 293,47
TAL5E95	277490NIC0039300	03/05/2025	50020	R$ 390,46
TAM1G24	277490F000176035	12/05/2025	60503	R$ 293,47
TAN4J70	277490W000022499	30/04/2025	55412	R$ 195,23
TAQ6H95	277490F000175811	10/05/2025	60503	R$ 293,47
TAS4J74	277490F000176055	12/05/2025	60503	R$ 293,47
TAT4J32	277490W000022570	02/05/2025	55412	R$ 195,23
TAT9I55	277490F000175938	11/05/2025	60503	R$ 293,47
TAT9I55	277490F000176018	12/05/2025	60503	R$ 293,47
TAU7I10	277490F000176138	13/05/2025	60503	R$ 293,47
TAV9G88	277490F000176215	14/05/2025	60503	R$ 293,47
TAX5E14	277490F000175774	09/05/2025	60503	R$ 293,47
TBA7E41	277490F000176149	13/05/2025	60503	R$ 293,47
TBB8C95	277490F000175926	11/05/2025	60503	R$ 293,47
TBB8D94	277490F000175999	12/05/2025	60503	R$ 293,47
TBT3D59	277490F000176167	14/05/2025	60503	R$ 293,47
TCX8D36	277490F000176206	14/05/2025	60503	R$ 293,47
TCZ1E88	277490F000176208	14/05/2025	60503	R$ 293,47
TDA7A45	277490F000176094	13/05/2025	60503	R$ 293,47
TDY6E94	277490W000022635	05/05/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DF2F2D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.492/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

Decreto Nº 27492 de 15 de agosto de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1453)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	**Atividade:**Atividades Diretoria de Receitas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1414)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:**Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1189)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1183)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:**Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1286)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (1863)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:**Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (515)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 375.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1434)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1434)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1253)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1252)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1258)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1254)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1259)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1260)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1256)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1255)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.004 (1257)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
Funcional Programática: 08.004.0022.0662.0008.2210	**Atividade:** Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1305)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001 (1862)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (493)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.1620	**Projeto:** Construção de Quadras Poliesportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 375.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F0E31B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023 (REAJUSTE DE VALORES - RETROATIVO)

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023
(REAJUSTE DE VALORES - RETROATIVO)
PROCESSO DIGITAL: 31171/2025
Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2023

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 005.538.459-50 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **THÁIS SOARES DA SILVA**, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADO: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.081.979/0036-13, com endereço na Rua Valdomiro Carlos da Silva, nº 275, Chácaras Diversas,no município de Paranavaí/PR, CEP 87.708-220, neste ato devidamente representada por seu responsável legal **Sr. JOSÉ DIONÍZIO FRANCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Nicolas Moreno Munhoz, nº 2-50, Jardim Contorno, CEP: 17.047-230, na cidade de Bauru-SP, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.858.314-7 SSP/SP e inscrito no CPF n° 802.533.778-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Ao 16 (décimo sexto) dia do mês de junho de 2023, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2794, o **Contrato nº 40/2023** referente a Concorrência nº 001/2023, de acordo com os dispostos na Lei Federal nº 8.666/1993, para **Operacionalização do Restaurante Popular de Paranavaí**, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES (RETROATIVO)
O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do pagamento retroativo do reajuste contratual previsto na cláusula 7ª do Contrato nº 40/2023, em razão de atraso no processamento do reajuste, o qual se tornou devido após o transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses da data-base do reajuste de valores, considerando a solicitação formalizada pela CONTRATADA mediante requerimento, considerando ainda o Memorando nº 923/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e também o Parecer Jurídico nº 261/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: Fica pactuado que o valor retroativo devido à empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, referente ao período de 24 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025, é de **R$ 8.947,68 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme demonstrado nos cálculos abaixo:

Mês	Valor unitário	Valor atualizado	Valor do reajuste	Quantidade	Diferença
Fevereiro	R$ 10,02	R$ 10,44	R$ 0,42	2.756	R$ 1.157,52
Março	R$ 10,02	R$ 10,44	R$ 0,42	8.470	R$ 3.557,40
Abril	R$ 10,02	R$ 10,44	R$ 0,42	10.078	R$ 4.232,76
Total					**R$ 8.947,68**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância originada pelo reajuste de valor dos serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:
Referência: 877
Rubrica: 7.001.08.244.0007.2571–3.3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livres.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40/2023, que permanecem em pleno vigor por não terem sido alteradas por este aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – PR, [Data da última assinatura digital].

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

THÁIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA
JOSÉ DIONÍZIO FRANCO
Responsável Legal
Contratado

Publicado por:
Patricia Aparecida Cabral Arruda
Código Identificador:80B52DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Compras e Contratos Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Dispensa Eletrônica**
	Para Compras e serviços
	12/2025
	Processo Administrativo: 94/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 12/2025, o(s participante(s):

Vencedores dos Itens

470249 - INNOVA BIDDING LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pulseira Identificação. Tipo: Flexível. Tipo Material: Plástico Atóxico E Antialérgico. Aplicação: Identificação De Pacientes. Características Adicionais: Fecho Inviolável. CÓDIGO CATMAT: 279737. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: Dimensão aproximada 2cm x 24cm, cores a definir, impermeável.	UNID		180.000	R$0,056	R$10.080,00
				Total do Fornecedor: R$10.080,00		

Paranavaí, 15 de agosto de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AD97D7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/10/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAJ9D00	277510T000116604	05/08/2025	55412	
ABJ0I55	277510T000094394	01/08/2025	60412	
ABK2453	277510T000094326	29/07/2025	76331	
ABL5H30	277510T000096555	06/08/2025	76332	
ACZ6G76	277510NIC0027616	26/07/2025	50020	
AEB0263	277510T000068269	07/08/2025	76251	
AEM8231	277510T000094417	05/08/2025	55417	
AFR9I69	277510T000075508	07/08/2025	76331	
AHJ7055	277510T000084278	06/08/2025	55417	
AHK5729	277510T000085600	05/08/2025	76332	
AHO4083	277510Z000027813	25/07/2025	55412	
AKH0A60	277510T000084276	05/08/2025	54600	
AKJ9D51	277510T000068268	07/08/2025	51930	
AKU5I37	277510T000037695	07/08/2025	55417	
AKY8D61	277510T000037704	07/08/2025	76252	
AKZ8229	277510T000085597	05/08/2025	76332	
ALW6J35	277510T000116579	05/08/2025	61220	
AMH2E72	277510Z000027827	28/07/2025	55412	
ANI3729	277510T000084277	06/08/2025	55411	
ANM5330	277510T000068256	04/08/2025	54600	
ANW2E90	277510T000094420	05/08/2025	55412	
AOA4242	277510T000116622	06/08/2025	60501	
AOF5845	277510T000085598	05/08/2025	76332	
APW5B49	277510T000076466	04/08/2025	76331	
ARC3515	277510T000075492	04/08/2025	76331	
ARI3363	277510T000037659	04/08/2025	76331	
ARI3363	277510T000037660	04/08/2025	51930	
ARJ8612	277510T000029938	07/08/2025	55411	
ASI5122	277510Z000027819	25/07/2025	55412	
ASL7551	277510Z000027804	25/07/2025	55412	
ASO6248	277510T000076502	07/08/2025	66371	
ASR4H72	277510Z000027802	25/07/2025	55412	
ASZ0I36	277510T000037684	06/08/2025	60501	
ATK1J88	277510Z000027792	24/07/2025	55412	
ATY7J93	277510T000028618	06/08/2025	51852	
ATY7J93	277510T000112868	01/08/2025	76332	
AUA9J44	277510T000028605	04/08/2025	76331	
AUI3E84	277510Z000027793	24/07/2025	55412	
AUO0334	277510T000112888	05/08/2025	55417	
AUX6G99	277510T000111166	06/08/2025	76331	
AVD3C81	277510T000075510	07/08/2025	76331	
AVN0920	277510T000116527	31/07/2025	55412	
AVZ6D19	277510T000028616	06/08/2025	76331	
AVZ6D19	277510T000039436	05/08/2025	54870	
AVZ6D19	277510T000116553	05/08/2025	55411	
AVZ7F74	277510T000112898	06/08/2025	76332	
AWH4A15	277510T000112891	05/08/2025	55412	
AWH4A15	277510Z000027795	25/07/2025	55412	
AWS0H54	277510T000076454	31/07/2025	55412	
AXO0F01	277510T000023122	04/08/2025	55411	
AXT3217	277510T000037703	07/08/2025	55417	
AXU3650	277510T000094384	01/08/2025	76332	
AXZ2334	277510T000075486	04/08/2025	54526	
AYB6B16	277510T000076456	31/07/2025	55412	
AYB6B16	277510T000094423	05/08/2025	55412	
AYI8A12	277510T000094403	05/08/2025	68580	
AYJ6J31	277510T000116536	01/08/2025	55411	
AYJ6J31	277510T000023121	04/08/2025	55411	
AYO2B99	277510Z000027799	25/07/2025	55412	
AYS4304	277510Z000027806	25/07/2025	55412	
AYU3I34	277510T000094418	05/08/2025	55411	
AYW2966	277510T000037668	05/08/2025	76331	
AZD7665	277510T000037677	06/08/2025	55417	
AZM7H79	277510T000029917	06/08/2025	60412	
AZP4A08	277510Z000027831	28/07/2025	55412	
AZS1I68	277510T000116623	06/08/2025	76331	
AZT4J93	277510T000028584	31/07/2025	55412	
AZX2C68	277510T000068270	07/08/2025	76331	
BAC6H96	277510NIC0027615	26/07/2025	50020	
BAH2371	277510T000116537	01/08/2025	76331	
BAH5302	277510Z000027837	28/07/2025	55412	
BAJ5J40	277510T000094401	04/08/2025	57380	
BAN0099	277510T000076485	06/08/2025	51851	
BAN2H12	277510T000075506	07/08/2025	76331	
BAN3H56	277510Z000027791	24/07/2025	55412	
BAN6I37	277510T000094427	06/08/2025	60501	
BAR6890	277510T000075505	07/08/2025	76331	
BAW6221	277510T000117040	04/08/2025	55411	
BAW9914	277510T000028647	07/08/2025	55411	
BBA7270	277510T000096558	06/08/2025	64830	
BBE7G94	277510T000112896	05/08/2025	76332	
BBF2C30	277510T000005329	07/08/2025	69710	
BBF2C30	277510T000005328	07/08/2025	54600	
BBF4H40	277510T000085595	05/08/2025	70561	

BBF4H40	277510T000085594	05/08/2025	70301	
BBG8D86	277510T000094433	06/08/2025	55417	
BBL9899	277510Z000027832	28/07/2025	55412	
BBM6B70	277510T000116621	06/08/2025	55417	
BCC4G33	277510Z000027834	28/07/2025	55412	
BCJ4H03	277510T000116542	01/08/2025	55411	
BCK1C40	277510T000116555	05/08/2025	76331	
BCK1C40	277510T000116607	06/08/2025	76331	
BCK8369	277510T000076484	06/08/2025	76331	
BCM1843	277510T000075502	06/08/2025	55411	
BCM3C80	277510T000116551	05/08/2025	55417	
BCS7I79	277510T000112900	06/08/2025	76331	
BCY8D13	277510T000075501	06/08/2025	76331	
BDJ1F12	277510T000028611	05/08/2025	55412	
BDK8G43	277510T000076467	04/08/2025	76331	
BDM2E48	277510T000117041	04/08/2025	55411	
BDM8G62	277510T000037674	06/08/2025	55411	
BDQ4H36	277510T000094373	31/07/2025	55412	
BDR0J65	277510T000076501	07/08/2025	51851	
BEA4E52	277510T000094391	01/08/2025	51930	
BEA4F32	277510T000096554	06/08/2025	51930	
BEF6D87	277510T000085570	29/07/2025	51930	
BEL0396	277510T000028650	07/08/2025	55417	
BEO0C19	277510T000075496	05/08/2025	76331	
BEZ4244	277510Z000027839	28/07/2025	55412	
BGX2A42	277510Z000027836	28/07/2025	55412	
CDF9937	277510T000028619	06/08/2025	76331	
CER7I19	277510T000037672	06/08/2025	51930	
CHB8179	277510T000116585	05/08/2025	55412	
CTI8I13	277510Z000027821	28/07/2025	55412	
DAJ3D58	277510T000037665	05/08/2025	76331	
DLP6J02	277510T000029945	07/08/2025	58511	
DYM0550	277510T000084274	05/08/2025	55411	
DZE6D00	277510Z000027796	25/07/2025	55412	
EBC8961	277510T000094395	01/08/2025	76332	
EBW0214	277510T000076499	07/08/2025	55417	
EFU7I26	277510T000017078	05/08/2025	73580	
EFW5963	277510T000029922	07/08/2025	55414	
EMY1D66	277510T000117045	04/08/2025	55411	
EQB5H32	277510T000094429	06/08/2025	55417	
EUD4I85	277510T000112892	05/08/2025	55412	
FBO1E80	277510T000116557	05/08/2025	55412	
FBT0A73	277510T000094392	01/08/2025	76331	
FDN6F09	277510T000112872	01/08/2025	60501	
FFS3F03	277510T000037657	04/08/2025	55417	
FGH0B62	277510T000112873	04/08/2025	76332	
FSW7J93	277510Z000027838	28/07/2025	55412	
GCV0B97	277510Z000027818	25/07/2025	55412	
GHT5D55	277510T000005324	05/08/2025	55412	
GIM9C94	277510T000117046	05/08/2025	60412	
HGR9343	277510T000116558	05/08/2025	55412	
HGR9343	277510Z000027794	25/07/2025	55412	
HGR9343	277510Z000027816	25/07/2025	55412	
HSA5C30	277510T000075509	07/08/2025	76331	
IKY6D45	277510T000094426	05/08/2025	51930	
IKY6D45	277510T000075499	05/08/2025	51930	
IMX2G37	277510T000037670	05/08/2025	55417	
INF9C44	277510T000094400	04/08/2025	76332	
IRG7791	277510T000076487	06/08/2025	51851	
IVP6H00	277510T000111165	06/08/2025	54870	
IWW3D62	277510T000116538	01/08/2025	76252	
JQV5G58	277510T000076480	05/08/2025	55412	
KAN2401	277510T000037664	05/08/2025	51930	
KOW7G78	277510T000028612	05/08/2025	55412	
LPI3A82	277510T000076477	05/08/2025	55412	
LXP6B09	277510T000112902	06/08/2025	76332	
LYU0E62	277510T000029906	04/08/2025	54870	
LYU0E62	277510T000029907	04/08/2025	51851	
LZM5350	277510T000037663	05/08/2025	51930	
MAG0I26	277510T000017082	05/08/2025	73580	
MBX9B19	277510T000094397	01/08/2025	55417	
MDJ1F73	277510T000094419	05/08/2025	55412	
MDO5G65	277510T000111167	06/08/2025	76331	
MEA4G74	277510T000112908	06/08/2025	76332	
MEA7223	277510T000096549	06/08/2025	76332	
MEF4J68	277510T000029920	07/08/2025	55411	
MEM1890	277510T000028589	31/07/2025	55412	
MFQ0G42	277510Z000027815	25/07/2025	55412	
MFY0909	277510T000076478	05/08/2025	55412	
MGD2H35	277510T000075491	04/08/2025	76331	
MGY1A38	277510T000068267	07/08/2025	76251	
MHR8833	277510T000028630	06/08/2025	60412	
MIE4A87	277510T000116588	05/08/2025	55412	
MIL4I83	277510Z000027829	28/07/2025	55412	
MIL5J55	277510T000075504	07/08/2025	76331	
MIM4A42	277510T000037694	07/08/2025	55417	
MIS1A07	277510T000037702	07/08/2025	55417	
MKA6673	277510Z000027841	28/07/2025	55412	
MLC4338	277510T000037676	06/08/2025	55411	

MLE6D77	277510T000117043	04/08/2025	55411	
MLI7244	277510T000111163	01/08/2025	76331	
MML8J90	277510T000037678	06/08/2025	55417	
ODW7E18	277510T000112870	01/08/2025	76332	
OLZ9I35	277510Z000027790	24/07/2025	55412	
OQC3F79	277510T000076476	05/08/2025	55411	
PIE2A87	277510Z000027805	25/07/2025	55412	
PKM2F64	277510Z000027814	25/07/2025	55412	
PWV2A46	277510T000029910	05/08/2025	76252	
QAK5J89	277510T000096548	06/08/2025	56731	
QDE7215	277510Z000027807	25/07/2025	55412	
QFM1J00	277510T000023126	05/08/2025	54870	
QHG0720	277510T000076470	04/08/2025	76331	
QHU2G74	277510T000076475	05/08/2025	51851	
QID9E42	277510T000029918	06/08/2025	60501	
QJD1E71	277510T000116541	01/08/2025	55411	
QJH6I10	277510Z000027798	25/07/2025	55412	
QJH6I10	277510T000116528	31/07/2025	55412	
QJK4E38	277510T000017084	05/08/2025	73580	
QLB7H96	277510T000084275	05/08/2025	55412	
QQT2A97	277510T000076500	07/08/2025	76331	
QVQ1B05	277510T000094425	05/08/2025	55412	
RAD0H94	277510T000037679	06/08/2025	55417	
RAZ1C56	277510T000028606	04/08/2025	55417	
RDW3B72	277510T000085601	06/08/2025	54600	
RHT4B70	277510T000005325	05/08/2025	55412	
RUQ6D61	277510T000076473	05/08/2025	76331	
RVN5D22	277510T000085596	05/08/2025	76332	
RXY6E05	277510T000037667	05/08/2025	76331	
RYR3H06	277510T000094435	06/08/2025	54521	
RYR3H06	277510T000094436	06/08/2025	69710	
RYS6C55	277510T000005326	05/08/2025	55417	
SDP1B91	277510T000037701	07/08/2025	54526	
SDY9F45	277510T000037675	06/08/2025	55411	
SEE1F58	277510T000037686	06/08/2025	55411	
SEH1J67	277510T000096550	06/08/2025	52070	
SEI3J70	277510NIC0027618	26/07/2025	50020	
SEL0F94	277510T000005320	04/08/2025	76331	
SER9A95	277510T000094389	01/08/2025	76331	
SEW2F08	277510NIC0027617	26/07/2025	50020	
SEW5D10	277510T000094428	06/08/2025	55417	
SIS7G39	277510Z000027789	23/07/2025	55412	
SUO0F79	277510Z000027840	28/07/2025	55412	
SXI7I22	277510T000096551	06/08/2025	76331	
TAM3B04	277510T000116550	04/08/2025	60501	
TAN3G85	277510T000096556	06/08/2025	52070	
TAS7G50	277510T000075493	04/08/2025	76331	
TAZ1A78	277510T000117044	04/08/2025	55411	
TAZ9F07	277510Z000027817	25/07/2025	55412	
TBB7B77	277510T000075507	07/08/2025	76331	
TBC7F94	277510T000112875	04/08/2025	76332	
TBF4H50	277510T000112889	05/08/2025	55411	
TBH8J80	277510T000111164	06/08/2025	57030	
TBL9H22	277510T000076488	06/08/2025	60501	
TBO9H99	277510Z000027828	28/07/2025	55412	
TBT0E29	277510T000116608	06/08/2025	76331	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E4D54E80

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AFL4B34	277510NIC0027599	22/07/2025	50020	
AFL4B34	277510NIC0027591	22/07/2025	50020	
ANI3H43	277510NIC0027569	22/07/2025	50020	
AQK1920	277510NIC0027562	22/07/2025	50020	
ARP4C55	277510NIC0027567	22/07/2025	50020	
ATS7D77	277510NIC0027598	22/07/2025	50020	
ATW8A29	277510NIC0027564	22/07/2025	50020	
ATW8A29	277510NIC0027565	22/07/2025	50020	
AUZ7470	277510NIC0027604	22/07/2025	50020	
AVQ0601	277510NIC0027575	22/07/2025	50020	
AXC8G39	277510NIC0027579	22/07/2025	50020	
AYG3C22	277510NIC0027576	22/07/2025	50020	
AYG3C22	277510NIC0027586	22/07/2025	50020	
BAC6H96	277510NIC0027587	22/07/2025	50020	
BAW2I25	277510NIC0027561	22/07/2025	50020	
BBF2E61	277510NIC0027572	22/07/2025	50020	
BBI3895	277510NIC0027593	22/07/2025	50020	
BBN6371	277510NIC0027583	22/07/2025	50020	
BBO3I25	277510NIC0027559	22/07/2025	50020	

BBY5733	277510NIC0027574	22/07/2025	50020	
BCC7651	277510NIC0027600	22/07/2025	50020	
BCV9J05	277510NIC0027582	22/07/2025	50020	
BCV9J05	277510NIC0027578	22/07/2025	50020	
BDG5F29	277510NIC0027597	22/07/2025	50020	
BDK0I51	277510NIC0027573	22/07/2025	50020	
BDL4F09	277510NIC0027568	22/07/2025	50020	
BEH9E91	277510NIC0027560	22/07/2025	50020	
BER5F72	277510NIC0027588	22/07/2025	50020	
BWM5A56	277510NIC0027570	22/07/2025	50020	
EDI8B28	277510NIC0027557	22/07/2025	50020	
EDI8B28	277510NIC0027558	22/07/2025	50020	
JWT9I12	277510NIC0027590	22/07/2025	50020	
MKZ9091	277510NIC0027595	22/07/2025	50020	
MWD3D93	277510NIC0027592	22/07/2025	50020	
QHK5F33	277510NIC0027603	22/07/2025	50020	
QNO7H48	277510NIC0027601	22/07/2025	50020	
RDV8B97	277510NIC0027566	22/07/2025	50020	
RHC0E50	277510NIC0027577	22/07/2025	50020	
RHZ4B46	277510NIC0027594	22/07/2025	50020	
RMU5C91	277510NIC0027585	22/07/2025	50020	
RTH6A59	277510NIC0027563	22/07/2025	50020	
RYJ3J03	277510NIC0027555	22/07/2025	50020	
SDT0D89	277510NIC0027602	22/07/2025	50020	
SDT1J19	277510NIC0027556	22/07/2025	50020	
SDY9F45	277510NIC0027581	22/07/2025	50020	
SEQ7E61	277510NIC0027571	22/07/2025	50020	
SER2B99	277510NIC0027584	22/07/2025	50020	
SER8E53	277510NIC0027589	22/07/2025	50020	
SER8J84	277510NIC0027596	22/07/2025	50020	
SFD4J26	277510NIC0027605	22/07/2025	50020	
TAK0F69	277510NIC0027580	22/07/2025	50020	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:316A1FD9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AFL4B34	277510NIC0027599	22/07/2025	50020	
AFL4B34	277510NIC0027591	22/07/2025	50020	
ANI3H43	277510NIC0027569	22/07/2025	50020	
AQK1920	277510NIC0027562	22/07/2025	50020	
ARP4C55	277510NIC0027567	22/07/2025	50020	
ATS7D77	277510NIC0027598	22/07/2025	50020	
ATW8A29	277510NIC0027564	22/07/2025	50020	
ATW8A29	277510NIC0027565	22/07/2025	50020	
AUZ7470	277510NIC0027604	22/07/2025	50020	
AVQ0601	277510NIC0027575	22/07/2025	50020	
AXC8G39	277510NIC0027579	22/07/2025	50020	
AYG3C22	277510NIC0027576	22/07/2025	50020	
AYG3C22	277510NIC0027586	22/07/2025	50020	
BAC6H96	277510NIC0027587	22/07/2025	50020	
BAW2I25	277510NIC0027561	22/07/2025	50020	
BBF2E61	277510NIC0027572	22/07/2025	50020	
BBI3895	277510NIC0027593	22/07/2025	50020	
BBN6371	277510NIC0027583	22/07/2025	50020	
BBO3I25	277510NIC0027559	22/07/2025	50020	
BBY5733	277510NIC0027574	22/07/2025	50020	
BCC7651	277510NIC0027600	22/07/2025	50020	
BCV9J05	277510NIC0027582	22/07/2025	50020	
BCV9J05	277510NIC0027578	22/07/2025	50020	
BDG5F29	277510NIC0027597	22/07/2025	50020	
BDK0I51	277510NIC0027573	22/07/2025	50020	
BDL4F09	277510NIC0027568	22/07/2025	50020	
BEH9E91	277510NIC0027560	22/07/2025	50020	
BER5F72	277510NIC0027588	22/07/2025	50020	
BWM5A56	277510NIC0027570	22/07/2025	50020	
EDI8B28	277510NIC0027557	22/07/2025	50020	
EDI8B28	277510NIC0027558	22/07/2025	50020	
JWT9I12	277510NIC0027590	22/07/2025	50020	
MKZ9091	277510NIC0027595	22/07/2025	50020	
MWD3D93	277510NIC0027592	22/07/2025	50020	
QHK5F33	277510NIC0027603	22/07/2025	50020	
QNO7H48	277510NIC0027601	22/07/2025	50020	
RDV8B97	277510NIC0027566	22/07/2025	50020	
RHC0E50	277510NIC0027577	22/07/2025	50020	
RHZ4B46	277510NIC0027594	22/07/2025	50020	
RMU5C91	277510NIC0027585	22/07/2025	50020	
RTH6A59	277510NIC0027563	22/07/2025	50020	
RYJ3J03	277510NIC0027555	22/07/2025	50020	
SDT0D89	277510NIC0027602	22/07/2025	50020	

SDT1J19	277510NIC0027556	22/07/2025	50020	
SDY9F45	277510NIC0027581	22/07/2025	50020	
SEQ7E61	277510NIC0027571	22/07/2025	50020	
SER2B99	277510NIC0027584	22/07/2025	50020	
SER8E53	277510NIC0027589	22/07/2025	50020	
SER8J84	277510NIC0027596	22/07/2025	50020	
SFD4J26	277510NIC0027605	22/07/2025	50020	
TAK0F69	277510NIC0027580	22/07/2025	50020	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:67629FAD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação		
BBS8892	277510T000085465	04/06/2025	55500			
QQB7B24	277510T000037249	07/06/2025	73232	05014284299		
QQF7J69	277510T000037224	05/06/2025	57030			
RXR8C99	277510T000075275	04/06/2025	73400			

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4B3177EA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7048	277510T000037203	04/06/2025	56731	R$ 130.16
AAC8I55	277510T000076257	03/06/2025	76252	R$ 293.47
AAE7397	277510T000028365	04/06/2025	51851	R$ 195.23
AAJ5656	277510T000116218	04/06/2025	76331	R$ 293.47
AAT8788	277510T000107993	04/06/2025	73232	R$ 130.16
AAU1C29	277510T000076259	05/06/2025	76331	R$ 293.47
AAU9E00	277510Z000026743	23/05/2025	55412	R$ 195.23
ABA4J26	277510T000075269	04/06/2025	51851	R$ 195.23
ABO8110	277510T000028356	03/06/2025	65800	R$ 293.47
ABU1D15	277510Z000026649	19/05/2025	55412	R$ 195.23
ABW8831	277510T000107989	03/06/2025	76251	R$ 293.47
ACV0095	277510T000112659	05/06/2025	76252	R$ 293.47
AEJ8B11	277510T000117031	04/06/2025	60412	R$ 195.23
AEX8047	277510T000005160	04/06/2025	76252	R$ 293.47
AFR5E80	277510T000028375	06/06/2025	54521	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000026688	20/05/2025	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000026706	21/05/2025	55412	R$ 195.23
AHN7036	277510Z000026670	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AHW9274	277510Z000026651	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AHY5A77	277510T000037244	06/06/2025	66020	R$ 293.47
AHY7481	277510T000120005	06/06/2025	55411	R$ 195.23
AHY7481	277510T000029739	06/06/2025	76332	R$ 293.47
AKB0B63	277510T000075259	03/06/2025	55414	R$ 195.23
AKI0469	277510T000037214	04/06/2025	76252	R$ 293.47
AKJ6365	277510T000094047	03/06/2025	57030	R$ 130.16
AKQ6796	277510Z000026691	20/05/2025	55412	R$ 195.23
AKZ9G11	277510T000107999	05/06/2025	55417	R$ 195.23
ALC0D46	277510T000075267	04/06/2025	51851	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000026704	21/05/2025	55412	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000026661	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AME3078	277510T000120003	06/06/2025	55411	R$ 195.23
AMF5133	277510T000112658	05/06/2025	76252	R$ 293.47
AMF5133	277510T000085475	05/06/2025	60501	R$ 293.47
AMF5133	277510T000094066	05/06/2025	57030	R$ 130.16
AMI7C34	277510T000075277	04/06/2025	76331	R$ 293.47
AMY1877	277510T000038745	06/06/2025	55417	R$ 195.23
ANK0C74	277510T000112647	02/06/2025	65300	R$ 195.23
ANU5791	277510T000107998	05/06/2025	76331	R$ 293.47
ANU5791	277510T000107997	05/06/2025	51930	R$ 293.47
AOC3775	277510T000084084	04/06/2025	55411	R$ 195.23
APC1I38	277510T000038742	05/06/2025	55411	R$ 195.23
APO0660	277510T000029735	04/06/2025	60412	R$ 195.23
APR1J39	277510T000112667	05/06/2025	60501	R$ 293.47
APU2A03	277510T000107983	03/06/2025	51930	R$ 293.47
APY5889	277510T000038737	04/06/2025	51851	R$ 195.23
AQM8C17	277510Z000026687	20/05/2025	55412	R$ 195.23
AQX1968	277510T000085471	05/06/2025	55411	R$ 195.23
AQY5699	277510T000028368	04/06/2025	76331	R$ 293.47
ARF2594	277510T000085454	03/06/2025	55417	R$ 195.23

ARL3I30	277510Z000026751	23/05/2025	55412	R$ 195.23
ARS5F75	277510T000116235	06/06/2025	76251	R$ 293.47
ART1157	277510T000076262	06/06/2025	76331	R$ 293.47
ARV3C01	277510T000028361	03/06/2025	66372	R$ 195.23
ARV3F46	277510T000028374	06/06/2025	76331	R$ 293.47
ASF3H29	277510T000085468	05/06/2025	55417	R$ 195.23
ASG1E20	277510T000076264	06/06/2025	60174	R$ 293.47
ASM1D58	277510T000107982	02/06/2025	60501	R$ 293.47
ASU5J92	277510T000005163	05/06/2025	76331	R$ 293.47
ASU5J92	277510T000084088	05/06/2025	76251	R$ 293.47
ATJ2E93	277510T000094060	03/06/2025	76332	R$ 293.47
ATL6262	277510T000075262	03/06/2025	76331	R$ 293.47
ATX7C50	277510T000084089	05/06/2025	76331	R$ 293.47
ATY4614	277510Z000026668	19/05/2025	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000026656	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AUC5I50	277510Z000026757	14/05/2025	55412	R$ 195.23
AUE5G73	277510T000005153	03/06/2025	60501	R$ 293.47
AUG7I44	277510T000116210	03/06/2025	51930	R$ 293.47
AUJ7309	277510T000112670	06/06/2025	60501	R$ 293.47
AUM2777	277510Z000026696	20/05/2025	55412	R$ 195.23
AUQ2943	277510T000085456	03/06/2025	54870	R$ 195.23
AVD2F80	277510T000037215	04/06/2025	55417	R$ 195.23
AVG4I91	277510Z000026747	23/05/2025	55412	R$ 195.23
AVI0906	277510T000116229	06/06/2025	76331	R$ 293.47
AVI1I55	277510T000005158	04/06/2025	57030	R$ 130.16
AVN8285	277510T000037206	04/06/2025	76251	R$ 293.47
AVO3472	277510NIC0027115	20/05/2025	50020	R$ 390.46
AVR0F28	277510Z000026671	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AVT5799	277510T000085469	05/06/2025	76332	R$ 293.47
AVU3E27	277510T000076256	03/06/2025	55417	R$ 195.23
AWE5069	277510T000056161	03/06/2025	55411	R$ 195.23
AWP5C22	277510T000038731	02/06/2025	55417	R$ 195.23
AWR2I11	277510NIC0027105	20/05/2025	50020	R$ 586.94
AWS6E55	277510T000028364	03/06/2025	76332	R$ 293.47
AWW1619	277510T000028369	04/06/2025	55417	R$ 195.23
AWW1F60	277510T000028366	04/06/2025	55417	R$ 195.23
AWX6H88	277510T000029737	04/06/2025	55414	R$ 195.23
AXA6J44	277510NIC0027124	20/05/2025	50020	R$ 390.46
AXB1796	277510T000085458	03/06/2025	51851	R$ 195.23
AXB1I45	277510T000037246	06/06/2025	55413	R$ 195.23
AXG8H61	277510T000085476	05/06/2025	55411	R$ 195.23
AXK2A31	277510Z000026659	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AXX9I06	277510Z000026662	19/05/2025	55412	R$ 195.23
AYB9J47	277510Z000026745	23/05/2025	55412	R$ 195.23
AYK2401	277510T000116221	05/06/2025	76252	R$ 293.47
AYL9840	277510NIC0027116	20/05/2025	50020	R$ 260.32
AYM7G89	277510Z000026749	23/05/2025	55412	R$ 195.23
AYP0H93	277510T000029738	06/06/2025	76332	R$ 293.47
AYR6853	277510T000075255	02/06/2025	55411	R$ 195.23
AYS8G49	277510T000084092	06/06/2025	73662	R$ 130.16
AYU6G36	277510CND0000292	14/04/2025	50292	R$ 880.41
AZA0138	277510NIC0027110	20/05/2025	50020	R$ 390.46
AZK6399	277510Z000026752	23/05/2025	55412	R$ 195.23
AZO6955	277510T000112666	05/06/2025	55417	R$ 195.23
AZX5E58	277510T000116219	04/06/2025	76331	R$ 293.47
AZY7H99	277510Z000026693	20/05/2025	55412	R$ 195.23
BAF6560	277510T000094052	03/06/2025	76332	R$ 293.47
BAN2213	277510T000085460	03/06/2025	54600	R$ 130.16
BAN9A24	277510NIC0027112	20/05/2025	50020	R$ 586.94
BAS2D49	277510T000037212	04/06/2025	55417	R$ 195.23
BBJ3G40	277510T000085477	05/06/2025	55417	R$ 195.23
BBM6153	277510T000028372	04/06/2025	55417	R$ 195.23
BBN9497	277510T000084094	06/06/2025	76331	R$ 293.47
BBP7664	277510T000029732	03/06/2025	60501	R$ 293.47
BBR7007	277510T000038747	06/06/2025	54522	R$ 195.23
BBT6B90	277510NIC0027118	20/05/2025	50020	R$ 586.94
BBW5F11	277510T000084083	04/06/2025	54870	R$ 195.23
BCA1272	277510T000094063	04/06/2025	55417	R$ 195.23
BCE3283	277510T000116214	03/06/2025	76332	R$ 293.47
BCK8541	277510T000112649	03/06/2025	55411	R$ 195.23
BCO0530	277510Z000026701	20/05/2025	55412	R$ 195.23
BCT9A59	277510T000028362	03/06/2025	51930	R$ 293.47
BCW8D52	277510T000094061	03/06/2025	76332	R$ 293.47
BCY4H88	277510T000094056	03/06/2025	55417	R$ 195.23
BDA4G23	277510T000107987	03/06/2025	76331	R$ 293.47
BDN1B13	277510Z000026655	19/05/2025	55412	R$ 195.23
BDN6062	277510T000094067	05/06/2025	57030	R$ 130.16
BDP6C33	277510NIC0027117	20/05/2025	50020	R$ 586.94
BDW6D48	277510T000094074	06/06/2025	76332	R$ 293.47
BDY0H14	277510T000038743	05/06/2025	55411	R$ 195.23
BEC1D83	277510T000085473	05/06/2025	55417	R$ 195.23
BEE4B81	277510T000037231	06/06/2025	76331	R$ 293.47
BEE4B81	277510T000037232	06/06/2025	61300	R$ 293.47
BEG1C67	277510Z000026726	23/05/2025	55412	R$ 195.23
BEJ3J30	277510T000005161	05/06/2025	60501	R$ 293.47
BEK2C73	277510Z000026666	19/05/2025	55412	R$ 195.23
BEP8H48	277510T000037216	04/06/2025	76251	R$ 293.47
BET7E43	277510NIC0027107	20/05/2025	50020	R$ 586.94
BEX4I59	277510T000116215	03/06/2025	76331	R$ 293.47

BEY0D54	277510T000037208	04/06/2025	55417	R$ 195.23
BEY1501	277510T000037204	04/06/2025	54526	R$ 195.23
BEZ3E64	277510T000075265	03/06/2025	76331	R$ 293.47
BOD5544	277510T000075268	04/06/2025	51851	R$ 195.23
BOJ4H06	277510T000075276	04/06/2025	51930	R$ 293.47
BSC2785	277510T000116211	03/06/2025	51930	R$ 293.47
BWM5A56	277510NIC0027111	20/05/2025	50020	R$ 260.32
BYE8682	277510NIC0027121	20/05/2025	50020	R$ 390.46
BYE8682	277510NIC0027120	20/05/2025	50020	R$ 586.94
CWO7I98	277510T000075270	04/06/2025	51851	R$ 195.23
DAU5B77	277510Z000026739	23/05/2025	55412	R$ 195.23
DHH9413	277510Z000026714	21/05/2025	55412	R$ 195.23
DLY6G02	277510T000075274	04/06/2025	60501	R$ 293.47
DSZ5G04	277510T000017014	03/06/2025	76331	R$ 293.47
DVJ3C13	277510NIC0027122	20/05/2025	50020	R$ 390.46
DZZ6E75	277510T000111061	04/06/2025	60412	R$ 195.23
ELM8787	277510T000005165	05/06/2025	76331	R$ 293.47
ELS7G73	277510T000094057	03/06/2025	60412	R$ 195.23
EOF9G15	277510T000037218	05/06/2025	54526	R$ 195.23
EOF9G15	277510T000037235	06/06/2025	55417	R$ 195.23
ETO6B01	277510T000037240	06/06/2025	55417	R$ 195.23
FBI1B83	277510T000037202	04/06/2025	76331	R$ 293.47
FBR0G23	277510T000037225	05/06/2025	55417	R$ 195.23
FDV6I04	277510Z000026683	20/05/2025	55412	R$ 195.23
FEU0I80	277510T000085480	06/06/2025	55411	R$ 195.23
FNJ0507	277510Z000026675	19/05/2025	55412	R$ 195.23
FRP1H59	277510T000037228	05/06/2025	55417	R$ 195.23
FRT1A50	277510Z000026756	23/05/2025	55412	R$ 195.23
FRT1A50	277510Z000026711	21/05/2025	55412	R$ 195.23
FWQ8H22	277510T000085466	04/06/2025	54521	R$ 195.23
GCY2D69	277510Z000026682	20/05/2025	55412	R$ 195.23
GEN5C73	277510T000085464	04/06/2025	55500	R$ 130.16
GEQ0F89	277510T000037222	05/06/2025	57380	R$ 293.47
GFI0J21	277510Z000026748	23/05/2025	55412	R$ 195.23
GTX4681	277510T000037205	04/06/2025	54526	R$ 195.23
HGR9343	277510Z000026694	20/05/2025	55412	R$ 195.23
HJF3867	277510T000085478	06/06/2025	76251	R$ 293.47
HNU0F91	277510Z000026731	23/05/2025	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000026689	20/05/2025	55412	R$ 195.23
HTD9D38	277510T000085472	05/06/2025	55417	R$ 195.23
ICB0F67	277510T000111051	02/06/2025	55411	R$ 195.23
IFX4378	277510T000076251	02/06/2025	57380	R$ 293.47
IJS5E22	277510T000120004	06/06/2025	55411	R$ 195.23
INC0C79	277510T000116230	06/06/2025	51851	R$ 195.23
IOK9949	277510Z000026730	23/05/2025	55412	R$ 195.23
IOY9H95	116100T001617182	02/06/2025	55411	R$ 195.23
IRJ1G05	277510T000037227	05/06/2025	76331	R$ 293.47
IRL3F16	277510T000085463	04/06/2025	55500	R$ 130.16
IWS8I19	277510T000094046	02/06/2025	76251	R$ 293.47
IXD8H01	277510T000005162	05/06/2025	76331	R$ 293.47
JBW0D66	277510T000112656	04/06/2025	55417	R$ 195.23
JBW0D66	277510NIC0027109	20/05/2025	50020	R$ 586.94
JMC2298	277510T000116222	05/06/2025	51851	R$ 195.23
JQX3A80	277510Z000026732	23/05/2025	55412	R$ 195.23
JQX3A80	277510Z000026716	21/05/2025	55412	R$ 195.23
KAE4J10	277510Z000026669	19/05/2025	55412	R$ 195.23
LNK8D22	277510Z000026721	21/05/2025	55412	R$ 195.23
LOM4E37	277510Z000026728	23/05/2025	55412	R$ 195.23
LOM4E37	277510T000076260	05/06/2025	55417	R$ 195.23
LPG9H05	277510Z000026660	19/05/2025	55412	R$ 195.23
LXX5J76	277510T000116225	05/06/2025	76332	R$ 293.47
LZG8A78	277510T000117029	04/06/2025	54870	R$ 195.23
LZW0682	277510Z000026713	21/05/2025	55412	R$ 195.23
MAF9260	277510T000075282	05/06/2025	55411	R$ 195.23
MBE2652	277510T000094055	03/06/2025	58194	R$ 880.41
MBH6F52	277510T000094071	05/06/2025	76331	R$ 293.47
MER5190	277510T000116213	03/06/2025	76331	R$ 293.47
MFD5561	277510T000037213	04/06/2025	55417	R$ 195.23
MFL0G88	277510T000037210	04/06/2025	76251	R$ 293.47
MFS6F85	277510T000029736	04/06/2025	76331	R$ 293.47
MGJ1F76	277510T000037221	05/06/2025	55500	R$ 130.16
MGL8B09	277510Z000026709	21/05/2025	55412	R$ 195.23
MGP0C64	277510T000037230	06/06/2025	55417	R$ 195.23
MHM4B56	277510T000094059	03/06/2025	60412	R$ 195.23
MIO7I95	277510Z000026753	23/05/2025	55412	R$ 195.23
MIQ9D01	277510T000075285	05/06/2025	76331	R$ 293.47
MIS7036	277510T000038744	05/06/2025	76251	R$ 293.47
MJY5246	277510T000075260	03/06/2025	55417	R$ 195.23
MKS0G65	277510T000037200	04/06/2025	76331	R$ 293.47
MKU2457	277510Z000026645	19/05/2025	55412	R$ 195.23
MLB1E58	277510T000075284	05/06/2025	76331	R$ 293.47
MLJ4I09	277510Z000026681	20/05/2025	55412	R$ 195.23
MLJ4I09	277510T000085474	05/06/2025	55417	R$ 195.23
MWO8B49	277510T000005157	03/06/2025	51930	R$ 293.47
MZJ2G01	277510T000112650	03/06/2025	76332	R$ 293.47
NBW4C82	277510Z000026734	23/05/2025	55412	R$ 195.23
NKA4J30	277510T000112655	04/06/2025	51851	R$ 195.23
NKA4J30	277510Z000026677	20/05/2025	55412	R$ 195.23
NOS6A03	277510Z000026744	23/05/2025	55412	R$ 195.23

NUH4I50	277510Z000026674	19/05/2025	55412	R$ 195.23
OAQ4J13	277510Z000026647	19/05/2025	55412	R$ 195.23
OHN9A54	277510T000094051	03/06/2025	76332	R$ 293.47
OTK7F15	277510T000085481	06/06/2025	55417	R$ 195.23
OTP6I84	277510T000076253	03/06/2025	76331	R$ 293.47
OTW1I09	277510T000112657	05/06/2025	57380	R$ 293.47
OXE1F19	277510Z000026742	23/05/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000026703	21/05/2025	55412	R$ 195.23
OXE1F19	277510Z000026695	20/05/2025	55412	R$ 195.23
PGS2H15	277510T000112652	03/06/2025	55417	R$ 195.23
PRT6I40	277510Z000026664	19/05/2025	55412	R$ 195.23
PXJ3D33	277510Z000026648	19/05/2025	55412	R$ 195.23
PYM7J91	277510T000116226	05/06/2025	76332	R$ 293.47
PYR7D05	277510T000037243	06/06/2025	59910	R$ 293.47
QHN3G42	277510Z000026738	23/05/2025	55412	R$ 195.23
QHU2G74	277510T000107985	03/06/2025	76331	R$ 293.47
QHY4F86	277510NIC0027108	20/05/2025	50020	R$ 586.94
QHZ7575	277510T000116209	02/06/2025	60412	R$ 195.23
QIL4I04	277510T000116223	05/06/2025	55417	R$ 195.23
QIX1A01	277510T000084091	06/06/2025	55411	R$ 195.23
QJI2J09	277510T000094065	04/06/2025	76332	R$ 293.47
QJI5284	277510T000028359	03/06/2025	54526	R$ 195.23
QJK3F94	277510T000111057	04/06/2025	55411	R$ 195.23
QJQ8609	277510NIC0027106	20/05/2025	50020	R$ 586.94
QMS8G15	277510T000112668	05/06/2025	76331	R$ 293.47
QNG6F85	277510T000108000	06/06/2025	51930	R$ 293.47
QPY3I97	277510T000005164	05/06/2025	76331	R$ 293.47
QRE4E66	277510T000112648	02/06/2025	54870	R$ 195.23
QTL5519	277510T000037248	06/06/2025	55413	R$ 195.23
QXM4I02	277510Z000026722	22/05/2025	55412	R$ 195.23
QXP0E88	116100T002763651	31/05/2025	54600	R$ 130.16
RDW5C26	277510NIC0027123	20/05/2025	50020	R$ 390.46
RHB8J73	277510T000107984	03/06/2025	76332	R$ 293.47
RHE2D87	277510T000116216	04/06/2025	76332	R$ 293.47
RHE2D87	277510NIC0027114	20/05/2025	50020	R$ 586.94
RHG0J52	277510T000037209	04/06/2025	55417	R$ 195.23
RHG6H02	277510T000111053	03/06/2025	76331	R$ 293.47
RHK8G65	277510T000037217	04/06/2025	55411	R$ 195.23
RHU2E57	277510T000075286	05/06/2025	76331	R$ 293.47
RJU5I13	277510T000111054	03/06/2025	55417	R$ 195.23
RLO2E55	277510Z000026741	23/05/2025	55412	R$ 195.23
RUG7C92	277510T000038740	05/06/2025	73662	R$ 130.16
RVG3J56	277510T000085479	06/06/2025	51930	R$ 293.47
RWA6D27	277510T000038734	04/06/2025	73662	R$ 130.16
RYH3B69	277510T000037234	06/06/2025	54526	R$ 195.23
SDP2E39	277510T000075279	04/06/2025	57030	R$ 130.16
SDP8C19	277510T000116232	06/06/2025	76331	R$ 293.47
SDP8C19	277510T000116233	06/06/2025	51851	R$ 195.23
SDQ3F94	277510T000085461	03/06/2025	54522	R$ 195.23
SDS7D53	277510T000116224	05/06/2025	61732	R$ 195.23
SDT1J19	277510T000037229	06/06/2025	55417	R$ 195.23
SDT1J19	277510T000111055	03/06/2025	55417	R$ 195.23
SDW5E11	277510T000084085	05/06/2025	55411	R$ 195.23
SED8D28	277510Z000026707	21/05/2025	55412	R$ 195.23
SEE7H69	277510T000084086	05/06/2025	55411	R$ 195.23
SEG7E29	277510T000028367	04/06/2025	76331	R$ 293.47
SEH6I84	277510T000094064	04/06/2025	55417	R$ 195.23
SEJ5B43	277510T000037237	06/06/2025	55417	R$ 195.23
SEP3A30	277510Z000026657	19/05/2025	55412	R$ 195.23
SET1J05	277510T000037233	06/06/2025	54526	R$ 195.23
SET7H75	277510Z000026692	20/05/2025	55412	R$ 195.23
SEV4B84	277510Z000026720	21/05/2025	55412	R$ 195.23
SFH3F17	277510T000075256	02/06/2025	76331	R$ 293.47
SFH4E54	277510T000120002	06/06/2025	76331	R$ 293.47
SFI2B27	277510T000037223	05/06/2025	54526	R$ 195.23
SFL1E56	277510T000107981	02/06/2025	76331	R$ 293.47
SFL4B10	277510NIC0027104	20/05/2025	50020	R$ 390.46
SFO1B71	277510Z000026702	20/05/2025	55412	R$ 195.23
SSV0E60	277510T000005155	03/06/2025	76331	R$ 293.47
SSV0E60	277510T000112651	03/06/2025	76332	R$ 293.47
STN6H95	277510Z000026758	20/05/2025	55412	R$ 195.23
SVC5D44	277510T000037201	04/06/2025	76331	R$ 293.47
SXA6C09	277510T000075273	04/06/2025	76331	R$ 293.47
SXE4I92	277510NIC0027113	20/05/2025	50020	R$ 586.94
TAJ2H37	277510Z000026708	21/05/2025	55412	R$ 195.23
TAM7G47	277510Z000026724	22/05/2025	55412	R$ 195.23
TAM7G47	277510Z000026733	23/05/2025	55412	R$ 195.23
TAN1E71	277510T000111060	04/06/2025	76331	R$ 293.47
TAN3G85	277510T000028354	02/06/2025	51851	R$ 195.23
TAT0E17	277510T000107996	05/06/2025	55417	R$ 195.23
TAT5E77	277510T000116212	03/06/2025	76331	R$ 293.47
TBD6C98	277510T000107994	04/06/2025	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3D5F4CEC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.552, 15 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.223.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (2396)	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.14 – 000 (2450)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.3.90.39 – 000 (3435)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00

Total	**1.223.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.91 – 000 (2399)	Sentenças Judiciais	1.000.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.33 – 000 (2452)	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0062	**Acolher Animal**	
2.551	Emenda Aditiva nº 41 – Criar e Manter a Casa de Passagem	
3.3.90.30 – 000 (3389)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 000 (3390)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemitério Municipal	
3.3.90.36 – 000 (3401)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	79.842,36

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.36 – 000 (3449)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.157,64

Total	**1.223.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7E4834BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 245/2025 – DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 245/2025 – de 15 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Dener Alex Baran	25/08/2025	27/08/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Auria de Miranda	28/08/2025	29/08/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Alice Maria Isoppo Granemann	28/08/2025	29/08/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1CFF1FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 246/2025 – DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 246/2025 – de 15 de agosto de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sérgio Oleksichen	18/08/2025	19/08/2025	1	328,50	328,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B7D33220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 120/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4980 - Decreto n° 120/2025 de 14/08/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação		30.000,00
Despesa				
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	30.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86A8FA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 121/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4982 - Decreto n° 121/2025 de 14/08/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4981 Lei ordinária	Créditos Adicionais	1084	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Anulação de Dotações		350.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação		3.700.000,00

Despesa				
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	100.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
490	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	100.000,00
03.001		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
550	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03		Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Anulação	93.000,00
03.002		Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
22.661.2201.1035		CONSTRUÇAO BARRAÇOES RECURSO FINISA FONTE 611 E PROPRIO FONTE 0		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
700	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	3.700.000,00
	09.002	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1098		CONVÊNIO MAQUINÁRIOS 2025 - SIT - 73003		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1824	824	CONVÊNIO MAQUINÁRIOS 2025 - SIT - 73003 R$ 4.026.559,24		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	57.000,00
05.002		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
14643	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	350.000,00
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.1098		CONVÊNIO MAQUINÁRIOS 2025 - SIT - 73003		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
18240	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	350.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	350.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.700.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:08024B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 122/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4983 - Decreto n° 122/2025 de 15/08/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações		20.000,00
Despesa			
08 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação		20.000,00
08.005 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2058 Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3140 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		20.000,00
08.005 Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2058 Manutenção da Secretaria de Assistência Social			
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
4233 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D97DEBB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 123/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4984 - Decreto n° 123/2025 de	**15/08/2025 Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação		500,00
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social **Tipo de alteração:** Acréscimo		500,00
08.005	Secretaria de Assistência Social **Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
4232 936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F7127DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 61/2025.
OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade.
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.01.02	Recursos do Exercício Corrente
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.01.02	Recursos do Exercício Corrente
2025	01190	05.002.12.361.1201.2026	00118	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 838.990,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BEC69998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2025
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 61/2025.
OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade.
CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.01.02	Recursos do Exercício Corrente
2025	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.01.02	Recursos do Exercício Corrente
2025	01190	05.002.12.361.1201.2026	00118	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.01.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 346.272,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0FDBC25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 - Processo Administrativo nº 95/2025

OBJETO: Aquisição de recargas de gás de cozinha (GLP) nos botijões P13 e P45, destinada a suprir as necessidades operacionais das secretarias municipais de Pinhal de São Bento – PR**.**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

PEDRO IVO DE ALMEIDA – CNPJ: 11.332.063/0001-61								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Carga de gás P13	liquigás		UN	80.00	108,00	8.640,00
1	2	Carga de gás P45	liquigás		UN	40.00	413,00	16.520,00
Total 25.160,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 25.160,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 15 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:82C4ACE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11018/2025 DE 14/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
136 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
220 - 3.3.90.32.00.00	61494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17.004.23.695.0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
433 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
435 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
488 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
33.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
33.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
33.001.15.451.0008.2.222.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
938 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
Total Suplementação:		**721.000,00**

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
1 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
2 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
227 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
489 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
33.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
33.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
33.001.15.451.0008.2.222.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
794 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
Total Redução:		**721.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0B061359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 416/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATHEUS FRANCISCO PEDRON 08087500970
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Mecânica para Veículos Leves e Pesados, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 16 de Agosto de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço Reajustado

LOTE: 003 - Lote 003	1	71817	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT		HORAS	422,00	93,69	98,33
LOTE: 003 - Lote 003	2	71818	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT.		UNID	50,00	93,69	98,08
LOTE: 007 - Lote 007	1	71823	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEGEOUT		HORAS	124,00	109,83	114,97
LOTE: 007 - Lote 007	2	71824	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEGEOUT.		UNID	15,00	93,69	98,08
LOTE: 008 - Lote 008	1	71825	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITRÔEN		HORAS	102,00	113,47	118,78
LOTE: 008 - Lote 008	2	71826	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CITRÔEN.		UNID	15,00	93,69	98,08
LOTE: 021 - Lote 021	1	71846	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL E DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA HONDA		HORAS	150,00	88,49	92,63

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 418/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO DA CUNHA ME
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço e Manutenção Mecânica para Veículos Leves e Pesados, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 16 de Agosto de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	71813	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM.	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	120,00	88,49	92,63
LOTE: 001 - Lote 001	2	71814	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	10,00	93,69	98,08
LOTE: 002 - Lote 002	1	71815	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	127,00	88,49	92,63
LOTE: 002 - Lote 002	2	71816	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	20,00	93,69	98,08
LOTE: 004 - Lote 004	1	71819	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM CHEVROLET	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	415,00	88,49	92,63
LOTE: 004 - Lote 004	2	71820	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA GM CHEVROLET.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	50,00	93,69	98,08
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRENCIA	1	71821	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	915,00	88,49	92,63
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRENCIA	2	71822	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	20,00	93,69	98,08
LOTE: 011 - AMPLA CONCORRENCIA	1	71831	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	490,00	78,08	81,73
LOTE: 011 - AMPLA CONCORRENCIA	2	71832	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM	ROBERTO DA CUNHA	UNID	60,00	166,56	174,36
LOTE: 012 - COTA ME/EPP	1	71831	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	160,00	78,08	81,73
LOTE: 012 - COTA ME/EPP	2	71832	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM	ROBERTO DA CUNHA	UNID	20,00	166,56	174,36
LOTE: 013 - AMPLA CONCORRENCIA	1	71833	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	677,00	78,08	81,73
LOTE: 013 - AMPLA CONCORRENCIA	2	71834	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	8,00	166,56	174,36
LOTE: 014 - COTA ME/EPP	1	71833	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	225,00	78,08	81,73
LOTE: 014 - COTA ME/EPP	2	71834	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	2,00	166,56	174,36
LOTE: 015 - Lote 015	1	71835	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ.	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	382,00	78,08	81,73
LOTE: 015 - Lote 015	2	71836	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES-BENZ	ROBERTO DA CUNHA	UNID	25,00	166,56	174,36
LOTE: 016 - Lote 016	1	71837	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	505,00	78,08	81,73
LOTE: 016 - Lote 016	2	71838	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	30,00	187,38	196,15

LOTE: 017 - Lote 017	1	71839	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	302,00	78,08	81,73
LOTE: 017 - Lote 017	2	71840	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	15,00	187,38	196,15
LOTE: 018 - Lote 018	1	71841	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	163,00	78,08	81,73
LOTE: 018 - Lote 018	2	71842	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	5,00	166,56	174,36
LOTE: 019 - Lote 019	1	71843	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	378,00	83,28	87,18
LOTE: 019 - Lote 019	2	71844	DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA.	ROBERTO DA CUNHA	UNID	5,00	166,56	174,36
LOTE: 020 - Lote 020	1	71845	SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL E DIAGNOSTICO COM SCANER PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REBOQUES E SEMI REBOQUES DA MARCA SR/TROPA.	ROBERTO DA CUNHA	HORAS	300,00	78,08	81,73

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 106/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:367CB364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROLEEI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador (a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, sendo (1) uma vaga para turma prevista e (3) três vagas para Cadastro Reserva, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores
Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para participar da seleção, o (a) candidato (a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:
ser graduado (a) em Pedagogia.
ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino.
ter experiência profissional, de no mínimo, três anos na Educação Infantil.
participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	De 3 a 5 anos: 2 pontos 5 a 10 anos: 5 pontos Acima de 10 anos: 8 pontos	08 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil no período de julho de 2023 a julho de 2025.	20 horas: 2 pontos 50 horas: 4 pontos Acima de 50 horas: 8 pontos	08 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins.	Especialização (máximo três): 4 pontos cada Mestrado: 8 pontos	20 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei n° .741/2003);
maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
maior titulação acadêmica na área de interesse;
sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

5.1 É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no Pro-LEEI/PR 2025, quais sejam:
realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo: encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas. Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbirse de outras atividades que se façam necessárias;

realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como
Formador/a Municipal;
monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;
produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2025 ,** via formulário online disponibilizado pelo link https://forms.gle/QEuckS8MF4tTsLNK9 pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Para as inscrições devem ser anexados os seguintes documentos no formulário de inscrição: a) cópia do RG e do CPF;
cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
declaração atualizada de tempo de experiência profissional na Educação Infantil;
documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados).

DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelos seguintes servidores: Lucas Henrique de Lima Marques, Solange Rukel e Tamara Vanessa Zulcowski.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSO

8.1 O resultado preliminar será divulgado em **26 de agosto de 2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Renascença.
8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, através do e-mail pedagogicosmerenascenca@gmail.com, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhado dos documentos que entender conveniente.
8.3 O resultado final do Processo Seletivo será afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como será publicado no Diário Oficial do Município, em **29 de agosto de 2025.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino.
9.2 Os formadores receberão uma bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
9.3 A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital.
9.4 A lista contendo a classificação das/os candidatas/os será encaminhada para a Coordenação do Pro-LEEI/PR, que irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas/os indicadas/os na listagem do município.
Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
Renascença, 18 de agosto de 2025.

MÁRCIO CAMICCIA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TABELA PARA SÍNTESE DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO PREENCHIDA PELA COMISSÃO DA AVALIAÇÃO:

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:			
CPF:			
LOCAL DE TRABALHO:			
Critério	**Pontuação atribuída**	**Pontuação do candidato**	**Pontuação total**
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	De 3 a 5 anos: 2 pontos 5 a 10 anos: 5 pontos Acima de 10 anos: 7 pontos		
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil no período de julho de 2023 à julho de 2025.	20 horas: 2 pontos 50 horas: 4 pontos Acima de 50 horas: 7 pontos		
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins.	Especialização (máximo duas): 3 pontos cada Mestrado: 8 pontos		
SOMA DOS RESULTADOS:			

Avaliadores: Assinatura:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Candidata/o:

_____

Tomei conhecimento desta seleção:
_____ Renascença, em ___/___/_____.

Assinatura

PERIODO/DATA	ETAPAS/AÇÕES
18/08/2025	Publicação do Edital
18/08/2025 à 25/08/2025	Período de Inscrição
26/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
27/08/2025	Período de Recursos
29/08/2025	Divulgação do Resultado Final
04/09/2025	Oficio ao FNDE informando os formadores classificados

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2832090D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2025

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o processo administrativo nº 1505/2025, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 75 inciso ll da Lei Federal 14.133/2021, que julgou a dispensa licitação, **Registro de preço para futura e eventual Contratação de fornecedor fornecimento de coffee break para os eventos promovidos pela Administração Pública nos termos da tabela do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Dispensa 90008/2025, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso ll da Lei Federal 14.133/2021

LUIZ FELIPE VIEIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	Coffee break, composto de no mínimo 02 opções de doces, podendo ser bolos, no mínimo 04 opções de salgados (mini sanduiche, croissant, mini pastel, pão de queijo, mini esfiha), no mínimo 02 opções de frutas. BEBIDAS: café preto, leite, dois tipos de suco de frutas com sabores variados. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Os alimentos sólidos e líquidos deverão ser servidos em utensílios adequados para o consumo (copos descartáveis para suco e café, mexedores para café; pratos e talheres descartáveis e reforçados), guardanapos de papel. Deverá ser entregue no local do evento. O coffee break serve 20 (vinte) pessoas.	SV	150,00	400,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

Data e assinado pelo Sr. **Vitório Antunes de Paula**, prefeito municipal.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:11A74962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SEGUNDO RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 808/2022; N.º 425/2023; Nº 1519/2023; N.º 374/2024; Nº 551/2024; Nº 689/2025 E Nº 726/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ.: 27.679.382/0001-88
CONTRATADA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ.: 30.380.856/0001-09
CONTRATADA: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA
CNPJ.: 48.610.641/0001-94
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 20.758.465/0001-13
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 14 de AGOSTO de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0380/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
CNPJ.: 27.679.382/0001-88
VALOR: R$ **7.600,00** (Sete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/08/2025** à **13/08/2026.**
ASSINATURA: 14/08/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO GONÇALVES PEREIRA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	73559	TENDA PIRAMIDAL 3x3 com paredes Estrutura compacta e resistente, prática e segura para cobrir espaço de maneira temporária para participação em eventos, com cobertura e paredes laterais, oferecendo maior proteção e privacidade. Características: Tamanho: 3 metros de largura por 3 metros de comprimento, com altura com altura não inferior a 2,00m. Material: Estrutura em aço galvanizado, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade. Cobertura: Em lona resistente, impermeável, com proteção UV, na cor azul e nas bordas os logotipos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul e do Provigia/PR.Paredes: 4 paredes laterais, podendo ser fixas ou removíveis, sendo 02 (duas) com janelas, 01 (uma) fechada (com logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul) e 01 (uma) com entrada (porta), a porta deve ser constituída do mesmo material com possibilidade de fechamento. Sistema de Montagem: Sanfonada (articulada), facilitando a montagem e desmontagem, ancoragem através de estacas. Acessórios que devem acompanhar a tenda: - Estrutura em aço galvanizado ou alumínio -Cobertura em lona -Paredes em lona - Estacas para ancoragem - Cordas ou cabos para ancoragem	VISUAL PIRAMIDAL/NACIONAL 2025	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
TOTAL								7.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0381/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ.: 30.380.856/0001-09
VALOR: R$ **14.160,00** (Quatorze Mil, Cento e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/08/2025** à **13/08/2026.**
ASSINATURA: 14/08/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	73560	ARMADILHA TIPO OVITRAMPA COMPLETA Armadilha Ovitrampa com acessórios de instalação completos. Acessórios: 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de Eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	1.000,00	12,18	12.180,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	73561	PALHETAS DE EUCATEX Palhetas de Eucatex com 3 cm x 13 cm (para utilização em ovitrampas)	PRÓPRIA PRÓPRIO	UN	2.000,00	0,99	1.980,00
TOTAL								14.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0382/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA
CNPJ.: 48.610.641/0001-94
VALOR: R$ **11.600,00** (Onze Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/08/2025** à **13/08/2026.**
ASSINATURA: 14/08/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANGELA MARIA MARTINS LEANDRO SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73558	TENDA PIRAMIDAL 8X8 sem paredes Solução prática e segura para cobrir espaço de maneira temporária para participação em eventos. Estrutura em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência do tipo Tubular. Chapa entre 14 a 18, Soldas em sistema MIG, com altura mínima de 2,5 metros. Cobertura da Tenda em lona PVC TD1000 - ANTI-CHAMA (auto extinguível) calandrado e anti-mofo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, com blackout solar protegida contra raios ultravioletas, na cor azul e nas bordas os logotipos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul e do Provigia/PR. Montagem da Tenda de forma prática com sistema de encaixes, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, ancoragem através de estacas. Acessórios que devem acompanhar a tenda: - Estrutura em aço galvanizado -Cobertura em lona PVC - Parafusos e conexões para montagem da tenda - Estacas para ancoragem - Cordas ou cabos para ancoragem	MARCA PROPRIA TENDA PIR 8X8	UN	2,00	5.800,00	11.600,00
TOTAL								11.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0383/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ.: 20.758.465/0001-13
VALOR: R$ **2.164,60** (Dois Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/08/2025** à **13/08/2026.**
ASSINATURA: 14/08/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO SATOSHITAKAYAMA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	73562	CLIPS DE METAL modelo trançado número 02) Clips de metal tamanho grande (para utilização em ovitrampas; caixa com 50 unidades)	BACCHI Nº 2	UN	40,00	7,99	319,60
LOTE: 006 - Lote 006	1	73563	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo e'm metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneos. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	CRALTECH MIBEST	UN	1,00	1.845,00	1.845,00
TOTAL								2.164,60

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4B852D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 126/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 1681 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 14 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 126/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
11	014.703.219-16	MARIA EUGÊNIA DO AMARAL ULBRICH	15/09/2025	08:00

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
12	014.703.257-16	TELMA GIESEN DARINI	15/09/2025	08:00

Cargo: Dentista Especialista - Endodontista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.232-48	LETÍCIA SANTINI CIANCA	15/09/2025	08:00

Cargo: Dentista Especialista – Pacientes Especiais

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.284-29	CAMILA GOMEDI	15/09/2025	08:00

Cargo: TSP-C Técnico de Higiene Dental 40 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.244-49	GRASIELLY JOVINO MARIANO	16/09/2025	08:00

Cargo: Médico Ginecologista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
14	014.703.253-07	LETÍCIA NABHAN REGAZZO	16/09/2025	08:00

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
24	014.703.266-11	GISLEINE LIMA DA SILVA 1	16/09/2025	08:00

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Cargo: Engenheiro Agrônomo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
3	014.703.244-98	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE	16/09/2025	08:00

Cargo: Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
19	014.703.173-33	THALES DE MORAIS E SOUZA 2	16/09/2025	08:00

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 126/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )

Nome legível do candidato:	**Rubrica:**

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )

Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo	
Ultimo:				
Penúltimo:				
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?			
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?			
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia, / / .**				

ANEXO III da Convocação 126/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:01FC1196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 127/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 14 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 127/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Profissional de Educação Física e Desportos

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
6	014.703.330-70	IZABELA LUIZA SOUZA DE CASTRO	15/09/2025	09:00

Cargo: TGM-A Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
352	014.703.253-99	LUCCA LORENZO DORETO 1	15/09/2025	09:00
31	014.703.287-49	ADRIANO FERNANDES DE SOUSA	15/09/2025	09:00

Cargo: Professor do Ensino Básico 30 Horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
29	014.703.200-13	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	15/09/2025	09:00
60	014.703.165-75	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE 2	15/09/2025	09:00
30	014.703.277-81	YASMIN PEREIRA COVRE	15/09/2025	09:00
31	014.703.184-06	GABRIELA CUBASKI SALA	15/09/2025	09:00

Cargo: Professor do Ensino Básico 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
15	014.703.226-54	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	15/09/2025	09:00

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
39	014.703.298-71	FLAVIA MARA FEITOSA DA SILVA	15/09/2025	09:00

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 127/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				

53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 127/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus

respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:50B2B8B6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 390 15 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 1025 Conv. 464 SIT 61205 – Revitalização de Campo de Futebol, conforme a seguir demonstrado:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 15/08/2025	*** Projeção de Arrecadação	**** Provável Excesso de Arrecadação
395	2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	Conv. 464 SIT 61205 - Revitalização de Campo de Futebol	0,00	135.224,00	455.872,76	320.648,76
	TOTAL		**0,00**	**135.224,00**	**455.872,76**	**320.648,76**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº Lei 4.252 de 12/12/2024;						
** Valor da receita Arrecadada até 15/08/2025;						
*** Projeção de Arrecadação até 31/12/2025;						
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício;						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 320.648,76 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	1025	R$ 320.648,76
TOTAL			**R$ 320.648,76**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 320.648,76 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 1025 Conv. 464 SIT 61205 – Revitalização de Campo de Futebol.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 320.648,76 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	1025	Agosto	R$ 320.648,76
TOTAL				**R$ 320.648,76**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:90C6E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024

Ref. Pregão Presencial nº 124/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade resolve registrar o preço da empresa MÁRIO FLÁVIO RIBEIRO 57232563949, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 32.798.322/0001-14 com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 334, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.602-040, fone (43) 99868-0618, e-mail marioflavio1967@gmail.com, representada pelo Senhor MARIO FLAVIO RIBERIO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtd Previdência	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.
1	1	2,00	68880	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem - Veículos de Passeio	60,00
1	2	12,00	68881	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem - Veículos de Passeio	50,00
4	8		68887	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem - Microônibus e Tratores	180,00
4	9		68888	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem - Microonibus e Tratores	150,00
5	11		68890	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem - Ônibus e Caminhões	200,00
5	12		68891	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem - Ônibus e Caminhões	180,00
6	14		68893	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem - Motoniveladora e Pá Carregadeira	320,00
6	15		68894	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem. - Motoniveladora e Pá Carregadeira	280,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MARIO FLAVIO RIBEIRO 57232563949***
Prefeito Municipal De Rolândia	

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:82446119

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº070/2024

Ref. Pregão nº 003/2024 – ILUMINAÇÃO, SOM E PALCO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.227.610/0001-09, com sede à Rua Omir Fuzari, nº 66, Centro, na cidade de Paiçandu – PR, CEP 87.140-000, fone (44) 3255-6519, e-mail seaequipamentosmusicais@gmail.com, representada pela Senhora SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	und	67604	palco quadrado 10x06m em q50 alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	9.854,60	NEW FORM/QUADRADO
1	2	und	67605	palco quadrado 14x10m em q50 (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	16.305,30	NEW FORM/QUADRADO
1	3	und	67606	palco 18x14 mt duas águas (alumínio q50) com testeira (alumínio q30) (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	25.826,32	NEW FORM/DUAS ÁGUAS
1	4	und	67607	palco 18x21mt duas águas (alumínio q50) com testeira (alumínio q30) (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	33.982,00	NEW FORM/DUAS ÁGUAS
1	5	und	67608	palco 18x21mt concha alumínio (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	29.904,16	NEW FORM/CONCHA
1	7	und	67609	camarim (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	4.230,92	ALIMIPAC/OCTANORM
1	8	M2	67610	painel de led (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	293,59	NEW LED/PQ5
1	11	und	67613	som e iluminação de grande porte (diária)	20.253,27	ATTACK/LAS212
3	13	und	67616	portal de entrada (podendo ser utilizado totalmente em eventos de 01 a 03 dias consecutivos).	1.957,35	NEW LED/PQ5
4	15	M2	67618	piso tipo tablado-deck (de 01 a 05 dias consecutivos)	47,56	DFL/DECK
4	16	M2	67619	piso telescópico (de 01 a 05 dias consecutivos)	110,09	DFL/NEW FORM

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SEA-SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	WILSON SOCIO JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Cultura Interino

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:200B4CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 178/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
7	1	CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6002 AMARELO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BELINKI E SOUZA LTDA	PREMIUM	10,00	Un	134,00	1.340,00
8	1	CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6003 MAGENTA -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BELINKI E SOUZA LTDA	PREMIUM	10,00	Un	134,00	1.340,00
78	1	GARRAFA DE TINTA HP GT51 PRETO 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	20,00	Un	43,00	860,00
79	1	GARRAFA DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	10,00	Un	43,00	430,00
80	1	GARRAFA DE TINTA HP GT52 AZUL 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	10,00	Un	43,00	430,00
81	1	GARRAFA DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	10,00	Un	43,00	430,00
86	1	Recarga de cartucho jato de tinta Color	BELINKI E SOUZA LTDA	BS	100,00	Un	14,00	1.400,00
87	1	Recarga de cartucho jato de tinta Preto	BELINKI E SOUZA LTDA	BS	300,00	Un	13,00	3.900,00
88	1	RECARGA DE CARTUCHO TONER PRETO	BELINKI E SOUZA LTDA	BS	900,00	Un	29,00	26.100,00

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E103DC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 179/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	WP DO BRASIL LTDA EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
3	1	CARTUCHO DE TONER COLOR HP H801 AZUL - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	10,00	Un	23,80	238,00
4	1	CARTUCHO DE TONER COLOR HP H802 AMARELO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	10,00	Un	23,80	238,00
5	1	CARTUCHO DE TONER COLOR HP H803 MAGENTA -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	10,00	Un	23,80	238,00
11	1	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN1000 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	10,00	Un	12,00	120,00
12	1	Cartucho de Toner Preto Brother TN1060 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	10,00	Un	12,00	120,00
18	1	cartucho de toner preto hp 33a - (compatível novo não remanufaturado). prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	50,00	Un	17,90	895,00
19	1	Cartucho de Toner Preto HP 35A - (Compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	20,00	Un	19,40	388,00
21	1	Cartucho de Toner Preto HP 38A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	10,00	Un	19,40	194,00
62	1	CARTUCHO HP 46 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	WP DO BRASIL LTDA EPP	HP	20,00	Un	75,90	1.518,00
65	1	CARTUCHO HP 662 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	WP DO BRASIL LTDA EPP	HP	50,00	Un	68,99	3.449,50
66	1	CARTUCHO HP 662 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	WP DO BRASIL LTDA EPP	HP	50,00	Un	63,00	3.150,00
68	1	CARTUCHO HP 664 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	WP DO BRASIL LTDA EPP	HP	50,00	Un	75,00	3.750,00
69	1	CARTUCHO HP 664 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	WP DO BRASIL LTDA EPP	HP	50,00	Un	68,99	3.449,50
71	1	Cartucho HP 667 Color - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	WP DO BRASIL LTDA EPP	HP	10,00	Un	74,91	749,10
72	1	Cartucho HP 667 Preto - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	WP DO BRASIL LTDA EPP	HP	20,00	Un	69,91	1.398,20
77	1	fita impressora matricial epson fx2190	WP DO BRASIL LTDA EPP	MARCA PROPRIA	10,00	Un	20,00	200,00
97	1	REFIL DE TINTA EPSON L1300 AMARELO 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	WP DO BRASIL LTDA EPP	KORA	10,00	Un	14,80	148,00
98	1	REFIL DE TINTA EPSON L1300 AZUL 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	WP DO BRASIL LTDA EPP	KORA	10,00	Un	14,80	148,00
99	1	REFIL DE TINTA EPSON L1300 MAGENTA 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	WP DO BRASIL LTDA EPP	KORA	10,00	Un	14,80	148,00
100	1	REFIL DE TINTA EPSON L1300 PRETO 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	WP DO BRASIL LTDA EPP	KORA	10,00	Un	14,80	148,00

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE70F78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 180/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
15	1	Cartucho de Toner Preto HP 15A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	30,00	Un	31,75	952,50
23	1	Cartucho de Toner Preto HP 51A - (Compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	20,00	Un	66,00	1.320,00
24	1	Cartucho de Toner Preto HP 53A - (Compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	20,00	Un	26,50	530,00
28	1	Cartucho de Toner Preto HP 64A - (Compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	20,00	Un	45,00	900,00
30	1	Cartucho de Toner Preto HP 80A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	25,00	250,00
33	1	Cartucho de Toner Preto HP 90A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	48,00	480,00
34	1	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB540/320A PRETO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	20,00	Un	25,50	510,00
35	1	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB541/321A AZUL -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	26,50	265,00
36	1	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB542/322A AMARELO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	25,75	257,50
37	1	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB543/323A MAGENTA - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	26,00	260,00
39	1	CARTUCHO DE TONER PRETO HP M521DN (H800) -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	25,00	Un	65,00	1.625,00
42	1	Cartucho de Toner Preto Lexmark 604X - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	54,00	540,00
45	1	cartucho de toner preto samsung 4300 - (compatível novo não remanufaturado). prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	20,00	Un	32,00	640,00
51	1	cartucho de toner preto samsung scx 5530 - (compatível novo não remanufaturado). prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	46,00	460,00
54	1	Cartucho de Toner Xerox B215 com CHIP - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	50,00	Un	63,00	3.150,00
76	1	cilindro de imagem hp 34a	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	35,00	350,00
82	1	GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 AMARELO - 1 LITRO	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	33,20	332,00
83	1	GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 AZUL - 1 LITRO	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	33,00	330,00
84	1	GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 MAGENTA - 1 LITRO	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	33,20	332,00
85	1	GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 PRETO - 1 LITRO	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	FASTPRINTER	10,00	Un	33,00	330,00

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:75781118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 181/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
40	1	CARTUCHO DE TONER PRETO HP Q6000 PRETO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PACCO	10,00	Un	117,00	1.170,00
55	1	CARTUCHO HP 122 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PACCO	20,00	Un	98,00	1.960,00
56	1	CARTUCHO HP 122 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PACCO	40,00	Un	75,00	3.000,00
58	1	CARTUCHO HP 22 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PACCO	20,00	Un	139,00	2.780,00
59	1	CARTUCHO HP 27 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PACCO	40,00	Un	96,00	3.840,00
60	1	CARTUCHO HP 28 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PACCO	20,00	Un	113,00	2.260,00
61	1	CARTUCHO HP 46 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PACCO	10,00	Un	81,00	810,00
64	1	CARTUCHO HP 60 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	PACCO	40,00	Un	89,99	3.599,60

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:186E6128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 182/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1000 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	BROTHER	10,00	Un	75,00	750,00
2	1	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2340 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	BROTHER	100,00	Un	118,00	11.800,00
9	1	Cartucho de Toner HP 105A - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	HP	25,00	Un	145,00	3.625,00
13	1	Cartucho de Toner Preto HP 105A c/ CHIP - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	100,00	Un	26,50	2.650,00
14	1	cartucho de toner preto hp 12a - (compatível novo não remanufaturado). prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entreg	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	50,00	Un	18,00	900,00
16	1	cartucho de toner preto hp 17a - (compatível novo não remanufaturado). prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	50,00	Un	18,00	900,00
17	1	Cartucho de Toner Preto HP 26A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	20,00	Un	28,50	570,00
20	1	Cartucho de Toner Preto HP 36A - (Compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	20,00	Un	17,20	344,00
22	1	cartucho de toner preto hp 48a - (compatível	51.780.306 JAZIEL DE	CARTRIDGE	50,00	Un	18,50	925,00

		novo não remanufaturado). prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega	MELO RODRIGUES					
26	1	Cartucho de Toner Preto HP 58A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	40,00	Un	42,50	1.700,00
27	1	Cartucho de Toner Preto HP 58X - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	40,00	Un	45,50	1.820,00
29	1	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 78A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	20,00	Un	16,90	338,00
31	1	Cartucho de Toner Preto HP 83A - (Compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	50,00	Un	16,00	800,00
32	1	Cartucho de Toner Preto HP 85A - (Compatível novo não remanufaturado). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	50,00	Un	16,90	845,00
46	1	Cartucho de Toner Preto Samsung D203U - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	10,00	Un	31,90	319,00
47	1	Cartucho de Toner Preto Samsung Ml2851nd - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	10,00	Un	33,50	335,00
48	1	CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG MLT D101S - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	50,00	Un	21,90	1.095,00
49	1	CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG MLT D111S - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	100,00	Un	22,50	2.250,00
75	1	cilindro de imagem hp 19a	51.780.306 JAZIEL DE MELO RODRIGUES	CARTRIDGE	10,00	Un	19,90	199,00

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5088A688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 183/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	60.793.584 ANGELO DENGO

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6001 AZUL - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60.793.584 ANGELO DENGO	Premium	10,00	Un	119,89	1.198,90
10	1	cartucho de toner lexmark mx417 - (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	60.793.584 ANGELO DENGO	Premium	10,00	Un	559,89	5.598,90
57	1	Cartucho HP 21 Preto - (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	60.793.584 ANGELO DENGO	HP	50,00	Un	96,89	4.844,50
63	1	CARTUCHO HP 60 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	60.793.584 ANGELO DENGO	HP	20,00	Un	89,98	1.799,60
67	1	cartucho hp 662 xl preto - (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	60.793.584 ANGELO DENGO	HP	40,00	Un	86,99	3.479,60
70	1	cartucho hp 664 xl preto - (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora).	60.793.584 ANGELO DENGO	HP	40,00	Un	88,89	3.555,60
73	1	CARTUCHO HP 901 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	60.793.584 ANGELO DENGO	HP	10,00	Un	83,89	838,90
74	1	CARTUCHO HP 901 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E	60.793.584 ANGELO DENGO	HP	20,00	Un	83,89	1.677,80

		ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).						

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62C011E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 184/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
89	1	Refil de Tinta Epson 544 - Magenta 70ml - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON	15,00	Un	54,96	824,40
90	1	Refil de Tinta Epson 544 - Azul 70ml - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON	15,00	Un	53,08	796,20
91	1	Refil de Tinta Epson 544 - Magenta 70ml - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON	10,00	Un	57,75	577,50
92	1	Refil de Tinta Epson 544 - Preto 70ml - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON	10,00	Un	55,00	550,00
93	1	Refil de Tinta Epson 664 - Amarelo 70ml - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON	10,00	Un	55,43	554,30
94	1	Refil de Tinta Epson 664 - Azul 70ml - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON	10,00	Un	56,25	562,50
95	1	Refil de Tinta Epson 664 - Magenta 70ml - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON	10,00	Un	55,37	553,70
96	1	Refil de Tinta Epson 664 - Preto 70ml - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	EPSON	10,00	Un	55,04	550,40

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F237E3D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 185/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	INTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
50	1	Cartucho de toner preto SAMSUNG SCX 4833FD - (novo não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.	INTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SANSSUNG	15,00	Un	259,00	3.885,00
53	1	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 5530 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	INTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SANSSUNG	10,00	Un	306,17	3.061,70

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4AA519DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 186/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
25	1	Cartucho de Toner Preto HP 55X - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DSI	10,00	Un	61,00	610,00
38	1	CARTUCHO DE TONER PRETO HP H800 PRETO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DSI	20,00	Un	42,00	840,00
41	1	Cartucho de Toner Preto Lexmark 604H - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DSI	10,00	Un	45,00	450,00
43	1	CARTUCHO DE TONER PRETO LEXMARK MX310 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DSI	10,00	Un	45,00	450,00
44	1	cartucho de toner preto lexmark mx417 - (compatível novo não remanufaturado). prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de en	N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	DSI	20,00	Un	44,00	880,00

VIGÊNCIA:	15/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9C337E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°02/2025 - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EM ORDEM ALFABÉTICA DO TESTE SELETIVO Nº 01/2025

	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	ADILSON EDUARDO TOSTES CARMO	DEFERIDA
2	ADRIANA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	DEFERIDA
3	ALESSANDRA EIDELWEIN MAGALHÃES SIEBENEICHLER	DEFERIDA
4	ALINE DE PAULA NOGUEIRA	DEFERIDA
5	AMANDA MARTINS DA SILVA	DEFERIDA
6	ANA BEATRIZ RODRIGUES TIMÓTEO	DEFERIDA
7	ANA CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDA
8	ANA CLARA FLORIANO BATISTA VENÂNCIO	DEFERIDA
9	ANA JULIA MEDEIROS	DEFERIDA
10	ANA JÚLIA MORAES GOMES DE ANDRADE	DEFERIDA
11	ANA JULIA SILVA DE MORAIS	DEFERIDA
12	ANA LUCIA DOS SANTOS	DEFERIDA
13	ARIELI VITÓRIA ALVES	DEFERIDA
14	BEATRIZ DIAS BATISTA	DEFERIDA
15	BEATRIZ FERNANDA FLORIANO CAMPOS	DEFERIDA
16	CAMILA RANGEL GONÇALVES	DEFERIDA
17	CAMILLY MARIA DOS SANTOS	DEFERIDA
18	CINTIA CAROLINA DE MARIO NIERENGARTEN	DEFERIDA
19	DARLEN VITÓRIA CASTELANI	DEFERIDA
20	ELIETE RIBEIRO	DEFERIDA
21	EMANUEL DE TARSO DA SILVA	DEFERIDA
22	ENILA MONTEIRO VILALVA	DEFERIDA

23	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDA
24	GABRIELA EDUARDA FLORIANO MACHADO	DEFERIDA
25	GABRIELE CRISTINA RITA	DEFERIDA
26	GABRIELI APARECIDA DUTRA DA SILVA PULCINELLI	DEFERIDA
27	GAIELY TERESA DIAS ACUIO	DEFERIDA
28	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	DEFERIDA
29	GIOVANA VITÓRIA JUSSIANI	DEFERIDA
30	GIOVANNA NOGUEIRA CASTILHO	DEFERIDA
31	GIOVANA LARA BERTOLETTI DE PAULA	DEFERIDA
32	GUILHERME EDUARDO MACHADO DA SILVA	DEFERIDA
33	INGRIDI PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
34	ISABEL VARGAS NORATO	DEFERIDA
35	JOÃO GUILHERME TAMAI	DEFERIDA
36	JOÃO VICTOR PULCINELLI	DEFERIDA
37	JOÃO VICTOR SOARES CAMPOS	DEFERIDA
38	KAUAN AMARAL	DEFERIDA
39	KAUANY CANDIDO DA SILVA GENUARIO	DEFERIDA
40	KEILA FERNANDA DE MORAES BUSSULA	DEFERIDA
41	KETULYN EDUARDA FERNANDES DIAS	DEFERIDA
42	LIEDER MEDEIRAS BRASILINO	DEFERIDA
43	LOREINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	DEFERIDA
44	LUCAS DE SOUZA NICACIO	**INDEFERIDA***
45	LUIZ MIGUEL MARIANO CASTRO	DEFERIDA
46	MAIARA VITÓRIA PEREIRA DE SANTANA	DEFERIDA
47	MAIKETHULLI DOS SANTOS DA COSTA	DEFERIDA
48	MARIA DE LURDES DA SILVA	DEFERIDA
49	MARIA EDUARDA MOREIRA	DEFERIDA
50	MARIA EDUARDA NIERENGARTEN	DEFERIDA
51	MARIA GECINILDA VIANA DE SIQUEIRA	DEFERIDA
52	MARIA JULIA BUENO XAVIER DE SÁ	DEFERIDA
53	MARIA JÚLIA MOURA	DEFERIDA
54	MARIA JULIA VILALVA MIGUEL	DEFERIDA
55	MARIANA DALBERTO ARANEGA GARCIA	DEFERIDA
56	MARISOL DARLENE PAULINO CASTELANI	DEFERIDA
57	MICAELLY NIMBOETEDJU CAMARGO	DEFERIDA
58	NATALIA ELOIZA DA SILVA	DEFERIDA
59	NICOLLY VITÓRIA PEREIRA VERISSIMO	**INDEFERIDA***
60	NILSON LUIZ VIEIRA	DEFERIDA
61	NILSON RAMOS JUNIOR	DEFERIDA
62	PATRÍCIA BUENO PEDROSO	DEFERIDA
63	PAULO VICTOR RANGEL LIMA	DEFERIDA
64	PEDRO HENRIQUE DE FARIA SILVA	DEFERIDA
65	PEDRO LUCAS PORCINELLI DA SILVA CASTRO	DEFERIDA
66	RAFAEL CARVALHO GOULART	DEFERIDA
67	RAFAEL DA SILVA PULCINELLI	DEFERIDA
68	RAFAEL FELIPE MAFRA ALVES	**INDEFERIDA***
69	RAYSSA VERSORI PAGLIACI	DEFERIDA
70	SAMIRA APARECIDA MACHADO ALVES	**INDEFERIDA***
71	SARA DA CRUZ DURÃO MATIAS	DEFERIDA
72	SUELLEN GABRIELI ROLDÃO CAVALHEIRO	DEFERIDA
73	TAIS APARECIDA DA SILVA MENDES	DEFERIDA
74	TAÍS ARAÚJO CARDOSO	DEFERIDA
75	TAMIRES CANDIDO SILVERIO	DEFERIDA
76	TAYNARA RAFAELA FERNANDES	DEFERIDA
77	VALDIR HELBEL NETO	DEFERIDA
78	VALÉRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
79	VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
80	VANESSA FERREIRA PORTELLA AMARO	DEFERIDA
81	VANESSA SUELEN DA SILVA	DEFERIDA
82	VÂNIA ALINE FERNANDES	DEFERIDA
83	VINICIUS ANTÔNIO SIVIERO	**INDEFERIDA***

*** Não atendeu o item 2.1 (e) do Edital nº 01/2025 - Teste seletivo de estagiários -**

Santa Amélia, 15 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

PAMELA RAFAELA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:049400C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Agnaldo Ribeiro	Motorista	Cornélio Procópio	18/08/2025	Transporte de Cidadãos	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:AC7F3FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMSF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESUMO DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS INTERESSADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025-PMSF, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01201/2025-PMSF, CUJO OBJETO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO É O CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA A AQUISIÇÃO FRACIONADA E EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, ESPECIFICADOS NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA A TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2025, às 13h15min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 717, reuniram-se o Agente de Contratação Maykon Raffael Corcette da Silva e a equipe de apoio integrada por Adriana Pereira dos Reis dos Santos e Regina Doriana Grolla, designados pela Portaria nº 010 de 09 de janeiro de 2025, para a análise dos documentos de habilitação dos grupos interessados na licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio atestaram, até a presente data e horário, o protocolo de credenciamento do seguinte grupo: **01 – ADNAN LONGAS E OUTROS – GRUPO INFORMAL – articulado pela Entidade IDR-PARANÁ – Unidade de Santa Fé – Paraná, inscrito no CNPJ: 75.234.757/0001-49, protocolo nº 2337/2025**. Após a análise dos documentos de habilitação, constatou-se que foram apresentadas todas as documentações exigidas no Edital do referido Chamamento, sendo declarado habilitado.
Segue planilha descritiva do Anexo II do referido Edital, contendo o nome dos agricultores habilitados e a quantidade de fornecimento em cada item, conforme Projeto de Venda apresentado pelo referido Grupo:

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL R$
1	**ALFACE CRESPA ORGÂNICA**, primeira qualidade, coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e, intacta, isenta de enfermidades, livre de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte em sacos perfurados.	und	300	4,38	1.314,00
ITEM 01: NÃO HOUVE PROPOSTA					
2	**ALFACE CRESPA**, primeira qualidade, coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e, intacta, isenta de enfermidades, livre de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte em sacos perfurados.	und	1.500	4,22	6.330,00
ITEM 02 - FORNECEDOR:					
01- ELOIDES APARECIDO BELOTO – QUANTIDADE: 1.500 UND.					
3	**BANANA NANICA** madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas.	kg	2.000	4,40	8.800,00
ITEM 03: NÃO HOUVE PROPOSTA					
4	**BANANA PRATA** madura e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas	Kg	2.000	6,62	13.240,00
ITEM 04: NÃO HOUVE PROPOSTA					
5	**BATATA DOCE**, Produto limpo, livre de rupturas, trincados e rachados e sem brotos. Produto livre de terra e quaisquer insetos.	kg	150	3,87	580,50
ITEM 05 - FORNECEDOR:					
01- MARIA EUNICE LONGAS PRETO – QUANTIDADE: 150 KG					
6	**BETERRABA ORGÂNICA**, produto em natura, higienizado, sem rupturas e sem caule. Em embalagem de 500 gramas.	Kg	100	5,81	581,00
ITEM 06: NÃO HOUVE PROPOSTA					
7	**BISCOITO DE POLVILHO** comum, que contém leite e ovos embalagem de até 100 gramas.	PCT	4.000	9,05	36.200,00
ITEM 07 - FORNECEDOR:					

01- JOÃO TORRENHO FERNANDES – QUANTIDADE: 4000 PACOTES.					
8	**CHUCHU** Orgânico, produto limpo, sã e de qualidade sem rupturas e sem brotos.	Kg	200	5,12	1.024,00
ITEM 08: NÃO HOUVE PROPOSTA					
9	**COUVE FOLHA ORGÂNICA**, colhida fresco maço contendo aproximadamente 10 folhas de tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e, intacta, isenta de enfermidades, livre de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	300	4,12	1.236,00
ITEM 09: NÃO HOUVE PROPOSTA					
10	**COUVE FOLHA**, primeira qualidade, maço contendo no mínimo 10 folhas de tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e intacta, isenta de enfermidades, livre de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânico oriundos do manuseio e transporte.	Maço	1.000	4,00	4.000,00
ITEM 10 - FORNECEDORES:					
01- PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI – QUANTIDADE: 500 MAÇOS.					
02- VALDECIR GIROLDO – QUANTIDADE: 500 MAÇOS.					
11	**FILÉ DE TILÁPIA FRESCO CONGELADO**, produto sem nenhum tipo de espinho, cheiro e sabor próprios, sem manchas ou parasitas. Contendo no máximo 6% de gelo, conforme legislação vigente, inspecionada. Em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade, com registro de SIM, SIP ou SIF.	Kg	1.500	59,63	89.445,00
ITEM 11 - FORNECEDORES:					
01- ADNAN LONGAS – QUANTIDADE: 250 KG.					
02- IRINEU PEDRAZANI – QUANTIDADE: 250 KG.					
03- MARIA EUNICE LONGAS PRETO – QUANTIDADE: 250 KG.					
04- ODAIR JOSÉ IZEPAN – QUANTIDADE: 200 KG.					
05- LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO – QUANTIDADE: 300 KG.					
06- LUIZ ANTONIO MEDEIROS – QUANTIDADE: 250 KG.					
12	**INHAME**, graúdo, fresco, intacto, sem lesões, rachaduras, rupturas ou cortes. Isento de material terroso, parasitas, larvas, danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte.	Kg	300	9,89	2.967,00
ITEM 12: NÃO HOUVE PROPOSTA					
13	**LARANJA PÊRA**, madura e firme, de 1º qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo.	Kg	2.500	5,02	12.550,00
ITEM 13 - FORNECEDOR:					
01- MARIA EUNICE LONGAS PRETO – QUANTIDADE: 2.500 KG					
14	**LIMÃO**, verde e firme, de 1ª qualidade, sã e sem rupturas tamanho médio, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo.	Kg	400	3,83	1.532,00
ITEM 14 - FORNECEDOR:					
01- MARIA EUNICE LONGAS PRETO – QUANTIDADE: 400 KG.					
15	**MANDIOCA DESCASCADA E PICADA CRU**, recém-colhido, de coloração amarelo clarinho ou branca colida sã e sem rupturas, embalada a vácuo, limpa para ser utilizada no consumo, embalada em pacotes de 1kg.	Kg	500	7,66	3.830,00
ITEM 15 - FORNECEDOR:					
01- MARIA EUNICE LONGAS PRETO – QUANTIDADE: 250 KG.					
02- VALDECIR GIROLDO – QUANTIDADE: 250 KG.					
16	**MELANCIA** madura e firme, recém-colhida, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, sã e sem rupturas.	Kg	3.000	3,20	9.600,00
ITEM 16: NÃO HOUVE PROPOSTA					
17	**MILHO VERDE** com até 3 palhas, recém-colhido, de coloração amarelo claro e sã e sem rupturas.	Kg	300	8,96	2.688,00
ITEM 17 - FORNECEDOR:					
01- PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI – QUANTIDADE: 300 KG.					
18	**MIMOSA/ TANGERINA/ BERGAMOTA/ MEXERICA**, produto de qualidade casca sã, livre de sujidades, furinhos ou rupturas.	Kg	4.000	6,85	27.400,00
ITEM 18 - FORNECEDOR:					
01- ODAIR JOSÉ IZEPAN – QUANTIDADE: 4.000 KG.					
19	**PÃO CASEIRO**, Massa de coloração branca e textura macia em embalagem plástica com data de fabricação e vencimento com peso de impressão, peso em média de 500 gramas por unidade.	Kg	1.500	18,31	27.465,00
ITEM 19 - FORNECEDOR:					
01- LUIZ CARLOS TORRENHO FERNANDES – QUANTIDADE: 1.500 KG.					
20	**QUIABO**, consistência firme, sem indicio de germinação ou fungo. Com apresentação fresca, limpa, integra, adequada, não apresentando início de deterioração, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos, sem danos de origem física e mecânica.	Kg	200	10,25	2.050,00
ITEM 20 - FORNECEDOR:					
01- PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI – QUANTIDADE: 200 KG					
21	**RÚCULA**, primeira qualidade, coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e, intacta, isenta de enfermidades, livre de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte em sacos perfurados.	maço	900	4,37	3.933,00
ITEM 21 - FORNECEDOR:					
01- DENIS APARECIDO BELOTO – QUANTIDADE: 900 MAÇOS.					
22	**SALSINHA**, Deverão apresentar caules frescos de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. Não deverá apresentar caules: brotado, podridão, mofo, manchas escuras. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Estarem registrados, no órgão municipal de inspeção competente. Embalagem individual com amarrio de barbante ou elásticos, contendo 500gr cada mago.	Kg	100	35,69	3.569,00
ITEM 22 - FORNECEDORES:					
01- PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI – QUANTIDADE: 50 KG.					
02- VALDECIR GIROLDO – QUANTIDADE: 50 KG.					
23	**URUCUM,** de colocação vermelho, novo, de 1ª qualidade.	Kg	500	36,73	18.365,00
ITEM 23 - FORNECEDOR:					
01- VALDECIR GIROLDO – QUANTIDADE: 500 KG.					
24	**VAGEM**, consistência firme, sem indício de germinação, deterioração ou fungo. Com apresentação fresca, limpa, íntegra e adequada ao consumo, livre de sujidades, objetos estranhos e sem danos de origem física ou mecânica.	Kg	500	16,34	8.170,00
ITEM 24 - FORNECEDOR:					
01- PEDRO GUILHERME PEDRAZZANI – QUANTIDADE: 500 KG.					
25	**VASSOURA CAIPIRA COM CABO**, produto fabricado artesanalmente, possuindo quatro amarrações superior em ferro, e na sequência mais duas amarrações em ferro envolvendo toda a palha, deixando esta resistente e versátil em seu uso.	UNID	600	27,72	16.632,00
ITEM 25 - FORNECEDOR:					

01- LUIZ ANTONIO MEDEIROS – QUANTIDADE: 600 UNIDADES.

Nada mais havendo, eu, Maykon Raffael Corcette da Silva, Agente de Contratação, dei por encerrada a presente reunião e lavrei o presente documento que segue assinado por mim e membros da Equipe de Apoio.

MAYKON RAFFAEL CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

REGINA DORIANA GROLLA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E358249F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.800 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA LEI N° 2.712 DE 17/06/2024 – LDO 2025 E PROCEDER À ABERT

LEI Nº 2.800 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a ALTERAR meta, para o exercício de 2025 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2025 na Lei n° 2.712 de 17/06/2024 – LDO 2025 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 12.626.500,00 (doze milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
357	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	100.000,00
349	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	250.000,00
354	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.570.000,00
346	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.500.000,00
567	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	102.500,00
570	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	24.500,00
591	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	248.000,00
523	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	205.500,00
522	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	250.000,00
446	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	154.000,00
447	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	322.500,00
520	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	950.000,00
592	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	31.500,00
593	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	19.000,00
806	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	6.500,00
807	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	18.000,00
808	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	21.500,00
805	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	123.000,00
684	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	35.500,00
594	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	26.500,00
681	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	54.000,00
445	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	38.500,00
444	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	850.000,00
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	276.500,00
17	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	14.000,00
19	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	40.500,00
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	72.000,00
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	70.000,00
2	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	38.500,00
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	74.500,00
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	366.500,00
43	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	21.000,00
389	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	90.000,00
390	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.500,00
44	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	7.500,00
171	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	61.000,00
170	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	25.500,00
168	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	220.000,00
133	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	42.000,00
512	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio	00303	1.800.000,00

	público		
526	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	12.750,00
450	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
454	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	200.000,00
449	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	20.000,00
529	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	123.250,00
317	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	50.000,00
242	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	200.000,00
288	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	148.750,00
277	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	307.750,00
307	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	155.500,00
179	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00
400	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
234	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	116.000,00
27	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	196.000,00
139	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
141	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	55.000,00
692	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	150.000,00
236	06.002.0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	41.500,00
113	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	101.000,00
153	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais). 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	50.000,00
238	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	52.500,00
253	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00
154	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	134.000,00
820	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00504	67.500,00
821	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	50.000,00
249	07.001.0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	36.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.712 de 17/06/2024, para o exercício de 2025, no valor **R$ 12.626.500,00 (doze milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).**

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
357	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	100.000,00
349	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	250.000,00
354	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.570.000,00
346	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.500.000,00
567	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	102.500,00
570	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	24.500,00
591	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	248.000,00
523	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	205.500,00
522	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	250.000,00
446	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	154.000,00
447	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	322.500,00
520	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	950.000,00
592	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	31.500,00
593	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	19.000,00
806	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	6.500,00
807	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	18.000,00
808	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	21.500,00
805	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	123.000,00
684	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	35.500,00
594	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	26.500,00
681	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	54.000,00
445	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	38.500,00
444	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	850.000,00
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	276.500,00
17	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	14.000,00
19	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	40.500,00
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	72.000,00
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	70.000,00
2	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	38.500,00
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	74.500,00
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	366.500,00
43	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	21.000,00
389	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	90.000,00
390	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.500,00
44	04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	7.500,00
171	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	61.000,00
170	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	25.500,00
168	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	220.000,00
133	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	42.000,00
512	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.800.000,00
526	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	12.750,00
450	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
454	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	200.000,00

449	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	20.000,00
529	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	123.250,00
317	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	50.000,00
242	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	200.000,00
288	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	148.750,00
277	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	307.750,00
307	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	155.500,00
179	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00
400	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
234	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	116.000,00
27	03.001.0004.0122.0002.2004 - Mantencao das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	196.000,00
139	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
141	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	55.000,00
692	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	150.000,00
236	06.002.0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	41.500,00
113	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	101.000,00
153	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais). 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	50.000,00
238	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	52.500,00
253	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00
154	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	134.000,00
820	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00504	67.500,00
821	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	50.000,00
249	07.001.0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	36.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 12.626.500,00 (doze milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
357	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	100.000,00
349	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	250.000,00
354	07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.570.000,00
346	07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.500.000,00
567	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	102.500,00
570	09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	24.500,00
591	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	248.000,00
523	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	205.500,00
522	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	250.000,00
446	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	154.000,00
447	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	322.500,00
520	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	950.000,00
592	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	31.500,00
593	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	19.000,00
806	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	6.500,00
807	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	18.000,00
808	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	21.500,00
805	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	123.000,00
684	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	35.500,00
594	09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	26.500,00
681	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	54.000,00
445	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	38.500,00
444	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	850.000,00
16	03.001.0004.0122.0002.2004 - Mantencao das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	276.500,00
17	03.001.0004.0122.0002.2004 - Mantencao das Atividades Administrativas. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	14.000,00
19	03.001.0004.0122.0002.2004 - Mantencao das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	40.500,00
14	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	00000	72.000,00
4	02.001.0004.0122.0002.2001 - Mantencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	70.000,00
2	02.001.0004.0122.0002.2001 - Mantencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	38.500,00
3	02.001.0004.0122.0002.2001 - Mantencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	74.500,00
1	02.001.0004.0122.0002.2001 - Mantencao das Atividades do Gabinete e Assesorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	366.500,00
43	04.001.0004.0123.0002.2006 - Mantencao das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	21.000,00
389	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	90.000,00
390	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.500,00
44	04.001.0004.0123.0002.2006 - Mantencao das Unidades da Fazenda. 3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	7.500,00
171	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	61.000,00
170	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	25.500,00
168	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	220.000,00
133	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	42.000,00
512	09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.800.000,00
526	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	12.750,00
450	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339030000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
454	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	200.000,00
449	09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	20.000,00
529	09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	123.250,00
317	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	50.000,00
242	07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	200.000,00

288	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	148.750,00
277	07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	307.750,00
307	07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	155.500,00
179	06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00
400	08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00
234	06.002.0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	116.000,00
27	03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	196.000,00
139	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
141	05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	55.000,00
692	10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	150.000,00
236	06.002.0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	41.500,00
113	05.001.0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	101.000,00
153	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais). 3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	50.000,00
238	06.002.0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial. 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	52.500,00
253	07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00
154	05.002.0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais). 3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	134.000,00
820	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339030000000000000 - Material de consumo	00504	67.500,00
821	12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	50.000,00
249	07.001.0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	36.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	00000	726.000,00
111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	00104	302.500,00
111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	00303	181.500,00
11303410100000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	00000	231.000,00
11303410100000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	00104	96.250,00
11303410100000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	00303	57.750,00
132101010306000000 - Rend. Aplic. Salario Educacao	00107	36.000,00
132101010307000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 70%	00101	120.000,00
132101010602000000 - Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	00504	11.500,00
161102010000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	00000	46.000,00
171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00000	4.350.000,00
171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00103	1.812.500,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00103	(1.450.000,00)
171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00303	1.087.500,00
171252110000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	00504	10.500,00
171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	00504	95.500,00
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00000	1.116.000,00
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00103	465.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Cota-parte do ICMS - principal	00103	(372.000,00)
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00303	279.000,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00000	93.000,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00103	38.750,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do IPVA - principal	00103	(31.000,00)
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00303	23.250,00
175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	00101	3.300.000,00
Total		**12.626.500,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3828D307

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3830 DATA: 18/08/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3830
Data: 18/08/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.800 de 18 de agosto de 2025 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 12.626.500,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social		
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica		
Despesa			**Fonte**	**2025**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	54.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais			00000	35.500,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	150.000,00

Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente		
Função	0018	Gestão Ambiental		
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Despesa			**Fonte**	**2025**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	123.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais			00000	6.500,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00000	18.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais			00000	21.500,00
33390300000000000000 - Material de consumo			00504	67.500,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00504	50.000,00

Órgão	02	Governo Municipal		
Unidade	001	Gabinete do Prefeito		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0122	Administracao Geral		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias		
Despesa			**Fonte**	**2025**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	366.500,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais			00000	38.500,00
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00000	74.500,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais			00000	70.000,00

Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme		
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0122	Administracao Geral		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas		
Despesa			**Fonte**	**2025**
33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares			00000	72.000,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	276.500,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais			00000	14.000,00
33191130000000000000 - Contribuições patronais			00000	40.500,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	150.000,00
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			00000	46.000,00

Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0123	Administração Financeira		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda		
Despesa			**Fonte**	**2025**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	21.000,00
33190130000000000000 - Contribuições patronais			00000	7.500,00

Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função	0028	Encargos Especiais		
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna		
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta	49	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Despesa			**Fonte**	**2025**
34690710000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado			00000	101.000,00

Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos		
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos		
Função	0015	Urbanismo		
Subfunção	0452	Servicos Urbanos		
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL		
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano		
Despesa			**Fonte**	**2025**

3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	42.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	50.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	55.000,00

Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	42	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)
Despesa	**Fonte**	**2025**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000	50.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	134.000,00

Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	001	Div. de Agropecuaria
Função	0020	Agricultura
Subfunção	0606	Extensão Rural
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária
Despesa	**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	220.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	25.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00000	61.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	60.000,00

Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	23	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)
Despesa	**Fonte**	**2025**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	116.000,00

Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	51	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno
Despesa	**Fonte**	**2025**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	41.500,00

Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio
Função	0028	Encargos Especiais
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Meta	52	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial
Despesa	**Fonte**	**2025**
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000	52.500,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	200.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2025	Programa Federal Salário Educação
Despesa	**Fonte**	**2025**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	36.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar

Despesa	Fonte	2025
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Despesa	Fonte	2025
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	307.750,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	148.750,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando
Função	0012	Educação
Subfunção	0365	Educação Infantil
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Despesa	Fonte	2025
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	155.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	50.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	002	FUNDEB - 60%
Função	0012	Educação
Subfunção	0361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Meta	2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Despesa	Fonte	2025
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.500.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	250.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao
Unidade	002	FUNDEB - 60%
Função	0012	Educação
Subfunção	0365	Educação Infantil
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Despesa	Fonte	2025
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	1.570.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00101	100.000,00

Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte
Função	0027	Desporto e Lazer
Subfunção	0812	Desporto Comunitário
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura

Despesa	Fonte	2025
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	90.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	8.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	30.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0301	Atenção Básica
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária

Despesa	Fonte	2025
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	850.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00303	38.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	154.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais	00303	322.500,00
3339014000000000000 - Diárias - civil	00303	20.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00303	30.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	200.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude
Função	0010	Saúde
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Despesa	Fonte	2025
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303	1.800.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00303	950.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00303	250.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00303	205.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo			00303	12.750,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização			00303	123.250,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00303	102.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00303	24.500,00

Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária		
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde		
Despesa			**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00303	248.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00303	31.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil			00303	19.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais			00303	26.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

RUBRICA DA RECEITA	VÍNCULO	VALOR
111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	00000	726.000,00
111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	00104	302.500,00
111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	00303	181.500,00
113034101000000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	00000	231.000,00
113034101000000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	00104	96.250,00
113034101000000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	00303	57.750,00
132101010306000000 - Rend. Aplic. Salario Educacao	00107	36.000,00
132101010307000000 - Rend. Aplic. FUNDEB 70%	00101	120.000,00
132101010602000000 - Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	00504	11.500,00
161102010000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	00000	46.000,00
171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00000	4.350.000,00
171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00103	1.812.500,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00103	(1.450.000,00)
171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	00303	1.087.500,00
171252110000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	00504	10.500,00
171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	00504	95.500,00
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00000	1.116.000,00
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00103	465.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB - Cota-parte do ICMS - principal	00103	(372.000,00)
172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	00303	279.000,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00000	93.000,00
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00103	38.750,00
(-) Dedução para o FUNDEB – Cota-parte do IPVA - principal	00103	(31.000,00)
172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	00303	23.250,00
175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	00101	3.300.000,00
Total		**12.626.500,00**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:6D0C8AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 228/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 228/2025
De 15 de agosto de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 106.128,73 (Cento e Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 106.128,73 (Cento e Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2022	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1050	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	128,73
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.128,73
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.303.0007.2083	Farmácia Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.305.0007.2087	Ações do Programa de Combate a Dengue	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	91.000,00
	TOTAL	106.128,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.365.0006.2032	Alimentação Escolar - Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1730	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	22,34
12.366.0006.2034	Alimentação Escolar - educação d Jovens e Adultos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1810	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	106,39
	SUBTOTAL	15.128,73
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr -CISOP	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2075	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde do Oeste do Pr -CISOP	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.244.0007.2068	Manutenção do Conselho de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0007.2071	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da família - NASF 3	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.305.0007.2085	Covid-19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.244.0007.2068	Manutenção do Conselho de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0007.2071	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da família - NASF 3	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.305.0007.2085	Covid-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.305.0007.2086	VigiaSUS - Atenção Primária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0007.2071	Programa Núcleo de Apoio a Saúde da família - NASF 3	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	91.000,00
	TOTAL	106.128,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:48DDEBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios nº 138 e 149/2025 da Secretaria Municipal de Educação e 219/2025 do CRAS

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e Titulo IV, Capítulo II, da Licença Especial Lei Municipal 756/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
20491	KAROLAINE MIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2021	02/08/2024 à 02/08/2025	07/08/2025 à 06/09/2025
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2025	03/04/2025 à 03/04/2026	08/08/2025 à 17/08/2025
4153	JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	CHEFE DA DIV DE SERV URBANOS	01/04/2022	01/04/2022 à 01/04/2023	18/08/2025 à 16/09/2025

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e titulo IV, Capítulo II, da Licença Especial Lei Municipal 756/2012

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3271	FRANCIELE INOC CAM AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	18/08/2025 à 01/09/2025

Artigo 3º- CONCEDER a servidora Jussara Moreira Cardoso Matricula 1634/1, indenização referente a 30 dias de licença especial não usufruída do período aquisitivo 03/03/2020 à 03/03/2025, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:659A53BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_14082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL3C70	284610M000333113	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ABY0F81	284610M000333076	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ABY7C59	284610M000333083	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ACU1016	284610M000333020	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ACV2610	284610M000333161	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ACV2610	284610M000332945	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AEE0G69	284610M000332997	03/06/2025	56732	R$ 130,16
AEN7H12	284610M000333121	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AFC7416	284610M000333030	03/06/2025	56732	R$ 130,16
AFW4134	284610M000333127	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AGD6J55	284610M000333039	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AGI8A59	284610M000333131	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000333177	05/06/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000333112	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AHX3383	284610T000003508	03/06/2025	51851	R$ 195,23
AHX3F86	284610M000332933	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AJB0H81	284610M000333130	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AJJ9B06	284610M000333128	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AJO9E26	284610T000003305	06/06/2025	61220	R$ 293,47
AJU9554	284610M000333025	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000333006	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000333043	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000333069	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AKQ4F58	284610T000003308	06/06/2025	76842	R$ 130,16
AKT5D85	284610M000333062	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ALG7D88	284610M000333111	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ALH0579	284610M000333068	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ALK1J06	284610T000002449	03/06/2025	66531	R$ 195,23
ALU2389	284610M000333036	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ALU5I84	284610T000003301	06/06/2025	76842	R$ 130,16
ALV8C88	284610M000332938	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AME9732	284610M000333016	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AMR0E68	284610M000333038	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AMR0E68	284610M000332971	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AMS2250	284610M000333059	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AMU9400	284610M000333108	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AMX4508	284610T000003204	05/06/2025	66531	R$ 195,23
AMZ7055	284610T000002533	04/06/2025	54870	R$ 195,23
ANG7815	284610T000003205	05/06/2025	59591	R$ 1.467,35
ANH7943	284610M000332948	02/06/2025	60503	R$ 293,47
ANK1387	284610T000003201	03/06/2025	66531	R$ 195,23
ANM1029	284610M000333193	05/06/2025	60503	R$ 293,47
ANN6537	284610M000332983	02/06/2025	60503	R$ 293,47
ANO0992	284610M000333135	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ANP4179	284610M000333183	05/06/2025	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000333141	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ANV0782	284610M000333109	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ANW0077	284610M000333060	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ANY7J81	284610M000332990	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AOB5G86	284610M000333119	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AOD4429	284610T000002519	03/06/2025	73400	R$ 130,16
AOJ5B49	284610M000333078	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000333066	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000333156	04/06/2025	60503	R$ 293,47
APK6773	284610T000002956	06/06/2025	73662	R$ 130,16
APR8381	284610M000332950	02/06/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000332942	02/06/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000333050	03/06/2025	60503	R$ 293,47
APS3275	284610M000333105	04/06/2025	60503	R$ 293,47
APS3275	284610M000333117	04/06/2025	60503	R$ 293,47
APS3275	284610M000333118	04/06/2025	60503	R$ 293,47
APW8803	284610T000002361	04/06/2025	51851	R$ 195,23
APY6562	284610M000333061	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AQK2042	284610T000000477	06/06/2025	51851	R$ 195,23

AQQ2J44	284610T000002534	04/06/2025	66372	R$ 195,23
AQS4319	284610M000333116	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AQZ8446	284610M000332995	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000332947	02/06/2025	60503	R$ 293,47
ARA6109	284610M000332941	02/06/2025	60503	R$ 293,47
ARB2G47	284610M000333088	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ARE6A86	284610M000332968	02/06/2025	60503	R$ 293,47
ARG4G56	284610M000333162	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ARL0F03	284610T000002530	04/06/2025	51851	R$ 195,23
ARQ0B87	284610M000333165	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ARQ4530	284610M000333067	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ARV5E45	284610M000333037	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ARX3J72	284610M000333001	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ARX8624	284610M000333104	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ASB2893	284610M000333033	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ASB2893	284610M000332996	03/06/2025	60503	R$ 293,47
ASC7E00	284610M000333093	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ASE2D73	284610M000333086	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ASE5J06	284610T000000205	06/06/2025	51851	R$ 195,23
ASN5171	284610M000333085	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ASW7E54	284610T000002371	06/06/2025	73400	R$ 130,16
ATF5B02	284610M000333097	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ATG8296	284610M000332943	02/06/2025	60503	R$ 293,47
ATL6C87	284610T000000204	05/06/2025	70721	R$ 293,47
ATT6D55	284610M000333189	05/06/2025	60503	R$ 293,47
ATV4036	284610M000332977	02/06/2025	60503	R$ 293,47
ATW9H13	284610M000333140	04/06/2025	60503	R$ 293,47
ATZ8E25	284610M000333055	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AUB4J08	284610M000333074	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AUE5515	284610T000000207	06/06/2025	51851	R$ 195,23
AUE7703	284610M000333000	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AUL6016	284610M000333166	05/06/2025	60503	R$ 293,47
AUM7080	284610T000002358	04/06/2025	51851	R$ 195,23
AUP2889	284610M000333014	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AUV1F70	284610M000332964	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AUX0A37	284610M000333065	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AVL8J19	284610M000333099	04/06/2025	56732	R$ 130,16
AVL9485	284610M000332974	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AVO6A69	284610M000332957	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AVQ1H76	284610T000002450	03/06/2025	66531	R$ 195,23
AVY3927	284610M000333159	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AWD2078	284610M000333154	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AWG6F11	284610M000332976	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AWG9J91	284610M000332965	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AWJ9642	284610M000333175	05/06/2025	60503	R$ 293,47
AWK6100	284610M000333144	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AWO0G92	284610M000333125	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AWP5D62	284610M000332961	02/06/2025	56732	R$ 130,16
AWS0823	284610M000333171	05/06/2025	60503	R$ 293,47
AWV7946	284610M000333137	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AWX5E11	284610M000333015	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AXA5E97	284610M000333064	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AXD7C71	284610M000333071	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000333077	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000332951	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AXG0247	284610M000332958	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AXG0H42	284610M000333100	04/06/2025	56732	R$ 130,16
AXK0E09	284610M000333026	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AXO8489	284610M000333147	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AXP7H22	284610M000333185	05/06/2025	56732	R$ 130,16
AXT2638	284610T000002532	04/06/2025	57380	R$ 293,47
AXX6272	284610M000332984	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AYH6147	284610M000332960	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AYT8771	284610M000332980	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AYU0A28	284610T000002531	04/06/2025	61220	R$ 293,47
AYV8A79	284610M000332969	02/06/2025	60503	R$ 293,47
AYX6811	284610M000332994	03/06/2025	60503	R$ 293,47
AZD4B32	284610M000333187	05/06/2025	60503	R$ 293,47
AZD8I08	284610T000003169	06/06/2025	76331	R$ 293,47
AZI9396	284610T000003304	06/06/2025	76842	R$ 130,16
AZL2I12	284610T000003171	06/06/2025	61300	R$ 293,47
AZS7J52	284610M000333102	04/06/2025	60503	R$ 293,47
AZZ3069	284610M000333096	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BAE0657	284610T000002365	06/06/2025	51851	R$ 195,23
BAL6E63	284610M000333012	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BAL7831	284610T000002520	03/06/2025	76842	R$ 130,16
BAM6E82	284610M000332989	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BAP0169	284610M000333190	05/06/2025	60503	R$ 293,47
BAZ6D47	284610M000333024	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BBJ7G84	284610M000333079	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BBM2E05	284610M000333095	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BBR9277	284610M000333073	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BBS3G82	284610M000333094	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BBT3B70	284610M000332956	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BBW3F20	284610T000002550	06/06/2025	54521	R$ 195,23
BBZ4C12	284610M000333080	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BCA8E36	284610M000333173	05/06/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0D40	284610M000332949	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BCJ7I21	284610M000333186	05/06/2025	60503	R$ 293,47

BCN9437	284610M000333028	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BCO8H90	284610M000333150	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BCQ8A20	284610T000002528	04/06/2025	76842	R$ 130,16
BCX4H36	284610M000333021	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BCY1I21	284610M000333032	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BCY4J20	284610M000333081	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BDP4C68	284610M000333075	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BDP6A98	284610T000002526	04/06/2025	66371	R$ 195,23
BEF8B59	284610M000333174	05/06/2025	60503	R$ 293,47
BEH3J56	284610M000333149	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BEI4A37	284610M000333169	05/06/2025	60503	R$ 293,47
BEO0B30	284610M000333057	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BEO8B65	284610M000333120	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BEP4F79	284610M000333041	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BES0E49	284610M000332963	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BEU7I03	284610M000333022	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BEV6B99	284610M000333158	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BEW0I89	284610M000333051	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BEX2A47	284610M000332992	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BEY9F27	284610M000333114	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BFO9F77	284610M000332940	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BLO2D00	284610M000333087	04/06/2025	60503	R$ 293,47
BMK1328	284610M000333181	05/06/2025	60503	R$ 293,47
BSN3495	284610M000332931	02/06/2025	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000333008	03/06/2025	60503	R$ 293,47
BWR0934	284610T000002523	04/06/2025	51851	R$ 195,23
CAY8245	284610M000332959	02/06/2025	60503	R$ 293,47
CDB0B32	284610T000002360	04/06/2025	51851	R$ 195,23
CGW6546	284610M000333134	04/06/2025	60503	R$ 293,47
CKH3A21	284610M000332988	02/06/2025	60503	R$ 293,47
CNW9432	284610T000002957	06/06/2025	54870	R$ 195,23
CRI6667	284610T000002359	04/06/2025	66371	R$ 195,23
CRY4D60	284610T000002549	06/06/2025	55090	R$ 130,16
CWV7E37	284610M000333138	04/06/2025	60503	R$ 293,47
CZU6519	284610T000002367	06/06/2025	51851	R$ 195,23
DAG8475	284610M000332952	02/06/2025	60503	R$ 293,47
DBI9J55	284610T000002374	06/06/2025	51851	R$ 195,23
DDD1D53	284610M000333045	03/06/2025	60503	R$ 293,47
DDP9727	284610M000332975	02/06/2025	60503	R$ 293,47
DEW2I51	284610T000003307	06/06/2025	51851	R$ 195,23
DJB4D49	284610M000332979	02/06/2025	60503	R$ 293,47
DLZ1F78	284610M000333179	05/06/2025	60503	R$ 293,47
DMY7235	284610M000333132	04/06/2025	60503	R$ 293,47
DRK5863	284610M000333153	04/06/2025	60503	R$ 293,47
DSR3H66	284610M000332981	02/06/2025	60503	R$ 293,47
DTZ9J91	284610M000333058	03/06/2025	60503	R$ 293,47
DXO4601	284610M000332999	03/06/2025	60503	R$ 293,47
EJE7513	284610T000002372	06/06/2025	51851	R$ 195,23
EJN0A51	284610T000000206	06/06/2025	51851	R$ 195,23
EMN1247	284610M000333155	04/06/2025	60503	R$ 293,47
EPU9D43	284610M000333072	03/06/2025	60503	R$ 293,47
EPU9D43	284610M000333042	03/06/2025	60503	R$ 293,47
EQY4C85	284610M000333019	03/06/2025	56732	R$ 130,16
ERE0B39	284610M000332982	02/06/2025	60503	R$ 293,47
ERH0H15	284610T000000208	06/06/2025	51851	R$ 195,23
ETC8F19	284610M000332993	02/06/2025	60503	R$ 293,47
EVB5C53	284610M000333145	04/06/2025	60503	R$ 293,47
EVX8H59	284610M000333151	04/06/2025	60503	R$ 293,47
FAS8C67	284610M000333092	04/06/2025	60503	R$ 293,47
FBB0A97	284610M000333052	03/06/2025	56732	R$ 130,16
FBN9418	284610M000333070	03/06/2025	60503	R$ 293,47
FHS2C71	284610M000333047	03/06/2025	60503	R$ 293,47
FIL5B87	284610M000332973	02/06/2025	60503	R$ 293,47
FIQ4E57	284610T000002366	06/06/2025	51851	R$ 195,23
FJE0J23	284610M000333160	04/06/2025	60503	R$ 293,47
FNN0B67	284610M000333003	03/06/2025	60503	R$ 293,47
FQI6I04	284610M000332986	02/06/2025	60503	R$ 293,47
FTZ1J55	284610T000002541	05/06/2025	51851	R$ 195,23
FXO5B88	284610M000333005	03/06/2025	60503	R$ 293,47
FZM5964	284610M000333023	03/06/2025	60503	R$ 293,47
FZX0I56	284610M000333142	04/06/2025	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000333044	03/06/2025	60503	R$ 293,47
GEK5J58	284610T000002369	06/06/2025	51851	R$ 195,23
GSG3J46	284610M000332970	02/06/2025	60503	R$ 293,47
GVR9688	284610M000333136	04/06/2025	60503	R$ 293,47
HKR3B69	284610M000333139	04/06/2025	60503	R$ 293,47
HMT0919	284610M000333146	04/06/2025	60503	R$ 293,47
HTF2G61	284610T000002525	04/06/2025	70721	R$ 293,47
HXL6J15	284610T000002540	05/06/2025	51851	R$ 195,23
INR4B07	284610M000332934	02/06/2025	56732	R$ 130,16
ISB7512	284610M000333124	04/06/2025	56732	R$ 130,16
JYE0B24	284610M000332972	02/06/2025	60503	R$ 293,47
KBM9809	284610T000000200	03/06/2025	55411	R$ 195,23
KOV6391	284610T000002547	06/06/2025	51851	R$ 195,23
KYC7F33	284610M000333167	05/06/2025	60503	R$ 293,47
KYP1C57	284610M000333013	03/06/2025	60503	R$ 293,47
KYQ7J59	284610M000333176	05/06/2025	56732	R$ 130,16
KZT2J17	284610T000002538	05/06/2025	61220	R$ 293,47
LBN5562	284610M000333123	04/06/2025	60503	R$ 293,47

LLN4E52	284610T000002364	06/06/2025	51851	R$ 195,23
LOG0091	284610M000333049	03/06/2025	60503	R$ 293,47
LWW9B77	284610M000333122	04/06/2025	60503	R$ 293,47
MAJ4281	284610M000333126	04/06/2025	56732	R$ 130,16
MEP2222	284610T000003310	06/06/2025	51851	R$ 195,23
MGT2F93	284610T000002543	06/06/2025	51851	R$ 195,23
MKO4B89	284610T000003203	05/06/2025	51851	R$ 195,23
MLN8298	284610T000000210	06/06/2025	51851	R$ 195,23
MMD7J99	284610T000003170	06/06/2025	76331	R$ 293,47
NCE5E90	284610M000332937	02/06/2025	60503	R$ 293,47
NES6E84	284610T000002544	06/06/2025	51851	R$ 195,23
NNY1975	284610M000333056	03/06/2025	56732	R$ 130,16
NST6E53	284610M000332953	02/06/2025	60503	R$ 293,47
OBG7J06	284610M000333143	04/06/2025	60503	R$ 293,47
OOK9F11	284610M000332987	02/06/2025	60503	R$ 293,47
PDU4F17	284610M000333107	04/06/2025	60503	R$ 293,47
PRX9H08	284610M000333082	04/06/2025	60503	R$ 293,47
QAX3G23	284610M000332991	02/06/2025	60503	R$ 293,47
QHU1H42	284610T000002448	03/06/2025	66531	R$ 195,23
QIF8I75	284610M000333163	04/06/2025	60503	R$ 293,47
QIM9I97	284610M000333115	04/06/2025	60503	R$ 293,47
QMA9F90	284610M000333164	04/06/2025	60503	R$ 293,47
QOW8J26	284610M000333027	03/06/2025	60503	R$ 293,47
QQV1B63	284610M000332946	02/06/2025	60503	R$ 293,47
QQX5H94	284610M000333129	04/06/2025	56732	R$ 130,16
QUV4C79	284610M000333157	04/06/2025	60503	R$ 293,47
QUV8G37	284610M000333054	03/06/2025	60503	R$ 293,47
QXJ6C77	284610T000002959	06/06/2025	61220	R$ 293,47
QXL1H59	284610M000333172	05/06/2025	60503	R$ 293,47
RFP1G80	284610M000333029	03/06/2025	60503	R$ 293,47
RHF3B29	284610T000003202	03/06/2025	66531	R$ 195,23
RHG3H90	284610T000002536	04/06/2025	58000	R$ 195,23
RHI0I67	284610M000333009	03/06/2025	60503	R$ 293,47
RHO5G04	284610T000002545	06/06/2025	76842	R$ 130,16
RHO7C14	284610M000332935	02/06/2025	56732	R$ 130,16
RHQ7D67	284610T000000202	05/06/2025	58191	R$ 880,41
RHZ3E53	284610M000333018	03/06/2025	60503	R$ 293,47
RMD1G37	284610T000003509	03/06/2025	76331	R$ 293,47
RTI6G22	284610M000332955	02/06/2025	60503	R$ 293,47
RTR4D22	284610M000332954	02/06/2025	60503	R$ 293,47
RUQ5H73	284610M000333184	05/06/2025	56732	R$ 130,16
RUU8C36	284610M000333063	03/06/2025	60503	R$ 293,47
RVE0D18	284610T000002542	05/06/2025	54521	R$ 195,23
RVG2I67	284610M000332985	02/06/2025	60503	R$ 293,47
RYT0B61	284610M000333048	03/06/2025	60503	R$ 293,47
RYT0B61	284610M000333192	05/06/2025	56732	R$ 130,16
SDM0D70	284610M000332944	02/06/2025	60503	R$ 293,47
SDP5B25	284610M000333010	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SDP8F70	284610M000333034	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SDW0I91	284610M000333188	05/06/2025	60503	R$ 293,47
SDX7I07	284610M000333084	04/06/2025	60503	R$ 293,47
SDY8D52	284610T000002363	06/06/2025	59670	R$ 1.467,35
SDZ3B58	284610M000333002	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SEA5A54	284610M000333035	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SED0C96	284610M000333168	05/06/2025	60503	R$ 293,47
SEK5D31	284610M000333031	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SEM7I65	284610M000333017	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SEP8E91	284610M000333182	05/06/2025	60503	R$ 293,47
SEU3J41	284610M000333004	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SEV9C07	284610M000333046	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SFD2J38	284610M000332978	02/06/2025	60503	R$ 293,47
SFE5G87	284610M000333133	04/06/2025	60503	R$ 293,47
SFF4G55	284610M000333152	04/06/2025	60503	R$ 293,47
SFN7D02	284610M000333011	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SHE4E78	284610M000332998	03/06/2025	60503	R$ 293,47
SVY8J70	284610M000333170	05/06/2025	60503	R$ 293,47
TAP9J70	284610M000333091	04/06/2025	60503	R$ 293,47
TAR5E96	284610M000333089	04/06/2025	60503	R$ 293,47
TAT8F42	284610T000002529	04/06/2025	73400	R$ 130,16
TAU1I22	284610M000332939	02/06/2025	60503	R$ 293,47
TBF8G41	284610T000002368	06/06/2025	60760	R$ 293,47
TCH7A47	284610M000333110	04/06/2025	60503	R$ 293,47
TCL1H75	284610M000332930	02/06/2025	60503	R$ 293,47
TDB5J16	284610M000333090	04/06/2025	60503	R$ 293,47
TDC4I22	284610M000333098	04/06/2025	60503	R$ 293,47
TDZ9I53	284610M000332936	02/06/2025	60503	R$ 293,47
TKN6H50	284610M000333007	03/06/2025	60503	R$ 293,47
TLX7D51	284610M000333180	05/06/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:14ED1C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 143, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Sertanópolis - COMSEA, "Gestão 2025/2027".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a Ata nº 10, de 13 de agosto de 2025 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Sertanópolis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, "Gestão 2025/2027", os seguintes membros.

Departamento de Assistência Social – PMS	1. Titular 2. Suplente	Heloísa Buzo Máximo Dias Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Educação – PMS	1. Titular 2. Suplente	Carla Martins Albertini Rita Danielle Bolsoni Guizeline
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - PMS	1. Titular 2. Suplente	Nivaldo Ribeiro Amorim Everton Alves dos Santos
Departamento Municipal de Saúde – SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Giovana Zanin Martins da Silva Thiago Arcangelo
Associação Comunitária Padre Vicente Mariani	1. Titular 2. Suplente	Cristiane Aparecida Menoci Maria Fernanda Pissinati Rizzato
Missão Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Stefany Judith Huashuaya Zavaleta Fátima Maria Siqueira Marques de Souza
Obras Sociais Santa Terezinha	1. Titular 2. Suplente	Maria Aparecida Nicomedes Mariangela Razaboni Hernandes
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis - ACES	1. Titular 2. Suplente	Lucilene Dancini Schimitz Egles Uillians Maciel Ribeiro
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE	1. Titular 2. Suplente	Antonia Aparecida Miquelassi Ausechi Adriana Casagrande Gobato
Sindicato Rural Patronal	1. Titular 2. Suplente	Valdirene Romanin Bortholazzi Raquel Matesco
Representantes Agricultura Familiar	1. Titular 2. Suplente	Aparecida Donozetti Marques Fernandes Alcizo Caleffi
Representantes Feirantes	1. Titular 2. Suplente	Celina Caleffi Francisco de Assis

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA – Gestão 2025/2027:

Presidente	Stefany Judith Huashuaya Zavaleta
Vice - Presidente	Giovana Zanin Martins da Silva
1ª Secretária	Elizandra Emília Cardoso Dias

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F6483FA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 055 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de *Lei Federal n.º 14.133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	FABIANA TREVISAN ZULIAN		CPF: 272.486.778-50
Fiscal do Contrato	ELIANE BARBIERI RESENDE		CPF: 056.213.539-19
Fiscal do Contrato	TAMYRIS GARCIA DE ASSIS		CPF: 154.432.037-03
Contrato Nº	31/2025	**Vigência:** 28/07/2025	**A** 28/07/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	14/2025		
Contratado (s):	**FERNANDO CAELI RODRIGUES ME**	CNPJ Nº 46.007.938/0001-34	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CONFORME DEMANDA DO HOSPITAL SÃO LUCAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERTANÓPOLIS E CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE		
Valores:	**R$ 110.850,00 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:3E152708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 42/2025

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA 42/2025

A Comissão de Licitação e a equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar a proposta apresentada pela proponente:

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, inscrita no CNPJ: 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619, Edifício Unioeste, Bairro: Universitário, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP.: 85.819-110.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE EMPREGO PUBLICO E PROVIMENTO EFETIVO COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL						21.000,00

Valor Total: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4C368937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90022/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.327.892/0001-56, com sede na Rua IRMAO CIRILO, Nº 1790, JARDIM SEMINARIO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-575.
Valor Total: R$ 94.950,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	65	ATENOLOL 25 MG.	SANDOZ	CPR	50.000,00	0,019	950,00
1	70	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	GERMED	CPR	200.000,00	0,03	6.000,00
1	137	DIOSMINA (BR 0273818)	TEUTO	CPR	200.000,00	0,44	88.000,00
TOTAL							94.950,00

Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com sede na Rod BR 480 180 – Centro, Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-00.
Valor Total: R$ 89.486,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIPIRONA SODICA 500 MG 1 CPR	GREEN PHARMA	CPR	50.000,00	0,113	5.650,00
1	13	CEFALEXINA 500 MG 1 CPR ADULTO	TEUTO	CPR	12.000,00	0,568	6.816,00
1	19	FUROSEMIDA 40 MG 1 CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	50.000,00	0,045	2.250,00
1	28	METFORMINA 850 MG 1 CPR	PRATI DONADUZZI	CPR	200.000,00	0,099	19.800,00
1	46	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	GEOLAB	CPR	40.000,00	0,038	1.520,00
1	63	PARACETAMOL 200 MG FRASCO 15ML GTS (G)	NATULAB	UN	5.000,00	1,18	5.900,00
1	64	BESILATO ANLODIPINO 5 MG.	GEOLAB	CPR	50.000,00	0,028	1.400,00
1	196	BECLOMETASONA 50 MCG - 200 DOSES AEROSSOL BUCAL CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR SPRAY ORAL	GLENMARK	UN	2.000,00	17,90	35.800,00
1	222	LACTULOSE 667MG/ML - 120ML FRASCO SUSPENSÃO ORAL	MAYBEN	UN	3.000,00	3,45	10.350,00
TOTAL							89.486,00

Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 76.472.349/0001-98, com sede na Avenida Brasil, número 12285, CEP 85806-000, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR.
Valor Total: R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).

DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTD							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	OMEPRAZOL 20 MG	GLOBO	CAP	50.000,00	0,06	3.000,00
1	21	DIGOXINA 0,25 MG 1 CPR	TEUTO	CPR	3.000,00	0,13	390,00
1	146	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG CPR	TEUTO	CPR	5.000,00	0,49	2.450,00
1	149	SERTRALINA 50 MG COMP	GLOBO	UN	50.000,00	0,09	4.500,00
1	184	EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA 380MG	BIONATUS	CPR	3.000,00	0,76	2.280,00
TOTAL							12.620,00

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 6.381.269/0001-66, com sede na R BUARQUE DE MACEDO, 442 - SAO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS.
Valor Total: R$ 16.828,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇAO E CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	123	DESVENLAFAXINA 50 MG	EUROFARMA	CPR	10.000,00	0,562	5.620,00
1	154	SERTRALINA 25MG	EUROFARMA	CPR	50.000,00	0,20	10.000,00
1	162	AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	CPR	2.000,00	0,604	1.208,00
TOTAL							16.828,00

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 41.141.956/0001-90, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - CEP 85507-520, PATO BRANCO – PR.
Valor Total: R$ 16.828,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e oito reais).

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	54	AZITROMICINA 500 MG CMPD	SANDOZ	CPR	5.000,00	0,58	2.900,00
1	93	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	CPR	15.000,00	0,05	750,00
1	124	CETOPROFENO 100 MG	MEDLEY	CPR	7.000,00	0,84	5.880,00
1	179	CETOPROFENO 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	MEDLEY	CPR	7.000,00	0,53	3.710,00
TOTAL							13.240,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1C0DE3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 17/2025 SELEÇÃO DE FORMADORES PRO-LEEI 2025/2026

EDITAL N°17/2025 DE SELEÇÃO FORMADORES PRO-LEEI 2025/2026

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA FORMADORES MUNICIPAIS DO PROLEEI – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA ROXA – 2025/2026
Conforme Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa – PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção interna simplificada para formadores municipais bolsistas no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (PRO-LEEI), conforme diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Portaria MEC nº 85/2025, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com competência e experiência na área.

1. DO OBJETIVO
Selecionar profissionais efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Roxa para atuarem como Formadores Municipais do PRO-LEEI/CNCA, no biênio 2025/2026, promovendo a formação continuada de professores da Educação Infantil da rede municipal.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
2.1 O presente edital trata do cadastro e seleção de profissionais da rede municipal para atuarem como Formadores Municipais do PRO-LEEI.
2.2 Os formadores atuarão na formação de professores da Educação Infantil, conforme a disponibilidade financeira do MEC/FNDE.

3. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS
3.1 O pagamento das bolsas será realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
3.2 O valor da bolsa mensal é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
3.3 O pagamento poderá sofrer atrasos conforme a análise de relatórios e disponibilidade orçamentária.
3.4 As instruções sobre cadastro e pagamentos serão divulgadas posteriormente.
3.5 Os deslocamentos necessários para formações serão custeados pelo programa, podendo também sofrer atrasos.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS
O(a) candidato(a) deve:
4.1 Possuir graduação em Pedagogia;
4.2 Ter experiência mínima de 2 (dois) anos na Educação Infantil (docência, coordenação ou gestão);
4.3 Ser profissional efetivo e estável por concurso público, e estar exercendo 40 horas de efetivo trabalho;
4.4 Ter disponibilidade de tempo e acesso à internet e computador/notebook;
4.5 Não acumular bolsas FNDE (ex: RENALFA ou outros programas);
4.6 Estar ciente da obrigatoriedade da matrícula no curso de aperfeiçoamento PRO-LEEI.

5. DAS VAGAS OFERTADAS
5.1 Serão ofertadas para o Município de Terra Roxa o total de 02 (duas) vagas.
5.3 Ficarão classificados 05 candidatos, sendo 02 (dois) para ocupantes das vagas destinadas ao município e 03 (três) para cadastro reserva.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL
O(A) formador(a) deverá:
6.1 Planejar e executar 120 horas de formação para os cursistas (professores da Educação Infantil), sendo:
• 68 horas presenciais: 8 encontros mensais e 1 Seminário PRO-LEEI;
• 52 horas em atividades remotas (plataforma AVAMEC, fóruns, acompanhamento etc.);
6.2 Participar de encontros estaduais presenciais e remotos (mínimo 8 encontros presenciais de 8h cada);
6.3 Acessar a plataforma AVAMEC ao menos 3 vezes por semana;
6.4 Mediar fóruns, responder dúvidas, realizar registros, relatórios, diário de bordo e lista de presença;
6.5 Monitorar e incentivar a participação ativa dos cursistas, comunicando-se com a articuladora municipal (RENALFA);
6.6 Produzir planilhas de notas, frequência, carga horária, além de relatórios parciais e finais;
6.7 Organizar o Seminário Municipal PRO-LEEI;
6.8 Participar da produção de registros teóricos sobre o processo formativo.

7. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação
Formação Acadêmica	Licenciatura em Pedagogia	10 pontos
Especialização	Pós-graduação na área da Educação Infantil	30 pontos
Cursos de Formação na Educação Infantil e/ou Linguagens.	Mínimo 10h cada, últimos 2 anos (máx. 5 cursos) 2 pontos por curso (máx. 10) 2024/2025	10 pontos
Experiência em Ed. Infantil(regência) 1 ponto por ano (Máximo 10 anos)	Atuação na educação infantil como professor regente	10 pontos
Experiência em Ed. Infantil (coordenação/gestão) 1 ponto por ano (Máximo 05 anos)	Atuação como coordenador da Educação Infantil	05 pontos
Atuação como formador no PRO-LEEI 2024	Avaliação positiva conforme edital anterior	35 pontos

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa, nos dias **19 e 20 de agosto de 2025**, das 07h30 às 11h30, das 13h às 16h.
8.2 O(a) candidato(a) deverá entregar:
Ficha de Inscrição (Anexo I);
a) Cópia do diploma de Pedagogia;
b) Cópia da pós-graduação com especialização em Educação Infantil (se houver);
c) Comprovantes de tempo de serviço na Educação Infantil (declaração emitida pela Secretaria de Educação);
d) Comprovantes de cursos realizados nas áreas de Educação Infantil e Linguagens;
e) Declaração de atuação como Formador LEEI (Emitido pela Secretaria Municipal de educação);
f) Declaração de disponibilidade (Anexo II).
8.3 O preenchimento correto do formulário é de responsabilidade do(a) candidato(a);
8.4 Não serão aceitos documentos fora do prazo.
8.5 O resultado preliminar será divulgado em **25/08/2025**.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 A seleção será realizada pela Secretaria de Educação e consistirá em análise documental e de pontuação conforme item 6.
9.2 O resultado final será publicado conforme cronograma do item 10.

10. DOS RECURSOS
10.1 Recursos quanto ao edital, seleção ou classificação deverão ser protocolados presencialmente, no dia **27/08/2025**, das 08h às 11h, na Secretaria de Educação.
10.2 Os recursos serão analisados e os resultados divulgados no mesmo dia.

11. CRONOGRAMA

Data	Etapa
18/08/2025	Publicação do edital
19/08 e 20/08	Período de inscrição
25/08/2025	Resultado preliminar
27/08/2025	Período para recursos
28/08/2025	Resultado oficial
05/09/2025	Envio dos classificados e cadastro reserve para o Pro LEEI Paraná.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A seleção não gera vínculo empregatício com a Prefeitura ou a Secretaria de educação;
12.2 A seleção poderá ser revogada, no todo ou em parte, a qualquer momento por necessidade administrativa;
12.3 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Estadual do PRO-LEEI/CNCA.
12.4 Caso não sejam preenchidas as vagas para o Formador PRO-LEEI destinadas ao município ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação fazer indicação para o preenchimento das vagas.

Terra Roxa, 18 de agosto de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – FORMADOR MUNICIPAL PROR-LEEI

1.Dados pessoais:
Nome completo:_____
Data de nascimento:_____
R.G.:_____ CPF:_____
E-mail:_____
Endereço:_____
Cidade:_____ Estado:_____
Telefone:_____

2. Formação Acadêmica:

Graduação:_____

Ano de conclusão:_____

Pós-graduação:_____

Ano de conclusão:_____

3. Experiência Profissional na Educação Infantil:
( ) Docente Tempo: _____ anos

( ) Coordenação Tempo:_____ anos

4. Experiência em Formador LEEI:

( ) Sim ( ) Não

5. Cursos nas áreas de Educação Infantil e/ou Linguagens:
1:_____ Carga horária total:_____
2:_____ Carga horária total:_____
3:_____ Carga horária total:_____
4:_____ Carga horária total:_____
5:_____ Carga horária total:_____

Terra Roxa,____ de_____de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de inscrição no processo de seleção de Formador(a) Municipal do Programa ProLEEI, que:
- Tenho disponibilidade para participar de todas as formações presenciais e remotas, conforme edital;
- Tenho acesso a recursos tecnológicos (internet, computador/notebook);
- Disponho de tempo para deslocamento e acompanhamento das atividades propostas.
Assumo ciência dos compromissos exigidos pela função, de acordo com a Portaria MEC nº 85/2025.

Terra Roxa, ____ de agosto de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FE494D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 070-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 70/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 113/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 70/2025, o(s) participante(s):

397880 - GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA CARECA/REDONDA E ARTES ESTAMPADAS CAMPANHA AGOSTO AZUL (ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA COM APROVAÇÃO ANTERIOR POR PARTE DA CONTRATANTE).	UNIDAD		300	R$12,00	R$3.600,00
2	CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA CARECA/REDONDA E ARTES ESTAMPADAS CAMPANHA SETEMBRO AMARELO (ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA COM APROVAÇÃO ANTERIOR POR PARTE DA CONTRATANTE) CONTRATADA COM APROVAÇÃO ANTERIOR POR PARTE DA CONTRATANTE).	UNIDAD		300	R$12,00	R$3.600,00
3	CAMISETA EM MALHA PV, COM GOLA CARECA/REDONDA E ARTES ESTAMPADAS CAMPANHA OUTUBRO ROSA (ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA COM APROVAÇÃO ANTERIOR POR PARTE DA CONTRATANTE)	UNIDAD		300	R$12,25	R$3.675,00
4	CAMISETA INFANTIL EM MALHA PV, COM GOLA CARECA/REDONDA E ARTES ESTAMPADAS CAMPANHA CONTRA A RAIVA ANIMAL (ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA COM APROVAÇÃO ANTERIOR POR PARTE DA CONTRATANTE).	UNIDAD		212	R$12,00	R$2.544,00
5	CAMISETA ADULTA EM MALHA PV, COM GOLA CARECA/REDONDA E ARTES ESTAMPADAS CAMPANHA CONTRA A RAIVA ANIMAL (ARTE DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA COM APROVAÇÃO ANTERIOR POR PARTE DA CONTRATANTE).	UNIDAD		20	R$12,00	R$240,00
6	CAMISETA POLO MALHA PV, COM GOLA POLO E ARTES BORDADAS NO PEITORAL DO LADO ESQUERDO E NAS MANGAS.	UNIDAD		85	R$29,80	R$2.533,00
Total do Fornecedor:						R$16.192,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C17DD1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 072-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 72/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 129/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 72/2025, o(s) participante(s):

6165 - J A M RIBEIRO DETETIZAÇÃO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTROLE DE PIOLHO DE POMBOS, LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS E FEZES: INTERIORES DE TELHADO, VEDAÇÃO DOS ACESSOS FÍSICOS, COLOCAÇÃO DE TELAS, FIOS TENCIONADOS, ESPUMA EXPANSIVA, MASSA CIMENTÍCIA, E OUTRAS ESTRATÉGIAS QUE OS TÉCNICOS ACHAREM NECESSÁRIAS, GARANTIA DE 6 MESES.(ESCOLA MAXIMIRIAM).	SERVICO		1	R$3.000,00	R$3.000,00
2	CONTROLE DE CUPIM DE MADEIRA SECA E DE SOLO; CUPIM DE MADEIRA SECA - PROCEDIMENTOS: PERFURAÇÃO, MICRO PERFURAÇÃO EM PORTAS E BATENTES, MICRO PERFURAÇÃO EM MADEIRA DE TELHADO, APLICAÇÃO POR MEIO DE PULVERIZAÇÃO, APLICAÇÃO POR MEIO DE ATOMIZAÇÃO; CONTROLE DE CUPIM ARBORÍCOLA - PROCEDIMENTOS: PERFURAÇÃO, APLICAÇÃO POR MEIO DE PULVERIZAÇÃO, MICRO PERFURAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DO LOCAL INTERNO E EXTERNO, APLICAÇÃO POR MEIO, DE BARREIRA QUÍMICA(INJEÇÃO DE CALDA QUÍMICA), EXPURGO SECO NA REDE ELÉTRICA. GARANTIA DE 01(UM) ANO.(ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR)	SERVICO		1	R$3.100,00	R$3.100,00
Total do Fornecedor:						R$6.100,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:25F7FD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 64/2025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.688.953/0001-79	13/08/2025	18/08/2025	17/08/2026	R$ 589.980,00

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:F2609155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 65/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NÍVEL III (PAIPA/PESQUISA DE CAMPO/RAIPA), PARA LICENCIAMENTO JUNTO AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN), PARA OBRAS DO PARQUE URBANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.	FERVANT & YAHTO CONSULTORIA CIENTIFICA LTDA CNPJ: 13.844.612/0001-02	14/08/2025	16/08/2025	15/08/2026	R$7.520,00

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:62838A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6606/2025

DATA 15/08/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
3.3.90.14 (35) (000)	Diárias – pessoal civil	10.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39 (63) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	500.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39 (64) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.39 (84) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	67.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30 (127) (000)	Material de consumo	60.000,00

Total.....R$ 737.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35 (20) (000)	Serviços de consultoria	7.000,00
3.3.90.36 (21) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.000,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	
041220002.2.003000	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.1.90.13 (25) (000)	Contribuições patronais	8.000,00
3.3.90.30 (27) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.36 (29) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	4.000,00
3.3.90.39 (30) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
3.3.90.30 (36) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 (37) (000)	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
3.3.90.34 (38) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	3.000,00
3.3.90.35 (39) (000)	Serviços de consultoria	2.000,00
3.3.90.36 (40) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	2.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.30 (80) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.34 (82) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	3.000,00
3.3.90.40 (85) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	3.000,00
3.3.90.93 (86) (000)	Indenizações e restituições	3.000,00
4.4.90.52 (87) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (165) (000)	Obras e instalações	300.000,00
082440009.1.016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	
4.4.90.61 (167) (000)	Aquisição de imóveis	20.000,00
082440009.2.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.50.41 (169) (000)	Contribuições	3.000,00
3.3.50.43 (170) (000)	Subvenções sociais	3.000,00
3.3.90.30 (171) (000)	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.32 (172) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
3.3.90.39 (175) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30 (181) (000)	Material de consumo	20.000,00

082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
3.3.90.36 (196) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 (197) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.1.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51 (166) (504)	Obras e instalações	100.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	
082430023.6.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente	
3.1.90.94 (203) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00
3.3.90.36 (207) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 (208) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
4.4.90.52 (211) (000)	Equipamentos e material permanente	5.000,00
082430023.6.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.3.90.30 (216) (000)	Material de consumo	7.000,00
3.3.90.32 (217) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
3.3.90.39 (219) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
3.3.90.40 (220) (000)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	3.000,00
4.4.90.52 (222) (000)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
082430023.6.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.1.90.11 (223) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13 (224) (000)	Contribuições patronais	5.000,00
3.3.50.41 (226) (000)	Contribuições	5.000,00
3.3.90.30 (228) (000)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.32 (229) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00

Total.....R$ 737.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AC5D707A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204 A 210 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MERCADO ALVORADA LTDA – CNPJ nº 50.269.619/0001-74

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACATE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS OU EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	KG	CEASA	96	8,60	825,60
11	BANANA DO TIPO CATURRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NEM VERDES E NEM MUITO MADURAS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO PONTOS PRETOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE” OU " MUITO MADURA"), PRODUTO MURCHO OU DANIFICADO OU APODRECIDA.	KG	CEASA	3.840	2,50	9.600,00
13	BATATA INGLESA: LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER MÉDIA A GRAÚDAS (EM TORNO DE 150 GRAMAS). EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU SACOS DE BATATA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU MUITO PEQUENAS	KG	CEASA	3.936	2,61	10.272,96
20	CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE CORTADA EM CUBOS PEQUENOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM OU EM ÍSCAS (CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO), LIVRE DE GORDURA APARENTE, CARTILAGENS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS- COR, CHEIRO, SABOR). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. A CARNE A SER CORTADA DEVE ESTAR FRESCA (NOVA) E RESFRIADA PARA PROCESSAR/CORTAR. CONGELAR ADEQUADAMENTE APÓS O CORTE, E ENTREGAR EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA	KG	DOM DIEGO	1.002	20,93	20.971,86
21	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE, SEM OU COM MÍNIMO DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE OSSOS E CARTILAGENS. DEVE SER	KG	DOM DIEGO	1.128	18,52	20.890,56

	CARNE FRESCA (CARNE NOVA) RESFRIADA PARA MOER E CONGELAR ADEQUADAMENTE PARA ENTREGAR (SEM DEPOSITO DE SANGUE NA EMBALAGEM). ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS -COR, CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA OU FUROS E SEM ACÚMULO DE SANGUE. ETIQUETA ESPECIFI-CANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCE-DÊN					
63	OVOS DE GALINHA, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRE-SENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO PRÓPRIAS PARA O PRODUTO, CONTENDO DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO, OU FORA DA VALIDADE.	DZ	UNIAO	1.168	7,12	8.316,16
66	PIMENTÃO VERDE: COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATU-RAÇÃO ADEQUADO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDA-DES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE PARTES AMOLECIDAS E APODRECIDAS. EMBALAGEM/ ROTULAGEM: SACOS PLÁSTI-COS TRANSPARENTES ATÓXICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODU-TO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA	204	6,50	1.326,00
73	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: CORTE CONGELADO DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ), IN NATURA, NÃO TEMPERADO, COM PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PRÓPRIA DO FRIGORIFICO. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO OU DESCONGELAMENTO, NEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURECIMENTOS, E TER ASPECTO FIRME. TRANSPORTAR ATÉ OS ESTABELECI-MENTOS DE ENSINO SOB REFRIGERAÇÃO OU EM CAIXAS TÉRMICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: SE FOR ENTREGUE FORA DE REFRIGERAÇÃO, COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. COM SABOR O ODOR QUE NÃO SEJAM CARACT	KG	LEVO	1.537	12,39	19.043,43
74	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES OU AÇÚCAR (SOMENTE O AÇÚCAR NATURAL DA FRUTA). PASTEURIZADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS. ROTULAGEM APRESENTANDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO MAPA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRS	DEL NONO	1.656	15,96	26.429,76
75	TOMATE: TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS, DEVEM ESTAR FIRMES E COMPACTOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE RACHADURAS E CORTES, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS E COMESTÍVEIS, COM COR E SABOR CARAC-TERÍSTICOS, ISENTO DE PONTOS AMOLECIDOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDA-DES, PARASITAS OU LARVAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSU-MO (NÃO MUITO VERDES NEM MUITO MADUROS). EMBALADOS ADEQUADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMEN-TOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ESTAREM MURCHOS, COM PARTES ESTRAGADAS E QUE NÃO ATENDAM AO DESCRITIVO	KG	CEASA	3.960	3,92	15.523,20
114	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, TAMPA ROSCA, CAIXA COM 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, TEOR DE GORDURA 0%, E SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	L	TERRA VIVA	48	4,89	234,72
117	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATU-RAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS., ISENTO DE QUALQUER SUBS-TÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALÉRGICOS À PROTEÍNA DE OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRE-GA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GALO, PARATI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	GALO	36	3,77	135,72
119	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATU-RAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBS-TÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALERGICOS À PROTEÍNA DE OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRE-GA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: GALO E PARATI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	GALO	12	3,77	45,24
128	IOGURTE ZERO: LEITE DESNATADO (PASTEURIZADO EM PÓ OU RECONSTITUÍDO), PREPARADO DE FRUTA (MORANGO, FRUTAS VERMELHAS), AMIDO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE/ ESPESSANTE (GELATINA, GOMA GUAR) E, AROMATIZANTE EDULCORAN-TES (SUCRALOSE, SACARINA, CICLAMATO). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIABÉTICOS E PARA HIPERCO-LESTEROLEMIA. POTE OU COPO DE 160 A 170 GRAMAS. MARCA PRÉ-APROVADA: FRIMESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITI-VO.	PT	FRIMESA	120	2,99	358,80
135	CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE CORTADA EM CUBOS PEQUENOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM OU EM ÍSCAS (CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO), LIVRE DE GORDURA APARENTE, CARTILAGENS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS- COR, CHEIRO, SABOR). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. A CARNE A SER CORTADA DEVE ESTAR FRESCA (NOVA) E RESFRIADA PARA PROCESSAR/CORTAR. CONGELAR ADEQUADAMENTE APÓS O CORTE, E ENTREGAR EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA	KG	DOM DIEGO	3.006	20,93	62.915,58
136	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE, SEM OU COM MÍNIMO DE GORDURA APARENTE, ISENTA DE OSSOS E CARTILAGENS. DEVE SER CARNE FRESCA (CARNE NOVA) RESFRIADA PARA MOER E CONGELAR ADEQUADAMENTE PARA ENTREGAR (SEM DEPOSITO DE SANGUE NA EMBALAGEM). ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS -COR, CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO	KG	DOM DIEGO	3.384	18,52	62.671,68

	PRODUTO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURA OU FUROS E SEM ACÚMULO DE SANGUE. ETIQUETA ESPECIFI-CANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCE-DÊN					
139	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: CORTE CONGELADO DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ), IN NATURA, NÃO TEMPERADO, COM PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PRÓPRIA DO FRIGORIFICO. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO OU DESCONGELAMENTO, NEM MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURECIMENTOS, E TER ASPECTO FIRME. TRANSPORTAR ATÉ OS ESTABELECI-MENTOS DE ENSINO SOB REFRIGERAÇÃO OU EM CAIXAS TÉRMICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: SE FOR ENTREGUE FORA DE REFRIGERAÇÃO, COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. COM SABOR O ODOR QUE NÃO SEJAM CARACT	KG	LEVO	4.611	12,39	57.130,29
					TOTAL	316.691,56

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 316.691,56 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD – CNPJ nº 29.715.044/0001-80

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ABACAXI PÉROLA: DO TIPO/QUALIDADE PÉROLA (DE BAIXA ACIDEZ) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NÃO VERDES E NEM MUITO MADUROS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS (ADOCICADO). NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR EM CAIXAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CANTU	336	4,52	1.518,72
24	CENOURA DE COR LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU CAIXAS PLASTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO	KG	CANTU	1.476	3,05	4.501,80
47	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS., ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPA-RENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICA-DAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, PA-RATI, RENATA E GALO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	ISABELA	144	3,56	512,64
53	MANTEIGA COM SAL: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL DE URUCUM. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALI-DADE, E NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS, CON-TENDO NO RÓTULO, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIO-NAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE, E REGISTRO DE INSPEÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ALTERADAS (RANCIFICADA). MARCAS PRÉ-APROVADAS: PIRACAN-JUBA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PT	LAC LELO	492	37,50	18.450,00
71	SAL REFINADO: SAL REFINADO, IODADO, ISENTO DE UMIDADE, ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGEM/ROTULAGEM: PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NUMERO DO REGISTRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: MOC , ZAELI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	KG	5 ESTRELA	660	1,07	706,20
78	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CANTU	240	16,79	4.029,60
97	PEPINO JAPONÊS, 1ª QUALIDADE, FIRME, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE-ESCURA SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, FIRMES, SEM PARTES AMOLECIDAS, MURCHAS OU ESTRAGADAS/APODRECIDAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. EMBALADA EM SAQUI-NHOS PLÁSTICOS OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDA-MENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CANTU	672	8,18	5.496,96
					TOTAL	35.215,92

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 35.215,92 (Trinta e cinco mil duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: E J R FRUTAS LTDA – CNPJ Nº 40.809.136/0001-61

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ABOBRINHA: VERDE TIPO ITALIANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA (RACHADURAS, CORTES, MURCHAS) E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR EM CAIXAS PLASTICAS LIMPAS OU SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	384	2,29	879,36
6	ALFACE: TIPO CRESPA OU LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, FRESCAS E SÃS, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (AMASSADAS) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU EM CAIXAS VAZADAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. PÉ COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	UN	CEASA CURITIBA	6024	3,37	20.300,88
7	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM BULBO (CABEÇA) INTEIRA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	254	18,94	4.810,76
12	BATATA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS PRETOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAR EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU CAIXAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, FORA DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO	KG	CEASA CURITIBA	1464	1,93	2.825,52
15	BETERRABA: TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS. EMBALAR EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	1524	2,59	3.947,16
23	CEBOLA EM CABEÇA: IN NATURA, TIPO BRANCA OU COMUM, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, NOVA, COMPACTA/ FIRME E SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE OU CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	1560	2,54	3.962,40
28	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) IN NATURA, MAÇO CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA EM PARTES IGUAIS OU APROXIMADAS (METADE SALSINHA E METADE CEBOLINHA). NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM MAÇOS COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS DE PRODUTO, EM EMBALAGENS DE POLIETI-LENO ATÓXICO (SAQUINHO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	MÇ	CEASA CURITIBA	1032	3,99	4.117,68
29	CHUCHU DO TIPO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS OU CAIXAS PLASTICAS LIMPAS PROPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	384	3,77	1.447,68
32	COUVE-FOLHA, DO TIPO MANTEIGA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS , LARVAS E PULGÕES. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA MAÇO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO, AMARELADO E/OU DANIFICADO.	MÇ	CEASA CURITIBA	720	3,49	2.512,80
40	LARANJA DO TIPO PERA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO PONTO DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, POLPA SUCULENTA, SABOR DOCE E COM BAIXA ACIDEZ, FRESCAS (E NÃO MURCHAS) E SÃS (CASCA ÍNTEGRA). NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRE-CIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONAR EM CAIXAS PRÓPRIA LIMPAS PARA ALIMENTOS OU EM REDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	2964	2,96	8.773,44
43	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURA-ÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARE-LADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TRANSPARENTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	24	3,69	88,56
51	MAMÃO DO TIPO FORMOSA COMPRIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NÃO VERDES E NEM MUITO MADUROS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMOLECIDOS E/OU APO-DRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR EM SACOS PLÁSTICO OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDES OU MUITO MADUROS/AMOLECIDOS”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	1152	7,29	8.398,08
52	MANGA TOMMY COM CARACTERÍSTICA CASCA AMARELA ALARANJADA /VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, COM POLPA FIRME, SUCULENTA E TEOR MÉDIO DE FIBRAS (SEM FIAPOS). APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPU-LAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CON-SUMO (NÃO ESTAREM MUITO AMOLECIDAS, BEM COMO NÃO VERDES). CASCA INTEGRA, SEM RUPTURAS OU PARTES APODRECIDAS. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTER-NA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM S	KG	CEASA CURITIBA	1344	4,99	6.706,56
54	MELANCIA, POLPA VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO	KG	CEASA CURITIBA	9120	2,99	27.268,80

	PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO OU MURCHAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO OU APODRECIDA.					
55	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APO-DRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (VERDE), MURCHO OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	300	3,99	1.197,00
58	MORANGA TIPO CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMOLECIDOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODU-TO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	144	2,70	388,80
59	MORANGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTOS, FIRMES, SABOR CARACTERÍSTICO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ISENTA DE PONTOS APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO, FUNGOS E BOLOR.	KG	CEASA CURITIBA	96	47,60	4.569,60
69	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS (NOVO) E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CABEÇA BEM FECHADA/FIRME. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E SEM FOLHAS SOLTAS. EMBALA-GEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU CAIXAS PLÁSTI-CAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	300	6,71	2.013,00
70	REPOLHO VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS (NOVO) E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CABEÇA BEM FECHADA/FIRME. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, E SEM FOLHAS SOLTAS. EMBALA-GEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS OU CAIXAS PLÁSTI-CAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO	KG	CEASA CURITIBA	3024	2,21	6.683,04
76	UVA NIÁGARA IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FIRME, COM CACHOS BEM FORMADOS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM /ROTULAGEM: CAIXA PLÁSTICA, ETIQUETADA COM NOME E PESO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: UVAS MUITO AMASSADAS, DANIFICADAS, OU GRÃOS MUITO SOLTOS DO CACHO	KG	CEASA CURITIBA	96	17,14	1.645,44
134	BANANA DO TIPO CATURRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (NEM VERDES E NEM MUITO MADURAS). INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO PONTOS PRETOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGAR EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE” OU " MUITO MADURA"), PRODUTO MURCHO OU DANIFICADO OU APODRECIDA.	KG	CEASA CURITIBA	11520	2,39	27.532,80
137	LARANJA DO TIPO PERA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO PONTO DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, POLPA SUCULENTA, SABOR DOCE E COM BAIXA ACIDEZ, FRESCAS (E NÃO MURCHAS) E SÃS (CASCA ÍNTEGRA). NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRE-CIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONAR EM CAIXAS PRÓPRIA LIMPAS PARA ALIMENTOS OU EM REDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CEASA CURITIBA	8892	2,84	25.253,28
					TOTAL	165.322,64

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 165.322,64 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA – CNPJ nº 03.657.902/0001-93

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	AÇAFRÃO (ACAFRÃO-DA-TERRA): EM PÓ, ÍNTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 30 GRAMAS, EM EMBALAGEM ATÓXICA TERMOSSSOLDADA ORIGINAL DA INDÚSTRIA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BEIJA FLOR, GERIBA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	GERIBA	336	1,99	668,64

5	ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS L.): DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 10 GRAMAS, EM EMBALAGEM ATÓXICA TERMOSSSOLDADA ORIGINAL DA INDÚSTRIA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCA PRÉ-APROVADAS: BEIJA FLOR,INCAS, ZAELI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	ZAELI	120	2,01	241,20
8	ARROZ BRANCO: POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO (AGULHINHA), PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR PACOTE. MARCAS PRÉ APROVADAS: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO OU SABOR SUL, ZAELI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO. REPOSIÇÃO: EM CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS, FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU COM PRESENÇA DE CARUNCHOS.	PCT	SABOR SUL	484	3,50	1.694,00
14	BATATA SALSA : LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E /OU DANIFICADO	KG	CANTU	96,00	20,89	2.005,44
17	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, SEM TALOS E FOLHAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E PULGÕES. EMBALAGEM/ ROTULAGEM: EMBALAR EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS OU CAIXAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO.	KG	CANTU	336,00	17,35	5.829,60
18	CANELA EM PÓ: PURA (CONDIMENTO), NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM PESO DE 20 A 30 G, COM ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: INCAS, BEIJA FLOR E APTI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	INCAS	24,00	2,00	48,00
22	CARNE SUÍNA CUBOS: CARNE SUÍNA TIPO LOMBO, SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSOS CARNE RESFRIADA NOVA/FRESCA, SEM ESCURECIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, CORTAR EM CUBOS PEQUENOS DE 2CM APROXIMADAMENTE E CONGELAR. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS, ORGANOLÉPTICAS). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ÍNTEGRAS, SEM SINAIS DE RASGOS OU FUROS, E SEM ACUMULO DE SANGUE, CONTENDO 1 KG DE PRODUTO CONGELADO. ETIQUETA ESPECIFICANDO: NOME DO FORNECEDOR (MERCADO), NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA (NOME DO FRIGORIFICO COM SIM, SIP OU SIF) E DATA QUE FOI PRO	KG	PRÓPRIA	1.524,00	14,50	22.098,00
31	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, SÃS E BEM DESENVOLVIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (SEM AS FOLHAS) COR E SABOR CARACTERÍSTI-COS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDA-DES, PARASITAS, LARVAS E PULGÕES. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPA-RENTES ATÓXICOS PRÓPRIO PARA ALIMENTOS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	CANTU	264,00	19,89	5.250,96
35	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: INGREDIENTES: FARINHA FEITA COM TRIGO INTEGRAL, SEM MELHORADOR OU MIX. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCE-DÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE E CONTENDO 1 KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJI-DADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGA-NOLÉPTICAS ALTERADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ANACON	KG	KOENE	84,00	3,90	327,60
41	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, TAMPA ROSCA, CAIXA COM1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES (TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DISSÓDICO E MONO-FOSFATO MONOSSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO). FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, TEOR DE GORDURA 3%, E SEM GORDURA TRANS. MANTER TODAS AS CARACTE-RÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES, DATA DE FABRI-CAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSI-ÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS) OU PRODU-TO TALHADO OU IMPRÓPRIO PARA CONSUMO, OU COM PRAZO DE VA	L	AMANHECER	5.032,00	4,25	21.386,00
45	MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, ENCARTELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSIFICADA/SELECIONADA. NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 130 A 150 GRAMAS), FRESCAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO BATIDAS E/OU AMASSADAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO (DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURAS, APODRECIMENTOS E/OU PANCADAS NA CASCA). LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGUES ENCASTELADAS. REPOSIÇÃO DO PRO-DUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES)	KG	CANTU	3.598,00	5,93	21.336,14
46	MACARRÃO LETRINHAS (ALFABETO): MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS., ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRE-GA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, RENATA (SELMI) OU EQUIVA-LENTE OU	PCT	ISABELA	96,00	3,25	312,00

	DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.					
49	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	ISABELA	288,00	3,30	950,40
57	SELETA DE LEGUMES: CONGELADO, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL. EM-BALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR ATÉ A ESCOLA/CMEI EM LOCAL REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS. PACOTE 300 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE ALTERA-ÇÕES DO MESMO, FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGEM DANIFICADA. MAR-CAS PRÉ-APROVADAS: LAR, SADIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	LAR	744,00	4,45	3.310,80
60	NATA PASTEURIZADA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTE CARRAGENA OU GELATINA E COM OU SEM LEITE EM PÓ DESNATADO. ZERO GORDURA TRANS. PRODUTO HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 300G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE CHEIRO FORTE OU AZEDO, ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA OU EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PT	FRIMESA	1.344,00	11,95	16.060,80
61	ÓLEO DE SOJA: COMESTÍVEL, CONTENDO ÓLEO DE SOJA REFINADO ,ANTIOXIDANTES E VIT E. LIVRE DE GORDURAS TRANS. ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML. RÓTULO DEVE APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU VALIDADE MENOR QUE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ APROVADAS: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	FRS	COAMO	1.368,00	6,30	8.618,40
64	PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: CONGELADO E NÃO TEMPE-RADO, DE 1º QUALIDADE, COM ASPECTO FIRME, COR CARACTERÍSTICA, SEM ESCURE-CIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, E SEM SINAIS DE RECONGELAMENTO. EM-BALAGEM /ROTULAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA CONTENDO IDENTIFICA-ÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE (NOME DO PRODUTO, MARCA, INFORMA-ÇÕES NUTRICIONAIS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE). TER REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIP OU SIF). TRANSPORTAR ATÉ A ESCOLA/CMEI SOB REFRIGERAÇÃO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: C. VALE, COPACOL, SADIA, LAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	KG	COOPAVEL	672,00	16,30	10.953,60
65	PÊRA IMPORTADA TIPO D´ÁGUA (MACIA), PÊRAS D'ÁGUA SÃO UM GRUPO COM CARACTERÍSTICAS TÍPICAS EM SUA TEXTURA SUCULENTO-MANTEIGOSO E SEU SABOR ADOCICADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM/ROTULAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO	KG	CANTU	576,00	8,25	4.752,00
68	QUEIJO MUSSARELA, RESFRIADO E FATIADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO, COAGULANTE E/OU COALHO, FERMENTO LÁCTEO E PODENDO TER CONSERVADOR NATAMICINA. ZERO GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES, LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO DE 500 GRAMAS, E DATA DE VALIDADE. HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF.TRANSPORTAR ATÉ A UNIDADE DE ENSINO EM LOCAL REFRIGERADO OU EM CAIXAS T	KG	FRIOPAC	396,00	41,00	16.236,00
72	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): CONGELADO E SOLTINHOS, E NÃO TEMPE-RADO, COM ASPECTO FIRME, COR CARACTERÍSTICA (AMARELO ROSADO), SEM ESCURE-CIMENTOS OU MANCHAS ESVERDEADAS, NEM SINAIS DE RECONGELAMENTO OU DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA PRÓPRIA DO FRIGORIFICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE (NOME DO PRODUTO, A MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, TEMPE-RATURA DE ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE.). TER REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIP OU SIF). TRANSPORTAR ATÉ A ESCOLA SOB REFRIGERAÇÃO OU EM CAIXAS TÉR-MICAS HIGIENIZADAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: SE FOR ENTREGUE FORA DE REFRIGE-RAÇÃO, COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, COM SABOR O ODOR QUE NÃO SEJAM CARACT	KG	COOPAVEL	1.056,00	15,50	16.368,00
80	AÇÚCAR: CRISTAL BRANCO ESPECIAL DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE (AÇÚCAR) DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. PACOTE COM 5KG. EMBALAGEM POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: ALTO ALEGRE, ESTRELA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QU	PCT	ALTO ALEGRE	156,00	15,99	2.494,44
81	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% GORDURA TRANS. TER TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESER-VAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBA-LAGENS DANIFICADAS OU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ALTERADAS (ODOR, SABOR, TEXTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRE-SENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS	PCT	PARATI	852,00	5,50	4.686,00

	PRÉ-APROVADAS: PARATI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDAM AO DESCRITIVO.					
82	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SENDO NO MÍNIMO 40 % DE FARINHA INTEGRAL, TER ZERO (0) % GORDURA TRANS. TER TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO ENTRE 330G A 360 G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: FORA DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ALTERADAS (ODOR, SABOR, TEXTURA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS	PCT	LIANE	852,00	4,50	3.834,00
84	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, COM CERTIFICA-DO DE PUREZA ABIC (CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE), PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, PODENDO OU NÃO APRESENTAR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL, CONTENDO 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODU-TO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	CAFÉ DA NOÇÕES	288,00	25,80	7.430,40
85	CHÁ MATE NATURAL: CX COM 25 SAQUINHOS CADA. INGREDIENTES: FO-LHAS/RAMOS DE MATE TOSTADO (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.). SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL. SABOR NATURAL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LEÃO, CHILENO, 81 OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	LARANJEIRAS	840,00	2,40	2.016,00
87	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: INSTANTÂNEO, CONTENDO LEITE FLUIDO INTEGRAL, LECITINA DE SOJA OU DE GIRASSOL E VITAMINAS A E D. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AURORA, FRIMESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA O DESCRITIVO.	PCT	AURORA	432,00	13,00	5.616,00
89	PAO DE LANCHE: FRESCO (FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA DATA DE ENTRE-GA), PESO MÉDIO DE 65 GRAMAS A UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA SEM GORDURA TRANS OU OUTRA GORDURA SEM GORDURA TRANS., OVOS, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR, ÁGUA). NÃO CONTER LEITE. EMBA-LADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE AMASSEM. CONTER ETIQUETA COM NOME E PESO DO PRO-DUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE PÃO BATUMADO, MAL ASSADO, AMASSADO, TORRADO/QUEIMADO, OU PÃO FEITO MAIS QUE UM DIA ANTES DA ENTREGA.	KG	PANUTI E MELEVA	2.100,00	11,75	24.675,00
92	COCO SECO RALADO: INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA (SECO). COCO PURO, PRODUTO 100% NATURAL, SEM ACRÉSCIMO DE AÇÚCAR, SEM COLESTE-ROL, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. PACOTE DE 100 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZAELI, SOCOCO, OU EQUIVA-LENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	ZAELI	48,00	4,60	220,80
94	FILÉ DE TILÁPIA IN NATURA, CORTE EM V, PARA MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DE ESPINHOS, CONGELADO UM A UM, POR MEIO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (TIPO IQF) PARA FACILITAR O DESCONGELAMENTO E MAXIMIZAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PRODUTO. PACOTES A PARTIR DE 800G. DATA DE PRODUÇÃO RECEN-TE NO MOMENTO DA ENTREGA, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE CRISTAIS DE GELO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPOA), MARCA, PESO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO PEGAJOSO, EXSUDATO, SEM INDÍCIOS DE FERMENTA-ÇÃO PÚTRIDA. O TRANSPORTE É NECESSÁRIO SER EM LOCAL REFRIG	KG	PESCADOS NOVO HORIZONTE	180,00	37,00	6.660,00
96	SÁLVIA DESIDRATADA: SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSER-VANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADOS EM PACOTE DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS, EM EMBALAGEM ATÓXI-CA TERMOSSSOLDADA ORIGINAL DA INDÚSTRIA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E INGRE-DIENTES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCA PRÉ-APROVADAS: ZAELI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	ZAELI	72,00	5,75	414,00
98	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: YOKI PREMIUM, ZAELI PREMIUM OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	ZAELI	250,00	2,98	745,00
104	BEBIDA DE ARROZ: PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS À BASE DE ARROZ, SABOR ORIGINAL, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, E ADICIONADO DE CÁLCIO. (PARA INT. A GLÚTEN E LACTOSE E APLV). EMBALAGEM CONTENDO 300 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS AMASSADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCA PRÉ-APROVADA: JASMINE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	LTA	RISOVITA	12,00	34,00	408,00
105	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, SABOR ORIGINAL, FLUÍDA (LÍQUIDA), SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, SEM GORDURAS TRANS. E SER FONTE DE CÁLCIO. (PARA INTOLERANTES A LACTOSE E APLV). EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO. CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASOS DE CAIXAS AMASSADAS OU ESTUFADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ADES ORIGINAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	L	PURITY	24,00	7,30	175,20
106	BISCOITO DE ARROZ ORIGINAL OU MULTIGRÃOS: FEITO COM ARROZ EXPANDIDO PODENDO TER UM TOQUE DE SAL, LEVE E CROCANTE, SEM GLÚTEN, SEM OVO, SEM LEITE E SEM GORDURA TRANS. (PARA INTOLERANTES A GLÚTEN, APLV E ALERGIA A OVOS). EMBALAGEM/ ROTULAGEM: PACOTE DE 90 GRAMAS, CONTENDO INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: JASMINE, NATURATTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	JASMINE	48,00	7,85	376,80
107	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, INDICADO PARA INTOLERANTES A	LTA	DANONE	24,00	98,00	2.352,00

	LACTOSE E PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, ÔMEGA 3 E 6, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E LACTOSE. LATAS CONTENDO 800 GRAMAS. NA EMBALAGEM/ROTULAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/AMASSADAS OU VALIDADE MENOR DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DANONE (MILNUTRI SOJA), OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUA					
108	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU ALERGIA AO LEITE DE VACA COM INDICAÇÃO ENTRE 0 A 12 MESES. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRE-SENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LATA DE 800 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/AMASSADAS OU VALIDAD	LTA	DANONE	24,00	74,00	1.776,00
110	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, PARA LACTENTES, MODIFICADA EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO/ REFLUXO GASTROESOFÁGICO. PARA BEBÊS ATÉ 12 MESES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. LATA DE 800G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS E/OU AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTAMIL RR, NAN ESPESAR, OU EQUIVA	LTA	DANONE	24,00	89,00	2.136,00
111	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES DE VIDA, INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA A LACTOSE. SUA FÓRMULA É FONTE DE NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. LATA DE 800G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS E/OU AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATEND	LTA	DANONE	24,00	106,00	2.544,00
112	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, MODIFICADA EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES ATÉ 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS /CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM DHAE ARA, NUCLEOTÍDEOS E PARABIÓTI-COS, 100% LACTOSE. LATAS PESANDO 800 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIO-NAIS, ORIENTAÇÃO PARA O PREPARO E DILUIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDA-DE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNI-MA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: LATAS DANIFICADAS/ AMASSADAS OU VALIDADE INFERIOR A 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MAR	LTA	DANONE	480,00	61,00	29.280,00
113	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APE-NAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO. ZERO DE GORDURA TRANS. (PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). EMBALAGEM DE 160 A 170 GRAMAS. APRE-SENTAÇÃO DA EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO (INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL) E DATA DE VALIDADE E REGISTRO. MARCA PRÉ-APROVADA: FRIMESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PT	FRIMESA	96,00	5,57	534,72
115	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, ESTERILIZADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRAPAK, DE 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, E SEM GORDURA TRANS. INDICADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. DEVERÁ CONS-TAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGRE-DIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS (AMASSADAS, ESTUFADAS), OU COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRA-CANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE OU EQUIVALEN	L	SANTA CLARA	272,00	5,65	1.536,80
116	MACARRÃO SEM GLÚTEN: FARINHA DE ARROZ OU FARINHA DE ARROZ COM FARINHA DE MILHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA, PODENDO TER EMULSIFICANTE. SEM OVOS E SEM GLÚTEN E SEM LEITE, FORMATO TIPO PENE, PARAFUSO OU ESPAGUETE. EMBALAGEM: PACOTE ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM 500G. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: URBANO, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	RENATA	36,00	5,10	183,60
120	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, COM INGREDIENTES NATURAIS E INTEGRAIS, PRODUTO VEGANO, ISENTO DE PRODUTOS LÁCTEOS (SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE, INCLUSIVE SEM TRAÇOS DE LEITE) E SEM OVOS, E ZERO GORDU-RA TRANS. (PARA APLV, INTOLERANCIA A LACTOSE, E ALÉRGICO A OVOS). EMBALA-GEM/ROTULAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, VALIDADE, LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 120 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: JASMINE, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRI-TIVO.	PCT	JASMINE	180,00	7,10	1.278,00
121	IOGURTE ZERO LACTOSE (SEM LACTOSE) - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO (OU EM PÓ RECONSTITUIDO), AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AMIDO, ENZIMA LACTASE , FERMENTO LACTEO, ESPESSANTE/ ESTABILIZANTE GELATINA E/OU GOMA GUAR. REGIS-TRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. EMBA-LAGEM PLÁSTICA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 160 G. O PRODU-TO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTRE-GA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCE-DÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTI-	PT	FRIMESA	432,00	4,20	1.814,40

	DADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO					
123	ADOÇANTE LÍQUIDO, 100% NATURAL. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL STÉVIA OU GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE CÍTRICO. PRODUTO RECOMENDADO PARA SUBSTITUIÇÃO TRADICIONAL DO AÇÚCAR, INDICADO PARA USO EM DIETAS ESPECIAIS, COMO NO CASO DE DIABETES. ZERO CALORIAS, ZERO AÇÚCAR, ZERO LACTOSE, E SEM GLÚTEN. FRASCO DE NO MÍNIMO 25 ML, CONTENDO DATA DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	FRS	STEVIA	12,00	8,40	100,80
125	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, PARA PACIENTES DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, NÃO CONTER GLÚTEN E TER ZERO (0) MG DE FENILALANINA EM 100 GRAMAS DE PRODUTO. SEM SABOR. LATA DE 500G. MARCA PRÉ-APROVADA: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (PRODUTO ESPECÍFICO PARA UMA CRIANÇA COM FENILCETONÚ-RIA)	LTA	DANONE	12,00	456,00	5.472,00
126	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO. SER ISENTO DE LACTOSE E DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS. CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PACOTE 150 G	SANTA CLARA	672,00	16,00	10.752,00
127	PÃO SEM GLÚTEN: PÃO DE FORMA (FATIADO) ISENTO DE GLÚTEN, TRADICIONAL, PARA DIETAS SEM GLÚTEN. NÃO CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 350 GRAMAS. CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO RÓTULO, LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. MARCA PRÉ APROVADA: JASMINE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	KG	VITALIN	58,00	42,50	2.465,00
129	TAPIOCA: GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA/ AMIDO DE MANDIOCA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E SAL. ISENTO DE GLÚTEN. SEM PRESENÇA DE MOFOS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE NA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GERIBA, ZAELI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	PCT	ZAELI	72,00	5,80	417,60
130	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, 0% GORDURA TRANS., CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA. NÃO CONTER PRODUTOS LÁCTEOS NEM TRAÇOS DE LEITE. PARA DIETAS SEM LACTOSE E SEM PROTEINAS DO LEITE DE VACA. PACOTE CONTENDO 330 A 350G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. CONTER NO RÓTULO LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE	PCT	LIANE	72,00	7,89	568,08
131	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SEM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: MÍNIMO DE 67 KCAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA MÍNIMO 7% PROTEÍNA, 45 % CARBOIDRATOS E 45 LIPÍDIOS: OSMOLALIDADE DE 250 MOSM/KG, COM ADIÇÃO DE ARA E DHA, LATA DE 800 GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	LTA	DANONE	48,00	52,00	2.496,00
132	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, FORMATO DE BASTÃO OU ARGOLA. FEITO A PARTIR DE POLVILHO, ÓLEO, OVOS E SAL, PODENDO OU NÃO CONTER LEITE, E PODENDO TER APENAS CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTER GLÚTEN. DESTINADO A DIETA DE ALÉRGICOS/INTOLERANTES A GLÚTEN. PACOTE DE 70 A 80GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DA COLONIA, NAZINHA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	NAZINHA	96,00	4,80	460,80
133	FARINHA SEM GLÚTEN TRADICIONAL, FARINHA DE ARROZ, FÉCULAS DE BATATA E MANDIOCA ESPESSANTE. PACOTE DE1 KG. OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE FARINHAS LIVRES DE GLÚTEN, COMO FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA E BATATA, IDEAL A DIVERSAS RESTRIÇÕES ALIMENTARES (VEGANA, SEM AÇÚCAR, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN). MARCAS PRE APROVADAS: URBANO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	URBANO	24,00	12,00	288,00
138	MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, ENCARTELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSIFICADA/SELECIONADA. NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (EM TORNO DE 130 A 150 GRAMAS), FRESCAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO BATIDAS E/OU AMASSADAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO (DEVEM SER SÃS, SEM RUPTURAS, APODRECIMENTOS E/OU PANCADAS NA CASCA). LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ENTREGUES ENCASTELADAS. REPOSIÇÃO DO PRO-DUTO: NO CASO DE CONTEREM PARTES ESTRAGADAS, CASCA COM RUPTURA, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO OU FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO (MUITO VERDES)	KG	CEASA	10.794,00	5,93	64.008,42
					TOTAL	348.663,44

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 348.663,44 (Trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	ARROZ PARBOILIZADO: GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARABOLIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INTACTA, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 5 KG POR PACOTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS, FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU COM PRESENÇA DE CARUNCHOS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO, SABOR SUL E ZAELI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDAM AO DESCRITIVO.	PCT	NAVEGANTES	1140	17,10	19.494,00
16	BIJU: FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA. PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, NATURAL, CONTENDO SOMENTE FARINHA DE MILHO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG E COM ROTULAGEM QUE CONTENHA INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DA DATA DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CINDERELA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	KG	MONTE CLARO	200	3,60	720,00
25	CHÁ DE CAMOMILA: COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA, SEM GLÚTEN. EM SACHÊS INDIVIDUAIS. CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LEÃO, CHILENO, Q.VITA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	81	240	2,10	504,00
26	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, COMPOSTO POR FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA, SEM GLÚTEN. EM SACHES INDIVIDUAIS. CAIXA COM 10 SACHÊS, CONTENDO NA CAIXA DATA DE VALIDADE E NOME DO PRODUTO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LEÃO, CHI-LENO OU Q-VITA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	81	240	2,00	480,00
27	CHÁ DE ERVA-DOCE: COMPOSTO DE FRUTOS DE ERVA DOCE, SEM GLÚTEN. EM SACHES INDIVIDUAIS. CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LEÃO, CHILENO, OU Q-VITA	CX	81	876	1,90	1.664,40
30	COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO VEGETAL. NÃO CONTER GORDURA TRANS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, SELADO, CONTENDO RÓTULO COM O NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS , LISTA DE INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS. MARCAS PRÉ APROVADAS: ZAELI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	NUTRINGA	360	4,00	1.440,00
34	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), ISENTO DE QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA (ADITIVOS, MELHORADO-RES). TIPO 1, COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE E NÃO VIOLA-DA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, LOTE E CONTENDO 1 KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. REPO-SIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGENS DANIFICADAS OU COM CARACTERÍSTIC	KG	VITORIOSA	888	2,90	2.575,20
36	FEIJÃO CARIOCA, SAFRA NOVA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHO-SO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXI-CO, CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DANIFICADOS, COM CARUN-CHOS OU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. O PRODUTO DEVERÁ APRES	KG	MALU	912	3,88	3.538,56
37	FEIJÃO PRETO, SAFRA NOVA, CLASSE PRETO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DANIFICADAS, CARUN-CHOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ	KG	MALU	1656	3,79	6.276,24
38	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PARA BOLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDA-DE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDA-DE. SER COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MO-NOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 100 GRAMAS. APRESEN-TAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA: ROYAL, FLEISCHANN , DONA BENTA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	APTI	264	2,30	607,20
44	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. PACOTE CONTENDO 5 G, ROTULO COM NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE EMBALAGENS DANIFICADAS E FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	BEIJA FLOR	132	1,50	198,00
48	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	ROBERTA	1356	2,20	2.983,20
50	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR	PCT	ROBERTA	1068	2,20	2.349,60

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ APROVADAS: ISABELA, RENATA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.					
67	POLVILHO AZEDO, DERIVADO DA MANDIOCA, OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO AMIDO (FÉCULA) DE SUAS RAÍZES. GRUPO I, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRATA	288	2,85	820,80
79	VINAGRE DE VINHO TINTO - FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA (HIDRATADO), ACIDEZ DE 4 A 4,2%, E CONSERVADOR INS 224. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: KOLLER, CASTELO, ROSANI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	FRS	HEINIG	540	3,50	1.890,00
90	VINAGRE DE MAÇÃ : PRODUZIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DA MAÇÃ. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADO, PODENDO TER NO MÁXIMO UM CONSERVANTE, SEM NENHUM OUTRO ADITIVO OU PRODUTO ADICIONADO. ACIDEZ DE 4 A 4,2%. APRESENTAR SABOR SUAVE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS PRÉ APROVADAS: KOLLER, ROSANI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO	FRS	HEINIG	48	3,50	168,00
91	POLVILHO DOCE, DERIVADO DA MANDIOCA, OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DO AMIDO (FÉCULA) DE SUAS RAÍZES. GRUPO I, TIPO 1, FABRICADO A PARTIR DE MATÉ-RIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALA-GENS DANIFICADAS. EMBALAGEM COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZAELI, GERIBA, PRATA, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALI-DADE	PCT	PRATA	96	2,60	249,60
99	SAGU: FEITO DE FÉCULA DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GERIBA , ZAELI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	PRATA	250	3,80	950,00
101	TRIGO PARA QUIBE PRODUTO DERIVADO DOS GRÃOS DO TRIGO INTEGRAL. PACOTE DE 500 GRAMAS. MARCAS PRE APROVADAS: YOKI, ZAELI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	BEIJA FLOR	312	4,80	1.497,60
					TOTAL	48.406,40

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 48.406,40 (Quarenta e oito mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 58.518.522/0001-60

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: AVEIA 100% NATURAL. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, INGREDIENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA/FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS DE PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DE PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) OU ZAELI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDAM AO DESCRITIVO.	PCT	NATURAL LIFE/ KODILAR	72	5,53	398,16
19	CANJIQUINHA/QUIRERINHA: PRODUTO DERIVADO DO MILHO AMARELO DE QUALIDADE, COM MOAGEM CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 GRAMAS, COM RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DO PRODUTOR, NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E PESO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ OU ZAELI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	KITAL	168	1,51	253,68
39	FUBÁ/FARINHA DE MILHO, DO TIPO AMARELO, NÃO PRÉ-COZIDO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. SER ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E/OU FERRO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1KG DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU PRAZO DE VALIDADE MENOR DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA PRÉ APROVADA: KOENE, ZAELI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO .	KG	SILOT	1084	2,80	3.035,20
42	LENTILHA: INGREDIENTES; LENTILHA, TIPO 1, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500 GR, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE	PCT	KITAL	144	8,80	1.267,20

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. TER IN-FORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ZAELI, YOKI , GERIBA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITI-VO.					
62	ORÉGANO (ORIGANUM VULGARE) DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 15 A 20 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCA PRÉ-APROVADAS: INCAS, ZAELI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	C.PA	288	2,09	601,92
83	CACAU EM PÓ - INGREDIENTES: 100% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGENS PRIMÁRIAS: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SOLDAS RESISTENTES, EMBALAGENS SECUNDÁRIAS: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES QUE CONTENHAM A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICA-ÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 200 G. PRODUTO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GAROTO, NESTLÉ, GUIMARÃES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	CX	CELLI	48	7,78	373,44
86	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE FINA, BAIXA ACIDEZ, GRUPO SECA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO OU PAPEL, CONTENDO 1KG, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRAZO DE VALIDADE MENOR QUE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA OU EMBALAGENS DANIFICADAS, OU COM CARUNCHO OU CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICA ALTERADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PINDUCA, AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	KG	HORIZONTE	108	4,19	452,52
88	MARGARINA CREMOSA COM SAL SABOR MANTEIGA, EM 10G DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 70 KCAL, 8 G GORDURAS TOTAIS, 80 % DE LIPÍDEOS, 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NO RÓTULO DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDI-ENTES, TABELA NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, CONTENDO 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: FORA DO PRAZO DE VALIDADE OU EMBALAGENS DANIFICADAS. MARCAS PRÉ-A	PT	MARGARINA ORIGINALE	449	5,79	2.599,71
93	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: FEITO COM FARINHA DE TRIGO/ SÊMOLA INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. ZERO GORDURA TRANS. E ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PARA DIETAS DE DIABÉTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, VITAO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	FLORIANI	60	3,58	214,80
118	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA - SEMOLINA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALÉRGICOS À PROTEÍNA DE OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GALO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	GALO	24	4,79	114,96
122	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: MIX PARA BOLO/ MISTURA PRONTA, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ZERO GORDURA TRANS. PARA INTOLERANTES A LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E INTOLERANTES A GLÚTEN. PODE SER NOS SABORES LARANJA OU FUBÁ. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: VITAO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	PCT	VITAO	42	8,89	373,38
124	ARROZ INTEGRAL: TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARABOLIZADO INTEGRAL, 100% NATURAL. (PARA DIABÉTICOS, HIPERCOLESTEROLEMIA, CONSTIPA-ÇÃO) PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMA-ÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR PACOTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EM CASO DE EMBALAGEM DANIFICADAS, PRODUTO COM CARUNCHOS OU FORA DA VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TIO JOÃO, URBA-NO OU SABOR SUL, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE E QUE ATENDA AO DESCRITIVO.	KG	SABOR SUL	72	5,25	378,00
					TOTAL	10.062,97

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 10.062,97 (Dez mil e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: 55.845.017 MARCIO FERREIRA – CNPJ Nº 55.845.017/0001-31

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
103	PAO CASEIRINHO (ESCOLAS) PRODUTO FRESCO, MACIO, BEM ASSADO, NÃO ABATUMADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60G CADA UNIDADE, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR SUAVEMENTE DOURADA	KG	NÃO SE APLICA	2100	10,84	22.764,00

	E HOMOGÊNEA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA (ÓLEO OU BANHA), SAL, AÇÚCAR, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES OU OUTROS ADITIVOS). REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PÃES COM FABRICAÇÃO SUPERIOR A UM DIA ANTERIOR À DATA DE ENTREGA, PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E ABATUMADOS COM ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO PR					
					TOTAL	22.764,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.764,00 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 15/08/2025

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:30EC8A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.720.000,00	8.893.878,14
Receita de Contribuições dos Segurados	3.030.000,00	964.166,48
Civil	3.030.000,00	964.166,48
Ativo	3.000.000,00	936.703,52
Inativo	30.000,00	27.462,96
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.100.000,00	1.241.012,95
Civil	3.100.000,00	1.241.012,95
Ativo	3.100.000,00	1.241.012,95
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.590.000,00	5.726.464,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.590.000,00	5.726.464,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	962.234,14
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	211.060,20
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	751.039,04
Demais Receitas Correntes	0,00	134,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.220.000,00	8.142.839,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	5.850.000,00	3.001.733,46	3.001.733,46	3.001.733,46
Aposentadorias	5.120.000,00	2.719.203,67	2.719.203,67	2.719.203,67
Pensões	730.000,00	282.529,79	282.529,79	282.529,79
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	495.000,00	161.214,61	161.214,61	160.310,77
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	117.055,86	117.055,86	116.757,92
Demais Despesas Previdenciárias	195.000,00	44.158,75	44.158,75	43.552,85
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.345.000,00	3.162.948,07	3.162.948,07	3.162.044,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.875.000,00	4.979.891,03	4.979.891,03	(3.162.044,23)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**

VALOR	7.400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	502.628,14
Investimentos e Aplicações	75.641.345,51
Outros Bens e Direitos	34.126.216,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	150.471,31			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	6.130.000,00	2.205.179,43
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.130.000,00	2.205.179,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:842E4768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Homologação Final dos Candidatos que Fizeram a Prova Prática do PSS n° 002/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de MECÂNICO, ANALISTA DE SISTEMAS, MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D, OPERADOR ECOLÓGICO, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgado o **HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE FIZERAM A PROVA PRÁTICA APLICADA AOS CARGOS DE MOTORISTA CATEGORIAS "B", "C" e "D"** do PSS n° 02/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais.

HOMOLOGAÇÃO FINAL CARGOS COM PROVA PRÁTICA

MOTORISTA B								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.860	1	Fausto Caldas Fernandes	23/09/1974	60	0	0	15	75
2.760	2	Adriano Gomes	02/06/1978	30	0	0	0	30
2.638	3	Celio Roberto Menezes	02/11/1984	20	0	0	10	30
2.688	4	Elessandro Caetano de Almeida	21/10/1990	20	0	0	5	25
2.665	5	Acir Batista dos Santos	02/03/1974	15	0	0	0	15
MOTORISTA C								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.889	1	Junior Nogueira Machado	03/01/1989	60	0	0	0	60
2.757	2	Osiel Gonçalves Carriel	28/06/1978	20	0	0	0	20
MOTORISTA D								
1Doc	**CLASSIFICAÇÃO**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Superior**	**Pós Graduação**	**Curso**	**TOTAL**
2.862	1	Evandro de Lima	20/01/1988	60	0	0	5	65
2.835	2	Nelson Luiz Guilherme	25/04/1970	50	0	0	10	60
2.885	3	Mauricio Conte Figueiredo	13/08/1980	60	0	0	0	60
2.806	4	Anderson Luiz Batista	18/12/1980	60	0	0	0	60
2.729	5	Neri Ruttes Caetano	03/06/1991	35	0	0	20	55

Turvo, 15 de agosto de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:906D261B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 74/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, com sede localizada na Rua Guilherme Exner, Nº 415, no Município de Ivoti/RS, CEP 93900-000, neste ato representada por Irisena Schilling, portador da cédula de identidade Nº 6043059945 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 884.691.310-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS PARA A BANDA MUNICIPAL E FANFARRA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4098/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 74/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	APITO Material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox 40 classic.	PC	UND	2,00	20,70	41,40
2	BOLA DE BASQUETE MASCULINO Bola Penalty BT7600 Basquete, confeccionada em PU, matrizada proporcionando alta resistência e abrasão, longa durabilidade e tecnologia com miolo removível. Não fique fora dessa adquira já a Bola Penalty BT7600 Basquete.	PENALTY	UND	2,00	210,57	421,14
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO A Bola de Futebol Campo S11 R2 XXIV da Penalty é projetada para os jogadores que desejam se destacar em campo. Com um design inovador e cores que facilitam a visualização durante o domínio da bola, essa bola é uma escolha excelente para atletas de todos os níveis.	PENALTY	UND	2,00	88,20	176,40
4	BOLA DE FUTSAL ADULTO Bola de futsal, confeccionada em Pu e microfibra, com gomos termo soldados dupla laminação, contendo em seu interior câmara e butil, com 62,5 cm a 63,5 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela confederação Brasileira de futsal, ou pela FIFA	PENALTY	UND	6,00	207,27	1.243,62
5	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL A Bola Penalty Vôlei de Praia Pró , confeccionada em PU , a peça conta com 12 gomos, sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra , a bola profissional e ideal para jogar vôlei em quadras de areia e na praia , tecnologia com cápsula sis , sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar , não precisa de lubrificação e pode ser substituído.Não fique fora dessa adquira já a Bola Penalty Vôlei de Praia Pró.	PENALTY	UND	1,00	210,93	210,93
6	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO A Penalty desenvolveu a Bola de Vôlei VP 2000 X para você aproveitar seu momento de lazer com muito mais conforto ao diminuir o impacto, deixando a bola mais macia durante saques, manchetes e defesas. A bola de voleibol de quadra garante maior durabilidade e resistência para você aproveitar as partidas por muito mais tempo, garantindo melhor performance nos treinos. Garanta a sua.	PENALTY	UND	4,00	89,43	357,72
7	BOMBA DE AR PORTÁTIL PARA BOLA Bomba de ar portátil, confeccionada em metal, com pedal de alta pressão em plástico, contendo medidor de pressão e mangueira com bicos para bolas, pneus de bicicletas, utilizada para encher pneus de carros, motos, colchoes infláveis e pequenas piscinas. Peso aproximadamente de 1,0 kg, largura aproximada de 10 cm e comprimento aproximado de 20 cm.	TANQUE	UND	2,00	41,40	82,80
8	JOGO DE BARALHO Baralho copag truco 139 original contendo 55 cartas, cada carta possui o formato padrão de 57mm x 89mm, ideal para uma boa jogabilidade e fácil manuseio. 55 cartas, incluindo os naipes tradicionais (copas, ouros, espadas e paus) e cartas especiais como coringas.	COPAG	UND	20,00	12,87	257,40
9	JOGO DE DOMINÓ Dominó De Osso Profissional Premium Capa 28 Peças Grande 9mm, tradicional jogo de dominó profissional em osso de 28 peças, perfeito ao encaixe nas mãos, com 9 milímetros de espessura. Tamanho da peça: 2,3cm x 4,7cm x 9mm, tamanho do estojo: 18cm x 10,5cm x 2cm, Peso do estojo: 431g. Capas em 4 cores: Azul, Preto, Verde e Vermelho.	DOUBLE SIX	UND	30,00	42,78	1.283,40
10	REDE DE VOLEIBOL Rede de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento continuo na cor preta 02mm, medida oficial, com 04 (quatro) faixas de tecido em sarja, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura entre 1,00m a 1,20m, acompanhada, por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 05 mm de espessura.	SPITTER	UND	2,00	254,72	509,44
11	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY Rede para trave de futebol Society, em medidas oficias, confeccionada em Nylon de filamento continuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	GISMAR	PAR	1,00	316,00	316,00
12	REDE PARA FUTSAL Rede para Futsal Tipo México (Caixote), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com profundidade inferior e superior de 1,0 m.	GISMAR	PAR	4,00	231,87	927,48
13	SACOS PARA TRANSPORTE DE BOLAS Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de Futebol, circunferências de cada bola aproximadamente 64-66CM.	SPITTER	UND	2,00	29,60	59,20
14	TRAVE DE QUADRA Trave oficial. Fabricada em aço de carbono com 3 de diâmetro e 3mm de espessura. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca e soldas mig. Haste superior de sustentação da rede com 0,80m e inferior de 1,80m de comprimento. Medidas 3 metros de largura x 2 de altura.	SS ESPORTES	PAR	1,00	2.931,60	2.931,60
Valor total do lote R$ 8.818,53						
LOTE 02						
1	ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL - PAR Par de antenas para rede de voleibol e faixa lateral com suporte para antena.	SS ESPORTES	PAR	2,00	108,75	217,50
2	APITO Material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox 40 classic.	PC	UND	5,00	21,63	108,15
3	BANDEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO Kit com 4 bandeiras. Bandeiras para futebol nas cores vermelha ou amarela, em tecido poliéster, dimensões oficiais para futebol de campo 1,50 m de altura a partir da junção e 3 cm de diâmetro medindo 44x35, 5 cm.	SS ESPORTES	KIT	2,00	244,55	489,10
4	BOMBA DE AR PORTÁTIL PARA BOLA Bomba de ar portátil, confeccionada em metal, com pedal de alta pressão em plástico, contendo medidor de pressão e mangueira com bicos para bolas, pneus de bicicletas, utilizada para encher pneus de carros, motos, colchoes infláveis e pequenas piscinas. Peso aproximadamente de 1,0 kg, largura aproximada de 10 cm e comprimento aproximado de 20 cm.	TANQUE	UND	3,00	42,00	126,00
5	ESCADA DE AGILIDADE Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros. Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte. Acompanha bolsa para transporte. Material: Plástico e Nylon. Cor Disponível: AMARELO. Dimensões: Largura: 50 cm Comprimento escada: até 5 metros. Comprimento degrau: até 4 metros. Fechado: Largura: 50 cm Diâmetro: 4,5 cm.	SS ESPORTES	UND	1,00	44,16	44,16
6	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE AREIA Todos Nosso Kit de Fita é feito em material resistente, material resistente ao tempo e mudanças do clima. O Kit de Fita Possui ilhos Nas Pontas e na Fita de 16 metros tbm tem ilhos, com costura de reforço.	SS ESPORTES	KIT	2,00	74,80	149,60
7	SACOS PARA TRANSPORTE DE BOLAS Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de Futebol, circunferências de cada bola aproximadamente 64-66CM.	MASTER	UND	10,00	21,32	213,20
Valor total do lote R$ 1.347,71						
LOTE 03						
1	BOLA DE BASQUETE MASCULINO Bola Penalty BT7600 Basquete, confeccionada em PU, matrizada proporcionando alta resistência e abrasão, longa durabilidade e tecnologia com miolo removível. Não fique fora dessa adquira já a Bola Penalty BT7600 Basquete.	PENALTY	UND	10,00	210,57	2.105,70
2	BOLA DE CAMPO ADULTO A Bola Topper foi especialmente desenvolvida para oferecer para você uma partida completa, garantindo diversão e competitividade com muita qualidade, construída em PVC, este modelo tem cores vibrantes que auxiliam na visualização dentro das quatro linhas e sistema de termofusão que impede a absorção de água, deixando a bola mais resistente para menos força e maior velocidade na hora do chute, cor azul.	TOPPER	UND	20,00	61,10	1.222,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO A Bola de Futebol Campo S11 R2 XXIV da Penalty é projetada para os jogadores que desejam se destacar em campo. Com um design inovador e cores que facilitam a visualização durante o domínio da bola, essa bola é uma escolha excelente para atletas de todos os níveis.	PENALTY	UND	10,00	95,93	959,30
4	BOLA DE FUTSAL ADULTO Bola de futsal, confeccionada em Pu e microfibra, com gomos termo soldados dupla laminação, contendo em seu interior câmara e butil, com 62,5 cm a 63,5 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela confederação Brasileira de futsal, ou pela FIFA	PENALTY	UND	15,00	207,27	3.109,05
5	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA A Bola Futsal Penalty Max 1000 é um produto profissional utilizado na Federação Catarinense de Futsal (FCFS), Federação Paranaense de Futsal (FPFS), Federação Paulista de Futsal (FPFS) e na Liga Gaúcha de Futsal (LGF).	PENALTY	UND	10,00	220,20	2.202,00
6	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL A Bola Penalty Vôlei de Praia Pró , confeccionada em PU , a peça conta com 12 gomos, sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra , a bola profissional e ideal para jogar vôlei em quadras de areia e na praia , tecnologia com cápsula sis , sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar , não precisa de lubrificação e pode ser substituído.Não fique fora dessa adquira já a Bola Penalty Vôlei de Praia Pró.	PENALTY	UND	4,00	217,90	871,60
7	BOLA DE VOLEIBOL ADULTO A Penalty desenvolveu a Bola de Vôlei VP 2000 X para você aproveitar seu momento de lazer com muito mais conforto ao diminuir o impacto, deixando a bola mais macia durante saques, manchetes e defesas. A bola de voleibol de quadra garante maior durabilidade e resistência para você aproveitar as partidas por muito mais tempo, garantindo melhor performance nos treinos. Garanta a sua.	PENALTY	UND	10,00	91,63	916,30
8	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Bola Vôlei Penalty 8.0 Pro IX aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e presente nas Federações Catarinense de Vôlei (FCV), Federações Paranaense de Vôlei (FPV) e Federações Paulista de Vôlei (FPV). Ideal para partidas de quadra, proporciona controle nas jogadas e potência no ataque.	PENALTY	UND	7,00	275,40	1.927,80
9	REDE DE VOLEIBOL Rede de voleibol, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento continuo na cor preta 02mm, medida oficial, com 04 (quatro) faixas de tecido em sarja, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura entre 1,00m a 1,20m, acompanhada, por corda de nylon ou seda branca, medindo 12 m de comprimento e 05 mm de espessura.	SPITTER	UND	4,00	258,70	1.034,80
10	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Par de Redes para Traves de Gol Campo 4mm Véu Nylon. Composição: 100% Polietileno de alta densidade, recuo superior e inferior: 1,00x 2,50 m e dimensões 7,50 x 2,50 metros, sendo cor predominante branca, contendo um 01 par de redes, com fio 4mm sendo tamanho único.	GISMAR	PAR	2,00	666,00	1.332,00
11	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY Rede para trave de futebol Society, em medidas oficias, confeccionada em Nylon de filamento continuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.	GISMAR	PAR	6,00	320,00	1.920,00
12	REDE PARA FUTSAL Rede para Futsal Tipo México (Caixote), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4.0 mm, malha de 12 x	GISMAR	PAR	7,00	234,90	1.644,30

	12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com profundidade inferior e superior de 1,0 m.					
13	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL : A Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4mm da Gismar Redes é um produto de primeira linha. Indicada para torneios de vôlei, essa rede é confeccionada com material de qualidade que garante jogos de alto nível. Por possuir polietileno de alta densidade na sua composição, a Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4mm. - Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca;	GISMAR	UND	2,00	349,70	699,40
14	TRAVE DE QUADRA Trave oficial. Fabricada em aço de carbono com 3 de diâmetro e 3mm de espessura. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca e soldas mig. Haste superior de sustentação da rede com 0,80m e inferior de 1,80m de comprimento. Medidas 3 metros de largura x 2 de altura.	SS ESPORTES	PAR	5,00	3.114,00	15.570,00
15	TRAVE FUTEBOL 7 Trave para futebol de 7 oficial. Fabricada em aço de carbono com 3 de diâmetro e 3mm de espessura. Acabamento com pintura eletrostática na cor branca e soldas mig. Haste superior de sustentação da rede com 0,80m e inferior de 1,80m de comprimento. Medidas 7,32x 2,44 x 2,00.	SS ESPORTES	PAR	3,00	7.070,00	21.210,00
Valor total do lote R$ 56.724,25						
Valor total dos lotes R$ 66.890,49						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 74/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:1F6BF84C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 74/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/Pr, CEP 85201-560, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.

OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS PARA A BANDA MUNICIPAL E FANFARRA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4098/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 74/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MAÇANETAS COM PONTA DE PELUCIA	combat	UND	2,00	34,11	68,22
2	ÓLEO DE PISTO DE TROMPETE	Util rotor	UND	5,00	49,00	245,00
3	ÓLEO PARA VARA DE TROMBONE	Util rotor	UND	5,00	75,00	375,00
4	PALHETAS PONTA PRETA Nº 2 CLARINETE	ryn	UND	30,00	70,00	2.100,00
5	PALHETAS PONTA PRETA Nº 2 SAX ALTO	ryn	UND	20,00	65,00	1.300,00
6	PALHETAS PONTA PRETA Nº 2 SAX TENOR	Vandoren	UND	20,00	81,99	1.639,80
7	PAR DE BAQUETAS 7ª PARA BATERIA	zeus	PAR	3,00	39,00	117,00
8	PAR DE PRATOS CHIMBAL	New york	PAR	1,00	680,00	680,00
9	PRATO 14''	zeus	UND	1,00	570,00	570,00
10	PRATO 20''	Premium	UND	1,00	850,00	850,00
Valor total do lote R$ 7.945,02						
LOTE 05						
1	ALÇA DE TALABARTE PARA REPIQUE CAIXA SURDO BUMBO 2 GANCHOS	Di pardini	UND	20,00	27,31	546,20
2	ESTEIRA PARA CAIXA 14 POLEGADAS, 20 FIOS	luen	UND	25,00	43,45	1.086,25
3	PAR DE BAQUETAS PARA O BUMBO	liverpool	PAR	20,00	62,00	1.240,00
4	PAR DE BAQUETAS PARA O REPIQUE	vangurda	PAR	40,00	17,00	680,00
5	PAR DE BAQUETAS PARA O SURDO	combat	PAR	20,00	30,41	608,20
6	PAR DE PELES HIDRÁULICAS TRANSPARENTES PARA BUMBO 22	New york	PAR	30,00	169,88	5.096,40
7	PAR DE PRATOS 14 POLEGADAS	zeus	PAR	6,00	310,00	1.860,00
8	PELE LEITOSA PARA SURDO 14 POLEGADAS	luen	UND	30,00	43,88	1.316,40
9	PELE POROSA PARA REPIQUE 14 POLEGADAS	izzo	UND	35,00	55,00	1.925,00
10	PELE TRANSPARENTE PARA REPIQUE 14 POLEGADAS	izzo	UND	35,00	42,00	1.470,00
Valor total do lote R$ 15.828,45						
Valor total dos lotes R$ 23.773,47						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 74/2025
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:2681C4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250815_165224.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/10/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMV1A88	279370T000013186	26/07/2025	55412
AND4G65	279370T000013173	26/07/2025	55412
ATB3A35	279370T000013178	26/07/2025	55412
AUC5E23	279370T000013213	13/08/2025	51851
AUU6185	116100T003046608	07/08/2025	55500
AVZ5J35	279370T000013180	26/07/2025	55412
AWG1G75	279370T000013174	26/07/2025	55412
AYI0756	279370T000013184	26/07/2025	55412
AZR5924	279370T000013214	13/08/2025	51852
BBE3B34	279370T000013170	26/07/2025	55412
BBN9G12	279370T000013171	26/07/2025	55412
BEH5G26	279370T000013183	26/07/2025	55412
DYE3C24	279370T000013176	26/07/2025	55412
EJD9282	116100T002918235	07/08/2025	54523
FBM3C35	279370T000013169	26/07/2025	55412
LRV2294	279370T000013172	26/07/2025	55412
LTT7B42	279370T000013181	26/07/2025	55412
MAJ3G17	279370T000013185	26/07/2025	55412
MCY6J76	279370T000013188	13/08/2025	54523
MHK3H61	279370T000013177	26/07/2025	55412
MIU4J62	279370T000013167	26/07/2025	55412
MJG2100	279370T000013187	13/08/2025	76251
MKX1C70	279370T000013212	13/08/2025	76332
MMD9I21	279370T000013189	13/08/2025	76332
OKH8508	279370T000013175	26/07/2025	55412
QOB7E09	279370T000013168	26/07/2025	55412
RFI0C09	279370T000013179	26/07/2025	55412
RHO8E75	279370T000013182	26/07/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:32513CE8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

PROCESSO Nº 210/2025 e 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001-04.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Vigilância Sanitária.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Laser Colorida: Modelo: 5HH67A Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, enviar fax, velocidade de impressão em preto (ISO, carta): Até 35 ppm, velocidade de impressão em preto (ISO, A4): Até 33 ppm, velocidade de impressão em cores (ISO): Até 35 ppm, velocidade de impressão em cores (ISO): Até 33 ppm, primeira página em preto (carta, pronta): tão rápido quanto 9,1 segundos, saída da primeira página em preto (A4, pronta): tão rápido quanto 9,5 segundos, cor da saída da primeira página (carta, pronta): em apenas 10 segundos, saída da primeira página colorida (A4, pronta): tão rápido quanto 10,5 segundos, impressão duplex: automático, ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 50.000 páginas, ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000, qualidade de impressão em preto (melhor): até 600 x 600 dpi; Até 38.400 x 600 dpi aprimorados,cor com qualidade de impressão (melhor): até 600 x 600 dpi,, idiomas de impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP PCL 5c, emulação HP Postscript nível 3, PDF, URF, PWG Raster, Native Office, tecnologia de impressão: laser, conectividade, padrão: Rede 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX; 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 USB 2.0 de alta velocidade (host); 1 Wi-Fi 802.11ac (banda dupla); 1 Wi-Fi Direto; USB portátil; Ethernet com cruzamento automático, mostrar: antirreflexo com retro iluminação WLED de 4,3' na diagonal (480X272),velocidade do processador: 1200MHz, memória Máxima: Flash NAND de 512 MB, DRAM de 512 MB, memória: Flash NAND de 512 MB, DRAM de 512 MB ,armazenar: armazenamento de trabalhos opcional via porta USB externa traseira (mínimo 16 GB),sistemas operacionais compatíveis: Janelas 11; Janelas 10; SO cliente Windows; Andróide; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; macOS 13 Ventura; Linux; Citrix; SO Chrome, entrada de manuseio de papel, padrão: Bandeja multiuso para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas saída de manuseio de papel, padrão: compartimento de saída para 150 folhas, entrada de manuseio de papel, opcional: Bandeja opcional para 550 folhas, tratamento de saída finalizado: alimentação de folhas, tipos de mídia: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes, tamanhos de mídia personalizados	UNID	1,00	R$ 3.463,00	R$ 3.463,00
2	Impressora Laser Multifuncional Modelo: 5HH67A Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, enviar fax Velocidade de impressão em preto (ISO, carta): Até 35 ppm, Velocidade de impressão em preto (ISO, A4): Até 33 ppm, Velocidade de impressão em cores (ISO): Até 35 ppm, velocidade de impressão em cores (ISO): Até 33 ppm, primeira página em preto (carta, pronta): Tão rápido quanto 9,1 segundos; saída da primeira página em preto (A4, pronta): Tão rápido quanto 9,5 segundos; cor da saída da primeira página (carta, pronta): em apenas 10 segundos, saída da primeira página colorida (A4, pronta): Tão rápido quanto 10,5 segundos; impressão duplex: automático; ciclo de trabalho (mensal, carta): Até 50.000 páginas; ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas; volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; qualidade de impressão em preto (melhor): Até 600 x 600 dpi; Até 38.400 x 600 dpi aprimorados, cor com qualidade de impressão (melhor): Até 600 x 600 dpi;idiomas de impressão: PCL 6, HP PCL 5e, PCL 5c, emulação Postscript nível 3, PDF, URF, PWG Raster, Native Office; tecnologia de impressão: laser; conectividade, padrão: Rede 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX; 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 USB 2.0 de alta velocidade (host); 1 Wi-Fi 802.11ac (banda dupla); 1 Wi-Fi Direto; USB portátil; Ethernet com cruzamento automático; mostrar: antirreflexo com retro iluminação WLED de 4,3' na diagonal (480X272); velocidade do processador: 1200MHz; memória Máxima: Flash NAND de 512 MB, DRAM de 512 MB; memória: Flash NAND de 512 MB, DRAM de 512 MB;armazenar: Armazenamento de trabalhos opcional via porta USB externa traseira (mínimo 16 GB);sistemas operacionais compatíveis: Janelas 11; Janelas 10; SO cliente Windows; Andróide; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; macOS 13 Ventura; Linux; Citrix; SO Chrome; Entrada de manuseio de papel, padrão: Bandeja multiuso para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, saída de manuseio de papel, padrão: compartimento de saída para 150 folhas; entrada de manuseio de papel, opcional: Bandeja opcional para 550 folhas; Tratamento de saída finalizado: Alimentação de folhas; tipos de mídia: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes; tamanhos de mídia personalizados.	UNID	2,00	R$ 3.599,00	R$ 7.198,00

VALOR TOTAL: R$ 10.661,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e um reais).
VIGÊNCIA: 15/08/2025 a 14/08/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:53B60BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025

Entidade	Empenho	Nome	Objetivo	Cargo/Ma tricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	6375/2025	SEBASTIÃO BALABEM	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORESDA CUNHA/RS NOS DIAS 02/07 E 03/07/2025 PARA ACOMPANHAR O ADOLESCENTE ACOLHIDO PARA INTERNAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, CONFORME DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÊNCIA E JUVENTUDE E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO HORÁRIO: SAÍDA 02/07/2025 AS 04:00 HRS RETORNO 03/07/2025 AS 23:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	AUX DE ENFERMA GEM	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	02/07/2025 - 03/07/2025	FLORES DA CUNHA / RS	1,5	440,0	660,0	0,0
1	6376/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORESDA CUNHA/RS NOS DIAS 02/07 E 03/07/2025 PARA TRANSPORTE DO ADOLESCENTE ACOLHIDO PARA INTERNAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, CONFORME DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÊNCIA E JUVENTUDE E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO HORÁRIO: SAÍDA 02/07/2025 AS 04:00 HRS RETORNO 03/07/2025 AS 23:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	02/07/2025 - 03/07/2025	FLORES DA CUNHA / RS	1,5	440,0	660,0	0,0
1	6406/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6407/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08								
1	6408/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6409/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8L21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6410/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :00:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6411/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :00:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6412/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6416/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 04, 05 E 06/07/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - 2ª ETAPA HORÁRIO : SAÍDA 04/07/2025 18:00 E RETORNO 05/07/2025 ÀS 01:00 HRS 05/07/2025 12:00 ÀS 19:30 HRS 06/07/2025 08:00 AS 15:30 HRS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	04/07/2025 - 06/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,75	580,0	435,0	0,0
1	6417/2025	JULIO CESAR CARVALHO	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 04, 05 E 06/07/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	04/07/2025 - 06/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,75	440,0	330,0	0,0

			ANDIRÁ NOS 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - 2ª ETAPA HORÁRIO : SAÍDA 04/07/2025 18:00 E RETORNO 05/07/2025 ÀS 01:00 HRS 05/07/2025 12:00 ÀS 19:30 HRS 06/07/2025 08:00 AS 15:30 HRS								
1	6418/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 04, 05 E 06/07/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - 2ª ETAPA HORÁRIO : SAÍDA 04/07/2025 18:00 E RETORNO 05/07/2025 ÀS 01:00 HRS 05/07/2025 12:00 ÀS 19:30 HRS 06/07/2025 08:00 AS 15:30 HRS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	04/07/2025 - 06/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	6419/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 04, 05 E 06/07/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 67º JOGOS ABERTO. HORÁRIO : SAÍDA 04/07/2025 17:00 E RETORNO 05/07/2025 ÀS 01:00 HRS 05/07/2025 12:00 ÀS 19:30 HRS 06/07/2025 08:00 AS 15:30 HRS	DIRETOR DEPARTAM ENTO DE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	04/07/2025 - 06/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,75	440,0	330,0	0,0
1	6420/2025	EZEQUIEL CAVALARI	4 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 04, 11, 18 E 25/07/2025 - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS PARA COLÉGIO AGRÍCOLA HORÁRIO : 11:20 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : RHC 1J26	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	04/07/2025 - 25/07/2025	CAMBARÁ / PR	4,0	11,0	44,0	132,0
1	6422/2025	ALAN FABRICIO	5 E 3/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01 A 31/07/2025 (23 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,75	77,0	440,0	825,0
1	6423/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	5 E 3/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01 A 31/07/2025 (23 DIA LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	OURINHOS / SP	5,75	0,0	0,0	1.265,0

			HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2653								
1	6424/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	5 E 3/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01 A 31/07/2025 (23 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	OURINHOS / SP	5,75	0,0	0,0	1.265,0
1	6427/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6428/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SERTANÓPOLIS/PR NO DIA 01/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/07/2025 - 01/07/2025	SERTANÓP OLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6483/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	5 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 01, 08, 15, 22 E 29/07/2025 - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO NA AJDAVI (ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL). HORÁRIO : 11:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYO 4B01	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 29/07/2025	JACAREZIN HO / PR	5,0	35,0	176,0	44,0
1	6484/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	23 DIÁRIAS REFEIÇÕES - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/07 A 31/07/2025 (23 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO: 18:00 ÁS 23:30 VEÍCULO: BWC 7388	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	23,0	2,0	44,0	968,0
1	6485/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	23 DIÁRIAS REFEIÇÕES - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/07 A 31/07/2025 (23 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO: 18:00 ÁS 23:30 VEÍCULO: RHX 7G51	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	23,0	34,0	792,0	220,0
1	6486/2025	ADEBERSON MARTUCCI	23 DIÁRIAS REFEIÇÕES - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/07 A 31/07/2025 (23 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO: 18:00 ÁS 23:30	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	23,0	0,0	0,0	1.012,0

			VEÍCULO: BYA 6723								
1	6487/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	5 E 3/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 01 A 31/07/2025 (23 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : AQN 4530	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	ASSIS / SP	5,75	29,0	165,0	1.100,0
1	6488/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	5 E 3/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 01 A 31/07/2025 (23 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,75	172,0	990,0	275,0
1	6489/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	5 E 3/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01 A 31/07/2025 (23 DIA LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/07/2025 - 31/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,75	77,0	440,0	825,0
1	6512/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6513/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6514/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6515/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6516/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO: 09:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								

1	6517/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6518/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6519/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :12:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6520/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6521/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 02/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/07/2025 - 02/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6522/2025	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 07/07/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA TERRA CIDADÂ/INCRA HORÁRIO: SAÍDA 06/07/2025 AS 12:00 HRS RETORNO 08/07/2025 AS 12:00 HRS	AG ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA AGRICULT URA E MEIO AMBIENTE ADMINISTR ATIVO	06/07/2025 - 08/07/2025	CURITIBA / PR	2,0	290,0	580,0	0,0
1	6607/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINAS/PR NO DIA 03/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO:11:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/07/2025 - 03/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6608/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/07/2025 -	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	220,0	55,0	0,0

			03/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08			03/07/2025	/ PR			
1	6609/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/07/2025 - 03/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6610/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 03/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/07/2025 - 03/07/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6611/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/07/2025 - 03/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6612/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 03/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/07/2025 - 03/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6613/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 03/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: SAÍDA 03/07/2025 ÀS 00:00 HRS RETORNO 04/07/205 ÀS 01:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/07/2025 - 04/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6614/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E SERTANÓPOLIS/PR NO DIA 03/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/07/2025 - 03/07/2025	SERTANÓP OLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6621/2025	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA COMPLEMENTAR - VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORESDA CUNHA/RS NOS DIAS 02/07 E 04/07/2025 PARA ACOMPANHAR O ADOLESCENTE ACOLHIDO PARA INTERNAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO	CUIDADOR A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	02/07/2025 - 04/07/2025	FLORES DA CUNHA / RS	0,5	220,0	110,0	0,0

			DAS FLORES LTDA, CONFORME DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÊNCIA E JUVENTUDE E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO HORÁRIO: SAÍDA 02/07/2025 AS 04:00 HRS RETORNO 04/07/2025 AS 04:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46								
1	6622/2025	RENATA ALVES CONSENTINO	3 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 15/07 A 18/07/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO III ENCONTRO PARANAENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR HORÁRIO: SAÍDA 15/07/2025 AS 21:30 HRS RETORNO 19/07/2025 AS 05:30 HRS VEÍCULO: ONIBUS	NUTRICION ISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	16/07/2025 - 18/07/2025	CURITIBA / PR	3,25	440,0	1.430,0	0,0

1	6623/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/2 DIÁRIA COMPLEMENTAR - VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORESDA CUNHA/RS NOS DIAS 02/07 E 04/07/2025 PARA ACOMPANHAR O ADOLESCENTE ACOLHIDO PARA INTERNAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, CONFORME DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÊNCIA E JUVENTUDE E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO HORÁRIO: SAÍDA 02/07/2025 AS 04:00 HRS RETORNO 04/07/2025 AS 04:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	02/07/2025 - 04/07/2025	FLORES DA CUNHA / RS	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6624/2025	SEBASTIÃO BALABEM	1/2 DIÁRIA COMPLEMENTAR - VIAGEM PARA A CIDADE DE FLORESDA CUNHA/RS NOS DIAS 02/07 E 04/07/2025 PARA ACOMPANHAR O ADOLESCENTE ACOLHIDO PARA INTERNAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CENTRO TERAPÊUTICO ACONCHEGO DAS FLORES LTDA, CONFORME DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÊNCIA E JUVENTUDE E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO HORÁRIO: SAÍDA 02/07/2025 AS 04:00 HRS RETORNO 04/07/2025 AS 04:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	AUX DE ENFERMA GEM	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	02/07/2025 - 04/07/2025	FLORES DA CUNHA / RS	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6625/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

			HORÁRIO: 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								
1	6626/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 12:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6627/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6628/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 09:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6629/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6630/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6631/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6632/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6633/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717								
1	6640/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 04/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 10:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 - 04/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6646/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PIRAQUARA/PR NO DIA 05/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTE. HORÁRIO: SAÍDA 05/07/2025 AS 08:00 HRS RETORNO 06/07/2025 AS 04:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	GABINETE DA SAÚDE	05/07/2025 - 05/07/2025	PIRAQUAR A / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	6647/2025	SEBASTIÃO BALABEM	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PIRAQUARA/PR NO DIA 05/07/2025 - ACOMPANHAR PACIENTE PACIENTE. HORÁRIO: SAÍDA 05/07/2025 AS 08:00 HRS RETORNO 06/07/2025 AS 04:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	aux de enfermage m	GABINETE DA SAÚDE	05/07/2025 - 05/07/2025	PIRAQUAR A / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	6648/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 19:30 AS 22:30 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6649/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: SAÍDA 06/07/2025 AS 23:30 HRS RETORNO 07/07/2025 AS 21:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6650/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP E CAMONHAS/SP NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÁS 22:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CAMPINAS / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6651/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 -	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12			07/07/2025					
1	6652/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6653/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6654/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6655/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6656/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	BAURU / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6657/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6658/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E SERTANÓPOLIS/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	SERTANÓP OLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6659/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/07/2025 -	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			JACAREZINHO/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 12:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08			04/07/2025					

1	6678/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO DIA 13/07/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/07/2025 - 13/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6679/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO DIA 13/07/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/07/2025 - 13/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6680/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO DIA 13/07/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	DIR DPTO DE ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/07/2025 - 13/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6681/2025	TATIANE CAMARGO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/07/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORESPLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL HORÁRIO: 08:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BEX 9I05	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6682/2025	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/07/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORESPLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL HORÁRIO: 08:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BEX 9I05	ENFERMEI RADE	GABINETE DA SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6683/2025	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/07/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORESPLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL HORÁRIO: 08:00 AS	ENFERMEI RADE	GABINETE DA SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

			17:00 HRS VEÍCULO: BEX 9I05								
1	6684/2025	GISELE CRISTINA NUNES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/07/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORESPLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL HORÁRIO: 08:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SES 9B27	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6685/2025	BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/07/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORESPLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL HORÁRIO: 08:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SES 9B27	COORDEN AD UNID DE DAUDE	GABINETE DA SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6686/2025	EDUARDO GODOI AUDI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA AS CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/07/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORESPLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL HORÁRIO: 08:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SES 9B27	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	07/07/2025 - 07/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6689/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6690/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6691/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPO LARGO/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	CAMPO LARGO / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6692/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	6693/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6694/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6695/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6696/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6697/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6698/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/07/2025 - 08/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6720/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NO DIA 12/07/2025 - TRANSPORTAR A BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE ANDIRÁ PARA APRESENTAÇÃO HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: DPE 8410	MOTORIST A	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	12/07/2025 - 12/07/2025	OURINHOS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6721/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	6722/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BCU 6E77	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6723/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6724/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6725/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6726/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6727/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6728/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6729/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	6730/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 09/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/07/2025 - 09/07/2025	CARLÓPOL IS / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6739/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6740/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:30 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6741/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6742/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6743/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6744/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 11:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6745/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	6746/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6747/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/07/2025 - 10/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6756/2025	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO- PR NO DIA 11/07/2025 - PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) - DA 18° REGIONAL DE SAÚDE E PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE TUTORES PLANIFICASUS SAÚDE MENTAL. HORÁRIO: 08:00 ÁS 14:30 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	ENFERMEI R1A	GABINETE DA SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6757/2025	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO- PR NO DIA 11/07/2025 - PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) - DA 18° REGIONAL DE SAÚDE E PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE TUTORES PLANIFICASUS SAÚDE MENTAL. HORÁRIO: 08:00 ÁS 14:30 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	SEC DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	6758/2025	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NO DIA 11/07/2025 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES PARA INTERNAMENTO HORÁRIO: 05:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	PONTA GROSSA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6759/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 12:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6760/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 ÀS 22:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			VEÍCULO : TAK 1C46								
1	6761/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6762/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6763/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6764/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6765/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6766/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6767/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6792/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 ÀS 19:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			VEÍCULO : BEO 5H04								
1	6793/2025	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO- PR NO DIA 11/07/2025 - PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL (CIR) - DA 18° REGIONAL DE SAÚDE E PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE TUTORES PLANIFICASUS SAÚDE MENTAL. HORÁRIO: 08:00 ÁS 14:30 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	ENFERMEI R1A	GABINETE DA SAÚDE	11/07/2025 - 11/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6824/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/07/2025 - 14/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6825/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:0 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO :BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/07/2025 - 14/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6826/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/07/2025 - 12/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6827/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 14/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/07/2025 - 14/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6828/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/07/2025 - 12/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6829/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/07/2025 - 14/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	6830/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 14/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/07/2025 - 14/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6831/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/07/2025 - 12/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6832/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 14/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/07/2025 - 14/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6833/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/07/2025 - 14/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6834/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 12/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :04:30 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/07/2025 - 12/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6835/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/07/205 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 13:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/07/2025 - 14/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6836/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA CATARINA/PR E CORNÉLIO PORCÓPIO/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6837/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6838/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO	15/07/2025	CORNÉLIO	0,25	220,0	55,0	0,0

			DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12		DE SAÚDE	- 15/07/2025	PROCÓPIO / PR				
1	6839/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGA/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6840/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6841/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6842/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 19:30 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO :BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	CARLÓPOL IS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6843/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6844/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6845/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 15/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 15/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	6873/2025	ALEX GERHARD VATER	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 16, 17 E 18/07/2025 PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EMERGÊNCIA SEST SNAT. HORÁRIO : 16:30 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 18/07/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	6874/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE SANTA MARIANA/PR CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16,/07/2025 TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6875/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE LONDRINA/PR CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/07/2025 TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 30E7	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6876/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE ARAPOTI/PR NO DIA 16/07/2025 TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6877/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE LONDRINA/PR NO DIA 16/07/2025 TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BBBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6878/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE LONDRINA/PR NO DIA 16/07/2025 TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6879/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 16/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6880/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE WENCESLAU BRAZ/PR NO DIA 16/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 17/07/2025	WENCESL AU BRAZ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			SAÍDA DIA 16/07/2025 ÀS 19: 30HRS RETORNO DIA 17/07/2025 ÁS 01:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08								
1	6881/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 16/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA NO DIA 15/07/2025 AS 23:30 HRS RETORNO NO DIA 17/07/2025 AS 02:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/07/2025 - 17/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6882/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 16/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6883/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 16/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6903/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÁS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/07/2025 - 16/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6904/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 17/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6905/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE MARÍLIA/SP NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 17/07/2025	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6906/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 17/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6907/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO	17/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717		DE SAÚDE	- 17/07/2025					
1	6908/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE ARAPONGAS/PR NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 08:30 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 17/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6909/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 17/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6910/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 17/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6911/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 17/07/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6912/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 17/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 17/07/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	6933/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/07/2025 - 18/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6934/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:30 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/07/2025 - 18/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			VEÍCULO : BBK 8717								
1	6935/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/07/2025 - 18/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6936/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/07/2025 - 18/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6937/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E LONDRINA/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA DIA 18/07/2025 ÀS 12:00 HRS RETORNO DIA 19/07/2025 ÀS 01:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/07/2025 - 19/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6938/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/07/2025 - 18/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6939/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/07/2025 - 18/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6940/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/07/2025 - 18/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6941/2025	GABRIELA F. DE CAMPOS CARVALHATTI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO- PR NO DIA 18/07/2025 - PARTICIPAÇÃO NA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CRESEMS E REUNIÃO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP. HORÁRIO: 08:00 ÁS 14:00 HRS VEÍCULO: SDX 0164	MOTORIST A	GABINETE DA SAÚDE	18/07/2025 - 18/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	580,0	145,0	0,0

1	6942/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 18/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA NO DIA 17/07/2025 ÀS 23:30 HRS RETORNO NO DIA 18/07/2025 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/07/2025 - 18/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6943/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 19/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/07/2025 - 19/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6967/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARIALVA/PR NOS DIAS 20/07/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL DE ANDIRÁ NA COPA PARANÁ DE VOLEIBOL SUB-13. HORÁRIO : 05:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	20/07/2025 - 20/07/2025	MARIALVA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6968/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARIALVA/PR NOS DIAS 20/07/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL DE ANDIRÁ NA COPA PARANÁ DE VOLEIBOL SUB-13. HORÁRIO : 05:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	20/07/2025 - 20/07/2025	MARIALVA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6969/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NOS DIAS 19/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/07/2025 - 19/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6970/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 19/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/07/2025 - 19/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6971/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 19/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/07/2025 - 19/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6972/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARIALVA/PR NOS DIAS 20/07/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE VOLEIBOL DE ANDIRÁ NA COPA PARANÁ DE VOLEIBOL SUB-13. HORÁRIO : 05:30 ÀS 20:00 HRS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	20/07/2025 - 20/07/2025	MARIALVA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			VEÍCULO : ONIBUS								
1	6973/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6974/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6975/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6976/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6977/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITBA/PR NO DIA 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6978/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6979/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:0 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6980/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : BEX 4F12								
1	6981/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRIMNA/PR NO DIA 21/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/07/2025 - 21/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6993/2025	DANIELE CHRYSTINE VERÍSSIMO SIMONI	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR NO PERIODO DE 27/07/2025 A 01/08/2025 - PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER. HORÁRIO : SAÍDA NO DIA 27/07/2025 ÀS 19:45 HRS RETORNO NO DIA 01/08/2025 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MEMBRO CONSELH O	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	27/07/2025 - 01/08/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6994/2025	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR NO PERIODO DE 27/07/2025 A 01/08/2025 - PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER. HORÁRIO : SAÍDA NO DIA 27/07/2025 ÀS 19:45 HRS RETORNO NO DIA 01/08/2025 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AGENTE ADMINISTR ATIVO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	27/07/2025 - 01/08/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6995/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6996/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLOPOLIS/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6997/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6998/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			19:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08								
1	6999/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7000/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7001/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E BANDEIRANTES/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7002/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7003/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E LONDRINA/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7004/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR 22/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/07/2025 - 22/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7037/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7054/2025	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 23, 24 E 25/07/2025 - PARA CURSO DE APROVEITAMENTO ESCOLAR.	MOTORIST A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	23/07/2025 - 25/07/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,75	220,0	165,0	0,0

			HORÁRIO : 11:30 ÀS 18:30 TODOS OS DIAS VEÍCULO : AVP 4594								
1	7055/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7056/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7057/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7058/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7059/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7060/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7061/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO :TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7062/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERONIMO DA SERRA/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			13:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12								
1	7063/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR 23/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 23/07/2025	ROLÂNDIA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7069/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/07/2025 - 24/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7070/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/07/2025 - 24/07/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7071/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA NO DIA 23/07/2025 ÀS 23:30 HRS RETORNO NO DIA 24/07/2025 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/07/2025 - 24/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7072/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/07/2025 - 24/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7073/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/07/2025 - 24/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7074/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/07/2025 - 24/07/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7075/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/07/2025 - 24/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717								
1	7076/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/07/2025 - 24/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7077/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 24/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/07/2025 - 24/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7103/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7104/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7105/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7106/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITBA/PR NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7107/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7108/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13								
1	7109/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO :BCU 30E9	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7110/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7111/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 25/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/07/2025 - 25/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7141/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAIDA 28/07/2025 00:00 HRS RETORNO 29/07/2025 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/07/2025 - 29/07/2025	CURITIBA / PR	1,5	220,0	330,0	0,0
1	7161/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/07/2025 - 26/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7162/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/07/2025 - 26/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7163/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/07/2025 - 28/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7164/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO	28/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12		DE SAÚDE	- 28/07/2025					
1	7165/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BBCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/07/2025 - 28/07/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7166/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARILIA/SP NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/07/2025 - 28/07/2025	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7167/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 442	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/07/2025 - 28/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7168/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/07/2025 - 28/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7169/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/07/2025 - 28/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7170/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR , CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 28/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/07/2025 - 28/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7186/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:30 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			VEÍCULO : TAK 1C46								
1	7187/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7188/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7189/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CONRÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7190/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7191/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7192/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7193/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7194/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 29/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/07/2025 - 29/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			17:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13								

1	7442/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/07/2025 - 30/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7443/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 30/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/07/2025 - 30/07/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7444/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 30/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/07/2025 - 30/07/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7445/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/07/2025 - 30/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7446/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 30/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/07/2025 - 30/07/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7447/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/07/2025 - 30/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7449/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 30/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VÉICULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/07/2025 - 30/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7450/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR, ARAPONGAS/PR, ROLANDIA/PR NO DIA 30/07/2025 - TRANSPORTE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/07/2025 - 30/07/2025	ROLÂNDIA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VÉICULO : BBK 8717								
1	7472/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/07/2025 - 31/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7473/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDIRNA/PR NO DIA 31/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/07/2025 - 31/07/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7474/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITBA/PR NO DIA 31/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/07/2025 - 31/07/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7475/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 31/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/07/2025 - 31/07/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7476/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR, ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 31/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/07/2025 - 31/07/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7477/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLOPOLIS/PR NO DIA 31/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/07/2025 - 31/07/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7478/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 31/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/07/2025 - 31/07/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7479/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/07/2025 -	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	220,0	55,0	0,0

			31/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717			31/07/2025	/ PR				
										30.653,0	

Gerado em: 15/08/2025 10:51 com 272 registros.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C3319F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025

Entidade	Empenho	Nome	Objetivo	Cargo/Ma tricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	5443/2025	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA AMÉLIA/PR NOS DIAS 01/06/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTEBOL FEMININO DO MUNICÍPIO QUE IRÁ DISPUTAR O TORNEIO DE FUTEBOL HORÁRIO: 08:00 ÁS 17:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	01/06/2025 - 01/06/2025	SANTA AMÉLIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5455/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR NOS DIAS 05 A 08/06/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE HORÁRIO: SAÍDA 05/06/2025 AS 14:30 HRS RETORNO 08/06/2025 AS 21:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/06/2025 - 08/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	3,0	220,0	660,0	0,0
1	5456/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR NOS DIAS 05 A 08/06/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE HORÁRIO: SAÍDA 05/06/2025 AS 14:30 HRS RETORNO 08/06/2025 AS 21:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/06/2025 - 08/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	3,0	220,0	660,0	0,0
1	5457/2025	JULIO CESAR CARVALHO	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR NOS DIAS 05 A 08/06/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37º JOGOS DA	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/06/2025 - 08/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0

			JUVENTUDE HORÁRIO: SAÍDA 05/06/2025 AS 14:30 HRS RETORNO 08/06/2025 AS 21:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS								
1	5488/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 02/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5489/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/06/2025 - 02/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5490/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA 02/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/06/2025 - 02/06/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5491/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 02/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/06/2025 - 02/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5492/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLOPOLIS/PR NO DIA 02/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/06/2025 - 02/06/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5493/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/06/2025 - 02/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5494/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 02/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/06/2025 - 02/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			VEÍCULO : SEC 0B68								
1	5495/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/06/2025 - 02/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5525/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	4 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 03, 10, 17 E 24/06/2025 - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO NA AJDAVI (ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL). HORÁRIO : 11:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYO 4B01	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	JACAREZIN HO / PR	4,0	44,0	176,0	0,0
1	5534/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	5 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 02 A 30/06/2025 (20 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	JACAREZIN HO / PR	5,0	209,0	1.045,0	55,0
1	5535/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	5 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 02 A 30/06/2025 (20 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : AQN 4530	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	ASSIS / SP	5,0	121,0	605,0	495,0
1	5536/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	5 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 02 A 30/06/2025 (20 DIA LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2653	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	OURINHOS / SP	5,0	132,0	660,0	440,0
1	5537/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	5 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 02 A 30/06/2025 (20 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	OURINHOS / SP	5,0	154,0	770,0	330,0
1	5538/2025	ALAN FABRICIO	5 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 02 A 30/06/2025 (20 DIA LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,0	165,0	825,0	275,0
1	5539/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	5 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 -	CORNÉLIO PROCÓPIO	5,0	176,0	880,0	220,0

			DIAS 02 A 30/06/2025 (20 DIA LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57			30/06/2025	/ PR				
1	5540/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	20 DIÁRIAS REFEIÇÕES - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 02/06 A 30/06/2025 (20 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO: 18:00 ÁS 23:30 VEÍCULO: BWC 7388	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	20,0	11,0	220,0	660,0
1	5541/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	20 DIÁRIAS REFEIÇÕES - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 02/06 A 30/06/2025 (20 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO: 18:00 ÁS 23:30 VEÍCULO: RHX 7G51	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	20,0	42,0	836,0	44,0
1	5542/2025	ADEBERSON MARTUCCI	20 DIÁRIAS REFEIÇÕES - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 02/06 A 30/06/2025 (20 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO: 18:00 ÁS 23:30 VEÍCULO: BYA 6723	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	02/06/2025 - 30/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	20,0	9,0	176,0	704,0
1	5543/2025	EZEQUIEL CAVALARI	4 DIÁRIAS REFEIÇÕES - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 06, 13, 20 E 27/06/2025 (4 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS HORÁRIO: 11:20 ÁS 17:00 VEÍCULO: CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	06/06/2025 - 27/06/2025	CAMBARÁ / PR	4,0	33,0	132,0	44,0
1	5544/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/06/2025 - PARA LEVAR ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVENTO PEDAGÓGICO HORÁRIO: 08:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: RHX 7G81	MOTORIST A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	02/06/2025 - 02/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5545/2025	ALAN FABRICIO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/06/2025 - PARA LEVAR ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS PARA EVENTO PEDAGÓGICO HORÁRIO: 08:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: CVP 2567	MOTORIST A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	02/06/2025 - 02/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5552/2025	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA	2 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA - PR NOS DIAS 02 A	PREFEITA	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS	02/06/2025 - 04/06/2025	CURITIBA / PR	2,25	800,0	1.800,0	0,0

			04/06/2025 -REUNIÃO NA SECID COM O SECRETARIO GUTO SILVA; REUNIÃO COM O GOVERNADOR RATINHO JUNIOR NO PALÁCIO DO IGUAÇÚ PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO. HORÁRIO: SAÍDA DIA 02/06/2025 AS 13:00 HORAS RETORNO DIA 04/06/2025 AS 22:00 HORAS VEÍCULO: ALX 6446		GOVERNA MENTAIS						
1	5553/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO DIA 09/06/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 17:20 AS 23:30 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/06/2025 - 09/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5554/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1 E 1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR NOS DIAS 05 À 08/06/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE. HORÁRIO: SAÍDA 05/06/2025 AS 14:30 HRS RETORNO 06/06/2025 AS 19:00 HRS DIA 07/07/2025: 07:00 HRS AS 19:00 HRS DIA 08/07/2025: 07:00 HRS AS 19:00 HRS VAÍCULO: BDR 3G89	DIR DPTDE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	05/06/2025 - 08/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	1,5	440,0	660,0	0,0
1	5555/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO DIA 09/06/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 17:20 AS 23:30 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	DIR DPTO DE ESPORTE	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/06/2025 - 09/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5556/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 E SUB 13 HORÁRIO: 17:20 AS 23:30 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/06/2025 - 09/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5557/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E	07/06/2025 -	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	220,0	55,0	0,0

			DIA 07/06/2025 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS		LAZER	07/06/2025	/ PR				
1	5558/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO DIA 07/06/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	DIR DPTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	07/06/2025 - 07/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5559/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRPR NO DIA 07/06/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO PARA DISPUTA NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL CATEGORIA SUB 09 HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	07/06/2025 - 07/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5560/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR NOS DIAS 05, 06 E 07/06/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ HORÁRIO: SAÍDA 05/06/2025 AS 14:30 HRS RETORNO 07/06/2025 AS 20:00 HRS VAÍCULO: ÔNIBUS	secretário	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/06/2025 - 07/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0
1	5562/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 18:00 AS 22:30 HRS VEÍCULO: DRE 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	CARLÓPOL IS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5563/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5564/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : BCG 4533								
1	5565/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5566/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5567/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5568/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	ARAPONG AS / PR	5,0	22,0	110,0	0,0
1	5569/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5570/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/06/2025 - 03/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5584/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 04/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/06/2025 - 04/06/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5585/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E FAZENDA RIO GRANDE/PR NO DIA 04/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/06/2025 - 04/06/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			HORÁRIO : SAIDA 03/06/2025 AS 23:30 HRS RETORNO 04/06/2025 AS 21:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08								
1	5586/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E OURINHOS/SP NO DIA 04/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/06/2025 - 04/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5587/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 04/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/06/2025 - 04/06/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5588/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 04/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/06/2025 - 04/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5589/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/06/2025 - 04/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5590/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/06/2025 - 04/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5591/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/06/2025 - 04/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5625/2025	EZEQUIEL CAVALARI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR NO DIA 08/06/2025 - TRANSPORTAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/06/2025 - 08/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO: 08:00 AS 17:00 HRS VAÍCULO: ONIBUS								
1	5626/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR NO DIA 08/06/2025 - TRANSPORTAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE HORÁRIO: 08:00 AS 17:00 HRS VAÍCULO: ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/06/2025 - 08/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5627/2025	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR NO DIA 08/06/2025 - TRANSPORTAR ATLETAS QUE REPRESENTARÃO ANDIRÁ NOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE HORÁRIO: 08:00 AS 21:00 HRS VAÍCULO: BDR 3G89	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/06/2025 - 08/06/2025	SANTO INÁCIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5628/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E FAZENDA RIO GRANDE/PR NO DIA 05/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 22:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/06/2025 - 05/06/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5629/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/06/2025 - 05/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5630/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/06/2025 - 05/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5631/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E BANDEIRANTES/PR NO DIA 05/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/06/2025 - 05/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5632/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/06/2025 - 05/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5633/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/06/2025 -	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			05/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64			05/06/2025					
1	5634/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/06/2025 - 05/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5635/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 05/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/06/2025 - 05/06/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5636/2025	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/06/2025 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL VIDA HORÁRIO: 09:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BCG 4533	ENFERMEI RA	GABINETE DA SAÚDE	05/06/2025 - 05/06/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	5678/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5679/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5680/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,63	175,0	110,0	0,0
1	5681/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : BCC 4424								
1	5682/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5683/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 06/06/2025 AS 00:00 HRS RETORNO 07/06/2025 AS 01:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5684/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5685/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5687/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 06/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 08:30 AS 14:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/06/2025 - 06/06/2025	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5697/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5698/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 19:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5699/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			14:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75								
1	5700/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5701/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5702/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 17:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/06/2025 - 07/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5703/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5704/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5705/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5706/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/06/2025 - 07/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5707/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 07/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/06/2025 - 07/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								
1	5708/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5709/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/06/2025 - 09/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5710/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPINAS/SP E SÃO PAULO/SP NO DIA 09/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: SAIDA 08/06/2025 AS 22:00 HRS RETORNO 09/06/2025 AS 19:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/06/2025 - 09/06/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5712/2025	WALDEMAR TRAVALINI	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE PARANAGUÁ/PR NO DIA 14/06/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: SAÍDA 13/06/2025 AS 20:30 HRS RETORNO 15/06/2025 AS 07:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/06/2025 - 15/06/2025	PARANAG UÁ / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	5713/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE PARANAGUÁ/PR NO DIA 14/06/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: SAÍDA 13/06/2025 AS 20:30 HRS RETORNO 15/06/2025 AS 07:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/06/2025 - 15/06/2025	PARANAG UÁ / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	5714/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE PARANAGUÁ/PR NO DIA 14/06/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA HORÁRIO: SAÍDA 13/06/2025 AS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/06/2025 - 15/06/2025	PARANAG UÁ / PR	2,0	580,0	1.160,0	0,0

			20:30 HRS RETORNO 15/06/2025 AS 07:00 HRS VEÍCULO: ONIBUS								
1	5720/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR E OURINHOS/SP NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	OURINHOS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5721/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5722/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5723/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E LONDRINA/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5724/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5725/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5726/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAIDA 10/06/2025 AS 17:00 HRS RETORNO 11/06/2025 AS 00:30 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : TBB 6D16								
1	5730/2025	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	aux de enfermage m	GABINETE DA SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5731/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5732/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5733/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J 08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5734/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 HRS AS 20:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5735/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 10/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 19:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	CARLÓPOL IS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5749/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 11/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/06/2025 - 11/06/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5750/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 11/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 AS 15:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/06/2025 - 11/06/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : SEB 2D64								
1	5751/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 11/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/06/2025 - 11/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5752/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/06/2025 - 11/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5753/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 11/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/06/2025 - 11/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5754/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/06/2025 - 11/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5755/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E FAZENDA RIO GRANDE/PR NO DIA 11/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 21:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/06/2025 - 11/06/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5804/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5805/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5806/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 AS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	Londrina / PR	0,71	155,0	110,0	0,0

			20:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08								
1	5807/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5808/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5809/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5810/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5811/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5812/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 23:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5813/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLOPOLIS/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 11:30 AS 14:30 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	CARLÓPOL IS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5814/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 12/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/06/2025 - 12/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 05:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533								
1	5815/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5816/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5817/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5818/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5819/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5820/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIOPROCÓPIO/P R NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 AS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5821/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5822/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

			PACIENTES HORÁRIO: 19:30 AS 22:30 HRS VEÍCULO: BEW 8I21								
1	5823/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5824/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO: BEU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/06/2025 - 13/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5851/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 16 E 17/06/2025 - PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES COLETIVO HORÁRIO: 07:00 AS 17:30 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: AVP 4594	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	16/06/2025 - 17/06/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5852/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5853/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 19:30 AS 22:00 HRS VEÍCULO: DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5854/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5855/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIOA/PR NO DIA 14/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5856/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO	16/06/2025	CORNÉLIO	0,25	220,0	55,0	0,0

		OLIVEIRA	DE CORNÉLIO PROCÓPIOA/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424		DE SAÚDE	- 16/06/2025	PROCÓPIO / PR				
1	5857/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR, MARINGÁ/PR E ROLÂNDIA/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 21:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5858/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5859/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 15:00 AS 21:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/06/2025 - 14/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5860/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5861/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	Londrina / PR	1,0	110,0	110,0	0,0
1	5862/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 AS 18:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5863/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 16/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/06/2025 - 16/06/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	5880/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR NOS DIAS 21 E 22/06/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE. HORÁRIO: 21/06/2025: 11:00 AS 17:30 HRS 22/06/2025: 06:30 AS 13:30 HRS	DIR DPTDE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	21/06/2025 - 22/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	5881/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR NOS DIAS 21 E 22/06/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE. HORÁRIO: SAÍDA 21/06/2025 AS 09:00 HRS RETORNO 22/06/2025 AS 15:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/06/2025 - 22/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	5882/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR NOS DIAS 21 E 22/06/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE. HORÁRIO: SAÍDA 21/06/2025 AS 09:00 HRS RETORNO 22/06/2025 AS 15:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/06/2025 - 22/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5883/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR NOS DIAS 21 E 22/06/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE. HORÁRIO: SAÍDA 21/06/2025 AS 09:00 HRS RETORNO 22/06/2025 AS 15:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/06/2025 - 22/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5884/2025	AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/06/2025 PARA ACOMPANHAR ACOLHIDA EM CONSULTA COM NEUROLOGISTA HORÁRIO: 06:30 ÁS 13:45 VEÍCULO: GHO 2E04	CUIDADOR A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	16/06/2025 - 16/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5885/2025	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/06/2025 PARA ACOMPANHAR	CUIDADOR A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE -	16/06/2025 - 16/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			ACOLHIDA EM CONSULTA OFTALMOÇOGICA NOHOSPITAL DOS OLHOS HORÁRIO: 07:00 ÁS 13:20 VEÍCULO: BCW 3B14		FIA						
1	5886/2025	DAIANA DE FATIMA COSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/06/2025 PARA ACOMPANHAR ACOLHIDA EM CONSULTA OFTALMOÇOGICA NOHOSPITAL DOS OLHOS HORÁRIO: 07:00 ÁS 13:20 VEÍCULO: BCW 3B14	CHEFE DIV C CRIANÇA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	16/06/2025 - 16/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	5937/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR NO DIA 21 E 22/06/2025 - TRANSPORTAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE 2ª ETAPA HORÁRIO: SAÍDA 21/06/2025 AS 09:00 HRS RETORNO 22/06/2025 AS 15:00 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	SEC DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/06/2025 - 22/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	1,0	580,0	580,0	0,0
1	5938/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR NO DIA 21/06/2025 - TRANSPORTAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE 2ª ETAPA HORÁRIO: 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/06/2025 - 21/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5939/2025	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR NO DIA 22/06/2025 - TRANSPORTAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE 2ª ETAPA HORÁRIO: 11:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/06/2025 - 22/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5940/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR NO DIA 22/06/2025 - TRANSPORTAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 37ª JOGOS DA JUVENTUDE 2ª ETAPA HORÁRIO: 11:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/06/2025 - 22/06/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5941/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

			HORÁRIO: 11:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO: DRE 0D34								
1	5942/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE curitiba/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 21:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5943/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5944/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5945/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5946/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5947/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5948/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 AS 14:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5949/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 17/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/06/2025 - 17/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 04:30 AS 11:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21								
1	5954/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5955/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5956/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR E SERTANÓPOLIS/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	SERTANÓP OLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5957/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5958/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5959/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5960/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5961/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 05:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75								
1	5962/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5963/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5964/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 18/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/06/2025 - 18/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5978/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRA - VIAGEM PARA A CID DE ARAPOTI/PR NO DIA 22/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 22/06/2025 ÀS 20:00 HRS RETORNO 23/06/2025 ÀS 03:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/06/2025 - 23/06/2025	ARAPOTI / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5979/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIVA/PR NO DIA 23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 - 23/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5980/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 - 23/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5981/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 - 23/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5982/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 -	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14			23/06/2025					
1	5983/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 30E7	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 - 23/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5984/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 - 23/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5985/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 - 23/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5986/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 - 23/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	5987/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 23/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/06/2025 - 23/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5988/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5989/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 18:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : BEO 5H14								
1	5990/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 21:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	5991/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5992/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5993/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5994/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	5995/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5996/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/06/2025 - 19/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	5997/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 13:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/06/2025 - 21/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : SEB 2D64								
1	6020/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/06/2025 - 20/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6021/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VÉICULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6022/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGA/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 14:00 HRS VÉICULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6023/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VÉICULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6024/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:00 HRS VÉICULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6025/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 20:00 HRS VÉICULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6026/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VÉICULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6027/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VÉICULO : TBB 6D16								
1	6028/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VÉICULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6029/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 24/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VÉICULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/06/2025 - 24/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6030/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 28 E 29/06/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 67º JOGOS ABERTOS. HORÁRIO : SAÍDA 28/06/2025 ÀS 20:30 HRS RETORNO 29/06/2025 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO CARRO	DIRETOR DEPARTAM ENTO DE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	28/06/2025 - 29/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6031/2025	SIMONE ZANON	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/06/2025 - CURSO TCE/PR - OFICINA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA. HORÁRIO : 06:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	CONTADO R	GABINETE DE FINANÇAS	25/06/2025 - 25/06/2025	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6032/2025	AURENILSON CIPRIANO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/06/2025 - CURSO TCE/PR - OFICINA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA. HORÁRIO : 06:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	CONTADO R	GABINETE DE FINANÇAS	25/06/2025 - 25/06/2025	Londrina / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6058/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6059/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	6060/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6061/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 13:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6062/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR, CARLÓPOLIS/PR E ARAPOTI/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORITA	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	ARAPOTI / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6063/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	BAURU / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6064/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 08:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6065/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06;00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6066/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6067/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

1	6068/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 25/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 25/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6069/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHOO/PR NOS DIAS 28 E 29/06/2025 - ACOMPANHAR A ELEIÇÃO DE ANDIRA NOS DIAS 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - 1 º ETAPA. HORÁRIO : SAÍDA 28/06/2025 11:00 ÀS 19:00 HRS RETORNO 29/06/2025 ÀS 07:00 HRS ÁS 14:00 HRS VEÍCULO :	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/06/2025 - 29/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6070/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHOO/PR NOS DIAS 28 E 29/06/2025 - ACOMPANHAR A ELEIÇÃO DE ANDIRA NOS DIAS 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - 1 º ETAPA. HORÁRIO : SAÍDA 28/06/2025 11:00 ÀS 19:00 HRS RETORNO 29/06/2025 ÀS 07:00 HRS ÁS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/06/2025 - 29/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	6071/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHOO/PR NOS DIAS 28 E 29/06/2025 - ACOMPANHAR A ELEIÇÃO DE ANDIRA NOS DIAS 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - 1 º ETAPA. HORÁRIO : SAÍDA 28/06/2025 11:00 ÀS 19:00 HRS RETORNO 29/06/2025 ÀS 07:00 HRS ÁS 14:00 HRS VEÍCULO :	SECRETAR IO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	28/06/2025 - 29/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	6088/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E FAZENDA RIO GRANDE/PR NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/06/2025 - 26/06/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6089/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 25/06/2025 ÀS 17:00 HRS RETORNO 26/06/2025 ÀS 22:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/06/2025 - 26/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			VEÍCULO : SEC 0B68								
1	6090/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/06/2025 - 26/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6091/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/06/2025 - 26/06/2025	SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6092/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/06/2025 - 26/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6093/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/06/2025 - 26/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6094/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/06/2025 - 26/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6095/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/06/2025 - 26/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6096/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/06/2025 - 26/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6097/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBÉ/PR NO DIA 28/06/2025 - TRANSPORTAR ATLETAS ANDIRAENSES DE JUDÔ QUE IRÃO DISPUTAR O TORNEIO PARANAENSE DE JUDÔ. EMENDA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ESPORTES	28/06/2025 - 28/06/2025	CAMBÉ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			IMPOSITIVA : VEREADOR - WAGNER LUIZ CALIXTO. HORÁRIO : 08:30 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	6098/2025	BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 26/06/2025 - PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS COORDENADORES MUNICIPAIS DA APS. HORÁRIO : SAÍDA 25/06/2025 ÀS 17 HRS RETORNO 26/06/2025 ÀS 22 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	COORDEN ADORA DE UNIDADE DE SAÚDE	GABINETE DA SAÚDE	25/06/2025 - 26/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	6351/2025	KAIKE MONTEIRO BORGES	1/4 DIÁRA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 27/06/2025 - PARA PARTICIPAR DO CURSO: PCA 2025 - PARA REVISÃO DOS QUESTIONAMENTOS DE AVALIAÇÃO - OFICINA DE EDUCAÇÃO HORÁRIO : 07:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	CONTROLA DOR GERAL	CONTROLA DORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27/06/2025 - 27/06/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	6352/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 - 27/06/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6353/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 19:30 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : DRE 0D34	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 - 27/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6354/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO-SP NO DIA 27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E99	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 - 27/06/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	6355/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 - 27/06/2025	CURITIBA / PR	0,1	2.200,0	220,0	0,0
1	6356/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 -	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	220,0	55,0	0,0

			27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424			27/06/2025	/ PR				
1	6357/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 - 27/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6358/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 - 27/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6359/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 - 27/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6372/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 27/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/06/2025 - 27/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6377/2025	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/06/2025 PARA ACOMPANHAR ACOLHIDA EM CONSULTA OFTALMOÇOGICA NOHOSPITAL DOS OLHOS HORÁRIO: 07:00 ÁS 13:20 VEÍCULO: BCW 3B14	CUIDADOR A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	16/06/2025 - 16/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	1.320,0	330,0	0,0
1	6378/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 19:30 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6379/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

1	6380/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6381/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6382/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/06/2025 - 28/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6383/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6384/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6385/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6386/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	6387/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	Londrina / PR	0,33	167,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : BCG 4533								
1	6388/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6389/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/06/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/06/2025 - 30/06/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	6687/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 19:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/06/2025 - 08/06/2025	CARLÓPOL IS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6688/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 12:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/06/2025 - 08/06/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	6738/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 10/07/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES HORÁRIO: 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/06/2025 - 10/06/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
										36.395,0	

Gerado em: 15/08/2025 10:50 com 258 registros.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BC63632E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
10/2025 - IL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

Nr.: 10/2025

Processo Adm.: 66/2025
Data do Processo: 22/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 66/2025
b) Nr. Licitação: 10/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/08/2025
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), especializadas na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de material, para pequenos reparos em prédios públicos, incluindo serviços de alvenaria, pintura, elétrica, carpintaria, hidráulica e marcenaria, sob demanda, para atendimento da Administração Direta do Município de Flor da Serra do Sul – PR.

Participante: 35.105.452 JAISON CONSTANTINO

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80

Total do Participante: 44.394,90

Participante: 50.977.678 CLAUDINEI LANGNER

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	ELETRICISTA - MAO DE OBRA	500,000	HR	34,41	17.205,00
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60

Total do Participante: 19.200,60

Participante: 62.073.702 JORGE ORICO PAZ DE QUADRO

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00

Total do Participante: 25.843,50

Participante: 62.083.358 GUSTAVO HENRIQUE RAFAGNIM

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
7	Jardineiro - Mao de obra	400,000	HR	27,68	11.072,00
10	LIMPADOR E REPARADOR DE AR CONDICIONADOr 9.000 a 36.000 btus	50,000	SV	283,21	14.160,50

Sistema: Compras - Usuário: Adilar. Emissão: 15/08/2025, às 12:44:59. Protocolo: 7b8101c1-dcab-4edc-91aa-5e335ccd4698

Total do Participante: 32.030,50

Participante: NILTON SCHAPANSKI 74399748915

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80

Total do Participante: 44.394,90

Participante: OLAIDES DE SOUZA 02459863918

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50

4	ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80
		Total do Participante:			35.866,90

Participante: PEDRO SABINO SERVICOS GERAIS

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
3	Pavimentador Paver	350,000	M².	30,05	10.517,50
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
7	Jardineiro - Mao de obra	400,000	HR	27,68	11.072,00
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80
		Total do Participante:			55.466,90

Participante: ROGERIO PINNO 06603832925

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
2	ELETRICISTA - MAO DE OBRA	500,000	HR	34,41	17.205,00
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
6	Pintor Meio Fio - MÃO DE OBRA	1.700,000	M².	1,87	3.179,00
7	Jardineiro - Mao de obra	400,000	HR	27,68	11.072,00
8	SERVENTE DE PEDREIRO - MÃO DE OBRA	320,000	HR	26,65	8.528,00
9	Carpinteiro/ Marceneiro - Mao de obra	80,000	HRS	33,56	2.684,80
		Total do Participante:			62.154,40

Participante: VANIA FATIMA VARIANI 04426230977

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	PEDREIRO - MAO DE OBRA	200,000	UN	33,99	6.798,00
2	ELETRICISTA - MAO DE OBRA	500,000	HR	34,41	17.205,00
4	ENCANADOR - MAO DE OBRA	60,000	HR	33,26	1.995,60
5	PINTOR - MAO DE OBRA	300,000	HR	35,64	10.692,00
7	Jardineiro - Mao de obra	400,000	HR	27,68	11.072,00
10	LIMPADOR E REPARADOR DE AR CONDICIONADOr 9.000 a 36.000 btus	50,000	SV	283,21	14.160,50
		Total do Participante:			61.923,10

Sistema: Compras - Usuário: Adilar. Emissão: 15/08/2025, às 12:44:59. Protocolo: 7b8101c1-dcab-4edc-91aa-5e335ccd4698

Página: 3 / 3

Total Geral: 381.275,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	03.001.04.122.0071.2003.3.3.90.39.00	R$ 350.000,00
Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	03.005.04.124.0091.2006.3.3.90.39.00	R$ 107.271,00

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:B4C40509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL MOTORISTAS CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês: AGOSTO 2025

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
		31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
NILSO CARDOSO	17:00 A 23:59																S														
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																	S													
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																		S												
NILSO CARDOSO	00:00 A 08:00																			S											

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso
Foz do Jordão, 13 de Agosto de 2025.
Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FE89C753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1545/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1545/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação dos anexos da Lei Municipal nº 1530/2025 que concedeu reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Ivaí-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito do Município de Ivaí-PR, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - A Lei Municipal nº 1530/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações em seus anexos:
ANEXO III
LEIS Nº 914/2009 E Nº 1211/2017
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS

	CLASSES - Professores											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$2.433,94	R$2.482,62	R$2.531,30	R$2.579,98	R$2.628,66	R$2.677,33	R$2,726,01	R$2.774,69	R$2.823,37	R$2.872,05	R$2.920,73	R$2.969,41
B	R$2.799,03	R$2.855,01	R$2.910,99	R$2.966,97	R$3.022,95	R$3.078,93	R$3.134,91	R$3.190,90	R$3.246,88	R$3.302,86	R$3.358,84	R$3.414,82
C	R$3.285,82	R$3.351,54	R$3.417,25	R$3.482,97	R$3.548,68	R$3.614,40	R$3.680,12	R$3.745,83	R$3.811,55	R$3.877,27	R$3.942,98	R$4.008,70

ANEXO IV
LEIS Nº 914/2009 E Nº 1211/2017
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PEDAGOGO
JORNADA: 40 HORAS

	CLASSES - Pedagogo											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

A	R$4.867,84	R$4.965,20	R$5.062,55	R$5.159,91	R$5.257,27	R$5.354,62	R$5.451,98	R$5.549,34	R$5.646,69	R$5.744,05	R$5.841,41	R$5.938,76
B	R$5.598,84	R$5.709,98	R$5.821,94	R$5.933,90	R$6.045,86	R$6.157,82	R$6.269,78	R$6.381,74	R$6.493,70	R$6.605,66	R$6.717,62	R$6.829,58
C	R$6.571,58	R$6.703,02	R$6.834,45	R$6.965,88	R$7.097,31	R$7.228,74	R$7.360,17	R$7.491,61	R$7.623,04	R$7.754,47	R$7.885,90	R$8.017,33

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Lei Municipal nº 1530/2025.
Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE IVAÍ-PR, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:4C6CB8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA ADMINISTRATIVA 029/2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DE PROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de padronização e organização da estrutura programática para o planejamento e execução das ações de governo, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normativos aplicáveis;
CONSIDERANDO a importância de uniformizar a codificação de programas, atividades e projetos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando a clareza na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a estrutura programática padronizada para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com a seguinte codificação:

ÓRGÃOS	PROGRAMAS				ATIVIDADES				PROJETOS		
01 - GABINETE DO PREFEITO	0100	a	0199		2001	a	2021		1001	a	1021
02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0200	a	0299		2022	a	2042		1022	a	1042
03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0300	a	0399		2043	a	2063		1043	a	1063
04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0400	a	0499		2064	a	2104		1064	a	1104
05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0500	a	0599		2105	a	2165		1105	a	1165
06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0600	a	0699		2166	a	2186		1166	a	1186
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0700	a	0799		2187	a	2237		1187	a	1237
					6001	a	6020		5001	a	5020
10 - PROCURADORIA JURÍDICA	1000	a	1099		2238	a	2258		1238	a	1258
11 - CONTROLADORIA INTERNA	1100	a	1199		2259	a	2279		1259	a	1279
12 - CONSELHOS MUNICIPAIS	1200	a	1299		2280	a	2300		1280	a	1300
13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	1300	a	1399		2301	a	2321		1301	a	1321
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1400	a	1499		2322	a	2342		1322	a	1342
15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1500	a	1599		2343	a	2363		1343	a	1363
16 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO	1600	a	1699		2364	a	2384		1364	a	1384
17 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	1700	a	1799		2385	a	2405		1385	a	1405
20 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	2000	a	2099		2600	a	2649		1600	a	1649
30 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	3000	a	3099		2650	a	2699		1650	a	1699
40 - PODER LEGISLATIVO	4000	a	4099		2700	a	2749		1700	a	1749

Art. 2º Os códigos atribuídos deverão ser obrigatoriamente utilizados em todas as peças orçamentárias, sistemas informatizados de execução orçamentária e relatórios de gestão fiscal.
Art. 3º É vedada a criação de códigos fora da sequência estabelecida nesta Portaria, salvo mediante autorização expressa do órgão central de planejamento e orçamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 15 de Agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

WESLEI SORTE
Diretor Departamento De Administração

Publicado por:
Weverton Jose Dos Santos Lima
Código Identificador:B9E6B65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4.183, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4.183, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública a área de 19.858,00m², parte do imóvel objeto da Matrícula nº 57.536, do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, localizado na Rua Irati, Bairro Rio da Onça, e estabelece condições para sua doação e afetação para a construção de Hospital Regional no Município de Matinhos.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 10, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de expandir a rede de atendimento à saúde no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área de 19.858,00 m² (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), representada pelo memorial descritivo e levantamento topográfico anexos a este decreto, a qual está inserida no imóvel que é objeto da Matrícula nº 57.536 do Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos/PR, de propriedade da empresa COLÔNIA CAMPO ERÊ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.120.073/0001-43, localizada na Rua Irati nº 121, Bairro Rio da Onça, neste Município.
Art. 2º A declaração de utilidade pública, de que trata o artigo anterior, visa à construção e implantação de um Hospital Regional, de fundamental interesse público para o desenvolvimento da saúde em Matinhos.
Art. 3º A empresa COLÔNIA CAMPO ERÊ LTDA., proprietária do imóvel, manifestou sua intenção de doar a referida área ao Município de Matinhos, sob as seguintes condições:
I – a doação é condicionada à destinação exclusiva da área para a construção e implantação do Hospital Regional, construção esta que deverá ser iniciada no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da publicação do presente decreto;
II - caso a condição estabelecida no inciso I não seja cumprida, a doação será revogada de pleno direito, devendo a área retornar ao patrimônio da empresa doadora, livre de quaisquer ônus, benfeitorias e obrigações.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, em 13 de agosto de 2025.

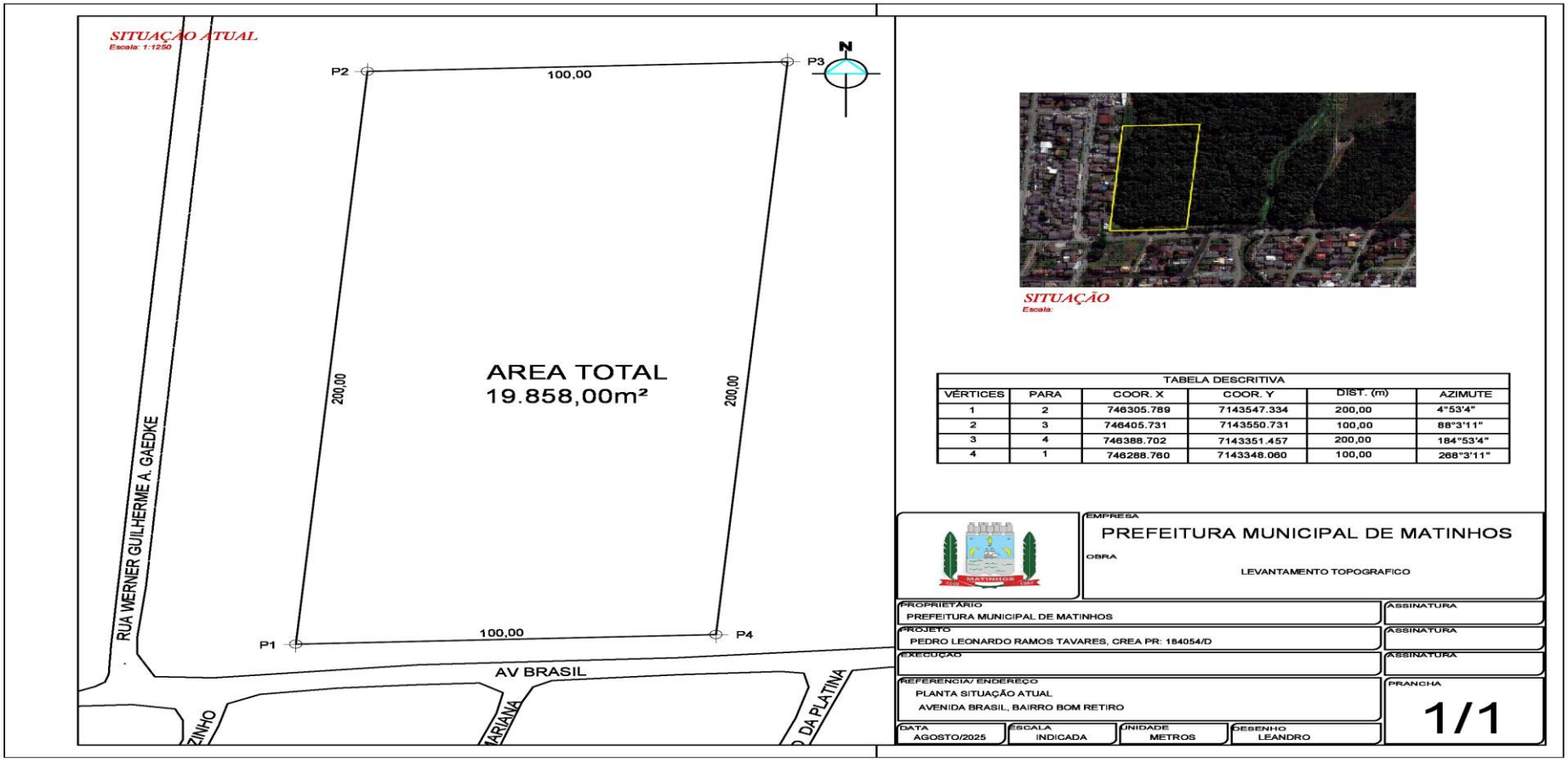
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO
Referência Cadastral: Bairro Bom Retiro
Município: Matinhos – PR
Proprietário:
Área Total: 19.858,00 m²
Sistema Geodésico de Referência: SAD 69
Responsável Técnico: Eng. Pedro Leonardo Ramos Tavares – CREA/PR 184054/D
Descrição dos Limites com Coordenadas e Azimutes
Inicia-se a descrição deste perímetro no **PONTO P1**, de coordenadas **E=746288.760 N=7143348.060**, situado à frente da área, com 100,00m metros confrontando com **Avenida Brasil**, e segue com os seguintes rumos e confrontações:
Do ponto P1 ao ponto P2, com azimute de **4°53'4"**e distância de **200,00metros**, confrontando com **Lotes da Planta Cohapar 2**, até o ponto de coordenadas **E=746305.789 N=7143547.334**; **Do ponto P2 ao ponto P3**, com azimute de **88°3'11"**e distância de **100,00 metros**, confrontando com **Area de terra**, até o ponto de coordenadas **E=746405.731 N=7143550.731**;
Do ponto P3 ao ponto P4, com azimute de **184°53'4"**e distância de **200,00 metros**, confrontando com **Area de terra**, até o ponto de coordenadas **E=746388.702 N=7143351.457**;

Do ponto P4 ao ponto P1, com azimute de **268°3'11"**e distância de **100,00 metros**, confrontando com a **Avenida Brasil** , , até o ponto de coordenadas **E=746288.760 N=7143348.060** retornando ao ponto inicial **P1**, fechando assim o perímetro 600m.

PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES
CREA/PR: 184054/D
Decreto n°3423/2025

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F96C178D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO II - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR												
ESTADO DO PARANÁ												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor corrente (a)	**Valor constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor corrente (a)**	**Valor constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor corrente (a)**	**Valor constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**
Receita Total	180.000.000,00	172.314.761,63	23,97	1,04%	189.225.000,00	181.947.115,38	24,71	1,09%	198.478.102,49	191.248.894,29	25,41	1,09%
Receita Primária (I)	175.971.274,96	168.458.046,10	23,44	1,01%	184.989.802,80	177.874.810,38	24,15	1,07%	194.035.804,16	194.035.804,16	24,84	1,06%
Receitas Primárias Correntes	170.377.483,16	163.103.085,55	22,69	0,98%	179.109.329,17	172.220.508,82	23,39	1,03%	187.867.775,37	92.728,42	24,05	1,03%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.121.060,49	23.091.193,27	3,21	0,14%	25.357.264,85	24.381.985,43	3,31	0,15%	26.597.235,10	25.973.862,40	3,40	0,15%
Contribuições	2.638.422,57	2.525.773,09	0,35	0,02%	2.773.641,73	2.666.963,20	0,36	0,02%	2.909.272,81	0,00	0,37	0,02%
Transferências Correntes	142.063.710,29	135.998.190,97	18,92	0,82%	149.344.475,44	143.600.457,16	19,50	0,86%	156.647.420,29	156.647.420,29	20,05	0,86%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.554.289,81	1.487.928,21	0,21	0,01%	1.633.947,16	1.571.103,04	0,21	0,01%	1.713.847,18	845,51	0,22	0,01%
Receitas Primárias de Capital	5.593.791,80	5.354.960,56	0,74	0,03%	5.880.473,63	5.654.301,56	0,77	0,03%	6.168.028,79	5.482.692,25	0,79	0,03%
Despesa Total	180.000.000,00	172.314.761,63	23,97	1,04%	189.225.000,00	181.947.115,38	24,71	1,09%	198.478.102,49	198.478.102,49	25,41	1,09%
Despesas Primárias (II)	173.587.356,00	166.175.910,40	23,12	1,00%	182.534.958,00	175.514.382,69	23,83	1,05%	191.509.817,43	191.509.817,43	24,51	1,05%
Despesas Primárias Correntes	164.334.353,11	157.317.971,58	21,89	0,95%	172.868.213,70	166.219.436,25	22,57	1,00%	181.428.071,34	89.505,71	23,22	0,99%
Pessoal e Encargos Sociais	102.374.057,61	98.003.118,53	13,63	0,59%	107.392.415,57	103.261.938,04	14,02	0,62%	112.392.069,69	16.288.705,75	14,39	0,62%
Outras Despesas Correntes	61.960.295,50	59.314.853,05	8,25	0,36%	65.475.798,14	62.957.498,21	8,55	0,38%	69.036.001,66	69.036.001,66	8,84	0,38%
Despesas Primárias de Capital	9.253.002,89	8.857.938,82	1,23	0,05%	9.666.744,29	9.294.946,43	1,26	0,06%	10.081.746,09	10.081.746,09	1,29	0,06%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.383.918,96	2.282.135,71	0,32	0,01%	2.454.844,81	2.360.427,70	0,32	0,01%	2.525.986,73	2.525.986,73	0,32	0,01%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.195.236,32	3.058.813,25	0,43	0,02%	3.358.992,178	3.229.800,17	0,44	0,02%	3.523.246,9	3.523.246,90	0,45	0,02%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.448.424,	1.386.582,42	0,19	0,01%	1.522.655,73	1.464.092,05	0,20	0,01%	1.597.113,6	1.597.113,60	0,20	0,01%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.130.731,28	3.954.366,53	0,55	0,02%	4.291.181,25	4.126.135,82	0,56	0,02%	4.452.120,03	4.452.120,03	0,57	0,02%
Dívida Pública Consolidada	29.917.158,03	28.639.821,97	3,98	0,17%	31.450.412,379	30.240.781,13	4,11	0,18%	32.988.337,544	32.988.337,54	4,22	0,18%
Dívida Consolidada Líquida	1.477.376,36	1.414.298,64	0,20	0,01%	1.553.091,902	1.493.357,60	0,20	0,01%	1.629.038,1	803,67	0,21	0,01%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Fonte: Sistema Assessor Público, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 29/05/2025												
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

VARIÁVEIS	**2026**	**2027**	**2028**
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	2,0%	2,0%	2,0%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual Selic)	12,50%	10,50%	10,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	5,9	5,8	5,82
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,46%	4,00%	3,78%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	750.877	765.894	781.212
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2026			
Valor Corrente / 1,0446			
2027			
Valor Corrente / 1,0400			
2028			
Valor Corrente / 1,0378			

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1691F7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LDO 2026 - ANEXO IV - METAS ANUAIS ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR											
ESTADO DO PARANÁ											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	154.440.704,93	179.134.555,65	15,99%	156.500.000,00	-12,64%	180.000.000,00	15,02%	189.225.000,00	5,13%	198.478.102,49	4,89%
Receitas Primárias (I)	151.261.606,30	175.447.451,97	15,99%	155.425.418,66	-11,41%	175.971.274,96	13,22%	184.989.802,80	5,12%	194.035.804,16	4,89%
Despesa Total	146.367.438,47	166.061.672,91	13,46%	159.500.000,00	-3,95%	180.000.000,00	12,85%	189.225.000,00	5,13%	198.478.102,49	4,89%
Despesas Primárias (II)	142.747.231,46	162.835.079,95	14,07%	156.940.000,00	-3,62%	173.587.356,00	10,61%	182.534.958,00	5,15%	191.509.817,43	4,92%
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.514.374,84	12.612.372,02	48,13%	(1.514.581,34)	-112,01%	2.383.918,96	-257,40%	2.454.844,81	2,98%	2.525.986,73	2,90%
Resultado Nominal	10.133.143,77	14.808.794,60	46,14%	(1.200.000,00)	-108,10%	4.130.731,28	-444,23%	4.291.181,25	3,88%	4.452.120,03	3,75%
Dívida Pública Consolidada	20.134.829,48	28.259.725,15	40,35%	27.652.494,30	-2,15%	29.917.158,03	8,19%	31.450.412,38	5,13%	32.988.337,54	4,89%
Dívida Consolidada Líquida	(9.597.011,85)	1.395.528,61	-114,54%	(2.957.655,04)	-311,94%	1.477.376,36	-149,95%	1.553.091,90	5,13%	1.629.038,10	4,89%
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total	148.915.924,14	170.978.863,84	14,82%	149.474.689,59	-12,58%	172.314.761,63	15,28%	181.947.115,38	5,59%	191.248.894,29	5,11%
Receitas Primárias (I)	145.850.550,86	167.459.627,73	14,82%	148.448.346,38	-11,35%	168.458.046,10	13,48%	177.874.810,38	5,59%	186.968.398,69	5,11%
Despesa Total	141.131.461,26	158.501.167,23	12,31%	152.340.019,10	-3,89%	172.314.761,63	13,11%	181.947.115,38	5,59%	191.248.894,29	5,11%
Despesas Primárias (II)	137.640.759,29	155.421.475,57	12,92%	149.894.937,92	-3,56%	166.175.910,40	10,86%	175.514.382,69	5,62%	184.534.416,49	5,14%
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.209.791,57	12.038.152,16	46,63%	(1.446.591,54)	-112,02%	2.282.135,71	-257,76%	2.360.427,70	3,43%	2.433.982,20	3,12%
Resultado Nominal	9.770.652,56	14.134.575,36	44,66%	(1.146.131,81)	-108,11%	3.954.366,53	-445,02%	4.126.135,82	4,34%	4.289.959,55	3,97%
Dívida Pública Consolidada	19.414.549,69	26.973.107,90	38,93%	26.411.169,34	-2,08%	28.639.821,97	8,44%	30.240.781,13	5,59%	31.786.796,63	5,11%
Dívida Consolidada Líquida	(9.253.699,60)	1.331.992,56	-114,39%	(2.824.885,43)	-312,08%	1.414.298,64	-150,07%	1.493.357,60	5,59%	1.569.703,31	5,11%
Fonte: Sistema Assessor Público, Divisão de Contabilidade,											

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4DDBAD22

